SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 26 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2612

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, convoca a população para participar da Audiência Pública, que se realizará no dia 29 de Setembro de 2022, as 14h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores sito à Rua das Orquídeas, nº 067, deste município. Serão tratados assuntos relacionados ao 2º Quadrimestre do exercício de 2022, e o Cumprimento das metas fiscais e Orçamentárias.

Boa Esperança do Iguaçu, 22 de Setembro 2022.

TIAGO DREVES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:FF26A09C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
ATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 016/2022
PROCESSO Nº - 118/2022

Em análise ao Processo de Dispensa de Licitação nº 016/2022, de 23 de setembro de 2022, instaurado pela Secretaria de Assistência Social, atendendo solicitação do Departamento Jurídico, no uso de suas atribuições, o Senhor Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná RATIFICA o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de eventos comemorativos ao Dia Internacional da Pessoa Idosa, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
VALOR ESTIMADO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO: A vigência do contrato será no prazo **máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato,** podendo ser prorrogado conforme condições previstas na Lei 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Art. 24.É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - Paraná.

CONTRATADO: ODAIR MARCOS ROSSA PASA 05476915990, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 43.025.609/0001-28, localizada na Rua Adelino Antunes Cordeiro,475, Bairro das Torres, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, representado pelo Sr. Odair Marcos Rossa Pasa, inscrito no CPF sob nº 054.769.159-90.

FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE: O pagamento será efetuado até o 15º dia após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). No caso de a data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na prefeitura Municipal de BOA ESPERANCA DO IGUACU, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
O valor não será reajustado.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 23 de setembro de 2022.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 016/2022
PROCESSO Nº - 118/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de eventos comemorativos ao Dia Internacional da Pessoa Idosa, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

CONTRATADO: ODAIR MARCOS ROSSA PASA 05476915990, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 43.025.609/0001-28, localizada na Rua Adelino Antunes Cordeiro,475, Bairro das Torres, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, representado pelo Sr. Odair Marcos Rossa Pasa, inscrito no CPF sob nº 054.769.159-90.
CONTRATANTE: Município de Boa Esperança do Iguaçu – Paraná.
FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE: O pagamento será efetuado até o 15º dia após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). No caso de a data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na prefeitura Municipal de BOA ESPERANCA DO IGUACU, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
O valor não será reajustado.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
VALOR ESTIMADO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO: A vigência do contrato será no prazo **máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato,** podendo ser prorrogado conforme condições previstas na Lei 8.666/93.
RECONHECIMENTO: 23 de setembro de 2022, por Renato Grassi, Presidente da Comissão de Licitações.
RATIFICAÇÃO: 23 de setembro de 2022, Senhor Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu - Paraná.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:82400BCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

Pregão Eletrônico Nº 084/2022
Processo N° 119/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de camisetas para servidores da Secretaria de saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 11/10/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 11/10/2022, 13h31min. até às 13h59min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 11/10/2022, com início às 14h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico Nº 084/2022.
Site: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 – Fax: (46) 3537 – 1158
OPERADORA: www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 23 de setembro de 2022.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:7ED00381

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2021
(TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: CONSTRUTORA DA VEIGA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.479.125/0001-71, inscrição estadual nº 907.55554-20, com sede na Rua Osvaldo F. da Silva, nº 66, centro, cep. 87.175-000, na cidade de Itambé – Pr, neste ato representada pelo Sr. ROBERTO LAZARO DA VEIGA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Osvaldo F. da Silva, nº 66, centro, cep. 87.175-000, na cidade de Itambé – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 3.423.070-6/Pr e CPF. nº 461.837.609-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA: SUPRESSÃO – Fica acordado entre as partes a supressão no valor de R$ 60.273,10 (sessenta mil, duzentos e setenta e três reais e dez centavos) no valor total do Contrato Primitivo nº 05/2021, conforme a planilha elaborada pelo Engenheiro Civil do Município, com base no Art. 65, § 1, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total do contrato passa de R$ 160.638,85 (cento e sessenta mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), para R$ 100.365,75 (cem mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem intalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.

E, por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Setembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA DA VEIGA EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF.: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF.: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:EE7AB52F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2021
(TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal,

residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: CONSTRUTORA DA VEIGA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.479.125/0001-71, inscrição estadual nº 907.55554-20, com sede na Rua Osvaldo F. da Silva, nº 66, centro, cep. 87.175-000, na cidade de Itambé – Pr, neste ato representada pelo Sr. ROBERTO LAZARO DA VEIGA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Osvaldo F. da Silva, nº 66, centro, cep. 87.175-000, na cidade de Itambé – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 3.423.070-6/Pr e CPF. nº 461.837.609-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO DE VALOR – Fica acordado entre as partes um acréscimo no valor total do contrato em R$ 55.191,62 (cinquenta e cinco mil, cento e noventa e um reai e sessenta e dois centavos), conforme planilha elaborada pelo Engenheiro Civil do Município, com base no Art. 65, § 1, da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total do contrato passa de R$ 100.365,75 (cem mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), para R$ 155.557,37 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes no Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Setembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA DA VEIGA EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:E6AEE7AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2022
(TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** R C CAMPOS FARIAS LTDA, CNPJ 15.839.014/0001-70,localizada na Rod. PRT 466, nº 3870, Km 01, Parque Industrial, cep.: 86.860-000, Jardim Alegre - Pr, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Sr. REGINALDO COSTA FARIAS, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.326.884-6/Pr, inscrito no CPF sob n. º 764.403.709-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução de prestação dos serviços estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato Primitivo para o dia 21 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Setembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

RC CAMPOS FARIAS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:290C6F3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2021
(TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** AMBIENTAL CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.230.255/0001-00, inscrição estadual nº 906.54205-60, com sede na Rua Jose Sofia, s/nº, Vila Vitória, cep.: 86.975-000, Mandaguari – Pr, neste ato representada pela senhora CELINA REGINA SACRAMENTO, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Jose Sofia, s/nº, Vila Vitória, cep.: 86.975-000, Mandaguari – Pr, portadora da cédula de identidade Rg. nº 7.972.635-4/Pr e CPF nº 040.920.399-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução de prestação dos serviços estabelecido na Cláusula Décima do Contrato Primitivo para o dia 31 de Maio de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecida na Cláusula Décima Primeira do Contrato Primitivo para 30 de Junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Setembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

AMBIENTAL CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:89FB1B43

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 189 2022

Extrato do Contrato Nº 189/2022
Pregão Eletrônico Nº 60/2022
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **VIPH IT COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**.
Objeto: **Aquisição de equipamentos para Centro Integrado de Saúde, com o objetivo de fortalecer as ações da Atenção Primária a Saúde em seu papel de gestora e ordenadora do cuidado, assim como, qualificar o acesso e as ações estratégicas de saúde em especial de prevenção, promoção e proteção da saúde da população usuária. Os objetos desta adesão serão destinados as equipes de ESF nos processos de trabalho e aos atendimentos de pacientes do sistema único de saúde do Município de Enéas Marques-PR**
Valor: **R$ 88.811,90 (oitenta e oito mil, oitocentos e onze reais e noventa centavos).**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses.**
Data Assinatura: **19/09/2022**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 19 de setembro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:74963B87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 187 2022

Extrato do Contrato Nº 187/2022
Pregão Eletrônico Nº 60/2022

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**.
Objeto: **Aquisição de equipamentos para Centro Integrado de Saúde, com o objetivo de fortalecer as ações da Atenção Primária a Saúde em seu papel de gestora e ordenadora do cuidado, assim como, qualificar o acesso e as ações estratégicas de saúde em especial de prevenção, promoção e proteção da saúde da população usuária. Os objetos desta adesão serão destinados as equipes de ESF nos processos de trabalho e aos atendimentos de pacientes do sistema único de saúde do Município de Enéas Marques-PR**
Valor: **R$ 11.960,00(onze mil e novecentos e sessenta reais).**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses.**
Data Assinatura: **16/09/2022**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 16 de setembro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:A07CED3E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 188 2022

Extrato do Contrato Nº 188/2022
Pregão Eletrônico Nº 60/2022

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.
Objeto: **Aquisição de equipamentos para Centro Integrado de Saúde, com o objetivo de fortalecer as ações da Atenção Primária a Saúde em seu papel de gestora e ordenadora do cuidado, assim como, qualificar o acesso e as ações estratégicas de saúde em especial de prevenção, promoção e proteção da saúde da população usuária. Os objetos desta adesão serão destinados as equipes de ESF nos processos de trabalho e aos atendimentos de pacientes do sistema único de saúde do Município de Enéas Marques-PR**
Valor: **R$ 3.599,00(três mil e quinhentos e noventa e nove reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses.**
Data Assinatura: **19/09/2022.**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 19 de setembro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:0BF18B1F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE LICITAÇÃO FRACASSADA

LICITAÇÃO FRACASSADA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 67/2022 DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES – PR (LICITAÇÃO FRACASSADA.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2022, às **08h00min** , reuniu-se a Comissão Pregoeira de Licitação na Sala de Reuniões do **Município de Enéas Marques - PR,** constituída pela Portaria nº 3562/2022 de 18 de Fevereiro de 2022, para, na forma da Lei n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.666 de 21.06.93 as alterações trazidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Complementar nº 123/06 e regulamentações posteriores, Decreto 10.024/2019, proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios do **Pregão Eletrônico nº 67/2022,** objeto do processo administrativo **nº 99/2022**, do **Município de Enéas Marques - PR**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada prestação de serviços de lavagem de máquinas pesadas, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, ambulâncias, veículos de passeio e utilitários de todos os departamentos do município de Enéas Marques, conforme especificações, quantidades e exigências contidas neste instrumento.**
No horário preestabelecido, considerando que a empresa interessada em participar do certame regido pelo Edital 067-2022, não apresentou toda documentação necessária para habilitação, a Comissão Pregoeira Declarou a Licitação Fracassada. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes. Esta ata terá publicidade conforme legislação

e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

Comissão Pregoeira de Licitação do **Município de Enéas Marques - PR,** aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

ENÉAS MARQUES-PR, 23 de Setembro de 2022.

JOELMIR C. MARTINS
Pregoeiro

JUSSARA RENOSTO
Membro

GUILHERME BALOTIN
Membro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:CAD85402

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
RESOLUÇÃO CMDM Nº 01 DE 23 DE SETEMBRO 2022

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Regimento Interno, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Enéas Marques – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Enéas Marques, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal 1258/2022, de março 2022, e com base nas deliberações da reunião plenária do CMDM realizada na data de 21 de setembro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica**aprovado**, nos termos do Anexo Único desta**Resolução**, o**Regimento Interno**do**CMDM**, órgão colegiado de caráter propositivo, deliberativo e fiscalizador da política de atendimento as mulheres, criado pela Lei Municipal nº 1258/2022 de março de 2022.
Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Enéas Marque, 23 de setembro de 2022.

GABRIELA DA SILVA NEVES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
ENÉAS MARQUES –PR

CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO E DAS FINALIDADES
Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Enéas Marques, instituído pela Lei Municipal nº 1258/2022, de 15 de março de 2022, integra a estrutura organizacional do Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família, responsável pela Política da Mulher no Município de Enéas Marques – PR.
Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será abreviado por CMDM.
Art. 2º. O CMDM é órgão colegiado de caráter propositivo, deliberativo e fiscalizador, sendo que seus integrantes e respectivos suplentes deverão ser nomeadas pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Enéas Marques/PR.

Artigo 3º - As finalidades do CMDM são:
I – Possibilitar a participação popular, propor, deliberar, fiscalizar e consultar as diretrizes de ação voltadas à promoção dos direitos das mulheres;
II – Atuar no controle social de políticas públicas para a igualdade de gênero;
III – Exercer orientação consultiva, deliberativa e normativa sobre os direitos das mulheres no Município de Enéas Marques - PR.
CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO
Art. 4º. O Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família, responsável pela Política da Mulher no Município, adotará todas as providências para manutenção do CMDM.
Art. 5º. O Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.
Art. 6º. O CMDM se reunirá ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.
§1º As reuniões ordinárias do CMDM deverão ser convocadas com antecedência.
§2º As reuniões extraordinárias do CMDM deverão ser convocadas previamente sempre que se fizer necessário.
CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 7 º As competências do CMDM estão descritas na Lei Municipal nº 1258/2022, conforme segue:
I – Elaborar e aprovar seu regimento interno;

II – Formular diretrizes, propor e promover políticas públicas em nível Municipal, que assegurem a promoção e proteção dos direitos das mulheres, visando a equidade de gênero e à eliminação de todas as formas de preconceitos e discriminação que atingem a mulher;

III - Propor estratégias de monitoramento, avaliação e fiscalização, bem como a participação no processo de diretrizes das políticas de equidade, desenvolvidas em âmbito municipal;

IV – propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e controle popular sobre as políticas públicas para a promoção e garantia dos direitos das mulheres, por meio da elaboração do plano municipal, programas, projetos e ações, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;

V – Estimular a realização de estudos, debates, campanhas e pesquisas sobre a realidade da situação das mulheres do município de Enéas Marques – Paraná , com vistas a contribuir na elaboração de projetos e propostas de políticas públicas que visem a eliminação de todas as formas de preconceito, discriminação e violência, inclusive em âmbito doméstico, familiar, comunitário e praticada ou permitida por meio de seus agentes;

VI – Apoiar o órgão da administração pública municipal responsável pela Política Municipal em que o CMDM esteja vinculado a articulação com outros órgãos da administração pública municipal, estadual e federal;

VII – Receber denúncias e encaminhá-las aos órgãos competentes, quando forem sobre discriminação, violação de direitos ou violência contra a mulher;

VIII – Propor programas e mecanismos para coibir toda e qualquer violência contra a mulher e estimular a criação e implementação de programas para atendimento da mulher vítima de violência e de seu agressor;

IX – Propor programas e projetos de capacitação continuada nas diferentes áreas de estudos de gênero e direitos humanos no âmbito da administração pública;

X – Promover e participar da organização das conferências municipais de políticas públicas para as mulheres e monitorar suas deliberações

XI – Articular-se com os movimentos de mulheres e outros conselhos de direitos e/ou setoriais para ampliar a cooperação mútua e o estabelecimento de estratégias comuns de implementação de ações para a igualdade e equidade de gênero e fortalecimento do processo de controle social;

XII – Apresentar ao órgão gestor responsável pela Política Municipal dos Direitos da Mulher, plano anual de ações em defesa dos direitos da mulher;

XIII – Participar da elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Mulher, em consonância com as deliberações das Conferências Municipais, Estaduais e Nacionais, bem como Planos e Programas previstos no Orçamento Público;
XIV – Manter canais permanentes de relação com o movimento de mulheres, apoiando o desenvolvimento das atividades dos grupos autônomos, sem interferir no conteúdo e orientação de suas atividades;

XV – Pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres;

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO

Art. 8º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM será composto por 08 (oito) membros e respectivos suplentes, com representação paritária do Poder Público e da sociedade civil, sendo:

I – 4 (quatro) membros representantes do Poder Público, na seguinte forma:
a) 1 representante do Departamento da Assistência Social e Assuntos da Família;
b) 1 representante do Departamento da Saúde;
c) 1 representante do Departamento de Educação, Cultura e Esporte; e
d) 1 representante do Departamento de Administração;

II – 4 (quatro) membros representantes da Sociedade Civil Organizada, sendo:
a) 1 representante da Procuradoria da Mulher;
b) 1 representante da Associação de Catadores de Papel Enéas Marques (ACATEM).
c) 1 representante Associação Comercial. (ACIEM).
d) 1 representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.(APAE)

§ 1º. A cada conselheiro titular corresponderá um suplente, que substituirá seu titular em eventuais afastamentos, impedimentos ou nos casos previstos no Regimento Interno, e que apenas nesta situação terão direito a voto.

§ 2º. Cada conselheiro terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.

§ 3º. Os representantes dos órgãos ou entidades da sociedade civil ou do Poder Público, não pertencentes à Administração Pública Municipal indicarão seus representantes através de ofício apresentado ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 4º. Os representantes do Poder Público serão indicados de ofício, pelo chefe do Poder Executivo através de portaria.

§ 5º. Os integrantes do CMDM serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo através de portaria.

§ 6º. Não haverá remuneração pelo exercício da função de conselheiro, considerado serviço público relevante, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste conselho.

§ 7º. Será destituído o conselheiro indicado pela entidade, que deixar de pertencer ao quadro da instituição não governamental, assumindo em seu lugar o suplente, ou outro indicado pela instituição.

CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, será formado por:
I – Mesa diretora;
II – Pleno;
III – Comissão de Trabalho;
IV – Secretaria Executiva.

§ 1º. O Pleno é órgão deliberativo e soberano e é formado pelos oito conselheiros titulares.

§ 2º. A diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM será formada pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral e Secretário Adjunto, que serão eleitos entre seus conselheiros pelo Pleno, podendo ser reconduzidos.

§ 3º. Será respeitada a paridade e a alternância entre a representação governamental e não governamental na eleição para presidente e vice-presidente, que terão o mandato de 01 (um) ano.

§ 4º. O detalhamento da organização do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM será objeto do respectivo Regimento Interno, elaborado pelos seus conselheiros e homologado por Decreto Municipal.

§ 5º. Por iniciativa do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, através de resolução, podem ser instituídas comissões de trabalho para executar tarefas a serem estabelecidas pelo Pleno.

§ 6º. As funções de Secretário Executivo serão desempenhadas por um funcionário do Departamento ao qual o CMDM está vinculado, por meio de indicação, devendo ser aprovada pelo Pleno.

Art. 10º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente, convocado pelo presidente ou por dois terços dos seus membros para deliberação relevante e pertinentes à Política Pública da mulher.

Art. 11º. Todas as sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Paragrafo único. Poderão ser convidadas pessoas ou instituições qualificadas para assessorar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM em assuntos específicos.

Art. 12º. As deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM serão tomadas por maioria simples, estando presentes a maioria absoluta de membros do Conselho.

Art. 13º. Todas as reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM serão sempre abertas à participação de quaisquer interessados.

Art. 14º. Caberá ao Poder Executivo Municipal propiciar ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM todas as condições administrativas, operacionais de recursos humanos e financeiros que permitam o permanente funcionamento do órgão, sua estruturação e atribuições, estando especificamente vinculado para este fim ao Departamento Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família.

CAPÍTULO VI
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Art. 15º. Fica instituída a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, e avaliativo, composto por delegados representantes das entidades ou movimentos da sociedade civil organizada, organizações comunitárias, profissionais e representantes do Poder Executivo e Legislativo Municipal, com a finalidade de propor diretrizes gerais e avaliar a política pública municipal da mulher, que se reunirá a cada 04 (quatro) anos ou quando convocada pela Nacional, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, mediante Regimento Interno próprio.

Parágrafo único. A convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher será realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e divulgada pelos meios de comunicação social.
Art. 16º. Os delegados da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher serão eleitos em reuniões próprias das Instituições, convocadas para este fim específico, sob a orientação do Conselho

Municipal dos Direitos da Mulher, no período de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da Conferência, garantida a participação de um representante delegado de cada organização, com direito a voz e voto.

Parágrafo único. A inscrição dos delegados deverá ser feita no prazo de 10 (dez) dias anteriores à Conferência.

Seção I
Da Competência

Art. 17º. Compete à Conferência Municipal dos Direitos da Mulher:
I – Fixar as diretrizes gerais das políticas municipais direcionadas à mulher no quadriênio subsequente ao de sua realização;

II – Eleger os representantes efetivos e suplentes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

III – Avaliar e reformular as decisões administrativas do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, quando provocada;

IV – Aprovar seu Regimento Interno;

V – Aprovar e dar publicidade à suas Resoluções.

Art. 18º. O Regimento Interno da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher disporá sobre a forma do processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

Seção II
Da Organização

Art. 19º Para a organização das Conferências dos Direitos da Mulher, será instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, através de uma Resolução, que será amplamente divulgada, uma comissão organizadora, composta por 06 (seis) conselheiros (três Governamentais e três da Sociedade Civil Organizada), responsável pela convocação, definição do cronograma e pela realização, mediante elaboração de Regimento Interno próprio.

CAPÍTULO VII
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Art. 20º. Ficacriado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, instrumento público municipal, de natureza contábil, que tem por objetivo fomentar a captação e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas e ações relacionadas à efetivação e promoção dos direitos das mulheres no Município de Enéas Marques/PR.

Seção I
Da competência e receitas do Fundo

Art. 21º . Compete ao Fundo:
I – Gerir os recursos captados pelo Município, através de convênios, ou por doações ao Fundo;

II – Manter o controle escritural das aplicações financeiras, levadas a efeito no Município nos termos das resoluções do Conselho;

III – Liberar os recursos a serem aplicados em benefício da Política Pública voltada às mulheres, nos termos das resoluções do Conselho;

IV – Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da mulher, segundo resoluções do Conselho.

Seção II
Das receitas do Fundo

Art. 22º . Constituem receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher:

I – Dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

II – Doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras, legados subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

III – Recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas aos Direitos da Mulher, celebrado com o Município;

IV – Produto de operações de crédito, realizadas pelo Município, observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;

V – Receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;

VI – Outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.

Art. 23º. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e com o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, deverão ser aplicados da seguinte forma:
I – Na divulgação de programas e projetos desenvolvidos pelo Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;

II – No apoio e promoção de eventos educacionais e de natureza socioeconômica relacionados aos direitos das mulheres;

III – Em programas e projetos de qualificação profissional destinados à inserção ou reinserção das mulheres no mercado de trabalho;

IV – Em programas e projetos destinados ao combate à violência contra as mulheres e meninas;

V – Na capacitação de recursos humanos dos serviços especializados ou voltados ao atendimento das mulheres, considerando as especificidades deste público e as desigualdades socialmente construídas;

VI – No desenvolvimento de pesquisas, estudos e relatórios situacionais para definição de indicadores e dados sobre as munícipes, além de monitoramento e avaliação de programas e serviços de atendimento às mulheres no Município de Enéas Marques/PR; e

VII – Em outros programas e atividades de interesse das mulheres, inclusive emergenciais, desde que estejam de acordo com o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres.

§ 1º. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher serão aplicados exclusivamente em programas e atividades vinculadas à política pública para as mulheres, mediante prévia aprovação de plano de aplicação de recursos pelo Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família.

§ 2º. Os recursos que compõe o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM", e sua destinação será deliberada por meio de projetos, programas e atividades aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

Art. 24º. O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher integrará a dotação orçamentária do Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família.

Art. 25º. As movimentações dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher somente poderão ser autorizadas pelo Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família, após oitiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

Art. 26º. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher não manterá pessoal técnico administrativo próprio, que na medida da necessidade será designado pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 27º. A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher será organizada e processada pelo Departamento de Fazenda do município, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

Parágrafo único. O departamento Municipal de Fazenda do município de Enéas Marques/PR, dará vistas ao Conselho Municipal dos direitos da Mulher, sobre a contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, mensalmente ou quando for solicitado pelo presidente do Conselho.

Art. 28º. Os demonstrativos financeiros e funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher obedecerão ao disposto na legislação vigente referente à Administração Direta Municipal.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29º - O desempenho da função de integrante do CMDM não tem qualquer remuneração ou percepção de gratificação e será considerado serviço relevante prestado ao Município, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.
Art.30. Todas as reuniões do CMDM serão abertas à participação de quaisquer interessadas/os, devendo os presentes sempre zelar pelo respeito mútuo, organização e decoro, na busca de sua finalidade social.
Art. 31. As/os presentes na condição de ouvinte terão direito a voz.
Art. 32. Este Regimento poderá ser reformulado, total ou parcialmente, a qualquer momento, por decisão da Plenária, especialmente convocada para este fim, por maioria absoluta de suas integrantes.
Art.33. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

Art.34. Este Regimento Interno, depois de lido, discutido e aprovado pelas integrantes do CMDM, entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Publicado por:
Marta Razera
Código Identificador:C3340D70

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2022 - G H MOREIRA - ME

TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº 26/2022, decorrente de Pregão n° 06/2022 de REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix-Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **G H MOREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 25.423.403/0001-74, com sede no endereço Av. Pres. Tancredo Almeidas Neves, 934, Centro, Campo Mourão - Pr, neste ato representada por **GIOVANA HOLZ MOREIRA,** portador do RG n° 10.338.011-4, portador do CPF sob n° 050.805.239-48, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 23.038,00 (vinte e três mil e trinta e oito reais), corresponde ao acréscimo de 25%, com finalidade de acréscimo que será mais vantajosa que a realização de novo certame para aquisição de materiais em questão com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 23 de setembro de 2022

Contratante	Contratada
Município De Fênix	***G H MOREIRA - ME***
CNPJ n° 76.950.021/0001-30	CNPJ nº. 25.423.403/0001-74
ALTAIR MOLINA SERRANO	***GIOVANA HOLZ MOREIRA***
Prefeito Municipal	CPF n° 050.805.239-48
	RG n° 10.338.011-4
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:1FBE5D30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022 - W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS.

VALOR TOTAL: R$ 16.777,50 (dezesseis mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.001.04.122.0004.2.003.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.007.04.122.0028.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.10.301.0014.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.10.301.0014.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.08.243.0012.6.005.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.244.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.244.0011.2.049.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.08.243.0055.5.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0015.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0015.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1026 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0015.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1028 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.365.0018.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1026 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.001.12.365.0019.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.365.0019.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1028 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.04.122.0004.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato será de **365 dias**, a iniciar-se no dia **12 de setembro de 2022** e término no dia **12 de setembro de 2023**.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ.

Fênix, 12 de setembro de 2022.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:84E3FB47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2022 - G H MOREIRA - ME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: G H MOREIRA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

VALOR TOTAL: R$ 93.855,10 (noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.001.04.122.0004.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
04.007.04.122.0028.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
04.007.04.122.0028.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1002 - MATERIAL DE CONSUMO
04.007.04.122.0028.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1013 - MATERIAL DE CONSUMO
04.007.26.782.0057.1.061.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.20.605.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.10.301.0014.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.10.301.0014.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.08.243.0012.6.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.08.244.0011.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.08.244.0011.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0011.2.053.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0015.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0016.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0016.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0016.2.034.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0016.2.034.3.3.90.30.00.00. - 31125 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.365.0019.2.037.3.1.90.13.00.00. - 1028 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
08.001.12.365.0019.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.04.122.0004.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato será de **365 dias**, a iniciar-se no dia **23 de setembro de 2022** e término no dia **23 de setembro de 2023**.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ.

Fênix, 23 de setembro de 2022.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:B79AB996

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 576/2022

Designa Agentes de Desenvolvimento para atendimento de dispositivo legal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, dando outras providências.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Art. 1º. Fica nomeada a servidora abaixo descrita, para exercer a função de Agentes de Desenvolvimento, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas:

Agente 1: ELIANA LEMOS PORFIRIO
Matricula nº1042

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Nossa Senhora das Graças, 22 de Setembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:35634A74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 044/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE". OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete, do

município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, (Sistema de Registro de Preços). Valor Máximo: R$ 274.817,16 (duzentos e setenta quatro mil, oitocentos e dezessete reais e dezesseis centavos). ABERTURA**:** 08h30min do dia 07/10/2022; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência.

Nossa Senhora das Graças (PR), 23 de setembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:62F3422F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 037/2022 - SMSA

ORIGEM	**INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022/SMSA**
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**HF GESTÃO PÚBLICA LTDA**
CNPJ	12.402.787/0001-05
VALOR CONTRATO:	R$ 684.000,00
OBJETO	**CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA – COM ACESSO WEB.**
VIGÊNCIA	De 20/09/2022 a 19/09/2023
ASSINATURA	20 de setembro de 2022

Sarandi/PR, 23 de setembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:5D35959B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1673/2022

SÚMULA: Nomeia servidores responsáveis pelas publicações referentes às portarias de concessão de diárias, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando as Leis Municipais nº 2685/2021 e nº 2754/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para serem responsáveis pelos procedimentos relacionados à Concessão de Diárias, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CPF DO SERVIDOR	SECRETARIA
Geovani Willian Cardoso	069.912.939-70	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Dinah Cristina de Góis	023.485.389-11	Secretaria Municipal de Saúde
Rosimar Paulo de Souza	028.564.449-11	Secretaria Municipal da Saúde
Luís Henrique de Sa Perles	087.995.229-69	Secretaria Municipal de Urbanismo
Soraia Soares Conte	041.348.799-73	
Camila Yuka Hashimoto	065.514.739-03	
Daiane Anselmo de Azevedo	075.761.409-41	Secretaria Municipal de Planejamento
Fatima de Oliveira	049.627.428-76	Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente
Maurício Egídio Adamo	134.857.228-04	
Maria Janete Ribeiro	050.047.099-55	Secretaria Municipal de Fazenda
Elisangela Pereira Munhoz	020.945.189-06	
Renilda da Silva Souza	024.161.659-09	Secretaria Municipal de Educação
Jairo Augusto Saldanha Locatelli	017.190.269-63	Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
Josane Ferreira de Souza	026.209.589-03	
Cleiton Tadeu da Silva de Aquino	070.713.129-40	
Sandy Moreira Luvizeto	091.375.939-27	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança
Marcela Malvezi de Lopes	079.987.439-64	
Diego William Sanches	075.927.489-40	Gabinete do Prefeito
Paola Teixeira Costa de Oliveira	065.893.349-35	
Aline Lopes Balbo	071.737.639-75	Controladoria Geral
Márcia Aleixo da Silva Garcia	031.969.279-54	
Brasilio Takeshi Mitsuda	458.036.849-53	Secretaria Municipal de Assistência Social
Euriane Marques Henrique Caliari	053.142.389-18	Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Os servidores acima indicados ficarão responsáveis em realizar os seguintes procedimentos de acordo com a Secretaria que estão lotados:

a)Elaborar o Requerimento de Concessão de Diária, nos casos que se fizerem necessário;

b)Realizar a Publicação da Portaria da Diária no Diário Oficial do Município, de acordo com o previsto na Legislação;

c)Digitalizar na íntegra e disponibilizar no Portal da Transparência do Município as informações referente à Diária conforme previsto em Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1618/2022, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:5BC4A46C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº. 370/2022 ID: 8798

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº. 370/2022
ID: 8798

ORIGEM:	**Inexigibilidade 056/2022– PMS**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA**
CNPJ/CPF	**11.675.887/0001-34**
OBJETO:	**Contratação de empresa de agenciamento de show artístico musical da dupla Maria Cecília e Rodolfo, em comemoração ao 41º aniversário da cidade de Sarandi-PR**
VALOR TOTAL	**R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) reais**
VIGÊNCIA	**19 de setembro 2022 a 19 de março de 2023.**
ASSINATURA	**19 de setembro de 2022**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:BD0CF90D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 100/2022

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

DATA DE ABERTURA -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022 – PMS

OBJETO: Registro de preços para LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, VIBRO ACABADORA e CAVALO MECÂNICO, conforme a demanda das Secretarias de Urbanismo, Meio Ambiente e a SEMUTRANS do Município de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 11 de outubro de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 11 de outubro de 2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.brO EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 23 de setembro de 2022.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:F7BECC8F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 088/2022 - PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	88/2022
Objeto	Formação de registro de preços para possíveis aquisições de TROFÉUS E MEDALHAS, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.227.145/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 109.735,24 (cento e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Sarandi, 21 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:98497DE2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº1623/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 33/2021, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 33/2021, de 05 de Janeiro de 2021, que designava a Servidora **ADRIANA JUNQUEIRA ARNALDO FLAUSINO, matrícula 4135,** Portadora do CPF nº. 028.385.629-75, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolarda Escola Municipal Darci Mochi da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a de 19de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 21de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:31C967F1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1624/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 53/2021, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 53/2021, de 05 de Janeiro de 2021, que designava a Servidora **RAFFAELA MARINHO SANTANA RAMOS, matrículas 6676 e 7317,** Portadora do CPF nº. 065.593.049-30, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar da Escola Municipal Tisuro Tsuji Barros Cunha da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a de 19de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 21de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:9094F720

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1625/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 42/2021, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 42/2021, de 05 de Janeiro de 2021, que designava a Servidora **ELIANE DE SIQUEIRA, matrícula 6508,** Portadora do CPF nº. 140.024.648-22, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar da Escola Municipal José Polo da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a de 19 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:395B623D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1626/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1081/2022, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1081/2022, de 05 de Abril de 2022, que designava a Servidora **SILVONETE MACARIO GUANDALINE COSTA, matrícula 1453,** portadorado CPF nº. 015.859.619-65, para além das atribuições de seu cargo, como DiretoraEscolarda ESCOLA MUNICIPAL AYRES ANICETO DE ANDRADEda Secretaria Municipal de Educação.
2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a de 19 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:AE433252

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1627/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 32/2021, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 32/2021, de 05 de Janeiro de 2021, que designava a Servidora **ADRIANA DE JESUS ARAUJO, matrículas 1126 e 7829,** Portadora do CPF nº. 762.524.189-00, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar da Escola Municipal Mauro Padilha da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a de 19 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:5FE0CDD0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1628/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 52/2021, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 52/2021, de 05 de Janeiro de 2021, que designava oServidor **PAULO CEZAR FLORINDO, matrícula 5746,** Portador do CPF nº. 033.329.719-99, para além das atribuições de seu cargo, como Diretor Escolar da Escola Municipal Mercedes Romero Panzeri da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a de 19 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:5A8B9C3D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1629/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 57/2021, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 57/2021, de 05 de Janeiro de 2021, que designava a Servidora **SANDRA REGINA BENI KAUFFMAN, matrículas 5755 e 7328,** Portadora do CPF nº. 025.524.909-80, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar da Escola Municipal Yoshio Hayashi da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a de 19 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:C8E09DA0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1630/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 48/2021, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:
1º-Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 48/2021, de 05 de Janeiro de 2021, que designava a Servidora **JUCELENE MARQUES DE FREITAS, matrículas 1751 e 7641,** Portadora do CPF nº. 695.507.199-87, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar da Escola Municipal Poetisa Cecília Meireles da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a de 19 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:865757B2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1631/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 62/2021, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:
1º-Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 62/2021, de 05 de Janeiro de 2021, que designava a Servidora **ROSANA APARECIDA DA SILVA VIEIRA, matrículas 600 e 7614,** Portadora do CPF nº. 914.245.699-15, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar da Escola Municipal Olinda Dias Pereira da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a de 19 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:6E79FACB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1632/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1524/2022, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º-Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1524/2022, de 22 de Agosto de 2022, que designava a Servidora **ANGELA DOS ANJOS TRAJANO, matrícula 1539 e 4236,** portadorado CPF nº.024.103.949-57, para além das atribuições de seu cargo, como **DiretoraEscolarda Escola São Francisco de Assisda Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a de 19 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:0CA41909

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1633/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 62/2021, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 62/2021, de 05 de Janeiro de 2021, que designava oServidor **VALDEMAR SALVAGNINI, matrículas 974 e 1161,** Portador do CPF nº. 848.720.639-53, para além das atribuições de seu cargo, como Diretor Escolar da Escola Municipal Sagrada Família da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a de 19 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:566B403D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1634/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 37/2021, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º-Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 37/2021, de 05 de Janeiro de 2021, que designava a Servidora **CIBELY SIMOES DA SILVA PEREZ, matrícula 5981,** Portadora do CPF nº. 045.849.319-84, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar da Escola Municipal Machado de Assis da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a de 19 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:CAF6CC4A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1635/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1188/2022, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º-Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1188/2022, de 09 de Maio de 2022, que designava a Servidora **MARIZA APARECIDA CARDOSO SILVA, matrícula 5197/6675,** portadorado CPF nº. 026.637.779-35, para além das atribuições de seu cargo, como **DiretoraEscolarda Escola Municipal Masami Koga**da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a de 19 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:C4269A25

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1636/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 43/2021, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:
1º-Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 43/2021, de 05 de Janeiro de 2021, que designava a Servidora **ELIZABETE DA SILVA, matrícula 5718**, Portadora do CPF nº. 537.579.129-34, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar da Escola Municipal Criança Esperança da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a de 19 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:0921D579

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1637/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 58/2021, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º-Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 58/2021, de 05 de Janeiro de 2021, que designava a Servidora **SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONCALVES**, matrícula 2512, Portadora do CPF nº. 006.231.769-55, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar da Escola Municipal Padre José de Anchieta da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.
2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a de 19 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:55A0F860

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1638/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 39/2021, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º-Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 39/2021, de 05 de Janeiro de 2021, que designava a Servidora **CLAUDIA CRISTIANE TEIXEIRA DOS SANTOS GUSSO**, matrícula 7329, Portadora do CPF nº. 468.655.439-04, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar da Escola Municipal Dr. Luiz Gabriel Sampaio da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a de 19 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:ECF300BE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1639/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 60/2021, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º-Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 60/2021, de 05 de Janeiro de 2021, que designava a Servidora **SUELI CRISTINA DE MESQUITA DA SILVA**, matrícula 1580, Portadora do CPF nº. 827.208.609-30, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar da Escola Municipal Paulo Freire da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a de 19 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:AFAF3301

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1640/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 893/2022, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º-Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 893/2022, de 14de Fevereirode 2022, que designava a Servidora **ADRIANA ANGELA DA SILVA PEPI, matrícula 5370,** portadorado CPF nº. 036.952.189-75, para além das atribuições de seu cargo, como DiretoraEscolar do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus da Secretaria Municipal de Educação.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a de 19 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:C35FC53E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1641/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 831/2022, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º-Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 831/2022, de 12 de Janeiro de 2022, que designava a Servidora **MARCIA MARIA PINHO PEREIRA, matrícula 412,** Portadora do CPF nº. 775.747.619-49, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar Interina do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a de 19 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:37B75B2C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1642/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 61/2021, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º-Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 61/2021, de 05 de Janeiro de 2021, que designava a Servidora **TAYNARA CRISTINA ROBATINO GARCIA, matrícula 6653,** Portadora do CPF nº. 077.314.719-50, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Adelaide Dezotti Tonon da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a de 19 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:B0DEA96D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1643/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1527/2022, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º-Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1527/2022, de 22 de Agosto de 2022, que designava a Servidora **MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS REGINATO, matrícula 6349 e 7546,** portadorado CPF nº.019.453.899-07, para além das atribuições de seu cargo, como **DiretoraEscolardo Centro Municipal de Educaçao Infantil Pedacinho do Céuda Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a de 19 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:10CF0164

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1644/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 38/2021, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º-Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 38/2021, de Janeiro de 2021, que designava a Servidora**CLAUDIA ALVES LERIN**, matrícula 4156, Portadora do CPF nº. 884.315.769-87, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a de 19 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:F798DE1E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1645/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 50/2021, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º-Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 50/2021, de 05 de Janeiro de 2021, que designava a Servidora **LUCELIA MACHADO TOMES, matrícula 4111,** Portadora do CPF nº. 027.910.099-06, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Vale Azul da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a de 19 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:99C59CDB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1646/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 35/2021, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º-Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 35/2021, de 05 de Janeiro de 2021, que designava a Servidora **ANDREA MARIA DE SOUZA LUCIO, matrícula 6492,** Portadora do CPF nº. 008.145.859-22, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Corrente do Amor da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a de 19 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:689937AB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1647/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 51/2021, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º-Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 51/2021, de 05 de Janeiro de 2021, que designava a Servidora **MARCIA CARVALHO ESCALIANTE, matrícula 6431,** Portadora do CPF nº. 005.528.419-19, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Júlia Volpato Sordi da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a de 19 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:75154259

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1648/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 45/2021, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º-Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 45/2021, de Janeiro de 2021, que designava a Servidora **GISELE CRISTINA SILVA, matrícula 4926,** Portadora do CPF nº. 040.814.159-00, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Vinicius de Moraes da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a de 19 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:A3EC2258

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1650/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 56/2021, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:
1º-Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 56/2021, de Janeiro de 2021, que designava a Servidora **ROSANGELA APARECIDA DA SILVA LIRA**, matrícula 5178, Portadora do CPF nº. 006.102.109-12, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Padre Reginaldo de Lima da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a de 19 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:484B2332

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1651/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 41/2021, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º-Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 41/2021, de Janeiro de 2021, que designava a Servidora **EDINEIA GOMES DA SILVA, matrícula 6223,** Portadora do CPF nº. 039.981.659-32, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Beatriz Silva Pacheco Gonçalves da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a de 19 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:374E727C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1652/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 49/2021, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º-Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 49/2021, 05 de Janeiro de 2021, que designava a Servidora **JUSCILEIA DOS SANTOS, matrícula 6408,** Portadora do CPF nº. 048.819.729-52, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Sebastião Câncio de Oliveira da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a de 19 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:66C6C011

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1653/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 892/2022, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º-Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 892/2022, 14 de Fevereiro de 2022, que designava oServidor **ADILSON LUCIO COSTA, matrícula 7528,** Portador do CPF nº. 573.551.426-15, para além das atribuições de seu cargo, como Diretor Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Hugo Mikael, da Secretaria Municipal de Educação.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a de 19 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:53927A06

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1654/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 673/2021, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º-Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 673/2021, de 13 de Outubro de 2021, que designava oServidor **ALINE HONORIO MACHADO, matrícula 6441,** portadorado CPF nº. 043.810.299-17, para além das atribuições de seu cargo, como DiretoraEscolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Jovandir Corrêa Soares da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a de 19 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:07CAAB38

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1649/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 40/2021, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:
1º-Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 40/2021, de Janeiro de 2021, que designava a Servidora **CLENILDE APARECIDA MARINS, matrícula 4143,** Portadora do CPF nº. 023.481.989-83, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Livânia Márcia Lerin Kiste da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a de 19 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:F009637C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1693/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **MARCOS ROBERTO TORRES SANCHES,** matrículas 5785 e 7881, ocupante do cargo de PROFESSOR - 20 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, para o desempenho da função de **DIREÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS,** símbolo FCD - 3.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 61 da Lei Complementar 2860/2022 e seus anexos, uma gratificação mensal de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:0E7B0F4A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1745/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **MARCELO RODRIGUES DE LIMA,** matrícula 3562, ocupante do cargo de CONTADOR - 40 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para o desempenho da função de **DIREÇÃO CONTÁBIL,** símbolo FCD - 1.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 63 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:3BF11860

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1692/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **ANDRE LOPES DE FARIA,** matrícula 6051, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado no Gabinete, para o desempenho da função gratificada de **GESTOR DE CONVÊNIOS,** símbolo GEE-15.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 23 da Lei Complementar 2859/2022 e seus anexos, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:57ADCE44

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1691/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **MARCOS TIAGO ALCANTARA DA SILVA,** matrícula 3675, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado no Gabinete, para o desempenho da função gratificada de **GESTOR DE CONVÊNIOS,** símbolo GEE-15.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 23 da Lei Complementar 2859/2022 e seus anexos, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:08C57F53

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1746/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **KARINA YURI SUDO NAKANO,** matrícula 7956, ocupante do cargo de CONTADOR - 40 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para o desempenho da função de **CHEFIA CONTÁBIL,** símbolo FCD - 1**.**

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 63 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:6AD1CA42

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1795/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **LUCIMAR SAMPAIO SOARES,** matrícula 4713, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para o desempenho da função gratificada de **GESTOR DA FOLHA DE PAGAMENTO,** símbolo GEE-10.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 18 da Lei Complementar 2859/2022 e seus anexos, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:FE5560D6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1690/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **SUELEN RIGOLDI BERTAPELLI,** matrícula 6977, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada no Gabinete, para o desempenho da função de **DIREÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO,** símbolo FCD - 1.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 65 da Lei Complementar 2860/2022 e seus anexos, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:1B440BED

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1747/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **MAIARA MIRANDA,** matrícula 8004, ocupante do cargo de CONTADOR - 40 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para o desempenho da função de **ASSESSORIA CONTÁBIL,** símbolo FCAE - 1**.**

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 94 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:ED780887

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1748/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **WAGNER EDUARDO CENERINO,** matrícula 4564, ocupante do cargo de CONTADOR - 40 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para o desempenho da função de **ASSESSORIA CONTÁBIL,** símbolo FCAE - 1**.**

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 94 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:07CB5D3D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1782/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **FERNANDO RIBEIRO DE SOUZA,** matrícula 5480, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi/PR, para o desempenho da função de **DIRETOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE SARANDI,** símbolo FCD - 1.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 60 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 30% trinta por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:622E1380

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1783/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **HUGO GERMANO,** matrícula 5475, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi/PR, para o desempenho da função de **CHEFE ADMINISTRATIVO DA GUARDA MUNICIPAL,** símbolo FCC - 1.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 75 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:B950213E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1784/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **JOVAINE FRANSCISCO ALVES,** matrícula 6552, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi/PR, para o desempenho da função de **CHEFE OPERACIONAL DA GUARDA MUNICIPAL,** símbolo FCC - 1.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 76 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:66446104

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1785/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ALESSANDRA GODART ROSA ,** matrícula 5760, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi/PR, para o desempenho da função de **CHEFE DE EQUIPE DA GUARDA MUNICIPAL,** símbolo FCC - 1.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 77 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:F7B9B6C5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1786/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **CESAR AUGUSTO FIORUCCI ,** matrícula 6553, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi/PR, para o desempenho da função de **CHEFE DE EQUIPE DA GUARDA MUNICIPAL,** símbolo FCC - 1.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 77 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:116D1C03

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1787/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **ADENILSON FANECO CÂNDIDO ,** matrícula 6546, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi/PR, para o desempenho da função de **CHEFE DE EQUIPE DA GUARDA MUNICIPAL,** símbolo FCC - 1.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 77 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:907D3F00

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1788/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **EVERTON SIMÃO ORTIZ ,** matrícula 6006, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi/PR, para o desempenho da função de **CHEFE DE EQUIPE DA GUARDA MUNICIPAL,** símbolo FCC - 1.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 77 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:C05EBFD0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1789/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **RODNEI DOS SANTOS DE SOUZA ,** matrícula 5473, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado e subordinado à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi/PR, para o desempenho da função de **ARMEIRO DA GUARDA MUNICIPAL,** símbolo GEE-09.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 17 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:A943D51B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1790/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **CLEBER HENRIQUE FERREIRA LUZ ,** matrícula 6556, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado e subordinado à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi/PR, para o desempenho da função de **ASSESSOR DE INTELIGÊNCIA, CONTRAINTELIGÊNCIA, PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA, DA GUARDA MUNICIPAL,** símbolo FCA-03.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 85 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:F29519AC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1791/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **JEFFERSON DANIEL DA SILVA,** matrícula 6548, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado e subordinado à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi/PR, para o desempenho da função de **ASSESSOR DE INTELIGÊNCIA, CONTRAINTELIGÊNCIA, PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA, DA GUARDA MUNICIPAL,** símbolo FCA-03.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 85 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:5F8B80EC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1792/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **JOICE CAROLINE PUERTAS ARGENTINO GERMANO,** matrícula 5478, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotada e subordinada à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi/PR, para o desempenho da função de **MEMBRO DA PATRULHA MARIA DA PENHA,** símbolo GEE-13.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 21 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:9459428B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1793/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA HELENA DOS SANTOS,** matrícula 8225, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotada e subordinada à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi/PR, para o desempenho da função de **MEMBRO DA PATRULHA MARIA DA PENHA,** símbolo GEE-13.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 21 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:EF4227DF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1794/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **WILLIAN HENRIQUE DOS SANTOS RIGOLDI,** matrícula 6549, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado e subordinado à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi/PR, para o desempenho da função de **MEMBRO DA PATRULHA MARIA DA PENHA,** símbolo GEE-13.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 21 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:02809FC4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1732/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **SIRLENE APARECIDA TAVARES CORREIA,** matrícula 4610, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCA - 3**,** a ser desempenhada no Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:3989EB19

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1733/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ALESSANDRA SANTANA DE CARVALHO,** matrícula 6459, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCA - 3**,** a ser desempenhada no Centro Municipal de Educação Infantil Beatriz Silva Pacheco Gonçalves.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:489C6F41

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1734/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **NATALIA OLIVEIRA SANTOS,** matrícula 6785, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCA - 3**,** a ser desempenhada no Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:644244F3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1735/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **AMANDA CAMILA SERENA,** matrícula 6085, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCA - 3**,** a ser desempenhada no Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:E974EECF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1765/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **BRUNA GRAZIELE CODONHO DE BRITO,** matrícula 8950, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCA - 3**,** a ser desempenhada na Escola Municipal Ayres Aniceto de Andrade.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:650CBCF1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1736/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **DILMA SOARES DOS SANTOS NAPOLEÃO,** matrícula 6430, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCA - 3**,** a ser desempenhada no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Reginaldo de Lima.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:847E0C82

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1764/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **GISLEINE RAVANELI MATUBARA,** matrícula 8123, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCA - 3**,** a ser desempenhada na Escola Municipal São Francisco de Assis.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:0DE83F40

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1737/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **TATIANE CARVALHO DE OLIVEIRA,** matrícula 6566, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCA - 3**,** a ser desempenhada no Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:496E5C56

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1763/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:
Art. 1º Designar a servidora **CÍCERA APARECIDA LUIZ MOREIRA,** matrícula 1103, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCA - 3**,** a ser desempenhada na Escola Municipal Olinda Dias Pereira.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:072D7E3E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1738/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ROSIANE DE ALBUQUERQUE CAMPOS,** matrícula 6097, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCA - 3**,** a ser desempenhada no Centro Municipal de Educação Infantil Vale Azul.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:83727FA2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1762/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **MADALENA DE LOURDES PAPA,** matrícula 4979, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCA - 3**,** a ser desempenhada na Escola Municipal Yoshio Hayashi.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:F5F88E54

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1739/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ALINE DA SILVA EMIDIO,** matrícula 6520, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCA - 3**,** a ser desempenhada no Centro Municipal de Educação Infantil Livânia Marcia Lerin Kiste.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:2299EFB0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1761/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **VALÉRIA POLICARPO PEREIRA,** matrícula 4585, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCA - 3**,** a ser desempenhada na Escola Municipal Padre José de Anchieta.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:F5D13E35

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1760/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **MÁRCIA LOPES MOREIRA DA CRUZ,** matrícula 3736, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCA - 3**,** a ser desempenhada na Escola Municipal José Polo.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:769B7DE8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1740/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ANDREIA APARECIDA MILANI DA SILVA,** matrícula 6761, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCA - 3**,** a ser desempenhada no Centro Municipal de Educação Infantil Júlia Volpato Sordi.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:2832EC76

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1759/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **TECLA PREIS MOCHI,** matrícula 4645, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCA - 3**,** a ser desempenhada na Escola Municipal Machado de Assis.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:02420837

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1741/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **LILIAN LOPES DA SILVA,** matrícula 4077, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCA - 3**,** a ser desempenhada no Centro Municipal de Educação Infantil Adelaide Dezotti Tonon.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:B8A561B0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1758/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA,** matrícula 1391, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCA - 3**,** a ser desempenhada na Escola Municipal Criança Esperança.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:BCF4A0F5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1757/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **MARISA EMMER,** matrícula 6081, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCA - 3**,** a ser desempenhada na Escola Municipal Sagrada Família.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:BAFA09D8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1756/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **JOSÉ ROBERTO OLIVARTE,** matrícula 1137, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCA - 3**,** a ser desempenhada na Escola Municipal Dr. Luiz Gabriel Sampaio.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:5957660B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1742/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA ELISABETE DE SOUZA,** matrícula 5037, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCA - 3**,** a ser desempenhada no Centro Municipal de Educação Infantil Sebastião Câncio de Oliveira.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:EF36309B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1755/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:
Art. 1º Designar a servidora **DILEUSA DE SOUZA TEIXEIRA,** matrícula 4646, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCA - 3**,** a ser desempenhada na Escola Municipal Darci Mochi.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:D9C88C87

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1743/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **MONICA WAINE MORAES,** matrícula 6131, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCA - 3**,** a ser desempenhada no Centro Municipal de Educação Infantil Hugo Mikael Silva Lima.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:ED0BEF70

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1754/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **SIRLEY GLORIA BRUCH,** matrícula 1593, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCA - 3**,** a ser desempenhada na Escola Municipal Paulo Freire.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:C8F70BAD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1744/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **EDGARD EDUARDO DE SOUZA,** matrícula 5653, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCA - 3**,** a ser desempenhada no Centro Municipal de Educação Infantil Vinícius de Moraes.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municip

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:8971673A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1753/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **JUCIARA SOUZA DE ANDRADE,** matrícula 6518, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCA - 3**,** a ser desempenhada na Escola Municipal Masami Koga.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:13863FBE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1752/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ROSÂNGELA DA SILVA BRANCO,** matrícula 2446, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCA - 3**,** a ser desempenhada na Escola Municipal Mauro Padilha.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:4A64EC9C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1751/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:
Art. 1º Designar a servidora **MARLENE RIBEIRO MONTEIRO,** matrícula 1532, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCA - 3**,** a ser desempenhada na Escola Municipal Mercedes Romero Panzeri.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:EBB10C7E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1750/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **CÉLIA APARECIDA DA SILVA BARBOZA,** matrícula 4165, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCA - 3**,** a ser desempenhada na Escola Municipal Tisuro Tsuji Barros Cunha.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:7ACCB5B4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1749/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **BRENDA CAMILA ALBERICO,** matrícula 9120, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCA - 3**,** a ser desempenhada na Escola Municipal Cecília Meireles.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:3E35EE80

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1726/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **MAYRA PRISCILA DOS SANTOS,** matrícula 6621, ocupante do cargo de PROFESSOR - 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA PEDAGÓGICA - 40 HORAS,** símbolo FCA - 2**,** a ser desempenhada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 21 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20/09/2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:6DC48EFF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1719/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ELAINE APARECIDA DOS SANTOS,** matrícula 5564, ocupante do cargo de PROFESSOR - 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA PEDAGÓGICA - 40 HORAS,** símbolo FCA - 2**,** a ser desempenhada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 21 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20/09/2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:2690845D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1714/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA,** matrícula 6660, ocupante do cargo de PROFESSOR - 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA PEDAGÓGICA - 40 HORAS,** símbolo FCA - 2**,** a ser desempenhada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 21 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20/09/2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:B894E987

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1715/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **CAMILA JEANE CORREIA ZUCONELLI,** matrícula 7967, ocupante do cargo de PROFESSOR - 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA PEDAGÓGICA - 40 HORAS,** símbolo FCA - 2**,** a ser desempenhada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 21 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20/09/2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:5E9728CA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1712/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ALESSANDRA DOS SANTOS,** matrícula 5884, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA PEDAGÓGICA - 40 HORAS,** símbolo FCA - 2**,** a ser desempenhada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 21 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15%

(quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20/09/2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:2B7742E6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1717/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **DEBORA REGINA MORELI ALCANTARA DA SILVA,** matrícula 5568, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA PEDAGÓGICA - 40 HORAS,** símbolo FCA - 2**,** a ser desempenhada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 21 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20/09/2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:EB5B5E2D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1727/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **NATALIA DE OLIVEIRA,** matrícula 7781, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA PEDAGÓGICA - 40 HORAS,** símbolo FCA - 2**,** a ser desempenhada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 21 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20/09/2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:B46352EF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1730/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **SUELENE CELI MENDES MARTINS PITA,** matrícula 455, ocupante do cargo de PROFESSOR - 20 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA PEDAGÓGICA - 20 HORAS,** símbolo FCA - 5**,** a ser desempenhada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 21 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 10% (dez por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20/09/2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:CAADCD53

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1722/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **JOSEFA APARECIDA RODRIGUES COELHO,** matrícula 389, ocupante do cargo de PROFESSOR - 20 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA PEDAGÓGICA - 20 HORAS,** símbolo FCA - 5**,** a ser desempenhada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 21 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 10% (dez por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20/09/2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:E0F8524D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1723/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **JOSIANE LUIZA CASINI SANTIAGO DE OLIVEIRA,** matrículas 4258 e 7052, ocupante do cargo de PROFESSOR - 20 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA PEDAGÓGICA - 20 HORAS,** símbolo FCA - 5**,** a ser desempenhada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 21 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 10% (dez por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20/09/2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:7C690B84

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1724/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **MARCIA REGINA NAUJALIS TORRES,** matrículas 3918 e 5158, ocupante do cargo de PROFESSOR - 20 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA PEDAGÓGICA - 20 HORAS,** símbolo FCA - 5**,** a ser desempenhada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 21 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 10% (dez por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20/09/2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:49D5CA2D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1725/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA DE LURDES FARIA,** matrícula 3920, ocupante do cargo de PROFESSOR - 20 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA PEDAGÓGICA - 20 HORAS,** símbolo FCA - 5**,** a ser desempenhada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 21 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 10% (dez por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20/09/2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:DD6DCE1F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1731/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **VERONICE QUARESMA VALENTE,** matrículas 1725 e 3227, ocupante do cargo de PROFESSOR - 20 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA PEDAGÓGICA - 20 HORAS,** símbolo FCA - 5**,** a ser desempenhada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 21 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 10% (dez por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20/09/2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:D8B7C75C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1718/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **EDNEIA CORREIA DA SILVA,** matrículas 1327 e 6100, ocupante do cargo de PROFESSOR - 20 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA PEDAGÓGICA - 20 HORAS,** símbolo FCA - 5**,** a ser desempenhada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 21 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 10% (dez por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20/09/2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:27E6C5B2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1729/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **SOLANGI APARECIDA SIGNORINI REZENDE,** matrícula 494, ocupante do cargo de PROFESSOR - 20 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA PEDAGÓGICA - 20 HORAS,** símbolo FCA - 5**,** a ser desempenhada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 21 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 10% (dez por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20/09/2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:3F2C3C45

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1711/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ALESSANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA,** matrícula 2438, ocupante do cargo de PROFESSOR - 20 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA PEDAGÓGICA - 20 HORAS,** símbolo FCA - 5**,** a ser desempenhada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 21 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 10% (dez por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20/09/2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:676B224E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1716/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **CLAUDINEIA VITAL BRAGA,** matrícula 593, ocupante do cargo de Supervisor Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA PEDAGÓGICA - 20 HORAS,** símbolo FCA - 5**,** a ser desempenhada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 21 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 10% (dez por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20/09/2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:77DDED45

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1720/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **FLAVIA APARECIDA CONTE DOS PRADO,** matrículas 2965 e 5282, ocupante do cargo de PROFESSOR - 20 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA PEDAGÓGICA - 20 HORAS,** símbolo FCA - 5**,** a ser desempenhada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 21 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 10% (dez por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20/09/2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:31E7C140

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1721/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **GISELE ANDRETO CANDIDO,** matrículas 5157 e 6843, ocupante do cargo de PROFESSOR - 20 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA PEDAGÓGICA - 20 HORAS,** símbolo FCA - 5**,** a ser desempenhada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 21 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 10% (dez por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20/09/2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:2267BA8B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1728/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:
Art. 1º Designar a servidora **SILVANA DE ALMEIDA MOREIRA,** matrículas 3404 e 5345, ocupante do cargo de PROFESSOR - 20 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA PEDAGÓGICA - 20 HORAS,** símbolo FCA - 5**,** a ser desempenhada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 21 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 10% (dez por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20/09/2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:F709A32D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1713/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:
Art. 1º Designar a servidora **ANA ANGELICA DE LIMA ARAUJO,** matrícula 4141, ocupante do cargo de PROFESSOR - 20 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA PEDAGÓGICA - 20 HORAS,** símbolo FCA - 5**,** a ser desempenhada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 21 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 10% (dez por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20/09/2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:9DD9980B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1069/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 147.397,00 (cento e quarenta e sete mil e trezentos e noventa e sete reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.013.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
1917 - 3.1.90.11.00.00	33934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.397,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
580 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
Total Suplementação:			**147.397,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 147.397,00 (cento e quarenta e sete mil e trezentos e noventa e sete reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0013.2.161.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF - COM RECURSOS LIVRES	
1918 - 3.1.90.11.00.00	33934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.397,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
917 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
Total Redução:			**147.397,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:83DAFD81

SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER
PORTARIA Nº 1797/2022

SÚMULA: Dispõe saber a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

1º – Autorizar a concessão de diárias para os servidores abaixo relacionados, conforme previsto na Lei n.º 2754/2021, Capítulo II, seção I – Da Concessão de diária a Motoristas e Acompanhantes, referente ao mês de Agosto do ano de 2022.

Nome: Adeildo da Costa
Cargo/Função: motorista
CPF: 018.236.429-18
Valor da diária: R$ 60,00 (Sessenta reais).
Data: 20 de agosto de 2022.
Horário de Saída: 5 h às 19h20 h do dia 20 de agosto de 2022.

Evento: Circuito Paranaense Sub 11 e do Campeonato Paranaense Sub 21 de Judô, da qual a equipe de judô do projeto superação, professora/instrutora de judô e alunos, participaram, e o motorista os locomoveu até Londrina-PR no veículo oficial Van Master (Placa BDN-6E55, Frota 380).
Local de destino: Londrina-PR
Quilometragem: 91 Km.
Base legal: Lei n.º 2754/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE

PAÇO MUNICIPAL, 26 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josane Ferreira de Souza
Código Identificador:4A489A51

SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER
PORTARIA Nº 1798/2022

SÚMULA: Dispõe saber a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

1º – Autorizar a concessão de diárias para os servidores abaixo relacionados, conforme previsto na Lei n.º 2754/2021, Capítulo II, seção I – Da Concessão de diária a Motoristas e Acompanhantes, referente ao mês de Agosto do ano de 2022.

Nome: Adeildo da Costa
Cargo/Função: motorista
CPF: 018.236.429-18
Valor da diária: R$ 60,00 (Sessenta reais).
Data: 21 de agosto de 2022.
Horário de Saída: 7h50 às 19h35 h do dia 21 de agosto de 2022.
Evento: IV Encontro Regional de Companhias de Santos Reis, em que a equipe de foliões de Sarandi-PR participaram, e o motorista os locomoveu até Juranda-PR no veículo oficial Van Master (Placa BDN-6E55, Frota 380).
Local de destino: Juranda-PR
Quilometragem: 178 Km.
Base legal: Lei n.º 2754/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE

PAÇO MUNICIPAL, 26 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josane Ferreira de Souza
Código Identificador:E2119E62

SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER
PORTARIA Nº 1799/2022

SÚMULA: Dispõe saber a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

1º – Autorizar a concessão de diárias para os servidores abaixo relacionados, conforme previsto na Lei n.º 2754/2021, Capítulo II, seção I – Da Concessão de diária a Motoristas e Acompanhantes, referente ao mês de Agosto do ano de 2022.

Nome: Adeildo da Costa
Cargo/Função: motorista
CPF: 018.236.429-18
Valor da diária: R$ 60,00 (Sessenta reais).
Valor de adiantamento: R$ 1.000,00 (Mil reais) referente a custeamento da alimentação da equipe de futsal que foi competir no Campeonato Paranaense de Futsal, chave bronze.
Data: 27 e 28 de agosto de 2022.
Horário de Saída: 16h40 do dia 27 e retorno às 01h55 h do dia 28 de agosto de 2022.
Evento: Campeonato Paranaense de Futsal, chave bronze, em que a equipe foi representar o município de Sarandi-PR, e o motorista os locomoveu até São Manoel do Paraná-PR no veículo oficial Micro-ônibus Marcopolo volare (Placa BCD-7898, Frota 365).
Local de destino: São Manoel do Paraná-PR
Quilometragem: 128 Km.
Base legal: Lei n.º 2754/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE

PAÇO MUNICIPAL, 26 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josane Ferreira de Souza
Código Identificador:F76A9270

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2022.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE DUAS VANS DE 16 LUGARES 0KM, RENAULT MASTER L2H2, VIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, FORMALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ (CISNOP), DESTINADO AOS MUNICÍPIOS QUE PLEITEARAM ADESÃO AOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES SESA Nº 933 E 1009 DE 2021,** tendo como vencedora a empresa **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 16.850.663/0001-35, com sede na Rua Ribeirão Preto, nº 140, San Remo, CEP 86062-390, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, ***com valor de R$ 518.000,00 (quinhentos e dezoito mil reais).***

Abatiá – PR, 23 de setembro de 2022.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:AAEAA14A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2022.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, com objeto: **LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA – SISTEMA AUDATEX GOV, PARA O PERÍODO DE DOZE MESES,** da empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 02.144.891/0001-85, com sede na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Centro Empresarial, Bloco E, 7º andar, Jardim São Luís, CEP 05805-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ***com valor de R$ 8.759,23 (oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos).***

Abatiá – PR, 23 de setembro de 2022.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:F6B2393C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114/22 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 114/22, de 23 de Setembro de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Adrianópolis - Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Adrianópolis - Paraná e autorização contida na Lei Municipal nº 001043/21 de 8 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 501.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
04.01 - Departamento de Ensino
04.01.12.361.0018.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 21.000,00
04.01.12.361.0018.1.134-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR 80.000,00
04.01.12.361.0018.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR 300.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
08.02 - Departamento de Estradas Vicinais 08.02.26.782.0032.2.008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

Art. 2º -
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- GOVERNO MUNICIPAL
- GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.0043.2.001-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL 10.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- Departamento de Administração

03.01.04.122.0004.2.002-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	50.000,00
03.01.04.122.0004.2.088-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS	5.000,00
03.01.04.122.0004.2.088-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
03.01.04.122.0004.2.002-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.000,00

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
- Departamento de Ensino
04.01.12.361.0018.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
04.01.12.361.0018.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR 96.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
05.02 - Fundo Municipal de Assistencia Social

05.02.08.244.0011.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
05.02.08.243.0010.2.068-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS	9.000,00
05.02.08.244.0011.2.028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	6.000,00
05.02.08.243.0010.2.068-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00

- SECRETARIA MUN PLANEJAMENTO E FINANÇAS
- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

06.01.28.846.0000.0.002-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	125.000,00
06.01.04.123.0003.2.029-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS	10.000,00
06.01.04.123.0003.2.029-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
08.02 - Departamento de Estradas Vicinais 08.02.26.782.0032.2.003-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL 10.000,00
08.01 - Deparamento e manutenção de Veiculo
08.01.26.782.0032.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
08.01.26.782.0032.1.007-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
10.01 - DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO
10.01.20.605.0030.2.033-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL 20.000,00
14 - SECRETARIA MUN. TURISMO E CULTURA
14.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
14.03.18.813.0036.1.036-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 99.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Setembro de 2022

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A2275143

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115/22 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 115/22, de 23 de Setembro de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Adrianópolis - Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Adrianópolis - Paraná e autorização contida na Lei Municipal nº 001043/21 de 8 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º -
Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 57.800,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
04.01 - Departamento de Ensino
04.01.12.361.0018.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 57.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
04.01 - Departamento de Ensino
04.01.12.361.0018.2.009-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 22.900,00
04.01.12.361.0018.1.002-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 34.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Setembro de 2022

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:5FBEF967

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116/22 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 116/22, de 23 de Setembro de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Adrianópolis - Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Adrianópolis - Paraná e autorização contida na Lei Municipal nº 001043/21 de 8 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º -
Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 140.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.01 - Departamento de Saúde
07.01.10.301.0015.2.030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
07.01.10.301.0015.2.030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR 40.000,00

Art. 2º -
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
- Departamento de Saúde

07.01.10.301.0015.2.030-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
07.01.10.301.0015.2.030-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
07.01.10.301.0015.2.030-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	50.000,00
07.01.10.301.0015.2.030-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Setembro de 2022

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:F6896615

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117/22 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 117/22, de 23 de Setembro de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Adrianópolis - Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Adrianópolis - Paraná e autorização contida na Lei Municipal nº 001043/21 de 8 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º -
Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 258.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
- Fundo Municipal de Saúde
07.02.10.301.0016.2.031-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR 258.000,00

Art. 2º -
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.02 - Fundo Municipal de Saúde

07.02.10.301.0016.2.079-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	95.000,00
07.02.10.301.0016.2.031-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	62.000,00
07.02.10.301.0016.2.078-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
07.02.10.301.0016.2.031-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS	42.000,00
07.02.10.301.0016.2.077-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS	5.000,00
07.02.10.301.0016.2.081-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS	10.000,00
07.02.10.301.0016.2.085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	10.000,00
07.02.10.301.0016.2.077-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
07.02.10.301.0016.2.079-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Setembro de 2022

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:F1CE9CA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 149/2022

DECRETO Nº 149/2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 42, inciso, XXIX, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe os artigos 8º e 10 do Decreto Municipal 35/2006, resolve d e s i g n a r:

Art. 1o - Para exercer a função de TESOUREIRA RESPONSÁVEL pelo Fundo Municipal de Direito do Idoso CNPJ 28.143.228/0001-50, a servidora municipal Eliane Gomes Panfil, matrícula nº 2398, ocupante do cargo efetivo de Assistente administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Agudos do Sul, em 23 de setembro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:70F42E91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação vigente, CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2022 – Atendendo as exigências da transparência na gestão fiscal – conforme determina o paragrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal-, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré – Pr, situada na rua Lourenço Ângelo Buzatto,670, Centro, no dia 29/09/2022, as 14:00 Horas.

Almirante Tamandaré, 23 de Setembro de 2022.

JANICE COSTA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Elizandra da Luz Macedo
Código Identificador:1BE8C11F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 10/10/22 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 10/10/22 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TÊNIS ESCOLARES, PARA O ANO LETIVO DE 2023".**

Valor Máximo: **R$ 1.132.898,31 (Um milhão, cento e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **964058**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 23 de setembro de 2022.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B1B5CEC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 10/10/22 às 13h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 10/10/22 às 14h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS ESCOLARES, PARA O ANO LETIVO DE 2023".**

Valor Máximo: **R$ 663.762,00 (Seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **964060**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 23 de setembro de 2022.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3AFA04D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022

DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES: 10/10/22 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA: 10/10/22 às 09h00min.
Objeto: **"CESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE VENDA DE ALIMENTOS E BEBIDAS NO PARQUE MUNICIPAL ANIBAL KHURY NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA 1. FESTA DO MORANGO."**

Valor Máximo: **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).**

Local de Abertura: A Sessão será realizada na Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sito a Avenida Emílio Johnson, n° 360 – bairro Centro, no Município de Almirante Tamandaré/PR.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura https://tamandare.pr.gov.br/licitacoes-festa-do-morango-5/

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 23 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4803B1A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 199/2022

Procedimento Licitatório: Dispensa Nº 13/2022
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA AUTOGERADORA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE GERADORES E MÁQUINAS EIRELI.
Objeto:"CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GERADORES PARA A FESTA DO MORANGO".
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução e vigência é de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do contrato.
Valor: R$ 22.052,50 (vinte e dois mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Data de Assinatura: 05.09.2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
04.122.0004.2.108	Eventos Municipais
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – PJ **621**

Almirante Tamandaré, 23 de setembro de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B2176291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 204/2022

Procedimento Licitatório: Dispensa Nº 15/2022
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA LUCIANE FERREIRA ASSUMPÇÃO.
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA PROFESSORAR CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO DE MANICURE E UNHAS DECORADAS".
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução será de 07 (sete) meses e vigência será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
Valor: R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura: 16.09.2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENV. SOCIAL**
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS
3.3.90.39.00 - 1912	Outros Serviços de Terceiros - PJ **279**

Almirante Tamandaré, 23 de setembro de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:96D20DF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2021 ENTRE O MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

A Prefeitura do Município **ALTAMIRA DO PARANÁ**, representado pelo prefeito municipal, Sr. **José Etevaldo de Oliveira**, e a **Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Altamira Do Paraná**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 08.043.056/0001-35, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. Sara Ferreira da Silva, portadora do CPF/MF 804.1305.609-53 sujeitando-se às normas na Lei 13019/2014 e Lei Federal n° 8.666/93, Lei Municipal n° 654/2021, bem como pela Resolução n° 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Complementar Estadual nº 113/2005., celebrar o **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO** nº **04/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio para 19/09/2023, conforme previsto na Cláusula QUADRIGÉSIMA SÉTIMA E QUADRIGÉSIMA OITAVA do Termo de Convenio;

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor do convenio o montante de R$ 136.052,62 (Cento e trinta e seis mil, cinquenta e dois Reais e sessenta e dois centavos), a serem repassados conforme cronograma estabelecido em novo plano de aplicação, que faz parte desse termo aditivo;

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio que não conflitem com as deste aditivo.

E assim, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Altamira do Paraná, 09 de setembro de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Município de Altamira do Paraná

SARA FERREIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Altamira do Paraná

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:E0C1B4FA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 361/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** 15 (quinze) dias de FÉRIAS à servidora **ANDRESSA DAIANE SALVAGNINI,** matrícula funcional nº **508469**, exercendo o cargo efetivo de ENFERMEIRA, lotada na Unidade Básica de Saúde, referente ao período aquisitivo de 18/05/2020 à 17/05/2021, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*

§1º As férias serão usufruídas por 10 (dez) dias, entre os dias 21 de setembro de 2022 à 30 de setembro de 2022.

§2º O período que corresponde a 1/3 (um terço) restante das férias será convertido em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:DB98B673

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 364/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

***CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 690/2022, de 01 de julho de 2022.*
R E S O L V E

***Art. 1º - DESIGNAR** a partir do dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2022, o servidor **JOÃO BATISTA DE SENE,** matrícula funcional nº **3875**, ocupante do cargo de **PEDREIRO,** lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo, para atuar como responsável pela manutenção dos poços artesianos localizados nas Comunidades Rurais do Município de Altamira do Paraná.*

***Art. 2º -** Em virtude da designação acima, fica concedido ao servidor o adicional de 30% (trinta por cento) sobre o seu salário base a título de Gratificação por realizar tarefas especializadas temporárias não correlatas as atribuições inerentes ao cargo do servidor, conforme inciso I do Art. 115 da Lei Municipal Nº 130/2005.*
***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:2C19D0D1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 365/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2022, **10 (dez) dias de FÉRIAS** à servidora **CÁSSIA DANIELA GONÇALVES,** matrícula funcional nº **508673**, ocupante do cargo em comissão de COORDENADORA GERAL, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 à 03/01/2022, em conformidade com a Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:06B4821F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 366/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão de licença prêmio em espécie ao servidor que especifica.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

Considerando a possibilidade de conversão em espécie da Licença Prêmio, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como o deferimento do Requerimento do Servidor.

RESOLVE

***Art. 1º - CONVERTER** em espécie os 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** de direito do servidor **OSMAR PEREIRA JOANNA,** matrícula funcional nº **1694**, ocupante do cargo efetivo de **ESCRITURÁRIO,** lotado no Posto Fiscal, conforme Art. 138º, inciso VIII, alínea a). da Lei Orgânica Municipal, referente ao período aquisitivo de 10/09/2009 à 09/09/2014.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:1BFFDC1F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 049/2022

SÚMULA: Concede promoção horizontal às servidoras municipais do magistério.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a conclusão do período de estágio probatório com realização das avaliações de desempenho das servidoras do magistério e o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho;

DECRETA

Art. 1º Fica Homologado o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho, referente às Avaliações de Desempenho e aprovação no estágio probatório das servidoras do ano de 2022.

Art. 2º - Fica concedida promoção horizontal às servidoras efetivas do Magistério abaixo relacionadas, conforme prevê os Art. 44 e 45 da Lei 131/2005 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público) e a Lei nº 556/2017.

MATRÍCULA	EDUCADOR(A) INFANTIL	DATA DE ADMISSÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
508630	CRISLAINE GALVAO TAVELA	22/04/2019	EDUC-I-01	EDUC-I-02
508629	PAULA LORENA CURCI	22/04/2019	EDUC-I-01	EDUC-I-02

MATRÍCULA	PROFESSOR(A)	DATA DE ADMISSÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
508639	SILMARA FIGUEIREDO RAK	26/07/2019	PD-I-01	PD-I-02

Art. 3º - A promoção será com a data de 01 (primeiro) de setembro de 2022, sendo autorizado o pagamento dos valores retroativos da promoção horizontal, considerando a data de referência de cada uma das servidoras.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:48EB9B81

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO N° 051/2022

Súmula: Estabelece numeração predial para o perímetro urbano do Município de Altamira do Paraná e dá outras providências.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e,

Art. 1º Fica estabelecida numeração para os imóveis situados na Zona Urbana do Município de Altamira do Paraná.

Art. 2º Todos os lotes, incluindo os não edificados, receberão número predial com vistas a estabelecer numeração a todas as edificações do Município, nas seguintes condições:

I. A numeração inicia-se na origem de cada logradouro estabelecido por Lei de sua criação, estendendo-se sequencialmente ao longo de todo o seu trajeto;
II. Será atribuído número par para os lotes situados à direita do logradouro e ímpar para os lotes situados à esquerda do mesmo logradouro;
III. O número do lote será a distância entre o início do logradouro até o vértice de sua testada, arredondando para o número inteiro sucessor, respeitando o item II;

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 03 (três) anos para que todos os imóveis recebam a nova numeração.

Parágrafo único. As novas edificações, a partir da publicação deste decreto, deverão ter afixado em sua face principal a numeração definida pelo Poder Público Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:D0198F0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **Aquisição de resíduo de usina de CBUQ, para atender o Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos.**

Favorecido: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.939.484/0001-52.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto desta licitação é de R$ 16.875,00 (dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação Nº 043/2022

Dotação Orçamentária:

07003154520007203433903000000 - Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 23 de setembro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:F55F3A09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Prestação de Serviços e locação de Brinquedos para a comemoração do dia das Crianças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, do Município de Amaporã.

Favorecido: M. ELISETE DE OLIVEIRA DIRCKSEN-FESTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.407.287/0001-67.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais).**

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 044/2022

Dotação Orçamentária:

338 – 080011236100132043390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

470 – 080031236500132048390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 23 de setembro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:8B1498C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.223/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor Público Alessandro Champoski, portador do RG. 9.914.957-4/PR, ocupante do cargo de motorista, sob a matrícula nº 1074/01, lotado no Departamento Rodoviário.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 10 de junho de 2021 à 09 de junho de 2022, que serão gozadas de: 26 de setembro à 07 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:34B7E246

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.224/2022.

SÚMULA: Revoga nomeação de professora para função de suporte pedagógico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei Municipal nº 384/2006, de 12 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a partir de 23 de setembro de 2022 a nomeação para função de Suporte Pedagógico na Escola Municipal Vinícius de Moraes da Professora Vanderléia Angélica Cahulo Bontempo, portadora do RG nº 10.204.751-6, matrícula funcional nº 880-0/1, lotada no Departamento de Educação, nomeada pela Portaria nº 4.973/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:92A45089

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.225/2022.

SÚMULA: Exonera servidora efetiva a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 62, inciso I, da Lei Municipal nº 383, de 20 de novembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar no dia 23 de setembro de 2022, a pedido a servidora efetiva do quadro do magistério municipal Vanderléia Angélica Cahulo Bontempo, portadora do RG. 10.204.751-6/PR, matrícula funcional nº 880-0/1, lotada no Departamento de Educação,

admitida para o cargo de professor Classe C, através da Portaria 2.888/2016 de 14 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:56E8854F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL Nº. 18/2022

EDITAL Nº. 18/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de 24 de novembro de 2020, e

Considerando a Lei nº 3.377 de 24 de novembro de 2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando o Edital nº. 01/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando o Edital nº 16/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando a desistência em assumir a vaga definitiva no Conselho Tutelar do município de Andirá do candidato Jheison Batista de Oliveira Ladeia, conforme entrega do Termo de Desistência de Vaga Definitiva, em 22 de setembro de 2022;
Considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 21 de setembro de 2022;

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 4º suplente Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi do Processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar (mandato 2020-2024) para suprir a vaga definitiva do cargo de Conselheiro Tutelar no município de Andirá/PR.

Art. 2º - A candidata deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá/PR, até o dia 27 de setembro de 2022 (das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30) para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
a) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
b) Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
f) Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
g) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
h) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
i) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;
k) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu, nos 05 (cinco) últimos anos, expedida há no máximo 6 meses; Certidão negativa emitida junto ao **www2.trf4.jus.br/trf4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região);**
l) Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
m) Cópia do Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente.

Art. 3º - Após a entrega da documentação exigida no art. 2º deste Edital, a candidato deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar de Andirá no dia 08 de outubro de 2022, respeitando a escala de trabalho.
Art. 4° - Caso a candidata convocada não aceite assumir a vaga definitiva, deverá apresentar termo assinado conforme (anexo I) deste Edital, na sede da Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, alocado nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante – Prefeitura Municipal (Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190 – Jardim Vésper), até o dia 26 de setembro de 2022 às 16:30, respeitando o prazo da Resolução nº 09/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Art. 5º - Na desistência da candidata, com apresentação do termo de desistência conforme estabelecido no artigo 4º deste Edital, será convocado o 4º suplente para assumir a vaga definitiva, conforme estabelecido no Edital nº 01/2020 CMDCA.
Art. 6º - Casos não previstos neste Edital, serão deliberados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá.
Art. 7º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 23 de setembro de 2022.

CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO
Vice-presidente do CMDCA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:D83287BA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.760, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Regulamenta a apresentação de atestados médicos pelos servidores públicos do Município de Andirá e os critérios e requisitos de validade do documento para fins de justificativa e abono de ausência ao trabalho.

.
A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

***CONSIDERANDO** o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;*

***CONSIDERANDO** a necessidade de regular a apresentação de atestados médicos pelo servidor público, bem como os critérios e requisitos de validade desse documento para fins de justificativa e abono de ausência ao trabalho;*

***CONSIDERANDO** a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.658/2002, alterada pela Resolução nº 1.851/2008 CFM;*

***DECRETA**:*

***Art. 1º** Este Decreto regulamenta a apresentação de documentos para a concessão de licença para tratamento de saúde do servidor da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Andirá.*

***Art. 2º** Para fins de justificativa de abono de ausência ao trabalho por motivo de doença/estado de saúde, o servidor público do Município de Andirá deverá entregar atestado médico original ao setor de Recursos Humanos e posterior cópia carimbada ao local de trabalho em até 24 (vinte e quatro) horas desde a emissão do atestado médico.*

***§ 1º**. Quando o servidor não for residente no Município de Andirá ou estiver impossibilitado, por qualquer motivo, o atestado poderá ser apresentado por terceiro ou mediante e-mail ou outro meio eletrônico fornecido pelo setor de Recursos Humanos, observado o prazo fixado neste artigo, devendo, assim que retornar ao serviço, apresentar o atestado original ao setor de Recursos Humanos.*

***§ 2º** Nos termos da previsão do art. 62 da Lei Municipal nº 1.170/1993, o servidor está obrigado a avisar sua chefia imediata no próprio dia em que, por doença ou força maior, não possa comparecer ao serviço.*

***§ 3º** Nos casos de acidente/ internação hospitalar e naqueles casos em que o atestado médico somente é fornecido ao final da internação hospitalar, fica possibilitado que o familiar/ responsável pelo servidor avise à chefia imediata para fins de abono de faltas.*

***Art. 3º** Todo e qualquer atestado médico ou odontológico apresentado por servidor público deve ser recebido pelo setor de Recursos Humanos, e, posteriormente, por seu superior imediato. Porém, para fins de justificativa de abono de ausência ao trabalho, apenas serão aceitos atestados emitidos por profissional competente e que:*
I – especificar o tempo concedido de dispensa à atividade, necessário para a recuperação do paciente, por extenso e numericamente determinado;
II – estabelecer o diagnóstico, indicando o Código Internacional de Doenças respectivo à causa da dispensa à atividade, quando autorizado pelo paciente;
III – registrar dados de maneira legível;
IV – identificar o emissor, mediante assinatura e carimbo, ou número de registro no Conselho Regional de Medicina ou de Odontologia.

***§ 1º** Ao fornecer o atestado, deverá o médico registrar em ficha própria e/ou prontuário médico os dados dos exames e tratamentos realizados, de maneira que possa atender às pesquisas de informações dos médicos peritos das empresas ou dos órgãos públicos de previdência social, conforme previsão do art. 2º da Resolução nº 1.658/2002 do Conselho Federal de Medicina.*

***§ 2º** A critério da Administração, qualquer atestado médico ou odontológico apresentado pelo servidor poderá suscitar agendamento de perícia médica, para análise.*

***§ 3º** Será abonada a falta no horário ou dia em que o servidor necessitar realizar procedimento/ tratamento indicado por médico/ odontólogo, tais como exames laboratoriais, fisioterapia, atendimento psicológico, etc., desde que expressamente indicado por médico/ odontólogo em atestado/ requisição de exames. Se o tratamento/ procedimento não necessitar de afastamento do servidor pelo dia inteiro, será concedido abono parcial, levando-se em conta, por exemplo, a eventual necessidade de deslocamento para outras cidades ou os efeitos do exame/ tratamento a ser realizado, tudo conforme indicação médica/ odontológica expressa. Nos casos em que houver prévia indicação médica/ odontológica para tratamento continuado por profissionais de outros ramos (psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, etc), deverá ser anexada cópia da indicação médica/ odontológica junto com o atestado de comparecimento do profissional responsável pelo tratamento continuado.*

***Art. 4º** Mesmo com o atestado médico, somente será concedida licença para tratamento de saúde ao servidor público acometido de doença, mediante perícia médica realizada por médico/odontólogo designado pela Administração Pública.*

***Parágrafo único**. Ao critério da Administração Pública, de forma fundamentada e escrita, poderá ser dispensada a realização da perícia, especialmente nos casos em que o afastamento do servidor não for superior a 04 (quatro) dias.*

***Art.5º** A perícia médica a que se refere o artigo anterior deverá ser realizada no prazo máximo de 05 dias a contar do pedido de licença, sendo que a demora na realização da perícia em prazo superior ao estabelecido neste artigo não poderá implicar no lançamento retroativo de faltas, salvo na hipótese de constatação de má-fé ou de atestado médico que não esteja de acordo com as práticas médicas regulares.*

***Art. 6º** O servidor deverá comparecer ao local de realização da perícia médica indicado pelo setor de Recursos Humanos, no prazo estabelecido neste Decreto, munido dos documentos pessoais, além de atestado médico ou odontológico original, relatório médico e demais exames que porventura tenham sido realizados.*

***§ 1º** O servidor que não comparecer à perícia médica no prazo estabelecido neste Decreto, salvo por motivo de força maior, terá os dias de afastamento para fins de tratamento de saúde considerados como faltas ao serviço, aplicando-se o disposto no estatuto do servidor do município.*

***§ 2º** São considerados motivos de força maior, para os fins do §1º deste artigo, desde que devidamente comprovados documentalmente:*
I - falecimento de cônjuge ou companheiro, enteados, filhos, pai, mãe, padrasto, madrasta e irmãos;
II - doença de filho, enteado, pai, mãe, cônjuge ou companheiro;
III - estado de saúde que impossibilite o comparecimento do servidor ao local de realização da perícia na data agendada;
IV - outras hipóteses de comprovado caso fortuito ou força maior.

***Art. 7º** Os atestados médicos ou odontológicos que não atenderem aos requisitos e prazos estabelecidos neste Decreto não serão admitidos para fins de justificar e/ou abonar ausência do servidor.*

***Parágrafo único**. Será punido, na forma da lei, todo desvio de finalidade ou abuso cometido em detrimento do bom andamento do serviço público, bem como serão tomadas as medidas em relação ao profissional médico ou odontólogo conivente com a prática ilícita, na forma dos artigos 301 e 302 do Código Penal Brasileiro, podendo ser reconhecida, inclusive, justa causa para demissão, nos moldes do Estatuto do Servidor Público Municipal.*

***Art. 8º** Quando o motivo da doença exigir mais de 04 (quatro) dias de falta ao trabalho, ininterruptos ou não, no mesmo mês, o servidor deve dirigir-se ao setor de Recursos Humanos, sempre nas primeiras 24 (vinte e quatro) horas do atestado médico, a fim de agendamento da perícia.*

***Parágrafo único**. Os funcionários cujos antecedentes médicos revelarem alta frequência de licenças para tratamento de saúde ou de pessoa da família, poderão ser convocados pelo setor de Recursos Humanos para exames de revisão, concluindo pela manutenção ou cassação da licença.*

***Art. 9º** O controle e a fiscalização sobre as perícias compete ao setor de Recursos Humanos, em cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde se necessário.*

***Art. 10** A constatação de fraude e/ou falsificação de atestados médicos apresentados ao setor de Recursos Humanos ensejará na tomada de providências necessárias para a responsabilização administrativa, cível e criminal do servidor que o apresentou.*

***Art. 11** Quando houver o indeferimento do auxílio-doença, previsto no art. 39 da Lei Municipal nº 2.194/2011, de acordo com perícia médica, o servidor poderá requerer apenas uma vez nova realização de perícia. Caso esta nova perícia conclua novamente pelo*

indeferimento do pedido, o servidor deverá aguardar 30 (trinta) dias para realizar novo requerimento, sendo computadas faltas caso o servidor não retorne ao exercício das funções imediatamente após o indeferimento do pedido.

Art. 12 *No cumprimento deste Decreto será observado o devido sigilo sobre os laudos e atestados, em consonância com o que estabelece o Código de Ética Médica e o Código Civil Brasileiro.*
Art. 13 *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9838731D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.458 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Ailton Barboza Flávio Henrique Antonio Marcos Antonio Aparecido Cipriano Danilo Mota da Silva		
Gestor:	ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS		
Ata nº	085/2022	**Vigência:**	23.09.2022 a 22.09.2023
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	102/2022		
Contratado:	CARLOS HENRIQUE GALDEANO PEREIRA 07378727997		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO (TOBOGÃ, PISCINA DE BOLINHA, CAMA ELÁSTICA, MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, MÁQUINA PIPOQUEIRA), ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA		
Valor:	R$ 181.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:54D1DC38

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 179/2022 PREGÃO Nº 102/2022 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO (TOBOGÃ, PISCINA DE BOLINHA, CAMA ELÁSTICA, MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, MÁQUINA PIPOQUEIRA), ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA

EMPRESA VENCEDORA:

CARLOS HENRIQUE GALDEANO PEREIRA 07378727997, inscrito no **CNPJ/CPF: 30.840.298/0001-09.**

VIGÊNCIA: 23.09.2022 a 22.09.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

CARLOS HENRIQUE GALDEANO PEREIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:550D3C3B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 7º E 8º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 146/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CENTRO DE APOIO ESPERANÇA-CAE

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO:
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, com inicio em **24/09/2022** e término em **23/09/2023**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Manutenção de Valores, na importância de **R$ 10.800,00** (dez mil e oitocentos reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 23.09.2022

INEXIGIBILIDADE 036/2018

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA

IRACEMA FERREIRA DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E5CB027C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORES - REFERENTE AO PERÍODO DE 2013 À 2015.

DECRETO Nº 240/2022

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORES

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando o § único do artigo 23 da Lei Municipal nº 38/1988,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Progressão Funcional dentro da carreira aos servidores municipais.

Art. 2º. As Progressões concedidas através deste Decreto, refere-se ao período de 2013 até 2015, sendo a concessão vigorando a partir de 01/09/2022.

Art. 3º. As presentes progressões não se aplicam aos servidores do Magistério Municipal, que possuem Plano de Carreira próprio e Comissão de Avaliação específica.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 21 de Setembro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:43F7EE2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PE (R) Nº039/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (R) Nº 039/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-Pr, no uso de suas atribuições legais, considerando o comunicado da Diretora do Departamento de Planejamento, torna público a Retificação do Edital de Pregão Eletrônico (R) nº 039/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de roçada e capina manual em prédios públicos, alugados por essa municipalidade, logradouros, canteiros e praças, limpeza e capina de meio-fio e sarjeta, roçada de terrenos sem edificações de propriedade da Prefeitura Municipal de Astorga-Pr, nos termos a seguir:

- Onde se lê no Edital – XII ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico deverá:
12.1.1. Ser apresentada conforme modelo do **Anexo II,** ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via (original digitalizada) de preferência em papel timbrado da empresa, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelos proponentes ou seus procuradores autorizados, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, com indicação do número deste certame, identificação da empresa proponente, nº do CNPJ, endereço, números de telefone, *e-mail*, e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado.
12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
-Lê-se:
12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico deverá:
12.1.1. Ser apresentada conforme modelo do **Anexo II,** ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via (original digitalizada) de preferência em papel timbrado da empresa, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelos proponentes ou seus procuradores autorizados, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, com indicação do número deste certame, identificação da empresa proponente, nº do CNPJ, endereço, números de telefone, *e-mail*, e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado.
12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
12.1.3. Juntamente com a proposta ajustada, deverá ser encaminhada a Planilha de Custo, devidamente preenchida.

- Permanecem ratificadas e inalteradas as demais condições do edital

- Considerando as retificações acima, ficam alterados o horário e data de entrega da abertura da sessão do Pregão Eletrônico, conforme cronograma a seguir:

- DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão pública ocorrerá em ambiente eletrônico, e será aberta às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 07 de outubro de 2022. A proposta deverá ser cadastrada no sistema até o horário de abertura da sessão.

Astorga, 23 de setembro de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimento

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:37935E87

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 070/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-Pr, torna público a **Retificação do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 070/2022,** cujo objeto o registro de preços para eventuais aquisições de medicamentos para atendimento de demandas do Departamento Municipal de Saúde**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2610, página nº 38, em 22/09/2022, nos termos a seguir:

- Fica suprimido o item nº 9.8. do Edital

- Permanecem ratificadas e inalteradas as demais condições do edital

Astorga, 23 de setembro de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora Departamento de Administração
Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:D3542588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 3.193/2022

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 2.699/2014, DE 15/12/2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO MORADIA AOS PROFISSIONAIS VINCULADOS AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera a redação do *caput*, do artigo 2º, da Lei nº 2.699/2014, de 15/12/2014, que passa a ter a seguinte redação:

"A "Bolsa Auxílio Moradia" compreenderá o valor mensal de R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), por profissional."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 (vinte e três) dias do mês Setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeito Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:33FBA981

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.194/2022

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE ASTORGA - CONSEG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE ASTORGA - CONSEG**, visando a manutenção e a melhoria na área de Segurança Pública, tanto nos aspectos administrativos quanto operacionais.
Parágrafo único - A execução do Programa previsto no *caput* deste artigo deverá seguir fielmente o contido na Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e no Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016.

Art. 2º - Para dar cumprimento ao Termo de Fomento previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE ASTORGA - CONSEG**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.664.795/0001-44, o valor inicial de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
§ 1º - O repasse das verbas será efetuado conforme Plano de Aplicação especificado no Plano de Trabalho.
§ 2º - A entidade deverá prestar contas da aplicação do valor concedido através do SIT – Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ou revisar o Plano de Trabalho em seus valores, metas e prazos, mediante justificativa fundamentada, por termo aditivo ou por apostilamento ao plano de trabalho original.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 05.002.06.181.0005.2.014 - 3.3.50.43.00.00.

Art. 5º - A celebração do Termo de Fomento deverá ser precedida do devido Processo Legal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DF348CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 878/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E
CONCEDER ao servidor **JOSAFA MARCOS SOARES GURGEL**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista Geral, Nível 05-D, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de 22/08/2012 a 21/08/2017, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em **19 de Setembro de 2022** e **término em 18 de Outubro de 2022**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1759/2022, de 20/09/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E62B3C68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA – PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 03/2022

CHAMADA PÚBLICA 03/2022

O Poder Executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída através da Portaria nº 21/2022, no uso de suas prerrogativas legais e com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 12.232/2010, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, torna público a abertura de Chamamento Público para inscrição de

profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing e/ou ligados à área de atuação de publicidade e marketing intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de agência de publicidade/propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010. Para efetivar a inscrição, os interessados poderão protocolar suas inscrições no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, situada a Avenida Brasil, nº 665, Centro, Balsa Nova/PR, e ou encaminhar para os e-mails licitacao@balsanova.pr.gov.br ou licitacao01@balsanova.pr.gov.br, de 27 de setembro de 2022 a 13 de outubro de 2022. O edital estará disponível junto ao site www.balsanova.pr.gov.br. Demais informações poderão ser solicitadas pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br, licitacao01@balsanova.pr.gov.br ou, através dos telefones (41) 3636-8013/8015.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Avenida Brasil, n° 665 – Centro – Balsa Nova/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:BC7B975F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 394/2022

PORTARIA N.º 394/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 7358/2022;

RESOLVE

Art. 1º – Designar **Jeferson José Ferreira,** registrado na matrícula nº 47067, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde , no período de 26.09.2022 a 08.10.2022.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:2AF3CED1

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais diante das informações trazidas no Processo Administrativo nº 5911/2022, e dos pareceres da pregoeira e da Procuradoria Geral do Município, os quais por brevidade me reporto e adoto, determino a **REVOGAÇÃO** da licitação vinculada ao Pregão Eletrônico sob nº 70/2022.

Balsa Nova/PR, 23 de setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:A8052389

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 07/2021

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 07/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: CADI – SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente a prestação de serviços médicos profissionais, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 1.336.036,61 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, trinta e seis reais e sessenta e um centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.00.00.000;
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.00.00.303;
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.39.00.00.000;
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.39.00.00.303.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 07/2021.

Balsa Nova, 19 de setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:3D24D0C5

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022
ADJUDICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO à empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob n°. 00.802.002/0001-02, com sede à Estrada Boa Esperança, 2.320, Fundo Canoas – Rio do Sul/SC, o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de consumo hospitalar (espéculos vaginais descartáveis), no valor de até R$ 1.195,00 (um mil, cento e noventa e cinco reais), com prazo de vigência e execução de até 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 12.001.10.301.0016-2105-3.3.90.30.36.00.1008.

Balsa Nova, 21 de setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:38CFA9B8

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022
ADJUDICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO à empresa MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A., inscrita no CNPJ sob n°. 05.912.018/0001-83, com sede à Rua Brescia, 184, Mauá – Colombo/PR, o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de fórmula infantil de partida para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de até R$ 11.808,00 (onze mil,

oitocentos e oito reais), com prazo de vigência e execução de até 04 (quatro) meses, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 12.001.10.301.0016-2105-3.3.90.32.03.00.000; 12.001.10.301.0016-2105-3.3.90.32.03.00.303.

Balsa Nova, 21 de setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:D4D6A292

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1161/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1161/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a S.r.(a). **HELTON EDUARDO DA CRUZ**, **condutor de veículos**, a importância de **R$ 34,38** (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos) para atender as despesas de 01 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 23 de setembro de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:2BD59678

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1162/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1162/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a S.r.(a). **JOSIMARI STANSKI**, **psicóloga**, a importância de **R$ 85,98** (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 23 de setembro de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:1A3BB4B8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1163/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1163/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a S.r.(a). **ERONI TEREZINHA DE ANDRADE GARRET**, **Diretora de departamento**, a importância de **R$ 171,94** (cento e setenta e um reais e noventa e quatro centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 23 de setembro de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:F2CA1C72

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1164/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1164/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a S.r.(a). **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT**, **Secretaria de educação**, a importância de **R$ 309,50** (trezentos e nove reais e cinquenta centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 23 de setembro de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B54F4F75

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1165/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1165/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a S.r.(a). **LUCIANA MARA SCHMIDT LEON BORDES**, **professora**, a importância de **R$ 85,98** (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 23 de setembro de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:F5C5C0A9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 398/2022

PORTARIA N.º 398/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º7347/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Anular a portaria 391/2022.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 01.09.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:A40D3351

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 393/2022

PORTARIA N. 393/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **SUELEN APARECIDA DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora do RG nº 13.952.569-8 e do CPF nº 098.575.269-69, residente e domiciliada em Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Agente Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:70FB264C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 395/2022

PORTARIA N.º 395/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 5109/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre **03.10.2022 a 16.11.2022**, a servidora **DIVONETE PORTELA DOS PASSOS FIGUEIREDO,** registrada na matrícula n.º 45011, ocupante do cargo de "Técnico em Saúde" lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:89D498B2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1166/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1166/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a S.r.(a). **ROSIMERI APARECIDA KELLNER**, pedagoga, a importância de **R$ 85,98** (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 23 de setembro de 2022.

PEDRINHO DURAU

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:850A087C

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 6515/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 6515/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer

a função de **AUXILIAR EDUCACIONAL**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de 1 (uma) vaga divulgada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA**. A candidata listada abaixo deverá comparecer no dia 26 de setembro de 2022 no horário das 09:00h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidata convocada:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA	PONTUAÇÃO
51º	ELOIZE ELENA RIBAS	3,0

Balsa Nova, 23 de setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:A6712CB9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1167/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1167/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a S.r.(a). **FERNANDO BRUNATTO**, **condutor de veículos**, a importância de **R$ 34,38** (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos) para atender as despesas de 01 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 23 de setembro de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:BFBCF248

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 110, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o que determina o Art. 1º da Lei nº. 11.770/08 de 09/09/08 (que prorroga p/ 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal e de acordo com o Art. 224 da Lei Municipal nº. 16/93, e,
CONSIDERANDO o atestado Médico do – (Drº. Lucas dos Santos – CRM-PR 34.123 – Médico) e requerimento protocolados sob nº. 042/2022 em 23/09/2022.
RESOLVE:
I – CONCEDER Licença Maternidade à gestante, servidora pública municipal, Membro do Conselho Tutelar, Srª. INGRID LOHAN ROSA – Matr. 360503, por 180 (cento e oitenta) dias, *a partir do dia 14 de setembro de 2022 à 12 de março de 2023*, *com retorno em 13/03//2023*.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando seus efeitos retroativos à 14/09/2022.

Registre-se,

Certifique-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 23 de setembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:5650F5AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 013/2022

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público n° 001/2022 de 24 de julho de 2022, constante do Edital n° 004/2022 de 03 de agosto de 2022, Publicação 04/2022 - Classificação final definitiva e homologação final.

RESOLVE:

CONVOCAR

O candidato aprovado no Concurso Público e classificado conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 15 do Edital 001/2022, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias para esse fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos(as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 23 de setembro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 001/2022
PUBLICAÇÃO N° 04/2022

PSICÓLOGO

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
203936	JHONATAN CHIQUITO	26/01/1988	67,00

Bela Vista da Caroba - PR, 23 de setembro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:E26B886C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 094/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: CARLOS DE OLIVEIRA
Valor.....: R$ 0,00 (zero reais)
Vigência...: Início: 23/09/2022 Término: 19/09/2032
Licitação..: Concorrência Nº.: CC1/2022
Recursos...: Dotação: 380 - 1 . 5002 . 18 . 543 . 7 . 1.11 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
383 - 1 . 5002 . 18 . 541 . 10 . 2.12 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto.....: CONCESSAO DE INCENTIVOS E BENEFICIOS PARA A IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO DE VASSOURAS DE PALHA CONFORME LEI MUNICIPAL 622/2022 E SUAS ALTERAÇÕES

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 23/09/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:4BED1B7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR85/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL VETERINÁRIO DESTINADO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 49.040,10 (quarenta e nove mil e quarenta reais e dez centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 06/10/2022, às 13:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 23 de setembro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:13E23B7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO
Nome do Fornecedor: LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP
CPF / CNPJ: 05430506000154
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 27/2022
Número Licitação: 17/2022
Número Contrato/Aditivo: 141/2022
Objeto: Referente a Registro de Preço de material de expediente a ser utilizado na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, sendo: Hospital São Vicente de Paula, Centros Administrativos I e II e nas Unidades Básicas de Saúde para o desenvolvimento das atividades administrativas. Conforme meta da LDO 01, 20 e 39
Data Homologação: 22/09/2022
Data Assinatura: 23/09/2022
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 58.485,16

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO
Nome do Fornecedor: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA
CPF / CNPJ: 07481107000148
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 27/2022
Número Licitação: 17/2022
Número Contrato/Aditivo: 142/2022
Objeto: Referente a Registro de Preço de material de expediente a ser utilizado na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, sendo: Hospital São Vicente de Paula, Centros Administrativos I e II e nas Unidades Básicas de Saúde para o desenvolvimento das atividades administrativas. Conforme meta da LDO 01, 20 e 39
Data Homologação: 22/09/2022
Data Assinatura: 23/09/2022
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 23.362,65

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO
Nome do Fornecedor: NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CPF / CNPJ: 15272796000109
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 27/2022
Número Licitação: 17/2022
Número Contrato/Aditivo: 143/2022
Objeto: Referente a Registro de Preço de material de expediente a ser utilizado na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, sendo: Hospital São Vicente de Paula, Centros Administrativos I e II e nas Unidades Básicas de Saúde para o desenvolvimento das atividades administrativas. Conforme meta da LDO 01, 20 e 39
Data Homologação: 22/09/2022
Data Assinatura: 23/09/2022
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 50.608,45

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO
Nome do Fornecedor: POLEX COMERCIAL LTDA
CPF / CNPJ: 26373592000180
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 27/2022
Número Licitação: 17/2022
Número Contrato/Aditivo: 144/2022
Objeto: Referente a Registro de Preço de material de expediente a ser utilizado na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, sendo: Hospital São Vicente de Paula, Centros Administrativos I e II e nas Unidades Básicas de Saúde para o desenvolvimento das atividades administrativas. Conforme meta da LDO 01, 20 e 39
Data Homologação: 22/09/2022
Data Assinatura: 23/09/2022
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 2.954,00

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO
Nome do Fornecedor: H R CARLONE LTDA
CPF / CNPJ: 30126408000175
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 27/2022
Número Licitação: 17/2022
Número Contrato/Aditivo: 145/2022
Objeto: Referente a Registro de Preço de material de expediente a ser utilizado na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, sendo: Hospital São Vicente de Paula, Centros Administrativos I e II e nas Unidades Básicas de Saúde para o desenvolvimento das atividades administrativas. Conforme meta da LDO 01, 20 e 39
Data Homologação: 22/09/2022
Data Assinatura: 23/09/2022

Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 6.342,80

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:C5158BD2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO

Nome do Fornecedor: IDEAL GUAPO LTDA
CPF / CNPJ: 03626094000440
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 29/2022
Número Licitação: 18/2022
Número Contrato/Aditivo: 146/2022
Objeto: Referente a Registro de preço objetivando contratação de Posto de Combustivel situado na cidade de São Mateus do Sul - Pr ou proximidades para fornecimento eventual na aquisição de Combustíveis: Gasolina, Óleo Diesel S-10, retirados na bomba do estabelecimento contratado, utilizados quando em viagem para Curitiba - PR pela frota de veículos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, justificativa em anexo ao processo, conforme meta da LDO 1,3
Data Homologação: 23/09/2022
Data Assinatura: 23/09/2022
Vigência: 12 MESES

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:04F6E061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 083/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2022

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **06/10/2022 às 09:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para o Registro de Preços para o fornecimento de marmitas com entrega. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:AA16D752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 202/2022 – PROCESSO Nº 082/2022

Nome do Fornecedor: CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA
CPF / CNPJ: 30.393.750/0001-31
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços
Número Processo: 82/2022
Número Licitação: 4/2022
Número Contrato/Aditivo: 202/2022
Objeto: Contratação de entidade para serviços técnicos especializados de elaboração, organização, planejamento e execução de Concursos Públicos nos Regimes Estatutário e CLT (Emprego Público) para provimento de cargo atendendo as necessidades, deste Município e da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme Termo de Referência em anexo.
Data Homologação: 23/09/2022
Data Assinatura: 23/09/2022
Vigência: 150 dias
Valor R$: 16.000,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:E8ECF530

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que **07 de OUTUBRO de 2022 às 09h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo comas especificações e anexos do edital, para o **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PLACAS E PLOTAGEM DE VEÍCULOS, (ADESIVOS, FOLDERS, PANFLETOS, CARIMBOS, BANNERS, COPOS ACRÍLICOS, CRACHÁS, ETC.) a pedido das Secretarias Municipais deste Município. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Entrega das propostas e documentações: dia 07 de OUTUBRO de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica , com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 22 de setembro de 2022

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 135/2022

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:A1DD8644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288/2022

PORTARIA Nº 288/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Senhora Ana Claudia Kelniar, Matricula de Nº 417722 para exercer o cargo de **Agente Politico de Secretaria de Indústria, Comercio e Turismo**, 05 (cinco) dias de férias referente ao período de 2021/2022 que serão fruídas nos dias 26/09/2022 a 30/09/2022, conforme lei 832/2015 art. 101. E com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de Setembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:D1F7D6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289/2022

PORTARIA Nº 289/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
CONCEDER: Ao Servidor Adilson Roque dos Santos, matricula de Nº 417672, nomeado pelo Decreto 07/2020, para exercer o cargo de Agente Politico Secretario de Administração, 05 (cinco) dias de férias relativas ao período de 02/01/2020 à 01/01/2021 que serão fruídas de 26/09/2022 a 30/09/2022. Conforme Lei 832/2015 art. 109. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de Setembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:973DB1E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 21/2022

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 21/2022

O Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho nº 1190, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.985/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

ALTERA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2022, QUE TRATA DA CONVOCAÇÃO PARA A CONFERÊNCIA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE BOA VISTA DA APARECIDA, QUE PASSARÁ A CONSTAR COM AS SEGUINTES ALTERAÇÕES:

"Art. 4º A Conferência da Revisão do Plano Diretor de Boa Vista da Aparecida contará com a seguinte programação, dividida em três blocos:

Dia 06 de outubro de 2022 (quinta-feira)

Os horários de início das atividades estão previstos e podem variar face ao desenvolvimento da 4ª Audiência Pública do PDM

Bloco I:

20h – Início do credenciamento dos participantes e de recebimento de destaques da minuta do Plano Diretor Municipal;

20h10 – Apresentação do Regimento da Conferência;

20h15 – Leitura da minuta de lei do Plano Diretor Municipal;

20h20 – Apresentação dos Destaques, Manifestação Favorável e Contrária e Votação dos Destaques.

Bloco II:

20h30 – Identificação das entidades, órgãos e empresas (concessionárias) representadas e respectivos membros candidatos;

20h45 – votação dos novos membros que indicarão os membros do Conselho da Cidade;

21h – Próximos passos.

Bloco III:

21h10 – Apresentação da minuta de criação e composição dos membros do Grupo Técnico Permanente de Controle e Acompanhamento da implementação do Plano Diretor Municipal de Boa Vista da Aparecida.

21h30 – Encerramento da Conferência da Revisão do Plano Diretor."

"Art. 7º A inscrição para a função de Delegado deve obedecer aos critérios descritos abaixo:
I – Para efetuar a inscrição, cada entidade deve indicar apenas um representante, devendo constar no corpo da Ata ou Carta de indicação da entidade que está indicando representante com o seguinte texto: "Indicamos para representar esta entidade como Delegado da Conferência Municipal para Revisão do Plano Diretor Municipal de Boa Vista da Aparecida o Senhor (a): (nome do indicado)", conforme modelo anexo;
II – Podem se credenciar somente os candidatos que comprovem habilitação através de cópia da ata ou carta de indicação até a data limite de inscrições;
III – As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir das 9h do dia 23 de setembro de 2022 até às 17h do dia **05 de outubro de 2022,** localizada na Prefeitura Municipal, na Rua Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, Centro, Boa Vista da Aparecida – PR, ou através do e-mail: rafaelaganzala02@gmail.com;
IV – O representante deve declarar na ficha de inscrição por qual segmento está se credenciando;
V – Deve ser preenchida pelo representante ficha de inscrição com dados pessoais, anexadas cópias: (i) da Ata indicativa ou Carta de indicação de representação da entidade, firmada pelo seu representante legal; (ii) Cópia simples do documento do candidato (RG, CPF, que serão autenticados pelo servidor responsável no ato do recebimento), apresentando os originais, como pré-requisito de credenciamento; (iii) Estatuto Social ou outro documento constitutivo, acompanhado da ata da eleição ou posse da atual diretoria (cópia simples)."

"Art. 15. As propostas de destaques da revisão da minuta de Lei do PDM de Boa Vista da Aparecida poderão ser encaminhadas para a Conferência das seguintes formas:
I – por meio eletrônico (rafaelaganzala02@gmail.com), até às 12h do dia **06 de outubro de 2022;**
II – presencialmente e por escrito à Equipe Técnica Municipal, com entrega na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, na Prefeitura Municipal, situado na Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 Centro, Boa Vista da Aparecida – PR, até às 12h do dia **06 de outubro de 2022."**

RATIFICAM-SE AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL Nº 20/2022.

Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de setembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:0C447BAF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 200 DE 2022

DECRETO Nº 200/2022
DATA: 23/09/2022

Súmula: Declara de Utilidade Pública e Desapropria o Lote Rural nº 171/A, da gleba nº 08 (oito), do Imóvel Andrada, com área de 24.200,00m², destinado a Projeto de Habitação Social.

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento no art. 11, XVIII e art. 76, VI, todos da Lei Orgânica de Boa Vista da Aparecida

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial pelo Município de Boa Vista da Aparecida, para destinação a Projeto de Habitação Social, nos termos do artigo 2° c.c. artigo 5°, alínea "m", todos do Decreto-Lei n. 3.365/1941, do seguinte imóvel abaixo descrito:

I - Lote Rural n° 171/A, da gleba n° 08, do Imóvel Andrada, com a área de 24.200,00m2 (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), ou 2,4200ha, situado na Linha Signorini, no município de Boa Vista da Aparecida, comarca de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná, oriundo da divisão do lote n° 171, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte confronta por uma linha seca e reta, com distância de 73,38 metros, com o lote n° 108 da mesma gleba, ao Leste confronta por uma linha seca e reta, com distância de 370,24 metros, com o lote 171/C da mesma gleba, ao Sul confronta por uma linha seca e reta, com distância de 55,36 metros, com o lote 171/C da mesma gleba, e ao Oeste confronta por uma linha seca e reta, com distância de 55,36 metros, com o perímetro urbano, devidamente registrado na matricula n° 20.708 do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques-PR.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de setembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:FAD5A534

ADMINISTRAÇÃO
PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PARECER PARA EMISSÃO DE TITULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA –PARANÁ, nomeada através do decreto 096/2020 de 26/05/2020, considerando toda a documentação juntada ao processo administrativo abaixo identificado , comunica aos interessados que emitiu parecer FAVORAVEL, para emissão de titulo de propriedade ao Requerente, conforme abaixo:
PROCESSO Nº441/2022
REQUERENTE: DIRCEU DE OLIVEIRA
LOTE:44-U2 QUADRA 428
MATRICULA 13876
Em cumprimento ao que determina a legislação municipal, fica aberto o prazo de 10(dez) dias a partir desta publicação para eventual recurso do Requerente e/ ou terceiros quanto ao teor do parecer do processo para emissão referido titulo definitivo de propriedade.

PUBLIQUE-SE

BOA VISTA DA APARECIDA ,20/09/2022

ROSMIR MARCOS DALLABRIDA VANDERLEI BRANDÃO
Roseli Klauss

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:D596B23F

ADMINISTRAÇÃO
PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PARECER PARA EMISSÃO DE TITULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA –PARANÁ, nomeada através do decreto 096/2020 de 26//05/2020, considerando toda a documentação juntada ao processo administrativo abaixo identificado , comunica aos interessados que emitiu parecer FAVORAVEL, para emissão de titulo de propriedade ao Requerente, conforme abaixo:
PROCESSO Nº442/2022
REQUERENTE: SIRLEI FERNANDES
LOTE:004 QUADRA 70-B
MATRICULA 13074
Em cumprimento ao que determina a legislação municipal, fica aberto o prazo de 10(dez) dias a partir desta publicação para eventual recurso do Requerente e/ ou terceiros quanto ao teor do parecer do processo para emissão referido titulo definitivo de propriedade.

PUBLIQUE-SE

BOA VISTA DA APARECIDA ,20/09/2022

ROSMIR MARCOS DALLABRIDA

VANDERLEI BRANDÃO

ROSELI KLAUSS

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:AC4643F1

ADMINISTRAÇÃO
PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PARECER PARA EMISSÃO DE TITULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA –PARANÁ, nomeada através do decreto 096/2020 de 26//05/2020, considerando toda a documentação juntada ao processo administrativo abaixo identificado , comunica aos interessados

que emitiu parecer FAVORAVEL, para emissão de titulo de propriedade ao Requerente, conforme abaixo:
PROCESSO nº528/2020
REQUERENTE: APARECIDA TRINDADE OLIVEIRA
LOTE:0006 QUADRA 70-B
MATRICULA 13076
Em cumprimento ao que determina a legislação municipal, fica aberto o prazo de 10(dez) dias a partir desta publicação para eventual recurso do Requerente e/ ou terceiros quanto ao teor do parecer do processo para emissão referido titulo definitivo de propriedade.

PUBLIQUE-SE

BOA VISTA DA APARECIDA ,20/09/2022

ROSMIR MARCOS DALLABRIDA

VANDERLEI BRANDÃO

ROSELI KLAUSS

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:CC3FA7AB

ADMINISTRAÇÃO
PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PARECER PARA EMISSÃO DE TITULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA –PARANÁ, nomeada através do decreto 096/2020 de 26/05/2020, considerando toda a documentação juntada ao processo administrativo abaixo identificado , comunica aos interessados que emitiu parecer FAVORAVEL, para emissão de titulo de propriedade ao Requerente, conforme abaixo:
PROCESSO Nº440/2022
REQUERENTE: MARCOS FERREIRA DE ALMEIDA
LOTE:08-B QUADRA 44-A
MATRICULA 18060
Em cumprimento ao que determina a legislação municipal, fica aberto o prazo de 10(dez) dias a partir desta publicação para eventual recurso do Requerente e/ ou terceiros quanto ao teor do parecer do processo para emissão referido titulo definitivo de propriedade.

PUBLIQUE-SE

BOA VISTA DA APARECIDA ,20/09/2022

ROSMIR MARCOS DALLABRIDA VANDERLEI BRANDÃO

ROSELI KLAUSS

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:4355671E

ADMINISTRAÇÃO
PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PARECER PARA EMISSÃO DE TITULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA –PARANÁ, nomeada através do decreto 096/2020 de 26/05/2020, considerando toda a documentação juntada ao processo administrativo abaixo identificado , comunica aos interessados que emitiu parecer FAVORAVEL, para emissão de titulo de propriedade ao Requerente, conforme abaixo:
PROCESSO Nº439/2022
REQUERENTE: NATALIA GONÇALVES DE AZEVEDO
LOTE:08-F QUADRA 44-A
MATRICULA 18064
Em cumprimento ao que determina a legislação municipal, fica aberto o prazo de 10(dez) dias a partir desta publicação para eventual recurso do Requerente e/ ou terceiros quanto ao teor do parecer do processo para emissão referido titulo definitivo de propriedade.

PUBLIQUE-SE

BOA VISTA DA APARECIDA ,20/09/2022

ROSMIR MARCOS DALLABRIDA VANDERLEI BRANDÃO

ROSELI KLAUSS

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:BE895DAA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
TERMO DE DISPENSA N° 02/2022

TERMO DE DISPENSA N° 02/2022
Processo Administrativo n° 03/2022
Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a Aquisição de Tablets para utilização dos vereadores quando do exercício da função, para informatização da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, conforme ofício requisitório em anexo, em favor da empresa Patricki A. Felipe – Me, devidamente inscrita no CNPJ 05.112.961/0001-01, pois apresentou melhor proposta, no valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), coadunando com o princípio da economicidade e finalidade pública, conforme especificação completa em processo administrativo. As despesas da presente contratação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida.

Boa Vista da Aparecida, 22 de setembro de 2022.

RENATO CANTON CHERNHAK
Presidente da Câmara Municipal
Boa Vista da Aparecida/Pr.

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:3F521A70

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 199 2022

DECRETO nº 199/2022
Data 23/09/2022

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Temporária, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Professor Educação Infantil - Temporário, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo Nº 01/2022, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Pública Temporária, contratada por tempo determinado para desempenho de atividades, através do

Processo Seletivo nº 01/2021, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descrita:

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL-TEMPORÁRIO

SERVIDOR (A)	CPF	INICIO	TÉRMINO
Roberta da Silva	075.889.719-75	23/09/2022	02/02/2023

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 23 de setembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:0D82DDF6

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e Roberta da Silva.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de Professor Educação Infantil temporário, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.922,81 (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 23 de setembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:53509054

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 161 2022

PORTARIA nº 161/2022
Data: 23/09/2022

SÚMULA: Concede férias a servidor ocupante de cargo de Agente Político e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor ocupante de cargo de Agente Político, abaixo relacionado pelo período conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Rildo José Peloso	372	Secretário de Saúde	26/09/2022 a 05/10/2022	2021/2022

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 23 de setembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:8F18B5D8

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 042 2022

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022
Edital n.º. 042/2022

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com as Leis Municipais 551/2021 e 522/2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos, nomeada através do decreto municipal nº 008/2022, resolve;

CONSIDERANDO, o Memorando Interno, Nº 081/2022 de 22 de setembro de 2022, solicitando o chamamento de um professor temporário, em virtude da exoneração de Professora ocupante do cargo efetivo;

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2022, conforme abaixo descrito:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL TEMPORÁRIO				
INSC	NOME	DT .NASC.	PT	CLASSIF.
133862	ELOISE TEIXEIRA CARDOSO	23/10/1988	**35,00**	31º

Legenda:
PT – Nota obtida na Prova de Títulos
Art. 2º - Fica convocada a candidata abaixo descrita para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidas dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, , Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta nas respectivas Cooperativas, Cresol, Sicredi e Sicoob.
Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e a candidata perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2022.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 23 de setembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito de Boa Vista da Aparecida - PR

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:41A030FF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 201 2022

DECRETO nº 201/2022
Data 23/09/2022

SÚMULA: Concede gratificação funcional a Professora Efetiva do Quadro do Magistério do

Município de Boa Vista da Aparecida – PR, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal 30/2006,
CONSIDERANDO, o contido no Memorando Interno 082/2022 de 23 de setembro 2022;
DECRETA
Art. 1º - Concede gratificação a professora efetiva do quadro do magistério do Município de Boa Vista da Aparecida, em conformidade a Lei Municipal de 30/2006 de 24 de agosto de 2006, conforme segue:

ESTABELECIMENTO	SERVIDOR (A)	C.H.	Matricula	Cargo/Função
Duque De Caxias	Miriam Terezinha Hoeckele	20hs semanais	11514-2	Supervisora Pedagógico de Escola – Art. 55, § 2º - Inciso I (20%)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 23 de setembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:7220485F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL Nº 033/2022 - RELATÓRIO DA ÁREA DE SAÚDE REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2022

EDITAL Nº. 033/ 2022

O Prefeito Municipal convoca a população em geral, para a Audiência Pública, onde será apresentado o relatório das atividades da área de Saúde, referente ao 2º. Quadrimestre de 2022, conforme p**revisto no art. 12, da** Lei Federal n° 8.689, de 25 de julho de 1993**, a ser realizado na Câmara Municipal, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº. 334 - Centro – Bocaiúva do Sul – Pr., no dia 27 de setembro de 2022, com início às 09:00 horas.**

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 22 de setembro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:051F8BCD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 65/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº65/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 65/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de INSTITUTO UNITI DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.475.062/0001-55, no valor total de R$ 2.640,00(dois mil, seiscentos e quarenta reais), referente a CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA ATUAR JUNTO A ORGANIZAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 23 de setembro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:593AA95E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022.

O MUNICÍPIO de **Bocaiúva do Sul**, torna público que às 08:30 horas do dia 06/10/2022, na plataforma www.gov.br/compras/pt-br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO HATCH	01	75.243,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Guilherme Novakoski Bandeira, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3675-3950 - E-mail licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – Pr, das 08h as 11:30h às 13h as 17 horas.

Bocaiuva do Sul, 23 de setembro de 2022.

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:1782CA61

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA O DIA DA EDUCAÇÃO A SER REALIZADO NO MÊS DE OUTUBRO**.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 80.333,05 (oitenta mil, trezentos e trinta e três reais e cinco centavos).
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **06 de outubro de 2022**, às **13:30 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:1752280B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 66/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº66/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 66/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de METAGREEN COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.316.544/0001-18, no valor total de R$ 3.259,22(três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos), referente a AQUISIÇÃO DE PEV'S COM 4 COMPARTIMENTOS, PARA DESCARTE DE PILHA E BATERIAS, LÂMPADA TUBULARES, LÂMPADAS COMPACTADAS E MEDICAMENTOS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 23 de setembro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:7E2D5895

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 92/2022

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	92/2022
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	23/09/2022
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):

1) GUARICANA TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.013.506/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R$ 137.994,00 (cento e trinta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Bocaiúva do Sul, 23 de setembro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:98288C11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1086

LEI Nº 1086/2022.

Súmula: "Altera dispositivo da Lei Municipal nº 572/2013 que dispõe sobre contratação de empregos públicos para a execução de programas descentralizados na área de saúde pública e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul –PR, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterada a redação do quadro salarial do artigo 1º da Lei Municipal nº 572/2013 de 02 de outubro de 2013 no que dispõe especificamente ao cargo de Médico da Família passando a viger com a seguinte redação:

Vagas	Emprego Público	Formação	C.H.	C.B.O.	Salário Mensal
02	Médico da Família	Ensino Superior - CRM	40	02231	13.600,00

Art. 2° Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei 572/2013 de 02 de outubro de 2013.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, em 23 de setembro de 2022.

HÉLIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2A766883

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 229-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 229/2022
CONTRATADA: IVAIR LUIZ BENATTI & CIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de botijões com capacidade de 10 (dez) litros de nitrogênio para armazenamento de sêmen, pinças para manuseio do sêmen, termômetros digitais para descongelamento do sêmen e aplicadores universais com trava para inseminar bovinos.
VIGÊNCIA: 22/09/2022 à 21/03/2023.
VALOR: R$ 11.775,00 (onze mil, setecentos e setenta e cinco reais).
FUNDAMENTO: Dispensa nº 13/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:942A7BBF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 230-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 230/2022
CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME.
OBJETO: Ampliação de Barracão Industrial.
VIGÊNCIA: 23/09/2022 à 22/03/2023.
VALOR: R$ 89.995,31(oitenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos).
FUNDAMENTO: Tomada de Preços nº 10/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4ABD7D07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 257, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao **servidor Paulo Sergio do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, 01 (uma) diária de viagem, para os dias 27 e 28 de setembro de 2022, para a Cidade de Curitiba – PR., com veículo oficial, para transporte de pacientes, conforme determinação expedida pelo Poder Judiciário da Comarca de Pato Branco-Pr.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8DC1A050

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 258, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 021.776.819-95 e RG n° 7.054.226-9, **½ (meia) diária de viagem**, no dia 28 de setembro de 2022, para a cidade de Ponta Grossa – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente até a Clínica Urolito.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A3F01B42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
EDITAL DE AUDIÊNCIA PUBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO

2º QUADRIMESTRE DE 2022

Alessandro Thiesen, Presidente da Câmara Municipal de Braganey, cumprindo o que dispõe a legislação vigente, em especial a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna público que, a Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais relativas ao Segundo (2º) Quadrimestre de 2022 do Executivo Municipal e Legislativo Municipal, será realizada no dia 29 (vinte e nove) de Setembro de 2022 (quinta-feira) às 14h00min horas, no Gabinete da Prefeitura Municipal de Braganey, localizada na Av. Arthur Pereira, nº 860, para que haja maior participação da comunidade local, ficando assim, convocados, as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados.
E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Oficial do Município, e afixado em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Braganey em 23 de Setembro de 2022.

ALESSANDRO THIESEN
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:FD496FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, SR. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições, de conformidade com o Parágrafo único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, torna público que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023**, no seguinte local, data e horário:
Local: Gabinete da Prefeitura Municipal de Braganey, localizada na Av. Arthur Pereira, nº 860,
Data: 29 de Setembro de 2022
Horário: 14h30min
E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Oficial do Município, e afixado em outros locais públicos, de forma a ser data ao mesmo a mais ampla divulgação.

Braganey- PR, 23 de Setembro de 2022

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:D459CBE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

VALDECIR NASCIMENTO BELARMINO, Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Braganey, Estado do Paraná, cumprindo o que dispõe a legislação vigente, torna público que a audiência pública referente ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2022, que será apresentada no seguinte local, data e horário:
LOCAL- Gabinete da Prefeitura Municipal de Braganey, localizada na Av. Arthur Pereira, nº 860,
DATA- 29 DE SETEMBRO DE 2022.

HORÁRIO- 14h00min
Para que haja maior participação da comunidade local, convocamos os membros do conselho municipal de Saúde e população em geral.

Braganey, 23 de Setembro de 2022.

VALDECIR NASCIMENTO BELARMINO
Presidente CMS

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:1A07E3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CMDCA Nº 02/2022

EDITAL CMDCA Nº 02/2022

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDA), do Município de Braganey/ Paraná, no uso de atribuições legais, torna público a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), referente ao Segundo Quadrimestre de 2022, que será apresentada no seguinte local, data e horário:

LOCAL- Gabinete da Prefeitura Municipal de Braganey, localizada na Av. Arthur Pereira, nº 860.
DATA- 29 DE SETEMBRO DE 2022.
HORÁRIO- 14h15min

Para que haja maior participação da comunidade local, convocamos os membros do conselho municipal e população em geral.

Braganey, 23 de Setembro de 2022.

LIDAMARES DE OLIVEIRA BARBOSA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:996B7D9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 020/2022

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 188, Cafeara/PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. ELTON FABIO LAZARETTI, residente e domiciliado na cidade de Cafeara/PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.934.272-1 SSP/PR ao final assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, LUIS CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, RG nº 9.085.163-2 - SSP/PR, CPF nº 010.617.629-39, residente na Rua Dr. Anízio Luz, 379, Centro, Cafeara/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei nº 312/2009, de 02 de julho de 2009, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação é de 12 meses, tendo início em 23/09/2022 e término previsto em 22/09/2023, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses (contados da publicação da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado 001/2022), estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FUNÇÕES A SER EXERCIDAS

O CONTRATADO deverá exercer as funções de AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS – MOTORISTA, de acordo com a descrição prevista no edital do processo seletivo, em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiência.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá o valor de R$ 1.878,75 (hum mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos-N50) por mês, podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS

O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público de Cafeara/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no edital de processo seletivo e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 312/2009, de 02/07/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerrado o programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS
Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei Municipal nº 312/2009 e da Lei nº 354/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara/PR e suas alterações.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 3(vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Cafeara/PR, 21 de setembro de 2022

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

LUIS CARLOS DA SILVA
CPF nº 010.617.629-39

TESTEMUNHAS:

_____
ANDERSON TUROZI
CPF: 611.427.359-15

_____
ROBSON CURAN LEMES
CPF: 046.612.209-86

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:949A4332

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 061/2022

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade, a partir de 21/09/2022 para a servidora JESSICA MAIARA DA SILVA, RG nº 11.051.231-7 SSP/PR., CPF nº 078.241.159-25, matrícula nº 536, lotada na Função de Secretária Municipal de Educação e Cultura, por um período de 180 (cento e oitenta) dias (de 21/09/2022 a 20/03/2023), conforme previsto na Lei nº 354/2011, SEÇÃO III, DAS LICENÇAS À GESTANTE, À ADOTANTE E PATERNIDADE, Art. 169, Parágrafo 1º.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Cafeara/PR, 23 de setembro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2B3C11FB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 062/2022

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º N O M E A R, a partir de 21/09/2022, a senhora LEIDE MARCELINO DA SILVA, RG nº 4.259.001-0 SSP/PR., CPF nº 611.422.989-49, para a Função de Secretária Municipal de Educação e Cultura, com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 483/2017 e vencimentos constante da Lei Municipal nº 385/2012 e posteriores.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Cafeara/PR, 23 de setembro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D031018C

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 129/2022

Pregão Nº. 48/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 48/2022, de 23/09/2022, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa especializada em apoio administrativo" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ASSESSORIA EM PROJETOS OPPORTUNITY LTDA CNPJ Nº 11.063.183/0001-00 no valor total de R$75.600,00 (Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

Cafeara - Pr, vinte e três dias de setembro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:10FD0D9C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 174/222
PREGÃO Nº 48/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: **ASSESSORIA EM PROJETOS OPPORTUNITY LTDA CNPJ Nº 11.063.183/0001-00 no valor total de R$75.600,00 (Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).**
Objeto: **Contratação de empresa especializada em apoio administrativo com ênfase no planejamento inicial e final de processos que irão formar todo o conjunto de ações de execução dos sistemas e programas do Governo Federal relacionados com convênios, propostas e transferências fundo a fundo, no âmbito de interesse do Município de Cafeara-Pr.**
Vigência: 12 meses
Assinatura: 23/09/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:95F875D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 545/2022-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
CARLOS NUNES	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	22/09/2022	21/10/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de setembro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A61EFBD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 137/2022

PORTARIA Nº 137 /2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Designar o funcionário **ELIZEU VINICIUS CORDEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 753 como Monitor Educacional da linha escolar Califórnia/Figueirinha – Figueirinha/Califórnia, saída Califórnia 6:00 às 8:00 e das 11:20 às 13:20, sendo que o restante da carga horária deverá ser cumprida na Escola Municipal Sueli Bisconcini Viana até comprimento das 8 horas diárias – 40 horas semanais, conforme Lei 1903/2022.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 22º dia do mês de setembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:88C4B8C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 226/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022

Decreto nº 226/2022 de 26/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.558,53 (quatro mil quinhentos e Cinquenta e oito reais e cinqüenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.009		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
579 - 3.1.90.13.00.00	1015	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.558,53
Total Suplementação:			4.558,53

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1015	Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 26 de setembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:BAADEBDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°193/2022

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°193/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Longarinas Metálicas, e assim, atender a demanda do município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 16/09/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 44.768,00 (Quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais).

FORNECEDOR: GVS COMERCIO E INDÚSTRIA DE MOVEIS EIRELI
CNPJ/CPF: 01.795.543/0001-05
VALOR TOTAL: R$ 44.768,00 (Quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 23/09/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E82ECEE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 150/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 150/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 93/2022 de 20 de julho de 2022, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 14 de Outubro de 2022, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando a Registro de Preço para Aquisição de Alimentos para as Escolas CMEIS. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 23 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B2C0ACC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 147/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°093/2022 de 08 de Junho de 2022, torna público aos interessados que, a licitação, marcada para ocorrer às 09:00min do dia 05 de Outubro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, pregão eletrônico, objetivando o Registro de Preço para aquisição de Óleos lubrificantes e filtros para a manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Califórnia, foi SUSPENSA, para alterações no Termo de Referência do Edital. Julgamento. Obs.: O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRASNET, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira, ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 23 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:31382FB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 145/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°093/2022 de 08 de Junho de 2022, torna público aos interessados o CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico 077/2022, objetivando o Registro de preço para eventual aquisição de Uniformes escolares para escolas e CMEIS, devido aos vícios insanáveis apontados pela manifestação do Tribunal de Contas, conforme APA 24664. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 08h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 23 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:89F46CFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 218/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 218/2022
Processo Licitatório nº 137/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 069/2022

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviços de divulgação.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 19/09/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 26.937,00 (vinte e seis mil e novecentos e trinta e sete reais).

FORNECEDOR: M. MARTINS - COMUNICAÇÃO
CNPJ/CPF: 21.806.957/0001-08
Valor Total: R$ 26.937,00 (vinte e seis mil e novecentos e trinta e sete reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 23/09/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E9E1D990

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
LEI Nº. 851, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Campina Grande do Sul, para o exercício de 2022.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Campina Grande do Sul, para o exercício de 2022, um crédito adicional especial no valor de R$ 1.465.668,35(Um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), à seguir especificado:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
05.003	**FUNDEB**		
2.010	**FUNDEB – 70% Remuneração dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental**		
3.3.90.34	Outras Despesas com Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1101	597.873,25
2.013	**FUNDEB – 70% Remuneração dos Profissionais da Educação Básica – Educação Infantil**		
3.3.90.34	Outras Despesas com Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1101	867.795,10

Art. 2º Como recurso para o atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior na forma do disposto pelo artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação da fonte 1303.

Art. 3º Para a compatibilização fica autorizada à inclusão no PPA – 2022-2025, aprovado pela **Lei Municipal nº 808/2021 de 15 de dezembro de 2021**, a alteração objeto desta lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 23 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:F9053DE8

GABINETE
LEI Nº. 852, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Denomina o imóvel localizado na Avenida São João, nº. 681, na Sede do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica denominado "Casa da Memória Professor Irajá de Jesus Hathy", o imóvel localizado na Avenida São João, nº. 681, na Sede do Município de Campina Grande do Sul.
Art. 2º Ficam revogadas as Leis Municipais nº. 04, de 28 de junho de 1984 e 34, de 12 de novembro de 2008.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campina Grande do Sul, 23 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:54B793A4

GABINETE
DECRETO Nº 1.837, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a recondução e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Transportes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Decreto Municipal nº. 614 de 14 de agosto de 2015, qual homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Transportes do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências;

Considerando a necessidade de alteração de alguns membros, tendo em vista a reestruturação administrativa de algumas secretarias;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a recondução e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Transportes, conforme especifica.

Art. 2º O Conselho Municipal de Transportes passa a ter a seguinte composição:

I - Gabinete do Prefeito:
a) Membro titular: Michel Gil Vespasiano Lopes (nomeação);
b) Membro suplente: Bruna Ferrarini Berleis (recondução).

II - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística:
a) Membro titular: Marcos André Alves De Souza (recondução);
b) Membro suplente: Tiago Augusto Faria (recondução).

III - Representante das Associações de Moradores:
a) Membro titular: Antônio Cesar Pereira da Silva (nomeação);
b) Membro suplente: Amanda Presa (recondução).

IV - Representantes da Associação Comercial e Industrial de Campina Grande do Sul e Quatro Barras:
a) Membro titular: Luiz Jair Minatti (recondução);
b) Membro suplente: Elton Beraldo (recondução).

V - Representantes da Empresa Concessionária do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros:
a) Membro titular: Tiago Calistro de Souza (recondução);
b) Membro suplente: Luciano Jefferson Ruthes (recondução).

VI - Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande do Sul:
a) Membro titular: Anderson Cardoso (nomeação);
b) Membro suplente: Felipe Veiga (nomeação).

VII - Representante da Associação dos Produtores Rurais de Campina Grande do Sul:
a) Membro titular: Valdecir Florêncio dos Reis (recondução);
b) Membro suplente: Elizabeth Guedes de Freitas Costa (recondução).

Art. 3º Fica designado, como Presidente do Conselho Municipal de Transportes do Município de Campina Grande do Sul, o servidor Michel Gil Vespasiano Lopes.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Transportes será de 02 (dois) anos.

Art. 5º Ficam revogados os Decretos Municipais nº. 1.306 de 22 de maio de 2020 e nº. 1.482, de 22 de abril de 2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 13 de Setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:493A4768

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 128 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 128/2022
PROCESSO N.º 252/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 252/2022, Pregão, n.º 128/2022, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM GRANÍTICA (RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRA BRITA 4A, PEDRISCO LIMPO E PÓ DE PEDRA) PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) JMAQ CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 25.140.621/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 660.775,00 (seiscentos e sessenta mil, setecentos e setenta e cinco reais).
2) MINERACAO BERNAMARTI LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.214.233/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R$ 626.685,00 (seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).
3) LOCH TERRAPLANAGEM LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.039.679/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 242.750,00 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

4) BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.573.493/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 136.875,00 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 23/09/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2809F327

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 143 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 143/2022
PROCESSO N.º 276/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 276/2022, Pregão, n.º 143/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, TIPO VARREDORA/COLETORA MECÂNICA REBOCÁVEL OU ACOPLÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CONFORME O QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o item constante no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
1) VM MANUTENÇÃO LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.871.982/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Campina Grande do Sul, 23/09/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:76F0E563

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 158 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 158/2022

ID n.º 2022354
Modalidade: Tomada de Preços: 11/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS ANNA FERREIRA DA COSTA, JOSÉ EURÍPEDES GONÇALVES, LUCÍDIO FLORÊNCIO RIBEIRO E MARCOS NICOLAU STRAPASSON, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS BÁSICOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: BRONZE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 40.909.896/0001-40. Valor: R$ 1.013.804,73 (um milhão e treze mil, oitocentos e quatro reais e setenta e três centavos). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 13 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C4BF87DF

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 159 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 159/2022
ID n.º 2022355
Modalidade: Tomada de Preços: 11/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS ANNA FERREIRA DA COSTA, JOSÉ EURÍPEDES GONÇALVES, LUCÍDIO FLORÊNCIO RIBEIRO E MARCOS NICOLAU STRAPASSON, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS BÁSICOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: SERGIO VALUS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 24.378.765/0001-28. Valor: R$ 996.280,97 (novecentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta reais e noventa e sete centavos). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 13 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C0C8084D

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 141 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 141/2022
PROCESSO N.º 273/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 273/2022, Pregão, n.º 141/2022, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E CALÇADAS DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
1) BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.573.493/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.519.998,80 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 23/09/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:94D728E5

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃP PG 138 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 138/2022
PROCESSO N.º 270/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 270/2022, Pregão, n.º 138/2022, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, SOPRADORES E CORTADORES DE GRAMA DA MARCA STIHL, PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇÃO VIÁRIA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
1) CAMPINA GRANDE COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.539.411/0001-73 no valor total dos itens vencidos de R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 23/09/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FD5D6097

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 161 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 161/2022 ID n.º 2022372
Modalidade: Pregão: 143/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, TIPO VARREDORA/COLETORA MECÂNICA REBOCÁVEL OU ACOPLÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CONFORME O QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: VM MANUTENÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 20.871.982/0001-02. Valor: R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 23 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3C4C6893

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1099/2022. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 012/2022 – PODER LEGISLATIVO) (AUTORIA: MARCOS WESLEY LAZARINO)

SÚMULA: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA ARTE E CRIA O PROGRAMA "TALENTOS DA NOSSA TERRA" A FIM DE INCENTIVAR E VALORIZAR OS ARTISTAS LOCAIS.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Arte, a ser celebrada anualmente, no mês de outubro.

Art. 2º A Semana Municipal da Arte tem como objetivos:
I – dar visibilidade aos artistas do município de Campo do Tenente;
II – oportunizar o acesso à cultura para a população;
III – valorizar os artistas locais;
IV – atrair investimentos para o setor artístico local.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá indicar espaços públicos a serem utilizados para realização dos eventos da Semana Municipal da Arte, devendo ser considerado, sempre que possível, o uso de espaços em várias regiões do município, para fomentar a atividade artística por todo o âmbito municipal.

Art. 4° O Poder Executivo Municipal poderá realizar premiações e viabilizar a infraestrutura necessária para os eventos.

Art. 5° Será realizada a inscrição e seleção dos artistas para a apresentação na Semana Municipal da Arte.
Parágrafo único. São consideradas categorias para a Semana Municipal da Arte:
I – artes visuais, tais como artes plásticas, fotografia, pinturas, cinema e vídeos;
II – dança;
III – teatro;
IV – artesanato;
V – música;
VI – literatura.

Art. 6° Fica instituído o Programa "Talentos da Nossa Terra", que tem como objetivo valorizar os artistas locais.
§1° Nos eventos realizados durante todo o ano, que contenham financiamento público municipal, poderá ser oportunizada a apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais.
§2° Equipara-se ao financiamento público, para fins do disposto no parágrafo anterior, toda e qualquer disponibilização de espaços públicos, suporte físico, estrutural, de pessoal ou de outra natureza, emanado do poder público municipal, destinado à realização do evento principal.

Art. 7° O Município poderá realizar parcerias com entidades e/ou órgãos interessados para a concretização das ações e objetivos presentes nesta lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 21 de setembro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EB818ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1098/2022. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 041/2022)

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.057/2021.

Art. 1º. A Lei nº 1.057/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.....
.....
II - Aquisição de terreno para área industrial." (NR).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 21 de setembro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BE604D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO PORTARIA 019/2022

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

JULIANA DOS SANTOS SERPE RIBAS, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 080/2022, resolve:
Art. 1º – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras), em conformidade com o Decreto 174/2021, dos serviços relacionados abaixo:
Marcos Antonio Quege – 60 horas
Anderson Claudio Colaço Fernandes Brizolla – 60 horas
Adam Henrique Wosniacki – 60 horas
Antonio Carlos Casagrande – 60 horas
Celso Ferreira Ramires – 60 horas
Edivaldo José Vicente – 60 horas
Helio Edson Wojcki – 60 horas
Martinho Rodolfo Hornick – 60 horas
Renacir Cubas – 60 horas
Silvio Roberto Ribeiro – 60 horas
Valcir Bordin – 60 horas
Djeinifer Thaiana Ruhr – 40 horas
Neli Maria Alves – 40 horas
Art. 2º – A realização do serviço extraordinário será cumprida referente ao período de 16 de setembro de 2022 a 15 outubro de 2022, com limite máximo de 60 horas.
Art. 3º – A realização do serviço extraordinário dos dois primeiros servidores, realizará transporte escolar de alunos universitários para o Município de Rio Negro-PR e Mafra-SC, no período matutino e noturno, ultrapassando as horas normais de trabalho.
Art. 4º – A realização do serviço extraordinário dos dois últimos servidores, serão para transporte escolar de alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Especial, no período diurno e noturno, e por se tratarem de funcionários com contrato no regime CLT, contratados via PSS, os mesmos serão autorizados a realizar no máximo 02 horas diárias quando necessário em cumprimento ao seu regime de contrato, totalizando no máximo 40 horas mensais.
Art. 5º – A realização de serviço extraordinário, dos demais servidores do transporte escolar, serão para transportar alunos de Ensino Fundamental, Ensino Médio e Profissionalizante, em períodos noturnos eventuais.
Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 23 de Setembro de 2022.

JULIANA DOS SANTOS SERPE RIBAS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Decreto nº 080/2022

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:11E5B5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO PORTARIA 020/2022

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

JULIANA DOS SANTOS SERPE RIBAS, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 080/2022, resolve:

Art. 1º – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras), em conformidade com o Decreto 174/2021, dos serviços relacionados abaixo:
1º - Bruno Ferreira Sena – 30 horas
2º - Heron Herbert Pohlenz – 30 horas
3º - Elenice Aparecida Gonsalves de Oliveira Miguel – 30 horas
4º - Jessica Novak Kuhll – 30 horas
5º - Dilma de Fatima Pereira de Lima – 20 horas
6º - Franciele Feltrin dos Santos – 20 horas
7º - Ilvana Aparecida Piske – 20 horas
8º - Jaqueline Andressa Barbosa – 20 horas
9º - Dayane dos Santos de Ramos – 20 horas
10º - Marcia Filla da Silva – 20 horas
11º - Patricia de Cassia Barbosa Linderski – 20 horas
12º - Solange Portela – 20 horas
Art. 2º – A realização do serviço extraordinário será cumprida referente ao período de 16 de setembro de 2022 a 15 outubro de 2022, com limite máximo de 30 horas.
Art. 3º – A realização do serviço extraordinário dos 2 primeiros servidores, professores de Educação Física consiste em atender alunos em escolinhas de futebol, viagens a campeonatos inclusive aos sábados, excedendo assim sua carga horária mensal.
Art. 4º – A realização do serviço extraordinário das 3º e 4º servidoras, acontecerá também na linha do ônibus escolar cuidando dos alunos com dias intercalados entre elas.
Art. 5º – A realização do serviço extraordinário das 5º, 6º, 7º, 8º servidoras, será em atendimento ao aluno no horário compreendido entre 16:30 e 18:00 horas diariamente com dias intercalados entre elas, horário em que os CMEIs foi estendido este ano.
Art. 6º – A realização do serviço extraordinário, das demais servidoras será em atendimento ao acréscimo de mais uma refeição servida para as crianças no horário das 17:15 horas.
Art. 7º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 23 de setembro de 2022.

JULIANA DOS SANTOS SERPE RIBAS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Decreto nº 080/2022

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BE1E8CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 234/2022

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de

acordo com a Lei Complementar 014/2022 e recomendações da Perícia Médica do Trabalho;
D E C R E T A

Art. 1°. Fica readaptada, em suas funções, a Servidora Municipal Senhora ELUISA MARCHESE, ocupante do Cargo Efetivo Estatutário de do Quadro Estatutário Municipal.
Art. 2°. Considere-se que, em virtude de modificação em seu estado de saúde, a Perícia Médica do Trabalho, e nos termo do Artigo 1º da LC 014/2022 suas funções sejam restritas, modifique-se seu local de trabalho, e cumpra-se o descrito em ordem de serviço 0012/2022 emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 3°. Fica estabelecido o prazo de 01 (ano) desta readaptação, quando deve passar por nova perícia, com exames atualizados, que deverá reavaliar suas condições de trabalho, quando cessará ou prorrogar-se-á a presente readaptação.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor nesta, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Setembro de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:68078010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 235/2022

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar 014/2022 e recomendações da Perícia Médica do Trabalho;
D E C R E T A

Art. 1°. Fica readaptado o servidor municipal ***JOAO MARIA XAVIER DA SILVA,*** ocupante do cargo de Operário, lotado na Secretaria de Obras, Rodoviário e Infraestrutura, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme Perícia Médica do Trabalho, a qual recomenda que o mesmo passe a atuar na função de VIGIA, a partir de 13 de Setembro de 2022.
Art. 2°. Considere-se que, em virtude de modificação definitiva em seu estado de saúde, a Perícia Médica do Trabalho, e nos termo do Artigo 1º da LC 014/2022 seu cargo seja readaptado, com atribuições e responsabilidades compatíveis com sua condição de saúde atual.
Art. 3°. Fica estabelecido o caráter definitivo da readaptação, com avaliação periódica de 01 (um) ano, quando deve passar por nova perícia, com exames atualizados, reavaliando suas condições de trabalho, que deverão estabelecer novos padrões da readaptação, se for o caso.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor nesta, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Setembro de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7B93884D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 236/2022

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar 014/2022 e recomendações da Perícia Médica do Trabalho;
D E C R E T A

Art. 1°. Fica readaptado, em suas funções, o Servidor Municipal Senhor DIRCEU RODRIGUES DE LIMA, ocupante do Cargo Efetivo Operário do Quadro Estatutário Municipal.
Art. 2°. Considere-se que, em virtude de modificação em seu estado de saúde, a Perícia Médica do Trabalho, e nos termo do Artigo 1º da LC 014/2022 suas funções sejam restritas, e cumpra-se o descrito em ordem de serviço 003/2022 emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 3°. Fica estabelecido o prazo de 01 (ano) desta readaptação, quando deve passar por nova perícia, com exames atualizados, que deverá reavaliar suas condições de trabalho, quando cessará ou prorrogar-se-á a presente readaptação.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor nesta, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Setembro de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:183F3387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 239/2022

DESIGNA SERVIDOR

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar Servidor Estatutário Municipal o **Sr EDVALDO DIAS DOS SANTOS**, matrícula 1048-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Agrimensura, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a desempenhar as funções descritas no art. 2º, sendo remunerado por FG III.
Art. 2º - Compete ao referido servidor:
I – Promover a avaliação dos imóveis para fins de transmissão de propriedade e de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI); II – Responsabilizar-se por funções relacionadas ao (INCRA) Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – dentro do âmbito municipal; III –Promover o levantamento de dados e informações sobre o mercado imobiliário, visando instruir processos de avaliação de imóveis; IV – Efetuar a retificação, revisão e alteração dos dados cadastrais que servirão de base de cálculo para o lançamento dos tributos imobiliários; V – Programar, organizar, dirigir e supervisionar o cadastramento dos imóveis sujeitos aos tributos municipais; VI – Fornecer, quando solicitados, informações sobre imóveis para os órgãos do Município;

Art 3º: Esta Portaria possui efeito a contar de 01 de setembro de 2022 e revoga disposições em contrário.

Campo do Tenente, 21 de setembro de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C40F2317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 240/2022

Designa Servidora

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o comunicado interno 150/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, a Servidora Pública Municipal **CRISTIANE HAMMERSCHMIDT FAVARO,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** para responsabilizar-se pelo acesso e alimentação de dados do sistema SERE – Sistema Estadual de Registro Escolar no Município, desenvolvendo sua atividade na Escola Municipal João Paulo II.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a conta de 13 de setembro de 22, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 22 de setembro de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E5903C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 241/2022

NOMEIA ASSESSORA PEDAGÓGICA

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 26, 27, 28, 30, 56, 57, 62 E 63, DA LEI Nº 686/2010, e atendendo CI 139 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a professora **SCHEILA FERREIRA LEINECKER**, no cargo de Assessora Pedagógica junto à Administração da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 2º Fica concedida à esta professora, a gratificação de 40% (quarenta por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, Classe C referência 1, pelo exercício de Assessoria Pedagógica junto à Administração da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 3º A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 4º Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Assessoria Pedagógica, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 16 de Agosto de 2022

Campo do Tenente, 22 de setembro de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:ED992446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 242/2022

EXONERA ASSESSOR JURÍDICO DO PREFEITO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, no respectivo Cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DO PREFEITO** o Senhor MARCELO PAULO WACHELESKI, OAB-PR 37.370-PR
Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor nesta data, com efeitos financeiros a contar de 19 de setembro de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 22 de setembro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1E3222D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 070/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e para efeitos de transparência, controle e fiscalização da gestão fiscal,

CONVOCA:

Os demais poderes públicos constituídos, a sociedade civil organizada e a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação de Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2022, que

será realizada no Centro de Eventos Antonio Domingos Leonardi, a partir das 19h00 do dia 29 de setembro de 2022.

Campo Magro, 21 de setembro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:767214D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2022

Republicado por haver incorreções

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, em reunião ordinária nº 08/2022, realizada aos treze dias do mês de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 07/2022 do CMDCA.

Art. 2º – APROVAR, sem ressalvas, a abertura de Processo Administrativo a partir do Relatório Circunstanciado da Comissão Especial de Sindicância nomeada através da Resolução 06/2022 do CMDCA, de acordo com o Protocolo nº 3967/22, aberto para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo Conselho Tutelar de Campo Magro.

Art. 3º - APROVAR, sem ressalvas, a convocação da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, a ocorrer no dia 07 de outubro das 08h30 às 16h, no Centro de Eventos Antonio Domingos Leonardi.

Art. 4º – APROVAR, sem ressalvas, o Plano de Ação e Aplicação para fins de aditivação ao Termo de Fomento 004/2022 que prevê a execução do Projeto Criança Semente, firmado entre a Associação Solar Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53 e o município de Campo Magro, num montante de R$ 47.382,77 (quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), passando o Termo de Fomento 004/2022 a totalizar a totalizar R$ 101.673,27 (centro e um mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos).

Art 5º – APROVAR, sem ressalvas, o retorno das reuniões presenciais do CMDCA, a partir do mês de novembro de 2022.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 20 de setembro de 2022.

DIEGO CARAZZAI TAVARES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:3BC4B940

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 14/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, fundamento nas disposições do art. 25, II, combinado com o art. 13 VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito às páginas de n.º 103 a 109, do protocolo n.º 4664/2022, pelo presente ato, **RATIFICA a inexigibilidade de licitação** para Contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação com o foco de instrumentalizar os Conselheiros municipais e demais atores do sistema de garantia de Direitos das Crianças e adolescente, com vistas ao atendimento de suas atribuições e implementação de processos e instrumentais que favoreçam o cumprimento das premissas jurídicas da função cuja empresa contratada é a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR II,** inscrita no CNPJ sob n.º **27.580.036/0001-48** no valor de até **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro/PR, 22 de setembro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:91C273C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 682/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **DIONLAI DE MATOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.431.054-0/PR e inscrito no CPF nº 087.867.799-23, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM AGROPECUARIA** – Nível 16, nomeado pela Portaria nº 335/2015, matrícula: 2784-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária, Licença para Tratar de Interesses Particulares, conforme prevê o Artigo 108 da lei Complementar nº032/2017 – Estatuto dos servidores, por um período de 02(dois) anos a partir de 01/10/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 20 de Setembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F84E95CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 683/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **MARINA MIYUKI GOTO TSUNETA**, brasileira, viúva, portadora do RG Nº 3.955.624-3/PR e inscrita no CPF Nº 651.284.789-04, do cargo efetivo de **MEDICO CLINICO GERAL 40H –** Nível 34, nomeada pela Portaria Nº552/2021, matricula: 3334-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 21 de Setembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:699E7FAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 684/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Portaria Conjunta nº 28 de 19 de Março de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a **LICENÇA MATERNIDADE** da servidora **BRUNA ALVES**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 9.918.297-0/PR e inscrita no CPF Nº 066.522.949-66, ocupante do cargo efetivo de **PSICOLOGO –** Nível 11, nomeada pela Portaria nº 365/2014, matrícula: 2657-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social, por mais 78 (setenta e oito) dias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 19/09/2022.

Gabinete do Prefeito, 21 de Setembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:53D2438B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 686/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação Vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR(A)	**VALDIR JOSE JAVORSKI**
CARGO	**ASSISTENTE SOCIAL**
CPF Nº	868.313.569-15
CNH/ Nº	02144206002

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 21 de Setembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:6B2AC053

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 685/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação Vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR(A)	**MARCIO MICHEL DE LIMA**
CARGO	**ASSESSOR II**
CPF Nº	054.699.579-93
CNH/ Nº	06094901618

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 21 de Setembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:66A40CAC

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2022

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 27 de setembro de 2022, com início às 09:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2022, referente aos meses de maio à agosto/2022 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de maio à agosto/2022;

3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de maio à agosto/2022;

4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente aos meses de maio à agosto/2022;

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.*

Candói, 08 de setembro de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D066DFE2

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Candói, através da secretaria Municipal de Urbanismo e Meio ambiente, junto à Comissão Integrada de Regularização Fundiária, estabelecida pelo decreto 144/2022, instituída pela Lei Municipal nº 1257/2014, **CONVIDA** os moradores da região Central, cito LOTEAMENTO VISTA ALEGRE, entre a Avenida José Antunes Fabrício, Rua João Kaveski e Rua Acir Araújo de Oliveira para AUDIÊNCIA PÚBLICA que tratará de assuntos referentes a Regularização fundiária dos imóveis da região.

DATA: 29 de setembro de 2022
HORÁRIO: 19h30min
LOCAL: CENTRO CULTURAL DORIDIN ANTUNES
Avenida José Antunes Fabrício – Sede - Candói-PR

Sua presença é muito importante.

RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Presidente da Comissão Integrada de Regularização Fundiária
Decreto nº144/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CCE24FA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 229/2022

DECRETO Nº 229/2022
DATA: 23/09/2022

Nomear o Comitê Gestor do Programa Cidade Empreendedora e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Gestor do Programa Cidade Empreendedora conforme segue:

I. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO:
AlmirFernandes Barbosa Paré- CPF: xxx.7xx.49x-xx
MicheleMenegueldа Silva - CPF: xxx.4xx.31x-xx

II. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:
Antônio Carlos Ternouski- CPF: xxx.3xx.50x-xx

III. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE FINANÇAS:
EvandroCappelliWachtel- CPF: xxx.4xx.26x-xx
GiliardResmini- CPF: xxx.3xx.33x-xx
ÂngelaMaria de Oliveira - CPF: xxx.3xx.32x-xx

IV. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA:
José Evaldo CPF: xxx.3xx.30x-xx

V. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE:
George JoseRosa - CPF: xxx.2xx.56x-xx

VI. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO:
Rafael MorgentaleDisconzi- CPF: xxx.1xx.54x-xx

VII. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Andréia Correia dos Santos - CPF: xxx.2xx.92x-xx

VIII. REPRESENTANTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:
Valéria Pivados Santos - CPF: xxx.3xx.85x-xx

IX. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL:
Guilherme Araújode Oliveira - CPF: xxx.3xx.02x-xx (Titular)
Leandro Casagrande- CPF: xxx.5xx.59x-xx

X. REPRESENTANTES COOPERATIVAS DE CRÉDITO:

MarciaMisGomes - CPF: xxx.7xx.44x-xx (titular)- SICOOB
AlexssanderMattos- CPF: xxx.2xx.83x-xx (suplente) - SICOOB

ZenilceScoropadde Col- CPF: xxx.7xx.75x-xx (titular) - SICREDI
EdinaMaria Menegazzoda Silva - RG: xx2x3xxx (suplente) - SICREDI

HilárioBolardini- CPF: xxx.3xx.65x-xx (titular) - CRESOL
Glauciane de Almeida Pedroso- CPF: xxx.8xx.53x-xx (suplente) - CRESOL

Alessandra Barbosa Pereira - CPF: xxx.2xx.84x-xx(titular) - CAFCAN
ClodoaldoPereira de Lima - CPF: xxx.8xx.01x-xx (suplente) - CAFCAN

XI. REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Adilson de Jesus da Silva - CPF: xxx.0xx.27x-xx (titular)
Josenildada Cruz Ferreira - CPF: xxx.9xx.08x-xx (suplente)

XII. REPRESENTANTES DO SETOR DA EDUCAÇÃO
GilsonAntônio dos Santos - CPF: xxx.1xx.17x-xx (Titular)
Analiceda Trindade Bonometo- CPF: xxx.3xx.92x-xx (Suplente)

Art. 2º A presidência do Comitê Gestor do Programa Cidade Empreendedora, ficará a cargo do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. Jonilson Antônio Araújo - CPF: xxx.3xx.34x-x.
Parágrafo único: Nos termos da Lei Complementar Municipal nº 13/2009, caberá ao presidente do Comitê Gestor o desempenho da função de Agente de Desenvolvimento do Programa Cidade Empreendedora no Município de Candói.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 23 de setembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F27A7F79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Candói, através da secretaria Municipal de Urbanismo e Meio ambiente, junto à Comissão Integrada de Regularização Fundiária, estabelecida pelo decreto 144/2022, instituída pela Lei Municipal nº 1257/2014, **CONVIDA** os moradores do Bairro Votorões, da região denominada GOLUPE, para AUDIÊNCIA PÚBLICA que tratará de assuntos referentes a Regularização fundiária dos imóveis da região.

DATA: 29 de setembro de 2022
HORÁRIO: 18h30min
LOCAL: CENTRO CULTURAL DORIDIN ANTUNES
Avenida José Antunes Fabrício – Sede - Candói-PR

Sua presença é muito importante.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3EC10A3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 228/2022

23/09/2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e regularização de via urbana consolidada, os imóveis que menciona e dá outras providências.

ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a alínea "d' do inciso I do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO ainda a disposição normativa do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que trata sobre a

desapropriação por utilidade pública, notadamente a alínea "i" que prevê "a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos";

CONSIDERANDO a competência para declaração de utilidade pública prevista no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da incorporação formal das áreas descritas neste Decreto ao domínio público, eis que as mesmas fazem parte do prolongamento da Av. Santa Clara, e tal trecho foi pavimentado recentemente pelo Município;

CONSIDERANDO que, além da regularização documental, a presente desapropriação possibilitará ao Município a implantação de melhorias na região;

DECRETA:

Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação:
Terreno com área de **690,65 m²** (seiscentos e noventa e sessenta e cinco metros quadrados), situado dentro da área maior do imóvel objeto da **Matrícula nº 27.688**, registrado junto ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava-PR, de propriedade de ALOIR LUIZ CASAGRANDE e ELIDE SACOMORI CASAGRANDE, conforme Memorial Descritivo abaixo:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M04**, de coordenadas **E = 393.381,00 m e N = 7.172.103,63 m**. Daí, confronta-se em linha reta com Estrada Municipal, com o azimute de 114° 22’ 27” e a distância de 144,67 m, até o vértice **M19** de coordenadas **E = 393.512,77 m e N = 7.172.043,93 m**. Deste, segue confrontando-se com Estrada Municipal em linha reta, com o azimute de 212° 23’ 58” e a distância de 10,69 m, até o vértice **D01** de coordenadas **E = 393.507,04 m e N = 7.172.034,90 m**. Deste confronta-se com Aloir Luiz Casagrande em desenvolvimento de curva circular com 73,51 m, formado por arco de raio 1.027,30 m e ângulo central 4° 5’ 59” ou pela corda do arco no azimute 299° 32’ 33” em uma distância de 73,49 m, até o vértice **D02** de coordenadas **E = 393.443,09 m** e **N = 7.172.071,14 m**. Daí, continua confrontando-se com Aloir Luiz Casagrande em desenvolvimento de curva circular com 72,27 m, formado por arco de raio 358,56 m e ângulo central 11° 32’ 54” ou pela corda do arco no azimute 296° 6’ 32” em uma distância de 72,15 m, até o vértice **D03** de coordenadas **E = 393.378,32 m** e **N = 7.172.102,89 m**. Daí, confronta-se com Mitra Diocesana de Guarapuava com o azimute de 74° 34’ 07” e a distância de 2,78 m, até o vértice **M04** (**E = 393.381,00 m** e **N = 7.172.103,63 m**), início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com um comprimento de **303,92 m** e área superficial de **690,65 m²**, fração correspondente a Faixa de Domínio Municipal com caixa de 16,00 m constituída por pista de rolamento, ciclofaixa e passeio público. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central (MC) 51° W, Fuso - 22, tendo como datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Terreno com área de **2.645,84 m²** (dois mil seiscentos e quarenta e cinco e oitenta e quatro metros quadrados) situado dentro da área maior do imóvel objeto da **Matrícula nº 27.689**, registrado junto ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava-PR, de propriedade de OTÍLIA TERNOUSKI PETEL e PEDRO PETEL, conforme Memorial Descritivo abaixo:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **D04**, de coordenadas **E = 393.367,39 m e N = 7.172.122,14 m**. Deste, confronta-se com Otília Ternouski Petel em desenvolvimento de curva circular com 88,31 m, formado por arco de raio 259,90 m e ângulo central 19° 28’ 27” ou pela corda do arco no azimute 113° 51’ 22” em uma distância de 87,89 m, até o vértice **D05** de coordenadas **E = 393.447,77 m** e **N = 7.172.086,59 m**. Daí, continua confrontando-se com Otília Ternouski Petel em desenvolvimento de curva circular com 79,43 m, formado por arco de raio 758,83 m e ângulo central 5° 59’ 50” ou pela corda do arco no azimute 118° 52’ 8” em uma distância de 79,39 m, até o vértice **D06** de coordenadas **E = 393.517.30 m** e **N = 7.172.048,26 m**. Daí, continua confrontando-se com Otília Ternouski Petel em desenvolvimento de curva circular com 29,74 m, formado por arco de raio 80,20 m e ângulo central 21° 15’ 2” ou pela corda do arco no azimute 106° 32’ 1” em uma distância de 29,57 m, até o vértice **D07** de coordenadas **E =393.545,65** e **N = 7.172.039,84 m**. Daí, continua confrontando-se com Otília Ternouski Petel em linha reta, com o azimute de 96° 53’ 18” e a distância de 21,99 m, até o vértice **D08**, de coordenadas **E = 393.567,48 m** e **N = 7.172.037,21 m.** Deste, confronta-se com Amilton Ferreira da Luz por linha reta, com o azimute de 203° 06’ 53” e a distância de 16,66 m, até o vértice **D09** de coordenadas **E = 393.560,94 m** e **N = 7.172.021,88 m**. Deste, confronta-se com Otília Ternouski Petel por linha reta, com o azimute de 253° 46’ 23” e a distância de 17,23 m, até o vértice **D10** de coordenadas **E = 393.543,83 m** e **N = 7.172.023,95 m**. Deste, segue confrontando-se com Otília Ternouski Petel por desenvolvimento de curva circular com 38,57 m, formado por arco de raio 112,80 m e ângulo central 19° 35’ 36” ou pela corda do arco no azimute 286° 34’ 45” em uma distância de 38,39 m, até o vértice **D01** de coordenadas **E = 393.507,04 m** e **N = 7.172.034,90 m**. A partir daí, confronta-se com Estrada Municipal em linha reta, com azimute de 32° 23’ 59” e a distância de 10,69 m, até o vértice **M19** de coordenadas **E = 393.512,77 m** e **N = 7.172.043,93 m**. Deste, continua confrontando-se com Estrada Municipal em linha reta, com azimute de 294° 22’ 25” e a distância de 144,67 m, até o vértice **M04** de coordenadas **E = 393.381,00 m** e **N = 7.172.103,63 m**. Daí, confronta-se com Mitra Diocesana de Guarapuava em linha reta, com azimute de 323° 40’ 24” e a distância de 22,97 m, até o vértice **D04 (E = 393.367,39 m e N = 7.172.122,14 m)**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com um comprimento de **470,27 m** e área superficial de **2.645,84 m²**, fração correspondente a Faixa de Domínio Municipal com caixa de 16,00 m constituída por pista de rolamento, ciclofaixa e passeio público. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central (MC) 51° W, Fuso - 22, tendo como datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
A presente desapropriação, amigável e de caráter de urgência, tem por finalidade e interesse público a regularização jurídica da incorporação da via urbana pavimentada sobre as áreas em questão com caixa igual a 16,00 m (dezesseis metros) de largura, existente e transitável no referido local há mais de 6 (seis) anos no Município de Candói.
Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via amigável.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Candói, 23 de setembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:688C30F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ato Administrativo de instituição do Conselho Escolar

ATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Secretaria de Educação de Candói, mantenedor (a) do (a) **Escola Municipal do Campo Miguel Martim,** no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar do (a) **Escola Municipal do Campo Miguel Martim,** do município de Candói, com a oferta de: **Educação Básica, Educação Infantil e Ensino Fundamental series iniciais.**

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por **(de 60 a 80)** % da comunidade escolar e **(de 20 a 40)** % da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome completo do titular	RG	Nome completo do Suplente	RG
Presidente do Conselho Escolar	Lucimara Ramos Martin	8.742.504-5	Marta Pereira Gomes	7.170.764-4
Representante da equipe pedagógica	Luciane Maxcimovicz Ramos	9.874.513-0	Silvana Nunes Carvalho	9.488.768-2
Representante do Corpo Docente	Valéria de Fatima Deschk	8.258.657-0	Jociane de Ramos	13.574.314-3
Representante dos Funcionários serviços gerais	Marica Martin Linhares	6.478.632-6	Sem suplente	
Representante do corpo discente (alunos)	Maria Gabrieli Kruk Mis. Representada pelo responsável Osmar José Mis	7.041.027-3	Guilherme da Luz Kruk. Representado pelo responsável Marinaldo Kruk	7.246.123-1
Representante de pais de alunos	Salete Gornaski Senkio	7.054.664-7	Liciane Dallo Ivatiuk	8.831.455-7
Representante dos movimentos sociais e org. sociais da comunidade	Diomara Alves da Luz Kruk	9.267.955-1	Thalita Kirchbaner Galvão	8.627.240-7

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído pelo Ato Administrativo 05/2022, que entrou em vigor a partir de 26 de janeiro de 2022, com validade de dois anos, ficando revogado disposições em contrário.

Candói, 22 de setembro de 2022.

JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON
Secretária de Educação

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F89A2ED5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 3.708/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, comunica a abertura do Pregão Presencial nº 123/2022, Processo nº 3.708/2022, cujo objeto é o "Registro de preços de refeições (marmitex, buffet livre e café da manhã) para atender as demandas das Secretarias de Assistência Social, Administração, Educação, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Viação e Serviços Públicos e Transportes, Saúde, e Agricultura e Pecuária", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA

07 de outubro de 2022 às 08h30min00ss

Local da sessão pública: Sala de Reuniões - Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140- 000, Candói-PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 23 de setembro de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES F. FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 598/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:913BA67A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 322/2022

DECRETO Nº 322/2022
DATA: 22/09/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 130.563,13 (Cento e trinta mil quinhentos e sessenta e três reais e treze centavos). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

11 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.1030.2.203 – Manutenção das Ações de Proteção Social Básica – SUAS/CRAS/PBF
Fonte: 934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 130.000,00
Fonte: 3.934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 563,13

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2022, na fonte de Recursos de Livre aplicação, nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações,

11 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.1030.2.203 – Manutenção das Ações de Proteção Social Básica – SUAS/CRAS/PBF
Fonte: 934
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... .....R$ 32.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 48.000,00
Fonte: 3.934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 473,07
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 90,06

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de Setembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:0F59ECFF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
INEXIGIBILIDADE 097 2022 E EXTRATO DE CONTRATO 494 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 097/2022.
P. Adm./Compras n. º 325/2022.
Referências de Origem:

Edital de Credenciamento n. º 008/2022.
P. Adm./ Compras n. º 283/2022.
Solicitação n. º 275/2022.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até ***R$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais)***, com fundamento no art. 25, da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***N. R. MOCELLIN COMÉRCIO DE PEÇAS,*** sita à Br, 163, km 138, Rodovia, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 33.787.332/0001-17, para prestação de prestação de serviços de guincho de veículos leves, máquinas, caminhões, ônibus e ambulância, quando estiverem sem condições de rodagem por motivos elétricos, mecânicos ou quaisquer outros problemas, visando atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 23 de setembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 494/2022.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 097/2022.
**** P. Adm./Compras n. º 325/2022.***
Solicitação 275/2022.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 008/2022.
**** P. Adm./ Compras n. º 283/2022.***
Solicitação n. º 350/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: N. R. MOCELLIN COMERCIO DE PEÇAS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de guincho de veículos leves, máquinas, caminhões, ônibus e ambulância, quando estiverem sem condições de rodagem por motivos elétricos, mecânicos ou quaisquer outros problemas, visando atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I e proposta da contratada.
VALOR: R$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais).
***VIGÊNCIA*:** A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
***DOTAÇÃO*: As despesas decorrentes deste Processo de Credenciamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:**
*** 03.01.2.107.3.3.90.39.19.04.00.00-74/2022;**
*** 06.03.2.126.3.3.90.39.19.04.00.00-256/2022;**
*** 08.05.2.162.3.3.90.39.19.04.00.00-575/2022;**
*** 13.01.2.225.3.3.90.39.19.04.00.00-855/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 23 de setembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:27CF018C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 165 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022.
Processo Adm./Compras nº 324/2022.
Solicitação n. º 281/2022.
Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, copa e cozinha, limpeza e produção de higienização, elétrico), conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para a manutenção dos Departamentos e das Secretarias desta Administração Pública Municipal.
Valor estimado da licitação: R$ 403.287,70 (quatrocentos e três mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 17.10.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 17.10.2022.
Modo de Disputa: Aberto.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4BBC8468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 148 2022

PORTARIA N. º 673/2022 de 23.09.2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 148/2022 de 06.09.2022,** destinado a aquisição de impressora, conforme especificação constante do Termo de Referência/Anexo I, para atendimento às atividades no "posto de atendimento do Detran" neste município, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Considerando o ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do item 01 a empresa ***M P BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA,*** com o valor de R$ 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 492/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 148/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: M P BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de impressora, conforme especificação constante do Termo de Referência/Anexo I e proposta da contratada, para atendimento às atividades no "posto de atendimento do Detran" neste município, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 04 (quatro) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal: **03.01.2.107.3.3.90.30.17.00.00.00-68/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C90E071E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 513/2022

PORTARIA Nº 513/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I e III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	02 (duas)	Planalto PR	23 e 24 de julho de 2022	Conduzir a equipe de Bolão de Capitão Leônidas Marques para os 64° Jogos abertos do Paraná em Planalto PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:2973C9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 483/2022

PORTARIA Nº 483/2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, a Servidora Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Bruna Luiza Marchi	Agente de Administração	01 (Uma)	Cascavel PR	21 de Julho de 2022.	Encontro Regional de agentes de Crédito- Fomento Paraná em Cascavel – PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de Julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:E9A62852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 443/2022

PORTARIA Nº 443/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, e uma complementar reduzida atendendo o Inciso III, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Francielli Terezinha das Dores	Conselheira Tutelar	06 (Seis)	Balneário Camboriú - SC	07 de julho a 14 de julho de 2022	Participação do XII Congresso de Conselheiros Tutelares.
Izabel Cristina Anzoategui	Conselheira Tutelar	06 (Seis)	Balneário Camboriú - SC	07 de julho a 14 de julho de 2022	
Selia Pereira da Rocha	Procuradora do Municipio	06 (Seis)	Balneário Camboriú - SC	07 de julho a 14 de julho de 2022	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:BB33818B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO T.P. 020 2022

PORTARIA N. º 674/2022 de 23.09.2022.
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **TP 020/2022 de 22.08.2022,** destinado a contratação de empresa para execução da obra de Construção da Unidade Básica de Saúde Campo da Baixada, proposta 09401.8560001-22-001- FNS - Fundo Nacional da Saúde, aprovada pelo Ministério da Saúde, através do programa de requalificação de UBS "Projeto padronizado Padrão 1", com a finalidade de propiciar aos munícipes, um local adequado para atendimento a suas necessidades de saúde. Considerando o ***MENOR PREÇO,*** regime de execução indireta, empreitada por preço global**"** critério adotado para a classificação e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para a execução do objeto no valor total de **R$ 943.438,64 (novecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos),** a empresa ***R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,*** conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 493/2022.
REF: TOMADA DE PREÇOS N. º 020/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de Construção da Unidade Básica de Saúde Campo da Baixada, proposta 09401.8560001-22-001- FNS - Fundo Nacional da Saúde, aprovada pelo Ministério da Saúde, através do programa de requalificação de

UBS “Projeto padronizado Padrão 1”, com a finalidade de propiciar aos munícipes, um local adequado para atendimento a suas necessidades de saúde.
VALOR: R$ 943.438,64 (novecentos e quarenta e três mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ordem de Serviços;
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente até 24.11.2023.
RECURSOS: Os recursos para custeio da presente licitação serão provenientes da seguinte classificação orçamentária: ***13.02.1.097.4.4.90.51.01.07.00.00-1189/2022;***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5146450E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022 (DILAÇÃO PRAZO EXECUÇÃO) TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 001/2022

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Hiroshi Kubo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME** , inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.500.836/0001-05 ,** com sede a Rua Conselheiro Avelino Vieira, 463 Centro, no município de Tomazina, Paraná, CEP 84935000, Telefone: **(43)3563-1524**, E-mail : **construtora_rochaesene@hotmail.com** doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pela Senhora Pamela de Lourdes Sene Rocha, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº–9.836.084-0 SSPPR e CPF nº 010.240.719-36, residente e domiciliado na cidade de Tomazina Estado Paraná têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº **001/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto **dilatar o prazo de execução do Contrato nº 039/2022**, que estipula as condições de execução de obra de ampliação e reforma do Cmei Isabel Dalla, de acordo com Edital e demais anexos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica mantido o valor estipulado em CONTRATO Nº 039/2022 e seus respectivos aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Fica mantida a vigência prevista CONTRATO Nº 039/2022 e prorrogada a execução por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 11 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **CONTRATO Nº 039/2022- TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 12 de setembro de 2022

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:61A17E08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 57/2022 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRA OS PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS CLASSE II-A e II-B, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTEINER PARA DEPOSITO DO MATERIAL RECOLHIDO NA CIDADE.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 57/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA CNPJ: 07.911.409/0001-09					
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO POR M³**	**PREÇO TOTAL**
1	400	M³	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS CLASSE II-A E II-B, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTEINER PARA DEPOSITO DO MATERIAL RECOLHIDO NA CIDADE.	220,00	88.000,00
VALOR TOTAL					**88.000,00**

Catanduvas, 23 de setembro de 2022.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:FAF2985C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

OBJETO: REGISTRA OS PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS CLASSE II-A e II-B, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTEINER PARA DEPOSITO DO MATERIAL RECOLHIDO NA CIDADE.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA CNPJ: 07.911.409/0001-09					
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO POR M³**	**PREÇO TOTAL**
1	400	M³	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS CLASSE II-A E II-B, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTEINER PARA DEPOSITO DO MATERIAL	220,00	88.000,00

			RECOLHIDO NA CIDADE.		
VALOR TOTAL					**88.000,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 23 de setembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:DC9817D2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE AUDIENCIA PUBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, torna púbico o chamamento para realização de Audiência Pública visando demonstrar e avaliar as Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre – Maio - Agosto, bem como expor o Relatório de Gestão do Fundo de Direitos da Criança e Adolescente, tudo relativo ao exercício financeiro de 2022, a ser realizado na Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, no dia 30 de setembro do corrente ano, às 16:30 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:F83109A6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2022.

PREGÃO ELETRONICO N° 57/2022
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, bairro Centro, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS CLASSE II-A e II-B, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTEINER PARA DEPOSITO DO MATERIAL RECOLHIDO NA CIDADE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico **nº 57/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de serviços é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a serviços de todo o material, durante a vigência da ata.
PARÁGRAFO QUINTO - Todas as regras e discriminação dos serviços são aqueles constantes no TERMO DE REFERENCIA que segue anexo à presente.
PARAGRAFO SEXTO - O serviço consiste em disponibilização de contêiner de capacidade mínima de 30 m³, com recolha do mesmo sempre que solicitado pelo município, transporte até aterro e destinação final correta neste.
PARÁGRAFO SÉTIMO - É de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes a verificação das condições dos locais onde serão realizados os serviços, avaliando problemas futuros, de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução e a obter todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA
ENDEREÇO: ROD. BR 277 KM 573, S/ Nº, BAIRRO FAZENDA SÃO DOMINGOS, CASCAVEL-PR
CNPJ: 07.911.409/0001-09
REPRESENTANTE LEGAL: DIONATAN JUNIOR SPIGOSSO
CPF: 063.152.899-75
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, Nº 613, BAIRRO CENTRO, CASCAVEL-PR

A CONTRATADA se obriga a fornecer os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de
R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais).

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO POR M³	PREÇO TOTAL
1	400	M³	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS CLASSE II-A E II-B, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTEINER PARA DEPOSITO DO MATERIAL RECOLHIDO NA CIDADE.	220,00	88.000,00
VALOR TOTAL					**88.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a execução dos serviços, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a execução dos serviços, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 – Pela execução em desacordo com o solicitado, recusa de execução, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja

regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A recolha deverá ser feita conforme contêiner estiver cheio, sendo que será comunicada a empresa para que efetue a recolha, devendo no ato de recolha já deixar outro contêiner para alojamento dos materiais.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE PERMANENCIA DO CONTEINER: Local próximo a UVR.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado, de acordo com a quantidade de material coletado e corretamente destinado, em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
a - Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
b - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
c - Certificado de Regularidade do FGTS;
d - Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo serviço, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o serviço dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços e serviço;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Executar o serviço conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do serviço do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao serviço do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2020.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 23 de setembro de 2022.

Município De Catanduvas Paraná
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Amb. Ge Global De Res. LTDA
DIONATAN JUNIOR SPIGOSSO
Representante Legal
CPF: 063.152.899-75

DÉLCIO GIULIANI
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:F461D96F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 229/2022

DECRETO Nº 229/2022

SÚMULA: Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2020, e convocada através do Edital de Convocação nº 047/2022,

NOME	RG nº	CARGO	Admissão/Posse no cargo
Geizimar Alves de Araújo	8.774.076-5/PR	Professora	26/09/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 23 de setembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:A5ECD356

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 049/2022

Concurso Público nº 01/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2020, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s), abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em conformidade com o disposto no Edital de Concurso nº 001/2020, em especial os itens 12, 13 e 14:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

N. Insc.	NOME	CARGO	CLASS.
81600138	MARLI APARECIDA DA LUZ	Professora	52

Conforme item nº 13.2 do Edital de Concurso nº 01/2020, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
r) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 23 de setembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:7FE363AF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 16/2022

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO
nº 16/2022

A candidata a seguir relacionada, por descumprimento ao Edital de Convocação nº 047/2022, publicado no site oficial do Município de Catanduvas/PR, e ainda no Diário Oficial "AMP – Associação dos Municípios do Paraná", na data de 15/09/2022, Edição nº2605, e em conformidade com o Edital de Concurso nº 001/2020, perde o direito à vaga que conquistou através da aprovação no referido concurso:

N.º INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
81600099	ÂNGELA CRISTINA BARBOSA BUCHINGER	Professor	48

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 23 de setembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:1E9EE1A8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 228/2022

DECRETO Nº 228/2022

SÚMULA: Contrata candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Contratar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022, por prazo determinado, conforme contrato,

NOME	CPF nº	CARGO	Inicio
Ana Cássia Giacomel Dall'Agnolo	084.029.729-77	Dentista	26/09/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 23 de setembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:ACEDF89F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO (002-2022 REF. EC Nº 001/2022 PSS Nº 001/2022)

EXTRATO DE CONTRATO
(002-2022 ref. EC nº 001/2022 PSS nº 001/2022)

Contratante:	Município de Catanduvas/PR		
Contratado:	Ana Cássia Giacomel Dall'Agnolo	**CPF nº**	084.029.729-77
Cargo:	Dentista	**CH:** 20 h/sem	
Valor:	R$ 4.041,64		
Vigência:	26/09/2022 a 26/03/2023.		

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 23 de setembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:CF5658ED

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 230/2022

DECRETO Nº 230/2022

SÚMULA: Gratifica servidora municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) –Fica gratificada, em virtude de atribuições adicionais ao cargo, conforme Artigo 3º da Lei nº 199/2021, a servidora pública municipal Lidinalva da Costa Gehlen, RG nº 7.099.813-0/PR, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 886-9, em percentual de 5% (cinco por cento), ficando a mesma designada para exercer suas funções junto a Secretaria de Assistência Social do município de Catanduvas/PR.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 227/2022.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 23 de setembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:F0BD7F9B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 232/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	934	R$ 113,29
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1013	R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 23 de Setembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:6C455AB9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 233/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.09.08.122.1200.2.022	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E	0	R$ 2.461,79

		RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 23 de Setembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:DF1E0563

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 231/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **207 de 09 de dezembro de 2021 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 2.000,00
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R$ 2.000,00
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R$ 3.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 23 de Setembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:19342B74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N° 3.160/2022.

LEI MUNICIPAL N° 3.160/2022.

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$1.059.000,00(um milhão, cinqüenta e nove mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, destinado a reforma e revitalização da Praça Padre Aurélio Basso, fonte 989 – REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PADRE AURÉLIO BASSO.

09: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
09.001: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
15.451.0024.1055: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PADRE AURÉLIO BASSO.
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.059.000,00
989 – REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PADRE AURÉLIO BASSO.

Artigo 2º-Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos – 989 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PADRE AURÉLIO BASSO.

CONTA DE RECEITA	2.4.1.9.99.0.1.06 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PADRE AURELIO BASSO

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 23 de setembro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:A67DB20B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 95/2022 RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022

LICITAÇÃO Nº 95/2022
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação para a Celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Associação Nossa Senhora das Graças, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, CNPJ sob n° 77.235.455/0001-10, previamente credenciado pelo órgão gestor da respectiva política, de acordo com o art. 31, da Lei federal n° 13.019/2014, sendo repasse de recurso proveniente de doação de Imposto de Renda à Associação Nossa Senhora das Graças - ASILO de Centenário do Sul, no valor de R$ 12.733,35 (doze mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos) referente a Campanha de Incentivos Fiscais.

Centenário do Sul, 23 de Setembro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:68DD5F13

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 96/2022 RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2022

LICITAÇÃO Nº 96/2022
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2022
Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação para a Celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, CNPJ sob n° 79.973.021/0001-80, previamente credenciado pelo órgão gestor da respectiva política, de acordo com o art. 31, da Lei federal n° 13.019/2014, sendo repasse de recurso proveniente de doação de Imposto de Renda à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Centenário do Sul, no valor de R$ 7.385,81 (sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos) referente a Campanha de Incentivos Fiscais.

Centenário do Sul, 23 de Setembro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:CF53B329

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 078/2022

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 078/2022

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, através do presente **EDITAL**, torna público as **DESISTÊNCIAS** dos candidatos, no concurso publicado pelo edital nº 001/2020.

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
OCIMAR MESSIAS BARRETO DE ANDRADE	2º	Professor de Educação Física (20H)
LUCAS RIBEIRO AMARANTES	3º	Professor de Educação Física (20H)

Centenário do Sul/PR, 23 de Setembro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:E80011D4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 275/2022

DECRETO Nº 275/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3160 de 23 de setembro de 2022, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 1.059.000,00 (Um Milhão e Cinqüenta e Nove Mil Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.1055	REFORMA E REVITALIZAÇAO DA PRAÇA PADRE AURELIO BASSO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
6191	00989-CONVENIO MINISTERIO DA ECON.OBRA DA PRAÇA	1.059.000,00
	SUBTOTAL	1.059.000,00
	TOTAL	1.059.000,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.1.9.99.0.1.06.00.00.00.00	CONVENIO FEDERAL OBRA DA PRAÇA F.989 CC 672016-9	1.059.000,00
	TOTAL	1.059.000,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.1.9.99.0.1.06.00.00.00.00	CONVENIO FEDERAL OBRA DA PRAÇA F.989 CC 672016-9	1.059.000,00
	TOTAL	1.059.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 23 de setembro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:AC54ED08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº 007/2022 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO. Nº 06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, destinado ao recrutamento de estagiários, aberto por meio do Edital nº 06/2022.
RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br**

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas do Curso de NUTRIÇÃO

Classificação	*Nome*
1°	Julia Lambert Carlos Dias

Cerro Azul – PR 23 de Setembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:DDE1C010

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº 010/2022 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO. Nº 05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo 05/2022.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br**

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas do Curso ENSINO MEDIO

Classificação	*Nome*
20º	Lorena Bueno Almeida
21°	Lucas Willian Pereira de Pontes

Cerro Azul – PR 23 de Setembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CB989E0A

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 02/2022.

A Secretária Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, o Conselho Municipal de Saúde, para a apresentação que fará em Audiência Pública, onde analisará e divulgará o relatório detalhado da área de saúde, contendo: o montante e a fonte de recursos aplicados, dados sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, referente ao 2º quadrimestre de 2022, conforme p**revisto no art. 36, § 5º, da** Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012**, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cerro Azul, situada na Praça Monsenhor Celso nº 29, no dia 10 de Outubro de 2022, às 09h30min.**

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 23 de setembro de 2022.

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:45D4D91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022-UASG 987501

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n. º 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável avisa aos interessados que fará realizar no dia**13 de outubro de 2022**, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por:

Objeto da Licitação**:** Aquisição de a **AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO HATCH, ZERO KM ANO 2022/2023 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA – DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO DO CAMPO**
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **10:00 horas do dia 13 de outubro de 2022**. Valor máximo estimado da licitação é de **R$ 88.082,50 (oitenta e oito mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos)** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br , através do site www.gov.br/compras/pt-br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoescerroazul@gmail.com. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222 ramal 209.

Cerro Azul/PR, 23 de setembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:BCDE724C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 415-2022 - INEX 30-2022

Espécie: Extrato do Contrato n° 415/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda (IGAM PARANÁ). CNPJ: 32.651.451/0001-85. Objeto: Contratação de serviços para capacitação de servidores - II Simpósio do IGAM PR referente a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Valor: R$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 30/2022. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1453) FONTE: 000. Data da assinatura: 21/09/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Eduardo Anziliero, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EC673F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 30-2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 30/2022,** eu, **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total
IAGP – INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (IGAM PARANÁ)	32.651.451/0001-85	7.960,00

Conforme proposta.

É a decisão.
Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 21/09/2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6FE6E491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 412-2022 - INEX 28-2022

Espécie: Extrato do Contrato n° 412/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Eduardo Gustavo Christ. CNPJ: 27.368.769/0001-13. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de show humorístico com tema alusivo as Campanhas do Outubro Rosa e Novembro Azul, destinado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, a ser realizada na data de 04 de novembro de 2022, no Splendore Centro de Eventos, no Município de Chopinzinho. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 28/2022. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1274) FONTE: 303. Data da assinatura: 19/09/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Eduardo Gustavo Christ, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:47288275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 414-2022 - TP 11-2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 414/2022

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edson Luiz Cenci, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, e

CONTRATADO(A): COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA, com sede na Av. XV de Novembro, nº 5384 – Cristo Rei, Chopinzinho PR, CEP 85.560-000, e-mail cercho@cercho.com.br, telefone: (46) 3242-1130, CNPJ nº 76.995.232/0001-99, neste ato representada pelos Senhores Jair AntonioColla, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1.223.223 e do CPF/MF sob nº 337.726.739-53,e Gedson Dalla Costa, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 5.202.971-6 e do CPF/MF sob nº 828.739.929-72.

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 11/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS MARIO CENI, DAS TORRES, ERNESTO FONTA-NA, ADRIANO JOSE E LUIZ GREZZANA, DAS DALIAS, FREI LEODIR, ILDA PAGANI FONTANA, PR 282, ACHILES MONTEMEZZO E ZACHARIAS SILVÉRIO.
VALOR:R$ 564.433,81 (quinhentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação orçamentária: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos05.02.154520003.1.007.4.4.90.51 (1914) F: 507

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Lote 01 será de 90 (noventa) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo de vigência dos contratos será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 21 de setembro de 2022.

Município de Chopinzinho - Contratante
EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho LTDA - Contratada
JAIR ANTONIOCOLLA
Representante Legal

Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho LTDA - Contratada
GEDSON DALLA COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4DAE9615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TP 11-2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 11/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Item - Serviços, nº 11/2022, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO	564.433,81

Que apresentou o menor preço.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 21 de setembro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FF070CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEX 28-2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 28/2022,** eu, **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total
EDUARDO GUSTAVO CHRIST	27.368.769/0001-13	R$ 20.000,00

Conforme proposta.
É adecisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 19 de setembro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9DAD552F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 28 –

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011. em reunião ordinária no dia 22 de setembro de 20220, resolve:

Art 1° - **Homologação** da Resolução Ad Referendum nº 28 -
Aprovação do Plano de Aplicação referente à recursos adquirido com o leilão do veículo Uno do Conselho Tutelar,
Sendo: CONSELHO TUTELAR SÃO GABRIEL – Total de R$ 9.901,94

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE LIMA MORAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:98B12826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 29 –

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011. em reunião ordinária no dia 22 de setembro de 2022, resolve:

Art 1° - **Homologação** da resolução Ad Referendun nº **29 -**
Aprovação do Plano de Aplicação referente à recursos adquirido com o leilão do veículo Uno do Conselho Tutelar,
Sendo: CONSELHO TUTELAR MARACANÃ – Total de R$ 9.978,94

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE LIMA MORAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:E16B0BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 30

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 22 de setembro de 2022. Resolve:

Art 1° - Aprovar a renovação da Inscrição do Instituto Olhar Solidário no CMDCA, com a inscrição de nº 26, validade por 2 (dois) anos.

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE LIMA MORAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:B26B682D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 31

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 23 de setembro de 2021. Resolve:

Art 1° - Aprovação da inscrição da seguinte Entidade do CMDCA:
- Irmandade Evangélica Betânia – Filial **Escola Estância Betânia-** CNPJ sob nº. 75.148.874/0006-02 – **inscrição nº 30**

Art. 2º – Válido por 2 (dois) anos.

Art. 3 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE LIMA MORAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:12FA6602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 43

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia ordinária, no dia 23 de setembro de 2022.
Resolve:

Art. 1º - Aprovação total do relatório da prestação de contas do Serviço de acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua - Deliberação nº 051/2016 CEAS PR -referente :
- 1º semestre de 2022.
Saldo em 12/2021 – **R$ 195.103,34**
1)Despesas Consumo : R$ 17,391,25 - total
Gênero de alimentação – R$ 6.896,89
Material de Limpeza e Produtos de Higienização – R$ 7.776,88
Gás e outros materiais engarrafados – R$ 569,70
Materiais de Proteção e Segurança – R$ 1.237,28
Outros materiais de consumo – R$ 910,50

Despesas Serviços de Terceiros – PJ - R$ 7.838,74 - total
Locação de imóveis – R$ 7.838,74
Despesas Permanente – R$ 6.475,00 - total
Computador - R$ 6.475,00

2) ***Rendimentos – R$ 7,904,45***

Saldo em 06/2022 – **R$ 171.302,80**

Art. 2º - Aprovar o saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:F10EE9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 44

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 23 de setembro de 2022. Resolve:

Art. 1º – ***Aprovar*** a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento para crianças e adolescentes e jovens até 21 anos – Deliberação nº 039/2014 CEAS PR:
- 1º semestre de 2022.
Saldo em 12/2021 – R$ **R$ 223,027,04**

1) Despesas – **R$ 154.705,88**
- Gêneros de alimentação – R$ 24.371,67
- Limpeza e conservação - R$ 17.715,60
- Combustíveis e lubrificantes automotivos – R$ 7.419,57
- Material de limpeza e produtos de higienização – R$ 3.566,56
- Gás e outros materiais engarrafados – R$ 6.367,77
- Manutenção e conservação de bens imóveis PJ – R$ 1.634,08
- Manutenção e conservação de veículos – R$ 3.560,91
- Material de proteção e segurança – R$ 420,00
- Material de Expediente – R$ 4.334,25
- Material para manutenção de veículos – R$ 466,47
- Locação de Máquinas e equipamentos – R$ 2.365,00
- Despesas Permanente (aquisição de um veículo) – R$ 82.490,00

2) Rendimentos – **R$ 6.857,13**

Saldo em 06/2022 – **R$ 75.178,29**

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:18B15385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 45

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 23 de setembro de 2022. Resolve:

Art. 1º – ***Aprovar*** a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II Centro POP – Deliberação nº 037/2014 CEAS PR, referente:
- 1º semestre de 2022.
Saldo em 12/2021 – **R$ 79.735,11**
1) Despesas Consumo **– R$ 11.469,13**
- Alimentação – R$ 447,10
- Gás e outros materiais engarrafados – R$ 2.679,60
- Outros Materiais de Consumo – R$ 1.214,00

- Despesas Permanente – R$ 7.128,43

2) Rendimentos – **R$ 3.271,52**

Saldo em 06/2022 – **R$ 91.037,50**

Art. 2º - Aprovar o saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:8B5C3F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 46

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 23 de setembro de 2022. Resolve:

Art. 1º – ***Aprovar*** a Prestação de Contas do Serviço de Abordagem Social para Pessoas em situação de rua – Deliberação nº 051/2016 CEAS PR, referente ao:

- 1º semestre de 2022.
Saldo em 12/2021 – – **R$ 53.929,20**
Receitas **– R$ 15.000,00**
Rendimentos **– R$ 2.257,84**
Despesas – **R$ 5.797,83**
- Material para manutenção de veículos – R$ 2,219,43
- Outros materiais de consumo – R$ 3.578,40
Saldo em 06/2022 – **R$ 65.389,21**

Art. 2º - Aprovar o saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.

Art. 3º **–** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:F1330FA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONVOCAÇÃO LOA

CONVOCAÇÃO LOA

A Prefeitura Municipal de Contenda, em cumprimento à Lei Complementar 101/2000, convoca a todos para participarem da Audiência Pública de Apresentação, Discussão e Conclusão referente a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, que será realizada no dia 28/09/2022 às 10:00 horas no Plenário da Câmara Municipal.

Contenda, 23 de setembro de 2022

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:61786D34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 203/2022

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Materiais e Prótese Dentária**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 298.230,40** (Duzentos e noventa e oito mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 26/09/2022 às 08h30min. do dia 06/10/2022.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 06/10/2022 às 10h:00min. Do dia 06/10/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 06/10/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212

Contenda/PR, 23 de setembro de 2022.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:E33F86D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Brinquedos Pedagógicos para Distribuição aos Alunos das Escolas Municipais e CMEIs da Rede Pública
VALOR TOTAL: 29.164,00 (vinte e nove mil e cento e sessenta e quatro reais)
CONTRATADA: ANA BEATRIZ SIEDLARCZYK, inscrita no CNPJ sob nº. 31.824.645,0001-12
DATA: 23/09/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:98B388FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Brinquedos Pedagógicos para Distribuição aos Alunos das Escolas Municipais e CMEIs da Rede Pública
VALOR TOTAL: R$ 7.468,50 (sete mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.763.2100001-02
DATA: 23/09/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:C275F2BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Brinquedos Pedagógicos para Distribuição aos Alunos das Escolas Municipais e CMEIs da Rede Pública
VALOR TOTAL: R$ 4.816,50 (quatro mil e oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA: C. B. COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.669.984/0001-60
DATA: 23/09/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:5D9AA3CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal de Contenda
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.302.0019.2.047.4.4.90.52.00.00 FONTE 35182
VALOR TOTAL: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)
CONTRATADA: MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.716.048/0001-94
DATA: 22/09/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:09022AC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal de Contenda
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.302.0019.2.047.4.4.90.52.00.00 FONTE 35182
VALOR TOTAL: R$ 1.398,00 (hum mil e trezentos e noventa e oito reais)
CONTRATADA: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ nº 24.832.819/0001-83
DATA: 22/09/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A4D48C38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 076/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
49°	DIANA PAOLA CASANOVA
50°	JOHNNY SCHNEKENBERG

Contenda, 23 de setembro de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:3D895F14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 132/2022

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL (SMECE) – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
63°	MAICON RUFINO DA SILVA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
51°	SAMARA CORDEIRO BUX
52°	CASSIANE WOLSKI

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 23 de setembro de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:__ Estado Civil:_Escolaridade:_ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:C1251147

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO PSS 002.2021 DE 21/06/21

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021
LEI MUNICIPAL Nº. 3.046 DE 23 DE MARÇO DE 2021

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 12/2022
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Roselaine Batochio Signorin
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 12 de 09/02/22
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 24 (vinte e quatro) de Setembro de 2022.

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 38/2022
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Ana Claudia Chimanski
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 38 de 25/02/22
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 24(vinte e quatro) de Setembro de 2022.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:F3331E62

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 190/2022 DE 23/09/2022 - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL Nº. 190/2022 de 23/09/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – Exclusão de Candidato(a)
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando que o candidato convocado no Edital nº. 189/2022 de 21/09/2022, a vaga de Professor Municipal não se pronunciou no prazo estabelecido no edital, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
I. Que fica **excluído**(a) Candidato(a) **ALEXSANDRA LOTTERMANN PRADO,** inscrição nº. 693131, habilitado no cargo público de **PROFESSOR MUNICIPAL**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2019 11/02/2019, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 189/2022 de 21/09/2022.
II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos no Edital de Concurso Público Nº. 001/2019 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:59AB0567

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 191/2022 DE 23/09/2022 - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL Nº. 191/2022, de 23 de Setembro de 2022.
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando a exclusão do candidato à vaga de Professor Municipal, conforme edital nº 190/2022 , **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**
I. A ***convocação*** de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Professor Municipal** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **26 (vinte e seis) de setembro de 2022,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de

Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito
Registre-se e Publique-se
Carlos Lopes
Secretário Municipal
de Administração
Sâmara de Moraes Spagnoli
Diretora do Departamento
de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 191/2022 de 23/09/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:
Cargo Público: **Professor Municipal**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	154º	EMILY ANE KRUGER	688931	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.

ANEXO II
EDITAL Nº 191/2022 de 23/09/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.
ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:23093136

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.997 NOMEIA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO 001/2019

DECRETO Nº. 7.997, de 23 de setembro de 2022.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019**, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologados),

DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **BRUNA NACIMENTO MOSENA,** para exercer o cargo de **Professor Municipal**, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED - Departamento de Educação, a disposição Da ERM – Escola Rural Municipal Vista Alegre, neste Município, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:3641BF3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS Nº 137 A 140/2022

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 72/2022. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Mudas de Plantas e Material de Paisagismo para todas as Secretarias e Departamentos do Município de Coronel Vivida. Prazo: 12 meses. De 15.09.2022 a 14.09.2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
137/2022	AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS EIRELI	21.664.553/0001-19	40.240,00
138/2022	BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632	41.923.599/0001-12	95.066,20
139/2022	SANIGRAN LTDA	15.153.524/0001-90	10.000,00
140/2022	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	36.929.543/0001-35	35.700,00

Coronel Vivida, 14 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:8F7CC2B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 122/2022

CONTRATO n° 122/2022 – Inexigibilidade nº 14/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: 2M PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA CNPJ sob n.º 46.354.641/0001-45. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 2M PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, POR OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA DUPLA MARIANA E MATEUS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2022, NO FESTIVAL GASTRONÔMICO SEDE DO SABOR DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Valor total: R$ 33.000,00. O prazo de vigência: 6 (seis) meses.

Coronel Vivida, 20 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:6AAA0D80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO E RESUMO DE CONTRATO

Aditivo n° 03 ao Contrato nº 63/2020 – Concorrência Pública nº 03/2020. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: GILSON DE OLIVEIRA – ESPORTES, CNPJ sob nº 34.049.582/0001-12. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 09 de setembro de 2022 a 08 de setembro de 2023. Considerando o pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, inclui-se na Cláusula Segunda – Das responsabilidades e obrigações mínimas da Concessão de direito real de uso:- Disponibilizar 02(dois) períodos (uma manhã e uma tarde) semanais, que o local seja cedido para uso do município. Tendo em vista a prorrogação da concessão, fica reajustado o valor total anual, a ser pago pela concessionária, com base no IGP-M, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de agosto de 2022, na ordem de 8,59%, passando o valor total anual a ser de R$ 4.343,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 08 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO nº 01 ao Contrato n° 66/2021 – Tomada de Preços nº 09/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: L. RIBEIRO - EIRELI, CNPJ sob nº 08.719.582/0001-72 Este Termo Aditivo tem por objetivo o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO ao Contrato, está embasado nos termos da Cláusula Quarta do Contrato nº 66/2021 de 14 de outubro de 2021, com fundamento no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93, pedido da contratada, ofício nº 094/2022 da Divisão de Estudos e Projetos, parecer jurídico, indicação da contabilidade acerca dos recursos orçamentários e deliberação superior. Fica concedido o reequilíbrio econômico e financeiro ao contrato no valor total de R$ 157.135,99. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 20 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo 09 – contrato nº 103/2018 - Pregão Presencial nº 37/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VANIA RUTHES CNPJ nº 30.072.807/0001-09. Prorroga-se a vigência do contrato até o dia: 16 de dezembro de 2022. Fica reajustado o valor, com base no INPC, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de agosto de 2022, na ordem de 8,83%. O valor total deste aditamento é de R$ 36.948,45. Permanecem inalteradas as demais clausulas. Coronel Vivida,

Coronel Vivida, 22 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo 09 – contrato nº 108/2018 - Pregão Presencial nº 37/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DE PAULA E CALZA LTDA – ME CNPJ nº 19.490.869/0001-90. Prorroga-se a vigência do contrato até o dia: 16 de dezembro de 2022. Fica reajustado o valor, com base no INPC, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de agosto de 2022, na ordem de 8,83%. O valor total deste aditamento é de R$ 42.584,00. Permanecem inalteradas as demais clausulas. Coronel Vivida,

Coronel Vivida, 22 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

RESUMO DE CONTRATO
Contrato 124/2022 - Inexigibilidade nº 16/2022- Chamamento Público nº 02/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa física para função de Visitador Social, preenchimento de vagas existentes, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz. Prazo de vigência: 12 meses, de 26.09.2022 a 25.09.2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADA: MARIA FRANCIELI PORTELLA, CPF nº 047.993.019-85. Valor Total R$ 14.400,00.

Coronel Vivida, 22 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:661E7593

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
EDITAL Nº 19/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.
RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR, a Conselheira Tutelar **Aparecida Rosmari dos Anjos dos Santos** – 1º colocada Suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar suplente **no período de 26/09/2022 a 02/10/2022.**
A vacância se dá em virtude do período para tratamento médico do conselheiro Eder Petkovicz.

Coronel Vivida, em 22 de setembro de 2022.

ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Dinara Mazzucatto
Código Identificador:6571514E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1806

DECRETO N.º 1806/2022

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 6º, da Lei Municipal nº 336/2021 (LOA 2022)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 218.300,00 (Duzentos e dezoito mil e trezentos e reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0016.2.051 – Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00 – 277 – 1000 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 118.300,00

006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2023 – Transporte Escolar Municipal
3.3.90.30.00.00 – 130 – 0103 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00 – 133 – 0103 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 218.300,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, fica indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 6° da Lei Municipal 336/2021 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

002 – GABINETE DO PREFEITO
001- GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2.004. - Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.14.00.00 – 4 – 1000 – DIÁRIAS - CIVIL..... R$ 1.900,00

004 – SECRETARIA DA FAZENDA
001- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
04.123.0004.2.010. - Atividades da Secretaria de Finanças
3.1.90.16.00.00 – 34 – 1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... R$ 4.900,00
3.3.90.30.00.00 – 36 – 1000 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 9.900,00
002. - DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA INTERNA
04.124.0004.2.011. - Atividades do Controle Interno
3.3.90.30.00.00 – 39 – 1000 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 4.900,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, TURISMO
002- DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
13.392.0011.2.031. - Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00.00 – 189 – 1000 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 4.900,00
27.812.0013.2.034. - Atividades do Departamento de Esportes
3.3.90.30.00.00 – 199 – 1000 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 5.000,00

07 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.2.041. - Manutenção da Política de Assistência Social
3.1.50.43.00.00 – 225 – 1000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS..... R$ 26.000,00
3.1.90.11.00.00 – 226 – 1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R$ 50.000,00
07.001.08.244.0014.2.043. Manutenção do CRAS
3.1.90.11.00.00 – 246 – 1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R$ 40.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANIMOS E RODOVIÁRIO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0016.2.050. - Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 – 269 – 1000 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 9.900,00

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0020.2.062 - Apoio a Produção Anima
- 3.3.90.36.00.00 – 346 – 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA..... R$ 60.900,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 218.300,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:71ADA102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1808

DECRETO N.º 1808/2022

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º, da Lei Municipal nº 336/2021 (LOA 2022)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
04.122.0003.2.008. - Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.36.00.00 – 26 - 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA..... R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 – 28 - 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA..... R$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 60.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 7° da Lei Municipal 336/2021 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
04.122.0003.2.008. - Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.33.00.00 – 24 - 1000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... R$ 4.900,00
3.1.90.16.00.00 – 20 - 1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... R$ 4.900,00
3.1.90.13.00.00 – 19 - 1000 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..... R$ 200,00
3.1.90.11.00.00 – 18 - 1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R$ 50.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 60.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C17A8D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL PR 80/2022

E X T R A T O C O N T R A T U A L

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE,** e de outro lado às empresas abaixo qualificadas**.** Processo Licitatório sob nº 158/2022, Modalidade Pregão na forma Eletrônica Sob Nº. 80/2022, Menor Preço por item unitário. A aquisição de piso modular esportivo com sistema de amortecimento para o ginásio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Diamante D'Oeste/PR; Contrato de fornecimento com uma vigência até o dia 23 de setembro de 2023; o prazo de entrega, será de 120 (cento e vinte) dias, depois de solicitado.

CONTRATO SOB Nº	Empresa Contratada	Item	Valor Global R$
377-2022	**"GERACAO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA"**, CNPJ sob nº. 03.526.560/0001-72;	01	252.000,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:C428FE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADITIVO PR 88/2021

P R I M E I R O T E R M O A D I T I V O
CONTRATO DE FORNECIMENTO SOB Nº 06/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021
Que entre si fazem de um lado o "MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE – PR", pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Marechal Castelo Branco, 597, Inscrito no CNPJ sob o nº 77.817.476/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. "GUILHERME PIVATTO JÚNIOR", residente e domiciliado à Rua Piovezane, 124 - centro – Diamante D'Oeste/PR, Portador da Cédula de Identidade nº 4.933.072-3-SSP/PR; e do outro lado a empresa "AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA" situada na Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, 143, sala B - Bairro Cristo Rei - Francisco Beltrão/PR. Inscrita no CNPJ sob nº 10.869.890/0001-26, representada por seu sócio proprietário o Sr. "ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO", brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade sob nº 6.082.012-0-SESP/PR, Inscrito no CPF/MF sob nº 020.073.289-76, Telefone: (46) 3524-3136, Email: fiorenzanomed@yahoo.com.br, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão/PR; que na melhor forma de direito, decidem modificar o CONTRATO DE FORNECIMENTO, de maneira a seguir convencionada.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 06/2022, referente à licitação Pregão Eletrônico sob nº 88/2021, com base na cláusula nona, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93. Corrigindo o valor global da cláusula primeira e terceira. Tendo um aumento de 25% no contrato, sendo o aumento global de R$ 6.379,88 (seis mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não atingidos por este Termo Aditivo.
E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Diamante D´Oeste, 22 de Setembro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO
AR Fiorenzano Dist. de Med.LTDA
Contratada

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:FC90B79A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18852/2022

DECRETO Nº 18852/2022

Concede Bolsa Auxílio à servidora Delisandra de Oliveira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:
Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2022, por estar matriculada e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFAEL, a servidora **DELISANDRA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 17613-1, portadora da Cédula de Identidade nº 806683318-1/RS e do CPF/MF nº 917.203.030-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente/Zeladora, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D7B86A9E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18853/2022

DECRETO Nº 18853/2022

Concede Bolsa Auxílio à servidora Eliane dos Santos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2022, por estar matriculada e frequentando o curso de pós-graduação em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Fael - UNIFAEL, a servidora **ELIANE DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 17926-1, portadora da Cédula de Identidade nº 10.967.860-0/PR e do CPF/MF nº 081.399.949-95, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente/Zeladora, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal do Campo Plínio Salgado, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A7F5F8C9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18854/2022

DECRETO Nº 18854/2022

Concede Bolsa Auxílio à servidora Ivanete Jasinski.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2022, por estar matriculada e frequentando o curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFAEL, a servidora **IVANETE JASINSKI**, matrícula funcional nº 18653-1, portadora da Cédula de Identidade nº 5.011.872-0/PR e do CPF/MF nº 723.970.129-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate as Endemias, lotada junto à Secretaria de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:07A55D22

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18855/2022

DECRETO Nº 18855/2022

Concede Bolsa Auxílio à servidora Maridiana de Souza.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2022, por estar matriculada e frequentando o curso de graduação em Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFAEL, a servidora **MARIDIANA DE SOUZA**, matrícula funcional nº 18502-1, portadora da Cédula de Identidade nº 10.468.287-1/PR e do CPF/MF nº 094.619.949-31, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenadora de Serviços Complementares, lotada junto à Secretaria de Saúde, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1816F70C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18856/2022

DECRETO Nº 18856/2022

Concede Bolsa Auxílio à servidora Maristela Ribeiro.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:
Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2022, por estar matriculada e frequentando o curso de pós-graduação lato sensu em Gestão Pública, junto a Universidade Pitágoras - UNOPAR, a servidora **MARISTELA RIBEIRO**, matrícula funcional nº 13799-1, portadora da Cédula de Identidade nº 8.829.145-0/PR e do CPF/MF nº 034.616.929-13, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.Saúde, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:51F70675

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18857/2022

DECRETO Nº 18857/2022

Concede Bolsa Auxílio à servidora Naiara dos Santos Boeno.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2022, por estar matriculada e frequentando o curso de pós-graduação lato sensu em Psicopedagogia, junto a Faculdade Venda Nova do Imigrante - FAVENI, a servidora **NAIARA DOS SANTOS BOENO**, matrícula funcional nº 18838-1, portadora da Cédula de Identidade nº 13.536.393-6/PR e do CPF/MF nº 102.782.939-21, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AB9F7390

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18858/2022

DECRETO Nº 18858/2022

Concede Bolsa Auxílio à servidora Rosemara Nepomuceno.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2022, por estar matriculada e frequentando o curso de pós-graduação lato sensu em Gestão Pública, junto a Universidade Cruzeiro do Sul, a servidora **ROSEMARA NEPOMUCENO**, matrícula funcional nº 18017-1, portadora da Cédula de Identidade nº 12.329.250-2/PR e do CPF/MF nº 078.380.059-22, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente/Zeladora, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:37C724E5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18860/2022

DECRETO Nº 18860/2022

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Eliel da Veiga Godoy.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2022, por estar matriculado e frequentando o curso de graduação em Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Facvest - UNIFACVEST, ao servidor **ELIEL DA VEIGA GODOY**, matrícula funcional nº 19422-1, portador da Cédula de Identidade nº 7.802.210-8/PR e do CPF/MF nº 034.643.569-22, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Rodoviária, lotado junto à Secretaria de Viação,

Obras e Serviços Urbanos, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CCF2D387

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18861/2022

DECRETO Nº 18861/2022

Concede Bolsa Auxílio ao servidor João Vitor de Bortoli Matievicz.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2022, por estar matriculado e frequentando o curso de graduação em Direito, junto ao Centro Universitário UNISEP, ao servidor **JOÃO VITOR DE BORTOLI MATIEVICZ**, matrícula funcional nº 19004-1, portador da Cédula de Identidade nº 10.651.708-8/PR e do CPF/MF nº 072.100.839-95, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Gestão Urbana, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6ABC462D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente à **CONCORRÊNCIA Nº 010/2022**, cujo objeto é: **ALIENAÇÃO DE LOTES DE TERRAS DESAFETADOS DO PATRIMÔNIO DO MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS CONFORME MATRÍCULAS, MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS EM ANEXO BEM COMO AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2565/2021 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2627/2022,** em favor dos arrematantes vencedores: PAULO HENRIQUE STALLBAUM VISOSKI, CPF 095.301.519-00, Item 1 com o valor total de R$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais), MARCELO ROBINSON CALGARROTO, CPF 048.766.349-71, Item 4 com o valor total de R$ 46.101,00 (quarenta e seis mil, cento e um reais), BEATRIZ DE PAULA VICENTE ENGELS & CIA LTDA, CNPJ 08.915.363/0001-69, Item 7 com o valor total de R$ 75.110,10 (setenta e cinco mil, cento e dez reais e dez centavos), RENATO VIEIRA ERNESTO, CPF 015.488.302-67, Item 9 com o valor total de R$ 32.510,00 (trinta e dois mil, quinhentos e dez reais) e o Item 30 com o valor total de R$ 31.501,00 (trinta e um mil, quinhentos e um reais), JAIME ALVES DE LIMA, CPF 894.111.539-68, Item 10 com o valor total de R$ 180.100,00 (cento e oitenta mil e cem reais), PAULO ANTONIO VESCOVI, CPF 102.804.359-75, Item 13 com o valor total de 60.000,00 (sessenta mil reais), JULIO RODOLFO SMANIOTTO, CPF 054.702.399-50, Item 14 com o valor total de R$ 70.010,00 (setenta mil e dez reais) e o Item 15 com o valor total de R$ 72.120,00 (setenta e dois mil, cento e vinte reais), VANDERSON VIEIRA BATISTA, CPF 062.314.849-80, Item 17 com o valor total de R$ 142.000,01 (cento e quarenta e dois mil reais e um centavo), DANIEL SOARES DE ARRUDA, CPF 045.907.199-83, Item 19 com o valor total de R$ 44.930,66 (quarenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e sessenta e seis centavos) e o Item 117 com o valor total de R$ 54.000,59 (cinquenta e quatro mil e cinquenta e nove centavos), JOAO MARIA CORREIA DA SILVA, CPF 741.853.739-53, Item 21 com o valor total de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), WELYTON FERNANDO GOMES, CPF 085.345.999-12, Item 22 com o valor total de R$ 45.892,15 (quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e quinze centavos) e o Item 23 com o valor total de R$ 45.992,15 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e quinze centavos), MONICA GOULARTE, CPF 102.921.359-39, Item 25 com o valor total de R$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais) e o Item 26 com o valor total de R$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais), AMELIA ANGELINA VODZICKI, CPF 793.929.209-97, Item 27 com o valor total de R$ 65.102,00 (sessenta e cinco mil, cento e dois reais), LENICE CAMPANHA DA SILVA, CPF 048.641.449-31, Item 28 com o valor total de R$ 67.226,00 (sessenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais) e o Item 51 com o valor total de R$ 77.630,00 (setenta e sete mil, seiscentos e trinta reais), IVO DA COSTA LEITE, CPF 984.942.529-68, Item 29 com o valor total de R$ 52.150,00 (cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais) e o Item 63 com o valor total de R$ 45.505,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinco reais), VALTER DE SOUZA, CPF 427.926.739-15, Item 31 com o valor total de R$ 65.293,70 (sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e setenta centavos) e o Item 32 com o valor total de R$ 51.437,50 (cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), ORIDES VALENTIM DALAGNOL, CPF 451.154.609-63, Item 33 com o valor total de 54.192,50 (cinquenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos), ELIAS DZINDZIK, CPF 575.054.389-72, Item 34 com o valor total de R$ 56.199,99 (cinquenta e seis mil, cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), VENILTO REFFATTI, CPF 638.013.459-04, Item 35 com o valor total de R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), ANAIDE DE PAULA DA COSTA LEITE, CPF 063.941.229-71, Item 37 com o valor total de R$ 61.150,00 (sessenta e um mil, cento e cinquenta reais) e o Item 70 com o valor total de R$ 45.550,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), CARLOS ALBERTO ROMANI, CPF 554.403.049-91, Item 38 com o valor total de R$ 70.300,00 (setenta mil e trezentos reais), ANDRE PANDOLFO, CPF 037.787.579-11, Item 39 com o valor total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), ALEXANDRA CICHELLA CAPELETT, CPF 099.040.679-29, Item 52 com o valor total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), EDINEI PELENTIR CORCHAK, CPF 072.167.469-02, Item 53 com o valor total de R$ 98.000,50 (noventa e oito mil reais e cinquenta centavos), ANTONIO BONET, CPF 332.280.199-34, Item 54 com o valor total de R$ 55.010,00 (cinquenta e cinco mil e dez reais), RIZIA BARBOSA COSTA ERNESTO, CPF 035.840.302-26, Item 55 com o valor total de R$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais), MATHEUS KAIKE PAGGI, CPF 081.291.929-77, Item 56 com o valor total de R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), NANCIELLY THAINA HOFSTATTER, CPF 096.637.139-92, Item 57 com o valor total de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), DIONISIO BEDRA, CPF 524.238.599-53, Item 58 com o valor total de R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais) e o Item 62 com o valor total de R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais), NEIVA CECATTO RICARDI, CPF 037.815.679-90, Item 59 com o valor total de R$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais) e o Item

61 com o valor total de R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), CLEONIR DONIDA, CPF 054.175.229-45, Item 60 com o valor total de R$ 53.750,00 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), EDSON MARTINS PERAZZOLI, CPF 049.465.349-38, Item 64 com o valor total de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), ANTONIO LUCAS CORTIVO, CPF 077.947.909-21, Item 65 com o valor total de R$ 61.111,00 (sessenta e um mil, cento e onze reais), TERESINHA MARQUES DE ANDRADE, CPF 976.298.989-91, Item 68 com o valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e o Item 69 com o valor total de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), ALISSON PERIN, CPF 037.888.369-03, Item 72 com o valor total de R$ 68.789,85 (sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), IMAD ISMAIL, CPF 011.273.969-51, Item 78 com o valor total de R$ 84.500,10 (oitenta e quatro mil, quinhentos reais e dez centavos) e o Item 168 com o valor total de R$ 301.050,00 (trezentos e um mil e cinquenta reais), ROBERTO LUIS CAMINI, CPF 050.504.299-19, Item 82 com o valor total de R$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais) e o Item 155 com o valor total de R$ 71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais), SAMELA N. D. DOSSA, CPF 108.106.399-80, Item 83 com o valor total de R$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais), ROSE MARIA HERMANN, CPF 017.588.499-40, Item 84 com o valor total de R$ 64.101,00 (sessenta e quatro mil, cento e um reais), JULIANA RODRIGUES DA SILVA MINELA, CPF 078.687.479-19, Item 87 com o valor total de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) e o Item 101 com o valor total de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), MARIANA DO PRADO, CPF 068.837.689-47, Item 88 com o valor total de R$ 80.101,00 (oitenta mil, cento e um reais), NORTE SUL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 78.915.444/0001-44, Item 89 com o valor total de R$ 412.101,00 (quatrocentos e doze mil, cento e um reais) e o Item 172 com o valor total de R$ 712.880,00 (setecentos e doze mil, oitocentos e oitenta reais), RITA LERMEN, CPF 852.977.559-72, Item 93 com o valor total de R$ 60.011,00 (sessenta mil e onze reais) e o Item 94 com o valor total de R$ 66.151,00 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais), CAMILA FELTRIN, CPF 072.566.849-08, Item 96 com o valor total de R$ 57.399,99 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e o Item 97 com o valor total de R$ 62.800,97 (sessenta e dois mil, oitocentos reais e noventa e sete centavos), GESSICA CRISTINA CASANI PERIN, CPF 058.452.089-12, Item 99 com o valor total de R$ 57.749,90 (cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), INSPECAO DE ALIMENTOS HALAL LTDA, CNPJ 10.989.511/0001-31, Item 107 com o valor total de R$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais), EVERTON THEODORO, CPF 081.235.739-60, Item 108 com o valor total de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), A. G. SCHMITE - SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 04.304.495/0001-01, Item 109 com o valor total de R$ 45.050,00 (quarenta e cinco mil e cinquenta reais), VILMAR SILVESTRO, CPF 554.357.009-06, Item 111 com o valor total de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), CELSO NOTHI, CPF 045.680.889-25, Item 112 com o valor total de R$ 43.850,00 (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais), LESSANDRA DA COSTA SCOPEL, CPF 062.520.119-16, Item 113 com o valor total de R$ 78.150,00 (setenta e oito mil, cento e cinquenta reais) e o Item 114 com o valor total de R$ 70.011,00 (setenta mil e onze reais), JEAN CARLOS GEHLEN, CPF 050.645.409-65, Item 126 com o valor total de R$ 71.001,01 (setenta e um mil, um real e um centavo), MOACIR LUIZ GUSSO, CPF 212.816.709-44, Item 127 com o valor total de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) e o Item 138 com o valor total de R$ 69.992,00 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais), DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA, CNPJ 78.724.937/0001-05, Item 142 com o valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e o Item 166 com o valor total de R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), CLEVERSON WILLIAN RINALDI, CPF 086.121.899-00, Item 143 com o valor total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), VALERI ARAUJO, CPF 018.465.229-43, Item 144 com o valor total de R$ 70.051,00 (setenta mil e cinquenta e um reais) e o Item 145 com o valor total de R$ 66.021,00 (sessenta e seis mil e vinte e um reais), ZIP ZAP BEER EIRELI, CNPJ 23.734.307/0001-11, Item 146 com o valor total de R$ 66.190,00 (sessenta e seis mil, cento e noventa reais), DOUGLAS CAMICIA, CPF 072.512.829-17, Item 150 com o valor total de R$ 69.990,00 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa reais), LUCAS GUSTAVO ROMANI, CPF 084.897.759-90, Item 151 com o valor total de R$ 70.300,00 (setenta mil e trezentos reais), HENRIQUE GIACOMINI FIALKOWSKI, CPF 057.503.639-70, Item 152 com o valor total de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), JORGE EDUARDO FERNANDES, CPF 081.251.689-31, Item 153 com o valor total de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) e o Item 154 com o valor total de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), CARLOS VINICIUS FERRAREZE, CPF 075.784.179-16, Item 156 com o valor total de R$ 54.990,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa reais), MURILO LUIZ PELLIN, CPF 062.730.349-82, Item 157 com o valor total de R$ 61.110,00 (sessenta e um mil, cento e dez reais), CLAUDENIR SILVEIRA, CPF 054.790.339-13, Item 158 com o valor total de R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais), ITAMAR SILVEIRA LTDA, CNPJ 18.339.206/0001-06, Item 159 com o valor total de R$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais) e o Item 160 com o valor total de R$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais), NERI TRINDADE JUNIOR, CPF 082.322.479-16, Item 162 com o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e o Item 163 com o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), CRISTIAN OSSOSKI DE RAMOS, CPF 104.370.359-48, Item 164 com o valor total de R$ 36.001,39 (trinta e seis mil, um real e trinta e nove centavos), ROQUE DOLINSKI, CPF 043.781.029-19, Item 167 com o valor total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), ANDRE CECILIO, CPF 081.465.919-57, Item 174 com o valor total de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), ENEIRTI VIEIRA ERNESTO, CPF 816.264.602-72, Item 176 com o valor total de R$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais), totalizando a licitação em R$ 7.532.219,06 (sete milhões, quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e dezenove reais e seis centavos) e **HOMOLOGA** o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Os itens 2, 3, 5, 6, 8, 11, 12, 16, 18, 20, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 66, 67, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 85, 86, 90, 91, 92, 95, 98, 100, 102, 103, 105, 106, 115, 116, 118, 119, 120, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 147, 169, 170, 171, 173 e 175 restaram DESERTOS. Os Itens 24, 48, 71, 79, 81, 104, 110, 121, 122, 123, 124, 125, 135, 139, 140, 141, 148, 149, 161, 165 e 177 restaram FRACASSADOS.

Dois Vizinhos, 21 de setembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B9A4646D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0040/2022. ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO N° 0018/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0040/2022.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO N° 0018/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de julho de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço á Rua Ivo Leão, 42 Bairro Alto da Gloria, Estado do Paraná, CEP: 80.030-180, inscrita no CNPJ sob n°76.610.591/0001-80.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIOS, CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.

VALOR GLOBAL: R$ **1.183,92(HUM MIL CENTRO E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).**

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 23 de setembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5AEBF670

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 199/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2022
Decreto nº 199/2022 de 22/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 21/2021 de 16/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
609 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:			**30.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EC31ED3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 170/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo:

Titular: Elisangela do Carmo Moreira Pires
Suplente: Débora Cristina Fernandes de Campos

Titular: Pedro Stanislau dos Santos
Suplente: Luciele Aparecida Scheidt

Titular: Emanuelle de Mattos
Suplente: Ivina Mara Cordeiro da Silva

II – Representantes de organizações da Sociedade Civil:

Associação Apicultores e Meliponicultores de Fernandes Pinheiro
Titular: Antonio Ivair Vieira dos Santos
Suplente: Ivalmor Pedro Caragnato

Associação de agricultores Rurais do Angaí
Titular: Eduardo dos Santos Stelle
Suplente: Ademar Stelle

Queiflor do Florestal
Titular: Ednilson Andriola
Suplente: Altair Ganz
Associação Agro Aparecida do Mandura
Titular: Marcio Taiock
Suplente: Franciely Meira Cuts

Associação de Moradores e Produtores Rurais União e Trabalho do Avencal
Titular: Ivone de Moura dos Santos Mollmann
Suplente: Maria da Luz Borges de Ramos

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Luciane Pszedzimirski Bello Tribek
Suplente: Sirlei Aparecida Blan Borges

Art. 2º A diretoria do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Municipio de Fernandes Pinheiro – CONSEA – será composta pelas seguintes pessoas:

Presidente: Marcio Taiock
Secretária: Luciele Aparecida Scheidt
Secretária Executiva: Luciane Pszedzimirski Bello Tribek

Art. 3º O mandato dos Conselheiros representantes da sociedade civil será de 02(dois)anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 091/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 23 de setembro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:19DB482F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 171/2022 SÚMULA: ALTERA OS MEMBROS DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN:

Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: Emanuelle de Mattos
Suplente: Ivina Mara Cordeiro da Silva

Representante da Secretaria de Asssistecia Social:
Titular: Elisangela do Carmo Moreira Pires
Suplente: Débora Cristina Fernandes de Campos

Representante da Secretaria de Agricultura:
Titular: Pedro Stanislau Santos
Suplente: Luciele Aparecida Scheidt

Art. 2º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Municipio de Fernandes Pinheiro será coordenada pela representante Titular da Secretaria de Assistência Social.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 23 de setembro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:9D61CB90

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 167/2022

Súmula: Concede promoção por avanço horizontal aos profissionais do magistério público municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei municipal nº 343 de 11/12/2007 e o Decreto Municipal nº 120/2010, e
Considerando o Ofício nº 081/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, que dispõem sobre o resultado da "Avaliação de desempenho dos servidores efetivos do quadro do magistério público municipal" ,
DECRETA:

Art. 1º -Fica concedido Promoção aos servidores efetivos do Magistério Público Municipal – Professor, na classe indicada abaixo.

MATRÍCULA	NOME	CLASSE ATUAL	CLASSE DE ENQUADRAMENTO
8841	TEREZA CRISTINA RIBEIRO	PC3	PC4
9041	JOSELMA MARGARIDA MATOZZO	PC3	PC4

.
Art. 2° - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, em 23 de setembro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:66E07805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL - AVISO
Processo licitatório nº. 85/2022
Edital de CHAMAMENTO PUBLICO nº.03/2022
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – JUCEPAR, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE BENS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR.
Retifica-se o Edital quanto a forma de ordenamento e escolha do Leiloeiro, item 06 do edital e item 04 do Termo de Referencia.
Em virtude das mudanças no edital o credenciamento se dará até o dia 13 de outubro de 2022 e data de abertura do certame será dia 14 de Outubro de 2022 ás 08:30 horas. Cópia do Edital retificado através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul/PR, 23 de Setembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:69471FCA

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 208/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: RENATO L DA SILVA

Valor.....: 9.250,00 (nove mil duzentos e cinqüenta reais)

Vigência.....: Início: 21/09/2022 Término: 20/03/2023

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 56/2022

Recursos.....: Dotação: 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (251), 2.031.3.3.90.32.00.00.00.00 (252), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (258)

Objeto.....: Aquisição de Semente de Milheto para pastagem, visando à melhoria da produtividade agrícola e leiteira, de acordo com a Lei Municipal nº 818/2022.

Flor da Serra do Sul, 21 de Setembro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:D3F8FCBF

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº

8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	81/2022		
b) Licitação Nr.:	56/2022-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	20/09/2022		
e) Objeto da Licitação Aquisição de .	Semente de Milheto para pastagem, visando à melhoria da produtividade agrícola e leiteira, de acordo com a Lei Municipal nº 818/2022		
(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005036 - FELTRIM & ANGONESE LTDA	1	0,0000	62.775,00
- 001889 - RENATO L DA SILVA	1	0,0000	9.250,00
	2		72.025,00

Flor da Serra do Sul, 20 de Setembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:7AC5D4CD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 114/2022

PORTARIA Nº 314/2022

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022, Processo Nº 72/2022**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Fiscal Titular**
Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de higiene, limpeza para todas as secretarias exceto para a Secretaria de Saúde.	BRUNO OLIMPIO CAUS
	Fiscal Suplente
	MARIA ELIZETE BORTOLINI

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 23 de setembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:56974EC6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 315/2022

PORTARIA Nº 315/2022

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022, Processo Nº 79/2022**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Fiscal Titular**
Contratação de Empresa para locação de impressoras /copiadora, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel) para atender as necessidades das Secretarias Municipais.	LEIA ZANELLA DE SOUZA
	Fiscal Suplente
	NILVA DE COSTA PICOLOTTO

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 23 de setembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:A6A32A3E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 316/2022

PORTARIA Nº 316/2022

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022, Processo Nº 81/2022**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Fiscal Titular**
Aquisição de Semente de Milheto para pastagem, visando a melhoria da produtividade agrícola e leiteira, de acordo com a Lei Municipal nº 818/2022.	CEZAR ZANELLA LAMERA
	Fiscal Suplente
	SANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;

II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 23 de setembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:730E6EE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MAIS SAÚDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICONAIS LTDA
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos e fórmulas alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida..
Valor total da Contratação	**: R$ 31.978,40 (trinta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze meses).

Flórida, **19 de setembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:E68D912E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos e fórmulas alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida..
Valor total da Contratação	**: R$ 15.350,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **19de setembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:14F267AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: FRANCIELE KRUGER
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos e fórmulas alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida..
Valor total da Contratação	**: R$ 9.045,00 (nove mil e quarenta e cinco reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **19 de setembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:1A97A7C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos e fórmulas alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida..
Valor total da Contratação	**: R$ 49.781,50 (quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **19 de setembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:E50D0601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos e fórmulas alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida..
Valor total da Contratação	**: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **19 de setembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:32C2654F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: UMANA LTDA
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos e fórmulas alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida..
Valor total da Contratação	**: R$ 10.892,00 (dez mil, oitocentos e noventa e dois reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **19 de setembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:E0A56594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos e fórmulas alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida..
Valor total da Contratação	**: R$ 29.292,50 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e**

	cinquenta centavos).
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **19 de setembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:567868CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: ACHAVRO ENGENHARIA LTDA,
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica para elaboração de projetos hidráulicos para operacionalização de poço profundo para o Município de Flórida. .
Valor total da Contratação	: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Vigência do contrato	: 31 de março de 2023.

Flórida, **23 de setembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:85EC36FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 003/2022

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 014/2022

A Prefeitura Municipal de Foz do Jordão – PR torna público que estará recebendo, documentação para o Credenciamento objetivando a "**CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, VISANDO À VENDA DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, INCLUINDO NESTA CONTRATAÇÃO O LEVANTAMENTO DOS BENS, A AVALIAÇÃO, A ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL, A DIVULGAÇÃO (PROPAGANDA E MARKETING) DO LEILÃO, A REALIZAÇÃO DO LEILÃO, BEM COMO, TODOS OS PROCEDIMENTOS DECORRENTES DO MESMO". E**ste credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608, bem como o Decreto nº 21.981, de 19/10/1932 e pelas Instruções Normativas nº 113/2010/DNRC, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

Regem o presente processo a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores.

O recebimento dos protocolos ocorrerão a partir do dia 27/09/2022 as 08h00min (oito) horas até dia 10/10/2022 dàs 08h00min até 08h4500min. Abertura dos Envelopes dia 10/10/2022 as 09h00min. O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados que serão classificados nos prazos estimados no edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, solicitados no endereço licitacao@fozdojordao.pr.gov.br ou pelo site do muncípio em www.prefeituradefozdojordao.com.br, Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (42) 3639-8100 ramal 8107.

Foz do Jordão 23 de Setembro de 2022.

MICHAEL JOSÉ MAROLETTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitaçao

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:52DD2B18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022.

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 13/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA (CNPJ Nº 19.417.387/0001-04)
OBJETO: "Contratação de Casa de Acolhimento em cumprimento ao oficio 190/2022 NF 0059.22.001980-2 do Ministério Público do Estado do Paraná, para que seja firmado Convenio com Instituição de Acolhimento para pessoa em vulnerabilidade de cuidado e que a mesma seja retirada de imediato dos cuidados da atual curadora"
VALOR TOTAL: R$ 10.050,00 (Dez Mil e Cinqüenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:F7C333E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PERMISSÃO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COM A PERMUTA DE SERVIÇOS COMO FORMA DE COMPENSAÇÃO ENTRE OS CONTRATANTES:
PERMITENTE : Município de Foz do Jordão, inscrito no CNPJ sob o no 01.603.719/0001-80
PERMISSIONÁRIO : RPM TELECOMUNICACOES LTDA inscrito no CNPJ sob o no 42.007.197/0001-30
DO OBJETO : PERMISSÃO entre os contratantes dos seguintes bens, visando por ambas as partes, a instalação de equipamentos de transmissão de sinal de internet (pontos de rádio, quadro de comando e demais equipamentos e acessórios pertinentes).
PERMITENTE : MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO :
- 01 estrutura metálica tipo torre estaiada com 08 metros de altura localizada na comunidade de Jardim Floresta (coordenadas geográficas 25°45'42.5"S 52°07'54.7"W);
- 01 estrutura metálica tipo torre estaiada com 08 metros de altura localizada na comunidade Xaxim (coordenadas geográficas 25°44'02.6"S 52°07'46.4"W).

PERMISSIONÁRIO : RPM TELECOMUNICAÇÕES LTDA:
- 01 estrutura metálica tipo torre estaiada com 30 metros de altura localizada na sede , Foz do Jordão (coordenadas geográficas 25°44'12.7"S 52°07'20.0").
VIGÊNCIA : 24 Meses

Foz do Jordão 21 de setembro de 2022.

Município de Foz do Jordão -
FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito

RPM Telecomunicações LTDA -
RODRIGO ANTONIO RUDELL
Sócio Gerente

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:6FD1A620

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 250/2022

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1ºDESIGNAR a servidora BEATRIS APARECIDA ROCHA brasileira, portadora do RG Nº 7.162.734-9 e inscrito no CPF Nº 005.267.379-05, ocupante do cargo efetivo de professora nível médio modalidade normal , nomeada pelo Decreto nº 41/2004, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação e Cultura , como FISCAL dos recursos referente o Termo de Fomento nº 002/2022 firmado com a APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FOZ DO JORDÃO , visando o REPASSE FINANCEIRO destinado ao pagamento de despesas necessárias para atendimento das finalidades precípuas da instituição de acordo com plano de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:A54C2CFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 252/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede licença especial por um período de 03 (três) meses referente ao qüinqüênio (2008-2013), para o servidor "**GELSON FELIX"**, portador do RG nº 6.300.461-8 e CPF nº 882.520.609-78, ocupante do cargo efetivo de **ARTIFICE ESPECIALIZADO,** do Município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

Artigo 2º - O período de Licença Especial compreende a data inicial de 21/09/2022 a 19/12/2022 (90 dias).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 23 de setembro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:9DCB76CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 251/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E
Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão,

NOME DO SERVIDOR	RG	Nº DE REGISTRO C.N.H	VENC. CNH
MOACIR LOREDI BREC	4.732.372-0 SESP/PR	00268399378 (categoria D)	09/09/2027

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 23 de setembro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:078CF8E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 387/2022 - RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 385/2022

EDITAL 387/2022

Para fins de retificação altera o Edital n.º 385 de 20 de setembro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado para fins de retificação o item 2.3:

Onde se lê:

INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	ACORDEON TÉCNICA DE CANTO E CORAL CANTO E CORAL PIANO VIOLA VIOLÃO	20H	R$ 1.479,13

Leia-se:

INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	ACORDEON CANTO E CORAL INSTRUMENTOS DE SOPRO PIANO TÉCNICA DE CANTO E CORAL VIOLA VIOLÃO VIOLINO	20H	R$ 1.479,13

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de setembro de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:90C95F05

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 015/2022,DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 015/2022,DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovaçãodo Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão/PR, referente ao 4º bimestre de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 4.850/2021 de 01 de Setembro de 2021,

Considerandoo disposto no artigo 227 da Constituição da República, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";

Considerandoo Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990);

Considerandoa Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, a qual estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras informações pertinentes;

Considerando a deliberação da plenária em 21 de setembro de 2022 registrada na Ata 007/2022;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar sem ressalvas o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,referente ao 4º bimestre de 2022, apresentado pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA TONELLO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:980F96BA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL N.º 388/2022

EDITAL N.º 388/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência públicaque se realizará no dia 29 de setembro de 2022 às 09h00, na Câmara Municipal de Vereadores, com as seguintes pautas:

1º Realização de Audiência Pública relativa a Avaliação das Metas Fiscais do 2º quadrimestre de 2022;

2º Realização de Audiência Pública relativa a apresentação da Lei Orçamentária Anual - LOA/2023.

3º Realização de Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde, execução do 2º quadrimestre de 2022;

4º Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência do 4º bimestre de 2022 - Assistência Social;

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de setembro de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:396F4887

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº. 014/2021 de 19 de abril de 2021, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação Complementar torna público o resultado de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de Títulos de Cidadão Honorário ou Vulto Emérito para Sessões Solenes da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

CONTRATADA: JOSÉ BORSALLI

CONTRATAÇÃO TOTAL: R$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais).

DATA: 23 de setembro de 2022

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:845BB1F9

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa **Grafit Artes Gráficas LTDA**
ESPÉCIE: Contrato nº. 030/2022 – Processo de Dispensa nº 067/2022;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a confecção e impressão de convites.
PRAZO DE VALIDADE: 20 de outubro de 2022
VALOR TOTAL: R$ R$ 400,00 (quatrocentos reais);
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais mediante apresentação da **nota fiscal eletrônica**.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

QUINTINO GIRARDI
Presidente Do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:8D6F07E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **10 de outubro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio, recargas de extintores, suportes, mangueiras, placas indicativas, luminárias, fita zebrada e teste hidrostático, para veículos e imóveis da municipalidade.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 10 de outubro de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E805F89B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 132/2022

OBJETO – Execução de decoração e ornamentação em comemoração ao "Outubro Rosa" a ser instalada em onze arcos sobre a Rua Tenente Camargo, trecho central.

CONTRATADA: MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICOS LTDA

CNPJ Nº: 08.732.819/0001-55

VALOR TOTAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 23 de setembro de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6E178074

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 133/2022

OBJETO: Prestação de serviços de cronometragem para a 1ª CORRIDA SÓ PARA ELAS – OUTUBRO ROSA 2022, a ser realizada no dia 09 de outubro de 2022.

CONTRATADO: RODRIGO DOS SANTOS 03957312914 (RDG EVENTOS)

CNPJ Nº: 47.725.172/0001-96

VALOR TOTAL: R$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Francisco Beltrão/PR, 23 de setembro de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:81DAD5AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GABRIEL ERIC MONTEIRO ELVAS 26445156886** .
ESPÉCIE: Contrato nº 957/2022 - referente a Processo dispensa nº 127/2022.
OBJETO: Contratação para prestação de serviços de produção do show "ELAS POR ELAS", para lançamento da Campanha Outubro Rosa 2022.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, mediante nota fiscal atestada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5550	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D541B4D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANNA JULIA ZUCCHI LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 956/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 86/2022.
OBJETO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da

Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 233.608,32 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e oito reais e trinta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao período de apuração dos serviços.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5690	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5990	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A32D1142

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2022 – Processo nº 824/2022.
OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços a fim de prover link de acesso à Internet das secretarias, unidade de saúde, escolas e demais prédios públicos, localizados na zona rural do município de Francisco Beltrão, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos Considerando que o Pregão Eletrônico nº 151/2022 resultou frustrado**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**
FRUSTRADO

Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9885D94F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA 02/2022

OBJETO: Execução de manutenção de vias urbanas do Município de Francisco Beltrão - PR, sendo: 30.000,00m2 de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica existente e 80.000,00m2 de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. e micro revestimento, sobre pavimentação asfáltica existente.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço global por item:

Item	Empresa vencedora	Valor total R$
01	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	3.863.464,48
02	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	9.670.676,68

Valor total dos gastos com a Concorrência nº 02/2022: R$13.534.141,16 (treze milhões quinhentos e trinta e quatro mil cento e quarenta e um reais e dezesseis centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:BCEADE0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 – Processo nº 782/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para materiais, suprimentos e equipamentos de informática, para manutenção da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI. CNPJ N° 40.689.972/0001-50. ITEM 01 R$ 6.163,86; ITEM 02 R$ 108,39.
2 – LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 28.010.869/0001-36. ITEM 03 R$ 102,00.
3 - KGR ATACADISTA LTDA. CNPJ Nº 45.606.844/0001-19. ITEM 04 R$ 62,56.
VALOR TOTAL R$ 6.436,81 (seis mil e quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:650C0A3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022 – Processo nº 806/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços de instalação de aparelhos condicionadores de ar, incluindo o fornecimento de material, insumos e mão de obra necessários.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – M. VESSLING LTDA. CNPJ N° 26.171.407/0001-75. ITEM 01 R$ 443,00; ITEM 02 R$ 508,00; ITEM 03 R$ 582,00.
VALOR TOTAL R$ 77.120,00 (setenta e sete mil e cento e vinte reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:25514091

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **UNISEP - UNIAO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANA S/C LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 958/2022 - referente a Processo dispensa nº 128/2022.
OBJETO: Locação do Teatro Unisep, para apresentação da Banda da Polícia Militar do Paraná no dia 11 de outubro, em comemoração aos 70 anos do Município.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em depósito bancário na conta indicada, mediante apresentação de NF atestada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4560	07.003.12.361.1201.2039	104	3.3.90.39.10.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4A4A0B40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 499-2022

PORTARIA Nº 499/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 10 dias de férias regulamentares, ao Sr. **ACIR LIMA DOS PASSOS,** Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuário e Meio Ambiente, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2019/2020, a partir de **26/09/2022 até 05/10/2022** com retorno em **06/10/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 23 de Setembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:3B1B1EC1

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 500-2022

PORTARIA Nº 500/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 30 dias de férias regulamentares, a Sra. **DENISE MACIEL KUKUL ZANLORENZI,** Lotada na Secretaria de Assistência Social, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021, a partir de **26/09/2022 até 25/10/2022** com retorno em **26/10/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 23 de Setembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:832FD4DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 574/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
26	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMIN. GERAL	3.1.90.94	R$ 23.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado a redução parcial da seguinte dotação:

Desp	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
189	000	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE	3.1.90.13	R$ 23.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 23 de setembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5253F436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **187/2022**
Pregão Eletrônico N° **093/2022**

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 500/2022, de 08/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **07 de outubro de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **093/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração natalina, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem de enfeites natalinos, incluindo fornecimento de todo o material necessário à realização do certame, bem como a entrega e retirada dos itens utilizados e aquisição de materiais elétricos de iluminação que serão utilizados para diversos pontos de decoração natalina, no município de General Carneiro/PR.

General Carneiro - PR, 23 de setembro de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:02C11FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 178/2022
Pregão Eletrônico nº 091/2022
Adjudicação: 23/09/2022
Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, destinados ao evento que será realizado em comemoração ao Dia da Criança.**

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITENS
SUPERMERCADO JACKIW LTDA	07
TANGO LTDA	01
SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA	05
TOTAL ADJUDICADO	13

General Carneiro - Paraná, 23 de setembro de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:37431A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 178/2022
Pregão Eletrônico nº 091/2022
Homologação:: 23/09/2022
Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, destinados ao evento que será realizado em comemoração ao Dia da Criança.**

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITENS
SUPERMERCADO JACKIW LTDA	07
TANGO LTDA	01
SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA	05
TOTAL HOMOLOGADO	13

General Carneiro - Paraná, 23 de setembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:87F862F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 325/2022
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA
Vigência: Início 26/09/2022 a 26/09/2023
Valor da despesa: R$ 3.466,50 (três mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos).
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, destinados ao evento que será realizado em comemoração ao Dia da Criança.

General Carneiro – Paraná, 23 de agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:0E6395EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 327/2022
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: SUPERMERCADO JACKIW LTDA
Vigência: Início 26/09/2022 a 26/09/2023
Valor da despesa: R$ 3.131,00 (três mil e cento e trinta e um reais).
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, destinados ao evento que será realizado em comemoração ao Dia da Criança.

General Carneiro – Paraná, 23 de agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:C9D79340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 326/2022
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: TANGO LTDA
Vigência: Início 26/09/2022 a 26/09/2023
Valor da despesa: R$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais).
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, destinados ao evento que será realizado em comemoração ao Dia da Criança.

General Carneiro – Paraná, 23 de agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:D469F797

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.796/2.022

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA E EXTINÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, TITULAR DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, QUE PERCEBE PROVENTO DE APOSENTADORIA COM REMUNERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o Município de Goioerê possui servidores públicos estatutários vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 196 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico Único do Município de Goioerê);
Considerando o artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 11, de 15 de dezembro de 2009, prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;
Considerando que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";
Considerando o precedente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que gerou o Acórdão nº 2672/10;
Considerando que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) não comunica oficialmente ao Município de Goioerê o momento em que os servidores públicos municipais tiveram benefício previdenciário de aposentadoria deferido junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS;
Considerando a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância, com base no art. 32, V, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 (Regime Jurídico dos Servidores de Goioerê), do cargo público ocupado pela servidora PAULO MENDES DA MATA, Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro da Secretaria Municipal de Educação, em razão de sua jubilação.
Parágrafo único. Em consequência, fica declarada a extinção da relação jurídico-administrativa da servidora titular acima identificada, em razão da ocorrência de aposentadoria obtida na forma do Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Fica a Secretaria Administração Municipal autorizada a proceder ao pagamento de eventuais verbas rescisórias devidas à servidora municipal, na forma da lei.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08 de setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 23 DE SETEMBRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FD38F955

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.795/2.022

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA E EXTINÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, TITULARES DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADORIA DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL QUE PERCEBEM PROVENTOS DE APOSENTADORIA COM REMUNERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o Município de Goioerê possui servidores públicos estatutários vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 196 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico Único do Município de Goioerê);
Considerando o artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 11, de 15 de dezembro de 2009, prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;
Considerando que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";
Considerando o precedente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que gerou o Acórdão nº 2672/10;
Considerando que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) não comunica oficialmente ao Município de Goioerê o momento em que os servidores públicos municipais tiveram benefício previdenciário de

aposentadoria deferido junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS;
Considerando a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância, com base no art. 32, V, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 (Regime Jurídico dos Servidores de Goioerê), dos cargos públicos do quadro da Secretaria de Educação, relacionados no Anexo Único deste Decreto, em razão da jubilação de seus titulares.
Parágrafo único. Em consequência, fica declarada a extinção da relação jurídico-administrativa dos servidores titulares dos respectivos cargos, em razão da ocorrência de aposentadoria obtida na forma do Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Fica a Secretaria Administração Municipal autorizada a proceder ao pagamento de eventuais verbas rescisórias devidas aos servidores relacionados no Anexo Único, na forma da lei.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 26 DE SETEMBRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS TITULARES DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADORIA DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OCUPANTES DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR	CARGO	ESPÉCIE	MATRÍCULA(s)
Durciley Aparecida Abelha Flavio	Professor	Ap. por Tempo de Serviço de Professor	503627 e 504103
Mara Silva Della Coletta Marcolino	Aux. de Serviços Gerais	Aposentadoria por idade	503862

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BA5E0B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
LEILÃO Nº 001/2022

LEILÃO Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2022
HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2022
CONTRATADO: OZAIR ANTONIO GOUVEIA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: A presente licitação na Modalidade de LEILÃO tem por objetivo a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (MOTOCICLETA, VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, MICROONIBUS, MÁQUINAS, TRATORES E SUCATAS APROVEITAVEIS DE VEÍCULOS, COMPUTADORES, CARTEIRAS, ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E MATERIAS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA), pertencentes ao município considerados obsoletos e inservíveis ao serviço público municipal.
VALOR DA DESPESA: R$ 34.250,00 (trinta e quatro mil duzentos e cinqüenta reais)
DATA: 22/09/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

LEILÃO Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2022
HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2022
CONTRATADO: CARLOS MIRANDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: A presente licitação na Modalidade de LEILÃO tem por objetivo a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (MOTOCICLETA, VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, MICROONIBUS, MÁQUINAS, TRATORES E SUCATAS APROVEITAVEIS DE VEÍCULOS, COMPUTADORES, CARTEIRAS, ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E MATERIAS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA), pertencentes ao município considerados obsoletos e inservíveis ao serviço público municipal.
VALOR DA DESPESA: R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais)
DATA: 22/09/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

LEILÃO Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2022
HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2022
CONTRATADO: PAULO ENRIQUE GOMES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: A presente licitação na Modalidade de LEILÃO tem por objetivo a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (MOTOCICLETA, VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, MICROONIBUS, MÁQUINAS, TRATORES E SUCATAS APROVEITAVEIS DE VEÍCULOS, COMPUTADORES, CARTEIRAS, ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E MATERIAS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA), pertencentes ao município considerados obsoletos e inservíveis ao serviço público municipal.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)
DATA: 22/09/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

LEILÃO Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2022
HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2022
CONTRATADO: ELTON EBER GOMES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: A presente licitação na Modalidade de LEILÃO tem por objetivo a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (MOTOCICLETA, VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, MICROONIBUS, MÁQUINAS, TRATORES E SUCATAS APROVEITAVEIS DE VEÍCULOS, COMPUTADORES, CARTEIRAS, ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E MATERIAS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA), pertencentes ao município considerados obsoletos e inservíveis ao serviço público municipal.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)
DATA: 22/09/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

LEILÃO Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2022
HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2022
CONTRATADO: DARIO FERREIRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: A presente licitação na Modalidade de LEILÃO tem por objetivo a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (MOTOCICLETA, VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, MICROONIBUS, MÁQUINAS, TRATORES E SUCATAS APROVEITAVEIS DE VEÍCULOS, COMPUTADORES, CARTEIRAS, ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E MATERIAS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA), pertencentes ao município considerados obsoletos e inservíveis ao serviço público municipal.
VALOR DA DESPESA: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
DATA: 22/09/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

LEILÃO Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2022
HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2022
CONTRATADO: WASHINGTON LUIZ CARDOSO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: A presente licitação na Modalidade de LEILÃO tem por objetivo a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (MOTOCICLETA, VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, MICROONIBUS, MÁQUINAS, TRATORES E SUCATAS APROVEITAVEIS DE VEÍCULOS, COMPUTADORES, CARTEIRAS, ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E MATERIAS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA), pertencentes ao município considerados obsoletos e inservíveis ao serviço público municipal.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
DATA: 22/09/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

LEILÃO Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2022
HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2022
CONTRATADO: DERLEI ALBERTO LAZZALOTI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: A presente licitação na Modalidade de LEILÃO tem por objetivo a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (MOTOCICLETA, VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, MICROONIBUS, MÁQUINAS, TRATORES E SUCATAS APROVEITAVEIS DE VEÍCULOS, COMPUTADORES, CARTEIRAS, ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E MATERIAS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA), pertencentes ao município considerados obsoletos e inservíveis ao serviço público municipal.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinqüenta reais)
DATA: 22/09/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

LEILÃO Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2022
HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2022
CONTRATADO: SEBASTIAO DE OLIVEIRA RAMOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: A presente licitação na Modalidade de LEILÃO tem por objetivo a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (MOTOCICLETA, VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, MICROONIBUS, MÁQUINAS, TRATORES E SUCATAS APROVEITAVEIS DE VEÍCULOS, COMPUTADORES, CARTEIRAS, ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E MATERIAS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA), pertencentes ao município considerados obsoletos e inservíveis ao serviço público municipal.
VALOR DA DESPESA: R$ 500,00 (quinhentos reais)
DATA: 22/09/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

LEILÃO Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2022
HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2022
CONTRATADO: ODAIR ROBERTO GOMES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: A presente licitação na Modalidade de LEILÃO tem por objetivo a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (MOTOCICLETA, VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, MICROONIBUS, MÁQUINAS, TRATORES E SUCATAS APROVEITAVEIS DE VEÍCULOS, COMPUTADORES, CARTEIRAS, ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E MATERIAS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA), pertencentes ao município considerados obsoletos e inservíveis ao serviço público municipal.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.500,00 (dezesseis mil quinhentos reais)
DATA: 22/09/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

LEILÃO Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2022
HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2022
CONTRATADO: TIAGO ANDRÉ ALVES DE MORAES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: A presente licitação na Modalidade de LEILÃO tem por objetivo a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (MOTOCICLETA, VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, MICROONIBUS, MÁQUINAS, TRATORES E SUCATAS APROVEITAVEIS DE VEÍCULOS, COMPUTADORES, CARTEIRAS, ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E MATERIAS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA), pertencentes ao município considerados obsoletos e inservíveis ao serviço público municipal.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinqüenta reais)
DATA: 22/09/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

LEILÃO Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2022
HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2022
CONTRATADO: CARLOS SIKORA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: A presente licitação na Modalidade de LEILÃO tem por objetivo a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (MOTOCICLETA, VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, MICROONIBUS, MÁQUINAS, TRATORES E SUCATAS APROVEITAVEIS DE VEÍCULOS, COMPUTADORES, CARTEIRAS, ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E MATERIAS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA), pertencentes ao município considerados obsoletos e inservíveis ao serviço público municipal.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais)
DATA: 22/09/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

LEILÃO Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2022
HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2022
CONTRATADO: LEANDRO DA ROCHA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: A presente licitação na Modalidade de LEILÃO tem por objetivo a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (MOTOCICLETA, VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, MICROONIBUS, MÁQUINAS, TRATORES E SUCATAS APROVEITAVEIS DE VEÍCULOS, COMPUTADORES, CARTEIRAS, ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E MATERIAS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA), pertencentes ao município considerados obsoletos e inservíveis ao serviço público municipal.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
DATA: 22/09/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

LEILÃO Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2022
HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2022
CONTRATADO: LEANDRO LUIZ FERREIRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: A presente licitação na Modalidade de LEILÃO tem por objetivo a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (MOTOCICLETA, VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, MICROONIBUS, MÁQUINAS, TRATORES E SUCATAS APROVEITAVEIS DE

VEÍCULOS, COMPUTADORES, CARTEIRAS, ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E MATERIAS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA), pertencentes ao município considerados obsoletos e inservíveis ao serviço público municipal.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.100,00 (doze mil cem reais)

DATA: 22/09/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

LEILÃO Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2022
HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2022
CONTRATADO: OSIAS ANACLETO DE CARVALHO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: A presente licitação na Modalidade de LEILÃO tem por objetivo a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (MOTOCICLETA, VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, MICROONIBUS, MÁQUINAS, TRATORES E SUCATAS APROVEITAVEIS DE VEÍCULOS, COMPUTADORES, CARTEIRAS, ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E MATERIAS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA), pertencentes ao município considerados obsoletos e inservíveis ao serviço público municipal.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinqüenta reais)
DATA: 22/09/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

LEILÃO Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2022
HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2022
CONTRATADO: ARILDO PAULINO DE OLIVEIRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: A presente licitação na Modalidade de LEILÃO tem por objetivo a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (MOTOCICLETA, VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, MICROONIBUS, MÁQUINAS, TRATORES E SUCATAS APROVEITAVEIS DE VEÍCULOS, COMPUTADORES, CARTEIRAS, ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E MATERIAS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA), pertencentes ao município considerados obsoletos e inservíveis ao serviço público municipal.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)
DATA: 22/09/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

LEILÃO Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2022
HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2022
CONTRATADO: JACIR OLDONI JUNIOR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: A presente licitação na Modalidade de LEILÃO tem por objetivo a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (MOTOCICLETA, VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, MICROONIBUS, MÁQUINAS, TRATORES E SUCATAS APROVEITAVEIS DE VEÍCULOS, COMPUTADORES, CARTEIRAS, ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E MATERIAS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA), pertencentes ao município considerados obsoletos e inservíveis ao serviço público municipal.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
DATA: 22/09/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:ACFB071D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Republicado por incorreção
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022
O Município de Goioerê-PR torna público que fará realizar, às 14:30 horas do dia 13 de outubro do ano de 2022, na Av. Amazonas n° 280 em Goioerê, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do município	Construção de infraestrutura urbana	331,42m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 3521-8900.

Goioerê-Pr, 22 de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:722A09F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Republicado por incorreção
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022
O Município de Goioerê-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 14 de outubro do ano de 2022, na Av. Amazonas n° 280 em Goioerê, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do município	Construção de infraestrutura urbana	224,40 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 321-8900.

Goioerê-Pr, 22 de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:5C61C231

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2.022.

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, CEP. 87.360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG

nº.6.458.191-0 SESP/PR e do CPF nº 897.614.809-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **E. J. R. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Campo Mourão, Rod. Br 487, KM 163, nº 1232, fundo, Jd. Araucária, CEP. 87.309-097, inscrita no CNPJ sob o nº 31.689.510/0001-41, neste ato representada pelo senhor **EDUARDO JOSÉ RIBEIRO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº 97234140 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 066.169.569-70, com endereço eletrônico oficial construtorajr1@gmail.com, residente e domiciliado na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Av. Arlindo Trombini, nº 3474, Jd. Francisco Ferreira Albuquerque, CEP. 87.309-097, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, esta subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente contrato vinculado ao Edital de Tomada de Preços **nº 003/2022**, nas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, **§**1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico da Engenheira do Município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

2.1. À CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado à Execução do Contrato por **3 (três) meses**, a **partir de 25 de setembro de 2022.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 23 de setembro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

EDUARDO JOSÉ RIBEIRO
E. J. R. Construção Civil LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F6EAB938

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRONICO Nº 135/2022 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS DE PINTURA, TINTAS para DEMARCAÇÃO VIÁRIA e CARRINHO MARCADOR DE CAMPO, para atender as necessidades das Secretarias deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 26/09/2022.
Abertura das propostas: 07/10/2022 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 23 de setembro de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:9B2F5D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2021
HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2022
CONTRATADO: Q CARD CARTAO EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços fornecimento e gerenciamento de sistema informatizado e integrado para abastecimento e fornecimento contínuo e ininterrupto de COMBUSTÍVEL, através de cartão de pagamento magnético, microprocessado (chip) ou tag, e disponibilização de rede credenciada de Postos de combustível, para controle e abastecimento da frota Municipal de Goioerê
VALOR DA DESPESA: R$ 2.222.677,29 (dois milhões duzentos e vinte e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos)
DATA: 23/09/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:E9D6376D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	23/09/2022	2.830,39
Secretaria Tesouro Nacional	RPM	23/09/2022	616,98

Goioerê, 23 de Setembro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:5980CD5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 173/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, material de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas, a serem distribuídas as pessoas em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria de Assistência Social deste Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA** Inscrita no **CNPJ 41.191.505/0001-68**, foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 23 de setembro de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A54EE7F2

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 200/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte específico devidamente equipado com balança, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, dos grupos "A", "B" e "E", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades e da Secretaria Municipal de Administração: Cemitério Municipal.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Saúde, com o Sr. **Anildo Morais Peraçoli** – Diretor Administrativo pelo telefone (44incineração 3642-9555, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 07/10/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h29min do dia 07/10/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 07/10/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 23 de setembro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:BFD042BF

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 168/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 575/2021, do Edital de Pregão Eletrônico nº 235/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 37.532.344/0001-51**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de veículo tipo van, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guaíra/PR, conforme Resoluções SESA nº 783/2019, SESA nº 596/2020, SESA nº 644/2020 e Proposta nº 95725.438000/1200-07.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valores do item 3 da Ata de Registro de Preços nº 575/2021.

Alteração do Valor: A partir de **23 de setembro de 2022**, o valor contratado na presente Licitação através da **Ata de Registro de Preços nº 575/2021** sofre realinhamento econômico contratual no item 3, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	UN	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Reajustado
3	Veículos tipo VAN (...).	Unid.	R$ 250.000,00	R$ 295.446,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 23 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6D300F58

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 169/2022

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 196/2021, do Edital de Tomada de Preços nº 008/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **E. C. TRINDADE - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 07.184.094/0001-45**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana, pavimentação em pedra poliédrica, meio fio com sarjeta, galeria de águas pluviais (parte) e passeio com acessibilidade nas Ruas Nilza Barbosa Martins (parte), José Vergílio de Carvalho (parte), São Gerônimo (parte), Sigfried Peiter (parte), e Zenaide Mortari (parte), Jardim Citypar, sede do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 196/2021.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 196/2021 por mais **30 (trinta) dias**, encerrando-se, portanto, em **15 de outubro de 2022**.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 196/2021 por mais **60 (sessenta) dias**, encerrando-se, portanto, em **14 de novembro de 2022**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 15 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1B4CA32A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 170/2022

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 196/2021, do Edital de Tomada de Preços nº 008/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **E. C. TRINDADE - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 07.184.094/0001-45**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana, pavimentação em pedra poliédrica, meio fio com sarjeta, galeria de águas pluviais (parte) e passeio com acessibilidade nas Ruas Nilza Barbosa Martins (parte), José Vergílio de Carvalho (parte), São Gerônimo (parte), Sigfried Peiter (parte), e Zenaide Mortari (parte), Jardim Citypar, sede do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 196/2021, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de **R$ 27.994,65 (Vinte e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, correspondente ao percentual de **4,64%** do valor total inicial contratado, que é de **R$ 602.746,30 (Seiscentos e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)**. O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de **R$ 630.740,95 (seiscentos e trinta mil, setecentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 15 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EF90B03C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2022

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 070/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CHIAPETTI E CIA LTDA, CNPJ Nº 76.283.779/0001-61**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **CHIAPETTI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 76.283.779/0001-61, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e serviços a serem utilizados na revisão preventiva de 20.000 KM da Frota 540, Placa RHH-8D11, Patrimônio 40787, da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 3.411,38 (três mil, quatrocentos e onze reais e trinta e oito centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em **01 de dezembro de 2022**.

Data de Assinatura: 01 de setembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 01 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:413327CB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 206/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 33.793.026/0001-93**

Objeto do Contrato: Contratação da MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA, que será responsável pela realização do curso intitulado "Escuta especializada e revelação espontânea – Fundamentos Éticos, Técnicos e Práticos", a ser realizado de forma presencial nos dias 06 e 07 de outubro de 2022, no salão da J.S. EVENTOS, com carga horária total de 16 horas, a ser ofertado aos trabalhadores da Rede de Proteção da Política da Criança e do Adolescente e demais interessados.

Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **23 de dezembro de 2022**.

Data de Assinatura: 23 de setembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B85BFCB3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 207/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **MARISTELA AQUINO BARRETO 00390479977, CNPJ nº 23.606.851/0001-88**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa MARISTELA AQUINO BARRETO 00390479977, que será responsável pela apresentação artística de workshop cultural com o título "Transformando vidas através da costura criativa", conforme proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada das 08h00 às 11h00, nos dias 24 de setembro de 2022; 01, 08, 15, 22 e 29 de outubro de 2022; 05, 12, 19 e 26 de novembro de 2022; e 03, 10 e 17 de dezembro de 2022, no evento intitulado "Projeto Costura Criativa (Produção de artigos e enxovais para cozinha e bebê)", na Sede da APMI - Associação de Proteção à Maternidade e à Infância.

Valor Total: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **23 de janeiro de 2023**.

Data de Assinatura: 23 de setembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:89B07414

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 017/2022

CONTRATO DE ADESÃO Nº 079/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

Locatário: MUNICÍPIO DE GUAIRA

Beneficiária: **APARECIDA MORALLI FERNANDES, CPF nº 065.262.699-82**

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. Aparecida Moralli Fernandes, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Rescisão: Conforme Cláusula Décima Primeira, alínea "e" do Contrato de Adesão nº 079/2022, da Inexigibilidade de Licitação nº 036/2022 e parecer jurídico deste município, fica rescindido UNILATERALMENTE o presente Contrato **a partir de 23 de setembro de 2022**.

Guaíra, Paraná, 23 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5FBAAB4C

PROJUR
DECRETO Nº /2022 DATA: 23.09.2022

Ementa: dispõe sobre a isenção do pagamento da tarifa do bilhete de passagem aos usuários do transporte coletivo de passageiros do perímetro urbano, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84, inciso I, letra "i", Lei Orgânica do Município de Guaíra;

Considerando o término do Aditivo Contratual nº 064/2022, Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2014, do Edital de Concorrência Pública nº 001/2014, que versa sobre o aditivo e a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2014;

Considerando a necessidade de dar continuidade na oferta do serviço de transporte coletivo, atendendo assim o que dispõe o artigo 30, inciso V da Constituição Federal do Brasil;

Considerando o memorando on-line sob o nº 1026/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam isentos do pagamento da tarifa do bilhete de passagem por um período de até 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 24.09.2022, os usuários do transporte coletivo de passageiros, abrangidos pela linha do itinerário compreendido do Terminal Rodoviário Municipal até a Comunidade da Vila Eletrosul.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 274/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:17CB7541

PROJUR
DECRETO Nº 000/2022 DATA: 23.09.2022

Ementa: designa servidores como prepostos para análise de requerimentos de conversão de férias em abono pecuniário, no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e,

Considerando a Lei Municipal nº 1.246/2003 a qual dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Guaíra, Estado Do Paraná;

Considerando que é facultado ao servidor público a conversão de 1/3 (um terço) do seu período de férias a que tiver direito em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes, mediante requerimento;

Considerando que o requerimento realizado pelo servidor público deverá ser analisado pelo Prefeito Municipal ou seu preposto, nos termos do art. 89 § 7º da Lei Municipal nº 1.246/2003;

Considerando o memorando online sob o nº 2420/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes Servidores Públicos Municipais para atuarem como prepostos em nome do Município de Guaíra, Estado do Paraná:

	Nome	Cargo	Matrícula nº
Titular	Vanderlei Rangel de Lima	Secretário Municipal de Administração	18716-05
Suplente	Fabiano Melanias Raddatz	Chefe de Gabinete	25399-01

Art. 2º Compete ao preposto especificamente a análise dos requerimentos realizados pelo servidor público para conversão de 1/3 (um terço) do seu período de férias em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes.

Art. 3º Os Requerimentos com as devidas justificativas deverão ser protocolados e destinados à Secretaria Municipal de Administração em até 30 (trinta) dias antes da data prevista para o início da fruição das férias.
Art. 4º O desempenho das atribuições dos prepostos é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:B0BAD6C3

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2022 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e, considerando o memorando online sob o nº 2025/2020,

RESOLVE:

1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **26.09.2022** a **25.10.2022**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

Cargo de Técnico em Enfermagem

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Jennyffer Savaris	18º lugar	108021	08/10/1993
Vanessa Miranda Penteado	19º lugar	111160	09/05/1985

2. As candidatas convocadas deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
Título de eleitor;
Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Certidão de registro de nascimento ou casamento;
Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de endereço atualizado;
Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
Comprovante de escolaridade exigida.
Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.
3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.
3.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.
6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:88C539F8

PROJUR
EDITAL Nº 008/2022 CONVOCAÇÃO REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado conforme Edital de abertura nº 01/2022, e considerando o memorando online sob o nº 555/2022,

RESOLVE:

1 - CONVOCAR o candidatodescrito a seguir, aprovado e classificado no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2022, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente,**do dia26.09.2022 ao dia 30.09.2022**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munido de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Função de Psicólogo (a)

Classificação	Inscrição Nº	Nome	Data de Nascimento
8º lugar	**8**	Naiane Rodrigues Freire	29/10/1987

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos, conforme item 8.8 do edital de abertura nº 001/2022:

2 -O candidato convocado deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munido dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que, neste caso, o candidato apresenta o original para conferência no local da entrega:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);

VI – Registro no órgão de classe;
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII – Comprovante de escolaridade exigida;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XV – Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XVI – Comprovante de endereço atualizado.
XVII - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.

2.1 -As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3 -O candidato convocado, antes da sua contratação, será submetido a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições da função. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado.

3.1 -A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionada no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.2 -O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições da função.

3.3 -O candidato considerado inapto no exame admissional ou que não se sujeitar à realização do mesmo será eliminado.

4 -A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5 -O candidato que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.

6 -Será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, perdendo direito à contratação, o candidato convocado para aceitação de vaga, que não comparecer no prazo máximo**até de 05 (cinco) dias úteis**, conforme prazo estabelecido no parágrafo 1º deste edital de convocação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:0795327B

PROJUR
PORTARIA Nº 427/2022 DATA: 23.09.2022

Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2.338/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Função	RG Nº	Matrículas nºs	Período aquisitivo	Período de gozo
Vilma Maria Possenti - Repa	3.586.083-5 SESPII/PR	13706-01 e 13706-03	1997/2002 e 2002/2007	03/10/2022 a 02/01/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data de 03 de outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 23 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal,

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:B0E09DB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 281/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar a paciente Diva Ribeiro Soares em consulta médica, no dia 23 de setembro, com saída às 09:00 e retorno às 15:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Edson de Marchi, para levar crianças para o festival Paralímpico Paraná, no dia 24 de setembro, com saída às 06:30 e retorno às 16:00 hrs, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Willian Saab e Zelina Maria Alves Feitosa, para participar de reunião na 17ª Regional de Londrina, no dia 22 de setembro, com saída às 09:00 e retorno às 19:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 105,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Antônio Carlos Rael e Jivago José Lucas de Souza, para levar atletas para participação do Campeonato Regional de Futebol Suíço 2022 - VIÉ, no dia 24 de setembro, com saída às 15:30 e retorno às 20:00 hrs, na cidade de Munhoz de Mello - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 105,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Eric Leandro Rosa e Rafael Vitore, para levar atletas para participação da 15ª Copa Primavera de Futsal de Categorias de Base – Liga de Futsal Vale Pirapó, no dia 24 de setembro, com saída às 14:30 e retorno às 19:00 hrs, na cidade de Inajá - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 23 dias do mês de setembro de 2022

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:38AF9773

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 43/2022

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Licitação Pregão Presencial 43/2022

Aos 23 (vinte e três) do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), as 09 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Osmar Onorato Rodrigues, e Lorena Rocha Feltes Sebastião membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n°693/2022, o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, PISCINA DE BOLINHA, CARRINHO DE PIPOCA , MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE ENTRE OUTROS.**"A empresa Brinque Locações LTDA**;** CNPJ 33.038.864/0001-51 representada pela Sra Juliete Poletto Machado RG 99549408 SESP PR CPF 071.176.419-08 foi credenciada de acordo com o edital. Abertas as propostas, foi apresentado o seguinte valor pelas empresas, como segue abaixo:

LOTE 01			
Proponente	**CNPJ**	**Lance inicial**	**Lance Final**
Brinque Locações LTDA	33.038.864/0001-51	R$ 229.901,58	R$ 229.500,00
LOTE 02			
Proponente	**CNPJ**	**Lance inicial**	**Lance Final**
Brinque Locações LTDA	33.038.864/0001-51	R$ 76.633,86	**R$** 76.633.86

Valor Global R$ 306.133,86 (trezentos e seis mil cento e trinta e três reais e oitenta e seis centavos)
Se deu encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade das empresas que ofertou o menor preço. a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço e após confirmada a habilitação da proponente e examinada pela Pregoeira da disputa quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, a pregoeira decidiu:
Que a empresa A empresa Brinque Locações LTDA torna-se vencedora do lote 01 e lote 02 desse pregão presencial.

Guaraqueçaba, 23 de setembro de 2022

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO
Membro da Equipe de Apoio

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Membro da Equipe de Apoio

JULIETE POLETTO MACHADO
Representante da Empresa
Brinque Locações LTDA

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:C23E4D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407/2022 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 407/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021 para o preenchimento das vagas da Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 26 de setembro de 2022.

FUNÇÃO: ATENDENTE DE FARMÁCIA – UBS/SEDE

Insc	**Nome**	**Função**	**Resultado**
642	VALERIA MORAIS DOS SANTOS	ATEND. FARMACIA	Aprovado

Artigo 2º - O prazo da contratação será de 26 de setembro de 2022 até 26 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 23 de setembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:6E6798C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408/2022 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 408/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, senhora Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021 para o preenchimento das vagas da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 26 de setembro de 2022.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: ESCOLA RURAL MUNICIPAL – BATUVA

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
368	GILBERTO FRANÇA DE ARRUDA	AUX. SERV. GERAIS	3º

Artigo 2º - O prazo da contratação será de 26 de setembro de 2022 até 26 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
.
Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 23 de setembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:A599F7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS 15/2022 ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA

AVISO

TOMADA DE PREÇOS 15/2022

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA

Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA - UBSI - TIPO 1".

Aos vinte e três (23) dias do mês de setembro de 2022 as 16:30hs, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba. Onde presente se encontrava o Presidente da comissão e a equipe de Apoio, foi iniciada a sessão para abertura e julgamento da proposta da empresa System Seg Serviços Ltda ME – CNPJ Nº 14.666.709/0001-35, cujo representante legal não esteve presente na sessão.
O Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope de proposta de preços, que foram analisados e rubricados pela Comissão de Licitação, e considerando-se o valor apresentado e o critério de julgamento de menor preço global, conforme definido no preâmbulo do edital, a Comissão de Licitações aponta a empresa System Seg Serviços Ltda ME como vencedora do presente certame.

Classificação: 1
Empresa: System Seg Serviços Ltda ME
Preço Proposto (R$): R$ 195.999,82Resultado: **Vencedora**

Guaraqueçaba, 23 de setembro de 2022.

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO
Membro da Comissão de Licitação

ARIVALDO BARBOSA GALDINO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:3E8D604F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº. 02/2022

Despacho do Presidente da Câmara Municipal

Processo de Dispensa de Licitação nº. 02/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, e com base nos orçamentos e demais documentos juntados a este processo declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24, do diploma legal invocado, referente contratação pelo prazo de um ano, podendo o contrato ser prorrogado a critério da Câmara Municipal, de empresa que ofereça o serviço de hospedagem, redirecionando para o Portal da Transparência, manutenção e adequação de acordo com as recomendações do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais normativas pertinentes do site da Câmara Municipal de Honório Serpa, conforme as definições e condições estabelecidas no instrumento contratual. Empresa contratada: MAR VIRTUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.077.337/0001-10. Valor da contratação: R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, totalizando R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Publique-se.

Honório Serpa, 23 de setembro de 2022.

ROTILIO ANTUNES DE CHAVES,
Presidente

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:E307888B

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO

RUA: Elpídio dos Santos, 541 Telefax (46) 3245-1130		
85.548-000 Honório Serpa Paraná		
E-mail: recursoshumanos@gmail.com		
TERMO ADITIVO Nº 02/E CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2022		
Empregador: MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA		**CNPJ: 95585444/0001-42**
Endereço: Rua Elpidio dos Santos 541	**Cidade: Honório Serpa**	**Estado: PARANÁ**
Empregado(a)		
CATARINA SILVANA DE VARGAS		
Endereço:AV.JULIO SCHEIB	**Cidade:HONÓRIO SERPA**	**Estado: PARANÁ**

As partes firmaram contrato de trabalho por prazo determinado, com vigência de 22 de março de 2022 e término 22 de Agosto de 2022, o qual está sendo prorrogado para mais 06 meses, ou seja de 23/08/2022 à 03/03/2023 nas seguintes condições;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 03/2021 e homologado em 30/12/2021 e Contrato número 02/2022, de 23/03/2022 e Termo Aditivo Nº 02, de 23/08/2022. celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando no Departamento Municipal de Ação Social, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que houve a necessidade de mais 06 meses, posto que o Edital nº 04/2022, ampara até a atual data, justifica pois temos uma demanda por falta de Profissionais no Departamento para atender convênio, o município resolveu prorrogar o presente contrato.
CLÁSULA TERCEIRA: O presente contrato possui vigência de 22 e Março de 2022 à 22 de Agosto de 2022, a qual está sendo prorrogado até dia 03/03/2023. **CLÚSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais condições. E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, que entra em vigor na data de 23/08/2022, que segue assinado em duas vias na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 23 de Agosto de 2022

Empregador:
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

CATARINA SILVANA DE VARGAS
Empregada

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretor de Departamento de RH
1ª TESTEMUNHA

ROSELI RIBEIRO DE MELLO
CH C. DOCUMENTOS E PROCESSOS
2ª TESTEMUNHA

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:77992287

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO

RUA: Elpídio dos Santos, 541 Telefax (46) 3245-1130		
85.548-000	**Honório Serpa**	**Paraná**
E-mail: recursoshumanos@gmail.com		

TERMO ADITIVO Nº 04/E CONTRATO DE TRABALHO Nº 06/2022		
Empregador: MUNICIPIO	**DE HONÓRIO SERPA**	**CNPJ: 95585444/0001-42**
Endereço: Rua Elpidio dos Santos 541	**Cidade: Honório Serpa**	**Estado: PARANÁ**
Empregado(a)		
JESSICA ELEUTÉRIO DA SILVA		
Endereço: AV.PARANÁ	**Cidade:HONÓRIO SERPA**	**Estado: PARANÁ**

As partes firmaram contrato de trabalho por prazo determinado, com vigência de 10 de maio de 2022 e término 22 de Agosto de 2022, o qual está sendo prorrogado para mais 06 meses, ou seja de 23/08/2022 à 03/03/2023 nas seguintes condições;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 03/2021 e homologado em 30/12/2021 e Contrato número 06/2022, de 11/05/2022 e Termo Aditivo Nº 04, de 23/08/2022. celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando no Departamento Municipal de Ação Social, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que houve a necessidade de mais 06 meses, posto que o Edital nº 04/2022, ampara até a atual data, justifica pois temos uma demanda por falta de Profissionais no Departamento para atender convênio, o município resolveu prorrogar o presente contrato.
CLÁSULA TERCEIRA: O presente contrato possui vigência de 10 e Maio de 2022 à 22 de Agosto de 2022, a qual está sendo prorrogado até dia 03/03/2023.
CLÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições. E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, que entra em vigor na data de 23/08/2022, que segue assinado em duas vias na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 23 de Agosto de 2022

Empregador:	Empregada:
LUCIANO DIAS	
Prefeito Municipal	***JESSICA ELEUTÉRIO DA SILVA***
1ª TESTEMUNHA	**2ª TESTEMUNHA**
EDERSON LUIZ DOS SANTOS	**ROSELI RIBEIRO DE MELLO**
Diretor de Departamento de RH	**CH C. DOCUMENTOS E PROCESSOS**

Termo Aditivo
Ao contrato de Trabalho
Nº 06/2022 de 10/05/2022,
Com data de termino dia 22/08/2022.
Vigência do Termo 23/08/2022 à 03/03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL HONÓRIO SERPA-PR

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:B5A3DBD5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA 46/2022
O Senhor, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Conceder Férias aos servidores relacionados abaixo:

SERVIDOR	MATRICULA	PERIODO
ANGELA HAOACK	1957114	13/10/2022 À 11/11/2022
LAURICIO RIBEIRO CAVALHEIRO	356501	26/09/2022 À 05/10/2022
LUCIO DIEGO GUERRA	1957184	26/09/2022 A 05/10/2022
PAULO PERTILE	1957176	26/09/2022 À 25/10/2022

Esta Portaria entra em vigor no dia 23 de setembro de 2022, revogando as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 23 de setembro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:50775390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022 MODALIDADE CONCORRÊNCIA

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 069/2022, referente ao Edital de Concorrência em epígrafe,

• **HOMOLOGO,** o procedimento licitatório, na Modalidade Concorrência instaurado e registrado sob o n.º 001/2022, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a Contratação de empresa para execução de recape de vias urbanas em CBUQ com área de 7.681,80 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos, de acordo com projetos e outros em anexo a publicação deste edital.

• **ADJUDICO,** o valor total do contrato de R$ 402.616,73 (quatrocentos e dois mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e três centavos), à Empresa Terraplenagem e Pavimentação Santa Fé/PR, CNPJ nº 08.898.134/0001-83, situada na Rua Apucarana, 154- sala 02- centro- Santa Fé/PR.
• Fica determinado ao Departamento de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 22 de Setembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E319F8B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2022- PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CONTRATANTE: Município de Iguaraçu/PR, Estado do Paraná, com sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294, inscrito no CGC/MF nº 75.772.525/0001-44, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Eliseu Silva da Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.074.223-7 e do CPF/MF nº 017.174.449-70, e
CONTRATADA: Terraplenagem e Pavimentação Santa Fé/PR, CNPJ nº 08.898.134/0001-83, situada na Rua Apucarana, 154- sala 02- centro- Santa Fé/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de recape de vias urbanas em CBUQ com área de 7.681,80 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

VALOR: R$ 402.616,73 (quatrocentos e dois mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e três centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da dotação orçamentária 05.002.17.452.0005.2020.33.90.30.00.00 .

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Setembro de 2022.

FORO: Comarca de Astorga, Estado do Paraná.

Iguaraçu, 22 de Setembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:22758794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 144/2022

PORTARIA N° 144/2022

Súmula: Designa Servidora para responder como Coordenadora da Atenção Primária de Saúde deste Município.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1.° - Fica designada a Servidora LEONICE RAMOS POLI, inscrita no RG sob. N.º 5249746-9, portadora do CPF n.º 778.108.139-00 e ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA para coordenar a **atenção primária** de saúde deste município.

Art. 2.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal de Iguaraçu, 23 de setembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:96F6518E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2022

Início: 15/09/2022 Validade/Término: 21/02/2023

Objeto: Aquisição de Etanol e Gasolina Comum e Aditivada para veículos da Frota do CIS/AMCESPAR.

Razão Social: **POSTO POSECOL LTDA**
CNPJ: n.º 78.143.674/0001-32.
Endereço: Rua Benjamim Constant, nº197, Centro-IRATI – PR
Representante Legal: José Carlos Ivasko - RG Nº 5.507.464-0 e Paulo Cesar Ivasko- RG Nº 57.241.020-3.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **SUPRESSÃO DE PREÇO**
Fica alterado o valor contratual do item relacionado em virtude de pedido da contratada de supressão de preço, devidamente comprovado.

Item	Produto	Valor Unt.	Valor Unitário com reajuste
1	Gasolina Comum	R$ 5,15	R$ 4,99
2	Gasolina Aditivada	R$ 5,65	R$ 5,29
3	Etanol	R$ 4,39	R$ 4,15

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Irati, 15 de setembro de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK.
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

POSTO POSECOL LTDA
Contratada
CNPJ: n. 78.143.674/0001-32

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:2FEB3E78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1308/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDINEIA MACEDO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de setembro de 2022 a 17 de setembro de 2022, 01 (um) dia e ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora EDINEIA MACEDO PEREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.564.065-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.292.359-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal,

aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II, nomeada através da Portaria nº. 200/2015 de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de setembro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:ED5614E9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1309/2022

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 1302/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Tornar sem efeito, a Portaria n° 1302/2022 de 22 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na Edição de n.º 2611, página 110, de 23 de setembro de 2022, que CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANE RECH MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:7DBFD4C9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 1303/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANE RECH MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 21 de setembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANE RECH MOREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.322.551-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.253.539-27, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria n° 137/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de setembro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:0ECF59C4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 156/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1793/2022**, de 20/09/2022, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/09/2022, edição de nº 2609, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 1.930.000,00 (Um milhão, novecentos e trinta mil reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08.12. ENCARGOS PREVIDÊNCIÁRIOS
092720032.2.091000 PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
3.1.90.01.00.0000 APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM E REF DOS MILITARES.....R$ 1.400.000,00
08 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social
3.1.90.03.00.0000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR.....R$ 530.000,00
10 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social
SOMA.....R$ 1.930.000,00
TOTAL.....R$ 1.930.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º desta Lei**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), conforme demonstrado abaixo:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social.....R$ 1.930.000,00

SOMA.....**R$ 1.930.000,00**
TOTAL.....**R$ 1.930.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e três** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:211B7C09

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1311/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA MARA DE AZEVEDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 20 de setembro de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **MARA DE AZEVEDO DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.015.172-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 047.255.839-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 124/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de setembro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:277CA844

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1312/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELI PRISCILA MORAIS SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 001/2022 de 14 de fevereiro de 2022.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 20 de setembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DANIELI PRISCILA MORAIS SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11108325-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 077.791.319-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 004/2022, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de setembro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:8C71A56E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1313/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 21 de setembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.176.842-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 315.448.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, nomeada através da Portaria nº. 753/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de setembro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:9E6139BE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1314/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SCARABELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 001/2022 de 14 de fevereiro de 2022.

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 21 de setembro de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **SILVANA SCARABELLI,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.681.391-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 061.756.839-19, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 006/2022, de 24 de março de 2022, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de setembro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:0DCDE7F2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1310/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006; o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 20 de setembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.262.269-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 122/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de setembro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:944A46A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1315/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir do dia 21 de setembro de 2022 a 27 de setembro de 2022, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de setembro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:1A2F94A0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1316/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOAQUIM BORGES, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 21 de setembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** ao Servidor **JOAQUIM BORGES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 2.229.188 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 361.892.869-68, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeado através da Portaria nº. 048/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de setembro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:68F464B4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº097/2022 PMI-PROCESSO 219/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para prestação de serviços de execução de uma rede de esgoto no Hospital e Maternidade Municipal Cyro Silveira, para a Secretaria de Saúde do município de Iporã/Pr.

Objeto
Contratação da empresa **S T DA SILVA JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.912.513/0001-08, no valor de R$ 18.550,00 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta reais), para prestação de serviços de execução de uma rede de esgoto no Hospital e Maternidade Municipal Cyro Silveira, para a Secretaria de Saúde do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	35	MT	EXECUÇÃO DE UMA REDE DE ESGOTO NO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL CYRO SILVEIRA	R$ 530,00	R$ 18.550,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que os serviços de execução de uma rede de esgoto serão destinadas a atender as necessidades do Hospital e Maternidade Municipal Cyro Silveira do município de Iporã/Pr.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência dos serviços de execução de uma rede de esgoto, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 18.550,00 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta reais).

R$ 18.550,00 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta reais) em serviços de execução de uma rede de esgoto.

Iporã/PR, 23 de setembro de 2022

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:DE5D739A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 221/2022

Contrato: nº 221/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: LUCAS RODRIGUES FERREIRA 08339695959
Objeto: Contratação de empresa para locação de brinquedos, alimentação e entretenimento personagens vivos, para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Vigência: 23/09/2022 á 12/10/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 216/2022 e Inexigibilidade nº 036/2022.

Iporã-Pr. 23 de Setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:3FB5EA1B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA 108/2022

ATA: nº 108/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: ALVES & WEBER LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo, a contratação futuras e parceladas de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, produtos e materiais de limpeza, higiene pessoal, materiais de acondicionamento, utensílios domésticos e produtos de escritório, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a Administração Pública do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$93.481,33(noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos).
Vigência: 23/09/2022 á 23/09/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 163/2022 e Pregão Presencial nº 057/2022.

Iporã-Pr. 23 de Setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:50A74997

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA 107/2022

ATA: nº 107/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: A.M.C. QUESSA & CIA LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo, a contratação futuras e parceladas de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, produtos e materiais de limpeza, higiene pessoal, materiais de acondicionamento, utensílios domésticos e produtos de escritório, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a Administração Pública do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 241.908,45 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência: 23/09/2022 á 23/09/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 163/2022 e Pregão Presencial nº 057/2022.

Iporã-Pr. 23 de Setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:77472D24

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA 109/2022

ATA: nº 109/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: C.H. DISTRIBUDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo, a contratação futuras e parceladas de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, produtos e materiais de limpeza, higiene pessoal, materiais de acondicionamento, utensílios domésticos e produtos de escritório, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a Administração Pública do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$142.106,90 (cento e quarenta e dois mil, cento e seis reais e noventa centavos).
Vigência: 23/09/2022 á 23/09/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 163/2022 e Pregão Presencial nº 057/2022.

Iporã-Pr. 23 de Setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:56746588

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA 110/2022

ATA: nº 110/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo, a contratação futuras e parceladas de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, produtos e materiais de limpeza, higiene pessoal, materiais de acondicionamento, utensílios domésticos e produtos de escritório, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a Administração Pública do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 6.922,75(seis mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: 23/09/2022 á 23/09/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 163/2022 e Pregão Presencial nº 057/2022.

Iporã-Pr. 23 de Setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:3888F829

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE METAS FISCAIS
2º QUADRIMESTRE DE 2022
E PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO 2023

A Prefeita do município de Itambaracá, Estado do Paraná, Sra. MÔNICA CRISTINA ZAMBONN HOLZMANN, invocando os Princípios da Transparência e da publicidade que regem a administração Pública amparada no art. 9º da lei Complementar 101/2000, Torna público a realização de Audiência Pública com o objetivo de Apresentação e Análise do Processo do Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e Legislativo relativas ao 2º Quadrimestre de 2022 e, apresentação do Projeto de Lei Orçamentário para o Exercício Financeiro 2023.

A realizar-se:
Data: 27/09/2022
Horário: 15:00 horas

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para participação da audiência.
As mesmas ocorrerão na data e horário citados acima no plenário da Câmara Municipal de Itambaracá.
Itambaracá, Estado do Paraná em 23 de setembro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBONN HOLZMANN
Prefeita Municipal

Contamos com a Presença de Todos!!

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:EE01A399

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022
Processo Adm: Nº 97/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar, Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha para atender as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais
Empresas vencedoras valor total: R$724.874,50 (setecentos e vinte e quatro mil e oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos): **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916** (41157706000149) com os lotes: 4, 7, 11, 35, 60, 61, 62, 64, 69, 71, 73, 84, 104, 105, 106, 128, 129, 131, 137, 142, 143, 144, 148, 154, 156 e 164 no valor total de R$26.875,30 (vinte e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos). **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI** (16579174000190) com os lotes: 5, 8, 9, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 34, 36, 38, 39, 41, 48, 56, 58, 59, 72, 78, 97, 99, 103, 107, 111, 117, 134, 141 e 173 no valor total de R$205.517,00 (duzentos e cinco mil e quinhentos e dezessete reais). **MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP** (01046618000155) com o lote: 158 no valor total de R$25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais). **GALERA DA CESTA BASICA LTDA** (45693344000161) com os lotes: 1, 2, 3, 6, 10, 14, 16, 17, 18, 23, 27, 28, 29, 30, 33, 40, 42, 45, 46, 47, 53, 55, 63, 66, 67, 75, 76, 79, 81, 83, 85, 86, 89, 91, 92, 93, 98, 100, 102, 109, 110, 112, 114, 115, 116, 118, 121, 122, 123, 124, 126, 130, 133, 135, 140, 145, 149, 150, 151, 152, 153, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172 e 176 no valor total de R$300.676,40 (trezentos mil e seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA** (37974794000102) com o lote: 108 no valor total de R$6.220,00 (seis mil e duzentos e vinte reais). **CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA** (40738368000176) com o lote: 77 no valor total de R$1.364,00 (um mil e trezentos e sessenta e quatro reais). **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA** (09943233000100) com os lotes: 57, 94, 96, 127 e 178 no valor total de R$2.334,50 (dois mil e trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). **LM SUPRIMENTOS LTDA** (09211625000177) com os lotes: 31, 32, 50, 51, 52, 68, 90, 95, 136, 138, 139 e 160 no valor total de R$6.100,80 (seis mil e cem reais e oitenta centavos). **DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA** (37805195000157) com os lotes: 87, 88 e 101 no valor total de R$12.920,00 (doze mil e novecentos e vinte reais). **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**

(40138949000177) com os lotes: 12, 13, 15, 37, 43, 44, 65, 80, 82, 119, 120, 132, 146, 147, 155, 159, 175 e 177 no valor total de R$131.952,50 (cento e trinta e um mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). **GARROTE E DA SILVA LTDA EPP** (04495336000123) com os lotes: 49, 54, 70, 74, 113, 157 e 161 no valor total de R$5.614,00 (cinco mil e seiscentos e quatorze reais).
Itens desertos: 21, 125 e 174

ITAMBARACÁ - PR, 23 de setembro de 2022

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria Nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:C9BF0C83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/2022; Proc. Administrativo: nº 098/2022. Objeto: Contratação de CONCESSIONÁRIA para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética), capotaria/tapeçaria, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais) e Óleo Lubrificantes marca CAT para a frota de linha pesada desta municipalidade com base no software de orçamentação eletrônica trazvalor /ou orçamento da concessionária da marca Caterpillar. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: PARANA EQUIPAMENTOS S/A; CNPJ: 76.527.951/0003-47, com o valor de R$ 538.500,00 (quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), com o total de desconto de 40 %, sendo o Item 01 com 10 %, Item 02 com 10 %, Item 03 com 10 % e o item 04 com 10 %. Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 23 de setembro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:0B251003

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação n° 005/2022, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a **Prestação de Serviços Técnicos de assessoramento para emissão de Licenciamento Ambiental, para a Estação de Tratamento de Esgoto do SAMAE de Itambaracá-PR**, para um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referenda anexo, para a Empresa **RL AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI-ME**, CNPJ: 20.276.898/0001-32, situada a Rua Padre Mello, 490, Jacarezinho-PR, CEP: 86400-000, pelo valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores , de acordo com Parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo n° 010/2022. **DETERMINO** que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa para execução do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá, 23 de Setembro de 2022.

YOCHIHARU OUTUKI
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:290CCB5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
PROCESSO ADM. Nº 026/2022

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. 30/2022 de 03/02/2022, referente ao **Pregão Eletrônico nº 14/2022**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas"** em favor das empresas: **CPR PAROLIN INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 27.082.228/0001-24, no valor global de R$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 22 de setembro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:CA96B3BB

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - JANEIRO A AGOSTO/22 - BIMESTRE - JULHO A AGOSTO/2022

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
JANEIRO A AGOSTO 2022 – BIMESTRE – JULHO A AGOSTO/2022

Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

10 – Assistência Social
10.002 – Assistência à Criança e a Adolescência
Dotação inicial.....R$ 198.689,00
Dotação Atualizada..... .....R$ 143.689,00
Despesas Empenhadas no Bimestre..... .....R$ 21.046,73
Despesas Empenhadas até o Bimestre..... ..R$ 91.312,75

Itambé, 23 de setembro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
CRC Nº 062484/O-9

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:26CCD81D

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 131/2022 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 215.125,21 (duzentos e quinze mil cento e vinte e cinco reais e vinte e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.20.606.0007.2.035. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
379 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTE
11.001.27.811.0013.2.028. MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E ATIVIDADES
ESPORTIVAS
522 - 4.4.90.51.00.00 11015 OBRAS E INSTALAÇÕES 200.125,21
Total Suplementação: 215.125,21

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o
Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.1.2.52.41.00.00000000 Fonte: 1000 15.000,00
Receita:1.7.1.9.99.01.01.00000000 Fonte: 11015 200.125,21
Total da Receita: 215.125,21

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:06726289

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 133/2022 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e**cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.021. MANUTENÇÃO DO DEPTO DE EDUCAÇÃO 25%
183 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
323 - 3.3.90.48.00.00 01303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS
FÍSICAS 5.000,00
Total Suplementação: 25.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação
abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.025. MANUTENÇÃO DO PROJETO PIÁ 25%
202 - 4.4.90.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
324 - 4.4.90.51.00.00 01303 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
Total Redução: 25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:43574023

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 132/2022 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 245.000,00**(duzentos e quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
525 - 3.3.90.30.00.00 03000 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTE
11.001.27.811.0013.2.026. MANUTENÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL
524 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 20.000,00

11.001.27.811.0013.2.028. MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E ATIVIDADES
ESPORTIVAS
523 - 4.4.90.51.00.00 03000 OBRAS E INSTALAÇÕES 145.000,00
Total Suplementação: 245.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,em 23 de setembro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:52B4F891

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 388 A Nº 392/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 388/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Roque Nunes com acompanhante e Otavio Pereira com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 20/09/2022 as 08h00 e retorno dia 20/09/2022 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Doblo (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 20.09.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 389/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Gilberto Rodrigues com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 21/09/2022 as 04h00 e retorno dia 21/09/2022 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 21.09.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 390/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rosana A. Tavares, Matrícula: 112046-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Assistente Social. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 21/09/2022 as 07h00 e retorno dia 21/09/2022 as 17h00. Destino: Mangueirinha. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Cronos BEK- 3I55(carro oficial). Finalidade da viagem: Fórum da Saúde Mental. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Auditório Municipal. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 21.09.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 391/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Anna Paula Rufino, Matrícula: 012770-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Enfermeira. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 21/09/2022 as 07h00 e retorno dia 21/09/2022 as 17h00. Destino: Mangueirinha. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Cronos BEK- 3I55(carro oficial). Finalidade da viagem: Fórum da Saúde Mental. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Auditório Municipal. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 21.09.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 392/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Cleci Fiorentin com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 22/09/2022 as 04h00 e retorno dia 22/09/2022 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Pet Scan. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 22.09.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6B58F719

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 772 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICÍPAL A CELEBRAR PERMUTA DE IMÓVEL PÚBLICO POR IMÓVEL PARTICULAR, NA FORMA QUE ESPECÍFICA.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou, e eu, **NENEU JOSÉ ARTIGAS**, Prefeito Municipal, sanciono seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a celebrar PERMUTA de imóvel com o particular **MARCELO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA.**

§ 1°. O **MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU** é proprietário do seguinte imóvel:
*Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do **marco 1**. Definido pelo Datum SIRGAS2000 e pela coordenada plano UTM 7210977,619m Norte e 667216,541m Leste, referida ao meridiano central 51°WGr, deste confrontando neste trecho com RUA AZULÃO, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 15,193m e azimute plano de 95°18'09" chegar-se ao **marco 2**. Deste confrontando neste trecho com LOTE 9A no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 26,815m e azimute plano de 185°30'12" chega-se ao **marco 3**, deste confrontando neste trecho com VOTORANTIM CIMENTOS S.A, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 15,203m e azimute plano de 273°27'27" chega-se ao **marco 4** deste confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 27,304m e azimute plano de 5°30'12" chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando assim um poligonal com **área total de 411,12m².***

§ 2°. O Senhor **MARCELO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA** , é proprietário do seguinte imóvel:
*Partindo do **marco 1**, definido pelo Datum SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 7209689,359m Norte e 665613,143m Leste, referida ao meridiano central 51°WGr, deste confrontando neste trecho com RUA JOÃO DIVETE BETIM, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 3,000m e azimute plano de 116°53'04" chega-se ao **marco 2**, deste confrontando neste trecho com ELIZANE CRISTINA SOUZA ASSUMPÇÃO, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 25,157m e azimute plano de 213°38'31" chega-se ao **marco 3** deste confrontando neste trecho com ELIAZANE CRISTINA DE ASSUMPÇÃO, no quadro Nordeste, seguindo com distância de 9,463m e azimute plano de 116°53'04" chega-se ao **marco 4**, deste confrontando neste trecho com JOÃO MARIA DA SILVA, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 19,096m e azimute plano de 214°02'14" chega-se ao **marco 5**, deste confrontando neste trecho com MARCELO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 15,940*

m e azimute plano de 277°19'33" chega-se ao ***marco 6,*** *deste confrontando neste trecho com ESCOLA MUNICIPAL DOS CÂNDIDOS, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 24,300m e azimute plano de 29°01'34" chega-se ao* ***marco 7****, deste confrontando neste trecho com GENTIL DOS SANTOS, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 4,027 m e azimute plano de 116°53'04" chega-se ao* ***marco 8****, deste confrontando neste trecho com GENTIL DOS SANTOS, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 25,157 m e azimute plano de 33°38'31" chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma* ***área total de 411,12 m².***

Art. 2° - A permuta ora autorizada será efetuada através de escritura pública ou instrumento particular e o Município cederá o imóvel descrito no parágrafo 1° do artigo anterior ao Senhor MARCELO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA, em troca do imóvel descrito no § 2° do artigo antecedente, o qual será incorporado no patrimônio do Município.

Art. 3°- O Município dará ao imóvel permutado a seguinte destinação: **ampliação da Escola Municipal de Cândidos**, para atender a demanda de alunos, uma vez que atualmente a mesma atende em média 600 alunos e há muita procura por vagas.

Art. 4° - Para efeitos de avaliação dos imóveis descritos acima, ficam estabelecidos como valores mínimos os constantes dos laudos de avaliação realizados pelo avaliador Odenir Pinheiro da Luz CRECI N° 15129 CNAI N° 04551, CRT/CFT N° 18596568972, cujos anexos ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:5BA62831

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 773 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL DE 12% (DOZE POR CENTO) AOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu **NENEU JOSÉ ARTIGAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de **12% (doze por cento)** aos Professores da rede pública municipal de ensino, integrantes do **quadro próprio do Magistério**, servidores efetivos ou temporários.

Parágrafo Único. O reajuste de que trata o *caput* será estendido à jornada suplementar, em igual proporção.

Art. 2º. Os valores concedidos a título de reajuste salarial integram o percentual do piso salarial mínimo estabelecido pelo Governo Federal, para fins de cálculo do piso nacional mínimo.

Parágrafo Único. Os valores do reajuste concedido a nível municipal levam em conta as possibilidades financeiras do Município e o índice de gastos com pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correção por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, podendo o Chefe do Poder Executivo Municipal suplementá-las por Decreto, exclusivamente para o pagamento do reajuste de que trata a presente lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná em 22 de setembro de 2022

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:FBBA25C5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 235/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2021 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU** e pelo Edital de Convocação nº 230/2022 de 19/09/2022. Vem tornar público o **não comparecimento** do candidato abaixo relacionado:

Secretaria Municipal Assistência Social.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
15°	ANE JANAINA GONÇALVES BEDIN LAZAROTI	3,5	056637719-56

Itaperuçu, 23 de Setembro de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:C4B54577

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 236/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretaria Municipal Ação Social

Assistente Administrativo

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
16	KARINA CAVALLARI VAZ	2,5

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 23 de Setembro de 2022.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:71D67B20

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 237/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2021 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e pelo Edital de Convocação nº 234/2022 de 20/09/2022. Vem tornar público o**não comparecimento**dos candidatos abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Educação

EDUCADOR INFANTIL

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
59	FABIELE DOS SANTOS		129.430.799-10

Itaperuçu, 23 de Setembro de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:9C861356

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 342/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidor **RENATO FILTER LEAL,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 7.009.174-7**/PR matrícula 6265-1**,** ocupante do Cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo 2021 a 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 12 de Setembro de 2022 a 01 de Outubro de 2022.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:666CC752

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 355/2022 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidor **TIAGO ALEX DIAS DE BRITO,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 09.408.725-2**/PR matrícula 4538-1**,** ocupante do Cargo efetivo de **Técnico Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo 2021 a 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 10 de Outubro de 2022 a 24 de Outubro de 2022.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:66007FB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 358/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro,** portadora da Cédula de Identidade RG**:** 12.880.821-3/PR**,** matrícula 4407-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo 2021 a 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 17 de Outubro de 2022 a 26 de Outubro de 2022.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:743C648E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 006/2022

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS para **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Assessoria e Consultoria nas áreas de Gestão e Planejamento Estratégico Educacional e Formação Continuada**.
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
VALOR MÁXIMO: **R$ 105.681,60 (cento e cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).**
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data limite para entrega dos envelopes: 07/10/2022 **até às 09h30min**
Data da abertura e julgamento dos envelopes: 07/10/2022 **às 10:00 horas**
Local da Abertura: Sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, localizada na Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1800, Butieirinho - Itaperuçu/PR
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: No Portal da Transparência http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes.
Dúvidas e/ou esclarecimentos: Através do telefone (41) 3603-1381 ou por e-mail: licitacao@itaperucu.pr.gov.br.

Itaperuçu, 23 de setembro de 2022.

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:05E186E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N° 076/2022 de 01 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **60** Horas Extras, ao servidor **ADIR GOMES FERREIRA,** portador do **RG: 34960909,** matricula **54081,** ocupante do cargo de **Motorista,** referente ao **mês de agosto de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:97210C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N° 077/2022 de 01 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **58** Horas Extras, ao servidor **JOANE ORTIZ PAULISTA** portador do **RG: 7571139-5,** matricula **5417-1,** ocupante do cargo de **motorista** referente ao mês de **agosto de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:0A847E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N° 079/2022 de 01 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **20** Horas Extras, ao servidor **JOSÉ GILMAR DE GODOI** portador do **RG: 54199597,** matricula **5468-1,** ocupante do cargo de **motorista** referente ao mês de **agosto de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:4B68C1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N° 080/2022 de 01 de setembro de 2022
O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 60 Horas Extras, ao servidor LUIZ CÉSAR TARTAIA, portador do RG: 49565194, matricula 54071, ocupante do cargo de Motorista, referente ao mês de agosto de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:BF76F29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N° 081/2022 de 01 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **60** Horas Extras, ao servidor **Milton Marcílio** portador do **RG: 15008989,** matricula **54091,** ocupante do cargo de **Motorista,** referente **ao mês de agosto de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:945EF3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N° 0082/2022 de 01 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 60 Horas Extras, ao servidor Pablo Henrique Tomé portador do RG: 98479864, matricula 55721 ocupante do cargo de Operador de Máquina, referente ao mês de agosto de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:C0BDCBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 083/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **60** Horas Extras, ao servidor **Pedro Pereira De Lara** portador do **RG: 41929286,** matricula **54121,** ocupante do cargo de **Motorista,** referente ao **mês de agosto de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:1BF4CD4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE DE 2022

CONVITE
A Administração Municipal de Itaúna do Sul – PR, CONVIDA á população em geral para Audiência Pública que se realizará no dia 27 de setembro de 2022 às 14h30min no Prédio da Câmara Municipal, para participar da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre do exercício de 2022. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 166/2021 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Itaúna do Sul – PR – 19 de setembro de 2022

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:A2651CB7

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE DE 2022 SAÚDE

CONVITE
A Secretaria Municipal de Saúde de Itaúna do Sul – PR CONVIDA o Conselho Municipal de Saúde para apreciação do Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre (RDQA) de 2022, no Prédio da Câmara Municipal no dia 27 de setembro de 2022 ás 13h30min.
Em seguida convidamos a população em geral para Audiência Pública que se realizará no mesmo dia às 13h45min no Prédio da Câmara Municipal, para Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre do exercício de 2022. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 166/2021 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Itaúna do Sul – PR – 19 de setembro de 2022

BRUNO VIANNA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:6195B92A

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023

C O N V I T E

A Administração Municipal de Itaúna do Sul - Pr, CONVIDA a população para Audiência Pública que se realizará no dia 27 de Setembro de 2022 às 10:00 horas no Prédio da Câmara Municipal, para demonstração e Avaliação das Metas constantes da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2023, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul - PR.

Itaúna do Sul - Pr, 19 de setembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:D7A8EC54

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023

C O N V I T E

A Administração Municipal de Itaúna do Sul - Pr, CONVIDA a população para Audiência Pública que se realizará no dia 27 de Setembro de 2022 às 10:00 horas no Prédio da Câmara Municipal, para demonstração e Avaliação das Metas constantes da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2023, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul - PR.

Itaúna do Sul - Pr, 19 de setembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:2C22868A

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 357/2022

PORTARIA Nº 357/2022

SÚMULA: Conceder férias regulamentar ao servidor SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentar ao servidor SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS, matrícula nº 415, RG. Nº 4.647.372-8, correspondente ao período aquisitivo de 2017/2018, com o cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, lotado na Secretaria de Administração

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 26/09/2022 à 10/10/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:9218F722

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 108/2022

DECRETO Nº 108/2022

SÚMULA: Conceder em pecúnia licença prêmio vencida e não usufruída ao Servidor que especifica.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Sr. **GILSON JOSÉ DE GÓIS**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 85/1990,
CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Público;
CONSIDERANDO o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal n° 85/1990;
CONSIDERANDO a necessidade de permanência de Servidor em atividade como Chefe da Divisão de Pessoal, durante o período de licença prêmio, uma vez que o Município não possui servidores efetivos para realização de serviços essenciais no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO a previsão legal estabelecida no artigo 105 da Lei Municipal nº 085/1990, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor ALLAN THALER DOMINGOS, matrícula nº 824, RG nº 6.915.283-0/PR, no cargo/função de Chefe da Divisão de Pessoal, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento, Licença Prêmio período aquisitivo de 2013/2018 convertida em pecúnia, que deverá ser pago em 03 (três) parcelas mensais e sucessivas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:F6B832CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESCISÃO CONTRATO 199.2021

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
TERMO DE RECISÃO UNILATERAL DO **CONTRATO nº 0199/2021,** ensejado pelo **certame licitatório – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 080/2021.** PARTES: **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Brasil, nº 883, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF N° 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Gilson José de Gois; WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA 21.744.769/0001-94 AVENIDA AGOSTINHO CHAGAS, 1020 - CEP: 62940000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Morada Nova/CE, neste ato representada pelo sócio CESÁRIO CESAR FERREIRA GOMES FILHO, portador do RG n° 93002024586 (SSP/CE), inscrito no CPF sob o n° 800.569.383-49. OBJETO DO PREGÃO: **aquisição de uma RETROESCAVADEIRA para atender a demanda da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio e Viação, Obras e Serviços Urbanos e Rurais do Município de Itaúna do Sul-PR**. OBJETO DO TERMO: Rescisão contratual. BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93, Art. 79, I e suas alterações, Assinam: Gilson José de Gois, Prefeito Municipal, CPF nº 018.352.169-27. Data da assinatura, 23 de setembro de 2022.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:D7BF62B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CAPEL

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 0162/2021. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DE RUAS URBANAS, PRAÇAS, ÁREA DE LAZER E PRÉDIOS PÚBLICOS. CONTRATADA: CAPEL ELETRICA EIRELI, 21.056.639/0001-69, R MANOEL RIBAS, 1244 - CEP: 87704000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Paranavaí/PR, representada por ROSEMAIRY MARQUES RASMUSSEN, 828.341.139-04. OBJETO DO ADITIVO: A alteração quantitativa do item 10 lote 1 do objeto contratual no percentual de 25% nos termos do artigo 65, I, "b"§1º da Lei 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR,23 de setembro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:FC1B2160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
Artigo 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93.
ADITIVO DE PRAZO
ORIGEM: Dispensa de Licitação 03/2018
OBJETO:O objeto do Termo Aditivo é a prorrogaçãodo prazo de vigência para mais doze meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, mantendo-se o mesmo valor mensal das parcelas para os serviços de manutenção técnica, suporte e hospedagem de web site oficial da Câmara Municipal de Ivaí, sob o domínio:

www.cmivai.pr.gov.br, ainda a manutenção de sistema administrativo para inserção/alteração e exclusão de todo conteúdo (textos / fotos / anexos / áudios e vídeos) a ser publicado no web site, de acordo com o contratado através da Dispensa de Licitação nº 03/2018.
CONTRATADA:INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 10.540.117/0001-11
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ.
Vigência anterior: 20/09/2021 a 19/09/2022
Nova vigência: 20/09/2022 a 19/09/2023
Valor mensal anterior: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
Valor mensal atual: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2022

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí
Contratante

MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI
Ingá Pública Soluções em Informática Ltda
Contratado

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:0BF870BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 283/2022 LICITAÇÃO Nº 171/2022 PREGÃO Nº 121/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 283/2022
Licitação nº 171/2022
Pregão nº 121/2022
Pregão eletrônico nº 101/2022
Registro de Preços nº 016/2022
OBJETO: Contratação de segurança não armada e brigadistas para os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes – ***LOTE 1.***
CONTRATADA: J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 41.100,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/09/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

JOAQUIM PEDRO –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:CC3B5F2B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 284/2022 LICITAÇÃO Nº 171/2022 PREGÃO Nº 121/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 284/2022
Licitação nº 171/2022
Pregão nº 121/2022
Pregão eletrônico nº 101/2022
Registro de Preços nº 016/2022
OBJETO: Contratação de segurança não armada e brigadistas para os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes – ***LOTE 2.***
CONTRATADA: R BRAGA ROSENDO – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 8.399,40
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/09/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

REGIANE BRAGA ROSENDO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:4A2FA0B8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 LICITAÇÃO Nº 170/2022 PREGÃO Nº 120/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022
Licitação nº 170/2022
Pregão nº 120/2022
Pregão Presencial nº 020/2022
Registro de Preços nº 015/2022
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais metalúrgicos e mão de obra de serralheria (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).
CONTRATADA: LORES ALBERTO DOS SANTOS - ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 300.000,00
Percentual de desconto: 10%
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/09/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

LORES ALBERTO DOS SANTOS –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:5EF76FBC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 186/2022 PREGÃO Nº 135/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 186/2022
PREGÃO Nº 135/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
08001103011001204233903000000 1860
08001103011001204233903000000 1872
08001103011001104033903000000 1700
Sessão de julgamento: 11/10/2022 as 14h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 23 de setembro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:8686BDA1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 187/2022 PREGÃO Nº 136/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 187/2022
PREGÃO Nº 136/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de saneamento para as redes de água do Município, como abertura e fechamento de valas, colocação de tubulações de rede de água e ligações secundarias e construção de abrigos para caixa d'água.
Dotação Orçamentária:
10001175121701106644905100000 3100
Sessão de julgamento: 13/10/2022 as 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 23 de setembro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:83CF8F3C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO CONTRATO PSS 001/2022

RESCISÃO EXTRATO CONTRATO PSS 001/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**
CONTRATADA: PAMELA CRISTINA DE PAULA ALVES
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALOR DA RESCISÃO: **R$ 50,27**
DATA RESCISÃO: 21/09/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PAMELA CRISTINA DE PAULA ALVES
Contratada

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F7FD537E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2022-PMI

CONTRATO Nº. 135/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **COMERCIAL SOETHE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.264.454/0001-40.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Kit Combate a Dengue para Utilização da Equipe de Endemias e Porta Insulina Para Distribuição Gratuita aos Pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Fernanda Karla Franzoni de Abreu da Silva, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1.2	Undd	70	Porta insulina térmico de 4 litros na cor (azul) em bagum sintético, revestimento interno em polietileno atóxico soldado (não vasa), alça para as mãos em polipropileno; personalizado em uma cor do Município de Ivatuba – PR, Secretaria Municipal de Saúde e Farmácia Municipal dispensa correta de insulinas aos pacientes na farmácia do município, medidas: 17 x 16 x 15 cm, acompanha 04 unidades de gelox gel flexível para congelamento em cada um, medidas 4 x 6 cm.	56,00	3.920,00
				TOTAL	**3.920,00**

VALOR: **R$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **23 de setembro de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **23 de setembro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 23 de setembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:86134462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2022-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 040/2022-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa Jurídica para Serviços de Recapagem e Vulcanização de Pneus de veículos e maquinas Pesadas pertencentes à Secretaria de Obras e Serviços do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Itens: 1, 2, 4 e 13 à empresa RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.895.855/0001-89, no valor de R$ 13.264,00 (treze mil duzentos e sessenta e quatro reais). Itens: 3, 5, 6, 7, 8, 12 e 14 à empresa RIBAS PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.521.395/0001-91, no valor de R$ 37.910,00 (trinta e sete mil novecentos e dez reais). Itens: 9, 10, 11, 15 e 16 à empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.619.644/0001-42, no valor de R$ 12.230,00 (doze mil duzentos e trinta reais).

Ivatuba/Pr, 13 de setembro de 2022.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5CB4C36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2022-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 23 de setembro de 2022 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 040/2022-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa Jurídica para Serviços de Recapagem e Vulcanização de Pneus de veículos e maquinas Pesadas pertencentes à Secretaria de Obras e Serviços do Município de Ivatuba, declarando como vencedora para os Itens: 1, 2, 4 e 13 à empresa RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.895.855/0001-89, no valor de R$ 13.264,00 (treze mil duzentos e sessenta e quatro reais). Itens: 3, 5, 6, 7, 8, 12 e 14 à empresa RIBAS PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.521.395/0001-91, no valor de R$ 37.910,00 (trinta e sete mil novecentos e dez reais). Itens: 9, 10, 11, 15 e 16 à empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.619.644/0001-42, no valor de R$ 12.230,00 (doze mil duzentos e trinta reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura

Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 23 de setembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3C262B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2022-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 041/2022-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Kit Combate a Dengue para Utilização da Equipe de Endemias e Porta Insulina Para Distribuição Gratuita aos Pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Item 02: à empresa COMERCIAL SOETHE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.264.454/0001-40, no valor de R$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais). Comunicamos ainda que não houveram proponentes interessados no Item 01, restando Deserto.

Ivatuba/Pr, 14 de setembro de 2022.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EA0B4200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2022-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 23 de setembro de 2022 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 041/2022-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Kit Combate a Dengue para Utilização da Equipe de Endemias e Porta Insulina Para Distribuição Gratuita aos Pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, declarando como vencedora para o Item 02: à empresa COMERCIAL SOETHE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.264.454/0001-40, no valor de R$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais). Comunicamos ainda que não houveram proponentes interessados no Item 01, restando Deserto.

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 23 de setembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:628C8DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2022-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 042/2022-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Materiais Descartáveis para as Secretarias do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Itens 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 11 à empresa J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.282.308/0001-63, no valor de R$ 5.704,50 (cinco mil setecentos e quatro reais e cinquenta centavos). Itens: 2, 5, 10, 12 e 13 à empresa KING PLAST EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.007.305/0001-06, no valor de R$ 11.567,51 (onze mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Ivatuba/Pr, 14 de setembro de 2022.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CD8109DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2022-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 23 de setembro de 2022 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 042/2022-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Materiais Descartáveis para as Secretarias do Município de Ivatuba, declarando como vencedora para os Itens 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 11 à empresa J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.282.308/0001-63, no valor de R$ 5.704,50 (cinco mil setecentos e quatro reais e cinquenta centavos). Itens: 2, 5, 10, 12 e 13 à empresa KING PLAST EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.007.305/0001-06, no valor de R$ 11.567,51 (onze mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 23 de setembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:16B1431C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2022-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 044/2022-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Recarga de Gás GLP e Aquisição de Cascos de Botijão de Gás para Atendimento das Demandas das Secretarias do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Itens 1, 2 e 3 à empresa PAULO ROBERTO CAVALIERI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.887.870/0001-36, no valor de R$ 19.116,43 (dezenove mil cento e dezesseis reais e quarenta e três centavos).

Ivatuba/Pr, 15 de setembro de 2022.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AFA93A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2022-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 23 de setembro de 2022 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 044/2022-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Recarga de Gás GLP e Aquisição de Cascos de Botijão de Gás para Atendimento das Demandas das Secretarias do Município de Ivatuba, declarando como vencedora para os Itens 1, 2 e 3 à empresa PAULO ROBERTO CAVALIERI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.887.870/0001-36, no valor de R$ 19.116,43 (dezenove mil cento e dezesseis reais e quarenta e três centavos).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 23 de setembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E2DE923E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2022-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 045/2022-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviço de Apólice de Seguro Veicular da Ambulância Placas: BCC-7562 lotada na Secretaria de Saúde do município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote único à empresa GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, no valor de R$ 1.595,00 (mil quinhentos e noventa e cinco reais).

Ivatuba/Pr, 15 de setembro de 2022.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A3073CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2022-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 23 de setembro de 2022 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 045/2022-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviço de Apólice de Seguro Veicular da Ambulância Placas: BCC-7562 lotada na Secretaria de Saúde do município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote único à empresa GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, no valor de R$ 1.595,00 (mil quinhentos e noventa e cinco reais).
Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 23 de setembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:50A1EDD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 134/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2021-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **PIRILAMPO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.036.114/0001-20.**
OBJETO: **Constitui objeto do presente termo o aditivo de vigência contratual que prorroga por mais 12 (doze) meses, do Contrato de Fornecimento nº. 134/2021, celebrado com a empresa PIRILAMPO COMERCIO DE OXIGÊNIO LTDA, resultado do Pregão Eletrônico nº 038/2021-PMI, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de recarga de oxigênio medicinal, regulador de oxigênio medicinal e aluguel de cilindro de oxigênio para a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
VALOR: **Inalterado.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **20 de setembro de 2022.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **20 de setembro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 20 de setembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C4B0AF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 141/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2021-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **AUTO POSTO IVATUBA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 76.050.665/0001-71.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento nº. 141/2021, referente ao Pregão Presencial nº 041/2021-PMI, celebrado com a empresa AUTO POSTO IVATUBA LTDA, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Combustível (gasolina, etanol, diesel comum e diesel S-10) para a Frota do Município de Ivatuba.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
VALOR: **Inalterado.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 60 (sessenta) dias.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **22 de setembro de 2022.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **22 de novembro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 22 de setembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:07370404

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 084/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
CNPJ: 32.651.451/0001-85.
OBJETO: CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – II SIMPÓSIO DO IGAM PR - NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NOS MUNICÍPIOS ASPECTOS PRÁTICOS E JURÍDICOS.

VALOR: R$ 1.990,00 (Um mil novecentos e noventa reais).

DATA: 22/09/2022.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:20448D2C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 083/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: PARANA EQUIPAMENTOS S.A.
CNPJ: 76.527.951/0003-47.

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINA MOTONIVELADORA CARTERPILLAR 120 K, ANO 2014, VEÍCULO 86 DA FROTA MUNICIPAL, SETOR RODOVIÁRIO.

VALOR: R$ 7.228,08 (SETE MIL E DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITO CENTAVOS).

DATA: 22/09/2022.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:069E4A25

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 080/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 276/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.
FAVORECIDO: FRANCISCO EUDES ALVES FREIRES 57831645500.
CNPJ: 22.458.219/0001-71.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA PRÉDIO PREFEITURA, ESPAÇO CIDADÃO E CRAS.

VALOR: R$ 11.218,00 (onze mil duzentos e dezoito reais).

DATA: 20/09/2022

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AD446FF4

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 091/2022

DECRETO MUNICIPAL DE CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 09/12/2022, fica convocada a 15ª Conferência de Saúde do Município de Jaguapitã.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será, "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia- Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada na Casa da Cultura, Rua Pará, 70, Jaguapitã - PR.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pela Secretaria de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde, e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 23 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BB65EFD9

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N°. 090/2022

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E ANGENTE DE ENDEMIAS, conforme Art. 9º § 3º da Lei n º 13.342 de 03/10/2016, e da outras providencias.

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica assegurado aos Profissionais de Agente Comunitários de Saúde e Agente de Endemias, o pagamento referente a insalubridade, conforme previsto no Art 9º em seu § 3º da Lei 13.342 de 03 de outubro de 2016.

Art. 2º - O valor da insalubridade será de 20% (vinte por cento), calculado em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, onde estabelece em seu Art. 9º que os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias não serão inferiores a 2 (dois) salários mínimos.
Art. 3º - Fica autorizado a Divisão de Recursos Humanos a implementação mensal dos servidores, para que sejam lançados a partir mês de setembro de 2022.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, fica revogado as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A1420A2D

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 101/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 283/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES, EXECUÇÃO, DE SERVIÇOS ELÉTRICOS RECORRENTES E CONTÍNUOS (AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ALTA, MÉDIA E BAIXA TENSÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ESPAÇOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO), PORÉM, NÃO PREVIAMENTE MENSURÁVEIS, INCLUSO PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.
Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **26 de setembro de 2022** até às 13h30m do dia **10 de outubro de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 14:00 horas do dia **10 de outubro de 2022.**
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 23 de setembro 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:794C4589

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 100/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 282/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **26 de setembro de 2022** até às 08h20m do dia **10 de outubro de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09:00 horas do dia **10 de outubro de 2022.**

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 23 de setembro 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A0FF4BAD

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 099/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 281/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **26 de setembro de 2022** até às 13h30m do dia **07 de outubro de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 14:00 horas do dia **07 de outubro de 2022.**

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 23 de setembro 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F6B3D848

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 098/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 280/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES E INSTALAÇÕES DE MOTOR DE PORTÃO ELETRÔNICO PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **26 de setembro de 2022** até às 08h20m do dia **07 de outubro de 2022.** O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09:00 horas do dia **07 de outubro de 2022.**

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 23 de setembro 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:59B64B54

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 043/2022

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – **SAMAE** do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINARà Divisão de Contabilidade a empenhar o valor deR$ 95,84(noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), a favor do Senhor**JOSÉ HENRIQUE MARCELINO,**Diretor, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face ao deslocamento que fará nos dias 21 e 22/09/2022 a cidade de Londrina - PR., para participar do curso do TCE-PR referente a "Nova Lei de Licitação – Pontos Polêmicos", com saída às 07:00 horas e retorno previsto às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 19 de setembro de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:0F3C0DCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RESOLUÇÃO Nº 124/2022

Súmula: Regula o procedimento de acesso a informações públicas, classificação e reclassificação de informações sigilosas, no âmbito da Câmara Municipal da Lapa, garantidos no inciso XXXIII, do artigo 5.º, no inciso II, do §3.º do artigo 37 e no §2.º do artigo 216, da Constituição Federal, regulamentados pela Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V O U, e eu, Presidente, PROMULGO:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º - Esta Resolução regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo da Lapa, o procedimento para garantia do direito constitucional de acesso às informações públicas, os procedimentos para classificação e reclassificação de informações sigilosas, garantidos no inciso XXXIII, do artigo 5.º, no inciso II, do § 3.º do artigo 37 e no § 2.º do artigo 216, da Constituição Federal, regulamentados pela Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2.º - O acesso à informação regulado por esta Resolução deverá se dar através de procedimento ágil, transparente e em linguagem de fácil compreensão ao cidadão comum, devendo-se fornecer imediatamente a informação quando possível.

Parágrafo único. No acesso à informação a que se refere o caput serão observados os princípios da administração pública previstos no caput do artigo 37, da Constituição Federal, bem como as seguintes diretrizes:
I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
V - desenvolvimento do controle social da administração pública;
VI - implementação da política de gestão de documentos.

Art. 3.º - Para os efeitos desta Resolução considera-se:
I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
II - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato; 1
III - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;
IV - informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
V - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;
VI - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;
VII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
VIII - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;
IX - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;

X - gestão de documentos: conjunto de procedimentos e operações técnicas à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Art. 4.º - Os Departamentos do Poder Legislativo deverão estabelecer uma política interna de gestão da informação, de modo a possibilitar que a divulgação ocorra de maneira ágil, eficiente e completa.

§ 1.º - O Poder Legislativo deverá promover a gestão transparente de documentos, dados e informações, assegurando sua disponibilidade, autenticidade e integridade, para garantir o pleno direito de acesso.

§ 2.º - Integram a política de gestão de documentos:
I - os serviços de protocolo e arquivo;
II - as Comissões de Avaliação de Documentos;
III - os Serviços de Informações ao Cidadão (SIC)

Art. 5.º - A Câmara deverá criar e manter um Serviço de Informações ao Cidadão, devidamente identificado, em local com condições apropriadas para:
a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
b) informar sobre a tramitação de documentos;
c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações;
d) atender às requisições de informações;
e) submeter à Comissão Executiva relatório dos pedidos de acesso a informações.

Parágrafo único - Caberá à Comissão de Avaliação de Documentos a competência para centralizar a gestão da informação, bem como coordenar os trabalhos executados pelo Serviço de Informações ao Cidadão.

Art. 6.º - Constitui obrigação deste Poder Legislativo, através dos procedimentos e diretrizes fixados nesta Resolução, assegurar a: 2
I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso aos interessados e promovendo sua divulgação independentemente de pedido;
II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e
III - proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Art. 7.º - Na geração e custódia das informações de interesse público o Poder Legislativo deverá atuar de forma a poder fornecer ao cidadão na forma prevista nesta Resolução:
I - orientação sobre os procedimentos para acesso à informação, bem como o local onde poderá ser obtida;
II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou custodiados neste Poder Legislativo;
III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com o Poder Legislativo, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;
IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
V - informação sobre atividades exercidas pelo Poder Legislativo, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; e
VII - informação relativa:
a) à implementação, acompanhamento e resultados das ações do Poder Legislativo;
b) ao resultado de inspeções, auditorias, Comissões Parlamentares de Inquéritos e prestações e tomadas de contas, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

§ 1.º - Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 2.º - O direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado com a edição do ato decisório respectivo.

§ 3.º - A negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares.

§ 4.º - Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer a imediata abertura de procedimento administrativo próprio para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

CAPÍTULO III
DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 8.º - É dever do Poder Legislativo Municipal promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por ele produzido ou custodiado. 3

§ 1.º - Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:
I - registro das competências e estrutura organizacional;
II - endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
III - registros das despesas;
IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
V - dados gerais para o acompanhamento de ações e projetos em tramitação; e
VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2.º - Para cumprimento do disposto no caput, a Câmara deverá utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuser, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

§ 3.º - Os sítios de que trata o §2.º deverão atender, entre outros, aos seguintes requisitos:
I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
II - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
III - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica; e
IV - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do artigo 17 da Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do artigo 9.º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Art. 9º. - Caberá ao responsável pela gestão da informação rever periodicamente os procedimentos e o conteúdo da publicidade ativa.

CAPÍTULO IV
DO PROCEDIMENTO PARA ACESSO À INFORMAÇÃO

Seção I
Da Central de Gestão de Informações Públicas

Art. 10. - Fica instituída a Central de Gestão de Informações Públicas no âmbito da Câmara Municipal da Lapa, devendo sua estrutura e funcionamento ser fixada através de ato da Presidência deste Poder.

Art. 11. - À Central de Gestão de Informações Públicas compete:
I - receber dos órgãos e entidades da Administração Municipal os pedidos de informações, processando-os e dando a resposta ao solicitante, na forma prevista nesta Resolução;
II - monitorar a implementação e a execução das ferramentas de publicidades instituídas por esta Resolução, expedindo relatórios sobre os pedidos de acesso a informações e recomendações visando o aprimoramento do sistema;

III - organizar atividades de capacitação dos servidores envolvidos na atividade de gestão de informações; 4
IV - encaminhar semestralmente à Comissão Executiva relatório com os pedidos de acesso a informações formulados, para publicação na Internet das respostas aos pedidos mais frequentes;

Parágrafo único. O relatório de que trata o inciso IV deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
I - estatísticas sobre os pedidos recebidos, deferidos e indeferidos e prazos de atendimento;
II - resumo dos assuntos que foram objeto de pedido de acesso.

Seção II
Do Pedido de Acesso à Informação

Art. 12. - Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação pública.

§ 1.º - O pedido será apresentado em formulário padrão, disponível no sítio da Câmara Municipal da Lapa, devendo ser protocolado.

§ 2.º - O prazo de resposta será de até 20 dias, prorrogável por mais 10 dias mediante prévia justificativa, e será contado a partir da data de apresentação do pedido.

§ 3.º - Por ocasião da apresentação do pedido, será gerado um protocolo para o requerente, no qual deverá constar a data do pedido e a síntese da informação solicitada.

Art. 13. - O pedido de acesso à informação deverá conter:
I - nome do requerente;
II - número do CPF ou do CNPJ;
III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
V - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Art. 14. - Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I - genéricos;
II - desproporcionais ou desarrazoados;
III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do caput, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 15. - São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

Seção III
Do Procedimento para Acesso à Informação

Art. 16. - Recebido o pedido de acesso a informação, o Serviço de Informação ao Cidadão -SIC deverá processá-lo imediatamente, decidindo: 5
I - pela impossibilidade total de deferimento do pedido de acesso, caso se trate:
a) de informação pessoal relativa à intimidade, vida privada, honra ou imagem de terceiros;
b) de informação gravada como sigilosa;
c) de informação que não está sob a custódia da Câmara Municipal da Lapa ou quando a informação estiver contida em documentos utilizados como fundamento para emissão de ato administrativo, nos termos do § 3.º, do artigo 8.º.
II - pela possibilidade parcial de deferimento do pedido, quando se tratar de documentos ou processos em que apenas algumas partes sejam sigilosas;
III - pelo deferimento total do pedido;
IV - pela impossibilidade de acesso imediato à informação em razão da necessidade de análise mais aprofundada do pedido ou quando a solicitação demandar a reunião de documentos ou informações que estejam em vários locais, caso em que terá até 20 dias para decidir o pedido e dar acesso à informação solicitada, prazo que poderá ser prorrogado por mais 10 dias, desde que devidamente justificado.

Art. 17. - Nos casos previstos no inciso IV, do artigo 16, segunda parte, o pedido será remetido imediatamente para a Central de Gestão de Informações, que requisitará aos Departamentos envolvidos a remessa de informações e documentos que possam auxiliar na análise do pedido de acesso, fixando prazo para o cumprimento da requisição.

§ 1.º - Os Departamentos que detenham informações cujo acesso foi solicitado deverão diligenciar para atender às requisições da Central de Gestão de Informações no prazo fixado, devendo informar a impossibilidade de cumprir a requisição ou a necessidade de prazo adicional.

§ 2.º - Após receber todas as informações e documentos requisitados, o responsável pela Gestão de Informações procederá à análise do pedido e decidirá:
I - pela impossibilidade total de deferimento do pedido de acesso, caso se trate:
a) de informação pessoal relativa à intimidade, vida privada, honra ou imagem de terceiros;
b) de informação gravada como sigilosa;
c) de informação que não está sob a custódia da Câmara Municipal da Lapa ou quando a informação estiver contida em documentos utilizados como fundamento para emissão de ato administrativo, nos termos do § 3.º, do artigo 8.º.
II - pela possibilidade parcial de deferimento do pedido, quando se tratar de documentos ou processos em que apenas algumas partes sejam sigilosas;
III - pelo deferimento total do pedido.

Art. 18. - Quando a decisão for pelo deferimento parcial do pedido, a informação deverá ser disponibilizada através de certidões, extrato de informações ou cópias parciais do documento ou processo.

Art. 19. - Após os trâmites previstos nos artigos 17 e 18, o responsável pela Gestão de Informações dará conhecimento ao requerente do teor de sua decisão, através de mensagem eletrônica ou carta com aviso de recebimento, juntado aos autos cópia do comprovante de remessa da mensagem ou do AR. 6
Art. 20. - Havendo possibilidade, a informação será enviada juntamente da mensagem eletrônica referida no artigo 19.
Art. 21. - Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos ou a movimentação do documento puder comprometer sua integridade ou regular tramitação, o requerente deverá ser informado sobre a data, o local e o modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação.

Art. 22. - Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o artigo 21, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original, sempre nas dependências da administração ou mediante acompanhamento de agente público em local aprovado pela Administração.

Art. 23. - O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por 10 dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente por mensagem eletrônica ou carta com aviso de recebimento antes do término do prazo inicial de 20 dias.

Art. 24. - Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o responsável pela Gestão de Informações deverão orientar o requerente quanto ao local e o modo para de acesso à informação solicitada.

Parágrafo único. Na hipótese do caput o órgão ou entidade desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 25. - Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, O SIC ou o responsável pela Gestão de Informações, observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente Documento de Arrecadação Municipal para pagamento aos cofres do Poder Executivo Municipal dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

Parágrafo único. A reprodução de documentos ocorrerá imediatamente após a comprovação do pagamento pelo requerente, quando isso for possível, ou no prazo necessário para que se proceda à reprodução, desde que não exceda a 20 dias, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.

Art. 26. - Negado o pedido de acesso à informação, será fornecido ao requerente, por escrito:
I - razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;
II - possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará e o modo como o recurso poderá ser protocolado; e
III - possibilidade de apresentação de pedido de desclassificação da informação, quando for o caso, com indicação da autoridade classificadora que o apreciará.

Parágrafo único. As razões de negativa de acesso a informação classificada como sigilosa indicarão o fundamento legal da classificação, a data em que cessará a restrição de acesso e a autoridade que a classificou. 7
Art. 27. - O sítio da Câmara Municipal da Lapa disponibilizará formulário padrão para apresentação de recurso e de pedido de desclassificação/reclassificação.

Seção IV
Dos Recursos
Art. 28. - No caso de negativa de acesso à informação, de não fornecimento das razões da negativa de acesso ou de descumprimento dos prazos previstos nesta Resolução, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 dias, contado da ciência da decisão ou do prazo final previsto no § 2.º, do artigo 12, ao Presidente da Câmara Municipal da Lapa, que deverá apreciá-lo no prazo de 5 dias, contado da sua apresentação.

§ 1.º - Quando a decisão depender de parecer prévio da Comissão Mista de Reavaliação, conforme previsto no artigo 30, o prazo para a autoridade competente decidir ficará suspenso até o retorno do pedido com o parecer.

§ 2.º - Desprovido o recurso de que trata o caput, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 dias, contado da ciência da decisão, à Comissão Executiva, que deverá se manifestar em 5 dias contados do recebimento do recurso.

Art. 29. - Provido qualquer dos recursos, será fixado prazo não superior a 20 dias, prorrogável por mais 10 dias com a devida justificativa, para que o SIC ou a Central de Gestão de Informações cumpra a decisão.

Art. 30. - Quando a negativa de acesso à informação fundamentar-se no fato de que ela está gravada por sigilo, nos termos do artigo 31, apresentado o recurso, este será remetido para a Comissão Mista de Reavaliação, que emitirá parecer prévio à decisão da autoridade competente, no prazo de 5 dias podendo sugerir a desclassificação ou a reclassificação da informação.

CAPÍTULO V
DA RESTRIÇÃO AO ACESSO À INFORMAÇÃO

Seção I Da Restrição ao Acesso em Razão da Segurança da Sociedade ou do Estado

Art. 31. - São passíveis de classificação as informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado, cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:
I - pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;
II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País;
III - prejudicar ou pôr em risco informações fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;
IV - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
V - oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária;
VI - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicos das Forças Armadas; 8
VII - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;
VIII - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares; ou
IX - comprometer atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações.
Art. 32. - A informação, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada no grau ultrassecreto, secreto ou reservado.

Art. 33. - Para a classificação da informação em grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:
I - a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado; e
II - o prazo máximo de classificação em grau de sigilo ou o evento que defina seu termo final.

Art. 34. - Os prazos máximos de classificação são os seguintes:
I - grau ultrassecreto: 25 anos;
II - grau secreto: 15 anos; e
III - grau reservado: 5 anos.

Parágrafo único. Poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, observados os prazos máximos de classificação.

Art. 35. - As informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Vereadores e seus respectivos cônjuges e filhos serão classificadas no grau reservado e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

Art. 36. - A classificação de informação é de competência:
I - no grau ultrassecreto e secreto, do Presidente da Câmara Municipal;
II - no grau reservado, do Responsável pela Gestão das Informações.

Seção II
Do Procedimento para Classificação das Informações

Art. 37. - A decisão que classificar a informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada em termo específico, e conterá o seguinte:
I - razões da classificação, observados os critérios estabelecidos no artigo 33 e os prazos estabelecidos no artigo 34, bem como o dispositivo legal que fundamenta a classificação, previstos no artigo 31;
II - grau de sigilo, com a indicação do prazo pelo qual vigorará o sigilo e o termo final do prazo;
III - data da produção do documento;
IV - data da classificação;
V - data da revisão; e
VI - identificação da autoridade que classificou a informação. 9

Parágrafo único. A decisão de que trata o caput seguirá anexo à informação.

Art. 38. - A autoridade que classificar informação no grau ultrassecreto ou secreto deverá encaminhar cópia da decisão a que se refere o caput do artigo 37 para a Comissão Mista de Reavaliação de Informações no prazo de 30 dias, contados da decisão de que classificou o documento.

Art. 39. - Na hipótese de documento que contenha informações classificadas em diferentes graus de sigilo, será atribuído ao documento tratamento do grau de sigilo mais elevado, ficando assegurado o acesso às partes não classificadas por meio de certidão ou cópia, com ocultação da parte sob sigilo.

Art. 40. - A autoridade que classificar a informação nomeará, através de ato, os servidores que poderão ter acesso às informações classificadas.

Seção III
Da Desclassificação e Reclassificação da Informação Classificada Como Sigilosa

Art. 41. - A classificação das informações será reavaliada pela autoridade superior, mediante provocação ou de ofício, para desclassificação ou redução do prazo de sigilo, com ou sem alteração da classificação.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no caput, além do disposto no artigo 33, deverá ser observado:
I - o prazo máximo de 4 anos para revisão de ofício das informações classificadas no grau ultrassecreto ou secreto;
II - a permanência das razões da classificação;
III - a possibilidade de danos ou riscos decorrentes da divulgação ou acesso irrestrito da informação.

Art. 42. - A não deliberação sobre a revisão de ofício no prazo previsto no inciso I, do parágrafo único, do artigo 41 implicará na desclassificação automática das informações.

Art. 43. - A revisão de que trata o artigo 40 será registrada no termo a que se refere o artigo 37.

Art. 44. - O pedido de desclassificação ou de reavaliação da classificação poderá ser apresentado independente de existir prévio pedido de acesso à informação.

Parágrafo único. O pedido de que trata o caput será endereçado à autoridade classificadora, que decidirá no prazo de 30 dias.

Art. 45. - Negado o pedido de desclassificação ou de reclassificação pela autoridade classificadora, o requerente poderá apresentar, no prazo de 10 dias, pedido de reconsideração, quando se tratar do inciso I, do artigo 36, ou recurso ao Presidente da Câmara, contado da ciência da negativa, que decidirá no prazo de 30 dias.

Parágrafo único. Em qualquer caso, o pedido será instruído com parecer prévio da Comissão Mista de Reavaliação. 10
Art. 46. - A decisão de desclassificação, reclassificação ou redução do prazo de sigilo de informações classificadas, deverá constar da capa do processo onde se encontram as informações classificadas.

Seção IV
Disposições Gerais

Art. 47. - As informações classificadas como documentos de guarda permanente que forem objeto de desclassificação serão recolhidos ao Arquivo Permanente, para fins de organização, preservação e acesso.

Art. 48. - As informações sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de classificação em qualquer grau de sigilo nem ter seu acesso negado.

Art. 49. - Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. O requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.

Art. 50. - O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente credenciadas junto ao órgão responsável pela guarda da informação, sem prejuízo das atribuições de agentes públicos autorizados por lei.

Art. 51. - As autoridades que tiverem sob sua responsabilidade informações classificadas como sigilosas adotarão as providências necessárias para que o pessoal do Departamento conheça as normas e observe as medidas e procedimentos de segurança para tratamento de informações classificadas em qualquer grau de sigilo.

Parágrafo único. A pessoa natural ou entidade privada que, em razão de qualquer vínculo com o Poder Público, executar atividades de tratamento de informações classificadas, adotará as providências necessárias para que seus empregados, prepostos ou representantes observem as medidas e procedimentos de segurança das informações.

Art. 52. - A Câmara Municipal publicará anualmente, até o dia 1.° de junho, em sítio na internet:
I - rol das informações desclassificadas nos últimos 12 meses;
II - rol das informações classificadas em cada grau de sigilo, que deverá conter:
a) resumo do assunto de que trata a informação;
b) indicação do dispositivo legal que fundamenta a classificação; e
c) data da produção, data da classificação e prazo da classificação.
III - relatório estatístico com a quantidade de pedidos de acesso à informação recebidos, atendidos e indeferidos; e
IV - informações estatísticas agregadas dos requerentes. 11
Parágrafo único. Os Departamentos deverão manter em meio físico, ou gravados em meio digital, as informações previstas no caput, para consulta pública em suas sedes.

Seção V
Da Comissão Mista de Reavaliação de Informações Classificadas

Art. 53. - Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal, A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, que será integrada pelos seguintes membros e representante dos seguintes Departamentos:
I - 03(três) representantes da Secretaria da Câmara Municipal, sendo que um deles a presidirá;
II - Advogado;
III - Departamento de Comunicação;
IV – Departamento de Contabilidade;

Parágrafo único. Cada departamento nomeará titular e suplente para compor a comissão.

Art. 54. - Compete à Comissão Mista de Reavaliação de Informações:
I - manifestar-se previamente nos casos de pedido de desclassificação ou reclassificação de informação sigilosa, emitindo parecer opinativo sobre a necessidade de ser mantida a classificação, ser procedida a desclassificação ou ser reclassificação a informação, visando dar suporte para a autoridade competente para decidir;
II - emitir parecer prévio, de caráter opinativo, quando se tratar de recurso contra decisão que indefere o acesso à informação sob o fundamento de estar classificada como sigilosa; e
III - emitir, anualmente, relatório de avaliação da publicidade ativa executada por cada departamento.

Art. 55. - A Comissão Mista de Reavaliação de Informações se reunirá, ordinariamente, uma vez a cada 6 meses, e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente.

Parágrafo único. As reuniões serão realizadas com a presença de, no mínimo, metade dos integrantes.

Art. 56. - As deliberações da Comissão Mista de Reavaliação de Informações serão tomadas:
I - por maioria absoluta, quando envolverem a competência prevista no inciso II, do artigo 53; e
II - por maioria simples, nos demais casos.

Seção VI
Da Restrição ao Acesso a Informações Pessoais

Art. 57. As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem detidas pelos órgãos e entidades:
I - terão acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que se referirem, independentemente de classificação de sigilo; e 12
II - poderão ter sua divulgação ou acesso por terceiros autorizados por previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referirem.
Parágrafo único. Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 20 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e na Lei n.º 9.278, de 10 de maio de 1996.

Art. 58. - O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

Art. 59. - O consentimento referido no inciso II, do artigo 57 não será exigido quando o acesso à informação pessoal for necessário:
I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização exclusivamente para o tratamento médico;
II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, vedada a identificação da pessoa a que a informação se referir;
III - ao cumprimento de decisão judicial;
IV - à defesa de direitos humanos de terceiros; ou
V - à proteção do interesse público geral e preponderante.

Art. 60. - A restrição de acesso a informações pessoais de que trata o artigo 57 não poderá ser invocada:
I - com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades, conduzido pelo Poder Público, em que o titular das informações estiver envolvido; ou
II - quando as informações pessoais não classificadas estiverem contidas em conjuntos de documentos necessários à recuperação de fatos históricos de maior relevância.

Art. 61. - O Presidente da Câmara poderá, de ofício ou mediante provocação, reconhecer a incidência da hipótese do inciso II, do artigo 60 de forma fundamentada, sobre documentos que tenha produzido ou acumulado.

§ 1.º - A decisão de reconhecimento de que trata o caput será precedida de publicação de extrato da informação, com descrição resumida do assunto, origem e período do conjunto de documentos a serem considerados de acesso irrestrito, com antecedência de no mínimo 30 dias.

§ 2.º - Após a decisão de reconhecimento de que trata o § 1.º, os documentos serão considerados de acesso irrestrito ao público.

Art. 62. - O pedido de acesso a informações pessoais observará os procedimentos previstos no Capítulo IV e estará condicionado à comprovação da identidade do requerente através dos documentos que a legislação em vigor reconheça como documento de identificação.

Parágrafo único. O pedido de acesso a informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem, quando realizado por terceiros, deverá ainda estar acompanhado, conforme o caso, de: 13
I - comprovação do consentimento expresso de que trata o inciso II, do artigo 57 por meio de procuração com firma reconhecida;
II - comprovação da hipótese prevista no inciso I, do artigo 59;
III - demonstração do interesse pela recuperação de fatos históricos de maior relevância, prevista no inciso II, do artigo 60, observados os procedimentos previstos no artigo 61;
IV - demonstração da necessidade do acesso à informação requerida para a defesa de direitos humanos ou para a proteção do interesse público e geral preponderante;
V - demonstração da necessidade da informação para prevenção e diagnóstico médico, através de laudo médico;
VI - comprovação de que a pesquisa ou estatística está prevista em lei.

Art. 63. - O acesso à informação pessoal por terceiros será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização, sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.

§ 1.º - A utilização de informação pessoal por terceiros vincula-se à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso, vedada sua utilização de maneira diversa.

§ 2.º - Aquele que obtiver acesso às informações pessoais de terceiros será responsabilizado por seu uso indevido, na forma da lei.

Art. 64. - Aplica-se, no que couber, a Lei no 9.507, de 12 de novembro de 1997, em relação à informação de pessoa, natural ou jurídica, constante de registro ou banco de dados de órgãos ou entidades governamentais ou de caráter público.

CAPÍTULO VI
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 65. - Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:
I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Resolução, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III - agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;
IV - divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;
V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e
VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado. 14
Parágrafo único. Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no caput serão apuradas e sancionadas na forma prevista no Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 66. - A pessoa natural ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com a Câmara Municipal da Lapa e praticar conduta prevista no artigo 65, estará sujeita às seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - rescisão do vínculo com o Poder Público;
IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 anos; e
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Art. 67. - O ato a que se refere o artigo 10 deverá ser editada em até 60 dias após a entrada em vigor desta Resolução.

Art. 68. - Em até 180 dias, contados da entrada em vigor desta Resolução, a Secretaria desta Casa informará e salvaguardará os documentos sigilosos.

Art. 69. - O Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) a que se refere o artigo 5.º deverá estar implantado em até 60 dias após a entrada em vigor desta Resolução.

Art. 70. - Em até 180 dias após a entrada em vigor desta Resolução, a Câmara deverá promover a divulgação de informações a que se refere o artigo 8.º e implementar as ferramentas de internet necessárias para o cumprimento desta Resolução.

Art. 71. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 16 de setembro de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8621E620

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 68/2022

Súmula: Concede a título de antecipação 05 (cinco) dias de férias regulamentares ao servidor em comissão ANDERSON SOMMER.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor ANDERSON SOMMER, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, 05 (cinco) dias de férias regulamentares a título de antecipação, a partir de 26 de setembro de 2022, relativas ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 03/01/2023.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 22 de setembro de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B3E6C78

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 149, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 15/2022 CEDI/PR, para execução de Projetos, Programas e Serviços para o Atendimento de Pessoas Idosas, Aprimoramento do Controle Social e Fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná, conforme Lei Federal Nº 10.741 de 01/10/2003- Estatuto da Pessoa Idosa, no Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando a Lei Municipal Nº 1666, de 26/11/2002 e Inciso I do Artigo 3º da Lei Municipal Nº 2747, de 06/06/2012;

• Considerando a Lei Municipal nº 2747 de 2012 que instituiu o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, com a finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Município da Lapa/PR;

• Considerando o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que visa promover o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas idosas;

• Considerando a deliberação 015/2022 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, que prevê repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

• Considerando o Ofício Nº 155, de 20 de Setembro de 2022, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, o qual encaminha o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação Nº0015/2022 para análise e aprovação do Conselho;

• Considerando deliberação da plenária, por meio de reunião ordinária realizada em 21/09/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação Nº 15/2022 CEDI/PR, para ações de implantação/ implementação de Projetos, Programas e/ou Serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, incluindo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, através do Centro de Convivência, de forma complementar para a população idosa com idade igual ou superior a 60 anos, na Política Pública de Assistência Social e de Esporte e Lazer, sendo o repasse Fundo a Fundo para viabilização de custeio e capital no Município de Lapa/PR, no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 21 de Setembro de 2022.

ROSELI DE SOUZA PORTES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C37AA2A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 150, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Convoca Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro do ano de 2022 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando o Artigo 7º inciso III da Lei Municipal nº 1666, de 26/11/2002 e Artigos 4º e 7º da Lei Municipal 2747, de 06/06/2012;

• Considerando a Resolução N° 20, de 19 de Novembro de 2015 - CMDI/LAPA-PR, que Convoca a Audiência Pública trimestral para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Lapa/PR;

• Considerando deliberação da plenária, por meio de reunião ordinária realizada em 21/09/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro do ano de 2022 do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 31 de Outubro de 2022, às 09h30m, no Prédio

anexo ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 21 de Setembro de 2022.

ROSELI DE SOUZA PORTES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ECFB37A4

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Institui a regularização de parcelas de imóveis urbanos registradas em condomínio, em situação "pro diviso".

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1°- A regularização de parcelas de imóveis urbanos registradas em condomínio, porém, em situação localizada, ou seja, "pro diviso", obedecerá o disposto nesta Lei.

Parágrafo único - A regularização abrangerá quaisquer glebas urbanas, sem distinção entre as oriundas de condomínios, em que seja impossível definir a área maior e seus respectivos condôminos, daquelas dentro de área maior identificada e da qual sejam eles conhecidos.

Art. 2° - Nos condomínios urbanos "pro diviso" que apresentem situação consolidada e localizada, a regularização de frações com abertura de matrícula autônoma, far-se-á com anuência dos confrontantes das parcelas a serem estremadas.

Parágrafo único - A identificação do imóvel a regularizar obedecerá ao disposto nos artigos 176, inciso II, nº 3, e 225, ambos da Lei 6015/73.

Art. 3° - A posse do proprietário sobre o lote "pro diviso" a estremar e localizar deve atender ao artigo 9º, § 2º da Lei Federal 13.465/2017, assim anterior a data de 22 de dezembro de 2016, além de contar com no mínimo cinco (5) anos, permitida a soma do tempo de posse dos proprietários anteriores.

Parágrafo único - Para comprovação do prazo de posse localizada será necessária a apresentação do pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano, ou outro equivalente.

Art. 4° - A instrumentalização do ato para fins de localização da parcela urbana "pro diviso" será feita mediante procedimento perante o Departamento de Cadastro e Tributação o qual expedirá ao final um Termo de Especialização (Estremação) de Fração Ideal em nome do proprietário, documento este apto da abertura de matrícula especializada no Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 5° - Para tanto o requerente da fração ideal a localizar, deverá contratar profissional habilitado as suas expensas, com o respetivo pagamento das taxas devidas aos órgãos competentes, tais como ART, RRT, etc.

Art. 6° - O mapa e o memorial descritivo da parcela a ser regularizada, deverá ser georreferenciada, com precisão de localização do imóvel no sistema UTM, para uma área da parcela no mapa cadastral da Cidade, não sendo possível se utilizar o SGL (Sistema Geográfico local).

§ 1° - Nos respectivos mapas georreferenciados, imprescindível a anuência dos confrontantes, sejam esses posseiros ou proprietários de outras frações localizadas com suas respectivas assinaturas, necessitando de reconhecimento de firma, e em sendo casados necessário a anuência de ambos de acordo com o regime de bens adotado.

§ 2° - O Serviço do Registro de Imóveis, se entender insuficientes as anuências dos confrontantes do mapa, poderá exigir complementações, inclusive podendo notificar pelo Serviço de AR, eventuais confrontantes residentes em outras localidades.

§ 3° - Eventuais diferenças de área na parcela ideal, com respectivo registro da parte constante da matrícula, não serão óbices a expedição do respectivo Auto de Estremação, desde que não sejam significativas, e que não aumentem substanciosamente a parcela a estremar, uma vez que as medições georreferenciadas trazem maior precisão da área e localização do imóvel, podendo ser consideradas e deduzidas vendas de parcelas da parte ideal constante da matrícula.

Art. 7° - Não será impeditivo para fins de regularização da parcela ideal localizada, que a mesma seja inferior ao mínimo estabelecido pela Lei Municipal de Uso do Solo, uma vez que a Lei 13.465, artigo 11 § 1º não impõem restrições a respeito.

Art. 8° - De posse do mapa e memorial georreferenciados com as respectivas anuências dos confrontantes da parcela, os interessados devem juntar ao procedimento administrativo referido no Artigo 4°, a matrícula atualizada da parcela a estremar, contendo o requerimento o respectivo em que está registrada a parcela, juntando também cópias de seus respectivos documentos, tais como CPF, Carteira de Identidade, ou documentos legais de identificação, Certidões atualizadas de eventuais Certidão de Nascimento ou Casamento, para uma maior perfectibilidade do Termo de Estremação levado ao registro, bem como indicando nos respectivos requerimentos as profissões e endereços atualizados, por exigência da Lei 6.015/73.

Art. 9° - Fica a cargo do Departamento de Cadastro e Tributação deste Município, averiguar todos os documentos, e por decisão administrativa decidir se o caso comporta o Termo de Estremação.

Art. 10 - Nesse procedimento de estremação, não serão resolvidos casos que envolvam maiores indagações sobre a legitimidade da propriedade da fração ideal, como inventários, divórcios ou separações, loteamentos pendentes de regularização, não constante dos assentos da matrícula, tampouco questões possessórias, sendo que o termo de especialização da parcela será deferido àquele que figurar no Registro da matrícula, como titular da fração e seu respectivo cônjuge constante do assento registral, excetuando-se apenas quando da existência de documento legal expedido pendente de registro em cartório.

Art. 11 - Não serão regularizados por meio deste procedimento de estremação frações ideais localizadas em áreas ambientalmente sensíveis, assim definidos por força de lei ambiental e pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 12 - Está Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Setembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:267B061B

GABINETE
DECRETO N° 26358, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 16217/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 03.10.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, abaixo relacionado(a):

ROSANE FURMAN PINTO
RG: 9.448.724-2/PR
CPF: 065.028.349-06
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A admissão a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada para provimento do cargo de Educador Infantil, em substituição a servidora em Licença para Repouso a Gestante, concedida por meio da Portaria nº 787/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Setembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:75DDD9BC

GABINETE
DECRETO N° 26359, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 13808/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 03.10.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

LETICIA DE LIMA TEIXEIRA
RG: 9.679.405-3/PR
CPF: 058.227.159-23
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único: A admissão a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada para provimento do cargo de Técnico de Enfermagem, em substituição a Técnica em Enfermagem demitida por meio do Decreto nº. 26113/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Setembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E52102FC

GABINETE
DECRETO Nº 26360, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Nomeia SOLANGE APARECIDA MARCHI, para provimento do cargo de RECEPCIONISTA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 7575/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 03.10.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de RECEPCIONISTA, abaixo relacionado(a):

SOLANGE APARECIDA MARCHI
RG: 10.142.457-0/PR
CPF: 076.146.309-71
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE C REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Setembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:698C8084

GABINETE
DECRETO Nº 26361, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Nomeia ELIZANDRO ANTONIO PINTO DA SILVA, para provimento do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 18697/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 03.10.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, abaixo relacionado(a):

ELIZANDRO ANTONIO PINTO DA SILVA
RG: 10.910.828-6/PR
CPF: 092.856.559-98
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Setembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B3D742CB

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 122

DADOS DO SERVIDOR			
Nome Maria Cristina Ferreira Ganzert			Matrícula 977-1
Cargo Secretária de Educação	CPF 859.823.189-49		RG 4.464.723-0
Setor / Órgão Secretaria de Educação	Conta Corrente 6490-0		Banco / Nº Agência Caixa Econômica / 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Justificativa			
Destino (Dist. Aprox.) Pinhais-PR (150 km)	Período 29/09/2022	a	30/09/2022
Hora de Saída 07h00	Hora de Retorno 17h00		
Transporte Veículo Oficial	(X) Ônibus ( )	Aéreo ( ) Outros	----------
Valor Diária(s) (R$) 45,00	Total a Receber (R$) 90,00		
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionária da Secretaria Municipal de Educação participante do VIII Fórum Intermunicipal de Discussão: A Educação Especial em Foco!, evento a ser realizado nos dias 29 e 30 de setembro de 2022. **SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO**			
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. /_/ Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. /_/ Data Secretário(a) Municipal			
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL			
...../...../..... Data			

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13BF0D42

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 124

DADOS DO SERVIDOR			
Nome Graziele Aparecida Ferreira da Cruz			Matrícula 9134
Cargo Professora	CPF 032.567.039-09		RG 6.857.325-6
Setor / Órgão Secretaria de Educação	Conta Corrente 20415-0		Banco / Nº Agência Caixa Econômica / 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Justificativa			
Destino (Dist. Aprox.) Pinhais-PR (150 km)	Período 29/09/2022	a	30/09/2022
Hora de Saída 07h00	Hora de Retorno 17h00		
Transporte Veículo Oficial (X) Ônibus ( )	Aéreo ( ) Outros		----------
Valor Diária(s) (R$) 45,00	Total a Receber (R$) 90,00		
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionária da Secretaria Municipal de Educação participante do VIII Fórum Intermunicipal de Discussão: A Educação Especial em Foco!, evento a ser realizado nos dias 29 e 30 de setembro de 2022. **SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO**			
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. /_/ Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. /_/ Data Secretário(a) Municipal			
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL			
...../...../..... ..... Data			

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21971B4B

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 127

DADOS DO SERVIDOR			
Nome Cristina Hoffmann Dardaque Paz			Matrícula 313
Cargo Professora	CPF 026.195.579-92		RG 3.380.362-1
Setor / Órgão Secretaria de Educação	Conta Corrente 3074-7		Banco / Nº Agência Caixa Econômica / 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Justificativa			
Destino (Dist. Aprox.) Pinhais-PR (150 km)	Período 29/09/2022	a	30/09/2022
Hora de Saída 07h00	Hora de Retorno 17h00		
Transporte Veículo Oficial (X) Ônibus ( )	Aéreo ( ) Outros		----------
Valor Diária(s) (R$) 45,00	Total a Receber (R$) 90,00		
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionária da Secretaria Municipal de Educação participante do VIII Fórum Intermunicipal de Discussão: A Educação Especial em Foco!, evento a ser realizado nos dias 29 e 30 de setembro de 2022. **SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO**			
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. /_/ Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. /_/ Data Secretário(a) Municipal			
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL			
...../...../..... Data ..... **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal			

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3EE1C865

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 131

DADOS DO SERVIDOR					
Nome Helio Ukan				Matrícula 11322-02	
Cargo Motorista			CPF 030.031.689-59	RG 7.664.327-0	
Setor / Órgão Secretaria de Educação			Conta Corrente 53483632-4	Banco / Nº Agência Nu Pagamento S.A. / 0001	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa					
Destino (Dist. Aprox.) Pinhais-PR (150 km)			Período 29/09/2022	a	30/09/2022
Hora de Saída 07h00			Hora de Retorno 17h00		
Transporte Veículo Oficial	(X)	Ônibus ( )	Aéreo ( ) Outros		----------
	Valor Diária(s) (R$) 45,00		Total a Receber (R$) 90,00		
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionária da Secretaria Municipal de Educação participante do VIII Fórum Intermunicipal de Discussão: A Educação Especial em Foco!, evento a ser realizado nos dias 29 e 30 de setembro de 2022. **SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO**					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. /_/ Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. /_/ Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../..... ..... Data					

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD8B7F5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 16/08//2022

Final: 05/12/2022
Horário: 08:00h às 12:00h (quarta e quinta)

Total: 08 horas semanais

ASSINATURAS: VERA LUCIA COSTA DA SILVA, ROSÂNGELA APARECIDA TOBIAS DE OLIVEIRA, CRISTIANE SANTOS FERREIRA E CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BDFAC9DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/09//2022

Final: 28/10/2022

Horário: 19:00h às 21:00h.

Total: 39 horas

ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SHAPHAUSER MARTINS SILVA, REGIANE IAVORSKI PEDRO, EDICLEA VEIGA E QUESI DE MELO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:232348DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/09//2022

Final: 28/10/2022

Horário: 13:30h às 16:30h.

Total: 12 horas

ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SHAPHAUSER MARTINS SILVA, REGIANE IAVORSKI PEDRO, EDICLEA VEIGA E QUESI DE MELO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:66518B65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e

pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/09//2022

Final: 28/10/2022

Horário: 19:00h às 21:00h.

Total: 39 horas

ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SHAPHAUSER MARTINS SILVA, REGIANE IAVORSKI PEDRO, EDICLEA VEIGA E QUESI DE MELO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:452EE755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/09//2022

Final: 28/10/2022

Horário: 19:00h às 21:00h.

Total: 39 horas
ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SHAPHAUSER MARTINS SILVA, REGIANE IAVORSKI PEDRO, EDICLEA VEIGA E SIMONE FERREIRA BODEK.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55E95E9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/09//2022

Final: 28/10/2022

Horário: 13:30h às 16:30h.

Total: 39 horas
ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SHAPHAUSER MARTINS SILVA, LIGGIA CRUZ, EDICLEA VEIGA E SIMONE FERREIRA BODEK.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85EE74BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 09/09//2022

Final: 28/10/2022

Horário: 13:10h às 15:40h.

Total: 2 horas e meia ao dia (segunda a sexta).
ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SHAPHAUSER MARTINS SILVA, LIGGIA CRUZ, EDICLEA VEIGA E JAQUELINE APARECIDA LEVANDOSKI.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D5DED29B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/09//2022

Final: 28/10/2022

Horário: 19:00h às 22:00h.

Total: 39h totais

ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SHAPHAUSER MARTINS SILVA, LIGGIA CRUZ, EDICLEA VEIGA E JUCILENE MARIA GUTERVILLE ALBANSKE.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E95F63C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/09//2022

Final: 09/09/2022

Horário: 07:30h às 10:30h.

Total: 50h totais

ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SHAPHAUSER MARTINS SILVA, LIGGIA CRUZ, EDICLEA VEIGA E TAINARA STOKMAL MARTINS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6ED6186C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 12/09//2022

Final: 28/10/2022

Horário: 09:00h às 11:00h.

Total: 10h totais
ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SHAPHAUSER MARTINS SILVA, LIGGIA CRUZ, EDICLEA VEIGA E JUCILENE MARIA GUTERVILLE ALBANSKE.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A96F083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1132 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre Concessão de Adicional por Tempo de serviço a servidor(a) público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 23956/2022, de 13/09/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Artigo 87, I da Lei Municipal nº 2280/2008, e o artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020 da Presidencia da República,

Art. 1º – REVOGAR, o item da portaria 782/2022 de 20/06/2022 que concedeu Adicional por Tempo de Serviço a servidora abaixo qualificada,

NOME: ANGELA PEDRO BZUNECK
CIRGnº: 8137836-3 / PR
MATRÍCULA: 4416
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DE SAUDE DR EUGENIO A GUIMARAES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:78A27501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1133 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre Concessão de Adicional por Tempo de serviço a servidor(a) público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 23956/2022, de 13/09/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Artigo 87, I da Lei Municipal nº 2280/2008, e o artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020 da Presidencia da República,

Art. 1º – REVOGAR, o item da portaria 782/2022 de 20/06/2022 que concedeu Adicional por Tempo de Serviço a servidora abaixo qualificada,

NOME: MARA GANZERT
CIRGnº: 10028418-9/ PR
MATRÍCULA: 5139

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / VIGILANCIA SANITARIA
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:743D135A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1135 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I)Considerando o Processo Digital nº 23569/2022, de 06/09/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 14/09/2022, a Portaria n°1478 de 15/12/2021,que concedeu Função Gratificada (Seção Central de Marcação de Consulta – FG-03) a servidora abaixo especificada:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	SEÇÃO CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTA	FG-03	CENTRAL DE MARCACAO DE CONSULTAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14/09/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:219DBE81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1136 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital nº 23569/2022, de 06/09/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e desenvolvimento Social;
Considerando o Decreto 26329, de 12/09/2022
(III) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 14/09/2022, Função Gratificada (Divisão de Regulação de Consultas e Exames Especializados – FG-02) a servidora abaixo especificada:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	Divisão de Regulação de Consultas e exames Especializados	FG-02	CENTRAL DE MARCACAO DE CONSULTAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14/09/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:CEDD91F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1138 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor(a) público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 23547/2022, de 06/09/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Artigo 87, II da Lei Municipal nº 2280/2008, e o artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020 da Presidencia da República,

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 03/09/2022, ADICIONAL ESPECIAL, referente ao período de 01/02/2020 a 03/09/2022 no importe de 15% (quinze por cento) do seu respectivo vencimento base, a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a):

CLEUZIR ZBONIK DOS SANTOS
CIRGnº: 3804782-5/PR
MATRÍCULA: 306-1
ADMISSÃO: 01/02/1988
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão do Adicional do Tempo de Serviço, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da area da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar 191 de 08/03/2022;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/09/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:448F1849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1139 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor(a) público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 23548/2022, de 06/09/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Artigo 87, II da Lei Municipal nº 2280/2008, e o artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020 da Presidencia da República,
Art. 1º – CONCEDER, a partir de 18/09/2022, ADICIONAL ESPECIAL, referente ao período de 16/02/2020 a 18/09/2022 no importe de 20% (vinte por cento) do seu respectivo vencimento base, a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a):

GELCY APARECIDA CAMARGO RIBAS
CIRGnº: 4780188-5/PR
MATRÍCULA: 499-1
ADMISSÃO: 16/02/1987
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão do Adicional do Tempo de Serviço, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da area da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar 191 de 08/03/2022;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18/09/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:E69CF6B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1140 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor(a) público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 23550/2022, de 06/09/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Artigo 87, II da Lei Municipal nº 2280/2008, e o artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020 da Presidencia da República,

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 10/09/2022, ADICIONAL ESPECIAL, referente ao período de 08/02/2020 a 10/09/2022 no importe de 5% (cinco por cento) do seu respectivo vencimento base, a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a):

MARCO ANTONIO CAMENAR
CIRGnº: 4262509-4/PR
MATRÍCULA: 928-1
ADMISSÃO: 08/02/1990
CARGO: FISCAL TRIBUTARIO
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão do Adicional do Tempo de Serviço, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da area da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar 191 de 08/03/2022;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10/09/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:09E9C60A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1141 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor(a) público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 23553/2022, de 06/09/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Artigo 87, II da Lei Municipal nº 2280/2008, e o artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020 da Presidencia da República,

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 20/09/2022, ADICIONAL ESPECIAL, referente ao período de 18/02/2020 a 20/09/2022 no importe de 20% (vinte por cento) do seu respectivo vencimento base, a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a):

PAULO ACIR MAURER
CIRGnº: 4923158-0/PR
MATRÍCULA: 1268-1
ADMISSÃO: 18/02/1987
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão do Adicional do Tempo de Serviço, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da area da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar 191 de 08/03/2022;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20/09/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:8A2E9D3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1142 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor(a) público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 23555/2022, de 06/09/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Artigo 87, II da Lei Municipal nº 2280/2008, e o artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020 da Presidencia da República,

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 17/09/2022, ADICIONAL ESPECIAL, no importe de 30% (trinta por cento) do seu respectivo vencimento base, a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a):

VERA LUCIA HEINZEN CORTES
CIRGnº: 3423514-7/PR
MATRÍCULA: 1586-1
ADMISSÃO: 17/09/1986
CARGO: TECNICO DE HIGIENE DENTAL
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão do Adicional do Tempo de Serviço, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da area da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar 191 de 08/03/2022;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17/09/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:41988721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1143 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 006/2022, de 09/09/2022, da Comissão de Sindicância nº 01-07-2022;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 203 da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante n° 01-07-2022, designada pela Portaria nº 885/2022, de 13/07/2022;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:7990DF97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1144 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 003/2022, de 09/09/2022, da Comissão Processante nº 01-06-2022;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 203 da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante n° 01-06-2022, designada pela Portaria nº 671/2022, de 03/06/2022;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:0E290772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1145 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 002/2022, de 09/09/2022, da Comissão Processante nº 02-06-2022;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 203 da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante n° 02-06-2022, designada pela Portaria nº 672/2022, de 03/06/2022;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:402749FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1146 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 1108/2022, de 08/09/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,
Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: BENEDITO ALTAIR TEIXEIRA CARVALHO
CIRG Nº: 7894453-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 81016
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E LIMPEZA

Art. 2º - O servidor deverá permanecer na condição de readaptação até 10/03/2023, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/09/2022.
Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:0CB7ABE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1147 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 1109/2022, de 08/09/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,
Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: DIRLIANE HEYMOWSKI DOS SANTOS
CIRG Nº: 6696526-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 368
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FAVARO CAVALIN

Art. 2º - O servidor deverá permanecer afastado de suas funções no período de 10/09/2022 a 11/09/202, quando deverá ser encaminhada para aposentadoria com os proventos integrais;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/09/2022.
Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:36580A49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1148 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 1110/2022, de 08/09/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: FRANCELLE DOMINGUES
CIRG Nº: 6880172-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 487
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O servidor deverá permanecer afastado de suas funções no período de 16/07/2022 a 11/09/202, quando deverá retornar ao trabalho em 12/09/2022;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/09/2022.
Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:0DAA5684

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1149 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 1111/2022, de 08/09/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: IARA NILCE PEDROSO
CIRG Nº: 8270472-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 545
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI CASA DA CRIANCA JOSE LACERDA

Art. 2º - O servidor deverá permanecer afastado de suas funções no período de 10/09/2022 a 09/12/2022, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/09/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:C66EA823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1150 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 1112/2022, de 08/09/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: MARCOS ANTONIO WAGNER RICETTO
CIRG Nº: 5659853-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 931
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O servidor deverá permanecer afastado de suas funções no período de 10/06/2022 a 11/09/2022, quando deverá retornar ao trabalho em 12/09/2022;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/09/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:44F4D136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1151 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 1113/2022, de 08/09/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: MARIA CHRISTINA CORDOVA MARIANO
CIRG Nº: 4862596-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 974
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Art. 2º - O servidor deverá permanecer afastado de suas funções no período de 10/09/2022 a 10/03/2023, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/09/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:61F7537F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1152 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 1114/2022, de 08/09/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: SALETE PADILHA CHEGALSKI
CIRG Nº: 4145095-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 80963
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES

Art. 2º - O servidor deverá permanecer afastado de suas funções no período de 10/09/2022 a 10/03/2023, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/09/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:C7C77837

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1153 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento Protocolado n° 20916/2022, de 09/08/2022, e tramitado pela Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER,a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:

NOME: ALCEU MILDEMBERG
CIRG Nº: 1786933 SSP/PR
MATRÍCULA: 39
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DIVISAO DE MANUTENCAO DE CEMITERIOS

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 01/09/2022 a 29/11/2022, correspondente ao período aquisitivo de 30/05/2007 a 29/05/2012;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:ED1B19A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1154 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 028/2022, de 14/09/2022, do Departamento de Recursos Humanos;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: DANIELA CLAUDINO PINTO
CIRG Nº: 8013856-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 320
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELOAH D RYCHWA

Art. 2º - A perícia será realizada em 16/09/2022, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:602E1DAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1155 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 028/2022, de 14/09/2022, do Departamento de Recursos Humanos;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: GISERLEY GUIMARAES DE ALMEIDA
CIRG Nº: 6171072-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 519
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO

Art. 2º - A perícia será realizada em 16/09/2022, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:EC4F8869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1156 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 028/2022, de 14/09/2022, do Departamento de Recursos Humanos;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JOSE AUGUSTO DE LIMA GRIBNER
CIRG Nº: 7296103-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 697
CARGO: AGENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 16/09/2022, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:742A97E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1157 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 028/2022, de 14/09/2022, do Departamento de Recursos Humanos;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JOSE JOANI GOLL MOREIRA
CIRG Nº: 4517031-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 10021
CARGO: OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 16/09/2022, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:411C4503

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1158 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 028/2022, de 14/09/2022, do Departamento de Recursos Humanos;
(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: NATHALIE LANG GOLART
CIRG Nº: 7718270-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 10749
CARGO: PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CAPS

Art. 2º - A perícia será realizada em 16/09/2022, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:F16A3D46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1159 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo Digital n°23496 e Comunicado Interno n°225/2022 de 08/08/2022, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

(III) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), constante no item da PORTARIA nº 820/2022, de 29/06/2022, referente ao período aquisitivo de 17/07/2020 a 16/07/2021, passando a constar na data compreendida entre 01/07/2022 à 10/07/2022 e 18/07/2022 à 22/07/2022:
¬

NOME: LUIZ GUILHERME BRUNATTO
CIRG Nº: 4788873-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 881
CARGO: OPERADOR DE COMPUTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 15
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE / DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:FC87721B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1160 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração sob nº 8436/2022 de 29/03/2022, bem como o parecer datado em 05/09/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 44, § 1º e § 2º da Lei Municipal 2183/2008,

Art. 1º - CONCEDER, ABONO PERMANÊNCIA, a servidora abaixo qualificada, a partir de 28/03/2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal:

NOME: CLEUSA PIERIN
CIRG Nº: 3957450-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 305
CARGO: FONOAUDIOLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMA RUTH

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 28/03/2022, data em que a servidora faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:833BBEA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1161 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração sob nº 17595/2022 de 04/07/2022, bem como o parecer datado em 05/09/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 44, § 1º e § 2º da Lei Municipal 2183/2008,

Art. 1º - CONCEDER, ABONO PERMANÊNCIA, a servidora abaixo qualificada, a partir de 30/06/2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal:

NOME: ROSELI APARECIDA AGUIAR RIBAS
CIRG Nº: 3355386-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1356
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE CULTURA

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 30/06/2022, data em que a servidora faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:E540EE5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1162 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 23150/2022, de 02/09/2022, e o Comunicado Interno nº 495/2022, de 01/09/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012,

Art. 1º - CONCEDER, Serviço Extraordinário Temporário 100% a partir de 05/09/2022 , em substituição a servidora MARIZETE METZ FERREIRA que é lotada na Escola Municipal Abigail Cortes, e encontra-se em licença para tratamento de saúde, para a servidora abaixo qualificada:

NOME: MARIA HELENA PAES GONCALVES
CIRG Nº: 12458113-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 81247
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/09/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:626C5FFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1163 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 23768/2022, de 09/09/2022, e o Comunicado Interno nº 512/2022, de 01/09/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012,

Art. 1º - CONCEDER, Serviço Extraordinário Temporário 100% a partir de 13/09/2022 , em substituição a servidora CARLA RENATA HAMMERSCHMIDT que é lotada na Escola Municipal Dr Manoel Pedro, e encontra-se em licença especial por produtividade, para a servidora abaixo qualificada:

NOME: SONIA MARIA DOS ANJOS DE ASSUMPCAO
CIRG Nº: 10910901-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 81278
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL LAURO M MONTENEGRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/09/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:48A073D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1164 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento Protocolado n° 13213/2022, de 19/05/2022, e tramitado pela Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER,a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:

NOME: CARLA RENATA HAMMERSCHMIDT
CIRG Nº: 6136230-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 227
CARGO: PROFESSOR PRE-ESCOLAR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM F DO AMARAL

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 13/09/2022 a 29/11/2022, correspondente ao período aquisitivo de 02/03/2010 a 01/03/2015;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:4F54A14D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1165 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Função de Docência em Classes Especiais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 22641/2022, de 26/08/2022, e o Comunicado Interno nº 506/2022, de 05/09/2022, da Secretaria Municipal de Educação;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 61 a 63 da Lei Municipal nº 2717, de 05/04/2012,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 14/09/2022, a servidora abaixo qualificada, para exercer a Função de Docência em Classes Especiais, percebendo a Função Gratificada FG-M5-25%:

NOME: BERENICE GEMBAROVSKI GONCALVES
CIRG Nº: 9327862-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 6448
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14/09/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:21AF9896

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1166 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 029/2022, de 15/09/2022, do Departamento de Recursos Humanos;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARILDA DE JESUS PAZ CARDOSO
CIRG Nº: 6234577-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1082
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMA RUTH

Art. 2º - A perícia será realizada em 16/09/2022, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:172E69E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1168 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 23883/2022, de 12/09/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 12/09/2022:

NOME: LUCIANE DE FATIMA DE ALMEIDA
CIRG Nº: 5904062-6 SSP/PR

MATRÍCULA: 81786
CARGO: RECEPCIONISTA

GRUPO OCUPACIONAL: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DE SAUDE DR EUGENIO A GUIMARAES
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE POSTO DE SAÚDE COHAPAR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 12/09/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:27A904CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1169 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 21246/2022, de 11/08/2022, e Comunicado Interno n°179/2022, do Departamento de Fiscalização Tributária;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,
Art. 1º – DESIGNAR, no período de **26/09/2022 a 10/10/2022**, Função Gratificada à servidora abaixo especificada, em substituição ao servidor **CLAUDIA ANDREA KUGERATSKI CARNEIRO**, que estará em férias nesse período:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
SUELI FELIZARDO PARANA	FISCAL TRIBUTARIO	CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	FG-02	DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:5F85C575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1170 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre Concessão de Adicional por Tempo de serviço a servidor(a) público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 23956/2022, de 13/09/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Artigo 87º, II, da Lei Municipal nº 2280/2008, e o artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020 da Presidencia da República,

Art. 1º – REVOGAR, o item da portaria 622/2022 de 27/05/2022 que concedeu Adicional por Tempo de Serviço a servidora abaixo qualificada,

NOME: ADRIANA JANZ STICA
CIRGnº: 9816704-8 / PR
MATRÍCULA: 1896
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10/05/2022 .

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:9556EF47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
SCHEILA SIQUEIRA MAGALHAES*	PROFESSOR

* reserva de vagas para Candidatos Negros.

Lapa, 16 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B4D682B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de

Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
LUANA GRITTEN DE SOUZA	PROFESSOR

Lapa, 16 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85C8A340

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 04, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Cessão Funcional de Servidores e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente André Rezende Cherubini, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei RESOLVE:
(I) Considerando OFÍCIO Nº 189/2022/8SIPOA/DIPOA/SDA/ e o Processo Digital nº 22093/2022;
(II) Considerando o Termo de Convênio assinado em 20/09/2022,

(III) Considerando o (s) artigo (s) 145, II, da Lei Municipal 2280/2008, e a Lei Municipal nº 3855/2021, de 28/10/2021,

Art. 1º - PROMOVER, a Cessão Funcional da servidora abaixo qualificada, com ônus para o município, a partir 20/09/2022 até 20/09/2024, ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), através da SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA (SDA):

NOME: ADRIANA RIBAS BIANCHINI
CIRG Nº: 4933206-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 23
CARGO: MÉDICA VETERINÁRIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A partir da data de início da Cessão Funcional o servidor cedido estará submetido às ordens e regimentos do cessionário, devendo cumprir o horário de trabalho definido pelo último, respeitada a carga horária regulamentar e o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, quando aplicável;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/09/2022.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, em 23 de setembro de 2022.

ANDRÉ REZENDE CHERUBINI
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A8BE4D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 025/2022

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: EUROINFRA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ SOB Nº 33.827.535/0001-90, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RONI GRANDO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 025/2022, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 07.01.2023 E 06.04.2023.
FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 025/2022, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 25.09.2022 E 23.12.2022.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1222;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO;
AÇÃO: 1044 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES - MOBILIDADE URBANA(CARTA CONSULTA N°943.2.3010/2017;
VÍNCULO: 636 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES - MOBILIDADE URBANA(CARTA CONSULTA N° 943.2.3010/2017;
SUBELEMENTO: 3.449.051.020.200.000.000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 19/09/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E3233F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 063/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/18 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: RODRIGO MENDES DA CRUZ – ME, CNPJ SOB Nº 24.768.644/0001-92, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RODRIGO MENDES DA CRUZ.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE RECOMPOR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 063/2019, FICA ALTERADO O VALOR DO QUILÔMETRO, CONFORME CI N° 094/2022 DATADA DE 09/09/2022 (ANEXA A ESTE TERMO), DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR COMPLEMENTAR DE R$ 159.336,52 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1235;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;

UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS;
AÇÃO: 2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM AOS PERÍODOS DESCRITOS NA CI N°094/2022 DATADA DE 09/09/2022 (ANEXA A ESTE TERMO).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 21/09/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FF474705

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 32, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24934, de 04 de janeiro de 2021 e conforme Decreto nº 25591, de 01 de dezembro de 2021, que institui no âmbito do Município o regime de teletrabalho, RESOLVE:

Art.1º – Autorizar a servidora abaixo mencionada, a executar suas atribuições no regime de teletrabalho no período compreendido de 11/07/2022 a 22/07/2022, no período da manhã, devido a participação em curso através da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, da Fundação Oswaldo Cruz (ENSP/Fiocruz) e a Rede Brasileira de Escolas de Saúde Pública, em parceria com a Ouvidoria Geral do SUS (OUVSUS/DINTEG/MS), com o objetivo de promover a qualificação e formação dos trabalhadores das Ouvidorias do SUS:

Nome: Adriane Taborda Mendes Berghauser
Lotação: Ouvidoria / Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula: 1900

Art.2° - A presente Portaria tem efeitos retroativos à data de 11/07/2022 a 22/07/2022.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 22 de setembro de 2022.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4821192C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2022

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

EDITALDECONVOCAÇÃO Nº014/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná porintermédio de seu presidente Sr. Jeronimo Gadens do Rosario vem através deste realizar a convocação para os cargos emcaráter temporário, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do ProcessoSeletivoSimplificado nº001/2020.
Prazo: De21 desetembrode2022a 30 de setembrode2022.
Local: ConsórcioIntermunicipaldeSaúdedoCentroOestedoParaná–DepartamentodeRecursosHumanos.
Convocado: Candidato aprovadonoProcessoSeletivoSimplificado001/2020.

ASSISTENTEADMINISTRATIVO

INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
095491	GUSTAVO HENRIQUE DUTRA	21º

Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de seus documentos pessoais RG,CPF, CTPS, currículo, titulo de eleitor, comprovante da ultima eleição, estar em dia com as obrigaçõesmilitares, declaração de não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar na esfera públicaou penal, declaração de não acumulação de cargospúblicos e comprovante de escolaridade sendodiplomanocasode terceirograu ehistórico escolarnocasodeensino médio.

Comunique-se.

Guarapuava,21 setembrode2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
Cis Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:6A8D65BF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

EDITALDECONVOCAÇÃO Nº015/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná porintermédio de seu presidente Sr. Jeronimo Gadens do Rosario vem através deste realizar a convocação para os cargos emcaráter temporário, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do ProcessoSeletivoSimplificado nº001/2020.
Prazo: De21 desetembrode2022a 30 de setembrode2022.
Local: ConsórcioIntermunicipaldeSaúdedoCentroOestedoParaná–DepartamentodeRecursosHumanos.
Convocado: Candidato aprovadonoProcessoSeletivoSimplificado001/2020.

ASSISTENTEADMINISTRATIVO

INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
095435	PAOLA MORGANA ANDRADE FARIA DOS SANTOS	22º

Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de seus documentos pessoais RG,CPF, CTPS, currículo, titulo de eleitor, comprovante da ultima eleição, estar em dia com as obrigaçõesmilitares, declaração de não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar na esfera públicaou penal, declaração de não acumulação de cargospúblicos e comprovante de escolaridade sendodiplomanocasode terceirograu ehistórico escolarnocasodeensino médio.

Comunique-se.

Guarapuava,21 setembrode2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
Cis Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:05F06BEE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2022

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
EDITAL D ECONVOCAÇÃO Nº016/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná por intermédio de seu presidente Sr. Jeronimo Gadens do Rosario vem através deste realizar a convocação para os cargos emcaráter temporário, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.
Prazo: De21 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022.
Local: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná Departamento de RecursosHumanos.
Convocado: Candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2020.

ASSISTENTEADMINISTRATIVO

INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
095552	CIRINEU PEREIRA	23º

Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de seus documentos pessoais RG,CPF, CTPS, currículo, titulo de eleitor, comprovante da ultima eleição, estar em dia com as obrigaçõesmilitares, declaração de não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar na esfera públicaou penal, declaração de não acumulação de cargospúblicos e comprovante de escolaridade sendodiplomanocasode terceirograu ehistórico escolar no caso de ensino médio.

Comunique-se.

Guarapuava,21 setembrode2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:DEE1B084

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 038/2022

PORTARIA 038/2022

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS Centro Oeste, no uso das suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, art. 67,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **Ana Paula Moura Mernick**, brasileira, portadora do RG 10.025.563-4e CPF nº 067.329.309-23, ocupante do cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVA, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais em 22 de setembrode 2022, revogando-se a portaria 032/2022.

Guarapuava, 22 de setembrode 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – CENTRO OESTE

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:8FA3BDB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 98/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.
CONTRATADO: S.B. DE SA - TOPOGRAFIA ME, inscrita no CNPJ: 22.873.352/0001-94, com o endereço na Avenida São João nº 1650 BAIRRO: Antares CEP:86.036-030 MUNICÍPIO: Londrina PR, neste ato representado pela SR ª. STEFANI BELLI DE SÁ, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 12.663.939-2 SSP/PR e inscrita no CPF: 058.029.329-70, residente e domiciliada no endereço à cima descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS CADASTRAL PLANIALTIMETRICO COM EQUIPAMENTOS APROPRIADOS E DESENHO DAS PEÇAS GRÁFICAS EM DWG PARA OS SERVIÇOS DE TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B9A62C72

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 98/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.
CONTRATADO: DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA ME, inscrita no CNPJ: 28.116.922/0001-88, com o endereço na Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 409 BAIRRO: Centro CEP:85.270-000 MUNICÍPIO: Palmital PR, neste ato representado pela SRª. DANIEL CUCEREVOI, brasileiro, natural de Palmital PR, casado, engenheiro agrônomo empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6.446.404-3 SSP/PR e inscrita no CPF: 925.118.729-00, residente e domiciliado no endereço à cima descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS CADASTRAL PLANIALTIMETRICO COM EQUIPAMENTOS APROPRIADOS E DESENHO DAS PEÇAS GRÁFICAS EM DWG PARA OS SERVIÇOS DE TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 32.100,00 (Trinta e dois mil e cem reais).
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D78690EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESOLUÇAO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE LARANJAL-PR
RUA PERNAMBUCO, 501 – CENTRO – LARANJAL – PR – CEP-85.275-000.

RESOLUÇÃO 02/2022
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no uso de suas atribuições conferidas, vem por meio deste:

Art. 1º Aprova a data da IX Conferência Municipal da Criança e Adolescente de Laranjal será realizada no dia 31 de outubro de 2022 com início às 8:30 horas e termino as 17:00 horas com varia atividades a serem realizada nesse dia.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 23 de setembro de 2022.

LUCIANO JOSE LENTSCK
Presidente do CMDCA de Laranjal – PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F87C5F4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 262/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TEREZA MARIA DE SOUZA SEVAZZI ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de BUFFET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Esportes Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R$ 104.600,00 (cento e quatro mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Arroz Branco, Maionese, Creme de Milho, Batata Frita, 01 Massa (Opções: Lasanha, Rondelli), 03 Saladas (Opções: Verduras, Legumes e Frutas), Carne Bovina (Opção: Bisteca Bovina na chapa), Frango Frito a Passarinho, Peixe Assado inteiro (Pacu), Filé de Tilápia frito em tiras, Filé de Tilápia à parmegiana Água com gás, Água sem gás, Refrigerante 01 Litro (Opções: Coca-Cola, Fanta, Guaraná, Sprite), Suco de Laranja Natural 1,5 Litros 02 Sobremesas (Opções: Doce de Leite, Pudim, Gelatina, Sorvete, Pavê)	01	2500	41,84	104.600,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços serão feitos de acordo com as solicitações das Secretarias, mediante a requisição, mediante agendamento de data o horário do evento, que poderá ser nos horários de almoço ou jantar.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 16 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TEREZA MARIA DE SOUZA SEVAZZI
Tereza Maria de Souza Sevazzi ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A26875B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 265/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA S/A

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços médicos complementares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R$ 1.279.000,00 (um milhão duzentos e setenta e nove mil reais).

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Plantões médicos de 12h noturnas de segunda a domingo das 19h às 7h, feriados das 7h às 19h e das 19h às 7h e aos sábados e domingos das 7h às 19h e das 19h às 7h, para serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata	PLA	1000	1.279,00	1.279.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser prestados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, imediatamente, após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 21 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDUARDO CANTIERI
SMB Serviços de Engenharia e Medicina S/A

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:688D87C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 161/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RAFAEL PETTENUCI DE SOUZA – RESTAURANTE TROPICAL

OBJETO: Registro de Preços, para eventual aquisição de marmitex, refeição e refrigerantes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Indústria Comércio e Agricultura, do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Lote único – Valor de R$ 93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais).

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MARMITEX, DEVIDAMENTE EMBALADA, A SEREM RETIRADAS NO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA, QUE DEVERÁ SER NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LOANDA, COM PESO MÍNIMO DE 01 (UM) QUILO: CONTENDO NO MINÍMO O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE CARNES, OVO, FAROFA E MACARRÃO.	UN	3000	17,50	52.500,00
2	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE, DEVENDO SER SERVIDO NO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA CONTRATADA, QUE DEVERÁ SER NO PERÍMETRO URBANO DE LOANDA, CONTENDO NO MINÍMO O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE CARNES, OVO, FAROFA, MACARRÃO E DOIS TIPOS DE SALADA.	UN	1000	27,90	27.900,00
3	REFRIGERANTE EM LATA DE NO MÍNIMO 350 ML.	UN	3000	4,50	13.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da presente licitação será feita imedito, na sede da empresa contratada que deverá ser no perímetro urbano do Município de Loanda.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 14 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAEL PETTENUCI DE SOUZA
Rafael Pettenuci de Souza – Restaurante Tropical

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F2C6B087

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de hidroterapia para pacientes do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **M. G. ACADEMIA FITNESS LTDA ME** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº15.148.940/0001-08, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$360.000,00(trezentos e sessenta mil reais).

Loanda, 23 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:81FC39F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP Nº 013/2022 - PML

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2022-PML

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ compreendendo as seguintes etapas serviços preliminares, movimento de terra, base e sub-base, revestimento asfáltico, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, e ensaios de controle tecnológico, com área total de 10.504,74 m2, no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de habilitação das empresas abaixo descritas:

EMPRESA HABILITADA

· **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ/MF sob nº 16.514.870/0001-19**

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 23 de setembro de 2022.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ABBFFF3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022-PML
PROCESSO Nº. 263/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (um) aparelho de ultrassonografia, para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 10 de outubro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 135.892,50 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 23 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:63A01EFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022-PML
PROCESSO Nº. 264/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo (agasalhos e uniformes) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Politicas Publicas Para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 11 de outubro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 208.690,00 (duzentos e oito mil, seiscentos e noventa reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 23 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:324CC247

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de laudos para raio - X, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **KD CURSOS E DIAGNOSTICOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.30.947.001/0001-09, vencedora dos Lotes 01 e 02, perfazendo o valor global de R$66.800,00(sessenta e seis mil e oitocentos reais).

Loanda, 23 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5D1E1DE9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "003" CARGO: PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "003"

CARGO: PROFESSOR
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão de Pessoal, para convocação de 01 (um) candidato aprovado para o Cargo de Professor.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao **Posto de Saúde "Vila União"**, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	Edna Fabricia Tecco	3ª COLOCADA

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:AB33CFC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 166/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022. NOMEIA, A PARTIR DE 20/09/2022, O SR. GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, a partir de 20/09/2022, o Sr. GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, portador do RG nº. 4.352.269-8 SSP/PR e CPF nº. 617.895.939-72 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com vencimentos equivalentes ao Símbolo CSEC, Anexo I da Lei Municipal Complementar 002/2022-E.
.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 751/2021, de 04/01/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, vinte e dois dias do mês de setembro de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8FCF023D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 168/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022. NOMEIA, A PARTIR DE 20/09/2022, O SR. ALTINO PIRES DE ARAÚJO NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DO AGRONEGÓCIO.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, a partir de 20/09/2022, o Sr. ALTINO PIRES DE ARAÚJO NETO, portador do RG nº. 8.361.123-5 SSP/PR e CPF nº. 049.572.209-05 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DO AGRONEGÓCIO, com vencimentos equivalentes ao Símbolo CSEC, Anexo I da Lei Municipal Complementar 002/2022-E.
.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 769/2021, de 18/01/2021.
.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, vinte e dois dias do mês de setembro de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6FD65D8D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 167/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022. NOMEIA, A PARTIR DE 20/09/2022, O SR. JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, a partir de 20/09/2022, o Sr. JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA, portador do RG nº. 2.163.373-9 SSP/PR e CPF nº. 239.713.989-87 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, com vencimentos equivalentes ao Símbolo CSEC, Anexo I da Lei Municipal Complementar 002/2022-E.
.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, vinte e dois dias do mês de setembro de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5113C547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO ATA Nº 057/2022 C. 048/2022

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Contrato: 48/2022 - Seq. 4943
Apostilamento: Sequencial 1 - 23/09/2022
Fornecedor: AUTO POSTO BERGATON - EIRELI
CNPJ: 04.241.569/0001-08
Objeto da contratação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.

Descrição do apostilamento: REEQUILÍBRIO					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unit. Atual**	**Novo Valor Unit.**	**Diferença**
1	GASOLINA COMUM - GASOLINA COMUM	LTS	5,2900	5,0900	-0,2000
2	ETANOL (ALCOOL COMUM). - ETANOL (ALCOOL COMUM).	LTS	3,7900	3,5900	-0,2000
Total do novo valor unit.:					8,6800
Total da diferença:					-0,4000

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:EF5405B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 023/2022 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022 CONVOCAR O CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 DE 09/04/2019.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado divulgado através do **Edital nº. 009/2019 de 07/06/2019**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **10/06/2019**,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **26, 27, 28, 29 e 30 de setembro do corrente ano,** no horário de atendimento, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no item 10 do Edital de Concurso Público, conforme abaixo especificado

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
MARIA APARECIDA SANTANA DA SILVA	081.448.729-75	EDUCADOR INFANTIL	30hrs

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6A8F00E0

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA Nº 026/2022 - FÉRIAS PAULO ROBERTO EGEA ACOSTA

PORTARIA Nº 026/2022

ANTONIO MANOEL FERREIRA, Diretor do SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 622/94-E de 05/09/1994.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **Férias** ao Servidor Público Municipal **Paulo Roberto Egea Acosta,** portador do RG 3.955.336-8/SSP/PR., e CPF 538.827.849-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Encanador,** referente ao período aquisitivo de **04/09/2021 à 03/09/2022**, remunerado em folha de pagamento em um terço de férias, conforme Art. 91, Parágrafo Único da Lei nº 622/94-E dos Servidores Públicos Municipais, a serem usufruídas de 05/09/2022 a 04/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/09/2022, e revogando suas disposições em contrario.
.

Edifício do **SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2022.

Afixe-se e
Publique-se.

ANTONIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Thais Arminda de Souza Morais
Código Identificador:9305D57F

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
TERMO DE APOSTILAMENTO – Nº 004/2022

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: samae-lobato@uol.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
TERMO DE APOSTILAMENTO – Nº 004/2022
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2022

RELAÇÃO DE APOSTILAMENTO DE ITENS

Contrato Administrativo nº 004/2022				
Processo Termo Apostilamento nº 004/2022				
Contratada: Tico Auto Posto Lobato Ltda		CNPJ: 34.788.640/0001-20		
Objeto: Aquisição de Combustíveis (Gasolina, Óleo Diesel, e Óleos para Motores).				
Objeto do Apostilamento: Reequilíbrio				
Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
1	Gasolina Comum	Lts	R$ 7,27	R$ 5,09
2	Óleo Diesel Comum S500	Lts	R$ 7,19	R$ 6,49

Lobato, 23 de Setembro de 2022.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Thais Arminda de Souza Morais
Código Identificador:98AFBC28

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ERRATA EXTR CONTR ADM 014 P 011 CONTRAT 150 HRS

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: samae-lobato@uol.com.br

ERRATA

ONDE SE LÊ EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022, LEIA-SE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO LOBATO**
CNPJ DO CONTRATANTE**: 80.910.201/0001-65**
CONTRATADA: **SÉRGIO BATISTA DE SOUZA**
CNPJ DA CONTRATADA: **37.630.146/0001-20**
OBJETO: **Contratação de Empresa para aquisição de 150 hrs para serviços de solda com eletrodo, lixadeira, mão de obra e materiais.**
VALOR: **R$ 6.000,00 (Seis mil reais).**

Lobato, 23 de Setembro de 2022.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:A1E8F7F1

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ERRATA REF EXTR CONTR ADM 013 PARA 0122022
REVISÃO BOMBAS

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: samae-lobato@uol.com.br

ERRATA

ONDE SE LÊ EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022, LEIA-SE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO LOBATO**
CNPJ DO CONTRATANTE**: 80.910.201/0001-65**
CONTRATADA: **SELOS CINARG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **08.537.281-0001-28**
OBJETO: **Contratação de Empresa para aquisição de peças e serviçospara revisão de duas bombas (KSB50) e (Mark Peerless mod. DN50-25)**
VALOR: **R$ 13000,00 (Treze mil reais).**

Lobato, 23 de Setembro de 2022.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:4B239862

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 88/2022

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 18/2021, de 01 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2-113	**Reforma e Ampliação do Centro de Saúde**	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
518	Bloco de Investimentos da Rede de Serviços Públicos de Saúde	250.000,00
TOTAL		**250.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se segue:

FONTE	RECEITA	VALOR
518	2.4.1.1.51.11.00 – Transferência de Recursos do Bloco de Estruturas da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	250.000,00
TOTAL		**250.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 23 de setembro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:6AC9E55A

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2022 - REPUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
5º	Farmacêutico – 20 h	Rafael Honório da Silva

O aprovado acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **21 a 23 de setembro de 2022**, munido dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, o candidato será encaminhado para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 20 de setembro de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:E98F3E5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 315.2022

DECRETO Nº 315 de 23 de setembro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a revogação da Outorga de Direito Real de Uso dos lotes 07 e 08 da Área Industrial do município, dentro do imóvel rural matriculado sob no 9.684 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o pedido da representante legal da empresa MADEIRAS E TRANSPORTES DILL LTDA, de CNPJ no 28.833.166/0001-08, qual solicitou "*a desistência dos terrenos de número 07 e 08, situada na área industrial do Município de Mallet Paraná, pois no momento não temos intensão nos terrenos citados acima, o qual se torna pequenos para a empresa neste momento de expansão*", protocolado sob o nº 1721/2022 do Sistema Fly Protocolo;

Considerando o Parecer Jurídico 025/2022/T.L.S. e as Leis Municipais 637/2000 e 1390/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada, a pedido, a outorga de direito real de uso dos lotes 07 e 08 da Área Industrial do município, dentro do imóvel rural matriculado sob nº 9.684 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, autorizada pela Lei Municipal 1390/2019 para a empresa MADEIRAS E TRANSPORTES DILL LTDA, de CNPJ no 28.833.166/0001-08.

Art. 2º. As benfeitorias feitas pela cessionária e incorporadas ao imóvel não serão objeto de indenização pelo outorgante concedente, poderão ser retiradas, caso não provoquem danos ao imóvel ou às benfeitorias remanescentes.

Art. 3º. Este decreto não substitui a necessidade de escrituração e registro do cancelamento da concessão de direito real de uso na matrícula nº 9.684 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, os custos correrão por conta da cessionária.

Parágrafo único. A cessionária desistente terá 30 (trinta) dias para providenciar a regularização junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mallet, 23 de setembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:C0442824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 313.2022

DECRETO N.º 313 de 23 de setembro de 2022.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

Processo Fly nº 0001875/2022
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 84,54(Oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente a 5% (cinco por cento) de seu vencimento base, ao funcionário IVO ROMEU GRACIANO WITEK ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível E - 04, a partir do mês de setembro de 2022, por prestar serviços extraordinários como responsável pelo andamento do lavador municipal, ficando consequentemente revogado o decreto 154 de maio de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de setembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:00C42D45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 316.2022

DECRETO N.º 316 de 23 de setembro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, SUELI SIUTA SOBANSKI, RG nº. 7.388.004-1/PR, Zeladora, Nível A-04, em virtude de habilitação em Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de setembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:EA135FF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 002.2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001.2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

Processo Fly 001852/2022

I – A convocação de candidato abaixo relacionado, aprovado em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob N.º 079 de 17 de janeiro de 2022.

ENGENHEIRO CIVIL

COLOCAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
2	MIRIAN OKAMOTO HUSCH	22/02/1967	30

II – O candidato deverá comparecer, **no dia 04 de outubro de 2022**, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 11. Edital do PSS 001/2023, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, os quais são os seguintes:
RG ou documento oficial com foto;
CPF;
Comprovante de escolaridade mínima de acordo com o edital;
Inscrição do CREA;
Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B;
Comprovantes de aperfeiçoamento profissional informado na inscrição;
CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
Cartão do PIS/PASEP;
Comprovante de endereço atual;
Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação, para o sexo masculino;
Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
Foto 3x4 recente;
Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;
Certidão negativa de antecedentes criminais emitida nos últimos 06 meses pela Justiça Estadual, emitida nos últimos 06 (seis) meses;
Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça/Polícia Federal, emitida nos últimos 06 (seis) meses;
Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio, e declaração completa do Imposto de Renda do último exercício. Se não declarou deverá fazer declaração a próprio punho que foi isento no último exercício;
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.

III – Além do previsto nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá apresentar, conforme o caso, os seguintes documentos:

Certidão de Nascimento/Casamento;
Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes com RG e CPF dos mesmos;
Número da conta corrente junto à instituição bancária oficial;

IV - A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital bem como a não aptidão médica necessária impedirá a formalização da posse, nos termos do Item 10.1 do Edital PSS 001/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de setembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:DA3CF06C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 464/2022 - ALTERA PARCIALMENTE A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 222/2022

DECRETO Nº. 464/2022

Súmula: Altera parcialmente a redação do Decreto Nº 222/2022, que institui comissão para estudar a revisão do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeia seus membros integrantes e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada, parcialmente, a redação do art. 1º do Decreto Nº 222/2022, de 04.05.2022, que passa a vigir com a seguinte redação:

-LUCAS FRANCISCO RODRIGUES TOGNATO - PRESIDENTE
-BRUNA ELOISE SOUZA VETTOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (23/09/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:EF527EAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2022 - ALTERA FÉRIAS CONCEDIDA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 143/2022

Súmula: Altera férias concedida a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alteradas as férias concedidas a servidora pública municipal, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
2360 - ROSA NIRA DA SILVA	01/03/2011	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	01/03/2020	À	28/02/2021	26/09/2022	À	11/10/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (23/09/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:19D0A6DD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 269/2022 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 269/2022

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de Concurso Público N.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AUXILIAR SAÚDE BUCAL

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49808842	GISELE DA SILVA MENDONCA	57,50	7º

Mandaguari, 23 de setembro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:747973A0

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 66/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 112/2022

A Prefeitura Municipal de Mandaguari – Pr, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, resolve **REVOGAR** o processo licitatório n° 112/2022, Pregão Eletrônico n° 66/2022, cujo objeto é a *AQUISIÇÃO DE TABLETS.*
Ficam intimados os interessados da abertura do contraditório nos termos do art. 49 § 3° da Lei 8.666/93, para querendo, apresentarem os recursos no prazo do art. 109, I, "c" do mesmo diploma legal.

Mandaguari, 23 de setembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8D6E7667

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Artinox Cozinhas Industriais LTDA, inscrita no CNPJ nº24.665.503/0001-44, sediada na Rua Marmeleiro, nº 463, Barracão 3ª Bairro: Eucaliptos CEP: 83.820-102, Fazenda Rio Grande/PR neste ato representado pela sua Administradora Fernanda Santos Souza, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 9.211.748-0, expedida pela SESP/PR CPF nº 057.506.659-84, residente e domiciliado na Rua Rio Ivaí nº1.226, Bairro: Iguaçu CEP: 83.833-509 Fazenda Rio Grande/PR

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de Março de 2022.

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
13	**Estante em aço inox**, com 5 prateleiras, medindo aproximadamente 1,20x0,50x2,00 cm	Und	40,000	1.500,0000

VALOR TOTAL DA ATA = 60.000,0000 (Sessenta mil) Reais.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Artinox Cozinhas Industriais LTDA
FERNANDA SANTOS SOUZA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:84E4867F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Focos Equipamentos EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.579.294/0001-06, sediada na Av Nossa Senhora da Penha, 2796, sala 805 Bairro: Santa Luiza CEP: 29045-402 Vitória/ES, neste ato representado pela sua Administradora, Mara Cristina Micheluzzi Anderle, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº3.772.741- SESP/SC, CPF nº.006.957.449-92, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul- SC na rua Germano Stricker-446, Bairro Tifa Monos CEP: 89265-100
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de Março de 2022.

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
14	**Freezer horizontal 2 portas** mínimo de 477 Lt, cor branca, 110V/220v garantia de 1 ano.	Und	3,000	3.590,0000
17	**Lavadoura de Roupas** lava e centrifuga; automática; 15kg; cor	Und	5,000	1.950,0000

	branca 110V; garantia de 1 ano pelo fabricante.			

VALOR TOTAL DA ATA = 20.520,0000 (Vinte mil quinhentos e vinte) reais.

LUIS ANTONIO BISCAIA PREFEITO MUNICIPAL ÓRGÃO GERENCIADOR

Focos Equipamentos Eireli
MARA CRISTINA MICHELUZZI ANDERLE
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:75A6D66B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Geflex Industria e Comercio de Moveis LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.643.102/0001-30, sediada na Av Dr. João Pessoa nº611- Fundos, Bairro: Jardim Itália na cidade de Quatiguá/PR neste ato representado pelo seu Procurador S.r, Argenildo Wagnergilce Xavier Dias, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 3.924.558-2, CPF nº 515.538.729-91 residente e domiciliado na Avenida D.r pessoa na cidade de Quatiguá/PR

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de Março de 2022.

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
20	**Microondas** - mínimo 30L display digital; painel de controle eletrônico; cor branca; prato giratório; descongelamento; 3 níveis de potencia; Timer; relógio; trava de segurança; puxador; alimentação 110/220V; potência 800w; dimensões aproximadas (LxAxP) 50x30x42cm. Garantia de 1 ano pelo fabricante.	Und	5,000	630,0000
22	**Puff** revestido em courino Diversas Cores, dimensões aproximadas 0,34x0,34x0,42 cm.	Und	50,000	46,0000

VALOR TOTAL DA ATA = 5.450,0000(Cinco mil quatrocentos e cinquenta) reais.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Geflex Industria e Comercio de Moveis LTDA
ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:A3C1E9D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Go Vendas Eletrônicas Eireli, inscrita no CNPJ nº 36.521.392/0001-81, sediada na Rua Carlos Chagas, 413, conta dinheiro, Lages/SC CEP:88.520-275, neste ato representado pelo seu S.r, Administrador Gustavo Oliveira, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 4.339.811 SSP/SCCPF nº 087.015.959-38, residente e domiciliado na Rua Carlos Chagas, nº 413 Sede, conta Dinheiro, Lages/SC CEP:88520-275
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de Março de 2022.

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
02	**Ar condicionado tipo split 18.000 btus**, quente/frio composto por uma unidade evaporadora e uma condensadora; deverão possuir selo de consumo de energia e estar classificado como tipo "A"; dotado de filtros que elimine germes e bactérias e neutralizantes de odores desagradáveis. Este filtro devera ainda ser capaz de capturar partículas de poeira, pelos e fumaça; com aletas inteligentes com a finalidade de absorver o ar pelas aletas frontais; dotado de "flaps" que regulem a direção do ar através de controle remoto; acompanhado de controle remoto próprio do aparelho; possuir painéis de fácil remoção com a finalidade de proporcionar uma manutenção mais eficiente; a unidade externa (condensadora), dotada de pintura anticorrosiva para prolongar a vida útil do aparelho; possuir visor digital para visualização do modo selecionado, voltagem 110 ou 220V, deverá fornecer garantia de 1 ano pelo fabricante.	Und	8,000	2.617,4400

VALOR TOTAL DA ATA =20.939,5200(Vinte mil novecentos e trinta e nove e cinquenta e dois) centavos.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

GO Vendas Eletronicas EIRELI
GUSTAVO OLIVEIRA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:D9FB63EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Justo Moveis de Aço Ltda, inscrita no CNPJ nº 20.252.467/0001-36, sediada na Rua Helmiro Scherer, 251 São Migul do Iguaçu/PR, neste ato representado pela sua S.ra Administradora Vanilda Scheffer Justo, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 47429964-1, CPF nº597.385.459-00, residente e domiciliado na Rua Geni de Souza Bongiolo,225 Apto 206 Centro, São Miguel do Iguaçu-PR CEP:85877-000
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de Março de 2022.

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
04	**Arquivo de aço** 4 gavetas para pasta suspensa medidas aproximadas de 133x47x61 Cor Padão: Cinza Cristal.	Und	10,000	614,000

VALOR TOTAL DA ATA = 6.140,0000 (Seis mil cento e quarenta) reais.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal órgão Gerenciador

Justo Moveis de Aço LTDA
VANILDA SCHEFFER JUSTO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:1901CDFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.935.309/0001-10, sediada na Rua Japão 195 bairro Amaral Ribeiro na Cidade de Sapiranga- RS, neste ato representado pela sua Sr.a Administradora, Edineia Juliane Noskoski Pimmel, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 4054727674 SSP/RS CPF nº 956.359.120-87, residente e domiciliado na Rua Diogo Antonio Feijo, nº232, bairro/ distrito Sete de Setembro, Sapiranga- Rio Grande do Sul CEP:93.819-278
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de Março de 2022.

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
21	**Poltrona tipo "ferradura"** 1lugar, material: couro/courino, cor: marrom escuro, Dimensões aproximadas: altura 74cm, largura 67cm e profundidade 66cm, com rodinhas.	Und	4,000	350,0000

VALOR TOTAL DA ATA = 1.400,00 (Mil e quatrocentos) reais.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos
EDINEIA JULIANE NOSKOSKI PIMMEL
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:A8608AC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: Maxima Atacadista Eireli, inscrita no CNPJ nº26.716.048/0001-94, sediada em Rio Negrinho- SC Rua Adolfo Konder nº 279 sala 03, bairro São Rafael CEP:89295-0000, neste ato representado pelo seu Administrador S.r Luiz Amarildo Mueller, nacionalidade brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 21R 1.646471, CPF nº 516.501.429-00, residente e domiciliado em São Bento do Sul-SC na Rua Paulo Parucker 578 apto52 bairro centro CEP:89.280-393
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de Março de 2022.

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
12	**Estante alta seis prateleiras em aço** Confeccionada toda em chapa de aço 24 mm, metal tratado contra ferrugem, e seis prateleiras internas com reforço na parte central, pintada em epóxi (a pó), colunas na chapa 18 (1.2 mm) pintada em epoxi (a pó) microtexturizado. Medidas aproximadas: 1980 x 900 x 400 mm.	Und	50,000	380,0000

VALOR TOTAL DA ATA = 19.000,0000 (Dezenove mil) reais.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Maxima Atacadista EIRELI
LUIZ AMARILDO MUELLER
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:96CF1CC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Techtoys Brinquedos e Tecnologia Eireli, inscrita no CNPJ nº 34.091.197/0001-33, sediada na Rua Teodoro Metchko 1047 Jardim Copacabana na cidade de Campo Mourão/PR CEP: 87302-325, neste ato representado pelo seu Administrador, Luis Cunha de Almeida, nacionalidade brasileiro, Portador da Carteira de

Identidade nº 5.936.069-8 CPF nº 696.007.599-87, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 2187, Centro Campo Mourão/PR CEP:87303-160..
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de Março de 2022.

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
15	**Fragmentadora de Papel** com capacidade para fragmentar simultaneamente no mínimo 10 fls de papel 75g/m2 em pequenas partículas ou tiras. Fenda para papel com acionamento e desligamento automático, reversão do motor para atolamento manual, cesto com capacidade mínima de 18 litros, proteção automática contra sobrecarga da fenda e aquecimento excessivo do motor. Sensor para impedir o funcionamento quando não estiver conectado ao cesto. Cabo de energia com no mínimo 1,50m. Tensão:127V. Garantia de 1 ano pelo fabricante.	Und	2,000	739,0000

VALOR TOTAL DA ATA = 1.478,0000 (hum mil quatrocentos e setenta e oito) reais.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Techtoys Brinquedos e Tecnologia EIRELI
LUIS CUNHA DE ALMEIDA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:C63864F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Vittaflex Industria e Comercio de Moveis e Colchoes Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.174.668/0001-20, sediada na Avenida Arvelino Durante nº 3466 bloco A Polo Industrial Sabáudia/PR CEP: 86.720-000, neste ato representado pelo seu Administrador, João Carlos Lopes Okuyama, nacionalidade brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 4.924.864-4 SSP/PR,
CPF nº 730.878.319-72, residente e domiciliado na Rua Azulinho nº241 vila Amoré Arapongas/PR

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de Março de 2022.

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
10	**Colchonete** em espuma com revestimento impermeável em Bagun, fechamento com zíper na lateral e ilhos para respiro, densidade 23, na cor azul royal, medidas aproximadas CxLxA 120cm x 50cm x 4cm. Espuma Selada. Selo do INMETRO.	Und	120,000	53,3500

VALOR TOTAL DA ATA = 6.402,0000(Seis mil quatrocentos e dois) reais.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Vittaflex Industria E Comercio De Moveis E Colchoes
JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:E4C00760

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: HC Desentupidora LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.951.547/000159, sediada na Rua Leonardo Pianowski n° 153 bairro: Pinheirinho CEP: 81150-330 Curitiba/PR neste ato representado pelo seu Administrador Sr. Nelsi Pissaia Junior, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 7.316.866-0 e CPF nº023.594.599-45, residente e domiciliado na Rua Leonardo Pianowski nº 316 Pinheirinho Curitiba/PR.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de Março de 2022.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	180	Horas	Serviços de Sanitização com caminhão através de bomba de hidrojateamento com sanitizante formulado com princípio ativo Quaternário de Amônio. Acompanhado de bomba de hidrojato equipado com mangueira de pressão e bomba de sucção. Serviço inclui os materiais, mão de obra e aplicação nos locais a serem indicados.	R$ 249,99	R$ 44.998,20

VALOR TOTAL DA ATA = 44.998,20 (Quarenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

HC Desentupidora LTDA
NELSI PISSAIA JUNIOR
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:A12FBB1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA,

brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: AROMA-CAR INDUSTRIA E COMERCIO DE AROMATIZANTES PARA VEICULOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 02.351.094/0001-79, sediada na RUA NODIRAN GONÇALVES CORDEIRO, 86, ZACARIAS – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR CEP 83.020-842 neste ato representado pelo seu sócio administrador, senhor MOACIR ALFREDO BRIDI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 995.060-5 SSP/PR, CPF nº 231.180.599-15, residente e domiciliado na RUA PARINTINS, 556, APTO 02 – VILA IZABEL – CURITIBA/PR CEP 80.320-270.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 25 de maio de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
15	6	TBR	Solupan desengraxante. Embalagem tambor de 200 litros. Produto de boa qualidade	R$ 599,98	R$ 3.599,88

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.599,88 (três mil e quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Aroma-Car Industria e Comercio de Aromatizantes para Veículos LTDA EPP
MOACIR ALFREDO BRIDI –
Sócio Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:F923A4BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2022

REPUBLICAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: CONCEITO COMÉRCIO DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.869.829/0001-30, sediada na RODOVIA FEDERAL BR 282, 340 – RURAL – NOVA ERECHIM/SC CEP 89.865-000 neste ato representado pelo seu administrador, senhor GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 5.198.071 SSP/SC, CPF nº 086.577.379-30, residente e domiciliado na AVENIDA FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, 47, CENTRO – NOVA ERECHIM/SC CEP 89.872-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 10 de junho de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
22	72	LT	Óleo lubrificante mineral 15w40, motores gasolina/etanol flex e gnv classificação api sl. Embalagem: 01 litro	R$ 16,50	R$ 1.188,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.188,00 (um mil e cento e oitenta e oito reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

CONCEITO COMÉRCIO DISTRIBUIDORA EIRELI
Guilherme Simoni Weschenfelder – Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:F77581F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PEDREIRA PEDRA BRANCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.665.088/0001-21, sediada na ESTRADA PRINCIPAL MATO BRANCO, SN, CAMPESTRE – QUITANDINHA/PR CEP 83.840-000, neste ato representada pela sua sócia administradora, senhora CLEUNICE CARVALHO GELENSKI, nacionalidade BRASILEIRA, Portadora da Carteira de Identidade nº 8.981.624-6 SSP/PR, CPF nº 038.100.809-69, residente e domiciliado na RUA PREFEITO ALFREDO CORDEIRO DA ROCHA, 145, CENTRO – MANDIRITUBA/PR CEP 83.800-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 21 de junho de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	11.850	TON	SAIBRO MÉDIO	R$ 17,50	R$ 207.375,00
3	3.150	TON	SAIBRO MÉDIO	R$ 17,50	R$ 55.125,00

VALOR TOTAL DA ATA:R$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Pedreira Pedra Branca Ltda
CLEUNICE CARVALHO GELENSKI
– Sócia Administradora
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:5898E5E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: AREAL NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.405.192/0001-77, sediada na RUA CARLOS KUSMA, 15475,

FAXINA – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, neste ato representada pela sua administradora, senhora GERTRUDES CIRLEI CLAUDINO ZILIOTTO, nacionalidade BRASILEIRA, Portadora da Carteira de Identidade nº 7.735.138-8 SSP/PR, CPF nº 050.149.769-21, residente e domiciliado na RUA PRINCIPAL, SN, POVOADO FULA, PALERMO – MANDIRITUBA/PR CEP 83.800-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 21 de junho de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	30.100	TON	PEDREGULHO SUJO DE AREIA	R$ 13,00	R$ 391.300,00
4	4.900	TON	PEDREGULHO SUJO DE AREIA	R$ 13,00	R$ 63.700,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Areal Nossa Senhora Rainha Da Paz Extração E Comércio De Areia EIRELI
GERTRUDES CIRLEI CLAUDINO ZILIOTTO –
Administradora
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:12E7FA68

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: CTG CONTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, sediada na RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, N.º 13815, ZACARIAS – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR – CEP 83025-323, neste ato representado pelo seu administrador, senhor FERNANDO CLAUDINO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7.413.865-9 SSP/PR, CPF nº 007.370.719-82, residente e domiciliado na RUA RAFAEL PUCHETTI, N.º 703, CASA 02, CONDOMÍNIO LE CHAMP, BRAGA – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR – CEP 83020-330.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de junho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
12	105	HORA	Escavadeira hidráulica com peso operacional mínimo de 20.000 kg, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	R$ 327,70	R$ 34.408,50

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 34.408,50 (trinta e quatro mil e quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

CTG Contrutora EIRELI
FERNANDO CLAUDINO
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:5C30D45E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 482 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Revogar os efeitos da Portaria n.º 420 de 12 de agosto de 2022, publicada em 15 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos seus efeitos revogados.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:BF9EEEDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 483 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Revogar os efeitos da Portaria n.º 421 de 12 de agosto de 2022, publicada em 15 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos seus efeitos revogados.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:EB70A787

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 484 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA PREMIO** de 03 (três) meses, a servidora, **GENY DA LUZ GONÇALVES FRANCO,** portadora do RG n.º 5.207.198-4/PR e CPF nº 830.563.869-34, matrícula de nº 2667, no cargo de **PROFESSOR**, sendo no período de 19/09/2022 à 17/12/2022, conforme Lei Complementar 05/2015.

Parágrafo único: A licença de que trata o Caput deste Artigo, refere-se ao período aquisitivo: 17/07/2015 a 20/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 19 de setembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:F7C63C57

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 484 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA PREMIO** de 03 (três) meses, a servidora, **GENY DA LUZ GONÇALVES FRANCO,** portadora do RG n.º 5.207.198-4/PR e CPF nº 830.563.869-34, matrícula de nº 2667, no cargo de **PROFESSOR**, sendo no período de 19/09/2022 à 17/12/2022, conforme Lei Complementar 05/2015.
Parágrafo único: A licença de que trata o Caput deste Artigo, refere-se ao período aquisitivo: 17/07/2015 a 20/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 19 de setembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E32CB7C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 485 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **JUSSANDRA FERREIRA COUTINHO,** portadora do RG n.º 10.905.322-8/PR e CPF nº 073.863.919-27, matrícula de nº 3820, no cargo de **PROFESSOR**, sendo no período de 12/09/2022 à 10/03/2023, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 12 de setembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:ECA2FC85

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 486 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **CAMILA WOSNIAK CRUZ,** portadora da Cédula de Identidade n.º 12.656.663-8/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 098.597.129-05, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** a qual deverá assessorar nas atividades administrativas pertinentes ao Armazém da Família.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 19 de setembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:01F7344A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 487 DE 21 DE SETEMBRODE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Fica promovida por qualificação profissional,em nível vertical, após análise e deferimento da Comissão Gestora do Plano de Carreira do Quadro Geral do Município de Mandirituba, a servidora efetiva Pública Municipal que solicitoucom apensamento de documentos referentes a escolaridade, o título/certificado reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação e/ou Secretaria de Educação Estadual, dentro da especificidade de formação mínima para cada grupo ocupacional, nos termos do art. 18 da Lei Complementarn.º 54 de 20 de dezembro de 2021.

Mat.	Nome	Cargo	De: Classe/Nível	Para: Nível/Classe
3666	Bruna Catarina KikuchiBaena	Psicólogo II	A 03	B 03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:B7B5EFE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 488 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA PREMIO** de 03 (três) meses, a servidora, **ELIS REGINA DE BARROS MORO,** portadora do RG n.º 4.587.276-9/PR e CPF nº 798.341.169-34, matrícula de nº 654, no cargo de **PROFESSOR**, sendo no período de 20/09/2022 à 18/12/2022, conforme Lei Complementar 05/2015.
Parágrafo único: A licença de que trata o Caput deste Artigo, refere-se ao período aquisitivo: 17/07/2015 a 12/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 20 de setembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:F69E3CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº. 489 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E

Art. 1º Declara encerrada a jornada suplementar concedida conforme Art. 25 da Lei 480/2008 a professora abaixo:

MATRICULA	FUNCIONÁRIO	TÉRMINO DA JORNADA
3427	Mariana Ivankio de Oliveira	31/08/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 31 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:5C7CBB03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 148/2022 – PE 090/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 148/2022 – PE 090/2022

CONTRATO Nº 148/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 26.655.819/0001-80
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO N° 043/2021 DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PR
VALOR TOTAL: R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 MESES.
DATA: 19/09/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B178C0DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 146/2022 – PE 090/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 146/2022 – PE 090/2022

CONTRATO Nº 146/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: TIAGO PIZZATTO
CNPJ/MF nº 37.090.234/0001-87
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO N° 043/2021 DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PR
VALOR TOTAL: R$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 MESES.
DATA: 19/09/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:0843EA0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 147/2022 – PE 090/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 147/2022 – PE 090/2022

CONTRATO Nº 147/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: SANTO ANTONIO COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI
CNPJ/MF nº 06.049.630/0001-37
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO N° 043/2021 DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PR
VALOR TOTAL: R$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 12 MESES.
DATA: 19/09/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:0D28B63F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
001	ESTRUTURAX OBRAS E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 463.887,62
002	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	R$ 393.106,25
003	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA EPP	R$ 460.984,24

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Marilena-Pr, 21 de setembro de 2022 .

DIEGO M. RUMAQUELLA
Presidente Da Comissão

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Membros Da Comissão

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FF84B164

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
001	ESTRUTURAX OBRAS E SERVIÇOS LTDA ME
002	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
003	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA EPP

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Marilena-Pr, 21 de setembro de 2022 .

DIEGO M. RUMAQUELLA
Presidente Da Comissão

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Membros Da Comissão

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9596A32F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 880/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **07 de OUTUBRO de 2022. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 55/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 880/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 07/10/2022 às 08h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 55/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 23 de Setembro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:60CB4690

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA 2 - AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 853/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **10 de OUTUBRO de 2022. Abertura da Sessão: 09h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e pelo Pregoeiro Francisco Valdomiro Bueno, designado pela Administração através da Portaria nº 22/2022 de 07 de Fevereiro de 2022, torna público aos interessados, que ALTERA no edital em epígrafe o constante no Anexo I – Termo de Referência, conforme descrito abaixo:

ONDE ERA:

ITEM	QT D	UND	DESCRIÇÃO	VALO R UNIT R$	VALOR TOTAL R$
2	10,0	UND	RELÉ AUXILIAR BOMBA COMBUSTÍVEL	700,00	7.000,00

PASSA A SER:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALO R UNIT R$	VALOR TOTAL R$
2	10,0	UND	RELOGIO PARA OXIGÊNIO COM VALVULA REGULADORA E FLUXÔMETRO 2 SAIDA	700,00	7.000,00

Por consequência, abrir-se-á novo prazo para a sessão de processamento do Pregão que será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 10/10/2022 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência aos interessados da recorrente decisão. O inteiro teor do Edital de Pregão Eletrônico nº 50/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30 e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br na aba licitações e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 23 de Setembro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:08F7308E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°198/2022

PORTARIA N° 198/2022
DATA: 20/09/2022

SÚMULA: "Nomear Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado e da outras providencias. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
ART. 1°- Ficam nomeados os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em edital:
Cristina Fonseca Machado – Rg nº. 12.415.241-0 (Auxiliar Administrativo) – Presidente
Juliana da Luz Rosário – Rg nº.8.607.455-9 (Gestora de Recursos Humanos) – Membro
Dilceu Machado –Rg nº 8.547.826-5 (Motorista) Membro
Giovana Lorensete Fortes – Rg 14.8429.99-5 (Professora) Membro
Willyan Tyago Piacentini Veiga – Rg nº. 8.788.172-5
ART. 2°- A Comissão Organizadora deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Processo Seletivo Simplificado.
ART. 3°- Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Mariópolis/PR, porém sem ônus o erário público.
ART. 4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 20 setembro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:B82CF515

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 830/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao ofício nº 184/2022, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 03 de outubro a 01 de novembro de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
74926/1	Nathalia Battistella	Engenheiro Sanitarista	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de outubro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6F527A09

GABINETE
PORTARIA Nº 831/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao ofício nº 184/2022, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, 18 (dezoito) dias de férias**, a contar do dia 03 a 20 de outubro de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
52299/1	Elisangela Mara Nikoski	Auxiliar de Serviços Gerais	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de outubro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6CC996C0

GABINETE
PORTARIA Nº 832/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o ofício nº 832/2022,resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 17 de outubro a 15 de novembro de 2022, concedidas por meio da Portaria nº 321/2020 e suspensas por meio da Portaria nº 426/2020, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
83330/1	Kelly Lucia de Oliveira	Motorista C	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de outubro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7D6CA938

GABINETE
PORTARIA Nº 833/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o ofício nº 808/2022,resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 26 de outubro a 24 de novembro de 2022, concedidas por meio da Portaria nº 1334/2021 e suspensas por meio da Portaria nº 1366/2021, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
73199/3	Ivoneide Zaror de Souza	Coordenador Educacional	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 26 de outubro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F109733F

GABINETE
PORTARIA Nº 835/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao ofício nº 183/2022, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 17 de outubro a 15 de novembro de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
82724/2	Ananias Caetano da Silva	Técnico Vigilância Sanitária	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de outubro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8B425B88

GABINETE
PORTARIA Nº 836/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao ofício nº 183/2022, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 03 de outubro a 01 de novembro de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
100988/1	Stephanie Melissa Siu Lo Goncalves	Farmacêutico Generalista - PSS	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de outubro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DA194765

GABINETE
PORTARIA Nº 837/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 183/2022- SMS, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **20 (vinte) dias de férias**, a contar do dia 03 a 22 de outubro de 2022, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
17710/1	Clarice da Luz Campos	Técnico Em Radiologia	2019/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de outubro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F6BC37B0

GABINETE
PORTARIA Nº 838/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 26947/2022, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Controle Interno**, 06 (seis) dias de férias**, a contar do dia 08 a 13 de setembro de 2022, concedida por meio da Portaria nº 688/2022,como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
264/2	Roseliane Fatima de Lima	Auxiliar de Administração	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de setembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DF705049

GABINETE
PORTARIA Nº 839/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao ofício nº 183/2022, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 03 de outubro a 01 de novembro de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
15245/1	Matilde de Fatima Antunes	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de outubro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:936F283B

GABINETE
PORTARIA Nº 840/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e conforme o ofício nº 183/2022-SMS, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 03 de outubro a 01 de novembro de 2022, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
71161/1	Carla Cristina de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022
80500/1	Leni da Silva	Agente Comunitário de Saúde	2020/2021
71234/1	Marcia Crisanto da Cruz Freire	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de outubro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0D22F090

GABINETE
PORTARIA Nº 841/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao ofício nº 183/2022, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, 24 (vinte e quatro) dias de férias**, a contar do dia 03 a 26 de outubro de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
100973/1	Gleiciane de Jesus dos Santos	Enfermeiro PSS	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de outubro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EEE08E8E

GABINETE
PORTARIA Nº 842/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao processo nº 26949/2022, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 03 de outubro a 01 de novembro de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
67008/2	Francielle Cristina dos Santos Neves Felisberto	Atendente Infantil	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de outubro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8AAD9A3C

GABINETE
PORTARIA Nº 843/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
75701/2	Thayrine Cristina da Costa Salvador	Técnico Administrativo	III.1.1-A	III.1.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de setembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:31F2B56E

GABINETE
PORTARIA Nº 844/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e suas alterações,conforme o ofício nº 191/2022, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Administração, a servidora **TATIANE MARIA PEREIRA SALES,** matrícula n° 76201-1, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Administração,** a partir do dia 20 de setembro de 2022.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de setembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0B182A6F

GABINETE
PORTARIA Nº 845/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e suas alterações,conforme o ofício nº 064/2022, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a servidora **JULIANA SCHUINDT KAMINSKI,** matrícula n° 100686-1, ocupante do cargo público de **Técnico Administrativo,** a partir do dia 19 de setembro de 2022.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de setembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3675832D

GABINETE
PORTARIA Nº 846/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao ofício nº 110/2022, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Controle Interno**, 15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 03 a 17 de outubro de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
100728/2	Victor Vitelci de Souza Alves	Secretário Municipal	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de outubro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9A0CDD51

GABINETE
PORTARIA Nº 847/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao e ofício nº178/2022, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **JOSE MARIA STADLER DA SILVA** matrícula nº 75620/2 ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, **90 (noventa) dias** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 01 de agosto de 2022 a 29 de outubro de 2022**, referente ao período aquisitivo de **2015 a 2020**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:49219951

GABINETE
PORTARIA Nº 848/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº 24137/2022, resolve:

CONCEDER

À servidora **ROMYLENY SURAMÁ DA SILVA GRAF**, matrícula nº **16152/1**, ocupante do cargo público de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90 (noventa) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 26 de setembro a 24 de dezembro de 2022**, referente ao período aquisitivo de **2015 a 2020**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 26 de setembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D16D606F

GABINETE
PORTARIA Nº 849/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº 24137/2022, resolve:

CONCEDER

À servidora **ROMYLENY SURAMÁ DA SILVA GRAF**, matrícula nº **16152/2**, ocupante do cargo público de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **180 (cento e oitenta) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 26 de setembro de 2022 a 24 de março de 2023**, referente aos períodos aquisitivos de **2004 a 2009 e 2015 a 2020**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 26 de setembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6B522202

GABINETE
PORTARIA Nº 850/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com a Lei Municipal nº2242/2021, e ofício nº 170/2022 resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **KARIN CHARLISE PACHECO,** matrícula nº 62740/1, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE INSPETORIA DE GUARDA COMUNITÁRIA,** simbologia **FG-1**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C678BA1A

GABINETE
PORTARIA Nº 851/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº 4850/2021, resolve:

CONCEDER

À servidora **CÉLIA REGINA SANTOS BOLOGNINI**, matrícula nº **15083/2**, ocupante do cargo público de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90 (noventa) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 26 de setembro a 24 de dezembro de 2022**, referente ao período aquisitivo de **2015 a 2022**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 26 de setembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8DBBB4B3

GABINETE
PORTARIA Nº 852/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
66516/2	Elizabeth Maria Hertmann	Atendente Infantil	04/09/2022 A 02/11/2022 (60) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de setembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D4623F6B

GABINETE
PORTARIA Nº 853/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com a Lei Municipal nº2242/2021, e ofício nº 169/2022 resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **DIEGO ROBERTO NEPOMUCENO,** matrícula nº 63479/1, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE INSPETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL,** simbologia **FG-1**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5D64431E

GABINETE
PORTARIA Nº 854/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com Artigo 28 inciso V da Lei Municipal nº 1987/2018 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Da servidora**, GICELLI PETRINI DA SILVA BRUNKHORST,** matrícula nº 51268-1, ocupante do cargo público de **PROFESSOR**, a gratificação de **100%** dos seus vencimentos, por atuar como **CHEFE DE SETOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DO FUNDEB**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2022.

Matinhos, 20 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:705F3B90

GABINETE
PORTARIA Nº 855/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em face ao ofício 794/2022-GS, resolve:

REVOGAR

Art.1° Da servidora **ANA PAULA DE LIMA PEREIRA MACHADO,** matrícula nº 100633/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL**, simbologia **FG-4**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E10D8216

GABINETE
PORTARIA Nº 856/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em face ao ofício 0794/2022-GS, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **ANA PAULA DE LIMA PEREIRA MACHADO,** matrícula nº 100633/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DO FUNDEB**, simbologia **FG-2**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5BA90613

GABINETE
PORTARIA Nº 857/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com Artigo 28 inciso V da Lei Municipal nº 1987/2018 e suas alterações, e em face ao ofício nº 794/2022, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora**, GICELLI PETRINI DA SILVA BRUNKHORST,** matrícula nº 51268-1, ocupante do cargo público de **PROFESSOR**, a gratificação de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL**.

Art. 2º Fará jus a gratificação de 100% sobre seus vencimentos, por atuar em função Administrativa junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte conforme o dispositivo da Lei Municipal 1987/2018 Art. 28, Inciso V.

Art.3° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2022.

Matinhos, 20 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D9AEFE99

GABINETE
PORTARIA Nº 858/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Protocolo nº17593/2022, resolve:

CONCEDER

A servidora IVANIL NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula nº3611/1 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 450 (quatrocentos e cinquenta) dias de Licença Prêmio a contar do dia 03 de outubro de 2022 a 26 de dezembro de 2023, referente aos períodos aquisitivos de 1994 a 2019, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de outubro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9AA477EF

GABINETE
PORTARIA Nº 859/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº 795/2022, resolve:

REVOGAR

A Gratificação pelo exercício de **DIREÇÃO ESCOLAR**, da servidora pública abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Unidade Escolar/Porte	Simbologia
70742/1	CELIA MARTINS BARBOZA DE SOUZA	CMEI Estrela Cintilante	100% Conforme Lei 1987/2018.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos
a partir do dia 01 de setembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A4D8754B

GABINETE
PORTARIA Nº 860/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com Artigo 28 inciso V da Lei Municipal nº 1987/2018 e suas alterações, e em face do ofício 795/2022 SMECE, resolve:

REVOGAR

Art. 1° Da servidora**, PRISCILLA FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula nº 76899/3, ocupante do cargo público de **PROFESSOR**, a gratificação de **100%** dos seus vencimentos, por atuar como **SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ÀS CRECHES**.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2022.

Matinhos, 20 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:599E52D1

GABINETE
PORTARIA Nº 861/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná,**José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº 795/2022, resolve:

CONCEDER

A Gratificação pelo exercício de**DIREÇÃO ESCOLAR**, da servidora pública abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Unidade Escolar/Porte	Simbologia
76899/3	PRISCILLA FERREIRA DOS SANTOS	CMEI Estrela Cintilante	100% Conforme Lei 1987/2018.

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos
a partir do dia 01 de setembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F910D51E

GABINETE
PORTARIA Nº 862/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com Artigo 28 inciso V da Lei Municipal nº 1987/2018 e suas alterações, e em face do ofício 795/2022 SMECE, resolve:

CONCEDER

Art. 1° A servidora**, CELIA MARTINS BARBOZA DE SOUZA,** matrícula nº 70742/1, ocupante do cargo público de **PROFESSOR**, a gratificação de **SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ÀS CRECHES**.

Art. 2º Fará jus a gratificação de 100% sobre seus vencimentos, por atuar em função Administrativa junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte conforme o dispositivo da Lei Municipal 1987/2018 Art. 28, Inciso V.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2022.

Matinhos, 20 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:91C7B5CE

GABINETE
PORTARIA Nº 863/2022

Dispõe sobre a revogação de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos dos servidores abaixo mencionados:

Matrícula	Nome	Cargo
72761/1	Breno Giuliano Gaino Viol Soares	Educador Social
75892/2	Caroline Ferreira Agostinho	Educador Social
73504/1	Celia Maria dos Santos	Assistente Social II
58998/1	Rosilene Leite Correa	Psicologo II
75566/1	Solange Loos Da Rocha	Psicologo II

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia de 01 de setembro de 2022.

Matinhos, PR, 20 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:31679526

GABINETE
PORTARIA Nº 864/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
15709/2	Ivamara Cristina Alonso do Prado	Técnico em Enfermagem PSS

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **01 de setembro de 2022**.

Matinhos, PR, 20 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9E4E5990

GABINETE
PORTARIA Nº 865/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e suas alterações,conforme o ofício nº 755/2022, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Saúde, o servidor **JOSE CARLOS DALALANA,** matrícula n° 82562-1, ocupante do cargo público de **Motorista D,** a partir do dia 15 de agosto de 2022.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9A985AB1

GABINETE
PORTARIA Nº 866/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
82562-1	Jose Carlos Dalalana	Motorista D

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **01 de setembro de 2022**.

Matinhos, PR, 21 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:24A39263

GABINETE
PORTARIA Nº 867/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao processo nº 26251/2022, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 17 de outubro a 19 de novembro de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
76171/2	Debora Oliveira da Silva Zappani	Chefe de Setor	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de outubro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:682F2A78

GABINETE
PORTARIA Nº 868/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná,**José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 27790/2022, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração**, 13 (treze) dias de férias**, a contar do dia 17 a 29 de outubro de 2022, concedidas por meio da Portaria nº 1523/2020 e suspensas por meio da Portaria nº 1610/2020, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
55786/1	Elisiane dos Santos Ramos	Auxiliar em Serviços Gerais	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de outubro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BF592D7E

GABINETE
PORTARIA Nº 869/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Conceder Readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, do servidor municipal **JOILSON MARCOS GONÇALVES ALVES,** ocupante do cargo de Motorista D, Matrícula 59315/3, por 180 (**cento e oitenta**) dias a contar **de 05/09/2022 até 03/03/2023**, devendo se manter afastado de atividades que requeiram esforço físico, esforços repetitivos, caminhadas longas e direção de veículos, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, o mesmo pode providenciar conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado esta completa, bem como devolve-la a chefia imediata quando o término da viagem; orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veiculo e evitar danos aos materiais transportados; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do caminhão; anotar em formulários próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; atender as normas de segurança e higiene do trabalho e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo previstas na lei n°1430/2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:33FF02BB

GABINETE
PORTARIA Nº 870/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
61654/1	Vanderlei Reitor	Motorista	21/08/2022 A 04/10/2022 (45) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de outubro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0B869EB5

GABINETE
PORTARIA Nº 871/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
59234/1	Sabrina Pagode Correia de Freitas	Enfermeiro	06/09/2022 A 04/11/2022 (60) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de setembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D6F47EBE

GABINETE
PORTARIA Nº 872/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
76910/2	Evelise Melissa Nikoski	Educador Infantil	31/08/2022 A 29/10/2022 (60) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2A373A56

GABINETE
PORTARIA Nº 873/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná,**José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo,resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 107, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
100633/1	Ana Paula de Lima Pereira Machado	Auxiliar de Serviços Gerais	01/09/2022 A 30/09/2022 (30) Dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia01 de setembrode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6D9E4787

GABINETE
PORTARIA Nº 874/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
12491/1	Izabelle Donato Martins	Atendente Infantil	04/09/2022 A 02/12/2022 (90) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de setembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR,21 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9FD9EA18

GABINETE
PORTARIA Nº 875/2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

REVOGAR

Art. 1º a Portaria nº 629/2022, que tem por objeto a concessão de 15 (quinze) dias de férias, a contar do dia 26 de setembro a 10 de outubro de 2022, ao servidor **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BBB204E6

GABINETE
PORTARIA Nº 876 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE A PROMOVER A ADEQUAÇÃO DO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA DA UNIDADE ADMINISTRATIVA SOB SUA GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, usando da competência privativa que lhe conferem os incisos IX e XIV, do artigo 76 da Lei Orgânica de Matinhos, por esta ato, **autoriza**:
Art. 1º o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte a promover a adequação do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Unidade Administrativa sob sua gestão junto à Receita Federal do Brasil, a fim de complementar o rol atividades econômicas secundárias (CNAE).
§1º A pessoa descrita no *caput* está autorizada a assinar formulários, requerimentos e declarações necessárias à promoção da adequação pretendida perante o Órgão competente, sendo permitida, ainda, a

prática de outros atos não especificados nesta Portaria, mas indispensáveis à condução do pleito perante a Receita Federal.
§2º As despesas decorrentes da execução da descrição do *caput* correrão por conta de dotações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 22 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:844509CE

GABINETE
DECRETO Nº 1539/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$274.893,25 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº.4.320/64 e a autorização constante da Lei nº.2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art.1º-Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2022 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 274.893,25 (duzentos e setenta e quatro mil, oito centos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat.Eco.Despesa	Descrição Cat.Eco.Despesa	Valor	Fonte
10.001.0018.0542.0110.2037	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	136.893,25	00002
10.001.0018.0542.0110.2038	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	138.000,00	00002

Art. 2º -Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 274.893,25 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos) na fonte de recurso 00002.

Art. 3º –Fica alterado conforme a Lei 2289, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º –Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2022.

Art.5º–Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º –Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de setembro de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:555B3C57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 34/2022
Licitação exclusiva para ME's e EPP's local e regional

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 07 de outubro do ano de 2022**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item para Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para as escolas e creches municipais, e gêneros alimentícios para os departamentos, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

Mato Rico 23 de setembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:83E2EC02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Aquisição de equipamentos para a Feira Livre do município de Miraselva, destinados ao fortalecimento da Agricultura Familiar.
Item 07 – Barraca de Feira: *"TENDA SANFONADA: 3,00X3,00 METROS ESTRUTURA EXTRA FORTE; EM ALUMÍNIO OBLONGOS COM REFORÇOS DUPLOS INTERNOS COM PÉS E CONEXÕES EM AÇO GALVANIZADO; TUBOS EM AÇO NAS MEDIDAS 20X20,25X25 E 30X30MM, ABERTURA RÁPIDA SEM PEÇAS SOLTAS; SEM PEÇAS DE PLÁSTICO, TODAS AS CONEXÕES DE AÇO; LONA LONGA VIDA PVC COM BLACK-OUT, FATOR U.V. 100%, TOTALMENTE VULCANIZADO E SEM COSTURAS; CONTENDO 3 SAIAS DE 3,00X0,80MTS; CONTENDO ESTRUTURA DE BALCÃO DE 3,00MTS; ACOMPANHA CAPA PARA TRANSPORTE."*

O município de Miraselva, através de seu Pregoeiro, torna público que, em face de rescisão contratual com a primeira licitante e em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação **PR COMERCIO ELETRÔNICO LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Av. Américo Belay, n° 800, Jd. Imperial, CEP: 87.023-000, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 24.832.819/0001-83**, classificada em segundo lugar, para assinatura de contrato administrativo. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive

quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicitamos a anuência da referida empresa no fornecimento desse item nos termos da proposta vencedora.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Miraselva/PR, 23 de setembro de 2022.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:46957DEF

LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento de Serviço de IP DIRETO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná e a empresa LIGGATELECOMUNICAÇÕES S. A., na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 3.802.398-5 e do CPF nº. 648.886.069-00, residente e domiciliado à Av. Dona Madalena, 140, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A com sede a Rua Treze de Maio, 1062, São Francisco, CEP - 80.510-030, na cidade de Curitiba Estado da Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 04.368.865/0001-66, neste ato representada por seu procurador Sr. **Ricardo Lopes Montanher**, portador da cédula de identidade RG nº. 23390618-SSP/PR e do CPF nº. 134.952.388-75.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, prorrogando sua vigência até 22 de Setembro de 2023, o valor mensal pactuado anteriormente era R$ 1.944,90 (mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), com o reajuste previsto na cláusula 4.2 do contrato, baseando se no índice IGP-DI, onde o acumulado nos últimos 12 meses foi de 9,1024%, o valor mensal passará a ser R$ 2.121,93 (dois mil cento e vinte e um reais e noventa e três centavos).
O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 23 de Setembro de 2022.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 21 de Setembro de 2022.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

RICARDO LOPES MONTANHER
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D5A11764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 026 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 001/2021, de 09 de dezembro de 2021, que tratou do Processo Seletivo Simplificado para os empregos de Professor I e Professor II, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A **14ª CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados para entrega de TODOS OS DOCUMENTOS elencados nos **itens 5.1 e 5.2 do Edital 001/2021.**

PROFESSOR I

Classificação	Nome *Conforme preenchimento na inscrição	Pontuação
180°	Francinaldo Alves da Costa	10
181°	Juciane Aparecida Melo	10
182°	Renato Boratho	10
183°	Fabíola Fiorelli	10

A apresentação de TODOS documentos deve ocorrer no período de **26 à 30 de setembro**, **no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00** na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte-SMEDE.
Os professores com documentação devidamente legitimada deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para escolha de vaga na data de **30 de setembro de 2022, às 17h30min.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 23 de setembro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:82C93DAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ADITIVO 004/2022

TERMO ADITIVO Nº 004/2022
CONTRATO Nº 014/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021

CONTRATANTE	Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito interno, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, devidamente inscrita no CNPJ n.º 81.266.058/0001-83, neste ato representada pelo Presidente do Legislativo Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Divo Malacarne, portador do RG nº 1.951.131-6 e inscrito no CPF nº 409.304.169-53, residente domiciliado na Rua Costa e Silva, 336, nesta cidade, e
CONTRATADA	**PRATA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS**, Pessoa Jurídica, com sede na Avenida Iguaçu, nº 837, Centro Nova Prata do Iguaçu PR, CEP: 85685-000, inscrito no CNPJ nº **36.307.580/0001-01**, representada neste ato pelo senhor Antonio Stang, Administrador, portador do RG nº 4.482.287-3 SESP/PR, do CPF nº 723.271.039-91, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 535, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP: 85635-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto deste Contrato é aquisição de até 5.000 (cinco mil) litros de combustível gasolina comum, conforme especificações e quantidades descritas na tabela do anexo I do Edital do Pregão n.º 003/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES – Conforme preceitua a cláusula quinta, parágrafo terceiro "CONDIÇÔES DE PAGAMENTO" do contrato: *O valor contratual poderá ser revisto a critério da administração do legislativo desde que tenha havido fato devidamente justificado e/ou motivado", c*onsiderando que o edital e a contratação foram efetuados com base no preço do mercado interno municipal, após solicitação da empresa contratada e levantamento efetuado pelo responsável pela

fiscalização dos contratos, é de extrema necessidade que seja efetuada a equiparação de valores dos itens contratados, ficando definidos conforme especificado na cláusula seguinte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES – Fica ajustado os valores unitários dos itens no contrato original conforme seguem: o valor do litro de gasolina de R$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos), diminuem para R$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos), tendo um ajunte a menor de R$ 0,48 por litro de gasolina sobre o restante no saldo de 4.264,51 litros de gasolina comum, totalizando uma redução no valor do contrato de R$ 2.046,96 (dois mil e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 23 de setembro de 2022.

CÂMARA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU	*PRATA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS*

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:E4D711E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO DE ADITIVO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 192/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Ademir Morgan - CNPJ nº 78.807.823/0001-10 – Nova Prata do Iguaçu - PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, para veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias da frota municipal, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela AUDATEX, conforme descrição dos lotes 01, 02 e 03.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Tendo em vista o saldo remanescente da contratação inicial, sabendo da necessidade constante da aquisição dos itens contratados e considerando a viabilidade da continuidade da contratação dentro dos valores praticados até elaboração de novo processo licitatório, optamos pelo aditamento do prazo de vigência do presente instrumento, com a anuência da contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 02 (dois) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **24/11/2022**.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 23 de setembro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:06C75722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 193/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Mecânica e Auto Elétrica Couss Ltda – CNPJ Nº 23.734.303/0001-33 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, para veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias da frota municipal, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela AUDATEX, conforme descrição nos lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 16 e 19.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Tendo em vista o saldo remanescente da contratação inicial, sabendo da necessidade constante da aquisição dos itens contratados e considerando a viabilidade da continuidade da contratação dentro dos valores praticados até elaboração de novo processo licitatório, optamos pelo aditamento do prazo de vigência do presente instrumento, com a anuência da contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 02 (dois) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **24/11/2022**.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 23 de setembro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:ECE7BEE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2022
CONTRATO Nº 194/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Dutra e Filho Transportes Ltda - CNPJ nº 29.438.076/0001-85 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, para veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias da frota municipal, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela AUDATEX, conforme descrição dos lotes 17, 18, 21 e 22.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Tendo em vista o saldo remanescente da contratação inicial, sabendo da necessidade constante da aquisição dos itens contratados e considerando a viabilidade da continuidade da contratação dentro dos valores praticados até elaboração de novo processo licitatório, optamos pelo aditamento do prazo de vigência do presente instrumento, com a anuência da contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 02 (dois) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **24/11/2022**.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 23 de setembro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:48BE3E50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 195/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Service Center GL Comércio de Peças EIRELI – CNPJ Nº 25.219.169/0001-68 – Francisco Beltrão - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, para veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias da frota municipal, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela AUDATEX, conforme descrição no lote 20.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Tendo em vista o saldo remanescente da contratação inicial, sabendo da necessidade constante da aquisição dos itens contratados e considerando a viabilidade da continuidade da contratação dentro dos valores praticados até elaboração de novo processo licitatório, optamos pelo aditamento do prazo de vigência do presente instrumento, com a anuência da contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 02 (dois) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **24/11/2022**.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 23 de setembro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:0799E3EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
CONTRATO Nº 196/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: T B S Mecânica e Auto Pecas - EIRELI - CNPJ nº 09.644.363/0001-34 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, para veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias da frota municipal, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela AUDATEX, conforme descrição nos lotes 10, 11, 13, 14 e 15.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Tendo em vista o saldo remanescente da contratação inicial, sabendo da necessidade constante da aquisição dos itens contratados e considerando a viabilidade da continuidade da contratação dentro dos valores praticados até elaboração de novo processo licitatório, optamos pelo aditamento do prazo de vigência do presente instrumento, com a anuência da contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 02 (dois) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **24/11/2022**.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 23 de setembro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:37D01874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 374/2022

O senhor ISMAEL BATISTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir membros da Comissão de Recebimento de Materiais do Paço Municipal, composta pelos membros:

• Adalto Rodrigues R.G. Nº 19.316.038-9

• Alan de Souza Miranda R.G. Nº 10.214.910-6
• Ana Beatriz Baltrusch R.G. Nº 12.812.838-7
• Angela Maria Braga Zirondi R.G. Nº 4.134.426-1
• Andrea Kristyellen Franssão Geraldeli R.G. Nº 10.259.491-6
• Cleivaldo Bernardo R.G. Nº 3.163.954-9
• Dacimar Uliana R.G. Nº 7.551.414-0
• Debora Voltolino R.G. N° 8.085.781-0
• Elizete Zanetti Monteschio R.G. Nº 4.304.019-7
• Eder José Iakestest R.G. Nº 5.450.736-4
• Fernando Júnior da Conceição R.G. Nº 6.466.001-2
• Isabela dos Reis Venâncio R.G. Nº 10.788.075-5
• João Carlos Ribeiro R.G. Nº 7.764.848-8
• Lucas Ferreira Pelissari R.G. N° 15.015.056-6
• Luciana Giraldelli Benossi R.G. Nº 15.305.407-0
• Lourival Leite de Siqueira R.G. Nº 977.782-2
• Mari Catiene Lorençone R.G. Nº 8.440.397-0
• Maria Aparecida dos Reis Rodrigues R.G. Nº 4.207.766-6
• Maria Lúcia Barbosa Cimpricio R.G. Nº 15.793.797-9
• Rubens Conde Junior R.G. Nº 7.338.626-8
• Renata Camargo Baptistoni R.G. Nº 9.744.001-8
• Renata Ferreira de Souza R.G. N° 12.387.974-0
• Roberta Mazzer de Henrique Medeiros R.G. Nº 7.851.790-5
• Renan da Silva Franklin R.G. Nº 13.857.982-4
• Rosi Mary Sabaine R.G. Nº 3.385.109-0
• Vinícius Alberto de Oliveira Cantoni R.G. Nº 10.502.566-1
• William Diego de Castro Marques R.G. Nº 9.872.741-8
• Samuel Gabriel R.G. Nº 600.869-31

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2812FBEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 373/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 1 de setembro de 2022, para exercer o Emprego Público de Educador Social – PSS, o Senhor ANDERSON RAMOS FERNANDES, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.259.682-* – SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.524.489-**, Carteira de Trabalho n° 0908***, Série 001-*/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 22 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:73B35AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 369/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de setembro de 2022, Função Gratificada de 30% (trinta porcento), a Servidora Pública Municipal **CRISTIANE VICENTE DA SILVA MANRIQUE,** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.835.662-* - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.416.489-**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, desde 6 de março de 2014, para responder pela Chefia do Posto do Instituto de Identificação do Paraná, do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 22 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F2B5255E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 368/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de setembro de 2022, Função Gratificada de 50% (cinquenta porcento), a Servidora Pública Municipal **ANA NAYARA CARNAUBA,** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no **.788.159-* - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.374.219-**, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, desde 12 de fevereiro de 2019, para Coordenar Sistemas de Informação e Acompanhamento de Obras, da Secretaria Municipal de Obras, do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 22 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4A65804D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 372/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 18 (dezoito) dias de férias, de 26 de setembro a 13 de outubro de 2022, a Servidora Pública Municipal senhorita GEOVANI PINHEIRO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número **.837.115-*/SSP-SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.927.709-**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 20 de agosto de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 22 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3554E261

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 371/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias, de 26 de setembro a 5 de outubro de 2022, a Servidora Pública Municipal senhora ELIZETE ZANETTI MONTESCHIO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.304.019-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.177.759-**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, desde 1 de setembro de 1995.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 22 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:109BCD60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 370/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias, de 26 de setembro a 25 de outubro de 2022, a Servidora Pública Municipal senhora ELIANE FIGUEIREDO RAMOS SANTANA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número **.336.265-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.620.669-**, ocupante do Emprego Público de Educadora Social, desde 20 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 22 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2ED7AB0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 366/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Redistribuir, a partir de 16 de setembro de 2022, o Cargo do Servidor Luis Mauricio dos Santos, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.186.553-*- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.685.049-**, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, desde 12 de agosto de 2003, para a Fundação de Educação de Paiçandu.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 20 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B9785A44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 365/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 1 de setembro de 2022, para exercer o Emprego Público de Educadora Social – PSS, a Senhora ROSANA AMARAL FIGUEIREDO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.068.556-* – SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.547.239-**, Carteira de Trabalho n° 4390***, Série 001-*/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 20 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3A85E6A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 364/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 1 de setembro de 2022, para exercer o Emprego Público de Lavador – PSS, o Senhor WESLEY PATROCINIO NAZARET, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no **.185.311-* – SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.200.088-**, Carteira de Trabalho n° 5737***, Série 004*-PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 20 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BE74D69D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 363/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 1 de setembro de 2022, para exercer o Emprego Público de Pedreiro – PSS, o Senhor REINALDO VIEIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.842.595-* – SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.006.169-**, Carteira de Trabalho n° 0865***, Série 006*-PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 20 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3938C6BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 362/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 1 de setembro de 2022, para exercer o Emprego Público de Pedreiro – PSS, o Senhor JOSE RAMOS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.186.429-* – SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.410.389-**, Carteira de Trabalho n° 6326***, Série 004*-PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 20 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:638399AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 34º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **34º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **15/09/2022 as 18:00 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de educação de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 6,39	**R$ 6,36**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 6,45	R$ 6,45

Paiçandu-Pr, 15 de setembro de 2022.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:7A938230

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 34º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **34º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **15/09/2022 as 18:00 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 6,39	**R$ 6,36**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 6,45	R$ 6,45

Paiçandu-Pr., 15 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:038D96D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 34º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **34º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **15/09/2022 as 18:00 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 6,39	**R$ 6,36**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 6,45	R$ 6,45

Paiçandu-Pr, 15 de setembro de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CÉFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:F73D2F15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 35º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **35º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **20/09/2022 as 18:10 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de educação de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 6,36	**R$ 6,11**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 6,45	**R$ 6,17**

Paiçandu-Pr, 20 de setembro de 2022.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:878C3495

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 35º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **35º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **20/09/2022 as 18:10 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 6,36	**R$ 6,11**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 6,45	**R$ 6,17**

Paiçandu-Pr., 20 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:EE74EF1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 35º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **35º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **20/09/2022 as 18:10 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 6,36	**R$ 6,11**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 6,45	**R$ 6,17**

Paiçandu-Pr, 20 de setembro de 2022.

Fundação De Saude De Paiçandu
THIAGO ALVES CÉFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:D0D7A964

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94

CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ER CORRELATOS – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.121.920/0001-63

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS FINS, visando atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				ANTERIOR	APROVADO
48	UN	Balde de plástico 15 litros	ARQPLAST	6,80	**6,85**
51	UN	Balde de plástico 20 litros	ARQPLAST	9,60	**9,70**
76	UN	Luva Látex amarela Tam. "G"	INOVEN	2,30	**2,30**
80	UN	Papel alumínio rolo 30X4 MT	GIOPACK	2,50	**2,83**
86	PCT	Prendedor plástico c/ 12	PRIMAVERA	1,54	**1,89**

Paiçandu-Pr., 08 de agosto de 2022.

Fundação de Educação de Paiçandu
ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:69E33413

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94

CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ER CORRELATOS – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.121.920/0001-63

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS FINS, visando atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				ANTERIOR	APROVADO
03	LT	ALCOOL ETILICO 70 INPM	SAFRA	4,89	**4,90**
57	UN	DISPENSER COPO ÁGUA 180 ML, COM ACIONAMENTO	NOBRE	32,90	**49,16**

Paiçandu-Pr., 19 de setembro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação De Educação De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:FAFC0A71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94

CONTRATADO: MAX CESTAS.COM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.651.458/0001-98

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS FINS, visando atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				ANTERIOR	APROVADO
01	LT	Água sanitária	Q BOA	1,98	**3,49**
05	FR	Cera liquida amarela 750 ml	BRILMAX	3,05	**3,99**
06	FR	Cera liquida incolor 750 ml	BRILMAX	2,98	**3,99**
07	FR	Cera liquida vermelha 750 ml	BRILMAX	3,10	**3,99**
09	FR	Desinfetante liquido 2 litros	ALPES	2,70	**3,62**
25	PCT	Sabão em pedra 1 kg (5 pedras)	BARRA NOVA	4,95	**6,41**

Paiçandu-Pr., 19 de setembro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação De Educação De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:E7C60B11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META DO CONTRATO Nº 005/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 009/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94

CONTRADO: MGP TELECOM LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ nº 11.626.612/0001-00;

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º e art. 57, inc. II, da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Fica acertado entre as partes o 4º termo aditivo de **AUMENTO DE META FÍSICA** nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quarta do contrato, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações através do fornecimento de 15 MG de internet, para cada local, disponibilizado por fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários a execução implantação do serviço e suporte técnico para atender 17 (dezessete) escolas municipais, visando atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu.
O valor anual inicial do contrato de R$ 48.727,50 (quarenta e oito mil setecentos e vinte e sete reais cinquenta centavos) no primeiro ano, com 1° (primeiro) aditivo de prazo e meta passou para R$ 55.224,50 (cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais cinquenta centavos) no segundo ano, com 2° (segundo) aditivo de R$ R$ 55.224,50 (cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais cinquenta centavos) para o terceiro ano, com 3º (terceiro) aditivo de R$ 55.224,50 (cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais cinquenta centavos) para o quarto ano.
Com o aumento de meta fica acrescido 1 (um) ponto de internet, que se trata da unidade do transporte escolar que está instalada em novo endereço, no valor de R$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos) ao mês.
O valor mensal a ser pago de R$ 4.602,02 (quatro mil, seiscentos e dois reais e dois centavos) incluso todas escolas do ensino fundamental e educação infantil (CMEIS), com o aumento de meta o valor mensal para a ser de R$ 4.701,92 (quatro mil setecentos e um reais noventa e dois centavos) para os meses de outubro e novembro.
Sendo assim o valor total acumulado será de R$ 214.600,80 (duzentos e quatorze mil, seiscentos reais oitenta centavos).
Sem mais alterações.

Paiçandu – PR 15 de setembro de 2022.

Fundação de Educação de Paiçandu
ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:A004A3C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1063/2022 - CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 1063/2022

Ementa: Concede férias

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor Ederson Amauri Seixas da Silva, matrícula nº 60, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Licitação e Compras, no período de 13/10/2022 a 27/10/2022.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:7A67E710

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 59/2022

AVISO DE SUSPENSÃO – CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 59/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9296/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de gestão do Pronto Atendimento Municipal – 24h, Porte II.
O Município de Palmeira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº. 14.929 de 21/12/2021, torna público, para ciência dos interessados, a SUSPENSÃO do processo em epígrafe, cuja abertura aconteceria às 09h15min. do dia 26/09/2022, uma vez que os esclarecimentos solicitados através do processo administrativo nº. 17039/2022 não foram respondidos em tempo hábil.

Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br .
Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

23 de setembro de 2022 –
CRISTIANE PEREIRA –
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1E144399

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 922 DE 23/09/2022 - CONCEDE PENSÃO PARA JANDYRA PACHECO MACHADO

Portaria n.º 922 de 23/09/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº 516/2022, em que é requerente **Jandyra Pacheco Machado**.

Considerando mais, o disposto no Art. 80, inciso I, Art. 81, 83 e 84 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e ainda o Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, regulamentado pela Orientação Normativa SPS n.º 03/2004, art. 54.

Resolve:

Conceder ***Pensão***, a partir de 27/08/2022 sendo uma cota vitalícia no percentual de 100% (cinquenta por cento) para **Jandyra Pacheco Machado,** portadora do R.G. nº 1.xxx.xx9 PR, inscrita no CPF sob nº 020.xxx.xxx-69, em virtude do falecimento do servidor aposentado *"Altamir Machado"*, sendo que o benefício corresponderá ao valor total da remuneração do servidor, ou seja, R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) e será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:63750164

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.636 DE 23/09/2022 - DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR LUCIANO GARBUIO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento no artigo 118 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, alterado pela Emenda nº 15 de 04 de março de 2008.
Considerando as condições previstas no Termo de Convênio nº 88/2022, que trata da Cessão de servidor, celebrado entre o Município de Palmeira e Universidade Estadual de Ponta grossa - UEPG, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, na data de 21 de setembro de 2022, Edição nº 2609; e conforme o processo administrativo 14461/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido o servidor Sr. **LUCIANO GARBUIO**, inscrito no CPF sob nº 882.xxx.xxx-53, RG 3.9xx.xx2-0, ocupante do cargo de Bioquímico, matrícula funcional nº 203162, pertencente ao quadro próprio de servidores públicos municipais, a partir de 26/09/2022, para o exercício das funções atinentes ao respectivo cargo, junto à **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG**, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 80.257.355/0001-08, para a execução dos serviços perante o Hospital Regional dos Campos Gerais, de forma integrada à Rede Assistencial do Sistema Único de Saúde - SUS, a fim de atender as necessidades da população abrangida em toda região, conforme estabelecido noConvênio de Cessão nº 88/2022.

Art. 2º Todos os ônus financeiros sejam de natureza previdenciária ou trabalhista, bem como quaisquer outros que integrem os salários ou vencimentos do servidor e que incidam ou vierem a incidir em decorrência da execução da presente cessão, são de responsabilidade exclusiva do **Município de Palmeira**, competindo-lhe efetuar tais recolhimentos e/ou pagamentos a quem de direito e nas épocas próprias.

Art. 3ºO Município poderá, por razões de interesse público, requisitar a rescisão do convênio, bem como o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional, se necessário for, para garantir o bom andamento do serviço público.

Art. 4º Os efeitos produzidos pela presente cessão seguirão, estritamente, o estabelecido pelo Convênio celebrado entre as partes.

Art. 5º Findo o prazo de vigência do Convênio de Cessão nº 88/2022, celebrado entre as, nulo serão os efeitos produzidos com fundamento neste Decreto, simultaneamente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:8DDEE0F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 500/2022

PORTARIA Nº 500/2022

SÚMULA: Revoga ato administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Revogar a Portaria 487/2022.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de setembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:08D2C7F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 501/2022

PORTARIA Nº 501/2022

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** ao Servidor **JAIR JOSÉ DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Motorista lotado na Secretaria de Administração, a partir da de 01 de setembro 2022 conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de outubro de 2022.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de setembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:1373A8B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 5022022

PORTARIA Nº 502/2022

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** à Servidora **KARLLA CLAZER LORENZETTI,** ocupante do cargo de Técnica de Controle da Procuradoria, a partir da de 13 de setembro 2022 conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **13 de outubro de 2023.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de setembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:421F19A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 503/2022

PORTARIA Nº 503/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 03 (três) meses de Licença Especial a servidora **CONCEIÇÃO MARIA VIANNA** referente ao período aquisitivo de 2016/2022 (de acordo com o Artigo 89, inciso IX Lei Complementar 173/2020 de 27 de maio de 2020) para ser usufruída no período de **22/09/2022 a 20/12/2022,** conforme requerimento da servidora e de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **21 de dezembro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de setembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:EBA4662A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 504/2022

PORTARIA N.º 504/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES** 05 (cinco) dias de férias referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 26/09/2022 a 30/09/2022** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de outubro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de setembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:380AE4DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DOC ONTRATO 254/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: NICOLAS BARBOSA STRIKER 11142460932, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ENEDINA DE OLIVEIRA, 802 . - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA VERDE, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº35.965.006/0001-88, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) NICOLAS BARBOSA STRIKER, portador do RG nº 134954434 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 111.424.609-32 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇAO DE MICRO-ONIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ANO DE FRABRICAÇÃO MINIMO, ANO 2001, MOTOR POTÊNICA MINIMA 140 CV, MINIMO 23 PASSAGEIROS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO GARANTIA 06(SEIS) MESES.

DATA DO CONTRATO: 23/09/2022
VIGÊNCIA: 21/12/2022
VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (Cinqüenta e Quatro Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:FF7BAEA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 253/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 134/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI , pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 sala 01 - CEP: 84940000 - BAIRRO: Centro, Siqueira Campos/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº37.394.549/0001-18, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CHARLES JOSE DELLAI, portador do RG nº 8082045454 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.548.440-06 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA EM CBUQ E GALERIAS PLUVIAIS, NA RUA ARTUR FREIBERGER, NO PARQUE INDUSTRIAL I, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.
DATA DO CONTRATO: 23/09/2022
VIGÊNCIA: 20/09/2023
VALOR TOTAL: R$ 884.897,36 (Oitocentos e Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos).
FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:DF73D773

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 08/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 134/2022
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO E ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº134/2022, Tomada de Preços Nº 08/2022, elaborado pela Modalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL,** por proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço, conforme especificado no Edital e com Base nas informações contidas na ATA de classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO HOMOLOGO** o objeto ao licitante:
Sendo a empresa proponente **DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP – CNPJ-37.394.549/0001-18, LOTE 01 VALOR GLOBAL R$ 884.897,36 (Oitocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos),** foi declarado vencedor do certame por ter cumprido todos os itens dispostos em edital e anexos, apresentando a proposta válida e em conformidade com os serviços na Planilha Orçamentária ao município de Palmital-PR., cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 20 de Setembro 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:819865F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
TERMO DE AVISO DE ERRATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e mais pelo consubstanciado nos autos do Processo Administrativo Licitatório n.º 277/2022, e mais pelo contido no ato administrativo publicado em 23 de setembro de 2022 que homologou a Dispensa de Licitação nº 017/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Fica ratificado o termo de homologação e de valores na forma abaixo especificado.
Partes:
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 35.848.527/0001-55.

CONTRATADAS:
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA.
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

Objeto: Aquisição de Medicamentos de forma emergencial, para o fim de abastecer as farmácias das Unidades de Saúde geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, com fulcro nos artigos 24, inciso V, 26, parágrafo único, inciso I, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93, c.c. art. 72 inc. II, do Regulamento interno de Licitações da FASP, e o artigo 119 da Lei 8.666/93 e o artigo 5°, § 3° da Lei Complementar Municipal n° 230/2019 (Lei Orgânica da FASP).

Valor total à empresa:
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA – CNPJ: 81.706.251/0001-98. R$ 7.163,90 (sete mil, cento e sessenta e três reais e noventa centavos).
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 12.014.370/0001-67 R$ 986,58 (novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ Nº 37.931.064/0001-16 R$ 77.557,00 (setenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e sete reais).

Valor total da Contratação: **R$ 85.707,48 (oitenta e cinco mil, setecentos e sete reais e quarenta e oito centavos).**

Prazo da contratação: 03 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, na forma do artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Foro: Paranaguá-PR

Art. 2º Este termo de aviso entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 23 de setembro de 2022

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 230/2019;

R E S O L V E:

Fica homologado o Processo Licitatório de Dispensa de Licitação n° **017/2022**, que tem por **Objeto:** Aquisição de Medicamentos, para o fim de abastecer as farmácias das unidades de saúde geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, com fulcro nos artigos 24, inciso V, 26, parágrafo único, inciso I, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93, c.c. art. 72 inc. II, do Regulamento interno de Licitações da FASP, e o artigo 119 da Lei 8.666/93 e o artigo 5°, § 3° da Lei Complementar Municipal n° 230/2019 (Lei Orgânica da FASP).

Adjudico o lote 01, 05, 09, 10, 11, 12 à contratada**: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA** – CNPJ: 81.706.251/0001-98. R$ 7.163,90 (sete mil, cento e sessenta e três reais e noventa centavos).

Adjudico o lote 07 à contratada: **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ Nº 12.014.370/0001-67 R$ 986,58 (novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Adjudico o lote 2, 3, 6, 8, 13 à contratada: **LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** – CNPJ Nº 37.931.064/0001-16 R$ 77.557,00 (setenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e sete reais).

Este Termo entrará em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 23 de setembro de 2022.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação n° 017/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93 e o Regulamento interno de Licitações da FASP.

Em consequência homologo o presente procedimento, com as inclusas retificações.

Este Termo entrará em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 23 de setembro de 2022.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:621DD890

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 028/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2022

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP.**
CNPJ:	nº. 35.848.527.0001/55.
RESPONSAVÉL ASSINATURA:	**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER –Diretora Geral.**
CPF:	Nº 058.907.529-28.
CONTRATADA	**LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ:	Nº 37.931.064/0001-16
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:	Paola Jenniffer Soinski Leal
CPF:	Nº 087.851.609-38
OBJETO	Aquisição de Medicamentos de forma emergencial, para o fim de abastecer as farmácias das Unidades de Saúde geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá.
JUSTIFICATIVA:	Amparo Legal: artigo 24, inciso V, 26, parágrafo único, inciso I, ambos da Lei

	Federal Nº 8.666/93, c.c. art. 72 inc. II, do Regulamento interno de Licitações da FASP, e o artigo 119 da Lei 8.666/93 e o artigo 5°, § 3° da Lei Complementar Municipal n° 230/2019 (Lei Orgânica da FASP).
DO VALOR:	O valor total estimado do contrato é de R$ 77.557,00 (setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais).
DO PRAZO:	O contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura.

Paranaguá, 23 de setembro de 2022

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral -FASP
Decreto - 2.612 De 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:878425D9

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 105/2022

"Designa Fiscal de Contrato para fiscalização do contrato nº 028/2022".

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos FASP, considerando o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 277/2022, e considerando a dispensa de licitação nº 17/2022, RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores **JANAINA ALFREDO CORREA DOS SANTOS**– Gerente de Farmácia, **ISADORA CORREA FOES –** Farmacêutico Bioquímico como fiscais do contrato n.º 028/2022 com descrição constante no Anexo I desta Portaria, com prazo de vigência de 3 (três) meses contados a partir da data de sua assinatura, e suas prorrogações.

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado a cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato e ata de registro de preços amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR, 23 de setembro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral
Decreto N° 2.612 de 22/04/2021

ANEXO I – DO CONTRATO:

DADOS DO CONTRATO N°: 028/2022

Objeto Contratado: "Aquisição de Medicamentos de forma emergencial, para o fim de abastecer as farmácias das Unidades de Saúde geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá.", baseado no art. 24, inciso V, 26, parágrafo único, inciso I, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93, c.c. art. 72 inc. II, do Regulamento interno de Licitações da FASP, e o artigo 119 da Lei 8.666/93 e o artigo 5°, § 3° da Lei Complementar Municipal n° 230/2019 (Lei Orgânica da FASP).

Processo administrativo n° 277/2022

Contratada/Locador: **LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** – CNPJ Nº: 37.931.064/0001-16

Valor total do contrato R$ 77.557,00 (setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais).

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:D528C898

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2022

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP.**
CNPJ:	nº. 35.848.527.0001/55.
RESPONSAVÉL ASSINATURA:	**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER – Diretora Geral.**
CPF:	Nº 058.907.529-28.
CONTRATADA	**ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ:	Nº 12.014.370/0001-67
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:	**Milena Dambros**
CPF:	Nº 087.347.569-06
OBJETO	Aquisição de Medicamentos de forma emergencial, para o fim de abastecer as farmácias das Unidades de Saúde geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá.
JUSTIFICATIVA:	Amparo Legal: artigo 24, inciso V, 26, parágrafo único, inciso I, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93, c.c. art. 72 inc. II, do Regulamento interno de Licitações da FASP, e o artigo 119 da Lei 8.666/93 e o artigo 5°, § 3° da Lei Complementar Municipal n° 230/2019 (Lei Orgânica da FASP).
DO VALOR:	O valor total estimado do contrato é de R$ 986,580 (novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
DO PRAZO:	O contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura.

Paranaguá, 23 de setembro de 2022

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral -fasp
Decreto - 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:165E3F3B

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 106/2022

F*iscalização do contrato nº 029/2022".*

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos FASP, considerando o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 277/2022, e considerando a dispensa de licitação nº 17/2022, RESOLVE:
Artigo 1º. Designar os servidores **JANAINA ALFREDO CORREA DOS SANTOS**– Gerente de Farmácia, **ISADORA CORREA FOES –** Farmacêutico Bioquímico como fiscais do contrato n.º 029/2022 com descrição constante no Anexo I desta Portaria, com prazo de vigência de 3 (três) meses contados a partir da data de sua assinatura, e suas prorrogações.

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado a cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato e ata de registro de preços amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR, 23 de setembro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral
Decreto N° 2.612 de 22/04/2021

ANEXO I – DO CONTRATO:

DADOS DO CONTRATO N°: 029/2022

Objeto Contratado: "Aquisição de Medicamentos de forma emergencial, para o fim de abastecer as farmácias das Unidades de Saúde geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá.", baseado no art. 24, inciso V, 26, parágrafo único, inciso I, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93, c.c. art. 72 inc. II, do Regulamento interno de Licitações da FASP, e o artigo 119 da Lei 8.666/93 e o artigo 5°, § 3° da Lei Complementar Municipal n° 230/2019 (Lei Orgânica da FASP).

Processo administrativo n° 277/2022

Contratada/Locador: **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ Nº: 12.014.370/0001-67

Valor total do contrato**:** R$ 986,580 (novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:2FD46573

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2022

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP.**
CNPJ:	nº. 35.848.527.0001/55.
RESPONSAVÉL ASSINATURA:	**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER – Diretora Geral.**
CPF:	Nº 058.907.529-28.
CONTRATADA	**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ:	Nº 81.706.251/0001-98
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:	**Luciana Capeletti**
CPF:	Nº 018.682.999-02
OBJETO	Aquisição de Medicamentos de forma emergencial, para o fim de abastecer as farmácias das Unidades de Saúde geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá.
JUSTIFICATIVA:	Amparo Legal: artigo 24, inciso V, 26, parágrafo único, inciso I, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93, c.c. art. 72 inc. II, do Regulamento interno de Licitações da FASP, e o artigo 119 da Lei 8.666/93 e o artigo 5°, § 3° da Lei Complementar Municipal n° 230/2019 (Lei Orgânica da FASP).
DO VALOR:	O valor total estimado do contrato é R$ 7.163,90 (sete mil, cento e sessenta e três reais e noventa centavos)
DO PRAZO:	O contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura.

Paranaguá, 23 de setembro de 2022

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral -FASP
Decreto - 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:DCD1412B

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 107/2022

"Designa Fiscal de Contrato para fiscalização do contrato nº 030/2022".

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e

considerando o Regulamento de Licitações e Contratos FASP, considerando o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 277/2022, e considerando a dispensa de licitação nº 17/2022, RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores **JANAINA ALFREDO CORREA DOS SANTOS**– Gerente de Farmácia, **ISADORA CORREA FOES –** Farmacêutico Bioquímico como fiscais do contrato n.º 030/2022 com descrição constante no Anexo I desta Portaria, com prazo de vigência de 3 (três) meses contados a partir da data de sua assinatura, e suas prorrogações.

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado a cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato e ata de registro de preços amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR, 23 de setembro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral
Decreto N° 2.612 de 22/04/2021

ANEXO I – DO CONTRATO:

DADOS DO CONTRATO N°: 030/2022

Objeto Contratado: "Aquisição de Medicamentos de forma emergencial, para o fim de abastecer as farmácias das Unidades de Saúde geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá.", baseado no art. 24, inciso V, 26, parágrafo único, inciso I, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93, c.c. art. 72 inc. II, do Regulamento interno de Licitações da FASP, e o artigo 119 da Lei 8.666/93 e o artigo 5°, § 3° da Lei Complementar Municipal n° 230/2019 (Lei Orgânica da FASP).

Processo administrativo n° 277/2022

Contratada/Locador: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ Nº: 81.706.251/0001-98.

Valor total do contrato**:** R$ 7.163,90 (sete mil, cento e sessenta e três reais e noventa centavos).

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:C26357FC

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 281/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares n.º 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007, Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

I – Sob conhecimento da **Diretoria de Administração e Finanças**, nomeada através do Decreto Nº 095 de 05 de janeiro de 2017; **DESIGNAR,** a servidora Luciana Camargo Franco, matrícula 90027, para atuar interinamente como Diretora Presidente, por motivo de férias do servidor titular, Adriana Maia Albini, matrícula 90050, entre os dias 26/09/2022 a 11/10/2022.

II – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, 21 de setembro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

SIDNEI FRANÇA DOS SANTOS
Diretor de Administração e Finanças

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:E6BA65E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 206/2022 - LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA ME

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA ME
CNPJ: 05.040.644/0001-27
Data: 15/09/2022

Objeto: Contrato nº. 206/2022. O objeto do presente contrato é Aquisição de Gabinete Modular Multiuso para Gestão de Documentos e Objetos, bem como Aquisição de Gabinete de Estocagem para Gestão e Armazenamento e Serviço de Desmontagem Deslocamento e Remontagem por Face de Gabinete Modular Multiuso já existente, em atendimento à SEMSA, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2021 – Registro de Preços nº 055/2021. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 37246/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: **R$ 193.879,84 (Cento e noventa e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**

Empenho: **Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
MARLON ELIAS DA COSTA LEANDRO

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:5F7C60E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
Partes: Município de Paranaguá
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP
CNPJ: 35.848.527/0001-55
Data: 23/03/2022

Objeto: **Termo de Cooperação.** Termo de Cooperação tem por objeto promover a parceria técnica na realização dos procedimentos licitatórios através de designação de servidor público para atuar na Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro e Equipe de Apoio para atender as necessidades da FASP no âmbito de suas atribuições institucionais.

Assinaturas:
Marcela Paula Henrique da Silva
Everllin Dina de Camargo Guiger
Mayara Ariadne de Souza

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:7586A640

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP
CNPJ: 35.848.527/0001-55
Data: 29/03/2022

Objeto: **ADITIVO 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO.** Fica prorrogado o prazo de vigência do Plano de Trabalho e do anexo de obrigações para análise e planejamento de atividades de informática e tecnologia da informação, na forma de mútua cooperação entre o Município de Paranaguá e a FASP.

Assinaturas:
Marcela Paula Henrique da Silva
Everllin Dina de Camargo Guiger
Mayara Ariadne de Souza

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:0C04354D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 03 AO FOMENTO N° 003/2019 - LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
Partes: Município de Paranaguá
LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER
CNPJ: 76.591.049/0001-28
Data: 19/09/2022

Objeto: Termo de Apostilamento n° 03 ao Termo de Fomento n° 003/2019. O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº. 1962/2022, onde informa que o valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), será suportado pela dotação orçamentária 10.01.2063.359.33390395030. fonte 1520. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 37199/2021.**

Assinaturas:
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:F60B444A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO N° 221/2018 - MOHAMAD ALI TASSA

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
MOHAMAD ALI TASSA
CPF: 4.359.196-7
Data: 21/09/2022

Objeto: **Aditivo 04 ao contrato 221/2018.** Trata o presente da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** de propriedade do Espólio de Ali Mohamed El Tassa, constituído por uma loja comercial localizada no pavimento térreo de edificação com dois pavimentos, constituída pela Sala Comercial denominada n.º 02, com área construída de aproximadamente 228,38 metros quadrados, área livre de aproximadamente 147,44 metros quadrados e garagem com aproximadamente 78,00 metros quadrados, e área livre para seis vagas de estacionamento, recuo frontal, possui projeto aprovado e Laudo de Vistoria Técnica emitida pelo Município de Paranaguá conforme arquivo n.º A-725**,** sob transcrição n.º 22.353 Livro 3T fls 298, inscrição imobiliária 09.5.24.045.0246.001, localizado na Rua José Gomes, n.º 320, Bairro Tuiuti, Paranaguá-PR, destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, pareceres e demais especificações constantes do processo administrativo **n° 38474/2022.**

Prazo de Vigência: **12 (doze) meses.**

Valor: **R$ 86.523,72 (OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRES REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**

Empenho: **Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
Joao Antônio Lozano Baptista
Mohamad Ali Tassa

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:7E300C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.229

LEI Nº 4.229, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

"Cria o Sistema QR Code Cultural e Turístico, no âmbito do Município de Paranaguá, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria-se no Município de Paranaguá o sistema de acesso a informações do setor turístico e cultural, por meio de QR Code.

Art. 2º O QR Code será afixado em um local de fácil visualização e acesso para a leitura através de um smartphone, pelo qual remeterá o

leitor a um website com informações relacionadas ao ponto turístico municipal.

Art. 3º O canal de informações será instalado em logradouros públicos como praças, parques, ruas, bem como monumentos, bibliotecas, museus, construções históricas e tombadas, e outros ambientes de interesse municipal.

Art. 4º O QR Code permitirá o acesso a informações históricas e de relevância sobre espaços, construções, lugares, homenageados, ou mesmo eventos culturais.

Art. 5º As informações geradas pelo sistema QR Code será em três idiomas: português, inglês e espanhol, bem como pela Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Art. 6º A Secretaria de Cultura e Turismo, bem como a de Comunicação Social do Município de Paranaguá ficarão responsáveis em promover os meios necessários para a execução do presente sistema.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretário Municipal de Comunicação

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DF83AEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.230

LEI Nº 4.230, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

"Declara a Utilidade Pública do Rotary Club de Paranaguá-Rocio."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei 2.711 de 15 de agosto de 2006, do ROTARY CLUB DE PARANAGUÁ-ROCIO, inscrito no CNPJ 95.749.826/0001-64, com sede localizada na Rua Domingos Peneda, 3476, Jardim Guaraituba, Município de Paranaguá, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Ordinária nº 2503 de 12 de julho de 2004.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B68A2443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.231

LEI Nº 4.231, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

"Declara de Utilidade Pública a Mitra Diocesana de Paranaguá."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei 2.711 de 15 de agosto de 2006, a "MITRA DIOCESANA DE PARANAGUÁ", inscrita no CNPJ 75.180.760/0001-27, com sede localizada na Rua Manoel Gonçalves Maia Junior, 264, Jardim Alvorada, Município de Paranaguá, Estado do Paraná.

Parágrafo único - Esta declaração de Utilidade Pública Municipal faz-se extensiva aos CNPJs: 75.180.760/0002-08 "Paróquia Nossa Senhora do Rosário", 75.180.760/0013-60 "Paróquia Nossa Senhora da Paz", "75.180.760/0014-41 "Paróquia São João Batista", 75.180.760/0016-03 "Paróquia São Cristóvão", 75.180.760/0018-15 "Santuário São Francisco das Chagas", 75.180.760/0019-56 "Paróquia Santa Josefina Bakhita", 75.180.760/0020-90 "Paróquia Nossa Senhora dos Navegantes".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei 4.067, de 13 de outubro de 2021.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:89F1C37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.678

PORTARIA Nº 5.678

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio a servidora Franciele Gonçalves."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38.802/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora FRANCIELE GONÇALVES, matrícula nº 9.202-2, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 13 de setembro de 2022 e término em 20 de setembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 21 de setembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4E1604D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.679

PORTARIA Nº 5.679

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio a servidora Jessyca Gama Correa Lourenço.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38.357/2022,

RESOLVE:
I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora JESSYCA GAMA CORREA LOURENÇO, matrícula nº 95.073-1, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 10 de setembro de 2022 e término em 17 de setembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 21 de setembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EF130F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.681

PORTARIA Nº 5.681

“Incluir a servidora Deisy Mendes na Portaria nº 5.262/2022, de concessão de adicional de risco.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 809/2013, com o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e conforme o contido no protocolado sob nº 36.803/2022,

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 5.262/2022, de concessão de adicional de risco, a servidora abaixo relacionada:

MAT.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
11.032-1	DEISY MENDES	AGENTE DE ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de setembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:05DF92BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.682

PORTARIA Nº 5.682

“Relota a servidora municipal Rosana Lisboa Rodrigues, para o órgão que especifica”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 38.248/2022,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora ROSANA LISBOA RODRIGUES, Auxiliar de Serviço Gerais, matrícula nº 7776-1, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de setembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:037188C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.683

PORTARIA Nº 5.683

“Concede, a servidora do quadro geral Angélica Escomação de Almeida, o pagamento do adicional de risco.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 203/ 2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.117/2022,

RESOLVE:

I - Conceder, com base no artigo 113 da Lei Complementar nº 046/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 263, de 18 de outubro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2.975, de 12 de novembro de 2021, o adicional de risco no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, pela execução de trabalho de natureza especial, com riscos de saúde, a servidora do quadro geral, Angélica Escomação de Almeida, matrícula 7.609-3, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de setembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B0A3A4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.686

PORTARIA Nº 5.686

"Dispensa Caroline Lobo Santos de Queiroz da Função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:
I - Dispensar a servidora municipal CAROLINE LOBO SANTOS DE QUEIROZ, matrícula nº 10.990-2, da função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil “Denise Farias Alboitt”, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F34987E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.687

PORTARIA Nº 5.687

"Designa Caroline Lobo Santos de Queiroz para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal CAROLINE LOBO SANTOS DE QUEIROZ, matrícula: 10.990-2, para a função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil “Angela Catarina Poleti Alves de Carvalho”, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9C5F7215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.688

PORTARIA Nº 5.688

"Designa Laciane Souza Mattos Silva Pontes para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal LACIANE SOUZA MATTOS SILVA PONTES, matrícula: 95.454-1, para a função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil “Denise Farias Alboitt”, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EB309C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DA PREFEITURA DE PARANAGUA.**
Aos 22 **(vinte e dois)** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, às 10:00 **(dez)** horas, na Sala de Comissão Permanente de Licitação –Utilizando o Sistema Licitações e da Prefeitura do Município de Paranaguá, reuniram-se o Sra. Pregoeiro Monica Efigênio de Araújo, Equipe de Apoio, composta por: **Ana Paula Pinheiro da Silveira**, **Rosiana do Rocio Pereira Pesch** e **Luciane Chiarelli Magalhães,** designados conforme Decreto 202/2017 e 2509/2021 e para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão em epígrafe que tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DA PREFEITURA DE PARANAGUA., conforme Edital do Pregão **Nº 089/202022** e seus anexos.
O Pregoeiro deu início à Sessão, no entanto, não houve participantes interessados. Diante do fato, o Pregoeiro declarou o certame **DESERTO**. Nada mais a registrar em Ata o Pregoeiro encerrou a sessão sendo que esta Ata, após lida, foi assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MONICA EFIGENIO DE ARAUJO
Pregoeiro

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Equipe de Apoio

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Equipe de Apoio

LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B386D7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2022 - PROCESSO Nº 13.381/2022

Na data de 23 (vinte e três) de Setembro de 2022, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO

DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento final da proposta de preços, referente à licitação em epígrafe, tendo Concorrência Pública nº 010/2022, tendo como **"Contratação de empresa habilitada para a Execução das obras de engenharia para Revitalização da Praça Mário Roque, localizada na Rua da Praia, no Município de Paranaguá, PR, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas".** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, para análise e julgamento das propostas apresentadas pelas empresas habilitadas que a participam do certame, BARA CONSTRUÇÕES EIRELI – C.N.P.J. Nº 09.439.967/0001-49 e HOPE CONSTRUTORA LTDA – C.N.P.J. Nº 27.895.111/0001-60. Após abertura da sessão de proposta de preços, esta Comissão Permanente de Licitação encaminhou os autos para Secretaria Municipal de Obras Públicas para análise das planilhas apresentadas. Com o recebimento dos autos, ficou consignado análise junto a cota de sequência 22 pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras, as seguintes informações "Em análise dos documentos apresentados pelas licitantes informamos que: *"A licitante BARA Construções Eireli - CNPJ: 09.439.967/0001-49 embora tenha considerado na Planilha Orçamentária a mesma taxa de BDI de 24,08% adotada para este certame, não apresentou a planilha demonstrativa do cálculo de BDI. Demais exigências do item n.9 DO ENVELOPE N.2 - PROPOSTA DE PREÇOS do edital foram atendidas. A licitante HOPE Construtora Ltda – CNPJ nº 27.895.111/0001-60 atendeu às exigências do item n.9 DO ENVELOPE Nº2 - PROPOSTA DE PREÇOS do edital. Cabe destacar que o cronograma físico-financeiro apresentado possui uma diferença de 1 centavo a maior, logo por caracterizar um valor irrelevante neste caso e por ser um documento complementar à Proposta de Preços, que prevaleça o valor constante tanto na Proposta de Preços quanto na Planilha Orçamentária".* Por todo exposto, adotando os termos da análise técnica da Secretaria de Obras, com fulcro no art. 43, V da Lei 8666/93 c/c item 09 do Edital, considerando que as Propostas de Preços juntadas pelas licitantes habilitadas no certame licitatório foram julgadas classificadas, e aptas para a fase de julgamento, haja vista que atenderam às exigências contidas no Edital (cláusula 9 e subcláusulas), as propostas são exequíveis, uma vez que seus valores são superiores à 70% (setenta por cento) da média aritmética calculada, na forma prevista na cláusula 11.12.6.1. do edital, classificando-se as propostas em ordem crescente de preços, a empresa HOPE CONSTRUTORA LTDA – C.N.P.J. Nº 27.895.111/0001-60, menor valor global: R$ 7.973.645,44 (Sete milhões, novecentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Empresa BARA CONSTRUÇÕES EIRELI – C.N.P.J. Nº 09.439.967/0001-49, valor global: R$ 8.004.627,43 (Oito milhões, quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos). Pelo exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, decide, por unanimidade e declara **VENCEDORA** deste certame a empresa HOPE CONSTRUTORA LTDA – menor valor global: R$ 7.973.645,44 (Sete milhões, novecentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), e, por ter apresentado proposta de acordo com as especificações do instrumento convocatório. Com a publicação desta ata inicia-se o prazo contido no art. 109, I, b, para eventual interposição de recursos pelos interessados. Nada mais.

Paranaguá, 23 de Setembro de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E382281B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2022

REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

1.1 OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços para Gêneros Alimentícios e Materiais de Copa e Cozinha, conforme especificações contidas no presente Edital e seus Anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), a fim de repor o estoque do almoxarifado e suprir as necessidades do setor para atendimento aos vereadores, servidores e público em geral.

LOCAL, DATA E HORA DA LICITAÇÃO: A abertura, propostas e disputa de preços serão exclusivamente por meio presencial, no dia **07/10/2022 às 14:00 horas (horário de Brasília), na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Paranavaí,** situada na Rua Bahia n.º 208, Centro.

DIA: 07/10/2022 HORÁRIO 14:00 horas

O presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no site da Câmara, disponível no endereço eletrônico www.cmparanavai.pr.gov.br, no menu "Licitações"; por meio de solicitação no e-mail pregoeira@cmparanavai.pr.gov.br, ou diretamente com a Pregoeira na sede do Poder Legislativo Paranavaiense, das 08h30 às 11h00 e das 14h às 16h30, nos dias úteis, devendo, neste caso, o interessado levar mídia gravável (DVD, pendrive, HD ou outro dispositivo móvel). Mais informações pelo telefone (44) 3421-4200.

Paranavaí, 23 de setembro de 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:253DDA0A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental- CICA, torna público que o Pregão Eletrônico nº 008/2022, realizado no dia 23 de setembro de 2022 as 10:00 horas, horário de Brasília/DF, objetivando Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustível (diesel s10) destinados ao abastecimentos dos maquinários e caminhões que compõe ao Programa Estradas da Integração- Patrulha Rural cedidas ao Consórcio CICA, e conforme especificações constantes no termo de referência, foi considerada DESERTA, face ausência de interessados. Informações e esclarecimentos: Tel. (44) 3422-5157; e-

mail admcica@gmail.com; ou na Sede do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1961, Paranavaí-PR, nos dias úteis, em horário de expediente das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00horas .

Paranavaí, 23 de setembro de 2022.

CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN
Pregoeira CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:587433B0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR RATIFICAÇÃO INEX 52-22

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CON-SULTAS OFTALMOLÓGICAS)

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 52/2022 para contrata**ção de serviços médicos na especiali-dade de Oftalmologia, conforme Certificado de Registro Cadastral, nos códigos de serviços elenca-dos no Anexo I -A.**
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº:	118/2022
b) Licitação Nrº:	52/2022
c) Modalidade:	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	23/09/2022
e) Objeto Homologado :	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLO- GIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2022.
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços SIA/SUS):	
SANTA CASA DE PARANAVAÍ - CNPJ: 79.724.423/0001-04	

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1500	CONSUL	Atendimento em consultas médicas na especiali- dade de Oftalmologia, incluso exames comple- mentares, conforme definidos no Anexo A do edi-tal.	10,00	R$15.000,00
Total:					R$15.000,00

2 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$15.000,00 (quinze mil reais).

PARANAVAÍ, 23 de setembro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:2428C4AB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR PORTARIA 118/22

PORTARIA Nº 118/2022
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar a pessoa abaixo citada para responder como Fiscal dos contratos vinculados ao Chamamento Público 08/2022.

Nome do Fiscal	Matrícula Funcional
Fabio Torrezan de Souza	373

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 22 de setembro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:ED1BA84E

PROCURADORIA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 24/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AEV5153	277490F000079082	15/03/2022	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:89F8C83A

PROCURADORIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 008/2022

TERMO ADITIVO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAI E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VIGILANTES MIRINS DE PARANAVAÍ 'FREI RAFAEL MAINKA'

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VIGILANTES MIRINS DE PARANAVAÍ "FREI RAFAEL MAINKA", pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o 76.954.411/0001-88, neste ato representado por seu representante legal José Rigone Filho , portador da cédula de identidade RG 892011-7 SESP PR , inscrita no CPF/MP sob o nº. 233.267.199-49, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento , mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 VALOR CONCEDENTE: R$ 91.264,86 (noventa e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

1.2 Plano de aplicação detalhado

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**MATERIAL DE CONSUMO**	**R$ 4.052,86**
1.1	Combustível	R$ 2.000,00
1.2	Material de Expediente	R$ 2.052,86
2	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**	**R$ 87.212,00**
2.1	Serviços Técnicos Profissionais	R$ 87.212,00
TOTAL DE DESPESAS (1)		**R$ 91.264,86**

1.3 Plano de Aplicação Resumido

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	Material De Consumo	**R$ 4.052,86**
2	Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	**R$ 87.212,00**
TOTAL DE DESPESAS (1)		**R$ 91.264,86**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo de Fomento .

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 24/02/2022 a 24/02/2023.

Paranavaí, 15 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ RIGONE FILHO
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:55F62245

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, de 23 de Setembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
OLDEMAR BARBOSA LIMA VIANNA JUNIOR	921.277.629-91	7749/00011/2022
WILMAR JOSE BUCHNER	361.166.889-34	7749/00012/2022
EQUIPRADO LOC MAQ EQUIP EIRELI	14.775.060/0004-33	7749/00029/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Gilmar Pinheiro	Matrícula: 00007662	
Cargo: Secretário Municipal de Fazenda / 137932013	Assinatura:	

Data de afixação: 23/09/2022
Data de desafixação: 08/10/2022

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:51E5B5AB

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL - AVISO DE ERRATA E REPUBLICAÇÃO REF: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022 E 12/2022 (129/2022)

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ sob nº **79.698.304/0001-24**, neste ato devidamente representada pelo Diretor Presidente, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.397.170-3/PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020, **COMUNICA** a **RETIFICAÇÃO** e **REPUBLICAÇÃO** relativa ao **Contrato Administrativo nº 08/2022 e 12/2022 (129/2022)**, originado do processo licitatório **Concurso nº 01/2022 – Edital de Apoio à Cultura.**

Considerando a publicação, em 24/08/2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dos Extratos de Contratos Administrativos nº 08/2022 e 12/2022, proponente ARTHUR CAZELA BELLANDA – CNPJ nº 31.055.259/0001-63, originados do processo Licitatório na Modalidade Concurso nº 01/2022 – Edital de Apoio à Cultura,

RETIFICA-SE a redação contida no objeto do termo, juntando-se os itens do objeto, antes publicados em termos distintos (08 e 12/2022), em um só termo, por se tratar de um mesmo proponente, assim como a numeração do referidos termos, antes de nº 08/2022 e 12/2022, passando a **ler-se nº 129/2022**; e **REPUBLICA-SE** o presente extrato, conforme segue abaixo:

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 129/2022**

EDITAL DE APOIO À CULTURA N° 001/2022 - LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCURSO Nº 001/2022

Data da assinatura: 17/08/2022

Expedido por FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ sob nº 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representada pelo Diretor Presidente, Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03.

CONTRATADO (A): ARTHUR CAZELA BELLANDA, inscrito no CNPJ nº 31.055.259/0001-63, CPF sob o n.º 041.842.999-54, R.G. nº 5.964.576-5 SESP/PR, residente na Rua Otávio Borin, 885, Centro, Paranavaí - PR, premiado no Edital de Apoio à Cultura – Concurso 01/2022.

OBJETO:
I) Realização do projeto de espetáculo musical, intitulado “Salve a Rua”, Categoria A - Circulação, na área de Música, atendendo o Edital de Apoio à Cultura nº 001/2022, de acordo com a proposta apresentada e aprovada.
II) Realização do projeto denominado “FestGralha”, um concurso de música dirigido a bandas paranaenses de todos os estilos musicais, Categoria C - Criação, na área de Música, atendendo o Edital de Apoio à Cultura nº 001/2022, de acordo com a proposta apresentada e aprovada.

VALOR: A FUNDAÇÃO CULTURAL pagará ao PREMIADO o valor bruto de R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos mil reais), correspondente a realização dos projetos aprovados.

APLICAÇÃO DE MULTAS: compete à Fundação Cultural de Paranavaí.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o pagamento do objeto deste contrato administrativo correrão à conta das dotações orçamentárias: Exercício de 2022 – Prefeitura de Paranavaí, órgão 17.000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ / unidade 17.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / funcional 13.392.0009 - Difusão Cultural / 2.887 - Atividades Fundo Municipal de Cultura / 3.3.90.31.00.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. / Fonte de Recursos: 00000.100000.01.07.00.00 RECURSOS LIVRES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 15 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ARTHUR CAZELA BELLANDA
Contratado

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:49899B13

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL - AVISO DE ERRATA E REPUBLICAÇÃO REF: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022 E 11/2022 (123/2022)

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ sob nº **79.698.304/0001-24**, neste ato devidamente representada pelo Diretor Presidente, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.397.170-3/PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020, **COMUNICA** a **RETIFICAÇÃO** e **REPUBLICAÇÃO** relativa ao **Contrato Administrativo nº 02/2022 e 11/2022 (123/2022)**, originado do processo licitatório **Concurso nº 01/2022 – Edital de Apoio à Cultura.**

Considerando a publicação, em 24/08/2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dos Extratos de Contratos Administrativos nº 02/2022 e 11/2022, proponente HUGO UBALDO DE SOUZA – CNPJ nº 22.479.458/0001-08, originados do processo Licitatório na Modalidade Concurso nº 01/2022 – Edital de Apoio à Cultura,

RETIFICA-SE a redação contida no objeto do termo, juntando-se os itens do objeto, antes publicados em termos distintos (02 e 11/2022), em um só termo, por se tratar de um mesmo proponente, assim como a numeração do referidos termos, antes de nº 02/2022 e 11/2022, passando a **ler-se nº 123/2022**; e **REPUBLICA-SE** o presente extrato, conforme segue abaixo:

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 123/2022**

EDITAL DE APOIO À CULTURA N° 001/2022 - LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCURSO Nº 001/2022

Data da assinatura: 17/08/2022

Expedido por FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ sob nº 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representada pelo Diretor Presidente, Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03.

CONTRATADO (A): HUGO UBALDO DE SOUZA, inscrito no CNPJ nº 22.479.458/0001-08, CPF sob o n.º 066.417.679-81, R.G. 8.763.037-4 SSP/PR, residente na Rua Souza Naves, 699, casa 2, Jardim São Cristóvão, Paranavaí - PR, premiado no Edital de Apoio à Cultura – Concurso 01/2022.

OBJETO:
I) Realização do projeto de espetáculo musical intitulado "Essência e Som", Categoria A - Circulação, na área de Música, atendendo o Edital de Apoio à Cultura nº 001/2022, de acordo com a proposta apresentada e aprovada.
II) Realização do projeto de gravação de um álbum do 43duo, com 11 faixas inéditas, intitulado "A Cidade & As Pessoas", Categoria C - Criação, na área de Música, atendendo o Edital de Apoio à Cultura nº 001/2022, de acordo com a proposta apresentada e aprovada.

VALOR: A FUNDAÇÃO CULTURAL pagará ao PREMIADO o valor bruto de R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), correspondente a realização dos projetos aprovados.
APLICAÇÃO DE MULTAS: compete à Fundação Cultural de Paranavaí.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o pagamento do objeto deste contrato administrativo correrão à conta das dotações orçamentárias: Exercício de 2022 – Prefeitura de Paranavaí, órgão 17.000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ / unidade 17.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / funcional 13.392.0009 - Difusão Cultural / 2.887 - Atividades Fundo Municipal de Cultura / 3.3.90.31.00.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. / Fonte de Recursos: 00000.100000.01.07.00.00 RECURSOS LIVRES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 15 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

HUGO UBALDO DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:23595455

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL - AVISO DE ERRATA REF: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 (122/2022)

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ sob nº **79.698.304/0001-24**, neste ato devidamente representada pelo Diretor Presidente, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.397.170-3/PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020, **COMUNICA** a **RETIFICAÇÃO** relativa ao **Contrato Administrativo nº 001/2022 (122/2022)**, originado do processo licitatório **Concurso nº 01/2022 – Edital de Apoio à Cultura.**

Considerando a correção da numeração dos termos de contratos do processo Licitatório na Modalidade Concurso nº 01/2022 – Edital de Apoio à Cultura, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de 24/08/2022, **retifica-se o seguinte:**

1) Referente Contrato da proponente **LUCIANA ANDRADE GUEDES – CNPJ Nº 38.136.237/0001-77**,

ONDE SE LÊ: Contrato Administrativo nº 01/2022

LEIA-SE: **Contrato Administrativo nº 122/2022.**

Paranavaí, PR, 23 de setembro de 2022

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:613CC90B

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL - AVISO DE ERRATA REF: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 (124/2022)

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ sob nº **79.698.304/0001-24**, neste ato devidamente representada pelo Diretor Presidente, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná,

portador da Cédula de Identidade RG nº 8.397.170-3/PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020, **COMUNICA** a **RETIFICAÇÃO** relativa ao **Contrato Administrativo nº 003/2022 (124/2022)**, originado do processo licitatório **Concurso nº 01/2022 – Edital de Apoio à Cultura.**

Considerando a correção da numeração dos termos de contratos do processo Licitatório na Modalidade Concurso nº 01/2022 – Edital de Apoio à Cultura, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de 24/08/2022, **retifica-se o seguinte:**

1) Referente Contrato da proponente **THIAGO GUGLIELMI – CNPJ nº 46.857.584/0001-17**,

ONDE SE LÊ: Contrato Administrativo nº 03/2022

LEIA-SE: **Contrato Administrativo nº 124/2022.**

Paranavaí, PR, 23 de setembro de 2022

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F801F5BB

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL - AVISO DE ERRATA REF: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 (125/2022)

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ sob nº **79.698.304/0001-24**, neste ato devidamente representada pelo Diretor Presidente, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.397.170-3/PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020, **COMUNICA** a **RETIFICAÇÃO** relativa ao **Contrato Administrativo nº 004/2022 (125/2022)**, originado do processo licitatório **Concurso nº 01/2022 – Edital de Apoio à Cultura.**

Considerando a correção da numeração dos termos de contratos do processo Licitatório na Modalidade Concurso nº 01/2022 – Edital de Apoio à Cultura, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de 24/08/2022, **retifica-se o seguinte:**

1) Referente Contrato da proponente **ORLANDO JASPER JUNIOR – CNPJ nº 33.061.655/0001-29**,

ONDE SE LÊ: Contrato Administrativo nº 04/2022
LEIA-SE: **Contrato Administrativo nº 125/2022.**

Paranavaí, PR, 23 de setembro de 2022

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:DE523518

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL - AVISO DE ERRATA REF: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 (126/2022)

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ sob nº **79.698.304/0001-24**, neste ato devidamente representada pelo Diretor Presidente, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.397.170-3/PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020, **COMUNICA** a **RETIFICAÇÃO** relativa ao **Contrato Administrativo nº 005/2022 (126/2022)**, originado do processo licitatório **Concurso nº 01/2022 – Edital de Apoio à Cultura.**

Considerando a correção da numeração dos termos de contratos do processo Licitatório na Modalidade Concurso nº 01/2022 – Edital de Apoio à Cultura, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de 24/08/2022, **retifica-se o seguinte:**

1) Referente Contrato da proponente **MAURÍCIO BANA ROSSI – CNPJ nº 28.116.944/0001-48**,

ONDE SE LÊ: Contrato Administrativo nº 05/2022

LEIA-SE: **Contrato Administrativo nº 126/2022.**

Paranavaí, PR, 23 de setembro de 2022

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:1FAAFDDD

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL - AVISO DE ERRATA REF: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 (127/2022)

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ sob nº **79.698.304/0001-24**, neste ato devidamente representada pelo Diretor Presidente, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.397.170-3/PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020, **COMUNICA** a **RETIFICAÇÃO** relativa ao **Contrato Administrativo nº 006/2022 (127/2022)**, originado do processo licitatório **Concurso nº 01/2022 – Edital de Apoio à Cultura.**

Considerando a correção da numeração dos termos de contratos do processo Licitatório na Modalidade Concurso nº 01/2022 – Edital de Apoio à Cultura, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de 24/08/2022, **retifica-se o seguinte:**

1) Referente Contrato da proponente **SERGIO FERREIRA TORRENTE – CNPJ nº 35.195.134/0001-90**,

ONDE SE LÊ: Contrato Administrativo nº 06/2022

LEIA-SE: **Contrato Administrativo nº 127/2022.**

Paranavaí, PR, 23 de setembro de 2022

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0938F738

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL - AVISO DE ERRATA REF: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 (128/2022)

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ sob nº **79.698.304/0001-24**, neste ato devidamente representada pelo Diretor Presidente, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.397.170-3/PR e inscrito no

CPF sob nº 049.598.719-03, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020, **COMUNICA** a **RETIFICAÇÃO** relativa ao **Contrato Administrativo nº 007/2022 (128/2022)**, originado do processo licitatório **Concurso nº 01/2022 – Edital de Apoio à Cultura.**

Considerando a correção da numeração dos termos de contratos do processo Licitatório na Modalidade Concurso nº 01/2022 – Edital de Apoio à Cultura, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de 24/08/2022, **retifica-se o seguinte:**

1) Referente Contrato da proponente **MARCOS AURÉLIO NIEHUES – CNPJ nº 46.652.668/0001-14**,

ONDE SE LÊ: Contrato Administrativo nº 07/2022

LEIA-SE: **Contrato Administrativo nº 128/2022.**

Paranavaí, PR, 23 de setembro de 2022

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:52DF5795

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL - AVISO DE ERRATA REF: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 (130/2022)

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ sob nº **79.698.304/0001-24**, neste ato devidamente representada pelo Diretor Presidente, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.397.170-3/PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020, **COMUNICA** a **RETIFICAÇÃO** relativa ao **Contrato Administrativo nº 009/2022 (130/2022)**, originado do processo licitatório **Concurso nº 01/2022 – Edital de Apoio à Cultura.**

Considerando a correção da numeração dos termos de contratos do processo Licitatório na Modalidade Concurso nº 01/2022 – Edital de Apoio à Cultura, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de 24/08/2022, **retifica-se o seguinte:**

1) Referente Contrato da proponente **MARCELA RODRIGUES DE OLIVEIRA – CNPJ nº 46.810.564/0001-90**,

ONDE SE LÊ: Contrato Administrativo nº 09/2022

LEIA-SE: **Contrato Administrativo nº 130/2022.**

Paranavaí, PR, 23 de setembro de 2022

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:CA79B311

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL - AVISO DE ERRATA REF: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 (131/2022)

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ sob nº **79.698.304/0001-24**, neste ato devidamente representada pelo Diretor Presidente, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.397.170-3/PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020, **COMUNICA** a **RETIFICAÇÃO** relativa ao **Contrato Administrativo nº 010/2022 (131/2022)**, originado do processo licitatório **Concurso nº 01/2022 – Edital de Apoio à Cultura.**

Considerando a correção da numeração dos termos de contratos do processo Licitatório na Modalidade Concurso nº 01/2022 – Edital de Apoio à Cultura, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de 24/08/2022, **retifica-se o seguinte:**

1) Referente Contrato do proponente **DOUGLAS RAFAEL SILVA DELATORE – CNPJ nº 46.091.967/0001-27**,

ONDE SE LÊ: Contrato Administrativo nº 10/2022

LEIA-SE: **Contrato Administrativo nº 131/2022.**

Paranavaí, PR, 23 de setembro de 2022

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C60A6186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.169/2022

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato aprovado no Concurso Publico para o cargo de provimento efetivo de Motorista Geral.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do candidato **SERGIO OHIRA YAMADA, C.P.F. nº. 259.828.668-57,** nomeado nos termos do Decreto Municipal nº. 24.113/2022, no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA GERAL**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7672F3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.106/2022

Dispõe sobre a nomeação da candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **THAMIRES ALEIXO ZACARIAS BRESCANCIN, C.P.F. n°. 047.205.019-23,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE**

ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº. 005/2018, cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:EE1D120C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 268/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Motorista Geral.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **ISIDOR GUEMS, C.P.F. nº. 013.289.289-85,** aprovado no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **MOTORISTA GERAL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.172/2022**, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **03 e 07 de outubro de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i) Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D ou E (cópia autenticada);
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
k) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
l) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
m) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
n) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
n1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
n2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
n3) Carga horária do outro vínculo;
n4) Horário de trabalho do outro vínculo;

n5) Remuneração do outro vínculo.

o) Documentos dos dependentes:
o1. Cônjuge:
o1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o1.2 CPF;
o1.3 Certidão de casamento.
o2. Companheiro (a):
o2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o2.2 CPF;
o2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
o2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
o3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
o3.1 CPF (independente da idade);
o3.2 Certidão de nascimento.
o4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
o4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o4.2 CPF;
o4.3 Certidão de nascimento;
o4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
o5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
o5.1 CPF (independente da idade);
o5.2 Certidão de nascimento;
o5.3 Declaração de dependência econômica;
o5.4 Termo de Tutela em vigor.
o6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
o6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o6.2 CPF;
o6.3 Certidão de Nascimento;
o6.4 Declaração de dependência econômica;
o6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
o7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
o7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
o7.2 Termo de curatela/tutela;
o7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
o7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o7.5 CPF do representante legal;
o7.6 Comprovante de residência do representante legal.

p) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos), TGO, TGP, GAMA-GT, Audiometria e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
q) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

r) O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

s) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário

Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CEDB861A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.172/2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Motorista Geral.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **ISIDOR GUEMS, C.P.F. nº. 013.289.289-85,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA GERAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:93961020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.170/2022

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **THAMIRES ALEIXO ZACARIAS, C.P.F. n°. 047.205.019-23,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 24.106/2022, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de fila, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:3879C2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.171/2022

Dispõe sobre a nomeação da candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **NABYLA MOHAMAD GEHA EL SMAILI, C.P.F. n°. 020.325.309-45,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:2289BD35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 267/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **NABYLA MOHAMAD GEHA EL SMAILI, C.P.F. nº. 020.325.309-45,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.171/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **03 e 07 de outubro de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
i) Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);
j) Curso Básico de Informática;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais)

l) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
m) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
n) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
o) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
o1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
o2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
o3. Carga horária do outro vínculo;
o4. Horário de trabalho do outro vínculo;
o5. Remuneração do outro vínculo.
p) Documentos dos dependentes:
p1. Cônjuge:
p1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p1.2 CPF;
p1.3 Certidão de casamento.
p2. Companheiro (a):
p2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p2.2 CPF;
p2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
p2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
p3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
p3.1 CPF (independente da idade);
p3.2 Certidão de nascimento.
p4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
p4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p4.2 CPF;
p4.3 Certidão de nascimento;
p4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
p5.1 CPF (independente da idade);
p5.2 Certidão de nascimento;
p5.3 Declaração de dependência econômica;
p5.4 Termo de Tutela em vigor.
p6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
p6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p6.2 CPF;
p6.3 Certidão de Nascimento;
p6.4 Declaração de dependência econômica;
p6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
p7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
p7.2 Termo de curatela/tutela;
p7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
p7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p7.5 CPF do representante legal;
p7.6 Comprovante de residência do representante legal.

q) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
r) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
s) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:2B48E533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 043/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. LETICIA ALMEIDA DA SILVA RICKEN

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: LETICIA ALMEIDA DA SILVA RICKEN
CPF/MF: 093.182.399-47
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 11 DE FEVEREIRO DE 2022 A 22 DE SETEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ARTIGO 192, INCISO II COMBINADO COM O ITEM 13.7.2 DO DECRETO MUNICIPAL 23.091/2022 E DO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº 0077.01161115/2022.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8B96B4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.173/2022

Dispõe sobre a desclassificação de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de ocupação temporária de Técnico em Enfermagem Geral.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. lº A desclassificação da candidata **MAGALI PRESTES DE OLIVEIRA, C.P.F. nº. 025.940.449-70,** do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de ocupação temporária de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL,** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 250/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 16 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:38BF85F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.174/2022

Dispõe sobre a desclassificação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Conservação.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação do candidato **CLAUDIO CORREA VILASBOAS**, **C.P.F. nº. 021.990.229-19,** do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, por não atender à convocação, conforme Edital n°. 249/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 19 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2D73FD98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.173/2022

Dispõe sobre a desclassificação de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de ocupação temporária de Técnico em Enfermagem Geral.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação da candidata **MAGALI PRESTES DE OLIVEIRA, C.P.F. nº. 025.940.449-70,** do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de ocupação temporária de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL,** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 250/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 16 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:63EF345B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 871/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **LUCI MARIA REZENDE CERVANTES SILVA,** Matrícula n° 4018, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE GABINETE DENTÁRIO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de setembro de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:F6518174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 872/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:
Art.1º Conceder à servidora **MARIA MARGARIDA SCHUERHOFF,** Matrícula n° 4405, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de setembro de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:B3DEDA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 873/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **MARCOS ANTONIO VIEIRA,** Matrícula n° 6194, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de setembro de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:32FEAA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 874/2022

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **SUSANA SILVERIO**, Matrícula nº 3621, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **12 de setembro de 2022** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:0AC2DF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 875/2022

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **IZAQUIEL DA SILVA MORENO**, Matrícula nº 3446, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **17 de setembro de 2022** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:AB30E4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº.115/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 05/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022
CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022

ASSINANTES: MATHEUS BUCHNER GARCIA (Secretário Municipal de Proteção e Vida, Patrimônio Público e Trânsito – CONCEDENTE), KISMARA FLAVIANY SALDANHA ANDRADE CAVALCANTI (KISMARA FLAVIANY SALDANHA ANDRADE CAVALCANTI – CONCESSIONÁRIA), NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA (Diretora de Compras).

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito **MATHEUS BUCHNER GARCIA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.447.013-5, e inscrito no CPF sob nº 091.255.449-50 e pela Ilma. Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8795443-9, e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONCESSIONÁRIA: KISMARA FLAVIANY SALDANHA ANDRADE CAVALCANTI, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.532.906/0001-60, neste ato representada pelo seu sócio-administrador, Sr. **KISMARA FLAVIANY SALDANHA ANDRADE CAVALCANTI**, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí - PR , portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 9822626-5, e inscrito no C.P.F. sob nº 074.890.179-55.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **CONCESSÃO ONEROSA DE USO DO BOX** abaixo descrito, **SITUADOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO "AGUILAR SELHORST", destinada a operação e exploração de atividade do ramo alimentício**, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Concorrência Pública nº 05/2022, a proposta

da CONCESSIONÁRIA, a Lei Municipal nº 5.088/2021 e demais documentos.

PRAZO DA CONCESSÃO: O prazo da concessão será de 10 (dez) ANOS, a contar da data de assinatura do presente Contrato.

FISCALIZAÇÃO: A execução do contrato será objeto de gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da concedente, por intermédio de servidor(es) nomeado(s) por Portaria ou Decreto Municipal, vinculado ao contrato proveniente da presente contratação, o (s) qual(is) deverá(ão) ser designado(s) em até 05 (cinco) dias após a publicação deste contrato.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:512E3DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº.116/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 05/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2022
CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022

ASSINANTES: MATHEUS BUCHNER GARCIA (Secretário Municipal de Proteção e Vida, Patrimônio Público e Trânsito – CONCEDENTE), JOSÉ BOKIO (VIAÇÃO GARCIA LTDA-CONCESSIONÁRIA), NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA (Diretora de Compras).

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito **MATHEUS BUCHNER GARCIA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.447.013-5, e inscrito no CPF sob nº 091.255.449-50 e pela Ilma. Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8795443-9, e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONCESSIONÁRIA: VIAÇÃO GARCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.586.674/0001-07, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. **JOSÉ BOKIO**, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP , portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 555.846-8 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 129.427.589-53 .

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **CONCESSÃO ONEROSA DE USO DO CABINE** abaixo descrito, **SITUADOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO "AGUILAR SELHORST", destinada a operação e exploração de atividade do ramo vendas de passagens rodoviárias**, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Concorrência Pública nº 05/2022, a proposta da CONCESSIONÁRIA, a Lei Municipal nº 5.088/2021 e demais documentos.

PRAZO DA CONCESSÃO: O prazo da concessão será de 10 (dez) ANOS, a contar da data de assinatura do presente Contrato.

FISCALIZAÇÃO: A execução do contrato será objeto de gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da concedente, por intermédio de servidor(es) nomeado(s) por Portaria ou Decreto Municipal, vinculado ao contrato proveniente da presente contratação, o (s) qual(is) deverá(ão) ser designado(s) em até 05 (cinco) dias após a publicação deste contrato.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:6463E398

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.175/2022

C.N.P.J.: 76.977.768/0001-81
Município: PARANAVAÍ
DECRETO Nº 24175/2022, de 26 de setembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.040.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
06.002.12.365.5.2461-3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$869.000,00
00103.100103.01.01.00.05% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	869.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
06.002.12.365.5.2461-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$131.000,00
00103.100103.01.01.00.05% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	131.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
06.002.12.361.5.2450-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$40.000,00
00103.100103.01.01.00.05% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$869.000,00
00103.100103.01.01.00.05% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	869.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$131.000,00
00103.100103.01.01.00.05% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	131.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$40.000,00
00103.100103.01.01.00.05% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de setembro de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:23134169

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE

A Prefeitura de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde – CMS, tem a honra de convidar a população para participar da Audiência Pública para apresentação da Prestação de Contas da Saúde Municipal referente ao 2º quadrimestre de 2022 (maio a agosto).
Ressaltamos que a audiência pública será realizada também de maneira on-line, com transmissão pela página do Facebook da Câmara Municipal de Paranavaí (https://www.facebook.com/camara.paranavai).

Audiência Pública para apresentação da Prestação de Contas da Saúde Municipal referente ao 2º quadrimestre de 2022

29 de setembro, às 10h na Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DE53737F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 60, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, especialmente no art. 24;

Considerando que o deferimento do pedido não afetará os serviços da Câmara, levando-se em consideração a conveniência e o interesse público, nos termos do § 2º, do art. 24, da Lei nº 4.057/2013;

Considerando pedido feito pelo servidor Luciano Beltrame em 4 de agosto de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Licença Especial, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, ao servidor público municipal **Luciano Beltrame**, ocupante do cargo efetivo de Procurador Legislativo, matriculado sob o nº 1160-6/1, admitido em 13 de outubro de 2009, pelo período de 30 (trinta) dias, a ser usufruída a partir do dia 26 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2022.

Gabinete da Presidência, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO -
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:CA410691

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2022

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e NRT COMUNICAÇÃO LTDA,CNPJ/MF: 33.161.511/0001-44 . Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de captação e gravação de áudio e vídeo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas, conferências, reuniões, coletivas de imprensa, encontros e eventos similares . Valor: O valor total estimado a ser pago pela contratação será de R$ 109.824,00 (cento e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais). Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 26 de setembro de 2022. Dotação: 133/3.3.90.39.59.00.00 - serviços de áudio, vídeo e foto. Origem do Contrato: Pregão Eletrônico nº 16/2022 , conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 76/2022. Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. Local, data e assinatura: Pato Branco, 22 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Contratante e

NILSON RICARDO TROMBETA
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:6BC731A1

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 108/2019

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e NRT COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ/MF: 33.161.511/0001-44. Objeto: Por força da presente rescisão, nos termos do art. 73, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, as partes dão por terminado, a partir de 24 de setembro de 2022, o Contrato nº 108/2019, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. Origem do Contrato: Pregão Presencial nº 7/2019 , conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 134/2019 . Local, data e assinatura: Pato Branco, 22 de setembro de 2022 . Claudemir Zanco - Contratante e Nilson Ricardo Trombeta - Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:548FA8E7

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e UNIDEP, instituição de ensino mantida pela FACULDADE EDUCACIONAL DE PATO BRANCO LTDA, CNPJ/MF: 03.420.225/0001-95: Objeto: estabelecer cooperação técnica entre os PARTÍCIPES para o evento da Semana Orçamentária Municipal, o qual visa debater o orçamento municipal pato-branquense e o incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão do orçamento municipal (LRF, art. 48, §1º, I). Valor: O presente ACORDO é celebrado a título gratuito, não implica compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os PARTÍCIPES e não gera o direito a indenizações. Vigência: O prazo de vigência do presente acordo será de 120 dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente. Local, data e assinatura:

Pato Branco, 20 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO -
Presidente da Câmara e Ornella Bertuol Antunes - Reitora.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:E657F10B

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e CENTRO UNIVERSITÁRIO MATER DEI – UNIMATER (Colégio Mater Dei Ltda), CNPJ/MF: 78.243.599/0001-81. Objeto: estabelecer cooperação técnica entre os PARTÍCIPES para o evento da Semana Orçamentária Municipal, o qual visa debater o orçamento municipal pato-branquense e o incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão do orçamento municipal (LRF, art. 48, §1º, I). Valor: O presente ACORDO é celebrado a título gratuito, não implica compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os PARTÍCIPES e não gera o direito a indenizações. Vigência: O prazo de vigência do presente acordo será de 120 dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente. Local, data e assinatura: Pato Branco, 20 de setembro de 2022. Claudemir Zanco - Presidente da Câmara e Ivone Maria Pretto Guerra - Diretora Geral.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:E1ADE7E6

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, CÂMPUS PATO BRANCO, CNPJ/MF: 75.101.873/0004-32. Objeto: estabelecer cooperação técnica entre os PARTÍCIPES para o evento da Semana Orçamentária Municipal, o qual visa debater o orçamento municipal pato-branquense e o incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão do orçamento municipal (LRF, art. 48, §1º, I). Valor: O presente ACORDO é celebrado a título gratuito, não implica compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os PARTÍCIPES e não gera o direito a indenizações. Vigência: O prazo de vigência do presente acordo será de 120 dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente. Local, data e assinatura: Pato Branco, 20 de setembro de 2022. Claudemir Zanco - Presidente da Câmara e Gilson Ditzel Santos - Diretor Geral.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:88813733

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2022

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de herbicida do tipo seletivo e não seletivo, de ação sistêmica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 31.373,90
DATA DE ABERTURA: 07 de outubro de 2022, às 14:30min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO.
Pregoeira –

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:E37DDFDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando aquisição de 01 (um) tambor de vibração de rolo compactador liso, novo e original (modelo HAMM 3411), troca de peças, de óleo lubrificante e de líquido de arrefecimento anticongelante e anticorrosivo, contemplando mão de obra para a instalação e para a manutenção, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 115.544,68
DATA DE ABERTURA: 10 de outubro de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO.
Pregoeira –

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:5AD20144

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 01 (uma) unidade de Britagem móvel/semi-móvel, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 9.100.000,00
DATA DE ABERTURA: 10 de outubro de 2022, às 14h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO
Pregoeira –

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:0774B3EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022. PROCESSO Nº 262/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Fraron, localizada na Rua Clevelândia, Lote 06 – Quadra 1600 no bairro Fraron no Município de Pato Branco, com recursos provenientes da Resolução SESA n.º 932/2021; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para a empresa ***MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI***, inscrita no CNPJ **nº 16.700.335/0001-52**, com o valor global de **R$ 55.775,70.**

Pato Branco, 13 de Setembro de 2022.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:37F945F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 239/2022. TOMADA DE PREÇO N° 07/2022- PROCESSO N° 262/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54, Representante Legal - Robson Cantu e ***MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,*** inscrita no CNPJ nº 16.700.335/0001-52. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Fraron, localizada na Rua Clevelândia, Lote 06 – Quadra 1600 no bairro Fraron no Município de Pato Branco, com recursos provenientes da Resolução SESA n.º 932/2021; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL**: R$ 55.775,70.

Pato Branco, 13 de Setembro de 2022.

SILVANA GONÇALVES DA SILVA -
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:7633EDCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 59/2022 – PROCESSO: 336/2022

CONTRATANTE: Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADO***:* **TDA ENGENHARIA**

LTDA, CNPJ: 36.316.345/0001-04. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para **a substituição do conjunto de para-raios do posto de transformação da Escola Municipal do Bairro Planalto – CAIC**, com fornecimento de material e mão de obra, incluindo a readequação dos cabos de média tensão entre a derivação da rede Copel até o transformador particular do município, atendendo as necessidades das secretarias municipais de Educação e Cultura e de Engenharia e Obras. **VALOR: R$** 1.950,00. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 22 de Setembro de 2022.

DANIEL PARCIANELLO -
Secretário de Engenharia e Obras.

JUSARA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS -
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:218F74F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA DISPENSA 58/2022 – PROCESSO: 333/2022

CONTRATANTE: Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADO**: **Molas Paraná BR Ltda**, CNPJ: 77.740.181/0001-17. **OBJETO:** Contratação de **empresa especializada para alongamento do chassi e instalação de uma prancha metálica, hidráulica para carregamento de máquinas,** incluindo soldas e instalação hidráulica, para o caminhão de marca VOLVO modelo NL 10. 340 placa IBK-8426, de propriedade do Município de Pato Branco, PR, em atendimento a Secretaria de Engenharia e Obras. **VALOR: R$** 16.709,84. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 21 de Setembro de 2022.

DANIEL PARCIANELLO -
Secretário de Engenharia e Obras.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:6125C371

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 119/2022. PROCESSO: 290/2022.

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de materiais elétricos, em atendimento a todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal e **ADJUDICO** seu objeto para as empresas: ***DOUGLAS POSSAN EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.332.845/0001-51, com o valor total de R$ 7.848,33. ***EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.503.796/0001-99, com o valor total de R$ 75.180,00. ***FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.745.664/0001-12, com o valor total de R$ 188.235,50. ***GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.613.043/0001-24, com o valor total de R$ 238.548,22. ***I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.149.502/0001-38, com o valor total de R$ 17.480,00. ***J. A. A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.735.001/0001-70, com o valor total de R$ 66.228,00. ***M FELIPE GALVAO,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.183.988/0001-30, com o valor total de R$ 22.000,00. ***MARCELO BEJE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.599.116/0001-17, com o valor total de R$ 190.593,00. ***ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.799.786/0001-98, com o valor total de R$ 90.806,80. ***RPF COMERCIAL LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.217.016/0001-49, com o valor total de R$ 4.725,55. ***S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.896.826/0001-50, com o valor total de R$ 24.966,90. ***TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.898.500/0001-16, com o valor total de R$ 1.001,00.

Pato Branco, 22 de Setembro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:857E2A30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452/2022 A 463/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 119/2022. PROCESSO Nº 290/2022.

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de materiais elétricos, em atendimento a todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Ata. Ata de Registro de Preços n.º 452/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***DOUGLAS POSSAN EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.332.845/0001-51, com o valor total de R$ 7.848,33. Ata de Registro de Preços n.º 453/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.503.796/0001-99, com o valor total de R$ 75.180,00. Ata de Registro de Preços n.º 454/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.745.664/0001-12, com o valor total de R$ 188.235,50. Ata de Registro de Preços n.º 455/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.613.043/0001-24, com o valor total de R$ 238.548,22. Ata de Registro de Preços n.º 456/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.149.502/0001-38, com o valor total de R$ 17.480,00. Ata de Registro de Preços n.º 457/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***J. A. A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.735.001/0001-70, com o valor total de R$ 66.228,00. Ata de Registro de Preços n.º 458/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***M FELIPE GALVAO,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.183.988/0001-30, com o valor total de R$ 22.000,00. Ata de Registro de Preços n.º 459/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***MARCELO BEJE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.599.116/0001-17, com o valor total de R$ 190.593,00. Ata de Registro de Preços n.º 460/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.799.786/0001-98, com o valor total de R$ 90.806,80. Ata de Registro de Preços n.º 461/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***RPF COMERCIAL LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.217.016/0001-49, com o valor total de R$ 4.725,55. Ata de Registro de Preços n.º 462/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.896.826/0001-50, com o valor total de R$ 24.966,90. Ata de Registro de Preços n.º 463/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.898.500/0001-16, com o valor total de R$ 1.001,00.

Pato Branco, 22 de Setembro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:F71276E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO CONCORRÊNCIA Nº 12/2022 - PROCESSO Nº 286/2022 AVISO SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: A contratação de empresa especializada para execução do Remanescente da Construção da Primeira Etapa do Novo Teatro Naura Rigon, localizado na Rua Jaciretã esquina com Rua Itapuã, Bairro Parzianello no Município de Pato Branco. Considerando que divulgado o resultado de habilitação, o prazo recursal da fase de habilitação transcorreu sem a interposição de recurso administrativo, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que às ***09 (NOVE) HORAS DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2022*****,** na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizará a sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços das proponentes habilitadas**.** Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br/.

Pato Branco, 23 de setembro de 2022.

THAIS LOVE -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:7E7FBB87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 937

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 12.366, de 6 de setembro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública **ROSANE TEREZINHA FONTANA**, Matrículas nºs. 5603-0 e 6108-5, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Rocha Pombo.

Art. 2º Para o exercício da função, a servidora nomeada fará jus à gratificação estabelecida no art. 60, da Lei nº 5.250, de 30 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:FB033D59

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 938

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018; e considerando o contido no Memorando nº 12.372, de 6 de setembro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora pública **ELIANE SAUTHIER**, Matrícula nº 6216-2, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Rocha Pombo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Para o exercício da função, a servidora nomeada fará jus à gratificação estabelecida no art. 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, com as alterações dadas pelo art. 2º da Lei nº 5.444, de 3 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:E7D5D1A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 939

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018; e considerando o contido no Memorando nº 12.372, de 6 de setembro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora pública **LIBERA RAQUEL DALMOLIN DE MELLO**, Matrículas nºs. 5549-2 e 6475-0, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CEU das Artes e do Esporte.

Art. 2º Para o exercício da função, a servidora nomeada fará jus à gratificação estabelecida no art. 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, com as alterações dadas pelo art. 2º da Lei nº 5.444, de 3 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:7863CF04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 940

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 12.288, de 5 de setembro de 2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a gratificação de função concedida ao servidor **MARCIO ELEANDRO GRUBER,** Matrícula nº 10118-4, ocupante do cargo de Agente de Apoio, através da Portaria nº 403, de 11 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:845FF993

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 941

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 12.288, de 5 de setembro de 2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:
Art. 1º Reajustar a gratificação de função concedida a servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a seguir especificado:

MAT.	NOME	CARGO	DE	PARA
6702-4	Everaldo Matias Bernardo	Agente de Apoio	20%	30%
8085-3	Ezequiel Martins	Agente de Apoio	20%	30%

Art. 2º Ficam revogadas as gratificações concedidas aos servidores de que trata o art. 1º, através das Portarias nº 228, de 14 de abril de 2014, e nº 360, de 30 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:3077EA43

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 942

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e no art. 18, da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 12.584, de 8 de setembro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar a função gratificada a servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a seguir especificado:

MAT.	NOME	CARGO	DE	PARA
6258-8 e 7025-4	Bianca Rech Bett	Chefe da Seção de Articulação entre Família e Escola	FG7	FG11
6166-2 e 6494-7	Elaine Marcante Dolenga	Chefe da Divisão de Compras e Infraestrutura	FG5	FG11
5285-0	Eliane Jussara de Oliveira Lima Merlo	Chefe da Divisão de Formação	FG5	FG11
5568-9 e 7090-4	Fernanda Aparecida Andrade	Chefe do Setor de Plano de Ações Articuladas PAR	FG5	FG11
5296-5	Ivone Derkoski	Chefe do Setor de Coordenação Pedagógica	FG7	FG11
5845-9 e 7660-0	Silvia dos Santos	Chefe da Divisão Pedagógica da Educação Infantil	FG5	FG11

Art. 2º Ficam revogadas as gratificações concedidas às servidoras de que trata o art. 1º, através das seguintes portarias:
I - Portaria nº 102, de 21 de janeiro de 2021;
II - Portaria nº 97, de 21 de janeiro de 2021;
III - Portaria nº 107, de 21 de janeiro de 2021;
IV - Portaria nº 134, de 22 de janeiro de 2021;
V - Portaria nº 101, de 21 de janeiro de 2021;
VI - Portaria nº 196, de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:DE2E25B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 943

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nas disposições dos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016; e considerando o contido no Memorando nº 12.584, de 8 de setembro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **JULIANE CADORIN**, Matrícula nº 5068-7, para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Desenvolvimento Cultural.

Art. 2º Para efeitos de remuneração, a servidora nomeada perceberá o vencimento do cargo efetivo acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de FG-11.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:A23AFA90

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 945

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018; e considerando o contido no Memorando nº 12.874, de 12 de setembro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora pública **CLEONICE TATTO FOSS**, Matrícula nº 5057-1, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal de Artes, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Para o exercício da função, a servidora nomeada fará jus à gratificação estabelecida no art. 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, com as alterações dadas pelo art. 2º da Lei nº 5.444, de 3 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:BE75ED7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 946

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 11.305, de 30 de agosto de 2022, das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora **ANDRESSA SOARES**, Matrícula nº 7643-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Servente de Limpeza, dentro do quadro da Administração Municipal, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Educação e Cultura - CMEI São João.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:1ABE3FDB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 964

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 12.236, de 5 de setembro de 2022, das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e de Engenharia e Obras;

RESOLVE:

Art. 1º Remover servidores dentro do quadro da Administração Municipal, conforme a seguir especificado:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	DE	PARA
7196-0	Leandro Reichembach dos Santos	Agente de Apoio	Secretaria de Engenharia e Obras	Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Setor Aeroporto
7588-4	Luan Mezzomo Manjurma	Agente de Apoio	Secretaria de Engenharia e Obras	Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Setor Aeroporto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:04C2E5EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 973

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal eno art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993e considerando o contido no Memorando nº 12.236, de 5 de setembro de 2022, das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e de Engenharia e Obras;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **RUDIMAR LUCAS DALPIVA**, Matrícula nº 7195-1, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Resposta à Emergência, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Remover o servidor de que trata o art 1º desta Portaria, dentro do quadro da Administração Municipal, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico para a Secretaria de Engenharia e Obras – Departamento Municipal de Trânsito (Depatran).

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 63, de 15 de janeiro de 2021.

Art. 4°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:44514B9D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 968

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 11.457, de 31 de agosto de 2022, das Secretarias Municipais de Administração e Finanças e de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora **CLEUZA MARIA BLASZCZYK**, Matrícula nº 6802-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Servente de Limpeza, dentro do quadro da Administração Municipal, da Secretaria de Educação e Cultura para a Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:176A2742

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 969

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 12.580, de 8 de setembro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover servidores dentro do quadro da Administração Municipal, conforme a seguir especificado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	PARA
8393-3	Danielle Franco Brunismann	Professor(a)	Escola União	Escola Maria Jurema Ceni
4106-8	Jacinta dos Santos Vaz	Zeladora	CMEI São João	Escola Municipal São Cristóvão
7714-3	Jaqueline Favero Buganssa	Professor(a) Educação Infantil 40h	CMEI Vila Verde	CMEI Bairro Planalto
8500-6	Ligia Viviane Grosso Lefchak	Professor(a)	Escola Municipal Jardim Primavera	Escola Municipal José Fraron
7724-0	Sabrina Bortolotto	Professor(a) Educ. Infantil 40h	CMEI Madre Paulina	Universidade Aberta do Brasil - UAB

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:B39A0C6D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 970

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 3.594, de 20 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **CLEONICE DE FATIMA VAIZ DOS SANTOS,**Matrícula nº 3966-7, do emprego público de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:783719B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 971

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 3.595, de 20 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **FRANCELIA APARECIDA TITTON DOS PASSOS,**Matrícula nº 3687-0, do emprego público de Zeladora, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:322AD360

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 972

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18, da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 13.748, de 20 de setembro de 2022, do Gabinete Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder função gratificada - FG10 à servidora **JUSSELEI FATIMA ROSSONI MARCONDES GAUZE**, Matrícula nº 5017-2, ocupante do cargo de Agente de Apoio, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Fica revogada a função gratificada concedida à servidora de que trata o art. 1º, através da Portaria nº 751, de 2 de junho de 2021.

Art. 3°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:A40C88D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 974

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 13.900, de 21 de setembro de 2022, das Secretarias Municipais de Agricultura e de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor **JONATHAN WILLIAN SILVEIRA**, Matrícula nº 8511-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Motorista II, dentro do quadro da Administração Municipal, da Secretaria de Agricultura para a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Cancelar o adicional de insalubridade concedido ao servidor através da Portaria nº 887, de 29 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:B179A598

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 975

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 4.893, de 11 de novembro de 2016, no art. 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, e considerando o contido no Memorando nº 13.751, de 20 de setembro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar das funções de Direção e Coordenação da Escola Municipal Rocha Pombo, respectivamente, asservidoras Haide Nadir Black Rebelato, Matrículas nºs. 6623-0 e 7360-1, e Lilian Vedovato, Matrícula nº 6651-6.

Art. 2º Ficam revogadas as gratificações concedidas às servidoras de que trata o art. 1º, através das Portarias nºs. 415, de 15 de março de 2021, e nº 177, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:5AF0B191

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 976

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 10º da Lei Ordinária nº 4.893 de 11 de novembro de 2016; no art. 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018; e considerando o contido no Memorando nº 13.751, de 20 de setembro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública **HAIDE NADIR BLACK REBELATO**, Matrículas nºs. 6623-0 e 7360-1, no cargo de Diretora da Escola Municipal de Artes.

Art. 2º Para o exercício da função, a servidora nomeada fará jus à gratificação estabelecida no art. 60, da Lei nº 5.250, de 30 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:E1D42CDE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 977

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018; e considerando o contido no Memorando nº 13.751, de 20 de setembro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora pública **LILIAN VEDOVATTO**, Matrícula nº 6651-6, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Educação na Escola Municipal Alvorada.
Parágrafo único. A carga horária da servidora será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Para o exercício da função, a servidora nomeada fará jus à gratificação estabelecida no art. 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, com as alterações dadas pelo art. 2º da Lei nº 5.444, de 3 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:0698F75F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 20/10/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ARQ4296	116100E009519458	27/08/2022	70561
AUJ4E12	116100E009347757	26/08/2022	54600
AXB8660	116100E009347758	26/08/2022	60501
AZB3036	116100E009043922	26/08/2022	57380
AZM1G12	116100E009347756	26/08/2022	56060
MBW3054	116100E009043921	26/08/2022	57380
NOG5919	116100E009347759	26/08/2022	65640

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:BC8F8544

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 27/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
BAE7D99	116100E009386510	27/06/2022	54600	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:28A89AFA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 28/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
DKV5002	277510T000049483	18/03/2022	57030	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:287F2DEA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 21/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
BCN7J37	277510T000016554	14/03/2022	58512	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela
Bach Dallazane
Código Identificador:58208F41

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 31/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
APR7D79	277510T000046248	01/07/2022	57030	
AST6241	277510T000001624	27/06/2022	56650	
AVS9308	116100E009420781	28/06/2022	55920	
AZZ6435	277510T000052098	30/06/2022	55500	
BBP4G12	277510T000052062	27/06/2022	57030	
FEZ6814	277510T000048335	02/07/2022	57030	
RHA8C57	277510T000052063	27/06/2022	57030	169188778

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:1B4E18D8

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.986, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito especial no exercício de 2022, no valor de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
1.132	Construção de espaços Esportivos e de Lazer	
4.4.90.51 - 997	Obras e instalações	320.000,00
4.4.90.51 - 998	Obras e instalações	320.000,00
TOTAL		**640.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
997	Convênio nº 1090/2022 - SEDU - Meu Campinho Bairro Veneza	320.000,00
998	Convênio nº 1091/2022 - SEDU - Meu Campinho Loteamento Paula Afonso	320.000,00
TOTAL		**640.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:BE0A7F8B

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.989, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

LEI Nº 5.989, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Estabelece normas para o pagamento de diárias de viagem no âmbito do Poder Executivo do Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I-DAS DIÁRIAS
Art. 1º O servidor público efetivo, temporário ou ocupante de cargo de provimento em comissão e o agente político do Poder Executivo do Município de Pato Branco que, em caráter eventual e transitório, necessitar se deslocar para fora do Município para o desempenho de atividades inerentes ao trabalho, fará jus à percepção de diária, a título de indenização por despesas com locomoção urbana na cidade de destino, hospedagem e alimentação, segundo as disposições desta lei.
§ 1º Consideram-se despesas com locomoção, as relativas ao custeio de passagens urbanas, táxi ou outros meios de transporte individual ou coletivo, estacionamento e combustível.
§ 2º As diárias concedidas mediante prévia solicitação e autorização, pela sua natureza indenizatória, independem de prestação de contas.
§ 3º As diárias serão concedidas de acordo com o interesse público, evidenciado pelo cumprimento dos deveres próprios do cargo ou função.
Art. 2º O valor unitário das diárias, independentemente do destino, é o estabelecido no Anexo I desta Lei.
Parágrafo único. A diária será creditada em moeda do país, mediante depósito prévio em conta corrente do beneficiário, de acordo com os critérios desta lei.
Art. 3º O servidor público que viajar acompanhado do Prefeito, Vice-Prefeito ou Secretário Municipal, faz *jus* ao mesmo tratamento

dispensado a essas autoridades, no que se refere às despesas de viagens.
Parágrafo único. Quando dois ou mais servidores, que recebem diárias com valores diferenciados, viajarem juntos para participarem de uma mesma atividade de trabalho, será concedida a todos diária equivalente à do servidor que estiver enquadrado na faixa superior.
Art. 4º Anualmente, no mês de julho, o Chefe do Poder Executivo atualizará, por meio de Decreto, o valor das diárias com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, dos 12 (doze) meses anteriores.
CAPÍTULO II-DO TRANSPORTE
Art. 5º Os deslocamentos serão realizados preferencialmente com veículos pertencentes a frota municipal ou, na falta desses, através de transporte coletivo com o custeio das passagens ou o pagamento de transporte contratado pelo Município.
Parágrafo único. Quando não for possível que um servidor, lotado na Administração Municipal no cargo de Motorista, realize o transporte, poderá o servidor incumbido da viagem, conduzir o veículo da frota municipal, desde que detenha Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível para condução do respectivo veículo disponibilizado.
Art. 6º O servidor ou agente político que preterir o transporte custeado pelo Município, por motivo expressamente justificado e mediante deferimento do Prefeito Municipal, poderá optar pelo uso de veículo particular, condicionado também à assinatura do Termo de Responsabilidade na forma do Anexo III desta Lei, renunciando o meio de transporte disponibilizado pelo Município e assumindo a total responsabilidade pelos riscos inerentes e eventuais danos causados a si ou à terceiros, decorrentes de qualquer infortúnio ocorrido com o servidor ou com o veículo no curso da viagem.
Art. 7º As despesas de viagem com combustíveis, pedágios e outros eventualmente inerentes ao trajeto até o destino, serão ressarcidos pela Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da apresentação da prestação de contas das despesas realizadas pelo servidor.
CAPÍTULO III-DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DIÁRIA
Art. 8º A concessão da diária se dará mediante prévia e formal solicitação, na forma do Termo de Solicitação de Viagem constante no Anexo II desta Lei, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, devendo conter:
I - nome do beneficiário;II - cargo;III - número do CPF e RG;IV - número da matrícula;V - objetivo da viagem;VI - data da saída e de retorno;VII - origem e destino;VIII - meio de transporte utilizado;IX - quantidade de diárias e valor correspondente.
§ 1º O requerimento de diária deverá ser assinado pelo servidor e pelo superior hierárquico do órgão a que pertencer, devendo ser protocolado junto ao Gabinete Municipal com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do pedido.
§ 2º Nos casos em que o protocolo da solicitação se der após o prazo previsto no § 1º deste artigo, o Prefeito Municipal poderá autorizar a concessão, desde que comprovada a urgência.
§ 3º Quando o beneficiário da diária for o Prefeito Municipal, este deverá solicitar a emissão de empenho ao Departamento de Contabilidade, seguindo os demais trâmites previstos para os servidores, sempre com a apreciação posterior pelo Coordenador do Sistema de Controle Interno.
Art. 9º No caso específico de requerimento de diárias para comparecimento em cursos, treinamentos e/ou capacitações, é exigida autorização expressa do Prefeito Municipal, após análise da conveniência e oportunidade para a Administração, bem como do interesse público a respeito da participação do solicitante ao ato, devendo ser considerado, inclusive, a correlação do tema do curso com o exercício das funções do cargo do servidor.

Art. 10. É proibida a concessão de diárias ou indenizações após a realização do evento que deu origem ao pedido, salvo no caso de força maior, devidamente justificado e documentalmente comprovadas.
Art. 11. A autorização para concessão de diárias pressupõe, obrigatoriamente, a comprovação dos seguintes requisitos:
I - compatibilidade dos motivos de deslocamento com o interesse público;II - correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo; e
II - conveniência e oportunidade para a Administração Pública.
Art. 12. O relatório sintético de concessão e pagamento de diárias será publicado quinzenalmente no órgão de imprensa oficial do Município, com indicação do nome do beneficiário, cargo ou função que exerce, destino, período de afastamento, atividade a ser desenvolvida, valor despendido e o número do processo administrativo a que se refere a autorização, sem prejuízo da publicação imediata, também no Portal da Transparência.
CAPÍTULO IV
DOS VALORES E DA QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Art. 13. O número de diárias concedidas será corresponde aos dias de afastamento e, havendo pernoite, serão considerados desde o dia da ida até o dia de retorno ao Município.
§ 1º Havendo pernoite fora da sede em território nacional, será devida diária integral, de acordo com os valores previstos para diárias nacionais.
§ 2º As diárias internacionais serão concedidas a partir da data do afastamento do território nacional e contadas integralmente, incluindo o dia da partida até o dia do retorno.
§ 3º Na hipótese de ser autorizada a prorrogação da viagem durante o afastamento, o servidor ou agente político fará jus àrevisão do valor antecipado de diárias, nos termos desta Lei.
§ 4º Quando o período de afastamento do Município for igual ou inferior a 4 (quatro) horas, não havendo pernoite, será concedida diária para pagamento das despesas com alimentação e locomoção urbana, no percentual de 20% (vinte por cento) do valor da diária cabível em função do destino.
§ 5º Não havendo pernoite fora do domicílio/sede do servidor, o valor da diária será reduzido pela metade.
Art. 14. Será excepcional o pagamento nos deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados, devendo estar expressamente justificado.
Parágrafo único. Quando a viagem não estiver ou não puder ser programada com antecedência, como nos casos de deslocamentos em razão de urgência ou emergência, a solicitação de diária deve ser formalizada nos termos desta Lei, assim que possível.
Art. 15. As despesas de diárias deverão possuir dotações orçamentárias específicas e seguir o rito da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a concessão mediante empenho prévio, emissão da nota de liquidação e ordem de pagamento pelo ordenador de despesa.
Art. 16. Em caso de cancelamento ou não realização da viagem, retorno antes do prazo previsto ou crédito de valores fora das hipóteses autorizadas, as diárias recebidas indevidamente ou em excesso serão restituídas no prazo máximo de 05 (cinco) dias, com a devida justificativa.
Parágrafo único. Não havendo a restituição no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração procederá ao desconto do respectivo valor na folha de pagamento do servidor, no mês em curso ou no imediatamente posterior, acrescido correção monetária pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.
CAPÍTULO V-DO RELATÓRIO DE VIAGEM
Art. 17. Ao final da missão o beneficiário da diária deverá apresentar comprovantes de realização das tarefas que justificaram a viagem, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o retorno, por meio de, pelo menos, um dos seguintes elementos probatórios:I - ata de reunião ou declaração emitida por unidade administrativa, no caso de visitas técnicas, reuniões de grupos de trabalho ou de estudos, Comissões ou afins, em que conste o nome do beneficiário como presente;II - declaração emitida por unidade administrativa ou lista de presença em eventos, seminários, treinamentos ou afins, em que conste o nome do beneficiário presente; III - atestado ou certificado com 100% de frequência, que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino durante a totalidade da programação;IV - relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento;V - outros documentos que se considerem pertinentes para complementar a comprovação do cumprimento do encargo/finalidade da viagem.
§ 1º Quando o deslocamento for realizado mediante a utilização de veículo oficial, a comprovação dar-se-á também com o preenchimento, pelo condutor, de formulário específico do Controle de Frotas.

§ 2º A não apresentação dos documentos no prazo fixado no *caput* deste artigo, implicará no desconto do valor recebido na folha de pagamento do servidor.

CAPÍTULO VI-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 18. Os membros de conselhos, quando estiverem representando o Município no exercício da função pública de conselheiro, receberão diárias equivalentes aos servidores públicos.
Art. 19. O pagamento de diárias instituído pela presente Lei terá caráter de verba indenizatória, não integrando o respectivo vencimento, remuneração ou subsídio para quaisquer efeitos.
Art. 20. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da Lei, conceder e/ou receber diária indevidamente, sem prejuízo da obrigação de restituição imediata ao erário público, dos valores pagos de forma indevida.
Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 22. Ficam revogadas as seguintes Leis:
I - Lei nº 1.577, de 11 de abril de 1997;II - Lei nº 3.535, de 17 de março de 2011;III - Lei nº 3.539, de 18 de março de 2011.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

ANEXO I
VALOR DE DIÁRIAS

Cargo ou Função	Cidades com distância até 200Km	Cidades com distância superior a 200Km	Capitais de Estados	Brasília-DF	Exterior
Prefeito (a) e Vice-Prefeito	R$ 447,01	R$ 482,31	R$ 670,54	R$ 1.103,60	R$ 1.545,03
Secretários (as) Municipais, Procurador (a) Jurídico e Assessor (a) Jurídico (a)	R$ 422,02	R$ 446,96	R$ 482,31	R$ 602,90	R$ 602,90
Servidores	R$ 369,26	R$ 422,02	R$ 422,02	R$ 527,53	R$ 527,53

Para viagens a destinos que tenham cidades geminadas ou limítrofes de Estados diversos da Federação, será concedida a diária de menor valor aplicável para a cidade do destino.
Para viagens a cidades de outros países e que sejam fronteiriças com o Brasil, será concedida diária, se necessário, equivalente ao menor valor aplicável para as cidades brasileiras limítrofes ao destino.

ANEXO II
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE:
Nome completo: Matrícula:
Setor/Departamento/Secretaria de Lotação:
Cargo ou função:
RG: CPF:
Endereço Residencial:
Conta bancária: Agência Conta Banco
ACOMPANHANTES:
Nome (s) completo e cargo ou função:
DADOS DA VIAGEM:
Data da Viagem – Saída dia às , Retorno dia às
Destino:
Quantidade de diárias:
Valor de cada diária:
Valor total das diárias:
Transporte utilizado:
Finalidade/justificativa da viagem:
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos:

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº_, que estabelece as normas para o pagamento de diárias aos servidores e agentes políticos no âmbito do Poder Executivo do Município de Pato Branco.
Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações aqui prestadas, sem rasuras, e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, ficando autorizado o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Assinatura do solicitante

( ) Autorizado ( ) Não autorizado
Assinatura do Secretário (a) da pasta:
Assinatura do Prefeito (a):

ANEXO III
MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, , ocupante do cargo de_, inscrito no CPF nº_, renuncio ao meio de transporte oferecido pela Administração Municipal para participar do evento/missão_, na cidade de_, Estado , no dia /_/_.

Declaro, para os fins de direito, que realizarei a viagem com veículo próprio, alugado ou emprestado e assumo total responsabilidade pelas despesas decorrentes da viagem, pelos riscos inerentes ao transporte e pelos eventuais danos causados ao meu veículo e a minha pessoa, a quem mais estiver no veículo ou à terceiros, decorrentes de acidentes sofridos no curso da viagem.

Pato Branco, /_/_.
Assinatura
ANEXO IV
MODELO DE RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS
Lei Municipal nº
1. Identificação
Setor/Departamento/Secretaria da Administração:
Nome do Servidor Beneficiário:
Cargo ou função:
Matrícula:
Nº do Empenho da Liberação de Diárias:
2. Destino do Servidor Beneficiário
Destino (Cidade e Estado):
Data de Saída:
Data de Chegada:
3. Justificativa (informar a razão da viagem realizada e descrever, de forma sucinta, as atividades realizadas na cidade de destino).
4. Valores Solicitados
Número de Diárias:
Valor Unitário da Diária: R$
Valor Total das Diárias: R$
5. Locomoção (somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)
Veículo:
Frota:
6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (anexar)
7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (anexar).

Assinatura
Nos termos da Lei Municipal nº , HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado e encaminho ao Setor de Protocolo, para que promova seu arquivamento.
Pato Branco, /_/_.

_____
Nome da Chefia Imediata
Cargo da Chefia Imediata

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:862E9F21

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.338, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes do Município de Pato Branco, nos termos do art. 76-B

dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o disposto na Emenda Constitucional de nº 93, de 8 de setembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Ficam desvinculados de órgão, fundo, programa ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas do Município relativas a impostos, taxas e multas, instituídos até a referida data, bem como seus adicionais e respectivos acréscimos legais e outras receitas correntes.

Art. 2º A desvinculação referida no art. 1º deste Decreto aplica-se:

I - aos recursos arrecadados ou transferidos que estejam vinculados a determinadas despesas, referentes a programas, projetos ou ações administrados pelo Poder Executivo Municipal;

II - a todos os fundos administrados pelo Poder Executivo Municipal, excetuando-se os fundos previdenciários, de saúde, de educação e os demais fundos excluídos pelo Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que aparelham órgãos de estado;

III - aos rendimentos financeiros, inclusive os decorrentes de aplicações de recursos recebidos como receitas de capital.

Art. 3º Excetuam-se da desvinculação de que trata este Decreto:

I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

II - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde;

III - transferências obrigatórias e voluntárias recebidas de outros entes da Federação com destinação especificada em lei.

Art. 4º Será responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças a indicação dos Fundos Municipais que se sujeitarão ao disposto no art. 1º deste Decreto, considerando as disponibilidades orçamentárias e financeiras e as prioridades de governo.

Art. 5º A desvinculação referida neste Decreto será computada a partir de 1 de janeiro do corrente exercício, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, aplicando essa desvinculação também a todos os saldos de receitas disponíveis nos anos de 2016 e 2017 não comprometidos orçamentariamente.

Parágrafo único. Caberá ao Secretário da Fazenda e aos gestores dos Fundos Municipais a realização da reprogramação das despesas considerando a desvinculação da receita.

Art. 6º As receitas desvinculadas de contas bancárias específicas de fundos, órgão ou programas deverão ser transferidas para a conta bancária de livre movimentação do Tesouro Municipal.

§ 1º Os gestores dos Fundos Municipais e de entidades da Administração Indireta, obedecendo os critérios contidos neste Decreto, deverão, como titulares das contas bancárias das respectivas entidades, efetuar a transferência do percentual desvinculado para conta bancária de livre movimentação do Tesouro Municipal.

§ 2º No histórico do documento contábil da transferência deverá ser citado este Decreto e como anexo a memória de cálculo dos valores desvinculados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 93, de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:60F16DDC

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.341, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.987, de 22 de setembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.054	Aquisição de Veículos para o FMS	
4.4.90.52 – 1518 (7600)	Equipamentos e Material Permanente	750.000,00
TOTAL		**750.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação no exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	750.000,00
TOTAL		**3.300.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:38251B16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 54, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 34/2022 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao servidor Leandro Weisshaar, pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 2,5 = R$ 801,05
VALOR TOTAL: R$ 801,05 (oitocentos e um reais e cinco centavos).
DESTINO: CURITIBA - PR
MOTIVO: Participação na no curso "Lei do Governo Digital e a LGPD nos Órgãos Públicos" nos dias 28 a 30 de setembro de 2022, na cidade de Curitiba-PR
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 23 de setembro de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:1D05AB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
OBJETO: Aquisição de Cartilha Conselho Tutelar e Cartilha de Prevenção à Violência Contra Idoso, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Paula Freitas/PR

FORNECEDOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
ITENS QUE VENCEU: 04 ITENS
ITEM 01: Qtde: 500 – Valor Unitário: R$ 4,23 – Valor Total: R$ 2.115,00 (dois mil e cento e quinze reais).
ITEM 02: Qtde: 500 – Valor Unitário: R$ 4,42 – Valor Total: R$ 2.210,00 (dois mil e duzentos e dez reais).

TOTAL GERAL: 4.325,00 (quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais).

_____

Paula Freitas, 23 de setembro de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 07/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022/PR
OBJETO: Aquisição de Cartilha Conselho Tutelar e Cartilha de Prevenção à Violência Contra Idoso, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Paula Freitas/PR

_____
FORNECEDOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
ITENS QUE VENCEU: 04 ITENS
ITEM 01: Qtde: 500 – Valor Unitário: R$ 4,23 – Valor Total: R$ 2.115,00 (dois mil e cento e quinze reais).
ITEM 02: Qtde: 500 – Valor Unitário: R$ 4,42 – Valor Total: R$ 2.210,00 (dois mil e duzentos e dez reais).

TOTAL GERAL: 4.325,00 (quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais).

_____
Paula Freitas, 23 de setembro de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2022
CONTRATADO: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Aquisição de Cartilha Conselho Tutelar e Cartilha de Prevenção à Violência Contra Idoso, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Paula Freitas/PR

Paula Freitas, 23 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 268/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
Valor: 4.325,00 (quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais).
Vigência: Início: 23/09/2022 - Término: 23/09/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 07/2022
Recursos....: 08.244.0011.2.052 3.3.90.39.00.00.00.00 1936 - Índice de Gestão Descentralizada - IGD - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (354)
08.244.0011.2.052 3.3.90.39.00.00.00.00 1940 - Índice de Gestão Descentralizada – IGD - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (355)
Objeto.....: Aquisição de Cartilha Conselho Tutelar e Cartilha de Prevenção à Violência Contra Idoso, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 23 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
OBJETO: Aquisição de Cartilha Conselho Tutelar e Cartilha de Prevenção à Violência Contra Idoso, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Paula Freitas/PR

Fornecedor: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ: 04.096.738/0001-55

Vigência: 23/09/2022 à 23/09/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:6A01709F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022
OBJETO: *Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de obra da Capela Mortuária Municipal (Rondinha), mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições do Projeto Básico, em atendimento a Sec. de Viação e Obras municipal.*. **Entrega das propostas: até 11/10/2022 às 08h30min. Abertura das Propostas: 11/10/2022 às 09h.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro - Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br.

23/09/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:2D0EE0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2022
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 88/2022
OBJETO: *Registro de preço para Aquisição de instrumentos/materiais para a Banda Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR;* **Entrega das propostas: até 07/10/2022 às 08h14min**. **Abertura das Propostas: 07/10/2022 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

23/09/2022
SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:C62B3DEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022
DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: Contratação de empresa para compra de peças para conserto do caminhão iveco basculante placa BDV-9A80, caminhão esse utilizado para serviços da secretaria do urbanismo do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
Valor total estimado: R$ 11.080,00 (onze mil e oitenta reais).
Data da abertura: 26/09/2022.
Prazo de entrega: 20 dias.
Forma de Pagamento: Parcelado conforme a entrega.
12000-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
12001-DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO
15.452.13.2.8-Manutenção e Conservação dos Serviços Urbanos
3.3.90.30.00-1000- Material de Consumo (330)

Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste/Pr, 22 de setembro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:ED4D7BEF

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
1ª ERRATA

1ª ERRATA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022.
Objeto: "**Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços continuados de coleta de resíduos classe 2 e transporte e destinação final em aterro sanitário ou outro destino licenciado ambientalmente, que possua triagem dos resíduos sólidos domésticos produzidos no Perímetro Urbano do Município de Pérola D´Oeste – PR e nos distritos de Conciolândia e Esquina Gaúcha, incluindo a disponibilização de no mínimo 02 (duas) caixa de rolon ou equipamento equivalente para armazenamento dos resíduos na estação de transbordo de resíduos, do município de Pérola D´Oeste – PR, podendo disponibilizar mais (02) um container de acordo com a demanda do Município",**

A Pregoeira do Município de Pérola D´Oeste – PR., TORNA PÚBLICO aos interessados na licitação do Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2022, que o mesmo sofreu a 1ª retificação, conforme descrito a seguir:

Onde se lê no subitem 9.5 – Qualificação Técnica:
"12.4 – Comprovante de registro no CREA, DA LICITANTE, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

12.5 – Indicação do nome completo, número da carteira de identidade (RG), número do CPF e número do registro no CREA do profissional técnico da empresa proponente.

12.6 – Declaração de que o proponente possui junto a empresa pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente;

12.7 – Declaração de que o proponente possui no mínimo 01 (um) veículo apropriado para o transporte dos resíduos.

12.8 – Matrícula atualizada da área (aterro) destinada ao deposito de resíduos sólidos em nome da proponente;

12.9 – Licença Ambiental do IAT (Instituto Agua e Terra) para operação do Aterro Classe 2A e 2B e licença do aterro sanitário em nome da proponente.

12.10 - licença de transporte emitida pelo IAT (Instituto Agua e Terra), em nome da proponente, se o mesmo for de outro estado licença de transporte do estado da proponente.

12.11 – licença de transportes para estados da federação emitido pelo IAT (Instituto Agua e Terra) em nome do proponente, se o mesmo for de outro estado além do IAT também deverá apresentar a mesma lei do órgão ambiental do seu respectivo estado;

12.13 - programa de prevenção de riscos ambientais - PPRA;

12.14 - laudo técnico de condições ambientais de trabalho - LTCAT;

12.15 - programa de controle medico de saúde ocupacional - PCMSO;

12.16 - Plano de contingencia e plano de ações emergenciais - PC – PAE

12.17 - licença do IBAMA.

12.18 - No caso dos resíduos serem transportados para fora do Estado do Paraná, a proponente deverá apresentar declaração expressa do órgão ambiental competente do Estado receptor aceitando o recebimento dos resíduos do licitante, conforme inciso II, da Lei Estadual (Paraná) nº. 12.493/1999, de 22 de janeiro de 1999. (Autorização do estado)

12.19 - No caso dos resíduos serem transportados para o Estado de Santa Catarina, a proponente deverá apresentar a cada coleta dos resíduos o comprovante de pagamento da destinação final, conforme item "9" do Anexo único da Lei Estadual (Santa Catarina) nº. 14.262/2007, de 21 de dezembro de 2007.

12.20 – atestado de visita dos locais onde serão realizados os trabalhos, ou apresentação do termo de dispensa de visita técnica conforme modelo constate no Anexo VIII."

Passa-se a ler no subitem 9.5 – Qualificação Técnica:
"9.5.1 – Comprovante de registro no CREA E/OU CRBIO, DA LICITANTE, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA E/OU Conselho Regional de Biologia - CRBIO.

9.5.2 – Indicação do nome completo, número da carteira de identidade (RG), número do CPF e número do registro no CREA do profissional técnico da empresa proponente.

9.5.3 – Declaração de que o proponente possui junto a empresa pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente;

9.5.4 – Declaração de que o proponente possui no mínimo 01 (um) veículo apropriado para o transporte dos resíduos.

9.5.5 – Matrícula atualizada da área (aterro) destinada ao deposito de resíduos sólidos em nome da proponente;

9.5.6 – Licença Ambiental do IAT (Instituto Agua e Terra) para operação do Aterro Classe 2A e 2B e licença do aterro sanitário em nome da proponente.

9.5.7 - licença de transporte emitida pelo IAT (Instituto Agua e Terra), em nome da proponente, se o mesmo for de outro estado licença de transporte do estado da proponente.

9.5.8 – licença de transportes para estados da federação emitido pelo IAT (Instituto Agua e Terra) em nome do proponente, se o mesmo for de outro estado além do IAT também deverá apresentar a mesma lei do órgão ambiental do seu respectivo estado;

9.5.9 - programa de prevenção de riscos ambientais - PPRA;

9.5.10 - laudo técnico de condições ambientais de trabalho - LTCAT;

9.5.11 - programa de controle medico de saúde ocupacional - PCMSO;

9.5.12 - Plano de contingencia e plano de ações emergenciais - PC – PAE

9.5.13 - licença do IBAMA.

9.5.14 - No caso dos resíduos serem transportados para fora do Estado do Paraná, a proponente deverá apresentar declaração expressa do órgão ambiental competente do Estado receptor aceitando o recebimento dos resíduos do licitante, conforme inciso II, da Lei Estadual (Paraná) nº. 12.493/1999, de 22 de janeiro de 1999. (Autorização do estado)

9.5.15 - No caso dos resíduos serem transportados para o Estado de Santa Catarina, a proponente deverá apresentar a cada coleta dos resíduos o comprovante de pagamento da destinação final, conforme item "9" do Anexo único da Lei Estadual (Santa Catarina) nº. 14.262/2007, de 21 de dezembro de 2007.

9.5.16 – atestado de visita dos locais onde serão realizados os trabalhos, ou apresentação do termo de dispensa de visita técnica conforme modelo constate no Anexo VIII."

4. Considerando finalmente, que a referida alteração, não afeta a formulação das propostas, mantem-se o prazo inicialmente estabelecido, notadamente quanto a data para a realização do pregão. (Art. 21 § 4º da Lei 8.666/93);
5. Permanecem vigentes e inalterados os demais artigos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 – Município de Pérola D´Oeste – PR.

Pérola D´Oeste – PR., 23 de Setembro de 2.022.

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:9445C1F7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ATO DE CONSORCIO Nº 05-2022

ATO DE CONSORCIO Nº 05/2022

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 275.335,76 (Duzentos e setenta e cinco mil e trezentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos) no orçamento vigente.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Presidente do Consorcio Publico Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentavel da Região Fronteira do Sudoeste dp Parana - CIFRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Ata 004/2020 de 22 de dezembro de 2020, sanciona o seguinte:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 275.335,76 (Duzentos e setenta e cinco mil e trezentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos) no Orçamento do Consorcio Publico Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentavel da Região Fronteira do Sudoeste dp Parana - CIFRA, parea o exercicio financeiro de de 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

01.00	CONS. PUBL. INT. DES. SUST. REG. FRONT. DO SUDOESTE DO PR - CIFRA	
01.01	CONS. PUBL. INT. DES. SUST. REG. FRONT. DO SUDOESTE DO PR - CIFRA	
04.122.1-2.1	Serviços Administrativos	
4.4.90.52.00.00-1705	Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 275.335,76
TOTAL		**R$ 275.335,76**

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, Fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1705	Aquis Caminhão Traçado-Conv 850052/2017-MI (Fonte 1705)	R$ 250.000,00
1000	RECURSOS ORDINÁRIOS (1000)	R$ 25.335,76
TOTAL		**R$ 275.335,76**

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, 22 de Setembro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI:62939360944

Assinado de forma digital por EDSOMLUIZBAGETTI:62939360944

Dados:2022.09.2310:35:42-03'00'

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do CIFRA

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:B5CCA2A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 10/2022

Súmula: "Define as datas do período de férias da servidora que especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Define o período de férias da servidora abaixo nominada:

I –Suyan Kauane Rocha da Cruz, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, no período de 26 de setembro de 2022 a 05 de outubro de 2022, período de 12 de junho de 2023 a 01 de julho de 2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Piên, Paraná, em 23 de setembro de 2022.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:0AF61205

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRONICA

Processo de Dispensa Eletrônica de Licitação n. 022/2022

Contratado: MAXIMA ATACADISTA EIRELI
CNPJ nº: 26.716.048/0001-94
Objeto: Aquisição de 15 (quinze) estantes em aço chapa 24, destinadas a reorganização do arquivo físico desta Casa Legislativa
Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
4.4.90.52.00.00 – Material Permanente
4.4.90.52.42.00 - Mobiliário em Geral
Valor total: R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais)
Publicada também no PNCP.
Data da Homologação 20 de setembro de 2022.

Piên/PR, 23 de setembro de 2022

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:BF3D2F50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 115/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 26/09/2022. **Entrega das propostas**: a partir de 26/09/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. **Abertura das Propostas**: 07/10/2022 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 23 de setembro de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:9885449E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.058/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.058/2022. DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jhonn Lenonn Vaz**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.214-3/SC matrícula funcional 102821, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo A**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação na cerimônia de carga e lacração das urnas eletrônicas no Fórum Eleitoral.	23/09/2022	Fazenda Rio Grande/PR	01 (uma)	50,00	7680/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:F9D6BE2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.059/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.059/2022. DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.798.714/SC matrícula funcional 4765674, ocupante do cargo público de **Secretaria de Saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação na reunião ordinária do Consórcio Cisnordeste.	22/09/2022	Joinville/SC	01 (uma)	50,00	7681/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:853117DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.061/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.061/2022.
DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Daiana Lusia de Lima**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.439/SC matrícula funcional 101541, ocupante do cargo público de **Agente Comunitário de Saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação na "Reunião Planifica SUS".	26/09/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	7683/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:437A9E1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.062/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.062/2022.
DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Simone de França**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3520260/SC matrícula funcional 4765702, ocupante do cargo público de **Agente Comunitário de Saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação na "Reunião Planifica SUS".	26/09/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	7684/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:2473B3FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.063/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.063/2022.
DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Marcilene do Carmo Gomes**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7979668-9/PR matrícula funcional 191351, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação na "Reunião Planifica SUS".	26/09/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	7685/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:82C5AD58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.064/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.064/2022.
DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Crislaine Fátima Barbosa**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.640.849/SC matrícula funcional 4765187, ocupante do cargo público de **Agente Comunitário de Saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação na "Reunião Planifica SUS".	26/09/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	7686/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:6A525B6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.065/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.065/2022.
DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Levi Jose Balles**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.239.334-7/PR matrícula funcional 4765214, ocupante do cargo público de **Agente Comunitário de Saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação na "Reunião Planifica SUS".	26/09/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	7687/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:C871BBF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.066/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.066/2022.
DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Suzane Cristofolini de Oliveira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2925346/SC matrícula funcional 381991, ocupante do cargo público de **Enfermeiro B**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação na "Reunião Planifica SUS".	26/09/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	7688/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:1898F7BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.067/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.067/2022. DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Elizabete do Nascimento Oberziner**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.298.476-3/PR matrícula funcional 101041, ocupante do cargo público de **Agente Comunitário de Saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação na "Reunião Planifica SUS".	27/09/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	7689/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:43EAAAA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.068/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.068/2022.
DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Jucemara de Jesus Knutz da Cruz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.406.086/SC matrícula funcional 79271, ocupante do cargo público de **Agente Comunitário de Saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação na "Reunião Planifica SUS".	27/09/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	7690/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:5C15F474

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.069/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.069/2022.
DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Mislene Ferreira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.683.565/SC matrícula funcional 104371, ocupante do cargo público de **Agente Comunitário de Saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação na "Reunião Planifica SUS".	27/09/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	7691/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:523C2E16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.070/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.070/2022. DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Simone Muchau**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.923.486-5/PR matrícula funcional 385631, ocupante do cargo público de **Agente Comunitário de Saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação na "Reunião Planifica SUS".	27/09/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	7692/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:31250AE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.071/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.071/2022.
DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Elisabete do Carmo Ludvinski Hümmelgen**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.830.309/SC matrícula funcional 424631, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Consultório Dentário**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação na "Reunião Planifica SUS".	27/09/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	7693/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:C0622C16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.072/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.072/2022.
DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Carla Pykosz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.204.966-0/PR matrícula funcional 4765330, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo Temporário**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Treinamento para credencial de Seguro Desemprego.	26/09/2022 a 28/09/2022	Fazenda Rio Grande/PR	03 (três)	150,00	7699/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:2CC2AAD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 140/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 140/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

Contratado: TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 32.663.785/0001-79
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PAVILHÃO DE EVENTOS DE PIÊN-PR, PREVENDO MELHORIAS EM TODA A EDIFICAÇÃO.

Valor estimado: R$ 607.362,50 (seiscentos e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do Contrato.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado.
Data de assinatura: 22 de setembro de 2022.

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:33C9B189

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 279/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 23/09/2022 (saída as 05:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR.
Valor de diárias: 58,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Buscar resultados de exames na Clipe Clinica Pediátrica em Pato Branco/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Clipe e Clinica Pediátrica em Pato Branco/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 23 de setembro de 2022.

Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:69530A19

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 280/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 22/09/2022 (saída as 04:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Tereza Rychcik Gelinski e acompanhante para consulta do Dr Prime Assistência A Saúde Familiar e Jose Zaninho Zabot para exame no Ceonc em Cascavel /PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Ceonc e Dr Prime Assistência A Saúde Familiar em Cascavel /PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 22 de Setembro de 2022.

Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B71F84BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

A Câmara Municipal de Piraquara, UASG N. 927599, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de quadros, placas de aço inox e reforma de quadro para celebração dos 75 anos de eleições para o Poder Legislativo, conforme o Termo de Referência do edital, será realizada no dia **07 de outubro de 2022, às 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Valor Máximo estimado: R$ 20.532,00 (vinte mil, quinhentos e trinta e dois reais).
Aquisição de Edital: O Edital, anexos e demais documentos integrantes do presente processo serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico

www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes , podendo também ser solicitados via *e-mail* compras@camarapiraquara.pr.gov.br , e também poderão ser obtidos na sede da Câmara Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1511, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 23 de setembro de 2022.

GUILHERME VINICIUS KLUPPELL
Pregoeiro - Portaria nº 035/2022

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:3E5B5D1D

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022

A Câmara Municipal de Piraquara, UASG N. 927599, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de vigilância, na sede da Câmara Municipal de Piraquara/PR, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento de uniformes, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme o Termo de Referência do edital, será realizada no dia **13 de outubro de 2022, às 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.
Valor Máximo estimado: R$ 265.607,88 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sete reais e oitenta e oito centavos)
Aquisição de Edital: O Edital, anexos e demais documentos integrantes do presente processo serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes , podendo também ser solicitados via *e-mail* compras@camarapiraquara.pr.gov.br , e também poderão ser obtidos na sede da Câmara Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1511, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 23 de setembro de 2022.

GUILHERME VINICIUS KLUPPELL
Pregoeiro - Portaria Nº 035/2022

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:A574679A

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 011/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto Municipal nº. 8.349/2020, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão Eletrônico** nº. 011/2022 – **Processo Administrativo** nº 026/2022 – **Objeto:** aquisição e instalação de cobertura para o estacionamento do anexo da Câmara Municipal de Piraquara, conforme o Termo de Referência do Edital, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado a seguinte empresa:

• **Item 1: VANDERSON PINHEIRO DE LIMA 02815142910**, com sede na Rua Richard Lickfeld, 263, Guarituba, Piraquara – Paraná, CEP nº 83.312-096, CNPJ nº 14.010.810/0001-33. Pelo valor total de **R$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais).**

Câmara Municipal de Piraquara, em 23 de setembro de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:2A6232B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 139/2020

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADOR:** A.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA; e BRGT ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel localizado na Rua Carlos Belão, nº 191 – Piraquara – PR, destinado para instalação da Sede do Corpo de Bombeiros de Piraquara. **MODALIDADE:** Processo nº. 32.447/2020 Dispensa nº 26/2020 SMISU. **VALOR MENSAL:** R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).**VALOR GLOBAL:** R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 16/09/2022 à 16/09/2023.**DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4A7C3A8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 51/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.557/2021

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto a aquisição de Semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara e itens fracassados e desertos do pregão eletrônico 37/2022, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 07/10/2022 às 09h**. O Edital e anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 23 de setembro de 2022.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6C6A2DDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2022

Do Procurador Geral do Município, **Evandro Joeci Borges**

Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal.
Assunto: Instauração de Processo Administrativo Sancionatório
Anexo: Memorando nº 5.792/2022

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relatou possíveis irregularidades, conforme consta do Memorando nº 5.792/2022, instauro a respeito este Processo Administrativo Sancionatório, com fundamento no art. 7º do Decreto n. 5326/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de noventa dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.

Piraquara, 22 de setembro de 2022

EVANDRO JOECI BORGES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8E35138F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.461/2022

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de subclasse dos professores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os professores abaixo relacionados terão suas subclasses alteradas mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do estágio probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012.

MATRÍCULA	PROFESSOR	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSE APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	INÍCIO	CONCLUSÃO
992853	Kauana Moreira Senter	0	3	13/09/2019	13/09/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação - CONCLUSÃO.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:A66C9956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.462/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de abertura n°292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de Médico Generalista (20h), Médico Generalista (40h), Médico Infectologista (20h), Médico Psiquiatra (20h), Agente de Combate a Endemias (40h), Agente Comunitário de Saúde (40h) , Agente Educacional I – Alimentação Escolar (40h), Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura e Preservação do Meio Ambiente (40h), Arquiteto (40h), Auxiliar de Enfermagem (40h), Enfermeiro (40h), Engenheiro Civil (40h), Fonoaudiólogo (20h) e Técnico em Enfermagem (40h), com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Roseli de Lacerda David	9903235	Técnico em Enfermagem - PSS	14/09/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 14/09/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:9507ED6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.463/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de prorrogação de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período compreendido entre **21/09/2022 a 20/10/2022** a servidora **KARLA FERNANDA DE VASCONCELLOS**, ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO,** matrículas funcionais nº 59170-1 e 63045-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 21 de setembro de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:0BF36019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.464/2022

Nomeia servidores para compor o Comitê Municipal de Mortalidade Materna e Prevenção de Óbito Infantil e Fetal, revogando o Decreto 5.709/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 daLei OrgânicaMunicipal,
Considerando que a prevenção e a redução da Mortalidade Materna e Infantil são de relevância para a Saúde Pública;
Considerando o pacto pela redução da Mortalidade Materna e Neonatal. Lançado em 08 de março de 2004 pelo Ministério da Saúde - Portarian. 1459/2011 de 24/06/2011 GM, Art. 3º III;
Considerando a Portaria MS/GM1.258/2004 de 28 de junho de 2004 que institui o Comitê Nacional de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal;
Considerando a Portaria GM1.119/2008 de 05 de junho de 2008 que regulamenta a Vigilância de Óbitos Maternos;
Considerando o objetivo municipal no compromisso de reduzir a Mortalidade Materna e Infantil;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Mobilização pela Redução da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2ºO Comitê é composto pelos seguintes membros:
I – Serão membros titulares:
Coordenação do Comitê Municipal de Mortalidade Materna, infantil e fetal – CMMMIF:
Titular: FERNANDA DAHER SABATIN MACHADO, matrícula 992516;
Área técnica de controle e monitoramento da saúde materno-infantil:
Titular: CAROLINA DE ANDRADE SOUSA, matrícula 993001;
Área Técnica da Vigilância Epidemiológica:
Titular: CAMILA CEZAR COSTA, matrícula 811591;
Diretor da Atenção à Saúde:
Titular: ALICE COSTA SILVA, matrícula 992658;

Área técnica de Atenção Básica:
Titular: RAMONY FILIPPINI MARTINS, matrícula 992055;
Área Técnica de Atenção à Saúde da Mulher:
Titular: MAYARA DEINA MENTA, matrícula 992925.
Área Médica de Atenção Materna:
Titular: MARIANA C. PEDROSA, matrícula 992792.
Área Médica de Atenção Infantil:
Titular: LUISA HELENA FRANCISCO SANCHES, matrícula 992512.
Área Técnica de Atenção Infantil:
Titular: JULIEANNE REID ARCAIN, matrícula 992801.
II - Serão membros convidados:
a) Coordenador da Unidade de Saúde, Médico da Estratégia da Saúde da Família - ESF e Agente Comunitário de Saúde - ACS, onde ocorreu o óbito;
b) Integrante da equipe do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF;
c) Coordenadores dos Setores;
d) Servidores da UPA;
Parágrafo único. Os membros convidados terão direito a voz, porém não a voto.
Art. 3º Constituem atribuições do Comitê Municipal de Mobilização pela Redução da Mortalidade Fetal, Infantil e Materno:
I - Acompanhar periodicamente a ocorrência dos óbitos Maternos, Infantis e Fetais no Sistema de Informações de Mortalidade;
II - Estimular a Investigação de Óbitos Fetais, Infantis e Maternos, segundo critérios estabelecidos pelo Comitê Nacional/Ministério da Saúde e/ou de acordo com a realidade e interesse local preferencialmente com a participação integrada de profissionais da Vigilância Epidemiológica e da área de assistência à saúde, unidades básicas de saúde e setores da área assistencial da secretária de saúde;
III - Analisar os óbitos Fetais, Infantis e Maternos, a fim de adequar o planejamento e a organização da assistência à saúde de maneira a prevenir novas ocorrências, com especial atenção à gestante, a criança, e condições sociais da família e da comunidade;
IV - Avaliar periodicamente, as principais causas observadas no estudo do óbito e das medidas realizadas de intervenção para redução da mortalidade Fetal, Infantil e Materno no âmbito Municipal;
V - Desenvolver ações de sensibilização e divulgação da mortalidade Fetal, Infantil e Materno, a fim de conscientizar os formadores de políticas públicas, instituições, equipes de saúde e comunidades para a gravidade do problema e meios de solução;
VI - Divulgar sistematicamente os resultados e as experiências bem-sucedidas, com elaboração de material específico;
VII - Promover e estimular a qualificação das informações sobre mortalidade, com a ampliação da cobertura do sistema de informações e melhora dos registros na Declaração de Óbito e registros de atendimento como também a sensibilização dos profissionais de saúde no correto preenchimento dos prontuários, fichas de atendimento, cartão da gestante e cartão da criança;
VIII - Consolidar periodicamente os dados de investigação para envio ao Comitê Estadual;
IX - Elaborar propostas para a construção de políticas Municipais dirigidas a redução da mortalidade Fetal, Infantil e Materno;
X - Acompanhar a execução das medidas propostas;
XI - Elaborar relatório analítico semestral com propostas de intervenção, objetivando a redução dos óbitos materno, infantil e fetal;
Parágrafo único. A Coordenação do Comitê terá mandato de dois anos, podendo ser renovado por mais dois anos.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº5.709/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:92648618

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.465/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de **prorrogação** de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período compreendido entre **23/09/2022 a 22/10/2022** a servidora **LUISA DENISE PORTES DE LIMA DA CRUZ**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA,** matricula funcional nº **992033,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 23 de setembro de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:E86888BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 03/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento o que dispõe a Leis Complementares nº 101/00 e 141/12, RESOLVE: CONVIDAR todos os cidadãos piraquarenses para participar da **Audiência Pública** para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 relativamente ao **Segundo Quadrimestre do ano de 2022**, a ser realizada na Câmara Municipal de Piraquara, no **dia 28 de setembro de 2022, às 9h**.

MARIANA CARLA ZANELLA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B02D0D9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 598/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 575/2022, SENDO CONSIDERADO:
EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
46	ANI FRANCIELI NORATTO DOS SANTOS	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:48500E90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 599/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador

Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 577/2022, SENDO CONSIDERADO:

ASSISTENTE OPERACIONAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
30	ADRIANA MARTINS DE SOUZA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:E8DD2422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 600/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 30 de setembro de 2022 às 9h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 010/2021, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) CPF dos filhos e do cônjuge;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
l) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

ASSISTENTE OPERACIONAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
31	KEILA RODRIGUES DE FRANÇA	04/07/1987	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:35769BEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 601/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Médico Generalista 20 horas, Médico Generalista 40 horas e Psicólogo 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 012/2021-SMSA e com homologação através do Edital nº 015/2021-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 585/2022, SENDO CONSIDERADO:

PSICÓLOGO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
36	KARIM CRISTINA BARBOZA DA SILVA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:E3FB1686

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 602/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS,MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS E PSICÓLOGO – 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011)EDITAL DE ABERTURA N°012/2021-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 015/2021-SMSA**.**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 30 de setembro de 2022 às 10:00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 015/2021, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

PSICÓLOGO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
38	DILCEIA MARIA BUENO DE QUEIROZ	09/02/1986	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:1DDD78A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 603/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº088/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 584/2022, SENDO CONSIDERADOS:
PROFESSOR - 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
301	LEONARDO BRIZOLA DRANKA	APTO
302	MARIA EDUARDA BRUDECK DE BRITO	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:F3B7290E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 604/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h), MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A AUSÊNCIA DO CANDIDATO NO ATO DO PROVIMENTO DA VAGA, SENDO CONSIDERADO:

AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
65	GABRIELA DE SOUZA TORQUATO	DESISTENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:DEBE9DD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 605/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 582/2022, SENDO CONSIDERADOS:
AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS

Classif.	Nome	SITUAÇÃO
70	LUCAS CORREIA RIBEIRO DE CAMPOS	AUSENTE
71	NICOLAS PIRES CARVALHO	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:00A5E2D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 606/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rodovia João Leopoldo Jacomel,4675 PR 415, Jardim Primavera, Piraquara, **no dia 30 de setembro de 2022, às 10h:00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II – Documentos dos dependentes:

a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
72	TEREZINHA SANTOS SILVEIRA	24/12/1952	1
73	CARLOS AUGUSTO CODESPOTI TEIXEIRA DE FREITAS	23/06/1953	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:26C65624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 607/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 587/2022, SENDO CONSIDERADO:

EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
47	RAFAEL SOUZA MACEDO	AUSENTE
48	DANIELA CRISTINA SOARES	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:AF4398E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 608/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 30 de setembro de 2022 às 9h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 010/2021, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) CPF dos filhos e do cônjuge;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
l) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:

a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
50	JENNIFER TOSIN COSTA	03/12/1994	4

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:E98954A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 609/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 571/2022, SENDO CONSIDERADOS:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
37	ROSELI CANDIDA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	AUSENTE
38	LEILA GUSMÃO REIS	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:DA84E03B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 610/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 30 de setembro de 2022 às 14h00min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
39	LUIS CLAUDIO DA SILVA PEREIRA	05/04/1975	0
40	MARIA INÊS RODRIGUES DE JESUS	28/04/1975	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:B75F0903

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 02/2022

ALFREDO LUIZ SCHAVAREN, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pitanga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria n° 16 de 21 de janeiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1° Designar a Comissão Especial do Processo de Remoção e Lotação dos funcionários do Magistério Público Municipal, Professor, Assessor Técnico Pedagógico, Agente Educacional e Auxiliar Administrativo da Educação composta pelos seguintes membros:
I - Daniela Barboza - Representante do SISMUP, representando a classe do Magistério - Professor.
II - Vilmar Bezusko - Representante do SISMUP, representando a classe do Magistério - Agente Educacional.
III - Eliandra Aparecida Menon Mezaroba, representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
IV - Nilza Mari E. dos Santos Chagas, representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
§1° Compete à Comissão Especial do Processo de Remoção e Lotação dos funcionários do Magistério Público Municipal estabelecer os critérios para o correto andamento do processo a que se refere o caput deste artigo.

§2° - Fica estabelecido que a Presidente da Comissão será Eliandra Aparecida Menon Mezaroba representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 22 de setembro de 2022.

ALFREDO LUIZ SCHAVAREN
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:06543128

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Secretário de Saúde do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, **CONVOCA** o Conselho Municipal de Saúde, representantes dos Poderes Executivo e Legislativo e de associações de classes e a população em geral para, no dia 30 de setembro de 2022, às 15h00min, na Câmara Municipal de Pitangueiras, sito à Rua São Jorge, nº 73, participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que consistirá na apresentação do Relatório Quadrimestral, relativo ao Segundo Quadrimestre de 2022.

Pitangueiras, 23 de setembro de 2022.

DIEGO EDUARDO FÁVERO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DEEB8447

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 007/2022 - PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

Resultado Definitivo da Primeira Fase e Convocação para Segunda Fase - Processo Seletivo para contratação de estagiários, Prefeitura Municipal de Pitangueiras - Instituto Federal do Paraná - Campus Astorga.

O Prefeito Municipal de Pitangueiras, no uso de suas atribuições legais,

DIVULGA o

RESULTADO DEFINITIVO DA PRIMEIRA FASE e

CONVOCA PARA SEGUNDA FASE:

THALIA SARA DE SOUZA - RG 15.426.***-** - SEÇÃO DE ENSINO

TAMIRES APARECIDA ZULIANI RG 12.964.***-** SEÇÃO DA DIRETORIA ADJUNTA

PRISCILA SOUZA CARDOSO - RG 11.096.***-** SEÇÃO DE ENSINO - SERVIÇO SOCIAL

CRISTINA BÁRBARA GOULART MARTINS - RG 9.208.***-** SEÇÃO DE ENSINO - SERVIÇO SOCIAL

A segunda fase do PSS consiste na aplicação de prova dissertativa sobre tema relacionado à área da vaga escolhida. Será aplicada em **26/09/2022** (segunda-feira) no Campus Avançado Astorga, do Instituto Federal do Paraná, situado à Rodovia PR 454, Contorno Norte, s/n - Astorga - PR, às 14h30min.. Comparecer no local com 30 minutos de antecedência, ou seja, às **14h00min**, munido de documento oficial com foto (RG, CNH ou passaporte) e caneta azul ou preta, para apresentação dos documentos e orientações.

Pitangueiras, 22 de setembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:FA3759D0

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMS

DATA: 23 de setembro de 2022.

SÚMULA: Aprova o Plano de Aplicação do Saldo Remanescente do Incentivo Financeiro, relativo à Resolução SESA nº 1.103/2021.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 596/2015 de 30/11/2015, e

Considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de setembro de 2022,

RESOLVE:–

Art. 1º – APROVAR o Plano de Aplicação do Saldo Remanescente dos recursos do Incentivo Financeiro transferidos por meio do Programa ProVigiA-PR, para a aquisição de material de consumo para a Unidade de Atenção Primária, nos termos da Resolução SESA nº 1.103/2021.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Pitangueiras/PR, em 23 de setembro de 2022.

DIEGO EDUARDO FÁVERO
Presidente do CMS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F74178FD

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004/2022 - CMS

DATA: 23 de setembro de 2022.

SÚMULA: Aprova o Plano de Aplicação dos recursos do Incentivo Financeiro de Investimento, referentes às Resoluções SESA nº 933/2021 e nº 1.009/2021.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 596/2015 de 30/11/2015, e

Considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de setembro de 2022,

RESOLVE:–

Art. 1º – APROVAR o Plano de Aplicação relativo ao apensamento dos recursos do Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de um veículo tipo van ambulância para a Unidade de Atenção Primária, nos termos das Resoluções SESA nº 933/2021 e nº 1.009/2021.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Pitangueiras/PR, em 23 de setembro de 2022.

DIEGO EDUARDO FÁVERO
Presidente do CMS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1DB71812

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 02/2022

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 02/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 12/2021
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ nº 95.543.427/0001-42
CREDENCIADA: RODRIGO MINALI CHICUTA OLIVEIRA
CPF nº 094.311.169-28
OBJETO: Por força da presente rescisão, a Contratante dá por terminado o Contrato Nº 02/2022.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Rodrigo Minali Chicuta Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:292F179C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 29/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 29/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDICO PARANAPANEMA - CISMPEAR
CNPJ: 00.445.188/0001-81
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, atualizar o valor contratual, a fim de manter o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme art. 65, da Lei nº 8.666/93, onde o valor mensal passa a ser de R$ 37.108,84 (trinta e sete mil, cento e oito reais e oitenta e quatro centavos).
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Marcos Antônio Voltarelli
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:6713130C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2018

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços 23/2018
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: RUDNEY AKIO KISHINO 00976406977
CNPJ: 27.840.830/0001-83
FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, cujo término passa a ser em 23/09/2023.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Rudney Akio Kishino 00976406977.
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D858C2EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 165/2022

PORTARIA Nº 165 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a revogação da Portaria 096/2021 e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Revogar a Portaria 096 de 05 de Agosto de 2021.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios retroativos a 01 de Setembro de 2022.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e dois dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:1CCF511E

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 166/2022

PORTARIA Nº 166 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração da Sra TAIRINI CRISTINA MACHADO e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Exonerar, a pedido, a Sra TAIRINI CRISTINA MACHADO, Rg nº 108429488, ocupante do cargo de Provimento Comissionado de Chefe de Divisão de Educação Infantil e Ensino Fundamental.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Vinte e Dois dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:11AABCF3

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 167/2022

PORTARIA Nº 167 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação da sra TAIRINI CRISTINA MACHADO para o cargo de Provimento Temporário – PSS.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a Sra. TAIRINI CRISTINA MACHADO, portadora da cédula de identidade RG nº 10.842.948-8 SSP/Pr, para assumir o cargo de Provimento Temporário – PSS – de Professor III.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Vinte e Três dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:2858E46F

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
COMPRA DIRETA

PROCESSO Nº 21/2022
COMPRA DIRETA

A Câmara Municipal de Planalto PR, tendo em vista a INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO em virtude das características do próprio objeto a ser contratado, haja vista que para o serviço de treinamento e capacitação a ser contratado assume características de serviço de natureza singular, à despesa abaixo especificada.

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Planalto PR, visando a**CAPACITAÇÃO**do agente público em geral, deve ser observado o mandamento constitucional concernente ao denominado "**PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA**" Este, exige do agente público que aja de forma eficiente, sendo que a administração pública deve conferir meios para atingir tal princípio, frente à constante evolução

no cenário da Administração Pública, frente a isto cita-se a Carta Magna:

*"Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas decorrentes de cada órgão, autarquia e fundação, para**aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização**, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade"*(art. 39, §7º da CF).

Destaca-se tal conceito, tendo em vista a premente e necessária capacitação e aperfeiçoamento dos nobres Edis e servidores públicos em geral, tendo em vista que os conteúdos abordados no evento estão em acordo com o exercício das funções do Solicitante, bem como os graduados e renomados palestrantes. O valor da inscrição é amplamente divulgado e se trata do mesmo valor para todos os participantes, sendo curso aberto para quaisquer interessados, atestando assim que o valor praticado pela contratada esta em acordo com o valor de mercado. Atendendo os princípios e normas legais, justifica-se a presente contratação.

OBJETO: Treinamentos/Eventos Temas **"Técnica e Processo Legislativo".**

EMPRESA CONTRATADA: UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.731.728/0001-30

VALOR ESTIMADO: R$ 5.976,00 (cinco mil e novecentos e setenta e seis reais), referente a três inscrições.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FORMA DE ENTREGA: Participação no Evento mencionado na data de 27, 28, 29 e 30 de Setembro de 2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Efetuado em até 15 (quinze) dias uteis após emissão da Nota Fiscal e/ou Recibo.

Planalto PR, 22 de Setembro 2022.

MAURI KRIELOW
Presidente CMVP

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:F3FDA94D

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA 31

PORTARIA Nº 31/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.633 de 2022 e 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável.

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que o Servidor Jacson Marcelo Biondo requerer fosse autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em Evento; **Técnica e Processo Legislativo**, que acontecerá na capital do Estado Paraná, Curitiba, promovido pela Empresa Unyflex Capacitação e Treinamento LTDA, entre os dias 27, 28, 29 e 30 de Setembro de 2022;
Que o Servidor requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá no dia 26/09/2022, seu retorno se dará no dia 30/09/2022;
Que o Servidor requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 489,72 (quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 04 (três) diárias em seu valor integral ao Servidor Jacson Marcelo Biondo;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 1.958,88 (um mil novecentos cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos vinte e três dias do mês de Setembro do ano corrente de dois mil e vinte e dois.

MAURI KRIELOW
Presidente CMVP

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:A572725F

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA 32

PORTARIA Nº 32/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.633 de 2022 e 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável.

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que a Servidora Ana Sara Welter requerer fosse autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em Evento; **Técnica e Processo Legislativo**, que acontecerá na capital do Estado Paraná, Curitiba, promovido pela Empresa Unyflex Capacitação e Treinamento LTDA, entre os dias 27, 28, 29 e 30 de Setembro de 2022;
Que a Servidora requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá no dia 26/09/2022, seu retorno se dará no dia 30/09/2022;

Que a Servidora requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 489,72 (quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 04 (três) diárias em seu valor integral a Servidora Ana Sara Welter;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 1.958,88 (um mil novecentos cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos vinte e três dias do mês de Setembro do ano corrente de dois mil e vinte e dois.

MAURI KRIELOW
Presidente CMVP

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:4366DD70

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA 33

PORTARIA Nº 33/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.633 de 2022 e 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável.

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que a Servidora Fernanda Diesel Rup requerer fosse autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em Evento; **Técnica e Processo Legislativo**, que acontecerá na capital do Estado Paraná, Curitiba, promovido pela Empresa Unyflex Capacitação e Treinamento LTDA, entre os dias 27, 28, 29 e 30 de Setembro de 2022;
Que a Servidora requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá no dia 26/09/2022, seu retorno se dará no dia 30/09/2022;
Que a Servidora requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 489,72 (quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 04 (três) diárias em seu valor integral a Servidora Fernanda Diesel Rup;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 1.958,88 (um mil novecentos cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos vinte e três dias do mês de Setembro do ano corrente de dois mil e vinte e dois.

MAURI KRIELOW
Presidente CMVP

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:017462FC

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 297/2021

RETIFICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 298/2021, EDITAL INEXIGIBILIDADE 007/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ENIO JOSÉ PIRES DOS SANTOS & CIA LTDA.
Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **ENIO JOSÉ PIRES DOS SANTOS & CIA LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **ENIO JOSÉ PIRES DOS SANTOS**, lê-se **ENIO JOSÉ PIRES DOS SANTOS**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 298/2021, firmado entre as partes em data de 22 de setembro de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa visando à prestação de serviços de auxílio funeral para atender aos casos de vulnerabilidade social, causadas por situações de morte ocorrida em famílias carentes, cuja renda per capita seja inferior ou igual ½ salário mínimo, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima Quarta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 03 (três) meses, finalizando em 23/012/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ENIO JOSÉ PIRES DOS SANTOS
Enio José Pires Dos Santos & CIA LTDA.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:CC04A86F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 201/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2022 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ. A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA: 07/10/2022**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Menor preço global. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no** endereço eletrônico **www.pontaldoparana.pr.gov.br , link portal da transparência e portal www.comprasbr.com.br.**

Pontal do Paraná, 23 de setembro de 2022.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:D66CD1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.356, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$125.834,35 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$125.834,35 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos)".

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
11.001.15.452.0029.2.052. SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA E RURAL
821 - 3.3.90.39.00.00 573 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 125.834,35

Total do crédito de que trata a presente Lei R$125.834,35

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação verificado na fonte abaixo indicada, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:1.7.9.9.99.01.01.00000000 Fonte: 573 R$ 125.834,35

Total dos créditos utilizados na presente Lei R$ 125.834,35.

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 21 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

PEDRO ESTIGARRIBIA POMPILIO
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora- Geral

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A01762F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.357, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$ 65.425,36 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos)"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 65.425,36 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos)".

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
11.001.15.452.0029.2.052. SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA E RURAL
822 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 65.425,36
Total do crédito de que trata a presente Lei R$ 65.425,36

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação da dotação orçamentária abaixo indicada, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA
09.003.00.000.0000.0.000. DEPART DE PESCA E AGRICULTURA
09.003.20.334.0024.2.039. APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA E PESCA
313 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 65.425,36

Total dos créditos utilizados na presente Lei R$ 65.425,36.

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 21 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

PEDRO ESTIGARRIBIA POMPILIO
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora- Geral

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4E317E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.358, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 17.151,77 (dezessete

mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 17.151,77 (dezessete mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos)".
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.303.0031.2.098. RESOLUÇÃO SESA Nº 296/2016
823 - 3.3.90.93.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 17.151,77
Total do crédito de que trata a presente Lei R$ 17.151,77

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.0031.2.057. ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE
511 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO R$ 17.151,77

Total dos créditos utilizados na presente Lei R$ 17.151,77

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 21 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C9793151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.359, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)".

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
11.001.15.451.0029.1.016. AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
824 - 3.3.90.93.00.00 611 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 4.140,00
11.001.15.452.0029.1.016. AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
812 - 3.3.90.93.00.00 612 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.260,00
Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 5.400,00.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso apurado de Excesso de Arrecadação apurado na fonte abaixo discriminada, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita:1.3.2.1.01.01.04.39000000 Fonte: 611 R$ 4.140,00
Receita:1.3.2.1.01.01.04.41000000 Fonte: 612 R$ 1.260,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 5.400,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.352 de 08 de setembro de 2022.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 21 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

PEDRO ESTIGARRIBIA POMPILIO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D0E56D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.360, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$174.800,00 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos reais)"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$174.800,00 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos reais)"
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
10.002.12.365.0027.2.044. ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB – INFANTIL
388 - 3.1.90.11.00.00 00102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 45.900,00
10.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
10.003.12.361.0028.2.048. ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
426 - 3.1.90.11.00.00 00102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 128.900,00
Total do crédito de que trata a presente Lei R$ 174.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
10.002.12.365.0027.2.044. ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB -
INFANTIL

736 - 3.3.90.39.00.00 00102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA R$ 45.900,00
10.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
10.003.12.361.0028.2.048. ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
738 -3.3.90.39.00.00 00102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA R$ 128.900,00
Total dos créditos utilizados na presente Lei R$ 174.800,00

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 21 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora- Geral

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2D204D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.361, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Súmula: Súmula: "Fica incluído inciso IV ao artigo 110 do Código Tributário Municipal – Lei nº. 080/1997 e seus alterações".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam incluídos o inciso IV ao art. 110 do Código Tributário Municipal – Lei nº080/1997 e suas alterações, com a seguinte redação:

"***Art. 110 (...)***

(...)

IV – por meio da rede mundial de computadores, através de e-mail encaminhado ao endereço eletrônico cadastrado pelo contribuinte; pelo acesso do contribuinte ou responsável em sistemas próprios do Município, identificado por usuário e senha ou certificação digital e ainda por aplicativos de mensagem.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 21 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora- Geral

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E255BAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2023 PONTAL DO PARANÁ

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, com início às dezoito horas, no Auditório Primavera, sito à Avenida Tom Jobim, 902, Balneário Primavera, no município de Pontal do Paraná, publicado e transmitido nas redes sociais, no site do município e diário oficial dos municípios, realizou-se a audiência pública da Lei Orçamentária Anual – LOA para 2023, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso III, § 5º da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/2001), Art. 4º e 44, bem como na Lei Orgânica Municipal. A audiência foi presidida pelo Secretário de Finanças e Orçamento, Sr. Vinicius Eppinger. Após a saudação inicial, o Secretário em seguida passou a palavra ao Sr. Marcelo Amaral, para que apresentasse as despesas previstas por Secretarias para o ano de dois mil e vinte e três, o mesmo explicou que a apresentação seria da seguinte maneira: primeiro as explanações e em seguida seria aberta a palavra aos presentes, as dúvidas e/ou sugestões seriam respondidas pelos secretários presentes, afim de esclarecer quaisquer questionamentos do plenário. Sendo assim começou a apresentação das despesas da Secretaria de Educação, enfatizando que apesar do mínimo constitucional da educação ser de vinte e cinco por cento da receita de impostos, a atual gestão está destinando vinte e oito por cento para a pasta, tendo em vista as inúmeras demandas que a Secretaria de Educação possui. Em seguida abriu a palavra para perguntas do plenário, mas não houve dúvida dos presentes. Em seguida foram apresentadas as metas da Secretaria de Saúde, que também, apesar de possuir o mínimo constitucional de quinze por cento, terá suas despesas calculadas pelo patamar de vinte e quatro por cento, aberta a palavra ao plenário, houve questionamento por parte da Sra Vivien Rose Pinto querendo saber sobre as atividades que a Vigilância Sanitária executa, respondida pelo Sr. Marcelo e pela Procuradora Dra. Verginia. A próxima secretaria apresentada foi a de Assistência Social, com seus departamentos específicos, os programas que a compõem, o gerenciamento do Conselho Tutelar e a previsão dos projetos, especificamente referentes a reparos e adequações dos prédios próprios da Secretaria e reforma e adequação do Centro de Convivência do Idoso de Shangri-lá, após essa explanação foram apresentadas as despesas fixadas para a Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças e Orçamento; Gabinete do Poder Executivo; Procuradoria Geral do Município; Fundo Especial da Procuradoria Geral, Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, que apresenta a previsão de investimentos na construção de equipamentos turísticos, Reforma e Adequações no Terminal de Embarque para a Ilha do Mel, Construção do Centro de Eventos, bem como ações do fundo municipal de turismo. Na sequência foram apresentadas as metas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com previsão de aquisição de máquinas e equipamentos e modernização tecnológica do sistema de iluminação pública com lâmpadas de LED, construção e implantação da usina de concreto. Na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca a reforma e adequação da usina de reciclagem, reforma e ampliação do cemitério municipal, construção e reforma de equipamentos vinculados à pesca. Nesse momento a Sra Vivien pediu a palavra para criticar a falta de latões de lixo nas praias, foi executado um mutirão de limpeza das praias e constatado a falta desses equipamentos. O Secretário Jackson Bassfeld explicou que a gestão tem executado diversos programas de conscientização ambiental nas escolas para que mudem as atitudes com relaçãoao meio ambiente e que tem, com o auxílio da Secretaria de Obras, executado ações de limpeza da orla. Na sequência houve a apresentação da Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano, com destaque para os projetos de urbanização e paisagismo da orla marítima, construção de conjuntos habitacionais, construção e implantação de binários e projetos de pavimentação de vias. Em seguida as ações da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, finalizando com as ações do Poder Legislativo, a seguir foi apresentado o resumo dos órgãos com seus respectivos valores e a demonstração de equilíbrio entre a receita e a despesa fixada em cento e setenta e cinco milhões de reais para o exercício vindouro. Não havendo mais manifestação dos presentes, o Sr. Marcelo Amaral agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a audiência às dezenove e trinta horas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e eu, Damaris de Lana Chaves Vicente, secretária *ad hoc*, digitei e assino _____.

Pontal do Paraná, 21 de setembro de 2022.

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Presidente da Audiência Pública da LOA 2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:20AC9FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 772 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Pontal do Paraná**, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO,** no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e conforme solicitado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 710/2022- 1Doc.**

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado(a) a (o) servidor público municipal abaixo identificado, para desempenhar a função de fiscal dos contratos administrativos firmados pelo Poder Executivo e conforme Leis especificadas .
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022
CONTRATO Nº 354/2022

Secretaria	Fiscal
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	TATHIANE MAYUMI YOSHIDA

Parágrafo Único – O(a) servidor (a) designado (a) observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contida na Lei acima citados bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor a partir de **21 de setembro de 2022** , revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A4CFCFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 773 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 016/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : FISIOTERAPEUTA
NOME: WELLINGTON GONÇALVES
CPF:017.501.957-63
CLASSIFICAÇÃO:2º
ADMISSÃO: 22.09.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **22 de setembro de 2022 .**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8560E92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 774 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHOS ,Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido no Protocolo n º 12.841/2022 – 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **JAQUELINE ALVES DE SOUZA – MATRICULA– 233.371,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período **01/08/17 a 31/07/2022 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **SETEMBRO/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E1645EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 775 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHOS ,Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido no Protocolo n º 15.567/2022 – 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **TATIANA DA LUZ DE OLIVEIRA- – MATRICULA– 286.811,** ocupante do cargo de **PEDAGOGO,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período **04/02/14 a 03/02/19, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **SETEMBRO/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:43E48835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 776 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 016/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : ENFERMEIRO(A)
NOME: JAQUELINE APARECIDA LEIROZ XAVIER
CPF:040.323.519-70
CLASSIFICAÇÃO:4º
ADMISSÃO: 23.09.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **23 de setembro de 2022 .**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:10C5ECB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 120/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 120/2022
Dispensa de Licitação nº 33/2022
Objeto: Licença de uso ao Banco de Preços: Treinamento ilimitado para todos usuários – com certificado; Suporte ilimitado realizado via WhatsApp, chat online, telefone, e-mail e videoconferência de segunda-feira a quinta-feira das 8h30 às 17h30 e sexta-feira das 8h30 às 16h30 durante a vigência do contrato; Equipe de TI sempre acessível para receber sugestões de melhoria; Acesso gratuito para as lives e eventos promovidos pelo Banco de Preços.
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ nº 07.797.967/0001-95
Valor: R$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais)
Dotação orçamentária:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:
Órgão: 05 Secretaria de Administração
Unidade: 01 Gabinete do Secretário e servi
Dotação: 041220140.2.008.3390.39.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa
Principal: 39
Desdobrada: 1021
Reserva: 127

Data de Assinatura: 23/09/2022.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:0745D6DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL N.º 1203/2022

LEI Nº 1203, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Porto Amazonas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Porto Amazonas.

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 2º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada por intermédio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 3º A Política de Assistência Social do Município de Porto Amazonas tem por objetivos:
I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho; e,
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.
II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência, de ameaças, de vitimização e danos;
III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
IV - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;
V - primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e
VI - centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.
Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I
Dos princípios

Art. 4º A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:
I - universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
II - gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o disposto na legislação federal;
III - integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV - intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;
V - equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;
VI - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
VII - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
VIII - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IX - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
X - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
Das diretrizes

Art. 5º A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:
I - primazia da responsabilidade do Município na condução da política de assistência social, no âmbito de sua atuação local;
II - descentralização político-administrativa e comando único em sua esfera de gestão;
III – coofinanciamento partilhado com os demais entes federados;
IV - matricialidade sociofamiliar;
V - territorialização;
VI - fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
V - participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação de políticas e no controle das ações no âmbito local.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) NO MUNICÍPIO

Seção I
Da gestão

Art. 6º A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme estabelece a legislação federal, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.
Parágrafo único. O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas na legislação federal.

Art. 7º O Município atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normais gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 8º O órgão gestor da política de assistência social no Município de Porto Amazonas é o Departamento Municipal de Assistência Social (DMAS).

Seção II
Da organização

Art. 9º O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:
I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 10. A proteção social básica compõe-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da tipificação nacional dos serviços socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I - serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
II - serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
III - serviços de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;
IV - serviços de Proteção Social Básica.
Parágrafo único. O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Art. 11. A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da tipificação nacional dos serviços socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I - proteção social especial de média complexidade:
a) serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), por pactuação diante do porte do município em gestão básica;
b) serviços Especializados de Abordagem Social;
c) serviços de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Sócio Educativa e Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
d) serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
e) serviços Especializados para Pessoas em Situação de Rua.
II - proteção social especial de alta complexidade:
a) serviços de acolhimento institucional, conforme Porte do município de Pequeno Porte I;
c) serviços de acolhimento pactuados com entidades prestadoras de serviço conforme necessidade do público alvo e grau de dependência;
d) serviços de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.
§ 1º A equipe multidisciplinar Local será formada por profissionais ligados ao Departamento de Assistência Social, Departamento de Saúde e Departamento de Educação e Cultura em parceria com a Defesa Civil.
§ 2º As atribuições, organização e composição da Equipe Multidisciplinar Local serão definidas nos termos de regulamentação a ser expedida pelo Poder Executivo;

Art. 12. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.
§ 1º Considera-se rede sócio assistencial o conjunto integrado da oferta de serviços programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.
§ 2º A vinculação das ações municipais com a União, são decorrentes da articulação federada em torno do SUAS, nos termos da legislação federal e da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 12. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e pela equipe multidisciplinar local, a qual atuará no âmbito das competências junto ao órgão gestor executando a Proteção especial, além da atuação em conjunto com as entidades de assistência social que atuam no âmbito municipal.
§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, cuja base territorial corresponde à totalidade do perímetro municipal, exercendo, de forma prioritária as suas atribuições em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social.
§ 2º O CRAS atuará mediante a articulação dos serviços socioassistenciais mediante a prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.
§ 3º As funções vinculadas ao CREAS, serão exercidas pela equipe multidisciplinar local, em virtude do Porte do Município ser pequeno e não comportar um CREAS, sendo a unidade pública de abrangência da gestão municipal que está destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.
§ 4º Os CRAS e a equipe multidisciplinar local são unidades públicas instituías no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 13. A implantação das unidades de CRAS e das funções do CREAS, que deverão ser executadas pela equipe multidisciplinar local, deve observar as diretrizes:
I - territorialização: oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;
II - universalização: a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade do território do município;
III - regionalização: prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 14. As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Porto Amazonas, quais sejam:
I - CRAS;
II - equipe multidisciplinar local, que exercerá as funções do CREAS, nos termos do regulamento a esta Lei vinculada ao DMAS.
Parágrafo único. As instalações das unidades estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado para as famílias e os indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Art. 15. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)
Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados de vigilância socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16. São seguranças afiançadas pelo SUAS:
I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:
a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) concessão de benefícios;
f) aquisições materiais e sociais;
g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;
h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.
II - renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da legislação federal, para cidadão não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;
III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:
a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;
b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.
IV - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:
a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;
b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;
c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.
V - apoio e auxílio: quando, sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para às famílias, seus membros e indivíduos, nos termos da regulamentação e autorizações individuais e específicas referendadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), por meio de Resoluções se necessárias.

Seção III
Das responsabilidades

Art. 17. Compete ao Município de Porto Amazonas, por intermédio do Departamento de Assistência Social:
I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata a legislação federal, mediante critérios estabelecidos pelo CMAS;
II - efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;
III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
IV - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;
V - prestar os serviços socioassistenciais de que trata a legislação federal e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
VI – manter:
a) a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e a oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
b) sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social;
VII - regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da política municipal de assistência social, em consonância com a política nacional de assistência social e com a política estadual de assistência social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
VIII – regulamentar, por Decreto ou Resolução, os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social.
IX– cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;
X – cofinanciar, em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito;
XI – realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
XII – acompanhar, em conjunto com os demais órgãos do SUAS e Previdência Social, a gestão local do Benefício de Prestação Continuada (BPC), garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;
XIII – realizar em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, as conferências municipais de assistência social.
XIV – gerir de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

XV – gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;
XVI – gerir, em âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Auxilio Brasil, ou eventuais programas federais adicionais, complementares ou substitutos, nos termos da legislação federal;
XVII - organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
XVIII – gerir e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;
XIX – gerir e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.
XX - elaborar:
a) a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;
b) e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
c) e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na Comissão Intergestores Bipartite (CIB);
d) e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal;
e) e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB-RH/SUAS;
f) o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
g) e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
XXI - aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;
XXII - alimentar e manter atualizado:
a) o Censo SUAS;
b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social - CNEAS de que trata a legislação federal;
c) o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social, Rede SUAS.
XXIII - garantir:
a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, translados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos nos Pacto de Aprimoramento do SUAS;
c) a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS.
XXIV - definir:
a) os fluxos de referência e contra referência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
b) os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observando as suas competências.
XXV - implementar:
a) os protocolos pactuados na CIT;
b) a gestão do trabalho e a educação permanente.
XXVI - promover:
a) a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
b) articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social.
XXVII - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
XXVIII - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
XXXIX - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XXX - zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos Estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;
XXXI - assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais;
XXXII - acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;
XXXIII - normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme a legislação federal e seus regulamentos;
XXXIV - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
XXXV - encaminhar para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;
XXXVI - compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
XXXVII - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;
XXXVIII- instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;
XXXIX - dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social.

Seção IV
Do plano municipal de assistência social

Art. 18. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Porto Amazonas.
§ 1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
I - diagnóstico socioterritorial;
II - objetivos gerais e específicos;
III - diretrizes e prioridades deliberadas;
IV - ações estratégicas para sua implementação;
V - metas estabelecidas;
VI - resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento;
IX - indicadores de monitoramento e avaliação; e
X - tempo de execução.
§ 2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:
I - as deliberações das conferências de assistência social;

II - metas nacionais e estaduais pactuadas que se expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III - ações articuladas e intersetoriais.

CAPÍTULO IV
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Seção I
Da Conferência Municipal de Assistência Social

Art. 19. As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 20. As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:
I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
II - garantia de diversidade dos sujeitos participantes;
III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
IV - publicidade de seus resultados;
V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e
VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 21. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada 2 (dois) anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Seção II
Participação dos usuários

Art. 22. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.

Art. 23. O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como fóruns de debate, associações de bairro, coletivos de usuários junto aos serviços, programas, encaminhamento de projetos a serem implantados no âmbito local, sugestões de novos benefícios socioassistenciais, nos limites do planejamento orçamentário local.

Seção III
Da representação do município nas instâncias de negociação e pactuação do SUAS

Art. 24. O Município será representado nas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e Tripartite (CIT), instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS) e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS).
§ 1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.
§ 2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V
DOS BENEFÍCIOS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA

Seção I
Dos benefícios eventuais

Art. 25. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na legislação federal.
Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 26. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:
I - não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
II - desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;
III - garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
IV - integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art. 27. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 28. O público-alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento de oferta.

Seção II
Da prestação de benefícios eventuais

Art. 29. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.
Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais atenderão ao contido nas resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos da legislação federal.

Art. 30. O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:
I - à genitora que comprove residir no Município;
II - à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
III - à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;
IV - à genitora atendida ou acolhida em uma unidade de referência do SUAS.
Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade material e orçamentária da administração pública.

Art. 31. O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.
Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

Art. 32. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, de correntes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais,

buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.
Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.

Art. 33. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II - perdas: privação de bens e de segurança alimentar;
III - danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
I - ausência de documentação;
II - necessidade de mobilidade urbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
III - necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
IV - ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
V - perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
VI - processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
VII - ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros.

Art. 34. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 35. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.
Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 36. Ato normativo especifico disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Seção III
Dos recursos orçamentários para oferta de benefícios eventuais

Art. 37. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município (LOA).

Seção IV
Dos serviços

Art. 38. Os serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visam à melhoria da qualidade de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observam os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na legislação federal e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção V
Dos programas de assistência social

Art. 39. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços socioassistenciais.
§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios contidos na legislação federal, com prioridade para a inserção profissional e social.
§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido na legislação federal.

Seção VI
Projetos e enfrentamento a pobreza

Art. 40. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e sua organização social.

Seção VII
Da relação com as entidades de assistência social

Art. 41. São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pelos preceitos da legislação federal que trata da Assistência Social, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 42. As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito das políticas nacional, estadual e local de Assistência Social, observando os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 43. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:
I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 44. As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:
I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III - elaborar plano de ação anual;
IV - ter expresso em seu relatório de atividades:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.
Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:
I - análise documental;
II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
III - elaboração do parecer da Comissão;
IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;

V - publicação da decisão plenária;
VI - emissão do comprovante;
VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 45. O financiamento da Política de Assistência Social é previsto e executado nos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 46. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização do recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.
Parágrafo único. Os entes transferidos poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua regular utilização.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. Art. Esta lei será regulamentada em até 90 (noventa) dias de sua publicação.

Art. 48. Revoga-se a Lei n.º 762, de 4 de julho de 2006 e a Lei n.º 521, de 27 de fevereiro de 1992.

Art. 49. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C900540B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1202/2022

LEI Nº 1202, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O Orçamento do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, para o exercício de 2023 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

CAPITULO I
DAS METAS FISCAIS

Art. 2.º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ou Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3.º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4.º O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do artigo 4º da LRF, obedece as determinações do Manual de Demonstrativos Fiscais da Portaria STN, válida para 2023.

Art. 5.º São Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei:
I - Parte I - Anexo de Riscos Fiscais;
II - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
III - Parte II - Anexo de Metas Fiscais;
IV - Demonstrativo I - Metas Anuais.
V - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
VI - Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
VII - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
VIII - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
IX - Demonstrativo VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
X - Demonstrativo VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Parágrafo único. Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Seção I
Riscos Fiscais e Providências

Art. 6.º Em cumprimento ao § 3º do artigo 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2023, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

Seção II
Metas Anuais

Art. 7.º Em cumprimento ao § 1º, do artigo 4º, da LRF, o Demonstrativo Metas Anuais, será elaborado em valores correntes e constantes, relativos às receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2023 e para os dois seguintes.
§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades, sendo que os valores constantes utilizam o parâmetro do índice oficial de inflação anual, dentre os sugeridos pela Portaria vigente da STN.
§ 2º Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

Seção III
Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior

Art. 8.º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do artigo 4º da LRF, o Demonstrativo Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo

entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Seção IV

Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

Art. 9.º De acordo com o § 2º, item II, do artigo 4º da LRF, o Demonstrativo III (Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores), de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo.

Seção V

Evolução do patrimônio líquido

Art. 10. Em obediência ao § 2º, inciso III, do artigo 4º da LRF, o Demonstrativo IV (Evolução do Patrimônio Líquido), deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Seção VI

Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos

Art. 11. O § 2º, inciso III, do artigo 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital.

Parágrafo único. O Demonstrativo Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Seção VII

Estimativa e compensação da renúncia de receita

Art. 12. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do artigo 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1.º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2.º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 3º O Município deve dar atendimento a Legislação Vigente quanto a possível renúncia de receita em relação a incentivos fiscais na instalação de indústrias no Município.

Seção VIII

Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado

Art. 13. O artigo 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único. O Demonstrativo Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

Seção IX

Memória e metodologia de cálculo das metas anuais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública.

Subseção I

Metodologia e memória de cálculo das metas anuais das receitas e despesas

Art. 14. O § 2º, inciso II, do artigo 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único. De conformidade com a Portaria da STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023, 2024 e 2025.

Subseção II

Metodologia e memória de cálculo das metas anuais do resultado primário

Art. 15. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por intermédio das Portarias expedidas pela STN, e às normas da contabilidade pública.

Subseção III

Metodologia e memória de cálculo das metas anuais do resultado nominal

Art. 16. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Subseção IV

Metodologia e memória de cálculo das metas anuais do montante da dívida pública

Art. 17. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação e será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

§ 1º. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados no exercício de 2016, conforme regime instituído pela Emenda Constitucional n.º 114, de 16 de dezembro de 2021.

§ 2º. Considerando o disciplinamento contido na Emenda Constitucional n.º 114, de 16 de dezembro de 2021, fica autorizado o pagamento dos precatórios vencidos até 31 de dezembro de 2022, da seguinte forma:

I - até o fim de 2026, fica estabelecido, para cada exercício financeiro, limite para alocação na proposta orçamentária das despesas com pagamentos em virtude de sentença judiciária de que trata o art. 100 da Constituição Federal, equivalente ao valor da despesa paga no exercício de 2016, incluídos os restos a pagar pagos em decorrência de condenações judiciais transitadas em julgado;

II - para os exercícios posteriores a 2022, ao valor do limite referente ao exercício imediatamente anterior, corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou de outro índice que vier a substituí-lo, apurado no exercício anterior a que se refere a lei orçamentária;

III - a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária demonstrará os valores máximos de programação compatíveis com os limites individualizados calculados na forma deste artigo;
§ 3º. O limite para o pagamento de precatórios corresponderá, em cada exercício, ao limite previsto no § 1º deste artigo, reduzido da projeção para a despesa com o pagamento de requisições de pequeno valor para o mesmo exercício, que terão prioridade no pagamento.
§ 4º. É facultado ao credor de precatório que não tenha sido pago em razão do disposto neste artigo, além das hipóteses previstas no § 11 do art. 100 da Constituição Federal e sem prejuízo dos procedimentos previstos nos §§ 9º e 21 do referido artigo, optar pelo recebimento, mediante acordos diretos perante Juízos Auxiliares de Conciliação de Pagamento de Condenações Judiciais contra a Fazenda Pública Federal, em parcela única, até o final do exercício seguinte, com renúncia de 40% (quarenta por cento) do valor desse crédito.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19. O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e Fundos, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20. A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN.

Art. 21. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o artigo 22, parágrafo único, inciso I da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22. O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (artigos 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (artigo 12 da LRF).

Art. 24. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (artigo 9º da LRF):
I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2023 (artigo 4º, § 2º da LRF).

Art. 26. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (artigo 4º, § 3º da LRF).
§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2022.
§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27. O Orçamento para o exercício de 2023 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (artigo 5º, III da LRF).
§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e Portaria da STN (artigo 5º III, "b" da LRF).
§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
§ 3º Fica autorizado o Poder executivo a suplementar dotações orçamentárias indicando como recursos o superávit financeiro, excesso de arrecadação e operação de credito, sem contar para o limite imposto no art. 27.

Art. 28. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (artigo. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (artigo 8º da LRF).

Art. 30. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (artigo 8º, parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para

efeito de cálculo do orçamento da receita (artigo 4º, § 2º, V e artigo 14, I da LRF).

Art. 32. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial e saúde, de acordo com a Lei 13.019, de 30 de julho de 2014.

Art. 33. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa, ou ainda, a sua inexigibilidade.
Parágrafo único. Para efeito do disposto no artigo 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, devidamente atualizado (artigo 16, § 3º da LRF) e demais atualizações e legislação da matéria.

Art. 34. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (artigo 45 da LRF).

Art. 35. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (artigo 62 da LRF).

Art. 36. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 37. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria da STN vigente.
Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e/ou de um órgão para outro, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (artigo 167, VI da Constituição da República Federativa do Brasil).

Art. 38. Durante a execução orçamentária de 2023, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (artigo 167, I da Constituição da República Federativa do Brasil).

Art. 39. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no artigo 50, § 3º da LRF.
Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (artigo 4º, "e" da LRF).

Art. 40. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (artigo 4º, I, "e" da LRF).

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41. A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (artigos 30, 31 e 32).

Art. 42. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (artigo 32, parágrafo único da LRF).

Art. 43. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (artigo 31, § 1°, II da LRF).

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (artigo 169, § 1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

Art. 45. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (artigo 71 da LRF).
Art. 46. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no artigo 20, III da LRF (artigo 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (artigos 19 e 20):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 49. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (artigo 14 da LRF).

Art. 50. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (artigo 14 § 3º da LRF).

Art. 51. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (artigo 14, § 2º da LRF).

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo.
§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56. Fica autorizada a compatibilização dos programas, ações e valores da presente Lei com o Plano Plurianual.

Art. 57. O Poder Executivo, na realização do orçamento anual para o exercício de 2023, reservará o percentual de 1,2% (um inteiro e dois décimos percentuais), para fins de emendas impositivas a serem apresentadas por ocasião da Lei do Orçamento Anual.
Parágrafo único. O montante a que se refere o caput será previsto, preferencialmente, na rubrica destinada à reserva de contingência.

Art. 58. O poder público implementará mecanismos para monitoramento e avaliação das principais políticas públicas realizadas no âmbito local.
§ 1º. Para os fins previstos no caput, poderão ser inicialmente monitoradas e avaliadas, as políticas locais das áreas de educação e saúde, cujas ações, projetos e programas, superem a 1% (um por cento) do valor referente á receita corrente líquida do exercício anterior.
§ 2º. Para os fins previstos no parágrafo anterior, o cálculo será feito individualmente por programa, projeto ou ação.
§ 3º. Para os fins e análise de despesas de caráter continuado, o poder público poderá implementar mecanismos voltados para a avaliação de resultados e eficiência a serem alcançados pelo seu quadro de pessoal.
§ 4º. As medidas relativas à análise de eficiência e produção de resultados deverão ser estabelecida em lei específica, a qual conterá também, a previsão para supressão e concessão de gratificações em relação aos resultados obtidos após a avaliação de eficiência e despenho das funções relacionadas ao efetivo exercício do respectivo cargo;

Art. 59. O poder público editará o respectivo plano anual de contratação observando as respectivas diretrizes contidas nesta lei, considerando as previsões orçamentárias a serem incluídas na Lei do Orçamento Anual.
§ 1º. Para os fins de elaboração do plano anual de contratação, serão observadas as necessidades de cada unidade orçamentária e respectivo programa estabelecido no Plano Plurianual em vigor.
§ 2º. Para a edição do plano anual de contratação será observado, no que couber, o disciplinamento contido na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivos regulamentos.

Art. 60. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Link para acesso aos anexos:https://www.portoamazonas.pr.gov.br/wp-content/uploads/Conteudo/LEIS/LEIS%202022/LeiMunicipalN1202eanexos%20.zip

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3E2A2B04

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2022

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, informa que será realizada a Audiência Pública de Saúde, para prestação de contas relativo aos gastos na área de saúde referente ao 2° Quadrimestre/2022.

Data: 29 de setembro de 2022
Horário: 15hs00min
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Porto Amazonas, 23 de setembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E-MAIL: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5ECBCF6E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2022

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 006/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, informa a população que será realizada a Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 2º quadrimestre/2022.

Data: 29 de setembro de 2022
Horário: 15:30 horas
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Porto Amazonas, 23 de setembro de 2022

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES :
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RUA GUILHERME SCHIFFER, 67

TEL: (42) 3256-1122
SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E-MAIL: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F122BF65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PE 048-2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 786/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material médico hospitalar e de enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

NO ITEM 1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO ANEXO III – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, ONDE SE LÊ:

Qualificação Técnica

1.1 Apresentar 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho no fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

1.2**Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, em seu período de validade.

1.3 Cópia da **Licença sanitária** para funcionamento fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde Estadual ou Municipal da Sede do Licitante, em vigor, para todos os participantes, independente dos lotes a que concorrem;

1.4 **Autorização de funcionamento** vigente expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa participante da licitação, publicada no Diário Oficial da União, de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital.

LEIA-SE:

1.1 Apresentar 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho no fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

1.2**Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, em seu período de validade.

1.3 Cópia da **Licença sanitária** para funcionamento fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde Estadual ou Municipal da Sede do Licitante, em vigor, para todos os participantes, independente dos lotes a que concorrem; (Dispensado para o item 168, mediante apresentação de Decreto de dispensa).

1.4 **Autorização de funcionamento** vigente expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa participante da licitação, publicada no Diário Oficial da União, de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital. (Dispensado para o item 168).

A presente retificação do Edital será devidamente publicada no site do Município e devidamente na forma de aviso no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP.

Permanecendo as demais Cláusulas inalteradas, permanecendo também a data de abertura, pois esta retificação não interfere nas propostas dos licitantes.

Porto Amazonas, 23 de setembro de 2022.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:83CED5D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PE 048-2022

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	RECURSO ADMINISTRATIVO: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
OBJETO:	Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material médico hospitalar e de enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses.
RECORRENTE:	LEILA APARECIDA BONILHA – CNPJ 37.434.968/0001-36
RECORRIDO	PREGOEIRO/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1 DOS FATOS

Trata-se de Pedido de Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº 048/2022, interposto pela empresa LEILA APARECIDA BONILHA – CNPJ 37.434.968/0001-36, através do e-mail licitação@portoamazonas.pr.gov.br, em 22/09/2022 às 15:22, (comprovante juntado aos autos), considerando o pedido de impugnação encaminhada por seu representante Luciane Bonilha.
Pede, em síntese, que o edital seja corrigido alterando as exigências sobre apresentar Alvará de Licença Sanitária e Autorização da ANVISA ou de AFE para o item 168 (PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, SÃO CONFECCIONADAS EM TYVEK, SENDO DESCRITO OS SEGUINTES DADOS "PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, NOME, NOME DA MAE, DATA DE NASCIMENTO DATA DE ADMISSÃO." CONTENDO TAMBÉM BRASÃO DO MUNICÍPIO, SÍMBOLO DO SUS E NUMERAÇÃO DE 01 A 15000.TAMANHO 25X2 CM).

2 DA ADMISSIBILIDADE E MÉRITO

A apresentação da impugnação ao edital foi enviada através do e-mail licitação@portoamazonas.pr.gov.br, em 22/09/2022 às 15:22, portanto tempestivo, pois a abertura das propostas e disputa de lances do Pregão Eletrônico nº 048/2022 estão definidos para a data de 30/09/2022 às 08 horas, através da plataforma BLL.

3 DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

A empresa LEILA APARECIDA BONILHA – CNPJ 37.434.968/0001-36, apresentou pedido de impugnação ao Edital Pregão Eletrônico nº 048/2022, o qual tem por seu objeto Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material médico hospitalar e de enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses, através do **MENOR VALOR POR ITEM,** conforme demais especificações do Edital, pedindo em síntese, que o edital seja corrigido alterando as exigências sobre apresentar Alvará de Licença Sanitária e Autorização da ANVISA ou de AFE para o item 168 (PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, SÃO CONFECCIONADAS EM TYVEK, SENDO DESCRITO OS SEGUINTES DADOS "PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, NOME, NOME DA MAE,

DATA DE NASCIMENTO DATA DE ADMISSÃO.” CONTENDO TAMBÉM BRASÃO DO MUNICÍPIO, SÍMBOLO DO SUS E NUMERAÇÃO DE 01 A 15000.TAMANHO 25X2 CM).

4 DA ANÁLISE E JULGAMENTO

Primeiramente, faço constar que o edital foi elaborado e definido baseado nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, de forma que este atendesse a necessidades do departamento, o município de Porto Amazonas.
Após breve relato das alegações da impugnante, passo a analisá-la.
Quanto ao pedido de impugnação, a empresa sugere alteração nas exigências sobre apresentar Alvará de Licença Sanitária e Autorização da ANVISA ou de AFE para o item 168.
O Edital de licitação prevê a seguinte exigência:

Qualificação Técnica

1.1 Apresentar 01 (um) ***Atestado de Capacidade Técnica*** *(declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho no fornecimento compatível com o objeto desta licitação.*

1.2 ***Alvará de Funcionamento*** *como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, em seu período de validade.*

1.3 Cópia da ***Licença sanitária*** *para funcionamento fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde Estadual ou Municipal da Sede do Licitante, em vigor, para todos os participantes, independente dos lotes a que concorrem;*

1.4 ***Autorização de funcionamento*** *vigente expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa participante da licitação, publicada no Diário Oficial da União, de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital.*

A empresa impugnante apresentou documento Nova Técnica 218/2020/SEI/GEMAT/ GGTPS/DIRE3/ANVISA onde apresenta a Atualização da lista de produtos não regulados pela GGTPS, onde consta o item Pulseiras de identificação de pacientes (incluindo pulseiras mãe-filho) e de classificação de risco, placas e outros produtos para tal finalidade;
Comenta também que a empresa é classificada como atividade de baixo risco e queNÃO está obrigada a apresentar oAlvará Sanitário Municipal ou Estadual por não ser uma empresa da área médica – hospitalar e sim uma empresa do ramo gráfico, conforme comprovado pelo Contrato Social e CNPJ, portanto, não estando sob a fiscalização dos Órgãos Sanitários competentes (Federal, Estadual e Municipal).
Comunico que impugnação foi encaminhada para o setor solicitante para ciência e manifestação sobre a mesma, e o departamento se manifestou em aceitar as alegações da impugnante, sendo que item encontra-se mesmo na Nova Técnica 218/2020/SEI/GEMAT/GGTPS/DIRE3/ANVISA. E sobre a dispensa de Licença Sanitária, a empresa pode deixar de apresentar desde que apresente decreto municipal apresentando a dispensa.
Neste sentido, entende-se que as exigência contidas nos itens 1.3 e 1.4 deve ser retificada alterando somente para o item 168 (PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, SÃO CONFECCIONADAS EM TYVEK, SENDO DESCRITO OS SEGUINTES DADOS “PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, NOME, NOME DA MAE, DATA DE NASCIMENTO DATA DE ADMISSÃO.” CONTENDO TAMBÉM BRASÃO DO MUNICÍPIO, SÍMBOLO DO SUS E NUMERAÇÃO DE 01 A 15000.TAMANHO 25X2 CM).

5 CONCLUSÃO

De todo o exposto, manifesto:
Quanto ao Pedido de Impugnação, reconheço o pedido porque tempestivo e regular na sua formalidade e no mérito, **dar-lhe** provimento, conforme fundamentação do item 4.

Assim, o Edital deve ser retificado, conforme fundamentação no item 4, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições impostas pelo edital, disponibilizadas e publicadas nos meios oficiais de comunicação do município, mantendo o prazo de abertura das propostas por se tratar de impugnação referente a documentação e não altera o conteúdo das propostas.

Porto Amazonas, 23 de setembro de 2022.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:18A995BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA N.º 070/2022

PORTARIA CONJUNTA Nº 070/2022 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Porto Amazonas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná no exercício das funções inerentes ao seu cargo e em conjunto com a Presidente do CMDCA de Porto Amazonas, estado do Paraná, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei 532/92, resolvem:

Art. 1º – Convocar a VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a realizar-se no dia 21 de Outubro de 2022, das 12:30hs às 17:00hs, sendo realizada no Centro de Convivência da Terceira Idade na cidade de Porto amazonas-PR. Com o fim de Mobilizar o Sistema de Garantia de Direitos e a população em geral para Garantir Implementação da Política Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para que se alcance a Proteção Integral.

Art. 2º – A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes terá como Tema: ***A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.***

Art.3º – A coordenação geral da VIII Conferência ficará a cargo do Conselho municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

Art.4º – Cria a Comissão organizadora da Conferencia:
Dircelene Martins Gomes da Costa - Presidente do CMDCA.
Graciane Andreia Hoinaski-Técnica Assistente Social da Proteção Social Básica
Sheila Molkenthin- Técnica Assistente Social da Gestão

Art.5º - A Comissão organizadora da Conferência caberá:
I – Orientar e acompanhar a realização e resultados da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
II – Preparar e acompanhar a operacionalização da VIII Conferência Municipal;
III – Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
IV – Organizar e coordenar a IX Conferência Municipal.
V – Mobilizar o público alvo para participar das conferências.

Art.6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, Estado do Paraná, 15 de setembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Porto Amazonas

DIRCELENE MARTINS GOMES DA COSTA
Presidente do CMDCA de Porto Amazonas

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E342D8CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 053-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 820/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MAIOR DESCONTO PERCENTUAL

OBJETO
Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais para futura execução de serviços de pintura para os prédios municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 10 de outubro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 11 de outubro de 2022.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 23 de setembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F0582E19

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 054-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº906/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº054/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (frutas, verduras e legumes) para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura; e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações e descrições contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 11 de outubro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 13 de outubro de 2022.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 148.347,40 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 23 de setembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:985652BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA E FORNECIMENTO DE PEÇAS: IMPRESORA EPSON, MODELO: L3150 SERIE: X5V265905 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA GERAL, CALIBRAGEM, LIMPEZA DE CABEÇA DE IMPRESSÃO, AJUSTES (MÃO DE OBRA) E TROCA DE ALMOFADA (RESERVATÓRIO DE TINTA USADO), PARA O LABORATÓRIO CISPAR, e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 300,00 (Trezentos reais),** em favor da empresa Quimlab Produtos de Química Fina Ltda, do CNPJ: 07.411.821/0001-60, com endereço na Rod. Geraldo Scavone, 2300, Jd. Califórnia - Cep 12-305-490, Jacarei-SP, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá-PR, 20 de setembro de 2022.

VALER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:6872972A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada para treinamento e capacitação de cursos de projetos em

ambiente online e tecnológico, para o Setor de Engenharia Civil Cispar., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)**, em favor da empresa **CSBIM & CADISTA CONSULTORIA PROJETOS E SOLUCOES EM BIM EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No **31.327.758/0001-62**, com endereço na AVENIDA BARAO DE ITAPURA 2310 10 ANDAR SALA 101 / JARDIMGUANABA / CAMPINAS / SP / 13073-300cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá-Pr, 21 de setembro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:4A9A4529

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada em comercialização de equipamentos da área de Saneamento: 01 (um) Medidor de Cloro II com reagente c/ calibração rastreável rbc e 01 (um) Turbidimetro Microprocessado Plus II c/ calibração rastreável rbc, para o Saatu Tupássi, Consorciado Cispar., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 5.878,46 (Cinco mil e oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**, em favor da empresa FLOPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.756.105/0001-14, com endereço na Rua João Jovino Ferreira, nº 524, Bairro: Forquilinha, situada na Cidade de São Jose, no Estado de Santa Catarina, CEP: 88.106-710, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá-Pr, 21 de setembro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:F8E4B603

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 8/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 8/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA – CNPJ **02.144.891/0001-85**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTO ELETRÔNICO DESTINADA A REPARAÇÃO AUTOMOTIVA, COM ASSINATURA ANUAL DE ACESSO AO BANCO DE DADOS DO SISTEMA AUDATEXGOV
VALOR GLOBAL: R$ 8.557,83 (Oito Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 23/09/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:DE35B981

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2022 - PREGÃO ELETRÔNICA Nº 41/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2022 - Pregão Eletrônica Nº 41/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: CELSO BERTOLUCI LTDA – CNPJ **01.826.948/0001-63**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS DE TECIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
VALOR GLOBAL: R$ 3.711,36 (Três Mil, Setecentos e Onze Reais e Trinta e Seis Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **120 dias (Cento e Vinte dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 23/09/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:DA2475DB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2022 - Pregão Eletrônico Nº 41/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI – CNPJ **21.000.092/0001-80**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS DE TECIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA,
VALOR GLOBAL: R$ 9.777,35 (Nove Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **120 dias (Cento e Vinte dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 23/09/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:307FB631

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022 - DISPENSA Nº 34/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022 - DISPENSA Nº 34/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: PROTEJUS - SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI – CNPJ **28.818.453/0001-49**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DESARMADA PARA OS SHOWS DE COMEMORAÇÃO ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA NOS DIAS 27/09/2022 E 08/10/2022, E PARA A FINAL DO CAMPEONATO DE FUTSAL TAMBÉM EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA NO DIA 30/09/2022
VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **90 dias (Noventa dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 23/09/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:792E7129

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº /125-2022 TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº /125-2022
TOMADA DE PREÇO nº 06/2022

CONTRATANTE: Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, com sede à Rua SÃO PAULO, nº 191, inscrito no CGC/MF nº 01.613.136/0001-30, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, MARIA EDNA DE ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.039.895-3 e do CPF/MF nº 606.242.059-91, e
CONTRATADA:XPAV TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA - PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, EM CONCRETO BETUMINOSO USINADA A QUANTE, 1.180,23 M², INCLUINDOOS SERVIÇOS PRELIMINARE, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB- BASE, REVESTIMENTO, MEIO - FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

VALOR: R$ 374.414,60 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Quatorze Reais e Sessenta Centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 3640,3650,3670 e 3671.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de setembro de 2022.

FORO: Comarca de PORECATU, Estado do Paraná.

PRADO FERREIRA, 21 de setembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:515BE35E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME-EPP-MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 17/10/2022, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE (A4) PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 24.222,00 (Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 22 de setembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F83F7F0E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 131/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 131/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 9:00Horas do dia 18/10/2022, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, AUXILIAR DE ELETRICISTA E SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ATENDENDO DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 96.492,00 (Noventa e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

Prado Ferreira, 23 de setembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:395208CF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI
PARTICIPAÇÃO LOCAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 19/10/2022, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFE BREAK PARA ATENDER EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 150.469,84 (Cento e Cinqüenta Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 23 de setembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:843FEEEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBILIDADE 22/2022

HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para orientação na implementação da nova lei de Licitações n° 14.133/2021 no Legislativo Municipal, com fulcro no Art. 25 caput da Lei n° 8.666/93 e consonância com o Parecer Jurídico n° 74/2022.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA -.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 23 de setembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:52B214AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8894/2022

Súmula: Exonera o Senhor LEONN RICARDO SILVA do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Senhor LEONN RICARDO SILVA, CPF nº. 042.738.049-99, do cargo comissionado de "DIRETOR GERAL", a partir de 23 de Setembro de 2022.

Quatro Barras, 23 de Setembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:A6CF1B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ITENS DESERTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022 / MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de brinquedos em comemoração ao dia das crianças, os quais serão entregues para todas as crianças matriculadas nos CMEIs e escolas municipais.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 7.956/2021, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 96/2022 que foi realizado no dia 23 de setembro de 2022 às 09h00, com o objeto de licitação em epígrafe, não houve participantes para os itens abaixo, restando desertos: itens n° 3 e 4.

Quatro Barras, 23 de setembro de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:4F50C223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 6068/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 6068/2022
NADIR PEDROSO – RG. 2.427.045-91/PR

I) Processo Administrativo n° 14148/2022
II) Cargo do servidor: Assistente Social/ SMDSF
III) Período de afastamento: 22/09/2022(13h00) a 23/09/2022(04h00)
IV) Numero de diárias: Uma diária
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para Reinserção de usuário em sua família de origem, na cidade de Blumenau/SC.

Quatro Barras, 22 de setembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:4417EC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 6069/2022
GLEICE DE LARA ESPERANCETA – RG. 6.833.158-7/PR
I) Processo Administrativo n° 14169/2022
II) Cargo do servidor: Coordenação Pedagógica/SMEELJ
III) Período de afastamento: 29/09/2022(08h00) a 30/09/2022(17h30)
IV) Numero de diárias: duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 139,44 (cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no VIII Fórum Intermunicipal de Discussão: A Educação Especial em Foco, na cidade de Pinhais/PR.

Requerimento de Diária n° 6070/2022
MARLENE DO PERPETUO S. P. DA SILVA – RG. 6.990.251-0/PR
I) Processo Administrativo n° 14169/2022
II) Cargo do servidor: Coordenação Pedagógica/SMEELJ
III) Período de afastamento: 29/09/2022(08h00) a 30/09/2022(17h30)
IV) Numero de diárias: duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 139,44 (cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no VIII Fórum Intermunicipal de Discussão: A Educação Especial em Foco, na cidade de Pinhais/PR.

Requerimento de Diária n° 6071/2022
CARINA A. DE LARA BRUNATTO – RG. 6.922.157-2/PR
I) Processo Administrativo n° 14169/2022
II) Cargo do servidor: Coordenação Pedagógica/SMEELJ
III) Período de afastamento: 29/09/2022(08h00) a 30/09/2022(17h30)
IV) Numero de diárias: duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 139,44 (cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no VIII Fórum Intermunicipal de Discussão: A Educação Especial em Foco, na cidade de Pinhais/PR.

Requerimento de Diária n° 6072/2022
CRISTIANE CARINA TOLEDO – RG. 14.208.015-0/PR
I) Processo Administrativo n° 14169/2022
II) Cargo do servidor: Coordenação Pedagógica/SMEELJ
III) Período de afastamento: 29/09/2022(08h00) a 30/09/2022(17h30)
IV) Numero de diárias: duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 139,44 (cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no VIII Fórum Intermunicipal de Discussão: A Educação Especial em Foco, na cidade de Pinhais/PR.

Requerimento de Diária n° 6073/2022
ELISABETE A. COMIN PASCHOAL – RG. 22.953-212-3/PR
I) Processo Administrativo n° 14169/2022
II) Cargo do servidor: Coordenação Pedagógica/SMEELJ
III) Período de afastamento: 29/09/2022(08h00) a 30/09/2022(17h30)
IV) Numero de diárias: duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 139,44 (cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no VIII Fórum Intermunicipal de Discussão: A Educação Especial em Foco, na cidade de Pinhais/PR.

Requerimento de Diária n° 6074/2022
LEIDI DAIANI LUCHTEMBERG – RG. 8.869-924-6/PR
I) Processo Administrativo n° 14169/2022
II) Cargo do servidor: Coordenação Pedagógica/SMEELJ
III) Período de afastamento: 29/09/2022(08h00) a 30/09/2022(17h30)
IV) Numero de diárias: duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 139,44 (cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no VIII Fórum Intermunicipal de Discussão: A Educação Especial em Foco, na cidade de Pinhais/PR.

Requerimento de Diária n° 6075/2022
MONIQUE APARECIDA BOSSARDI – RG. 8.929.468/PR
I) Processo Administrativo n° 14169/2022
II) Cargo do servidor: Coordenação Pedagógica/SMEELJ
III) Período de afastamento: 29/09/2022(08h00) a 30/09/2022(17h30)
IV) Numero de diárias: duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 139,44 (cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no VIII Fórum Intermunicipal de Discussão: A Educação Especial em Foco, na cidade de Pinhais/PR.

Requerimento de Diária n° 6076/2022
SCHEILA MORAIS DA ROSA – RG. 308.880.319-6/PR
I) Processo Administrativo n° 14169/2022
II) Cargo do servidor: Coordenação Pedagógica/SMEELJ
III) Período de afastamento: 29/09/2022(08h00) a 30/09/2022(17h30)
IV) Numero de diárias: duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 139,44 (cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no VIII Fórum Intermunicipal de Discussão: A Educação Especial em Foco, na cidade de Pinhais/PR.

Requerimento de Diária n° 6077/2022
NOELI APARECIDA LOVATO – RG. 5.825.467-3/PR
I) Processo Administrativo n° 14169/2022
II) Cargo do servidor: Coordenação Pedagógica/SMEELJ

III) Período de afastamento: 29/09/2022(08h00) a 30/09/2022(17h30)
IV) Numero de diárias: duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 139,44 (cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no VIII Fórum Intermunicipal de Discussão: A Educação Especial em Foco, na cidade de Pinhais/PR.

Quatro Barras, 23 de setembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:3B60E0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de brinquedos em comemoração ao dia das crianças, os quais serão entregues para todas as crianças matriculadas nos CMEIs e escolas municipais, itens desertos do Pregão 96/2022, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 26/09/2022 às 08h50 do dia 07/10/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 07/10/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 07/10/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 23 de setembro de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:613EABE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO 009

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 009/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE - ESTADO DO PARANÁ e E. A. B. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - CNPJ. 00.071.070/0001-30.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 007/2022 de 20/09/2022.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo

0101.0103100012.001 – Manutenção de Despesas com o Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente
Valor: 3.549,55(três mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
Valor Global: **3.549,55 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**

Valor do Contrato: R$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais).

Forma de Pagamento: À vista, mediante a entrega do material licitado.

Duração Contratual: 23/09/2022 a 23/11/2022.

Querência do Norte-PR, 23 de setembro de 2022.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:DB1522B6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO 008

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 008/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE - ESTADO DO PARANÁ e G. GERMANI CARLOS - ME – CNPJ. 19.892.438/0001-50

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 007/2022 de 20/09/2022.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo

0101.0103100012.001 – Manutenção de Despesas com o Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente
Valor: 3.549,55(três mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
Valor Global: **3.549,55 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**

Valor do Contrato: R$ 1.930,50 (hum mil novecentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: À vista, mediante a entrega do material licitado.

Duração Contratual: 23/09/2022 a 23/11/2022.

Querência do Norte-PR, 23 de setembro de 2022.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:997C99C8

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO 010

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 010/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE - ESTADO DO PARANÁ e LEANDRO OTAVIO NOGUEIRA REGINO – CNPJ. 36.933.649/0001-02.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 007/2022 de 20/09/2022

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo

0101.0103100012.001 – Manutenção de Despesas com o Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente
Valor: 3.549,55(três mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
Valor Global: **3.549,55 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**

Valor Global: **R$ 722,05** (setecentos e vinte e dois reais e cinco centavos).

Forma de Pagamento: A vista mediante a entrega dos produtos licitados.

Duração Contratual: 23/09/2022 a 23/11/2022.

Querência do Norte-PR, 23 de setembro de 2022.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:DCFEAE30

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO 95/2022

DECRETO N° 095 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Livres no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2022

ALEX SANDRO FERNDANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.816/2021 de 30 de novembro de 2021 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Livres no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) na seguinte dotação:

03000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03001:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03001:0412200022.007 – Apoio a Gestão das Atividades Administrativas
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 39 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 70.000,00
=========
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R$ 70.000,00

Artigo 2º. Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Livres no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R$
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	1000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	70.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS LIVRES			70.000,00

Artigo 3º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:B7384F95

LICITAÇÃO
TA PE 49

Querência do Norte, 13 de setembro de 2022.

MARCOS MESSIAS SALTOR DAN
CONTRATADA
CONTRATANTE
MARCOS MESSIAS SALTOR DAN EIRELI
CNPJ:368.034.840-00154
RG :01638847
ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE

1° Termo aditivo do contrato nº.240/2021, decorrente de Pregão n° 49/2021 de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES, MAQUINA LAVADORA E SECADORA.

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **MARCOS MESSIAS SALTOR DAN EIRELI** , inscrita no CNPJ sob nº. 36.803.484/0001-54, com sede no endereço RODOVIA BR 376, , Centro, CENTRO Nova Andradina-MS neste ato representada por **MARCOS MESSIAS SALTOR DAN,** portador do RG n° 01638847, portador do CPF sob n° 026.545.611-86, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 14/09/2023 com com fundamento art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CNPJ:76.973.692/0001-16
Representante Legal

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:3DD959D9

LICITAÇÃO
TA INEX 25 2019

3 º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE 25/2019
CONTRATO Nº 242/2019
VENCIMENTO 06/09/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197,

nesta cidade, neste ato representado pela Prefeita Municipal, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, nº678, centro, Querência do Norte Pr.
CONTRATADA: Pessoa Física, MÉRCIA NASCIMENTO DA SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula RG 2.397.373-7SSP/SP, CPF nº 194.786.458-03, residente e domiciliada na Avenida Brasil Paraná, centro, em Querência do Norte – PR, e o Sr. EDUARDO BETTIN CORRADI, brasileiro, casado, portador da cédula RG 6.932.695-1 SSP/PR, CPF/MF Nº 031.540.779-44, residente e domiciliada na Avenida Brasil Paraná, centro, em Querência do Norte – PR ;
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 12 meses até 06 de setembro de 2.023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acertado entre as partes o valor mensal R$ 919,66(Novecentos e Dezenove Reais e Sessenta e seis Centavos), referente ao reajuste do aluguel, conforme clausula oitava, passando o valor do contrato original R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), para R$ 11.035,92 (Onze Mil, Trinta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos).
CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte (PR), 06 de setembro de 2.022.

PREFEITURA MUNICIPAL QUERÊNCIA DO NORTE
Contratante

MÉRCIA NASCIMENTO DA SILVA
Locadora

EDUARDO BETTIN CORRADI
Locador

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:AE7E07D3

LICITAÇÃO
TA PP 53 LIMPEZA

6º TERMO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES
PREGÃO PRESENCIAL SRP 53/2019
CONTRATO Nº. 281/2019
VENCIMENTO 12/12/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16. Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE o Prefeito Municipal, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar Dos Santos, nº 678

CONTRATADA: R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Maringá, 416m sala 05, centro, município de Santa Fé PR, inscrita no CNPJ/MF nº 17193321000152, representa a empresa, RIVAEL RODRIGUES DOS REIS, brasileiro, residente e domiciliado em Santa Fé PR, portador do CPF/MF nº 000.431.089-62, RG 8.384.530-9.

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações, demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão 35/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, celebram o presente Termo Aditivo de prazo , com base no art. 55, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA -PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo do presente contrato, prorrogando sua vigência a partir de 12 de outubro de 2022 até 12 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Acrescentar no contrato 02 (duas) parcelas de R$ 26.267,44 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA –
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte, Paraná, 01 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Querência do Norte
ALEX SANDRO FERNANDES
Contratante

R. Rodrigues Dos Reis EIRELI
RIVAEL RODRIGUES DOS REIS
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
R.G:
_____
R.G:

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:684170B5

LICITAÇÃO
TA PE 62 2021

1º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRONICO Nº 62/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 259/2021
VALIDADE: 29/09/2023

CONTRATANTES: "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, s/n, CNPJ 73.242.695/0001-91, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Rua Waldemar dos Santos, Sn, CNPJ nº 13.900.880/0001-02.
CONTRATADA: D. SORTI & SORTI LTDA CNPJ Nº 00173763000134 ENDEREÇO AV. CIDADE ALTA, 270 - CEP: 87600000 - BAIRRO: PQ. CIDADE ALTA, NOVA ESPERANÇA/PR.

REPRESENTANTES: Representa as partes, Prefeito Municipal, **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 768 e a CONTRATADA, o Sr DANIEL SORTI, brasileiro, portador da RG nº 4.194.553-2 e CPF 570.941.289-91 ,residente e domiciliado Nova Esperança/PR, a Rua do Café, 269 Cond. Marajo Casa 13 - Cep: 87600000 - Bairro: Centro.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo até 29 de setembro de 2023

CLÁUSULA SEGUNDA
Aditar para mais 12 meses a COLETA DOS RESIDUOS EM SAÚDE INCLUEM ALEM DA COLETA TAMBÉM O TRANSPORTE,

TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS DE SAÚDE DAS CLASSES: A - (RESÍDUOS INFECTANTES) GRUPOS A1, A2, A3, A4 E A5; B - (RESÍDUOS QUIMICOS); C - (REJEITOS ADIOATIVOS) e E - (MATERIAIS PERFUROCORTANTES E ESCARIFICANTES). O valor mensal passará de R$ 2.500,00 para R$ 2.718,18 (dois mil setecentos e dezoito reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual Teor e forma.

Querência do Norte - PR, 21 de setembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

D. SORTI & SORTI LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF/MF: _____

Nome: _____
CPF/MF: _____

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:BCA97828

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº. 120/2022

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Conceder 84 (oitenta e quatro) dias de Licença Prêmio a Servidora **DELAINE GOMES DE OLIVEIRA REGINI,** ocupante do cargo de PROFESSORA, portadora da Cédula de Identidade com RG. nº 7.158.723-1 e do CPF nº.024.617.319-00, referente aos períodos aquisitivos de 2004/2009 e 2009/2014, conforme Artigo 47 da Lei 1120/2011 e Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº. 1.268 de 20/12/2012, a partir de 26/09/2022.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 23 de Setembro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:E0914DCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI NO 1.257, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

LEI No 1.257, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Cria o Fundo Municipal de Cultura – FMC

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FMC, vinculado ao Órgão responsável pela gestão da Cultura no município como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta lei.
Art. 2º - O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, podendo estabelecer parcerias com a União e com o Governo Estadual.
Parágrafo único - É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipais, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 3º - São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC:
I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Quitandinha e seus créditos adicionais;
II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
III - contribuições de mantenedores;
IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração do Órgão responsável pela gestão da Cultura no município; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
V - doações e legados nos termos da legislação vigente;
VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
VII - reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FMC, a título de financiamento reembolsável, observados os critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida à legislação vigente sobre a matéria;
X - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
XI - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Cultura – SMC;
XII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
XIII - saldos de exercícios anteriores; e
XIV - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 4º - O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pelo Órgão responsável pela gestão da Cultura no município e apoiará projetos culturais por meio da modalidade não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública.

Art. 5º - Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas observados o limite fixado anualmente por ato do CMPC.

Art. 6º - O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.
§1º - Os projetos culturais previstos no caput deverão apresentar planilha de custos, com preços compatíveis com os do mercado, e valor suficiente para a execução do projeto.

§2º - No caso de despesas administrativas, estas não poderão exceder o limite de dez por cento do custo total do projeto, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.
§3º - Nos casos em que a contrapartida for obrigatória, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

Art. 7º - Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.
§1º - O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.
§2º - A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de: Termo de Fomento, Termos de Cooperação ou Acordos de Cooperação; de Termo de Parceria; contratos específicos; prêmios; editais de chamadas públicas e outros.

Art. 8º - Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros dos Poder Público e da Sociedade Civil**.**

Art. 9º - A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por 06 membros titulares e igual número de suplentes.
§1º - Os membros do Poder Público serão indicados pelo Órgão responsável pela gestão da Cultura no município.
§2º - Os membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 10 - Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente e aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 11 - A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:
I - Relevância cultural e excelência do projeto;
II - Adequação orçamentária e viabilidade de execução;
III - Potencial de execução do proponente e equipe envolvida no projeto;
IV - Efeito multiplicador do projeto;
V - Adequação às diretrizes dos Planos Municipal (se houver), Estadual e Nacional de Cultura.

Art. 12 - O Poder Executivo, mediante decreto, regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 13 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal de Quitandinha

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:532737FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 76, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº. 76, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a alteração do Decreto nº. 70, de 25 de maio de 2021"

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 1.205, de 30 de abril de 2021, Ofício n° 317, de 12 de setembro de 2022-SME,

DECRETA

Art. 1°. Fica alterado Vice-Presidente membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/ FUNDEB, conforme a seguir:

Presidente: **JUSSANDRA FERREIRA COUTINHO**
Vice-Presidente: **NILCE MLENEK**

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, permanecendo inalteradas as demais disposições quanto ao tema.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9E5A994B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 77, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº. 77, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

"Suplementação por superávit do exercício anterior, cancelamento e excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2022, no valor de R$ 2.500.100,00".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.229/2021, de 27 de dezembro de 2021 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 2.500.100,00 (Dois milhões quinhentos mil e cem reais), conforme abaixo especificadas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2004 – MANUT. DA SECR. DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.30.00.00 – Material de consumo
480 – 000 – Recursos Livres E.A.....R$ 100.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
31.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil
1200 - 494 – Bloco custeio das ações e serv. da saúde.....R$ 60.000,00
31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
1230 - 494 – Bloco custeio das ações e serv. da saúde.....R$ 300.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
1310 – 303 – Saúde 15%.....R$ 200.000,00

10.302.0007.2031 –ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
1770 – 303 – Saúde 15%.....R$ 600.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
704 – FUNDEB
12.361.008.2016 – FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.11.00.00 – Vencimentos e vant. Fixas – Pessoal Civil
2890 - 101 – FUNDEB 70%.....R$ 1.000.000,00
31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
2910 - 101 – FUNDEB 70%.....R$ 70.000,00
31.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil
2930 - 101 – FUNDEB 70%.....R$ 25.000,00
12.365.0008.2017 – FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
3180 - 101 – FUNDEB 70%.....R$ 60.000,00
33.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação
3240- 104 – 25% demais imp. Vinc. a educação.....R$ 10.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
803 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2024 – PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
31.90.11.00.00 – Vencimentos e vant. Fixas – Pessoal Civil
3881 – 934 – Bloco de Financ. Prot. Social Básica.....R$ 20.000,00
3890 – 938 - Bloco de Financ. Prot. Social Especial.....R$ 34.000,00
31.90.16.00.00 – Outras desp. Variáveis Pes. Civil
3901 – 934 – Bloco de Financ. Prot. Social Básica.....R$ 10.000,00
31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
3921 – 934 – Bloco de Financ. Prot. Social Básica.....R$ 6.000,00
3930 – 938 - Bloco de Financ. Prot. Social Especial.....R$ 3.000,00
33.90.08.00.00 – Outros benefícios assist. do servidor
3941 – 934 – Bloco de Financ. Prot. Social Básica.....R$ 300,00
33.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação
4141 – 934 – Bloco de Financ. Prot. Social Básica.....R$ 1.800,00

TOTAL.....R$ 2.500.100,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de cancelamento de dotação orçamentária, superávit do exercício anterior e excesso de arrecadação orçamentária:

Cancelamento:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33.90.3900.00 – Outros Serv. Terc. pessoa Jurídica
1410 – 303 – Saúde 15%.....R$ 200.000,00
10.302.0007.2031 –ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
1710 – 303 – Saúde 15%.....R$ 300.000,00
33.90.32.00.00 – Mat.,bem ou serv.para dist. Gratuita
1730 – 303 – Saúde 15%.....R$ 300.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
704 – FUNDEB
12.361.008.2016 – FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.11.00.00 – Vencimentos e vant. Fixas – Pessoal Civil
2900 - 102 – FUNDEB 30%.....R$ 1.000.000,00
31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
2920 – 102 – FUNDEB 30%.....R$ 70.000,00
31.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil
2940 - 102 – FUNDEB 30%.....R$ 25.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
803 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2024 – PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
3990 – 934 – Bloco de Financ. Prot. Social Básica.....R$ 38.100,00
4000 – 938 - Bloco de Financ. Prot. Social Especial.....R$ 37.000,00

Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição	Valor R$
494	Bloco de Manut.das ações e serv pub. da saúde	360.000,00
101	FUNDEB 70%	60.000,00
104	Rendimentos de Recursos vinculados	10.000,00

Superávit Exercício Anterior

Fonte	Descrição	Valor R$
000	Recursos Livre	100.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 2.500.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 23 de setembro 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1EF8FAB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº097/2021 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº040/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
CONTRATADA: V S SANTOS & ALMEIDA LTDA – ME CNPJ nº 00.482.605/0001-66.
OBJETO: Prestação de Serviços em Horas para Conserto de Impressoras, Nobreak e Máquinas Calculadoras (Limpeza, troca de peças e revisão em geral), para atender aos departamentos da Administração Municipal.
DATA DO ADITIVO: 23 de Setembro de 2022.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 29 de Setembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 23 de setembro de 2022.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:64A98DF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 44/2022, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE PONTE RURAL NA LINHA SALTINHO - SOBRE O RIO SARANDI, COM EXTENSÃO 20,65 METROS E LARGURA DE 6,88 METROS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e dois dias de setembro de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7200E28F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022 –
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 253/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de equipamentos de informática em atendimento a organização da assistência Farmacêutica, para Farmácia do Centro de Saúde NIS l
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 07 de Outubro de 2022 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 26 de Setembro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 22 de Setembro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D63D721C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº239/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO : Contratação de empresa especializada em implantação de geotecnologias e atualização de dados no cadastro técnico multifinalitário do município de Realeza - PR, e licenciamento e manutenção de software para controle
As alterações estão dispostas na quantidade do item 6 registrada na plataforma.

Realeza, 23 de Setembro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4B9A768A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2022 –
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 248/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contínuos de Manutenção preventiva e corretiva e instalação de equipamentos para o Sistema de Monitoramento.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 10 de Outubro de 2022 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 26 de Setembro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 22 de Setembro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D5650764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 155/2022, cujo objeto é a Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição, de cartuchos de tintas e toners para atender as necessidades de Secretaria municipal de Saúde., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e um dias de setembro de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:23F542D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 155/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 229/2022

ABERTURA: DIA: 13/09/2022 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE CARTUCHOS DE TINTAS E TONERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, ITENS 1, 3, 4, 7, COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.233,40.**

- LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, ITENS 2 e 8, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.440,00.**
- SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, ITENS 5, 6 e 10, COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.000,00.**
- ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA. ITEM 9, COM VALOR TOTAL DE **R$ 759,80.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 7.433,20** (SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)

REALEZA, AOS TREZE DIAS DE SETEMBRO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:65A1F187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 485/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 08.692.456/0001-71, com sede na R GOIAS, 862 - CEP: 15804010 - Bairro: Higienopolis, Catanduva/SP.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE CARTUCHOS DE TINTAS E TONERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 155/2022
VALOR TOTAL: R$3.233,40 (Três Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Quarenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 486/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 10.742.589/0001-57, com sede na R Manuel Garcia, 430 - CEP: 02523040 - Bairro: Vila Baruel, São Paulo/SP
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE CARTUCHOS DE TINTAS E TONERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 155/2022
VALOR TOTAL: R$1.440,00 (Um Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 487/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº. 43.299.151/0001-03, com sede na R KIRI, 546 - CEP: 87023490 - Bairro: Parque Residencial Quebec, Maringá/PR
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE CARTUCHOS DE TINTAS E TONERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 155/2022
VALOR TOTAL: R$2.000,00 (Dois Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 488/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 28.491.296/0001-00, com sede na AV Pedro Taques, 4424 SALA A - CEP: 87035376 - Bairro: Gleba Ribeirão Morangueiro, Maringá/PR
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE CARTUCHOS DE TINTAS E TONERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 155/2022
VALOR TOTAL: R$759,80 (Setecentos e Cinqüenta e Nove Reais e Oitenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B003F4A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022 – PMR RESULTADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira/PMR torna público o resultado de julgamento da proposta de preço referente ao Pregão Eletrônico nº 090/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa Jornalística (Escrita) de Grande Circulação:
Fica declarado como DESERTO.

Renascença, 23 de setembro de 2022.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:1EDD2BEA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 274 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Promove à servidora Juliana Martinello.

IDALIR JOAO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 45, § 1º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Promover a servidora **Juliana Martinello**, matrícula nº 1140/1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para o cargo de **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação**, Referência C-2, a partir de 01 de setembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:8CD01175

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 275 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Promove à servidora Neuza Lorenzi.

IDALIR JOAO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 45, § 1º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Promover a servidora **Neuza Lorenzi**, matrícula nº 1136/3, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para o cargo de **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação**, Referência C-2, a partir de 01 de setembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:B55C51F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 70/2022

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 070/2022,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, 0KM, ANO FABRICAÇÃO MODELO 2022/2022, HATCH PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - VIA CONVENIO ESTADUAL,** das proponentes**: VERITÁ VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 83.528.232/0003-06**, com a importância de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), estimados para o período de 180 (cento e oitenta) dias.

Reserva do Iguaçu/PR, 23 de setembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 070/2022,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, 0KM, ANO FABRICAÇÃO MODELO 2022/2022, HATCH PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - VIA CONVENIO ESTADUAL,** das proponentes**: VERITÁ VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 83.528.232/0003-06**, com a importância de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), estimados para o período de 180 (cento e oitenta) dias.

Reserva do Iguaçu/PR, 23 de setembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:FD801BEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO 231/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: VERITA VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ 83.528.232/0003-06
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 070/2022
OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, 0KM, ANO FABRICAÇÃO MODELO 2022/2022, HATCH PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - VIA CONVENIO ESTADUAL".**
VALOR TOTAL: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:180 (cento e oitenta) dias
DATA DE ASSINATURA:23 de setembro de 2022

Reserva do Iguaçu, 23 de setembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:E9A614C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO Nº 05/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO EDITAL N. º 02/2022 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº034/2022, **TORNA PÚBLICA**.
1º - A Homologação das inscrições dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO, Modalidade Emprego Publico**, sob o regime CLT, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal, em ordem alfabética.
2º - Relação nominal dos candidatos homologados, distribuídos por cargo conforma segue:

ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS	
NOME	**NASC.**
ANDREA MACEDO CARAMORI BARON	16/03/1971
BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO	10/11/1998
EDIMAR SBALCHEIRO	10/09/1986
SANDY RHAISSA MENDES	26/08/1993
SILVANA CARNEIRO DA SILVA	16/08/1973

PSICÓLOGO 40 HORAS	
NOME	**NASC.**
AGNES JAGHER ALMEIDA	16/07/1995
ANA CRISTINA MARTINS	05/11/1996
DHEISY STEFANY NECKEL TOMAZ	08/03/1994
ENEIDA FLORISBELA ANDRADE DE CAMPO	10/02/1959
JHONATAN CHIQUITO	26/01/1988
JOEL DOMINGUES DO AMARAL	24/05/1973
LIRIDIANE POSSATO GUILHERME	13/08/2022
MARIO LUCAS FARIAS DA ROSA	28/09/1995
RENILDA APARECIDA DAMAZIO DA LUZ DOS SANTOS MELLO	09/10/1981
SARA SANTOS DE LIMA	10/12/1998

3º - Relação nominal dos candidatos **NÃO** homologados, distribuídos por cargo, conforme segue:

ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS	
NOME	**NASC.**

CELSO BALDOINO RIBAS	17/03/1972
SONIA MARIA DE CAMPOS SANTOS	10/07/1969

PSICÓLOGO 40 HORAS	
NOME	**NASC.**
CAMILA APARECIDA FREITAS DA CRUZ	14/03/1996
GABRIELA DE OLIVEIRA	02/12/1996
KAUANA SOARES DE ANDRADE	22/07/1992
TAYNARA FATIMA OLIVEIRA MENDES	12/11/1999

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 23 de setembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu – PR

Comissão Organizadora de Testes Seletivos Município de Reserva do Iguaçu – PR

EDILSON DE OLIVEIRA NUNES –
Presidente

MARCELA MENDES DE LIMA –
Secretária

JANETTE VARNIER DOS SANTOS –
Membro

LEÔNIDAS MELO SANTOS –
Membro

ADRIANE GIARETTA PAGNOCELLI
Membro

GISLAINE FATIMA DE RAMOS GOMES –
Membro

SUZANA ANDRIA –
Membro

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:40C16CEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÕES PROGRAMADAS NAS DUAS CAMIONETES MITSUBISHI L200 TRITON OUTDOOR GLS 2.4 D 4X4 AT, ADQUIRIDAS EM 2022 POR MEIO DO PREGÃO ELETRONICO Nº83/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SEVEN MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ.: 11.999.081/0001-00
Embasamento legal LEI 8.666/93

Rio Azul, 23 de setembro de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 0101/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SEVEN MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ.: 11.999.081/0001-00
VALOR: R$ **15.000,00** (Quinze Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **23/09/2022** à **31/12/2022.**
ASSINATURA: 23/09/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)DANIELA CRISTINA DE ARAUJO DALEFFE
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:112DCB9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 86/2022

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 86/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS TABLET PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CNPJ.: 46.318.775/0001-00
Embasamento Legal Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 23 de setembro de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 0102/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CNPJ.: 46.318.775/0001-00
VALOR: R$ **68.570,55** (Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **23/09/2022** à **22/09/2023.**
ASSINATURA: 23/09/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:D23C84DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 106/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 106/2022

O Município de Rio Azul/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER**, a sessão de abertura do certame do Pregão Eletrônico nº 106/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UNIFORME, MEIA E TÊNIS ESCOLAR PARA OS ALUNOS QUE FAZEM PARTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COMO TAMBÉM OS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA APAE, para o ano letivo de 2023.
Motivo da Suspensão**: análise de disposições do Edital de Abertura**, informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida reformulação, o aviso de reabertura da licitação será republicado nos respectivos Diários.

Rio Azul, 23 de setembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:EDF30895

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2022 E ANULAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022

ANULAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2022 E ANULAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022
O Prefeito Municipal de Rio Azul-PR, torna público a todos os interessados que, com fundamento no princípio da autotutela previsto nas Súmulas nº 346 e 473 do STF, fica **ANULADA** a dispensa de Licitação nº 61/2022, cujo objeto é a aquisição de FENO TIPO A, PARA RODEIO NO MUNICIPIO DE RIO AZUL-PR, em função de vício insanável, por duplicidade de contratação. Por consequência, também fica **ANULADO** o Contrato Administrativo nº 100/2022, firmado com SANDRO VINICIOS FUCILINI, 022.131.059-28, celebrado em 22 de setembro de 2022, cujo estrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23 de setembro de 2022, Edição 2611, Código Identificador 32026B1F.

Rio Azul, 23 de setembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:FA9023E3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 175/2022

Ratifica a aprovação do Loteamento Conjunto Habitacional Rio Azul III – Bairro Vila Feliz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando a aprovação pelo Departamento de Engenharia dos Projetos para implantação do loteamento em 11 de outubro de 2018 e que o tipo de empreendimento e atividade estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo (Lei nº 561/2010),

DECRETA:
Art. 1.º - Fica oficialmente ratificada a aprovação do Loteamento denominado ***"Conjunto Habitacional Rio Azul III"***, de interesse da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR -, constituído de 34 (trinta e quatro) unidades habitacionais, localizado na Rua Nossa Senhora da Luz, s/n, Vila Feliz, neste Município.
Art. 2.º - Fica denominado de "VIDA NOVA" o conjunto habitacional descrito no *caput*.
Art. 3.º - O referido loteamento ocupa a área total de 19.171,24m² (dezenove mil cento e setenta e um metros e vinte e quatro decímetros quadrados), com 34 (trinta e quatro) lotes com metragens individuais discriminadas no projeto, totalizando 8.212,40m² (oito mil duzentos e doze metros e quarenta decímetros quadrados) respeitadas as diretrizes do Plano Diretor Municipal, definindo ainda de uma área institucional de 5.528,64m² (cinco mil quinhentos e vinte e oito metros e sessenta e quatro decímetros quadrados) e ruas com área total de 5.430,20 m² (cinco mil quatrocentos e trinta metros e vinte decímetros quadrados).
Art. 4.º - As áreas de ruas e passeios de 5.430,20 m² (cinco mil quatrocentos e trinta metros e vinte decímetros quadrados) e ainda a área institucional de 5.528,64m² (cinco mil quinhentos e vinte e oito metros e sessenta e quatro decímetros quadrados) constituem bens de domínio público, sem ônus para o Município.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, aos 06 de setembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:4DB00803

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 33/2022 – ESTATUTÁRIO

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020 – ESTATUTÁRIO, CONFORME PUBLICAÇÃO Nº 029/2022 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 19/01/2022.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2020 – ESTATUTÁRIO, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Municipal, conforme PUBLICAÇÃO Nº 029/2022 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 19/01/2022, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Motorista, 40 horas/semanais, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE:

Classificação	Candidato	Cargo
16º	EVANDRO GAVRONSKI BATISTA	Motorista

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Cédula de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
Cartão do PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
Comprovante de residência;
Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício dos cargos, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;

Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 996/2019 (modelo em anexo);
Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;

Art. 3º - Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos do Decreto nº 64/2020, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, devendo apresentar, assim, os seguintes exames médicos e laboratoriais, os quais deverão ter validade de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação médica:

RELAÇÃO DOS EXAMES ADMISSIONAIS

GRUPO	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	EXAMES
D	Motorista	1. Acuidade visual 2. Audiometria 3. Espirometria 4. Exames laboratoriais: a) eletrocardiograma; b) eletroencefalograma; c) glicemia de jejum; d) hemograma com plaquetas 5. Radiografia de coluna ou Raio X da Coluna 6. Ultrassonografia de joelho

Acuidade visual: avalia a visão do colaborador.
Audiometria: avalia a condição auditiva do colaborador, importante para avaliar se está com habilidade suficiente para receber ordens verbais.
Eletrocardiograma: Avalia o ritmo cardíaco, doenças congênitas entre outras que interferem nas atividades do serviço público.
Eletroencefalograma: Avalia a condição neurológica, afasta possíveis casos de epilepsia que restringem atividades de risco no serviço público.
Espirometria: exame que complementa a investigação pulmonar para avaliar se o colaborador tem uma função respiratória adequada, sem asma por exemplo que impede de atuar em locais com poeira e mofo, sílica.
Exames de Glicemia de jejum e Hemograma com plaquetas: Faz uma triagem de possíveis diabéticos que não sabem que tem a doença e tem risco de hipo ou hiperglicemia durante o trabalho.
Exame Hbs Ag: exame que detecta possível hepatite B.
Radiografia da Coluna ou Raio X da Coluna: O raio X da coluna é um exame que serve para avaliar as seguintes estruturas anatómicas: Vértebras, Espaços intervertebrais, Apófises transversas e espinhosas. A presença de dor na coluna, traumas, avaliação e controlo de desvios de coluna, são algumas das indicações para realização do exame.
Ultrassonografia: exame para verificar doenças nos membros superiores, especificamente lesões por esforços repetitivos (LER) ou dos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT).
Ultrassonografia de joelho: A ecografia do joelho permite avaliar não só as estruturas mais superficiais da articulação como alguns tendões e ligamentos, mas também a presença de derrame articular (líquido na articulação). São exemplos de patologias as tendinites do joelho, as bursites do joelho, as lesões de ligamentares (dos ligamentos), entre outras.

Rio Azul, 23 de setembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:5300E124

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 180/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°.180/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA				CPF: 027.665.089-10		
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL CAJURU						
Saída: 24/08/2022				Chegada: 24/08/2022		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 22 de Setembro de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:AC8969EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 271/2022- SMS

PORTARIA N.° 271, DE 2022

Dispõe sobre a designação de profissional coordenador da Vigilância Epidemiológica de Rio Branco do Ivaí e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, PEDRO TABORDA DESPLANCHES no uso das atribuições que Ihe são conferidas por lei:
Considerando a Lei nº6.259, de 30 de outubro 1975 que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências;
Considerando a Portaria nº588 de 12 de junho de 2018 que entende a Vigilância em Saúde como o processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública, incluindo a regulação, intervenção e atuação em condicionantes e determinantes da saúde, para a proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças.
Resolve:

Art. 1º. Designar a enfermeira Carla Taiana da Luz Batista portadora do CPF 071.341.279-82 como coordenadora da Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º Sendo da coordenação de Vigilância Epidemiológica as seguintes atribuições:
Análisar e acompanhar o comportamento epidemiológico das doenças e agravos de interesse no âmbito municipal.
Monitorar indicadores, fortalecendo a avaliação da situação de saúde, subsidiando a gestão nos mecanismos de comunicação, estabelecendo atenção diferenciada às emergências de relevância conforme suas características;
Orientar profissionais de saúde quanto às condutas relativas às doenças, agravos e eventos previstos na legislação vigente, em relação às especificidades da notificação, oportunidade de coleta, identificação e envio de amostras, oportunidade de investigação, acesso aos medicamentos de bloqueio, imunobiológicos e outros insumos e protocolos de manejo clínico;
Identificar necessidades de capacitação continuada dos profissionais da Vigilância em Saúde, em especial equipes de campo para investigações epidemiológicas, produzindo material para ações de educação continuada e fomentando a resposta em rede do sistema de vigilância e a qualificação para intervenções nos problemas emergenciais de relevância;
Identificação de novos agravos prioritários para a vigilância epidemiológica, em articulação com outros níveis do sistema. Apoio técnico-científico pra os níveis distritais e locais.
Implementação de programas especiais formulados no âmbito estadual.
Elaboração e difusão de boletins epidemiológicos e participação em estratégias de comunicação social no âmbito municipal.
Estabelecimento de diretrizes operacionais, normas técnicas e padrões de procedimento no campo da vigilância epidemiológica.
Participação na formulação de políticas, planos e programas de saúde e na organização da prestação de serviços, no âmbito municipal.
Acesso permanente e comunicação com Centros de Informações de Saúde ou assemelhados das administrações municipal e estadual, visando o acompanhamento da situação epidemiológica, a adoção de medidas de controle e a retro-alimentação do sistema de informações.
Tabular dados com informações epidemiológicas (óbitos, nascidos vivos, doenças de notificação compulsória, dados vacinais);
Realizações das investigações epidemiológicas de casos e surtos.
Exercer outras atribuições que lhe sejam designadas peço gestor municipal, de acordo com suas competências.

Art. 3º Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:EAE043AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 272/2022- SMS

PORTARIA 272/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, PEDRO TABORDA DESPLANCHES no uso das atribuições que Ihe são conferidas por lei:
Considerando a Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017 que aprova a Politica Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Lei nº 8080de 19 de setembro de 199 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006 que define os componentes do Pacto pela Vida priorizando as ações no campo da saúde a serem executadas, com foco em resultados e com a explicitação precisa dos compromissos orçamentários e financeiros para o alcance dos resultados;

Resolve:
Art. 1º. Designar a servidora enfermeira Solange Oliveira Baptista, portadora do CPF 030.775.299-20 como coordenadora da Atenção Básica do munícipio de Rio Branco do Ivaí;

Art. 2º Sendo da coordenação de Atenção Básica as seguintes atribuições:

Conhecer e divulgar, junto aos demais profissionais as diretrizes e normas que incidem sobre a AB em todos os níveis de atençao á saude, de modo a orientar o processo de trabalho;
Participar e orientar o processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e programação das equipes, avaliar resultados e propor estratégias para o alcance das metas de saúde;
Acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho das equipes que atuam na AB, contribuindo para implementação de políticas, estratégias e programas de saúde;
Assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da Atenção Básica;
Apoiar a organização dos processos de trabalho voltados à implementação da atenção às condições crônicas - diabetes mellitus e hipertensão arterial sistêmica, atenção materno infantil e rede de Saúde Mental;
Monitorar e avaliar o impacto das ações e metas programadas na implementação da PAS;
Elaborar ou demandar a elaboração de documentos para apoio técnico;
Definir necessidades de educação permanente e desenvolvimento profissional continuado;
Estimular a participação dos profissionais da secretaria de saúde no processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a gestão, o processo de trabalho e os resultados esperados;
Exercer outras atribuições que lhe sejam designadas peço gestor municipal, de acordo com suas competências.

Art. 3º Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:2F5A2F40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DO COLÉGIO DE ADVOGADOS PÚBLICOS

Aos vinte dias do mês de agosto de 2022, reuniram-se todos os Advogados Públicos efetivos do Município de Rio Branco do Sul, de forma ordinária, a saber: Lucia Pereira de Lara, Matrícula Funcional nº 56171; Letícia Galdi Righi Ramos, Matrícula Funcional nº 86311, esta de forma virtual, em virtude de afastamento médico; e André Vitor da Rosa, Matrícula Funcional nº 86321, bem como o Senhor Procurador Geral, Alfredo Borges Moreno, Matrícula Funcional nº 90711, para nos termos dos artigos 4º e 5º e 6º, Parágrafo Único, do Regimento do Colégio de Advogados Públicos, e conforme a Lei nº 1.248/2021, deliberar quanto às cotas-parte dos honorários sucumbenciais e sua distribuição. A reunião tomou espaço na sala do Setor Jurídico, sito na Rua Horacy Santos, nº 222, Centro, Rio Branco do Sul. Aberta a reunião, nos termos da convocação feita em conformidade com o regimento, às 17:00 horas. Como primeiro assunto, se apresentou as contas e se apontou que o FHS dispõe, na presente data, R$ 20.427,25 (vinte mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos). Considerando o saldo, decidiram os membros do Colégio que ficam as cotas-parte assim estabelecidas, nos valores brutos, a serem encaminhados a SEFIN para os devidos

descontos, nos termos do art. 3º, §§2º e 4º da Lei nº 1.248/2021: Lucia Pereira de Lara, Matrícula Funcional nº 56171, R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Letícia Galdi Righi Ramos, Matrícula Funcional nº 86311, R$ 5.000,00 (cinco mil reais); André Vitor da Rosa, Matrícula Funcional nº 86321, R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Alfredo Borges Moreno, Matrícula Funcional nº 90711, R$ 5.000,00 (cinco mil reais), permanecendo o saldo restante para a cotização futura e pagamentos de serviços bancários. Nada mais havendo a tratar, às 17:10 horas, a sessão foi encerrada, sendo firmado o presente registro por mim, André Vitor da Rosa, Representante do Colégio e Secretário *ad hoc*, e pelos demais presentes, para todos os fins de direito.

ALFREDO BORGES MORENO

LUCIA PEREIRA DE LARA

LETÍCIA GALDI RIGHI RAMOS

ANDRÉ VITOR DA ROSA

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:69574B41

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 041/2022 – 74ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019 e na Lei Municipal nº 1.206, de 05 de março de 2020 e, **CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO, VEICULADA ATRAVÉS DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**,

TORNA PÚBLICO a convocação dos seguintes aprovados, no concurso público conforme resultado divulgado pelo Edital nº 15.001/2019:

Cargo/Função: PSICÓLOGO

Nº da Inscrição	Candidato	Posição	Data de Nascimento
0040165	JHÉSSICA KARINE PEREIRA	25º	01/10/1993
0037749	SILVANA GOMES DOS SANTOS FERNANDES	26º	22/06/1982

Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 26/09/2022 à 30/09/2022, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou pela declarar a opção pela desistência definitiva, ou ainda, da desistência provisória (final de lista) de suas respectivas vagas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação **RG**;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF;

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;

g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;

h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

j) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

k) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

l) Cópia do comprovante de residência;

m) Número do PIS/PASEP;

n) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS (paginas da foto frente e verso),

o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Gabinete da Prefeita Município de Rio Branco do Sul, em 23 de setembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:B7CAF7E4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N°6.378/2022

"Nomeia membros para a Comissão Coordenadora do Processo Democrático de Escolha de Diretores e Vice-Diretores pela Comunidade Escolar da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2022".

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.333/2022 prevê a constituição de uma Comissão para coordenar o trabalho referente ao Processo Democrático de Escolha de Diretores e Vice-Diretores pela Comunidade Escolar da Rede Municipal de Ensino.

D E C R E T A:

Art. 1°Fica constituída a Comissão para Coordenar o trabalho referente ao Processo Democrático de Escolha de Diretores e Vice-Diretores pela Comunidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, nos termos previstos do Art. 12 da Lei Municipal nº 1.333/2022, composta pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação
a) Liliane Garcia – RG: 8.653.902-2;
b) Lucas Santos Silva – RG: 13.667.768-3;
c) Terezinha de Fatima Borges – RG: 6.144.296-0
d) Thais Graziele Costa Duarte - RG: 7.609.251-6

II - Representantes do Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Rio Branco do Sul
a) Luciane Jovinski – RG: 8.904.455-3
b) Sandra Mara de Oliveira Rosa – RG: 4.653.818-9

III - Representantes do segmento de Pais do Conselho Escolar
a) Silmara Faria Abrão Ramos - RG: 8.507.697-3
b) Rosenilda Ribeiro da Silva – RG: 8.371.621-5

IV - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de Rio Branco do Sul
a) Marcos Frederico Bueno – RG: 3.547.579-6

V - Representante da Câmara do Município de Rio Branco do Sul
a) Silmara Silva Faria Goncalves - RG: 8.507.719-8

VI - Representante do Conselho Municipal de Educação de Rio Branco do Sul
a) Katia Jackeline Santos Bueno – RG: 8.512.570-2

§1º Fica designado para presidir a comissão à servidora Terezinha de Fatima Borges e, como suplente, Katia Jackeline Santos Bueno.

Art. 2° A Comissão criada no Art. 1º terá as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.333/2022 conforme o disposto do Art. 12 da referida Lei.

Art. 3° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 23 de setembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:AE4A4166

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.380/2022

"Dispõe sobre a nomeação de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 18 da Lei n. º 1227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados para o desempenho de função especial, conforme Decreto nº 6.317/2022, os seguintes servidores Municipais:

I - Na Secretaria Municipal de Educação:
a) Maria Tatiane Stresser Scheneider Geffer, Matrícula 53601, na função de "trabalhos de apoios básicos" a partir de 01 de julho de 2022.

II - Na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:
a) Michele Cristina de Faria Lara, Matrícula 54151, na função de "Coordenação de Benefícios e Cadastro Único", a partir de 01 de Setembro de 2022.

Art. 2º Fica designado para exercer a função de chefia a seguir a seguinte servidora Municipal.

I - Na Secretaria Municipal de Educação:
a) André Augusto Viana, Matrícula 94491, na função de "Gerência'', a partir de 01 de Setembro de 2022.

II Na Secretaria Municipal de Saúde:
a) Tatiana da Silva Bonfim Cristo, Matrícula 56011, na função de "Chefia'', a partir de 01 de Setembro de 2022.

b) Luciane de Fátima Araujo Cruz, Matrícula 45971, na função de "Chefia", a partir de 01 de Setembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 22 de Setembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:88CFBFBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.381/2022

"Dispõe sobre exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art.1º Exonerar, a pedido MARCIO BONTORIN, portador do RG 9.461.377-9 do cargo em comissão de Coordenador Executivo na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Símbolo DAS-1, Nomeado pelo Decreto 6.192/2022, a partir de 19 de Setembro de 2022.

Art.2º Exonerar, ELISA DETZEL BERNERTportadora do RG 6.792197-6, do cargo em comissão de Coordenador de Atividades Técnicas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Símbolo DAI-1, Nomeada pelo Decreto a partir de 01 de Setembro de 2022.

Art.3º Exonerar, a pedido ADIR ROGERIO RIBEIRO RAMOS, portador do RG 7.564.100-1 do cargo em comissão de Supervisor de Atividades Gerenciais na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo DAI-3, Nomeado pelo Decreto 5.814/2021, a partir de 01 de Setembro de 2022.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 22 de setembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:F850D35B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.382/2022

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1 Nomear, ANDERSON CRITIANO ROCHA portador do RG 6.334.297-1, para exercer cargo em comissão de Secretario Executivo dos Conselhos na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Símbolo SEC, com Gratificação de 20%, a partir de 05 de Setembro de 2022.

Art.2 Nomear,ELISA DETZEL BERNERTportadora do RG 6.792197-6, para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Símbolo DAS-2 com gratificação de 60%, a partir de 02 de Setembro de 2022.
Art.3 Nomear,MATHEUS HENEMANN DE OLIVEIRA portador do RG 14.015.544-6, para exercer cargo em comissão de Supervisor de Atividades Gerenciais, na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo DAI-3 com gratificação de 20%, a partir de 01 de Setembro de 2022.

Art.4 Nomear,MARIA EDUARDA DUDA portadora do RG 10.901.326-9, para exercer cargo em comissão de Coordenador de Atividades Técnicas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Símbolo DAI-1 com gratificação de 24%, a partir de 12 de Setembro de 2022.

Art.5 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 23 de setembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:EC2833C4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.383/2022

"Dispõe sobre a alteração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Alterar, o Art. 1º do Decreto Nº 6.020/2021 que passa a vigorar com a seguinte r*edação*:*"Nomear, PEDRO HENRIQUE DE CRISTO PINTO, portador do RG 12.721.864-1, para exercer cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAI-7 com Gratificação 100%, a partir de 01 Setembro de 2022".*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 23 de setembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:52651980

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.384/2022

"Dispõe sobre a exoneração de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 18 da Lei n. º 1227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Exonerada da função de chefia a seguir a seguinte Servidora Municipal, a partir de 01 de Setembro 2022.

I - Na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:
a) Michele Cristina de Faria Lara, Matrícula 54151, na função de Gerência de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 23 de setembro 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:D476879E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 010/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 002/2021

EXTRATO Nº010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: JOSELIA DO ROCIO SIQUEIRA
OBJETO: Prestação de Serviços CARGO: EDUCADOROR SOCIAL 12X36- PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 21/09/2022
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do servidor

Rio Branco do Sul, 22 de Setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:B5B683AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO NO 011/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 002/2021

EXTRATO No011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: SOLANGE LOUREIRO
OBJETO: Prestação de Serviços CARGO: ASSISTENTE SOCIAL-PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 20/09/2022
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do servidor

Rio Branco do Sul, 23 de Setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:45EB2DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº061/2022

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões constantes do parecer exarado pela Pregoeira designada por meio do Decreto nº 6119/2021, devidamente ratificado pela Procuradoria Geral do Município, ambos constantes do procedimento em questão, resolve **REVOGAR** a licitação em epígrafe, que tem por objeto a **"Aquisição de gêneros alimentícios**

perecíveis, não perecíveis e fórmulas para alimentação escolar do ano letivo de 2022 e 2023, para atender as necessidades das Escolas, CMEI's do Município de Rio Branco do Sul..", em razão de alteração no Edital. Rio Branco do Sul, 23/09/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:9ECB39D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação 064/2022. **Objeto**: Aquisição de duas tendas sanfonadas medindo 6x3, com laterais. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso ii, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** TENDAS PARANÁ LTDA. **Valor:** R$ 8.000,00. **Prazo de Execução**: 26/09/2022 a 25/10/2022. **Vigência:** até 24/11/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária e abastecimento. **Data da ratificação:** 14/09/2022

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:5BC5261D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2022

Contrato: 167/2022. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 065/2022. **Objeto**: Contratar empresa especifica para serviço de residencial terapêutico. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso iv, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** residência terapêutica viver feliz. **Valor:** R$ 79.200,00. **Prazo de Execução**: 26/09/2022 a 25/01/2023. **Vigência:** até 24/04/2023. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data da ratificação:** 14/09/2022

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:9E14A54D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3238/2022

(Iniciativa dos Vereadores Ricardo Gonçalves Furquim, Odair Pereira, Isabel Cristina Grossl e Luis Boschetto)

Dispõe sobre a divulgação de informações dos Conselhos Municipais nas páginas oficiais na internet da Prefeitura Municipal de Rio Negro e Câmara Municipal de Rio Negro, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal deverá disponibilizar em sua página oficial na internet, um ícone para acesso público contendo as seguintes informações dos Conselhos Municipais:
I – nome dos integrantes titulares e suplentes, assim como o cargo, instituição ou órgão que cada membro representa;
II – dados para contato com o conselho como e-mail ou telefone;
III – calendário anual contendo as datas de reuniões a serem realizadas;
IV – horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;
V – arquivos contendo as atas das reuniões com as decisões e matérias aprovadas pelo Conselho.
Parágrafo único. Os arquivos citados no inciso V deverão ser disponibilizados no ícone "Conselhos Municipais" no site da Prefeitura Municipal de Rio Negro até 30 (trinta) dias após confeccionados.

Art. 2º A Câmara Municipal deverá disponibilizar em seu site oficial um ícone denominado "Conselhos Municipais" redirecionando os usuários de sua página para o link da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4E927422

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1028/2022

Dispõe sobre a admissão de Altamir José Ruthes, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 141, de 27 de julho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 179, de 13 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 22 de setembro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Altamir José Ruthes,*** com matrícula nº 1132-0/2, para o cargo de "Motorista II", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.365,31 (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos), lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2022.

Rio Negro, 22 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:77641809

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1029/2022

Dispõe sobre a admissão de José Almiro Herzer, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 141, de 27 de julho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 179, de 13 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 22 de setembro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***José Almiro Herzer,*** com matrícula nº 1848-1/3, para o cargo de "Operador de Máquinas - Retroescavadeira", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.135,86 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2022.

Rio Negro, 22 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:39A639A6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 1024/2022

Nomeia Comissão Especial, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

R E S O L V E:
Art. 1º Constituir Comissão Especial, com fim específico de realização de estudos necessários para a alteração da legislação municipal quanto ao regime de previdenciário, conforme Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 2º A comissão especial de que trata o art. 1º, será composta pelos servidores municipais abaixo relacionados:

I –	Lidiane Gomes Flores	Procuradoria Geral do Município
II -	Thiago Gustavo Pfeuffer Worms	Secretaria Municipal da Fazenda;
III -	Lisandro José Lorena Pinto	Secretaria Municipal de Administração;
IV -	Ana Paula Portes Chapiewski	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro/PR – Iprerine.
V –	Loraine Szostak Cubas	

Art. 3º Os membros nomeados para comissão que trata o art. 1º, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, visto que será considerado serviço relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BB517253

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1026/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Marilene Silveira Macanhan, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2022, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Marilene Silveira Macanhan***, com matrícula nº 2294-2/1, ocupante do cargo de "Técnico em Enfermagem", nível "11-D", admitida em 17 de julho de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2022.

Rio Negro, 22 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FA0D69E1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1027/2022

Dispõe sobre o desligamento da empregada pública Juliana Thomazi, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a pedido, a partir de 20 de setembro de 2022, a empregada pública ***Juliana Thomazi,*** com matrícula nº 109937-6/5, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação. Admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de setembro de 2022.

Rio Negro, 22 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4DD1280C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 114/2022
REGISTRO DE PREÇO UASG 987823

Processo: 333/2022. Objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 28/09/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 28/09/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **18/10/2022** às **08:30h no** *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 22 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:D0F4D51C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 113/2022
REGISTRO DE PREÇO UASG 987823

Processo: 324/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 28/09/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 28/09/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **17/10/2022** às **08:30h no** *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 21 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:5AF1E733

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 149 – PROCESSO N° 331/2022

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) Certificados Digitais E-CPF A1. **PROPONENTE:** Câmara de Dirigentes Lojistas de Mafra e Rio Negro. **CNPJ**: 83.492.645/0001-16. **VALOR**: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 22 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:17FE302B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 044/2022

OBJETO: Inscrição de Servidora Municipal em curso online com o tema "Captação de Recursos na Plataforma + Brasil e gestão.gov.br". INTERESSADO: Yara Riva Moreira. CNPJ: 36.823.814/0001-73. JUSTIFICATIVA: Empresa promotora do evento e habilitada para a contratação. VALOR TOTAL: R$ 1.997,00 (um mil novecentos e noventa e sete reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 22 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:D5A158BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 146 – PROCESSO N° 321/2022

OBJETO: Revisão de veículo, em concessionária autorizada, 4ª Revisão do veículo Renault Master Ambulância, placa BCH – 5429. **PROPONENTE:** Autoplus SC Distribuidora Ltda. **CNPJ**: 17.895.893/0001-83. **VALOR:** R$ 2.805,89 (dois mil oitocentos e cinco reais e oitenta e nove centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 19 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:F8A3953A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 147 – PROCESSO N° 329/2022

OBJETO: Revisão de veículo, em garantia, em concessionária autorizada, 20.000 Km do veículo Renault Duster Oroch, placa RHK – 0C58. **PROPONENTE:** Autoplus SC Distribuidora Ltda. **CNPJ**: 17.895.893/0001-83. **VALOR:** R$ 627,84 (seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos). **PRAZO:** 02 (dois) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 20 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:FCC1FA0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 148 – PROCESSO N° 330/2022

OBJETO: Revisão de veículo, em garantia, em concessionária autorizada, 40.000 Km do veículo VW Gol, placa RHJ – 7I65. **PROPONENTE:** Distribuidora Riomafrense de Veículos S/A. **CNPJ**: 85.131.704/0001-56. **VALOR:** R$ 894,46 (oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 21 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:7651A1D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 132/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU - CNPJ/MF sob n.º 06.261.279/0001-43, neste ato representada por seu Presidente Sr. ADEMIR COSTA, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 37/2022. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar. Vigência: 12/09/2022 até 12/12/2022. Execução: 04 MESES. Preço: R$ 9.562,00 (nove mil e quinhentos e sessenta e dois reais). Recursos: 06.002.0012.0361.0008.6006.33390320500000000000-1438 Fonte 10146. 06.004.0012.0365.0008.6008.33390320500000000000-1510. Fonte 10146 06.004.0012.0365.0008.6009.33390320500000000000-1511 Fonte 10146. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 08/09/2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:93D1F3A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.560/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER a Servidora desta municipalidade **JULIANA CRISTINA BARREIRO CAVALARO**, matrícula **33948-2/1**, ocupante do cargo de **Prof. Ed. Inf. – 40h CMEI,** lotada na

Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **28/07/2022**, conforme atestado protocolado sob nº 19.368/2022, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E7276A1B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.561/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
Art. 1º O resultado do processo de **ELEVAÇÃO DE CLASSE VERTICAL,** dos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Complementar 60/2011, a partir de 01/08/2022, de acordo com Memorando n° 12.516/2022, conforme segue:

Servidor	Admissão	Classe atual	Classe elevada	Cargo
Rosangela Silveira Paulo Joó	02/02/2015	C1 07	C2 07	Professora da Educação Infantil - 40 horas
Leandro Vinicius Gorla	11/05/2016	A 05	B 05	Agente Operacional da Educação
Pricila Cavalcante de Oliveira	10/08/2016	C1 05	C2 05	Professora do Ensino Fundamental

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9C89B6C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.562/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **JOSIELI BAZONI SILVA CANDIDO**, matrícula **32560-0/1**, admitido (a) em **16/07/2007**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **03/10/2022 até 01/11/2022 (30 dias),** conforme protocolo nº 21.034/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:22336138

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.563/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **SUZANA DA SILVA FARIA**, matrícula **32667-4/1**, admitido (a) em **23/07/2007**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **03/10/2022 até 01/11/2022 (30 dias),** conforme protocolo nº 21.180/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D4E40195

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.564/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **LUCIANE LUMI KIMURA MORIYAMA**, matrícula **32674-7/1**, admitido (a) em **03/08/2007**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **03/10/2022 até 01/11/2022 (30 dias),** conforme protocolo nº 21.218/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A986F2FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.565/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS,** matrícula **33651-3/5,** ocupante do cargo em comissão **Chefe – CC05**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **15/09/2022,** conforme certidão de óbito protocolada sob memorando nº 23.784/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2F39416E

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.107, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a permissão de uso das vias e logradouros públicos, inclusive o espaço aéreo e o subsolo e obras de arte de domínio municipal para as finalidades que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º O Município de Rolândia poderá permitir, a título precário, o uso das vias e logradouros públicos, áreas de domínio público, inclusive o subsolo e espaço aéreo e obras de arte de domínio municipal, para implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços de infraestrutura por entidades de direito público ou privado, obedecidas as disposições desta Lei e demais atos normativos.

§ 1º Nenhuma entidade de direito público ou privado poderá utilizar áreas de domínio público, inclusive o subsolo e espaço aéreo e obras de arte de domínio municipal sem a prévia permissão do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Consideram-se obras de arte de domínio municipal as pontes, pontilhões, túneis, viadutos e outras obras de natureza similar.

§ 3º Os serviços de infraestrutura de que trata esta Lei, constituem-se:

I - telefonia convencional fixa e telefonia celular;
II - telecomunicações em geral, inclusive TV a cabo e fibra ótica;
III – Gasodutos e Oleodutos;
IV – Transmissores em edifícios públicos;
V – Armários e compartimentos.
VI - outros serviços de interesse público;

§ 4º Para fins desta Lei, consideram-se equipamentos urbanos todas as instalações de infraestrutura, tais como: tubulações, dutos, condutos, oleodutos, gasodutos, cabeamentos, posteamentos, cabinas, telefone de uso público, torres, antenas, suportes, equipamentos subterrâneos ou aéreos, caixas de passagem, caixas telefônicas, transmissores, dentre outros de natureza similar a serem instalados no Município.

Art. 2º Os projetos de implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos nos logradouros, vias públicas, edifícios públicos e nas obras de arte de domínio municipal, inclusive espaço aéreo e subsolo, dependerão de prévia aprovação pelo Poder Executivo Municipal e formalização de Termo de Permissão de Uso, obedecidas as disposições desta Lei e demais atos regulamentares.

§ 1º A celebração de Termo de Permissão de Uso não exime a entidade de direito público ou privado da obrigação de cumprir as normas de posturas municipais, de saúde, de segurança, de trânsito e de edificações, do Plano Diretor do Município, Meio Ambiente e demais existentes para cada tipo de atividade a ser exercida.

§ 2º O Executivo editará normas complementares para fixação das especificações técnicas concernentes à apresentação dos elementos necessários à apreciação dos projetos de implantação e do cadastro dos equipamentos já implantados, transpostos ou colocados. (Anexo I).

Art. 3º A análise do projeto de instalação da infraestrutura dos serviços previstos no § 3º do art. 1º desta lei, está sujeita à cobrança de taxa.

Art. 4º O requerimento de aprovação do projeto será protocolado junto à Prefeitura, que no prazo máximo de trinta dias, contados da data do protocolo, deverá analisar e decidir sobre o pedido.

§ 1º Eventual exigência comunicada ao interessado suspenderá a contagem do prazo fixado no caput deste artigo, que terá continuidade a partir da data do cumprimento da exigência ou do dia seguinte à data de vencimento assinalada pelo poder público caso não tenha sido cumprida a exigência.

§ 2º Não cumprida a exigência assinalada pelo poder executivo municipal, o pedido será indeferido e arquivado.

§ 3º Caso haja interesse na retomada da pretensão do solicitante, deverá fazer novo pedido, que terá tramitação desde o início.

§ 4º Não havendo manifestação do setor competente da Prefeitura no prazo assinalado, este deverá fornecer ao interessado, sempre que por este requerido, os esclarecimentos a respeito do andamento do pedido.

§ 5º Do indeferimento do pedido formulado, caberá recurso administrativo, dirigido ao Prefeito, no prazo de trinta dias, contados da publicação do despacho no Diário Oficial do Município de Rolândia.

§ 6º Após protocolado o recurso administrativo, caberá o prazo de trinta dias para decisão do órgão competente.

Art. 5º Aprovado o projeto pelo setor competente, será emitida o Termo de Permissão de Uso das vias e logradouros públicos, espaço aéreo e subsolo e obras de arte municipais, para os fins previstos nesta Lei.

§ 1ºO Termo de Permissão de Uso deverá ser formalizado entre a Administração Pública Municipal e a entidade interessada.

§ 2ºO Termo de Permissão de Uso será firmado com a entidade que esteja efetivamente prestando os serviços de infraestrutura, seja pelo regime direto, de concessão, permissão ou autorização, ficando responsável pelo cumprimento às disposições desta Lei enquanto perdurar a prestação de serviços, bem como, mesmo que posteriormente, responsável pelo período de sua atuação.

Art. 6º Após a formalização do Termo de Permissão Onerosa de Uso, a entidade poderá iniciar a execução das obras ou serviços aprovados.

§ 1º O setor competente acompanhará a execução de quaisquer obras e serviços, notificando de imediato a entidade para efetuar as correções que entenda necessárias, se for constatada a inobservância do projeto aprovado.

§ 2º A execução das obras e serviços objeto dos projetos aprovados pelo setor competente deverá ser iniciada em até um ano, contado da data da emissão do alvará de licença e do Termo de Permissão Onerosa de Uso, ao término do qual serão revogadas as permissões concedidas, sem prejuízo da cobrança do preço público, desde o período em que lavrado o Termo mencionado.

Art. 7º Após a formalização do Termo de Permissão de Uso e pagamento da taxa prevista no art. 3º, a entidade poderá iniciar a execução das obras ou serviços aprovados.

§ 1º Na hipótese do interessado estar impedido de executar o projeto aprovado, por razões alheias à sua vontade, deverá comunicar tal fato ao setor competente que procederá a análise do assunto, visando solucionar o problema existente, de forma a atender o interesse público.

§ 2º A execução das obras e serviços objeto dos projetos aprovados pelo setor competente deverá ser iniciada em até um ano, contado da data do Termo de Permissão de Uso, ao término do qual serão revogadas as permissões concedidas.

Art. 8º Serão de responsabilidade exclusiva da entidade interessada quaisquer danos ou prejuízos causados, inclusive a terceiros, pela execução de obras ou serviços, mesmo que advindos de atos praticados involuntariamente.
Art. 9º Fica a permissionária obrigada a realizar o remanejamento dos equipamentos instalados quando houver comprovado interesse público que justifique tal medida, sem qualquer ônus ao Município e devendo a concessionária as adequações de calçamentos e outros conforme estado anterior.

Art. 10. A desobediência injustificada às disposições constantes da presente Lei sujeitará o infrator à aplicação das seguintes penalidades:

I - advertência;
II - multa;
III - suspensão da aprovação do projeto vigente;
IV - imediata desocupação da área utilizada.
V – Os demais encargos constantes dos parágrafos acima.

§ 1º A advertência será aplicada pelo setor competente em razão da inobservância das disposições desta Lei.

§ 2º A multa será aplicada pelo setor competente, sempre que a entidade de direito público ou privado não atender à notificação de advertência quanto à inobservância do projeto na execução da obra ou serviço, ou qualquer outra irregularidade às disposições desta Lei ou demais atos normativos, cujo valor será determinado por decreto.

§ 3º Em caso de impossibilidade de retirada do equipamento do local onde foi disposto irregularmente, a título de penalidade, será cobrado em dobro, sem prejuízo das demais penalidades.

§ 4º Da aplicação das penas previstas nos incisos II, III e IV caberá defesa no prazo máximo dez dias corridos, contados do primeiro dia útil do efetivo recebimento da notificação feita à entidade interessada.

§ 5º Após protocolado o recurso administrativo, caberá o prazo de trinta dias úteis para decisão do órgão competente.

Art. 11. As entidades de direito público e privado que tenham equipamentos de sua propriedade já implantados em caráter permanente nas vias públicas, edifícios públicos, logradouros e obras de arte de domínio municipal, fornecerão à Prefeitura, cópia dos elementos cadastrais, a fim de serem complementados os registros existentes e organizados na forma de Cadastro Específico.

§ 1º Independente da apresentação dos dados complementares de que trata o caput deste artigo, a Prefeitura por intermédio do setor competente, expedirá o Termo de Permissão de Uso dos equipamentos constantes dos registros cadastrais já existentes.

§ 2ºO Executivo estabelecerá os prazos para apresentação dos elementos cadastrais complementares e em se tratando de entidades que possuam equipamentos cujas medições demandem estudos técnicos específicos, a implementação do seu cadastro poderá ser realizada progressivamente, especificando-se, obrigatoriamente, no Termo de Permissão de Uso dos equipamentos já cadastrados, os limites, condições e prazos para a apresentação dos elementos complementares.

§ 3ºNão havendo a entidade de direito público ou privado regularizado a situação dos equipamentos já implantados nos prazos estabelecidos, serão aplicadas penalidades previstas no artigo anterior.

Art. 12. Serão considerados clandestinos os equipamentos implantados em desconformidade com o estabelecido nesta Lei, os que não possuam o Termo de Permissão de Uso ou que não tenham sido aprovados e autorizados os projetos de implantação.

Art. 13. O Executivo editará normas referentes às especificações técnicas de compatibilização de projetos ou obras de utilização de vias públicas, espaço aéreo, subsolo e obras de arte do Município, visando disciplinar o compartilhamento ou sublocação das áreas municipais.

§ 1º Nos novos loteamentos será obrigatória a instalação da infraestrutura dos serviços previstos no § 3º do art. 1º desta Lei de forma subterrânea, exceto quando for impossível tecnicamente, o que deverá ser demonstrado no projeto a ser apresentado junto a Secretaria de Planejamento do Município.

§ 2º É expressamente proibida a instalação dos equipamentos de infraestruturas dos serviços que trata esta lei na frente de garagens, rampas ou outros meios de acesso, de forma a prejudicar o fluxo de veículos e pedestres.

Art. 14. Esta Lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias, especialmente em relação às competências dos órgãos da Administração para aplicação da presente Lei.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anexo I
Normas complementares para fixação das especificações técnicas concernentes à apresentação dos elementos necessários à apreciação dos projetos

1ª Será autorizado a implantação de rede subterrânea para instalação de cabos de energia elétrica, telefonia, internet, dutos, gasodutos e oleodutos.

2ª Em casos particulares, será autorizado a implantação de posteamento para instalação de cabos de energia elétrica, telefonia e internet, desde que:

• Seja apresentado documento da Copel informando a incapacidade de compartilhamento dos postes existentes;
• Que o projeto atenda as leis municipais de uso e ocupação do solo.
• De forma nenhuma será autorizada a instalação de postes de cabeamento óptico em praças públicas e áreas de interesse turístico.

3ª Para obtenção de alvará de licenciamento:

• O requerente deverá solicitar a análise do projeto, através de requerimento protocolado junto a Secretaria de Planejamento do Município;
• O projeto será analisado pela Secretaria de Planejamento, Secretaria de Meio Ambiente e Conselho de Planejamento;
• O projeto deverá conter todos os dados necessários para entendimento, principalmente quanto à sua localização, extensão da rede subterrânea e quantidade de equipamentos e em casos particulares, a quantidade de postes a serem instalados.
• Deverá acompanhar ART ou RRT de responsável técnico;
• Documentos da empresa requerente;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

Autógrafo Nº 046/2022
Projeto de Lei Ordinária Nº 031/2020
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1A3D1923

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 439 22 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,*

em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
11.826/2022	JOSÉ APARECIDO ALVES RODRIGUES	Rua Antonio de Aro Dias, nº 42 Jd. Primavera	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:57AA7112

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2022 – PMR. PROCESSO Nº 278/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a prestação dos serviços de metalurgia, serralheria e ferragens, com as características descritas no Anexo I.

Tendo em vista às impugnações apresentadas e o tempo não hábil para resposta, bem como a possível necessidade de alteração, fica o processo SUSPENSO para as devidas alterações.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 23 de Setembro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B0702754

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 67/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 23/09/2022
d) Objeto da Licitação: Aquisição de móveis planejados para a sala de vacinas necessários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Salgado Filho – PR
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

62 - DORACI TURATTO - ME (11.512.685/0001-71)
Lote 1 ---------- R$ 9.399,99

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,23/09/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:025377C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 73/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para a fabricação de lixeiras urbanas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Salgado Filho.

Data de entrega dos envelopes: 11/10/2022 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Data de abertura dos envelopes: 11/10/2022 às 08:15 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 23 de setembro de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:0CFF938C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 74/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de guindaste tipo munck com cesto aéreo montado em caminhão caçamba/carroceria, para ser utilizados pela Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo no perímetro urbano do município de Salgado Filho - PR, pelo período de 12 meses.

Data de entrega dos envelopes: 13/10/2022 às 08:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL).

Data de abertura dos envelopes: 13/10/2022 às 09:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao

Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 23 de setembro de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:5BE42178

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 82/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: DORACI TURATTO - ME
Valor.....: R$ 9.399,99
Vigência...: Início: 24/09/2022 Término: 24/09/2023
Licitação..: Pregão Nº.: 67/2022
Recursos...: Dotação: 217 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Aquisição de móveis planejados para a sala de vacinas necessários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Salgado Filho – PR

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 23/09/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:D5DD5419

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 117, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 117, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede Promoção de Classe na Carreira da servidora pública municipal integrante do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, e considerando a comprovação de títulos para promoção na carreira, apresentados na Secretaria de Educação;

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Promoção de Classe na carreira da servidora pública municipal abaixo relacionada, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	Cargo	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência a Elevar	Matrícula	Mês de elevação
Janete da Silva Oliveira	Professora de Educação Infantil	EC-03	EC-04	1177	09/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:2CB45530

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 05/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALGADO FILHO- PR.

RESOLUÇÃO 05/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Comissão Eleitoral, responsável pela organização da Eleição Municipal de Candidatos ao cargo de Titular e Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Salgado Filho, PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/ 90 e pela Lei Municipal nº 007/2010 e pela Lei Municipal Nº 24/2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Comissão Eleitoral, responsável pela execução da eleição destinada ao provimento de vagas ao cargo de Titular e Suplentes de Conselheiro Tutelar, a qual devera tomar todas as medidas para realização da mesma, nos prazos e limites previstos, em edital a ser publicado.
Art. 2º - A Comissão aprovada em reunião ordinária, realizada no dia 21 de setembro, conforme ata nº 10/2022, ficou com a seguinte composição:
Presidente: Danilo Preto Cavalheiro;
Secretários (as): Elaine Aparecida Paduan, Elaine Alves Maciel Tafarel, Elaine Rodrigues Carniel, Marise de Fatima Sturmer Milkiewicz, Fernanda Camargos Pego e Luzia Aparecida Antunes Pontes.
Art. 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DANILO PRETO CAVALHEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elaine Aparecida Paduan
Código Identificador:2C52D09C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 06/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALGADO FILHO- PR

RESOLUÇÃO 06/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Edital para Eleição de Titular e Suplentes do Conselho Tutelar do município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/ 90 e pela Lei Municipal nº 007/2010 e pela Lei Municipal Nº 24/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Edital 01/2022, de Abertura e Organização do Processo de Titular e Suplentes do Conselho Tutelar do município de Salgado Filho, para o quadriênio de 2020/2024.

Art. 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DANILO PRETO CAVALHEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elaine Aparecida Paduan
Código Identificador:0B543808

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL 01/2022 - ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA O CARGO DE TITULAR E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR

RETIFICAÇÃO DE EDITAL 01/2022 - ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA O CARGO DE TITULAR E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, PR, no uso das atribuições legais, diante da deliberação do Conselho realizada no dia 21 de setembro de 2022 torna público, presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o processo de Escolha para titular e suplentes do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024 conforme resolução 05/2022 do CMDCA.

ONDE SE LÊ:
12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
12.1 A eleição para titular e suplentes do Conselho Tutelar do município de Salgado Filho, PR, realizara-se no dia 16 de dezembro de 2022, das 08h00min às 17h00min, no Ginásio Municipal de Esportes Tancredo de Almeida Neves, conforme previsto no Art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;

LEIA-SE:
12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
12.1 A eleição para titular e suplentes do Conselho Tutelar do município de Salgado Filho, PR, realizara-se no dia 18 de dezembro de 2022, das 08h00min às 17h00min, no Ginásio Municipal de Esportes Tancredo de Almeida Neves, conforme previsto no Art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;

Salgado Filho em 23 de setembro de 2022.

DANILO PRETO CAVALHEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elaine Aparecida Paduan
Código Identificador:74480A85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

Dispenso a licitação, com fundamento no Artigo 25, Incisos I e II, da lei 8.666/93, em favor da ***Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviço S/A***, com sede na cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, na Rua João Pessoa, 1183, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, que ter por objetivo a contratação de empresa especializada: para fornecer a Cessão de Licença de uso, atualização mensal, treinamento e suporte técnico aos sistemas GOVBR® Gestão de Pessoas Ad , GOVBR® Gestão de Pessoas Comunicador, GOVBR® Gestão de Pessoas SMT, GOVBR® Portal GOVBR (Carta de Serviço) e GOVBR® Processo Digital, para implantação nesta Câmara, até o valor de R$13.265,00 (treze mil e duzentos e sessenta e cinco reais), prazo de 05 (cinco) meses.

Salto do Lontra, 21 de setembro 2022

JOÃO CARLOS DALBERTO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Andreia Koerig
Código Identificador:B96EB0CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2021

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em manutenção do Sistema de computador de gestão em saúde, cessão de uso de software e prestação de serviços de implantação, manutenção(corretiva, adaptativa e evolutiva) e suporte técnico de software.
CONTRATADO:	CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESORIA EM SAUDE LTDA
CNPJ:	03.191.328/0001-20
VALOR:	75.570,88
VIGÊNCIA:	22/09/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 22 de setembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D492979A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2021

OBJETO:	Contratação de empesa especializada em execução de cobertura e fechamentos laterais de quadra esportiva da Escola Professor Antônio Peron, conforme projeto e com recursos próprios
CONTRATADO:	L.B.ENGENHARIA LTDA
CNPJ:	04.351.798/0001-77
AUMENTO DE META FÍSICA:	77.775.74
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 23 de setembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4EC2478F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022

OBJETO:	Incremento do Fundo Nacional de Assistência Social Emenda Parlamentar nº 202281000306, com recursos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para despesas de custeio destinado a Escola de Educação Zilda Arns - APAE
CONTRATADO:	APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. DE SALTO DO LONTRA
CNPJ:	78.687.480/0001-06
VALOR:	50.000,00
VIGÊNCIA:	23/12/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 23 de setembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E8902393

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 439/2022

DECRETO Nº.439 DE 23 DE SETEMBRO 2022

Súmula: - Reenquadra os Servidores Municipais abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,
D E C R E T A

Art. 1º - Reenquadra a partir de 23 de Setembro de 2022 os Servidores Municipal abaixo especificado**:**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ADMISSÃO	NIVEL
Ademir de Campos	6360	Motorista de Caminhão	14/05/2007	15
Adair Pilatti	27	Op. De Maquinas	01/07/2002	15
Fabiane Deitos	10987	Nutricionista	01/04/2016	07
Ivanilson Cassol	11363	Auxiliar Serv. Gerais	11/09/2017	08
Marlei Dolinski	4510	Aux. Escritório	03/04/2007	10
Valdair da Silva	5711	Op. De Maquinas	03/04/2007	15
Valdecir Sarmento	8206	Motorista de Caminhão	13/02/2012	14
Vera Lucia Lovatel	3220	Técnico Agrícola	01/072002	10

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 23 de Setembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:CCB6DB2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a concessão da aposentadoria por incapacidade permanente previdenciária sob nº 6403379872, a favor do servidor público municipal ADENILSON JORGE, em 31 de agosto de 2022.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o servidor público municipal **ADENILSON JORGE**, portador da RG. nº 3.461.986-7/SSPPR e do CPF nº 448.135.209-44, do cargo de provimento efetivo de **GUARDIÃO NOTURNO,** a partir do dia 26 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C420B631

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 765/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 07 de outubro de 2022, 08 (oito) dias de férias a Agente Política **CINTIA RIBEIRO MARIANO DE OLIVEIRA**, matrícula 3512, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2021/2022.
Art. 2º A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 15 de outubro de 2022.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:996D7112

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 766/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor público municipal **JOSENILTON ROSSI MARCELINO,** matrícula 1501-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ELETRICISTA**, para deslocamento até a cidade de Londrina – PR., para transportar o CONTROLADOR INTERNO do Município para participar do Curso do Tribunal de Contas do Paraná, sobre Nova Lei de Licitações, no dia 21 de setembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:51BFDA6C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2022

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2018 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado/aprovado no Concurso Público Municipal de n. 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 26 de setembro de 2022, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados 02 (duas) cópias de cada documento).

Cédula de identidade;
PIS/PASEP;
CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de endereço atualizado;
Carteira de Habilitação;
Número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);
Certidão de nascimento ou casamento;
Carteira atualizada do Conselho da Classe;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, carteira de identidade, CPF e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
Documentos pessoais do cônjuge (companheiro/companheira) carteira de identidade e CPF;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2018);
02 (duas) fotos 3x4;
Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
Declaração de benefícios do INSS;
Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Obs. O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).

CARGO: ANALISTA DE OBRAS	CPF
Mayara Caroline Ramos	054.952.719-20

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 23 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:3FDECEAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 767/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando a Portaria Nº 758/2022, que concedeu licença-prêmio a professora **MARIA JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO,** matrícula 3396-1.

RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER**, a servidora pública municipal **PAMELA RAFAELA TAVARES,** matrícula 3409-1**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL,** jornada suplementar de 20 horas semanais, no período de 26 de setembro de 2022 a 20 de dezembro de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de setembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:26BEC08C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO N.º 003/2022

ORDEM DE SERVIÇO N.º 003/2022

O Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 76.290.691/0001-77, com sede administrativa na Rua Jerônimo Farias Martins, 1.335, centro, nesta cidade de Santa Cecília do Pavão, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante e Prefeito Municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 672.678.150-87 e portador da CI/RG nº. 4.666.065-0-SSP/PR, residente e domiciliado à Av. General Osório, 160, Centro, Cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, em pleno exercício de seu mandato eletivo, pela presente Ordem de Serviço, autoriza **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI CNPJ 01.584.022/0001-09** situada a Rua Luiz Carlos Zani,2041, Jardim San Rafael na cidade de Ibiporã, CEP 86.200-000 representado por Graciela Ledi Markus Rosa portador da Cédula de Identidade RG nº 6.841.790-2. e do CPF/MF nº 024.201.009-13, **o início da Obra**, referente ao **Contrato nº 40/2022** realizado através da **concorrência 01/2022**, para Recape asfáltico em CBUQ, 30.651,79 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, no valor de **R$ 3.379,278,44 (três milhões trezentos e setenta e nove mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos),**

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Santa Cecília do Pavão, 23 de setembro de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal – Contratante

UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Contratada.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5CAB2783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, II DA LEI 8666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

DISPENSA Nº 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022

Objeto: Aquisição de microcomputadores para o escritório do Samae, com as especificações técnicas mínimas exigidas descritas no Processo Administrativo nº 029/2022, Dispensa nº 027/2022.

Valor Total: R$ 13.645,54 - (Treze mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Empresa:
Sicok Software Ltda. – CNPJ 10.422.724/0001-87

Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.122.0034.2.001
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7E9488DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, II DA LEI 8666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 22 DE SETEMBRO DE 2022
DISPENSA Nº 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022

Objeto: Aquisição de Sistema Operacional: Windows 10 PROFESSIONAL de 64 Bits em Português com Licença de Uso e Mídia de instalação, com pacote Office licenciado para uso. GARANTIA: Garantia 12 Meses.

Valor Total: R$ 4.760,00 - (Quatro mil e setecentos e sessenta reais)
Empresa: Pablo Micael Doria dos Santos 06845058946 – CNPJ 43.957.336/0001-50

Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.122.0034.2.001
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E3FCAA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, II DA LEI 8666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

DISPENSA Nº 028/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso a Internet Banda Larga, conhecida no mercado como comercial ou corporativa, com conectividade através de fibra óptica, período de 12 meses.

Valor Total: R$ 1.198,80 - (Um mil e cento e noventa e oito reais e oitenta centavos)
Empresa: André Luglio dos Santos - ME – CNPJ 14.766.100/0002-19

Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.122.0034.2.001
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F4869134

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 157/2022.

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, faz saber que se encontra aberta a licitação
na modalidade TOMADA DE PREÇOS do Tipo MENOR PREÇO GLOBAL – EMPREITADA GLOBAL,
objetivando a Concretização do Convênio nº CV 0083/2020, que entre si celebram a Fundação
Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Convênio
Plataforma + Brasil nº 899052/2020, visando a Implantação de Saneamento Básico em Áreas
Rurais e Comunidades Tradicionais – Implantação de Sistema de Abastecimento de Água para a
Comunidade Santa Helena, 1ª (primeira) etapa, localizada aproximadamente 2,3 km da sede
municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, tudo em conformidade com memorial descritivo,
planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. PROTOCOLO DOS ENVELOPES "1" E "2":
ATÉ AS (08H50MIN) DO DIA 13/10/2022; ABERTURA DA SESSÃO: 13/10/2022 (09H00MIN); O
proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município de Santa Cruz de
Monte Castelo de acordo com o Decreto Municipal n.º 055/2005; Custo do Edital: R$ 10,00 -c/
retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte
Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 - Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 23 de setembro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:5A15C480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 157/2022.

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do Tipo MENOR PREÇO GLOBAL – EMPREITADA GLOBAL, objetivando a Concretização do Convênio nº CV 0083/2020, que entre si celebram a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Convênio Plataforma + Brasil nº 899052/2020, visando a Implantação de Saneamento Básico em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais – Implantação de Sistema de Abastecimento de Água para a Comunidade Santa Helena, 1ª (primeira) etapa, localizada aproximadamente 2,3 km da sede municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, tudo em conformidade com memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. PROTOCOLO DOS ENVELOPES "1" E "2": ATÉ AS (08H50MIN) DO DIA 13/10/2022; ABERTURA DA SESSÃO: 13/10/2022 (09H00MIN); O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município de Santa Cruz de Monte Castelo de acordo com o Decreto Municipal n.º 055/2005; Custo do Edital: R$ 10,00 -c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura

Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 - Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 23 de setembro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:A8705A6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.094 /2022

DECRETO N.º 2.094 /2022

Contratação de serviço gerais feminino, na forma emergencial, para cobrir 89 dias, vacância do cargo por pedido de exoneração de servidor efetivo, em caráter temporário e excepcional, interesse público e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda:

D E C R E T A:

Art. 1º - Que a Secretaria Municipal de Educação, contratará em medida de caráter excepcional/temporário e de interesse público, profissional na área de serviço gerais feminino, com cargo horária 40hs, para Escola Municipal Flávio Luiz Botter, localizada na sede desta Municipalidade, pelo período de 89 (oitenta e nove) dias, não podendo ultrapassar o período de (noventa) 90 dias;

Art. 2º - A remuneração e a carga horária profissional será a mesma prevista na Lei Municipal nº 022/2005 com as devidas atualizações anuais, a referida contratação será temporária e excepcional interesse, pois no momento não existe concurso vigente para referida substituição.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:82855028

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 208/2022 AO CONTRATO Nº 269/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA:23/09/2022.

EXTRATO DO CONTRATO N° 335/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 84/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 195/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MAXI TOYS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.**
OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos e materiais pedagógicos, os quais são instrumentos necessários para o bom desenvolvimento dos alunos em todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino e CMEI's, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de: a) Educação; b) Saúde; e c) Assistência Social, de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.
VIGENCIA: 19/09/2023
VALOR TOTAL: R$ 11.664,40 (onze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)
DATA: 19/09/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 343/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 86/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 199/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME**
OBJETO: ""Aquisição de peças e cilindros de oxigênio para atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel, Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios,
VIGENCIA: 22/09/2023
VALOR TOTAL: R$ 11.505,00 (onze mil e quinhentos e cinco reais)
DATA: 22/09/2022

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:A6EF456D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 227/2022 DATA 23/09/2022 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) a servidora **ROSMERI APARECIDA CAVALHEIRO NUNES**, matricula 330-1, Professora, lotado na Secretaria de Educação, referente ao período aquisitivo 01/03/2012 a 28/02/2017.
Art. 2º O período de gozo será a partir do dia 23 de setembro de 2022 a 21 de dezembro de 2022, retornando ao seu trabalho no dia 22 de dezembro de 2022.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:6E724D45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 087/2022

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2018 de concurso público, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 17 de junho de 2018,
RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, os (a) candidatos (a) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 29 de setembro de 2022, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo devem-se atender os requisitos do item 11.2 do referido.

NOME	CARGO
SARA GOES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA PAULA ALVES HOFFMANN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 23 de setembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:C1789001

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
ERRATA

NA EDIÇÃO Nº2610, DO DIA 22 de Setembro de 2022 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ,
ONDE LEU-SE:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022
Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**
Contratado: JONAS HAMILCAS, inscrito no CPF sob n°067.894469-58, residente e domiciliado no Sitio Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste–Pr.
OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020".

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
CENOURA 2	KG	100	10,36	1.036,00
BETERRABA 2	KG	200	6,16	1.232,00
CEBOLINHA VERDE 2	MÇ	60	2,49	149,40
CHUCHU 1	KG	130	4,71	612,30
			Total agricultor	3.909,70

Valor Total do Agricultor: R$ 3.909,70(Três Mil Novecentos e Nove Reais e Setenta Centavos).

Data de assinatura: 21 de Setembro 2022.
Vigência: 20/09/2023.

Leia-se;
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022
Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: JONAS HAMILCAS, inscrito no CPF sob n°067.894469-58, residente e domiciliado no Sitio Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste–Pr.

OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020".

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
CENOURA 2	KG	100	10,36	1.036,00
BETERRABA 2	KG	200	6,16	1.232,00
CEBOLINHA VERDE 2	MÇ	60	2,49	149,40
CHUCHU 1	KG	130	4,71	612,30
AIPIM/MANDIOCA 1	KG	200	4,40	880,00
			Total agricultor	3.909,70

Valor Total do Agricultor: R$ 3.909,70(Três Mil Novecentos e Nove Reais e Setenta Centavos).

Data de assinatura: 21 de Setembro 2022.
Vigência: 20/09/2023.

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:7F3A997A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01357/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01357/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CARINA CANDIDA LEAL **MATRÍCULA n.º** 9996973
CARGO: CHEFE DE GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO **CPF N.º º** 066.428.569-45
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARTICIPAR DE REUNIÃO NO INSS COM OS TÉCNICO DA AGÊNCIA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 23/09/2022-
Data de Retorno: 23/09/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 23 de Setembro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:09EBE593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1358/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01358/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: TALITA MARIA SOARES **MATRÍCULA n.º** 12991
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL **CPF N.º** 048.983.749-21
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARTICIPAR DE REUNIÃO NO INSS COM OS TÉCNICO DA AGÊNCIA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 23/09/2022-
Data de Retorno: 23/09/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 23 de Setembro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:EE77D0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1363/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01363/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VERONI DE JESUS NUNES **MATRÍCULA n.º** 9996857
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º º** 086.762.539-27
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, LEVAR MÃE DE ADOLESCENTE NO INSS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 23/09/2022-
Data de Retorno: 23/09/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA-PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 23 de Setembro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:16CB9151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1364/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01364/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES **MATRÍCULA n.º** 9996965
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CPF Nº** 060.079.369-96
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA CIDADE DE IVAIPORA, A SERVIÇO DO MUNICIPIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA PARTICIPAR NA FORMAÇÃO 2º ENCONTRO SOBRE METODO DO ABA -ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 24/09/2022-
Data de Retorno: 24/09/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 23 de Setembro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:9BF69C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1365/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01365/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: LUCIMAR ALCARA SALVALAIO **MATRÍCULA n.º** 9996892
CARGO: PEDAGOGO **CPF Nº** 010.687.599-09
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA CIDADE DE IVAIPORA, A SERVIÇO DO MUNICIPIO DA SECRETARIA

DE EDUCAÇÃO PARA PARTICIPAR NA FORMAÇÃO 2º ENCONTRO SOBRE METODO DO ABA -ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 24/09/2022-
Data de Retorno: 24/09/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 23 de Setembro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:B76DDB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1366/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01366/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VANDERLEI LAMIM **MATRÍCULA n.º** 15021
CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D **CPF N.º** 925.157.389-15
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA CIDADE DE IVAIPORA, A SERVIÇO DO MUNICIPIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TRANSPORTAR PESSOAS NA FORMAÇÃO SOBRE METODO DO ABA -ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 24/09/2022-
Data de Retorno: 24/09/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 23 de Setembro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:F04C552D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 111/2022

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL CONFORME ACÓRDÃO DE Nº 1445/2022 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr, Oscar Delgado no uso de suas atribuições legais instaura Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial.

Considerando, a instrução do processo de Tomada de Contas Extraordinária de nº 1017274/16 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Considerando a determinação do referido órgão de Controle Externo no acórdão de nº 1445/2022 (segunda Câmara), especialmente a decisão contida no item "V" do acórdão;
Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência das irregularidades no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante regular processo administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial conforme decisão contida no acórdão de nº 1445/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Art. 2º - Em face de Claudio Leal inscrito no CPF sob o nº 348.255.171-53, Prefeito Municipal à época dos fatos e Empresa Sandro Ocimar Miranda – ME inscrita no CNPJ sob o nº 01 841 149 0001 66;
Art. 3º - Com objeto *"Determinar ao Município de Santa Maria do Oeste, para que proceda à instauração de Tomada de Contas Especial, com o fim de apurar eventuais danos e responsabilidades decorrentes da não homologação das compensações tributarias pela Receita Federal do Brasil, nos termos do Despacho Administrativo e Pedido de Parcelamento constantes às peças 74 e 75 dos autos, notadamente em virtude da possibilidade da ocorrência de juros e multas a serem suportada pelo erário municipal"* conforme item V do acórdão de nº 1445/22 segunda câmara do TC-PR;

Santa Maria do Oeste, 23 de Setembro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:57122182

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022 PREGÃO Nº 8/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022
Pregão Nº 8/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos para limpeza em atendimento de todas as unidades escolares da secretaria de Educação, cultura e esporte.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: F.G.DE OLIVEIRA LTDA.;
VALOR REAJUSTE: 16.830,00
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022

Pela Contratante:
CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
FABIO GARCIA DE OLIVEIRA -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3F8A24FA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 410/2021 PREGÃO Nº 90/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 410/2021
Pregão nº 90/2021
OBJETO: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COMÉRCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA
VIGENCIA ATUAL: 21/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022
Pela contratante: CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO - Prefeito Municipal
e pela contratada: PAULO RICARDO DOS SANTOS - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:64C75068

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 411/2021 PREGÃO Nº 90/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 411/2021
Pregão nº 90/2021
OBJETO: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: OAMIS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
VIGENCIA ATUAL: 21/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022
Pela contratante: CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO - Prefeito Municipal e pela contratada: EDITE SILVA AQSENEN - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6248B4AE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 413/2021 PROCESSO DISPENSA Nº 126/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 413/2021
Processo dispensa nº 126/2021
OBJETO: Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137(Cento e Trinta e sete), com área de 1.383,75m2, (Um mil trezentos e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), situada frente para Rua Lodovino Dall"Onder, matricula nº 21.003 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ANTONIO TOMAZONI;
VIGÊNCIA: 21/09/2023
VALOR RENOVADO: R$ 24.000,00
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022
Pela contratante: CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO - Prefeito Municipal, em exercício
e pela contratada: ANTONIO TOMAZONI - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8CE13F46

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 418/2021 PREGÃO Nº 95/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 418/2021
Pregão nº 95/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: WALTER MATEUS AMPESSAN PIVA ME
VIGENCIA ATUAL: 22/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022
Pela contratante: CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO - Prefeito Municipal e pela contratada: NELI SCHREINER - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E9E69483

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 422/2021 PREGÃO Nº 104/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 422/2021
Pregão nº 104/2021
OBJETO: Contratação de Serviços Funerários para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: J D MANTOVANI & CIA LTDA;
VIGÊNCIA: 28/09/2023
VALOR RENOVADO: R$ 131.490,00
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022
Pela contratante: CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO - Prefeito Municipal e pela contratada: JOAO DIRCEU MANTOVANI - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A2D8A510

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 412/2021 PREGÃO Nº 90/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 412/2021
Pregão nº 90/2021
OBJETO: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SETIM & TITON LTDA
VIGENCIA ATUAL: 21/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022
Pela contratante: CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO - Prefeito Municipal e pela contratada: LUCAS SETIM TITON - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:20836E53

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 415/2021 PREGÃO Nº 95/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 415/2021
Pregão nº 95/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GALZON EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
VIGENCIA ATUAL: 22/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022
Pela contratante: CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO - Prefeito Municipal e pela contratada: ALTEMIR ROBERTO BERTE - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:370640FC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2019 PREGÃO Nº 76/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2019
Pregão nº 76/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA;
VIGÊNCIA: 22/09/2023
VALOR RENOVADO: R$ 74.750,00
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022

Pela contratante:
CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Prefeito Municipal, em Exercício

E Pela Contratada:
MARCELO WAIS
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DDB60937

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2019 PREGÃO Nº 76/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2019
Pregão nº 76/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;
VIGÊNCIA: 22/09/2023
VALOR RENOVADO: R$ 91.300,00
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022

Pela Contratante:
CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Prefeito Municipal, em Exercício

E Pela Contratada:
ROBERTO DE SOUZA DIAS
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:526A24A7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 409/2021 PREGÃO Nº 90/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 409/2021
Pregão nº 90/2021
OBJETO: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME
VIGENCIA ATUAL: 21/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: EVANDRO LUIZ SCOPEL - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E158DB11

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AKIRA COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 25.106.928/0001-86
Representante: RAFAEL MATUDA
CPF nº 038.522.499-02
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para todos os trabalhadores de saúde lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 1.952,88 (Um Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos)
VIGÊNCIA: 20/09/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/09/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A0075935

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 11.372.104/0001-43
Representante: DENISE FONTES DE CARVALHO
CPF nº 928.222.317-53
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para todos os trabalhadores de saúde lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 6.948,50 (Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 20/09/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/09/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:959B5254

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELO CRIACOES TEXTIL LTDA
CNPJ Nº 33.948.013/0001-46
Representante: FLORIVAL FRANCISCO XAVIER
CPF nº 063.940.136-84
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para todos os trabalhadores de saúde lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 10.798,80 (Dez Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 20/09/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/09/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5779A2C3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: F.G.DE OLIVEIRA LTDA.
CNPJ Nº 36.046.750/0001-41
Representante: FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
CPF nº 062.797.549-60
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para todos os trabalhadores de saúde lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 17.800,00 (Dezessete Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 20/09/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/09/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:827C4AEE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ Nº 04.584.756/0001-86
Representante: LUCIANO CRUZ FACINA
CPF nº 014.379.819-76
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para todos os trabalhadores de saúde lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 13.337,90 (Treze Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais e Noventa Centavos)
VIGÊNCIA: 20/09/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/09/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F04B58EA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA
CNPJ Nº 05.326.443/0001-90
Representante: GILBERTO ANTONIO HENZ
CPF nº 627.991.939-00
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para todos os trabalhadores de saúde lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 9.093,80 (Nove Mil e Noventa e Três Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 20/09/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/09/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:103468AF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 337/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 337/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ Nº 02.538.222/0001-98
Representante: LEILA FATIMA DOS SANTOS
CPF nº 078.972.739-03
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para todos os trabalhadores de saúde lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 20.947,00 (Vinte Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais)
VIGÊNCIA: 20/09/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/09/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AD0FA3C1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ Nº 29.045.645/0001-22
Representante: THALES RODRIGUES MALTA
CPF nº 112.279.526-27
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para todos os trabalhadores de saúde lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 23.599,10 (Vinte e Três Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Dez Centavos)

VIGÊNCIA: 20/09/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/09/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BA364DE4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NATHALIA RAYANE A. MESQUITA LTDA
CNPJ Nº 37.180.769/0001-49
Representante: NATHALIA RAYANE ALVES MESQUITA
CPF nº 023.500.831-10
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para todos os trabalhadores de saúde lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 1.648,00 (Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 20/09/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/09/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FE81EDC9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MEDICO E HOSP
CNPJ Nº 38.120.208/0001-17
Representante: ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI
CPF nº 061.825.619-98
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para todos os trabalhadores de saúde lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 15.967,86 (Quinze Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos)
VIGÊNCIA: 20/09/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/09/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:24C8B560

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ Nº 29.045.645/0001-22
Representante: THALES RODRIGUES MALTA
CPF nº 112.279.526-27
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para todos os trabalhadores de saúde lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 23.599,10 (Vinte e Três Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Dez Centavos)
VIGÊNCIA: 20/09/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/09/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AB03FE72

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NATHALIA RAYANE A. MESQUITA LTDA
CNPJ Nº 37.180.769/0001-49
Representante: NATHALIA RAYANE ALVES MESQUITA
CPF nº 023.500.831-10
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para todos os trabalhadores de saúde lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 1.648,00 (Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 20/09/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/09/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C684C68B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MEDICO E HOSP
CNPJ Nº 38.120.208/0001-17
Representante: ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI
CPF nº 061.825.619-98

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para todos os trabalhadores de saúde lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 15.967,86 (Quinze Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos)
VIGÊNCIA: 20/09/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/09/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9B100B81

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 341/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 341/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PONTO COM BRINDES LTDA
CNPJ Nº 18.036.328/0001-23
Representante: DOUGLAS JOSE WAIAND
CPF nº 021.394.299-23
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para todos os trabalhadores de saúde lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 81.246,80 (Oitenta e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 20/09/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/09/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9F33AA93

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ Nº 39.905.061/0001-33
Representante: PALOMA VINTER BOGO
CPF nº 086.933.439-55
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para todos os trabalhadores de saúde lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 1.098,00 (Um Mil e Noventa e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 20/09/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/09/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:59EDE243

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 343/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 343/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ROSILENE TONATTO SPAZZINI EPP
CNPJ Nº 07.045.994/0001-01
Representante: ROSILENE TONATTO SPAZZINI EPP
CPF nº 671.323.080-68
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para todos os trabalhadores de saúde lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 11.229,60 (Onze Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos)
VIGÊNCIA: 20/09/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/09/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3BC344DA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0344/2022 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 040/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0344/2022
Processo inexigibilidade nº 040/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MILANI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº 46.269.336/0001-55
Representante: THAUANA ISADORA MILANI
CPF nº 093.486.169-27
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 31/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/09/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7C5EAF0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
TERMO ADITIVO – Nº 007 – PRAZO – CONTRATO Nº 006/2021, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA AUTO POSTO REZENDE EIRELI

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 01.616.421/0001-04, com sede na Rua Prefeito Raul Proença, nº 375, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, Sr. Edmundo Lopes, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 5.764.024-3, SESP/PR, CPF/MF nº 848.029.019-68, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, a Empresa AUTO POSTO REZENDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 275, Nova Santa Bárbara/PR, CEP: 86250-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.209.726/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Marcos Paulo Rezende Branco,

portador do RG nº 5.696.475-4/PR e CPF nº 782.048.449-72, de ora denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando o fornecimento de Combustível – gasolina comum, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditado o presente Contrato nº 006/2021 assinado no dia 23/09/2021, passando a duração do aditamento para o período de 12 (doze) meses, valendo de 24/10/2022 até 23/10/2023.
Parágrafo único. O presente aditivo tem amparo legal no art. 57 e §1º do art. 65, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Para o período da cláusula anterior fica aditado o valor de R$ 4,82 (quatro reais e oitenta e dois centavos) por mais 375 (trezentos e setenta e cinco) litros de combustível.
CÁUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 23 de SETEMBRO de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Contratante

AUTO POSTO REZENDE EIRELI
Contratado

Testemunhas:

•_____
Nome:
CPF:

•_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:4F0846F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 162/2022

Dispõe sobre a inclusão da "Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à depressão, à automutilação e ao suicídio" nos planos pedagógicos das escolas públicas da educação básica de São Jerônimo da Serra, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, apresentou, aprovou e eu **VENICIUS DJALMA ROSA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei
:
Art. 1º Fica obrigatório a inclusão da "Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à depressão, à automutilação e ao suicídio" entre crianças e adolescentes nos planos pedagógicos das escolas públicas da educação básica no âmbito municipal.
Parágrafo único – A educação básica é composta pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.
Art. 2º Fica estabelecido as atividades que serão executadas durante a "Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à depressão, à automutilação e ao suicídio", sendo:
I – Palestras e workshops;
II – Rodas de conversas entre os discentes;
III – Brincadeiras, danças, teatros e oficinas de arte;
IV – Atendimento psicológico;
V – Distribuição de cartilhas de orientação aos pais ou responsáveis, alunos, professores e servidores
Art. 3º Fica obrigatório as escolas a notificar o Conselho Tutelar do Município de São Jerônimo da Serra sobre as ocorrências de automutilação ou tentativa de suicídio.
Parágrafo único – A notificação ocorrerá em caráter sigiloso.
Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, 22 de setembro de 2022.

= *VENICIUS DJALMA ROSA* =
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:647352B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 079/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. SENDO VENCEDORA AS EMPRESAS:**

01. FERNANDO PEREIRA EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado**,** com sede na Rua João Marques da Silveira, nº 72, Centro, cidade de Guatiguá, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.227.691/0001-63, com o valor de **R$ 26.970,00 (vinte e seis mil novecentos e setenta reais).**

02. BHDENTAL COMERCIAL EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Gravata, nº 80, 1º Andar, Bairro Cinquentenário, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.312.896/0001-26, com o valor de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).**

03. PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Saíra-militar, nº 570, Parque Industrial V, cidade de Arapongas, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 29.700.587/0001-23, com o valor de **R$ 808,00 (oitocentos e oito reais).**

04. AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Doutor Dante Galucus Deleo, nº 16, Bairro Olímpico, cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.031.878.0001-12, com o valor de **R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).**

05. PREGWEB LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Bela Aliança, nº 477, Bairro Jardim América, cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.114.845/0001-64, com o valor de **R$ 23.998,00 (vinte e três mil novecentos e noventa e oito reais).**

06. BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paraguai, nº 18, Centro, cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.137.612/0001-21, com o valor de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 23 de setembro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:880D69A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 02/2022 – FORMA: PRESENCIAL
O CODREN torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos de carga e máquinas pesadas movidas a diesel, para atender as necessidades da frota do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná". A sessão pública ocorrerá no dia 07/10/2022, com recebimento dos envelopes a partir das 09h00min e abertura dos mesmos pontualmente às 10h00min, na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, na Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº. 85, Centro, na cidade de São José da Boa Vista/PR. Valor Máximo R$ 314.431,53 (trezentos e quatorze mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos na sede do Codren, no horário comercial, pelo fone: (043) 3526-1319, e-mails: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou contato.codren@gmail.com. Os interessados poderão obter o edital completo no site: https://www.codren.org.

São José da Boa Vista, 23 de setembro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C4D6BF1D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Resolução 04/2022

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de aquisição de Transporte Sanitário - Veículo Ambulância tipo A pelo Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista.

O Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art.1º- Fica instituída a aprovação de um Transporte Sanitário - Veículo Ambulância tipo A pelo Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Boa Vista, 13 de junho de 2.022

KATIANE KEYT VIEIRA SIMÕES
Presidente do CMS

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:EA883A2A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Resolução 05/2022

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas da Saúde referente ao 1º quadrimestre de 2022 pelo Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista.

O Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art.1º- Fica instituída a aprovação da Prestação de Contas da Saúde referente ao 1º Quadrimestre de 2022 pelo Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Boa Vista, 14 de julho de 2022

KATIANE KEYT VIEIRA SIMÕES
Presidente do CMS

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:82D39936

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Resolução 06/2022

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da alteração de objeto referente ao Incentivo Financeiro de Investimento recebido através da Resolução SESA 933/2021 pelo Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista.

O Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do objeto referente ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário recebido através da Resolução SESA 933/2021 de um ônibus de 42 lugares para um ônibus de 32 lugares.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Boa Vista, 14 de julho de 2022

KATIANE KEYT VIEIRA SIMÕES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:439CE5EB

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Resolução 07/2022

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da PAS - Programação Anual de Saúde 2022 pelo Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista.

O Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art.1º- Fica instituído a aprovação da PAS - Programação Anual de Saúde 2022 pelo Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Boa Vista, 22 de Setembro de 2022.

KATIANE KEYT VIEIRA SIMÕES
Presidente

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:1558910C

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Resolução 08/2022

Súmula: Dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal de Saúde de São José da Boa Vista.

O Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, RESOLVE:

Art.1º- Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde de São José da Boa Vista conforme determinação legal do Decreto Nº 464/2022 do Prefeito Municipal.

Art. 2º- A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 3º - A Conferência será realizada no CRAS, situado na rua Reinaldo Martins Gonçalves 17.

Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizada que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
I. Presidente: Vera L. de Oliveira Costa
II. Coordenador Geral: Katiane Keyt Vieira Simões
III. Coordenadores Adjuntos: Anna Cláudia Godinho
Márcia Mendes de Oliveira João Carlos de Oliveira Júnior
IV. Secretário Executivo: Renato de Anhaia
V. Secretária de Credenciamento: Juliane Maria de Souza Barbosa
Cheila Fátima de Oliveira
VI. Secretaria de Divulgação e Comunicação: Vera L. de Oliveira Costa

VII. Relator: Diego Fernandes da Silva

Art. 6º- As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:
II. Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência. assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
III. Coordenador Adjunto: Auxilia o coordenador geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
IV.Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
V. Secretária de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 03 de Novembro de 2022na sede da Secretaria, durante a Conferência dia 04 de Novembro de 2022, no CRAS, depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.
VI. Secretária de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.
VII. Relator: Relatar a Conferência.

Art. 7º - Será realizada (01) uma pré-conferência que terá por finalidade levantar problemas por área geográfica e escolher delegados da Conferência.

Art. 8º - A pré-conferência será realizada no seguinte local: 19 de Outubro de 2022 na Academia de Saúde.

Art. 9º - Os problemas levantados das pré-conferências farão parte das discussões para elaboração das diretrizes para o Relatório Final da Conferência e o Plano Municipal de Saúde.

Art. 10º - A Secretaria Municipal de Saúde dará apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 11º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

São José da Boa Vista, 22 de Setembro de 2.022.

KATIANE KEYT VIEIRA SIMÕES
Presidente

VERA L. DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:1B6A8094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 073/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2022

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, estado do Paraná, comunica os interessados que fará licitação na modalidade acima, visando a "contratação de Empresa(s) especializada(s), pelo período de 12 (doze) meses, para prestar serviços em forma de cursos/aulas (desenho a lápis "grafite", pintura em tela e Jiu-Jitsu), com o fornecimento de todo o material necessário", conforme descrito e especificado no Edital.

•Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do ITEM;

•Período de recebimento das propostas: das 10h00min do dia 27/09/2022 até as 08h10min do dia 10/09/2022.

•Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 10/09/2022.

•Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 10/09/2022.

•Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

•Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br"Acesso Identificado no link – licitações"

•Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 23/09/2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:7C75254A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 045/2022

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 045/2022.
Objeto: Aquisição de diversos materiais, como cortinas, varões, tecidos, travesseiros e mantas de casal, para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – Pr.
Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 045/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do ITEM em R$
ITEM 01	ÂNGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES ME	R$ 2.529,60
ITEM 02	ÂNGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES ME	R$ 593,80
ITEM 03	ÂNGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES ME	R$ 5.048,00
ITEM 04	ÂNGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES ME	R$ 5.048,00
ITEM 05	ÂNGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES ME	R$ 1.584,00
ITEM 06	ÂNGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES ME	R$ 1.169,00
ITEM 07	ÂNGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES ME	R$ 950,00
ITEM 08	ÂNGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES ME	R$ 653,00
ITEM 09	ÂNGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES ME	R$ 554,00

São José das Palmeiras, 23/09/2022.

Publique-se

JOSIANI PATRÍCIA SAFT
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:5547CB28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 045/2022

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 045/2022, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de diversos materiais, como cortinas, varões, tecidos, travesseiros e mantas de casal, para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – Pr.
A Empresa vencedora foi: ÂNGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES ME, com o valor de R$ 18.129,40 (dezoito mil e cento e vinte e nove reais e quarenta centavos).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 23 de Setembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:965CD77A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 082/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022.

OBJETO: Aquisição de diversos materiais, como cortinas, varões, tecidos, travesseiros e mantas de casal, para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – Pr.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: ÂNGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES ME.
VALOR: R$ 18.129,40 (dezoito mil e cento e vinte e nove reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de Setembro de 2023.

São José das Palmeiras, em 23 de Setembro 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:C58FEC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.° 093/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 93/2022
DATA: 22 de setembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 169.550,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos e cinqüenta reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022 a seguinte dotação orçamentária:

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02 - Departamento de Cultura e Esportes
13.392.0005.2045 - Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R$ 10.000,00

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal da Saúde
10.301.0007.2059 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
3.3.90.40.00.00 - 0303 - Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação - Pessoa Jurídica R$ 2.000,00

10.302.0007.2060 - Manutenção do Consorcio Intermunicipal - CISCOPAR
3.3.90.39.00.00 - 0303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 78.200,00

10.302.0007.2062 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.9048.00.00 - 0303 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 9.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.2070 - Manutenção do CIDERSOP
4.4.71.70.00.00 - 0000 - Rateio pela Participação em Consorcio Público R$ 45.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 - Departamento de Assistência Social
08.244.0012.2081 - Manutenção da Secretaria e Departamento de Assistência Social
3.3.90.34.00.00 - 0000 - Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contratos de Terceirização R$ 10.050.00

08.244.0012.2087 - Manutenção do FMAS
3.3.9048.00.00 - 0000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 5.300,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - GOVERNO MUNICIPAL
01 - Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2013 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00.00 - 0000 - Diárias - Civil R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R$ 10.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
01 - Departamento de Receita e Tesouraria
04.123.0003.2023 - Manutenção do Departamento de Receita e Tesouraria
3.1.90.94.00.00 - 0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 10.000,00

02 - Departamento de Contabilidade
04.123.0003.2024 - Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.3.90.33.00.00 - 0000 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 5.000,00
3.3.90.35.00.00 - 0000 - Serviços de Consultoria R$ 5.000,00

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.1025 - Expansão e Melhoria na rede de Ensino
4.4.90.51.00.00 - 0000 - Obras e Instalações R$ 10.000,00

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal da Saúde
10.301.0007.2054 - Manutenção do CONSAMU E SAMU
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R$ 44.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

10.301.0007.2059 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.33.00.00 - 0000 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 20.000,00
3.3.90.36.00.00 - 0000 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física R$ 10.000,00

10.302.0007.2060 - Manutenção do Consorcio Intermunicipal - CISCOPAR
3.3.71.70.00.00 - 0000 - Rateio pela Participação em Consorcio Público R$ 20.500,00
3.3.72.32.00.00 - 0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 5.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 - Departamento de Assistência Social
08.244.0012.2081 - Manutenção da Secretaria e Departamento de Assistência Social
3.3.90.40.00.00 - 0000 - Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação - Pessoa Jurídica R$ 10.050,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de setembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:5BF3B260

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 415 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	415	DATA	22	9	2022
FAVORECIDO		MOIRA MACEDO BAUH			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAÍ-PR, PARTICIPAR DE DE UMA OFICINA REFERENTE A ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO AUDITORIO DA 14ª REGIONAL DE SAUDE, NO DIA 22/09/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	22-set-22		7:00	horas	
RETORNO	22-set-22		18:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:B93F24B7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 416 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	416	DATA	23	9	2022
FAVORECIDO		VALDINEI MATANOVIC			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI/MARINGA			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 20 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAÍ/MARINGÁ-PR E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAÚDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	22-set-22		5:00	horas	
RETORNO	18-out-22		19:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			20		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.043,40		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:00A3FAC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 170 KG DE BOLO DE CHOCOLATE CONFEITADO COM RECHEIO DE BRIGADEIRO VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO D SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min horas do dia 06/10/2022.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 23 de setembro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:B4E48673

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E SUPORTE VEICULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00min do dia 06/10/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 23 de setembro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:0E2494DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVALIAÇÃO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO

AVALIAÇÃO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2022

Descrição	Valores
Receitas Correntes previstas atualizada até o Quadrimestre	18.946.119,26
Receitas de Capital previstas atualizada até o Quadrimestre	3.141.567,36
Receitas Intra-orçamentária previstas atualizada até o Quadrimestre	816.666,66
Superávit Financeiro de 2021	2.622.663,78
Total das Metas de Arrecadação previstas até o quadrimestre	25.527.017,06
Receitas Correntes arrecadadas até o Quadrimestre	22.008.947,93
Receitas de Capital arrecadadas até o Quadrimestre	3.544.983,47
Receitas Intra orçamentária arrecadadas até o Quadrimestre	732.640,47
Superávit Financeiro de 2021	2.622.663,78
Total da Arrecadação verificada até o quadrimestre	28.909.235,65

Da legislação:

O Artigo 13º da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal traz o seguinte enunciado: 'No prazo previsto no Artigo 8º, (trinta dias após a publicação do Orçamento) as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação...'.

Dos resultados apresentados:

Pelos dados acima apresentados, conclui-se que até o término do período analisado, o município não cumpriu o Artigo 13, da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal após as previsões de receitas terem atualizadas, tendo em vista que o total da Receita Arrecadada, no montante de R$ 28.909.235,65, ficou acima das Metas de Arrecadação Previstas atualizada, que estão estimadas em R$ 25.527.017,06.
Com relação ainda aos resultados apresentados, concluímos que houve um superávit verificado no confronto da previsão atualizada com a arrecadação realizada de R$. 3.382.218,59, comparando com a previsão inicial em que o valor previsto era de R$ 16.173.333,34 houve um superávit de R$ 12.735.902,31, tirando o superávit de 2021, ficaríamos com um Superávit de R$ 10.113.238,53.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 26 de setembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR	***CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D8E772C5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2022	
Descrição	**Valores**
Despesas Correntes atualizadas previstas para o Quadrimestre	17.134.783,94
Despesas de Capital atualiza da previstas para o Quadrimestre	7.526.022,54
Despesas Intra orçamentária prevista para o Quadrimestre	818.138,86
Despesas de Reserva de Contingência previstas p/ o Quadrimestre	161.733,34
Total do Desembolso prevista para o período	25.640.678,68
Despesas Correntes realizadas até o Quadrimestre	17.828.757,77
Despesas de Capital realizadas até o Quadrimestre	6.470.859,20
Despesas Intra orçamentária realizadas até o Quadrimestre	808.168,05
Transferência Financeira (Câmara Municipal)	978.204,08
Total da Despesa contraída até o Quadrimestre	26.085.989,10
Da legislação:	
Diz o Artigo 8º. da Lei de Responsabilidade Fiscal que até trinta dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias e observado a alínea c do inciso I do artigo 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.'	
Dos resultados apresentados:	
Pelos dados acima apresentados, conclui-se que até o término do período analisado, o município não cumprir o Artigo 8º, da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que o total da Despesa empenhado, no montante de R$. 26.085.989,10, ficaram acima das Despesas Previstas atualizadas para o período, que estavam estimadas em R$. 25.640.678,68.	

Com relação ainda aos resultados apresentados, concluímos que para cada R$. 1,00 (um real) de Despesa Prevista, o município contraiu R$. 1,02. Isto significa dizer que a Despesa ficou 0,02% a maior da previsão atualizada estimada para o período.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 26 de setembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D8280AA0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONFRONTO ARRECADAÇÃO X DESEMBOLSO

CONFRONTO ARRECADAÇÃO x DESEMBOLSO			
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2022			
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Receita Corrente Arrecadada	22.008.947,93	Despesa Corrente Empenhada	17.828.757,77
Receita de Capital Arrecadada	3.544.983,47	Despesa de Capital Empenhada	6.470.859,20
Receitas Intraorçamentária arrecadadas	732.640,47	Despesa Intraorçamentaria Empenhada	808.168,05
Superávit Financeiro de 2021	2.622.663,78	Transferência Financeira (Câmara	978.204,08

		Municipal)	
Total das Receitas Arrecadadas	28.909.235,65	**Total das Despesas Empenhadas**	26.085.989,10
Resultado	**Quociente**		
2.823.246,55	**0,90**		
Da legislação aplicada:			
PLANEJAMENTO é o grande princípio da Lei de Responsabilidade Fiscal. A Lei 4.320/64, em seu Artigo 48, Alínea 'b', define como necessário: 'manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesas realizadas, de modo a deduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria'.			
Do resultado apresentado:			
O confronto das Receitas Arrecadadas com as Despesas Empenhadas no período apresenta valores positivo, ou seja, existiu no planejamento para manutenção um equilíbrio financeiro. Enquanto as receitas do período registram a cifra de R$. 28.909.235,65, as despesas empenhadas e transferências contabilizam a soma de R$. 26.085.989,103, proporcionando um Superávit de R$. 2.823.246,55.			
Da limitação de Empenho			
Os números apontam que houve um Superávit da receita, ou seja, a receita arrecadada ficou maior do que a despesa empenhada. Como a situação é de equilíbrio, não se faz necessária a limitação de empenho e/ou contingenciamento de despesa, na forma de que trata o Artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.			

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 26 de setembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4BD859E1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DAS METAS DE INVESTIMENTO

DEMONSTRATIVO DAS METAS DE INVESTIMENTO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2022

Período	Meta Alcançada
Média mensal da Meta de Despesas com Investimentos previstos atualizada para o Exercício Financeiro	832.426,06
Despesa com Investimentos realizada até o Primeiro Quadrimestre	2.849.364,32
Despesa com Investimentos realizada até o Segundo Quadrimestre	5.451.940,13
Despesa com Investimentos realizada até o Terceiro Quadrimestre	

Definição:
INVESTIMENTOS são despesas resultantes da execução de obras, aquisição de bens móveis e imóveis, sejam eles instalações ou equipamentos e material permanente. São recursos investidos que resultam no aumento do Patrimônio do município.

Do Confronto com os valores previstos:
O quadro acima demonstra que o valor das Despesas com INVESTIMENTO verificado ao término do período analisado, foi de R$. 5.451.940,13, enquanto que o valor total da previsão inicial na LDO para o exercício é de R$. 373.100,00.

Dos resultados apresentados:
Comparando a média mensal das Despesas com INVESTIMENTO previsão inicial na LDO, na importância de R$ 31.091,67, com a média mensal apurada ao término do período analisado, no valor de R$ 681.492,52, podemos deduzir que os Investimentos ficaram 2.191,88% acima da previsão inicial estimada.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 26 de setembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:ECAC2DD9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2022

Período	Meta Alcançada Primaria	Meta Alcançada Nominal
Meta de Resultado fixada na LOA para o Exer. Financeiro	0,00	0,00
Resultado Verificado no 1º Quadrimestre	3.821.194,30	3.907.900,93
Resultado Verificado no 2º Quadrimestre	3.689.036,91	3.913.526,64
Resultado Verificado no 3º Quadrimestre		
Dívida Fiscal Líquida no início do exercício		**121.214,95**
Dívida Fiscal Líquida apurada no Quadrimestre		**-419.878,83**

Definição:
Resultado Primário, para fins da Lei Complementar nº. 101/2000, é apurado através da diferença entre a receita arrecadada e as despesas realizadas, deduzindo-se daquela as aplicações financeiras, receitas de privatização, operações de crédito, anulação de restos a pagar, (art. 38, Lei nº. 4.320/64), retorno das operações de crédito e transferências intra-governamentais; e dessa o pagamento de juros, encargos e amortização da dívida, concessão de empréstimos, aquisição de títulos de capital já integralizados e transferências intra-governamentais.

Do Confronto com os valores previstos:
Como pode ser avaliado no quadro acima, o Resultado Primário verificado ao término do período analisado, na importância de R$. 3.689.036,91, está acima da previsão estabelecida na LDO para o exercício, no montante de R$. 0,00.

Dos resultados apresentados:
O Resultado Primário apurado no período apresenta valores positivos. Isto caracteriza uma situação favorável, pois significa dizer que as despesas não Financeiras predominam sobre as Receitas não Financeiras.

Definição:
Resultado Nominal, para fins da Lei Complementar nº. 101/2000, é apurado através da diferença entre a Dívida Consolidada Líquida de dois períodos, resultante esta do somatório entre a Dívida Consolidada e a Receita de Privatizações, deduzidas as disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e demais ativos financeiros.

Do Confronto com os valores previstos:
De acordo com o quadro acima, o Resultado Nominal verificado ao término do período analisado, na importância de R$. 3.913.526,64, está acima da previsão estabelecida na LDO para o exercício, no montante de R$. -0,00.

Dos resultados apresentados:
A Dívida Fiscal Líquida apurada no término do período analisado, apresenta valores positivo. Isto caracteriza uma situação favorável, pois significa dizer que a Dívida Consolidada não está superando o valor das Disponibilidades Financeiras.

Do comportamento do Quociente da Dívida Fiscal Líquida:
Comparando a Dívida Fiscal Líquida do início do exercício, na importância de R$. 121.214,95 com o valor apurado ao término do período analisado, no valor de R$. -419.878,88, podemos deduzir que não houve uma situação favorável no confronto das dívidas existentes com os recursos disponíveis.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 26 de setembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:62E9E138

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INDICADORES DOS GASTOS COM SAUDE

INDICADORES DOS GASTOS COM SAUDE		
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2022		
Total de Gastos com Saúde até o período	**Recursos Executado do SUS e outros até o período**	**Recursos Próprios Aplicados em Saúde**
6.038.293,41	2.278.650,35	3.759.643,06
Percentual de Gastos com Saúde previstos para o Exercício		**15,00 %**
Percentual aplicado em Saúde no Primeiro Quadrimestre		**23,49 %**
Percentual aplicado em Saúde no Segundo Quadrimestre		**23,01 %**
Percentual aplicado em Saúde no Terceiro Quadrimestre		**%**
Do cumprimento do índice legal		
De acordo com o artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto no § 1º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, os municípios devem aplicar em ações básicas de Saúde, no mínimo 15% das suas Receitas Provenientes de Impostos.		
Do confronto do previsto com o realizado:		
O orçamento do município prevê uma aplicação de 15,00 % em despesas com Saúde. A aplicação efetiva foi de 23,01%, ou seja, foi aplicado 53,40% acima do que havia sido previsto.		
Do confronto do executado município e saúde:		
O município executou um total empenhado ate o quadrimestre de R$ 25.107.785,02 e na saúde foi empenhado R$ 6.038.293,41, isto significa que foi executo 24,05% do total de despesa somente em saúde.		
Da aplicação percápita:		
Fazendo uma análise percápita dos recursos executados, podemos afirmar que as despesas com recursos do SUS representam R$. 337,53 por habitante, enquanto que o município investiu de recursos próprios o montante de R$. 556,90 por habitante.		

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 26 de setembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C5AB290B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INDICADORES DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO

INDICADORES DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO			
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2022			
Total de Gastos na Função 12 - Educação	**Total de gastos no Ensino Fundamental**	**Total de Gastos no ensino infantil**	**Outros Gastos em Ed. (EJA) – Ens.Superior**
5.320.774,63	4.083.388,63	801.653,10	435.732,90
Percentual Gastos c/ Educação previstos para o Exercício			**25,00 %**
Percentual aplicado em Educação até o 1º Quadrimestre			**15,68 %**
Percentual aplicado em Educação até o 2º Quadrimestre			**20,04 %**
Percentual aplicado em Educação até o 3º Quadrimestre			**%**
Receita do FUNDEB arrecadada até o Quadrimestre			3.361.787,42
Receita de Aplicação Financeira			36.324,77
Despesas realizadas com Magistério até o Quadrimestre			2.232.028,81
% aplicado com o Magistério			**65,68 %**
Do cumprimento do índice legal			
O artigo 212 da Constituição Federal define a obrigatoriedade da aplicação mínima de 25,00% da Receita Resultante de Impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino.			
Do confronto do previsto com o realizado:			
O orçamento do município prevê uma aplicação de 25,00 % em despesas com Educação. A aplicação efetiva foi de 20,04%, ou seja, foi aplicado 19,84% a menos que a previsão.			
Das Despesas com o Magistério:			
A Receita do FUNDEB no período contabilizou R$. 3.361.787,42, mais uma aplic. Financ. de R$ 36.324,77 e foi aplicados com a remuneração dos profissionais da educação e professores em efetivo exercício no magistério a importância de R$. 2.232.028,81. Isto representa uma aplicação de 80,16%.			

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 26 de setembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BB5C13ED

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVALIAÇÃO DAS METAS DE GASTOS COM PESSOAL

AVALIAÇÃO DAS METAS DE GASTOS COM PESSOAL	
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2022	
Descrição	**Valores**
Índice de Pessoal previsto para o Executivo no Exercício	54,00 %
Índice de Pessoal previsto para o Legislativo no Exercício	6,00 %
Total dos gastos com Pessoal previstos pelo Município	**60,00 %**
Índice de Pessoal do Executivo verificado no Período	46,55 %
Índice de Pessoal do Legislativo verificado no Período	3,34 %
Total dos gastos com Pessoal realizados pelo Município	**49,89 %**

Da Definição:
O artigo 18 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal define Despesa Total com Pessoal como sendo: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativo a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

Da legislação:
Os limites de gastos com pessoal estão dispostos no Artigo 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os limites estabelecidos são de 6% para o Poder Legislativo e 54% para o Executivo.

Dos resultados apresentados:
Ao término do período analisado, as entidades apresentaram um gasto consolidado com pessoal de 49,89%, sendo 3,34% do Legislativo e 46,55% do Executivo. Estes números indicam que os gastos consolidados estão 16,85 (pontos percentuais) abaixo do que fora previsto para o exercício.

Dos gastos de cada Poder:
Comparando os gastos com Pessoal previsto para o Executivo, na ordem de 54,00%, com o índice realizado de 46,55%, verificamos que as despesas esta 13,80 (pontos percentuais) abaixo da previsão. Em se tratando do Poder Legislativo, tínhamos uma previsão de gastos de 6,00% e fora realizado uma despesa de 3,34%. Isto significa dizer que as despesas esta 44,33 (pontos percentuais) abaixo da previsão para o exercício.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 26 de setembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3965E7BB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DOS SUPRIMENTOS DA CÂMARA

DEMONSTRATIVO DOS SUPRIMENTOS DA CÂMARA	
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2022	
Período	**Valores**
Valor do Orçamento da Câmara de Vereadores para o exercício	1.300.000,00
Valor do Suprimento repassado até o Primeiro Quadrimestre	489.102,04
Valor do Suprimento repassado até o Segundo Quadrimestre	978.204,08
Valor do Suprimento repassado até o Terceiro Quadrimestre	

Definição:
SUPRIMENTOS são os repasses efetuados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo para fazer frente aos seus compromissos. A parcela mensal corresponde ao duodécimo do Orçamento fixado para a Câmara de Vereadores. Deve ser repassado até o vigésimo dia de cada mês.

Do Confronto com os valores previstos:
O Orçamento Municipal contempla para o exercício repasses para a Câmara de Vereadores no montante equivalente a R$. 1.300.000,00. Até o término do período analisado, os totais de Suprimentos repassados registram a importância de 978.204,08. Fazendo uma análise dos repasses efetuados, podemos dizer que os Suprimentos estão acima dos valores fixados na LDO, sendo que valor orçado para o quadrimestre é de R$ 866.666,66 e foi repassado R$ 978.204,08, representa 12,87% acima dos valores fixados, sendo que o valor calculado pelo TCE-PR para repasse para o exercício 2022 foi de R$ 1.467.306,12 (Limite para repasse ao Legislativo).

Dos resultados apresentados:
De acordo com os dados apresentados na tabela, concluímos que o Duodécimo de Suprimentos previstos pelo TCE-PR é de R$. 122.275,51. Tendo em vista que o Suprimento Mensal Médio repassado no período foi de 122.275,51, podemos dizer que não município cumpriu o valor da previsão, uma vez que representa 100,00% da média mensal prevista para o quadrimestre.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 26 de setembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AC48EDD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano XI/2609** de **21 de SETEMBRO de 2022** deste Diário Oficial, foi publicado a homologação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2022 – PREGÃO ELETRONICO N.º 068/2022.
Tendo em vista que houve um lapso ao digitar, portanto, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ

"PREGÃO ELETRONICO 068/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 153/2021"
LEIA-SE

"PREGÃO ELETRONICO 068/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 153/2022"

Sengés, 23 de Setembro de 2022.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0E6065C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano XI/2609** de **21 de SETEMBRO de 2022** deste Diário Oficial, foi publicado a homologação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2022 – PREGÃO ELETRONICO N.º 076/2022.

Tendo em vista que houve um lapso ao digitar, portanto, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ

"PREGÃO ELETRONICO 076/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 165/2021"

LEIA-SE

"PREGÃO ELETRONICO 076/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 165/2022"

Sengés, 23 de Setembro de 2022.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EE4AE234

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 153/2022

SÚMULA: Torna sem efeito a nomeação da candidata ANIELI SANDANIEL.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, no uso das atribuições, CONSIDERANDO que a candidata, embora nomeada, não tomou posse no cargo público no prazo legal, CONSIDERANDO o expresso requerimento informando tal situação (Protocolo 531/2022) e ainda CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 30 da Lei Municipal nº 2.029/2012

D E C L A R A:

Art. 1º - Fica sem efeito a nomeação da candidata **ANIELI SANDANIEL**, nomeada pela Portaria 148/2022 para o cargo de Professor 20 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Santo Soriani, 23 de setembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7C5359EC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7/2022 RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7/2022
RETIFICADO
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2022, de 17/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **17 de outubro de 2022**, às **09h00min** horas no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 7/2022 na modalidade Tomada de Preços. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado. **Objeto da Licitação:** Aquisição e instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica nas Escolas Municipais, CMEI e Departamento de Educação Municipal.

SERTANÓPOLIS, 23 de setembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente da Comissão de Licitação do Município

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:46230A1E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA SERVICOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	58/2022
b) Licitação Nrº :	50/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	23/09/2022
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em serviços pinturas em alvenarias, esquadrias e pisos nas Escolas Municipais.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA SERVICOS
CNPJ/CPF: 22.973.437/0001-44

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em serviços pinturas em alvenarias - Conforme Termo de Referência. Escola Benedito. B. Zanin	serv	1	R$ 40.000,00	40.000,00
4	Contratação de empresa especializada em serviços pinturas em alvenarias - Conforme Termo de Referência. Escola Luiz Deliberador.	serv	1	R$ 45.000,00	45.000,00

Valor Total Homologado- R$ 85.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 23 de setembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0E5E5090

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO GLP CONSTRUCOES EIRELI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	58/2022
b) Licitação Nrº :	50/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	23/09/2022
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em serviços pinturas em alvenarias, esquadrias e pisos nas Escolas Municipais.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GLP CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ/CPF: 29.024.468/0001-06

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Contratação de empresa especializada em serviços pinturas em alvenarias - Conforme Termo de Referência. Escola Maria Gomes.	serv	1	R$ 64.954,77	64.954,77
3	Contratação de empresa especializada em serviços pinturas em alvenarias - Conforme Termo de Referência. Escola Santo Tomás de Aquino.	serv	1	R$ 49.236,89	49.236,89

Valor Total Homologado- R$ 114.191,66

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 23 de setembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis
v

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:30959976

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

4° Termo aditivo do Contrato nº.4/2022, decorrente de Pregão Eletrônico n° 85/2021 de Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da Alimentação Escolar.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço na AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, CEP. 86170000, representado pela Prefeita Municipal Sra. ANA RUTH SECCO, e a empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA inscrita no CNPJ sob nº. 16.579.174/0001-90, com sede na AV BENJAMIN GIAVARINA, 1097, JARDIM MARIA JULIA Jataizinho-PR neste ato representada por Alexandre Sextak Batistela Junior, portador do RG n° 13.181.034-2, portador do CPF sob n° 800.919.849-80, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 104,00 (cento e quatro reais), corresponde a Alteração no preço de mercado.

Sertanópolis, 23 de setembro de 2022.

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:3F677560

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

O Diretor Superintendente FLÁVIO MARCELINO FANTIN através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 13/2022, de 15/02/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 10 de outubro de 2022, às 09:00 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 16/2022 na modalidade Pregão Eletrônico. Licitação exclusiva para ME/EPP/MEI.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail licitacao@saaesertanopolis.com.br .

Objeto da Licitação: Registro de preço para contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos motores elétricos do SAAE Sertanópolis/Pr.

Sertanópolis, 22 de setembro de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:2A58F9F5

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022.

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 10 de outubro de 2022, às 08:30 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 25/2022 na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@sertanopo lis.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: *aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Clínica Odontológica do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA*

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:BD873B59

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 137, 23 DE SETEMBRO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

Giovana Zanin Martins, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; – **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguintes contratos:

Fiscal n.º 1:	**Rosimeire das Dores da Silva Fidelis**	**CPF n.º: 984.660.709-15**	
Fiscal n.º 2:	**Gabriela Martinez Roman**	**CPF n.º: 062.587.649-08**	
Contrato/Ata:	62/2022	**Vigência:** 16/09/2022	**A 1**5/09/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	019/2022		
Contratado(s):	**Pride Atacado Eireli**	**CNPJ n.º: 27.250.886/0001-88**	
Objeto:	Aquisição de tablets para o Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA de Sertanópolis, em atendimento à resolução 1071/2021 – SESA		
Valor:	**R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**		

Art. 2° - Os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II. Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
III. Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
IV. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
V. Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
VI. Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
VII. Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
VIII. Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
IX. Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
X. Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
XI. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
XII. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
XIII. Dar ciências à área demandante de:
a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
XIV. Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
XV. Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 16 de Setembro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal N.º 066/2.022
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:41BA3A21

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 138, 23 DE SETEMBRO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação da concessão de Licença Sem Remuneração pelo período de até 24 meses, para tratar de assunto particular, Artigo 205 da Lei Municipal n.º 2029/12:

Giovana Zanin Martins, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e; Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; – RESOLVE:

Artigo 1.º) -: Conceder prorrogação, A PEDIDO, 6 meses de Licença sem remuneração a partir de 02/09/22 a 28/02/23, à funcionária, ANDRÉA ROBERTA FERREIRA, Portadora do CPF/MF n.º 040.673.249-36 e do RG n.º 5.778.720.1, Lotada no Cargo de

Enfermeiro no Setor de Saúde Pública do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA. Nos termos do Disposto pelo Artigo 205 da Lei Municipal n.º 2.029/12.

Artigo 3.º)-: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 02 de Setembro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:68D55D31

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº23 /2022.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº23/2022**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA.

CONTRATO Nº63/2022 EMPRESA AGUIA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ Nº 08.774.832/0001-77, SITUADA NA RUA ABC Nº 300, CENTRO, CEP: 98.918-000 BOA VISTA DA BURICA-RS, E-MAIL buricaveiculos@gmail,com TELEFONE (55)3538-1518, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **BERNARDO ANDRES FLACH**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1087834097 SSP/RS, INSCRITO NO CPF Nº 827.447.770-72, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE BOA VISTA DA BURICA-RS, VALOR TOTAL R$ R$ 23.059,98 (vinte e três mil e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CONTRATO Nº64/2022: EMPRESA A. M. MENDES-ACESSÓRIOS EPP., CNPJ Nº 06.009.600/0001-05, SITUADA NA RUA CEARÁ Nº 290 Jd. APUCARANA, CEP: 86804-210 APUCARANA /PR, E-MAIL a.m.mendesacessorios@gmail.com TELEFONE (43) 3162-1504, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA ADRIANA MICHELE MENDES, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 80310250 SESP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 034.600.949-90, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE APUCARANA /PR NO VALOR TOTAL DE R$ 10.849,94 (dez mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e quantro centavos)**.** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

CONTRATO Nº65/2022: EMPRESA TEREZA PNEUS LTDA , CNPJ Nº 01.179.914/0001-24, SITUADA NA RUA FRANCISCO NUNES Nº 432 REBOUÇAS, CEP: 80215-000 CURITIBA / PR, E-MAIL iverson@terezapneus.com.br TELEFONE (43) 3333-4322, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHORA MARIA TEREZINH DOS ANJOS SENFF , COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 946.372-0 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 072.226.459-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CURITIBA /PR,NO VALOR TOTAL DE R$ 9.076,00 (nove mil setenta e seis reais)**..** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

-OBJETO- AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA

DURAÇÃO DO CONTRATO: – A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.

-**FORO:** - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS)
VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Gestora Geral do Contrato

Nome:
TATIANI AP. S. PANINI
CPF: 049.192.149-79
Assist. Adm da Saúde

Fiscal Geral do Contrato:

Nome:
FABIANA TREVISAN ZULIAN
CPF: 242.486.778-71
Diretora do Dep. de Atenção Hospitalar

Nome:
JAMILY KARLY DA SILVA GALINDO
CPF: 008.652.869-65
Chefe Div. Transporte Sanitário

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - Sermusa
Contratante

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:3326807F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 116/2022

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ELIEL TIAGO MOREIRA	10	03/10/2022 a 12/10/2022	2019/2020
JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	20	26/09/2022 a 15/10/2022	2020/2021 e 2021/2022
VALDECIR LOPES DE ABREU	10	21/09/2022 a 30/09/2022	2020/2021

Artigo 2º Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de 10 dias de abono pecuniário de férias aos servidores de matrícula 6300/1 e 2275/1 (período aquisitivo 2021/2022 e 2020/2021).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 23/09/2022

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:4DA64285

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS COMUNS POR LÂMPADAS LED

DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 11/10/2022 ÀS 09:00 HORAS
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 11/10/2022 ÀS 09:00 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
ENDEREÇO: RUA PARANAGUÁ, 518 – CENTRO – TAPIRA – PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Empreitada Global

VALOR MÁXIMO: R$ 883.567,81 (oitocentos e oitenta e três mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos).

DO EDITAL: O edital completo está disponível para os interessados no site da Prefeitura Municipal de Tapira – www.tapira.pr.gov.br. Os interessados poderão obter melhores informações na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira, durante o período normal de expediente até 07 de Outubro de 2022.

Tapira, 23 de Setembro de 2022

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:214AE03C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 385/2022 - PREGÃO N° 88/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME, CNPJ nº 26.847.096/0001-11, com sede AVENIDA Brasil, 5709, ZONA 05, CEP 87015280, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). HELTON YUDI HONDA, CPF: 009.497.349-00, carteira de Identidade nº 90623087.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 18.272,70 (dezoito mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14 de setembro de 2022, com vencimento até 13 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:54E8C2B4

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 370/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 124/2021

Objeto: Contratação de empresas para cobertura de seguro da frota de veículos da Prefeitura Municipal.

CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Valor: aditivar em R$ 159.665,75 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) o valor do referido contrato pelo motivo de renovação do seguro da frota, conforme planilhas anexa ao processo.
SEGUNDA: aditivar o prazo de vigência do referido contrato de 24/09/2022 a 24/09/2023.
TERCEIRA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A22BEF9A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 07/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de Softwares, solução integrada, abrangendo migração/importação dos dados atuais, instalação, implantação, suporte e treinamento de pessoal, assessoria técnica para monitoramento estatístico, manutenção mensal do sistema de informação para as unidades de saúde do Município de Terra Boa em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE - LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 31/03/2023.

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1D08545E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 023/2022

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 22 de setembro de 2022.

Súmula: Aprovação da Ficha de Avaliação do Incentivo HOSPSUS

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a nova Proposta (Ficha) de Avaliação do Incentivo do HOSPSUS – Incentivo Financeiro do Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Único de Saúde do Paraná, previsto na resolução SESA Nº 746/2013.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos 22 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 023/2022, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

EVELYNE CRUZ SANTANA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7200ADB7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 3.229/2022

Nomeia Membros do Fórum Municipal de Educação – FME do município de Terra Boa – PR.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Portaria nº 194/2016 14 de março de 2016, que Institui o Fórum Municipal de Educação - FME
Decreta:
Art. 1º - Nomeia Membros do Fórum Municipal de educação – FME, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar as Conferências Municipais de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias à efetivação, conforme segue:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Rosane Estela Raimundo Zampar
Suplente: Viviane Cristina Batista Mota

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Katsolene Benà da Silva
Suplente: Heliandra Antoniassi Bento

Representantes da Equipe Pedagógica da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Maria Donizete Gusmão Romero
Suplente: Cleide Rodrigues Mota

Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Bruna Batista Garbin
Suplente: Selma Serra

Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Jordana Lubaski de Marco Faria
Suplente: Renato Ribeiro da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Simone Aparecida Mari Bento
Suplente: Nayara Dias Miranda

Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Wilson Wanderlei Esposto
Suplente: Amarildo Aparecido Bovo

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Paulo Cezar Pavanelli
Suplente: Elaine Aparecida Faria

Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE):
Titular: Cristiane Aparecida Gomes Benà
Suplente: Mara Cristina de Paula

Representantes do Conselho Municipal do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB):
Titular: Elaine Andréia de Souza Rocha
Suplente: Luciney Molina Marques

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):
Titular: Márcia Elena Lourenço Mari
Suplente: Renata Martarello Carvalho

Representantes de Instituições Religiosas:
Titular – Paulo Roberto Lima Barreto
Suplente – Devani Barbuino Madureira

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Patrícia da Silva Marques Grandi
Suplente: Elizabeth Ferreira de Souza

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Edineuza de Souza Galhardo
Suplente: Lucimar Mendonça de Assis

Representantes do Sindicato:
Titular: José Marcos Bento
Suplente: Valdir Sidney Poli
Art. 2º - Compete aos membros do Fórum Municipal de Educação – FME;
I – Acompanhar, avaliar e revisar o processo de implementação do Plano Municipal de Educação;
II – Elaborar seu regimento interno;
III – Planejar, coordenar e organizar espaços para as próximas Conferências Municipais de Educação.
Art. 3º Os membros do Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade o Decreto nº 2.977/2021.

Terra Boa, 23 de setembro de 2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D1B092D2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 3.230/2022

Nomeia Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

Edmilson Pedro de Moura, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º da Lei nº 1.486/2017 de 21/12/2017 – Plano Municipal de Educação.

Decreta:

Art. 1º - Nomeia Membros da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, em cumprimento do artigo 6º da Lei nº 1.486/2017, conforme equipe técnica abaixo relacionado:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
TÉCNICA OPERACIONAL
VIVIANE CRISTINA BATISTA MOTA
COORDENADORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
IRANÍ CRISTINA OCCHI RIBEIRO
COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL
SONIA RIBEIRO DA SILVA BLASQUES

COORDENADOR DO TRANSPORTE ESCOLAR
DIEMES POMAROLI GALHARDO

Art. 2º Os membros desta Comissão será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade o Decreto nº 2.976/2021.

Terra Boa, 23 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E79D27DB

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAO - Nº 008/2022

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
08/09/2022	4.854,80	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
08/09/2022	332,80	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
08/09/2022	8.688,40	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
08/09/2022	6.984,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
09/09/2022	137,80	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
14/09/2022	879,22	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL
14/09/2022	694,86	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL
14/09/2022	2.694,39	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL

22 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E9F4F77A

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 022/2022

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 22 de setembro de 2022.

Súmula: Aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) – 2º Quadrimestre, meses de maio a agosto de 2022– Relatório Quadrimestral, *em cumprimento do* Artigo Nº 36, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) – 2º Quadrimestre, meses de (maio a agosto de 2022), em cumprimento do Artigo Nº 36, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos 22 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 022/2022, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

EVELYNE CRUZ SANTANA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:583281A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 358/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 20/09/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **23.228.076/0001-74**.

DOMICÍLIO: RUA DR. MARIO CLAPIER URBINATTI, 1434 PREDIO - CEP: 87010055 - BAIRRO: JARDIM CANADA, Maringá/PR.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da farmácia do posto central, do Pregão nº 130/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 20/09/2022

VALOR TOTAL: R$ **7.000,00 (Sete Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte dias de setembro de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

CMH -Central de Medicamentos Hospitalares EIRELE ME
LEANDRO ROSSONI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:98249CCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 365/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 21/09/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **06.106.005/0001-80**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PAUL HARRIS, 100 - CEP: 96810408 - BAIRRO: CENTRO, Santa Cruz do Sul/RS.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da farmácia do posto central, do Pregão nº 130/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 21/09/2022

VALOR TOTAL: R$ **26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e um dias de setembro de 2022

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Município de Terra Rica

Stock Med Produtos Medico-Hospitalares LTDA
MILTON JUNIOR MAINARDI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:21F6C37B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/ 55/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA:AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE DE MÉDICO ESPECIALISTA NA AREA DA GINECOLOGIA PARA ATENDIMENTO DS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ***O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná,*** *JULIO CESAR DA SILVA LEITE****, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de*** **Processo inexigibilidade55/2022** ***e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor da empresa*** **Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA,** devidamente registrada no CNPJ sob nº33.458.003/0001-22, com sede na Rua Santos Dumont n° 620, na Cidade de Rolândia, Estado do Paraná, CEP – 86.600-109***, no valor total de*** *R$ 43.374,00 (Quarenta e Três Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais).*

Terra Rica, ***20/09/2022.***

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:DA594FF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/ 56/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares de saúde de médico especialista na área de cardiologia para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. ***O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná,*** *JULIO CESAR DA SILVA LEITE****, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de*** **Processo inexigibilidade56/2022** ***e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor das empresas:***

Norte e Sul Serviços de Saúde LTDA
CNPJ: 19.850.311/0001-78
Endereço: Rua Humberto Moacir Schenna, 432, Ibaiti/PR

CECARPA Centro Cardiológico de Paranavaí LTDA
CNPJ: 08.429.866/0001-24
Endereço: Avenida Rio Grande do Norte, 1160, Paranavaí/PR
No valor total de *R$ 338.784,00 (Trezentos e Trinta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais).*

Terra Rica, ***21/09/2022.***

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:25A22FE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/ 57/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Credenciamento de pessoa física e jurídica para prestação de serviços complementares de saúde de médico especialista em psiquiatria, para atender as demandas da Secretaria de Saúde ***O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná,*** *JULIO CESAR DA SILVA LEITE****, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de*** **Processo inexigibilidade57/2022** ***e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor das empresas:***

Weslei Waki
CPF: 286.911.358-75
Endereço: Rua Antônio Carlos Laje, 703, Terra Rica/PR

Wessler Serviços Médicos LTDA
CNPJ: 35.078.481/0001-32
Endereço: Rua Francisco Alves do Nascimento, 1267, Paranavaí/PR

Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA
CNPJ: 33.458.003/0001-22
Endereço: Rua Santos Dumont, 620, Rolândia/PR

***No valor total de** R$ 172.188,00 (Cento e Setenta e Dois Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais).*

Terra Rica, ***21/09/2022.***

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:3CDC4F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 653/2022

SÚMULA: DECRETA DESERTA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 138/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica Decretado Deserto o processo licitatório modalidade Pregão N° 138/2022 de 08/09/2022(oito dias de setembro de 2022) que tem por objeto a **Aquisição materiais para serem utilizados na castração de animais.**

Art. 2º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e três dias de setembro de 2022. (23/09/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:B3F35874

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 145/2022.
Processo nº 299/2022

OBJETO: Registro de preço para compra de pneus**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 06/10/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 23/09/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:D4DC74FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 146/2022.
Processo nº 283/2022

OBJETO: Contratação de empresa de empresa especializada para cercamento com alambrado metálico com mourões em concreto nas áreas dos lixões de Terra Rica e Adhemar de Barros**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 06/10/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 23/09/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:B1C1F565

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 350/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA TELMA MARIA LATANZI NANCI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **TELMA MARIA LATANZI NANCI,** matrícula Nº 464, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** referente ao período aquisitivo de 04/06/2020 a 03/06/2021, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 26/09/2022 a 05/10/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (23/09/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:462ACB9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 351/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ATAIR TOZZI, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **ATAIR TOZZI,** matrícula Nº 516, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA, referente ao período aquisitivo** de 28/11/2017 a 27/11/2018, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **26/09/2022 a 05/10/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (23/09/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:4948B601

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 355/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 20/09/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **00.802.002/0001-02**.

DOMICÍLIO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320 - CEP: 89163554 - BAIRRO: FUNDO CANOAS, Rio do Sul/SC.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da farmácia do posto central, Pregão nº 130/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 20/09/2022

VALOR TOTAL: R$ **43.800,00 (Quarenta e Três Mil e Oitocentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte dias de setembro de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Altermed Material Mã‰dico Hospitalar
MAICON CORDOVA PEREIRA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:689480EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 658/2022

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA AMANDA PEREIRA DAS NEVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **DESIGNADA** a Servidora Público Municipal Sra **AMANDA PEREIRA DAS NEVES**, matrícula nº 12451, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, para **RESPONDER como Coordenação do P.A.O. (Programa de Auxílio ao Paciente Oncológico (P.A.O),** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º. Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido a servidora **GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO**, **Nível 4 (GE - 4)**, nos termos do anexo V da Lei Municipal nº 073/2022.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 526/2022.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (23/09/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:D65E7156

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 659/2022

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA CAMILA DE ALMEIDA LODI DE CAMPOS**,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **DESIGNADA** a Servidora Público Municipal Sra **CAMILA DE ALMEIDA LODI DE CAMPOS**, matrícula nº 12449, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para **RESPONDER como Responsabilidade por Documentação Escolar,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º. Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido a servidora **GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO**, **Nível 2 (GE - 2)**, nos termos do anexo V da Lei Municipal nº 073/2022.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 531/2022.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (23/09/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:81F9DEE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 660/2022

SÚMULA: DESIGNA O SERVIDOR CICERO BEZERRA DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...
DECRETA:
Artigo 1º. Fica **DESIGNADO** o Servidor Público Municipal Sr. **CICERO BEZERRA DA CRUZ**, matrícula nº 11292, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (MASC)**, para **RESPONDER** pela **Responsabilidade pela Usina e Rede de Oxigênio Hospitalar,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º. Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido ao servidor **GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO**, **Nível 4 (GE - 4)**, nos termos do anexo V da Lei Municipal nº 073/2022.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 510/2022.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (23/09/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:8E29C107

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 661/2022

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA CLAUDIA FELIPACH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **DESIGNADA** a Servidora Público Municipal Sra **CLAUDIA FELIPACH**, matrícula nº 12455, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) PADRÃO**, para **RESPONDER como Responsabilidade Técnica pela Ala de Internamento HMCR,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º. Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido a servidora **GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO**, **Nível 4 (GE - 4)**, nos termos do anexo V da Lei Municipal nº 073/2022.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 532/2022.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (23/09/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:97085133

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 662/2022

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA CLEIDE SOUZA MORAES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **DESIGNADA** a Servidora Público Municipal Sra **CLEIDE SOUZA MORAES**, matrícula nº 500, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para **RESPONDER como Responsabilidade por Documentação Escolar,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º. Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido a servidora **GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO**, **Nível 2 (GE - 2)**, nos termos do anexo V da Lei Municipal nº 073/2022.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 533/2022.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (23/09/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:2A8C0AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 663/2022

SÚMULA: DESIGNA O SERVIDOR DENISON ARAUJO GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **DESIGNADO** o Servidor Público Municipal Sr. **DENISON ARAUJO GARCIA**, matrícula nº 912, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para **RESPONDER** pela **Coordenação de Programas e Sistemas em Educação,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º. Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido ao servidor **GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO**, **Nível 6 (GE - 6)**, nos termos do anexo V da Lei Municipal nº 073/2022.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 513/2022.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (23/09/2022).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:5AA0CBB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 664/2022

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA ERICA ALINE TAZINASSO PAVÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **DESIGNADA** a Servidora Público Municipal Sra **ERICA ALINE TAZINASSO PAVÃO**, matrícula nº 12299, ocupante do cargo efetivo de **BIOQUÍMICO/FARMACEUTICO**, para **RESPONDER como Chefia do Setor de Vigilância Sanitária,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º. Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido a servidora **FUNÇÃO GRATIFICADA**, **Nível 2 (FG -2)**, nos termos do anexo V da Lei Municipal nº 073/2022.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 540/2022.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (23/09/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:EE19D7A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 665/2022

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA ÉRICA FERNANDA DA SILVA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **DESIGNADA** a Servidora Público Municipal Sra **ÉRICA FERNANDA DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 12445, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para **RESPONDER como Responsabilidade por Documentação Escolar,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º. Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido a servidora **GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO**, **Nível 2 (GE - 2)**, nos termos do anexo V da Lei Municipal nº 073/2022.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 541/2022.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (23/09/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:7B3F8FB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 666/2022

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA GISELE NASCIMENTO BALDUINO SANCHES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **DESIGNADA** a Servidora Público Municipal Sra **GISELE NASCIMENTO BALDUINO SANCHES**, matrícula nº 1188, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para **RESPONDER como Coordenação da Vigilância Ambiental,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º. Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido a servidora **FUNÇÃO GRATIFICADA**, **Nível 4 (FG -4)**, nos termos do anexo V da Lei Municipal nº 073/2022.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 544/2022.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (23/09/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:499882AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 667/2022

SÚMULA: DESIGNA O SERVIDOR IGOR FERNANDO ZACARIAS DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **DESIGNADO** o Servidor Público Municipal Sr. **IGOR FERNANDO ZACARIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 12166, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para **RESPONDER** pela **Chefia do Setor de Almoxarifado,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º. Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido ao servidor **FUNÇÃO GRATIFICADA**, **Nível 5 (FG -5)**, nos termos do anexo V da Lei Municipal nº 073/2022.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 515/2022..

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (23/09/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:B3A4565D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 367/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 22/09/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **79.189.353/0001-31**.

DOMICÍLIO: AV: SÃO PAULO, 816 PREDIO - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para caminhões conforme tabela Traz Valor, Pregão N° 127/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 22/09/2022

VALOR TOTAL: R$ **140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e dois dias de setembro de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Ciro Nishiyama & Cia LTDA
MARCIO FERNANDES NISHIYAMA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:1C7F71EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 668/2022

SÚMULA: DESIGNA O SERVIDOR JOÃO RENATO SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **DESIGNADO** o Servidor Público Municipal Sr. **JOÃO RENATO SOARES**, matrícula nº 12040, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) PADRÃO**, para **RESPONDER** pela **Coordenação do Programa de Vacinação,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º. Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido ao servidor **GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO**, **Nível 6 (GE - 6)**, nos termos do anexo V da Lei Municipal nº 073/2022.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 516/2022.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (23/09/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:6D75F76B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 669/2022

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA JOICE SANTOS SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **DESIGNADA** a Servidora Público Municipal Sra **JOICE SANTOS SILVA**, matrícula nº 12268, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para **RESPONDER como Coordenação da Ouvidoria Municipal de Saúde,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º. Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido a servidora **GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO**, **Nível 4 (GE - 4)**, nos termos do anexo V da Lei Municipal nº 073/2022.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 547/2022.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (23/09/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:F34DC17B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 372/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 23/09/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade

de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **79.189.353/0001-31**.

DOMICÍLIO: AV: SÃO PAULO, 816 PREDIO - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para ônibus e micro-ônibus conforme tabela Traz Valor, Pregão N° 128/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 22/09/2022.

VALOR TOTAL: R$ **220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e três dias de setembro de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Ciro Nishiyama & CIA LTDA
MARCIO FERNANDES NISHIYAMA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:C9AE5CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 670/2022

SÚMULA: DESIGNA O SERVIDOR LUCIMAR APARECIDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **DESIGNADO** o Servidor Público Municipal Sr. **LUCIMAR APARECIDO DA SILVA**, matrícula nº 348, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para **RESPONDER** pela **Responsabilidade por Documentação Escolar,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º. Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido ao servidor **GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO**, **Nível 2 (GE - 2)**, nos termos do anexo V da Lei Municipal nº 073/2022.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 519/2022.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (23/09/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:0F762AA3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE TERRA RICA – CNPJ 73.897.589/0001-46, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para a atividade de Captação, tratamento e distribuição de água (Estação de Tratamento de Água), localizada na Avenida James Patrick Clarc, Nº 233, Parque das Jaboticabeiras, CEP 87.890-000, em Terra Rica-PR.

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:DDEE27B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 14976/2022

PORTARIA N.º 14976/2022

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o Sr. EMERSON DE OLIVEIRA BACHIEGA, matrícula 138339-00, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, para assinar documentos e responder interinamente pelo Departamento de Esportes a partir de 23 de setembro de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:E08552D0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA PORTARIA N° 14940/2022

ERRATA

Na PORTARIA N° 14940, de 09 de setembro de 2022, publicada em 12.09.2022, edição n° 2602, Página 382 do Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná,

Onde se Lê:
Art. 1º. Autorizar o Senhor **IVAN REIS DA SILVA,** Prefeito do Município de Terra Roxa, portador do CPF nº 492.820.779-34, matrícula 38750-01, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, em reunião na Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU para tratar dos Convênios 1246/18 e do Convênio Meu Campinho, reunião na Assembléia de Deputados – para solicitação de emendas parlamentares em favor do Município de Terra Roxa e intermediação junto a programas inscritos e participação em encontro de gestores públicos com o Governador do Estado do Paraná, no dia 12 de setembro de 2022, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de 1.682,56 (um mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta a seis centavos),

correspondente a 08 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.

Se lê:

Art. 1º. Autorizar o Senhor **IVAN REIS DA SILVA,** Prefeito do Município de Terra Roxa, portador do CPF nº 492.820.779-34, matrícula 38750-01, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, em reunião na Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU para tratar dos Convênios 1246/18 e do Convênio Meu Campinho, reunião na Assembléia de Deputados – para solicitação de emendas parlamentares em favor do Município de Terra Roxa e intermediação junto a programas inscritos e participação em encontro de gestores públicos com o Governador do Estado do Paraná, nos dias 11 a 12 de setembro de 2022, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de 1.682,56 (um mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta a seis centavos), correspondente a 08 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:D9096B6B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA PORTARIA N° 14941/2022

ERRATA

Na PORTARIA N° 14941, de 09 de setembro de 2022, publicada em 12.09.2022, edição n° 2602, Página 382 do Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná,

Onde se Lê:

Art. 1º. Autorizar a Senhora **FERNANDA MARTINS DA SILVA**, Secretária Municipal de Assistência Social de Terra Roxa, Paraná, portadora do CPF nº 624.908.939-04, RG nº 2.110.880, matrícula nº 117609, a viajar para Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, participando de reunião na Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF– para tratar e solicitar recursos vinculados provenientes de programas de acolhimento no Município de Terra Roxa (pessoas portadoras de deficiência); Reunião na Assembléia dos Deputados para reivindicação de recursos do Estado do Paraná em programas sociais a serem desenvolvidos no Município de Terra Roxa e participação em encontro de gestores públicos com o Governador do Estado do Paraná, no dia 12 de setembro de 2022, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de 1051,60 (um mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.

Se lê:

Art. 1º. Autorizar a Senhora **FERNANDA MARTINS DA SILVA**, Secretária Municipal de Assistência Social de Terra Roxa, Paraná, portadora do CPF nº 624.908.939-04, RG nº 2.110.880, matrícula nº 117609, a viajar para Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, participando de reunião na Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF– para tratar e solicitar recursos vinculados provenientes de programas de acolhimento no Município de Terra Roxa (pessoas portadoras de deficiência); Reunião na Assembléia dos Deputados para reivindicação de recursos do Estado do Paraná em programas sociais a serem desenvolvidos no Município de Terra Roxa e participação em encontro de gestores públicos com o Governador do Estado do Paraná, nos dias 11 a 13 de setembro de 2022, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de 1051,60 (um mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:37239ECB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA PORTARIA N° 14942/2022

ERRATA

Na PORTARIA N° 14942, de 09 de setembro de 2022, publicada em 12.09.2022, edição n° 2602, Página 382 do Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná,

Onde se Lê:

Art. 1º. Autorizar a Senhora **MARCELA LEILA RODRIGUES DA SILVA VALES**, Assessora Jurídica do Município de Terra Roxa, Paraná, portadora do CPF nº 930.027.699-91, RG nº 4.446.200-1, matrícula nº 42749, a viajar para Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, realizando acompanhamento jurídico do Prefeito Municipal quanto às questões tratadas nos convênios em trâmite junto a SEDU, acompanhamento jurídico da Secretária Municipal de Assistência Social, para entendimento do processamento, requisitos e adequações dos programas solicitados perante à SEJUF e participação de encontro de gestores públicos com o Governador do Estado do Paraná, no dia 12 de setembro de 2022, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de 1051,60 (um mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.

Se lê:

Art. 1º. Autorizar a Senhora **MARCELA LEILA RODRIGUES DA SILVA VALES**, Assessora Jurídica do Município de Terra Roxa, Paraná, portadora do CPF nº 930.027.699-91, RG nº 4.446.200-1, matrícula nº 42749, a viajar para Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, realizando acompanhamento jurídico do Prefeito Municipal quanto às questões tratadas nos convênios em trâmite junto a SEDU, acompanhamento jurídico da Secretária Municipal de Assistência Social, para entendimento do processamento, requisitos e adequações dos programas solicitados perante à SEJUF e participação de encontro de gestores públicos com o Governador do Estado do Paraná, nos dias 11 a 13 de setembro de 2022, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de 1051,60 (um mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:49612114

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001/2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022

Dispõe sobre a regulamentação da compensação da carga horária relacionada às formações, nas modalidades *online* e/ou presencial, ofertadas no

período noturno e demais eventos das instituições de ensino e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte sem prejuízo do prêmio assiduidade, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o art. 71, I, f, h, i, da Lei nº. 092/1991, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal do Município de Terra Roxa;
CONSIDERANDO, o art. 25, §1º, da Lei nº. 1582/2017 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Terra Roxa e dá outras providências;

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica regulamentada a compensação de horas aos profissionais do magistério, atuantes em sala de aula, ou que estejam exercendo funções de direção e coordenação pedagógica em escolas públicas e na Secretaria Municipal de Educação que efetivamente participarem das formações nas modalidades online e/ou presencial, ofertadas no período noturno ou finais de semana, e demais eventos das instituições de ensino e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo do prêmio assiduidade.

Parágrafo único. Competirá à Secretaria Municipal de Educação, direção e coordenação dos estabelecimentos de ensino o planejamento, acompanhamento, registro e controle das efetivas presenças/participações e posteriores compensações, mediante registro próprio a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para fins de arquivo e comprovação para o setor de registro biométrico.

Art. 2º Para fins de cálculo numérico das compensações observar-se-á:

I - A cada 01 (uma) hora de formação e/ou participação em evento institucional, o profissional do magistério terá o direito de compensar a mesma proporção, que será comprovado através de registro biométrico em folha ponto;

II - A compensação deverá ocorrer até o mês subsequente ao da ocorrência.

Parágrafo único. Fica proibida a compensação antecipada da carga horária.

Art. 3º A compensação da carga horária visa o aproveitamento na realização de atividades pessoais externas, como a presença em consultas/exames médicos, entre outros, sem prejuízo do efetivo exercício da docência.

Art. 4º Para fins de compensação de horas a Secretaria Municipal de Educação deverá apresentar, antes do fechamento da folha ponto, comprovante ou certificado de participação do servidor no evento noturno do qual pretenda compensar.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revista a qualquer momento em razão de alteração legislativa ou conveniência do interesse da Administração Pública.

Terra Roxa PR, 21 de Setembro de 2022.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. nº 9935/2017

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:257BE65E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA EDITAL N° 369/2022

ERRATA

No EDITAL N° 369, de 09 de agosto de 2022, corrige-se a frequência dos alunos, conforme segue.

Onde se lê:

58	Rafael Pitele da Silva	UNIPAR	Indeferido (faltou comprovante)	120,00

Leia-se:

58	Rafael Pitele da Silva	UNIPAR	Deferido	120,00

Secretaria Municipal de Educação de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos dias 23 de setembro de 2022.

MARCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:7524AB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 015/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 15/2022
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 14851/2022 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 15/2022, Processo Administrativo nº 163/2022, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DENOMINADA SISTEMA "TRAZ VALOR" PARA PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES OU QUE IRÃO PERTENCER A FROTA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR., o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
228915 - L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA	1

Terra Roxa, 23 de setembro de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:07231618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 426/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 426/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 15/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2022

DATA CONTRATO: 23 de setembro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.922.286/0001-65, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LUIS RICARDO DE MAGALHÃES, Administrador, portador do RG/CI nº 20132298 e no CPF/MF nº 027.181.071-89, com endereço à RUA ALEMANHA (LOT CERRADOS), S/N, PONTE NOVA - 78.115-853, Várzea Grande - MT.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DENOMINADA SISTEMA "TRAZ VALOR" PARA PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES OU QUE IRÃO PERTENCER A FROTA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 23.041,43 (vinte e três mil, quarenta e um reais e quarenta e três centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:A05C3CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022
O Município de Terra Roxa-PR, torna público que o Pregão Eletrônico nº 101/2022, tendo por objeto a **Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Reboque de Veículos com Caminhão Guincho, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 30/08/2022, Edição nº 2594, Mural de Licitações do Tribunal de Contas em data de 30/08/2022 e Site do Município em data de 30/08/2022. Edital com abertura em 23 de setembro de 2022, foi considerada **DESERTA**, em face de ausência total de interessados.

Terra Roxa-PR, 23 de setembro de 2022.

JOANDRE CESAR DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:23604C4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2022
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 35/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CARTÓRIOS, SENDO AUTENTICAÇÕES, FOTOCOPIAS, RECONHECIMENTO DE FIRMA, CERTIDÕES, ESCRITURA, REGISTRO DE ÁREA DO PROJETO MEU CAMPINHO ENTRE OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA TRAMITES ADMINISTRATIVOS.
Credenciados: **SERVIÇO DISTRITAL DE TIJUCAS DO SUL**
CNPJ: 35.697.600/0001-35
Valor: R$ 6.474,00 (seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 35/2022.
Dotação Orçamentária:
07 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
001 Departamento de Administração e Planejamento
04.122.0002.2003 Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
0350 (000) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 23 de setembro de 2022.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:B4980D17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2022
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 34/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto é INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NA CAPACITAÇÃO EM AUTODESK AUTOCAD, BIM COM REVIT E CIVIL 3D.
Credenciados: **DWG CURSOS E ESPECIALIZAÇÃO – CNPJ: 28.378.395/0001-80**
Valor: R$ 7.455,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 34/2022.
Dotação Orçamentária:
07 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
001 Departamento de Administração e Planejamento
04.122.0002.2003 Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
0350 (000) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 23 de setembro de 2022.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:7AF4C4EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PUBLICAÇÃO EDITAL PE 73-2022 AQUISIÇÃO CARRO DA SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL Nr.:73/2022-PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 73/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4184/2022, de 23/03/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/12/2022 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 73/2022-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, 0 (ZERO) KM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR VINCULADO A SALDO REMANASCENTE DE EMENDA PARLAMENTAR.

Tijucas do Sul, 23 de setembro de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:0911B6B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 29/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO EMEREGENCIAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: **LA DALLA PORTA JUNIOR – CNPJ: 11.145.401/0001-56.**
Valor: **R$ 270,60 (duzentos e setenta reais e sessenta centavos)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 29/2022
Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Municipal de Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4540 0303 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 23 de setembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:6A9FF54E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - P.E Nº 74/2022

ESTADO DO PARANÁ PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL Nr.:74/2022-PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 74/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4184/2022, de 23/03/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/10/2022 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 74/2022-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 23 de setembro de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:CE72C66D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 169 - ANO 2021

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°169/2021	Pregão Eletrônico n°60/2021	Reequilíbrio de preço do item: Item 23 – bandeja, material: aço inoxidável, tipo: lisa, dimensões: cerca de 30x20x4 cm, esterilidade: esterilizável. Passou de R$ 69,00 para R$ 82,45.	**VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES**	21/09/2022.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:46AB128F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 48 - ANO 2022

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°48/2022	Pregão Eletrônico n°24/2022	Reequilíbrio de preço do item: Item 13 –Óleo de caixa de câmbio SAE40 – embalagem com 20 litros. Passou de R$ 450,00 para R$ 523,19.	**DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI** CNPJ: 30.572.270/0001-38	21/09/2022.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:3C296DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA PUBLICA DISCUSSÃO LOA 2023

VISANDO ATENDER A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL REALIZARÁ NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2022 ÀS 15:30 HS, NA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, A APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E ANALISE DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

AGUARDAMOS A PRESENÇA DE TODOS NESTA IMPORTANTE APRESENTAÇÃO SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2023.

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:AA2CA25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA PUBLICA METAS FISCAIS 2º QUAD. 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL REALIZARÁ NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2022(QUINTA-FEIRA) ÀS 14:30 HRS, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, A AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTES AO 2º QUADRIMESTRE DE 2022, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 - LRF- ARTIGO 9º - § 4º.

CONTAMOS COM A PRESENÇA DE TODOS

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:59E6EDB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDIENCIA PUBLICA PREST CONTAS DA SAUDE 2º QUAD 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIJUCAS DO SUL APRESENTARA NO DIA 29/09/2022 AS 13:35 HORAS, JUNTO A POPULAÇÃO E AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2022.
O LOCAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS É A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE.

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:B70F39CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 17/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 17/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Tatiana de Quadros Fernandes**

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Auxiliar de Serviços Gerais.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo 2 inicial da Lei Municipal 2260/22.

PRAZO: 16 de Setembro de 2022 a 15 de setembro de 2023.

Três Barras do Paraná, 23 de Setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A35B81E5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 18/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 18/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Soniamara Cercone**

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Auxiliar de Serviços Gerais.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo 2 inicial da Lei Municipal 2260/22.

PRAZO: 19 de Setembro de 2022 a 18 de setembro de 2023.

Três Barras do Paraná, 23 de Setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:44BD80F9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 226/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme edital de Chamamento Público nº 03/2022 e seus anexos.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada do Município de Três Barras do Paraná
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Chamamento Público nº 03/2022 e Dispensa de Licitação nº 41/2022.
VALOR: R$ 237.701,10 (Duzentos e trinta e sete mil setecentos e um reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 23/09/2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:435B95B5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 14 DE OUTUBRO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS NATALINAS PARA ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 23 de setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:FADAF76C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A - TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS – CNPJ 00.165.960/0001-01.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações qualitativas e quantitativas nas metas do objeto do contrato, com a supressão dos itens do contrato conforme seguem:

Sistemas:

GOVBR CP Contabilidade Pública
GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal

GOVBR PL - Planejamento LDO

GOVBR PL - Planejamento LOA

GOVBR PL - Planejamento PPA

GOVBR ST - Tesouraria GOVBR CT - Controle Interno

GOVBR BKP - Backup Nuvem GOVBR IA - Informações Automatizadas

Data do Aditivo: 22/09/2022

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:B4D60203

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.091/22

Data 23.09.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo Inciso IV, Art. 4º, da Lei Municipal nº **2.197/21**, de 22.12.21;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400092.020000	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	
3.1.90.11.00(183)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 72.000,00
3.1.90.13.00(184)-000	Contribuições Patronais	R$ 36.000,00

08.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES**	
08.01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
2781200142.040000	Manutenção do Desporto de Amador	
3.1.90.94.00(378)-000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 2.000,00

TOTAL .....R$ 110.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
000	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00
	TOTAL	**110.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:E699B9B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 152/2022

O MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 347/2022 e Parecer Jurídico nº 460/2022, HOMOLOGA o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 152/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para implantação da base descentralizada do Samu, de acordo com as seguintes indicações: Lotes n° 01, 07, 08 e 09 em favor a pessoa física GUIMARAES & SOARES LTDA (CNPJ N° 17.330.681/0001-59) pelo valor global de R$ 2.636,63 (dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos); Lote Nº 02 em favor da empresa ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ N° 28.889.651/0001-01) pelo valor global de R$ 3.332,00 (três mil, trezentos e trinta e dois reais); Lote Nº 04 em favor da empresa V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ N° 18.770.897/0001-06) pelo valor global de R$ 2.716,00 (dois mil, setecentos e dezesseis reais); Lote Nº 05 em favor da empresa V.L. FUZETI - COMERCIAL (CNPJ N°

05.523.731/0001-35) pelo valor global de R$ 5.995,00 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais); Lote Nº 06 em favor da empresa M2 COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (CNPJ N° 20.687.343/0001-83) pelo valor global de R$ 1.348,21 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavo); Lote Nº 11 em favor da empresa MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI (CNPJ N° 26.562.781/0001-00) pelo valor global de R$ 6.072,00 (seis mil e setenta e dois reais); Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente. Ademais, torno público que o Lote 10 restou DESERTO, uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto, bem como o Lote 03 restou FRACASSADO, uma vez que todas as empresas foram inabilitadas. Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo, com relação aos Lotes 03 e 10, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 22 de setembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:C92A3F3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 312/2022 e Parecer Jurídico nº 461/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 153/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de servidores, em favor da empresa **ZENILDA GOMES DANIEL DE ALMEIDA (CNPJ N°** 47.525.075/0001-50**)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 138.836,21 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 641/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 23 de setembro de 2022.

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:DD65CD2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 153/2022

Contrato Administrativo nº 145/2022 – Pregão Presencial N° 153/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ZENILDA GOMES DANIEL DE ALMEIDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 47.525.075/0001-50, com sede localizada na Estrada Faxinal dos Vidal, Nº s/n, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Zenilda Gomes Daniel de Almeida, portador da cédula de identidade Nº 5378892-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 028.921.069-07 - **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de servidores – **Vigência:** 12 (doze) meses, tendo sua vigência compreendida entre 23/09/2022 a 22/09/2023 – **Valor global:** R$ 138.836,21 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 23/09/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:37EBA383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2022

Através do presente termo, RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 98/2022, cujo objeto visa a Contratação direta das pessoas físicas DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA (CNPJ N° 19.151.348/0001-08) mediante Dispensa de Licitação, para fornecimento e instalação de uma câmera de ré para o veiculo Pajero Outdoor, no valor total de R$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
a) A justificativa para escolha da empresa;
b) A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
c) Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 23 de setembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:EFD95A59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 641/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 98/2022, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração através do Memorando Administrativo Nº 626/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 23/09/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratadas: DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA (CNPJ N° 19.151.348/0001-08)

Objeto: Fornecimento e instalação de uma câmera de ré para o veiculo Pajero Outdoor.

Valor: R$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais)

Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme especificações presentes no Memorando nº 64/2022 do Departamento de Obras, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Turvo (PR), solicita-se a

contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de câmera de ré automotiva. Tal solicitação faz-se necessária pois o equipamento presente o veículo parou de funcionar e não foi possível consertá-lo, e por ser um objeto específico não está presente em licitações, sendo assim é necessário a abertura de processo para sua aquisição e instalação adequada, para que o item funcione corretamente e possa auxiliar na direção do veículo. Diante disso, o Município em cumprimento de sua obrigação, precisará dispor de local adequado para a reunião dos membros bem como para moradia do pastor local, neste sentido instaurou procedimento administrativo de modo que dele decorra toda a providência necessária para a fiel gestão deste caso. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 98/2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 23 de setembro de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N° 641/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:7F76D8A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 151/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 352/2022 e Parecer Jurídico nº 467/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 151/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para sinalização viária, de acordo com as seguintes indicações:
Lote n° 01, em favor da empresa **JD ELETRO COMERCIAL LTDA (CNPJ N° 36.091.140/0001-60)** pelo valor global de R$ 23.838,70 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta centavos);
Lote Nº 02 em favor da empresa **DIMARQUES DE OLIVEIRA (CNPJ N° 34.297.307/0001-18)** pelo valor global de R$ 25.250,00 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais);
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 23 de setembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:E3CBCFB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 151/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: DIMARQUES DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.297.307/0001-18, com sede localizada na Rua Paraná, Nº 251, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Dimarques de Oliveira, portador da cédula de identidade Nº 2406426-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 079.792.309-81.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para sinalização viária, em atendimento aos termos do Memorando nº 34/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 625/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 151/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 02: TUBOS PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIARIA					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	TUBO DE AÇO INOX Poste de Sinalização, fabricado em Tubo Aço Galvanizado 2" com 3 metros de comprimento. Incluso 2 conjuntos de parafusos 5/16x3 de cabeça francesa com porcas para fixação de placas de sinalização de trânsito. Espessura da parede do tubo 1,25mm.	UND	250,00	101,00	25.250,00
Valor total do lote 02: R$ 25.250,00					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 151/2022
VIGÊNCIA: 23/09/2022 a 22/09/2023
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:6748D9C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5048, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº4411/2014 E TEXTO DO ANEXO II DA TABELA DE CARGOS EFETIVOS, DA LEI MUNICIPAL Nº 3058/2003.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 39/2022**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº4411/2014 e texto do **ANEXO II** da tabela de cargos efetivos, da Lei Municipal nº 3058/2003, especificadamente quanto a carga horaria do cargo de **ENFERMEIRO PLANTONISTA**, constando a seguinte redação:

ENFERMEIRO PLANTONISTA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: CARGA HORARIA: MÍNIMO 36 HORAS SEMANAIS

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F1706921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 93/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 192/2022

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR,** em 23/09/2022,para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 93/2022, cujo objeto é *o Registro de preços para a aquisição, parcelada, de ÁGUA MINERAL natural ou potável de mesa, acondicionada em garrafões de 20 L (vinte litros), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos*. **em favor das seguintes empresas:**

SUPERMERCADO JACKIW LTDA. - (CNPJ N.º 10.751.650/0001-22) – Vencedora do item n.º 01, perfazendo o Valor Total de R$ 34.720,00 (Trinta e quatro mil, setecentos e vinte reais).

EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 146/2022)
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: SUPERMERCADO JACKIW LTDA. - (CNPJ N.º 10.751.650/0001-22)
Valor Global...: de R$ 34.720,00 (Trinta e quatro mil, setecentos e vinte reais). – Item n.º 01.
Data de Assinatura.....: 23/09/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 23/09/2022 - Término: 23/09/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: dentro do prazo máximo de até **01 (uma) hora**.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 93/2022
Recursos....:
Despesa 3 – Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 20 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento - 03.001.04.121.0003.2005.3.3.90.30.00 – Fonte: 00510.
Despesa 35 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00 – Fonte: 00000.
Despesa 68 - Manut. Gab. Secretaria de Transportes e Serviços Públicos - 06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00– Fonte: 00000.
Despesa 121 - Mat. Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 163 - Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Objeto.....: *Registro de preços para a aquisição, parcelada, de ÁGUA MINERAL natural ou potável de mesa, acondicionada em garrafões de 20 L (vinte litros), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*

União da Vitória/PR, 23 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:02665B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 519/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
MARCIA KELLE MOURA DE SOUZA	2016/2021	ENFERMEIRO PLANTONISTA	15/12/2022 A 15/03/2023
ROSANA DE LIMA OLIVEIRA	2017/2022	TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONSTA	01/01/2023 A 15/02/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de setembro de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:28F26098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 59/2022 – PROCESSO N.º 205/2022

Homologo a Dispensa de Licitação nº 59/2022, que tem por objeto ***Contratação de empresa de engenharia e projetos para elaboração de projeto executivo para instalação de funicular no Morro do Cristo em União da Vitória PR.;*** em favor de **VCARD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** CNPJ nº 34.952.480/0001-02, com o Valor Global de R$ 32.900,00 (Trinta e dois mil e novecentos reais); para que produza os efeitos legais da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e projetos para elaboração de projeto executivo para instalação de funicular no Morro do Cristo em União da Vitória PR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADA(S): VCARD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 34.952.480/0001-02, Termo de Contrato nº 156/2022, Valor Global de R$ 32.900,00 (Trinta e dois mil e novecentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/09/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (22/09/2022 a 22/09/2023).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "I" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 22 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:87C89900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória – PR, convida a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao segundo quadrimestre de 2022, das seguintes Entidades:
- Poder Executivo
- Poder Legislativo
- Fundo Municipal de Saúde

A audiência pública será realizada no dia 30 de setembro de 2022, às 10 horas, nas dependências da Câmara Municipal de União da Vitória com transmissão online.

União da Vitória, 23 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1F85233D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 361/2022

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº. 4980, de 24 de novembro de 2021 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 4934, de 07 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.190.000,00 (hum milhão e cento e noventa mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS
PROJETO/ATIV 1.003 – Obras de Pavimentação e Infraestrutura Urbana

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
918	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO'	260.000,00

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
051	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	930.000,00
TOTAL CRÉDITO			**1.190.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação nas respectivas fontes – 918 – Convênio 87/22 – DER e 051 – FNS - ACS.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 547/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 23 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7E614754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 360/2022

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº. 4980, de 24 de novembro de 2021 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 4934, de 07 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS
PROJETO - 1.003 – Obras de Pavimentação e Infraestrutura Urbana

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
609	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	165.000,00

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO – 1.028 – Programa de Modernização Tributária

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
609	4.4.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM.	165.000,00
TOTAL CRÉDITO			**165.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 23 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3756FC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 357/2022

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4980, de 24 de novembro de 2021 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4934, de 07 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 26.287.53 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJ/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
159	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.287,53
TOTAL CRÉDITO			**26.287,53**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 547/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 22 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B85832F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 358/2022

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4980, de 24 de novembro de 2021 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4934, de 07 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.203,89 (um mil, duzentos e três reais e oitenta e nove centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJ/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
159	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.203,89
TOTAL CRÉDITO			**1.203,89**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 547/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 22 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:38B3C9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 356/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 83/2021, que nomeou o servidor público efetivo CESAR AUGUSTO STRAPASSOLA, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, portador do CPF nº 737.894.029-15, RG nº 4.740.819-9 SESP/PR, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, **retroativo a 01 de agosto de 2022.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:698A218D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 354/2022

CONVOCA CANDIDATAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocadas CANDIDATAS APROVADAS para os cargos abaixo relacionados, conforme Edital 002/2021, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, entre os DIAS 22, 23 e 26 DE SETEMBRO DE 2022, para entrega de documentação, as pessoas abaixo identificadas:

CARGO: PROFESSOR(A) – 23ª CHAMADA

274º FRANCIELE KARINA CHECHELAK
275º VERIDIANE WOLLINGER
276º VANESSA FEDEROVICZ

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento Filhos até 14 Anos
CPF dos Filhos Dependentes
Declaração dos Dependentes para Imposto de Renda
Título de Eleitor e Comprovante de Voto na Última Eleição
RG e CPF
Documento Militar
Comprovante de Residência

Extrato de PIS
Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens
Comprovante de Escolaridade – cópia autenticada

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 002/2022, itens 12.1.1.2 e 12.1.1.3.

Art. 3º Deverão as candidatas assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4C2C2B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 355/2022

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº. 4980, de 24 de novembro de 2021 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 4934, de 07 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 387,85 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJ/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
833	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	272,92
866	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	114,93
TOTAL DO CRÉDITO			**387,85**

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PROJ/ATIV 1.004 – Construção e Manutenção de Áreas Esportivas e Lazer

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
866	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	114,93

ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV 2.050 – Manutenção CREAS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
833	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	272,92
TOTAL DA ANULAÇÃO			387,85

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:71B13624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 340/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Designar a servidora **ELIS REGINA FERNANDES**, em substituição ao Servidor **PEDRO G. L. GOMES**, como representante **TITULAR**, e o servidor **JOEL DE OLIVEIRA**, em substituição ao Servidor **VALDECIR FERNANDES**, como representante SUPLENTE, do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, no CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA, nomeados pelo DECRETO Nº 82/2022.

Art. 2º Designar a servidora **SIRLENE AVELINO DA SILVA**, em substituição ao Servidor **ARISTIDES EUCLIDES DA SILVA FILHO**, como representante **TITULAR**, e o servidor **ARISTIDES EUCLIDES DA SILVA FILHO**, em substituição ao Servidor **ANDERSON RENAN PACHECO**, como representante **SUPLENTE**, da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, no CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA, nomeados pelo DECRETO Nº 82/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1DF69E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 362/2022

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4980, de 24 de novembro de 2021 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4934, de 07 de julho de 2021;

DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 396.773,18 (Trezentos e noventa e seis mil setecentos e setenta e três reais e dezoito centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 14 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PROJETO/ATIV 1.004 – Construção e Manut de Áreas Esportivas/Lazer

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
904	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	396.773,18
TOTAL CRÉDITO			**396.773,18**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 547/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 23 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2CFEAE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 359/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeado candidato aprovado em **CONCURSO PÚBLICO,** para o cargo de **ADVOGADO, EDITAL Nº 01/2021,** conforme **PORTARIA Nº 1604/2021,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada, conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
7º	FELIPE CAIRES SCHLUGA	03/10/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 22 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:779D84DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 517/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1º Fica Revogada a **PORTARIA Nº 279/2022**, que cancelou a licença prêmio da servidora JURACI FERNANDES DO AMARAL.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:FC4C419D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 516/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1º Fica Revogada a **PORTARIA Nº 280/2022**, que cancelou a licença prêmio da servidora MARIA LUCIANA SIDOR.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:270CD60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 518/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR A LICENÇA PRÊMIO**, em virtude de aplicação da **PENA DE ADVERTÊNCIA,** ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO CANCELADO	CARGO	PROCESSO ADM./ SIND.	PORTARIA
CLEITON MARCEL FAGUNDES	2020/2025	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	96491/2022	318/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2097A46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 521/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor **ANDRÉ OTTO HOCHSTEIN,** Engenheiro Civil, CREA/PR 127056/D, como Responsável pela Coordenação da Elaboração do Termo de Referência, referente a Revisão do Plano Diretor Municipal do Município de União da Vitória-PR.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:38E9CE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 507/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA** criada através da Portaria nº 730/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 102201/2022**, conforme MEMORANDO nº 624/2022, oriundo do Setor de Recursos Humanos, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 235. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 30** (trinta) **DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D34C45B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 510/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **SETEMBRO DE 2022**, ao(s) seguinte(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(ais):

Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
ADILSON WOITOWIKI	0001637-59.2022.8.16.0174	B
ARISTIDES EUCLIDES DA SILVA FILHO	0002409-22.2022.8.16.0174	I
JOSNEI SCHMIDT	0001128-31.2022.8.16.0174	E
REINALDO MARTINS	0006812-68.2021.8.16.0174	D
RONALDO DE OLIVEIRA	0000358-38.2022.8.16.0174	C
ROSE MARI ARNDT	0000688-35.2022.8.16.0174	E
SOLANGE SCHNEIDER ESTÁCIO	0001020-02.2022.8.16.0174	C
VALDECIR JOSÉ MAZUR	0007222-29.2022.8.16.0174	H

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2DA4FF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43º, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666/1993, **HOMOLOGA,** em 22/09/2022,para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 69/2022**, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de rouparia hospitalar, destinadas a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde União da Vitória – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, **em favor das seguintes empresas:**

ÉLO TÊXTIL LTDA - CNPJ nº 28.844.636/0001-39 – Itens nº 2, 5, 11, 13 – Valor total de R$ R$ 20.107,60 (Vinte Mil e Centos e Sete Reais e Sessenta Centavos).

JOÃO E MARIA ATELIE LTDA – CNPJ nº 43.449.719/0001-83 – Itens nº 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14 – Valor total de R$ R$ 82.065,00 (Oitenta e Dois Mil e Sessenta e Cinco Reais).

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ nº 75.967.760/0001-71.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de rouparia hospitalar, destinadas a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde União da Vitória – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 69/2022.
CONTRATADAS:
ÉLO TÊXTIL LTDA - CNPJ nº 28.844.636/0001-39 – Itens nº 2, 5, 11, 13 – Valor total de R$ R$ 20.107,60 (Vinte Mil e Centos e Sete Reais e Sessenta Centavos) – Ata de Registro de Preços nº 144/2022.

JOÃO E MARIA ATELIE LTDA – CNPJ nº 43.449.719/0001-83 – Itens nº 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14 – Valor total de R$ R$ 82.065,00 (Oitenta e Dois Mil e Sessenta e Cinco Reais) – Ata de Registro de Preços nº 145/2022.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicio: 22/09/2022 - Término: 22/09/2023 – 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 23 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:48D97749

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 43/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021
EDITAL Nº 43/2022
Data: 23/09/2022

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não interesse pela vaga,
TORNA PÚBLICO

Art. 1º A desistência das candidatas abaixo relacionadas, para as vagas constantes do Edital PSS nº 42/2022:

Nome do Candidato	Vaga	Carteira de Identidade
ZULANE RECH	Magistério/Formação de Docentes/ Pedagogia	426267-7
ANA LUCIA REGUELIN	Magistério/Formação de Docentes/ Pedagogia	8281167-2

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 23 de setembro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B15D16CA

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 44/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 02/2021, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:

Cargo Professor:

INSCRITAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

NOME	RG
Claudineia Lima da Silva	10826748-8
Zenite Maria Bueno	8281167-2

Art 2° - As candidatas acima descritas, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16 horas, munida dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:
Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 23 de setembro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:128C0A37

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 213/2022

Data 23/09/2022.

Súmula. Nomeia FABIANA GARBOSSA para o cargo de ASSESSOR DO DESPORTO INFANTO JUVENIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada Fabiana Garbossa, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.097.049-12, para o cargo de Assessor do desporto infanto juvenil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir do dia 16 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê-PR, em 23 de setembro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:BFD7A470

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
4º TERMO CONTRATO 132/2022

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 132/2022

Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa MAFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA situada à Rua AV. BRASIL ARGENTINA, S/N, ******, Bairro Centro, Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº 10688757000173 , neste ato representada por MARCOS ANTONIO KOGHOFER, inscrito no CPF/MF sob nº 71840664991, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com a portaria 002/2021ADM, parecer jurídico e protocolo 3675, 4184, 4428, 4665/2022.**

Cláusula Primeira: Do Valor - Fica SUPRIMIDO o valor Global de R$ 18.231,74, passando os valores unitários para:
I - do Item 01, de 5,29 para R$ 5,19;
II – do Item 02, de R$ 4,29 para R$ 3,99;

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.
E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços,

por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 23/09/2022

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

MARCOS ANTONIO KOGHOFER
Contratada
Mafer Comercio De Combustiveis LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:3504D197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 002/2018

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 002/2018

O **PREFEITO DE VITORINO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o resultado do Concurso Público 002/2018.

TORNA PÚBLICO
1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 002/2018 já homologado

Cargo: ENFERMEIRO II

Nº	Nome Candidato	Documento RG	Classificação
20824	JUSSARA DE OLIVEIRA DE MORAES	8.573.xxx-x	13º

2 – CONVOCA Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **26/09/2022 a 30/09/2022** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
– Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 26 de Setembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:4F06EE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 261 - FERIAS VITORIA FOLGASSA

PORTARIA Nº 261/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I – Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Vitória Folgassa da Silva	Secretária de Desenvolvimento Social	2021/2022	26/09/2022 até 02/10/2022

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 23 de setembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:18E65C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 259 - DIÁRIAS SAÚDE

PORTARIA Nº 259/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Edivan Castilho – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 144/2022, protocolo 4912/2022, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 22/09/2022;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 21 de setembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:179FA8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DISPENSA 54

Extrato da Dispensa nº 54/2022 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado F. NICOLODELLI BRIZOLLACNPJ – 37009026000100. *OBJETO:* **Contratação de empresa especializada na instalação de 01 medidor de velocidade na rodovia PRC 158 conforme oficio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Industria e Comercio**. *Dotação Orçamentária: 326-327-328-464-339 valor R$ 17.000,00. Motivo da dispensa A contratação de Serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores. Data 23/09/2022. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri.– Assessor Jurídico Eduardo Ernesto Obrzut Neto.*

Publicado por:
Edilson de Oliveira Santos
Código Identificador:56794EC7

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO

GABINETE DO PRESIDENTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º BIMESTRE - JULHO A AGOSTO/2022

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em milhares

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	513,50	3.015,56	42,57	2.717,13	298,43	45,01	2.698,85	316,71	2.698,59	
DESPESAS CORRENTES	434,01	2.936,07	42,57	2.711,27	224,79	45,01	2.692,99	243,07	2.692,73	
Pessoal e Encargos Sociais	298,00	298,00	36,64	138,36	159,63	33,33	135,05	162,94	135,05	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes	136,01	2.638,07	5,92	2.572,91	65,16	11,67	2.557,94	80,13	2.557,68	
DESPESAS DE CAPITAL	79,49	79,49		5,85	73,63		5,85	73,63	5,85	
Investimentos	79,49	79,49		5,85	73,63		5,85	73,63	5,85	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	513,50	3.015,56	42,57	2.717,13	298,43	45,01	2.698,85	316,71	2.698,59	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) Amortização da Dívida Interna Dívida Mobiliária Outras Dívidas Amortização da Dívida Externa Dívida Mobiliária Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	513,50	3.015,56	42,57	2.717,13	298,43	45,01	2.698,85	316,71	2.698,59	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	513,50	3.015,56	42,57	2.717,13	298,43	45,01	2.698,85	316,71	2.698,59	
RESERVA DO RPPS										

SERGIO ONOFRE DA SILVA	***CRISTIANO CROZATTO NETO***	***HENRIQUE GARCIA FILETTI***
Presidente	Contador	Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:9BBBA729

GABINETE DO PRESIDENTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º BIMESTRE - JULHO A AGOSTO/2022

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em milhares

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	513,50	513,50	218,32	42,52	399,99	77,90	113,50
RECEITAS CORRENTES	511,50	511,50	218,32	42,68	399,99	78,20	111,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE							
MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço							
Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação							
Públic							
RECEITA PATRIMONIAL	5,50	5,50	5,16	93,93	86,60	1.574,55	(81,10)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	5,50	5,50	5,16	93,93	86,60	1.574,55	(81,10)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
Permissã							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1,00	1,00					1,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1,00	1,00					1,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao							
Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	505,00	505,00	213,15	42,21	263,59	52,20	241,40
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de							
suas							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	505,00	505,00	213,15	42,21	263,59	52,20	241,40
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							

Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não							
Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					49,80		(49,80)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					49,80		(49,80)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio							
Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	2,00	2,00					2,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2,00	2,00					2,00
Transferências da União e de suas Entidades	1,00	1,00					1,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	1,00	1,00					1,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	513,50	513,50	218,32	42,52	399,99	77,90	113,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	513,50	513,50	218,32	42,52	399,99	77,90	113,50
DÉFICIT (VI)[1]					2.298,86		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	513,50	513,50	218,32	42,52	2.698,85	525,58	(2.185,35)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.431,71			2.431,71		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.431,71			2.431,71		

SERGIO ONOFRE DA SILVA	***CRISTIANO CROZATTO NETO***	***HENRIQUE GARCIA FILETTI***
Presidente	Contador	Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:8C673A64

GABINETE DO PRESIDENTE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	513,50	3.015,56	42,57	2.717,13	0,10	298,43	45,01	2.698,85	0,10	316,71	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	513,50	3.015,56	42,57	2.717,13	0,10	298,43	45,01	2.698,85	0,10	316,71	0,00
Administração Geral	513,49	658,49	42,57	360,05	0,01	298,43	45,01	341,77	0,01	316,71	0,00
Policiamento	0,01	2.357,07	0,00	2.357,07	0,08	0,00	0,00	2.357,07	0,08	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	513,50	3.015,56	42,57	2.717,13	0,10	298,43	45,01	2.698,85	0,10	316,71	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesa Empenhada**			**SALDO (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente

CRISTIANO CROZATTO NETO
Contador

HENRIQUE GARCIA FILETTI
Controle Interno

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:2B8C0B61

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1766/2022

SÚMULA: Nomeia servidores para as funções de pregoeiro e membros da 1ª equipe de apoio para os processos licitatórios na modalidade Pregão, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância a Lei Municipal 2.859/2022, de 19 de setembro de 2022, Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo indicados, para a função de Pregoeiro e de Membros da 1ª Equipe de Apoio, com a finalidade de conduzirem os Processos Licitatórios do Município de Sarandi, na modalidade de Pregão.

Item	Função	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Símbolo
1.	Pregoeiro	Renan Batista Meyring	3943	Assistente de Informática	Secretaria de Administração	GEE-01

2.	Equipe de Apoio	Jaciara Marinho de Carvalho	8828	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-02
3.	Equipe de Apoio	Rosângela Maria Segura Maniero	9385	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-02
4.	Equipe de Apoio	Suzane Ribeiro Azevedo	5773	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-02

Art. 2º O Pregoeiro fará jus ao recebimento de uma gratificação no importe de 30% (trinta por cento) sobre o salário básico do cargo efetivo de contador, conforme disposto no art. 9, da Lei Complementar 2859/2022 e seus anexos, a título de Função Gratificada.

Art. 3º Os membros da Equipe de Apoio farão jus ao recebimento de uma gratificação no importe de 15% (quinze por cento) sobre o salário básico do cargo efetivo de contador, conforme disposto no art. 10, da Lei Complementar 2859/2022 e seus anexos, a título de Função Gratificada.

Art. 4º Deverá permanecer o pregoeiro, bem como, a equipe de apoio, atentos durante as sessões públicas de julgamento ou mesmo durante a análise da documentação das empresas concorrentes a fim de identificar eventuais ações propositais de seus sócios e os representantes com a finalidade de prestar a competitividade do certame.

Art. 5° Caso haja fundadas suspeitas por parte do PREGOEIRO de que o processo licitatório encontra-se maculado por algum motivo, sendo motivo válido e palpável, o interesse público recomenda suspensão do processo licitatório em curso, ainda que já na fase do recebimento das propostas, devendo MOTIVADAMENTE suspender o trâmite do procedimento ou mesmo a sessão pública de julgamento fundamentando sua decisão do que dispõe o artigo 3º, caput, e seu § 1º, Inc. I, ambos da Lei 8666/93 e súmula nº 473 - STF, e na sequência recomendar à Autoridade para que ALTERNATIVAMENTE, ANULE ou DESFAÇA/REVOGUE.

Art. 6º Comparecendo apenas uma empresa à Sessão de Pregão, o Pregoeiro deverá entabular ostensivas e persistentes negociações com aquela, um preço melhor do que aquele proposto inicialmente.

Art. 7º Subordinam-se o pregoeiro e equipe de apoio designados, a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 8° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários da função gratificada que não os especificados em lei.

Art. 9º Fica revogada, em todo o seu teor, a Portaria nº. 1435/2022.

Art. 10° Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Sarandi, 22 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:AFF20D6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1767/2022

SÚMULA: Nomeia servidores para as funções de pregoeiro e da 2ª equipe de apoio para os processos licitatórios na modalidade Pregão, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância a Lei Municipal 2.859/2022, de 19 de setembro de 2022, Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo indicados, para a função de Pregoeiro e de membros da 2ª Equipe de Apoio, com a finalidade de conduzirem os processos licitatórios do município de Sarandi, na modalidade de Pregão.

Item	Função	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Símbolo
1.	Pregoeiro	Lucas da Silva Hashimoto	8871	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-01
2.	Equipe de Apoio	Juliano Mendes da Silva	6481	Assistente Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-02
3.	Equipe de Apoio	Maria Luiza Souza Carvalho Mattos	8106	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-02
4.	Equipe de Apoio	Camila Alves Barbosa de Moura	9189	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-02

Art. 2º O Pregoeiro fará jus ao recebimento de uma gratificação no importe de 30% (trinta por cento) sobre o salário básico do cargo efetivo de contador, conforme disposto no art. 09, da Lei Complementar 2859/2022 e seus anexos, a título de Função Gratificada.

Art. 3º Os membros da Equipe de Apoio farão jus ao recebimento de uma gratificação no importe de 15% (quinze por cento) sobre o salário básico do cargo efetivo de contador, conforme disposto no art. 10, da Lei Complementar 2859/2022 e seus anexos, a título de Função Gratificada.

Art. 4º Deverá permanecer o pregoeiro, bem como, a equipe de apoio, atentos durante as sessões públicas de julgamento ou mesmo durante a análise da documentação das empresas concorrentes a fim de identificar eventuais ações propositais de seus sócios e os representantes com a finalidade de prestar a competitividade do certame.

Art. 5° Caso haja fundadas suspeitas por parte do PREGOEIRO de que o processo licitatório encontra-se maculado por algum motivo, sendo motivo válido e palpável, o interesse público recomenda suspensão do processo licitatório em curso, ainda que já na fase do recebimento das propostas, devendo MOTIVADAMENTE suspender o trâmite do procedimento ou mesmo a sessão pública de julgamento fundamentando sua decisão do que

dispõe o artigo 3º, caput, e seu § 1º, Inc. I, ambos da Lei 8666/93 e súmula nº 473 - STF, e na sequência recomendar à Autoridade para que ALTERNATIVAMENTE, ANULE ou DESFAÇA/REVOGUE.

Art. 6º Comparecendo apenas uma empresa à Sessão de Pregão, o Pregoeiro deverá entabular ostensivas e persistentes negociações com aquela, um preço melhor do que aquele proposto inicialmente.

Art. 7º Subordinam-se o pregoeiro e equipe de apoio designados, a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 8° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários da função gratificada que não os especificados em lei.

Art. 9º Fica revogada, em todo o seu teor, a Portaria nº. 1436/2022.

Art. 10° Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Sarandi, 23 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:85B66617

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1768/2022

SÚMULA: Nomeia servidores para as funções de pregoeiro e da 3ª equipe de apoio para os processos licitatórios na modalidade Pregão, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância a Lei Municipal 2.859/2022, de 19 de setembro de 2022, Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo indicados, para a função de Pregoeiro e de membros da 3ª Equipe de Apoio, com a finalidade de conduzirem os processos licitatórios do município de Sarandi, na modalidade de Pregão.

Item	Função	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Símbolo
1.	Pregoeiro	Daniel de Oliveira Leite	8835	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-01
2.	Equipe de Apoio	Patrícia Daiane Moraes de Souza	9233	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-02
3.	Equipe de Apoio	Pollyanne Alves Tomas e Silva	6940	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-02
4.	Equipe de Apoio	Renato Macedo Ferreira	7020	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-02

Art. 2º O Pregoeiro fará jus ao recebimento de uma gratificação no importe de 30% (trinta por cento) sobre o salário básico do cargo efetivo de contador, conforme disposto no art. 09, da Lei Complementar 2859/2022 e seus anexos, a título de Função Gratificada.

Art. 3º Os membros da Equipe de Apoio farão jus ao recebimento de uma gratificação no importe de 15% (quinze por cento) sobre o salário básico do cargo efetivo de contador, conforme disposto no art. 10, da Lei Complementar 2859/2022 e seus anexos, a título de Função Gratificada.

Art. 4º Deverá permanecer o pregoeiro, bem como, a equipe de apoio, atentos durante as sessões públicas de julgamento ou mesmo durante a análise da documentação das empresas concorrentes a fim de identificar eventuais ações propositais de seus sócios e os representantes com a finalidade de prestar a competitividade do certame.

Art. 5° Caso haja fundadas suspeitas por parte do PREGOEIRO de que o processo licitatório encontra-se maculado por algum motivo, sendo motivo válido e palpável, o interesse público recomenda suspensão do processo licitatório em curso, ainda que já na fase do recebimento das propostas, devendo MOTIVADAMENTE suspender o trâmite do procedimento ou mesmo a sessão pública de julgamento fundamentando sua decisão do que dispõe o artigo 3º, caput, e seu § 1º, Inc. I, ambos da Lei 8666/93 e súmula nº 473 - STF, e na sequência recomendar à Autoridade para que ALTERNATIVAMENTE, ANULE ou DESFAÇA/REVOGUE.

Art. 6º Comparecendo apenas uma empresa à Sessão de Pregão, o Pregoeiro deverá entabular ostensivas e persistentes negociações com aquela, um preço melhor do que aquele proposto inicialmente.

Art. 7º Subordinam-se o pregoeiro e equipe de apoio designados, a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 8° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários da função gratificada que não os especificados em lei.

Art. 9º Fica revogada, em todo o seu teor, a Portaria nº. 1437/2022.

Art. 10° Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Sarandi, 23 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:EF60BBCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1769/2022

SÚMULA: Nomeia servidores para comporem a Comissão de Contratação para bens ou serviços especiais, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do contido no Art. 21 e Parágrafos da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e em observância a Lei Municipal 2.859/2022, de 19 de setembro de 2022:

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo indicados, para comporem a Comissão de Contratação para bens ou serviços especiais:

Item	Função	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Símbolo
1.	Presidente	Rossana Amélia Martins	2152	Assistente Administrativo	Secretaria de Fazenda	GEE-03
2.	Secretário	Renato Hiran Ausek	8089	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-03
3.	Membro	Regiane Moreira Barbosa	6866	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-03
4.	Membro	Elisangela Pereira Munhoz	2003	Assistente Administrativo	Secretaria de Fazenda	GEE-03
5.	Membro	Flávia Cristina Gonçalves Meira	2048	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Meio Ambiente	GEE-03

Art. 2º Os membros da Comissão de Contratação para bens ou serviços especiais farão jus ao recebimento de uma gratificação no importe de 30% (trinta por cento) sobre o salário básico do cargo efetivo de contador, conforme disposto no art. 11, da Lei Complementar 2859/2022 e seus anexos, a título de Função Gratificada.

Art. 3º Os membros da comissão deverão permanecer atentos durante as sessões públicas de julgamento ou mesmo durante a análise da documentação das empresas concorrentes a fim de identificar eventuais ações propositais de seus sócios e os representantes com a finalidade de prestar a competitividade do certame.

Art. 4° Caso haja fundadas suspeitas por parte da Comissão Permanente de Licitação de que o processo licitatório encontra-se maculado por algum motivo, sendo motivo válido e palpável, o interesse público recomenda suspensão do processo licitatório em curso, ainda que já na fase do recebimento das propostas, devendo MOTIVADAMENTE suspender o trâmite do procedimento ou mesmo a sessão pública de julgamento fundamentando sua decisão do que dispõe o artigo 3º, caput, e seu § 1º, Inc. I, ambos da Lei 8666/93 e súmula nº 473 - STF, e na sequência recomendar à Autoridade para que ALTERNATIVAMENTE, ANULE ou DESFAÇA/REVOGUE.

Art. 5º Subordinam-se os membros da Comissão de Contratação para bens ou serviços especiais, a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários da função gratificada que não os especificados em lei.

Art. 7º Fica revogada, em todo o seu teor, a Portaria nº. 1438/2022.

Art. 8° Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Sarandi, 23 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:1C9942EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1770/2022

SÚMULA: Nomeia os Membros da Equipe de Cotação de Preços, , na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância a Lei Municipal 2.859/2022, de 19 de setembro de 2022, Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021:

Considerando a Lei nº 8666, 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa nº 73/2020, a fim de promover a praticidade, celeridade e eficiência, bem como padronizar e racionalizar o procedimento para cotação de preços, bem como, considerar a melhor metodologia, verificação e adequação dos preços contratados pela administração pública e o procedimento licitatório.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo indicados, para comporem a Equipe de Cotação de Preços a serem utilizados nos Processos Licitatórios instaurados no âmbito da Prefeitura do Município de Sarandi/PR;

Item	Função	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Símbolo
1.	Equipe de Cotação de Preços	Elaine Justino dos Santos	9212	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-04
2.	Equipe de Cotação de Preços	Geisa Paula Leite	8933	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-04

3.	Equipe de Cotação de Preços	Gislaine Pires Menezes Oliveira	9007	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-04
4.	Equipe de Cotação de Preços	Pollyanne Alves Tomas e Silva	6940	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-04
	Equipe de Cotação de Preços	Léryda PatriciaGonçalves Schimidt Clemente	9224	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-04

Art. 2º Os membros da Equipe de Cotação de Preços farão jus ao recebimento de uma gratificação no importe de 15% (quinze por cento) sobre o salário básico do cargo efetivo de contador, conforme disposto no art. 12, da Lei Complementar 2859/2022 e seus anexos, a título de Função Gratificada.

Art. 3º Subordinam-se os membros da Equipe de Cotação de Preços, a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários da função gratificada que não os especificados em lei.

Art. 5º Fica revogada, em todo o seu teor, a Portaria nº. 1214/2022.

Art. 6° Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Sarandi, 23 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:8C503DC4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2022 ID: 8796 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2022
ID: 8796
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

Fornecedor: **J P ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **37.195.675/0001-43**
LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	42951	Avaliação de área ou imóvel urbano com elaboração, entrega (física e digital em formato editável) e homologação de Laudo de Avaliação junto ao orgão competente.	m2	78858	R$ 0,230	R$ 18.137,34
					TOTAL:	R$ 18.137,34

Valor total: R$ 18.137,34 (dezoito mil, cento e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos)

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 14 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:6CC18C4A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 372/2022 ID: 8800 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

EXTRATO DA Publicação
Contrato Nº 372/2022
ID: 8800
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

Fornecedor: **G. F. CONFECÇÕES LTDA - EPP**
CNPJ: **15.534.841/0001-56**

LOTE 2: Cota principal

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	47161	Boné modelo 05 gomos em microfibra 100% poliéster, demais especificações conforme memorial descritivo.	Unid	3750	R$ 8,980	R$ 33.675,00	GF
					TOTAL:	R$ 33.675,00	

Valor total: R$ 33.675,00 (trinta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 12 (doze) meses.

Sarandi, 23 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:98C1CD42

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 373/2022 ID: 8801 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

EXTRATO DA Publicação
COntrato Nº 373/2022
ID: 8801
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

Fornecedor: **BIG BAND BANDEIRAS LTDA - ME**
CNPJ: **81.229.858/0001-24**

LOTE 3: Cota principal

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	47162	Bandeiras em tecido 100% poliéster, demais especificações conforme memorial descritivo.	Unid	620	R$ 40,240	R$ 24.948,80	Chamego Brasileiro
					TOTAL:	R$ 24.948,80	

Valor total: R$ 24.948,80 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.

Sarandi, 23 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:633AB721

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 374/2022 ID: 8802 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

EXTRATO DA PUblicação
Contrato Nº 374/2022
ID: 8802
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

Fornecedor: **PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES**
CNPJ: **02.845.161/0001-01**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	47161	Boné modelo 05 gomos em microfibra 100% poliéster, demais especificações conforme memorial descritivo.	Unid	1250	R$ 8,970	R$ 11.212,50	
TOTAL:						R$ 11.212,50	

Valor total: R$ 11.212,50 (onze mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:9548CBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1070/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR

02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0002.0021	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2076	150.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2076	30.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	2076	15.000,00
17.512.0003.2022	Manutenção dos Serviços Operacionais do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2076	25.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	2076	30.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0003.2022	Manutenção dos Serviços Operacionais do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	2076	250.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:EF67190D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1066/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma queespecifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6 º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 69.064,00 (duzentos e sessenta e nove mil e sessenta e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
1933 - 3.1.90.11.00.00	51	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	147.864,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
1934 - 3.1.90.11.00.00	51	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	121.200,00
Total Suplementação:			**269.064,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 269.064,00 (duzentos e sessenta e nove mil e sessenta e quatro reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
1.7.1.3.50.1.1.34.00.00.00.00.	Transf União para Vencimentos dos ACS	51	147.864,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00.	Transf União para Vencimentos ACE	51	121.200,00
TOTAL			**269.064,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:DB7BF80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1067/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
07.001.04.129.0010.2.121.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
1947 -3.1.90.11.00.00	03510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
1948 -3.1.90.13.00.00	03510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
1949 -3.1.91.13.00.00	03510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Total Suplementação:			**278.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03510	Taxas - Exercício do Poder de Polícia	278.000,00
TOTAL			**278.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:3AF19C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1068/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.259.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
07.002.04.123.0010.2.122.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
128 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
129 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
131 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.2.167.		MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/ REC. LIVRES	
298 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
301 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.015.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
484 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
586 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
10.001.10.122.0032.1.227.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
607 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900,00
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA- PAB	
623 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00
632 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00
635 - 3.3.90.08.00.00	01303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
1950 - 3.3.90.39.00.00	33358	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
10.001.10.304.0018.2.231.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO	
891 - 3.1.90.13.00.00	01510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
894 - 3.1.90.94.00.00	01510	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.026.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL AUGUSTO WOLF	
1522 - 3.1.91.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
15.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
15.003.16.482.0028.2.425.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DEHABITAÇÃO	
1585 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
1588 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
Total Suplementação:			**1.259.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.259.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e nove mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
07.001.04.129.0010.2.121.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
109 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
124 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
369 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.015.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
494 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0032.2.234.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
610 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
734 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	1.010.100,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
1929 - 3.3.90.30.00.00	33358	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1930 - 3.3.90.32.00.00	33358	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
863 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
10.001.10.304.0018.2.231.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO	
903 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1538 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
1543 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
Total Redução:			**1.259.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:63AE94DB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 4º BIMESTRE/2022

Camara Municipal de Saudade do Iguacu-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	-	-	-	-	-	-	-
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.197.073,28	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	1.197.073,28	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**INSCRITAS EM RESTOS DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.019.580,76	3.019.580,76	308.174,08	1.226.337,11	1.793.243,65	311.899,97	1.197.073,28	1.822.507,48	1.196.344,82	-
DESPESAS CORRENTES	2.711.580,76	2.711.580,76	308.174,08	1.226.337,11	1.485.243,65	311.899,97	1.197.073,28	1.514.507,48	1.196.344,82	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.945.000,00	1.945.000,00	281.145,15	1.062.759,98	882.240,02	281.145,15	1.062.759,98	882.240,02	1.062.759,98	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	766.580,76	766.580,76	27.028,93	163.577,13	603.003,63	30.754,82	134.313,30	632.267,46	133.584,84	-
DESPESAS DE CAPITAL	308.000,00	308.000,00	-	-	308.000,00	-	-	308.000,00	-	-
INVESTIMENTOS	308.000,00	308.000,00	-	-	308.000,00	-	-	308.000,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.019.580,76	3.019.580,76	308.174,08	1.226.337,11	1.793.243,65	311.899,97	1.197.073,28	1.822.507,48	1.196.344,82	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X	3.019.580,76	3.019.580,76	308.174,08	1.226.337,11	1.793.243,65	311.899,97	1.197.073,28	1.822.507,48	1.196.344,82	-

+ XI)										
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.019.580,76	3.019.580,76	308.174,08	1.226.337,11	-	311.899,97	1.197.073,28	1.822.507,48	1.196.344,82	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

CARLOS NEI NICHELLE
Contador
CRC/PR 031573/O-5

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:AB0CF7BB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RREO - ANEXO II -EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 4º BIMESTRE/2022

Camara Municipal de Saudade do Iguacu - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**3.019.580,76**	**3.019.580,76**	**308.174,08**	**1.226.337,11**	**100,00**	**1.793.243,65**	**311.899,97**	**1.197.073,28**	**100,00**	**1.822.507,48**
Legislativa	3.019.580,76	3.019.580,76	308.174,08	1.226.337,11	100,00	1.793.243,65	311.899,97	1.197.073,28	100,00	1.822.507,48
Ação Legislativa	3.019.580,76	3.019.580,76	308.174,08	1.226.337,11	100,00	1.793.243,65	311.899,97	1.197.073,28	100,00	1.822.507,48
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**3.019.580,76**	**3.019.580,76**	**308.174,08**	**1.226.337,11**	**100,00**	**1.793.243,65**	**311.899,97**	**1.197.073,28**	**100,00**	**1.822.507,48**

CARLOS NEI NICHELLE
Contador
CRC/PR 031573/O-5

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:5DC518B0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 143/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº. 143/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 57.336,90 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	11	Saudade com Saúde

Ação	2.008	Gestão e Controle Social do FMS
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		2.400,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.047	Assistência Farmacêutica
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		2.100,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	304	Vigilância Sanitária
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.011	Serviços de Vigilância em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		600,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339046	Auxílio Alimentação
Valor em R$		1.300,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.037	Atividades do Departamento de Engenharia
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339046	Auxílio Alimentação
Valor em R$		800,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319016	Outras Despesas Variaveis – Pessoal Civil
Valor em R$		5.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	305	Vigilância Epidemilógica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.050	Manutenção da Vigilância Epidemiológica
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319016	Outras Despesas Variaveis – Pessoal Civil
Valor em R$		2.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	305	Vigilância Epidemilógica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.050	Manutenção da Vigilância Epidemiológica
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		900,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		7.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319016	Outras Depesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		3.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		20.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	101	Fundeb – Mínimo 70%
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		7.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	855	Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		602,60

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	899	Bloco de Custeio das ASPS COVID-19 - Portaria MS 377/2022
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		134,30

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistencia Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitaria
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Defesa dos Direitos
Fonte	803	Bloco da Proteção Social Básica
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		3.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistencia Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitaria
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Defesa dos Direitos
Fonte	803	Bloco da Proteção Social Básica
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		1.500,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 57.336,90.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas e da anulação de dotações orçamentárias do Orçamento Municipal de 2022, conforme definido no art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.008	Gestão e Controle Social do FMS

Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção
Valor em R$		2.400,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.047	Assistência Farmacêutica
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consorcio Publico
Valor em R$		2.100,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	304	Vigilância Sanitária
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.011	Serviços de Vigilância em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Valor em R$		600,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		1.300,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.037	Atividades do Departamento de Engenharia
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		800,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		5.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	305	Vigilância Epidemilógica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.050	Manutenção da Vigilância Epidemiológica
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		1.900,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	305	Vigilância Epidemilógica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.050	Manutenção da Vigilância Epidemiológica
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		1.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		7.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		23.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	101	Fundeb – Mínimo 70%
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		7.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 52.100,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Transferências de Recursos do FNAS - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	855 - Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	602,60

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Transferências de Recursos do FNAS - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	899 - Bloco de Custeio das ASPS COVID-19 - Portaria MS 377/2022
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	134,30

RECEITA	1.7.1.6.50.0.1.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências de Recursos do FNAS - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	803 - Bloco da Proteção Social Básica
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	4.500,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 5.236,90.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 23 de setembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:E820C489

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL Nº 08/2022 EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 001/2022

O Prefeito do Município de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital do Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com a Constituição Federal demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO, EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL,** conforme segue:

Art.1º- Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **HOMOLOGAÇÃO FINAL,** conforme disposição do Edital de Abertura nº 001/2022**.**

Art.2º- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Altamira do Paraná-PR, em 26 de setembro de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADOEDITAL Nº 001/2022

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	NOTA FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT	CG	CE
178209	MAYARA FERNANDA DE MEDEIROS	70.00	7.00	77.00	1	ASSISTENTE SOCIAL	16/09/1992	4.00	6.00	20.00	40.00
177549	MARLIZE PRISCILA DE OLIVEIRA SOUZA	54.00	7.00	61.00	2	ASSISTENTE SOCIAL	04/04/1998	6.00	0.00	16.00	32.00

177609	SIRLEI APARECIDA OLIVEIRA MARTINS	56.00	2.00	58.00	3	ASSISTENTE SOCIAL	06/09/1969	6.00	2.00	20.00	28.00
177657	LAIS GABRIELLY DE SOUZA	56.00		56.00	4	ASSISTENTE SOCIAL	07/05/1998	6.00	2.00	16.00	32.00
177856	ÉVERTON SOUZA RAMOS	88.00	7.00	95.00	1	ENGENHEIRO CIVIL	06/07/1995	6.00	10.00	20.00	52.00
179125	PAULO EDUARDO RATTI	82.00		82.00	2	ENGENHEIRO CIVIL	29/08/1993	4.00	10.00	20.00	48.00
178790	JACKSON ARCHIMEDES CABREIRA	82.00		82.00	3	ENGENHEIRO CIVIL	10/06/1997	4.00	10.00	20.00	48.00
177851	BRUNO DOS SANTOS	80.00		80.00	4	ENGENHEIRO CIVIL	17/05/1993	8.00	8.00	20.00	44.00
179022	LUÍS HENRIQUE DE SALLES	62.00		62.00	5	ENGENHEIRO CIVIL	12/06/1990	2.00	8.00	20.00	32.00
178537	RAIZZA CAROLINA MEZAIR	58.00		58.00	6	ENGENHEIRO CIVIL	01/12/1994	4.00	6.00	20.00	28.00
178734	SANDRA MAYARA COELHO DOS SANTOS	74.00	8.00	82.00	1	FARMACÊUTICO (A)	28/07/1986	6.00	4.00	16.00	48.00
177558	MARCELLA CRISTINA STADLER DA COSTA	60.00		60.00	2	FARMACÊUTICO (A)	30/04/1999	4.00	4.00	20.00	32.00
178599	ANA PAULA ANDRÉ DOS SANTOS	58.00		58.00	3	FARMACÊUTICO (A)	03/10/2000	6.00	4.00	12.00	36.00
178406	BRUNA FERNANDA DA SILVA	60.00		60.00	1	FISIOTERAPEUTA	26/10/1995	4.00	4.00	16.00	36.00
178879	JAMILLE CORREIA VAZ	52.00	3.00	55.00	2	FISIOTERAPEUTA	29/06/1995	2.00	2.00	12.00	36.00
178884	KETHELEM THALITA DA SILVA	52.00		52.00	3	FISIOTERAPEUTA	07/01/1999	6.00	2.00	12.00	32.00
178022	VIVIAN FUGIWARA SCHIRMER	58.00	2.00	60.00	1	PSICÓLOGO	23/08/1991	8.00	2.00	16.00	32.00
178635	PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ	50.00	6.00	56.00	2	PSICÓLOGO	11/04/1983	2.00	8.00	20.00	20.00
178881	VANESSA SHIRLEY RIBEIRO DE SOUZA	52.00	3.00	55.00	3	PSICÓLOGO	21/12/1994	8.00	8.00	20.00	16.00

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:DCBD510D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 050/2022

SÚMULA: Concede promoção horizontal aos servidores municipais do magistério.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a realização das avaliações de desempenho funcional de servidores efetivos do magistério e o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho;

DECRETA

Art. 1º Fica Homologado o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho, referente às Avaliações de Desempenho dos servidores do magistério do ano de 2022.

Art. 2º - Fica concedida promoção horizontal aos servidores efetivos do Magistério abaixo relacionados, conforme prevê os Art. 44 e 45 da Lei 131/2005 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público) e a Lei nº 556/2017.

MATRÍCULA	PROFESSOR(A)	DATA DE ADMISSÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
42254	LECIR DOS SANTOS	10/02/1998	PD-III-07	PD-III-08
42475	GILMARA DO COUTO LOPES	27/02/1998	PD-III-08	PD-III-09
42572	REGINA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	03/04/1998	PD-II-08	PD-II-09
42602	MARISA LEDO CARVALHO	03/04/1998	PD-III-08	PD-III-09
14066	RUTH APARECIDA LOPES DOMINGOS	24/03/2006	PD-III-05	PD-III-06

MATRÍCULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DATA DE ADMISSÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
508517	SUÉLEN CRISTINA DOS SANTOS EVANGELISTA	01/03/2016	EDUC-II-02	EDUC-II-03

Art. 3º - A promoção será com a data de 01 (primeiro) de setembro de 2022, sendo autorizado o pagamento dos valores retroativos da promoção horizontal, considerando a data de referência de cada um dos servidores.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:AEC805AC

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA 4 BIMESTRE DE 2022

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA				
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO				
IN 36/2009- TCE-PR				R$ 1,00
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**	
			Até Período (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	18.918.702,92	23.778.765,93	18.053.979,84	75,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	660.935,86	1.299.535,86	1.238.897,34	95,33
Contribuições	77.568,75	77.568,75	17.137,21	22,09
Receita Patrimonial	54.044,14	99.113,19	252.067,42	254,32
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	47.262,31	47.262,31	8.784,03	18,59
Transferências Correntes	18.073.579,36	22.249.973,32	16.474.629,28	74,04
Outras Receitas Correntes	5.312,50	5.312,50	62.464,56	1.175,80
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	18.000,00	358.000,00	1.988,89
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	18.000,00	358.000,00	1.988,89
TOTAL	18.918.702,92	23.796.765,93	18.411.979,84	77,37
Despesas com Assistência (Grupo de Natureza de Despesa)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (b)	**% (b/a)**
DESPESAS CORRENTES	1.051.289,00	1.263.044,35	735.045,36	58,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	746.329,00	737.429,00	439.622,01	59,62
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	304.960,00	525.615,35	295.423,35	56,21
DESPESAS DE CAPITAL	22.850,00	47.450,00	33.099,21	69,76
INVESTIMENTOS	22.850,00	47.450,00	33.099,21	69,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.074.139,00	1.310.494,35	768.144,57	58,61
Despesas com Assistência (243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (c)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	528.867,00	576.617,00	284.335,93	49,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	429.827,00	419.827,00	235.055,44	55,99
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.040,00	156.790,00	49.280,49	31,43
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	528.867,00	576.617,00	284.335,93	49,31
Despesas com Assistência (SubFunção)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (f)	**% (f/e)**
(243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	528.867,00	576.617,00	284.335,93	49,31
TOTAL	528.867,00	576.617,00	284.335,93	49,31
Percentual (Relação à Receita)	**% (e/a)**		**% (f/b)**	
	2,42		1,54	

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:E253B577

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº097/2022

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2022
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 26/09/2022
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27/09/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 29/09/2022,às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Contratação de empresa para locação do palco para os eventos que serão realizados nos dias 14 de novembro e 09,10,11 de dezembro de 2022, em comemoração aos 70 anos de emancipação política do Município de Astorga-Pr.
SOLICITANTE: Diretor do Departamento de Cultura e Turismo
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM
PRAZO DE EXECUÇÃO: Mediante transmissão da ordem de serviço, datas e horários conforme abaixo:

Evento	Datas e Horários de Entrega do Palco Montado
14 de Novembro de 2022	13 de novembro de 2022 às 17h
09/10/11 de Dezembro de 2022	08 de Dezembro de 2022 às 17H

.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	**PALCO 10 X 8 METROS PARA O DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022** - Locação de palco médio porte 10m x 8m incluindo: mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação;	**DIÁRIA**	**01**	**R$ 13.668,75**	**R$ 13.668,75**

	PISO. Dimensões: 10,0m de frente x 8,0m de fundo, a altura do piso 2,0 metros de altura em relação ao solo. No caso de utilização do piso sem cobertura poderão ser solicitadas outras modulações do tamanho do piso totalizando 48 m2. Descrição Técnica: Piso modular estabilizado, nas medidas de 2,0 x 1,0 ou 1,5 x 1,5 m cada modulo, estruturado em requadro de aço galvanizado encaixado sobre base de andaime multinível, multidirecional, dotado de sistema de chaveta rápida autobasculante (sistema CRAB) de aço galvanizado (só será admitida com abraçadeira se a contratada comprovar que consegue atender dentro do tempo máximo exigido para a montagem). Para acertar a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas ajustáveis. O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kgf/m2 conforme Normas da ABNT. Acabamento: coberto com madeirite de compensado com no mínimo 18mm de espessura, pintado nas cores cinza (escuro) ou preto. Fechamento. Saias de palco em TNT na cor preta em todos os lados do piso. ESCADAS: Uma escada de acesso com corrimão e largura entre 0,8m e 1,0m cada, montadas nas laterais, ou fundo do palco, feitas em chapa de aço galvanizado com corrimão. As escadas deverão estar de acordo com características, dimensões e capacidades estabelecidas pelas normas da ABNT. Guarda Corpos: montado em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, deverá realizar o fechamento do palco em “U” (03 faces) nas laterais e fundo com aberturas somente para as escadas. Deve possuir dimensões e capacidade de acordo com as normas da ABNT, altura mínima de 0,90 metro. COBERTURA. Dimensões: estrutura com 10,0m de frente x 8,0m de fundo x 5,0m de pé-direito (livre). Descrição Técnica: cobertura em duas águas montada em estrutura tubular de duralumínio, com capacidade para sustentação de sobrepeso para no mínimo 2.000 kg, coberto com lona única de PVC, anti-chama e anti-mofo. O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 em 40 centímetros por todo o perímetro. A lona deverá ser suficiente para cobrir todas laterais das estruturas, contemplando todos os limites do piso. A cobertura deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. A estrutura da cobertura deverá ser adequada à sustentação de equipamentos e estruturas de iluminação e a estrutura da cobertura deverá ser independente da estrutura do piso. A cobertura deverá ser estaiada através de blocos de concreto apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. FECHAMENTOS. 01 (um) fechamento de fundo de palco em tela ortofônica preta com acabamento em ilhoses, com medidas mínimas de 10,0 m x 5,0 m, em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma tela. 02 (dois) fechamentos para as laterais de palco em tela ortofônica preta com acabamento em ilhoses, com medidas mínimas de 8,0 m x 5,0 m, em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma tela. HOUSE-MIX. Dimensões mínimas: 3,0 m de largura x 3,0 m de comprimento x 2,1 m de pé direito. Descrição Técnica: Cobertura: Cobertura do tipo uma água ou tenda piramidal em estrutura de aço galvanizado com cobertura em lona branca de PVC anti-chama e anti-mofo, deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona, nem marcas de amassado, remendos ou ferrugem na estrutura de metal da tenda. Piso: estruturado em madeira ou praticável com 0,3 m (30 cm) de altura em relação ao solo. Fechamento: A House Mix deverá possuir fechamento em “U” (3 faces) em lona branca de PVC anti-chama e anti-mofo que deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 em 40 centímetros por todo o perímetro. TORRE PARA FLY P.A. Duas Torres de Sustentação Fly P.A. de dimensões mínimas de 7,0 metros de altura e 3,0 metros de vão livre cada torre, montadas a partir de módulos treliçados em alumínio estruturalASTM/ABNT 6351-T6, com conexões em parafusos ASTM A325 e soldas conforme AWSD1.2 em perfis redondos 2” x 1/8”, nos banzos principais, com capacidade de sustentação de no mínimo 2.500 Kg cada torre; com pau-de-carga e base em pallets de madeira de 3,0 x 3,0 metros para colocação de caixas de subgrave. A estrutura deverá possuir ART devidamente registrada junto ao CREA-PR e memorial descritivo				
02	**PALCO 14 X 10 METROS PARA OS DIAS 09, 10 E 11 DE DEZEMBRO DE 2022** Locação de palco 14m x 10m incluído: mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação; PISO: Dimensões: 14,0m de frente x 10,0 m de fundo, a altura do piso poderá ser solicitada entre 1,80 metros a 2,40 metros de altura em relação ao solo. No caso de utilização do piso sem cobertura poderão ser solicitadas outras modulações do tamanho do piso totalizando 180 m². Descrição Técnica: Piso modular estabilizado, nas medidas de 2,0 x 1,0 ou 1,5 x 1,5 m cada modulo, estruturado em requadro de aço galvanizado encaixado sobre base de andaime multinível, multidirecional, dotado de sistema de chaveta rápida autobasculante (sistema CRAB) de aço galvanizado (só será admitida com abraçadeira se a contratada comprovar que consegue atender dentro do tempo máximo exigido para a montagem, mediante relatório a ser elaborado após a montagem para avaliação. Para acertar a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas ajustáveis. O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kgf/m² conforme Normas da ABNT. Acabamento: coberto com madeirite de compensado com no mínimo 20 mm de espessura, pintado nas cores cinza (escuro) ou preto, ou acarpetado em cor descrita na solicitação de serviço. Fechamento: Saias de palco em TNT na cor preta em todos os lados do piso. ESCADAS: Uma escada de acesso com corrimão e largura mínima de 2,0 metros montada na lateral, ou fundo do palco feita em estrutura tubular, revestida com piso antiderrapante emborrachado, com corrimão e acabamento em pintura em visível. As escadas deverão estar de acordo com características, dimensões e capacidades estabelecidas pelas normas da ABNT. GUARDA-CORPO: Descrição Técnica: montado em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, deverá realizar o fechamento em “U” (03 faces) do palco nas partes laterais e fundo, com aberturas somente para as escadas. Deve possuir dimensões e capacidade de acordo com as normas da ABNT, altura mínima de 0,9 metros. COBERTURA: Dimensões: estrutura com 14m de frente x 10m de fundo x 9,0m de pé-direito (livre) Descrição Técnica: cobertura de palco em duas águas montadas a partir de módulos treliçados em alumínio estrutural ASTM/ABNT 6351-T6, com sistema de elevação do tipo sleeve com no mínimo 08 colunas com capacidade para sustentação de sobrepeso para no mínimo 8.000 kg, coberto com lona única de PVC, anti-chama e anti-mofo. O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 em 40 centímetros por todo o perímetro. A lona deverá ser suficiente para cobrir todas laterais das estruturas, contemplando todos os limites do piso. A cobertura deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. A estrutura da cobertura deverá ser adequada à sustentação de equipamentos e estruturas de iluminação; e as talhas para elevação da cobertura deverão suportar sobrepeso para serem elevadas, se for o caso, após a instalação do equipamento de iluminação. Não será aceita cobertura com estrutura de tenda nem em boxtruss inferior a Q-50. FECHAMENTOS: 01 (um) fechamento de fundo de palco em tela ou tecido ortofônico preto com acabamento em ilhoses, com tamanho suficiente para o fechamento de todo o fundo do palco, em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma tela. 02	Diárias	03	R$ 14.874,63	R$ 44.623,89

	(dois) fechamentos para as laterais de palco em tela ou tecido ortofônico preto com acabamento em ilhoses, com tamanho suficiente para o fechamento das laterais do palco com aberturas para as áreas de serviços e escadas, em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma tela. ESTRUTURAS AUXILIARES ÁREA DE SERVIÇOS: 01(uma) área de serviço: 5,0 m x 5,0 m, montadas em cada lateral do palco. Descrição Técnica: Cobertura: do tipo Uma água em estrutura de duralumínio polido com cobertura em lona branca de PVC anti-chama e anti-mofo, deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona, nem marcas de amassado, ou ferrugem na estrutura de metal da tenda. Deverá haver um perfeito equilíbrio entre a área de serviço e o palco, inclusive com calhas anti-vazamentos e conexão das lonas de fechamento. Piso: Piso modular do mesmo padrão do piso do palco. O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). Fechamento: A Área de serviço deverá possuir fechamento em "U" (3 faces) em lona branca de PVC anti-chama e anti-mofo que deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 em 40 centímetros por todo o perímetro. A área entre o piso da área de serviço e o solo deverá possuir fechamento igual às Saias de palco (em TNT na cor preta em todos os lados do piso). CAMARINS 02 (dois) camarins com divisórias em sistema de encaixe tipo octanorm, forros e porta, equipada com 01 aparelho de ar-condicionado de 10.000 BTU, ponto de luz, bancada com espelho e tomada, 01 sofá de 2 lugares e duas cadeiras estofadas. Dimensão: 4,00 x 4,00 metros. HOUSE-MIX Dimensões mínimas: 5,0 m de largura x 5,0 m de comprimento em dois níveis, pé direito de 2,4 metros de altura em cada nível. Descrição Técnica: Piso: Piso em dois níveis estruturado em box-truss Q-30 com plataformas em madeira, com escada de acesso com corrimãos. · Piso inferior de 5,0 x 5,0 m, montado com a altura em relação ao solo de 0,4m (40 cm) para os dois primeiros metros de profundidade e 0,6m (60 cm) para os dois metros de profundidade restantes. · Piso superior montado a 2,8 metros em relação ao solo com guarda-corpos laterais e traseiros e capacidade de carga de no mínimo 250 kgf/m². O piso deverá receber acabamento impermeável de forma a não haver passagem de água e/ou resíduos para o compartimento inferior. Cobertura: Cobertura do tipo uma água em estrutura de duralumínio com cobertura em lona branca de PVC anti-chama e anti-mofo, deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona, nem marcas de amassado, remendos ou ferrugem na estrutura de metal da tenda. Fechamento: A house mix deverá possuir fechamento em "U" (3 faces) em lona translúcida anti-chama e anti-mofo que deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 em 40 centímetros por todo o perímetro. SUSTENTAÇÃO DE SOM: 02 (duas) Torres de Sustentação Fly P.A. de dimensões mínimas de 10,0 metros de altura e 3,0 metros de vão livre, montadas a partir de módulos treliçados em alumínio estrutural ASTM/ABNT 6351- T6, com conexões em parafusos ASTM A325 e soldas conforme AWSD1.2 em perfis redondos 2" x 1/8", nos banzos principais, com capacidade de sustentação de no mínimo 2.500 Kg; com pau-de-carga e base em pallets de madeira de 3,0 x 3,0 metros para colocação de caixas de subgrave. COMUNICAÇÃO VISUAL MOLDURA PARA TESTEIRA: 01 (Uma) Moldura para testeira medindo 14,0 x 2,5 metros (medidas internas) em treliças Q-30, fixada no topo do palco pela contratada. A moldura deverá ter travessas de sustentação verticais internas a cada 2,0 metros. A contratada será responsável pelo armazenamento, a limpeza, o transporte, a instalação e a desinstalação apropriados das testeiras. A estrutura deverá possuir ART devidamente registrada junto ao CREA-PR e memorial descritivo.				
				Total	**R$ 54.000,00**

OBS 01: Eventuais informações sobre atualizações do valor de referência, descrição do objeto e/ou outras informações necessárias, poderão ser solicitadas exclusivamente através do e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br.

OBS 02: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, preferencialmente acompanhada dos seguintes documentos:

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 23 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:40FCA8A9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº098/2022

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2022
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 26/09/2022
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27/09/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)

DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 29/09/2022,às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Aquisição de anilhas, halteres, dunbels e acessórios para musculação, que serão destinados para a implantação da Academia do Atleta que será instalada no ginásio de esportes Márcio Bastos Ruziska
SOLICITANTE: Diretor do Departamento de Esportes e Lazer
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 27.052,60 (vinte e sete mil cinqüenta e dois reais e sessenta centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa

ITEM	Descritivo	QUANTIDADE	Valor Unitário	Total
01	**Anilha emborrachada de 1kg** - Fabricada em ferro fundido e revestida com PVC,Medida aproximada do furo: 33 mm, com indicação de peso.	04	R$ 13.73	R$ 54,92
02	**Anilha emborrachada de 2kg** - Fabricada em ferro fundido e revestida com PVC, Medida aproximada do furo: 33 mm, com indicação de peso	06	R$ 27,60	R$ 165,60
03	**Anilha emborrachada de 3kg** - Fabricada em ferro fundido e revestida com PVC, Medida aproximada do furo: 33 mm, com indicação de peso	06	R$ 41,40	R$ 248,40
04	**Anilha emborrachada de 4kg** - Fabricada em ferro fundido e revestida com PVC, Medida aproximada do furo: 33 mm, com indicação de peso.	06	R$ 55,20	R$ 331,20
05	**Anilha emborrachada de 5kg** - Fabricada em ferro fundido e revestida com PVC, Medida aproximada do furo: 33 mm, com indicação de peso.	10	R$ 69,00	R$ 690,00
06	**Anilha emborrachada de 10kg** - Fabricada em ferro fundido e revestida com PVC, Medida aproximada do furo: 33 mm, com indicação de peso.	20	R$ 138,00	R$ 2.760,00
07	**Anilha emborrachada de 15kg** - Fabricada em ferro fundido e revestida com PVC, Medida aproximada do furo: 33 mm, com indicação de peso.	10	R$ 207,00	R$ 2.070,00
08	**Anilha emborrachada de 20kg** - Fabricada em ferro fundido e revestida com PVC, Medida aproximada do furo: 33 mm, com indicação de peso.	10	R$ 276,00	R$ 2.760,00
09	**Anilha emborrachada de 25kg** - Fabricada em ferro fundido e revestida com PVC, Medida aproximada do furo: 33 mm, com indicação de peso.	10	R$ 345,00	R$ 3.450,00
10	**Halter sextavado com peso de 01kg,** fabricado em ferro fundido e revestido com PVC, com indicação de carga nos pesos	06	R$ 15.00	R4 90,00
11	**Halter sextavado com peso de 02kg,** fabricado em ferro fundido e revestido com PVC, com indicação de carga nos pesos	06	R$ 30,00	R$ 180,00
12	**Halter sextavado com peso de 03kg**, fabricado em ferro fundido e revestido com PVC, com indicação de carga nos pesos	06	R$ 45,00	R4 270,00
13	**Halter sextavado com peso de 04kg,** fabricado em ferro fundido e revestido com PVC, com indicação de carga nos pesos	06	R$ 60,00	R$ 360,00
14	**Halter sextavado com peso de 05kg,** fabricado em ferro fundido e revestido com PVC, com indicação de carga nos pesos	04	R$ 75,00	R$ 300,00
15	**Halter sextavado com peso de 06kg**, fabricado em ferro fundido e revestido com PVC, com indicação de carga nos pesos	04	R$ 90,00	R$ 360,00
16	**Halter sextavado com peso de 08kg**, fabricado em ferro fundido e revestido com PVC, com indicação de carga nos pesos	04	R$ 120,00	R$ 480,00
17	**Halter sextavado com peso de 10kg**, fabricado em ferro fundido e revestido com PVC, com indicação de carga nos pesos	04	R$ 150,00	R$ 600,00
18	**Dumbell Emborrachado - 12kg** – Produzido em ferro fundido e revestida com PVC, barra mecânica maciça, pegada recartilhada, com indicação de carga nos pesos.	02	R$ 259,00	R$ 518,00
19	**Dumbell Emborrachado - 14kg** – Produzido em ferro fundido e revestida com PVC, barra mecânica maciça, pegada recartilhada, com indicação de carga nos pesos.	02	R$ 302,00	R$ 604,00
20	**Dumbell Emborrachado - 16kg –** Produzido em ferro fundido e revestida com PVC, barra mecânica maciça, pegada recartilhada, com indicação de carga nos pesos.	02	R$ 345,60	R$ 691,20
21	**Dumbell Emborrachado - 18kg**, Produzido em ferro fundido e revestida com PVC, barra mecânica maciça, pegada recartilhada, com indicação de carga nos pesos.	02	R$ 388,80	R$ 777,60
22	**Dumbell Emborrachado - 20kg** Produzido em ferro fundido e revestida com PVC, barra mecânica maciça, pegada recartilhada, com indicação de carga nos pesos.	02	R$ 432,00	R$ 864,00
23	**Barra de 1,80 metros** Barra de Musculação em Aço Maciço com Recartilho na Pegada,com 1,80m, com 2 Presilhas, **com acabamento** Cromado, feito em Aço Maciço, com **Carga Suportada**- 160kg, **Diâmetro**- 28,57 mm,**Tamanho**- 180 cm, **Peso Aproximado**- 8,500Kg	01	R$ 389,00	R$ 389,00
24	**Barra de 1,50 metros** Barra de Musculação em Aço Maciço com Recartilho na Pegada,com 1,50m, com 2 Presilhas, **com acabamento** Cromado, feito em Aço Maciço, com **Carga Suportada**- 160kg, **Diâmetro**- 28,57 mm,**Tamanho**- 150 cm, **Peso Aproximado**- 7,500Kg	01	R$ 325,00	R$ 325,00
25	**Barra de 1,20 metros** Barra de Musculação em Aço Maciço com Recartilho na Pegada, com 1,20m, com 2 Presilhas, **com acabamento** Cromado, feito em Aço Maciço, com **Carga Suportada**- 200kg, **Diâmetro**- 28,57 mm,**Tamanho**- 120 cm, **Peso 05 kg**.	01	R4$ 281,00	R$ 281,00
26	**HALTER ROSQUEÁVEL 40CM** Halteres Rosqueáveis, confeccionados em Aço Maciço com Recartilho na pegada e Rosca Rápida, Cromo de alta resistência e durabilidade, confeccionadas em Aço 1045. 2 Porcas com Anéis de borracha **Cor**- Cromado **Material**- Aço Maciço **Diâmetro**- 28,57mm **Tamanho**- 40cm **Carga Suportada**- 300kg	04	R$ 126,67	R$ 506,68
27	**CINTURÃO PARA LOMBAR,** Cinto Para Musculação Reforçado Com Velcro Simples - Nitech Sports Gênero: Unissex Complemento da Descrição 2: velcro que garante ainda mais segurança durante seu uso. Complemento da Descrição 1: nos exercícios. O cinto possui "almofada acolchoada" na parte interna, que proporciona maior firmeza na correção postural. Os cintos são confeccionado e emborrachado a base PVC no revestimento externo, tecido aerado 100% poliéster no revestimento interno: cadarço de polipropileno com velcro no fechamento; EVA 5 mm no enchimento interno. passador de metal niquelado, evitando atrito com a pele e proporcionando conforto ao usuário, Circunferência 79 Cm A 88 Cm. Compr. Total = 95 Cm. Altura 16 Cm. Peso 520 g	03	R$ 139,00	R$ 417,00
28	**Almofada p/ barra com velcro**, protetor cervical, indispensável para o agachamento em barra, pois protege o usuário de lesões na coluna cervical além de trazer conforto e praticidade! Confeccionado com espuma D28 e revestimento em bagunzito e fecho em velcro. Dimensões do produto: Largura: 10,00 cm Altura: 10,00 cm Profundidade: 42,00 cm	03	R$ 72,00	R$ 216,00
29	**RODA ROLO PARA ABDOMINAL LARGA,** Musculação Profissional, Embalagem Contém:01 Roda abdominal 30cm x 20cm, 01Tapete 34cm x 17cm	02	R$ 219,00	R$ 438,00
30	**RODA ROLO PARA ABDOMINAL ESTREITA**, musculação Profissional, Embalagem Contém:01 Roda com medidas de 19 cm de altura, 03 cm de largura, eixo com 23,5 cm de comprimento, manete de 10,5 cm de comprimento, e 01 Tapete 34cm x 17cm	02	R$ 89,00	R$ 178,00
31	**STEP COM 2 NÍVEIS DE ALTURA**, Medidas - 68 cm x 28 cm (C x L)Ajuste de altura - 10 cm e 15cm Cor: Preto x Cinza, Fabricado em polipropileno, Suporta até 90 kg	10	R$ 275,00	R$ 2.750,00

32	**TORRE SUPORTE PARA HALTERES**, Com capacidade para 10 pares de halteres (20 unidades halteres emborrachados sextavados) Torre tubular com pesos variando de 1 a 10kg, medindo 135 x 35 x 35 cm (HxLxP) com base removível para facilitar o transporte. Pintura eletrostática, cores a escolher	02	R$ 799,00	R$ 1.598,00
33	**PUXADOR TRIÂNGULO.** Material: Aço - Dimensões: 23 x 20 x 19 cm - Peso suportado: 150kg	02	R$ 135,00	R$ 270,00
34	**Puxador Estribo Duplo Material:** Maciça Composição: Ferro chato 3 1/16x1 Peso do Produto: 2,1 kg Peso Suportado: 120kg Dimensões Aproximadas: 17x20x19 cm	02	R$ 205,00	R$ 410,00
35	**MOSQUETÃO CHAVEIRO,** com mola 10cm Material: Aço Capacidade: 120 kg	10	R$ 19,90	R$ 199,00
36	**PUXADOR BARRA TRICEPS/PULLEY 50CM**, Ponta Curvada Palmar Produzida em Metalon de aço carbono de 1" com espessura da parede de 2,25mm. São curvadas a frio e soldadas em solda MIG. A Pintura é eletrostática com tratamento anti corrosivo Dimensões Diâmetro: 1" (25,4mm) Comprimento: 50cm (500mm)	03	R$ 150,00	R$ 450,00
			Total	**R$ 27.052,60**

OBS 01: Eventuais informações sobre atualizações do valor de referência, descrição do objeto e/ou outras informações necessárias, poderão ser solicitadas exclusivamente através do e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br.

OBS 02: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, preferencialmente acompanhada dos seguintes documentos:

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 23 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:D4179DE6

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº095/2022

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2022
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)
(Republicado)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, I; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 26/09/2022
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27/09/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 29/09/2022, às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Execução de muro e alambrado na Comunidade Pimpinela em terreno de propriedade do município de Astorga-PR
SOLICITANTE: Diretor do departamento de Manutenção e Infraestrutura
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: GLOBAL
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 48.327,88 (Quarenta e oito mil trezentoe e vinte sete reais e oitenta e oito centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

Item	Código	Descrição	Und	Qtda	Preço Unit S/ BDI	Preço Unit C/ BDI (22%)	Preço Total
1	101174	Estaca broca de concreto, diâmetro de 25 cm, escavação manual com trado	m	48,00	R$ 81,94	R$ 99,97	R$ 4.798,41
2	92264	Fabricação de forma para pilares e vigas em chapa de madeira compensada plastificada	m²	24,00	193,01	R$ 235,47	R$ 5.651,33
4	92762	Armação de pilar e viga de uma estrutura convencional de concreto armado aço CA-50 8 mm	kg	322,32	12,80	R$ 15,62	R$ 5.033,35
5	92759	Armação de pilar e viga de uma estrutura convencional de concreto armado aço CA-60 5 mm	kg	94,87	15,62	R$ 19,06	R$ 1.807,88
6	103669	Concretagem de pilares e vigas fck 25 Mpa com uso de baldes - lansamento, adensamento e acabamento	m³	4,56	R$ 797,08	R$ 972,44	R$ 4.434,32
10	103328	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados 9x19x19 cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	108,00	R$ 89,93	R$ 109,71	R$ 11.849,18
11	87894	Chapisco aplicado em alvenaria traço 1:3	m²	216,00	R$ 6,65	R$ 8,11	R$ 1.752,41
12	87547	Emboço massa única, para pintura, traço 1:2:8, e=2,0cm	m²	216,00	R$ 21,72	R$ 26,50	R$ 5.723,65
13	98522	Alambrado em mourões de concreto, com tela de arame galvanizado (inclusive mureta em concreto). AP_05/2018	m	35,00	R$ 170,43	R$ 207,92	R$ 7.277,36
TOTAL							**R$ 48.327,88**

OBS 01: Eventuais informações sobre atualizações do valor de referência, descrição do objeto e/ou outras informações necessárias, poderão ser solicitadas exclusivamente através do e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br.

OBS 02: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, preferencialmente acompanhada dos seguintes documentos:

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 23 de Setembro de 2022.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:02D0B9A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO DECRETO N.º 130/2022

SÚMULA: PROMOÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 5º, 8º E 9º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.388/98-E, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a NOTA TÉCNICA nº 09/2020 – CGF-TCE/PR, expedida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em atendimento ao Despacho n.2316/2020-GP, emitido nos Autos n.38365-7/20, do TCE/PR;

Considerando a NOTA TÉCNICA SEI nº 20581/2020/ME, expedida pelo Departamento de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas do Ministério da Economia;

Considerando o PARECER SEI nº 9357/2020/ME, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), através do Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria de Pessoal, Normas e Patrimônio do Ministério da Economia.

D E C R E T A

Art.1º - Fica **PROMOVIDO, para o nível superior ao que pertencem**, os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de Setembro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL
Alexandre Aparecido de Souza	Servente de Serviços Públicos	03-K
Ana Rosane Dornellas Almada Juliani	Merendeira	03-E
Anderson Garcia Gomes	Servente de Serviços Públicos	03-K
Antonio João Soardi	Motorista Socorrista	10-F
José Carlos Eisparrapan	Vigia	02-K
José Severino da Silva	Servente de Serviços Públicos	03-K
Maria Aparecida de Souza	Gari	01-K
Maria Regina da Silva	Merendeira	03-K
Ney Cesar Dobiesz	Motorista de Ônibus	08-M
Raul Lennon dos Santos	Educador Social	15-C
Sandro Renato Spagnol	Auxiliar Administrativo	09-O
Sidenir Antonio de Souza	Servente de Serviços Públicos	03-K
Silmara Aparecida Palladini	Merendeira	03-K

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de Setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A777834B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 63/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5548/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 63/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5548/2022
Aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa

Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637- 8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 49/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **CRIAR E ANIMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME,** inscrito no **CNPJ/MF nº 01.344.239/0001-41, GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.,** inscrito no **CNPJ/MF nº 13.919.051/0001-63, ODETI E BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA. - ME,** inscrito no **CNPJ/MF nº 04.452.336/0001-46,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5548/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 63/2022,** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE FANTASIA, MASCOTES E MATERIAIS PARA O PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTENCIA AS DROGAS E A VIOLENCIA - PROERD,** especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 63/2022,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CRIAR E ANIMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME, inscrito no CNPJ/MF nº 01.344.239/0001-41, com sede na Quadra 40, Loja 16, Setor Central - CEP: 72420190 - Bairro: Gama em Brasília/DF.

REPRESENTATE LEGAL: AIRTON MASCIANO DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 324.949.981- 15.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	3653	FANTASIA DE ANIMAIS Fantasia Leão do Proerd - Fantasia alusiva ao MASCOTE DAREN DO PROERD em formato de Leão, com altura aproximada entre 1,75 e 1,80m, macacão em pelúcia, cores caramelo marrom e branco. Cabeça removível em pelúcia com estrutura interna, juba feita em pelo sintético fino. Pés em sola de borracha. a) Cabeça - dimensões (mínimo): 50cm x 50cm x 50cm - modelada em espuma poliuretano fiberglass, juba em pele sintética alta e ventilação interna. b) Corpo - braços/luvas e pernas/calça confeccionadas em pele sintética; c) Calçado - "Pata" modelado em espuma poliuretano, revestido em pele sintética, com palmilhas e solado resistentes; d) Camiseta - tamanho GG, em malha de algodão, cor preta. Impressão na frente, nas mangas e nas costas. Conforme imagem ilustrativa.	Titere Leão Proerd	UN	1,00	4.200,00	4.200,00
TOTAL								**4.200,00**

FORNECEDOR: GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 13.919.051/0001- 63, com sede na Terra Rica, 42 Comercial - CEP: 83.040-260 - Bairro: São Cristóvão em São José dos Pinhais/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: MAURICIO TALASESCO SOARES, inscrito no CPF/MF nº 860.009.349-04.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
4	1	6948	LIVRO do Estudante - Capa: 28.5 x 56cm, 4 x 4 cores, tinta escala em couche brilhante 250g. CTP Incluso. Miolo: 52 págs, 21.5x28cm, 4 cores, tinta escala em couche fosco 90g. CTP Incluso. Impressão disponível através do site http://www.proerdbrasil.com.br/ grafica/	PRÓPRIA	UN	400,00	13,33	5.332,00
TOTAL								**5.332,00**

FORNECEDOR: ODETI E BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA. - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 04.452.336/0001-46, com sede na Rua Prefeito Leopoldo Schramm, 2.111, Galpão - CEP: 89.111-000 - Bairro: Gaspar Grande em Gaspar/SC.

REPRESENTANTE LEGAL: ODETI MARIA SCHNEIDER, inscrito no CPF/MF nº 466.464.349- 72.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	8438	Urso de Pelúcia - LEÃO Mascote Proerd - Mascote de pelúcia em formato de LEÃO, altura aproximada de 30 cm, vestindo camiseta preta com estampa escrita da logomarca PROERD em vermelho e com a logo da prefeitura municipal nas costas. Juba do leão com pelo sintético fino.	Odeti Pelucia	UN.	60,00	45,90	2.754,00
TOTAL								**2.754,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 63/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho.

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e
5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7. 2. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no endereço: Av. Brasil, 665, Centro, Balsa Nova, no horário das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, no entanto, se faz necessária a comunicação da contratante com 3 (três) dias de antecedência ao prazo de entrega.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE,** o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Contratada:
CRIAR E ANIMAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – ME

Contratada:
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.

Contratada:
ODETI E BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA. – ME

Testemunha: _____
CPF:

Testemunha: _____
CPF:

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:DB903420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0138/2022

SÚMULA: Substitui membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bela Vista da Caroba - Paraná, de acordo com a indicação das respectivas entidades ou órgãos representados no Conselho.

MEMBROS TITULARES	**MEMBROS SUPLENTES**
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Marcia Leane Richter	Sabrina Gonçalves da Rocha
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Roseli Gonçalves Ayala	Bruna Gonçalves Ayala
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Angelica Daiane Storch Marizete Maffi	Marizete Maffi
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Adriana Campagnoni	Vaneila Gizeli Martins Horst
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	

Rosangela Cristina Kwiatkowski Wons	Adriana Ribeiro
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	
Jaqueline Aparecida Breitenbach Steinke	Josefa dos Santos Pinheiro da Rocha
REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO ESTADUAL SANTO ANTÃO ENS. MÉDIO E FUNDAMENTAL	
Rubia Celina de Souza Baumgart	Tania Ziliotto Pavanello
REPRESENTANTE DA APMF DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JULIANA MEZZOMO KAIBERS	
Pamela Cristina da Silva	Ana Paula Levandoski Pigoso

Art. 2º Os efeitos do presente decreto entram em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 08/2022 de 02 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 23 DE SETEMBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:B6E9EE93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO-DEMONSTRATIVO DA DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO_4º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.000.000,00	118.117.723,37	14.699.852,06	77.398.604,96	100,00	40.719.118,41	15.147.142,13	51.440.499,55	100,00	66.677.223,82
Legislativa	2.000.000,00	2.000.000,00	371.510,54	1.205.800,36	1,56	794.199,64	371.510,54	1.205.800,36	2,34	794.199,64
Ação Legislativa	2.000.000,00	2.000.000,00	371.510,54	1.205.800,36	1,56	794.199,64	371.510,54	1.205.800,36	2,34	794.199,64
Administração	6.693.625,00	10.791.823,38	1.918.600,63	7.647.563,13	9,88	3.144.260,25	2.059.680,80	6.702.957,23	13,03	4.088.866,15
Administração Geral	6.583.625,00	10.681.823,38	1.918.600,63	7.645.443,13	9,88	3.036.380,25	2.059.680,80	6.700.837,23	13,03	3.980.986,15
Controle Interno	110.000,00	110.000,00	0,00	2.120,00	0,00	107.880,00	0,00	2.120,00	0,00	107.880,00
Assistência Social	3.301.200,00	3.839.043,28	386.013,56	1.874.751,65	2,42	1.964.291,63	887.215,05	1.698.952,44	3,30	2.140.090,84
Assistência ao Idoso	105.000,00	65.055,60	2.930,98	16.730,50	0,02	48.325,10	9.156,63	15.264,22	0,03	49.791,38
Assistência à Criança e ao Adolescente	620.000,00	598.848,00	72.924,85	211.439,70	0,27	387.408,30	69.737,97	191.851,48	0,37	406.996,52
Assistência Comunitária	2.576.200,00	3.175.139,68	310.157,73	1.646.581,45	2,13	1.528.558,23	808.320,45	1.491.836,74	2,90	1.683.302,94
Previdência Social	600.000,00	600.000,00	72.258,98	253.416,55	0,33	346.583,45	72.258,98	253.416,55	0,49	346.583,45
Previdência Básica	600.000,00	600.000,00	72.258,98	253.416,55	0,33	346.583,45	72.258,98	253.416,55	0,49	346.583,45
Saúde	17.065.000,00	23.352.354,45	5.441.833,90	14.026.952,48	18,12	9.325.401,97	3.300.370,41	11.027.626,83	21,44	12.324.727,62
Atenção Básica	10.362.350,00	13.846.321,74	2.870.460,98	8.554.045,85	11,05	5.292.275,89	2.362.533,99	7.565.513,25	14,71	6.280.808,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.555.650,00	9.388.242,71	2.564.496,74	5.464.671,09	7,06	3.923.571,62	931.436,24	3.454.994,04	6,72	5.933.248,67
Vigilância Sanitária	97.000,00	117.000,00	6.876,18	8.235,54	0,01	108.764,46	6.400,18	7.119,54	0,01	109.880,46
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	790,00	0,00	0,00	0,00	790,00	0,00	0,00	0,00	790,00
Educação	22.407.125,00	24.300.039,28	3.696.630,54	14.864.512,35	19,21	9.435.526,93	3.726.003,59	13.899.346,94	27,02	10.400.692,34
Ensino Fundamental	19.615.275,00	22.203.294,14	3.589.282,47	13.866.164,79	17,92	8.337.129,35	3.612.273,00	12.938.522,08	25,15	9.264.772,06
Educação Infantil	2.383.750,00	1.931.750,00	105.388,89	987.608,38	1,28	944.141,62	109.991,41	950.285,68	1,85	981.464,32
Educação de Jovens e Adultos	167.100,00	102.995,14	1.639,20	1.639,20	0,00	101.355,94	1.439,20	1.439,20	0,00	101.555,94
Educação Especial	241.000,00	62.000,00	319,98	9.099,98	0,01	52.900,02	2.299,98	9.099,98	0,02	52.900,02
Cultura	185.000,00	185.000,00	50.735,92	82.882,45	0,11	102.117,55	52.538,22	72.862,58	0,14	112.137,42
Difusão Cultural	185.000,00	185.000,00	50.735,92	82.882,45	0,11	102.117,55	52.538,22	72.862,58	0,14	112.137,42
Urbanismo	6.137.900,00	30.796.032,44	991.262,29	23.204.688,15	29,98	7.591.344,29	1.676.098,71	5.128.086,86	9,97	25.667.945,58
Infra-Estrutura Urbana	2.003.200,00	26.561.332,44	353.051,58	20.591.621,53	26,60	5.969.710,91	1.023.277,26	2.645.232,31	5,14	23.916.100,13
Serviços Urbanos	4.134.700,00	4.234.700,00	638.210,71	2.613.066,62	3,38	1.621.633,38	652.821,45	2.482.854,55	4,83	1.751.845,45
Habitação	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	130.000,00	320.115,21	0,00	0,00	0,00	320.115,21	0,00	0,00	0,00	320.115,21
Saneamento Básico Urbano	130.000,00	320.115,21	0,00	0,00	0,00	320.115,21	0,00	0,00	0,00	320.115,21
Agricultura	2.045.000,00	5.507.045,49	324.748,73	4.267.228,62	5,51	1.239.816,87	1.297.734,49	4.053.626,08	7,88	1.453.419,41
Extensão Rural	2.045.000,00	5.507.045,49	324.748,73	4.267.228,62	5,51	1.239.816,87	1.297.734,49	4.053.626,08	7,88	1.453.419,41
Indústria	155.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Promoção Industrial	155.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.000.000,00	118.117.723,37	14.699.852,06	77.398.604,96	100,00	40.719.118,41	15.147.142,13	51.440.499,55	100,00	66.677.223,82
Comércio e Serviços	445.000,00	361.152,00	31.065,64	121.433,43	0,16	239.718,57	27.141,72	117.509,51	0,23	243.642,49
Turismo	445.000,00	361.152,00	31.065,64	121.433,43	0,16	239.718,57	27.141,72	117.509,51	0,23	243.642,49
Energia	1.355.000,00	1.445.178,93	98.978,53	628.622,81	0,81	816.556,12	135.742,90	602.890,06	1,17	842.288,87
Energia Elétrica	1.355.000,00	1.445.178,93	98.978,53	628.622,81	0,81	816.556,12	135.742,90	602.890,06	1,17	842.288,87
Transporte	4.874.050,00	10.872.933,67	886.138,78	7.125.265,76	9,21	3.747.667,91	1.103.274,14	5.041.633,05	9,80	5.831.300,62
Transporte Rodoviário	4.874.050,00	10.872.933,67	886.138,78	7.125.265,76	9,21	3.747.667,91	1.103.274,14	5.041.633,05	9,80	5.831.300,62
Desporto e Lazer	1.176.100,00	1.717.005,24	51.941,48	741.708,03	0,96	975.297,21	59.440,04	282.011,87	0,55	1.434.993,37

Desporto Comunitário	1.176.100,00	1.717.005,24	51.941,48	741.708,03	0,96	975.297,21	59.440,04	282.011,87	0,55	1.434.993,37
Encargos Especiais	980.000,00	1.610.000,00	378.132,54	1.353.779,19	1,75	256.220,81	378.132,54	1.353.779,19	2,63	256.220,81
Serviço da Dívida Interna	980.000,00	1.610.000,00	378.132,54	1.353.779,19	1,75	256.220,81	378.132,54	1.353.779,19	2,63	256.220,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	70.000.000,00	118.117.723,37	14.699.852,06	77.398.604,96	100,00	40.719.118,41	15.147.142,13	51.440.499,55	100,00	66.677.223,82

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:9FA8BAF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - SAÚDE_4º BIM/2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO				
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.090.000,00	4.090.000,00	3.111.321,99	76,07
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	900.000,00	900.000,00	443.348,97	49,26
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	450.000,00	450.000,00	448.819,02	99,74
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	1.006.719,20	100,67
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.360.000,00	1.360.000,00	1.076.610,47	79,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	25.000,00	25.000,00	14.712,96	58,85
Dívida Ativa dos Impostos	300.000,00	300.000,00	70.911,47	23,64
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	55.000,00	55.000,00	50.199,90	91,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.362.500,00	46.362.500,00	33.988.151,84	73,31
Cota-Parte FPM	23.125.000,00	23.125.000,00	16.525.461,59	71,46
Cota-Parte ITR	187.500,00	187.500,00	27.651,42	14,75
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	2.101.355,77	140,09
Cota-Parte ICMS	21.250.000,00	21.250.000,00	14.811.928,73	69,70
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	420.056,89	168,02
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	101.697,44	203,39
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	101.697,44	203,39
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**50.452.500,00**	**50.452.500,00**	**37.099.473,83**	**73,53**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	78.845.300,00	78.845.300,00	62.486.039,63	79,25
Provenientes da União	2.200.000,00	2.200.000,00	2.043.866,28	92,90
Provenientes dos Estados	76.645.300,00	76.645.300,00	60.442.173,35	78,86
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	53.050,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**78.845.300,00**	**78.845.300,00**	**62.539.089,63**	**79,32**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	15.924.650,00	19.842.244,69	11.824.818,30	59,59	10.912.883,25	55,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.105.700,00	7.212.500,96	4.870.822,09	67,53	4.870.822,09	67,53
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.808.950,00	12.619.743,73	6.953.996,21	55,10	6.042.061,16	47,88
DESPESAS DE CAPITAL	1.140.350,00	3.510.109,76	2.202.134,18	62,74	114.743,58	3,27
Investimentos	1.130.350,00	3.500.109,76	2.202.134,18	62,92	114.743,58	3,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	17.065.000,00	23.352.354,45	14.026.952,48	60,07	11.027.626,83	47,22
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.433.000,00	5.040.829,20	3.024.247,39	21,56	2.527.741,59	22,92
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.433.000,00	4.076.777,85	2.596.844,61	18,51	2.399.227,41	21,76
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	964.051,35	427.402,78	3,05	128.514,18	1,17
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	49.135,95	0,35	44.054,45	0,40
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	137.702,80	0,98	137.702,80	1,25
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.433.000,00	5.040.829,20	3.211.086,14	22,89	2.709.498,84	24,57
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**13.632.000,00**	**18.311.525,25**	**10.815.866,34**	**77,11**	**8.318.127,99**	**75,43**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						22,42
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-2.753.206,92

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2022	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	10.362.350,00	13.846.321,74	8.554.045,85	60,98	7.565.513,25	68,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.555.650,00	9.388.242,71	5.464.671,09	38,96	3.454.994,04	31,33
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	97.000,00	117.000,00	8.235,54	0,06	7.119,54	0,06
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	790,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**17.065.000,00**	**23.352.354,45**	**14.026.952,48**	**100,00**	**11.027.626,83**	**100,00**

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:FEC97267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO-DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS COM MDE - ENSINO_4ºBIM/20200

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO AAGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.090.000,00	4.090.000,00	1.154.484,68	3.111.321,99	76,07
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.210.000,00	1.210.000,00	460.118,19	551.874,80	45,61
1.1.1- IPTU	900.000,00	900.000,00	436.380,74	443.348,97	49,26
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	310.000,00	310.000,00	23.737,45	108.525,83	35,01
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	450.000,00	450.000,00	111.236,51	448.819,02	99,74
1.2.1- ITBI	450.000,00	450.000,00	111.236,51	448.819,02	99,74
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.070.000,00	1.070.000,00	288.704,51	1.034.017,70	96,64
1.3.1- ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	280.543,63	1.006.719,20	100,67
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	70.000,00	70.000,00	8.160,88	27.298,50	39,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.360.000,00	1.360.000,00	294.425,47	1.076.610,47	79,16
1.4.1- IRRF	1.360.000,00	1.360.000,00	294.425,47	1.076.610,47	79,16
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.962.500,00	47.962.500,00	8.833.979,96	35.000.613,14	72,97
2.1- Cota-Parte FPM	24.725.000,00	24.725.000,00	4.818.247,09	17.537.922,89	70,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.125.000,00	23.125.000,00	3.805.785,79	16.525.461,59	71,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.600.000,00	1.600.000,00	1.012.461,30	1.012.461,30	63,28
2.2- Cota-Parte ICMS	21.250.000,00	21.250.000,00	3.769.990,77	14.811.928,73	69,70
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	50.000,00	50.000,00	25.424,36	101.697,44	203,39
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	35.862,77	420.056,89	168,02
2.5- Cota-Parte ITR	187.500,00	187.500,00	3.903,35	27.651,42	14,75
2.6- Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	180.551,62	2.101.355,77	140,09
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	52.052.500,00	52.052.500,00	9.988.464,64	38.111.935,13	73,22
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	2.100,00	2.100,00	6.699,49	37.746,34	1.797,44
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.161.300,00	1.161.300,00	256.073,86	947.291,76	81,57
5.1- Transferências do Salário - Educação	710.000,00	710.000,00	143.444,62	556.857,76	78,43
5.2- Outras Transferências do FNDE	451.300,00	451.300,00	112.629,24	390.434,00	86,51
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.200,00	11.200,00	18.699,63	42.382,24	378,41
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.100,00	1.000.100,00	260.873,09	913.055,19	91,30
6.1- Transferências de Convênios	1.000.000,00	1.000.000,00	260.870,92	913.048,22	91,30
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	100,00	100,00	2,17	6,97	6,97
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.163.400,00	2.163.400,00	525.644,27	1.900.086,32	87,83

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	46.312.500,00	46.312.500,00	7.796.094,30	33.886.454,40	73,17
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	23.125.000,00	23.125.000,00	3.805.785,79	16.525.461,59	71,46
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	21.250.000,00	21.250.000,00	3.769.990,77	14.811.928,73	69,70
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	250.000,00	250.000,00	35.862,77	420.056,89	168,02
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5+ 2.5))	187.500,00	187.500,00	3.903,35	27.651,42	14,75
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.500.000,00	1.500.000,00	180.551,62	2.101.355,77	140,09
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.268.500,00	9.268.500,00	1.929.374,64	8.377.621,64	90,39
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.262.500,00	9.262.500,00	1.890.366,66	8.276.131,12	89,35
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.000,00	6.000,00	39.007,98	101.490,52	1.691,51
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-37.050.000,00	-37.050.000,00	-5.905.727,64	-25.610.323,28	69,12
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	37.050.000,00	37.050.000,00	5.905.727,64	25.610.323,28	69,12

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.267.500,00	9.611.919,22	5.105.171,01	53,11	5.105.171,01	53,11
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	9.267.500,00	9.611.919,22	5.105.171,01	53,11	5.105.171,01	53,11
14- OUTRAS DESPESAS	3.046.000,00	3.084.158,55	2.121.407,12	68,78	1.929.729,65	62,57
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.046.000,00	3.084.158,55	2.121.407,12	68,78	1.929.729,65	62,57
FONTE:						

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.313.500,00	12.696.077,77	7.226.578,13	56,92	7.034.900,66	55,41
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1- FUNDEB 60%						0,00
17.2- FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)						7.034.900,66
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						60,94
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						23,03
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						16,03
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2022 ²						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.383.750,00	1.931.750,00	987.608,38	51,13	950.285,68	49,19
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.383.750,00	1.931.750,00	987.608,38	51,13	950.285,68	49,19
23- ENSINO FUNDAMENTAL	17.861.875,00	18.768.815,52	10.505.968,30	55,98	10.291.983,43	54,84
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.313.500,00	13.023.900,15	7.419.732,12	56,97	7.218.017,55	55,42
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.548.375,00	5.744.915,37	3.802.763,16	66,19	3.627.126,66	63,14
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-716.526,98	0,00	-553.160,78	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	20.245.625,00	20.700.565,52	11.493.576,68	55,52	11.242.269,11	54,31
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-25.610.323,28
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)						101.490,52
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						-25.508.832,76
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))						36.751.101,87
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						96,43

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	710.000,00	710.000,00	603.789,06	85,04	148.098,11	20,86
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.451.500,00	2.889.473,76	2.050.619,63	70,97	1.955.818,94	67,69
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.161.500,00	3.599.473,76	2.654.408,69	73,74	2.103.917,05	58,45
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	22.407.125,00	24.300.039,28	14.147.985,37	58,22	13.346.186,16	54,92

FONTE:

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2022(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	515.186,53	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	678.880,63	660.761,46
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.276.131,12	539.571,10
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.219.946,12	350.194,76
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	6.969.726,52	148.098,11
48.2- RESTOS A PAGAR	250.219,60	202.096,65
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	101.490,52	17.286,66
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.836.556,15	867.424,46
51- (+) AJUSTES	649.304,70	6.771,34
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	649.304,70	6.771,34
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.485.860,85	874.195,80

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:B45D59F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_4º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**70.000.000,00**	**70.000.000,00**	**24.710.786,62**	**35,30**	**71.880.244,22**	**102,69**	**-1.880.244,22**
RECEITAS CORRENTES	**70.000.000,00**	**70.000.000,00**	**14.855.505,48**	**21,22**	**54.099.271,57**	**77,28**	**15.900.728,43**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**4.677.200,00**	**4.677.200,00**	**1.285.126,61**	**27,48**	**3.491.617,50**	**74,65**	**1.185.582,50**
IMPOSTOS	**4.090.000,00**	**4.090.000,00**	**1.154.484,68**	**28,23**	**3.111.321,99**	**76,07**	**978.678,01**
TAXAS	**581.500,00**	**581.500,00**	**130.641,93**	**22,47**	**380.295,51**	**65,40**	**201.204,49**
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAIA	**5.700,00**	**5.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.700,00**
CONTRIBUIÇÕES	**1.100.000,00**	**1.100.000,00**	**191.235,41**	**17,39**	**772.617,98**	**70,24**	**327.382,02**
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOSERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**1.100.000,00**	**1.100.000,00**	**191.235,41**	**17,39**	**772.617,98**	**70,24**	**327.382,02**
RECEITA PATRIIMONIAL	**114.800,00**	**114.800,00**	**669.620,59**	**583,29**	**1.973.417,86**	**1.719,01**	**-1.858.617,86**
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
VALORES MOBILIÁRIOS	**104.800,00**	**104.800,00**	**669.620,59**	**638,95**	**1.973.417,86**	**1.883,03**	**-1.868.617,86**
RECEITA DE SERVIÇOS	**103.000,00**	**103.000,00**	**90.574,91**	**87,94**	**265.747,06**	**258,01**	**-162.747,06**
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000,00**
SERV. E ATIVIDADES REF. À NAVEGAÇÃO E AO TRANSP.	**100.000,00**	**100.000,00**	**90.574,91**	**90,57**	**265.747,06**	**265,75**	**-165.747,06**
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	**63.760.000,00**	**63.760.000,00**	**12.351.985,61**	**19,37**	**46.259.075,26**	**72,55**	**17.500.924,74**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**34.506.500,00**	**34.506.500,00**	**6.919.481,32**	**20,05**	**22.551.205,61**	**65,35**	**11.955.294,39**
TRANSF. DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTID.	**19.991.000,00**	**19.991.000,00**	**3.542.137,63**	**17,72**	**15.431.738,53**	**77,19**	**4.559.261,47**
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	**9.262.500,00**	**9.262.500,00**	**1.890.366,66**	**20,41**	**8.276.131,12**	**89,35**	**986.368,88**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**245.000,00**	**245.000,00**	**266.962,35**	**108,96**	**1.336.795,91**	**545,63**	**-1.091.795,91**
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	**235.000,00**	**235.000,00**	**255.758,36**	**108,83**	**1.303.277,93**	**554,59**	**-1.068.277,93**
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**183,31**	**0,00**	**645,71**	**0,00**	**-645,71**
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	**10.000,00**	**10.000,00**	**11.020,68**	**110,21**	**32.872,27**	**328,72**	**-22.872,27**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**9.855.281,14**	**0,00**	**17.780.972,65**	**0,00**	**-17.780.972,65**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.602.687,51**	**0,00**	**-2.602.687,51**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.602.687,51**	**0,00**	**-2.602.687,51**
ALIENAÇÃO DE BENS	**0,00**	**0,00**	**2.316.327,65**	**0,00**	**2.320.529,42**	**0,00**	**-2.320.529,42**
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	**0,00**	**0,00**	**53.050,00**	**0,00**	**53.050,00**	**0,00**	**-53.050,00**
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	**0,00**	**0,00**	**2.263.277,65**	**0,00**	**2.267.479,42**	**0,00**	**-2.267.479,42**
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**7.538.953,49**	**0,00**	**12.857.755,72**	**0,00**	**-12.857.755,72**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**0,00**	**0,00**	**6.275.025,80**	**0,00**	**9.527.251,60**	**0,00**	**-9.527.251,60**
TRANSF. DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTID.	**0,00**	**0,00**	**1.263.927,69**	**0,00**	**3.330.504,12**	**0,00**	**-3.330.504,12**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	_____---
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**70.000.000,00**	**70.000.000,00**	**24.710.786,62**	**35,30**	**71.880.244,22**	**102,69**	**-1.880.244,22**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-MERCADO INTERNO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MOBILIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTRATUAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-MERCADO EXTERNO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MOBILIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTRATUAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**70.000.000,00**	**70.000.000,00**	**24.710.786,62**	**35,30**	**71.880.244,22**	**102,69**	**-1.880.244,22**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	70.000.000,00	70.000.000,00	24.710.786,62	35,30	71.880.244,22	102,69	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	20.763.753,55	—	—	20.763.753,55—	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	20.763.753,55	—	—	20.763.753,55	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**70.000.000,00**	**118.117.723,37**	**14.699.852,06**	**77.398.604,96**	**40.719.118,41**	**15.147.142,13**	**51.440.499,55**	**66.677.223,82**	**50.991.895,06**
DESPESAS CORRENTES	**62.612.200,00**	**72.122.997,58**	**11.692.145,62**	**44.759.018,92**	**27.363.978,66**	**11.865.274,25**	**41.587.221,24**	**30.535.776,34**	**41.158.169,75**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.631.200,00	31.031.440,87	5.060.805,19	19.502.798,57	11.528.642,30	5.060.805,19	19.502.798,57	11.528.642,30	19.502.798,57

JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	190.000,00	620.000,00	166.591,80	540.390,53	79.609,47	166.591,80	540.390,53	79.609,47	540.390,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.791.000,00	40.471.556,71	6.464.748,63	24.715.829,82	15.755.726,89	6.637.877,26	21.544.032,14	18.927.524,57	21.114.980,65
DESPESAS DE CAPITAL	**7.037.800,00**	**45.644.725,79**	**3.007.706,44**	**32.639.586,04**	**13.005.139,75**	**3.281.867,88**	**9.853.278,31**	**35.791.447,48**	**9.833.725,31**
INVESTIMENTOS	6.227.800,00	44.634.725,79	2.796.165,70	31.826.197,38	12.808.528,41	3.070.327,14	9.039.889,65	35.594.836,14	9.020.336,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	810.000,00	1.010.000,00	211.540,74	813.388,66	196.611,34	211.540,74	813.388,66	196.611,34	813.388,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**350.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**0,00**	**350.000,00**	**0,00**	**0,00**	**350.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**70.000.000,00**	**118.117.723,37**	**14.699.852,06**	**77.398.604,96**	**40.719.118,41**	**15.147.142,13**	**51.440.499,55**	**66.677.223,82**	**50.991.895,06**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**70.000.000,00**	**118.117.723,37**	**14.699.852,06**	**77.398.604,96**	**40.719.118,41**	**15.147.142,13**	**51.440.499,55**	**66.677.223,82**	**50.991.895,06**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	20.439.744,67	—	20.888.349,16
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	70.000.000,00	118.117.723,37	14.699.852,06	77.398.604,96	—	15.147.142,13	71.880.244,22	—	71.880.244,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00—	—	—	0,00—	—
FONTE: BETHA SISTEMAS									

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:0D3B1DA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_4º BIMESTRE 2022

CONS. INT. DE DES. PARANA SUL - UNIAO DA VITORIA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS CORRENTES	0,00	**0,00**	**0,00**	0,0**0**	0,0**0**	**0,00**	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações De Credito Internas	0,00	0,00	0,00	**0,0**0	0,00	**0,0**0	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	**0**,00	0,00	**0,00**
Contratual	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0**,00	0,00	0,00
Operações De Credito Externas	0,00	0,00	0,00	**0**,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Contratual	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—		—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e- f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) =(e- h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	—	0,00	0,00	—	0,00
FONTE: Betha									

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:59ED5A58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO-DEMONSTRATIVO DA DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO_4º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA										
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS										
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO										
Entidade: CONS. INT. DE DES. PARANA SUL - UNIÃO DA VITÓRIA										
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)= (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:BETHA SISTEMAS										

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:531D3F28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF-DEMONSTRATIVO-CONSOLIDADO-DA-DESPESA-COM-PESSOAL-2º-QUADRIMESTRE-2022

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 A AGOSTO/2022
Entidade: CONS. INT. DE DES. PARANÁ SUL - UNIÃO DA VITÓRIA

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	TRANSFERIDO POR VALOR CONTRATO DE RATEIO		VALOR EXECUTADO
	0,00		0,00
TOTAL	0,00		0,00

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:E9DB5052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2022 – PREGÃO Nº 87/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2022 – PREGÃO Nº 87/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 05.291.541/0001-30.

VALOR: R$ 2.459,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	GL	ÁCIDO PERACÉTICO 2% (DESINFECÇÃO HOSPITALAR) - GALÃO 5 LITROS	KALYKIM	10	R$ 245,90	R$ 2.459,00
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 2.459,00	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:9BE6A02A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 2611, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, publicado no dia 23 de Setembro de 2022.

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2022 – PREGÃO Nº 87/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 05.291.541/0001-30.

VALOR: R$ 2.558,50 (DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	9	UN	Faixa Elástica Thera-band; Nível de Tensão Leve; Composição látex; Dimensão 1500 x 150 x 0,35mm. Cor: Azul.	ARKTUS	5	R$ 60,00	R$ 300,00
2	10	UN	Faixa Elástica Thera-band; Nível de Tensão Leve; Composição látex; Dimensão 1500 x 150 x 0,35mm. Cor: Vermelha	ARKTUS	5	R$ 60,00	R$ 300,00
3	11	UN	Faixa Elástica Thera-band; Nível de Tensão Leve; Composição látex; Dimensão 1500 x 150 x 0,35mm. Cor: Cinza.	ARKTUS	5	R$ 60,00	R$ 300,00
4	12	UN	Faixa Elástica Thera-band; Nível de Tensão Leve; Composição látex; Dimensão 1500 x 150 x 0,35mm. Cor: Amarela.	ARKTUS	5	R$ 60,00	R$ 300,00
5	13	UN	SACO MORTUÁRIO DE OBITO POLÍMERO CINZA OU AZUL C/ZIPER 1,00X2,10M - COBERTURA/ENVOLUCRO DE OBITO, EM POLIMERO OU SIMILAR, RESISTENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO, FORMATO DE SACO, NA COR CINZA OU AZUL, COM "ZIPER" FRONTAL EM TODA SUA EXTENSAO, E ACABAMENTO EM VIES OU SELAMENTO ELETRONICO E REFORÇO NA EXTREMIDADE DISTAL, MEDINDO 1,00 X 2,10M (COM VARIACAO DE +/-10CM TANTO NA LARG. COMO NO COMPR.), A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER à LEGISLACAO VIGENTE.	PLÁSTICOS JUREMA	50	R$ 27,17	R$ 1.358,50
VALOR TOTAL DA ATA						**R$ 2.558,50**	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2022 – PREGÃO Nº 87/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 05.264.280/0001-69.

VALOR: R$ 2.558,50 (DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	9	UN	Faixa Elástica Thera-band; Nível de Tensão Leve; Composição látex; Dimensão 1500 x 150 x 0,35mm. Cor: Azul.	ARKTUS	5	R$ 60,00	R$ 300,00
2	10	UN	Faixa Elástica Thera-band; Nível de Tensão Leve; Composição látex; Dimensão 1500 x 150 x 0,35mm. Cor: Vermelha	ARKTUS	5	R$ 60,00	R$ 300,00
3	11	UN	Faixa Elástica Thera-band; Nível de Tensão Leve; Composição látex; Dimensão 1500 x 150 x 0,35mm. Cor: Cinza.	ARKTUS	5	R$ 60,00	R$ 300,00
4	12	UN	Faixa Elástica Thera-band; Nível de Tensão Leve; Composição látex; Dimensão 1500 x 150 x 0,35mm. Cor: Amarela.	ARKTUS	5	R$ 60,00	R$ 300,00
5	13	UN	SACO MORTUÁRIO DE OBITO POLÍMERO CINZA OU AZUL	PLÁSTICOS	50	R$ 27,17	R$ 1.358,50

			C/ZIPER 1,00X2,10M - COBERTURA/ENVOLUCRO DE OBITO, EM POLIMERO OU SIMILAR, RESISTENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO, FORMATO DE SACO, NA COR CINZA OU AZUL, COM "ZIPER" FRONTAL EM TODA SUA EXTENSAO, E ACABAMENTO EM VIES OU SELAMENTO ELETRONICO E REFORÇO NA EXTREMIDADE DISTAL, MEDINDO 1,00 X 2,10M (COM VARIACAO DE +/-10CM TANTO NA LARG. COMO NO COMPR.), A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER à LEGISLACAO VIGENTE.	JUREMA			
VALOR TOTAL DA ATA						**R$ 2.558,50**	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:F6C06D73

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 184/2022 – PREGÃO 92/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 184/2022 – PREGÃO Nº 92/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: GUARICANA TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 05.291.541/0001-30.

VALOR: R$ 137.994,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	TONE	CBUQ(CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE)	MR	300	R$ 459,98	R$ 137.994,00
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 137.994,00	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:BB7F4E12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 6/2022 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 2/2022
EDITAL Nº 6/2022 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Divulga a Homologação da Classificação Final do Resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, regulamentado pelo edital 1/2022 - da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul - Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 1/2022 do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 2/2022, resolve,

TORNAR PÚBLICO: A Homologação da Classificação Final do Resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, regulamentado pelo edital 1/2022 destinado a admissão de Odontólogo em caráter temporário e excepcional para o período de 01 (um) ano, conforme lista de classificação Anexo I deste Edital.

Bom Jesus do Sul-PR, 23 de setembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

ANEXO I - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Inscrição	Candidato	RG nº	Data Nascimento	Cargo	Pontuação	Classificação
003	Gabriel Silva Gomes	2.586.135-2	07/02/1996	Odontólogo	17,50	1
001	Vanessa Cristina Lanzoni	5.568.480	27/04/1991	Odontólogo	17,00	2
006	Daiane Nascimento Anater	3.400.666	11/11/1988	Odontólogo	16,00	3
005	Renata Cordeiro Ramalho	5.450.324	11/03/1998	Odontólogo	15,50	4
002	Fabiane Fornazari	9.302.973-9	22/08/1998	Odontólogo	12,00	5
004	Bianca Silva Domingues Duarte	13.993.702-3	27/09/1977	Odontólogo	10,00	6

Bom Jesus do Sul-PR, 23 de setembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:84F970B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, José Roberto da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	61/2022
b) Licitação Nrº :	22/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	23/09/2022
e) Objeto Homologado :	Aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção da parte elétrica dos veículos do Departamento Rodoviário, do Município de Bom Sucesso - PR, pelo período de 12 (doze) meses

12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
08.244.0039.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0039.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
26.782.0019.2.020. - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0019.2.020. - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0023.2.101. - MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES
26.782.0023.2.101. - MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES

FORNECEDOR: CALDINI, CALDINI E CIA LTDA ME - CNPJ: 82.363.243/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 419.100,00 (quatrocentos e dezenove mil e cem reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA Cód. ZM 501	ZM	UNID	10	R$ 185,00	R$ 1.850,00
2	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA Cód. ZM 531	ZM	UNID	10	R$ 210,00	R$ 2.100,00
3	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA Cód. ZM 536	ZM	UNID	10	R$ 260,00	R$ 2.600,00
4	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA Cód. ZM 571	ZM	UNID	10	R$ 190,00	R$ 1.900,00
5	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA Cód. ZM 902	ZM	UNID	10	R$ 280,00	R$ 2.800,00
6	BASE DE FUZIVEL Cód. ETE 7261	ECLIN	UNID	12	R$ 80,00	R$ 960,00
7	BATERIAS 9 PL 45 AMP.	SCARP	UNID	10	R$ 260,00	R$ 2.600,00
8	BATERIAS 23 PL 170AMP.	SCARP	UNID	10	R$ 650,00	R$ 6.500,00
9	BATERIAS M.F. 100 AMP.	SCARP	UNID	8	R$ 550,00	R$ 4.400,00
10	BATERIAS 11 PL 60 AMP.	SCARP	UNID	10	R$ 280,00	R$ 2.800,00
11	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA Cód. ZEN 24	ZEN	UNID	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
12	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA Cód. ZEN 85	ZEN	UNID	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
13	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA Cód. ZEN 105	ZEN	UNID	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
14	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA Cód. ZEN 34	ZEN	UNID	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
15	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA Cód. ZEN 118	ZEN	UNID	10	R$ 155,00	R$ 1.550,00
16	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA Cód. ZEN 68	ZEN	UNID	10	R$ 75,00	R$ 750,00
17	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA Cód. ZEN 65	ZEN	UNID	10	R$ 75,00	R$ 750,00
18	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA Cód. ZEN 108	ZEN	UNID	10	R$ 75,00	R$ 750,00
19	BOTÃO DE PARTIDA Cód. 922.1041	FACOBRAS	UNID	20	R$ 30,00	R$ 600,00
20	BOTÃO DE PARTIDA Cód. 2055	FACOBRAS	UNID	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00
21	BOIA DO TANQUE Cód. 221030002	VDO TSA	UNID	20	R$ 110,00	R$ 2.200,00
22	BUCHAS DO SUPORTE DO ALTERNADOR	METAL PO	UNID	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00
23	BUCHAS DO MOTOR DE PARTIDA DIVERSAS	METAL PO	UNID	40	R$ 30,00	R$ 1.200,00
24	BUZINA Cód. BC 112	BOSCH	UNID	10	R$ 90,00	R$ 900,00
25	BUZINA Cód. BC 210	BOSCH	UNID	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
26	BUZINA Cód. BC 215	BOSCH	UNID	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
27	CABO DE BATERIA 35 MM	SIA FUNDI	mtr	20	R$ 55,00	R$ 1.100,00
28	CABO DE BATERIA 50 MM	SIA FUNDI	mtr	20	R$ 85,00	R$ 1.700,00
29	CABO DE BATERIA 70 MM	SIA FUNDI	mtr	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
30	CABO P/ BOBINA DE IGNIÇÃO	N6K	mtr	20	R$ 20,00	R$ 400,00
31	CILINDROS DE CHAVE UNIVERSAL	MORCEGO	UNID	12	R$ 90,00	R$ 1.080,00
32	CILINDROS DE CHAVE DE KOMBI	MORCEGO	UNID	12	R$ 90,00	R$ 1.080,00

33	COMUTADOR DE IGNIÇÀO Cód. 1120	FACOBRAS	UNID	10	R$ 90,00	R$ 900,00
34	COMUTADOR DE IGNIÇÃO Cód. 1091	FACOBRAS	UNID	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
35	CUMUTADOR DE IGNIÇÃO Cód. 1118	MARILIA	UNID	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
36	CHAVES DE 1 PONTO Cód. 7205	MARILIA	UNID	8	R$ 30,00	R$ 240,00
37	CHAVES GERAL Cód. IM 11100	MARILIA	UNID	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
38	CHAVES GERAL Cód. 8005	OSPINA	UNID	10	R$ 220,00	R$ 2.200,00
39	CHAVE DE LUZ M.B Cód. 1028	MARILIA	UNID	10	R$ 90,00	R$ 900,00
40	CHAVE DE LUZ Cód. 11006	MARILIA	UNID	10	R$ 60,00	R$ 600,00
41	CHAVE DE LUZ Cód. 11012	MARILIA	UNID	10	R$ 60,00	R$ 600,00
42	CHAVE DE LUZ Cód. 11009	MARILIA	UNID	10	R$ 60,00	R$ 600,00
43	CHAVE DE LUZ Cód. 11167	MARILIA	UNID	10	R$ 90,00	R$ 900,00
44	CHAVE DE LUZ Cód. 3833113	KOSTAL	UNID	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
45	CHAVE DE LUZ Cód. 1062	FACOBRAS	UNID	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
46	CHAVE DE LIMPADOR Cód. IM 11176	MARILIA	UNID	10	R$ 55,00	R$ 550,00
47	CHAVE DE PARTIDA Cód. 1059	FACOBRAS	UNID	10	R$ 130,00	R$ 1.300,00
48	CHAVE DE PARTIDA Cód. 1124	FACOBRAS	UNID	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
49	CHAVE DE PARTIDA Cód. MO 125	MORCEGO	UNID	10	R$ 130,00	R$ 1.300,00
50	CHAVE DE SETA Cód. I 1118	MARILIA	UNID	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
51	CHAVE DE SETA Cód. IM 11133 S	MARILIA	UNID	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00
52	CHAVE DE SETA Cód. IM 11126	MARILIA	UNID	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00
53	CHAVE DE SETA Cód. 6053	OSPINA	UNID	10	R$ 210,00	R$ 2.100,00
54	CHAVE DE SETA Cód. 6031	OSPINA	UNID	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00
55	CHICOTES P/ ALTERNADOR Cód. ETE 7600	ETE	UNID	15	R$ 60,00	R$ 900,00
56	CHICOTE 2X1	KABEX	mtr	40	R$ 12,00	R$ 480,00
57	CHICOTE 4X1	KABEX	mtr	40	R$ 15,00	R$ 600,00
58	CHICOTE 6X1	KABEX	mtr	40	R$ 24,00	R$ 960,00
59	DIODO DO ALTERNADOR POSITIVO	BOSCH	UNID	16	R$ 35,00	R$ 560,00
60	DIODO DO ALTERNADOR NEGATIVO	BOSCH	UNID	16	R$ 35,00	R$ 560,00
61	ESPAGUETE 6 MM	GUD	mtr	50	R$ 12,00	R$ 600,00
62	ESPAGUETE 8 MM	GUD	mtr	50	R$ 12,00	R$ 600,00
63	ESTATOR DO ALTERNADOR RECOND.	JD	UNID	8	R$ 160,00	R$ 1.280,00
64	ESTATOR DO ALTERNADOR Cód. 2559	INDUTEC	UNID	5	R$ 200,00	R$ 1.000,00
65	ESTATOR DO ALTERNADOR Cód. 2586	INDUTEC	UNID	5	R$ 240,00	R$ 1.200,00
66	FAROL DE MILHA Cód. F 13	ORGUS	UNID	16	R$ 100,00	R$ 1.600,00
67	FAROL DE MILHA Cód. F15	ORGUS	UNID	16	R$ 100,00	R$ 1.600,00
68	FIO 16 MM	DNI	mtr	100	R$ 5,00	R$ 500,00
69	FIO 14 MM	DNI	mtr	100	R$ 6,00	R$ 600,00
70	FIO 12 MM	DNI	mtr	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
71	FIO 10 MM	DNI	mtr	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
72	FUZÍVEL DE LÂMINA	HIKARI	UNID	200	R$ 1,50	R$ 300,00
73	GARFOS DO MOTOR DE PARTIDA Cód. 4401	UNIFAP	UNID	10	R$ 40,00	R$ 400,00
74	GARFOS DO MOTOR DE PARTIDA Cód. 4403	UNIFAP	UNID	10	R$ 40,00	R$ 400,00
75	GARFOS DO MOTOR DE PARTIDA Cód. 4404	UNIFAP	UNID	10	R$ 40,00	R$ 400,00
76	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA Cód. 123	INDUTEC	UNID	6	R$ 330,00	R$ 1.980,00
77	INDUZIDOS DO MOTOR DE PARTIDA RECON. JF	JD	UNID	10	R$ 280,00	R$ 2.800,00
78	INDUZIDOS DO MOTOR DE PARTIDA RECON. PERQUINS	JD	UNID	10	R$ 280,00	R$ 2.800,00
79	INDUZIDOS DO MOTOR DE PART. PASSEIO	INDUTEC	UNID	10	R$ 170,00	R$ 1.700,00
80	INTERRUPTOR DE FREIO Cód. 7026	3RHO	UNID	10	R$ 50,00	R$ 500,00
81	INTERRUPTOR DE FREIO Cód. 7035	3RHO	UNID	10	R$ 60,00	R$ 600,00
82	INTERRUPTOR DE FREIO Cód. 370	3RHO	UNID	10	R$ 50,00	R$ 500,00
83	INTERRUPTOR DE FREIO Cód. 371	3RHO	UNID	10	R$ 50,00	R$ 500,00
84	INTERRUPTOR DE FREIO Cód. 5500	3RHO	UNID	10	R$ 80,00	R$ 800,00
85	INTERRUPTOR DE ÓLEO Cód. 7186	3RHO	UNID	10	R$ 50,00	R$ 500,00
86	INTERRUPTOR DE ÓLEO Cód. 7198	3RHO	UNID	10	R$ 50,00	R$ 500,00
87	INTERRUPTOR DE ÓLEO Cód. 3322	3RHO	UNID	10	R$ 50,00	R$ 500,00
88	INTERRUPTOR DE ÓLEO Cód. 7180	3RHO	UNID	10	R$ 50,00	R$ 500,00
89	INTERRUPTOR DE RÉ Cód. 4411	MARFLEX	UNID	10	R$ 50,00	R$ 500,00
90	INTERRUPTOR DE RÉ Cód. 7012	MARFLEX	UNID	10	R$ 60,00	R$ 600,00
91	INTERRUPTOR DE RÉ Cód. 4413	MARFLEX	UNID	10	R$ 62,00	R$ 620,00
92	JOGOS DE BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA Cód. KB 24 V	DELCO REMY	UNID	10	R$ 280,00	R$ 2.800,00
93	JOGOS DE BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA Cód. JF 24 V	BOSCH	UNID	10	R$ 270,00	R$ 2.700,00
94	JOGOS DE BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA Cód. JF 12 V	BOSH	UNID	10	R$ 270,00	R$ 2.700,00
95	JOGOS DE BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA Cód. WAPSA	WAPSA	UNID	10	R$ 270,00	R$ 2.700,00
96	JOGOS DE BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA Cód. 743	BOSCH	UNID	10	R$ 180,00	R$ 1.800,00
97	JOGOS DE BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA Cód. 748	BOSCH	UNID	10	R$ 180,00	R$ 1.800,00
98	JOGO DE ESCOVA DO ALTERNADOR Cód. 403.1	WAPSA	UNID	10	R$ 30,00	R$ 300,00
99	JOGO DE ESCOVA DO ALTERNADOR Cód. 403.2	WAPSA	UNID	10	R$ 30,00	R$ 300,00
100	JOGO DE ESCOVA DO GERADOR Còd. BX 35	BOSCH	UNID	10	R$ 45,00	R$ 450,00
101	JOGO DE ESCOVA MOTOR DE PARTIDA Cód. 21311	WAPSA	UNID	10	R$ 65,00	R$ 650,00
102	JOGO DE ESCOVA MOTOR DE PARTIDA Cód. RX 134	SCHUNK	UNID	10	R$ 65,00	R$ 650,00
103	JOGO DE ESCOVA MOTOR DE PARTIDA Cód. 1112	BOSCH	UNID	10	R$ 65,00	R$ 650,00
104	JOGO DE ESCOVA MOTOR DE PARTIDA Cód. BSX 8B	BOSCH	UNID	10	R$ 55,00	R$ 550,00
105	JOGO DE ESCOVA DO ALTERNADOR Cód. X 7	WAPSA	UNID	10	R$ 30,00	R$ 300,00
106	JOGO DE ESCOVA DO ALTERNADOR Cód. BX 172	BOSCH	UNID	10	R$ 30,00	R$ 300,00
107	JOGO DE ESCOVA MOTOR DE PARTIDA COD. BX 44	BOSCH	UNID	10	R$ 75,00	R$ 750,00
108	LÂMPADAS 67 12 V	GE	UNID	35	R$ 8,00	R$ 280,00
109	LÂMPADAS 1141 12 V	GE	UNID	40	R$ 8,00	R$ 320,00
110	LÂMPADAS 1034 12 V	GE	UNID	40	R$ 8,00	R$ 320,00
111	LÂMPADAS 1176 12 V	GE	UNID	40	R$ 8,00	R$ 320,00
112	LÂMPADAS 69 12 V	GE	UNID	40	R$ 10,00	R$ 400,00
113	LÂMPADAS DO PAINEL DIVERSAS 12 V	GE	UNID	20	R$ 10,00	R$ 200,00
114	LÂMPADAS 67 24 V	GE	UNID	40	R$ 10,00	R$ 400,00
115	LÂMPADAS 1034 24 V	GE	UNID	40	R$ 10,00	R$ 400,00
116	LÂMPADAS GE H 4 12 V	GE	UNID	40	R$ 35,00	R$ 1.400,00
117	LÂMPADAS GE H 5 12 V	GE	UNID	40	R$ 40,00	R$ 1.600,00
118	LÂMPADAS DO FAROL GE 75-75 12 V	GE	UNID	15	R$ 40,00	R$ 600,00
119	LÂMPADAS DO FAROL 1393 12V	GE	UNID	15	R$ 25,00	R$ 375,00
120	LÂMPADAS IMPORTADAS H 1 12 V	HELLA	UNID	12	R$ 30,00	R$ 360,00
121	LÂMPADAS IMPORTADAS H 3 12 V	HELLA	UNID	12	R$ 30,00	R$ 360,00

122	LÂMPADAS GE H 7 12 V	GE	UNID	20	R$ 35,00	R$ 700,00
123	LANTERNA CANOINHA Cód. GF 205	GE	UNID	10	R$ 45,00	R$ 450,00
124	LANTERNA DA LUZ DA PLACA Cód. GF 212	GF	UNID	10	R$ 45,00	R$ 450,00
125	LANTERNA DO TETO Cód. ETE 7916	GF	UNID	10	R$ 40,00	R$ 400,00
126	LANTERNA DO TETO Cód. ETE 7055	ETE	UNID	10	R$ 40,00	R$ 400,00
127	LANTERNA DO TETO Cód. DPI 003	D PAULA	UNID	10	R$ 40,00	R$ 400,00
128	LANTERNA DO TETO Cód. DPI 004	D PAULA	UNID	10	R$ 40,00	R$ 400,00
129	LANTERNAS DE SETA DIANTEIRA Cód. GF 169	GF	UNID	10	R$ 60,00	R$ 600,00
130	LANTERNA Cód. GF 211	GF	UNID	10	R$ 50,00	R$ 500,00
131	LANTERNA Cód. P 2582	GF	UNID	10	R$ 50,00	R$ 500,00
132	LANTERNA Cód. GF 156	GF	UNID	10	R$ 60,00	R$ 600,00
133	LANTERNAS MEIA LUZ Cód. RN 4006	IVA LANTERNAS	UNID	10	R$ 50,00	R$ 500,00
134	LANTERNAS M.B 608 Cód. GF 210	GF	UNID	10	R$ 60,00	R$ 600,00
135	LANTERNA TRASEIRA Cód. GF 161	GF	UNID	10	R$ 80,00	R$ 800,00
136	LANTERNAS TRASEIRA M.B Cód. S 1513	SINAL SUL	UNID	10	R$ 85,00	R$ 850,00
137	LANTERNASTRASEIRA M.B Cód. GF 173	GF	UNID	10	R$ 85,00	R$ 850,00
138	LENTE CANOINHA Cód. GF 017	GF	UNID	10	R$ 20,00	R$ 200,00
139	LENTE Cód. GF 011	GF	UNID	10	R$ 25,00	R$ 250,00
140	LENTE Cód. 019	25	UNID	10	R$ 25,00	R$ 250,00
141	LENTES DA MEIA LUZ Cód. GF 031	GF	UNID	10	R$ 25,00	R$ 250,00
142	LENTES DE SETA DIANTEIRA Cód. GF 025	GF	UNID	10	R$ 25,00	R$ 250,00
143	LENTES M.B 608 Cód. GF 021	GF	UNID	10	R$ 25,00	R$ 250,00
144	LENTE SETA Cód. JVC 100212	GF	UNID	10	R$ 25,00	R$ 250,00
145	LENTES TRASEIRA M.B Cód. GF 040	GF	UNID	10	R$ 35,00	R$ 350,00
146	LENTE TRASEIRA GF 020	GF	UNID	10	R$ 35,00	R$ 350,00
147	LENTE TRASEIRA M.B Cód. R 111	SINAL SUL	UNID	10	R$ 35,00	R$ 350,00
148	LANTERNA SETA DIANTEIRA Cód. ET 7346	SINAL SUL	UNID	10	R$ 60,00	R$ 600,00
149	MANCAL DO ALTENADOR Cód. 3947	ZEN	UNID	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00
150	MANCAL DO ALTENADOR Cód. 3015	ZEN	UNID	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00
151	MANCAL DO ALTENADOR Cód. 3111	ZEN	UNID	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00
152	MANCAL DO ALTENADOR Cód. 3112	ZEN	UNID	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00
153	MANCAL DO GERADOR Cód. 1202	CINAP	UNID	10	R$ 65,00	R$ 650,00
154	MANCAL DO GERADOR Cód. 1204	CINAP	UNID	10	R$ 70,00	R$ 700,00
155	MANCAL DE MOTOR DE PARTIDA Cód. 2402	ZEN	UNID	10	R$ 65,00	R$ 650,00
156	MANCAL DE MOTOR DE PARTIDA Cód. 1416	CINAP	UNID	10	R$ 70,00	R$ 700,00
157	MANCAL DE MOTOR DE PARTIDA Cód. 20405	ZEN	UNID	10	R$ 75,00	R$ 750,00
158	MANCAL DO MOTOR DE PARTIDA JF Cód. 616	CINAP	UNID	10	R$ 210,00	R$ 2.100,00
159	MODULO DE IGNIÇÃO - RECON.	GAUSS	UNID	15	R$ 160,00	R$ 2.400,00
160	PLACA DE DIODO Cód. GA 1004	GAUSS	UNID	10	R$ 90,00	R$ 900,00
161	PLACA DE DIODO Cód. GA 1003	GAUSS	UNID	10	R$ 90,00	R$ 900,00
162	PLACA DE DIODO Cód. GA 1374	GAUSS	UNID	10	R$ 130,00	R$ 1.300,00
163	PLACA DE DIODO Cód. GA 1277	GAUSS	UNID	10	R$ 160,00	R$ 1.600,00
164	PLACA DE DIODO Cód. GA 1541	GAUSS	UNID	10	R$ 190,00	R$ 1.900,00
165	PLACA DE DIODO Cód. GA 1366	GAUSS	UNID	10	R$ 190,00	R$ 1.900,00
166	PLACA DE DIODO Cód. GA 1275	GAUSS	UNID	10	R$ 180,00	R$ 1.800,00
167	PLACA DE DIODO Cód. GA 1006	GAUSS	UNID	10	R$ 90,00	R$ 900,00
168	POLIAS DO ALTERNADOR Cód. 3302	UNIFAP	UNID	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
169	POLIAS DO GERADOR 3301	UNIFAP	UNID	10	R$ 90,00	R$ 900,00
170	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA Cód. 1.104.4	UNIFAP	UNID	10	R$ 50,00	R$ 500,00
171	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA Cód. 1.102.4	UNIFAP	UNID	10	R$ 50,00	R$ 500,00
172	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA Cód. 1.101.4	UNIFAP	UNID	10	R$ 50,00	R$ 500,00
173	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA Cód. 1.117.4	UNIFAP	UNID	10	R$ 55,00	R$ 550,00
174	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA Cód. 1.119.4	UNIFAP	UNID	10	R$ 55,00	R$ 550,00
175	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA Cód. 1.140.13	UNIFAP	UNID	10	R$ 85,00	R$ 850,00
176	PORTA ESCOVA DO ALTERNADOR Cód. 2201.2	INIFAP	UNID	10	R$ 50,00	R$ 500,00
177	PORTA FUZIVEL	RAINHA DAS SETE	UNID	20	R$ 15,00	R$ 300,00
178	PISTÃO DO MOTOR DE PARTIDA	ZN	UNID	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00
179	PLANETARIA DO MOTOR DE PARTIDA Còd. OO56	UNIFAP	UNID	10	R$ 50,00	R$ 500,00
180	RELE AUXILIAR Cód. DNI 0102	DNI	UNID	10	R$ 30,00	R$ 300,00
181	RELE AUXILIAR Cód. DNI 0240	DNI	UNID	10	R$ 30,00	R$ 300,00
182	RELE DE FAROL Cód. B 122	BERGSON	UNID	20	R$ 75,00	R$ 1.500,00
183	RELE DO FAROL Cód. B 135	BERGSON	UNID	10	R$ 90,00	R$ 900,00
184	RELE DE SETA Cód. DNI 1841	DNI	UNID	20	R$ 110,00	R$ 2.200,00
185	RELE DE SETA Cód. DNI 0810	DNI	UNID	20	R$ 110,00	R$ 2.200,00
186	RELE DE SETA Cód. DNI 0820	DNI	UNID	20	R$ 110,00	R$ 2.200,00
187	RELE DA SETA Cód. DNI 1104	DNI	UNID	10	R$ 40,00	R$ 400,00
188	RELE DA SETA Cód. DNI 1109	DNI	UNID	10	R$ 40,00	R$ 400,00
189	RELE DA SETA Cód. DNI 1119	DNI	UNID	10	R$ 40,00	R$ 400,00
190	RELE DA SETA Cód. DNI 1106	DNI	UNID	10	R$ 40,00	R$ 400,00
191	REGULADOR DE VOLTAGEM Cód. GA 003	GAUSS	UNID	10	R$ 101,00	R$ 1.010,00
192	REGULADOR DE VOLTAGEM Cód. GA 007	GAUSS	UNID	10	R$ 101,00	R$ 1.010,00
193	REGULADOR DE VOLTAGEM Cód. GA 027	GAUSS	UNID	10	R$ 75,00	R$ 750,00
194	REGULADOR DE VOLTAGEM Cód. GA 011	GAUSS	UNID	10	R$ 85,00	R$ 850,00
195	REGULADOR DE VOLTAGEM Cód. GA 034	GAUSS	UNID	10	R$ 95,00	R$ 950,00
196	REGULADOR DE VOLTAGEM Cód. GA 059	GAUSS	UNID	10	R$ 95,00	R$ 950,00
197	REGULADOR DE VOLTAGEM Cód. GA 12	GAUSS	UNID	10	R$ 95,00	R$ 950,00
198	REGULADOR DE VOLTAGEM Cód. GA 018	GAUSS	UNID	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
199	REGULADOR DE VOLTAGEM Cód. GA 040	GAUSS	UNID	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
200	REGULADOR DE VOLTAGEM Cód. GA 990	GAUSS	UNID	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00
201	ROLAMENTO Cód. 6403	GAUSS	UNID	15	R$ 80,00	R$ 1.200,00
202	ROLAMENTO Cód. 6303	GAUSS	UNID	15	R$ 50,00	R$ 750,00
203	ROLAMENTO Cód. 6204	GAUSS	UNID	15	R$ 50,00	R$ 750,00
204	ROLAMENTO Cód. 6203	GAUSS	UNID	15	R$ 45,00	R$ 675,00
205	ROLAMENTO Cód. 6202	GAUSS	UNID	15	R$ 45,00	R$ 675,00
206	ROLAMENTO Cód. 62201	GAUSS	UNID	15	R$ 50,00	R$ 750,00
207	ROLAMENTO Cód. 6201	GAUSS	UNID	15	R$ 40,00	R$ 600,00
208	ROLAMENTO Cód. 6003	GAUSS	UNID	15	R$ 50,00	R$ 750,00
209	ROLAMENTO Cód. 6000	GAUSS	UNID	15	R$ 35,00	R$ 525,00
210	ROLAMENTO DE AGULHA Cód. F 45 853	VTO	UNID	10	R$ 50,00	R$ 500,00

211	ROTOR DO ALTERNADOR Cód. 3153	INDUTEC	UNID	6	R$ 270,00	R$ 1.620,00
212	SELENOIDE DA BOMBA Cód. DPL 4020	DPL	UNID	10	R$ 175,00	R$ 1.750,00
213	SILIBIM GRANDE Cód. 6014	VTO	UNID	20	R$ 71,00	R$ 1.420,00
214	SILIBIM PEQUENO Cód. 4000 V	VTO	UNID	20	R$ 71,00	R$ 1.420,00
215	SOQUETE P/ LANTERNA	DE PAULA	UNID	80	R$ 15,00	R$ 1.200,00
216	SOQUETES P/ PAINEL	DE PAULA	UNID	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
217	SOQUETES P/ PAINEL C/ LÂMPADA 24 V	DE PAULA	UNID	30	R$ 30,00	R$ 900,00
218	SOQUETES PILOTO	DE PAULA	UNID	20	R$ 35,00	R$ 700,00
219	SIRENES DA LUZ DE RÉ 12 E 24 V	DNI	UNID	10	R$ 50,00	R$ 500,00
220	TERMOSTATO DE RADIADOR Cód. 601087	WAHLER	UNID	10	R$ 70,00	R$ 700,00
221	TERMOSTATO DE RADIADOR Cód. M T E 705	MTE	UNID	10	R$ 70,00	R$ 700,00
222	TERMOSTATO DE RADIADOR Cód. M T E 758	MTE	UNID	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
223	TERMOSTATO DE RADIADOR Còd. M T E 755	MTE	UNID	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
224	TERMINAL DE BATERIA	ILG	UNID	70	R$ 15,00	R$ 1.050,00
225	TERMINAL DE FIO DIVERSOS Cód. 3.16	RAINHA DAS SETE	UNID	70	R$ 4,00	R$ 280,00
226	TERMINAL DE FIO 1/4	RAINHA DAS SETE	UNID	70	R$ 4,00	R$ 280,00
227	TERMINAL DE FIO Cód. 5.16	RAINHA DAS SETE	UNID	50	R$ 5,00	R$ 250,00
228	VALVULA DO INJETADOR Cód. EVH 116	EVH	UNID	10	R$ 70,00	R$ 700,00
229	VENTOINA DO ALTENADOR Cód. 4202	ZEN	UNID	25	R$ 70,00	R$ 1.750,00
230	BOMBA ELÉTRICA F. 000TE159A	BOSCH	UNID	3	R$ 400,00	R$ 1.200,00
231	Bomba Comb Elétrica Flex Universal - Mm145	MAGNET MARELLI	UNID	3	R$ 400,00	R$ 1.200,00
232	VELA IGNIÇÃO NGK. BPRBEY	NGK	UNID	15	R$ 110,00	R$ 1.650,00
233	VELA IGNIÇÃO NGK. BKRBE	NGK	UNID	15	R$ 110,00	R$ 1.650,00
234	VELA IGNIÇÃO NGK. BPR5ES	NGK	UNID	15	R$ 110,00	R$ 1.650,00
235	VELA IGNIÇÃO NGK. BUR7ETB - 10D	NGK	UNID	15	R$ 120,00	R$ 1.800,00
236	VELA IGNIÇÃO NGK. BCPR 5EY	NGK	UNID	15	R$ 110,00	R$ 1.650,00
237	VELA IGNIÇÃO NGK. BKR7E5B.D	NGK	UNID	15	R$ 110,00	R$ 1.650,00
238	VELA IGNIÇÃO NGK LTR7A.10	NGK	UNID	15	R$ 120,00	R$ 1.800,00
239	VELA DE IGNIÇÃO NGK. BP5HS	NGK	UNID	15	R$ 60,00	R$ 900,00
240	BOBINA DE IGNIÇÃO 077	BOSCH	UNID	10	R$ 130,00	R$ 1.300,00
241	BOBINA DE IGNIÇÃO 067	BOSCH	UNID	10	R$ 130,00	R$ 1.300,00
242	BOBINA DE IGNIÇÃO 039	BOSCH	UNID	10	R$ 130,00	R$ 1.300,00
243	CABO DE VELA NGK. STV25	NGK	UNID	15	R$ 200,00	R$ 3.000,00
244	CABO DE VELA NGK. STV42	NGK	UNID	15	R$ 170,00	R$ 2.550,00
245	CABO DE VELA NGK. SC.G65	NGK	UNID	15	R$ 150,00	R$ 2.250,00
246	CABO DE VELA NGK. STV19	NGK	UNID	15	R$ 160,00	R$ 2.400,00
247	CABO DE VELA NGK.SC. F02	NGK	UNID	15	R$ 150,00	R$ 2.250,00
248	CABO DE VELA NGK. ST.V12	NGK	UNID	15	R$ 90,00	R$ 1.350,00
249	CABO DE VELA NGK. SC. T54	NGK	UNID	15	R$ 90,00	R$ 1.350,00
250	CABO DE VELA NGK.ST.V11	NGK	UNID	15	R$ 150,00	R$ 2.250,00
251	CABO DE VELA NGK. ST. V24	NGK	UNID	15	R$ 170,00	R$ 2.550,00
252	CABO DE VELA NGK. ST. V13	NGK	UNID	15	R$ 150,00	R$ 2.250,00
253	CABO DE VELA NGK ST. V18	NGK	UNID	15	R$ 170,00	R$ 2.550,00
254	CABO DE VELA NGK.ST.V30	NGK	UNID	15	R$ 180,00	R$ 2.700,00
255	CABO DE VELA NGK.SC.G69	NGK	UNID	15	R$ 160,00	R$ 2.400,00
256	CABO DE VELA NGK.SC.V38	NGK	UNID	15	R$ 170,00	R$ 2.550,00
257	CABO DE VELA NGK.ST.V09	NGK	UNID	15	R$ 140,00	R$ 2.100,00
258	CABO DE VELA NGK.ST.V02	NGK	UNID	15	R$ 140,00	R$ 2.100,00
259	CABO DE VELA NGK.SCG61	NGK	UNID	15	R$ 130,00	R$ 1.950,00
260	CABO DE VELA NGK.ST.V25	NGK	UNID	15	R$ 200,00	R$ 3.000,00
261	CABO DE VELA NGK.SC.T41	NGK	UNID	15	R$ 110,00	R$ 1.650,00
262	CABO DE VELA NGK.ST.V06	NGK	UNID	15	R$ 110,00	R$ 1.650,00
263	CABO DE VELA NGK.ST.V42	NGK	UNID	15	R$ 200,00	R$ 3.000,00
264	CABO DE VELA NGK. SC. T54	NGK	UNID	15	R$ 90,00	R$ 1.350,00
265	CABO DE VELA NGK.ST.V17	NGK	UNID	15	R$ 180,00	R$ 2.700,00
266	CABO DE VELA NGK.SC.G76	NGK	UNID	15	R$ 160,00	R$ 2.400,00
267	CABO DE VELA NGK.ST.F27	NGK	UNID	15	R$ 150,00	R$ 2.250,00
268	CABO DE VELA NGK.SC.G73	NGK	UNID	15	R$ 150,00	R$ 2.250,00
269	CABO DE VELA NGK.SC.G78	NGK	UNID	15	R$ 150,00	R$ 2.250,00
270	CABO DE VELA NGK.SC.T06	NGK	UNID	15	R$ 110,00	R$ 1.650,00
271	BICO INJETOR 024	NAGNETI MARELLI	UNID	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
272	BICO INJETOR 065	NAGNETI MARELLI	UNID	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
273	FAROL MILHA F.121	NINO	UNID	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
274	FAROL MILHA F.123	NINO	UNID	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
275	LAMPADA H7 24V	NINO	UNID	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00
276	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE ALTERNADOR 12V	HELLE	UNID	80	R$ 120,00	R$ 9.600,00
277	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE ALTERNADOR 24V	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UNID	80	R$ 130,00	R$ 10.400,00
278	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MOTOR DE PARTIDA 12 V	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UNID	80	R$ 120,00	R$ 9.600,00
279	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MOTOR DE PARTIDA 24 V	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UNID	80	R$ 130,00	R$ 10.400,00
280	REVISÃO DE SINALIZAÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UNID	100	R$ 200,00	R$ 20.000,00
281	REVISAR E COLOCAR CHICOTE MESTRE COMPLETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UNID	40	R$ 950,00	R$ 38.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 419.100,00 (quatrocentos e dezenove mil e cem reais).

Bom Sucesso, 23 de setembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:2FA81BB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.216, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.575, de 11 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte de despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior, no valor de R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	**Governo Municipal**		
02.01	**Chefe de Gabinete**		
04.122.0002.2.003	**Atividades Operacionais do Chefe de Gabinete**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Efetivo (8)	000	55.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (9)	000	15.000,00
08.00	**Depto de Ação Social**		
08.03	**Fundo Munic. De Assis. Social**		
08.244.0008.2.025	**Manutenção do Fundo Mun. De Assis. Social**		
3.1.90.13	Contribuições Patronais (257)	000	45.000,00
09.00	**Dpto de Educação, Cultura e Esporte**		
09.03	**Divisão de Cultura**		
13.392.0011.2.035	**Apoio ao Desenv. de Atividades Culturais**		
3.3.90.30	Material de Consumo (391)	000	100.000,00
11.00	**Dpto de Ind. Com. E Turismo**		
11.01	**Div. De Ind. Com. E Turismo**		
22.661.0014.2.038	**Atividades Operacionais e Apoio a Ind. Com. E ao Turismo**		
3.3.90.30	Material de Consumo (422)	000	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica (424)	000	100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (425)	000	110.000,00
TOTAL			**475.000,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei 1.575, de 11 de novembro de 2021 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:
I – Por superávit financeiro no valor de R$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais):

FONTE	NOMENCLATURA	VALOR
000	Recursos Livres	475.000,00
	TOTAL	**475.000,00**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.567, de 23 de setembro de 2021 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565, de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:126C343D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2022
Processo Licitatório Nº 81/2022 **– HOMOLOGADO EM: 22/09/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 23/09/2022 à 22/09/2023).
DETENTORA: ODA ACABAMENTOS TEXTEIS LTDA - ME – CNPJ: 40.817.733/0001-38.
OBJETO: **Registro de Preços para futuras aquisições de uniformes escolares para os alunos municipais, destinados ao atendimento do Departamento de Educação Cultura e Esporte**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital., relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 51/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Item	LOTE 01: Camisetas com Mangas Curtas, Mangas Longas, Bermudas, Shorts Saia, Jaquetas, Descrição do Item:	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Calças: Valor Total do Item (R$)
1	**CAMISETAS COM MANGAS CURTAS,** tamanhos **02 aos 14**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **Marca Própria.**	Unid.	400	13,99	5.596,00

	CAMISETAS COM MANGAS CURTAS, tamanhas **PP ao EG**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo				
2	Departamento de Educação. **Marca Própria.**	Unid.	100	11,99	1.199,00
3	**CAMISETAS COM MANGAS LONGAS**, tamanhos **02 aos 14**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **Marca Própria.**	Unid.	400	11,99	4.796,00
4	**CAMISETAS COM MANGAS LONGAS**, tamanhos **PP ao G,** conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **Marca Própria.**	Unid.	100	11,99	1.199,00
5	**BERMUDAS** - tamanhos **02 aos 14**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **Marca Própria.**	Unid.	400	23,89	9.556,00
6	**BERMUDAS** - tamanhos **PP ao G**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **Marca Própria.**	Unid.	100	23,89	2.389,00
7	**SHORTS SAIA** - tamanhos, **02 aos 14** conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **Marca Própria.**	Unid.	400	24,95	9.980,00
8	**SHORTS SAIA** - tamanhos, **PP ao G** conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **Marca Própria.**	Unid.	100	24,95	2.495,00
9	**JAQUETA MALHA COLEGIAL** - tamanhos **02 aos 14**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **Marca Própria.**	Unid.	400	44,85	17.940,00
10	**JAQUETA MALHA COLEGIAL** - tamanhos **PP ao G,** conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **Marca Própria.**	Unid.	100	44,85	4.485,00
11	**JAQUETA FORRADA EM SELETEL** - tamanho **02 aos 14**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **Marca Própria.**	Unid.	400	59,95	23.980,00
12	**JAQUETA FORRADA EM SELETEL** - tamanho **PP aos G,** conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **Marca Própria.**	Unid.	100	64,86	6.486,00
13	**CALÇA** - tamanhos **02 ao 14**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **Marca Própria.**	Unid.	400	29,17	11.668,00
14	**CALÇA** - tamanhos **PP ao G**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **Marca Própria.**	Unid.	100	29,18	2.918,00
15	**CALÇA BAILARINA** - tamanhos **PP ao G,** conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **Marca Própria.**	Unid.	100	29,18	2.918,00
16	**CALÇA BAILARINA** - tamanhos **02 aos 14**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **Marca Própria.**	Unid.	400	19,17	7.668,00
Valor Total Lote 1:					**R$115.273,00**
1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 115.273,00 (Cento e Quinze Mil e Duzentos e Setenta e Três Reais).**					
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.					
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando- se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.					
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 1559.					

Bom Sucesso do Sul, 23 de Setembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:AA6A7CAB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2022
Processo Licitatório Nº 95/2022 **– HOMOLOGADO EM: 06/09/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 21/09/2022 à 20/09/2023).

DETENTORA: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME – CNPJ: 14.193.126/0001-34.

OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos e acessórios,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 61/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
26	CONECTOR PERFURANTE CDP95	Unid.	150	INCESA	14,70	2.205,00
29	CONTATOR CWM 30.00, 220 VOLTS	Unid.	10	SIBRATEC	125,32	1.253,20
110	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W, 220 VOLTS, OVOIDE BOCAL E-40	Unid.	200	STARLIGHT	38,45	7.690,00
132	RAMAL TRIPLEX 25mm	Metros	500	ALCOESTE	11,43	5.715,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 16.863,20 (Dezesseis Mil e Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1628.

Bom Sucesso do Sul, 23 de Setembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A0C220F5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2022
Processo Licitatório Nº 93/2022 **– HOMOLOGADO EM: 25/09/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 20/09/2022 à 19/09/2023).

DETENTORA: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA-ME– CNPJ: 34.001.937/0001-01.

OBJETO: **Registro Preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes para os veículos, máquinas e caminhões da frota municipal**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 59/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
28	Óleo de Transmissão motoniveladora Caterpillar - 120k, SAE 50 original - 20 litros. Sugestão de marca Caterpillar.	Balde	FALUB	10	407,00	4.070,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 4.070,00 (Quatro Mil e Setenta Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 05.00 – Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1515; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte escolar; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 857; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 812.

Bom Sucesso do Sul, 23 de Setembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:978D7353

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2022
Processo Licitatório Nº 93/2022 **– HOMOLOGADO EM: 25/09/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 20/09/2022 à 19/09/2023).

DETENTORA: C. C. L COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME – CNPJ: 35.235.579/0001-56.

OBJETO: **Registro Preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes para os veículos, máquinas e caminhões da frota municipal**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 59/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
1	Fardo de estopa mecânica - pano costurado (20kg).	Fardo	ESTOPAVEL	40	129,00	5.160,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 5.160,00 (Cinco Mil e Cento e Sessenta Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 05.00 – Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1515; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte escolar; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 857; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 812.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Setembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:CC5D6441

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2022
Processo Licitatório Nº 93/2022 **– HOMOLOGADO EM: 25/09/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 20/09/2022 à 19/09/2023).

DETENTORA: D M COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME – CNPJ: 11.472.120/0001-08.

OBJETO: **Registro Preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes para os veículos, máquinas e caminhões da frota municipal**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 59/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
6	Óleo hidráulico advanced-10 - motoniveladora - rolo 533c - retroescavadeira 420 - original 20 litros. **Sugestão de Marcas Caterpillar.**	Balde	MULT LUB	20	339,90	6.798,00
10	Óleo lubrificante para direção hidráulica - não recondicionado - sae 10w, api, cf - 20 litros. **Sugestão de Marcas Ipiranga, Texaco.**	Balde	MULT LUB	20	339,90	6.798,00
11	Óleo lubrificante draga pc-160l-c-7 série b21133 -15w40 KES-07.851-1 - JASO DH-1-API-CI-4 - não recondicionado - original - bd 20 lt. **Sugestão de Marcas Komatsu.**	Balde	MULT LUB	25	315,00	7.875,00
15	Óleo lubrificante para motores de roçadeiras STIHL 2 tempos, 8017H. Frasco 500 ml. **Sugestão de Marcas Castrol.**	Frasco	MULT LUB	200	15,00	3.000,00
19	Óleo lubrificante motor - gasolina/etanol semissintético - não recondicionado -sae 15w40, api sl, api ci-4, aceaa3/b4-4 (2007), acea e7-08 (2008) - 1 litro**. Sugestão de Marcas Ipiranga, Texaco.**	Litros	MULT LUB	720	21,90	15.768,00
23	Óleo lubrificante 10w40 - 100% sintetico. Ônibus vw/15.190 eode.hd.ore 2013/2013 - original 20 litros**. Sugestão de Marcas Ipiranga, Texaco.**	Balde	MULT LUB	20	479,90	9.598,00
24	Óleo de transmissão trator ford new-holland, sal 10w30 nh410b - original - 20 litros. **Sugestão de Marcas New holland.**	Balde	MULT LUB	15	359,90	5.398,50
26	Óleos minerais e aditivos anticorrosivo, antioxidante, antiespumante, antidesgaste, extrema pressão e melhorador de fluidez - 20 litros – 434 to. **Sugestão de Marcas Ipiranga, Texaco.**	Balde	MULT LUB	15	359,90	5.398,50
29	Óleo de transmissão motoniveladora Case 845 A, 20W40 SAE MS 1317 - Original - 20 litros. Sugestão de Marca CASE Petronas Akcela.	Balde	MULT LUB	10	315,00	3.150,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 63.784,00 (Sessenta e Três Mil e Setecentos e Oitenta e Quatro Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 05.00 – Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1515; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte escolar; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 857; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 812.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Setembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:5AA8B3D6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2022
Processo Licitatório Nº 93/2022 **– HOMOLOGADO EM: 25/09/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 20/09/2022 à 19/09/2023).

DETENTORA: CONCEITO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI- EPP – CNPJ: 14.869.829/0001-30.

OBJETO: **Registro Preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes para os veículos, máquinas e caminhões da frota municipal**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 59/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
16	Óleo lubrificante motor - gasolina/etanol 100% sintético - SN sae 5w30 - Frasco 1 litro. **Sugestão de Marcas Ipiranga, Texaco.**	Frasco	RADNAQ	360	23,50	8.460,00
21	Óleo lubrificante para caixa e diferencial - não recondicionado - 80w, ipi gl-4 - 20 litros. **Sugestão de Marcas Ipiranga, Texaco.**	Balde	SPEEDY	20	335,00	6.700,00
25	Óleo desingripante para uso geral (frasco de 300 ml). **Sugestão de Marcas Radnac.**	Frasco	RADNAQ	80	7,50	600,00
30	Óleo de Transmissão Escavadeira Hidráulica 160 GLC - John Deere 85W140 - Original - 20 litros. Sugestão de Marca John Deere.	Balde	SPEEDY	5	379,00	1.895,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 17.655,00 (Dezessete Mil e Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 05.00 – Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1515; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte escolar; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 857; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 812.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Setembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A6E5E50C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2022
Processo Licitatório Nº 93/2022 **– HOMOLOGADO EM: 25/09/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 20/09/2022 à 19/09/2023).

DETENTORA: JOMK- COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA- ME – CNPJ: 42.838.558/0001-90.

OBJETO: **Registro Preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes para os veículos, máquinas e caminhões da frota municipal**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 59/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
18	Óleo lubrificante diferencial 85w 140, 5 litros. **Sugestão de Marcas Ipiranga, Texaco.**	Balde	TEXSA	10	108,75	1.087,50

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.087,50 (Um Mil e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 05.00 – Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1515; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte escolar; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 857; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 812.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Setembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A9A00C9F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2022
Processo Licitatório Nº 93/2022 **– HOMOLOGADO EM: 25/09/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 20/09/2022 à 19/09/2023).

DETENTORA: LUBE PACK COMERCIAL LTDA - EPP – CNPJ: 46.310.289/0001-46.

OBJETO: **Registro Preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes para os veículos, máquinas e caminhões da frota municipal**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 59/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
13	Óleo lubrificante motor - gasolina/etanol 100% sintético - SN sae 5w40 - Frasco 1 litro. **Sugestão de Marcas Ipiranga, Texaco.**	Frasco	VR LUB	360	24,19	8.708,40
14	Óleo lubrificante motor protection sae 20W50 - 4 T. Frasco 1 litro. **Sugestão de Marcas Ipiranga, Texaco.**	Frasco	VR LUB	96	17,00	1.632,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 10.340,40 (Dez Mil e Trezentos e Quarenta Reais e Quarenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 05.00 – Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1515; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte escolar; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 857; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 812.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Setembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:8245D531

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2022
Processo Licitatório Nº 93/2022 **– HOMOLOGADO EM: 25/09/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 20/09/2022 à 19/09/2023).

DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - ME – CNPJ: 30.572.270/0001-38.

OBJETO: **Registro Preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes para os veículos, máquinas e caminhões da frota municipal**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 59/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
2	Fluido de freio dot 3 - 500 ml. **Sugestão de Marcas Vargas, Ipiranga.**	Frasco	POWER BRIL	50	10,00	500,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 500,00 (Quinhentos Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 05.00 – Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1515; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte escolar; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 857; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 812.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Setembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A2656148

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2022
Processo Licitatório Nº 93/2022 **– HOMOLOGADO EM: 25/09/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 20/09/2022 à 19/09/2023).

DETENTORA: PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ: 45.805.559/0001-27.

OBJETO: **Registro Preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes para os veículos, máquinas e caminhões da frota municipal**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 59/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
3	Fluido de freio dot 4 - 500 ml. **Sugestão de Marcas Power Brill , Ipiranga.**	Frasco	HB	30	10,80	324,00
4	Graxa automotiva -para lubrificação - características mp, consistência nlgi - óleos minerais, sabão de lítio e aditivo: antiferrugem, anticorrosivo, antioxidante e corante - 20 kg - ipiflex. **Sugestão de Marcas Texsa, Texaco, Ipiranga.**	Balde	SIVA	60	450,00	27.000,00
5	Óleo hidráulico pá carregadeira wa-320-5 - td10w30 - não recondicionado - original - bd 20 lt. **Sugestão de Marcas Komatsu.**	Balde	DX OIL	30	358,00	10.740,00
20	Óleo lubrificante para caixa e diferencial - não recondicionado - gl5 90, api gl-5 - 20 litros. **Sugestão de Marcas Ipiranga, Texaco.**	Balde	DX OIL	15	350,00	5.250,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 43.314,00 (Quarenta e Três Mil e Trezentos e Quatorze Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 05.00 – Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1515; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte escolar; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 857; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 812.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Setembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:6CFD8F92

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2022
Processo Licitatório Nº 93/2022 **– HOMOLOGADO EM: 25/09/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 20/09/2022 à 19/09/2023).

DETENTORA: PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI- ME – CNPJ: 37.005.258/0001-90.

OBJETO: **Registro Preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes para os veículos, máquinas e caminhões da frota municipal**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 59/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
7	Óleo hidráulico draga pc-160 - nº. 4046M-KES-07.841-1 VG-46 - não recondicionado - original - bd 20 lt. **Sugestão de Marcas Komatsu.**	Balde	**KARTER** AW46 BD	30	312,24	9.367,20
8	Óleo lubrificante para direção hidráulica - tipo A não recondicionado - at fluido 20 litros. **Sugestão de Marcas Ipiranga, Texaco.**	Balde	**KARTER** ATF TIPO A BD	30	315,19	9.455,70
9	Óleo lubrificante para direção hidráulica - não recondicionado - 68 - óleos minerais e aditivos antiferrugem, antioxidante, antidesgaste, antiespumante e demulsificante - 20 litros. **Sugestão de Marcas Texsa, Texaco, Ipiranga.**	Balde	**GRAX** AW68BD	40	231,28	9.251,20
12	Óleo lubrificante pá carregadeira wa-320-5 - série b10532 - 15w40 KES - 07.851-1 - JASO DH-1-API-CI-4 - não recondicionado - original - bd 20 lt. **Sugestão de Marcas Komatsu.**	Balde	**KARTER** TRUCK CI4 15W40BD	30	315,00	9.450,00
17	Óleo lubrificante original sintetico 15w40 nº. 3e9848 - motoniveladora - 20 litros. **Sugestão de Marcas Caterpillar.**	Balde	**KARTER** TRUCK CI4 15W40BD	20	316,83	6.336,60
22	Óleo lubrificante motor - diesel - não recondicionado - 15w40 - api ci-4 sl, acea e/7/a3/b3/b4-04, e5/e3/a3/b3-b4-02, global iol dhd-1 - 20 litros. **Sugestão de Marcas Texsa, Ipiranga, Texaco.**	Balde	**KARTER** TRUCK CI4 15W40BD	130	319,20	41.496,00
27	Óleo lubrificante motor - diesel - SAE - 15w40 - V-TRONIC - API CI4-ACEA E7 - ORIGINAL - Retroescavadeira JCB 3CX- 20 litros. **Sugestão de Marcas Texsa, Ipiranga, Texaco.**	Balde	**KARTER** TRUCK CI4 15W40BD	10	316,68	3.166,80
31	Óleo Hidráulico da escavadeira hidráulica 160 GLC - John Deere, super Hyrando WP 46 - Original - 20 litros. Sugestão de Marca Hitachi.	Balde	**KARTER** AW46 BD	10	309,26	3.092,60

32	Óleo Lubrificante motor escavadeira hidráulica John Deere - 15w40 SAE Plus - 50 II Premium - Original 20 litros. Sugestão de Marca John Deere.	Balde	**KARTER** TRUCK CI4 15W40BD	10	370,04	3.700,40

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 95.316,50 (Noventa e Cinco Mil e Trezentos e Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 05.00 – Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1515; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte escolar; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 857; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 812.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Setembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B770E5D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI FIRMAM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI, E O MUNICIPIO DE BRAGANEY , VISANDO A EXECUÇÃO DO OBJETO DE CONVENIO N. 4500048903, FIRMADO COM A ITAIPU BINACIONAL.

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 140/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/07/2022
Nº CONTRATO NO MUNICIPIO: 033/2022
Nº CONTRATO NO CONSORCIO: 010/2022

Pelo presente Contrato de Programa, de um lado o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** inscrito no CNPJ sob nº 78.121.902/0001-73 com sede na Rua Avenida Arthur Pereira nº 860 - Centro, Cidade de BRAGANEY , Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF nº 965.472.949-00 e RG nº 5.689.696-1/PR, residente e domiciliado no Município de Braganey, Estado do Paraná doravante denominado de **MUNICIPIO CONTRATANTE**, considerando a previsão do artigo 13 da Lei nº 11.107/2005, que estabelece as condições para celebração do contrato de programa, bem como o Protocolo de Intenções, firmado entre as partes, devidamente ratificado por lei municipal, e de outro lado o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI**, associação de direito público, integrante do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 13.401.522/0001-47, com sede na Rua São João, nº 354, CEP: 85.411-000, no Município de Nova Aurora, Estado do Paraná, aqui representada por seu presidente, o senhor **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, prefeito do Município de Anahy, inscrito no CPF/MF nº 525.179.269-72 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.926.005-0 (SSP/PR), residente e domiciliado na Rua Bandeirantes, S/N, CEP 85425-000, Anahy, Estado do Paraná, a seguir denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento, mediante os termos e condições a seguir estipulados:

CLÁUSULA - DO OBJETO E PREÇO

Constitui objeto deste Contrato:

§ 1º - A execução do Projeto do Contratante, que visa atender do Convenio nº 4500048903/ - ITAIPU-BINACIONAL , de 21 de Junho de 2018, para a Implementação da Atividade de Pavimentação Asfáltica – TST – Tratamento Superficial Triplo em Caminhos Rurais e/ou de Transição Urbana/Rural firmado com o Consorcio Intermunicipal do Piquiri, sendo o Município de BRAGANEY, ente Consorciado beneficiário do Convenio.

§ 2º - A área de Execução do projeto, constante da Planilha de custos anexa a este contrato, será realizada no Município de BRAGANEY, nos trechos especificados no projeto, qual seja: Estrada Longuinópolis, totalizando 9.900,00m2.

O Consórcio Piquiri promoverá:

Fornecimento de 43.000/kg de Emulsão Asfáltica RR-2C para Execução de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA -Tipo: TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO - TST, para o total de 9.900,00m2 conforme Projeto, parte integrante deste instrumento;

Mao de Obra para Execução do Projeto:

b.1) Pavimentação Asfáltica - Tipo Tratamento Superficial Triplo (TST) no total 9.900,00m2;

b.2 Reperfilamento em Brita Graduada, no total de 9.900,00m2.

§ 3º - Os valores para o fornecimento e a execução da mão de obra supra mencionada, serão os seguintes:

Item do Objeto	**Descrição**	**L/KG UNIT.**	**Valor R$**
	Fornecimento de 43.000/kg de Emulsão Asfáltica RR-2C para Execução de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA -Tipo: TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO - TST, para um total de 9.900,00m2 conforme Projeto e planilha de custos em anexo	**R$=4,00**	**172.000,00**
	b.1) Mao de Obra para Execução de Pavimentação Asfáltica - Tipo Tratamento Superficial Triplo (TST) no total de 9.900,00m2 conforme Projeto e planilha de custos em anexo	**2,60**	**25.740,00**
	b.2) Mão de Obra para Reperfilamento em Brita Graduada, no total de 9.900,00m2 conforme Projeto e planilha de custos em anexo	**1,50**	**14.850,00**
	TOTAL		**212.590,00**

§ 4°. Nos preços constantes nesta cláusula já estão inclusos todos os custos com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, patronais, tributários, seguro-saúde e de vida em grupo, refeição, vale-transporte, décimo-terceiro, férias, horas extras, fiscalização, supervisão, taxa de administração, materiais e capacitação, lucro e todos os tributos e demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução dos serviços, do objeto deste contrato.
§ 5º - Para a execução do objeto do presente Contrato, o Contratado disponibilizará mediante termo de cessão de uso, maquinas, veículos e equipamentos de sua propriedade, assim especificado:
01 VEÍCULO CAMINHÃO COM MULTIDISTRIBUIDOR DE AGREGADO ELETRÔNICO MDR (9M3) - MARCA/MODELO: FORD/CARGO 2631 6X4, CHASSI: 9BFZEBWF1KBS77589, COR: BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO: 2018, MODELO 2019, RENAVAN: 01193811179, PLACA: BDD – 3I59.
01 VEÍCULO CAMINHÃO PARA ABASTECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA COM TANQUE DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA ABASTECIMENTO DE 8.000 LITROS - MARCA/MODELO: FORD/CARGO 1719 BS, CHASSI: 9BFYEAGB2KBS77828, COR: BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO: 2018, MODELO 2019, RENAVAN: 01193806817, PLACA: BDD – 6I15.
01 MINI CARREGADEIRA, marca BOBCAT, modelo S570H, ano de fabricação 2018, modelo 2018 e respectivos acessórios.
01 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, CW34, marca CAT, ano 2018, SN: CAT0CW34C3G400155.

CLÁUSULA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
O prazo de execução será de **60 dias corridos**, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenhopela Contratada.
§ 1º-A vigência contratual terá início a partir assinatura deste Termo e terminará em 31.12.2022, conforme processos de Contratação realizadas pela Contratada
§ 2º-Uma vez emitida a Ordem de Serviço/Nota de Empenho, o órgão solicitante deverá encaminhar uma cópia dessa ao Gestordecontratos.
§ 3º - Por tratar-se deserviço com finalidade especifica condicionadas a execução do Convenio nº 4500048903/ - ITAIPU-BINACIONAL os prazos de execução e vigência do presente contrato não poderá exceder a data de 31.12.2022
CLÁUSULA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
As despesas orçamentárias correrão por conta da dotação orçamentária:

Reduzida	Despesa/elemento	Fonte	Secretaria
460	08.004.26.782.0007.1004 4.4.90.51.00.00	1000	Infraestrutura e Transporte

CLÁUSULA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pelas PARTES, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.
CLÁUSULA - DO FORO
As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo perante o Foro da Comarca de Nova Aurora, não obstante, qualquer mudança de sede da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente contrato para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Braganey, 21 de Setembro de 2022.

Município de Braganey
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Consorcio Intermunicipal Piquiri
CARLOS ANTONIO REIS
Presidente
Contratado

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:DCDA9F8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 4º BIMESTRE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	2.529.000,00	1.724.241,45
Receita de Contribuições dos Segurados	890.000,00	396.008,52
Civil	890.000,00	396.008,52
Ativo	754.000,00	378.678,83
Inativo	128.000,00	17.329,69
Pensionista	8.000,00	0,00
Militar	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	960.000,00	463.406,04
Civil	960.000,00	463.406,04
Ativo	960.000,00	463.406,04
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	660.000,00	859.529,03
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	660.000,00	859.529,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	19.000,00	5.297,86
Compensação Financeira entre os regimes	19.000,00	5.297,86
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.529.000,00	1.724.241,45

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	3.250.000,00	2.041.615,56	2.041.615,56	2.041.615,56
Aposentadorias	2.823.500,00	1.754.878,44	1.754.878,44	1.754.878,44
Pensões	426.500,00	286.737,12	286.737,12	286.737,12
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.251.000,00	2.041.615,56	2.041.615,56	2.041.615,56
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	(722.000,00)	(317.374,11)	(317.374,11)	(2.041.615,56)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	841.500,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	1.850.000,00	859.414,56
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	1.850.000,00	859.414,56

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Presidente RPPS de Cafeara

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Contabilista - CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F6FCA73A

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.193.000,00	24.988.149,57	3.727.894,99	15.775.196,81	9.212.952,76	4.669.865,32	14.200.320,88	10.787.828,69	13.413.343,48
DESPESAS CORRENTES	18.441.750,00	21.516.100,52	3.473.318,43	13.915.447,58	7.600.652,94	3.443.048,19	12.631.103,31	8.884.997,21	11.844.125,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.051.000,00	12.765.607,88	2.019.651,26	7.853.329,11	4.912.278,77	2.023.410,54	7.845.810,55	4.919.797,33	7.131.934,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	18.099,30	131.399,29	18.600,71	28.380,19	110.527,27	39.472,73	110.527,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.240.750,00	8.600.492,64	1.435.567,87	5.930.719,18	2.669.773,46	1.391.257,46	4.674.765,49	3.925.727,15	4.601.663,81
DESPESAS DE CAPITAL	795.000,00	2.515.799,05	254.576,56	1.859.749,23	656.049,82	1.226.817,13	1.569.217,57	946.581,48	1.569.217,57
INVESTIMENTOS	550.000,00	2.270.799,05	216.785,44	1.707.918,14	562.880,91	1.187.026,01	1.421.386,48	849.412,57	1.421.386,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	245.000,00	245.000,00	37.791,12	151.831,09	93.168,91	39.791,12	147.831,09	97.168,91	147.831,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	956.250,00	956.250,00	0,00	0,00	956.250,00	0,00	0,00	956.250,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	114.750,00	114.750,00	0,00	0,00	114.750,00	0,00	0,00	114.750,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.560.500,00	2.576.009,01	901.074,20	2.087.228,71	488.780,30	424.830,68	1.610.985,19	965.023,82	1.550.357,79
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.753.500,00	27.564.158,58	4.628.969,19	17.862.425,52	9.701.733,06	5.094.696,00	15.811.306,07	11.752.852,51	14.963.701,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	22.753.500,00	27.564.158,58	4.628.969,19	17.862.425,52	9.701.733,06	5.094.696,00	15.811.306,07	11.752.852,51	14.963.701,27
RESERVA DO RPPS	841.500,00	841.500,00	0,00	0,00	841.500,00	0,00	0,00	841.500,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	839.928,44	1.203.073,48	(1.203.073,48)	374.201,63	3.254.192,93	(3.254.192,93)	4.101.797,73
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.753.500,00	27.564.158,58	5.468.897,63	19.065.499,00	8.498.659,58	5.468.897,63	19.065.499,00	8.498.659,58	19.065.499,00

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0C4C80B6

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.560.500,00	2.576.009,01	901.074,20	2.087.228,71	488.780,30	424.830,68	1.610.985,19	965.023,82	1.550.357,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	886.000,00	901.509,01	126.551,52	475.518,11	425.990,90	126.551,52	475.518,11	425.990,90	414.890,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.674.500,00	1.674.500,00	774.522,68	1.611.710,60	62.789,40	298.279,16	1.135.467,08	539.032,92	1.135.467,08
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.560.500,00	2.576.009,01	901.074,20	2.087.228,71	488.780,30	424.830,68	1.610.985,19	965.023,82	1.550.357,79
SUPERÁVIT (IV)	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	74.000,00	12.417,87	0,00	74.000,00	48.515,33
TOTAL (V) = (III + IV)	2.634.500,00	2.650.009,01	901.074,20	2.087.228,71	562.780,30	437.248,55	1.610.985,19	1.039.023,82	1.598.873,12

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:44A0E1F6

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.119.000,00	21.745.399,12	5.031.649,08	23,14	17.466.625,88	80,32	4.278.773,24
RECEITAS CORRENTES	19.859.000,00	20.424.724,48	4.280.244,44	20,96	16.715.221,24	81,84	3.709.503,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	971.400,00	1.005.460,26	212.353,37	21,12	887.241,11	88,24	118.219,15
IMPOSTOS	856.400,00	856.400,00	198.719,83	23,20	780.436,67	91,13	75.963,33
TAXAS	90.000,00	124.060,26	12.029,45	9,70	88.482,45	71,32	35.577,81
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	25.000,00	25.000,00	1.604,09	6,42	18.321,99	73,29	6.678,01
CONTRIBUIÇÕES	1.220.000,00	1.220.000,00	172.326,29	14,13	569.568,25	46,69	650.431,75
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	890.000,00	890.000,00	132.830,57	14,92	396.008,52	44,50	493.991,48
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	330.000,00	330.000,00	39.495,72	11,97	173.559,73	52,59	156.440,27
RECEITA PATRIMONIAL	692.000,00	708.682,38	351.382,46	49,58	1.211.228,61	170,91	(502.546,23)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	685.000,00	701.682,38	351.382,46	50,08	1.211.228,61	172,62	(509.546,23)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	4.325,63	7,21	21.840,15	36,40	38.159,85
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	60.000,00	60.000,00	4.325,63	7,21	21.840,15	36,40	38.159,85
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.886.600,00	17.401.581,84	3.538.500,97	20,33	14.020.045,26	80,57	3.381.536,58
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.455.000,00	12.777.781,84	2.721.116,79	21,30	10.279.221,84	80,45	2.498.560,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.871.600,00	3.063.800,00	530.148,29	17,30	2.467.667,18	80,54	596.132,82
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.560.000,00	1.560.000,00	287.235,89	18,41	1.273.156,24	81,61	286.843,76
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.000,00	29.000,00	1.355,72	4,67	5.297,86	18,27	23.702,14
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	29.000,00	29.000,00	1.355,72	4,67	5.297,86	18,27	23.702,14
RECEITAS DE CAPITAL	260.000,00	1.320.674,64	751.404,64	56,90	751.404,64	56,90	569.270,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.000,00	1.210.674,64	751.404,64	62,06	751.404,64	62,06	459.270,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	100.000,00	1.160.674,64	751.404,64	64,74	751.404,64	64,74	409.270,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.634.500,00	2.634.500,00	437.248,55	16,60	1.598.873,12	60,69	1.035.626,88
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.753.500,00	24.379.899,12	5.468.897,63	22,43	19.065.499,00	78,20	5.314.400,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.753.500,00	24.379.899,12	5.468.897,63	22,43	19.065.499,00	78,20	5.314.400,12
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	22.753.500,00	24.379.899,12	5.468.897,63	22,43	19.065.499,00	78,20	5.314.400,12
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.401.571,77	0,00	0,00	3.401.571,77	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.401.571,77	0,00	0,00	3.401.571,77	100,00	0,00

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0463B730

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.634.500,00	2.634.500,00	437.248,55	16,60	1.598.873,12	60,69	1.035.626,88
CONTRIBUIÇÕES	960.000,00	960.000,00	138.969,39	14,48	463.406,04	48,27	496.593,96
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	960.000,00	960.000,00	138.969,39	14,48	463.406,04	48,27	496.593,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.674.500,00	1.674.500,00	298.279,16	17,81	1.135.467,08	67,81	539.032,92
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.674.500,00	1.674.500,00	298.279,16	17,81	1.135.467,08	67,81	539.032,92
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.634.500,00	2.634.500,00	437.248,55	16,60	1.598.873,12	60,69	1.035.626,88
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		12.112,07		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	2.634.500,00	2.634.500,00	437.248,55	16,60	1.610.985,19	61,15	1.035.626,88

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8B06CE94

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.193.000,00	24.988.149,57	3.727.894,99	15.775.196,81	88,31	9.212.952,76	4.669.865,32	14.200.320,88	89,81	10.787.828,69
LEGISLATIVA	994.000,00	994.000,00	167.721,17	629.377,30	3,52	364.622,70	166.581,17	627.857,30	3,97	366.142,70
ADMINISTRAÇÃO	2.287.400,00	3.075.169,79	399.696,52	1.824.280,40	10,21	1.250.889,39	413.103,69	1.560.806,56	9,87	1.514.363,23
ASSISTÊNCIA SOCIAL	746.700,00	1.127.161,97	301.280,73	731.944,09	4,10	395.217,88	131.134,07	504.536,16	3,19	622.625,81
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.251.000,00	3.251.000,00	510.235,06	2.041.615,56	11,43	1.209.384,44	510.235,06	2.041.615,56	12,91	1.209.384,44
SAÚDE	5.511.080,00	6.853.014,11	999.455,35	4.391.236,53	24,58	2.461.777,58	1.177.317,62	3.756.695,34	23,76	3.096.318,77
EDUCAÇÃO	2.951.900,00	3.321.858,36	558.143,02	2.397.217,44	13,42	924.640,92	646.960,18	2.297.259,70	14,53	1.024.598,66
CULTURA	106.000,00	143.177,89	9.225,38	50.409,31	0,28	92.768,58	12.355,09	37.410,73	0,24	105.767,16
URBANISMO	934.500,00	1.482.778,54	413.145,30	1.045.929,81	5,86	436.848,73	436.655,06	991.346,48	6,27	491.432,06
HABITAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	192.900,00	198.400,00	6.435,12	156.344,12	0,88	42.055,88	39.472,50	117.826,08	0,75	80.573,92
AGRICULTURA	326.800,00	407.711,25	40.669,42	153.385,05	0,86	254.326,20	42.400,01	151.049,38	0,96	256.661,87
INDÚSTRIA	28.000,00	178.199,21	0,00	150.199,21	0,84	28.000,00	39.276,05	135.078,31	0,85	43.120,90
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.450,00	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00
ENERGIA	330.120,00	346.974,40	14.554,40	302.415,08	1,69	44.559,32	39.369,10	178.811,85	1,13	168.162,55
TRANSPORTE	904.000,00	1.839.156,82	144.226,90	1.247.829,44	6,99	591.327,38	839.106,05	1.227.318,86	7,76	611.837,96
DESPORTO E LAZER	99.900,00	205.847,23	49.216,20	172.873,49	0,97	32.973,74	59.524,35	164.866,71	1,04	40.980,52
ENCARGOS ESPECIAIS	565.000,00	600.000,00	113.890,42	480.139,98	2,69	119.860,02	116.375,32	407.841,86	2,58	192.158,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	956.250,00	956.250,00	0,00	0,00	0,00	956.250,00	0,00	0,00	0,00	956.250,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.560.500,00	2.576.009,01	901.074,20	2.087.228,71	11,69	488.780,30	424.830,68	1.610.985,19	10,19	965.023,82
TOTAL III = (I + II)	22.753.500,00	27.564.158,58	4.628.969,19	17.862.425,52	100,00	9.701.733,06	5.094.696,00	15.811.306,07	100,00	11.752.852,51

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7C26C48B

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.193.000,00	24.988.149,57	3.727.894,99	15.775.196,81	88,31	9.212.952,76	4.669.865,32	14.200.320,88	89,81	10.787.828,69
LEGISLATIVA	994.000,00	994.000,00	167.721,17	629.377,30	3,52	364.622,70	166.581,17	627.857,30	3,97	366.142,70
AÇÃO LEGISLATIVA	994.000,00	994.000,00	167.721,17	629.377,30	3,64	364.622,70	166.581,17	627.857,30	4,10	366.142,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.287.400,00	3.075.169,79	399.696,52	1.824.280,40	10,21	1.250.889,39	413.103,69	1.560.806,56	9,87	1.514.363,23
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.717.900,00	2.201.114,05	246.688,08	1.364.900,51	7,64	836.213,54	298.910,33	1.144.153,43	7,24	1.056.960,62
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	313.100,00	501.377,77	105.563,14	294.607,63	1,65	206.770,14	68.560,78	257.502,73	1,63	243.875,04
CONTROLE INTERNO	61.000,00	85.199,56	14.886,55	46.452,22	0,26	38.747,34	14.886,55	46.452,22	0,29	38.747,34
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	195.000,00	282.560,79	27.841,13	113.602,42	0,64	168.958,37	26.028,41	107.980,56	0,68	174.580,23
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	400,00	4.917,62	4.717,62	4.717,62	0,03	200,00	4.717,62	4.717,62	0,03	200,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	746.700,00	1.127.161,97	301.280,73	731.944,09	4,10	395.217,88	131.134,07	504.536,16	3,19	622.625,81
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	4.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	11.500,00	29.512,00	0,00	14.604,00	0,08	14.908,00	4.848,00	12.180,00	0,08	17.332,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	730.700,00	1.095.649,97	301.280,73	717.340,09	4,02	378.309,88	126.286,07	492.356,16	3,11	603.293,81
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.251.000,00	3.251.000,00	510.235,06	2.041.615,56	11,43	1.209.384,44	510.235,06	2.041.615,56	12,91	1.209.384,44
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.251.000,00	3.251.000,00	510.235,06	2.041.615,56	11,43	1.209.384,44	510.235,06	2.041.615,56	12,91	1.209.384,44
SAÚDE	5.511.080,00	6.853.014,11	999.455,35	4.391.236,53	24,58	2.461.777,58	1.177.317,62	3.756.695,34	23,76	3.096.318,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	126.000,00	176.441,40	10.998,73	66.152,09	0,37	110.289,31	10.998,73	65.992,09	0,42	110.449,31
ATENÇÃO BÁSICA	4.825.080,00	5.739.158,22	893.534,40	3.928.376,74	21,99	1.810.781,48	1.088.641,60	3.382.988,99	21,40	2.356.169,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	154.000,00	233.821,59	36.935,91	138.695,74	0,78	95.125,85	29.267,58	102.032,57	0,65	131.789,02
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	371.000,00	589.124,98	41.529,39	188.043,38	1,05	401.081,60	39.549,28	152.565,23	0,96	436.559,75
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6.500,00	51.265,80	7.416,90	34.700,30	0,19	16.565,50	1.124,68	27.952,08	0,18	23.313,72
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	25.500,00	58.702,12	5.440,02	31.668,28	0,18	27.033,84	4.135,75	21.564,38	0,14	37.137,74
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	3.000,00	4.500,00	3.600,00	3.600,00	0,02	900,00	3.600,00	3.600,00	0,02	900,00
EDUCAÇÃO	2.951.900,00	3.321.858,36	558.143,02	2.397.217,44	13,42	924.640,92	646.960,18	2.297.259,70	14,53	1.024.598,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	86.000,00	80.058,31	20.929,60	67.672,31	0,38	12.386,00	19.807,00	66.482,19	0,42	13.576,12
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	125.000,00	166.092,60	48.562,51	113.418,93	0,63	52.673,67	47.893,19	105.642,05	0,67	60.450,55
ENSINO FUNDAMENTAL	1.348.600,00	1.380.784,21	190.493,30	993.998,38	5,56	386.785,83	260.000,21	958.912,61	6,06	421.871,60
EDUCAÇÃO INFANTIL	771.000,00	1.006.932,03	208.901,47	841.028,67	4,71	165.903,36	212.408,31	818.393,27	5,18	188.538,76
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.500,00	5.856,44	0,00	0,00	0,00	5.856,44	0,00	0,00	0,00	5.856,44
EDUCAÇÃO ESPECIAL	230.400,00	179.827,89	0,00	55.657,89	0,31	124.170,00	15.902,25	23.853,37	0,15	155.974,52
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	374.400,00	502.306,88	89.256,14	325.441,26	1,82	176.865,62	90.949,22	323.976,21	2,05	178.330,67
CULTURA	106.000,00	143.177,89	9.225,38	50.409,31	0,28	92.768,58	12.355,09	37.410,73	0,24	105.767,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.000,00	47.684,16	4.063,37	30.818,78	0,17	16.865,38	7.535,98	19.527,46	0,12	28.156,70
DIFUSÃO CULTURAL	84.000,00	95.493,73	5.162,01	19.590,53	0,11	75.903,20	4.819,11	17.883,27	0,11	77.610,46
URBANISMO	934.500,00	1.482.778,54	413.145,30	1.045.929,81	5,86	436.848,73	436.655,06	991.346,48	6,27	491.432,06

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHA DAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/tot al b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	40.500,00	254.647,50	203.131,44	203.131,44	1,14	51.516,06	203.131,44	203.131,44	1,28	51.516,06
SERVIÇOS URBANOS	894.000,00	1.228.131,04	210.013,86	842.798,37	4,72	385.332,67	233.523,62	788.215,04	4,99	439.916,00
HABITAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
HABITAÇÃO URBANA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	192.900,00	198.400,00	6.435,12	156.344,12	0,88	42.055,88	39.472,50	117.826,08	0,75	80.573,92
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.900,00	10.400,00	2.191,03	4.262,09	0,02	6.137,91	873,50	2.251,24	0,01	8.148,76
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	183.000,00	183.000,00	4.244,09	152.082,03	0,85	30.917,97	38.599,00	115.574,84	0,73	67.425,16
AGRICULTURA	326.800,00	407.711,25	40.669,42	153.385,05	0,86	254.326,20	42.400,01	151.049,38	0,96	256.661,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	153.500,00	216.923,44	34.740,21	131.182,27	0,73	85.741,17	36.470,80	128.846,60	0,81	88.076,84
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	38.800,00	56.287,81	5.929,21	21.977,86	0,12	34.309,95	5.929,21	21.977,86	0,14	34.309,95
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	134.500,00	134.500,00	0,00	224,92	0,00	134.275,08	0,00	224,92	0,00	134.275,08
INDÚSTRIA	28.000,00	178.199,21	0,00	150.199,21	0,84	28.000,00	39.276,05	135.078,31	0,85	43.120,90
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	28.000,00	178.199,21	0,00	150.199,21	0,84	28.000,00	39.276,05	135.078,31	0,85	43.120,90
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.450,00	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00
TURISMO	5.450,00	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00

ENERGIA	330.120,00	346.974,40	14.554,40	302.415,08	1,69	44.559,32	39.369,10	178.811,85	1,13	168.162,55
ENERGIA ELÉTRICA	330.120,00	346.974,40	14.554,40	302.415,08	1,69	44.559,32	39.369,10	178.811,85	1,13	168.162,55
TRANSPORTE	904.000,00	1.839.156,82	144.226,90	1.247.829,44	6,99	591.327,38	839.106,05	1.227.318,86	7,76	611.837,96
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	904.000,00	1.839.156,82	144.226,90	1.247.829,44	6,99	591.327,38	839.106,05	1.227.318,86	7,76	611.837,96
DESPORTO E LAZER	99.900,00	205.847,23	49.216,20	172.873,49	0,97	32.973,74	59.524,35	164.866,71	1,04	40.980,52
DESPORTO COMUNITÁRIO	99.900,00	205.847,23	49.216,20	172.873,49	0,97	32.973,74	59.524,35	164.866,71	1,04	40.980,52
ENCARGOS ESPECIAIS	565.000,00	600.000,00	113.890,42	480.139,98	2,69	119.860,02	116.375,32	407.841,86	2,58	192.158,14
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	395.000,00	395.000,00	55.890,42	283.230,38	1,59	111.769,62	68.171,31	258.358,36	1,63	136.641,64
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	170.000,00	205.000,00	58.000,00	196.909,60	1,10	8.090,40	48.204,01	149.483,50	0,95	55.516,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	956.250,00	956.250,00	0,00	0,00	0,00	956.250,00	0,00	0,00	0,00	956.250,00
RESERVA DO RPPS	841.500,00	841.500,00	0,00	0,00	0,00	841.500,00	0,00	0,00	0,00	841.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	114.750,00	114.750,00	0,00	0,00	0,00	114.750,00	0,00	0,00	0,00	114.750,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.560.500,00	2.576.009,01	901.074,20	2.087.228,71	11,69	488.780,30	424.830,68	1.610.985,19	10,19	965.023,82
TOTAL III = (I + II)	22.753.500,00	27.564.158,58	4.628.969,19	17.862.425,52	100,00	9.701.733,06	5.094.696,00	15.811.306,07	100,00	11.752.852,51

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D8E64B9E

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.560.500,00	2.576.009,01	901.074,20	2.087.228,71	11,70	488.780,30	424.830,68	1.610.985,19	10,20	965.023,82
LEGISLATIVA	36.000,00	36.000,00	5.240,62	20.962,48	0,12	15.037,52	5.240,62	20.962,48	0,13	15.037,52
AÇÃO LEGISLATIVA	36.000,00	36.000,00	5.240,62	20.962,48	0,12	15.037,52	5.240,62	20.962,48	0,13	15.037,52
ADMINISTRAÇÃO	1.773.600,00	1.806.579,35	788.887,48	1.666.225,83	9,34	140.353,52	312.643,96	1.189.982,31	7,54	616.597,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	62.100,00	81.636,48	8.493,94	32.266,07	0,18	49.370,41	8.493,94	32.266,07	0,20	49.370,41
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.706.500,00	1.718.138,30	779.648,34	1.631.037,39	9,14	87.100,91	303.404,82	1.154.793,87	7,31	563.344,43
CONTROLE INTERNO	5.000,00	6.804,57	745,20	2.922,37	0,02	3.882,20	745,20	2.922,37	0,02	3.882,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	38.300,00	44.402,13	3.577,76	16.924,56	0,09	27.477,57	3.577,76	16.924,56	0,11	27.477,57
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	38.300,00	44.402,13	3.577,76	16.924,56	0,09	27.477,57	3.577,76	16.924,56	0,11	27.477,57
SAÚDE	322.950,00	269.550,25	41.704,51	156.247,28	0,88	113.302,97	41.704,51	156.247,28	0,99	113.302,97
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	2.888,69	435,02	1.606,20	0,01	1.282,49	435,02	1.606,20	0,01	1.282,49
ATENÇÃO BÁSICA	301.950,00	247.911,42	39.372,25	147.538,02	0,83	100.373,40	39.372,25	147.538,02	0,93	100.373,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	18.000,00	18.750,14	1.897,24	7.103,06	0,04	11.647,08	1.897,24	7.103,06	0,04	11.647,08
EDUCAÇÃO	276.700,00	267.109,34	45.853,37	166.651,05	0,93	100.458,29	45.853,37	166.651,05	1,06	100.458,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	2.145,33	589,58	2.145,33	0,01	0,00	589,58	2.145,33	0,01	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	128.400,00	116.752,60	17.367,79	66.540,72	0,37	50.211,88	17.367,79	66.540,72	0,42	50.211,88
EDUCAÇÃO INFANTIL	94.000,00	110.839,78	23.261,66	80.252,87	0,45	30.586,91	23.261,66	80.252,87	0,51	30.586,91
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	26.700,00	10.740,20	0,00	0,00	0,00	10.740,20	0,00	0,00	0,00	10.740,20
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	20.600,00	24.631,43	4.634,34	17.712,13	0,10	6.919,30	4.634,34	17.712,13	0,11	6.919,30
CULTURA	5.500,00	7.265,50	824,52	3.177,76	0,02	4.087,74	824,52	3.177,76	0,02	4.087,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.500,00	3.726,38	357,46	1.405,11	0,01	2.321,27	357,46	1.405,11	0,01	2.321,27
DIFUSÃO CULTURAL	3.000,00	3.539,12	467,06	1.772,65	0,01	1.766,47	467,06	1.772,65	0,01	1.766,47
URBANISMO	51.000,00	70.560,77	8.640,60	32.455,51	0,18	38.105,26	8.640,60	32.455,51	0,21	38.105,26
SERVIÇOS URBANOS	51.000,00	70.560,77	8.640,60	32.455,51	0,18	38.105,26	8.640,60	32.455,51	0,21	38.105,26
GESTÃO AMBIENTAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
AGRICULTURA	12.200,00	22.319,74	3.025,44	11.632,46	0,07	10.687,28	3.025,44	11.632,46	0,07	10.687,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.000,00	17.438,29	2.506,74	9.691,66	0,05	7.746,63	2.506,74	9.691,66	0,06	7.746,63
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.200,00	4.881,45	518,70	1.940,80	0,01	2.940,65	518,70	1.940,80	0,01	2.940,65
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
TURISMO	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
TRANSPORTE	44.000,00	51.971,93	3.319,90	12.951,78	0,07	39.020,15	3.319,90	12.951,78	0,08	39.020,15
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	44.000,00	51.971,93	3.319,90	12.951,78	0,07	39.020,15	3.319,90	12.951,78	0,08	39.020,15
DESPORTO E LAZER	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TOTAL (I) =	2.560.500,00	2.576.009,01	901.074,20	2.087.228,71	100,00	488.780,30	424.830,68	1.610.985,19	100,00	965.023,82

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C529AA6E

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - MDE - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A AGOSTO DE 2022						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**	
RECEITA DE CAPITAL	81.171,86		24,53		81.147,33	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	81.171,86		24,53		81.147,33	
Alienação de Bens Móveis	80.000,00		0,00		80.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00		0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00		0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.171,86		24,53		1.147,33	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	81.171,86		24,53		81.147,33	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	36.445,35	0,00	0,00	0,00	0,00	36.445,35
Investimentos	36.445,35	0,00	0,00	0,00	0,00	36.445,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	36.445,35	0,00	0,00	0,00	0,00	36.445,35
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	(16.065,10)	24,53			(16.040,57)	

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:078E2AEC

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	18.984.108,11	16.915.286,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5A420FA0

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	30.000,00	0,00	30.000,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	2.515.799,05	1.855.198,23	660.600,82
Investimentos	2.270.799,05	1.703.367,14	567.431,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	245.000,00	151.831,09	93.168,91
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.515.799,05	1.855.198,23	660.600,82
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.485.799,05	1.855.198,23	630.600,82

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1D844204

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	856.400,00	856.400,00	780.436,67	91,13
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	256.100,00	256.100,00	179.468,83	70,08
IPTU	200.000,00	200.000,00	128.409,93	64,20
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	56.100,00	56.100,00	51.058,90	91,01
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	75.300,00	75.300,00	103.659,51	137,66
ITBI	75.000,00	75.000,00	103.659,51	138,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	55.000,00	55.000,00	52.802,66	96,00
ISS	55.000,00	55.000,00	52.064,56	94,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	738,10	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	470.000,00	470.000,00	444.505,67	94,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.377.000,00	15.377.000,00	12.673.092,41	82,42
Cota-Parte FPM	11.800.000,00	11.800.000,00	9.915.276,91	84,03

Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	70.417,37	23,47
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	294.310,32	117,72
Cota-Parte ICMS	2.977.000,00	2.977.000,00	2.366.326,23	79,49
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	26.761,58	53,52
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.233.400,00	16.233.400,00	13.453.529,08	82,88

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.013.189,25	3.856.038,18	2.527.894,69	65,56	2.329.156,50	60,40	2.103.786,00	54,56
Despesas Correntes	3.999.689,25	3.772.925,53	2.458.706,69	65,17	2.272.298,50	60,23	2.046.928,00	54,25
Despesas de Capital	13.500,00	83.112,65	69.188,00	83,25	56.858,00	68,41	56.858,00	68,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	142.990,75	168.209,33	85.323,26	50,72	63.198,18	37,57	61.886,01	36,79
Despesas Correntes	141.990,75	166.935,59	85.049,52	50,95	63.015,70	37,75	61.703,53	36,96
Despesas de Capital	1.000,00	1.273,74	273,74	21,49	182,48	14,33	182,48	14,33
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	388.000,00	599.467,45	149.234,83	24,89	127.055,91	21,19	115.987,76	19,35
Despesas Correntes	379.000,00	590.467,45	149.234,83	25,27	127.055,91	21,52	115.987,76	19,64
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	500,00	586,50	86,50	14,75	86,50	14,75	86,50	14,75
Despesas Correntes	0,00	86,50	86,50	100,00	86,50	100,00	86,50	100,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.300,00	3.039,74	1.739,74	57,23	1.739,74	57,23	1.739,74	57,23
Despesas Correntes	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	2.239,74	1.739,74	77,68	1.739,74	77,68	1.739,74	77,68
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	3.000,00	4.500,00	3.600,00	80,00	3.600,00	80,00	3.600,00	80,00
Despesas Correntes	3.000,00	4.500,00	3.600,00	80,00	3.600,00	80,00	3.600,00	80,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	119.150,00	153.100,09	51.378,29	33,56	51.218,29	33,45	45.597,53	29,78
Despesas Correntes	109.150,00	146.478,85	51.378,29	35,08	51.218,29	34,97	45.597,53	31,13
Despesas de Capital	10.000,00	6.621,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.668.130,00	4.784.941,29	2.819.257,31	58,92	2.576.055,12	53,84	2.332.683,54	48,75

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.819.257,31	2.576.055,12	2.332.683,54
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.819.257,31	2.576.055,12	2.332.683,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.018.029,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	801.227,95	558.025,76	314.654,18
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	20,96	19,15	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.018.029,36	2.819.257,31	801.227,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	801.227,95
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.000.000,00	1.170.972,00	901.174,37	76,96
Proveniente da União	1.000.000,00	1.170.972,00	901.174,37	76,96
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.000,00	7.778,80	44.160,38	567,70
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.004.000,00	1.178.750,80	945.334,75	80,20

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.093.540,75	2.110.367,86	1.496.402,81	70,91	1.160.810,09	55,01	1.113.384,12	52,76
Despesas Correntes	1.043.040,75	1.533.264,26	1.017.932,41	66,39	937.884,19	61,17	890.458,22	58,08
Despesas de Capital	50.500,00	577.103,60	478.470,40	82,91	222.925,90	38,63	222.925,90	38,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	11.009,25	65.612,26	53.372,48	81,35	38.834,39	59,19	38.834,39	59,19
Despesas Correntes	11.009,25	65.612,26	53.372,48	81,35	38.834,39	59,19	38.834,39	59,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.000,00	8.407,67	7.407,67	88,11	3.907,67	46,48	3.907,67	46,48
Despesas Correntes	1.000,00	8.407,67	7.407,67	88,11	3.907,67	46,48	3.907,67	46,48
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	6.000,00	50.679,30	31.387,30	61,93	27.865,58	54,98	27.655,58	54,57
Despesas Correntes	6.000,00	50.679,30	31.387,30	61,93	27.865,58	54,98	27.655,58	54,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	24.200,00	55.662,38	26.499,54	47,61	19.824,64	35,62	19.824,64	35,62
Despesas Correntes	24.200,00	54.404,12	25.241,28	46,40	18.566,38	34,13	18.566,38	34,13
Despesas de Capital	0,00	1.258,26	1.258,26	100,00	1.258,26	100,00	1.258,26	100,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	9.750,00	26.130,00	16.380,00	62,69	16.380,00	62,69	16.380,00	62,69
Despesas Correntes	9.750,00	26.130,00	16.380,00	62,69	16.380,00	62,69	16.380,00	62,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.145.500,00	2.316.859,47	1.631.449,80	70,42	1.267.622,37	54,71	1.219.986,40	52,66

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.106.730,00	5.966.406,04	4.024.297,50	67,45	3.489.966,59	58,49	3.217.170,12	53,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	154.000,00	233.821,59	138.695,74	59,32	102.032,57	43,64	100.720,40	43,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	389.000,00	607.875,12	156.642,50	25,77	130.963,58	21,54	119.895,43	19,72
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	6.500,00	51.265,80	31.473,80	61,39	27.952,08	54,52	27.742,08	54,11
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	25.500,00	58.702,12	28.239,28	48,11	21.564,38	36,74	21.564,38	36,74
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	3.000,00	4.500,00	3.600,00	80,00	3.600,00	80,00	3.600,00	80,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	128.900,00	179.230,09	67.758,29	37,81	67.598,29	37,72	61.977,53	34,58
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.813.630,00	7.101.800,76	4.450.707,11	62,67	3.843.677,49	54,12	3.552.669,94	50,02
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.125.500,00	2.310.114,12	1.631.449,80	70,62	1.267.622,37	54,87	1.219.986,40	52,81
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5F302E4B

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	856.400,00	780.436,67
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	256.100,00	179.468,83
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	75.300,00	103.659,51
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	55.000,00	52.802,66
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	470.000,00	444.505,67
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.377.000,00	13.280.569,19
2.1 - Cota-parte FPM	12.800.000,00	10.522.753,69
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.800.000,00	9.915.276,91
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	607.476,78
2.2 - Cota-parte ICMS	2.977.000,00	2.366.326,23
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	26.761,58
2.4 - Cota-parte ITR	300.000,00	70.417,37
2.5 - Cota-parte IPVA	250.000,00	294.310,32
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00

2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.233.400,00	14.061.005,86
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.075.400,00	2.534.618,48
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.232.950,00	980.632,98

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.602.000,00	1.285.839,07
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.562.000,00	1.285.839,07
6.1.1 - Principal	1.560.000,00	1.273.156,24
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	12.682,83
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	20.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000,00	0,00
6.3.1 - Principal	20.000,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.515.400,00)	(1.261.462,24)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	43.147,64
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	43.147,64
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.328.986,71

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	778.447,01	594.781,16	594.781,16	536.148,78	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	778.447,01	594.781,16	594.781,16	536.148,78	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	120.001,04	65.977,89	34.173,37	34.173,37	31.804,52
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	120.001,04	65.977,89	34.173,37	34.173,37	31.804,52
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	898.448,05	660.759,05	628.954,53	570.322,15	31.804,52

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.186.843,75	1.186.843,75	1.041.382,73	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.264.570,64	1.231.447,21	1.085.440,79	33.123,43	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	900.087,35	1.186.843,75	1.186.843,75	92,30
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	128.583,91	54.391,86	54.391,86	4,23

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	163.176,69	367.196,25	71.991,69	71.991,69	0,00	295.204,56
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	162.655,01	361.979,46	70.727,95	70.727,95	0,00	291.251,51
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	521,68	5.216,79	1.263,74	1.263,74	0,00	3.953,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	731.885,63	413.011,06	376.735,17	301.077,85	36.275,89
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	731.885,63	413.011,06	376.735,17	301.077,85	36.275,89

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.678.910,33
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(1.261.462,24)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	2.940.372,57

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.515.251,46	2.940.372,57	20,91
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	290.300,00	167.497,41
35.1 - Salário-Educação	125.110,00	83.224,34
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	60.010,00	24.624,62
35.4 - PNATE	15.038,00	8.547,50
35.5 - Outras Transferências do FNDE	90.142,00	51.100,95
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	290.300,00	167.497,41

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	380.274,79	153.382,10	151.527,37	151.367,37	1.854,73
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	380.274,79	153.382,10	151.527,37	151.367,37	1.854,73

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	2.010.608,47	1.227.152,21	1.157.217,07	1.022.767,37	69.935,14
47.1 - Despesas Correntes	3.340.357,82	2.281.463,97	2.190.999,89	1.920.192,53	90.464,08
47.1.1 - Pessoal Ativo	2.315.476,26	1.821.526,42	1.821.526,42	1.574.715,15	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	55.657,89	55.657,89	23.853,37	23.853,37	31.804,52
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	969.223,67	404.279,66	345.620,10	321.624,01	58.659,56
47.2 - Despesas de Capital	176.923,85	25.338,00	24.078,00	24.078,00	1.260,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	176.923,85	25.338,00	24.078,00	24.078,00	1.260,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	70.727,95	35.883,97

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.285.839,07	83.224,34
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.192.607,48	26.176,14
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	163.959,54	92.932,17
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	163.959,54	92.932,17

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AEA68D81

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	Saldo Total L=(e +k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:85AE2B7A

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.424.724,48	16.715.221,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.005.460,26	887.241,11
IPTU	256.100,00	179.468,83
ISS	55.000,00	52.802,66
ITBI	75.300,00	103.659,51
IRRF	470.000,00	444.505,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	149.060,26	106.804,44
Contribuições	1.220.000,00	569.568,25
Receita patrimonial	708.682,38	1.211.228,61
Aplicações Financeiras (II)	701.682,38	1.211.228,61
Outras Receitas Patrimoniais	7.000,00	0,00
Transferências correntes	17.401.581,84	14.020.045,26
Cota-Parte do FPM	10.440.000,00	8.539.698,50
Cota-Parte do ICMS	2.381.600,00	1.893.061,12
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	235.448,28
Cota-Parte do ITR	240.000,00	56.333,95
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	21.409,34
Transferências do FUNDEB	1.600.000,00	1.273.156,24
Outras transferências correntes	2.499.981,84	2.000.937,83
Demais receitas correntes	89.000,00	27.138,01
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	89.000,00	27.138,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.723.042,10	15.503.992,63
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.320.674,64	751.404,64
Operações de Crédito (VI)	30.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.210.674,64	751.404,64
Convênios	1.210.674,64	751.404,64

Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.290.674,64	751.404,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.013.716,74	16.255.397,27

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.516.100,52	13.915.447,58	12.631.103,31	11.844.125,91	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	12.765.607,88	7.853.329,11	7.845.810,55	7.131.934,83	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	150.000,00	131.399,29	110.527,27	110.527,27	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.600.492,64	5.930.719,18	4.674.765,49	4.601.663,81	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.600.492,64	5.930.719,18	4.674.765,49	4.601.663,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.366.100,52	13.784.048,29	12.520.576,04	11.733.598,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.515.799,05	1.859.749,23	1.569.217,57	1.569.217,57	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.270.799,05	1.707.918,14	1.421.386,48	1.421.386,48	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	245.000,00	151.831,09	147.831,09	147.831,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.270.799,05	1.707.918,14	1.421.386,48	1.421.386,48	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	956.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.593.149,57	15.491.966,43	13.941.962,52	13.154.985,12	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.100.412,15

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(394.000,00)	
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.211.228,61	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	69.121,24	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.242.519,52	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Agosto / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.264.294,20	1.115.127,06
DEDUÇÕES (XXIX)	3.618.567,46	5.899.433,71
Disponibilidade de Caixa	3.618.567,46	5.899.433,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.620.534,71	6.747.038,51
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	847.604,80
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.967,25	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.354.273,26)	(4.784.306,65)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.430.033,39	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(847.604,80)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	180.000,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	3.457.638,19	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.315.530,82	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.401.571,77	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.401.571,77	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	841.500,00	

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A7E64E30

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2022			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**	
Previsão Inicial da Receita		22.753.500,00	
Previsão Atualizada da Receita		24.379.899,12	
Receitas Realizadas		19.065.499,00	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores		3.401.571,77	
Dotação Inicial		22.753.500,00	
Créditos Adicionais		4.810.658,58	
Dotação Atualizada		27.564.158,58	
Despesas Empenhadas		17.862.425,52	
Despesas Liquidadas		15.811.306,07	
Despesas Pagas		14.963.701,27	
Superávit Orçamentário		3.254.192,93	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**	
Despesas Empenhadas		17.841.463,04	
Despesas Liquidadas		15.790.343,59	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida		22.452.432,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		21.519.265,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		21.519.265,22	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		2.041.615,56	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		2.041.615,56	
Despesas Previdenciárias Pagas		2.041.615,56	
Resultado Previdenciário		0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	4.242.519,52	0,00 %
Resultado Primário	(394.000,00)	3.100.412,15	(787,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.940.372,57	25% / 18%	20,91
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.186.843,75	70%	92,30
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00	30.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.855.198,23	660.600,82	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	80.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	36.445,35

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.576.055,12	15%	19,15
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7C10768B

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 2º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2022				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.264.294,20	1.393.615,93	1.526.425,15	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.264.294,20	1.393.615,93	1.526.425,15	0,00
Empréstimos	1.076.294,20	1.011.953,92	935.127,06	0,00
Internos	1.076.294,20	1.011.953,92	935.127,06	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	188.000,00	184.000,00	180.000,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	188.000,00	184.000,00	180.000,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	197.662,01	411.298,09	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.618.567,46	4.988.153,05	5.899.433,71	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.618.567,46	4.988.153,05	5.899.433,71	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.620.534,71	5.756.739,34	6.747.038,51	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	768.586,29	847.604,80	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.967,25	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.354.273,26)	(3.594.537,12)	(4.373.008,56)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.427.465,22	20.040.756,28	22.452.432,22	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	462.345,00	462.345,00	933.167,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.965.120,22	19.578.411,28	21.519.265,22	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	7,04	6,95	7,09	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(13,10)	(18,36)	(20,32)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	21.558.144,26	23.494.093,54	25.823.118,26	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	19.402.329,84	21.144.684,18	23.240.806,44	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.967,25	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3524B452

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 2º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**18.427.465,22**	**20.040.756,28**	**22.452.432,22**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**462.345,00**	**462.345,00**	**933.167,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**17.965.120,22**	**19.578.411,28**	**21.519.265,22**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**4.054.042,35**	**4.408.966,38**	**4.939.535,09**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.648.638,11**	**3.968.069,74**	**4.445.581,58**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DD96297B

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	22.452.432,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	933.167,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.519.265,22	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.443.082,44	16,00 %

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.098.774,19	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.506.348,57	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:369F49FA

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		22.452.432,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		21.519.265,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		21.519.265,22
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	8.699.026,29	40,42
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.620.403,22	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	11.039.383,06	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.458.362,90	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-4.373.008,56	-19,48
Limite definido por resolução do senado federal	26.942.918,66	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.939.535,09	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.507.519,13	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.534.539,62	7,00

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D6D8A794

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
85.477.586/0001-32	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**R$ 2.354,00** (dois mil e trezentos e cinquenta e quatro reais)
03.652.030/0003-32	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**R$ 8.330,00** (oito mil e trezentos e trinta reais)
02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**R$ 2.904,00** (dois mil e novecentos e quatro reais)
44.734.671/0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	**R$ 59.654,00** (cinquenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais).
04.470.877/0001-05	MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	**R$ 37.200,00** (trinta e sete mil e duzentos reais)
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**R$ 54.973,50** (cinquenta e quatro mil e novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
20.419.709/0001-33	CIRURGICA ONIX - EIRELI	**R$ 3.925,94** (três mil e novecentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos).
10.869.890/0001-26	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	**R$ 25.420,00** (vinte e cinco mil e quatrocentos e vinte reais).
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**R$ 2.945,33** (dois mil e novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).
07.752.236/0001-23	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**R$ 1.308,15** (um mil e trezentos e oito reais e quinze centavos)
37.714.493/0001-31	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**R$ 1.220,00** (um mil e duzentos e vinte reais)

O valor total da licitação **R$ 200.234,92 (duzentos mil e duzentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos)**.

Cafelândia/PR, 22 de setembro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D4372477

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 122/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2022

ATA Nº 122/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2022
Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, (16/09/2022), às 08:30 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 177/2022**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 100/2022**, cujo o objeto refere-se a Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de medicamentos de Farmácia Básica, em atendimento à Secretária Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por Item Unitário". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
85.477.586/0001-32	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**R$ 2.354,00** (dois mil e trezentos e cinquenta e quatro reais)
03.652.030/0003-32	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**R$ 8.330,00** (oito mil e trezentos e trinta reais)
02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**R$ 2.904,00** (dois mil e novecentos e quatro reais)
44.734.671/0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	**R$ 59.654,00** (cinquenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais).
04.470.877/0001-05	MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	**R$ 37.200,00** (trinta e sete mil e duzentos reais)
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**R$ 54.973,50** (cinquenta e quatro mil e novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
20.419.709/0001-33	CIRURGICA ONIX - EIRELI	**R$ 3.925,94** (três mil e novecentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos).
10.869.890/0001-26	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	**R$ 25.420,00** (vinte e cinco mil e quatrocentos e vinte reais).
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**R$ 2.945,33** (dois mil e novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).
07.752.236/0001-23	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**R$ 1.308,15** (um mil e trezentos e oito reais e quinze centavos)
37.714.493/0001-31	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**R$ 1.220,00** (um mil e duzentos e vinte reais)

O valor total da licitação **R$ 200.234,92 (duzentos mil e duzentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos)**. Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia **21/09/2022**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1ACAFEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 109/2022

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2022, conforme Lei nº 1.815/2021.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.815 (art. 7º paragrafo I e II) de 09 de dezembro de 2021, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2022, no valor total de R$ 1.548.407,44 (Um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.002		PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
330	0	Recursos Ordinários (Livres)	Superavit	29.426,71

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
570	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	1.000,00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
900	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	105.000,00

5		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
5.001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
1040	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2011		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
1250	0	Recursos Ordinários (Livres)	Superavit	70.498,92

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
2300	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	400.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
3920	0	Recursos Ordinários (Livres)	Superavit	629.166,44
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
5190	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	7.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
5430	0	Recursos Ordinários (Livres)	Superavit	105.339,82

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		

15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
6760	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	27.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
7240	0	Recursos Ordinários (Livres)	Superavit	121.878,58

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2073		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
8110	0	Recursos Ordinários (Livres)	Superavit	42.096,97

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I (superavit) e III (anulação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
530	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	1.000,00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
860	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	105.000,00

5		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
5.001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1010	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	10.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2210	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	400.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.1.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
5020	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	7.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6730	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	27.000,00

SUPERAVIT/2021	**FONTE**	**VALOR**
RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	0	998.407,44
TOTAL		**998.407,44**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE SETEMBRO DE 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. em Contabilidade CRC.PR 30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:ADB14F19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 225/2022

Paraná CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022

Decreto nº 225/2022 de 26/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 56.832,27 (cinqüenta e seis mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.009		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
92 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
520 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	1.102,27
06		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.014		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
254 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.044.		Manutenção do Departamento de Educação	
355 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
357 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.800,00
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutencao do Clube do Irmao Cacula	
374 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.600,00
10		SECRETARIA DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO	
10.023		Departamento de Informação, Tecnologia e Comunicação	
10.023.04.122.0041.2.073.		Programa de Informação, Tecnologia e Comunicação	
445 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	205,00
446 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125,00
Total Suplementação:			56.832,27

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.007		Departamento de Tesouraria	
03.007.04.123.0005.2.013.		Manutenção do Departamento de Tesouraria	
74 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
504 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	302,27
05.013.10.304.0015.2.024.		Manutenção da Vigilância Sanitária	
244 - 3.1.90.16.00.00	01497	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	800,00
06		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.015		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0010.2.055.		Programa Benefícios Eventuais	
279 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
311 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
07.017.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
331 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
335 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
341 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100,00
07.017.12.361.0017.2.044.		Manutenção do Departamento de Educação	
364 - 3.3.90.40.00.00	01103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutencao do Clube do Irmao Cacula	
386 - 3.3.90.40.00.00	01103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.100,00
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
391 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
403 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.300,00
07.017.12.366.0020.2.066.		Programa de Educação de Jovens e Adultos	
416 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
418 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	600,00
10		SECRETARIA DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO	
10.023		Departamento de Informação, Tecnologia e Comunicação	
10.023.04.122.0041.2.073.		Programa de Informação, Tecnologia e Comunicação	
450 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	330,00
Total Redução:			56.832,27

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 26 de setembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:AA337911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 227/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 227/2022 de 23/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 125.098,00 (cento e vinte e cinco mil e noventa e oito reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.009		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
91 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	55.000,00
579 - 3.1.90.13.00.00	1015	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	98,00
478 - 3.1.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	38.000,00
04		SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos	
128 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
501 - 3.3.90.37.00.00	01303	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	12.000,00
Total Suplementação:			125.098,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.01.01.88.000	RENDA APLICAÇÃO 71030-6	98,00
Receita: 1.7.1.1.51.11.00.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - P	125.000,00
Total da Receita:		125.098,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 23 de setembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:C6B9F9A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº0129/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°066/2022

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Paisagismo para Praça do Parque Nossa Senhora Aparecida da Califórnia.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 093/2022, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 0129/2022 que tem por objeto o Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Paisagismo para Praça do Parque Nossa Senhora Aparecida da Califórnia, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: BORGES AGROPECUÁRIA E JARDINAGEM EIRELI
CNPJ/CPF: 17.609.297/0001-90
Valor Total Homologado: R$27.085,80 (vinte e sete mil e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

Lote 01				
Item	Descrição	Quant.	R$ Unitário	R$ Total
1	Maria sem vergonha; Nome Científico: Impatiens pavflora.	90 unid	R$ 5,00	R$ 450,00
2	Alamanda Amarela; Nome Científico: Allamanda catártica.	55 unid	R$ 28,00	R$ 1.540,00
3	Palmeira Areca Bambu G; Nome Científico: Dypsus lutescens.	3 unid	R$ 110,00	R$ 330,00
4	Espada de São Jorge; Nome Científico: Sansevieria guineensis.	6 unid	R$ 22,00	R$ 132,00
5	Ave do Paraíso; Nome Científico: Strelitzia reginea	3 unid	R$ 32,00	R$ 96,00
6	Grama Esmeralda; Nome Científico: Zoysia japônica.	200 m²	R$ 11,90	R$ 2.380,00
7	Moreia; Nome Científico: Dietes bicolor	246 unid	R$ 14,80	R$ 3.640,80
8	Buxinhos G; Nome Científico: Buxus sempervirens.	6 unid	R$ 80,00	R$ 480,00
9	Unha de gato; Nome Científico: Uncaria tomentosa. Caixa com 15 unidades	25 cx	R$ 32,00	R$ 800,00
10	Ipê branco com 1,50 - 2 metros de altura; Nome Científico: Tabebuia roseo-alba.	1 unid	R$ 65,00	R$ 65,00
11	Cicas; Nome Científico: Cycas revoluta.	2 unid	R$ 130,00	R$ 260,00
12	Grama amendoim; Nome Científico: Arachis repens. Caixa com 15 unidades.	417 cx	R$ 16,00	R$ 6.672,00
13	Lavandula Tradicional; Nome Científico: Lavandula angustifólia.	20 unid	R$ 11,00	R$ 220,00
14	Vaso de cimento esmaltado; Cor Preto; Medidas: 30cm Largura X 30cm Espessura X 65cm Altura	5 unid	R$ 200,00	R$ 1.000,00
15	Vaso de cimento esmaltado; Cor Preto; Medidas: 65cm Largura X 45cm Espessura X 65cm Altura.	2 unid	R$ 250,00	R$ 500,00
16	Vaso de cimento esmaltado; Cor Preto; Medidas: 60cm Largura X 60cm Espessura X 80cm Altura	2 unid	R$ 350,00	R$ 700,00
17	Vaso de cimento esmaltado; Cor Preto; Medidas: 80cm Largura X 33cm Espessura X 30cm Altura.	13 unid	R$ 240,00	R$ 3.120,00
18	Terra vegetal, pacote 20kg.	120 unid	R$ 12,50	R$ 1.500,00
19	Mão de Obra com frete e transporte para execução do Projeto de paisagismo para praça de acesso ao Parque Nossa Senhora Aparecida da Califórnia, localizada no Loteamento Luiz Libano no município de Califórnia. Além de semear, cultivar e fornecer as plantas, o projeto integra todos os adubos e agregados responsáveis pelo crescimento e desenvolvimento saudável das mesmas.	Serviço	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00
Total Lote 01				R$ 27.085,80

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 0129/2022, na modalidade, Pregão Eletrônico nº066/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 20 de setembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:CAD642FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 137/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 093/2022, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 137/2022 que tem por objeto Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviços de divulgação. nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: M. MARTINS - COMUNICAÇÃO
CNPJ/CPF: 21.806.957/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	Locação de CARRO DE SOM para divulgações, incluindo eventos com caminhadas e passeatas com gravação de anúncios, motorista, combustível e demais insumos necessários. Sistema para carro de som contendo 1 gerador, 1 ampliador, 1 equalizador, 1 mesa de som de 6 canais, 1 aparelho para tocar música, 1 microfone sem fio e 2 caixas de som, sendo uma para frente e outra para traz. O serviço deverá obedecer às exigências mínimas exigidas, manuseados e adequados ao pedido dos usuários considerando como responsabilidade da empresa transporte, montagem e desmontagem além de quaisquer despesas e diárias com alimentação. Atendimento público mínimo de 1.000 pessoas por evento.	300	R$ 66,99	R$ 20.097,00
02	Criação de vídeos e layout para marketing digital para divulgação em mídias sociais, site oficial do município entre outros, boletins de informação de interesse da população municipal, como: divulgação de boletins sobre COVID 19 (casos ativos, curados, monitorados, aguardando resultado de exames, óbitos, entre outros), Vacinômetros (controle de vacinas recebidas e aplicadas), informes sobre as campanhas de vacinas de: COVID 19, influenzas, Poliomielite, entre outras.	12	R$ 570,00	R$ 6.840,00
TOTAL				R$ 26.937,00

Valor Total do Pregão: R$ 26.937,00 (vinte e seis mil e novecentos e trinta e sete reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 137/2022, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 069/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 13 de Setembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C32D7420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (4º BIMESTRE/2022)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-	**87.888.471,91**	**87.888.471,91**	**17.739.902,12**	**20,18**	**78.899.123,85**	**89,77**	**8.989.348,06**
ORÇAMENTÁRIAS) (I) RECEITAS CORRENTES	**83.278.671,91**	**83.278.671,91**	**16.550.562,40**	**19,87**	**73.856.408,01**	**88,69**	**9.422.263,90**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.633.166,46	9.633.166,46	2.201.476,82	22,85	8.687.074,79	90,18	946.091,67
IMPOSTOS	8.638.138,56	8.638.138,56	1.714.187,08	19,84	6.803.202,11	78,76	1.834.936,45
TAXAS	995.027,90	995.027,90	472.006,37	47,44	1.805.206,23	181,42	-810.178,33
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	15.283,37	0,00	78.666,45	0,00	-78.666,45
CONTRIBUIÇÕES	1.406.556,05	1.406.556,05	278.586,57	19,81	1.466.526,33	104,26	-59.970,28
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	1.406.556,05	1.406.556,05	278.586,57	19,81	1.466.526,33	104,26	-59.970,28
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	280.467,80	0,00	857.107,19	0,00	-857.107,19
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	280.467,80	0,00	857.107,19	0,00	-857.107,19
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	18.511,74	0,00	99.868,29	0,00	-99.868,29
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	18.511,74	0,00	99.868,29	0,00	-99.868,29
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	71.144.934,80	71.144.934,80	13.440.913,11	18,89	60.790.189,49	85,45	10.354.745,31
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	26.394.965,51	26.394.965,51	5.856.957,19	22,19	27.122.860,54	102,76	-727.895,03
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	29.061.086,53	29.061.086,53	4.746.941,73	16,33	21.312.145,83	73,34	7.748.940,70
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	15.688.882,76	15.688.882,76	2.837.014,19	18,08	12.355.183,12	78,75	3.333.699,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.094.014,60	1.094.014,60	330.606,36	30,22	1.955.641,92	178,76	-861.627,32
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	75.266,73	75.266,73	14.280,84	18,97	46.977,72	62,41	28.289,01
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	603.349,38	603.349,38	233.760,42	38,74	996.117,66	165,10	-392.768,28
DEMAIS	415.398,49	415.398,49	82.565,10	19,88	912.546,54	219,68	-497.148,05
RECEITAS							
CORRENTES							
RECEITAS DE CAPITAL	**4.609.800,00**	**4.609.800,00**	**1.189.339,72**	**25,80**	**5.042.715,84**	**109,39**	**-432.915,84**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.609.800,00	4.609.800,00	1.189.339,72	25,80	5.023.915,84	108,98	-414.115,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	4.609.800,00	4.609.800,00	1.189.339,72	25,80	5.023.915,84	108,98	-414.115,84
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	18.800,00	0,00	-18.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	18.800,00	0,00	-18.800,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**87.888.471,91**	**87.888.471,91**	**17.739.902,12**	**20,18**	**78.899.123,85**	**89,77**	**8.989.348,06**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) Operações de Crédito - Mercado Interno	**0,00** 0,00	**0,00** 0,00	**0,00** 0,00	**0,00** 0,00	**0,00** 0,00	**0,00** 0,00	**0,00** 0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**87.888.471,91**	**87.888.471,91**	**17.739.902,12**	**20,18**	**78.899.123,85**	**89,77**	**8.989.348,06**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	87.888.471,91	87.888.471,91	17.739.902,12	20,18	78.899.123,85	89,77	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	276.828,05	—	—	276.828,05	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	276.828,05	—	—	276.828,05	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**83.726.691,30**	**122.219.553,70**	**20.244.574,61**	**90.529.107,18**	**31.690.446,52**	**19.064.560,10**	**71.213.945,68**	**51.005.608,02**	**62.697.917,44**
DESPESAS CORRENTES	**74.197.547,96**	**90.863.969,75**	**17.907.803,40**	**69.270.220,79**	**21.593.748,96**	**17.408.176,21**	**63.840.710,80**	**27.023.258,95**	**55.759.250,51**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.908.526,46	37.564.830,75	7.945.369,95	31.597.807,35	5.967.023,40	7.945.369,95	31.597.807,35	5.967.023,40	29.774.860,25
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.321.000,00	2.851.000,00	800.415,06	2.800.088,90	50.911,10	800.415,06	2.800.088,90	50.911,10	2.798.517,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.968.021,50	50.448.139,00	9.162.018,39	34.872.324,54	15.575.814,46	8.662.391,20	29.442.814,55	21.005.324,45	23.185.873,04

DESPESAS DE CAPITAL	**9.141.652,23**	**30.968.092,84**	**2.336.771,21**	**21.258.886,39**	**9.709.206,45**	**1.656.383,89**	**7.373.234,88**	**23.594.857,96**	**6.938.666,93**
INVESTIMENTOS	5.901.652,23	27.728.092,84	1.507.434,89	18.143.507,27	9.584.585,57	827.047,57	4.257.855,76	23.470.237,08	3.827.656,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.240.000,00	3.240.000,00	829.336,32	3.115.379,12	124.620,88	829.336,32	3.115.379,12	124.620,88	3.111.010,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**387.491,11**	**387.491,11**	**0,00**	**0,00**	**387.491,11**	**0,00**	**0,00**	**387.491,11**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	387.491,11	387.491,11	0,00	0,00	387.491,11	0,00	0,00	387.491,11	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**83.726.691,30**	**122.219.553,70**	**20.244.574,61**	**90.529.107,18**	**31.690.446,52**	**19.064.560,10**	**71.213.945,68**	**51.005.608,02**	**62.697.917,44**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**83.726.691,30**	**122.219.553,70**	**20.244.574,61**	**90.529.107,18**	**31.690.446,52**	**19.064.560,10**	**71.213.945,68**	**51.005.608,02**	**62.697.917,44**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	7.685.178,17	—	16.201.206,41
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	83.726.691,30	122.219.553,70	20.244.574,61	90.529.107,18	—	19.064.560,10	78.899.123,85	—	78.899.123,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

CAMPO MAGRO, 21/09/2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINA ALVES DA SILVA
Contadora

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:FC9CB6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (4º BIMESTRE / 2022)

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.726.691,30	122.219.553,70	20.244.574,61	90.529.107,18	100,00	31.690.446,52	19.064.916,00	71.214.301,58	100,00	51.005.252,12
Judiciária	886.423,72	976.423,72	61.134,86	807.246,12	0,89	169.177,60	58.064,47	801.309,33	1,13	175.114,39
Ação Judiciária	886.423,72	976.423,72	61.134,86	807.246,12	0,89	169.177,60	58.064,47	801.309,33	1,13	175.114,39
Administração	20.172.153,81	30.903.195,39	4.313.847,51	24.930.078,22	27,54	5.973.117,17	4.135.763,79	16.560.176,68	23,25	14.343.018,71
Ação Legislativa	16.429,45	16.429,45	0,00	0,00	0,00	16.429,45	0,00	0,00	0,00	16.429,45
Planejamento e Orçamento	834.623,10	1.062.640,88	-4.611,47	382.131,00	0,42	680.509,88	80.426,98	230.267,87	0,32	832.373,01
Administração Geral	16.532.630,21	27.301.044,01	4.146.590,17	23.857.558,94	26,35	3.443.485,07	3.890.341,28	15.720.013,13	22,07	11.581.030,88
Administração Financeira	1.250.492,97	1.260.102,97	160.588,01	638.434,92	0,71	621.668,05	145.670,90	564.628,22	0,79	695.474,75
Controle Interno	36.556,47	36.556,47	1.909,20	7.931,29	0,01	28.625,18	1.669,22	6.811,62	0,01	29.744,85
Tecnologia da Informatização	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Formação de Recursos Humanos	733.214,98	533.214,98	0,00	0,00	0,00	533.214,98	0,00	0,00	0,00	533.214,98
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Atenção Básica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Ensino Profissional	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Educação Básica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Infra-Estrutura Urbana	115.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços Urbanos	40.000,00	40.000,00	0,00	13.364,02	0,01	26.635,98	0,00	11.714,83	0,02	28.285,17
Promoção Comercial	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Turismo	398.206,63	418.206,63	9.371,60	30.658,05	0,03	387.548,58	17.655,41	26.741,01	0,04	391.465,62
Segurança Pública	385.200,00	401.400,00	32.060,96	131.053,47	0,14	270.346,53	19.908,97	91.451,00	0,13	309.949,00
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Policiamento	352.000,00	368.200,00	32.060,96	131.053,47	0,14	237.146,53	19.908,97	91.451,00	0,13	276.749,00
Defesa Civil	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
Assistência Social	2.946.183,23	6.041.536,93	1.308.410,40	3.567.065,79	3,94	2.474.471,14	1.056.237,85	2.817.683,38	3,96	3.223.853,55
Ação Legislativa	158.147,23	158.147,23	0,00	54.000,00	0,06	104.147,23	0,00	18.000,00	0,03	140.147,23
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Assistência ao Idoso	148.000,00	148.000,00	45.635,11	58.351,96	0,06	89.648,04	10.221,37	13.988,39	0,02	134.011,61
Assistência à Criança e ao Adolescente	880.600,00	2.836.318,40	967.703,00	2.013.754,08	2,22	822.564,32	827.075,33	1.839.407,58	2,58	996.910,82
Assistência Comunitária	1.623.636,00	2.763.271,30	295.072,29	1.440.959,75	1,59	1.322.311,55	218.941,15	946.287,41	1,33	1.816.983,89
Difusão Cultural	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Infra-Estrutura Urbana	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Saúde	18.398.009,08	23.030.751,21	4.522.743,48	17.565.128,19	19,40	5.465.623,02	4.238.690,14	14.870.439,92	20,88	8.160.311,29
Ação Legislativa	356.723,95	356.723,95	0,00	0,00	0,00	356.723,95	0,00	0,00	0,00	356.723,95
Atenção Básica	17.183.185,13	21.515.895,91	4.489.056,07	16.906.716,38	18,68	4.609.179,53	4.153.352,52	14.355.874,80	20,16	7.160.021,11

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	536.600,00	836.631,35	20.252,33	547.629,74	0,60	289.001,61	72.489,08	406.276,05	0,57	430.355,30
Vigilância Epidemiológica	321.500,00	321.500,00	13.435,08	110.782,07	0,12	210.717,93	12.848,54	108.289,07	0,15	213.210,93

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.726.691,30	122.219.553,70	20.244.574,61	90.529.107,18	100,00	31.690.446,52	19.064.916,00	71.214.301,58	100,00	51.005.252,12
Trabalho	42.000,00	42.000,00	883,00	2.575,39	0,00	39.424,61	511,84	1.798,40	0,00	40.201,60
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	17.000,00	17.000,00	883,00	2.575,39	0,00	14.424,61	511,84	1.798,40	0,00	15.201,60
Relação de Trabalho	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Fomento ao Trabalho	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação	21.830.467,44	24.814.882,46	4.890.996,67	18.831.020,04	20,80	5.983.862,42	4.626.036,77	17.336.902,45	24,34	7.477.980,01
Ação Legislativa	182.147,25	182.147,25	16.429,45	16.429,45	0,02	165.717,80	0,00	0,00	0,00	182.147,25
Ensino Fundamental	19.572.267,58	22.069.582,60	4.484.738,44	16.938.265,52	18,71	5.131.317,08	4.215.241,48	15.544.743,42	21,83	6.524.839,18
Educação Infantil	1.655.552,61	2.142.652,61	389.828,78	1.876.325,07	2,07	266.327,54	410.795,29	1.792.159,03	2,52	350.493,58
Educação Básica	310.500,00	310.500,00	0,00	0,00	0,00	310.500,00	0,00	0,00	0,00	310.500,00
Transferências para a Educação Básica	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Cultura	852.868,81	1.203.307,76	23.187,93	697.871,42	0,77	505.436,34	54.523,97	297.316,19	0,42	905.991,57
Assistência à Criança e ao Adolescente	250.000,00	420.000,00	0,00	400.000,00	0,44	20.000,00	40.869,76	58.770,65	0,08	361.229,35
Difusão Cultural	602.768,81	783.207,76	23.187,93	297.871,42	0,33	485.336,34	13.654,21	238.545,54	0,33	544.662,22
Infra-Estrutura Urbana	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Urbanismo	4.991.330,00	16.141.351,18	1.642.368,73	10.163.426,00	11,23	5.977.925,18	1.346.441,08	6.948.792,28	9,76	9.192.558,90
Administração Geral	18.560,00	18.560,00	0,00	0,00	0,00	18.560,00	0,00	0,00	0,00	18.560,00
Infra-Estrutura Urbana	1.257.600,00	8.016.761,97	401.201,89	3.549.427,19	3,92	4.467.334,78	465.735,61	1.472.410,68	2,07	6.544.351,29
Serviços Urbanos	3.605.170,00	8.096.029,21	1.241.166,84	6.613.998,81	7,31	1.482.030,40	880.705,47	5.476.381,60	7,69	2.619.647,61
Energia Elétrica	110.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação	118.300,00	118.300,00	0,00	0,00	0,00	118.300,00	0,00	0,00	0,00	118.300,00
Habitação Urbana	110.300,00	110.300,00	0,00	0,00	0,00	110.300,00	0,00	0,00	0,00	110.300,00
Preservação e Conservação Ambiental	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Gestão Ambiental	2.896.600,00	3.806.600,00	1.038.589,19	2.065.946,79	2,28	1.740.653,21	1.055.249,50	1.836.822,23	2,58	1.969.777,77
Saneamento Básico Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.813.000,00	3.723.000,00	1.038.589,19	2.065.946,79	2,28	1.657.053,21	1.055.249,50	1.836.822,23	2,58	1.886.177,77
Controle Ambiental	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00
Recuperação de Áreas Degradadas	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Ciência e Tecnologia	57.800,00	57.800,00	0,00	0,00	0,00	57.800,00	0,00	0,00	0,00	57.800,00
Tecnologia da Informatização	50.800,00	50.800,00	0,00	0,00	0,00	50.800,00	0,00	0,00	0,00	50.800,00
Atenção Básica	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Agricultura	2.019.857,48	2.277.370,25	260.843,22	1.428.556,65	1,58	848.813,60	320.534,96	1.245.510,97	1,75	1.031.859,28
Alimentação e Nutrição	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	45.714,50	45.714,50	38,00	76,00	0,00	45.638,50	0,00	38,00	0,00	45.676,50
Preservação e Conservação Ambiental	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
Controle Ambiental	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Abastecimento	1.563.928,50	1.666.180,24	136.516,05	1.126.230,99	1,24	539.949,25	200.828,68	962.670,39	1,35	703.509,85

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.726.691,30	122.219.553,70	20.244.574,61	90.529.107,18	100,00	31.690.446,52	19.064.916,00	71.214.301,58	100,00	51.005.252,12
Agricultura	2.019.857,48	2.277.370,25	260.843,22	1.428.556,65	1,58	848.813,60	320.534,96	1.245.510,97	1,75	1.031.859,28
Promoção da Produção Agropecuária	260.214,48	415.475,51	124.289,17	302.249,66	0,33	113.225,85	119.706,28	282.802,58	0,40	132.672,93
Organização Agrária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indústria	180.000,00	181.590,00	9.196,81	43.016,20	0,05	138.573,80	5.589,52	28.383,30	0,04	153.206,70
Formação de Recursos Humanos	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Promoção Industrial	124.000,00	125.590,00	9.196,81	43.016,20	0,05	82.573,80	5.589,52	28.383,30	0,04	97.206,70
Produção Industrial	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Comercialização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Comércio e Serviços	30.000,00	30.000,00	557,52	557,52	0,00	29.442,48	528,60	528,60	0,00	29.471,40
Tecnologia da Informatização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Fomento ao Trabalho	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Comercialização	10.000,00	10.000,00	557,52	557,52	0,00	9.442,48	528,60	528,60	0,00	9.471,40
Comunicações	424.790,65	424.790,65	0,00	0,00	0,00	424.790,65	0,00	0,00	0,00	424.790,65
Comunicação Social	424.790,65	424.790,65	0,00	0,00	0,00	424.790,65	0,00	0,00	0,00	424.790,65
Energia	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Energia Elétrica	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Transporte	1.080.700,00	3.813.700,00	260.857,11	3.467.028,00	3,83	346.672,00	292.890,22	1.706.202,61	2,40	2.107.497,39
Transporte Rodoviário	1.040.700,00	3.773.700,00	260.857,11	3.454.455,21	3,82	319.244,79	292.890,22	1.693.629,82	2,38	2.080.070,18
Transportes Especiais	40.000,00	40.000,00	0,00	12.572,79	0,01	27.427,21	0,00	12.572,79	0,02	27.427,21
Desporto e Lazer	515.015,97	515.015,97	13.714,04	59.701,28	0,07	455.314,69	12.512,59	36.182,63	0,05	478.833,34
Educação Básica	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Infra-Estrutura Urbana	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
Lazer	407.715,97	407.715,97	13.714,04	59.701,28	0,07	348.014,69	12.512,59	36.182,63	0,05	371.533,34
Encargos Especiais	5.467.500,00	7.008.047,07	1.865.183,18	6.768.836,10	7,48	239.210,97	1.841.431,73	6.634.801,61	9,32	373.245,46
Serviços Financeiros	906.500,00	917.047,07	235.431,80	853.368,08	0,94	63.678,99	211.680,35	719.333,59	1,01	197.713,48
Serviço da Dívida Interna	4.561.000,00	6.091.000,00	1.629.751,38	5.915.468,02	6,53	175.531,98	1.629.751,38	5.915.468,02	8,31	175.531,98

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.726.691,30	122.219.553,70	20.244.574,61	90.529.107,18	100,00	31.690.446,52	19.064.916,00	71.214.301,58	100,00	51.005.252,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	387.491,11	387.491,11	0,00	0,00	0,00	387.491,11	0,00	0,00	0,00	387.491,11
TOTAL (III) = (I + II)	83.726.691,30	122.219.553,70	20.244.574,61	90.529.107,18	100,00	31.690.446,52	19.064.916,00	71.214.301,58	100,00	51.005.252,12

FONTE:

CAMPO MAGRO, 22/09/2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINA ALVES DA SILVA
Contadora

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:2829764F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (4º BIMESTRE / 2022)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO		
Consolidação Administração Direta		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVI	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:				

CAMPO MAGRO, 22/09/2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINA ALVES DA SILVA
Contadora

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:94B9B0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO AAGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO			
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**4.609.800,00**	**5.023.915,84**	**-414.115,84**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	30.968.092,84	21.258.886,39	9.709.206,45
Investimentos	27.728.092,84	18.143.507,27	9.584.585,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	3.240.000,00	3.115.379,12	124.620,88
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**30.968.092,84**	**21.258.886,39**	**9.709.206,45**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**26.358.292,84**	**16.234.970,55**	**10.123.322,29**
FONTE:			

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:1A874445

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL (4º BIMESTRE / 2022)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO AAGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	83.278.671,91	75.738.560,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.633.166,46	8.687.074,79
I.P.T.U.	3.349.088,56	1.838.066,02
I.S.S.	2.502.500,00	1.934.407,62
I.T.B.I.	463.050,00	658.064,46
I.R.R.F.	2.323.500,00	2.372.664,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	995.027,90	1.883.872,68
Contribuições	1.406.556,05	1.466.526,33
Receita Patrimonial	0,00	857.916,41
Aplicações Financeiras(II)	0,00	857.916,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	71.144.934,80	62.671.533,04
Cota-Parte do FPM	19.550.000,00	19.925.962,94
Cota-Parte do ICMS	17.600.000,00	15.811.235,74
Cota-Parte do IPVA	2.320.000,00	2.834.726,03
Cota-Parte do ITR	24.000,00	15.400,38
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	280.000,00	178.569,10
Transferências do FUNDEB	13.010.492,73	12.278.533,64
Outras Transferências Correntes	18.360.442,07	11.627.105,21
Demais Receitas Correntes	1.094.014,60	2.055.510,21
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.094.014,60	2.055.510,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	83.278.671,91	74.880.644,37
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.609.800,00	5.042.715,84
Operação de Crédito(VI)	4.609.800,00	5.023.915,84
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	18.800,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	18.800,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	18.800,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**83.278.671,91**	**74.899.444,37**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	90.863.969,75	69.270.220,79	63.841.066,70	55.759.250,51	11.700.734,89	2.534.055,39	2.257.545,54
Pessoal e Encargos Sociais	37.564.830,75	31.597.807,35	31.597.807,35	29.774.860,25	5.996.489,86	294,31	294,31
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.851.000,00	2.800.088,90	2.800.088,90	2.798.517,22	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	50.448.139,00	34.872.324,54	29.443.170,45	23.185.873,04	5.704.245,03	2.533.761,08	2.257.251,23
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	50.448.139,00	34.872.324,54	29.443.170,45	23.185.873,04	5.704.245,03	2.533.761,08	2.257.251,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	88.012.969,75	66.470.131,89	61.040.977,80	52.960.733,29	11.700.734,89	2.534.055,39	2.257.545,54
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	30.968.092,84	21.258.886,39	7.373.234,88	6.938.666,93	440.924,69	2.056.559,15	2.056.559,15
Investimentos	27.728.092,84	18.143.507,27	4.257.855,76	3.827.656,30	440.924,69	2.056.559,15	2.056.559,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.240.000,00	3.115.379,12	3.115.379,12	3.111.010,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	27.728.092,84	18.143.507,27	4.257.855,76	3.827.656,30	440.924,69	2.056.559,15	2.056.559,15
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	387.491,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**116.128.553,70**	**84.613.639,16**	**65.298.833,56**	**56.788.389,59**	**12.141.659,58**	**4.590.614,54**	**4.314.104,69**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**1.655.290,51**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	7.333.323,87
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	857.916,41
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	2.800.088,90
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-286.881,98**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	7.333.323,87

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	29.690.498,10	34.604.974,99
DEDUÇÕES (XXIX)	-1.780.211,90	-705.689,34
Disponibilidade de Caixa	-1.780.211,90	-705.689,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.793.315,51	13.590.675,22
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	15.573.527,41	12.174.678,28
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.121.686,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	31.470.710,00	35.310.664,33

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-3.839.954,33**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.398.849,13	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-7.238.803,46**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**-5.296.630,97**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	276.828,05	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	276.828,05	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:87D46C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO (4º BIMESTRE DE 2022)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO												
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.381.075,72	13.192.451,69	12.141.659,58	50.083,54	3.381.784,29	4.656.555,15	5.774.236,43	4.590.614,54	4.314.104,69	698.132,27	5.418.554,62	8.800.338,91
EXECUTIVO	2.381.075,72	13.192.451,69	12.141.659,58	50.083,54	3.381.784,29	4.656.555,15	5.774.236,43	4.590.614,54	4.314.104,69	698.132,27	5.418.554,62	8.800.338,91
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.381.075,72	13.192.451,69	12.141.659,58	50.083,54	3.381.784,29	4.656.555,15	5.774.236,43	4.590.614,54	4.314.104,69	698.132,27	5.418.554,62	8.800.338,91
CONTROLADORIA GERAL	552,98	3.172,52	3.522,92	0,00	202,58	365,44	210,87	101,36	101,36	0,00	474,95	677,53
GABINETE	51.879,22	162.383,03	163.274,86	0,00	50.987,39	13.388,15	7.393,71	4.028,13	4.028,13	0,00	16.753,73	67.741,12
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6.694,90	33.462,07	33.140,60	0,00	7.016,37	2.473,17	3.602,31	897,72	897,72	0,00	5.177,76	12.194,13
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	6.990,89	0,00	0,00	0,00	6.990,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.990,89
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRA	5.665,68	0,00	0,00	0,00	5.665,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.665,68
SEC. MUN. DE FINANÇAS	761,06	0,00	0,00	0,00	761,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,06
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE	136.349,54	2.790.359,17	2.625.677,63	25.091,26	275.939,82	940.331,94	520.653,39	368.756,10	368.756,10	386.232,10	705.997,13	981.936,95
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECI	300.375,88	435.303,83	441.316,42	0,00	294.363,29	100.811,83	122.883,40	109.907,45	107.563,74	0,00	116.131,49	410.494,78
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMB	1.423,06	0,00	0,00	0,00	1.423,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.423,06
SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIE	36.016,48	127.670,20	161.049,90	0,00	2.636,78	1.887.838,57	2.751.526,89	2.521.780,84	2.352.822,41	206.589,98	2.079.953,07	2.082.589,85
SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E MEIO	255.427,23	0,00	0,00	0,00	255.427,23	818,18	0,00	0,00	0,00	0,00	818,18	256.245,41
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E E	17.088,13	0,00	0,00	0,00	17.088,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.088,13
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E T	10.573,48	30.511,41	37.431,30	0,00	3.653,59	1.337,81	817,63	202,72	202,72	0,00	1.952,72	5.606,31
SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂ	1.722,49	32.185,27	32.424,47	0,00	1.483,29	4.472,23	10.431,60	7.611,52	7.611,52	0,00	7.292,31	8.775,60
SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICA	418.510,67	1.553.819,18	1.216.374,10	24.992,28	730.963,47	413.480,98	681.245,45	497.052,92	497.052,92	0,00	597.673,51	1.328.636,98
SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL	36.559,37	279.587,22	269.252,44	0,00	46.894,15	334.337,61	254.194,76	174.097,91	155.175,35	0,00	433.357,02	480.251,17
SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE	76.508,79	0,00	0,00	0,00	76.508,79	58,68	0,00	0,00	0,00	0,00	58,68	76.567,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	94.855,90	0,00	0,00	0,00	94.855,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.855,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTU	150.564,82	0,00	0,00	0,00	150.564,82	10.214,95	0,00	0,00	0,00	5.310,19	4.904,76	155.469,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTUR	72.810,80	0,00	0,00	0,00	72.810,80	565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565,00	73.375,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	65.276,47	217.342,25	217.695,76	0,00	64.922,96	26.174,78	123.101,90	105.290,25	104.274,25	0,00	45.002,43	109.925,39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	2.125,88	0,00	0,00	0,00	2.125,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.125,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTR	173.870,58	4.484.607,52	4.010.626,44	0,00	647.851,66	101.082,99	273.448,25	160.073,19	110.073,19	0,00	264.458,05	912.309,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.440,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	23.122,57	20.277,64	20.325,08	0,00	23.075,13	32.626,32	7.288,57	225,76	101,36	0,00	39.813,53	62.888,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	418.499,03	2.977.519,93	2.850.400,86	0,00	545.618,10	780.471,16	989.859,41	635.421,80	600.277,05	100.000,00	1.070.053,52	1.615.671,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	15.409,82	44.250,45	59.146,80	0,00	513,47	5.705,36	27.578,29	5.166,87	5.166,87	0,00	28.116,78	28.630,25
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**2.381.075,72**	**13.192.451,69**	**12.141.659,58**	**50.083,54**	**3.381.784,29**	**4.656.555,15**	**5.774.236,43**	**4.590.614,54**	**4.314.104,69**	**698.132,27**	**5.418.554,62**	**8.800.338,91**
FONTE:												

CAMPO MAGRO, 22/09/2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINAALVES DA SILVA
Contadora

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:67105333

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA (4º BIMESTRE / 2022)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2021 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/08/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:6B6CA60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE (4º BIMESTRE/2022)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO					
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	8.638.138,56	8.638.138,56	1.714.187,08	6.803.202,11	78,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.349.088,56	3.349.088,56	244.207,33	1.838.066,02	54,88
1.1.1- IPTU	1.429.088,56	1.429.088,56	174.475,46	1.482.664,07	103,75
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.920.000,00	1.920.000,00	69.731,87	355.401,95	18,51
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	463.050,00	463.050,00	280.057,41	658.064,46	142,12
1.2.1- ITBI	382.500,00	382.500,00	253.728,51	608.418,38	159,06
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	74.550,00	74.550,00	26.328,90	49.646,08	66,59
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.502.500,00	2.502.500,00	528.451,25	1.934.407,62	77,30
1.3.1- ISS	2.400.000,00	2.400.000,00	495.948,02	1.822.386,39	75,93
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	102.500,00	102.500,00	32.503,23	112.021,23	109,29
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.323.500,00	2.323.500,00	661.471,09	2.372.664,01	102,12
1.4.1- IRRF	2.323.500,00	2.323.500,00	661.471,09	2.372.664,01	102,12
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.230.000,00	49.230.000,00	12.098.506,78	48.103.001,06	97,71
2.1- Cota-Parte FPM	23.950.000,00	23.950.000,00	6.745.545,91	24.553.091,99	102,52
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.000.000,00	22.000.000,00	5.328.100,10	23.135.646,18	105,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.950.000,00	1.950.000,00	1.417.445,81	1.417.445,81	72,69
2.2- Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	5.031.321,33	19.764.044,48	89,84
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	47.861,44	223.211,44	63,77
2.5- Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	3.662,22	19.250,37	64,17
2.6- Cota-Parte IPVA	2.900.000,00	2.900.000,00	270.115,88	3.543.402,78	122,19
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	57.868.138,56	57.868.138,56	13.812.693,86	54.906.203,17	94,88
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.	_	0,00	4.466,77	13.096,28	0,00
AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.336.060,50	2.336.060,50	490.947,91	1.843.838,98	78,93
5.1- Transferências do Salário - Educação	803.297,85	803.297,85	203.130,81	863.946,48	107,55
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.532.762,65	1.532.762,65	287.817,10	979.892,50	63,93
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	3.786,56	27.292,46	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	25,80	148,94	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	25,80	148,94	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.336.060,50	2.336.060,50	495.050,51	1.855.718,17	79,44

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	47.280.000,00	47.280.000,00	10.681.060,97	46.685.555,25	98,74
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	22.000.000,00	22.000.000,00	5.328.100,10	23.135.646,18	105,16
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	22.000.000,00	22.000.000,00	5.031.321,33	19.764.044,48	89,84
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	350.000,00	350.000,00	47.861,44	223.211,44	63,77
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	30.000,00	30.000,00	3.662,22	19.250,37	64,17
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.900.000,00	2.900.000,00	270.115,88	3.543.402,78	122,19
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.010.492,73	13.010.492,73	2.876.755,81	12.425.318,03	95,50
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	13.010.492,73	13.010.492,73	2.816.351,67	12.278.533,64	94,37
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_ 0,00	0,00	60.404,14	146.784,39	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-34.269.507,27	-34.269.507,27	-7.864.709,30	-34.407.021,61	100,40
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	34.269.507,27	34.269.507,27	7.864.709,30	34.407.021,61	100,40

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.199.357,66	11.300.357,66	9.075.378,28	80,31	9.075.378,28	80,31
13.1- Com Educação Infantil	203.392,41	304.392,41	301.973,06	99,21	301.973,06	99,21
13.2- Com Ensino Fundamental	10.995.965,25	10.995.965,25	8.773.405,22	79,79	8.773.405,22	79,79
14- OUTRAS DESPESAS	1.811.135,07	1.811.135,07	1.133.245,81	62,57	1.133.245,81	62,57
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.811.135,07	1.811.135,07	1.133.245,81	62,57	1.133.245,81	62,57

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	13.010.492,73	13.111.492,73	10.208.624,09	77,86	10.208.624,09	77,86
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1- FUNDEB 60%						0,00
17.2- FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)						10.208.624,09
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						73,04
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						9,12
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						17,84
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2022 [2]						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x10
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.655.552,61	2.142.652,61	1.876.325,07	87,57	1.792.159,03	83,6
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	203.392,41	304.392,41	301.973,06	99,21	301.973,06	99,2
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.452.160,20	1.838.260,20	1.574.352,01	85,64	1.490.185,97	81,0
23- ENSINO FUNDAMENTAL	17.236.207,08	18.489.207,08	14.123.306,24	76,39	13.209.202,96	71,4
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.807.100,32	12.807.100,32	9.906.651,03	77,35	9.906.651,03	77,3
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.429.106,76	5.682.106,76	4.440.588,97	78,15	3.454.827,42	60,8
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-223.933,76	0,00	-152.275,49	0,0
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
27- OUTRAS	602.647,25	602.647,25	16.429,45	2,73	0,00	0,0
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	19.494.406,94	21.234.506,94	16.016.060,76	75,42	15.001.361,99	70,6

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	803.297,85	1.173.297,85	994.183,37	84,73	985.054,06	83,96
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.532.762,65	2.407.077,67	1.530.969,07	63,60	1.198.210,91	49,78
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.336.060,50	3.580.375,52	2.525.152,44	70,53	2.183.264,97	60,98
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	21.830.467,44	24.814.882,46	18.541.213,20	74,72	17.184.626,96	69,25

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.371.137,33	1.966.451,21
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.193.625,53	1.110.323,89
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	9.619.209,48	985.054,06
48.2- RESTOS A PAGAR	1.574.416,05	125.269,83
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	-8.822.488,20	856.127,32
51- (+) AJUSTES	3.717.897,01	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00

51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	3.717.897,01	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-5.104.591,19	856.127,32

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:04589961

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS (4º BIMESTRE)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2021 (i)	Em 2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00					0,00
FONTE:							

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:3113832C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (4º BIMESTRE/2022)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.632.138,56	8.632.138,56	6.803.202,11	78,81
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.429.088,56	1.429.088,56	1.482.664,07	103,75
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	382.500,00	382.500,00	608.418,38	159,06
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.400.000,00	2.400.000,00	1.822.386,39	75,93
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.323.500,00	2.323.500,00	2.372.664,01	102,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	123.475,00	123.475,00	44.252,01	35,84
Dívida Ativa dos Impostos	1.747.000,00	1.747.000,00	250.398,47	14,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	226.575,00	226.575,00	222.418,78	98,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.280.000,00	47.280.000,00	46.685.555,25	98,74
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	23.135.646,18	105,16
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	19.250,37	64,17
Cota-Parte IPVA	2.900.000,00	2.900.000,00	3.543.402,78	122,19
Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	19.764.044,48	89,84
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	223.211,44	63,77
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**55.912.138,56**	**55.912.138,56**	**53.488.757,36**	**95,67**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	90.613.125,48	90.613.125,48	84.429.307,40	93,18
Provenientes da União	2.168.200,00	2.168.200,00	1.910.104,08	88,10
Provenientes dos Estados	88.444.925,48	88.444.925,48	82.519.203,32	93,30
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**90.613.125,48**	**90.613.125,48**	**84.429.307,40**	**93,18**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	17.608.139,43	20.344.962,56	16.044.600,35	78,86	14.494.208,82	71,24
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	17.608.139,43	20.344.962,56	16.044.600,35	78,86	14.494.208,82	71,24
Pessoal e Encargos Sociais	10.309.450,00	10.571.450,00	8.274.835,39	78,28	8.274.835,39	78,28
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.298.689,43	9.773.512,56	7.769.764,96	79,50	6.219.373,43	63,63
DESPESAS DE CAPITAL	433.145,70	2.329.064,70	1.520.527,84	65,28	376.231,10	16,15
Investimentos	433.145,70	2.329.064,70	1.520.527,84	65,28	376.231,10	16,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	18.041.285,13	22.674.027,26	17.565.128,19	77,47	14.870.439,92	65,58
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.155.150,00	7.455.892,13	4.382.193,30	24,95	2.710.118,08	18,22
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	756.450,00	1.802.421,25	1.050.221,97	5,98	656.549,37	4,42
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	4.398.700,00	5.653.470,88	3.331.971,33	18,97	2.053.568,71	13,81
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE F INANCEIRA	0,00	0,00	2.460.638,05	14,01	2.460.638,05	16,55
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	100.000,00	0,57	100.000,00	0,67
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.155.150,00	7.455.892,13	6.942.831,35	39,53	5.270.756,13	35,44
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**12.886.135,13**	**15.218.135,13**	**10.622.296,84**	**60,47**	**9.599.683,79**	**64,56**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						17,95
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-1.576.370,19

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA NO LIMITE CONSIDERADA
Inscritos em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2022	0,00	100.000,00		-100.000,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	17.183.185,13	21.515.895,91	16.906.716,38	96,25	14.355.874,80	96,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	536.600,00	836.631,35	547.629,74	3,12	406.276,05	2,73
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	321.500,00	321.500,00	110.782,07	0,63	108.289,07	0,73
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	356.723,95	356.723,95	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**18.398.009,08**	**23.030.751,21**	**17.565.128,19**	**100,00**	**14.870.439,92**	**100,00**

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:3F33C686

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS (4º BIMESTRE)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO AAGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO		
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00

TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	62.638.019,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:B95FEAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (4º BIMESTRE/2022)

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO	
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	87.888.471,91
Previsão Atualizada	87.888.471,91
Receitas Realizadas	80.781.276,62
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	276.828,05
DESPESAS	
Dotação Inicial	83.726.691,30
Dotação Atualizada	122.219.553,70
Despesas Empenhadas	90.529.107,18
Despesas Liquidadas	71.214.301,58
Despesas pagas	62.697.917,44
Superavit Orçamentário	9.566.975,04
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	90.529.107,18
Despesas Liquidadas	71.214.301,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	62.638.019,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.638.019,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	62.638.019,92
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-286.881,98	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	1.655.290,51	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.430.791,58	698.132,27	4.314.104,69	5.418.554,62
EXECUTIVO	10.430.791,58	698.132,27	4.314.104,69	5.418.554,62
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	15.573.527,41	50.083,54	12.141.659,58	3.381.784,29
EXECUTIVO	15.573.527,41	50.083,54	12.141.659,58	3.381.784,29
TOTAL:	**26.004.318,99**	**748.215,81**	**16.455.764,27**	**8.800.338,91**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-12.278.533,64	25%	-517,50
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	5.023.915,84	-414.115,84
DESPESAS DE CAPITAL	21.258.886,39	9.709.206,45

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	118.297,50	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:B9D0D879

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4° BIM-2022 - REL. DESP. FUNÇÃO FIA

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
LRF, Art. 52, inciso ||, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA				DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e/a)	(a-e)
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**818.100,00**	**940.127,19**	**94.344,93**	**420.783,39**	**97.793,39**	**300.625,55**	**100,00**	**31,98**	**639.501,64**
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	818.100,00	940.127,19	94.344,93	420.783,39	97.793,39	300.625,55	100,00	31,98	639.501,64
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	**818.100,00**	**940.127,19**	**94.344,93**	**420.783,39**	**97.793,39**	**300.625,55**	**100,00**	**31,98**	**639.501,64**

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

VALDEMIR G. DA CRUZ
Controle Interno

JOSIANI A. KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:730675C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4° BIM-2022 - REL. DESPESA FIA

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022

LRF, Atr. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f)=(d+e)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada			Saldo a Liquidar (f-j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**818.100,00 -**	**45.027,19**	**856.127,19**	**94.344,93**	**420.783,39**	**97.793,39**	**300.625,55**	**35,11%**	**555.501,64**
DESPESAS CORRENTES	818.100,00 -	45.027,19	856.127,19	94.344,93	420.793,39	97.793,39	300.625,55	35,11%	555.501,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	385.000,00	0,00	385.000,00	63.093,96	233.196,91	63.093,96	233.196,91	60,57%	151.803,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	426.100,00 -	45.027,19	471.127,19	31.250,97	187.586,48	34.699,43	67.428,64	14,31%	403.698,55

DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00	77.000,00	84.000,00	00,00	00,00	00,00	00,00	0,00%	84.000,00
INVESTIMENTOS	7.000,00	77.000,00	84.000,00	00,00	00,00	00,00	00,00	0,00%	84.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**818.100,00**	**124.250,85**	**940.127,19**	**94.344,93**	**420.783,39**	**97.793,39**	**300.625,55**	**31,98%**	**639.501,64**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**818.100,00**	**124.250,85**	**940.127,19**	**94.344,93**	**420.783,39**	**97.793,39**	**300.625,55**	**31,98%**	**639.501,64**
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**818.100,00**	**124.250,85**	**940.127,19**	**94.344,93**	**420.783,39**	**97.793,39**	**300.625,55**	**31,98%**	**639.501,64**

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ
Controle Interno

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:CE42FC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4º BIM-2022 - REL. RECEITA FIA (TABELA)

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2022							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	**PREVISÃO**		**REALIZADA**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
	Previsão Inicial	**Atualizada (a)**	**No Bimestre (b)**	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	**818.100,00**	**940.127,19**	**97.793,39**	**10,40**	**300.625,55**	**31,98**	**639.501,64**
RECEITAS CORRENTES	818.100,00	940.127,19	97.793,39	10,40	300.625,55	31,98	639.501,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	818.100,00	940.127,19	**97.793,39**	10,40	**300.625,55**	31,98	639.501,64
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	**818.100,00**	**940.127,19**	**97.793,39**	**10,40**	**300.625,55**	**31,98**	**639.501,64**
OPERAÇÕES CRÉDITO – Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAM. (V) = (III+IV)	**818.100,00**	**940.127,19**	**97.793,39**	**10,40**	**300.625,55**	**31,98**	**639.501,64**
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	**818.100,00**	**940.127,19**	**97.793,39**	**10,40**	**300.625,55**	**31,98**	**639.501,64**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ
Controle Interno

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:FD190E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(4º BIM-2022) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-	59.765.400,00	103.766.036,80	26.982.947,05	70.596.486,84	33.169.549,96	17.248.990,98	46.522.722,48	57.243.314,32	44.394.351,08

ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)									
DESPESAS CORRENTES	57.414.302,40	80.822.270,00	18.259.719,11	56.963.718,80	23.858.551,20	15.026.567,94	43.327.092,27	37.495.177,73	41.964.966,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.709.215,20	37.194.353,91	5.498.031,45	22.107.403,25	15.086.950,66	5.498.031,45	22.107.403,25	15.086.950,66	22.107.403,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.705.087,20	43.627.916,09	12.761.687,66	34.856.315,55	8.771.600,54	9.528.536,49	21.219.689,02	22.408.227,07	19.857.562,83
DESPESAS DE CAPITAL	1.753.397,60	22.346.066,80	8.723.227,94	13.632.768,04	8.713.298,76	2.222.423,04	3.195.630,21	19.150.436,59	2.429.385,00
INVESTIMENTOS	1.753.397,60	22.346.066,80	8.723.227,94	13.632.768,04	8.713.298,76	2.222.423,04	3.195.630,21	19.150.436,59	2.429.385,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	597.700,00	597.700,00	0,00	0,00	597.700,00	0,00	0,00	597.700,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	597.700,00	597.700,00	0,00	0,00	597.700,00	0,00	0,00	597.700,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.765.400,00	103.766.036,80	26.982.947,05	70.596.486,84	33.169.549,96	17.248.990,98	46.522.722,48	57.243.314,32	44.394.351,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	59.765.400,00	103.766.036,80	26.982.947,05	70.596.486,84	33.169.549,96	17.248.990,98	46.522.722,48	57.243.314,32	44.394.351,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	383.076,82	13.246.234,06	(13.246.234,06)	15.374.605,46
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	59.765.400,00	103.766.036,80	26.982.947,05	70.596.486,84	33.169.549,96	17.632.067,80	59.768.956,54	43.997.080,26	59.768.956,54

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:FF400876

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(4º BIM-2022) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.765.400,00	77.984.947,71	17.632.067,80	22,61	59.768.956,54	76,64	18.215.991,17
RECEITAS CORRENTES	59.765.400,00	71.182.400,49	15.059.792,80	21,16	56.578.281,54	79,48	14.604.118,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.023.000,00	7.023.000,00	1.935.586,91	27,56	5.489.848,14	78,17	1.533.151,86
IMPOSTOS	5.916.500,00	5.916.500,00	1.601.943,10	27,08	4.710.898,12	79,62	1.205.601,88
TAXAS	1.106.500,00	1.106.500,00	333.643,81	30,15	778.950,02	70,40	327.549,98
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	800.000,00	800.000,00	124.008,09	15,50	460.667,13	57,58	339.332,87
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	800.000,00	800.000,00	124.008,09	15,50	460.667,13	57,58	339.332,87
RECEITA PATRIMONIAL	372.800,00	1.861.155,78	879.771,44	47,27	2.680.962,91	144,05	(819.807,13)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	37.000,00	62.800,00	47.010,79	74,86	64.215,29	102,25	(1.415,29)
VALORES MOBILIÁRIOS	335.800,00	1.798.355,78	832.760,65	46,31	2.616.747,62	145,51	(818.391,84)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	73.500,00	90.250,00	7.497,55	8,31	33.957,55	37,63	56.292,45
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	500,00	7.250,00	0,00	0,00	6.750,00	93,10	500,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	10.000,00	20.000,00	7.433,00	37,16	27.143,00	135,72	(7.143,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	63.000,00	63.000,00	64,55	0,10	64,55	0,10	62.935,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.478.100,00	61.366.227,02	12.007.211,60	19,57	47.768.835,68	77,84	13.597.391,34
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	24.757.300,00	30.648.927,02	6.136.931,56	20,02	23.010.842,55	75,08	7.638.084,47
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	18.420.800,00	21.074.800,00	4.141.307,31	19,65	17.195.877,81	81,59	3.878.922,19
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	8.300.000,00	9.642.500,00	1.728.972,73	17,93	7.562.115,32	78,42	2.080.384,68
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	38.767,69	105.717,21	272,69	144.010,13	371,47	(105.242,44)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	10.000,00	343,45	3,43	12.253,22	122,53	(2.253,22)

INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	15.000,00	24.000,00	97.334,50	405,56	121.590,82	506,63	(97.590,82)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	4.767,69	8.039,26	168,62	10.166,09	213,23	(5.398,40)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	6.802.547,22	2.572.275,00	37,81	3.190.675,00	46,90	3.611.872,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	6.802.547,22	2.572.275,00	37,81	3.190.675,00	46,90	3.611.872,22
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	2.770.195,66	1.282.275,00	46,29	1.282.275,00	46,29	1.487.920,66
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	4.032.351,56	1.290.000,00	31,99	1.908.400,00	47,33	2.123.951,56
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	59.765.400,00	77.984.947,71	17.632.067,80	22,61	59.768.956,54	76,64	18.215.991,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	59.765.400,00	77.984.947,71	17.632.067,80	22,61	59.768.956,54	76,64	18.215.991,17
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	59.765.400,00	77.984.947,71	17.632.067,80	22,61	59.768.956,54	76,64	18.215.991,17
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	25.581.089,09	0,00	0,00	25.581.089,09	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	25.581.089,09	0,00	0,00	25.581.089,09	100,00	0,00

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:0C66BEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(4º BIM-2022) - DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE ALIENACÃO APLICACÃO DE RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A AGOSTO DE 2022						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**	
RECEITA DE CAPITAL	300,00		153,97		146,03	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	300,00		153,97		146,03	
Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00		0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00		0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00		0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	300,00		153,97		146,03	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	300,00		153,97		146,03	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	1.696,32	1.395,86	1.395,86	1.395,86	0,00	300,46
Investimentos	1.696,32	1.395,86	1.395,86	1.395,86	0,00	300,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.696,32	1.395,86	1.395,86	1.395,86	0,00	300,46
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	

VALOR (III)	(108.477,49)	(1.241,89)	(109.719,38)

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:139327BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(4º BIM-2022) - DEMONSTRATIVO RECEITA DESPESA MANUTENCÃO DESENV DE ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO A AGOSTO DE2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.916.500,00	4.710.898,12
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	906.000,00	1.211.083,75
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	656.000,00	581.662,51
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.984.500,00	1.565.474,67
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.370.000,00	1.352.677,19
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	51.275.000,00	38.578.682,20
2.1 - Cota-parte FPM	23.154.000,00	17.537.922,89
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.580.000,00	16.525.461,59
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.574.000,00	1.012.461,30
2.2 - Cota-parte ICMS	23.170.000,00	18.287.121,37
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	205.864,44
2.4 - Cota-parte ITR	2.600.000,00	209.752,38
2.5 - Cota-parte IPVA	2.000.000,00	2.338.021,12
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	57.191.500,00	43.289.580,32
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	9.940.000,00	7.513.244,18
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) +(2.6)+ (2.7))	4.357.875,00	3.309.150,90
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.658.473,15	7.625.080,92
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.653.500,00	7.620.143,49
6.1.1 - Principal	9.642.500,00	7.562.115,32
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	11.000,00	58.028,17
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.973,15	4.937,43
6.2.1 - Principal	4.973,15	4.937,43
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(297.500,00)	48.871,14
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	416.564,11	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	416.564,11	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	8.041.645,03	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.087.998,15	4.214.101,38	4.214.101,38	4.214.101,38	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	6.087.998,15	4.214.101,38	4.214.101,38	4.214.101,38	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.087.998,15	4.214.101,38	4.214.101,38	4.214.101,38	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**

13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.438.846,09	6.438.846,09	6.438.846,09	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.757.277,08	6.757.277,08	6.757.277,08	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.937,43	4.937,43	4.937,43	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.337.556,64	6.438.846,09	6.438.846,09	84,44
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	762.508,09	862.866,41	862.866,41	11,32

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	881.609,22	2.053.877,73	157.938,76	157.938,76	188.142,48	1.707.796,4
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	878.781,30	2.030.535,95	157.938,76	157.938,76	188.142,48	1.684.454,7
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	2.827,92	23.341,78	0,00	0,00	0,00	23.341,78

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.679.667,58	5.053.964,79	3.535.438,83	3.405.889,31	1.518.525,96
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	9.679.667,58	5.053.964,79	3.535.438,83	3.405.889,31	1.518.525,96
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					10.450.654,67
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					48.871,14
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					73.761,03
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					10.328.022,50
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			10.822.395,08	10.328.022,50	23,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	779.719,60	551.399,45	550.858,67	73.761,03	155.099,90
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	779.719,60	551.399,45	550.858,67	73.761,03	155.099,90
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.332.000,00	1.263.078,84
35.1 - Salário-Educação	597.500,00	539.385,99
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	211.000,00	140.922,76
35.4 - PNATE	201.000,00	180.622,80
35.5 - Outras Transferências do FNDE	322.500,00	402.147,29
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100,00	5,04
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.332.100,00	1.263.083,88

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.981.653,87	3.500.185,23	1.680.427,01	1.566.935,34	1.819.758,22
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	750.000,00	656.259,85	436.220,85	436.220,85	220.039,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 +	5.731.653,87	4.156.445,08	2.116.647,86	2.003.156,19	2.039.797,22
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	21.499.319,60	13.424.511,25	9.866.188,07	9.623.146,88	3.558.323,18
47.1 - Despesas Correntes	23.305.529,87	14.333.881,06	12.004.232,41	11.819.973,85	2.329.648,65
47.1.1 - Pessoal Ativo	14.143.512,26	8.973.727,53	8.973.727,53	8.973.727,53	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	9.161.017,61	5.360.153,53	3.030.504,88	2.846.246,32	2.329.648,65
47.2 - Despesas de Capital	171.100,00	38.444,40	25.847,40	25.847,40	12.597,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	171.100,00	38.444,40	25.847,40	25.847,40	12.597,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	416.564,11	749.137,62
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.625.080,92	539.385,99
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.108.295,75	664.238,98
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	933.349,28	624.284,63
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	933.349,28	624.284,63

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:14A7797D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(4º BIM-2022) - DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS EM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.916.500,00	5.916.500,00	4.710.898,12	79,62
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	906.000,00	906.000,00	1.211.083,75	133,67
IPTU	750.000,00	750.000,00	934.175,43	124,56
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	156.000,00	156.000,00	276.908,32	177,51
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	656.000,00	656.000,00	581.662,51	88,67
ITBI	656.000,00	656.000,00	581.662,51	88,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.984.500,00	2.984.500,00	1.565.474,67	52,45
ISS	2.900.000,00	2.900.000,00	1.521.676,18	52,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	84.500,00	84.500,00	43.798,49	51,83
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.370.000,00	1.370.000,00	1.352.677,19	98,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.951.000,00	49.701.000,00	37.566.220,90	75,58
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	21.580.000,00	16.525.461,59	76,58
Cota-Parte ITR	2.600.000,00	2.600.000,00	209.752,38	8,07
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	2.338.021,12	116,90
Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	23.170.000,00	18.287.121,37	78,93
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	205.864,44	58,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	49.867.500,00	55.617.500,00	42.277.119,02	76,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.932.848,20	12.578.507,9	8.253.303,04	65,61	6.309.566,68	50,16	6.242.964,05	49,63
Despesas Correntes	8.511.912,20	11.013.071,9	7.901.049,67	71,74	6.252.270,31	56,77	6.185.667,68	56,17

Despesas de Capital	420.936,00	1.565.436,00	352.253,37	22,50	57.296,37	3,66	57.296,37	3,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	315.500,00	333.500,00	110.808,66	33,23	107.867,66	32,34	107.867,66	32,34
Despesas Correntes	312.500,00	330.500,00	110.748,53	33,51	107.807,53	32,62	107.807,53	32,62
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	60,13	2,00	60,13	2,00	60,13	2,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	140.000,00	140.000,00	14.524,92	10,37	14.332,77	10,24	14.332,77	10,24
Despesas Correntes	139.000,00	139.000,00	14.524,92	10,45	14.332,77	10,31	14.332,77	10,31
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.393.348,20	13.057.007,9	8.378.636,62	64,17	6.431.767,11	49,26	6.365.164,48	48,75

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.378.636,62	6.431.767,11	6.365.164,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.378.636,62	6.431.767,11	6.365.164,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.341.567,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.037.068,77	90.199,26	23.596,63
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	19,82	15,21	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2022	6.341.567,85	8.378.636,62	2.037.068,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.037.068,77	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.494.000,00	5.933.747,52	5.291.223,40	89,17
Proveniente da União	2.494.000,00	4.865.347,52	4.222.823,40	86,79
Proveniente dos Estados	0,00	1.068.400,00	1.068.400,00	100,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	55.700,00	129.500,00	328.028,15	253,30
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.549.700,00	6.063.247,52	5.619.251,55	92,68

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.670.500,00	7.643.132,64	4.277.573,23	55,97	3.207.051,32	41,96	2.943.309,31	38,51
Despesas Correntes	2.669.300,00	5.972.923,35	4.045.933,73	67,74	2.983.560,82	49,95	2.775.133,81	46,46
Despesas de Capital	1.200,00	1.670.209,29	231.639,50	13,87	223.490,50	13,38	168.175,50	10,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	112.000,00	77.661,59	68.334,55	87,99	63.213,59	81,40	24.538,44	31,60
Despesas Correntes	112.000,00	39.261,59	29.934,55	76,24	24.813,59	63,20	24.538,44	62,50

Despesas de Capital	0,00	38.400,00	38.400,00	100,00	38.400,00	100,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	320.187,65	162.508,90	50,75	136.387,10	42,60	120.665,60	37,69
Despesas Correntes	0,00	320.187,65	162.508,90	50,75	136.387,10	42,60	120.665,60	37,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.782.500,00	8.040.981,88	4.508.416,68	56,07	3.406.652,01	42,37	3.088.513,35	38,41

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.603.348,2	20.221.640,5	12.530.876,27	61,97	9.516.618,00	47,06	9.186.273,36	45,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	427.500,00	411.161,59	179.143,21	43,57	171.081,25	41,61	132.406,10	32,20
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	140.000,00	460.187,65	177.033,82	38,47	150.719,87	32,75	134.998,37	29,34
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.175.848,2	21.097.989,8	12.887.053,30	61,08	9.838.419,12	46,63	9.453.677,83	44,81
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.782.400,00	7.827.693,68	4.482.249,28	57,26	3.403.106,41	43,48	3.084.967,75	39,41
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:B77EF0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(4º BIM-2022) - DEMONSTRATIVO RECEITA OPERACÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	22.346.066,80	13.632.768,04	8.713.298,76
Investimentos	22.346.066,80	13.632.768,04	8.713.298,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.346.066,80	13.632.768,04	8.713.298,76
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	22.346.066,80	13.632.768,04	8.713.298,76

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:CA3BA971

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(4º BIM-2022) - DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	71.182.400,49	56.578.281,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.023.000,00	5.489.848,14
IPTU	906.000,00	1.211.083,75
ISS	2.984.500,00	1.565.474,67
ITBI	656.000,00	581.662,51
IRRF	1.370.000,00	1.352.677,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.106.500,00	778.950,02
Contribuições	800.000,00	460.667,13
Receita patrimonial	1.861.155,78	2.680.962,91
Aplicações Financeiras (II)	1.798.355,78	2.616.747,62
Outras Receitas Patrimoniais	62.800,00	64.215,29
Transferências correntes	61.366.227,02	47.768.835,68
Cota-Parte do FPM	18.838.000,00	14.232.830,71
Cota-Parte do ICMS	18.536.000,00	14.629.697,20
Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	1.870.416,96
Cota-Parte do ITR	2.080.000,00	167.801,96
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	280.000,00	164.691,63
Transferências do FUNDEB	9.647.473,15	7.567.052,75
Outras transferências correntes	10.383.953,87	9.136.344,47
Demais receitas correntes	132.017,69	177.967,68
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	156,54
Receitas Correntes Restantes	132.017,69	177.811,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	69.384.044,71	53.961.377,38
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.802.547,22	3.190.675,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.802.547,22	3.190.675,00
Convênios	2.963.951,56	840.000,00
Outras Transferências de Capital	3.838.595,66	2.350.675,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.802.547,22	3.190.675,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	76.186.591,93	57.152.052,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	80.822.270,00	56.963.718,80	43.327.092,27	41.964.966,08	134.629,33	5.011.715,39	4.985.298,8
Pessoal e encargos sociais	37.194.353,91	22.107.403,25	22.107.403,25	22.107.403,25	0,00	0,00	0,0
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras despesas correntes	43.627.916,09	34.856.315,55	21.219.689,02	19.857.562,83	134.629,33	5.011.715,39	4.985.298,8
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Demais Despesas Correntes	43.627.916,09	34.856.315,55	21.219.689,02	19.857.562,83	134.629,33	5.011.715,39	4.985.298,8
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	80.822.270,00	56.963.718,80	43.327.092,27	41.964.966,08	134.629,33	5.011.715,39	4.985.298,8
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	22.346.066,80	13.632.768,04	3.195.630,21	2.429.385,00	38.514,82	1.283.505,28	1.283.505,2
Investimentos	22.346.066,80	13.632.768,04	3.195.630,21	2.429.385,00	38.514,82	1.283.505,28	1.283.505,2
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	22.346.066,80	13.632.768,04	3.195.630,21	2.429.385,00	38.514,82	1.283.505,28	1.283.505,2
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	597.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	103.766.036,80	70.596.486,84	46.522.722,48	44.394.351,08	173.144,15	6.295.220,67	6.268.804,1
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							6.315.753,0

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.085.387,33	
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.616.747,62	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	8.932.500,65	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Agosto / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	37.943.840,52	42.446.852,91
Disponibilidade de Caixa	37.943.840,52	42.446.852,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	38.506.305,39	44.971.820,51
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	173.247,16	2.154.891,96

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	389.217,71	370.075,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(37.943.840,52)	(42.446.852,91)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.503.012,39
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.981.644,80)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	6.484.657,19	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.867.909,57	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.581.089,09	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	25.581.089,09	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:FBCFDAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(4º BIM-2022) - DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA EXECUCÃO ORCAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	59.765.400,00
Previsão Atualizada da Receita	77.984.947,71
Receitas Realizadas	59.768.956,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	25.581.089,09
Dotação Inicial	59.765.400,00
Créditos Adicionais	44.000.636,80
Dotação Atualizada	103.766.036,80
Despesas Empenhadas	70.596.486,84
Despesas Liquidadas	46.522.722,48
Despesas Pagas	44.394.351,08
Superávit Orçamentário	13.246.234,06
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	70.596.486,84
Despesas Liquidadas	46.522.722,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	84.481.599,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	82.185.353,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	82.185.353,66
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	8.932.500,65	0,00 %
Resultado Primário	2.085.387,33	6.315.753,03	303,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
Poder Executivo	173.247,16	0,00	173.144,15	103,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.220.110,26	414.194,31	6.268.804,12	4.537.111,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.393.357,42	414.194,31	6.441.948,27	4.537.214,84

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	10.328.022,50	25% / 18%	23,86
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.438.846,09	70%	84,44

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	13.632.768,04		8.713.298,76	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2022			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		1.395,86	300,46
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.431.767,11	15%	15,21
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:729CB6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(4º BIM-2022) - DEMOSNTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESA POR FUNCÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JULHO A AGOSTO DE 2022											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	59.765.400,00	103.766.036,80	26.982.947,05	70.596.486,84	100,00	33.169.549,96	17.248.990,98	46.522.722,48	100,00	57.243.314,32
LEGISLATIVA	3.670.000,00	3.670.000,00	0,00	0,00	0,00	3.670.000,00	0,00	0,00	0,00	3.670.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.115.000,00	1.125.000,00	64.852,71	372.811,32	0,53	752.188,68	64.852,71	363.851,40	0,78	761.148,60
ADMINISTRAÇÃO	10.915.515,20	14.617.280,05	2.026.793,18	9.660.636,37	13,68	4.956.643,68	2.210.237,69	7.132.195,94	15,33	7.485.084,11
SEGURANÇA PÚBLICA	655.000,00	655.000,00	189.398,09	494.020,94	0,70	160.979,06	77.016,70	313.731,90	0,67	341.268,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.749.200,00	2.537.647,35	239.859,36	1.033.880,59	1,46	1.503.766,76	243.594,76	831.431,67	1,79	1.706.215,68
SAÚDE	12.188.848,20	21.120.989,81	3.987.733,08	13.961.836,41	19,78	7.159.153,40	3.568.362,09	10.554.003,66	22,69	10.566.986,15
EDUCAÇÃO	17.159.375,00	23.545.508,99	3.959.344,15	16.311.971,69	23,11	7.233.537,30	3.910.127,13	13.748.887,65	29,55	9.796.621,34
CULTURA	433.000,00	1.374.000,00	562.309,03	1.197.065,36	1,70	176.934,64	805.365,96	993.256,91	2,13	380.743,09
URBANISMO	1.697.100,00	12.092.481,14	7.493.037,41	10.681.733,94	15,13	1.410.747,20	336.606,67	2.628.895,72	5,65	9.463.585,42
GESTÃO AMBIENTAL	1.900.000,00	2.234.885,00	204.790,63	1.706.891,41	2,42	527.993,59	394.246,67	903.074,10	1,94	1.331.810,90
AGRICULTURA	4.110.061,60	9.854.153,26	6.090.069,31	8.134.542,68	11,52	1.719.610,58	3.580.746,73	3.979.632,97	8,55	5.874.520,29
COMÉRCIO E SERVIÇOS	97.000,00	97.000,00	14.460,64	29.749,87	0,04	67.250,13	14.460,64	29.749,87	0,06	67.250,13
TRANSPORTE	3.122.600,00	9.727.891,20	1.987.758,21	6.700.421,43	9,49	3.027.469,77	1.993.494,40	4.857.852,33	10,44	4.870.038,87
DESPORTO E LAZER	355.000,00	516.500,00	162.541,25	310.924,83	0,44	205.575,17	49.878,83	186.158,36	0,40	330.341,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	597.700,00	597.700,00	0,00	0,00	0,00	597.700,00	0,00	0,00	0,00	597.700,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	59.765.400,00	103.766.036,80	26.982.947,05	70.596.486,84	100,00	33.169.549,96	17.248.990,98	46.522.722,48	100,00	57.243.314,32

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:38BDBE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(4º BIM-2022) - DEMOSNTRATIVO DA EXECUÇÃO DESPESA FUNCÃO SUB-FUNCÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	59.765.400,00	103.766.036,80	26.982.947,05	70.596.486,84	100,00	33.169.549,96	17.248.990,98	46.522.722,48	100,00	57.243.314,32
LEGISLATIVA	3.670.000,00	3.670.000,00	0,00	0,00	0,00	3.670.000,00	0,00	0,00	0,00	3.670.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.670.000,00	3.670.000,00	0,00	0,00	0,00	3.670.000,00	0,00	0,00	0,00	3.670.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.115.000,00	1.125.000,00	64.852,71	372.811,32	0,53	752.188,68	64.852,71	363.851,40	0,78	761.148,60
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	1.115.000,00	1.125.000,00	64.852,71	372.811,32	0,53	752.188,68	64.852,71	363.851,40	0,78	761.148,60
ADMINISTRAÇÃO	10.915.515,20	14.617.280,05	2.026.793,18	9.660.636,37	13,68	4.956.643,68	2.210.237,69	7.132.195,94	15,33	7.485.084,11
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	310.000,00	372.300,00	38.473,16	259.173,89	0,37	113.126,11	38.974,67	145.484,79	0,31	226.815,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.666.915,20	11.067.942,99	1.521.812,05	7.500.173,62	10,62	3.567.769,37	1.687.581,31	5.218.202,05	11,22	5.849.740,94
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.725.600,00	1.917.729,87	323.823,11	1.215.404,49	1,72	702.325,38	333.435,11	1.156.016,49	2,48	761.713,38
CONTROLE INTERNO	555.000,00	460.000,00	50.731,95	220.732,28	0,31	239.267,72	49.741,95	219.741,28	0,47	240.258,72
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	653.000,00	794.307,19	91.952,91	465.152,09	0,66	329.155,10	100.504,65	392.751,33	0,84	401.555,86
SEGURANÇA PÚBLICA	655.000,00	655.000,00	189.398,09	494.020,94	0,70	160.979,06	77.016,70	313.731,90	0,67	341.268,10
DEFESA CIVIL	655.000,00	655.000,00	189.398,09	494.020,94	0,70	160.979,06	77.016,70	313.731,90	0,67	341.268,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.749.200,00	2.537.647,35	239.859,36	1.033.880,59	1,46	1.503.766,76	243.594,76	831.431,67	1,79	1.706.215,68
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	3.000,00	149.375,81	0,00	0,00	0,00	149.375,81	0,00	0,00	0,00	149.375,81
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	818.100,00	940.127,19	94.344,93	420.783,39	0,60	519.343,80	97.793,39	300.625,55	0,65	639.501,64
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	928.100,00	1.448.144,35	145.514,43	613.097,20	0,87	835.047,15	145.801,37	530.806,12	1,14	917.338,23
SAÚDE	12.188.848,20	21.120.989,81	3.987.733,08	13.961.836,41	19,78	7.159.153,40	3.568.362,09	10.554.003,66	22,69	10.566.986,15
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	11.616.348,20	20.244.640,57	3.787.429,41	13.605.659,38	19,27	6.638.981,19	3.358.949,20	10.232.202,54	21,99	10.012.438,03
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	427.500,00	411.161,59	31.944,52	179.143,21	0,25	232.018,38	67.367,69	171.081,25	0,37	240.080,34
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	140.000,00	460.187,65	168.359,15	177.033,82	0,25	283.153,83	142.045,20	150.719,87	0,32	309.467,78
EDUCAÇÃO	17.159.375,00	23.545.508,99	3.959.344,15	16.311.971,69	23,11	7.233.537,30	3.910.127,13	13.748.887,65	29,55	9.796.621,34
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	801.000,00	1.214.666,21	235.432,19	1.054.241,44	1,49	160.424,77	289.459,88	810.311,08	1,74	404.355,13
ENSINO FUNDAMENTAL	11.066.150,00	15.574.698,22	2.703.230,20	10.433.242,11	14,78	5.141.456,11	2.534.369,27	8.530.762,16	18,34	7.043.936,06
ENSINO SUPERIOR	750.000,00	750.000,00	0,00	656.259,85	0,93	93.740,15	152.395,22	436.220,85	0,94	313.779,15
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.120.725,00	5.584.644,56	956.912,00	3.927.494,95	5,56	1.657.149,61	870.133,00	3.730.860,22	8,02	1.853.784,34
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	57.500,00	57.500,00	4.002,16	22.613,45	0,03	34.886,55	4.002,16	22.613,45	0,05	34.886,55
EDUCAÇÃO ESPECIAL	364.000,00	364.000,00	59.767,60	218.119,89	0,31	145.880,11	59.767,60	218.119,89	0,47	145.880,11
CULTURA	433.000,00	1.374.000,00	562.309,03	1.197.065,36	1,70	176.934,64	805.365,96	993.256,91	2,13	380.743,09
DIFUSÃO CULTURAL	433.000,00	1.374.000,00	562.309,03	1.197.065,36	1,70	176.934,64	805.365,96	993.256,91	2,13	380.743,09
URBANISMO	1.697.100,00	12.092.481,14	7.493.037,41	10.681.733,94	15,13	1.410.747,20	336.606,67	2.628.895,72	5,65	9.463.585,42
INFRA-ESTRUTURA URBANA	697.000,00	9.239.960,16	7.403.822,42	8.394.833,43	11,89	845.126,73	249.394,18	658.653,43	1,42	8.581.306,73
SERVIÇOS URBANOS	1.000.100,00	2.852.520,98	89.214,99	2.286.900,51	3,24	565.620,47	87.212,49	1.970.242,29	4,24	882.278,69
GESTÃO AMBIENTAL	1.900.000,00	2.234.885,00	204.790,63	1.706.891,41	2,42	527.993,59	394.246,67	903.074,10	1,94	1.331.810,90
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.900.000,00	2.234.885,00	204.790,63	1.706.891,41	2,42	527.993,59	394.246,67	903.074,10	1,94	1.331.810,90
AGRICULTURA	4.110.061,60	9.854.153,26	6.090.069,31	8.134.542,68	11,52	1.719.610,58	3.580.746,73	3.979.632,97	8,55	5.874.520,29
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	4.110.061,60	9.854.153,26	6.090.069,31	8.134.542,68	11,52	1.719.610,58	3.580.746,73	3.979.632,97	8,55	5.874.520,29
COMÉRCIO E SERVIÇOS	97.000,00	97.000,00	14.460,64	29.749,87	0,04	67.250,13	14.460,64	29.749,87	0,06	67.250,13
TURISMO	97.000,00	97.000,00	14.460,64	29.749,87	0,04	67.250,13	14.460,64	29.749,87	0,06	67.250,13
TRANSPORTE	3.122.600,00	9.727.891,20	1.987.758,21	6.700.421,43	9,49	3.027.469,77	1.993.494,40	4.857.852,33	10,44	4.870.038,87
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.122.600,00	9.727.891,20	1.987.758,21	6.700.421,43	9,49	3.027.469,77	1.993.494,40	4.857.852,33	10,44	4.870.038,87
DESPORTO E LAZER	355.000,00	516.500,00	162.541,25	310.924,83	0,44	205.575,17	49.878,83	186.158,36	0,40	330.341,64
DESPORTO COMUNITÁRIO	355.000,00	516.500,00	162.541,25	310.924,83	0,44	205.575,17	49.878,83	186.158,36	0,40	330.341,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	597.700,00	597.700,00	0,00	0,00	0,00	597.700,00	0,00	0,00	0,00	597.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	597.700,00	597.700,00	0,00	0,00	0,00	597.700,00	0,00	0,00	0,00	597.700,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	59.765.400,00	103.766.036,80	26.982.947,05	70.596.486,84	100,00	33.169.549,96	17.248.990,98	46.522.722,48	100,00	57.243.314,32

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:8FDBEB9E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão/Concorrência Eletrônica
Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00107/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)
Às 07:52 horas do dia 23 de setembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.557/2022, Pregão nº 00107/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1	
Descrição: Automóvel	
Descrição Complementar: Automóvel Quantidade Portas: 4 UN, Potência: Mínima De 120 CV, Quantidade Passageiro: 5 UN, Modelo: Sedan , Aplicação: Condução Passageiros	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 1	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 94.066,6700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Homologado	
Adjudicado para: VERITA VEICULOS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 93.780,0000 **, com valor negociado a** R$ 93.000,0000	

Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	05/09/2022 10:59:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VERITA VEICULOS LTDA., CNPJ/CPF: 83.528.232/0003-06, Melhor lance: R$ 93.780,0000, Valor Negociado: R$ 93.000,0000
Homologado	23/09/2022 07:52:19	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Fim do documento			

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8D0BD60C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 245/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022
PROCESSO Nº 3.447/2022
ATA Nº 245/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 05.684.135/0001-37, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, n° 602, Sala 01, Bairro Lucas Araújo, CEP 99.070-000, Passo Fundo-RS, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. MARCELO SANTOS MORSCH, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF sob o n° 812.085.370-91, Cédula de Identidade Civil sob o n° 4069938233 SJS-II-RS, residente e domiciliado na Rua Aníbal Venturini, n° 53, Bairro Lucas Araújo, CEP 99.074-220, Passo Fundo-RS.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de aquecedores de ambiente, ventiladores, máquina de lavar roupa, lavadora de alta pressão, aparelhos de ar condicionado, bebedouros, mesas, cadeiras, estante gaveteiro, computadores e notebooks, destinados à Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, com recursos de Emenda Parlamentar Municipal (Impositiva).

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 098/2022, Processo nº 3.447/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em **R$ 7.840,00** (sete mil, oitocentos e quarenta reais).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, modelo, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	5	Cadeira fixa, sem braços, com materiais de alta qualidade, tecido em jacquard, estrutura resistente, confortável e estofado com espuma 28D; altura mínima de 82cm; largura mínima de 48cm e máxima 50cm; profundidade mínima de 54cm; peso mínimo suportado: 150 kg; material do revestimento: jacquard à ser aprovado pela Administração; cor: cinza à ser aprovado pela Administração; base pés fixos: aço carbono 2 x 2cm x espessura 1,25mm de cor preta; estrutura do encosto e assento: multilaminado mínimo de 20mm; enchimento do encosto e assento: espuma mínima D28; acabamento: liso; produzido em conformidade com a NBR 13.962/2018 - móveis para escritório cadeiras operacionais - requisitos e métodos de ensaio	VITRINE	1003P	UN	15,00	372,00	5.580,00
1	6	Cadeira giratória executiva, com braços médio, assento e encosto em compensado multi - laminado de 12mm, com espuma injetada automaticamente em densidade media (50 a 60 kg/m³), com 45 a 50 mm de espessura. revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1mm; bordas em pvc no contorno do estofado. mecanismo tipo "back system". inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. molas para retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador; regulagem a altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com	VITRINE	1005 BACK	UN	4,00	565,00	2.260,00

		coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca; regulagem de altura do encosto para apoio lombar; base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço; braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal; fabricada em conformidade com as normas da abnt; medindo o encosto 35 cm de altura x 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo), base giratória de 67 cm de assento x 46 cm de largura x 45 cm de profundidade, podendo ter variação de +/- 10 %. garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação						
TOTAL								**7.840,00**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, em fonte de recurso decorrente de Emenda Parlamentar - Municipal (Impositiva), e se necessário, complementação com recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1630	06.001.12.361.0005.2015	0	4.4.90.52.00.00	EA
2022	1630	06.001.12.361.0005.2015	0	4.4.90.52.00.00	E
2022	1645	06.001.12.361.0005.2015	1000	4.4.90.52.00.00	E
2022	2710	08.001.10.301.0007.2025	0	4.4.90.52.00.00	EA
2022	2710	08.001.10.301.0007.2025	0	4.4.90.52.00.00	E
2022	2735	08.001.10.301.0007.2025	1000	4.4.90.52.00.00	E
2022	3085	08.003.10.301.0007.2029	0	4.4.90.52.00.00	EA
2022	3095	08.003.10.301.0007.2029	1000	4.4.90.52.00.00	E

1.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os equipamentos deverão ser fornecidos em remessas parceladas, sob demandas, ficando vedado a empresa fixar a quantitativos mínimos para pedidos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **20 (vinte) dias**, a contar da solicitação formal.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, na sede da Prefeitura, na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações constantes nas cláusulas desta ata

10.1.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos nesta ata.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência desta ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

11.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.5. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados na ata de registro de preços

11.1.6. Se responsabilizar pelo frete, carregamento, máquinas, equipamentos, pessoal e demais que se fizerem necessários para carregamento, entrega e descarregamento dos bens

11.1.7. Se responsabilizar pelas despesas e responsabilidades com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas dos seus funcionários e prepostos

11.1.8. Fornecer garantia de fábrica pelo período fixado na descrição detalhada de cada equipamento, e caso não conste explicitamente, garantir pelo prazo mínimo pelo menos 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo

11.1.9. Dentro do prazo de garantia, caso o equipamento apresente algum problema, o FORNECEDOR deverá encaminhar técnicos *in loco* para realização do conserto, ou, caso julgue necessário, poderá desloca-lo até a assistência técnica, em todos os casos, os custos e responsabilidades diretos e indiretos correrão por conta do FORNECEDOR, inclusive quanto ao transporte, carregamento e descarregamento.

12. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade em comparação às especificações do edital e seus anexos.

12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado ou substituído no prazo razoável à ser fixado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:

12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações do edital, proposta ou legislação vigente

12.2.2. Não seja novo, ou apresente sinais de uso ou avarias

12.2.3. Não conste acompanhado de seus manuais de uso, quando for o caso.

12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

12.4. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual

13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho

13.2.3. Dados bancários para depósito

13.2.4. "Recursos proveniente de Emenda Parlamentar Municipal (Impositiva)."

13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o FORNECEDOR comprove sua situação regular.

13.4. O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, através de depósito em conta corrente, sendo efetuado a retenção tributária eventualmente prevista em legislação.

13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França, designado pela Portaria 503/2022.

15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa quem:

16.1.1. Apresentar documentação falsa

16.1.2. Não mantiver a proposta

16.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos

16.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente

16.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto

16.1.6. Cometer fraude fiscal

16.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

16.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) UFM por dia de atraso ou inexecução

16.3.3. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço

16.3.4. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

16.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos

16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

16.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.

16.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO rescinda unilateralmente este contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

16.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.

16.7. A critério do MUNICÍPIO, dentre outras formas, poderá ser executado a garantia contratual para cobertura dos valores das multas, descontados dos valores devidos ou cobrado judicialmente.

16.8. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução deste contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.9. A CONTRATADA fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente este contrato, que as comunicações dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

17.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

17.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

17.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

17.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra

hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
17.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 17.1.3.
17.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
17.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
17.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
17.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
17.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
17.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
17.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
17.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
17.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
18.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
18.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.9. 18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.6. Por razão de interesse público
19.1.7. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 22 de setembro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***MARCELO SANTOS MORSCH***
Prefeito	Vitrine Ambientes Para Escritório LTDA EPP

Testemunhas:

RODRIGO MISS	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:53A98FAA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 239/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022
PROCESSO Nº 3.447/2022
ATA Nº 239/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 73.334.476/0001-32, estabelecida na Rua Prudente de Morais, n° 855, Bairro Centro Norte, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos-PR, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. AVELINO ANDRETTA SANTOLIN, brasileiro, casado, portador do CPF sob o n° 033.488.009-27, Cédula de Identidade Civil sob o n° 7.592.668-5, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, n° 855, Bairro Centro, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de aquecedores de ambiente, ventiladores, máquina de lavar roupa, lavadora de alta pressão, aparelhos de ar condicionado, bebedouros, mesas, cadeiras, estante gaveteiro, computadores e notebooks, destinados à Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, com recursos de Emenda Parlamentar Municipal (Impositiva).

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 098/2022, Processo nº 3.447/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em **R$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, modelo, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	14	Ventilador de coluna, turbo, 60cm, com 3 ou 4 velocidades, 6 pás, cor: peta	VENTISOL	60CM	UN	2,00	375,00	750,00
TOTAL								**750,00**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, em fonte de recurso decorrente de Emenda Parlamentar - Municipal (Impositiva), e se necessário, complementação com recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1630	06.001.12.361.0005.2015	0	4.4.90.52.00.00	EA
2022	1630	06.001.12.361.0005.2015	0	4.4.90.52.00.00	E
2022	1645	06.001.12.361.0005.2015	1000	4.4.90.52.00.00	E
2022	2710	08.001.10.301.0007.2025	0	4.4.90.52.00.00	EA
2022	2710	08.001.10.301.0007.2025	0	4.4.90.52.00.00	E
2022	2735	08.001.10.301.0007.2025	1000	4.4.90.52.00.00	E
2022	3085	08.003.10.301.0007.2029	0	4.4.90.52.00.00	EA
2022	3095	08.003.10.301.0007.2029	1000	4.4.90.52.00.00	E

1.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os equipamentos deverão ser fornecidos em remessas parceladas, sob demandas, ficando vedado a empresa fixar a quantitativos mínimos para pedidos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **20 (vinte) dias**, a contar da solicitação formal.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, na sede da Prefeitura, na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações constantes nas cláusulas desta ata
10.1.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo
10.1.3. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos nesta ata.
10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
11.1.1. Manter, durante a vigência desta ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
11.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
11.1.5. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados na ata de registro de preços
11.1.6. Se responsabilizar pelo frete, carregamento, máquinas, equipamentos, pessoal e demais que se fizerem necessários para carregamento, entrega e descarregamento dos bens
11.1.7. Se responsabilizar pelas despesas e responsabilidades com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas dos seus funcionários e prepostos
11.1.8. Fornecer garantia de fábrica pelo período fixado na descrição detalhada de cada equipamento, e caso não conste explicitamente, garantir pelo prazo mínimo pelo menos 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo
11.1.9. Dentro do prazo de garantia, caso o equipamento apresente algum problema, o FORNECEDOR deverá encaminhar técnicos *in loco* para realização do conserto, ou, caso julgue necessário, poderá desloca-lo até a assistência técnica, em todos os casos, os custos e responsabilidades diretos e indiretos correrão por conta do FORNECEDOR, inclusive quanto ao transporte, carregamento e descarregamento.

12. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade em comparação às especificações do edital e seus anexos.
12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado ou substituído no prazo razoável à ser fixado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:
12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações do edital, proposta ou legislação vigente
12.2.2. Não seja novo, ou apresente sinais de uso ou avarias
12.2.3. Não conste acompanhado de seus manuais de uso, quando for o caso.
12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.4. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito
13.2.4. <u>"Recursos proveniente de Emenda Parlamentar Municipal (Impositiva)."</u>
13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o FORNECEDOR comprove sua situação regular.
13.4. O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, através de depósito em conta corrente, sendo efetuado a retenção tributária eventualmente prevista em legislação.
13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França, designado pela Portaria 503/2022.
15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa quem:
16.1.1. Apresentar documentação falsa
16.1.2. Não mantiver a proposta

16.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos
16.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente
16.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto
16.1.6. Cometer fraude fiscal
16.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.
16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
16.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:
16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
16.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) UFM por dia de atraso ou inexecução
16.3.3. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço
16.3.4. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
16.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos
16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
16.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.
16.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO rescinda unilateralmente este contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.
16.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.
16.7. A critério do MUNICÍPIO, dentre outras formas, poderá ser executado a garantia contratual para cobertura dos valores das multas, descontados dos valores devidos ou cobrado judicialmente.
16.8. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução deste contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
16.9. A CONTRATADA fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente este contrato, que as comunicações dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

17.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
17.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
17.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
17.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
17.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 17.1.3.
17.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
17.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
17.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
17.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
17.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
17.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
17.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
17.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
17.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
18.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
18.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.9. 18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.6. Por razão de interesse público
19.1.7. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 22 de setembro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***AVELINO ANDRETTA SANTOLIN***
Prefeito	Centro Oeste - Comercio De Moveis E Equipamentos LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D7A9277D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão/Concorrência Eletrônica

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00102/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:29 horas do dia 23 de setembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.479/2022, Pregão nº 00102/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1			
Descrição: Andador ortopédico **Descrição Complementar:** Andador Ortopédico Material: Alumínio Anodizado , Altura: Altura Regulável , Aplicação: Adulto , Tipo Construtivo: Dupla Barra Sustentação , Tipo Pés: Pés Com Ponteiras Poliuretano			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15			**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 284,7100			**Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Homologado			
Adjudicado para: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 129,9000 e **a quantidade de** 15 **Unidade .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	22/09/2022 16:50:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 42.650.279/0001-07, Melhor lance: R$ 129,9000
Homologado	23/09/2022 11:29:47	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 2			
Descrição: Aparelho raios x			
Descrição Complementar: Aparelho Raios X Aplicação: Uso Odontológico , Potência Aparelho: 70 KV, Características Adicionais: Coluna Móvel, Digital , Tensão Alimentação: 220			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2			**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 13.782,2000			**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 10.280,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	20/09/2022 21:32:13	-	Volta de Fase para Julgamento Adjudicação individual da proposta.
Adjudicado	23/09/2022 08:14:41	-	Fornecedor: SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 10.567.214/0001-06, Melhor lance: R$ 10.280,0000
Homologado	23/09/2022 11:29:59	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 3

Descrição: Material fisioterapia

Descrição Complementar: Material Fisioterapia Componentes: 4 Canais Independentes, Isolados , Aplicação: Onda Retangular Bifásica Simétrica , Tipo: Aparelho Tens/Fes , Características Adicionais: Temporizador Ajustável, Lcd, Memória, 4 Cabos , Voltagem: 110/220

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 3.751,0000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: MANANCIAL MEDICAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3.640,0000 e **a quantidade de** 2 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	20/09/2022 21:32:13	-	Volta de Fase para Julgamento Adjudicação individual da proposta.
Adjudicado	23/09/2022	-	Fornecedor: MANANCIAL MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 24.603.766/0001-29, Melhor lance: R$ 3.640,0000
Homologado	08:15:06 23/09/2022 11:30:14	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 4

Descrição: Avental hospitalar

Descrição Complementar: Avental Hospitalar Gramatura: Cerca De 60 G/CM2, Característica Adicional: Manga Longa , Material*: Sms , Tamanho*: Único , Esterilidade*: Estéril, Uso Único , Cor*: Com Cor , Tipo: Capote Cirúrgico

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 1.320,4700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 830,0000 e **a quantidade de** 2 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/09/2022 16:50:21		Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BRUMED COMERCIO ATACADISTA -E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 31.770.650/0001-40, Melhor lance: R$ 830,0000
Homologado	23/09/2022 11:30:25	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 5

Descrição: Avental hospitalar

Descrição Complementar: Avental Hospitalar Gramatura: Cerca De 60 G/CM2, Característica Adicional: Manga Longa , Material*: Sms , Tamanho*: Único , Esterilidade*: Estéril, Uso Único , Cor*: Com Cor , Tipo: Capote Cirúrgico

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 644,5500 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 475,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/09/2022 16:50:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 29.178.366/0001-37, Melhor lance: R$ 475,0000
Homologado	23/09/2022 11:30:36	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 6

Descrição: Material fisioterapia

Descrição Complementar: Material Fisioterapia Material: Madeira , Componentes: Espaldar Fixo , Tipo: Barra De Ling ,

Tamanho: 240 X 87 X 22cm , Características Adicionais: 11 Barras Horizontais, 20cm Distância Entre Elas

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 3.226,6700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2.100,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/09/2022 08:15:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 29.178.366/0001-37, Melhor lance: R$ 2.100,0000
Homologado	23/09/2022 11:30:47	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 7

Descrição: Bicicleta ergométrica

Descrição Complementar: Bicicleta Ergométrica Modelo: Profissional , Funções Painel: Protocolos, Programas Pré- Estabelecido, Software , Tipo Guidon: Assento E Guidon Reguláveis , Tipo: Cicloergômetro Computadorizado , Características Adicionais: Controle Computador Externo, Conexão Bidirecional , Capacidade Máxima: 140 KG, Voltagem: 110/220 V, Rotação Máxima: 5 A 100 RP

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 3.496,6700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 1.790,0000 e **a quantidade de** 2 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	22/09/2022 16:50:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 42.650.279/0001-07, Melhor lance: R$ 1.790,0000
Homologado	23/09/2022 11:31:00	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 8

Descrição: Bicicleta ergométrica

Descrição Complementar: Bicicleta Ergométrica Modelo: Profissional , Funções Painel: Velocidade, Potência, Calorias, Rpm, Pulsação , Tipo: Mecânica , Características Adicionais: Assento Anatômico/ Regulagem Distância/Apoio Costa , Material Estrutura: Aço , Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática, Carenagem Em Polietileno , Capacidade Máxima: 150 K

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 3.130,0000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 1.990,0000 e **a quantidade de** 2 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/09/2022 16:50:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 42.650.279/0001-07, Melhor lance: R$ 1.990,0000
Homologado	23/09/2022 11:31:16	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 9

Descrição: Cadeira de rodas

Descrição Complementar: Cadeira De Rodas Acabamento Do Encosto E Assento: Courvin Ou Napa , Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Fixo 24" , Tipo Construtivo: Desmontável , Características Adicionais: Aro De Propulsão Bilateral , Material Estrutura: Alumínio Aeronáutico , Tipo Funcionamento: Manual , Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi , Apoio Braço: Apoio Braços Removíveis , Apoio Pés: Apoio Pés Regulável , Capacidade Máxima: Até 200 KG, Tipo Freio: Freio Bilateral

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 2.407,1600 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.310,9000 **e a quantidade de** 15 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	20/09/2022 21:32:13 23/09/2022	-	Volta de Fase para Julgamento Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: VITAL PRODUTOS PARA
Adjudicado Homologado	08:16:10 23/09/2022 11:31:29	- ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 29.178.366/0001-37, Melhor lance: R$ 1.310,9000

Item: 10

Descrição: Cadeira de rodas

Descrição Complementar: Cadeira De Rodas Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Inflável Até 24" , Tipo Construtivo: Dobrável , Tipo Uso: Banho , Material Estrutura: Aço Carbono , Tipo Funcionamento: Manual , Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática , Apoio Braço: Apoio Braços Removíveis , Apoio Pés: Apoio Pés Removível , Capacidade Máxima: Até 140 KG, Tipo Freio: C/ Freio

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 914,5900 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 500,0000 e **a quantidade de** 2 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/09/2022 16:50:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 42.650.279/0001-07, Melhor lance: R$ 500,0000
Homologado	23/09/2022 11:31:42	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 11

Descrição: Compressor de ar odontológico

Descrição Complementar: Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Até 40 L, Componentes Adicionais: Filtro De Ar , Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água , Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva , Voltagem: 110 V

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 6.853,3000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 2.320,0000 **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/09/2022 16:50:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.312.896/0001-26, Melhor lance: R$ 2.320,0000
Homologado	23/09/2022 11:31:53	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 12

Descrição: Desfibrilador

Descrição Complementar: Desfibrilador Componentes Adicionais: Tela C/ Mensagem De Texto , Tempo Máximo Carga: Até 10 S, Componente: Pás Externas E Adesivas , Tipo Onda: Bifásica , Tipo Módulo: Portátil, C/ Alça Transporte, Maleta , Tipo: Externo Automático , Características Adicionais: Comando De Voz , Alimentação: Bateria Lítio , Memória: Gravação Ecg / Eventos / Rcp , Peso: Cerca De 3 K

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 18.744,2300 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 7.490,0000 e **a quantidade de** 1 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/09/2022 16:50:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 42.650.279/0001-07, Melhor lance: R$ 7.490,0000
Homologado	23/09/2022 11:32:14	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 13

Descrição: Escada hospitalar

Descrição Complementar: Escada Hospitalar Material: Madeira Padrão Marfim , Número Degraus: 3 Degraus , Revestimento Degraus: Piso Madeira Revestido Borracha Antiderrapante , Tipo Degraus: Fixo , Tipo: De Canto Com Rampa

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 356,4200 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 348,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/09/2022 16:50:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 15.631.700/0001-51, Melhor lance: R$ 348,0000
Homologado	23/09/2022 11:32:27	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 14

Descrição: Material fisioterapia

Descrição Complementar: Material Fisioterapia Material: Madeira , Componentes: Espaldar Fixo , Tipo: Barra De Ling , Tamanho: 240 X 87 X 22cm , Características Adicionais: 11 Barras Horizontais, 20cm Distância Entre Elas

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 975,6700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 655,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/09/2022 16:50:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 29.178.366/0001-37, Melhor lance: R$ 655,0000
Homologado	23/09/2022 11:32:44	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 15

Descrição: Esteira ergométrica

Descrição Complementar: Esteira Ergométrica Componentes: 12 Canais,Computador,Impressora,Saídas Seriais , Altura: 1145 MM, Capacidade: Até 150 Kg , Largura Área De Trabalho: 450 MM, Comprimento Área De Trabalho: 1330 MM, Elevação: 0 A 26 Graus , Comprimento: 1860 MM, Largura: 690 MM, Características Adicionais: C/Sistema Registro E Digitalização De Ecg C/Laudo , Velocidade: 0 A 16 Km/H , Tipo Motor: Tração 2 Hp , Voltagem: 220

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 3.906,3300 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento Homologado	01/09/202214:41:53 23/09/2022 11:32:47		Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma proposta - atendeu ao edital. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI

Item: 16

Descrição: Luminária

Descrição Complementar: Luminária Tipo Lâmpada: Ultravioleta (Uv) , Modelo: Portátil , Aplicação: Laboratório , Referência: Spectroline E-Series

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 700,1300 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 340,0000 e **a quantidade de** 1 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/09/2022 16:50:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 42.650.279/0001-07, Melhor lance: R$ 340,0000
Homologado	23/09/2022 11:32:54	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 17

Descrição: Maca clínica

Descrição Complementar: Maca Clínica Material: Aço Inoxidável , Características Adicionais 01: Grades Laterais Rebatíveis , Rodas: 4 Rodízios 8", Sendo 2 Com Freio , Capacidade De Carca: Até 170 KG, Características Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira , Acessórios: Colchonete

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 4.595,9300 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	01/09/2022 17:06:52		Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma proposta - atendeu ao edital
Homologado	23/09/2022 11:33:11		ANTONIO CARLOS TERNOUSKI

Item: 18

Descrição: Maca clínica

Descrição Complementar: Maca Clínica Material: Aço Inoxidável , Características Adicionais 01: Grades Laterais Rebatíveis , Rodas: 4 Rodízios 8", Sendo 2 Com Freio , Capacidade De Carca: Até 170 KG, Características Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira , Acessórios: Colchonete

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 1.616,6700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: SILVIO VIGIDO **, pelo melhor lance de** R$ 780,0000 e **a quantidade de** 2 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/09/2022 16:50:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SILVIO VIGIDO, CNPJ/CPF: 21.276.825/0001-03, Melhor lance: R$ 780,0000
Homologado	23/09/2022 11:33:15	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 19

Descrição: Aparelho , equipamento para condicionamento físico

Descrição Complementar: Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Modelo: Plataforma Vibratória , Aplicação: Exercícios Aerobicos , Frequência: 20 A 60 HZ, Caracteristicas Adicionais: Amplitude Oscilação: 2 A 4 Mm , Dimensões: 1050 X 990 X 1440 MM, Tipo: Elétrica , Voltagem: 115/230

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 7.529,6700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7.469,8800 **e a quantidade de** 2 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/09/2022 16:50:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02, Melhor lance: R$ 7.469,8800
Homologado	23/09/2022 11:33:27	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Fim do documento

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:19F61922

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão/Concorrência Eletrônica

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00114/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:28 horas do dia 23 de setembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.480/2022, Pregão nº 00114/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados

Descrição Complementar: Locação de caminhão com motorista incluso. Ano de fabricação: no mínimo 2012, tração: 6x4, caçamba: basculante, capacidade da caçamba: no mínimo 12m3. Disponibilidade: O veículo deverá ficar à disposição do Município em tempo integral durante o período de locação, para execução qualquer serviço de transporte de carga, tais como pedra, cascalho, entulho, terra, transporte de maquinas e equipamentos, e etc. Jornada de trabalho: no mínimo 10 (dez) horas por dia, com previsão de escala de trabalho das 7h30 às 17h30, de segunda-feira a sábado, e, havendo demanda, poderá ser solicitado trabalho aos domingos e feriados. Características adicionais incluso na locação: todas as despesas diretas e indiretas com motorista, como salário, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, hora- extra, tributos, alimentação, EPI, seguro de vida e afins, assim como todas as despesas diretas e indiretas com o veículo, como manutenções, revisões, troca de óleo, reposição de pneus, lavagem, higienização, licenciamento, ipva, seguro para terceiros e afins, exceto combustível.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12 | **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 240.000,0000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: DOIS IRMAOS LOCACAO DE MAQUINAS E CAMINHAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 239.990,0000 **, com valor negociado a** R$ 239.974,2000 e **a quantidade de** 12 **UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/09/2022 09:54:47	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DOIS IRMAOS LOCACAO DE MAQUINAS E CAMINHAO LTDA, CNPJ/CPF: 08.505.155/0001-91, Melhor lance: R$ 239.990,0000, Valor Negociado: R$ 239.974,2000
Homologado	23/09/2022 11:28:53	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Fim do documento

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C318EB29

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021

Processo nº 3.751/2022 (1Doc)
Pregão Presencial nº 115/2021
CONTRATO Nº 087/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, sociedade anônima por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o n° 00.165.960/0001-01, com sede social na Rua João Pessoa, 1183, térreo, 1° e 2° andares, Bairro Velha, CEP 89.036-001, Blumenau//SC, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo seu diretor regional, Sr. GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS, brasileiro, casado, Gerente Comercial, portador da cédula de identidade RG nº 10.612.668-2 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 074.850.209-27 residente na Rua Alexandre Fleming, 144 – Jardim Alvorada,

CEP: 87.035.250, na cidade de Maringá/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 8.078/1990 e da Lei Municipal nº 1.431/2018, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Prorrogação do prazo e valor do contrato nº 087/2021 do Pregão Presencial nº 115/2021 cujo objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento de licença de direito de uso de software de processo digital, compreendendo em protocolo eletrônico e gestão de documentos e processos, com objetivo de padronização da comunicação interna e externa e gestão documental, incluindo o serviço de implantação, manutenções, atualizações, treinamento e suporte técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II, Art. 65 inciso II § primeiro da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme previsão da clausula 4.1.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

Diante dos inúmeros desafios existentes para o aperfeiçoamento das atividades das secretarias, O protocolo e a gestão de documentos digitais é uma prática de criação de processos que facilitam na organização de arquivos em meios tecnológicos. Entre os principais benefícios de uma boa gestão de documentos digitais estão a padronização, o ganho de eficiência e produtividade, a redução de custos, a sustentabilidade e a segurança diante fatores físicos.
A gestão de documentos por meios digitais reduz drasticamente a circulação de papéis, contribuindo com uma atitude mais ecológica para preservação do meio ambiente, diminuindo custos relacionados a impressão, reduzindo espaço de armazenamento físico de arquivos, oferecendo mais segurança aos arquivos armazenados em nuvem, amortizando custos com deslocamentos desnecessários já que a tramitação de documentos pode ser feita através de qualquer dispositivo com acesso à internet.
O protocolo digital, sendo eficiente, será o responsável pela comunicação interna e externa de forma rápida, padronizada, integrada e centralizada.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência e execução do contrato constantes em sua cláusula 4.1, passando extinguir-se em **30 de setembro de 2023**.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR
Prorroga-se o valor do contrato constante em sua cláusula 3.2 e 5.1, já reajustado com o percentual de 5,96% referente ao Índice Geral de preço de Mercado **(ICTI)** Índice de Custo da Tecnologia da Informação, acumulado nos últimos 12 meses acumulado, ou seja, perfazendo **R$ 38.145,60** (trinta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) no período.
As despesas decorrentes deste termo aditivo, serão suportadas pelos créditos orçamentários, com fonte de recursos próprios na seguinte funcional programática:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor (R$)
2022	00810	04.002.04.122.0002.2008	0000	3.3.90.40.00.00	E	38.145,60

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 21 de setembro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS***
Prefeito	Governançabrasil S/A Tecnologia E Gestão Em Serviços

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E2A73FC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 323/2022 DATA: 23-09-2022

SÚMULA: Dispõe sobre o enquadramento dos servidores que menciona e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as alterações promovidas pela Lei n.º 2.611, de 12 de setembro de 2022, que alterou o anexo I da Lei 1.785/2012, no tocante ao plano de cargos, carreiras e remunerações dos servidores públicos do Município de Capitão Leônidas Marques, Paraná;

Considerando que foi fixado referência inicial 40, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate as Endemias;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei n.º 2.611, de 12 de setembro de 2022, onde disciplina que será aplicada a mesma referência dos servidores públicos aos ocupantes de emprego público nas funções de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate as Endemias;

Considerando o disposto no art. 4º da Lei n.º 2.611, de 12 de setembro de 2022, onde disciplina que será respeitado os avanços e as promoções decorrentes da carreira dos servidores dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate as Endemias;

Considerando os registros constantes dos assentos funcionais dos servidores abaixo nominados.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam os servidores abaixo relacionados enquadrados nas referências salarias que menciona, em razão da alteração promovida pela Lei Municipal nº 2.611, de 12 de setembro de 2022.

Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Tabela de Vcto.	Referência
1234861	Adrielli Camargo da Silva	Agente Comunitário de Saúde	I	55
1237531	Agnaldo Pires Moreira	Agente Comunitário de Saúde	I	43
1239271	Andreia Monteiro	Agente Comunitário de Saúde	I	40
1234181	Camila dos Santos Rios	Agente Comunitário de Saúde	I	46
1234771	Daniella Scalon	Agente Comunitário de Saúde	I	47
1237551	Diliane Sampaio da Rosa Beralde	Agente Comunitário de Saúde	I	48
1238841	Elizandra Aparecida Pereira	Agente Comunitário de Saúde	I	40
1234221	Emily Picini Medeiros	Agente Comunitário de Saúde	I	50
1234721	Fabiana Maria H. do Canto Hofstetter	Agente Comunitário de Saúde	I	47
1237971	Graziele Machado de Souza	Agente Comunitário de Saúde	I	40
1235901	Ivone Zanatta	Agente Comunitário de Saúde	I	53
1234121	Ivonete Ribeiro Leandro Jarutais	Agente Comunitário de Saúde	I	47
1234101	Jucelia Nunes da Silva	Agente Comunitário de Saúde	I	52
1234951	Keli Emer Locotti Minski	Agente Comunitário de Saúde	I	45
1239451	Leonice Menatto	Agente Comunitário de Saúde	I	40
1234611	Luciane Sebastião	Agente Comunitário de Saúde	I	47
1234171	Marceli da Silva Dalcanalle	Agente Comunitário de Saúde	I	47
1234151	Marcio Eduardo Hackenhaar	Agente Comunitário de Saúde	I	46
1234211	Maria Noeli Hofma Bilibio	Agente Comunitário de Saúde	I	47
1237521	Marilene Gonçalves do Prado da Silva	Agente Comunitário de Saúde	I	43
1234191	Marinez Ferreira Piragibe	Agente Comunitário de Saúde	I	46
1235201	Marli Suptil Rauber	Agente Comunitário de Saúde	I	45
1234081	Michael Douglas de Almeida Ruths	Agente Comunitário de Saúde	I	46
1235231	Renan Fernando Bruschi	Agente Comunitário de Saúde	I	54
1235061	Roseni Joana Gavenda	Agente Comunitário de Saúde	I	47
1234091	Silvonei Gomes de Lima	Agente Comunitário de Saúde	I	53
1234111	Sirlei Terezinha Marques	Agente Comunitário de Saúde	I	47
1237561	Sonia Dallabrida	Agente Comunitário de Saúde	I	41
1234161	Suelen Cristina Zoroteo Pereira	Agente Comunitário de Saúde	I	51
1234741	Vanessa Tatiane Carraro da Silva	Agente Comunitário de Saúde	I	46
1234751	Carla Fernanda G. Gomes dos Santos	Agente de Combate as Endemias	I	46
1235101	Tatieli de Salles	Agente de Combate as Endemias	I	45

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de agosto de 2022.

Capitão Leônidas Marques - PR, 23 de setembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:765E748C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 231/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **207 de 09 de dezembro de 2021 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 2.000,00
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R$ 2.000,00
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R$ 3.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 23 de Setembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:28B489A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 273/2022

DECRETO Nº 273/2022

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3124 de 28 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 169.050,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Cinqüenta Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1950	00371-TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS	7.500,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1500	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
1520	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	36.200,00
	SUBTOTAL	63.700,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.244.0016.2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.600,00
	SUBTOTAL	1.600,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	FUNDEF	
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4170	01013-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	4.500,00
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4630	00102-Fundeb 30%	17.000,00
	SUBTOTAL	21.500,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2052	CONTRIBUIÇÃO AO CINDEPAR - CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
6341	00511-Taxas - Prestação de Serviços	50.000,00
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5350	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	27.250,00
	SUBTOTAL	77.250,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0026.2057	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A CULTURA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	169.050,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1760	00371-TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS	5.500,00
10.301.0011.2019	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1560	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	36.200,00
	SUBTOTAL	41.700,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.244.0018.2030	MANUTENÇÃO DA COZINHA POPULAR COMUNITÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.600,00
	SUBTOTAL	1.600,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	FUNDEF	
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4110	01013-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	4.500,00
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
4900	00102-Fundeb 30%	17.000,00
	SUBTOTAL	21.500,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5450	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	25.250,00
	SUBTOTAL	25.250,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0026.2057	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A CULTURA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	95.050,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	20.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00	REPASSE HOPSUS	2.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	2.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	50.000,00
	TOTAL	74.000,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	20.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00	REPASSE HOPSUS	2.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	2.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	50.000,00

	TOTAL	74.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 15 de setembro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE - SE

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:85EEE6E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1809

DECRETO N.º 1809/2022

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 9º, da Lei Municipal nº 336/2021 (LOA 2022).
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2022, as seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
06.001.12.361.0010.2.024.		Atividades do Ensino Fundamental	
139 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
143 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	43.000,00
149 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
154 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO	
08.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
08.002.15.782.0017.1.052.		Construir e Adequar Vias, Galerias Pluviais, Pontes, Abrigos e Pontos de Ônibus	
281 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000,00
		Total Suplementação: 316.000,00	

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 321/2021 (LDO 2022) das fontes de recurso que seguem:

Excesso de Arrecadação: 1.7.1.1.51.11.00.00000000 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL – FONTE 000 – Fontes Livres..... R$ 293.000,00
Excesso de Arrecadação:: 2.2.1.3.01.0.1.01.00.00.00.00. - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - FONTE 501 OUTRAS ÁREAS – PRINCIPAL – Fonte 501 – Alienação Livres ..... R$ 23.000,00

TOTAL..... R$ 316.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte e três do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:0052D3DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 10/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc Habilitação
ACU1D14	275410D000020383	14/07/2022	74550	
AFE8350	275410D000020309	10/07/2022	74550	
ALD3C85	275410D000020267	10/07/2022	74550	
ALW1552	275410D000020358	13/07/2022	74550	
AMO9709	116100E009277001	07/07/2022	55500	
ANQ3D17	275410D000020365	13/07/2022	74550	
AQE8973	275410D000020370	13/07/2022	74550	
ASV3069	275410D000020375	14/07/2022	74550	
AUS4D78	275410D000020352	13/07/2022	74550	
AVK0H93	275410D000020278	10/07/2022	74550	
AWA5H99	275410D000020324	11/07/2022	74550	7364366767
AWA5H99	275410D000020359	13/07/2022	74550	3699780085
AWJ3564	275410D000020308	10/07/2022	74550	
AXI9D67	275410D000020357	13/07/2022	74550	
AXN1J47	275410D000020281	10/07/2022	74550	
AZG5247	275410D000020341	12/07/2022	74550	
AZW7245	275410D000020251	09/07/2022	74550	7373842830
BBL6B40	116100E009283872	07/07/2022	55250	438549155
BBT6A48	275410D000020252	09/07/2022	74550	
BEG4I63	275410D000020304	10/07/2022	74550	
CHC6057	275410D000020275	10/07/2022	74550	
CWJ1E90	275410D000020364	13/07/2022	74550	
DWT6H97	275410D000020343	12/07/2022	74550	
FBM9F40	275410D000020277	10/07/2022	74550	
FDN6J47	275410D000020294	10/07/2022	74550	3787514884
FIK8I44	275410D000020268	10/07/2022	74550	
FQP0D19	275410D000020272	10/07/2022	74550	
FSC8D52	275410D000020327	11/07/2022	74550	
FTH0267	275410D000020274	10/07/2022	74550	
IDH6G29	275410D000020258	09/07/2022	74550	
IOX4G42	275410D000020301	10/07/2022	74550	
IYD3I80	275410D000020276	10/07/2022	74550	1751920242
LZV6E71	275410D000020295	10/07/2022	74550	
MFI5389	275410D000020273	10/07/2022	74550	
MLG1D09	116100E009026999	08/07/2022	52311	
NBL2762	116100E009283787	12/07/2022	55250	
OBN4J20	275410D000020237	09/07/2022	74550	
OOG8G72	275410D000020348	13/07/2022	74550	
QIF3J67	275410D000020315	11/07/2022	74550	
QNL5E31	275410D000020312	11/07/2022	74550	
QQG5I24	275410D000020266	10/07/2022	74550	1280062607
RDU4I68	275410D000020354	13/07/2022	74550	5108501436
RHM4G38	275410D000020336	12/07/2022	74550	
RLL3B93	275410D000020279	10/07/2022	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 07/11/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AII3F53	275410NIC0010868	30/08/2022	50020
AII3F53	275410NIC0010871	30/08/2022	50020
AUD0654	275410NIC0010864	30/08/2022	50020
AWA9626	275410NIC0010867	30/08/2022	50020
BEN7B13	275410NIC0010869	30/08/2022	50020
BES4I13	275410V000016434	31/08/2022	55412
LSK4A29	275410V000016464	31/08/2022	55412
MFR8677	275410NIC0010865	30/08/2022	50020
PKZ3501	275410NIC0010863	30/08/2022	50020
QCZ7H86	275410NIC0010872	30/08/2022	50020
RHY6G68	275410NIC0010866	30/08/2022	50020
RTU8D87	275410NIC0010870	30/08/2022	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 10/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFN3339	116100E009283871	07/07/2022	59161	R$ 1467.35
AFO0383	116100E009283790	13/07/2022	54600	R$ 130.16
AGK0332	275410D000020265	10/07/2022	74630	R$ 195.23
AGL8J61	275410D000020293	10/07/2022	74550	R$ 130.16
AIX2C24	275410D000017568	03/04/2022	74550	R$ 130.16
AJR0914	275410D000017571	03/04/2022	74550	R$ 130.16
AKB2D83	275410D000020238	09/07/2022	74550	R$ 130.16
AMY4218	275410D000020378	14/07/2022	74550	R$ 130.16
AMY4218	275410D000020377	14/07/2022	74630	R$ 195.23
AMZ3E66	275410D000020333	12/07/2022	74550	R$ 130.16

ANA5776	275410D000020349	13/07/2022	74550	R$ 130.16
AND6048	275410D000020242	09/07/2022	74550	R$ 130.16
ANT2570	275410D000020260	09/07/2022	74630	R$ 195.23
ANT2570	275410D000020374	13/07/2022	74550	R$ 130.16
ANT2570	275410D000020371	13/07/2022	74550	R$ 130.16
ANT2570	275410D000020344	12/07/2022	74550	R$ 130.16
ANT2570	275410D000020328	11/07/2022	74550	R$ 130.16
ANT2570	275410D000020326	11/07/2022	74710	R$ 880.41
ANT2570	275410D000020259	09/07/2022	74550	R$ 130.16
ANT7844	116100E009024444	08/07/2022	54600	R$ 130.16
ANU7564	275410D000020379	14/07/2022	74630	R$ 195.23
ANW0990	275410D000020332	12/07/2022	74550	R$ 130.16
AOA4G29	275410D000020241	09/07/2022	74630	R$ 195.23
APR1B95	116100E009026118	12/07/2022	60501	R$ 293.47
ARE7478	275410D000020254	09/07/2022	74550	R$ 130.16
ARL0E28	275410D000020361	13/07/2022	74550	R$ 130.16
ARO6D03	275410D000020387	14/07/2022	74550	R$ 130.16
ARO8H21	116100E009283789	13/07/2022	59670	R$ 1467.35
ASR6557	275410D000017567	03/04/2022	74550	R$ 130.16
ASY7824	275410D000020292	10/07/2022	74550	R$ 130.16
ATY4F05	275410NIC0010326	25/06/2022	50020	R$ 260.32
AUK9340	275410D000020291	10/07/2022	74550	R$ 130.16
AVH1832	275410D000020253	09/07/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000020380	14/07/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000020319	11/07/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000020384	14/07/2022	74550	R$ 130.16
AVP5D21	275410NIC0010316	25/06/2022	50020	R$ 260.32
AVT1024	275410D000020372	13/07/2022	74550	R$ 130.16
AVU2F68	275410D000020339	12/07/2022	74550	R$ 130.16
AWG5F11	275410NIC0010321	25/06/2022	50020	R$ 260.32
AWG8661	275410D000020270	10/07/2022	74550	R$ 130.16
AWK5792	275410D000017577	03/04/2022	74550	R$ 130.16
AXG5328	275410D000020373	13/07/2022	74550	R$ 130.16
AXZ0645	275410D000020338	12/07/2022	74550	R$ 130.16
AYL6J94	275410D000020310	11/07/2022	74550	R$ 130.16
AYN3470	275410D000020284	10/07/2022	74550	R$ 130.16
AYQ1I07	275410D000020300	10/07/2022	74550	R$ 130.16
AYV1I82	116100E009277005	07/07/2022	54522	R$ 195.23
BAA8448	116100E009283870	07/07/2022	54522	R$ 195.23
BAH2373	275410NIC0010315	25/06/2022	50020	R$ 390.46
BAI0C99	116100E009277002	07/07/2022	76251	R$ 293.47
BAP9J05	275410D000020325	11/07/2022	74630	R$ 195.23
BAR4515	275410D000020350	13/07/2022	74550	R$ 130.16
BBG2837	275410NIC0010324	25/06/2022	50020	R$ 260.32
BCA3D66	275410NIC0010314	25/06/2022	50020	R$ 260.32
BCL1651	275410NIC0010312	25/06/2022	50020	R$ 260.32
BCP1D30	275410D000020289	10/07/2022	74630	R$ 195.23
BCQ0662	275410D000020376	14/07/2022	74550	R$ 130.16
BDE4B81	275410D000020321	11/07/2022	74550	R$ 130.16
BDI2J59	275410D000020363	13/07/2022	74550	R$ 130.16
BDK1H57	275410D000020386	14/07/2022	74630	R$ 195.23
BDZ9J48	275410D000020381	14/07/2022	74550	R$ 130.16
BEJ7B46	275410NIC0010327	25/06/2022	50020	R$ 260.32
BEV4C78	275410NIC0010313	25/06/2022	50020	R$ 390.46
BEV4C78	275410NIC0010311	25/06/2022	50020	R$ 260.32
BEV9G36	275410NIC0010318	25/06/2022	50020	R$ 390.46
BEW6E77	275410NIC0010319	25/06/2022	50020	R$ 260.32
CIK5E73	275410D000020360	13/07/2022	74550	R$ 130.16
CJA6078	275410D000020303	10/07/2022	74550	R$ 130.16
CJA6078	275410D000020248	09/07/2022	74550	R$ 130.16
CND3125	275410D000020290	10/07/2022	74550	R$ 130.16
CRI2E14	275410D000017594	03/04/2022	74550	R$ 130.16
ELT3587	275410D000020307	10/07/2022	74550	R$ 130.16
EMW3325	275410D000020340	12/07/2022	74550	R$ 130.16
EQJ4325	275410NIC0010328	25/06/2022	50020	R$ 260.32
FGD5I66	275410D000020246	09/07/2022	74630	R$ 195.23
FQK5J48	275410NIC0010310	25/06/2022	50020	R$ 260.32
IPN1C54	275410D000020263	10/07/2022	74550	R$ 130.16
IYO9J96	275410D000020385	14/07/2022	74550	R$ 130.16
JFR9009	116100E009277004	07/07/2022	76251	R$ 293.47
JYT0H06	275410D000017591	03/04/2022	74550	R$ 130.16
LYH1208	275410D000020316	11/07/2022	74550	R$ 130.16
MCB3886	275410D000020345	12/07/2022	74630	R$ 195.23
MDV4A25	275410D000020282	10/07/2022	74630	R$ 195.23
MFQ3H17	275410D000020280	10/07/2022	74550	R$ 130.16
MFQ3H17	275410D000020347	13/07/2022	74550	R$ 130.16
MGO5416	116100E009283312	12/07/2022	61732	R$ 195.23
MJP0D01	275410D000020262	09/07/2022	74550	R$ 130.16
MLT0C94	275410NIC0010317	25/06/2022	50020	R$ 260.32
MLU4343	116100E009283611	13/07/2022	68231	R$ 195.23
MMC7185	275410D000020366	13/07/2022	74550	R$ 130.16
NLZ4638	275410NIC0010329	25/06/2022	50020	R$ 260.32
NPJ7062	275410D000020283	10/07/2022	74630	R$ 195.23
OJR4J42	275410D000020264	10/07/2022	74550	R$ 130.16
OMV6F46	275410D000020261	09/07/2022	74550	R$ 130.16
OQL7C21	275410D000020322	11/07/2022	74550	R$ 130.16
OYD1H26	275410D000020320	11/07/2022	74550	R$ 130.16
PHH3B56	275410D000020337	12/07/2022	74550	R$ 130.16
PRJ3A00	275410NIC0010332	25/06/2022	50020	R$ 390.46

PYE4H35	116100E009283873	07/07/2022	55411	R$ 195.23
QGY5A01	275410D000020382	14/07/2022	74630	R$ 195.23
QHQ5J00	275410D000020318	11/07/2022	74550	R$ 130.16
QPC3E72	275410NIC0010325	25/06/2022	50020	R$ 260.32
QUL5F96	116100E009277003	07/07/2022	76251	R$ 293.47
RHF4G22	275410D000020285	10/07/2022	74550	R$ 130.16
RHI5D87	275410D000020313	11/07/2022	74550	R$ 130.16
RHL8E47	275410D000020257	09/07/2022	74550	R$ 130.16
RHM2I78	275410NIC0010320	25/06/2022	50020	R$ 260.32
RHT4C46	275410NIC0010322	25/06/2022	50020	R$ 260.32
RHT5B81	275410D000020334	12/07/2022	74550	R$ 130.16
RHU2B81	275410D000017575	03/04/2022	74550	R$ 130.16
RMY7F88	275410NIC0010323	25/06/2022	50020	R$ 260.32
RNP5E64	275410NIC0010331	25/06/2022	50020	R$ 260.32
RNP5E64	275410NIC0010330	25/06/2022	50020	R$ 390.46

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 11/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABX3737	275410V000016363	18/07/2022	76331	R$ 293.47
AJH4524	275410V000016358	15/07/2022	54521	R$ 195.23
AMM6608	275410V000016357	15/07/2022	57380	R$ 293.47
ANT2570	275410D000020393	14/07/2022	74550	R$ 130.16
AON4A91	275410D000020389	14/07/2022	74550	R$ 130.16
ASO8C45	275410V000016248	16/07/2022	76252	R$ 293.47
AVI1H88	275410V000016247	15/07/2022	54521	R$ 195.23
AYK7245	275410D000020390	14/07/2022	74550	R$ 130.16
BAW8D73	275410D000017619	04/04/2022	74550	R$ 130.16
BCU6J03	275410V000016356	15/07/2022	54521	R$ 195.23
BDD9I24	275410V000016355	15/07/2022	54521	R$ 195.23
BDF4B89	275410V000016246	15/07/2022	76252	R$ 293.47
BEP1C16	275410D000020391	14/07/2022	74630	R$ 195.23
ELH8860	275410V000016362	18/07/2022	54522	R$ 195.23
MBX9114	275410V000016360	18/07/2022	55411	R$ 195.23
MDV4A25	275410D000020394	14/07/2022	74550	R$ 130.16
MIE8D75	275410V000016359	16/07/2022	76252	R$ 293.47
OHO6I67	275410D000017705	07/04/2022	74550	R$ 130.16
QTL5269	275410D000020392	14/07/2022	74550	R$ 130.16
RDZ2J10	275410V000016249	15/07/2022	54521	R$ 195.23
RHJ1G11	275410D000020388	14/07/2022	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 11/11/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFL8H68	275410D000022136	10/09/2022	74710
AHA4954	275410D000022145	11/09/2022	74550
AHS1057	275410D000022181	11/09/2022	74550
AJD0J20	275410D000022129	10/09/2022	74550
AKA1C36	275410D000022132	10/09/2022	74550
AKT0778	275410D000022154	11/09/2022	74550
AKX0410	275410D000022167	11/09/2022	74550
AKZ8C93	275410D000022183	11/09/2022	74550
ALQ0651	275410D000022164	11/09/2022	74550
AMY4218	275410NIC0010875	03/09/2022	50020
AMY4218	275410NIC0010877	03/09/2022	50020
ANB3E61	275410D000022191	12/09/2022	74550
ANC0H98	275410D000022141	11/09/2022	74550
ANC9B46	275410D000022171	11/09/2022	74630
AOC5495	275410D000022187	11/09/2022	74710
AOI7321	275410D000022115	10/09/2022	74630
APF2H97	275410D000022180	11/09/2022	74550
APT5E52	275410D000022158	11/09/2022	74550
ARC2498	275410NIC0010880	03/09/2022	50020
ARX5H31	275410D000022172	11/09/2022	74550
ASH7457	275410D000022188	11/09/2022	74550
ASJ5I03	275410D000022207	12/09/2022	74630
ATG8505	275410NIC0010886	03/09/2022	50020
ATG8534	275410D000022131	10/09/2022	74550
ATI8107	275410D000022169	11/09/2022	74550
ATJ3256	275410D000022151	11/09/2022	74550
ATX8947	275410D000022192	12/09/2022	74550
AUA8D84	275410D000022124	10/09/2022	74550
AUC6I30	275410D000022148	11/09/2022	74550
AUT9B16	275410D000022157	11/09/2022	74550
AUV3G90	275410D000022109	10/09/2022	74550
AVC1415	275410NIC0010881	03/09/2022	50020
AVO1G78	275410D000022123	10/09/2022	74550
AWI0I63	275410D000022176	11/09/2022	74550
AWP6645	275410NIC0010885	03/09/2022	50020

AWS1C28	275410D000022159	11/09/2022	74550
AWW2814	275410D000022178	11/09/2022	74550
AXM3J13	275410D000022112	10/09/2022	74550
AYI1434	275410D000022202	12/09/2022	74550
AYQ1I03	275410D000022177	11/09/2022	74550
AYQ7344	275410D000022196	12/09/2022	74550
AYU2I85	275410D000022156	11/09/2022	74550
AZJ1E45	275410D000022143	11/09/2022	74550
AZN7294	275410D000022210	12/09/2022	74630
AZR5A84	275410D000022120	10/09/2022	74710
AZT0J38	275410NIC0010876	03/09/2022	50020
BAK7127	275410D000022161	11/09/2022	74550
BAP7168	275410D000022175	11/09/2022	74550
BAX4I88	275410D000022206	12/09/2022	74550
BBE6575	275410NIC0010879	03/09/2022	50020
BBO5514	275410D000022114	10/09/2022	74550
BCN4586	275410NIC0010884	03/09/2022	50020
BCW4I49	275410NIC0010874	03/09/2022	50020
BCZ6B84	275410D000022160	11/09/2022	74550
BDD9G11	275410D000022125	10/09/2022	74550
BDM7A68	275410D000022117	10/09/2022	74550
BEB5H71	275410D000022153	11/09/2022	74550
BEE5060	275410D000022166	11/09/2022	74550
BEL8C38	275410D000022135	10/09/2022	74550
BEL8D64	275410D000022165	11/09/2022	74550
BIB5998	275410D000022146	11/09/2022	74630
CRJ6157	275410D000022108	10/09/2022	74550
DIJ9F46	275410D000022203	12/09/2022	74550
DSA3D02	275410D000022126	10/09/2022	74550
EAR0H08	275410D000022190	12/09/2022	74550
EDD7807	275410D000022118	10/09/2022	74550
EEO9933	275410D000022179	11/09/2022	74550
EJJ0260	275410D000022198	12/09/2022	74550
EVY7D00	275410NIC0010882	03/09/2022	50020
FAG9627	275410D000022155	11/09/2022	74550
FEE4C88	275410D000022152	11/09/2022	74550
FHS4J63	275410D000022147	11/09/2022	74550
FPK3B60	275410D000022189	12/09/2022	74550
GJK4E51	275410D000022113	10/09/2022	74550
GTJ7172	275410D000022138	10/09/2022	74550
HLT5I53	275410D000022182	11/09/2022	74630
HVY1E43	275410D000022193	12/09/2022	74550
IAW4326	275410D000022142	11/09/2022	74550
IGI6I46	275410D000022173	11/09/2022	74550
IGV0B89	275410D000022121	10/09/2022	74550
IKO2A86	275410D000022186	11/09/2022	74550
ING5371	275410D000022144	11/09/2022	74550
IRN3557	275410D000022110	10/09/2022	74550
IWJ9I09	275410D000022168	11/09/2022	74550
JZI1408	275410D000022127	10/09/2022	74550
KBB6A18	275410D000022149	11/09/2022	74630
KCB9J37	116100E009024251	07/09/2022	54521
LSD8347	275410D000022184	11/09/2022	74550
LUV4H33	275410D000022128	10/09/2022	74550
LXN2020	275410D000022205	12/09/2022	74710
LXN2020	275410D000022204	12/09/2022	74630
LXV5H28	275410D000022150	11/09/2022	74550
MCB3886	275410D000022137	10/09/2022	74630
MFX8264	275410D000022195	12/09/2022	74550
MGA4G84	275410D000022139	10/09/2022	74550
MGS1967	275410D000022201	12/09/2022	74550
MHJ5F30	275410D000022116	10/09/2022	74630
MIC0397	275410D000022197	12/09/2022	74550
MIE3171	275410D000022122	10/09/2022	74550
MIO2484	275410D000022208	12/09/2022	74630
MJA1H30	275410NIC0010883	03/09/2022	50020
MJA3874	275410D000022111	10/09/2022	74630
MLG1B05	275410D000022133	10/09/2022	74550
ONF9F06	275410D000022185	11/09/2022	74550
PBK3H75	275410D000022140	10/09/2022	74550
PYC8H92	275410D000022134	10/09/2022	74550
QES4J88	275410D000022200	12/09/2022	74550
QIB3784	275410D000022162	11/09/2022	74550
QJL0112	275410D000022130	10/09/2022	74550
QNS6C79	275410D000022119	10/09/2022	74550
QPE7200	275410D000022194	12/09/2022	74550
RHS8G12	275410NIC0010873	03/09/2022	50020
RLN8F93	275410D000022199	12/09/2022	74550
RUD5D53	275410NIC0010878	03/09/2022	50020
RXQ7G51	275410D000022174	11/09/2022	74550
SDQ7C75	275410D000022163	11/09/2022	74550
SDV1E23	275410D000022209	12/09/2022	74630

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 14/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc. Habilitação
BEF7D64	275410D000017632	05/04/2022	74550	7283591839

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 14/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AQG2951	275410D000019317	04/06/2022	74550	R$ 130.16
AQG2951	275410D000019383	06/06/2022	74550	R$ 130.16
AQG2951	275410D000019358	05/06/2022	74550	R$ 130.16
ASC5H57	275410D000017658	05/04/2022	74550	R$ 130.16
AXC7C37	275410D000017651	05/04/2022	74550	R$ 130.16
AZJ5281	275410D000017630	05/04/2022	74550	R$ 130.16
DJU1C35	275410D000017644	05/04/2022	74550	R$ 130.16
DNA0E16	275410D000017628	05/04/2022	74550	R$ 130.16
MIR9150	275410D000017657	05/04/2022	74550	R$ 130.16

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AFD215B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 195/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2022
Decreto nº 195/2022 de 19/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 21/2021 de 16/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 383.767,92 (trezentos e oitenta e três mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0001.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
73 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
110 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
112 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.300,00
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
640 - 3.3.90.30.00.00	2250	MATERIAL DE CONSUMO	20.861,92
641 - 3.3.90.34.00.00	2250	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	47.976,04
642 - 3.3.90.39.00.00	2250	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.603,49
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
194 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
326 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	7.508,34
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
391 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	63.000,00
392 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	77.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
465 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
467 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0001.2.060.		Manutenção do Departamento de Projetos	
639 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.518,13
Total Suplementação:			**383.767,92**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1001	20.000,00
Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1001	1.300,00
Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1001	1.000,00
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	63.000,00
Receita:1.7.1.1.51.31.00.00000000	Fonte: 1001	77.000,00
Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1001	7.508,34
Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1001	15.000,00
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	30.000,00
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	1.518,13
Receita:1.7.1.9.57.01.00.00000000	Fonte: 2250	149.441,45
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	18.000,00
Total da Receita:		**383.767,92**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8582EFBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	72/2022		
b) Licitação Nr.:	48/2022-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	23/09/2022		
e) Objeto da Licitação Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza para todas as secretarias exceto pra a Secretaria de saúde.			
(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004635 - ARTIDOR B PEREIRA	10	0,0000	40.811,80
- 004437 - BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA	7	0,0000	17.045,00
- 005026 - CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	4	0,0000	9.488,00
- 005025 - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	2	0,0000	3.607,00
- 005023 - DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	4	0,0000	35.547,00
- 004633 - DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	10	0,0000	40.236,50
- 004528 - F G DE OLIVEIRA LTDA	12	0,0000	28.137,50
- 005022 - KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI	4	0,0000	22.150,00
- 005021 - LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3	0,0000	781,75
- 005020 - MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	1	0,0000	3.345,00
- 004722 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	4	0,0000	2.759,00
- 005024 - NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS D	3	0,0000	2.093,00
- 004233 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 5		0,0000	13.489,00
- 005027 - SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR	2	0,0000	838,00
	71		220.328,55

Flor da Serra do Sul, 23 de Setembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:D43A2294

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 012/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 012/2022

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Tributário Municipal, Lei n° 2152 de 1993.

NOTIFICA

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de ISSQNe Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária e Taxa de Expediente.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
10.410.577/0002-06	CARLINHOS WIBRANTZ EIRELI	NOTIFICAÇÃO 588/2022
19.597.818/0001-61	ARI DOMINGOS GIRELLI – ME	NOTIFICAÇÃO 590/2022
17.570.860/0001-63	SERGIO MATHIAS – ME	NOTIFICAÇÃO 593/2022
29.778.416/0001-17	ADEMIR CAMBRUZZI JUNIOR – CENTRO AUTOMOTIVO	NOTIFICAÇÃO 594/2022
39.148.083/0001-04	SILVIO SZULAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA	NOTIFICAÇÃO 595/2022
32.887.910/0001-24	ANTONIO JOSE GUNTZEL & CIA LTDA	NOTIFICAÇÃO 598/2022
38.540.231/0001-60	BAHBEL COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	NOTIFICAÇÃO 604/2022
284.541.541-91	IVO JOSÉ LEGRAMANTE	NOTIFICAÇÃO 608/2022
238.255.700-10	SERGIO CADORE	NOTIFICAÇÃO 609/2022
058.339.189-36	ADEMIR STRASSBURGER	NOTIFICAÇÃO 610/2022
08.669.561/0001-90	C R ODELLI – ME	NOTIFICAÇÃO 611/2022
05.745.269/0001-10	MOTOBEN ASSIST MOTOS E VEICULOS LTDA	NOTIFICAÇÃO 614/2022
34.648.749/0001-61	PERTILLE & PERTILLE TRANSPORTES LTDA	NOTIFICAÇÃO 616/2022
26.125.529/0001-25	VIDA ODONTO CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA	NOTIFICAÇÃO 619/2022
24.262.568/0001-49	IVAN ROBERTO SENGER PROMOTOR DE VENDAS E REPRESENTANTE COMERCIAL – ME	NOTIFICAÇÃO 620/2022
22.489.121/0001-81	ODEJALMA DE ALMEIRA LARA	NOTIFICAÇÃO 621/2022
17.865.192/0001-00	POWERSLEEP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 623/2022
36.652.813/0001-03	F B BARANOSKI HAMBURGUERIA LTDA	NOTIFICAÇÃO 634/2022
03.503.401/0001-52	USE MODAS COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	NOTIFICAÇÃO 636/2022
30.196.713/0001-33	GEOVANI DE BALDI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	NOTIFICAÇÃO 639/2022
00.303.035/0001-08	OSCAR RODRIGUES DA SILVA – ME	NOTIFICAÇÃO 642/2022
22.085.474/0001-16	IMEXMIR COMERCIO DE COSMETICOS LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 643/2022
19.217.178/0001-17	NORMANDO PORTUGAL CWIERTNIA	NOTIFICAÇÃO 645/2022
27.040.345/0001-25	A IMPERATOR – CUROS – ME	NOTIFICAÇÃO 646/2022
31.307.837/0001-01	SCHIRMER TRANSPORTES EIRELI – ME	NOTIFICAÇÃO 651/2022

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto emedidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições daLei 2152/93.

Francisco Beltrão,22deSetembrode 2022.

BETÂNIA TOMAZELI
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C23E1559

ASSESSORIA LEGISLATIVA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DOS SERVIÇOS/ PROJETOS/ AÇÕES DESENVOLVIDAS REFERENTE JULHO E AGOSTO DE 2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS:
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

Temáticas e eixos trabalhados por todos os serviços no período: Temáticas Centrais: "Relações sociais" e "Habilidades sociais" **Eixo Convívio social: "**Aspectos relacionados ao sentimento de pertença", "Formação da Identidade", "Construção de processos de sociabilidade" e "Laços sociais". **Eixo Direito de ser** – "Vivências desses ciclos etários" e "Direito a aprender e experimentar" **Eixo Participação** - "Estimular a participação dos usuários nos diversos espaços da vida pública e privada, considerando o seu desenvolvimento como sujeitos de direitos e deveres".

Atividades ofertadas pelos equipamentos que desenvolvem o SCFV: Oficinas de Capoeira, Karatê, Taekwondo , Muay Thai, Natação, Skate, Arte Circense, Dança, Artesanato, Música, Violão, Desenho, Informática, Grafite, Oficina de Orientação Profissional e o Projeto "Profissionalizando para o Futuro".

Unidade Executora	Meta Física Programada	Meta Física Realizada	Atividades extras realizadas no período:	Valor Empenhado
CENTRO DA JUVENTUDE	300 Adolescentes de 06 à 18 anos	413	Participações em campeonatos: Oficina de Taekwondo, na cidade de Pato Branco/Pr; Oficina de Skate, na cidade de Guarapuava/Pr; Oficina de Karatê, na cidade de Paranaguá/Pr e participação no exame de troca de faixa, no CAIC – cidade Norte. - Oficinas de Danças: apresentações na cidade de Cascavel/Pr - Passeios nos Ginásios de Esportes	R$ 115.975,34
			Encaminhamentos ao Programa Adolescente Aprendiz (OSC): - Adolescentes encaminhados para recrutamento e seleção: 20 - Adolescentes inseridos no mercado de trabalho: 05	
CENTRO DE CONVIVÊNCIA INTERGERACIONAL **ADELÍRIA MEURER**	300 Crianças/Adolescentes de 06 à 18 anos	304	- Oficina de Arte Circense: apresentações no Colégio Estadual Léo Flach - Fco. Beltrão/Pr e nas cidades de Realeza/Pr, Pérola D'Oeste/Pr e Salgado Filho/ Pr (Festa do Vinho e do Queijo); - Oficina de Capoeira: participação na 1ª Copa Oeste de Capoeira, na cidade de Foz do Iguaçu/Pr; - Festa Julina integrada com o Projeto Formando Cidadão e CRAS Miriam Bonissoni, com expressiva participação dos usuários e familiares.	
			Encaminhamentos ao Programa Adolescente Aprendiz (OSC): - Adolescentes encaminhados para recrutamento e seleção: 52 - Adolescentes inseridos no mercado de trabalho: 9	
CENTRO DE CONVIVÊNCIA INTERGERACIONAL **SENSIBILIZAR**	84 Crianças/Adolescentes de 06 à 14 anos	132	- Festa Julina integrada com o CRAS São Miguel, com expressiva participação dos usuários e familiares. - Oficina de Karatê: participação de 4 usuários no exame de troca de faixa, no CAIC – cidade Norte.	
PROJETO FORMANDO CIDADÃO	22 Meninos de 10 à 18 anos	40	- Festa Julina integrada com o C.C. I. Adelíria Meurer e CRAS Miriam Bonissoni, com expressiva participação dos usuários e familiares. - Visita à empresa Vitral - Oficina de Canto e Coral, ministrada pela Sonata Escola de Música.	

PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Unidade Executora/Projeto	Meta Física Programada	Meta Física Realizada	Ação Realizada	Valor Empenhado
INSTITUTO JEFERSON BIZOTTO /SCFV - Finalização da parceria ref. Chamamento Público nº 008/2018 – TC nº 001/2019.	250 Crianças/Adolescentes de 04 à 14 anos	275	Realização de projeto esportivo – modalidade futebol; Atividades socioeducativas: - Roda de conversa com o relato dos atletas que participaram do campeonato na cidade de Maravilha/SC, suscitando troca motivacional entre todos os envolvidos; - Palestra seguida de roda de conversa sobre o tema "Autorregulação Emocional", discorrendo sobre como as emoções e sentimentos afetam as responsabilidades cotidianas.	R$ 14.665,30
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ESCOLA OFICINA / PROJETO ADOLESCENTE APRENDIZ	250 Adolescentes de 14 à 17 anos	181	Os adolescentes que ingressam no Programa de Aprendizagem iniciam na turma chamada Teoria Inicial, com carga horária de 64hs, totalizando 16 encontros no Programa de aprendizagem. Depois passam para turma do curso de acordo com seu contrato de aprendizagem. As atividades teóricas do programa de aprendizagem são realizadas todas de forma presencial de segunda à sexta feira, turno matutino 3 vezes na semana e turno vespertino todos os dias. Nº de adolescentes inseridos no mercado de trabalho: 14	R$ 23.997,18
INSTITUTO JEFERSON BIZOTTO / Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			Entidade habilitada nos termos do Chamamento Público nº 09/2022 – TC 03/2022. Repasse efetuado em 31/08/2022.	R$ 28.000,00
CENTRO DE INTEGRAÇÃO MADRE MARIA DOMÊNCIA – CIMMAD/ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			Entidade habilitada nos termos do Chamamento Público nº 11/2022 –TC 04/2022. Repasse efetuado em 31/08/2022.	R$ 25.000,00
CENTRO DE INTEGRAÇÃO MADRE MARIA DOMÊNCIA - CIMMAD			Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2022 (Lei n.13019/2014) – Recurso proveniente de Emenda Parlamentar de Programação n. 410840320220002 – Repasse efetuado em 26/08/2022.	R$ 87.420,00

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Unidade Executora	Meta Física Pactuada	Meta Física Realizada	Ação Realizada	Valor Empenhado
CRAS	400 Indivíduos	400	Visitas domiciliares com o objetivo de trabalhar o desenvolvimento infantil e fortalecer os vínculos familiares, conforme a metodologia do Programa, e encaminhamentos de gestantes para participação nos grupos do PAIF Alô Bebê.	R$ 49.869,73
CRAS/ PAIF ALÔ BEBÊ	Gestantes	80	Grupo de PAIF, com metodologia e temáticas específicas para estas usuárias; realização de visitas domiciliares para fins de acompanhamento e orientações sobre a gestação, além da concessão do auxílio natalidade às gestantes que se enquadram nos critérios da Lei Municipal.	

SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA

Unidade Executora	Meta Física Programada	Meta Física Realizada	Ação Realizada	Valor Empenhado
SMAS	30	10 novos	Manutenção do serviço Família Acolhedora e pagamento da bolsa-auxílio para 24 famílias referente a 29 acolhimentos. Cabe ressaltar que este serviço apresenta como especificidade a transferência de usuários para outras famílias acolhedoras, fato justificado por questões de melhor adaptação. Número de acolhimentos na modalidade institucional: 04	R$ 73.228,52

PROTEÇÃO SOCIAL À ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA – MSE

Unidade Executora	Meta Física Programada	Meta Física Realizada	Ação Realizada	Valor Empenhado
CREAS	400 Adolescentes	37	Oficina de construção de diálogos destinadas aos adolescentes em PSC; Inclusão de alguns adolescentes nas atividades de orientação profissional executadas pelo CEJU e Centro de Convivência Adelíria Meurer; Acompanhamento e orientação individual às famílias e aos adolescentes em cumprimento de MSE; Outras atividades: Festa Julina, com a participação dos adolescentes na organização do evento; Oficina de culinária – produção de panificados (pão e macarrão); Oficina de culinária – pratos diversos, ministrada pelos colaboradores do CREAS; Visita de conhecimento e aprendizagem ao Lar dos Idosos, ao DEPEM e à Mão Amiga; Captação de imagens para o concurso "Olhar do fotógrafo como expressão e formas de fala"; Momento cultural: cinema – filme Thor.	R$ 724,25

MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Unidade Executora	Meta Física Programada	Meta Física realizada	Ação Realizada	Valor Empenhado
SMAS	12 Meses	02	Despesas com folha de pagamento dos conselheiros, combustível, manutenção veículos, material de expediente, entre outras.	R$ 57.070,61

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA:

Serviço/Programa	Ação Realizada	Valor Empenhado
Campanha Tributo à Cidadania	Aquisição de itens constantes nos projetos apresentados pelas Entidades não governamentais e Equipamentos governamentais aprovados pelo CMDCA, nos termos da Resolução CMDCA nº 024/2021 e Resolução CMDCA nº 028/2021.	R$ 144.264,88
Incentivo Atenção à Cça e Adolescente Deliberação nº089/2019/CEDCA/PR	Contratação de oficina "Construção de Diálogos" e outras despesas de custeio destinadas aos grupos do PAEFI e MSE.	R$ 12.336,15
Incentivo para Prevenção à Drogadição Deliberação nº 109/2017/CEDCA/PR	Aquisição de projetor multimídia.	R$ 3.957,00
Incentivo Cças e Adolesc. que sofreram impactos pelo COVID Deliberação nº 043/2021/CEDCA/PR	Aquisição de itens permanentes para o Serviço Família Acolhedora.	R$ 3.107,42

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F3D70EBD

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 012/2022
PROCESSO Nº 065/2022

OBJETO: Aquisição de equipamento de áudio (microfones) e acessórios para incluindo mão de obra e configuração do sistema de som para ser utilizado no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor a empresa: **SONUS PRO AUDIO SONORIZAÇÃO LTDA.**

Item	Especificação	Quantidade	Valor. Unitário R$	Valor Total R$
1	Microfone Gooseneck com cápsula intercambiável, padrão polar cardioide com ângulo de captação de no mínimo 125 graus com saída XLR para pré-amplificador. Suporte antichoque para parafusamento na superficie da mesa. Relação sinal/ruido de 73 dB-A, LED indicador de anel ntegrado, adaptador com fonte de alimentação de 9 a 52V integrado para conexão em mixer, filtro de graves interno, haste rígida com 50 cm de comprimento;	2	1.280,21	2.560,42
2	Microfone sem fio com 10 canais UHF, gerenciamento automático de frequência, saida de RF mínima de 10 mW, até 24 Mhz de banda de frequência selecionável, conectores XLR, sincronização Wireles, alimentação pilhas AA 1.5 V, cápsula Polar Cardióide.	1	2.714,84	2.714,84
3	Cabo de microfone balanceado com liga de cobre OFHC, blindagem trançada + fita de alumínio, bitola 0,30mm²/22AWG.	25M	5,47	I
4	Conector de linha XLR F	3	28,55	136,75
5	Conector de linha XLR M	3	28,55	85,65 85,65
	TOTAL			**5.583,31**

Valor total dos gastos com Dispensa nº. 006/2019, Processo nº. 012/2022 é de R$ 5.583,31(cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos).

Homologo a presente licitação

Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2022

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente Da Comissão Licitante

QUINTINO GIRARDI
Presidente Do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:C805DD10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLINICA MEDICA DE CASTRO LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço 926/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 080/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da concessão de bonificação – Lei Municipal nº 4937/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 28.040/2022.
ADITIVO: Fica acrescido ao contrato o valor abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Preço total R$
001	1	83784	Prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6,00	3.000,00	18.000,00

Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B41B2165

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa L S RIBEIRO LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço 945/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 082/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da concessão de bonificação – Lei Municipal nº 4937/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 28.037/2022.
ADITIVO: Fica acrescido ao contrato o valor abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Preço total R$
001	1	83808	Prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS ll com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6,00	3.000,00	18.000,00

Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FEE59C31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LIMA GOMES MEDICINA E SAUDE LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço 946/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 082/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da concessão de bonificação – Lei Municipal nº 4937/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 28.038/2022.
ADITIVO: Fica acrescido ao contrato o valor abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Preço total R$
001	1	83807	Prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS ll com carga horária de 40 horas semanais. LIMA GOMES MEDICINA E SAUDE LTDA.	MES	6,00	3.000,00	18.000,00

Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:258A0184

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 959/2022 - referente a Pregão nº 83/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO de serviços relativos a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis: eletrodomésticos em geral, armários, mesas de escritório e balcões, equipamentos de som e imagem, de telefonia fixa e internet, portões eletrônicos, impressoras de senha e impressoras Brother e Sansung, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.
PRAZO: 256 (duzentos e cinquenta e seis) dias.
VALOR TOTAL: R$ 121.212,34 (cento e vinte e um mil, duzentos e doze reais e trinta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3720	07.002.12.365.1201.2034	103	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
6100	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
7680	11.001.15.452.1501.2063	511	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
9470	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
9750	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
10060	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
240	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
1160	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
5130	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
5180	08.006.10.122.1001.2044	494	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
1110	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
2490	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
3380	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
9620	13.003.15.125.1502.2079	509	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
700	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
3270	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
4070	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
4140	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
7990	11.001.15.452.1501.2065	511	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
8460	11.003.06.182.1503.2070	515	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
440	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
7190	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
8440	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
1600	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
360	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
2541	06.005.08.244.0801.2026	934	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
5470	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
5670	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
7910	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
8710	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
200	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
3540	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
3610	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
3800	07.002.12.365.1201.2034	103	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
4370	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
9250	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício

1730	06.005.08.122.0801.2017	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
8770	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
9430	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3C8E8C17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.797/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 675.991,51 (seiscentos e setenta e cinco mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.026-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL - MDE 5%	
DOTAÇÃO 389-3.1.90.94-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS-FONTE 1103	R$ 27.736,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1403-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1403.08.243.0015.2.084-MANUTENÇÃO DO FMDCA E CONSELHO TUTELAR	
DOTAÇÃO 591-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 2.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.451.0019.1.022-AMPLIAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	
DOTAÇÃO 1044-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1002	R$ 363.215,51
DOTAÇÃO 1113-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1002	R$ 33.040,00
2100-SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2102-DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2102.06.181.0005.2.201-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
DOTAÇÃO 1114-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 2016	R$ 250.000,00
TOTAL	R$ 675.991,51

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício das fontes de recursos 1002, 1103 e 2016 nos valores de R$ 396.255,51 (trezentos e noventa e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), R$ 27.736,00 (vinte e sete mil setecentos e trinta e seis reais) e R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) respectivamente e será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1104-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
1104.04.129.0005.2.021-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
DOTAÇÃO 235-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 2.000,00
TOTAL	R$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:46F7E4DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 148/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
Edital Nº 148/2022
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2022 DO CONSAMU DO EDITAL DE ABERTURA 130/2022.

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 220/2022 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações;
RESOLVE:
TORNA PÚBLICO a relação dos isentos e não isentos do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público 001/2022 do Edital de Abertura 130/2022 de 01/09/2022 do CONSAMU.
Art. 1º. O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme estabelecido no Edital de Concurso Público nº 001/2022 do Edital de Abertura 130/2022 de 01/09/2022 do CONSAMU, para os candidatos conforme Anexos deste Edital.
Deferidos os pedidos que comprovaram as condições para isenção da taxa de inscrição e seus subitens, conforme o item 3.12 e seus subitens.
Indeferidos os pedidos que não comprovaram as condições para isenção da taxa de inscrição e o motivo, conforme o item 3.12 e seus subitens.
Art. 2º - Com a listagem dos pedidos deferidos, a UNIOESTE procederá a isenção da taxa da inscrição já realizada e informada.
Art. 3º - Aos candidatos que tiveram suas solicitações indeferidas, caberá recurso, o qual deverá ser encaminhado para o e-mail cogeps@unioeste.br, até às 17:00 horas do dia 26/09/2022.
Art. 4º - É desconsiderado o pedido de isenção da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o respectivo pagamento.
Art.5º - Não serão aceitos a complementação de comprovantes nessa fase.
Art.6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

Anexo I Edital 148/2022		
Inscrição	Nome	ISENTO
262805	Adilson de Oliveira Vachileski	Sim
259517	Adriana Ferreira de Souza	Sim
257052	Adriano de Oliveira dos Santos	Sim
259927	Adriano Dias	Sim
254011	Adrielly Roberta Ramos de Aguiar	Sim
258836	Agda Natalia de Jesus Ferreira Alves	Sim
261222	Alan Cardenaz Alves	Sim
259596	Alessandra Scalvence da Fonseca Galo	Sim
258989	Alicia Meilyn Battistussi Borba	Sim
254174	Aline Saragoza da Silva	Sim
263187	Altair Jose Stein	Sim
260748	Amanda Pereira Duarte	Sim
260482	Amanda Pinoti Schiesari	Sim
263501	Ana Paula Pereira	Sim
255002	Ana Paula Quirino da Silva	Sim
263060	Andiara Machado Araujo	Sim
263524	André Alves da Silva Antunes	Sim
259555	Andrea Rafaela Schmidt	Sim
263034	Andressa Pereira Borsuk	Sim
263313	Angela Bohrer	Sim
259551	Angélica Maria Hamera Cabredo	Sim
262562	Angelita Paulista	Sim
262739	Asucena Cleizi de Souza	Sim
262700	Bleno Bezerra Silva	Sim
254934	Bluma Assis Dutra Leite Pereira	Sim
254722	Brayan Kurik Fujihara de Assunção	Sim
261741	Brenda Caroline Miranda Faria	Sim
257563	Bruna Aparecida Tavares	Sim
261021	Bruna Jaqueline Barbosa Garcia	Sim
259820	Camila Costa Campos	Sim
261617	Camilla Gaspechoski da Costa	Sim
259937	Carini Pereira de Campos	Sim
262602	Carlos Alexandre Santos Silva	Sim
257111	Caroline de Azevedo Bulegon	Sim
254864	Cecília de Fátima Silva	Sim
260279	Claudia Severino da Silva Santana	Sim
256797	Claudineia Ribeiro da Silva	Sim
259439	Cleide Chastalo	Sim
254478	Clemair Nogueira Camargo	Sim
263531	Clícia Poliana Miranda de Assis	Sim
260295	Crislaine Alexandre	Sim
259801	Cristiano Gabriel de Sousa Filho	Sim
255831	Dagna Karen de Oliveira	Sim
260489	Daiana Carla Konrad Schmidt	Sim
261341	Daiana Silva Soares Hidalgo	Sim
259711	Damaris Gomes dos Santos	Sim
262929	Daniela Fatima Henrichsen	Sim
259680	Daniela Zanatta	Sim

Anexo I Edital 148/2022		
Inscrição	Nome	ISENTO
263181	Daniele Emilia Pereira de Sousa	Sim
254794	Danieli dos Santos Mendes	Sim
263222	Danielle do Carmo	Sim
263224	Dayane Baptista Machado Oliveira	Sim
259913	Debora Gabriela Freitas Boing	Sim

259658	Deisi Caroline Buzanello	Sim
262845	Denis Luiz da Silva Barbosa	Sim
255659	Desire Thais Dias Ceciliano	Sim
253920	Dhionata Carvalho Faria	Sim
260218	Diana Vieira Figueredo Madureira	Sim
263482	Diego Breda Moura	Sim
263090	Diego Conti	Sim
259356	Diennifer dos Santos	Sim
254256	Diógenes Thiago dos Santos Oliveira	Sim
262017	Dirce Soares dos Santos	Sim
260499	Douglas Adriano Barbosa dos Santos	Sim
259464	Douglas Ariel Weber	Sim
255185	Edielida Mioti de Oliveira	Sim
262997	Elaine Barbosa da Silva	Sim
259685	Eleine Patricia Gusson	Sim
263297	Eliana Mazurek	Sim
262557	Eliane Menegon	Sim
261686	Eliel Padilha	Sim
263622	Elisangela da Rocha Rosa	Sim
259621	Eloise Ribeiro de Lima	Sim
261825	Emillye Caroline Wronski	Sim
259905	Eraldo Sebastiao do Espirito Santo	Sim
259540	Eriadna dos Santos de Oliveira	Sim
254224	Ermison Luiz Ribeiro	Sim
255922	Evair Sampaio Ferreira	Sim
263165	Eveline Christina Czaika	Sim
259697	Evelyn Macena da Silva	Sim
258817	Fabiana Gomes de Melo	Sim
258344	Fabiani de Sousa Pereira	Sim
263516	Fábio Ribeiro Amorim	Sim
263218	Fabiola Rohde de Souza	Sim
256211	Felipe Jose da Silva Trevisol	Sim
262366	Fernanda Aparecida Brito dos Santos	Sim
261131	Fernanda Turiani Perlin	Sim
262816	Franciele Cristina Menegon	Sim
253935	Franciele Fagundes de Oliveira	Sim
261510	Franciele Ferreira Rodrigues	Sim
259864	Francieli dos Santos	Sim
253767	Francielle Carvalho da Mota	Sim
261277	Gabriel da Silva Carreira	Sim
259924	Gabriela Ribeiro do Nascimento Stein	Sim
262812	Gabrielen Larissa Rossoni	Sim
261422	Géssica Lima	Sim

Anexo I Edital 148/2022		
Inscrição	Nome	ISENTO
263486	Giovana Cassia Azevedo	Sim
262375	Gracieli de Abreu Simplicio	Sim
255395	Guilherme Damascena Lima	Sim
259646	Gustavo Carvalho Lima	Sim
259571	Gustavo de Sousa Andrade	Sim
259409	Guthierres Mendes	Sim
262391	Henrique Alves Ramos	Sim
263571	Igor Augusto de Lara Gonçalves	Sim
259840	Isabela Piettra dos Santos Ribeiro	Sim
263488	Ivanete Francisca Prates	Sim
254740	Jaqueline da Conceição de Oliveira	Sim
253952	Jaqueline Goulart	Sim
261787	Jaqueline Hahn	Sim
263152	Jaqueline Porto	Sim
263332	Jaqueline Priscilla da Silva	Sim
260264	Jean Carlo Duda	Sim
254613	Jean Leal	Sim
254666	Jefferson Couto Vieira	Sim
254024	Jeniffer Bayer da Cunha	Sim
255771	Jesane Pires Pacheco	Sim
263429	Jéssica Alves da Silva	Sim
259694	Jessica Caroline Santana	Sim
259525	Jéssica Paola Chaves Rodrigues	Sim
259344	Jessica Stranburger da Silva	Sim
255186	Jheniffer Baldini Silva	Sim
260116	João Pedro do Nascimento Avelino	Sim
259541	Jocilene de Fatima Ramos	Sim
259441	Joilce Aparecida Martins Crecencio	Sim
259429	Jorge da Cruz	Sim
263183	Jose Carlos de Paula Cavalari	Sim
259707	Jose Rogerio Portes da Silva	Sim
262959	Joseane Matias Silva	Sim
262324	Josenice Fernanda Franco Bombassaro	Sim
260123	Joslaine Carine Mai da Silva	Sim
254485	Juan Carlos Carlos Moreno	Sim
262583	Judite Pereira	Sim
259515	Juliana Neves de Souza	Sim
259440	Juliana Taborda	Sim
263502	Karina Pedrozo de Andrade	Sim
262509	Karine da Conceição Pedroso	Sim
259652	Katia Regina Nunes Farias	Sim
262612	Kauan Charles Perboni	Sim

261405	Keila Cássia de Santos	Sim
258857	Kelly Battistussi	Sim
255455	Kelly Mandelle de Souza	Sim
253951	Kessia Estefany dos Santos Félix	Sim
262454	Ketllin Victoria Vérderio Pinheiro	Sim
254775	Kleber Silva	Sim

Anexo I Edital 148/2022		
Inscrição	Nome	ISENTO
263561	Laércio de França	Sim
254263	Lara Frangiotto Lopes	Sim
261001	Laura de Fraga	Sim
261390	Lavinia Kristine Henrique Bonifacio de Oliveira	Sim
259734	Leidimar Pereira Cavalcante	Sim
255601	Leonardo Machado da Silva	Sim
259849	Leonardo Wosniak Ueda	Sim
263120	Leticia Candido Rosar	Sim
263383	Letícia Velasquez	Sim
259868	Lielma Cardoso Tavares	Sim
259450	Livia Meirieli Rodio	Sim
263562	Loide Aparecida do Amaral	Sim
262980	Luana Camargo Moreira	Sim
262723	Lucas Firak Vieceli	Sim
255782	Luciane Bosquette Marin da Silva	Sim
260318	Lucieli Ap de Souza de Araujo	Sim
263186	Lucineia Rolim da Costa da Silva	Sim
261269	Luiz Henrique Araujo	Sim
257715	Marcelo Andrade Lisboa	Sim
263014	Maria Aparecida Bozom Estimable	Sim
260252	Maria Aparecida de Franca Barbosa	Sim
260474	Maria dos Santos	Sim
262641	Maria Lorena Canabarro Tomaczeksi	Sim
254679	Mariana Lohanna Dias	Sim
259727	Mariane Ferreira	Sim
263074	Marilda Bernardina de Araujo	Sim
257727	Marlon Josue Picolo	Sim
259387	Mateus Gonçalves Santana	Sim
261501	Matheus Cordeiro de Souza	Sim
263581	Matheus de Paula Cordeiro	Sim
256673	Maurilio Alexandre	Sim
263457	Mayara Rodrigues de Oliveira	Sim
262154	Maysa dos Santos Brião Lima Viana	Sim
261178	Michele Miriel Pavan Dall Alba	Sim
254252	Miguel Leonir de Marinho	Sim
262587	Milvane Cláudia Webber	Sim
259582	Mirlena Pereira Gomes	Sim
261304	Mylena Cristina de Assis Marcelo	Sim
263624	Nathyele Luiza Meister	Sim
254893	Nayara Santos Pinto	Sim
260305	Nelson Gomes de Souza Neto	Sim
259558	Neuzimary Gruber Pereira	Sim
254790	Pamela Renata Barros do Nascimento	Sim
261228	Patricia de Lima Pereira Cardenaz	Sim
263616	Patrícia Lingoski	Sim
262363	Patricia Salete Becker Zanini	Sim
263248	Poliana Pereira dos Santos Exterkotter	Sim
256482	Rafaela Fagundes Boehm	Sim

Anexo I Edital 148/2022		
Inscrição	Nome	ISENTO
261414	Rafaela Rodrigues de Oliveira	Sim
259575	Rafaela Zanatta	Sim
255764	Rangel Alves Correa	Sim
262285	Ranna dos Santos Pereira	Sim
260493	Raykaard Alexandre da Silva Andrade	Sim
254369	Renan Augusto Fogues	Sim
259875	Renata Corrent	Sim
260710	Rennan Cesar Madalena Lima	Sim
256234	Ronald Germano Welter	Sim
263577	Rosana de Oliveira Moia	Sim
262028	Rosangela Cristina Mendes	Sim
253911	Roseanne Cristina Herbert Faria	Sim
255471	Rosimeire Ferreira da Silva	Sim
254189	Rúbia da Silva Evangelista de Rúbia Santana	Sim
261783	Sabrina Soares da Silva	Sim
262256	Sáila Freire Santos	Sim
257387	Samara Ruiz Silva	Sim
262474	Samara Zimermann Alipio	Sim
255489	Samira Andreia Seles	Sim
262673	Sandra Acordi	Sim
260044	Sandra Regina dos Santos	Sim
257114	Shakira Alecrim Nogueira	Sim
254652	Shirley Elaine Melo	Sim
259420	Sonia Kreuz dos Santos	Sim
257643	Stephani Ferreira Stolze	Sim
261346	Suelen de Moraes	Sim
259779	Suely Magalhães Bispo	Sim
259345	Talita Helena Santos da Silva	Sim

263595	Talita Martins	Sim
260786	Tatieli Prado	Sim
262086	Thais Arcanjo de Oliveira	Sim
263176	Thais Decker Moreno	Sim
260396	Thalita Monteiro da Silva	Sim
262239	Thalita Valadares	Sim
256548	Thiago Dutra dos Santos	Sim
253876	Thiago Gerly Mattei	Sim
255153	Tiago Cardoso Sieves	Sim
262111	Vanessa Barros Pereira	Sim
260058	Vanessa Camargo da Silva	Sim
263037	Vanessa Ribeiro da Silva	Sim
255685	Vanessa Sena	Sim
262419	Vera Lucia de Siqueira	Sim
261998	Vitoria Eduarda Soares Carriel	Sim
263324	Wellington Oliveira Antunes da Silva	Sim
255126	Welynton Henrique Balbino de Barros	Sim

Anexo II Edital 148/2022			
Inscrição	Nome	ISENTO	Motivo
262671	Adriane Aparecida Soares	Não	Documento inválido
255493	Adriano Grando	Não	Cad desatualizado
253938	Adrieli Alves	Não	Cad desatualizado
258504	Alan Fernando Cloth Gonçalves	Não	Documento inválido
262569	Alana de Oliveira Mandotti	Não	Documento inválido
256719	Alessandra Aparecida Barboza Flores	Não	Documento inválido
263013	Alessandro Azenir dos Santos	Não	Documento inválido
262367	Alice Silva	Não	Documento inválido
259845	Aline Pereira Lopes	Não	Documento inválido
254637	Ana Cardoso	Não	Cad desatualizado
260133	Anderson Manoel Garcia Martins Junior	Não	Documento inválido
262576	Andreia Aparecida de Carvalho	Não	Renda incompatível
262841	Andressa da Costa Silva	Não	Documento inválido
258785	Andressa Giacorbo	Não	Documento inválido
261793	Arlete Merli	Não	Renda incompatível
263344	Ary Domingues Nunes Junior	Não	Documento inválido
256195	Catiana Soares dos Reis da Silva	Não	Documento inválido
260587	Claudia Horana de Oliveira	Não	Cad desatualizado
262850	Claudia Tavares	Não	Documento inválido
258280	Claudineia dos Reis Anunciacao	Não	Documento inválido
260332	Clebia Santos Anjos da Costa Araújo	Não	Documento inválido
262979	Clerivalda Canuto	Não	Documento inválido
261710	Cristiane Silva dos Santos	Não	Documento inválido
263039	Cristiele Aparecida da Silva	Não	Cad desatualizado
257092	Cristina Silva	Não	Cad desatualizado
257078	Daiane Keity Dornelas	Não	Documento inválido
262141	Daniel Junio Brito de Araujo	Não	Cad desatualizado
260082	Débora Bueno	Não	Renda incompatível
262201	Demerson Jesus dos Santos	Não	Documento inválido
256502	Douglas Freitas Lima da Silva	Não	Documento inválido
259357	Driezi Adriana Gois	Não	Documento inválido
262250	Ederson José Hilário	Não	Documento inválido
260707	Eliane Bourscheid	Não	Documento inválido
259782	Eliane Rodrigues Lima	Não	Documento inválido
259401	Elisa de Andrade Serafim	Não	Documento inválido
254262	Elisandro Maciel Alcantara	Não	Documento inválido
258366	Elisangela de Lima Duque	Não	Documento inválido
254516	Elizandra Anita Floss Moioli	Não	Documento inválido
260150	Elizeth Mendes Lima	Não	Cad desatualizado
259418	Emely Simm	Não	Documento inválido
255039	Fabiana Soares Rosa	Não	Documento inválido
258615	Fernanda Mendes	Não	Cad desatualizado
260163	Flavia Maria Soares de Oliviera	Não	Documento inválido
259986	Flavio Castilho Busnello	Não	Documento inválido
263341	Francielly Pereira Sampaio	Não	Documento inválido
261273	Francisco Paulo da Silva Neto	Não	Documento inválido
262260	Gabriel Simão dos Santos	Não	Documento inválido
255461	Gabriela Caroline Capra Grando	Não	Cad desatualizado

Anexo II Edital 148/2022			
Inscrição	Nome	ISENTO	Motivo
256863	Geovane Aarecodo da Cruz	Não	Documento inválido
260326	Geovani da Silva	Não	Cad desatualizado
262572	Gessica Santos Sousa	Não	Cad desatualizado
261895	Graciela Andre Dorneles	Não	Documento inválido
255393	Gracieli Neske	Não	Documento inválido
263243	Heloisa Leticia Amaral Frisso	Não	Cad desatualizado
254357	Indria Borges	Não	Documento inválido
254091	Isaías José Santiago de Souza	Não	Documento inválido
259946	Ivonete Oliveira dos Santos	Não	Documento inválido
260372	Izete de Souza Vieira	Não	Documento inválido
262962	Jaciane Bunzen da Silva	Não	Documento inválido
261823	Jairo da Silva Soares	Não	Documento inválido
254553	Janaina Alves da Silva Fonseca	Não	Documento inválido
263364	Jane da Luz	Não	Documento inválido
262935	Janete Aparecida Ribeiro	Não	Documento inválido
262860	Jaqueline Mancori Rodrigues	Não	Cad desatualizado
261951	Jean Dias	Não	Documento inválido

259495	Jennie de Britto Pacheco	Não	Documento inválido
260331	Jessica Sabrina Rodrigues	Não	Cad desatualizado
254462	Jhiuenir Lopes Mota	Não	Documento inválido
262404	Jocelia Aparecida do Nascimento	Não	Documento inválido
260154	Jociane Leal	Não	Cad desatualizado
262244	Jonathan Rocha de Oliveira	Não	Cad desatualizado
262856	Josiane Rodrigues de Queiroz Domingues	Não	Cad desatualizado
261164	Jucélia Viegas Perez	Não	Documento inválido
262233	Juciele Ribeiro de Farias	Não	Documento inválido
255312	Jucilaine Alves dos Santos	Não	Documento inválido
263534	Juliana dos Santos Gonçalves Possamai	Não	Documento inválido
262543	Juliana Oliveira da Silva	Não	Documento inválido
255449	Juliana Teixeira Aguiar Correa	Não	Cad desatualizado
260158	Karine Lopes da Cruz Fernandes	Não	Documento inválido
261279	Keity Melry Rech	Não	Documento inválido
260662	Ketly Jakelyne Finger Lisboa	Não	Documento inválido
259391	Letícia Cristina	Não	Documento inválido
255645	Luis Hernandez Pires Zastrow	Não	Documento inválido
254988	Luma Cequinato	Não	Documento inválido
263251	Magnolia Ramos	Não	Documento inválido
254774	Marcela Liriel dos Santos Tomaselli	Não	Documento inválido
261294	Marco Aparecido da Silva	Não	Documento inválido
262320	Maria Aparecida Silva Borges	Não	Documento inválido
260650	Maria Eduarda Fernandes de Araújo	Não	Documento inválido
262886	Maria Eduarda Woigt Arantes	Não	Documento inválido
262863	Maria Madalena Mendes Massulini	Não	Documento inválido
260267	Marlene Aparecida de Jesus	Não	Documento inválido
261606	Matheus Rodrigues Meira	Não	Documento inválido
259796	Mauro Silveira Junior	Não	Documento inválido
262507	Mayara Kahoma Pontes Pacheco	Não	Documento inválido
262627	Micheli Silva da Rosa	Não	Documento inválido

Anexo II Edital 148/2022			
Inscrição	Nome	ISENTO	Motivo
260271	Miriam Carolina Cândido Freitas	Não	Documento inválido
262327	Naira de Barros	Não	Documento inválido
263411	Neiva da Silva Felipe Nery	Não	Documento inválido
263054	Noeli Oviedo	Não	Documento inválido
254675	Nubiapassos Pereira	Não	Cad desatualizado
263143	Pamela Fiorentin	Não	Documento inválido
261113	Patrícia Carmona	Não	Cad desatualizado
262485	Patrícia Pelegrino	Não	Documento inválido
260740	Paulo Roberto Alcantara de Almeida	Não	Documento inválido
263097	Paulo Vinicius Souza Rosa	Não	Documento inválido
260195	Polyana de Morais Farias	Não	Documento inválido
260214	Raiane Vieira Pereira	Não	Documento inválido
260139	Rayane Guimaraes da Silva	Não	Documento inválido
259732	Raylane Pereira	Não	Documento inválido
253992	Reginaldo Aparecido Biazon	Não	Cad desatualizado
262466	Rogério Martins Sant'anna	Não	Cad desatualizado
256250	Ronivaldo Dias Fernandes Bresolin	Não	Documento inválido
259855	Roseli Muller	Não	Documento inválido
263279	Rosemeri Aparecida de Faria	Não	Cad desatualizado
262305	Rosilda Pereira da Silva	Não	Documento inválido
255194	Rute Costa	Não	Documento inválido
260687	Sandra Teixeira Batista	Não	Documento inválido
260088	Saulo Frank Gomes Beraldo	Não	Documento inválido
260200	Siliane Morbach Duarte	Não	Documento inválido
263500	Silvani Woigt Arantes	Não	Documento inválido
259922	Stefanny de Azevedo	Não	Documento inválido
255657	Stephany Cristine de Oliveira	Não	Documento inválido
263560	Tatiane Patrícia Silva da Vitória	Não	Documento inválido
263537	Tatiane Simoes de Moraes	Não	Cad desatualizado
254778	Thayná Maria Delazzari	Não	Documento inválido
263463	Thiago Cardoso da Fonseca	Não	Cad desatualizado
263529	Thiago Macedo Neris	Não	Documento inválido
260462	Thiago Rozendo Freire	Não	Documento inválido
257578	Thifanny Lopes Sampaio	Não	Documento inválido
262698	Valdirene Tavares Alexandre	Não	Documento inválido
262865	Victor Hugo Correria de Correria de Melo	Não	Documento inválido
263456	Vine Micael Rosa Santiago	Não	Documento inválido
261270	Willyan Marcos da Silva	Não	Documento inválido

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:94112E11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 4º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

BIMESTRE: 4º- JULHO/AGOSTO - ANO: 2022

I – Apresentação

A busca na efetivação de medidas de proteção à criança e ao adolescente na sociedade brasileira tem ênfase a partir da Constituição Federal de 1988, artigos 226 e 227 e, por conseguinte o Estatuto da criança e do Adolescente, ECA, Lei Federal 8.069 de 13/08/1990 e suas alterações.
O Estatuto da Criança e do Adolescente vem romper com a doutrina de situação irregular definida pelo Código de Menores de 19791, o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece a diretriz básica e única no atendimento de crianças e adolescentes, ou seja, a doutrina de proteção integral2, sob este aspecto, as ações propostas visam uma nova postura a ser tomada. As crianças e adolescentes passam a ser considerados dentro de novos paradigmas e concepções: como sujeitos de direitos, pessoas em condição peculiar de desenvolvimento e destinatários de prioridade absoluta, rompendo definitivamente o enfoque da doutrina da situação irregular.
O Estatuto da Criança e do Adolescente reconhece como Direitos Fundamentais: Vida e à Saúde; Liberdade, Respeito e Dignidade; Convivência Familiar e Comunitária; Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Profissionalização e a Proteção ao Trabalho.
O Estatuto da Criança e do Adolescente reforça o papel da família na vida da criança e do adolescente como elemento imprescindível dentro do processo de proteção integral, e como um dos objetivos maiores do sistema de promoção e defesa dos direitos da infância e adolescência, que aquela lei propõe instituir, articulando e integrando todas as políticas públicas (sociais, institucionais, econômicas e infra estruturantes), no sentido da priorização do atendimento direto desse segmento da população, como forma de garantia de direitos: fazer com que o atendimento das necessidades básicas das crianças e dos seja realizado como direito do cidadão- criança e do cidadão-adolescente e ao mesmo tempo dever do Estado, da sociedade e da família, com prioridade absoluta.
A cidade de Honório Serpa localizada no sudoeste do estado do Paraná, dentro das limitações que cercam um Município de Pequeno Porte I, demonstra preocupação em relação à sua população jovem em situação de risco, seja na esfera governamental como a não governamental, através da implantação de programas de atendimento voltados a proteção de crianças e adolescentes.

1 A *situação irregular* definida pelo Código de Menores, Lei no 6 697 de 1979, que dispunha sobre a assistência, proteção e vigilância dos menores. O artigo 2 definia a "situação irregular" como: I – privados mesmo eventualmente das condições essenciais à sua subsistência, à saúde e ao ensino obrigatório, em razão de: a) falta ou omissão dos pais ou responsáveis; b) impossibilidade notória dos pais ou responsáveis de lhes sustentar. II – vítimas de maus tratos ou punições desmedidas impostas pelos pais ou responsáveis. III – em perigo moral em razão de: a) se encontrar habitualmente em um ambiente contrário aos costumes; b) ser explorados em atividades contrárias aos costumes. IV – privados de representação ou assistência legal, pela ausência eventual dos pais ou responsáveis. V – desvio de conduta devido a uma inadaptação familiar ou comunitária grave. VI – autor de infração penal.

2 *Proteção integral* é definida no artigo 87 do Estatuto como "a abrangência de todas as crianças e adolescentes, compreendem políticas sociais básicas, direitos do cidadão e dever do Estado: saúde, educação, trabalho, habitação, lazer, segurança – política de assistência social voltada para aqueles que dela necessitem independentes de contribuição à seguridade social; serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vitimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão, proteção especial e defesa de dir

Em 2017 Honório Serpa lançou as diretrizes decenais para a política da criança e do adolescente através do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 2017-2026 um documento que estabelece um planejamento de longo prazo ao município, objetiva garantir os direitos, o acesso às políticas públicas e a melhoria de vida das nossas crianças e adolescentes. O Plano Decenal além de diretrizes legais, tem seu Marco Situacional que apresenta os dados municipais segundo 6 eixos estruturantes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), são eles: Direito à vida e à saúde; Direito à liberdade ao respeito e a dignidade; Direito à convivência familiar e comunitária, Direito à educação, à cultura ao esporte e ao lazer, Direito à profissionalização e à proteção ao trabalho e Fortalecimento das estruturas do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente. O Plano Decenal, visa a definição de diretrizes, objetivos gerais e específicos da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente garantido o direito à sobrevivência, ao desenvolvimento e à integridade para todas as crianças e adolescentes, sem distinção.
Salientamos que devido aos Decretos Federais, Estaduais e Municipais os quais limitavam a realização de aglomerações devido ao COVID-19, a oferta de Serviços, Projetos e Oficinas tiveram suas comunicações priozidas de maneira remota, bem como a limitação das visitas domiciliares, sendo relizadas de maneira presencial apenas em critério de urgência.
Apresentamos a seguir os dados referentes à Serviços, Programas e Projetos realizados com Crianças e Adolescentes do referido Bimestre.

II – Rede de Serviço de Atendimento à Criança e ao Adolescente

REDE GOVERNAMENTAL

Proteção Social Básica
A proteção Social Básica tem como objetivos a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencicialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos.Para isto, o Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, sendo responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica.

Nome do Programa/ C. Referência	Equipamento	Usuário
PAIF	CRAS	149 Crianças e Adolescentes
Inscrições no CadUnico (Dados CECAD)		698 Crianças e 334 Adolescentes
Programa do Leite das Crianças	CRAS	52 Crianças
Auxilio Brasil	CRAS	563 Crianças e Adolescentes
Programa Criança Felis 1ª Infância no SUAS	CRAS	104 Crianças
SCFV Faixa Etária 00 a 06 Anos	CRAS	07 Crianças e Adolescentes
SCFV Faixa Etária 07 a 12 Anos	CRAS	63 Crianças e Adolescentes
SCFV Faixa Etária 13 a 18	CRAS	15 Crianças e Adolescentes
Beneficios Eventuais	CRAS	107 Crianças e Adolescentes

Proteção Social Especial - Média e Alta Complexidade

Conforme orientação da NOB/SUAS/RH para a composição do quadro de equipe técnica de referência, para atendimento no que se refere aos serviços ofertados pelo CREAS, o município de Honório Serpa não dispõe do equipamento de CREAS, sendo que a execução e o acompanhamento do serviço está vinculado ao Órgão Gestor da Assistência Social, por meio de setor da PSE-Proteção Social Especial.

Nome do Programa	Organização Social Executora	Usuários	Observação
Serviço Familia Acolhedora	PSE	Crianças e Adolescentes	Não houve demanda nesse Bimestre
Convênio Casa Lar Irmã Rosa Coronel Vivida	Casa Lar Irmã Rosa Coronel Vivida	Crianças e Adolescentes	Não houve demanda nesse Bimestre
Serviço de Medida de Socioeducativa – LA(Liberdade Assistida) e PSC (Prestação de Serviço à Comunidade)	PSE	Adoslescentes	Houve 02 adolescente LA (Liberdade Assistida) nesse Bimestre
Orientação e Acompanhamento Sócio Familiar, com elaboração do PAF-Plano de Acompanhamento Familiar	PSE	Crianças e Adolescentes	No Bimestre houve 06 acompanhamento de famílias
Elaboração de Estudo Psicossocial a Serviço do Ministério Público	PSE	Crianças e Adolescentes	No Bimestre houve elaboração de 03 estudos psicosocial a serviço do Ministério Público

REDE NÃO GOVERNAMENTAL

Proteção Social Básica não governamental

A APAE de Honório Serpa é uma associação civíl, beneficiente com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde , prevenção, trabalho, profissionalização,defesa e garantia de direitos,esporte,cultura,lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos com duração indeterminada.

Nome do Programa	Equipamento	Usuários
Atendimento à Pessoa com Dificiência	APAE	25 Crianças e Adolescentes
BPC na Escola	APAE	03 Crianças e Adolescentes

III – Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente

A Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do município de Honório Serpa é constituída pelos seguintes órgãos:
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Conselho Tutelar
Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Departamento Municipal de Saúde
Departamento Municipal de Assistência Social (PSE e PSB)
Destacamento da Policia Militar
Representante da Policia Civil
MP- Ministério Público
APAE
Escolas Estaduais
Escolas e CMEIs Municipais
TJ-PR

IV – Dados do 4º Bimestre

UNIDADE	AÇÃO	VALOR UTILIZADO
1 - GESTÃO DO SUAS	Manutenção do Conselho Tutelar -**RECURSO LIVRE** Fonte: 1000 Dotação:328,329,330,331,332	R$ 27.707,36
2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Programa Primeira Infancia no SUAS – Criança Feliz -**RECURSO VINCULADO** Fonte: 3934 Dotação: 306,307,468,469	R$ 14.196,30
3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV **RECURSO VINCULADO** Fonte:3934 Dotações: 470,473	R$ 994,72
TOTAL		**R$ 42.898,38**

Honório Serpa, 22 de setembro de 2022.

DEISIMARA VIVIAN TUBIN
Vigilância Socioassistencial
Departamento Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:681A36C8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Exercício de 2022	
			Período: Janeiro à Agosto	
Administração Direta				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.530.319,00	24.530.319,00	26.073.385,34	1.543.066,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.886.750,00	1.886.750,00	1.791.733,29	-95.016,71
Impostos	1.600.000,00	1.600.000,00	1.548.060,61	-51.939,39
Taxas	266.750,00	266.750,00	243.672,68	-23.077,32
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
Contribuições	229.500,00	229.500,00	182.691,91	-46.808,09
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	229.500,00	229.500,00	182.691,91	-46.808,09
Receita Patrimonial	170.000,00	170.000,00	716.781,77	546.781,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
Valores Mobiliários	150.000,00	150.000,00	716.781,77	566.781,77
Receita de Serviços	119.201,50	119.201,50	0,00	-119.201,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	119.201,50	119.201,50	0,00	-119.201,50
Transferência Correntes	22.124.867,50	22.124.867,50	23.307.711,34	1.182.843,84
Transferências da União e de suas Entidades	11.335.265,50	11.335.265,50	12.066.994,97	731.729,47
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.779.602,00	7.779.602,00	8.516.290,60	736.688,60
Transferência de Outras instituições Públicas	3.010.000,00	3.010.000,00	2.711.825,77	-298.174,23

Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	12.600,00	12.600,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	74.467,03	74.467,03
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	74.467,03	74.467,03
RECEITAS DE CAPITAL (II)	80.000,00	80.000,00	857.689,55	777.689,55
Operações de Crédito	0,00	0,00	857.689,55	857.689,55
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	857.689,55	857.689,55
Alienação de Bens	80.000,00	80.000,00	0,00	-80.000,00
Alienação de Bens Móveis	80.000,00	80.000,00	0,00	-80.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.610.319,00	24.610.319,00	26.931.074,89	2.320.755,89
Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III + IV)	24.610.319,00	24.610.319,00	26.931.074,89	2.320.755,89
Déficit (VI)	-	26.661.492,65	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.610.319,00	51.271.811,65	26.931.074,89	-24.340.736,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	8.736.890,22	8.736.890,22	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	8.736.890,22	8.736.890,22	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.720.078,00	33.996.754,20	19.233.981,17	19.054.906,62	18.762.093,18	14.762.773,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.167.793,00	15.441.857,59	9.687.167,88	9.687.167,88	9.681.567,88	5.754.689,71
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	135.000,00	115.000,00	110.284,85	110.284,85	110.284,85	4.715,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.417.285,00	18.439.896,61	9.436.528,44	9.257.453,89	8.970.240,45	9.003.368,17
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.880.241,00	16.975.057,45	4.455.919,23	3.573.351,11	2.933.491,65	12.519.138,22
INVESTIMENTOS	1.030.241,00	16.125.057,45	4.051.417,79	3.168.849,67	2.528.990,21	12.073.639,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	850.000,00	850.000,00	404.501,44	404.501,44	404.501,44	445.498,56
Reserva de Contingência (X)	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	22.900.319,00	51.271.811,65	23.689.900,40	22.628.257,73	21.695.584,83	27.581.911,25
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	22.900.319,00	51.271.811,65	23.689.900,40	22.628.257,73	21.695.584,83	27.581.911,25
Superávit (XIV)	1.710.000,00	-	3.241.174,49	-	-	-3.241.174,49
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	24.610.319,00	51.271.811,65	26.931.074,89	22.628.257,73	21.695.584,83	24.340.736,76
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	1.000,00	49.202,28	42.875,88	42.875,88	0,00	7.326,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.000,00		49.202,28	42.875,88	42.875,88	0,00	7.326,40
DESPESAS DE CAPITAL	63.900,00	150.511,73	149.511,73	133.013,00	64.790,00	16.608,73
INVESTIMENTOS	63.900,00	134.013,00	133.013,00	133.013,00	64.790,00	110,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO0,D0A0		DÍVI 16.498,73	16.498,73	0,00	0,00	16.498,73
TOTAL	64.900,00	199.714,01	192.387,61	175.888,88	64.790,00	23.935,13

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	12.079,20	31.329,83	31.329,83	5.479,20	6.600,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.079,20	31.329,83	31.329,83	5.479,20	6.600,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	221.891,88	0,00	0,00	221.891,88
INVESTIMENTOS	0,00	221.891,88	0,00	0,00	221.891,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	DÍVI 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.079,20	253.221,71	31.329,83	5.479,20	228.491,88

Honório Serpa, 23/09/2022

ADILSON ANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:40E9D47D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.900.319,00	51.271.811,65	5.995.747,09	23.689.900,40	100,00	27.581.911,25	6.820.680,51	22.628.257,73	100,00	28.643.553,92
Administração	4.674.047,50	6.456.693,16	817.872,42	3.714.192,98	15,68	2.742.500,18	977.694,17	3.661.452,63	16,18	2.795.240,53
Defesa da Ordem Jurídica	102.750,00	105.500,00	22.009,93	61.493,35	0,26	44.006,65	22.009,93	61.493,35	0,27	44.006,65
Administração Geral	3.526.047,50	5.281.193,16	607.705,06	2.912.890,20	12,30	2.368.302,96	767.526,81	2.860.149,85	12,64	2.421.043,31
Administração Financeira	697.250,00	711.000,00	129.409,63	512.739,56	2,16	198.260,44	129.409,63	512.739,56	2,27	198.260,44
Controle Interno	106.250,00	109.000,00	17.680,10	68.582,14	0,29	40.417,86	17.680,10	68.582,14	0,30	40.417,86
Infra-Estrutura Urbana	241.750,00	250.000,00	41.067,70	158.487,73	0,67	91.512,27	41.067,70	158.487,73	0,70	91.512,27
Assistência Social	1.486.747,50	2.577.100,06	312.836,50	1.010.257,86	4,26	1.566.842,20	316.257,88	1.003.945,56	4,44	1.573.154,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.163.247,50	2.159.260,62	294.975,69	910.156,08	3,84	1.249.104,54	299.963,59	906.413,60	4,01	1.252.847,02
Assistência Comunitária	323.500,00	417.839,44	17.860,81	100.101,78	0,42	317.737,66	16.294,29	97.531,96	0,43	320.307,48
Saúde	5.495.690,00	13.116.630,69	2.278.127,52	6.870.921,02	29,00	6.245.709,67	2.713.867,42	6.809.828,50	30,09	6.306.802,19
Administração Geral	50.000,00	418.353,69	21.358,61	80.465,02	0,34	337.888,67	19.866,26	73.530,80	0,32	344.822,89
Atenção Básica	3.696.690,00	8.390.532,14	1.342.972,39	4.165.771,93	17,58	4.224.760,21	1.779.966,04	4.111.614,63	18,17	4.278.917,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.316.000,00	3.789.279,52	813.057,49	2.365.776,02	9,99	1.423.503,50	813.057,49	2.365.776,02	10,45	1.423.503,50
Suporte Profilático e Terapêutico	82.000,00	167.465,34	419,84	4.568,46	0,02	162.896,88	658,44	4.567,46	0,02	162.897,88
Vigilância Sanitária	345.000,00	345.000,00	100.319,19	254.339,59	1,07	90.660,41	100.319,19	254.339,59	1,12	90.660,41
Alimentação e Nutrição	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Educação	5.336.543,50	9.202.449,28	1.407.828,40	5.248.456,62	22,15	3.953.992,66	1.379.503,49	5.194.014,52	22,95	4.008.434,76
Ensino Fundamental	5.126.543,50	8.992.449,28	1.384.465,78	5.156.806,79	21,77	3.835.642,49	1.360.360,97	5.113.532,00	22,60	3.878.917,28
Educação Infantil	210.000,00	210.000,00	23.362,62	91.649,83	0,39	118.350,17	19.142,52	80.482,52	0,36	129.517,48
Cultura	93.000,00	97.271,46	16.471,19	34.534,49	0,15	62.736,97	16.471,19	34.534,49	0,15	62.736,97
Difusão Cultural	93.000,00	97.271,46	16.471,19	34.534,49	0,15	62.736,97	16.471,19	34.534,49	0,15	62.736,97
Urbanismo	3.750.040,50	13.091.120,92	891.935,74	4.374.438,74	18,47	8.716.682,18	982.493,04	3.574.408,14	15,80	9.516.712,78
Infra-Estrutura Urbana	3.750.040,50	13.091.120,92	891.935,74	4.374.438,74	18,47	8.716.682,18	982.493,04	3.574.408,14	15,80	9.516.712,78
Gestão Ambiental	496.000,00	508.932,02	65.772,74	208.858,60	0,88	300.073,42	65.772,74	208.858,60	0,92	300.073,42
Preservação e Conservação Ambiental	496.000,00	508.932,02	65.772,74	208.858,60	0,88	300.073,42	65.772,74	208.858,60	0,92	300.073,42
Agricultura	850.250,00	5.500.792,38	169.730,87	1.954.402,70	8,25	3.546.389,68	334.728,87	1.868.877,90	8,26	3.631.914,48
Promoção da Produção Agropecuária	850.250,00	5.500.792,38	169.730,87	1.954.402,70	8,25	3.546.389,68	334.728,87	1.868.877,90	8,26	3.631.914,48
Transporte	179.000,00	179.000,00	0,00	168.000,00	0,71	11.000,00	0,00	168.000,00	0,74	11.000,00
Transporte Rodoviário	179.000,00	179.000,00	0,00	168.000,00	0,71	11.000,00	0,00	168.000,00	0,74	11.000,00
Desporto e Lazer	239.000,00	241.821,68	35.171,71	105.837,39	0,45	135.984,29	33.891,71	104.337,39	0,46	137.484,29
Desporto Comunitário	239.000,00	241.821,68	35.171,71	105.837,39	0,45	135.984,29	33.891,71	104.337,39	0,46	137.484,29

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.900.319,00	51.271.811,65	5.995.747,09	23.689.900,40	100,00	27.581.911,25	6.820.680,51	22.628.257,73	100,00	28.643.553,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.900.319,00	51.271.811,65	5.995.747,09	23.689.900,40	100,00	27.581.911,25	6.820.680,51	22.628.257,73	100,00	28.643.553,92
FONTE:										

Honório Serpa, 23/09/2022

ADILSON ANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:D015EE4F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO		
Consolidação Administração Direta		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:				

Honório Serpa, 23/09/2022

ADILSON ANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:803D3DDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO AAGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.530.319,00	26.073.385,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.886.750,00	1.791.733,29
I.P.T.U.	250.000,00	177.025,72
I.S.S.	300.000,00	387.038,41
I.T.B.I.	500.000,00	464.140,73
I.R.R.F.	550.000,00	519.855,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	286.750,00	243.672,68
Contribuições	229.500,00	182.691,91
Receita Patrimonial	170.000,00	716.781,77
Aplicações Financeiras(II)	150.000,00	716.781,77
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Transferências Correntes	22.124.867,50	23.307.711,34
Cota-Parte do FPM	7.700.000,00	8.539.698,50
Cota-Parte do ICMS	6.894.000,00	6.009.737,69
Cota-Parte do IPVA	416.000,00	589.974,14
Cota-Parte do ITR	250.000,00	11.889,63
Transferências da LC 87/1996	40.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	104.000,00	67.713,86
Transferências do FUNDEB	3.010.000,00	2.711.825,77
Outras Transferências Correntes	3.710.867,50	5.376.871,75
Demais Receitas Correntes	119.201,50	74.467,03
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	119.201,50	74.467,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	24.380.319,00	25.356.603,57
RECEITAS DE CAPITAL (V)	80.000,00	857.689,55
Operação de Crédito(VI)	0,00	857.689,55
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	80.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	80.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**24.460.319,00**	**25.356.603,57**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.996.754,20	19.233.981,17	19.054.906,62	18.762.093,18	31.329,83	42.875,88	42.875,88
Pessoal e Encargos Sociais	15.441.857,59	9.687.167,88	9.687.167,88	9.681.567,88	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	115.000,00	110.284,85	110.284,85	110.284,85	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.439.896,61	9.436.528,44	9.257.453,89	8.970.240,45	31.329,83	42.875,88	42.875,88
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.439.896,61	9.436.528,44	9.257.453,89	8.970.240,45	31.329,83	42.875,88	42.875,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) =	33.881.754,20	19.123.696,32	18.944.621,77	18.651.808,33	31.329,83	42.875,88	42.875,88

(XIII - XIV)							
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.975.057,45	4.455.919,23	3.573.351,11	2.933.491,65	0,00	149.511,73	133.013,00
Investimentos	16.125.057,45	4.051.417,79	3.168.849,67	2.528.990,21	0,00	133.013,00	133.013,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	850.000,00	404.501,44	404.501,44	404.501,44	0,00	16.498,73	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	16.125.057,45	4.051.417,79	3.168.849,67	2.528.990,21	0,00	133.013,00	133.013,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**50.306.811,65**	**23.175.114,11**	**22.113.471,44**	**21.180.798,54**	**31.329,83**	**175.888,88**	**175.888,88**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**3.968.586,32**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.630.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	716.781,77
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	110.284,85
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**4.575.083,24**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.630.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.316.958,42	2.774.361,98
DEDUÇÕES (XXIX)	8.750.126,10	11.946.842,91
Disponibilidade de Caixa	8.750.126,10	11.946.842,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.015.427,01	13.124.511,92
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	265.300,91	1.177.663,51
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	5,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-6.433.167,68	-9.172.480,93

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**2.739.313,25**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-912.362,60
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.651.675,85**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**3.045.178,93**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.736.890,22
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.736.890,22
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:4A6D12E3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO AAGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO												
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	12.079,20	253.221,71	31.329,83	5.479,20	228.491,88	64.900,00	199.714,01	192.387,61	175.888,88	64.790,00	23.935,13	252.427,01

EXECUTIVO	12.079,20	253.221,71	31.329,83	5.479,20	228.491,88	64.900,00	199.714,01	192.387,61	175.888,88	64.790,00	23.935,13	252.427,01
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12.079,20	253.221,71	31.329,83	5.479,20	228.491,88	64.900,00	199.714,01	192.387,61	175.888,88	64.790,00	23.935,13	252.427,01
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	5.479,20	0,00	0,00	5.479,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	221.891,88	0,00	0,00	221.891,88	0,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	221.891,88
DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	0,00	2.968,83	2.968,83	0,00	0,00	0,00	16.498,73	16.498,73	0,00	0,00	16.498,73	16.498,73
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	1.120,87	1.120,87	0,00	0,00	0,00	22.543,00	22.013,00	22.013,00	0,00	530,00	530,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	37.006,40	35.710,00	35.710,00	0,00	1.296,40	7.896,40
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	20.481,66	20.481,66	0,00	0,00	0,00	8.375,88	3.875,88	3.875,88	0,00	4.500,00	4.500,00
DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT	0,00	6.758,47	6.758,47	0,00	0,00	63.900,00	76.290,00	75.290,00	75.290,00	64.790,00	110,00	110,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**12.079,20**	**253.221,71**	**31.329,83**	**5.479,20**	**228.491,88**	**64.900,00**	**199.714,01**	**192.387,61**	**175.888,88**	**64.790,00**	**23.935,13**	**252.427,01**
FONTE:												

Honório Serpa, 23/09/2022

ADILSON ANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:A1126EE4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.600.000,00	1.600.000,00	399.711,13	1.548.060,61	96,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	250.000,00	250.000,00	25.555,57	177.025,72	70,81
1.1.1- IPTU	250.000,00	250.000,00	16.317,04	150.638,24	60,26
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		0,00	9.238,53	21.904,64	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	116.197,39	464.140,73	92,83
1.2.1- ITBI	500.000,00	500.000,00	116.197,39	464.140,73	92,83
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	137.389,19	387.038,41	129,01
1.3.1- ISS	300.000,00	300.000,00	136.928,45	380.863,34	126,95
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	460,74	3.824,44	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	550.000,00	550.000,00	120.568,98	519.855,75	94,52
1.4.1- IRRF	550.000,00	550.000,00	120.568,98	519.855,75	94,52
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.940.000,00	18.940.000,00	4.858.221,14	18.871.897,68	99,64
2.1- Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	2.890.948,26	10.522.753,69	110,77
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.500.000,00	9.500.000,00	2.283.471,48	9.915.276,91	104,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e		0,00	607.476,78	607.476,78	
2.2- Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	1.912.610,37	7.512.171,94	88,38
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	18.194,07	84.642,24	65,11
2.5- Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	7.179,44	14.861,99	5,94
2.6- Cota-Parte IPVA	520.000,00	520.000,00	29.289,00	737.467,82	141,82
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.540.000,00	20.540.000,00	5.257.932,27	20.419.958,29	99,42
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	8.797,50	8.797,50	7.708,66	28.375,06	322,54
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	710.499,00	710.499,00	163.748,21	698.387,44	98,30
5.1- Transferências do Salário - Educação	305.499,00	305.499,00	45.492,62	192.120,28	62,89
5.2- Outras Transferências do FNDE	405.000,00	405.000,00	118.255,59	506.267,16	125,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.499,00	5.499,00	2.142,69	10.467,92	190,36
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	279,00	279,00	3.275,15	6.986,28	2.504,04
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	279,00	279,00	3.275,15	6.986,28	2.504,04
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	719.296,50	719.296,50	171.456,87	726.762,50	101,04

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	18.900.000,00	18.900.000,00	4.250.744,36	18.264.420,90	96,64
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	9.500.000,00	9.500.000,00	2.283.471,48	9.915.276,91	104,37
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	8.500.000,00	8.500.000,00	1.912.610,37	7.512.171,94	88,38
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	130.000,00	130.000,00	18.194,07	84.642,24	65,11
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	250.000,00	250.000,00	7.179,44	14.861,99	5,94
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	520.000,00	520.000,00	29.289,00	737.467,82	141,82
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.018.247,00	3.018.247,00	623.592,98	2.730.752,88	90,47
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.010.000,00	3.010.000,00	619.494,69	2.711.825,77	90,09
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.247,00	8.247,00	4.098,29	18.927,11	229,50
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-15.890.000,00	-15.890.000,00	-3.631.249,67	-15.552.595,13	97,88
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	15.890.000,00	15.890.000,00	3.631.249,67	15.552.595,13	97,88

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.008.247,00	4.190.650,76	2.716.188,77	64,82	2.716.188,77	64,82
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13.2- Com Ensino Fundamental	3.008.247,00	4.190.650,76	2.716.188,77	64,82	2.716.188,77	64,82
14- OUTRAS DESPESAS	10.000,00	10.048,04	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	10.000,00	10.048,04	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.018.247,00	4.200.698,80	2.716.188,77	64,66	2.716.188,77	64,66

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	15.127,99
17.1- FUNDEB 60%	15.079,95
17.2- FUNDEB 40%	48,04
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	15.127,99
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	2.701.060,78
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	98,91
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,09
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2022 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	95.000,00	95.000,00	76.020,23	80,02	65.777,85	69,24
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	95.000,00	95.000,00	76.020,23	80,02	65.777,85	69,24
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.531.044,50	7.833.763,86	4.321.354,69	55,16	4.300.037,31	54,89
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.018.247,00	4.211.178,41	2.716.188,77	64,50	2.716.188,77	64,50
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.512.797,50	3.622.585,45	1.800.713,17	49,71	1.759.508,38	48,57
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-195.547,25	0,00	-175.659,84	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.626.044,50	7.928.763,86	4.397.374,92	55,46	4.365.815,16	55,06

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-15.552.595,13
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	18.927,11
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-15.533.668,02
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	19.899.483,18
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	97,45

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS

ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	305.499,00	472.848,52	236.491,16	50,01	236.490,16	50,01
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	405.000,00	727.407,72	346.568,39	47,64	345.642,46	47,52
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	710.499,00	1.200.256,24	583.059,55	48,58	582.132,62	48,50
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	5.336.543,50	9.129.020,10	4.980.434,47	54,56	4.947.947,78	54,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2022(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	85.540,38	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	4.648,38	206.349,52
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.711.825,77	181.652,36
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.716.188,77	275.490,16
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	2.716.188,77	236.490,16
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	39.000,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	18.927,11	10.467,92
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	19.212,49	122.979,64
51- (+) AJUSTES	20.263,49	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	20.263,49	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	39.475,98	122.979,64

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:3BFA4DD4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITA E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.600.000,00	1.600.000,00	1.541.227,14	96,33
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.000,00	250.000,00	150.638,24	60,26
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	464.140,73	92,83
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	380.863,34	126,95
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	550.000,00	550.000,00	519.855,75	94,52
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	764,18	
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	18.199,26	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	6.765,64	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.940.000,00	18.940.000,00	18.264.420,90	96,43
Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	9.915.276,91	104,37
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	14.861,99	5,94
Cota-Parte IPVA	520.000,00	520.000,00	737.467,82	141,82
Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	7.512.171,94	88,38
Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	84.642,24	65,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**20.540.000,00**	**20.540.000,00**	**19.805.648,04**	**96,42**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	27.820.069,00	27.820.069,00	29.684.766,53	106,70
Provenientes da União	1.875.000,00	1.875.000,00	836.295,97	44,60
Provenientes dos Estados	25.945.069,00	25.945.069,00	28.848.470,56	111,19
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**27.900.069,00**	**27.900.069,00**	**29.684.766,53**	**106,40**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100

DESPESAS CORRENTES	5.255.690,00	11.550.083,51	6.412.333,62	55,52	6.358.121,10	55,05
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.111.750,00	4.461.783,87	2.736.470,80	61,33	2.736.470,80	61,33
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.143.940,00	7.088.299,64	3.675.862,82	51,86	3.621.650,30	51,09
DESPESAS DE CAPITAL	240.000,00	1.566.547,18	458.587,40	29,27	451.707,40	28,83
Investimentos	240.000,00	1.566.547,18	458.587,40	29,27	451.707,40	28,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.495.690,00	13.116.630,69	6.870.921,02	52,38	6.809.828,50	51,92
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.406.992,00	5.360.948,89	2.186.220,14	31,82	2.129.972,95	31,28
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.406.992,00	5.158.156,56	2.181.313,81	31,75	2.129.972,95	31,28
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	202.792,33	4.906,33	0,07	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.406.992,00	5.360.948,89	2.186.220,14	31,82	2.129.972,95	31,28
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.088.698,00**	**7.755.681,80**	**4.684.700,88**	**68,18**	**4.679.855,55**	**68,72**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						23,63
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-1.709.008,34

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO AAGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXAS	INSCRITO	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2022	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	LIMITE NÃO CUMPRIDO DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.696.690,00	8.390.532,14	4.165.771,93	60,63	4.111.614,63	60,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.316.000,00	3.789.279,52	2.365.776,02	34,43	2.365.776,02	34,74
Suporte Profilático e Terapêutico	82.000,00	167.465,34	4.568,46	0,07	4.567,46	0,07
Vigilância Sanitária	345.000,00	345.000,00	254.339,59	3,70	254.339,59	3,73
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	50.000,00	418.353,69	80.465,02	1,17	73.530,80	1,08
TOTAL	**5.495.690,00**	**13.116.630,69**	**6.870.921,02**	**100,00**	**6.809.828,50**	**100,00**

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:C86927B8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO AAGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00

Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	19.226.418,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Honório Serpa, 23/09/2022

ADILSON ANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:DD3BF92E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO AAGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO	
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.610.319,00
Previsão Atualizada	24.610.319,00
Receitas Realizadas	26.931.074,89
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.736.890,22
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.900.319,00
Dotação Atualizada	51.271.811,65
Despesas Empenhadas	23.689.900,40
Despesas Liquidadas	22.628.257,73
Despesas pagas	21.695.584,83
Superavit Orçamentário	4.302.817,16
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.689.900,40
Despesas Liquidadas	22.628.257,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.226.418,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.226.418,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.226.418,02

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	4.575.083,24	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	3.968.586,32	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	264.614,01	64.790,00	175.888,88	23.935,13
EXECUTIVO	264.614,01	64.790,00	175.888,88	23.935,13

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	265.300,91	5.479,20	31.329,83	228.491,88
EXECUTIVO	265.300,91	5.479,20	31.329,83	228.491,88
TOTAL:	**529.914,92**	**70.269,20**	**207.218,71**	**252.427,01**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	402.245,72	25%	35,68
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	857.689,55	-857.689,55
DESPESAS DE CAPITAL	4.455.919,23	12.519.138,22

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	2.911,29	82.587,71
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	24.220,39

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.809.828,50	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

Honório Serpa, 23/09/2022

ADILSON ANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:349CB23A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO AAGOSTO 2022			
RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA SALDO EXERCÍCIO	**ANTERIOR**	**Saldo do Exercício de 2022**	
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.316.958,42	2.125.481,63	2.770.146,53
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.316.958,42	2.125.481,63	2.770.146,53
Empréstimos	156.668,95	105.901,79	53.899,86
Internos	156.668,95	105.901,79	53.899,86
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.056.929,29	1.968.429,90	2.718.890,54
Internos	2.056.929,29	1.968.429,90	2.718.890,54
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	103.360,18	51.149,94	-2.643,87
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições PrevIdenciárias	103.360,18	51.149,94	-2.643,87
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00

Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.750.126,10	9.885.199,14	11.946.848,41
Disponibilidade Caixa	8.750.126,10	9.885.199,14	11.946.848,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.015.427,01	11.736.092,07	13.124.511,92
(-) Restos a Pagar Processados	265.300,91	1.850.892,93	1.177.663,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-6.433.167,68	-7.759.717,51	-9.176.701,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.408.274,89	34.469.346,99	37.804.340,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAM	31.408.274,89	34.469.346,99	37.804.340,16
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	7,38	6,17	7,33
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	-20,48	-22,51	-24,27
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCLAJUSTADA)	37.689.929,87	41.363.216,39	45.365.208,19
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)(108% da RCLAJUSTADA)	33.920.936,88	37.226.894,75	40.828.687,37
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.191,41	5,50	5,50
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	264.614,01	23.935,13	7.436,40

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:7CED9517

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO AAGOSTO DE 2022				
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**25.224.431,73**	**21.934.597,85**	**19.226.418,02**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**25.224.431,73**	**21.934.597,85**	**19.226.418,02**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**5.549.374,98**	**4.825.611,53**	**4.229.811,96**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**4.994.437,48**	**4.343.050,38**	**3.806.830,76**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:92B00D63

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2022/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**19.226.418,02**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**19.226.418,02**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**3.076.226,88**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**2.768.604,19**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.345.849,26**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:9EF55B4D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO AAGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO										
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO(h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.101.319,38	23.098,73	109.000,63	2.828,90	(81.243,39)	0,00	6.047.634,51	20.708,06	0,00	6.026.926,45
Recursos Ordinários	6.101.319,38	23.098,73	109.000,63	2.828,90	(81.243,39)	0,00	6.047.634,51	20.708,06	0,00	6.026.926,45
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	7.023.192,54	221.891,88	823.672,27	4.607,50	81.248,89	0,00	5.891.772,00	1.040.824,61	0,00	4.850.947,39
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.208,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.208,13	924,93	0,00	3.283,20
Transferências do FUNDEB	31.541,44	0,00	0,00	0,00	(29.900,34)	0,00	61.441,78	0,00	0,00	61.441,78
Outros Recursos Vinculados à Educação	680.172,58	221.891,88	34.946,30	0,00	(47.953,23)	0,00	471.287,63	53.517,17	0,00	417.770,46
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.173.500,98	0,00	503.506,46	4.500,00	(128.874,42)	0,00	2.794.368,94	61.092,52	0,00	2.733.276,42
Recursos Vinculados à Assistência Social	329.563,50	0,00	8.981,71	0,00	(833,87)	0,00	321.415,66	2.569,82	0,00	318.845,84
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à S	4.471,48	0,00	0,00	0,00	(46.090,31)	0,00	50.561,79	0,00	0,00	50.561,79
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	92.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.605,00	0,00	0,00	92.605,00
Outras Recursos Vinculados	2.707.129,43	0,00	276.237,80	107,50	334.901,06	0,00	2.095.883,07	922.720,17	0,00	1.173.162,90
TOTAL (III) = (I + II)	13.124.511,92	244.990,61	932.672,90	7.436,40	5,50	0,00	11.939.406,51	1.061.532,67	0,00	10.877.873,84

Honório Serpa, 23/09/2022

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:D1A2D072

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 2º Quadrimestre de 2022		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	19.226.418,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.226.418,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.226.418,02	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.416.114,01	74,98
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.382.265,73	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.863.152,44	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1°do art. 59 da LRF) - <%>	9.344.039,16	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-10.104.081,54	-52,55
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.229.811,96	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.076.226,88	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.345.849,26	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:16BCBE84

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO

RUA: Elpídio dos Santos, 541 Telefax: (46) 3245-1130 e 3245-1122.
85.548-000 Honório Serpa Paraná
E-mail: edersonrecursoshumanos@gmail.com

CONTRATO DE TRABALHO Nº 16/2022		
Contratante:		**CNPJ**
MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA		**95585444/0001-42**
Endereço:	**Cidade:**	**Estado:**
RUA ELPÍDIO DOS SANTOS, 541	**HONÓRIO SERPA**	**PARANÁ**
Contratada (a):		**UF:**
MARCIA DE SOUZA		**PARANÁ**
CPF: 084.774.789-10	**RG: 12.395.634-6**	
Endereço:	**Cidade:**	**Estado:**
RUA ZIDENO PAULO LUNARDI	**HONÓRIO SERPA**	**PARANÁ**

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADA,** celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADA, com as cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato de trabalho firmado neste ato reger-se-á pelas normas do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT – Decreto-Lei n. º 5.452 de 01/05/1943 e alterações, incluídas as normas do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
CLÁUSULA SEGUNDA: A EMPREGADA exercerá o Emprego de **PROFESSORA PSS (A),** com jornada semanal de 40:00 (quarenta) horas, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 02/2021 de 22 de Novembro de 2022 e Edital de Convocação nº 10/2022 de 02 de Setembro de 2022, cumprindo, entre outras, as atribuições descritas na Lei 248/2008 E 724/2017.
CLÁUSULA TERCEIRA: A EMPREGADA trabalhará 40 (quarenta) horas semanais, ficando a distribuição do turno (manhã/tarde) e das séries iniciais do Ensino Fundamental ou da Educação Infantil ao inteiro arbítrio do CONTRATANTE, podendo modifica-lo sempre que for necessário.
CLÁUSULA QUARTA: Como retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego a EMPREGADA receberá, mensalmente, o valor de R$ 3.845,38 (Três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), que corresponde ao PISO SALARIAL constante na Tabela de Salário do Magistério Público Municipal-Estado do Paraná, importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
CLÁUSULA QUINTA: O valor da remuneração líquida da EMPREGADA será paga através de depósito em conta corrente no Posto Avançado de Atendimento do Banco do Brasil na cidade de Honório Serpa – Estado do Paraná, devendo a EMPREGADA informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica porém ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
CLÁUSULA SEXTA: A EMPREGADA trabalhará na Secretaria Municipal de Educação deste Município, ficando a disposição do profissional da Educação na Unidade Escolar/Função, e se localizada na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério da Administração Municipal.
CLÁUSULA SÉTIMA: A EMPREGADA responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos na Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições legais vigentes.
CLÁUSULA NONA: **Este Contrato entra em vigor na data de 21 de Setembro de 2022 à 19 de Dezembro de 2022.**
CLÁUSULA DÉCIMA: A EMPREGADA ora contratada fica subordinada ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.
E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADA assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 21 de Setembro de 2022.

Empregador	Empregada
LUCIANO DIAS	***MARCIA DE SOUZA***
Prefeito Municipal	
CIRLENE RIBEIRO GARCIA	***EDERSON LUIZ DOS SANTOS***
Diretor do Depto. de Educação	Diretor do Depto. Recursos Humanos

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:27786A53

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO

RUA: Elpídio dos Santos, 541 Telefax (46) 3245-1130		
85.548-000	**Honório Serpa**	**Paraná**
E-mail: recursoshumanos@gmail.com		
TERMO ADITIVO Nº 03/E CONTRATO DE TRABALHO Nº 03/2022		
Empregador: MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA		**CNPJ: 95585444/0001-42**
Endereço: Rua Elpidio dos Santos 541	**Cidade: Honório Serpa**	**Estado: PARANÁ**
Empregado(a) ROLIDA PEREIRA SILVEIRA PEDROSO		
Endereço: AV.VXI NOVEMBRO	**Cidade:HONÓRIO SERPA**	**Estado: PARANÁ**

As partes firmaram contrato de trabalho por prazo determinado, com vigência de 22 de março de 2022 e término 22 de Agosto de 2022, o qual está sendo prorrogado para mais 06 meses, ou seja de 23/08/2022 à 03/03/2023 nas seguintes condições;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 03/2021 e homologado em 30/12/2021 e Contrato número 03/2022, de 23/03/2022 e Termo Aditivo Nº 03, de 23/08/2022. celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando no Departamento Municipal de Ação Social, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que houve a necessidade de mais 06 meses, posto que o Edital nº 04/2022, ampara até a atual data, justifica pois temos uma demanda por falta de Profissionais no Departamento para atender convênio, o município resolveu prorrogar o presente contrato.
CLÁSULA TERCEIRA: O presente contrato possui vigência de 22 e Março de 2022 à 22 de Agosto de 2022, a qual está sendo prorrogado até dia 03/03/2023.
CLÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições. E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, que entra em vigor na data de 23/08/2022, que segue assinado em duas vias na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 23 de Agosto de 2022

EMPREGADOR:	**EMPREGADA:**
LUCIANO DIAS	***ROLIDA PEREIRA SILVEIRA PEDROSO***
Prefeito Municipal	
1ª TESTEMUNHA	**2ª TESTEMUNHA**

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretor De Departamento De RH

ROSELI RIBEIRO DE MELLO
CH C. Documentos E Processos

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:46AB2009

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO

RUA: Elpídio dos Santos, 541	**Telefax (46) 3245-1130**	
85.548-000	**Honório Serpa**	**Paraná**
E-mail: recursoshumanos@gmail.com		
TERMO ADITIVO Nº 01/E CONTRATO DE TRABALHO Nº 01/2022		
Empregador: MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA		**CNPJ: 95585444/0001-42**
Endereço: Rua Elpidio dos Santos 541	**Cidade: Honório Serpa**	**Estado: PARANÁ**
Empregado(a) CLAUDINÉIA DE LIMA BORGES		
Endereço: AV.PARANÁ	**Cidade:HONÓRIO SERPA**	**Estado: PARANÁ**

As partes firmaram contrato de trabalho por prazo determinado, com vigência de 22 de março de 2022 e término 22 de Agosto de 2022, o qual está sendo prorrogado para mais 06 meses, ou seja de 23/08/2022 à 03/03/2023 nas seguintes condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 03/2021 e homologado em 30/12/2021 e Contrato número 01/2022, de 23/03/2022 e Termo Aditivo Nº 01, de 23/08/2022. celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando no Departamento Municipal de Ação Social, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que houve a necessidade de mais 06 meses, posto que o Edital nº 04/2022, ampara até a atual data, justifica pois temos uma demanda por falta de Profissionais no Departamento para atender convênio, o município resolveu prorrogar o presente contrato.
CLÁSULA TERCEIRA: O presente contrato possui vigência de 22 e Março de 2022 à 22 de Agosto de 2022, a qual está sendo prorrogado até dia 03/03/2023.
CLÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições.
E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, que entra em vigor na data de 23/08/2022, que segue assinado em duas vias na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 23 de Agosto de 2022

Empregador:	Empregada:
LUCIANO DIAS	***CLAUDINÉIA DE LIMA BORGES***
Prefeito Municipal	
1ª TESTEMUNHA	**2ª TESTEMUNHA**
EDERSON LUIZ DOS SANTOS	**ROSELI RIBEIRO DE MELLO**
Diretor de Departamento de RH	**CH C. DOCUMENTOS E PROCESSOS**

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:F453654C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 044/2022

Onde se lê: " 1.2 – Define-se como valor máximo do presente certame:

TAXA MÁXIMA DE ADMINISTRAÇÃO FIXADA EM 7,3% (sete vírgula três por cento)
VALOR MÁXIMO TOTAL DO PRESENTE CERTAME: R$ 458.850,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais)."

Leia – se: "Define-se como valor máximo do presente certame:

TAXA MÁXIMA DE ADMINISTRAÇÃO FIXADA EM 7,3% (sete vírgula três por cento)
VALOR MÁXIMO TOTAL DO PRESENTE CERTAME: R$ 482.850,00(quatrocentos e oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais)."

Onde se lê: "**3. DO OBJETO, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS:**

3.1. A descrição dos produtos/serviços a serem adquiridos, respectivas quantidades e preços máximos admitidos pela Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, está indicada abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE VAGAS	QTDE horas	VLR. UNIT.	VLR. MENSAL R$	VLR. 12 MESES
01	ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR	30	30	1.000,00	30.000,00	360.000,00
01	ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR	5	20	800,00	4.000,00	48.000,00
02	ESTAGIÁRIO ENSINO MÉDIO OU TÉCNICO	5	20	700,00	3.500,00	17.500,00
VALOR TOTAL BOLSA						425.500,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO				**7,3%**	**2.737,50**	**32.850,00**
VALOR TOTAL BOLSA + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO						**458.850,00**
QUANT. ESTIMADA DE ESTAGIÁRIOS: 40 (quarenta).						
VALOR DO AUXÍLIO TRANSPORTE É INTEGRALIZADO NO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO, CORRESPONDENTE À APROXIMADAMENTE 10%.						

."

Leia-se: "**3. DO OBJETO, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS:**

3.1. A descrição dos produtos/serviços a serem adquiridos, respectivas quantidades e preços máximos admitidos pela Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, está indicada abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE VAGAS	QTDE horas	VLR. UNIT.	VLR. MENSAL R$	VLR. 12 MESES
01	ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR	30	30	1.000,00	30.000,00	360.000,00
01	ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR	5	20	800,00	4.000,00	48.000,00
02	ESTAGIÁRIO ENSINO MÉDIO OU TÉCNICO	5	20	700,00	3.500,00	42.000,00
VALOR TOTAL BOLSA						450.000,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO				**7,3%**	**2.737,50**	**32.850,00**
VALOR TOTAL BOLSA + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO						**482.850,00**
QUANT. ESTIMADA DE ESTAGIÁRIOS: 40 (quarenta).						
VALOR DO AUXÍLIO TRANSPORTE É INTEGRALIZADO NO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO, CORRESPONDENTE À APROXIMADAMENTE 10%.						

."

Obs. Considerar em toda a extensão do edital PP044/2022- Prefeitura Municipal de Iguaraçu a substituição dos seguintes valores de:
R$ 458.850,00(quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais), para o valor correto de R$ 482.850,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais).
R$ 425.500,00(quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), para o valor correto de R$ 450.000,00(quatrocentos e cinquenta mil reais).
R$ 17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais), para o valor correto de R$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais).

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Departamento de Licitação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D7B3E860

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 148 22 -PLACIC CIS 2023; E TERMO APROVAÇÃO ATOS

Súmula: Dispõe sobre os Programas, Projetos, Ações e Atividades do PLACIC - Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum para Elaboração Orçamentária do Consórcio Intermunicipal de Saúde para o exercício de 2023.

O Conselho Diretor do CIS Amcespar aprovou, e eu, Presidente, Promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Esta Resolução estabelece as Diretrizes Gerais do Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum para elaboração Orçamentária do Consórcio Intermunicipal de Saúde- CIS Amcespar, relativo ao exercício financeiro de 2023, de acordo com os Programas, projetos, ações e atividades especificadas em seu anexo I.

Art. 2º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000 que estabelece as normas quanto às finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Art. 3º - Não poderão ser fixadas as despesas da Entidade sem que apresentem definição as devidas fontes de recursos, observada também orientação do artigo 8° da Lei 101 quanto à execução orçamentária e cumprimento de metas.

Art. 4º- Os recursos ordinários do CIS Amcespar somente serão programados para a realização de despesas de capital após o atendimento das despesas com Pessoal e Encargos sociais, Serviços de Terceiros e as demais Despesas de Custeio Administrativo e Operacional.

Art. 5º - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Resolução, somente serão incluídos Créditos Adicionais Especiais, se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

Art. 6º - No Orçamento, a discriminação das despesas será efetuada por Órgão e Unidade orçamentária de acordo com a classificação funcional programática, desdobrada por categorias econômicas e elementos de despesa, em observância aos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Único - O orçamento incluirá os seguintes demonstrativos, e em consonância à orientações demonstradas pelo Tribunal de Contas do Estado:
I - Da RECEITA que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
II - Do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
III - Outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente.

Art. 7º - As metas ou prioridades definidas pelo CIS Amcespar e aprovadas pelos Conselhos que compõem a estrutura do CIS Amcespar - para a programação orçamentária são as constantes do Anexo I desta Resolução.

Art. 8º - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia da receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas, constantes da Lei Complementar 101 de 2000.

Art. 9º - Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do CIS Amcespar promover-se-á ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira; Isso segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, inciso I art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art.10º - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:
Às obrigações Constitucionais e legais do CIS;
Despesas fixas com pessoal e encargos sociais.

Art. 11º - Para efeito do disposto no art. 42 da lei complementar 101/2000 referente restos a pagar:
considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.
No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissos apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o lavrado na pactuação.

Art. 12º - O CIS Amcespar deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação do orçamento, o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da lei complementar 101/2000.

Art. 13º - O controle de custos da execução do Orçamento será efetuado a nível de Unidade orçamentária com o Desdobramento nos Projetos e Atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art.14º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, e revogam-se as disposições em contrário.

Irati-PR, em 24 de agosto de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS Amcespar

Propostas para o PLACIC para o exercício de 2023:

Em observação também à Lei de Transparência, manter-se as possíveis práticas quanto às orientações, propagações com referência à saúde: em se tratando de informações, amplitudes de dados, prevenções, campanhas socioeducativas, divulgações das ações especializadas.

Manter o desenvolvimento de ações voltadas à locação civil de prestação de serviços especializados em saúde através da realização de Chamamento Público por meio de Credenciamento de Profissionais das diversas áreas especializadas em saúde; realização de atendimentos especializados em saúde, propiciados através de Contratualizações e/ou Convênios ou outros elos legais com Entidades públicas ou privadas, preferencialmente filantrópicas e sem fins lucrativos.

Auxiliar a administração de fontes de recurso dos Entes Consorciados para custeio de cumprimentos de metas em serviços referentes às cirurgias eletivas ambulatoriais e hospitalares.

Adquirir materiais de consumo para os atendimentos em saúde, para uso médico e de enfermagem, ambulatorial/hospitalar, odontológico, bem como se necessário, referente ao enfrentamento de situações emergenciais e adversas de saúde para uso do Consórcio e nos municípios e aquisição de materiais para os setores administrativo e operacional, através do Programa de Aquisição Complementar Compartilhada - PACC.

Adquirir recursos audiovisuais como equipamentos permanentes, e demais materiais em geral para reposições, composições e manutenções em geral, para Programas de Saúde.

Manter e ampliar serviços, programas e atividades correspondentes ao funcionamento do Consórcio, como o Contrato CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, Órteses e Próteses Ortopédicas, Oftalmológicas e Ostomias, material médico hospitalar.
Manter os Convênios de Programas Estaduais; manutenção de seguimentos, adaptações, e resoluções de trabalhos de pessoa jurídica em saúde especializada voltada a consultas, exames, procedimentos, sessões de atendimentos técnicos profissionais, levando em consideração orientações de Chamamentos Públicos elaborados pelo CIS para os serviços necessários.

Manter os atendimentos ambulatoriais referente a consultas, exames, pequenas cirurgias, procedimentos, Práticas Integrativas Complementares em Saúde, realização de Teste Rápido para detecção de doenças sexualmente transmissíveis, hepatites virais e PPD (pneumologia).

Manter o Ambulatório MACC quanto às diretrizes de Convênio Estadual, nas linhas de cuidado prioritárias do Estado: Gestante, Criança, Hipertensão Arterial, Diabetes Mellitus, Pessoa Idosa e Saúde Mental; em conformidade com regulamento, programação e pactuação com a SESA-PR em planejamento com os Municípios Consorciados.

Manter o Ambulatório para tratamento de feridas, com aquisição de material e contratação de serviços.

Manter e ampliar o atendimento odontológico especializado a pacientes especiais, endodontia, prevenção do câncer bucal, cirurgia oral menor, periodontia, dentística, manutenção e conservação dos demais serviços referentes ao custeio quanto ao prédio sede CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), quanto aos seus bens móveis, e demais aquisições dos materiais diversos para o devido funcionamento do Programa CEO. Inclusão de novas especialidades segundo necessidade, demanda, planejamento e oportunidade para administração pública.

Manter e ampliar de laboratório de próteses odontológicas, quanto ao custeio, aquisições de materiais, bem como serviços profissional e operacional necessários para as confecções, em conformidade com Regulamento de Recursos Federal e dos Consorciados.

Manter e ampliar o Programa Itinerante de diagnóstico de câncer como serviço para atendimento aos pacientes nos municípios consorciados.

Manter a integração, acompanhamentos e controles referentes aos Sistemas de Processamento de Dados visando adequações e melhorias necessárias para a busca da eficiência, eficácia. Aquisição de software e hardware para a proteção de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, no que diz respeito aos serviços administrativos e agendamentos/atendimentos sistematizados de saúde, suas devidas observâncias quanto utilidades pelo CIS, Consorciados e Prestadores de Serviços de Saúde.

Manter as atividades da unidade orçamentária referente aos trabalhos realizados pela Administração Pública do CIS.

Contratar pessoal para ampliação de serviços através de Seleção pública competitiva para o Cis Amcespar.

Disponibilizar treinamentos, cursos, conferências, reciclagens de Pessoal, diárias para deslocamentos, ressarcimentos de despesas devidos pelo CIS Amcespar.

Adquirir móveis e equipamentos de natureza patrimonial público, ampliação das Unidades do CIS bem como na Construção do Prédio da Unidade de Saúde Especializada do Consórcio.

Captar recursos financeiros, através de acordos com demais esferas da administração para fins de ampliação de oferta de serviços, planejamentos, análises de práticas quanto ao funcionamento de parcerias, auxílios para os possíveis atendimentos da demanda da região.

Realizar o serviço de manutenção/conservação de bens móveis, veículos, adaptações, reparos de bem imóvel, e manutenção de serviços, como água/esgoto, luz, telecomunicação, internet, vigilância monitorada, das Unidades do Consórcio.

Discutir e planejar ações necessárias para a implantação de Casa de Apoio, com serviços voltados a locação de imóvel, aquisições de materiais permanente, de consumo e contratação de empresa para prestação de serviços como suporte para a utilização por pacientes dos municípios consorciados.

Manter os serviços direcionados a transportes de pacientes através da utilização de Veículos de passageiros como ônibus, van e ambulância-referente Programas CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), conforme possibilidade de recurso do programa, bem como através do Programa de Apoio ao Transporte Sanitário no que diz respeito aos recursos dos Consorciados, e devidos Planos de Aplicações Contratuais. Seguimento referente transportes de pacientes em atendimentos ao “Teste da Orelhinha”, “Doações de Sangue”, os Serviços voltados ao Hospital Erasto Gaertner e demais rotas que se fizerem necessárias dentro do serviço de saúde.

Manter o Programa CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), direcionado a serviços de locação de imóvel, e demais serviços de pessoa jurídica relacionados à manutenção administrativa e atendimentos em saúde e profissionais, além das demais aquisições de materiais referente a custeio, e diárias, voltados à manutenção e atendimentos de pacientes que compõem o “quadro da Saúde Mental”.

Manter a ampliar o serviço de apoio complementar aos municípios consorciados na contratação de empresas prestadoras de serviços na área de saúde, através do Programa de Apoio de Serviços em Saúde – PASS.

Contratualizar serviços e programas novos à disposição do Cis Amcespar, de natureza a atender serviços de saúde, com a previsão de custos indiretos ou despesas diretas de pactuação ou contrapartidas operacionais.

Contratar serviços de transporte, para os servidores do CIS e dos municípios consorciados.

Contratar serviços de locação de estande em espaços de eventos relacionados à saúde.

ANEXO - I

PROGRAMA 0001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Código	Descrição da Ação	Metas
001	Manutenção das Atividades Administrativas do CIS Amcespar	1 - Trabalhar perante o planejamento, almejando melhor desempenho operacional, desenvolver e coordenar as atividades administrativas, acompanhar o funcionamento do CIS Amcespar: 2- Ampliar, integrar, manter, acompanhar e adequar os Sistemas de Processamento de Dados cujos agendamentos e efetivações de serviços em sistemas que são realizados pelas Secretarias Municipais de Saúde dos Consorciados, bem como pelos Prestadores de Serviços em saúde; 3 - Adquirir hardware e software, manter e ampliar os serviços de locação de impressoras e Sistemas Administrativos em Saúde como forma de adaptações e adequações de ferramentas operacionais. 4- Manter das atividades da unidade orçamentária administrativa. 5- Realizar seleção pública competitiva para contratação de pessoal, contratações conforme a necessidade da administração pública. 6- Contratar serviços também quanto à consultorias, auditorias médicas, odontológicas, e outras; Quando necessário, locação de estande em espaços de eventos relacionados a saúde. 7- Treinar e Reciclar Pessoal, concedendo diárias para alimentação e hospedagem, locomoção ou ressarcimento de despesas. 8-Manter atualizado o Plano de Carreira, Cargos e Salários do CIS e decorrentes de obrigações legais previstas; 9-Adquirir, conservar e manter o mobiliário, materiais, aparelhos e equipamentos para do patrimônio do CIS; 10-Zelar pelas unidades para melhor adequação e atendimento aos programas/serviços e aos usuários do CIS Amcespar, 11-Contratar serviços administrativos e técnicos em saúde através de terceirizações, de empresas responsáveis por integrações (Empresa x Escola) e por Credenciamento, bem como requisição de pessoal dos entes consorciados. 12 – Referente Obras, colaborar quanto à execução, como contrapartidas, reformas, ampliações, e conservar Unidades do CIS Amcespar. 13 -Contratar serviços de manutenção e de vigilância predial para as Unidade do CIS Amcespar.
		14- Contratar serviços em atenção ambulatorial especializada em saúde nas diversas áreas através de Chamamento Público. 15- Manter atualizados os cadastros e pagamentos de prestadores de serviços e fornecedores de materiais. 16-Realizar visitas e/ou reuniões periódicas para planejamento, avaliação, controle e análises dos serviços, quanto a eficiência, eficácia, alterações, correções junto às Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde. 17- Realizar eventos com direcionamentos e orientações voltadas à saúde, campanhas socioeducativas, preventivas e comemorativas. 18 – Contratar serviços no que se refere a transporte, depois de verificada orientação conforme Legislação de diárias pessoal civil, para os servidores do CIS e dos municípios consorciados.

PROGRAMA 0002 - ASSISTÊNCIA MÉDICO - SANITÁRIA ESPECIALIZADA

Código	Descrição da Ação	Metas
002	Atividades Médicas Especializadas do CIS Amcespar	1 - Desenvolver atividades relacionadas à assistência médica especializada e atendimentos complementares alternativos em saúde. Realizando: consultas, sessões de atendimentos, exames de apoio diagnóstico, terapias individuais e em grupos de pacientes, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos em ambiente hospitalar, atendimento profissional domiciliar, em conformidade com autorização do Ente consorciado. 2 - Promover a resolubilidade com acompanhamento dos atendimentos referentes aos serviços prestados pelo CIS Amcespar.
003	Atividades Complementares de Saúde	Adquirir órteses e próteses oftalmológicas, ortopédicas e ostomias;

		Contratar serviços de hospedagens/locomoção/alimentação de pacientes em tratamento "fora de domicílio". Adquirir material médico/hospitalar. 4 – Contratar serviço de apoio complementar aos municípios consorciados através de empresas prestadoras de serviços na área de saúde, conforme Programa de Apoio de Serviços em Saúde – PASS. 5 - Adquirir materiais de consumo para os atendimentos em saúde, para usos médico e demais necessidades de execuções para saúde, ambulatorial/hospitalar, odontológico, bem como se necessário, referente ao enfrentamento de situações emergenciais, adversas, e força maior, de saúde, para uso nos municípios através do Programa de Aquisição Complementar Compartilhada - PACC.

PROGRAMA 0003 -PROGRAMAS DE SAÚDE

Código	Descrição da Ação	Metas
004	Atividades Referentes a Convênios, Contratos e Programas.	1-Manter e ampliar os serviços em saúde através de programas existentes referentes a Convênios como Transferência Voluntária Estadual , CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), Contratualizações referentes ao CEO (Centro Especializado Odontológico), do SUS, em atendimentos voltados a aquisições de Órteses e Próteses, Próteses dentária, realizações de exames e procedimentos em saúde, consultas especializadas de acordo com a programação autorizada, cirurgias eletivas hospitalares, atendimentos complementares alternativos, fisioterapia, psicologia, nutrição, assistência social, fonoaudiologia, pedagogia, Ambulatório para tratamento intervencionista dor. 2 -Manter os serviços especializados de Programa Estadual nas linhas Prioritárias do Estado no Modelo de Atenção às condições crônicas –3 – Disponibilizar transporte para pacientes voltados ao programa CAPS do CIS, também para a realização de Teste da Orelhinha de pacientes bebês, para a locomoção de pacientes para doação de sangue, Serviços voltados ao Hospital Erasto Gaertner, e ainda para os atendimentos em consultas, exames e procedimentos de saúde; 4 - Conservar e ampliar a frota CIS, através de aquisições, cessões, doações, e/ou conforme necessidade. 3-Realizar Contratos e/ou Convênios com entidades públicas ou privadas, tendo preferência, as entidades filantrópicas e sem fins lucrativos.
005	Programa Odontologia Especializada	1-Manter e ampliar o CEO- Centro de Especialidades Odontológicas- com atendimentos de endodontia, pacientes com necessidades especiais, preventivo do câncer bucal, periodontia, cirurgia menor oral, dentística; conforme a demanda dos consorciados e em conformidade com o Ministério da Saúde. 2-Manter o laboratório de próteses odontológicas, adquirir via recursos SUS e custeio dos Consorciados materiais para confecção de próteses odontológicas, bem como serviços profissionais técnicos e nível superior, ampliação dos atendimentos para realizações de maior número de próteses conforme programação pactuada de acordo com portarias Ministeriais. 3-Adquirir materiais, equipamentos e serviços que possibilitem maior produtividade com melhores avaliações de resultados, objetivando a busca por acréscimos de repasses financeiros Federais, de acordo com Programas Ministeriais.
006	Programa De Saúde Mental CAPS –Centro De Atenção Psicossocial	1-Manter o Programa CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), de acordo com Portaria Ministerial que o estabelece, em conformidade com Plano de Trabalho e aplicação firmado através de termo de Contrato Municipal, com a realização de atendimentos a pacientes de Saúde Mental, e ainda a realização de demais serviços e aquisições de materiais direcionados às manutenções do Programa, conceção de diárias e locação de imóvel para fins do funcionamento do CAPS.

TERMO DE APROVAÇÃO DE ATOS DERIVADO DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSELHO DE PREFEITOS

Termo de aprovação de atos derivado da assembleia geral do conselho de prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde região AMCESPAR do dia vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e dois, realizada às nove horas, via "web, através do aplicativo google meet", no prédio do CIS Amcespar, sito à rua Dezenove de Dezembro, n° 280, em Irati-PR. Estavam presentes na assembleia a Presidente do CIS Amcespar: Exma. Cleonice Aparecida Kufener Schuck (e Prefeita de Fernandes Pinheiro), os demais Prefeitos representantes dos Entes Consorciados: Marcelo Leite (de Guamiranga), Celso Kubaski (de Imbituva), Edemetrio Benato Junior (de Inácio Martins), Jorge David Derbli Pinto (de Irati), Moacir Alfredo Szinvelski (de Mallet, e Tesoureiro do CIS), Luiz Everaldo Zak (de Rebouças, e Vice-Presidente do CIS). Também participaram da reunião os secretários municipais de sáude de Teixeira Soares Amauri Klossowski e de Rio Azul Cristiana Maria Schuvaidak e funcionários do CIS: a Diretora Administrativa- Angela Maria da Cruz Cardoso, o Contador Lauro Stanski, a responsável pelo departamento de Recursos Humanos Bruna Fernanda Jacinto e a auxiliar da Administração Daniele Batista. (Anexo print de tela dos participantes). Durante a reunião que tem o intuito de aprovação do Orçamento Anual do Consórcio Intermunicipal de Saúde região AMCEPSAR, para o exercício financeiro de dois mil e vinte e três (2023), e também mais uma pauta a qual refere-se à aprovação do Conselho quanto à Alteração no Orçamento do CIS do corrente ano, com uma criação de crédito Especial para a despesa de pessoal referente ao PSS. Inicialmente, a Diretora do CIS se pronuncia com acolhidas, e tece as explicações aos presentes sobre o funcionamento dos contatos primeiros com cada ente Consorciado, para os aspectos iniciais da realização de previsões orçamentárias. Isso acontece através dos Secretários Municipais de Saúde, para se chegar até o objetivo final, quanto aos resultados das previsões de cada uma das Secretarias Consorciadas. Foram assim enviadas informações, através de "planilhas", com dados numéricos e financeiros, que houve possibilidade de suporte para se chegar a levantamentos de pretensões referente despesas para o próximo ano (exercício 2023). Em tais documentos foram feitas citações de detalhes das eventuais despesas que dizem respeito a aspectos fixos administrativos, de acordo com índices de participação de cada ente, quanto ao funcionamento do CIS. Despesas essas que se enquadram em pessoal/encargos sociais, investimentos e outras despesas de custeio; O modelo em tela apresenta ainda detalhes quanto às exposições de dados no que se refere às despesas de custeio de serviços e materiais de saúde, ditas variáveis, ou seja, despesas essas que seguem em restrita obediência à programação e autorização de cada Município Consorciado, como exemplo as consultas, exames, cirurgias. Angela Maria dá continuidade e fala também sobre as demais origens de recursos que fazem parte do funcionamento do Consórcio, e então, além das fontes dos Municípios Consorciados, compõem o rol de recursos do CIS: os repasses financeiros quando se fala da esfera Federal, quanto aos Programas SUS e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), que são provenientes do Ministério da Saúde. Tal fato refere-se à Contratualização Estadual com a SESA (Secretaria de Estado da Saúde-PR). Além também do Contrato intermediado pela Prefeitura Municipal de Irati – no que diz respeito ao Programa de Saúde Mental CAPS (Centro de Atenção Psicossocial); mais outra fonte de recurso, com a viabilização de repasse estadual, diz respeito a Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, quanto ao Programa Qualicis. Na sequência das exposições, continua a mostrar dados representados em valores em real; E fala quanto às estimativas de receitas e fixações de despesas para a análise e aprovação para o exercício de dois mil e vinte (2023). Mantém assim as explicações referente a elaboração orçamentária do CIS e mostra que, no que tange à estimativa de Receitas a composição é a seguinte: sejam elas, fazem parte a Receita Patrimonial, cuja origem são os Rendimentos financeiros conforme aplicações de valores de contas correntes. Para esse grupo se estima um total de R$ 8.260,00 (oito mil, duzentos e sessenta reais); Nesse contexto das Receitas Correntes, existem as Transferências que são oriundas de Recursos SUS quanto ao Ministério da Saúde, citando-se o valor previsto de R$ 1.762.025,88 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, vinte e cinco reais, e oitenta e oito centavos) quanto à fonte de recurso SUS 31369, que diz respeito também ao componente do grupo Laboratório de Próteses dentária-Programa CEO; Referente à fonte de recurso 496 CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), a Transferência estimada fica em R$ 224.618,52 (Duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), em conformidade com orientações através de Portarias Ministeriais referentes ao atendimento à Pacientes Especiais, pela "Rede Viver sem Limites" e PMAQ (Programa de melhoria de acesso e qualidade); Outra Transferência recebida pelo CIS diz respeito ao CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), cujo valor cita-se R$ 397.035,00 (trezentos e noventa e sete mil, e trinta e cinco reais), que segue intermediado via Contrato CAPS, de fonte de recurso 357, acordado com a Prefeitura Municipal de Irati, vindo de repasse fundo a fundo. Já a previsão quanto ao aspecto Estadual gira em torno de Transferência voluntária de recurso, proveniente de fonte 368, através de Programa Estadual de Saúde que perfaz o valor de R$ 1.320.515,76 (um milhão, trezentos e vinte mil, quinhentos e quinze reais, e setenta e seis centavos). Ainda nesse assunto, estão as Outras Receitas correntes, representando o valor de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) no que tange à fonte de recurso descentralizado 001 de livre movimentação. Na sequência quanto ao contexto, sobre a exposição das Transferências Correntes, faz referência aos valores originários de Transferências a Consórcios Públicos realizadas pelos Entes Consorciados. Expõe a existência de receitas relacionadas a Pessoal e Encargos sociais, as quais a fonte de código 377 estima o total de R$ 3.142.851,48 (três milhões, cento e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais, e quarenta e oito centavos); já no que concerne às Outras Despesas de Custeio a fonte 378 soma R$ 21.370.410,12 (vinte e um milhões, trezentos e setenta mil, quatrocentos e dez reais, e doze centavos). E ainda existe, quanto às Receitas de Custeio dos Consorciados, a referência à outra fonte de código 379 que diz respeito ao custeio do Frotas do CIS, cuja previsão é de R$ 604.956,48 (seiscentos e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais, e quarenta e oito centavos). Posteriormente, menciona as Transferências ao Consórcio das Receitas de

Investimentos, cuja fonte de recurso 380 de repasses dos Municípios traz o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que diz respeito ao patrimônio CIS quanto às aquisições de equipamentos e materiais permanente, e R$ 24.000,00 quando se trata da questão de possibilidades de ampliações, reformas quanto a patrimônio obras; Enfim, no rol de investimentos, fala-se na previsão de R$ 255.953,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três mil reais) em receita de fonte Federal -376; E posteriormente continua as explanações, agora com relação à Fixação da Despesa orçamentária, e, ao iniciar, fala que, segundo as Categorias Econômicas há exposição da seguinte forma: Ao se levar em consideração os recursos gerados pelos Municípios Consorciados, essa compreende as Despesas Correntes, que segundo a fonte de Pessoal e Encargos sociais de código 377, o total fixado é R$ 3.144.951,48 (três milhões, cento e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais, e quarenta e oito centavos) e já as Outras Despesas Correntes perfazem R$ 21.371.410,12 (vinte e um milhões, trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e dez reais, e doze centavos), representadas pela fonte 378- demais despesas de custeio. E o valor R$ 605.006,48 (seiscentos e cinco mil, seis reais, e quarenta e oito centavos) faz parte também de despesas de custeio, de fonte 379, direcionadas à Linha Saúde Frotas do CIS. Cabe explicar que as despesas de custeio compreendem os gastos que fazem parte de custo fixo administrativo do CIS, e aquelas que se referem ao custeio variável conforme avaliação e pronta aprovação de cada Secretaria de Saúde Consorciada; Além dessas fontes dos Entes Consorciados, há quanto aos repasses via esfera Federal, no que tange à fonte SUS, o valor de fixação de despesas de R$ 1.763.825,88 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais, e oitenta e oito centavos), e referente à fonte CEO o valor fixado de R$ 224.918,52 (Duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos); Quanto ao Programa CAPS intermediado pela Prefeitura de Irati, fixa para a fonte 357 o valor de R$ 398.535,00 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais). Quanto as despesas referentes à fonte 368 de Convênio Estadual há a soma de total R$ 1.321.515,76 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, quinhentos e quinze reais, e setenta e seis centavos); E por final, a fonte de livre movimentação apresenta despesa de R$ 600,00 (seiscentos reais). Em seguida, o assunto volta-se às Despesas de Capital, onde a fixação designa o montante de R$ 174.100,00 (cento e setenta e quatro mil, e cem reais), que engloba despesas direcionadas aos Consorciados através da fonte 380, que se voltam às despesas de obras e equipamento e material permanente. Prevê-se também quanto à aquisições de materiais permanentes para o CIS, as despesas de fonte 376 na esfera Federal, num valor de R$256.353,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais); Ao concluir, salienta que para o exercício de dois mil e vinte e três a Previsão Orçamentária do CIS Amcespar resulta no valor de R$29.261.216,24 (vinte e nove milhões, duzentos e sessenta e um mil, duzentos e dezesseis reais, e vinte e quatro centavos), sendo em consideração à Receita Estimada e Despesa Fixada. E em conformidade com o debatido, analisado e considerado em assembleia em questão, por conseguinte, os Prefeitos apresentam seus manifestos em concordância a tais valores explanados, e que se chegou à finalização do Orçamento do exercício de dois mil e vinte e três (2023). De tal modo, mediante as ponderações e debates existentes, decide-se enfim pela aprovação por unanimidade quanto ao Orçamento Geral do CIS Amcespar. Dessa forma, deliberam então pela concordância, e em conformidade com a efetivação das Resoluções do corrente ano, ainda também quanto ao PLACIC (Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum), cujas Metas e Plano de trabalho seguem abordadas e discutidas na mesma oportunidade da ocorrência da reunião, e que seguem em anexo a essa Lavratura. Por final, faz-se uso do momento para exposição das explicações sobre a necessidade de ajuste orçamentário através da criação de Crédito especial, mais especificamente na rubrica n 3.1.90.04.00.00, que diz especificamente a respeito à despesa de Contratação por Tempo Determinado. Explica que isso deve-se ao fato de realização pelo CIS de Processo Seletivo Simplificado que visou contratação de 2 Técnicos em Saúde Bucal, devido necessidades do CEO (Centro Especializado Odontológico). Dessa maneira ocorrerá repasse de recurso de origem dos Consorciados quanto à fonte de pessoal/encargos já com previsão no corrente ano, e termina ao falar da conformidade com regras do Tribunal de Contas do PR, e artigo quinto da Resolução do PLACIC do ano dois mil e vinte e um. Na sequência, a Presidente do CIS/Amcespar, agradece a presença de todos, e atenção e empenho. No final, o Conselho dialoga sobre as apresentações, e quanto ao crédito especial necessário para o presente exercício fazem as considerações finais, e apresentam manifesto de concordância, depois dos esclarecimentos.

CLEONICE KUFNER SCHUCK LUIZ EVERALDO ZAK
Prefeita de Fernandes Pinheiro Prefeito de Rebouças
Presidente o CIS Amcespar Vice-Presidente CIS Amcespar

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito de Mallet Prefeito de Inácio Martins
Tesoureiro CIS Amcespar

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito de Irati Prefeito de Guamiranga

MARCELO LEITE CELSO KUBASKI
Prefeito de Imbituva

LAURO STANSKI ANGELA
Contador CIS Amcespar

MARIA DA CRUZ CARDOSO
Diretora Administrativa CIS Amcespar.

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:744532CF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 149 DE 2022- ORÇAMENTO ANUAL CIS PARA 2023

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde-CIS/AMCESPAR, para o exercício de 2023.

O Conselho de Prefeitos do CIS/AMCESPAR aprovou, e eu, Presidente, sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Orçamento Geral do CIS-AMCESPAR, para o exercício financeiro de 2023, e em conformidade com o **Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC**, estima a Receita e Fixa a Despesa em **R$ 29.261.216,24** *(Vinte e nove milhões, duzentos e sessenta e um mil, duzentos e dezesseis reais, e vinte e quatro centavos).*

Art. 2º - A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

TOTAL DA RECEITA			**29.261.216,24**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES			**28.831.263,24**
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL			**8.260,00**
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. - SUS	Fonte 31369	1.800,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. - CEO	Fonte 496	300,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓS. BANC.-Convênio SESA-PR	Fonte 368	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. -CAPS	Fonte 357	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP.BANC.-Pessoal/encargo.	Fonte 376	2.100,00
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00	REMUNER.DEP.BANC.-Consorc. Despesa custeio	Fonte 377	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00	REMUNER. DE DEP.BANC.-Consorciados Linha saúde	Fonte 378	50,00
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00	REMUNER.DEP.BANC.-Consorciados Investimento	Fonte 379	100,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. – Conv.FNS-Equipamentos,Material.	Fonte 375	400,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00	REMUNER.DEP.BANC.-Livre movimentação descentralizado	Fonte 001	10,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1.7.1.9.52.0.0.00.00.00.00.00 DA UNIÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			**2.383.679,40**
1.7.1.9.52.0.1.01.00.00.00.00	TRANSF.DA UNIÃO A CONSÓRCIO PÚB.-SUS	Fonte 31369	1.762.025,88
1.7.1.9.52.0.1.02.00.00.00.00	TRANSF. UNIÃO A CONSÓRCIO PÚB.-CEO	Fonte 496	224.618,52
1.7.1.9.52.0.1.03.00.00.00.00	TRANSF.CONTRATO CAPS- A CONSÓRCIO	Fonte 357	397.035,00
1.7.2.9.50.0.0.00.00.00.00.00 DO ESTADO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			**1.320.515,76**
1.7.2.9.50.0.1.01.00.00.00.00	TRANSF.ESTADO- Convênio SESA-PR	Fonte 368	1.320.515,76
1.7.3.9.50.0.0.00.00.00.00.00 DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			**25.118.218,08**
1.7.3.9.50.0.1.01.01.00.00.00	FERNANDES PINHEIRO Transferência a Consórcio	Fonte 376	125.714,04
1.7.3.9.50.0.1.02.01.00.00.00	FERNANDES PINHEIRO Transferência a Consórcio	Fonte 377	1.868.098,32
1.7.3.9.50.0.1.03.01.00.00.00	FERNANDES PINHEIRO Transferência a Consórcio	Fonte 378	11.124,72
1.7.3.9.50.0.1.01.02.00.00.00	GUAMIRANGA Transfer. a Consórcio	Fonte 376	157.142,52
1.7.3.9.50.0.1.02.02.00.00.00	GUAMIRANGA Transfer. a Consórcio	Fonte 377	745.332,72
1.7.3.9.50.0.1.03.02.00.00.00	GUAMIRANGA Transfer. a Consórcio	Fonte 378	12.678,12
1.7.3.9.50.0.1.01.03.00.00.00	IMBITUVA Transferência a Consórcio	Fonte 376	534.284,76
1.7.3.9.50.0.1.02.03.00.00.00	IMBITUVA Transferência a Consórcio	Fonte 377	5.234.143,32
1.7.3.9.50.0.1.03.03.00.00.00	IMBITUVA Transferência a Consórcio	Fonte 378	143.875,20
1.7.3.9.50.0.1.01.04.00.00.00	INÁCIO MARTINS Transfer.a Consórcio	Fonte 376	219.999,60
1.7.3.9.50.0.1.02.04.00.00.00	INÁCIO MARTINS Transfer.a Consórcio	Fonte 377	832.540,68
1.7.3.9.50.0.1.03.04.00.00.00	INÁCIO MARTINS Transfer.a Consórcio	Fonte 378	32.248,92
1.7.3.9.50.0.1.01.05.00.00.00	IRATI Transferência a Consórcio	Fonte 376	1.099.998,00
1.7.3.9.50.0.1.02.05.00.00.00	IRATI Transferência a Consórcio	Fonte 377	4.670.351,28
1.7.3.9.50.0.1.03.05.00.00.00	IRATI Transferência a Consórcio	Fonte 378	171.604,80
1.7.3.9.50.0.1.01.06.00.00.00	MALLET Transferência a Consórcio	Fonte 376	251.428,08
1.7.3.9.50.0.1.02.06.00.00.00	MALLET Transferência a Consórcio	Fonte 377	2.778.271,56
1.7.3.9.50.0.1.03.06.00.00.00	MALLET Transferência a Consórcio	Fonte 378	74.137,44
1.7.3.9.50.0.1.01.07.00.00.00	REBOUÇAS Transferência a Consórcio	Fonte 376	282.856,68
1.7.3.9.50.0.1.02.07.00.00.00	REBOUÇAS Transferência a Consórcio	Fonte 377	1.313.846,40
1.7.3.9.50.0.1.03.07.00.00.00	REBOUÇAS Transferência a Consórcio	Fonte 378	46.431,12
1.7.3.9.50.0.1.01.08.00.00.00	RIO AZUL Transferência a Consórcio	Fonte 376	282.856,68
1.7.3.9.50.0.1.02.08.00.00.00	RIO AZUL Transferência a Consórcio	Fonte 377	2.603.280,60
1.7.3.9.50.0.1.03.08.00.00.00	RIO AZUL Transferência a Consórcio	Fonte 378	72.746,04
1.7.3.9.50.0.1.01.09.00.00.00	TEIXEIRA SOARES Transf.a Consórcio	Fonte 376	188.571,12
1.7.3.9.50.0.1.02.09.00.00.00	TEIXEIRA SOARES Transf.a Consórcio	Fonte 377	1.324.545,24
1.7.3.9.50.0.1.03.09.00.00.00	TEIXEIRA SOARES Transf.a Consórcio	Fonte 378	40.110,12
1.7.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES			**590,00**
1.7.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00	OUTRAS REC.CORRENTES PRINCIPAL	Fonte 001	590,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL			**429.953,00**
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
2.4.1.9.50.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			**255.953,00**
2.4.1.9.50.0.1.01.00.00.00.00	TRANSF.CONV.UNIÃO A CONSÓRCIO PÚBLICO- Convênio FNS-Equipamentos,Material.	Fonte 375	255.953,00
2.4.3.9.50.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIO			**174.000,00**
2.4.3.9.50.0.1.01.00.00.00.00	FERNANDES PINHEIRO Transf. A CIS	Fonte 379	6.960,00
2.4.3.9.50.0.1.02.00.00.00.00	GUAMIRANGA Transfer. a Consórcio	Fonte 379	8.700,00
2.4.3.9.50.0.1.03.00.00.00.00	IMBITUVA Transferência a Consórcio	Fonte 379	29.580,00
2.4.3.9.50.0.1.04.00.00.00.00	INÁCIO MARTINS Transfer.a Consórcio	Fonte 379	12.180,00
2.4.3.9.50.0.1.05.00.00.00.00	IRATI Transferência a Consórcio	Fonte 379	60.900,00
2.4.3.9.50.0.1.06.00.00.00.00	MALLET Transferência a Consórcio	Fonte 379	13.920,00
2.4.3.9.50.0.1.07.00.00.00.00	REBOUÇAS Transferência a Consórcio	Fonte 379	15.660,00
2.4.3.9.50.0.1.08.00.00.00.00	RIO AZUL Transferência a Consórcio	Fonte 379	15.660,00
2.4.3.9.50.0.1.09.00.00.00.00	TEIXEIRA SOARES Transfer.a Consórcio	Fonte 379	10.440,00

TOTAL DA RECEITA 29.261.216,24

Art. 3º - Segundo as Categorias Econômicas a Despesa apresenta a seguinte distribuição:

Cód.	Descrição	Fonte 376	Fonte 377	Fonte 378	Fonte 379	Fonte 001
30.00	**DESP.CORRENTE**	**3.144.951,48**	**21.371.410,12**	**605.006,48**	**0,00**	**600,00**

31.00	PESSOAL/ENCARGOS	3.144.951,48	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00	OUTRAS DESP.CORRENTES	0,00	21.371.410,12	605.006,48	0,00	600,00
40.00	**DESP.CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**174.100,00**	**0,00**
44.00	INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	174.100,00	0,00

Cód.	**Descrição**	**Fonte 31369**	**Fonte 496 Ceo**	**Fonte 368**	**Fonte 357 CAPS**	**Fonte 375**
30.00	**DESP.CORRENTE**	**1.763.825,88**	**224.918,52**	**1.321.515,76**	**398.535,00**	**0,00**
31.00	PESSOAL / ENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00	OUTRAS DESP.CORR.	1.763.825,88	224.918,52	1.321.515,76	398.535,00	0,00
40.00	**DESP.CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**256.353,00**
44.00	INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	256.353,00

TOTAL DA DESPESA CORRENTE..... 28.830.763,24
TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL..... 430.453,00

TOTAL DA DESPESA..... 29.261.216,24

Art. 4º - O Conselho de Prefeitos do CIS-AMCESPAR, fundamentado na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, fica autorizado a:
Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinqüenta por cento) do total da receita estimada para o exercício de 2022, utilizando como recursos para cobertura quaisquer formas definidas conforme parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º - O Conselho de Prefeitos fica autorizado a tomar medidas necessárias para manter os dispêndios com o comportamento da receita, nos termos do Título VI Capítulo I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Irati/PR, em 24 de agosto de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:8BE34604

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 176-2022

RESOLUÇÃO Nº 176/2022

Aprova a tabela de valores para o Edital de Credenciamento que visa a Contratação de Profissionais de Saúde e Clinicas para o Programa QUALICIS, atualizada com relação a Resolução 118/202.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR e os Prefeitos dos municípios Consorciados no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - Aprovar a tabela de valores para o Edital de Credenciamento que será realizado para a Contratação de Profissionais de Saúde e Clinicas para atendimento dos pacientes através do Programa QUALICIS.

LOTE 1	CONSULTAS MÉDICAS	VALOR UNITÁRIO FIXO
1	CARDIOLOGIA	
1.1	Hora trabalhada no Programa	R$ 176,66
1.2	Valor da consulta	R$ 55,00
2	ENDOCRINOLOGIA	
2.1	Hora trabalhada no Programa	R$ 176,66
2.2	Valor da consulta	R$ 70,00
3	OBSTETRÍCIA	
3.1	Hora trabalhada no Programa	R$ 176,66
4	PEDIATRIA	
4.1	Hora trabalhada no Programa	R$ 176,66
5	PSIQUIATRIA	
5.1	Hora trabalhada no Programa	R$ 176,66
5.2	Valor da consulta	R$ 73,00
6	MÉDICO GENERALISTA COM FORMAÇÃO EM SAÚDE DO IDOSO.	
6.1	Hora trabalhada no Programa	R$ 176,66
7	MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROGRAMA DO ESTADO E PELAS LINHAS DE CUIDADO PRIORITÁRIAS DO ESTADO DO PARANÁ	
7.1	Hora trabalhada no Programa	R$ 176,60
8	CIRURGIÃO VASCULAR	
8.1	Valor da consulta	R$ 55,00
9	DERMATOLOGIA	
9.1	Valor da consulta	R$ 55,00
10	NEFROLOGIA	
10.1	Valor da consulta	R$ 80,00
11	NEUROLOGIA	

11.1	Valor da consulta NEUROLOGIA	R$ 55,00
11.2	Valor da consulta NEUROLOGIA PEDIATRICA	R$ 70,00
12	OFTALMOLOGIA	
12.1	Valor da consulta	R$ 55,00
13	ORTOPEDIA	
13.1	Valor da consulta	R$ 55,00
14	OTORRINOLARINGOLOGIA	
14.1	Valor da consulta	R$ 55,00
15	UROLOGIA	
15.1	Valor da consulta	R$ 100,00
LOTE 2	OUTRAS ESPECIALIDADES	VALOR UNITÁRIO FIXO
1	ASSISTENTE SOCIAL	
1.1	Hora trabalhada	R$ 25,00
1.2	Hora trabalhada para profissionais com capacitação ou especialização na linha da criança ou saúde mental, sendo: **Criança** – Especialização em pediatria ou neonatologia ou capacitação para o atendimento a Criança de risco nas seguintes áreas: medicações inalatórias, emergências pediátricas, aleitamento materno, abordagem do recém-nascido, sífilis congênita, suporte nutricional, neurodesenvolvimento com carga horária mínima de 180 horas. **Saúde Mental** - Capacitação para o atendimento ao paciente com Transtorno Mental e com Dependência de álcool e outras drogas ou Especialização focada em Abordagem/linha teórica comportamental, Cognitivo-Comportamental ou Sistêmica. Considera- se como capacitação 180 horas de curso, tanto presencial como EAD, sendo o mínimo de 40 horas cada curso nas seguintes áreas: saúde mental, psicopatologia, abordagem familiar ou trabalho com famílias, psiquiatria, psicossocial, prevenção do suicídio, dependência química, álcool e outras drogas e similares.	R$ 26,50
2	ENFERMEIRO	
2.1	Hora trabalhada	R$ 25,00
2.2	Hora trabalhada para profissionais com capacitação ou especialização na linha da criança, gestante, Hipertensão, Diabetes, Pessoa Idosa ou saúde mental, sendo: **Gestante** - Especialista em Ginecologia e Obstetrícia ou capacitação para o atendimento a gestante de risco, infecção do trato urinário durante a gestação, promoção do aleitamento materno, profilaxia da pré- eclâmpsia, hemorragias pós-parto, risco reprodutivo e contracepção, descolamento prematuro de placenta (DPP), sepse em paciente obstétrica, saúde sexual e reprodutiva carga horária mínima de 180 horas. **Criança** – Especialização em pediatria ou neonatologia ou capacitação para o atendimento a Criança de risco nas seguintes áreas: medicações inalatórias, emergências pediátricas, aleitamento materno, abordagem do recém-nascido, sífilis congênita, suporte nutricional, neurodesenvolvimento com carga horária mínima de 180 horas. **Hipertensão** - Formação no Curso sobre Introdução ao Acolhimento e Curso sobre a Abordagem do Sobrepeso e Obesidade, Curso sobre a promoção da alimentação adequada e saudável, carga horária mínima de 180 horas ou Curso de Especialização focado em Abordagem/linha teórica comportamental, Cognitivo-Comportamental ou Sistêmica. **Diabetes** - Formação no Curso sobre Introdução ao Acolhimento, Curso de Abordagem do Sobrepeso e Obesidade, Curso de Autocuidado: como apoiar a pessoa com diabetes, Capacitação em procedimentos técnicos relativos a curativos especiais e ostomia, carga horária mínima de 180h ou Especialização focado em Abordagem/linha teórica comportamental, Cognitivo-Comportamental ou Sistêmica. **Pessoa Idosa** - Especialização em geriatria ou gerontologia ou capacitação para o atendimento ao Idoso (EAD) **Saúde Mental** - Capacitação para o atendimento ao paciente com Transtorno Mental e com Dependência de álcool e outras drogas ou Especialização focada em Abordagem/linha teórica comportamental, Cognitivo- Comportamental ou Sistêmica. Considera-se como capacitação 180 horas de curso, tanto presencial como EAD, sendo o mínimo de 40 horas cada curso nas seguintes áreas: saúde mental, psicopatologia, abordagem familiar ou trabalho com famílias, psiquiatria, psicossocial, prevenção do suicídio, dependência química, álcool e outras drogas e similares.	R$ 26,50
3	FISIOTERAPIA	
3.1	Hora Trabalhada	R$ 25,00
3.2	Hora trabalhada para profissionais com capacitação ou especialização na linha da Pessoa Idosa, sendo: **Pessoa Idosa** - Especialização em geriatria ou gerontologia ou capacitação para o atendimento ao Idoso (EAD)	R$ 26,50
4	FONOAUDIOLOGO	
4.1	Hora trabalhada	R$ 25,00
4.2	Hora trabalhada para profissionais com capacitação ou especialização na linha da criança, sendo: **Criança** – Especialização em pediatria ou neonatologia ou capacitação para o atendimento a Criança de risco nas seguintes áreas: medicações inalatórias, emergências pediátricas, aleitamento materno, abordagem do recém-nascido, sífilis congênita, suporte nutricional, neurodesenvolvimento com carga horária mínima de 180 horas.	R$ 26,50
5	NUTRICIONISTA	
5.1	Hora trabalhada	R$ 25,00
5.2	Hora trabalhada para profissionais com capacitação ou especialização na linha da criança, gestante, Hipertensão e Diabetes, sendo: **Gestante** - Especialista em Ginecologia e Obstetrícia ou capacitação para o atendimento a gestante de risco, infecção do trato urinário durante a gestação, promoção do aleitamento materno, profilaxia da pré- eclâmpsia, hemorragias pós-parto, risco reprodutivo e contracepção, descolamento prematuro de placenta (DPP), sepse em paciente obstétrica, saúde sexual e reprodutiva carga horária mínima de 180 horas. **Criança** – Especialização em pediatria ou neonatologia ou capacitação para o atendimento a Criança de risco nas seguintes áreas: medicações inalatórias, emergências pediátricas, aleitamento materno, abordagem do recém-nascido, sífilis congênita, suporte nutricional, neurodesenvolvimento com carga horária mínima de 180 horas. **Hipertensão** - Formação no Curso sobre Introdução ao Acolhimento e Curso sobre a Abordagem do Sobrepeso e Obesidade, Curso sobre a promoção da alimentação adequada e saudável, carga horária mínima de 180 horas ou Curso de Especialização focado em Abordagem/linha teórica comportamental, Cognitivo-Comportamental ou Sistêmica. **Diabetes** - Formação no Curso sobre Introdução ao Acolhimento , Curso de Abordagem do Sobrepeso e Obesidade, Curso de Auto cuidado: como apoiar a pessoa com diabetes, Capacitação em procedimentos técnicos relativos a curativos especiais e ostomia, carga horária mínima de 180h ou Especialização focado em Abordagem/linha teórica comportamental, Cognitivo-Comportamental ou Sistêmica.	R$ 26,50
6	PSICOLOGIA	
6.1	Hora trabalhada	R$ 25,00
6.2	Hora trabalhada para profissionais com capacitação ou especialização na linha da gestante, Hipertensão, Diabetes ou saúde mental, sendo: **Gestante** - Especialista em Ginecologia e Obstetrícia ou capacitação para o atendimento a gestante de risco, infecção do trato urinário durante a gestação, promoção do aleitamento materno, profilaxia da pré- eclâmpsia, hemorragias pós-parto, risco reprodutivo e contracepção, descolamento prematuro de placenta (DPP), sepse em paciente obstétrica, saúde sexual e reprodutiva carga horária mínima de 180 horas. **Hipertensão** - Formação no Curso sobre Introdução ao Acolhimento e Curso sobre a Abordagem do Sobrepeso e Obesidade, Curso sobre a promoção da alimentação adequada e saudável, carga horária mínima de 180 horas ou Curso de Especialização focado em Abordagem/linha teórica comportamental, Cognitivo-Comportamental ou Sistêmica. **Diabetes** - Formação no Curso sobre Introdução ao Acolhimento, Curso de Abordagem do Sobrepeso e Obesidade, Curso de Auto cuidado: como apoiar a pessoa com diabetes, Capacitação em procedimentos técnicos relativos a curativos especiais e ostomia, carga horária mínima de 180h ou Especialização focado em Abordagem/linha teórica comportamental, Cognitivo-Comportamental ou Sistêmica. **Saúde Mental** - Capacitação para o atendimento ao paciente com Transtorno Mental e com Dependência de álcool e outras drogas ou Especialização focada em Abordagem/linha teórica comportamental, Cognitivo- Comportamental ou Sistêmica. Considera-se como capacitação 180 horas de curso, tanto presencial como EAD, sendo o mínimo de 40 horas cada curso nas seguintes áreas: saúde mental, psicopatologia, abordagem familiar ou trabalho com famílias, psiquiatria, psicossocial, prevenção do suicídio, dependência química, álcool e outras drogas e similares.	R$ 26,50
7	COORDENADOR DO PROGRAMA DO ESTADO, DAS LINHAS DE CUIDADO PRIORITÁRIAS DO ESTADO DO PARANÁ	
7.1	Hora trabalhada	R$ 29,50
8	PONTO DE APOIO	
8.1 8.2	Hora trabalhada Hora trabalhada para profissionais com capacitação ou especialização na linha da criança, gestante, Hipertensão, Diabetes, Pessoa Idosa ou saúde mental, sendo: **Gestante** - Especialista em Ginecologia e Obstetrícia ou capacitação para o atendimento a gestante de risco, infecção do trato urinário durante a gestação, promoção do aleitamento materno, profilaxia da pré- eclâmpsia, hemorragias pós-parto, risco reprodutivo e contracepção, descolamento prematuro de placenta (DPP), sepse em paciente obstétrica, saúde sexual e reprodutiva carga horária mínima de 180 horas. **Criança** – Especialização em pediatria ou neonatologia ou capacitação para o atendimento a Criança de risco nas seguintes áreas: medicações inalatórias, emergências pediátricas, aleitamento materno, abordagem do recém-nascido, sífilis congênita, suporte nutricional, neurodesenvolvimento com carga horária mínima de 180 horas. **Hipertensão** - Formação no Curso sobre Introdução ao Acolhimento e Curso sobre a Abordagem do Sobrepeso e Obesidade, Curso sobre a promoção da alimentação adequada e saudável, carga horária mínima de 180 horas ou Curso de Especialização focado em Abordagem/linha teórica comportamental, Cognitivo-Comportamental ou Sistêmica. **Diabetes** - Formação no Curso sobre Introdução ao Acolhimento, Curso de Abordagem do Sobrepeso e Obesidade, Curso de Autocuidado: como apoiar a pessoa com diabetes, Capacitação em procedimentos técnicos relativos a curativos especiais e ostomia, carga horária mínima de 180h ou Especialização focado em Abordagem/linha teórica comportamental, Cognitivo-Comportamental ou Sistêmica. **Pessoa Idosa** - Especialização em geriatria ou gerontologia ou capacitação para o atendimento ao Idoso (EAD) **Saúde Mental** - Capacitação para o atendimento ao paciente com Transtorno Mental e com Dependência de álcool e outras drogas ou Especialização focada em Abordagem/linha teórica comportamental, Cognitivo- Comportamental ou Sistêmica. Considera-se como capacitação 180 horas de curso, tanto presencial como EAD, sendo o mínimo de 40 horas cada curso nas seguintes áreas: saúde mental, psicopatologia, abordagem familiar ou trabalho com famílias, psiquiatria, psicossocial, prevenção do suicídio, dependência química, álcool e outras drogas e similares.	R$ 25,00 R$ 26,50
LOTE 3	EXAMES	VALOR UNITÁRIO FIXO
6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	R$ 452,00
791	DENSIOMETRIA ÓSSEA DUO ENERGÉTICO (COLUNA E FÊMUR)	R$ 139,00
521	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO/ÓRBITAS/SELA	R$ 184,00
172	ULTRASSON DE ABDOMÊM TOTAL	R$ 92,00
1011	ULTRASSON OBSTÉTRICA SIMPLES	R$ 81,00

1366	USG OBSTÉTRICA GEMELAR	R$ 162,00
1169	ULTRASSON OBSTÉTRICA COM DOPPLER (FETO ÚNICO)	R$ 127,00
1367	ULTRASSON OBSTÉTRICA COM DOPPLER (GEMELAR)	R$ 255,00
1163	ULTRASSON MORFOLÓGICA (FETO ÚNICO)	R$ 220,00
1839	ULTRASSON MORFOLÓGICA (GEMELAR)	R$ 350,00
655	ELETROCARDIOGRAMA	R$ 14,40
1229	RAIO X CRÂNIO AP / LATERAL / BRETTON OU TOWNE	R$ 20,52
1013	RAIO X TÓRAX PA E PERFIL	R$ 20,52
1117	ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER ADULTO INFANTIL	R$ 174,00
301	RETINOGRAFIA BINOCULAR	R$ 96,00
1030	POLISSONOGRAFIA	R$ 425,00
807	TESTE ERGOMETRICO	R$ 180,00
1122	MAPEAMENTO DE RETINA BINOCULAR	R$ 58,18
2045	USG TRANSFONTANELA COM DOPPLER	R$ 143,00
710	HOLTER 24H	R$ 140,00
2115	INDICE DE TORNOZELO BRAQUIAL (ITB)	R$ 150,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 21 de setembro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente
CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:0C05EF1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº096/2022 PMI-PROCESSO 218/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de moveis planejados, para a Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Iporã/Pr.

Objeto
Contratação da empresa **MOVEIS PLANEJADOS CONSTANTINO & SANCHES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.163.038/0001-31, no valor de R$ 40.299,90 (quarenta mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos), para aquisição de moveis planejados, para a Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	1	UND	COZINHA EM MDF 281X318X70X58 (LxAxP), ACABAMENTO INTERNO EM MDF BRANCO ABSOLUTO ARAUCO, ACABAMENTO EXTERNO EM MDF MOCA OU GINADUIA TRAMA DURATEZ, CAIXARIA ESTRUTURAL COM 4.5CM DE ESPESSURA, PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF 15CM DE ESPESSURA, PORTAS DE ABRIR COM PUXADOR / PERFIL EM ALUMINIO NA COR ANODIZADO COLEGATTO ARCHI, 4 GAVETAS COM CORREDIÇA TELESCÓPICA TN, DOBRADIÇA COM AMORTECEDOR TN, PANELEIRO MEDINDO 70X225X58, TORRE PARA GELADEIRA MEDINDO 80X225X63, ARMÁRIO AÉREO COM DETALHE DE NICHO EM MDF AMADEIRADO 159X70X35, 2 PRATELEIRAS MEDINDO 100X25X45	R$ 12.240,00	R$ 12.240,00
2	8	UND	MESAS EM MDF MEDINDO 140X60X80 (ACABAMENTO EM 1,5MM) + MESA DOBRÁVEL SALA ESPECIAL + 2 SUPORTE PARA LIVROS	R$ 909,94	R$ 7.279,50
3	1	UND	MESA PARA COMPUTADORES EM MDF BRANCO ABSOLUTO MEDINDO 393X240X55X80	R$ 2.813,00	R$ 2.813,00
4	6	UND	ARMÁRIO EM MDF BRANCO ABSOLUTO MEDINDO 200X80X50 COM PRATELEIRAS INTERNAS E PUXADORES INDIVIDUAIS	R$ 1.417,90	R$ 8.507,40
5	1	UND	MESAS SALA DOS PROFESSORES FABRICADA EM MDF BRANCO ABSOLUTO MEDINDO 400X110X80	R$ 3.683,00	R$ 3.683,00
6	3	UND	ARMÁRIOS HORIZONTAIS FABRICADOS EM MDF BRANCO ABSOLUTO COM PORTAS E GAVETAS MEDINDO 275X45X90	R$ 1.925,67	R$ 5.777,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que os móveis planejados serão destinados a Escola Municipal Delazir Pinezi e Casa Abrigo do município de Iporã/Pr.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição dos móveis planejados, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento

As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor

O valor total do presente objeto é de R$ 40.299,90 (quarenta mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

R$ 40.299,90 (quarenta mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos) em móveis planejados.

Iporã/PR, 23 de setembro de 2022

JESSICA WEBER PEREIRA MORINHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:1EA7923F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - O

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Iporã – PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito oficial das provas escritas objetivas realizadas nos dias 28 de agosto de 2022 e 11 de setembro de 2022, para os demais cargos, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2022, conforme segue:

QUESTÕES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ARQUITETO URBANISTA
1	B	B	B	A
2	D	B	D	C
3	D	A	D	B
4	C	D	C	B
5	A	A	A	NULA*
6	D	B	D	NULA*
7	B	A	B	B
8	C	D	C	C
9	C	A	C	C
10	A	D	A	A
11	D	D	D	D
12	A	C	A	A
13	A	A	A	A
14	B	D	B	B
15	C	C	C	C
16	A	A*	D	B
17	C	D	A	D
18	B	C	C	A
19	D	D	B	C
20	B	A	D	A
21	C	C	B	D
22	B	C	C	C
23	D	C	D	B
24	A	D	D	B
25	C	B	A	D
26	B	C	A	A
27	B	A	B	C
28	A	A	D	A
29	C	C	B	D
30	D	D	NULA*	B

QUESTÕES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE SOCIAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1	B	A	B	B	C
2	D	C	B	B	A
3	D	B	A	A	A
4	C	B	D	D	D
5	A	NULA*	A	A	C
6	D	NULA*	B	B	B
7	B	B	A	A	D
8	C	C	D	D	D
9	C	C	A	A	D
10	A	A	D	D	C
11	D	D	D	D	A
12	A	A	C	C	B
13	A	A	A	A	C
14	B	B	D	D	A
15	C	C	C	C	C
16	D	B	A*	A*	C
17	B	D	D	D	D
18	A	A	D	D	C
19	C	C	NULA*	D	B
20	C	B	C	C	B
21	B	A	C	C	D
22	D	A	C	A	B
23	C	B	B	D	B
24	D	A	C	D	A
25	C	D	C	C	C
26	B	C	A	D	C
27	B	C	C	A	D
28	C	B	D	B	D
29	B	A	A	C	B
30	D	A	A	D	A

QUESTÕES	COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS	ENFERMEIRO	ENGENHEIRO CIVIL	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	FISIOTERAPEUTA
1	C	A	A	A	A
2	A	C	C	C	C
3	A	B	B	B	B
4	D	B	B	B	B
5	C	NULA*	NULA*	NULA*	NULA*
6	B	D	NULA*	D	D
7	D	B	B	NULA*	B
8	D	C	C	C	C
9	D	C	C	C	C
10	C	A	A	A	A
11	A	D	D	D	D
12	B	A	A	A	A
13	C	A	A	A	A
14	A	B	B	B	B
15	C	C	C	C	C
16	C	B	B	B	B
17	D	D	D	D	D
18	C	A	A	A	A
19	B	C	C	C	C
20	B	B	D	B	B
21	D	C	A	A	C
22	B	B	C	C	A
23	B	A	B	A	B
24	A	D	A	B	C
25	C	C	D	D	D
26	C	A	C	C	A
27	D	D	D	B	C
28	D	B	A	D	B
29	B	A	D	C	D
30	A	A	B	A	A

QUESTÕES	FONOAUDIÓLOGO	GARI	MÉDICO VETERINÁRIO	NUTRICIONISTA	ODONTÓLOGO
1	A	C	A	A	A
2	C	A	C	C	C
3	B	A	B	B	B
4	B	D	B	B	B
5	NULA*	C	NULA*	NULA*	NULA*
6	D	B	D	D	D
7	B	D	B	B	B
8	C	D	C	C	C
9	C	D	C	C	C
10	A	C	A	A	A
11	D	A	D	D	D
12	A	B	A	A	A
13	A	C	A	A	A
14	B	A	B	B	B
15	C	C	C	C	C
16	B	C	B	B	B
17	D	D	D	D	D
18	A	C	A	A	A
19	C	B	C	C	C
20	B	B	A	B	B
21	B	D	NULA*	C	D
22	B	B	D	B	A
23	C	B	C	D	A
24	B	A	B	C	B
25	D	C	C	A	D
26	A	C	D	A	A
27	D	D	C	D	C
28	C	D	D	A	A
29	B	B	B	C	A
30	A	A	C	A	B

QUESTÕES	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	PSICÓLOGO	RECEPCIONISTA
1	C	D	A	C
2	A	A	C	A
3	D	C	B	D
4	D	D	B	D
5	A	D	NULA*	A
6	A	B	D	A
7	D	A	B	D
8	B	D	C	B
9	D	A	C	D
10	A	D	A	A
11	C	D	D	C
12	B	C	A	B
13	C	A	A	C
14	D	D	B	D
15	A	C	C	A
16	C	A*	B	C
17	A	D	D	A
18	B	C	A	B
19	B	B	C	A
20	D	C	B	D
21	A	A	D	A
22	A	D	B	D

23	D	D	A	C
24	C	D	C	A
25	B	A	A	D
26	C	D	B	D
27	D	A	D	C
28	B	A	C	B
29	C	D	NULA*	A
30	A	A	B	D

QUESTÕES	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	TÉCNICO DE RAIO X
1	A	B	B	B
2	D	B	B	B
3	D	A	A	A
4	C	D	D	D
5	A	A	A	A
6	B	B	B	B
7	B	A	A	A
8	A	D	D	D
9	D	A	A	A
10	D	D	D	D
11	D	D	D	D
12	D	C	C	C
13	D	A	A	A
14	C	D	D	D
15	B	C	C	C
16	D	A*	A*	A*
17	B	D	D	D
18	B	C	C	C
19	D	D	D	D
20	C	A	A	A
21	C	B	C	B
22	D	C	B	D
23	A	C	A	C*
24	B	D	C	C
25	D	A	A	A
26	B	B	C	C
27	C	D	B	D
28	B	C	A	A
29	A	A	B	A
30	A	C	D	B

*** ALTERADA**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Iporã – PR, 23 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:567FB127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.592.500,00	31.244.989,96	5.558.975,29	17,79	23.396.904,71	74,88	7.848.085,25
RECEITAS CORRENTES	20.051.663,87	21.969.964,71	5.483.975,29	24,96	22.224.336,93	101,16	-254.372,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.300.937,92	1.955.437,92	529.592,85	27,08	2.158.269,90	110,37	-202.831,98
Impostos	1.289.428,01	1.705.428,01	476.431,31	27,94	1.787.966,72	104,84	-82.538,71
Taxas	0,00	238.500,00	53.161,54	22,29	370.303,18	155,26	-131.803,18
Contribuição de Melhoria	11.509,91	11.509,91	0,00	0,00	0,00	0,00	11.509,91
CONTRIBUIÇÕES	178.245,00	228.245,00	82.127,98	35,98	431.584,14	189,09	-203.339,14
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	178.245,00	228.245,00	82.127,98	35,98	431.584,14	189,09	-203.339,14
RECEITA PATRIMONIAL	224.806,06	228.605,66	190.140,87	83,17	543.868,58	237,91	-315.262,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.978,60	0,00	1.978,60	0,00	-1.978,60
Valores Mobiliários	67.680,06	71.479,66	188.162,27	263,24	541.889,98	758,10	-470.410,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	157.126,00	157.126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.126,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.699,43	15.699,43	1.342,47	8,55	7.175,17	45,70	8.524,26
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.699,43	15.699,43	0,00	0,00	0,00	0,00	15.699,43
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	1.342,47	0,00	7.175,17	0,00	-7.175,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.632.799,55	18.842.800,79	4.679.635,43	24,84	19.057.776,25	101,14	-214.975,46
Transferências da União e de suas Entidades	9.819.801,90	10.429.803,14	2.821.137,15	27,05	11.000.656,11	105,47	-570.852,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.186.443,88	4.786.443,88	1.096.437,52	22,91	4.842.693,10	101,18	-56.249,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	6.083,27	6.083,27	7.820,03	128,55	38.135,94	626,90	-32.052,67
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.620.470,50	3.620.470,50	717.153,09	19,81	3.139.203,46	86,71	481.267,04
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	37.087,64	0,00	37.087,64	0,00	-37.087,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	699.175,91	699.175,91	1.135,69	0,16	25.662,89	3,67	673.513,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	638.224,17	638.224,17	1.135,69	0,18	25.662,89	4,02	612.561,28
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	60.951,74	60.951,74	0,00	0,00	0,00	0,00	60.951,74
RECEITAS DE CAPITAL	8.540.836,13	9.275.025,25	75.000,00	0,81	1.172.567,78	12,64	8.102.457,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.725.477,45	2.725.477,45	0,00	0,00	0,00	0,00	2.725.477,45
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.725.477,45	2.725.477,45	0,00	0,00	0,00	0,00	2.725.477,45
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	11.377,05	11.377,05	0,00	0,00	0,00	0,00	11.377,05
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	11.377,05	11.377,05	0,00	0,00	0,00	0,00	11.377,05
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.803.981,63	6.538.170,75	75.000,00	1,15	1.172.567,78	17,93	5.365.602,97
Transferências da União e de suas Entidades	5.793.496,63	6.527.685,75	0,00	0,00	1.097.567,78	16,81	5.430.117,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.485,00	10.485,00	75.000,00	715,31	75.000,00	715,31	-64.515,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.592.500,00	31.244.989,96	5.558.975,29	17,79	23.396.904,71	74,88	7.848.085,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.592.500,00	31.244.989,96	5.558.975,29	17,79	23.396.904,71	74,88	7.848.085,25
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.592.500,00	31.244.989,96	5.558.975,29	17,79	23.396.904,71	74,88	7.848.085,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.523.063,43	-	-	2.523.063,43	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.523.063,43	-	-	2.523.063,43	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.468.000,00	32.643.553,39	5.782.766,88	21.996.224,95	10.647.328,44	6.632.766,88	21.996.224,95	10.647.328,44	21.628.351,91
DESPESAS CORRENTES	24.375.356,96	27.040.006,54	5.400.900,86	19.147.444,82	7.892.561,72	5.400.900,86	19.147.444,82	7.892.561,72	18.871.913,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.329.450,96	13.568.325,96	2.532.182,95	9.617.103,52	3.951.222,44	2.532.182,95	9.617.103,52	3.951.222,44	9.603.626,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.025.906,00	13.453.680,58	2.868.717,91	9.530.341,30	3.923.339,28	2.868.717,91	9.530.341,30	3.923.339,28	9.268.286,29
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.025.906,00	13.453.680,58	2.868.717,91	9.530.341,30	3.923.339,28	2.868.717,91	9.530.341,30	3.923.339,28	9.268.286,29
DESPESAS DE CAPITAL	2.792.000,00	5.302.903,81	381.866,02	2.848.780,13	2.454.123,68	1.231.866,02	2.848.780,13	2.454.123,68	2.756.438,89
INVESTIMENTOS	2.692.000,00	5.202.903,81	371.639,00	2.808.423,06	2.394.480,75	1.221.639,00	2.808.423,06	2.394.480,75	2.716.081,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	10.227,02	40.357,07	59.642,93	10.227,02	40.357,07	59.642,93	40.357,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.643,04	300.643,04	0,00	0,00	300.643,04	0,00	0,00	300.643,04	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.468.000,00	32.643.553,39	5.782.766,88	21.996.224,95	10.647.328,44	6.632.766,88	21.996.224,95	10.647.328,44	21.628.351,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	27.468.000,00	32.643.553,39	5.782.766,88	21.996.224,95	10.647.328,44	6.632.766,88	21.996.224,95	10.647.328,44	21.628.351,91
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.400.679,76	-	-	1.400.679,76	-	1.768.552,80
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.468.000,00	32.643.553,39	5.782.766,88	23.396.904,71	-	6.632.766,88	23.396.904,71	-	23.396.904,71
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 23/set/2022 as 08h e 25m.									

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:9E681447

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO	27.468.000,00	32.643.553,39	5.782.766,88	21.996.224,95	100,00	10.647.328,44	6.632.766,88	21.996.224,95	100,00	10.647.328,44
INTRA-ORÇAMENTARIA										
ADMINISTRAÇÃO	5.836.170,15	6.187.320,35	1.115.346,10	4.462.520,12	20,29	1.724.800,23	1.115.346,10	4.462.520,12	20,29	1.724.800,23
Administração Geral	4.665.457,53	4.842.923,31	869.474,71	3.543.904,23	16,11	1.299.019,08	869.474,71	3.543.904,23	16,11	1.299.019,08
Administração Financeira	397.009,87	562.194,29	104.100,31	382.834,23	1,74	179.360,06	104.100,31	382.834,23	1,74	179.360,06
Controle Externo	773.702,75	782.202,75	141.771,08	535.781,66	2,44	246.421,09	141.771,08	535.781,66	2,44	246.421,09
DEFESA NACIONAL	19.000,00	5.800,00	0,00	65,44	0,00	5.734,56	0,00	65,44	0,00	5.734,56
Defesa Terrestre	19.000,00	5.800,00	0,00	65,44	0,00	5.734,56	0,00	65,44	0,00	5.734,56
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.154.247,98	1.466.472,07	250.349,54	837.443,08	3,81	629.028,99	250.349,54	837.443,08	3,81	629.028,99
Assistência à Criança a ao Adolescente	198.689,00	143.689,00	21.046,73	91.312,75	0,42	52.376,25	21.046,73	91.312,75	0,42	52.376,25
Assistência Comunitária	955.558,98	1.322.783,07	229.302,81	746.130,33	3,39	576.652,74	229.302,81	746.130,33	3,39	576.652,74
SAÚDE	7.220.592,65	8.181.998,71	1.475.410,37	5.788.188,37	26,31	2.393.810,34	1.475.410,37	5.788.188,37	26,31	2.393.810,34
Atenção Básica	259.559,01	262.559,01	13.232,19	58.282,51	0,26	204.276,50	13.232,19	58.282,51	0,26	204.276,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.580.985,14	7.477.626,51	1.411.033,54	5.573.782,92	25,34	1.903.843,59	1.411.033,54	5.573.782,92	25,34	1.903.843,59
Vigilância Sanitária	47.000,00	47.000,00	611,95	1.835,61	0,01	45.164,39	611,95	1.835,61	0,01	45.164,39
Vigilância Epidemiológica	333.048,50	394.813,19	50.532,69	154.287,33	0,70	240.525,86	50.532,69	154.287,33	0,70	240.525,86
TRABALHO	1.137.995,80	1.504.797,04	175.786,62	771.989,23	3,51	732.807,81	175.786,62	771.989,23	3,51	732.807,81
Controle Externo	967.995,80	998.197,04	175.786,62	678.131,53	3,08	320.065,51	175.786,62	678.131,53	3,08	320.065,51
Serviços Urbanos	170.000,00	506.600,00	0,00	93.857,70	0,43	412.742,30	0,00	93.857,70	0,43	412.742,30
EDUCAÇÃO	8.333.995,22	8.254.542,02	1.450.306,87	5.338.270,07	24,27	2.916.271,95	1.450.306,87	5.338.270,07	24,27	2.916.271,95
Ensino Fundamental	4.161.733,62	4.644.705,42	820.551,81	2.991.700,46	13,60	1.653.004,96	820.551,81	2.991.700,46	13,60	1.653.004,96
Ensino Superior	26.500,00	26.500,00	3.520,00	11.440,00	0,05	15.060,00	3.520,00	11.440,00	0,05	15.060,00
Educação Infantil	3.682.325,08	3.116.185,08	560.521,89	2.078.808,45	9,45	1.037.376,63	560.521,89	2.078.808,45	9,45	1.037.376,63
Educação de Jovens e Adultos	220.844,30	223.054,30	27.248,77	108.027,27	0,49	115.027,03	27.248,77	108.027,27	0,49	115.027,03
Educação Especial	242.592,22	244.097,22	38.464,40	148.293,89	0,67	95.803,33	38.464,40	148.293,89	0,67	95.803,33
CULTURA	476.014,39	339.014,39	77.613,38	169.853,62	0,77	169.160,77	77.613,38	169.853,62	0,77	169.160,77
Difusão Cultural	476.014,39	339.014,39	77.613,38	169.853,62	0,77	169.160,77	77.613,38	169.853,62	0,77	169.160,77
URBANISMO	2.323.844,29	4.047.794,29	875.124,94	2.367.998,58	10,77	1.679.795,71	875.124,94	2.367.998,58	10,77	1.679.795,71
Infra-Estrutura Urbana	1.380.000,00	1.068.900,00	0,00	10.000,00	0,05	1.058.900,00	0,00	10.000,00	0,05	1.058.900,00
Serviços Urbanos	943.844,29	2.978.894,29	875.124,94	2.357.998,58	10,72	620.895,71	875.124,94	2.357.998,58	10,72	620.895,71
SANEAMENTO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Infra-Estrutura Urbana	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	593.958,87	1.847.633,87	220.043,15	1.638.052,25	7,45	209.581,62	1.070.043,15	1.638.052,25	7,45	209.581,62
Extensão Rural	593.958,87	1.847.633,87	220.043,15	1.638.052,25	7,45	209.581,62	1.070.043,15	1.638.052,25	7,45	209.581,62
DESPORTO E LAZER	346.180,65	782.180,65	142.785,91	621.844,19	2,83	160.336,46	142.785,91	621.844,19	2,83	160.336,46
Desporto de Rendimento	346.180,65	782.180,65	142.785,91	621.844,19	2,83	160.336,46	142.785,91	621.844,19	2,83	160.336,46
TOTAL	**27.468.000,00**	**32.643.553,39**	**5.782.766,88**	**21.996.224,95**	**100,00**	**10.647.328,44**	**6.632.766,88**	**21.996.224,95**	**100,00**	**10.647.328,44**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 23/set/2022 as 08h e 27m.										

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:D021E959

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.705.428,01	1.787.966,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	338.272,54	344.264,99
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	473.395,84	305.299,84
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	597.968,96	719.645,38
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	295.790,67	418.756,51
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.089.934,92	16.588.996,83
2.1- Cota-Parte FPM	10.264.766,45	10.522.753,69
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.657.361,07	9.915.276,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	607.405,38	607.476,78
2.2- Cota-Parte ICMS	4.491.181,75	4.817.870,77
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	70.067,61	54.090,89
2.4- Cota-Parte ITR	86.255,65	137.587,87
2.5- Cota-Parte IPVA	1.134.189,86	1.056.693,61
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	43.473,60	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**17.795.362,93**	**18.376.963,55**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.087.811,19**	**3.196.304,01**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.361.029,54**	**1.397.936,88**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.620.470,50	3.160.515,85
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.620.470,50	3.160.515,85
6.1.1- Principal	3.620.470,50	3.139.203,46
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	21.312,39
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	532.659,31	-57.100,55
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	191.016,46	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	191.016,46	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.351.532,31**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.239.339,89	2.410.230,84	2.410.230,84	2.410.230,84	0,00
10.1- Educação Infantil	1.244.257,55	998.936,55	998.936,55	998.936,55	0,00
10.1.1 - Creche	1.244.257,55	998.936,55	998.936,55	998.936,55	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.995.082,34	1.411.294,29	1.411.294,29	1.411.294,29	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.585.150,71	917.779,31	917.779,31	917.779,31	0,00
11.1- Educação Infantil	1.136.927,53	655.443,94	655.443,94	655.443,94	0,00
11.1.1 - Creche	1.136.927,53	655.443,94	655.443,94	655.443,94	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	448.223,18	262.335,37	262.335,37	262.335,37	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.824.490,60**	**3.328.010,15**	**3.328.010,15**	**3.328.010,15**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.372.108,24	2.372.108,24	2.372.108,24	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.289.887,55	3.289.887,55	3.289.887,55	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO**	**VALOR CONSIDERADO**	**% APLICADO (l)**	

		(j)	APÓS DEDUÇÕES (k)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.212.361,10	2.372.108,24	2.372.108,24	75,05
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	316.051,59	-129.371,70	-129.371,70	-4,09

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	384.572,14	178.657,75	38.122,60	38.122,60	0,00	140.535,15
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	384.572,14	178.657,75	38.122,60	38.122,60	0,00	140.535,15
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	687.000,00	388.934,69	388.934,69	387.047,79	0,00
24.1 - Creche	687.000,00	388.934,69	388.934,69	387.047,79	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.188.179,62	1.213.426,63	1.213.426,63	1.182.921,78	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.875.179,62**	**1.602.361,32**	**1.602.361,32**	**1.569.969,57**	**0,00**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					4.892.248,87
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-57.100,55
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**4.949.349,42**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.594.240,89	4.949.349,42	26,93
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	336.684,37	334.684,37	336.684,37	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	336.684,37	334.684,37	336.684,37	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		356.490,00		294.580,96	
35.1- Salário-Educação		225.427,50		225.710,37	
35.2- PDDE		0,00		0,00	
35.3- PNAE		115.335,00		66.898,46	
35.4 - PNATE		0,00		404,13	
35.5- Outras Transferências do FNDE		15.727,50		1.568,00	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		94.365,00		33.280,49	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)		**450.855,00**		**327.861,45**	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	413.371,80	173.622,11	173.622,11	160.505,98	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	26.500,00	11.440,00	11.440,00	11.440,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**484.871,80**	**185.062,11**	**185.062,11**	**171.945,98**	**0,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.124.542,02	5.115.433,58	5.115.433,58	5.069.925,70	0,00
47.1- Despesas Correntes	7.739.542,02	4.955.726,85	4.955.726,85	4.910.218,97	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	5.288.670,22	3.670.539,50	3.670.539,50	3.661.878,92	0,00

47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	55.000,00	34.802,70	34.802,70	34.802,70	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.395.871,80	1.250.384,65	1.250.384,65	1.213.537,35	0,00
47.2- Despesas de Capital	385.000,00	159.706,73	159.706,73	159.706,73	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	385.000,00	159.706,73	159.706,73	159.706,73	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	178.657,75	333.683,84
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.160.515,85	225.710,37
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.328.010,15	52.926,40
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	11.163,45	506.467,81
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	11.163,45	506.467,81

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 23/set/2022 as 08h e 31m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:98ED27C2

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.289.428,01	1.705.428,01	1.787.966,72	104,84
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	242.272,54	338.272,54	344.264,99	101,77
IPTU	181.441,03	277.441,03	290.578,08	104,74
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.831,51	60.831,51	53.686,91	88,26
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	473.395,84	473.395,84	305.299,84	64,49
ITBI	473.395,84	473.395,84	305.299,84	64,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	417.968,96	597.968,96	719.645,38	120,35
ISS	412.400,16	592.400,16	708.426,82	119,59
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.568,80	5.568,80	11.218,56	201,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	155.790,67	295.790,67	418.756,51	141,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.744.529,54	15.482.529,54	15.981.520,05	103,22
Cota-Parte FPM	9.519.361,07	9.657.361,07	9.915.276,91	102,67
Cota-Parte ITR	86.255,65	86.255,65	137.587,87	159,51
Cota-Parte IPVA	534.189,86	1.134.189,86	1.056.693,61	93,17
Cota-Parte ICMS	4.491.181,75	4.491.181,75	4.817.870,77	107,27
Cota-Parte IPI-Exportação	70.067,61	70.067,61	54.090,89	77,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	43.473,60	43.473,60	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	43.473,60	43.473,60	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**16.033.957,55**	**17.187.957,55**	**17.769.486,77**	**103,38**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	50.000,00	50.000,00	12.813,14	25,63	12.813,14	25,63	12.511,97	25,02
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	12.813,14	25,63	12.813,14	25,63	12.511,97	25,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.181.933,15	5.479.233,15	4.414.159,88	80,56	4.414.159,88	80,56	4.363.715,33	79,64
Despesas Correntes	4.954.933,15	5.378.933,15	4.346.242,08	80,80	4.346.242,08	80,80	4.311.552,53	80,16
Despesas de Capital	227.000,00	100.300,00	67.917,80	67,71	67.917,80	67,71	52.162,80	52,01
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	79.000,00	111.700,00	60.394,12	54,07	60.394,12	54,07	59.140,11	52,95

Despesas Correntes	78.000,00	108.000,00	57.769,12	53,49	57.769,12	53,49	56.515,11	52,33
Despesas de Capital	1.000,00	3.700,00	2.625,00	70,95	2.625,00	70,95	2.625,00	70,95
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.310.933,15**	**5.640.933,15**	**4.487.367,14**	**79.55**	**4.487.367,14**	**79,55**	**4.435.367,41**	**78,63**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.487.367,14	4.487.367,14	4.435.367,41
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.487.367,14**	**4.487.367,14**	**4.435.367,41**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.665.423,02	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.821.944,12	1.821.944,12	1.769.944,39
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**25,25**	**25,25**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	2.665.423,02	4.487.367,14	1.821.944,12	53.539,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.821.944,12
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	2.544.456,01	4.248.427,77	1.703.971,76	33.986,57	0,00	0,00	33.986,57	0,00	0,00	1.703.971,76
Empenhos de 2018 e anteriores	12.172.252,04	22.696.555,58	10.524.303,54	164.216,52	0,00	0,00	186.887,91	0,00	7.408,95	10.516.894,59
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final(não aplicado)1(aa) = (w - (x ouy))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.020.714,75	1.170.714,75	1.878.829,11	160,49
Proveniente da União	1.010.229,75	1.160.229,75	1.803.829,11	155,47
Proveniente dos Estados	10.485,00	10.485,00	75.000,00	715,31
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	50,00	102.970,79	205.941,58
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) =(XXVIII + XXIX + XXX)	**1.020.714,75**	**1.170.764,75**	**1.981.799,90**	**169,27**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	204.559,01	207.559,01	45.469,37	21,91	45.469,37	21,91	45.469,37	21,91
Despesas Correntes	204.559,01	207.559,01	45.469,37	21,91	45.469,37	21,91	45.469,37	21,91
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.322.051,99	1.901.393,36	1.101.007,03	57,91	1.101.007,03	57,91	1.081.405,22	56,87
Despesas Correntes	1.296.051,99	1.815.393,36	1.031.007,03	56,79	1.031.007,03	56,79	1.011.405,22	55,71
Despesas de Capital	26.000,00	86.000,00	70.000,00	81,40	70.000,00	81,40	70.000,00	81,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	47.000,00	47.000,00	1.835,61	3,91	1.835,61	3,91	1.835,61	3,91
Despesas Correntes	37.000,00	37.000,00	1.835,61	4,96	1.835,61	4,96	1.835,61	4,96
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	254.048,50	283.113,19	93.893,21	33,16	93.893,21	33,16	93.723,11	33,10
Despesas Correntes	249.048,50	269.048,50	86.595,22	32,19	86.595,22	32,19	86.425,12	32,12
Despesas de Capital	5.000,00	14.064,69	7.297,99	51,89	7.297,99	51,89	7.297,99	51,89
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.827.659,50**	**2.439.065,56**	**1.242.205,22**	**50,93**	**1.242.205,22**	**50,93**	**1.222.433,31**	**50,12**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	259.559,01	262.559,01	58.282,51	22,20	58.282,51	22,20	57.981,34	22,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.580.985,14	7.477.626,51	5.515.166,91	73,76	5.515.166,91	73,76	5.445.120,55	72,82
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	47.000,00	47.000,00	1.835,61	3,91	1.835,61	3,91	1.835,61	3,91
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	333.048,50	394.813,19	154.287,33	39,08	154.287,33	39,08	152.863,22	38,72
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.220.592,65**	**8.181.998,71**	**5.729.572,36**	**70,03**	**5.729.572,36**	**70,03**	**5.657.800,72**	**69,15**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.827.659,50	2.439.065,56	1.242.205,22	50,93	1.242.205,22	50,93	1.222.433,31	50,12
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**5.392.933,15**	**5.742.933,15**	**4.487.367,14**	**78,14**	**4.487.367,14**	**78,14**	**4.435.367,41**	**77,23**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 23/set/2022 as 08h e 34m.								

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:B0A4E46D

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DA RREO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.592.500,00
Previsão Atualizada	31.244.989,96
Receitas Realizadas	23.396.904,71
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.523.063,43
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.468.000,00
Dotação Atualizada	32.643.553,39
Despesas Empenhadas	21.996.224,95
Despesas Liquidadas	21.996.224,95
Despesas Pagas	21.628.351,91
Superávit Orçamentário	1.400.679,76
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	21.996.224,95
Despesas Liquidadas	21.996.224,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	31.855.323,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.155.323,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.155.323,72

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.471.633,50	0,00
Resultado Primário	0,00	929.743,52	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	27.862,22	0,00	2.592,00	25.270,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	334.684,37	0,00	334.684,37	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	362.546,59	0,00	337.276,37	25.270,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.949.349,42	<18% / 25%>	26,93
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.372.108,24	70%	75,05
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.725.477,45
Despesa de Capital Líquida	2.848.780,13	2.454.123,68

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	8.801,27	2.575,78
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	145.800,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.487.367,14	15,00	25,25
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 23/set/2022 as 08h e 45m.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:6B1450B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 774 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: *ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2018, INSTITUI A TABELA SALARIAL DO ANEXO VI-A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU,** ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu**, NENEU JOSÉ ARTIGAS,** Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica alterada a Lei Complementar nº 03/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, na forma especificada nessa Lei.

Parágrafo Único. Fica instituída a TABELA do ANEXO VI-A, parte integrante desta Lei, para ser aplicada aos servidores ocupantes dos cargos de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE ENFERMAGEM e ENFERMEIRO(A), perante o quadro próprio de servidores efetivos e/ou temporários do Município de Itaperuçu.

Art. 2º. Alteram-se os textos dos artigos 39, 42, 43, 46, Parágrafo Único, e artigo 81, incluindo-se a referência ao ANEXO VI-A, para todos os fins legais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná em 22 de setembro de 2022

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

ANEXO VI - A										
TABELA DE VENCIMENTO DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO MUNICIPIO DE ITAPERUCU -ESTADO DO PARANÁ										
CLASSE/NIVEL	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
B	R$ 1.917,58	R$ 1.955,93	R$ 1.995,05	R$ 2.034,95	R$ 2.075,64	R$ 2.117,16	R$ 2.159,50	R$ 2.202,69	R$ 2.246,74	R$ 2.291,68
C	R$ 2.384,26	R$ 2.431,95	R$ 2.480,59	R$ 2.530,20	R$ 2.580,80	R$ 2.632,42	R$ 2.685,07	R$ 2.738,77	R$ 2.793,54	R$ 2.849,42
D	R$ 2.964,53	R$ 3.023,82	R$ 3.084,30	R$ 3.145,99	R$ 3.208,90	R$ 3.273,08	R$ 3.338,54	R$ 3.405,32	R$ 3.473,42	R$ 3.542,89
TABELA DE VENCIMENTO DO CARGO EFETIVO DE TECNICO DE ENFERMAGEM DO MUNICIPIO DE ITAPERUCU -ESTADO DO PARANÁ										
CLASSE/NIVEL	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	R$ 2.384,26	R$ 2.431,95	R$ 2.480,59	R$ 2.530,20	R$ 2.580,80	R$ 2.632,42	R$ 2.685,07	R$ 2.738,77	R$ 2.793,54	R$ 2.849,41
D	R$ 2.964,53	R$ 3.023,82	R$ 3.084,30	R$ 3.145,98	R$ 3.208,90	R$ 3.273,08	R$ 3.338,54	R$ 3.405,31	R$ 3.473,42	R$ 3.542,89
E	R$ 3.686,02	R$ 3.759,74	R$ 3.834,94	R$ 3.911,64	R$ 3.989,87	R$ 4.069,67	R$ 4.151,06	R$ 4.234,08	R$ 4.318,76	R$ 4.405,14
TABELA DE VENCIMENTO DO CARGO EFETIVO DE ENFERMAGEM DO MUNICIPIO DE ITAPERUCU -ESTADO DO PARANÁ										
CLASSE/NIVEL	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
D	R$ 2.964,54	R$ 3.023,83	R$ 3.084,30	R$ 3.145,99	R$ 3.208,91	R$ 3.273,09	R$ 3.338,55	R$ 3.405,32	R$ 3.473,43	R$ 3.542,90
E	R$ 3.686,03	R$ 3.759,75	R$ 3.834,95	R$ 3.911,64	R$ 3.989,88	R$ 4.069,67	R$ 4.151,07	R$ 4.234,09	R$ 4.318,77	R$ 4.405,15
F	R$ 4.583,11	R$ 4.674,78	R$ 4.768,27	R$ 4.863,64	R$ 4.960,91	R$ 5.060,13	R$ 5.161,33	R$ 5.264,56	R$ 5.369,85	R$ 5.477,25
G	R$ 5.698,53	R$ 5.812,50	R$ 5.928,75	R$ 6.047,32	R$ 6.168,27	R$ 6.291,63	R$ 6.417,47	R$ 6.545,82	R$ 6.676,73	R$ 6.810,27

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:6F710EFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DIÁRIAS CONCEDIDAS EM JUNHO 2022

Av. Brasil, 883 - Fone: (Oxx) 44-3436-1087 -Cx. P, 01						
CEP. 87.980-000						
E-mail: itaunadosul@brturbo.com.br						
Atos de Concessão de Diárias referente à Junho de 2022 Segundo a LEI Nº 1.133/2016 e suas alterações LEI Nº 1.438/2021 E LEI N° 1.444/2022						
DATA	MATRICULA	BENEFICIARIO	R$ CONCESSÃO	DESTINO	OBJETIVO	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO
16/05/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
16/05/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 25,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
17/05/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
18/05/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	ARAPONGAS/PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
24/05/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 25,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
24/05/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 12,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
25/05/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
26/05/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	MARINGÁ/PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, PlacaAYT-4427
27/05/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 25,00	NOVA LONDRINA/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
27/05/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 12,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
29/05/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 25,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
30/05/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
31/05/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
01/06/2022	778	ABNER CRISTHIAN S. PEREIRA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	REUNIÃO	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
01/06/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	MARINGÁ/PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
01/06/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 12,00	LOANDA/PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
01/06/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
01/06/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR ENFERMEIRO EM REUNIÃO	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
01/06/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 25,00	PARANAVAÍ/PR	SAÚDE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
01/06/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, PlacaBAH-5256
01/06/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
02/06/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	HEMODIALISE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
02/06/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 25,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
02/06/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE	R$ 37,00	MARINGÁ/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-

		SOUZA				1836
02/06/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 25,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
02/06/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	SAÚDE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
02/06/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, PlacaBAH-5256
02/06/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
03/06/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 12,00	PARANAVAÍ/PR	INSS	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, PlacaBAW-9625
03/06/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, PlacaBCI-3165
03/06/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 49,00	MARINGÁ/PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, PlacaAYT-4427
03/06/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	SARANDI/PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
03/06/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 25,00	PARANAVAÍ/PR	SAÚDE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
03/06/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 12,00	NOVA LONDRINA/PR	SAÚDE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
03/06/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, PlacaBAH-5256
03/06/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 12,00	PARANAVAÍ/PR	SAÚDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
03/06/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 12,00	LOANDA/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
03/06/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 62,00	ARAPONGAS/PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
04/06/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	HEMODIALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
04/06/2022	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 25,00	PORTO RICO/PR	IGREJA	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
04/06/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 12,00	SARANDI/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1836
04/06/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 25,00	PARANAVAÍ/PR	BUSCAR OXIGENIO	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
05/06/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
06/06/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
06/06/2022	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
06/06/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 49,00	PRESIDENTE PRUDENTE/SP	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
06/06/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	IVAPORÃ/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1836
06/06/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 49,00	TERRA BOA/PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
06/06/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 25,00	MARINGÁ/PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
06/06/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	SAÚDE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
06/06/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	SARANDI/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
07/06/2022	661	ANA PAULA DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	REUNIÃO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
07/06/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 25,00	LOANDA/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1837
07/06/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 25,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
07/06/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	HEMODIALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
07/06/2022	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
07/06/2022	679	LETICIA SOTTORIVA CORREIA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	REUNIÃO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
07/06/2022	510	LIGIANE MACHADO DOS SANTOS	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	REUNIÃO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
07/06/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 49,00	UMUARAMA/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
07/06/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 49,00	MARINGÁ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
07/06/2022	406	MONICA CAMPISTA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	REUNIÃO	VAN DUCATO, PlacaBAH-5256
07/06/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	ARAPONGAS/PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
07/06/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	MARINGÁ/PR	SAÚDE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
07/06/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 25,00	TERRA BOA/PR	SAÚDE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
07/06/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	SAÚDE	VAN DUCATO, PlacaBAH-5256
07/06/2022	508	VANESSA NUNES MARTIN	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	REUNIÃO	VAN DUCATO, PlacaBAH-5256
07/06/2022	255	VERA LUCIA BONO CAETANO	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	REUNIÃO	VAN DUCATO, PlacaBAH-5256
07/06/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 25,00	NOVA LONDRINA/PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
07/06/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 12,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, PlacaBCC-7585
07/06/2022	437	WERICA CORREIA DOS SANTOS	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	REUNIÃO	VAN DUCATO, PlacaBAH-5256
08/06/2022	778	ABNER CRISTHIAN S. PEREIRA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	REUNIÃO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
08/06/2022	554	ADRIANA APARECIDA SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	REUNIÃO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
08/06/2022	662	ANA CARLA DA SILVA PIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	REUNIÃO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
08/06/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 25,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
08/06/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 12,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
08/06/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
08/06/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 12,00	LOANDA/PR	LEVAR VEICULO EM MECÂNICA	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
08/06/2022	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
08/06/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	MARINGÁ/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1840
08/06/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 25,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	VEICULO DE NOVA LONDRINA
08/06/2022	191	LUCIMEIRE MARTINS DE MAZZI	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	REUNIÃO	VAN DUCATO, PlacaBAH-5256
08/06/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE	R$ 49,00	LONDRINA/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA,

		SOUZA				Placa BCI-3165
08/06/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 25,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
08/06/2022	790	MARCO A. VIEIRA DA SILVA	R$ 12,00	PARANAVAÍ/PR	SAÚDE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
08/06/2022	117	MARIA AP. FERNANDES DA S.	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	REUNIÃO	VAN DUCATO, PlacaBAH-5256
08/06/2022	733	MARLENE DE C. DAS NEVES	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	REUNIÃO	VAN DUCATO, PlacaBAH-5256
08/06/2022	282	ROSELI G. DA SILVA NAVARRO	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	REUNIÃO	VAN DUCATO, PlacaBAH-5256
08/06/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 74,00	PARANAVAÍ/PR	SAÚDE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
08/06/2022	247	SILVANA MARIA C. MOREIRA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	REUNIÃO	VAN DUCATO, PlacaBAH-5256
08/06/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	SAÚDE	VAN DUCATO, PlacaBAH-5256
08/06/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
08/06/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	UMUARAMA/PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
09/06/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
09/06/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	HEMODIALISE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
09/06/2022	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
09/06/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	UMUARAMA/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
09/06/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 49,00	LONDRINA/PR	SAÚDE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
09/06/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 49,00	MARINGÁ/PR	SAÚDE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
09/06/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
10/06/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 49,00	MARINGÁ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, PlacaBCI-3165
10/06/2022	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
10/06/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	CIANORTE/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1840
10/06/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 25,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,PlacaRHC-5I85
10/06/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	SAÚDE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
10/06/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	MARINGÁ/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
11/06/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	HEMODIALISE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
11/06/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	MARINGÁ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
11/06/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	TERRA BOA/PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
13/06/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 25,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1836
13/06/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 49,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
13/06/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 56,00	JACAREZINHO/PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
13/06/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 12,00	PARANAVAÍ/PR	SAÚDE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
13/06/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 37,00	MARINGÁ/PR	INSS	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, Placa BAW-9625
13/06/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, PlacaBAH-5256
13/06/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	MARINGÁ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
14/06/2022	4	AMARILDA DE SOUZA COSTA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	A SERVIÇO DA VIGILÂNCIA	CAMINHONETE STRADA FIAT, Placa BAG-2774
14/06/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	MARINGÁ/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
14/06/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 56,00	CORNÉLIO PROCÓPIO/PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,PlacaRHC-5I85
14/06/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
14/06/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 12,00	LOANDA/PR	SAÚDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
14/06/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 62,00	CIANORTE/PR	SAÚDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1836
14/06/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, PlacaBAH-5256
14/06/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 49,00	MARINGÁ/PR	SAÚDE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
14/06/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	ARAPONGAS/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
15/06/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
15/06/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 25,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
15/06/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 25,00	LOANDA/PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
15/06/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 49,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
15/06/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 49,00	TERRA BOA/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
15/06/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 49,00	MARINGÁ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
15/06/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 49,00	PARANAVAÍ/PR	SAÚDE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
15/06/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	PARANAVAÍ/PR	SAÚDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
15/06/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
16/06/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	MARINGÁ/PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
16/06/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 25,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1840
16/06/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	HEMODIALISE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
17/06/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	HEMODIALISE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
17/06/2022	731	LORIVAL JOSE DE	R$ 25,00	NOVA LONDRINA/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21

		OLIVEIRA				
17/06/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 12,00	LOANDA/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
17/06/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 12,00	UMUARAMA/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
17/06/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	MARINGÁ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
17/06/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 37,00	MARINGÁ/PR	SAÚDE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
17/06/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
18/06/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	HEMODIALISE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
18/06/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	TERRA BOA/PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
18/06/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 12,00	PARANAVAÍ/PR	SAÚDE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
19/06/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	UMUARAMA/PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, PlacaBCC-7585
19/06/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 25,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
20/06/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 25,00	LOANDA/PR	SAÚDE	CHEVROLET SPIN, PlacaBCN-9114
20/06/2022	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
20/06/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 25,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
20/06/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 49,00	ARAPONGAS/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
20/06/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 12,00	PARANAVAÍ/PR	SAÚDE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
20/06/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
21/06/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	MARINGÁ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
21/06/2022	234	EVA GONÇALVES DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	ACOMPANHAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
21/06/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	HEMODIALISE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
21/06/2022	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, PlacaBAH-5256
21/06/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
21/06/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
21/06/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 49,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, PlacaBCI-3165
21/06/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 74,00	MARINGÁ/PR	SAÚDE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
21/06/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 12,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
22/06/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 12,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
22/06/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR NA MECANICA	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
22/06/2022	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
22/06/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
22/06/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 37,00	MARINGÁ/PR	SAÚDE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
22/06/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
23/06/2022	85	DIONE PAULO MARTIN	R$ 49,00	MARINGÁ/PR	TREINAMENTO	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
23/06/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	UMUARAMA/PR	LEVAR PACIENTE	FIAT MOBI EASY RHC- 5I86
23/06/2022	234	EVA GONÇALVES DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	ACOMPANHAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
23/06/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	HEMODIALISE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
23/06/2022	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
23/06/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
23/06/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
23/06/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
23/06/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 49,00	MARINGÁ/PR	SAÚDE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
23/06/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 37,00	MARINGÁ/PR	SAÚDE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
23/06/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 56,00	CORNÉLIO PROCÓPIO/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1836
24/06/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 62,00	ARAPONGAS/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
24/06/2022	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
24/06/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
24/06/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 49,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, PlacaBCI-3165
24/06/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 49,00	MARINGÁ/PR	SAÚDE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
24/06/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
25/06/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	HEMODIALISE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
25/06/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	ARAPONGAS/PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
26/06/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 25,00	MARINGÁ/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
26/06/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 25,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
27/06/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 25,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
27/06/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
27/06/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 62,00	PARANAVAÍ/PR	HEMODIALISE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
27/06/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 49,00	TERRA BOA/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
27/06/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 25,00	MARINGÁ/PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796

27/06/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
27/06/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, PlacaBCI-3165
27/06/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	UMUARAMA/PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
27/06/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 74,00	IVAPORÃ/PR	SAÚDE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
27/06/2022	770	SILVINO VIEIRA CAVALCENTE	R$ 62,00	ARAPONGAS/PR	PERICIA INSS	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, Placa BAW-9625
27/06/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
27/06/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 49,00	MARINGÁ/PR	SAÚDE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
27/06/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 25,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
27/06/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 12,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
28/06/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	HEMODIALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
28/06/2022	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
28/06/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
28/06/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 12,00	LOANDA/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1836
28/06/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	ARAPONGAS/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
28/06/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	TERRA BOA/PR	SAÚDE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
28/06/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
29/06/2022	767	ALEX JUNIOR DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	TREINAMENTO	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
29/06/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	MARINGÁ/PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
29/06/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
29/06/2022	362	EDINALVA ALVES DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	FORMAÇÃO REGIONAIS	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
29/06/2022	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
29/06/2022	773	JULIO FERNANDES DA ROCHA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	TREINAMENTO	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
29/06/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	UMUARAMA/PR	LEVAR PACIENTE	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
29/06/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
29/06/2022	790	MARCO A. VIEIRA DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	SAÚDE	FIAT MOBI EASY RHC- 5I86
29/06/2022	29	MARGARET SATIE MATSUOKA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	FORMAÇÃO REGIONAIS	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
29/06/2022	300	MARIA ANGELICA G. PAGOTTI	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	FORMAÇÃO REGIONAIS	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
29/06/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 86,00	JACAREZINHO/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
29/06/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 49,00	PARANAVAÍ/PR	SAÚDE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
29/06/2022	508	VANESSA NUNES MARTIN	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	FORMAÇÃO REGIONAIS	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
29/06/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	MARINGÁ/PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, PlacaAYT-4427
29/06/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 12,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
30/06/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 86,00	CORNÉLIO PROCÓPIO/PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
30/06/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	MARINGÁ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
30/06/2022	300	MARIA ANGELICA G. PAGOTTI	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	FORMAÇÃO REGIONAIS	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
30/06/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	MARINGÁ/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
30/06/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 25,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR OUTRO MOTORISTA PARA BUSCAR CARRO MECANICA	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
30/06/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
30/06/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAÍ/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
01/06/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 25,00	LOANDA/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
02-03/06/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 406,00	CURITIBA/PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
07-10/06/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 1.038,00	CAMPO LARGO/PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
12-14/06/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 712,00	BARRETOS/SP	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
13-15/06/2022	759	GILSON JOSÉ DE GOIS	R$ 1.075,00	CURITIBA/PR	REUNIÕES	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, PlacaBBZ-1913
13-15/06/2022	737	FILIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA	R$ 752,00	CURITIBA/PR	REUNIÃO	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, PlacaBBZ-1913
19-22/06/2022	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 1.058,00	CURITIBA/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
21-22/06/2022	759	GILSON JOSÉ DE GOIS	R$ 575,00	CURITIBA/PR	REUNIÃO	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, Placa BBZ-1913
22-23/06/2022	281	RENATO LIMA DA SILVA	R$ 284,00	MARINGÁ/PR	TREINAMENTO	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
22-23/06/2022	726	BRUNA P. MARTINS ALVES	R$ 284,00	MARINGÁ/PR	TREINAMENTO	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
22-23/06/2022	761	ANDRESSA DA SILVA	R$ 284,00	MARINGÁ/PR	TREINAMENTO	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
23-24/06/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 466,00	CURITIBA/PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
23-24/06/2022	778	ABNER CRISTHIAN S. PEREIRA	R$ 259,00	LONDRINA/PR	SEMINARIO	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
23-24/06/2022	253	ANA PAULA DE OLIVEIRA	R$ 259,00	LONDRINA/PR	SEMINARIO	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
23-24/06/2022	763	BRUNO VIANA DA SILVA	R$ 259,00	LONDRINA/PR	SEMINARIO	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
24-25/06/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 386,00	CURITIBA/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
24-25/06/2022	658	LISNEIA GARCIA N. FURLAN	R$ 386,00	CURITIBA/PR	BUSCAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
28-29/06/2022	759	GILSON JOSÉ DE GOIS	R$ 575,00	CURITIBA/PR	RECEBER VEÍCULO	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, Placa BBZ-1913
28-29/06/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 406,00	CURITIBA/PR	BUSCAR VEICULO	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, Placa BBZ-1913
29/06-01/07/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 772,00	BARRETOS/SP	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
30/06-	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE	R$ 386,00	CURITIBA/PR	BUSCAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85

01/07/2022		SOUZA				

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:32EC2570

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DIÁRIAS CONCEDIDAS EM JULHO 2022

Av. Brasil, 883 - Fone: (Oxx) 44-3436-1087 -Cx. P, 01
CEP. 87.980-000
E-mail: itaunadosul@brturbo.com.br
Atos de Concessão de Diárias referente à Julho de 2022 Segundo a LEI Nº 1.133/2016 e suas alterações LEI Nº 1.438/2021 E LEI N° 1.444/2022

DATA	MATRICULA	BENEFICIARIO	R$ CONCESSÃO	DESTINO	OBJETIVO	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO
01/06/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
01/06/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 12,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
07/06/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 25,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
07/06/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 25,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
08/06/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 25,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
08/06/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 12,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
09/06/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
10/06/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 49,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
13/06/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 25,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1836
14/06/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
15/06/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
15/06/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 25,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, PlacaBCC-7585
01/07/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
01/07/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	UMUARAMA-PR	BUSCAR PACIENTE DE ALTA	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
01/07/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
01/07/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 25,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
01/07/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 49,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
01/07/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 49,00	MARINGA-PR	SAUDE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
01/07/2022	773	JULIO FERNANDES ROCHA	R$ 25,00	PARANAVAÍ-PR	TREINAMENTO	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1836
01/07/2022	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
02/07/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	HEMODIALISE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
04/07/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
04/07/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
04/07/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 25,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
04/07/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 49,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
04/07/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 25,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa AYT-6337
04/07/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
04/07/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	SAUDE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
04/07/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 12,00	MARINGA-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
04/07/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	HEMODIALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
04/07/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
05/07/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 49,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
05/07/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 25,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
05/07/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 12,00	COLORADO-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
05/07/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
05/07/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 49,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
05/07/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	LOANDA-PR	SAUDE	VVEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
05/07/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	HEMODIALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
05/07/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
06/07/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
06/07/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 49,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
06/07/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
06/07/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
06/07/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 49,00	MARINGA-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836

06/07/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	LOANDA-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
07/07/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	BUSCAR PACIENTE DE ALTA	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
07/07/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	TERRA BOA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
07/07/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
07/07/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
07/07/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	CHEVROLET SPIN, PlacaBCN-9114
07/07/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 49,00	MARINGA-PR	SAUDE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
07/07/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 49,00	MARINGA-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
07/07/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	HEMODIALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
07/07/2022	773	JULIO FERNANDES ROCHA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	BUSCAR MEDICACAO	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
07/07/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
08/07/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
08/07/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
08/07/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 49,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
08/07/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 12,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa AYT-6337
08/07/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
08/07/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 49,00	MARINGA-PR	SAUDE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
08/07/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 12,00	PARANAVAÍ-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1836
08/07/2022	759	GILSON JOSE DE GOIS	R$ 45,00	LOANDA-PR	REUNIÃO	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, Placa BBZ-1913
08/07/2022	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
09/07/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 12,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
09/07/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	HEMODIALISE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
10/07/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 12,00	PARANAVAÍ-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1836
11/07/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 49,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
11/07/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 25,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1836
11/07/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, PlacaBCI-3165
11/07/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
11/07/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 12,00	PARANAVAÍ-PR	SAUDE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
11/07/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	HEMODIALISE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
12/07/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
12/07/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 25,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
12/07/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
12/07/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 25,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa AYT-6337
12/07/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 12,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa AYT-6337
12/07/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
12/07/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
12/07/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 37,00	MARINGA-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
12/07/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 62,00	TERRA BOA-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
12/07/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	HEMODIALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
12/07/2022	783	CELIA P. BENEVIDES DOS SANTOS	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	ACOMPANHAR ADOLESCENTE	VW VOYAGE 1.6, Placa BEK-4B82
12/07/2022	739	LARA FERNANDS DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	ACOMPANHAR ADOLESCENTE	VW VOYAGE 1.6, Placa BEK-4B82
13/07/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 49,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
13/07/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
13/07/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
13/07/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 25,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
13/07/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 25,00	PARANAVAÍ-PR	SAUDE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
13/07/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 25,00	PARANAVAÍ-PR	SAUDE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
13/07/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 12,00	PARANAVAÍ-PR	INSS	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
14/07/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
14/07/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
14/07/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 49,00	MARINGA-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
14/07/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 12,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
14/07/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 12,00	LOANDA-PR	BUSCAR PACIENTE DE ALTA	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
14/07/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 49,00	PARANAVAÍ-PR	SAUDE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
14/07/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	HEMODIALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
15/07/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 74,00	LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
15/07/2022	773	JULIO FERNANDES ROCHA	R$ 25,00	PARANAVAÍ-PR	TREINAMENTO	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1837
15/07/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 12,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796

15/07/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 12,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
15/07/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 37,00	MARINGA-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
15/07/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 25,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
15/07/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 12,00	LOANDA-PR	SAUDE	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
15/07/2022	773	JULIO FERNANDES ROCHA	R$ 25,00	PARANAVAÍ-PR	TREINAMENTO	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
15/07/2022	767	ALEX JUNIOR DA SILVA	R$ 25,00	PARANAVAÍ-PR	TREINAMENTO	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
16/07/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
16/07/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	SAUDE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
16/07/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 12,00	PARANAVAÍ-PR	BUSCAR PACIENTE DE ALTA	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
16/07/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	HEMODIALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
17/07/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 25,00	LOANDA-PR	VEICULO/OFICINA	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
18/07/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 12,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
18/07/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 12,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa AYT-6337
18/07/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
18/07/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 12,00	LOANDA-PR	LEVAR CARRO NA OFICINA	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1840
18/07/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
18/07/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	SAUDE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
18/07/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
18/07/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	HEMODIALISE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
18/07/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 49,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR CAMINHÃO OFICINA	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
18/07/2022	821	MIQUEIAS CAVALCANTE DE A.	R$ 12,00	MARINGA-PR	INSS	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, Placa BAW-9625
19/07/2022	234	EVA GONCALVES DE OLIVEIRA	R$ 62,00	PARANAVAÍ-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
19/07/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 49,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
19/07/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 62,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
19/07/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
19/07/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 12,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
19/07/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	UMUARAMA-PR	SAUDE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
19/07/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 73,00	CORNELHO PROCOPIO-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1836
19/07/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	HEMODIALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
20/07/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
20/07/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 12,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1840
20/07/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
20/07/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
20/07/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
20/07/2022	821	MIQUEIAS CAVALCANTE DE A.	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	INSS	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, PlacaBAW-9625
21/07/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 12,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
21/07/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 62,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
21/07/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 37,00	MARINGA-PR	SAUDE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
21/07/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
21/07/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 49,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
21/07/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
21/07/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 12,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
21/07/2022	281	RENATO LIMA DA SILVA	R$ 49,00	MARINGA-PR	CURSO	GOL VW 1.0 2019/2020, PlacaBDN-6I52
21/07/2022	509	GISELI DORE GUILHEM	R$ 49,00	MARINGA-PR	CURSO	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
21/07/2022	761	ANDRESSA DA SILVA	R$ 49,00	MARINGA-PR	CURSO	GOL VW 1.0 2019/2020, PlacaBDN-6I52
22/07/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
22/07/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 49,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
22/07/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 37,00	MARINGA-PR	SAUDE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
22/07/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, PlacaBAW-9625
22/07/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
22/07/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 49,00	MARINGA-PR	SAUDE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
22/07/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
22/07/2022	759	GILSON JOSE DE GOIS	R$ 45,00	PARANAVAÍ-PR	VISITAR MECÂNICA	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, PlacaBBZ-1913
23/07/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	HEMODIALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
25/07/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
25/07/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 49,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
25/07/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 12,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21

25/07/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 12,00	PARANAVAÍ-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
25/07/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
25/07/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	HEMODIALISE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
26/07/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
26/07/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
26/07/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 74,00	LONDRINA-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
26/07/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 49,00	IVAIPORA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
26/07/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 12,00	LOANDA-PR	SAUDE	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
27/07/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
27/07/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
27/07/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 25,00	PARANAVAÍ-PR	OFICINA/LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, PlacaAYT-4427
27/07/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
27/07/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 25,00	PARANAVAÍ-PR	BUSCAR VAN NA OFICINA	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, PlacaBCI-3165
27/07/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	MARINGA-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
27/07/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 86,00	JACAREZINHO-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
28/07/2022	234	EVA GONCALVES DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
28/07/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
28/07/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 37,00	MARINGA-PR	SAUDE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
28/07/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
28/07/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 49,00	MARINGA-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
28/07/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
28/07/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 25,00	COLORADO-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
29/07/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 49,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
29/07/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 49,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, PlacaBCI-3165
29/07/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 25,00	PARANAVAÍ-PR	TRANSFERENCIA/BUSCAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, PlacaBDR - 9J21
29/07/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 49,00	LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
29/07/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 12,00	PARANAVAÍ-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1840
29/07/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	MARINGA-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
29/07/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	TERRA BOA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
29/07/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	REVISAO	FIAT MOBI EASY RHC- 5I86
29/07/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 62,00	LONDRINA-PR	INSS	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, Placa BAW-9625
29/07/2022	510	LIGIANE MACHADO DOS SANTOS	R$ 12,00	PARANAVAÍ-PR	CAPACITAÇÃO	CARONA COM DIAMENTE
30/07/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 62,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
30/07/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 25,00	LOANDA-PR	OFICINA	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
30/07/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 25,00	LOANDA-PR	BUSCAR CARRO NA OFICINA	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
30/07/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	SAUDE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
30/07/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, PlacaBCI-3165
30/07/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 25,00	PARANAVAÍ-PR	HEMODIALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
31/07/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
31/07/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 25,00	PARANAVAÍ-PR	BUSCAR PACIENTE DE ALTA	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
31/07/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 25,00	PARANAVAÍ-PR	BUSCAR PACIENTE DE ALTA	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
26/07/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
04-06/07/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 752,00	CURITIBA - PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
04-06/07/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 732,00	CAMPO LARGO - PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
14-15/07/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 406,00	CURITIBA - PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
15/072022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 49,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
18-20/07/2022	762	ELIZABETH DE SOUZA NARCISO	R$ 712,00	CURITIBA-PR	TREINAMENTO	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
18-20/07/2022	533	VILMA TERUKO KARIA	R$ 712,00	CURITIBA-PR	TREINAMENTO	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
18-20/07/2022	281	RENATO LIMA DA SILVA	R$ 712,00	CURITIBA-PR	TREINAMENTO	CHEVROLET SPIN, PlacaBCN-9114
18-20/07/2022	761	ANDRESSA DA SILVA	R$ 712,00	CURITIBA-PR	TREINAMENTO	CHEVROLET SPIN, PlacaBCN-9114
18-20/07/2022	509	GISELI DORE GUILHEM	R$ 712,00	CURITIBA-PR	TREINAMENTO	CHEVROLET SPIN, PlacaBCN-9114
19-20/07/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 366,00	CURITIBA - PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
20-22/07/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 732,00	BARRETOS - SP	LEVAR PACIENTE	FIAT MOBI EASY RHC- 5I86
23-25/07/2022	763	BRUNO VIANNA DA SILVA	R$ 259,00	LONDRINA-PR	II SEMINARIO DE QUALIFICACAO DE DESEMPENHO NA APS	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48

23-25/07/2022	253	ANA PAULA DE OLIVEIRA	R$ 259,00	LONDRINA-PR	II SEMINARIO DE QUALIFICACAO DE DESEMPENHO NA APS	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
23-25/07/2022	778	ABNER CRISTIAN SOARES PEREIRA	R$ 259,00	LONDRINA-PR	II SEMINARIO DE QUALIFICACAO DE DESEMPENHO NA APS	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
25-26/07/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 406,00	CAMPO LARGO - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
26-28/07/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 692,00	BARRETOS - SP	LEVAR PACIENTE	FIAT MOBI EASY RHC- 5I86
28/07.2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	MARINGA-PR	BUSCAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
28/O7/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 56,00	CORNELHO PROCOPIO-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:A20E9660

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DIÁRIAS CONCEDIDAS EM AGOSTO 2022

Av. Brasil, 883 - Fone: (Oxx) 44-3436-1087 -Cx. P, 01
CEP. 87.980-000
E-mail: itaunadosul@brturbo.com.br
Atos de Concessão de Diárias referente à Agosto de 2022 Segundo a LEI Nº 1.133/2016 e suas alterações LEI Nº 1.438/2021 E LEI N° 1.444/2022

DATA	MATRICULA	BENEFICIARIO	R$ CONCESSÃO	DESTINO	OBJETIVO	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO
01/08/2022	234	EVA GONÇALVES DE OLIVEIRA	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
01/08/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 49,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1836
01/08/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
01/08/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
01/08/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 25,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
01/08/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
01/08/2022	194	VANDERLEY SORENTINO	R$ 37,00	MARINGA-PR	INSS	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, Placa BAW-9625
01/08/2022	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
01/08/2022	728	MARCOS AURELIO F. DA SILVA	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	TRANSPORTE UNIVERSITARIO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
01/08/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 74,00	LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
01/08/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	HEMOALISE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
02/08/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 62,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
02/08/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 49,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
02/08/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 25,00	ARAPONGAS-PR	BUSCAR PACIENTE ALTA	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
02/08/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
02/08/2022	194	VANDERLEY SORENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	INSS	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, PlacaBAW-9625
02/08/2022	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
02/08/2022	791	ALESSANDRO LIMA DA SILVA	R$ 37,00	MARINGA-PR	INSS	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, Placa BAW-9625
02/08/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	HEMOALISE	FIAT MOBI EASY RHC- 5I86
02/08/2022	791	ALESSANDRO LIMA DA SILVA	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	REVISÃO	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
02/08/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
02/08/2022	194	VANDERLEY SORENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	EDUCAÇÃO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
03/08/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
03/08/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 49,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA/SP	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
03/08/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
03/08/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
03/08/2022	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, PlacaBAH-5256
03/08/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1836
03/08/2022	194	VANDERLEY SORENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	EDUCAÇÃO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
04/08/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
04/08/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, PlacaAYT-4427
04/08/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 62,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
04/08/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
04/08/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
04/08/2022	194	VANDERLEY SORENTINO	R$ 37,00	MARINGA-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1840
04/08/2022	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
04/08/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	REVISÃO	FIAT MOBI EASY RHC- 5I86
04/08/2022	194	VANDERLEY SORENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	EDUCAÇÃO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
05/08/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
05/08/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 74,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
05/08/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
05/08/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 12,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
05/08/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 25,00	DIAMANTE DO NORTE-PR	VEICULO NA AUTO ELETRICA	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
05/08/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 25,00	TERRA BOA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1837
05/08/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT MOBI EASY RHC- 5I86
05/08/2022	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
05/08/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 12,00	PARANAVAI-PR	HEMOALISE	MOBI LIKE, Placa BCH-6591

05/08/2022	194	VANDERLEY SORENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	EDUCAÇÃO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
06/08/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
06/08/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
07/08/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
07/08/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 12,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
07/08/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 62,00	TERRA BOA-PR	BUSCAR PACIENTE ALTA	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
08/08/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 62,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
08/08/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
08/08/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa AYT-6337
08/08/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
08/08/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 49,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, PlacaBCI-3165
08/08/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
08/08/2022	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, PlacaBAH-5256
08/08/2022	791	ALESSANDRO LIMA DA SILVA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	INSS	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, PlacaBAW-9625
08/08/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 12,00	PARANAVAI-PR	HEMOALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
08/08/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	LOANDA-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
08/08/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
08/08/2022	194	VANDERLEY SORENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	EDUCAÇÃO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
09/08/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
09/08/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 73,00	CORNELIO PROCOPIO-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
09/08/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
09/08/2022	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
09/08/2022	791	ALESSANDRO LIMA DA SILVA	R$ 37,00	MARINGA-PR	INSS	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, PlacaBAW-9625
09/08/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	HEMOALISE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
09/08/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 12,00	LOANDA-PR	SAUDE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
09/08/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 62,00	CIANORTE-PR	SAUDE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
09/08/2022	194	VANDERLEY SORENTINO	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	EDUCAÇÃO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
09/08/2022	194	VANDERLEY SORENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	EDUCAÇÃO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
10/08/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
10/08/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 74,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
10/08/2022	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
10/08/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	REVISÃO	NOVA SAVEIRO TL, Placa BEZ-1H42
10/08/2022	791	ALESSANDRO LIMA DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
10/08/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
10/08/2022	194	VANDERLEY SORENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	EDUCAÇÃO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
11/08/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT MOBI EASY RHC- 5I86
11/08/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
11/08/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
11/08/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
11/08/2022	194	VANDERLEY SORENTINO	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
11/08/2022	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, PlacaBAH-5256
11/08/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	HEMOALISE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
11/08/2022	791	ALESSANDRO LIMA DA SILVA	R$ 12,00	LOANDA-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
11/08/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 49,00	IVAIPORÃ-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
11/08/2022	194	VANDERLEY SORENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	EDUCAÇÃO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
12/08/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 12,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, PlacaAYT-4427
12/08/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
12/08/2022	778	ABNER CRISTIAN SOARES PEREIRA	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	PLANIFICA SUS	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
12/08/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
12/08/2022	1	ALLAN THALER DOMINGOS	R$ 49,00	MARINGA-PR	TREINAMENTO	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
12/08/2022	281	RENATO LIMA DE SOUZA	R$ 49,00	MARINGA-PR	TREINAMENTO	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
12/08/2022	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
12/08/2022	791	ALESSANDRO LIMA DA SILVA	R$ 37,00	MARINGA-PR	INSS	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, PlacaBAW-9625
12/08/2022	309	VERA LUCIA B. CAETANO	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	REUNIÃO	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
12/08/2022	508	VANESSA NUNES MARTIN	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	PLANIFICA SUS	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
12/08/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
12/08/2022	194	VANDERLEY SORENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	EDUCAÇÃO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
13/08/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
13/08/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	HEMOALISE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
15/08/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
15/08/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
15/08/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 12,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
15/08/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
15/08/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 86,00	JACAREZINHO-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
15/08/2022	59	MILTON SIMÃO ALVES	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, PlacaBAH-5256
15/08/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	ARAPONGAS-PR	SAUDE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
15/08/2022	194	VANDERLEY SORENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	EDUCAÇÃO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
16/08/2022	4	AMARILDA DE SOUZA COSTA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	A SERVIÇO DA VIGILANCIA	CAMINHONETE STRADA FIAT, Placa BAG-2774
16/08/2022	59	MILTON SIMÃO ALVES	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
16/08/2022	791	ALESSANDRO LIMA DA SILVA	R$ 12,00	MARINGA-PR	INSS	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
16/08/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa

		SOUZA				BCI-3165
16/08/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
16/08/2022	791	ALESSANDRO LIMA DA SILVA	R$ 12,00	LOANDA-PR	SAUDE	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
16/08/2022	728	MARCOS AURELIO F. DA SILVA	R$ 49,00	IVAIPORÃ-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
16/08/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
16/08/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 12,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
16/08/2022	194	VANDERLEY SORENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	EDUCAÇÃO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
17/08/2022	59	MILTON SIMÃO ALVES	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
17/08/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, PlacaBCI-3165
17/08/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 74,00	LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
17/08/2022	728	MARCOS AURELIO F. DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
17/08/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	UMUARAMA-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
17/08/2022	194	VANDERLEY SORENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	EDUCAÇÃO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
18/08/2022	194	VANDERLEY SORENTINO	R$ 37,00	MARINGA-PR	SAUDE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
18/08/2022	59	MILTON SIMÃO ALVES	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, PlacaBAH-5256
18/08/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 49,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, PlacaBCI-3165
18/08/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
18/08/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	HEMOALISE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
18/08/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 49,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
18/08/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	LONDRINA-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1840
18/08/2022	194	VANDERLEY SORENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	EDUCAÇÃO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
19/08/2022	234	EVA GONÇALVES DE OLIVEIRA	R$ 62,00	MARINGA-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
19/08/2022	194	VANDERLEY SORENTINO	R$ 37,00	MARINGA-PR	SAUDE	FIAT MOBI EASY RHC- 5I86
19/08/2022	415	SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS	R$ 49,00	MARIALVA-PR	A SERVIÇO DE DIVERSOS SETORES	NOVA SAVEIRO TL, Placa BEZ-1H42
19/08/2022	59	MILTON SIMÃO ALVES	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
19/08/2022	728	MARCOS AURELIO F. DA SILVA	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	TRANSPORTE UNIVERSITARIO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
19/08/2022	85	DIONE PAULO MARTIN	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	REUNIÃO TECNICA	CAMINHONETE STRADA FIAT, PlacaBAG-2774
19/08/2022	746	EDER CARLOS MENDES	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	REUNIÃO TECNICA	CAMINHONETE STRADA FIAT, Placa BAG-2774
19/08/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 49,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
19/08/2022	59	MILTON SIMÃO ALVES	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
19/08/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 12,00	LOANDA-PR	HEMOALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
19/08/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	NOVA LONDRINA-PR	SAUDE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
19/08/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 62,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
19/08/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	COLORADO-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
20/08/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
20/08/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
20/08/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	REVISÃO	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
20/08/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	HEMOALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
20/08/2022	194	VANDERLEY SORENTINO	R$ 74,00	MARINGA-PR	IGREJA	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
21/08/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 12,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1840
22/08/2022	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
22/08/2022	59	MILTON SIMÃO ALVES	R$ 37,00	MARINGA-PR	INSS	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, Placa BAW-9625
22/08/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 25,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
22/08/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 62,00	PARANAVAI-PR	TRANFERENCIA	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
22/08/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 62,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
22/08/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
22/08/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
22/08/2022	194	VANDERLEY SORENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	EDUCAÇÃO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
22/08/2022	194	VANDERLEY SORENTINO	R$ 25,00	NOVA LONDRINA-PR	APAE	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
23/08/2022	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, PlacaBAH-5256
23/08/2022	59	MILTON SIMÃO ALVES	R$ 37,00	MARINGA-PR	INSS	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, Placa BAW-9625
23/08/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
23/08/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 49,00	LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
23/08/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
23/08/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	MARINGA-PR	SAUDE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
23/08/2022	194	VANDERLEY SORENTINO	R$ 25,00	MARILENA-PORTO MARINGA/PR	APAE	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
23/08/2022	194	VANDERLEY SORENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	EDUCAÇÃO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
24/08/2022	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
24/08/2022	59	MILTON SIMÃO ALVES	R$ 37,00	MARINGA-PR	INSS	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, Placa BAW-9625
24/08/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
24/08/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
24/08/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 12,00	PARANAVAI-PR	HEMOALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
24/08/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 12,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
24/08/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
24/08/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
24/08/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 12,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
24/08/2022	194	VANDERLEY SORENTINO	R$ 25,00	MARILENA-PR	APAE	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
24/08/2022	194	VANDERLEY SORENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	EDUCAÇÃO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
25/08/2022	234	EVA GONÇALVES DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
25/08/2022	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256

				PRIMAVERA/SP		
25/08/2022	59	MILTON SIMÃO ALVES	R$ 37,00	MARINGA-PR	INSS	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, Placa BAW-9625
25/08/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
25/08/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 25,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	BDR-4D81
25/08/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
25/08/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
25/08/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
25/08/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
25/08/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
25/08/2022	194	VANDERLEY SORENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	EDUCAÇÃO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
26/08/2022	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, PlacaBAH-5256
26/08/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	REVISÃO	VW VOYAGE 1.6, Placa BEK-4B82
26/08/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 49,00	LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
26/08/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 25,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
26/08/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 12,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
26/08/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa AYT-6337
26/08/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
26/08/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	MARINGA-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
26/08/2022	194	VANDERLEY SORENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	EDUCAÇÃO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
27/08/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
27/08/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 49,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
27/08/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	HEMOALISE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
28/08/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 62,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
29/08/2022	59	MILTON SIMÃO ALVES	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
29/08/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1836
29/08/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
29/08/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	HEMOALISE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
29/08/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
29/08/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
29/08/2022	194	VANDERLEY SORENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	EDUCAÇÃO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
30/08/2022	59	MILTON SIMÃO ALVES	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, PlacaBAH-5256
30/08/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 49,00	LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
30/08/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
30/08/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	HEMOALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
30/08/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 25,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
30/08/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	COLORADO-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
30/08/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
30/08/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 12,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1836
30/08/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
30/08/2022	194	VANDERLEY SORENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	EDUCAÇÃO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
31/08/2022	59	MILTON SIMÃO ALVES	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
31/08/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
31/08/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
31/08/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	LOANDA-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
31/08/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
31/08/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 49,00	TERRA BOA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
31/08/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	COLORADO-PR	SAUDE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
31/08/2022	194	VANDERLEY SORENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	EDUCAÇÃO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
23/08/2025	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	HEMOALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
01-03/08/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 406,00	CURITIBA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
03-06/08/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 998,00	CURITIBA-PR	BUSCAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
05-08/08/2022	534	MARCOS EWANDRO M. GUILHEM	R$ 1.098,00	PATO BRANCO-PR	JOGOS ESCOLARES	GOL VW 1.0 2019/2020, PlacaBDN-6I52
09-10/08/2022	414	MARIA DE FATIMA MIQUELINE	R$ 406,00	CURITIBA-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
09-10/08/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 406,00	CURITIBA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
09-10/08/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 446,00	CAMPO LARGO-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
15-17/08/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 732,00	BARRETOS-SP	LEVAR PACIENTE	FIAT MOBI EASY RHC- 5I86
17-19/08/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 752,00	CURITIBA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
18-19/08/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 406,00	BARRETOS-SP	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:317C40BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2022-PMI

CONTRATO Nº. 132/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.619.644/0001-42.**
OBJETO: **Contratação de pessoa Jurídica para Serviços de Recapagem e Vulcanização de Pneus de veículos e maquinas Pesadas pertencentes à Secretaria de Obras e Serviços do Município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Gilson Adriano Lopes, Gerente de Almoxarifado e Raulino Dominelli, Secretario Municipal de Obras e Serviços.**

Item	Qtdd	Undd	Descrição	Marca	R$ Undd	R$ Total
09	Undd	2	Recapagem de pneus 12.5/80-18	RUZI	998,50	1.997,00
10	Undd	2	Recapagem de pneus 18.4-30	RUZI	2.800,00	5.600,00
11	Undd	2	Recapagem de pneus 12.4-24	RUZI	1.357,50	2.715,00
15	Undd	2	Vulcanização de pneus 19.5L-24	RUZI	659,50	1.319,00
16	Undd	2	Vulcanização de pneus 12.5/80-18	RUZI	299,50	599,00
					TOTAL	**12.230,00**

VALOR: **R$ 12.230,00 (doze mil duzentos e trinta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **23 de setembro de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **23 de setembro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 23 de setembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A13583D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2022-PMI

CONTRATO Nº. 133/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.895.855/0001-89.**
OBJETO: **Contratação de pessoa Jurídica para Serviços de Recapagem e Vulcanização de Pneus de veículos e maquinas Pesadas pertencentes à Secretaria de Obras e Serviços do Município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Gilson Adriano Lopes, Gerente de Almoxarifado e Raulino Dominelli, Secretario Municipal de Obras e Serviços.**

Item	Qtdd	Undd	Descrição	Marca	R$ Undd	R$ Total
01	Undd	8	Recapagem de pneus 9.00 X 20	Rubbernew	598,00	4.784,00
02	Undd	6	Recapagem de pneus 10.00 X 20	Rubbernew	631,00	3.786,00
04	Undd	2	Recapagem de pneus 1400 X 24	Rubbernew	1.827,00	3.654,00
13	Undd	2	Vulcanização de pneus 1400 X 24	Rubbernew	520,00	1.040,00
					TOTAL	**13.264,00**

VALOR: **R$ 13.264,00 (treze mil duzentos e sessenta e quatro reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **23 de setembro de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **23 de setembro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 23 de setembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7996F4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2022-PMI

CONTRATO Nº. 134/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **RIBAS PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.521.395/0001-91**
OBJETO: **Contratação de pessoa Jurídica para Serviços de Recapagem e Vulcanização de Pneus de veículos e maquinas Pesadas pertencentes à Secretaria de Obras e Serviços do Município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Gilson Adriano Lopes, Gerente de Almoxarifado e Raulino Dominelli, Secretario Municipal de Obras e Serviços.**

Item	Qtdd	Undd	Descrição	Marca	R$ Undd	R$ Total
03	Undd	12	Recapagem de pneus 275/80R 22,5 (Borrachudo)	RUZZI	691,66	8.299,92
05	Undd	2	Recapagem de pneus 17.5 R 25	RUZZI	3.175,00	6.350,00

06	Undd	2	Recapagem de pneus 14.9 X 28	RUZZI	1.850,00	3.700,00
07	Undd	2	Recapagem de Pneus 23.1 X 30	RUZZI	4.495,00	8.990,00
08	Undd	2	Recapagem de pneus 19.5 L - 24	RUZZI	2.447,50	4.895,00
12	Undd	4	Recapagem de pneus 12 – 16.5	RUZZI	1.083,75	4.335,00
14	Undd	2	Vulcanização de pneus 17.5 R X 25	RUZZI	670,00	1.340,00
					TOTAL	**37.909,92**

VALOR: **R$ 37.909,92 (trinta e sete mil novecentos e nove reais e noventa e dois centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **23 de setembro de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **23 de setembro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 23 de setembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4C736D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2022-PMI

CONTRATO Nº. 136/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.282.308/0001-63.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Materiais Descartáveis para as Secretarias do Município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Rodolf Bogorell Lima, Diretor Administrativo.**

Item	Qtdd	Undd	Descrição	Marca	R$ Undd	R$ Total
1	20	Rolo	Embalagem Plástica para alimentos, freezer, refrigerador e microondas, 5 kg, medidas aproximadas de 28 x 40 cm, com 100 unidades.	GIOPACK	8,90	178,00
3	10	Pacote	Saco de papel para pipoca, embalagem branca, medidas aproximadas de 7,5x15x4cm, embalagem com 100 unidades.	MASSUDA	4,80	48,00
4	20	Rolo	Filme PVC transparente para freezer e geladeira, medidas aproximadas de 28 cm x 30m.	GIOPACK	4,88	97,50
6	150	Pacote	Guardanapo de papel para refeição 30x33, folha simples, pacote com mínimo 50 unidades.	NOBRE	1,69	253,00
7	50	Pacote	Papel toalha de folha dupla para cozinha, embalagem com 02 (dois) rolos (deverá ser macio, absorvente e homogêneo, sem furos ou lacunas na extensão do rolo, isento de material estranho como fragmentos lenhosos, metálicos, plásticos e outras substâncias nocivas).	KITICHEN	2,80	140,00
8	200	Pacote	Papel toalha para banheiro, interfolheado, com duas dobras, extra branco, medidas aproximadas de 23x21cm, não possuir odor, altamente absorvente ao úmido, 100% fibras naturais, pacote com 1000 folhas.	NOBRE	11,65	2.330,00
9	15	Unidade	Dispenser para copos descartáveis. Medidas aproximadas: Altura: 57,5cm, Largura: 19 cm, Comprimento: 15 cm. Possui acionamento através de um botão, com um sistema inovador que dispensa 1 copo por vez. Tem capacidade de armazenar 100 copos. Pode ser utilizado com copos descartáveis de 150, 160, 180 e 200 ml.	MULTICOPO	37,33	560,00
11	300	Pacote	Copo descartável polipropileno PP atóxico para água, capacidade 300 ml, peso mínimo 284 g, pacote com 100 unidades, os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002, com selo do Inmetro.	COPOMAIS	6,99	2.098,00
TOTAL DOS ITENS:						**5.704,50**

VALOR: **R$ 5.704,50 (cinco mil setecentos e quatro reais e cinquenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **23 de setembro de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **23 de setembro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 23 de setembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A6FB56F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2022-PMI

CONTRATO Nº. 137/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **KING PLAST EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.007.305/0001-06.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Materiais Descartáveis para as Secretarias do Município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Rodolf Bogorell Lima, Diretor Administrativo.**

Item	Qtdd	Undd	Descrição	Marca	R$ Undd	R$ Total

2	10	Pacote	Embalagem plástica para cachorro quente, medidas aproximadas de 12x22 cm, pacote com 100 unidades.	PLASTPAV	5,76	57,60
5	20	Rolo	Folha de alumínio, medidas aproximadas de 30 cm x 7,5m.	WYDA	3,94	78,80
10	15	Unidade	Dispenser para papel toalha, plástico com resistência a impactos, visor transparente frontal para visualizar quantidade de papel, não necessita de chave, acompanha buchas e parafusos. Dimensões aproximadas: 30 cm altura X 26 cm largura X 13,5 profundidade.	NOBRE	34,66	519,90
12	1500	Pacote	Copo descartável polipropileno PP atóxico para água, capacidade 180 ml, peso mínimo 198 g, pacote com 100 unidades, os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002, com selo do Inmetro.	COPOMAIS	5,86	8.790,00
13	700	Pacote	Copo descartável polipropileno PP atóxico para café, capacidade 50 ml, peso mínimo 75 g, pacote com 100 unidades, os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002, com selo do Inmetro.	COPOMAIS	3,01	2.107,00
TOTAL DOS ITENS:						**11.553,30**

VALOR: **R$ 11.553,30 (onze mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **23 de setembro de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **23 de setembro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 23 de setembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F4AFDE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2022-PMI

CONTRATO Nº. 138/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **PAULO ROBERTO CAVALIERI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.887.870/0001-36.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Recarga de Gás GLP e Aquisição de Cascos de Botijão de Gás para Atendimento das Demandas das Secretarias do Município de Ivatuba.**
FISCAIS DESIGNADOS: **Ronaldo Dinis Vanso (Secretaria de Saúde), João Paulo Pacheco Rodrigues (Secretaria de Educação), Ana Paula Massini (Secretaria de Assistência Social), Raulino Dominelli (Secretaria de Obras e Serviços), Elizangela Barbara Fritzen (Chefe de Gabinete).**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1.1	Undd	31	Gás Liquefeito de Petróleo – GLP – Botijão 13 Kg – em embalagem original e intacta, lacre em perfeita condições, distintivo (etiqueta) informando: nome do Fabricante data de fabricação/validade e peso líquido, registro na ANP.	130,25	4.037,75
1.2	Undd	30	Gás liquefeito de petróleo – GLP – botijão 45 kg - em embalagem original e intacta, lacre em perfeita condições, distintivo (etiqueta) informando: nome do Fabricante data de fabricação/validade e peso líquido, registro na ANP.	478,96	14.368,80
1.3	Undd	2	Casco Botijão de Gás (casco Cheio – gás liquefeito de petróleo) Botijão 13 KG.	354,65	709,30
					19.115,85

VALOR: **R$ 19.115,85 (dezenove mil cento e quinze reais e oitenta e cinco centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **23 de setembro de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **23 de setembro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 23 de setembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CF0F592D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2022-PMI

CONTRATO Nº. 139/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviço de Apólice de Seguro Veicular da Ambulância Placas: BCC-7562 lotada na Secretaria de Saúde do município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Fernanda Karla Franzoni de Abreu da Silva, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

APÓLICES DE SEGUROS VEICULARES							
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Tipo de Cobertura**	**Proteção aos vidros, parabrisas/traseiro, retrovisores, lanternas/faróis**	**Descrição**	**R$ Undd**	**R$ Total**
1.1	01	Undd Apólice	Total	Sim	RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 16 V DCI-3 PASS ANO 2017/2018; DIESEL PLACA: BCC-7562.	1.595,00	1.595,00
TOTAL:						**1.595,00**	

VALOR: **R$ 1.595,00 (mil quinhentos e noventa e cinco reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **23 de setembro de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **23 de setembro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 23 de setembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FC1E33FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 121

DADOS DO SERVIDOR					
Nome Neuzeli Schmidt Camargo					Matrícula 1212
Cargo Professora			CPF 029.561.559-11		RG 7.083.534-7
Setor / Órgão Secretaria de Educação			Conta Corrente 3657-5		Banco / Nº Agência Caixa Econômica / 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa					
Destino (Dist. Aprox.) Pinhais-PR (150 km)			Período 29/09/2022	a	30/09/2022
Hora de Saída 07h00			Hora de Retorno 17h00		
Transporte Veículo Oficial	(X)	Ônibus ( )	Aéreo ( )	Outros	----------
Valor Diária(s) (R$) 45,00			Total a Receber (R$) 90,00		
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionária da Secretaria Municipal de Educação participante do VIII Fórum Intermunicipal de Discussão: A Educação Especial em Foco!, evento a ser realizado nos dias 29 e 30 de setembro de 2022. **SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO**					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. / / Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
Data **...../...../.....** **.....** ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS*** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE694A7F

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 123

DADOS DO SERVIDOR					
Nome Rozilda de Jesus Marcondes Santos					Matrícula 1384
Cargo Professora			CPF 871.853.009-59		RG 6.093.028-7
Setor / Órgão Secretaria de Educação			Conta Corrente 3768-7		Banco / Nº Agência Caixa Econômica / 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa					
Destino (Dist. Aprox.) Pinhais-PR (150 km)			Período 29/09/2022	a	30/09/2022
Hora de Saída 07h00			Hora de Retorno 17h00		
Transporte Veículo Oficial	(X)	Ônibus ( )	Aéreo ( ) Outros		----------
	Valor Diária(s) (R$) 45,00		Total a Receber (R$) 90,00		
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionária da Secretaria Municipal de Educação participante do VIII Fórum Intermunicipal de Discussão: A Educação Especial em Foco!, evento a ser realizado nos dias 29 e 30 de setembro de 2022. **SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO**					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. / / Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../..... Data **.....** **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E51855C9

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 125

DADOS DO SERVIDOR		
Nome		Matrícula
Jussara Ramos Sampaio		787
Cargo	CPF	RG
Professora	031.161.469-85	4.997.968-1
Setor / Órgão	Conta Corrente	Banco / Nº Agência Caixa Econômica / 0393
Secretaria de Educação	3362-2	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM		
Justificativa		
Destino (Dist. Aprox.)	Período	
Pinhais-PR (150 km)	29/09/2022 a 30/09/2022	
Hora de Saída	Hora de Retorno	
07h00	17h00	
Transporte		
Veículo Oficial (X) Ônibus ( ) Aéreo ( ) Outros ----------		
Valor Diária(s) (R$)	Total a Receber (R$)	
45,00	90,00	
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionária da Secretaria Municipal de Educação participante do VIII Fórum Intermunicipal de Discussão: A Educação Especial em Foco!, evento a ser realizado nos dias 29 e 30 de setembro de 2022. **SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO**		
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. /_/ Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. /_/ Data Secretário(a) Municipal		
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL		
...../...../..... ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9DC09F9F

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 126

DADOS DO SERVIDOR				
Nome Clarilda Cordeiro Nadolny				Matrícula 271
Cargo Professora		CPF 708.620.019-00		RG 4.829.220-8
Setor / Órgão Secretaria de Educação		Conta Corrente 3043-7		Banco / Nº Agência Caixa Econômica / 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM				
Justificativa				
Destino (Dist. Aprox.) Pinhais-PR (150 km)		Período 29/09/2022	a	30/09/2022
Hora de Saída 07h00		Hora de Retorno 17h00		
Transporte Veículo Oficial	(X) Ônibus ( )	Aéreo ( ) Outros	----------	
Valor Diária(s) (R$) 45,00		Total a Receber (R$) 90,00		
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionária da Secretaria Municipal de Educação participante do VIII Fórum Intermunicipal de Discussão: A Educação Especial em Foco!, evento a ser realizado nos dias 29 e 30 de setembro de 2022. **SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO**				
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. /_/ Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. /_/ Data Secretário(a) Municipal				
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL				
...../...../..... Data ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS*** Prefeito Municipal				

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:59C537A2

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 128

DADOS DO SERVIDOR				
Nome Katia Arruda Tuchinski				Matrícula 8233
Cargo Professora		CPF 024.714.389-89		RG 6.938.740-3
Setor / Órgão Secretaria de Educação		Conta Corrente 4641-4		Banco / Nº Agência Caixa Econômica / 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM				
Justificativa				
Destino (Dist. Aprox.) Pinhais-PR (150 km)		Período 29/09/2022	a	30/09/2022
Hora de Saída 07h00		Hora de Retorno 17h00		
Transporte Veículo Oficial	(X) Ônibus ( )	Aéreo ( ) Outros	----------	

Valor Diária(s) (R$) 45,00	Total a Receber (R$) 90,00

Justificativa: Despesa com alimentação de funcionária da Secretaria Municipal de Educação participante do VIII Fórum Intermunicipal de Discussão: A Educação Especial em Foco!, evento a ser realizado nos dias 29 e 30 de setembro de 2022.

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.
/ / Data Assinatura Servidor
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.
/ / Data Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

...../...../.....
Data
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E872DA3E

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 129

DADOS DO SERVIDOR					
Nome Wilma Terezinha Nunes dos Anjos					Matrícula 1626
Cargo Professora			CPF 021.676.319-36		RG 6.163.261-1
Setor / Órgão Secretaria de Educação			Conta Corrente 3943-4		Banco / Nº Agência Caixa Econômica / 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa					
Destino (Dist. Aprox.) Pinhais-PR (150 km)			Período 29/09/2022	a	30/09/2022
Hora de Saída 07h00			Hora de Retorno 17h00		
TransporteVeículo Oficial	(X)	Ônibus ( )	Aéreo ( ) Outros		----------
Valor Diária(s) (R$) 45,00			Total a Receber (R$) 90,00		

Justificativa:
Despesa com alimentação de funcionária da Secretaria Municipal de Educação participante do VIII Fórum Intermunicipal de Discussão: A Educação Especial em Foco!, evento a ser realizado nos dias 29 e 30 de setembro de 2022.

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.
/ / Data Assinatura Servidor
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.
/ / Data Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

...../...../..... .....
Data
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16C8D860

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 130

DADOS DO SERVIDOR					
Nome José Luiz dos Santos Junior					Matrícula 81692
Cargo Motorista			CPF 071.720.759-51		RG 10.389.920-6
Setor / Órgão Secretaria de Educação			Conta Corrente 01003801-0		Banco / Nº Agência Santander / 1611
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa					
Destino (Dist. Aprox.) Pinhais-PR (150 km)			Período 29/09/2022	a	30/09/2022
Hora de Saída 07h00			Hora de Retorno 17h00		
Transporte Veículo Oficial	(X)	Ônibus ( )	Aéreo ( ) Outros		----------
Valor Diária(s) (R$) 45,00			Total a Receber (R$) 90,00		

Justificativa:
Despesa com alimentação de funcionária da Secretaria Municipal de Educação participante do VIII Fórum Intermunicipal de Discussão: A Educação Especial em Foco!, evento a ser realizado nos dias 29 e 30 de setembro de 2022.

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.
/ / Data Assinatura Servidor
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.
/ / Data Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

...../...../.....
Data
.....
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A28977D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1134 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre Concessão de Adicional por Tempo de serviço a servidor(a) público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 23856/2022, de 13/09/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Artigo 87, II da Lei Municipal nº 2280/2008, e o artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020 da Presidencia da República,

Art. 1º – RETIFICAR, o item da portaria 782/2022 de 20/06/2022 que concedeu Adicional por Tempo de Serviço a servidora abaixo qualificada,

ONDE SE LÊ:

Matrícula		Nome	RG	Período	referência
487	3	FRANCELLE DOMINGUES	5120865-0	01/06/2017 a 01/06/2020	35,00

LEIA-SE:

Matrícula		Nome	RG	Período	referência
487	3	FRANCELLE DOMINGUES	5120865-0	23/06/2018 a 23/06/2021	35,00

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:E0BA5FED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1137 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre Concessão de Adicional por Tempo de serviço a servidor(a) público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 23733/2022, de 09/09/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Artigo 87, I da Lei Municipal nº 2280/2008, e o artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020 da Presidencia da República,

Art. 1º – CONCEDER, Adicional por Tempo de Serviço aos servidores abaixo qualificados,

Matrícula		**Nome**	**RG**	**Período**	**Atribuído %**	
6381	4	ADRIANA ALMEIDA VEIGA	6.748.699-4/PR	02.02.2018 a 06.09.2022	5%	10%
10124	3	ADRIANA ALVES DE HOLANDA	13.944.394-2/PR	06.02.2018 a 10.09.2022	5%	5%
10138	2	ADRIANA DE FREITAS HOFFMANN	9.900.417-7/PR	02.02.2018 a 06.09.2022	5%	10%
4534	3	ADRIANA KAPLUM DA SILVA	6.643.864-3/PR	01.02.2018 a 05.09.2022	5%	25%
5037	2	ADRIANA PICULSKI PAES	6.187.183-7/PR	13.02.2018 a 17.09.2022	5%	15%
80920	1	ADRIANO DAMACENO DE SOUZA	5.939.151-8/PR	05.02.2018 a 09.09.2022	5%	5%
5087	5	ADRIELI MASCARELLO TERRES	7.395.147-0/PR	02.02.2018 a 06.09.2022	5%	10%
6388	2	ADRIELLY KASEKER MARTINS	9.595.328-0/PR	01.02.2018 a 05.09.2022	5%	5%
9139	1	ALBANESA BEVERVANCO BASSANI	5.835.494-5/PR	13.02.2018 a 17.09.2022	5%	15%
7020	2	ALIANE SOSSELA VALENTE	7.250.187-0/PR	13.02.2018 a 17.09.2022	5%	15%
6740	1	ALTAIR MOREIRA DOS SANTOS	5.916.461-9/PR	15.02.2018 a 19.02.2022	5%	15%
80901	1	ANA PAULA DA SILVA WOSNIAK	10.759.657-7/PR	01.02.2018 a 05.09.2022	5%	5%
80912	1	ANDERSON MIGUEL TABORDA SCHEBEUKA	9.042.155-7/PR	05.02.2018 a 09.09.2022	5%	5%
80944	1	ANDRE MARCELO HAMMERSCHMIDT	7.348.553-3/PR	07.02.2018 a 11.09.2022	5%	5%
8270	4	ANDREA APARECIDA WOSNIAKI STABACKA	8.712.283-2/PR	01.02.2018 a 05.09.2022	5%	5%
7735	3	ANGELA MARIA ALVES DOS SANTOS	4.334.287-8/PR	02.02.2018 a 06.09.2022	5%	15%
10670	2	ANGELA REGINA SMOKOVICZ AUGUSTINHAKI	9.422.564-7/PR	15.02.2018 a 19.02.2022	5%	5%
80921	1	ANILDA DA CONCEICAO COELHO GANZERT	7.597.659-3/PR	05.02.2018 a 09.09.2022	5%	5%
80937	1	BEATRIZ GROSE TUCHINSKI	10.232.337-8/PR	07.02.2018 a 11.09.2022	5%	5%
4996	1	BENEDITA ANDREIA DE CARVALHO WIEDMER	6.084.398-8/PR	01.02.2018 a 05.09.2022	5%	25%
80917	1	BRUNA MURBACK BORA	9.590.162-0/PR	05.02.2018 a 09.09.2022	5%	5%
80907	1	CATHERINE PENTER GAUDEDA MACHULEK RIBAS	10.134.961-6/PR	01.02.2018 a 05.09.2022	5%	5%
6390	3	CEDRIK LUAN KAMINSKI	9.019.735-5/PR	12.02.2018 a 16.09.2022	5%	10%
6934	2	CLAUDIA APARECIDA WIELESKI	7.531.933-9/PR	01.02.2018 a 05.09.2022	5%	5%
10719	1	CLAUDIANE AURORA GUIMARAES	10.345.676-2/PR	02.02.2018 a 06.09.2022	5%	10%
10673	2	CLAUDINEA SCHUSTER PAVAO	8.702.062-2/PR	01.02.2018 a 05.09.2022	5%	5%
80933	1	CLAUDINEY CAMARGO DO AMARAL	6.607.175-8/PR	07.02.2018 a 11.09.2022	5%	5%
80942	1	CRISLAINE PEDROSO DIOGO	9.633.015-4/PR	07.02.2018 a 11.09.2022	5%	5%

4529	1	CRISTIANE SCHUSTER BILL	7.543.689-0/PR	15.09.2019 a 15.09.2022	5%	30%
80898	1	DAIANE APARECIDA PADILHA DA SILVA	11.075.393-4/PR	01.02.2018 a 05.09.2022	5%	5%
10722	1	DANIEL ANGELO SAMPAIO	10.053.560-2/PR	02.02.2018 a 06.09.2022	5%	10%
80946	1	DANIELI FERREIRA DA SILVA	8.724.286-2/PR	07.02.2018 a 11.09.2022	5%	5%
80939	1	DEBORA SCARDANZAN NICHAK	7.671.259-0/PR	07.02.2018 a 11.09.2022	5%	5%
9960	1	DENIZE APARECIDA GUTERVILLE DA SILVEIRA	5.858.016-3/PR	06.09.2019 a 06.09.2022	5%	15%
80915	1	DIRLENE APARECIDA PINTO JAVORSKI	5.721.804-5/PR	05.02.2018 a 09.09.2022	5%	5%
5011	1	DIRLENE DO ROCIO SANTOS KLOSTERMANN	4.976.374-3/PR	13.02.2018 a 17.09.2022	5%	25%
5011	2	DIRLENE DO ROCIO SANTOS KLOSTERMANN	4.976.374-3/PR	06.02.2018 a 10.09.2022	5%	5%
10723	3	DOUGLAS CASSIANO DOS SANTOS PAWOSKI	9.854.835-1/PR	02.02.2018 a 06.09.2022	5%	10%
80661	2	EDICLEA ALVES DA SILVA	9.786.115-3/PR	05.02.2018 a 09.09.2022	5%	5%
80900	1	EDIMARA SUELLEN AMARANTE DOS SANTOS	11.075.422-1/PR	01.02.2018 a 05.09.2022	5%	5%
11008	2	EDINA SLUSARZ	10.107.520-6/PR	01.02.2018 a 05.09.2022	5%	5%
8863	3	EDSON LUIZ DA SILVA CARVALHO	10.060.949-5/PR	07.02.2018 a 11.09.2022	5%	5%
80892	1	ELISANGELA WALESKI	6.643.221-1/PR	01.02.2018 a 05.09.2022	5%	5%
8043	2	ELIZETE APARECIDA DO NASCIMENTO LACERDA	12.486.048-2/PR	06.02.2018 a 10.09.2022	5%	15%
2626	3	EMERSON DE PAULA PIRES	9.053.544-7/PR	02.02.2018 a 06.09.2022	5%	10%
444	2	EMILIA RITA CARRANO CARON	3.761.844-6/PR	01.02.2018 a 05.09.2022	5%	25%
80931	1	EVELISE MARIA KOELLER WOLF	7.624.497-9/PR	07.02.2018 a 11.09.2022	5%	5%
80914	1	FABIANA MACIEL HORNICK	10.850.822-1/PR	05.02.2018 a 09.09.2022	5%	5%
10726	1	FABIANE DA SILVA FERREIRA	7.589.363-9/PR	02.02.2018 a 06.09.2022	5%	10%
80904	1	FELIPE CAMARGO	7.666.904-0/PR	01.02.2018 a 05.09.2022	5%	5%
10720	1	FELIPE FERREIRA CORREA	9.356.390-5/PR	02.02.2018 a 06.09.2022	5%	10%
5710	4	FERNANDA DUDA SACOVICZ	10.689.893-6/PR	02.02.2018 a 06.09.2022	5%	10%
10681	2	FRANCIANE PECHEBEUKA DOS SANTOS	8.452.583-9/PR	05.02.2018 a 09.09.2022	5%	5%
10682	2	FRANCIELI DE LIMA COLACO	9.440.880-6/PR	01.02.2018 a 05.09.2022	5%	5%
5008	2	GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS	9.103.938-9/PR	02.02.2018 a 06.09.2022	5%	25%
10684	2	GENI SZCZPAINSKI HENDERIKX	3.493.732-0/PR	05.02.2018 a 09.09.2022	5%	5%
80666	2	GILCIANE LIMA BATISTA	8.213.620-7/PR	01.02.2018 a 05.09.2022	5%	5%
10730	1	GILLIARD MAIDL	10.028.407-3/PR	02.02.2018 a 06.09.2022	5%	10%
8493	3	GILVANA VALECHENSKI RAMOS	10.232.352-1/PR	02.02.2018 a 06.09.2022	5%	10%
4386	3	GIOVANA MARIA ROKISKEI ROCHA	4.407.352-8/PR	10.09.2019 a 10.09.2022	5%	25%
6985	5	GRACIELE ALBERTI FIGURA	10.107.532-0/PR	13.02.2018 a 17.09.2022	5%	15%
9134	1	GRAZIELE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ	6.857.325-4/PR	13.02.2018 a 17.09.2022	5%	15%
4509	2	HELENA DEQUECH DARDAQUE PORTES	7.314.902-9/PR	01.09.2019 a 01.09.2022	5%	30%
81317	1	IVANILDE GOLOMBIESKI BOCHOSKI	13.004.498-0/PR	02.09.2019 a 02.09.2022	5%	5%
4342	4	IVONE MARIA MARTINS LOURENCO	8.608.284-5/PR	12.02.2018 a 16.09.2022	5%	10%
596	2	JACIRA DA LUZ SIQUEIRA SCARDANZAN	4.215.098-3/PR	02.02.2018 a 06.09.2022	5%	10%
604	1	JAIRO DOMINGUES ALBERTI	5.496.471-4/PR	25.02.2018 a 29.09.2022	5%	40%
4999	1	JANETE HAMMERSCHMIDT	3.590.212-0/PR	01.02.2018 a 05.09.2022	5%	25%
10758	1	JEFFERSON GABRIEL PINTO	10.830.508-8/PR	10.02.2018 a 14.09.2022	5%	10%
81281	1	JESSICA BRANDENBURG SODRE	9.532.153-4/PR	10.06.2019 a 10.06.2022	5%	5%
10735	1	JOELISE FAGUNDES	12.475.583-2/PR	02.02.2018 a 06.09.2022	5%	10%
80896	1	JOELMA SEGAN PORTES	13.897.455-3/PR	01.02.2018 a 05.09.2022	5%	5%
697	1	JOSE AUGUSTO DE LIMA GRIBNER	7.296.103-0/PR	08.09.2019 a 08.09.2022	5%	40%
8012	3	JOSE CELESTINO DE QUADROS FERREIRA	3.482.636-6/PR	05.02.2018 a 09.09.2022	5%	5%
4516	1	JOSE ROBERTO DE LIMA	2.051.693/PR	01.09.2019 a 01.09.2022	5%	30%
80668	2	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA GUELBERT	9.962.261-0/PR	05.02.2018 a 09.09.2022	5%	5%
744	2	JOSIANE DA CONCEICAO SILVA PINTO RICETO	7.109.536-3/PR	02.02.2018 a 06.09.2022	5%	10%
3138	1	JOSIANE SANTOS LIMA SCHOLTZ	8.074.164-2/PR	02.07.2019 a 02.07.2022	5%	25%
4483	2	JOSILAINE APARECIDA MAYER	7.307.090-2/PR	06.02.2018 a 10.09.2022	5%	5%
80930	1	KARINA DA SILVA REYNEN	14.041.364-0/PR	07.02.2018 a 11.09.2022	5%	5%
6982	3	LEILA APARECIDA DA SILVEIRA PINTO	10.368.190-1/PR	01.02.2018 a 05.09.2022	5%	5%
6982	2	LEILA APARECIDA DA SILVEIRA PINTO	10.368.190-1/PR	13.02.2018 a 17.09.2022	5%	15%
7361	4	LETICIA PAVAO WOLF TEIXEIRA	10.389.945-1/PR	02.09.2019 a 02.09.2022	5%	15%
5007	1	LILIA DE AGUIAR CARDOSO	6.837.045-0/PR	06.02.2018 a 10.09.2022	5%	25%
9161	1	LILIAN DA VEIGA CHAGAS	7.624.505-3/PR	13.02.2018 a 17.09.2022	5%	15%
10951	2	LINDA MARA PINHEIRO DE JESUS	10.060.739-5/PR	01.02.2018 a 05.09.2022	5%	5%
4433	2	LUCI NUNES ALBERTI	8.581.879-1/PR	02.02.2018 a 06.09.2022	5%	10%
11149	2	LUCIANE DE FATIMA BERNARDES MAYER	8.770.262-6/PR	05.02.2018 a 09.09.2022	5%	5%
8729	2	LUCIANE KRESKO	8.870.826-1/PR	06.02.2018 a 10.09.2022	5%	5%
856	3	LUCIARA HELENA CLAIS SERA	6.890.223-1/PR	02.02.2018 a 06.09.2022	5%	10%
856	2	LUCIARA HELENA CLAIS SERA	6.890.223-1/PR	13.02.2018 a 17.09.2022	5%	15%
80934	1	LUIZ ANTONIO PINTO DOMINGUES	7.664.260-5/PR	07.02.2018 a 11.09.2022	5%	5%
80913	1	MARCELO DE JESUS CAMARGO FERREIRA	6.808.945-0/PR	05.02.2018 a 09.09.2022	5%	5%
10743	1	MARCIA DA SILVA FELIPE	7.664.343-1/PR	02.02.2018 a 06.09.2022	5%	10%
80899	1	MARCIA DENISE CARNEIRO DOS SANTOS	3.826.862-7/PR	01.02.2018 a 05.09.2022	5%	5%
80923	1	MARCIO DOS SANTOS LOURENCO	9.578.069-5/PR	06.02.2018 a 10.09.2022	5%	5%
8231	1	MARCOS ANTONIO CASTILHO	4.223.021-9/PR	15.02.2018 a 19.02.2022	5%	15%
5140	2	MARCOS BOCZKOSKI JUNIOR	7.739.383-8/PR	06.02.2018 a 10.09.2022	5%	15%
9959	1	MARIA APARECIDA BUENO DE CARVALHO	5.050.923-0/PR	06.09.2019 a 06.09.2022	5%	15%
9924	3	MARIA APARECIDA LARA DA CUNHA	12.491.181-8/PR	06.02.2018 a 10.09.2022	5%	5%
9299	3	MARIA ISABEL FERREIRA CAMARGO	8.821.199-5/PR	08.02.2018 a 12.09.2022	5%	5%
80945	1	MARIA JOSE DE OLIVEIRA DAS NEVES	6.489.373-4/PR	07.02.2018 a 11.09.2022	5%	5%
1062	3	MARIA ROSANA PADILHA CARVALHO	5.061.083-7/PR	02.02.2018 a 06.09.2022	5%	10%
6845	1	MARICI WOLF COELHO	6.121.348-1/PR	01.02.2018 a 05.09.2022	5%	15%
80893	1	MARILENE GERBER LACORTT	6.535.220/PR	01.02.2018 a 05.09.2022	5%	5%
9144	1	MARILIA PAULA STIGAR	9.065.130-7/PR	06.02.2018 a 10.09.2022	5%	15%
80928	1	MARIZETE DE JESUS DOS SANTOS	9.425.665-8/PR	06.02.2018 a 10.09.2022	5%	5%
10748	1	MARLENE CARNEIRO MAIDL	8.608.308-6/PR	02.02.2018 a 06.09.2022	5%	10%
80926	1	MAURA HORNUNG AGUIAR	5.096.946-0/PR	06.02.2018 a 10.09.2022	5%	5%
9165	1	NERLIANE MURBACH DOS SANTOS	7.724.223-6/PR	13.02.2018 a 17.09.2022	5%	15%
1206	2	NEUSA KACHIMARCK	5.858.146-1/PR	02.02.2018 a 06.09.2022	5%	10%
6964	2	NEUSELI APARECIDA ROSA DE CHAVES	9.951.183-4/PR	02.02.2018 a 06.09.2022	5%	10%
6964	1	NEUSELI APARECIDA ROSA DE CHAVES	9.951.183-4/PR	10.02.2018 a 14.09.2022	5%	20%
1220	2	NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA	4.976.362-0/PR	23.02.2018 a 27.09.2022	5%	15%
10125	3	PATRICIA ROSA COELHO	9.454.428-9/PR	02.02.2018 a 06.09.2022	5%	10%
80924	1	PATRICIA VIEIRA RODRIGUES DA SILVA	8.112.287-3/PR	06.02.2018 a 10.09.2022	5%	5%
80908	1	PAULO HENRIQUE WEINHARDT RIBEIRO	5.127.240-4/PR	01.02.2018 a 05.09.2022	5%	5%

11252	2	PAULO SANTOS LIMA	7.949.903-0/PR	07.02.2018 a 11.09.2022	5%	5%
5158	2	REGIANA HORNING PADILHA BUENO	8.667.731-8/PR	06.02.2018 a 10.09.2022	5%	5%
9138	1	RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ	8.238.492-8/PR	06.02.2018 a 10.09.2022	5%	15%
9966	1	ROSILDA TEREZINHA DOS SANTOS RIBAS	3.228.809-0/PR	02.09.2019 a 02.09.2022	5%	15%
5162	4	SABRINA DE FATIMA DE OLIVEIRA FERREIRA	10.469.740-2/PR	06.02.2018 a 10.09.2022	5%	15%
8861	3	SAMUEL BILL FERREIRA	10.297.213-9/PR	05.02.2018 a 09.09.2022	5%	5%
80922	1	SANDRA APARECIDA FERNANDES DE LIMA DA SILVA	7.988.846-0/PR	05.02.2018 a 09.09.2022	5%	5%
80676	2	SILVIA DE FATIMA CAMARGO GONCALVES	5.693.078-7/PR	05.02.2018 a 09.09.2022	5%	5%
5390	2	SIMONE SACOVICZ DA SILVA	9.701.319-5/PR	13.02.2018 a 17.09.2022	5%	15%
80894	1	SOLANGE APARECIDA SAMPAIO DE CAMPOS	9.814.214-2/PR	01.02.2018 a 05.09.2022	5%	5%
10922	4	SUELEN DE LIMA RAMOS	13.607.555-1/PR	01.02.2018 a 05.09.2022	5%	5%
5389	3	SUELLEN SCHMIDT STABACK	10.094.583-5/PR	06.02.2018 a 10.09.2022	5%	5%
1502	1	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS	4.102.323-6/PR	10.02.2018 a 14.09.2022	5%	35%
4601	2	TANIA MARCIA BAGNARA	6.846.715-2/PR	02.02.2018 a 06.09.2022	5%	10%
5021	2	TEREZINHA LANGNER IOZWIAK	6.532.134-3/PR	05.02.2018 a 09.09.2022	5%	5%
80895	1	TUANE DA SILVEIRA COLACO	12.643.357-3/PR	01.02.2018 a 05.09.2022	5%	5%
80919	1	VALDINE APARECIDA QUINTINO	9.800.316-9/PR	05.02.2018 a 09.09.2022	5%	5%
10757	1	VANESSA GUTERVILLE ANTUNES	10.529.346-1/PR	02.02.2018 a 06.09.2022	5%	10%
80947	1	VANESSA MORDASKI WRUBLESKI	10.911.217-8/PR	15.02.2018 a 19.02.2022	5%	5%
4148	4	VANIA PARIZE BAUMGARTNER	9.594.886-3/PR	02.02.2018 a 06.09.2022	5%	10%
1577	3	VANICE SANTINA BISOTTO SCHUSTER	5.050.903-6/PR	02.02.2018 a 06.09.2022	5%	10%
80910	1	VANIZA HANC MACHADO	12.632.318-2/PR	01.02.2018 a 05.09.2022	5%	5%
1605	2	VIVIANE KUGERATSKI SOUZA DE MELLO	6.107.543-7/PR	24.02.2018 a 28.09.2022	5%	40%
1610	2	WALDIRENE DO ROCIO FIOR DOS SANTOS	6.511.219-1/PR	02.02.2018 a 06.09.2022	5%	10%
80780	2	WALKIRIA APARECIDA THENORIO DA LUZ	9.514.987-1/PR	01.02.2018 a 05.09.2022	5%	5%
80932	1	WILLIAN GASPAR BERALDO MARTINS	10.222.945-2/PR	07.02.2018 a 11.09.2022	5%	5%
1628	2	WILMARA DOS SANTOS FONSECA	6.149.582-7/PR	02.02.2018 a 06.09.2022	5%	10%
9884	1	YEDA DAWAGI DAOU	8.423.063-4/PR	05.09.2019 a 05.09.2022	5%	15%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:C89F5839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1167 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Progressão de Carreira e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital nº 23620/2022, da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos;
Considerando a Portaria nº 109, de 26/01/2022;
Considerando o Decreto nº 25931, de 08/04/2022;
Considerando a Lei Municipal nº. 1773/2004, de 31/03/2004;
Considerando o Ofício n°177/2022 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Lapa;

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO DE CARREIRA, nas modalidades MERECIMENTO E PRODUTIVIDADE PRESUMIDA, a partir de 01/06/2022, aos servidores aposentados abaixo mencionados, os quais passam a integrar as Classes e Referências do Plano de Cargos e Salários consignadas na tabela:

Matrícula	Nome	Data Admissão	Data Aposentadoria	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe Referência Atual	Classe Referência Nova
1218	NILCEU BECHTLOFF RIBAS	28/06/1991	01/06/2018	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	Operacional	509 A 05	509 A 09

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:E93835C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO ECA

Exercício: 2022

Demonstrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a agosto

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

	Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
		09.005.08.243.0021.5001 EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA									
O	932	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	933	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
E	1632	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	31862	MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00	18.374,13	18.374,13	18.374,13	0,00	0,00	8.625,87
E	1635	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	31878	MATERIAL DE CONSUMO	41.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00
O	934	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
E	1631	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	31861	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	3.500,00
E	1633	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	31862	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	5.000,00
E	1636	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	31878	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00
O	935	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.51.00.0	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
O	936	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
E	1637	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	31876	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
E	1692	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	31894	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Total ProjAtiv:					**225.500,00**	**36.374,13**	**28.874,13**	**28.874,13**	**7.500,00**	**0,00**	**189.125,87**
		09.005.08.243.0021.6001 MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR									
O	937	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	938	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.000,00	43.570,39	43.570,39	43.570,39	0,00	0,00	4.429,61
O	939	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	8.357,05	8.357,05	8.357,05	0,00	0,00	1.642,95
O	940	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00	898,83	898,83	898,83	0,00	0,00	6.101,17
O	941	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	4.998,26	4.998,26	4.998,26	0,00	0,00	1,74
O	942	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.91.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	559,95	559,95	559,95	0,00	0,00	14.440,05
O	943	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	944	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00	1.272,00	1.272,00	1.272,00	0,00	0,00	2.728,00
O	945	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	29.893,39	29.411,47	29.411,47	481,92	0,00	106,61
O	1658	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	31814	MATERIAL DE CONSUMO	13.500,00	7.655,80	7.655,80	7.480,85	174,95	0,00	5.844,20
O	946	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	31941	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	33.282,54	26.481,01	23.393,77	9.888,77	0,00	36.717,46
O	947	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
O	948	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	949	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
O	950	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	17.186,13	16.792,38	16.792,38	393,75	0,00	2.813,87
O	951	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	18.867,69	18.867,69	18.867,69	0,00	0,00	1.132,31
O	952	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00	609,00	609,00	609,00	0,00	0,00	1.891,00
O	953	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	31814	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.500,00	27.170,00	27.170,00	27.170,00	0,00	0,00	5.330,00
Total ProjAtiv:					**295.000,00**	**194.321,03**	**186.643,83**	**183.381,64**	**10.939,39**	**0,00**	**100.678,97**
		09.005.08.243.0021.6003 TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES									
O	954	09.005.08.243.0021.6.003.3.3.50.43.00.0	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Total ProjAtiv:					**38.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**38.000,00**
		09.005.08.243.0021.6004 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR									

O	955	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	956	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00	81.798,73	81.798,73	81.798,73	0,00	0,00	48.201,27
O	957	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00	16.213,42	16.213,42	16.213,42	0,00	0,00	9.786,58
O	958	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	959	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	960	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	961	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	19.000,00	5.650,00	5.650,00	5.650,00	0,00	0,00	13.350,00
O	962	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	12.804,19	12.804,19	12.804,19	0,00	0,00	7.195,81
O	963	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	964	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	965	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	14.550,65	11.354,26	11.354,26	3.196,39	0,00	5.449,35
O	966	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
O	967	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
O	968	09.005.08.243.0021.6.004.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00	14.900,00	0,00	0,00	14.900,00	0,00	3.100,00
E	1659	09.005.08.243.0021.6.004.4.4.90.52.00.0	31886	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89.977,33	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	14.977,33
Total ProjAtiv:					**344.977,33**	**220.916,99**	**127.820,60**	**127.820,60**	**93.096,39**	**0,00**	**124.060,34**
		09.005.08.243.0021.6006 PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE									
O	969	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	970	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	971	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total ProjAtiv:					**12.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.000,00**
		09.005.08.243.0021.6007 PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL									
O	972	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	973	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	974	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Total ProjAtiv:					**7.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.500,00**
		09.005.08.243.0021.6008 PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR									
O	975	09.005.08.243.0021.6.008.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
O	976	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	977	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
O	978	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total ProjAtiv:					**9.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.000,00**
		09.005.08.243.0021.6009 MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
O	979	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	980	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
O	981	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	982	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Total ProjAtiv:					**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
Total na Entidade:					**951.977,33**	**451.612,15**	**343.338,56**	**340.076,37**	**111.535,78**	**0,00**	**500.365,18**
Total Geral:					**951.977,33**	**451.612,15**	**343.338,56**	**340.076,37**	**111.535,78**	**0,00**	**500.365,18**

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:818FD09C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.911.190,00	157.203.676,81	18.887.716,55	12,01	76.906.220,55	48,92	80.297.456,26
RECEITAS CORRENTES	105.997.156,00	113.556.214,07	16.391.034,00	14,43	70.039.446,90	61,68	43.516.767,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.709.200,00	16.709.200,00	2.634.065,39	15,76	11.810.231,92	70,68	4.898.968,08
Impostos	12.796.005,00	12.796.005,00	2.323.117,99	18,16	10.201.166,28	79,72	2.594.838,72
Taxas	3.057.478,00	3.057.478,00	310.872,96	10,17	1.608.663,20	52,61	1.448.814,80
Contribuição de Melhoria	855.717,00	855.717,00	74,44	0,01	402,44	0,05	855.314,56
CONTRIBUIÇÕES	6.824.005,00	6.824.005,00	1.023.186,51	14,99	4.209.380,98	61,68	2.614.624,02
Contribuições Sociais	2.919.500,00	2.919.500,00	607.936,83	20,82	2.134.574,75	73,11	784.925,25
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.904.505,00	3.904.505,00	415.249,68	10,64	2.074.806,23	53,14	1.829.698,77
RECEITA PATRIMONIAL	3.236.804,00	5.115.367,27	1.594.705,35	31,17	6.188.088,21	120,97	-1.072.720,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	123.340,00	123.340,00	19.683,81	15,96	71.846,35	58,25	51.493,65
Valores Mobiliários	3.109.643,00	4.988.206,27	1.575.021,54	31,57	6.116.241,86	122,61	-1.128.035,59
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	3.821,00	3.821,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.821,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	157.296,00	157.296,00	6.379,60	4,06	26.152,72	16,63	131.143,28
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	59.242,00	59.242,00	6.379,60	10,77	26.152,72	44,15	33.089,28
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	89.137,00	89.137,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.137,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	8.917,00	8.917,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.917,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	78.678.821,00	84.359.315,80	11.081.822,32	13,14	47.176.158,84	55,92	37.183.156,96
Transferências da União e de suas Entidades	46.847.120,00	48.941.614,80	5.949.613,56	12,16	23.562.074,82	48,14	25.379.539,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.213.801,00	18.243.801,00	2.493.817,04	13,67	12.209.161,48	66,92	6.034.639,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	23.251,66	0,00	23.251,66	0,00	-23.251,66
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.617.900,00	17.173.900,00	2.615.140,06	15,23	11.381.670,88	66,27	5.792.229,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	391.030,00	391.030,00	50.874,83	13,01	629.434,23	160,97	-238.404,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	21.130,00	21.130,00	10.149,10	48,03	25.450,29	120,45	-4.320,29
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.900,00	17.900,00	3.513,33	19,63	412.385,342.303,83		-394.485,34
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	352.000,00	352.000,00	37.212,40	10,57	191.598,60	54,43	160.401,40
RECEITAS DE CAPITAL	6.914.034,00	43.647.462,74	2.496.682,55	5,72	6.866.773,65	15,73	36.780.689,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.800.000,00	11.000.000,00	1.690.587,96	15,37	4.358.087,96	39,62	6.641.912,04
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.800.000,00	11.000.000,00	1.690.587,96	15,37	4.358.087,96	39,62	6.641.912,04
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	127.340,00	247.340,00	63.333,32	25,61	75.000,00	30,32	172.340,00
Alienação de Bens Móveis	127.340,00	127.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.340,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	120.000,00	63.333,32	52,78	75.000,00	62,50	45.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.986.694,00	32.400.122,74	742.761,27	2,29	2.433.685,69	7,51	29.966.437,05
Transferências da União e de suas Entidades	886.694,00	4.886.553,22	519.841,00	10,64	1.071.381,00	21,93	3.815.172,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.100.000,00	27.513.569,52	222.920,27	0,81	1.362.304,69	4,95	26.151.264,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.100.000,00	6.100.000,00	602.820,48	9,88	2.104.429,03	34,50	3.995.570,97
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	119.011.190,00	163.303.676,81	19.490.537,03	11,94	79.010.649,58	48,38	84.293.027,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	119.011.190,00	163.303.676,81	19.490.537,03	11,94	79.010.649,58	48,38	84.293.027,23
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	119.011.190,00	163.303.676,81	19.490.537,03	11,94	79.010.649,58	48,38	84.293.027,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	9.799.877,10	-	-	9.799.877,10	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	9.799.877,10	-	-	9.799.877,10	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	111.320.655,00	166.407.878,91	36.425.242,74	104.535.563,85	61.872.315,06	18.318.925,55	67.147.048,07	99.260.830,84	65.877.816,93
DESPESAS CORRENTES	92.262.079,00	98.779.114,19	16.793.588,33	64.115.529,96	34.663.584,23	16.523.005,12	58.766.103,59	40.013.010,60	58.004.104,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.318.532,00	51.150.332,00	7.977.328,55	32.727.738,00	18.422.594,00	8.536.895,21	32.036.532,61	19.113.799,39	32.036.532,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	330.000,00	168.500,00	69.983,66	98.183,66	70.316,34	69.983,66	98.183,66	70.316,34	98.183,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.613.547,00	47.460.282,19	8.746.276,12	31.289.608,30	16.170.673,89	7.916.126,25	26.631.387,32	20.828.894,87	25.869.388,62
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	40.613.547,00	47.460.282,19	8.746.276,12	31.289.608,30	16.170.673,89	7.916.126,25	26.631.387,32	20.828.894,87	25.869.388,62
DESPESAS DE CAPITAL	18.083.576,00	66.653.764,72	19.631.654,41	40.420.033,89	26.233.730,83	1.795.920,43	8.380.944,48	58.272.820,24	7.873.712,04
INVESTIMENTOS	17.191.576,00	62.213.764,72	18.911.654,41	36.114.757,53	26.099.007,19	1.195.920,43	4.645.668,12	57.568.096,60	4.638.435,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	240.000,00	4.417.000,00	720.000,00	4.305.276,36	111.723,64	600.000,00	3.735.276,36	681.723,64	3.235.276,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	652.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	975.000,00	975.000,00	0,00	0,00	975.000,00	0,00	0,00	975.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.690.535,00	6.695.675,00	597.309,19	2.102.294,63	4.593.380,37	597.309,19	2.102.294,63	4.593.380,37	2.102.294,63
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	119.011.190,00	173.103.553,91	37.022.551,93	106.637.858,48	66.465.695,43	18.916.234,74	69.249.342,70	103.854.211,21	67.980.111,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	119.011.190,00	173.103.553,91	37.022.551,93	106.637.858,48	66.465.695,43	18.916.234,74	69.249.342,70	103.854.211,21	67.980.111,56
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	9.761.306,88	-	11.030.538,02
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	119.011.190,00	173.103.553,91	37.022.551,93	106.637.858,48	-	18.916.234,74	79.010.649,58	-	79.010.649,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 23/set/2022 as 14h e 39m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.100.000,00	6.100.000,00	602.820,48	9,88	2.104.429,03	34,50	3.995.570,97
RECEITAS CORRENTES	6.100.000,00	6.100.000,00	602.820,48	9,88	2.104.429,03	34,50	3.995.570,97
CONTRIBUIÇÕES	2.900.000,00	2.900.000,00	602.820,48	20,79	2.104.429,03	72,57	795.570,97
Contribuições Sociais	2.900.000,00	2.900.000,00	602.820,48	20,79	2.104.429,03	72,57	795.570,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00
Demais Receitas Correntes	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.690.535,00	6.695.675,00	597.309,19	2.102.294,63	4.593.380,37	597.309,19	2.102.294,63	4.593.380,37	2.102.294,63
DESPESAS CORRENTES	7.690.535,00	6.695.675,00	597.309,19	2.102.294,63	4.593.380,37	597.309,19	2.102.294,63	4.593.380,37	2.102.294,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.190.535,00	4.447.675,00	597.309,19	2.102.294,63	2.345.380,37	597.309,19	2.102.294,63	2.345.380,37	2.102.294,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.500.000,00	2.248.000,00	0,00	0,00	2.248.000,00	0,00	0,00	2.248.000,00	0,00

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:DF7FC95A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	
			No Periodo	**Até o Periodo**	**% (b/total**		**No Periodo**	**Até o Periodo**	**% (d/total**		

				(b)	b)			(d)	d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	111.320.655,00	166.407.878,91	36.425.242,74	104.535.563,85	98,03	61.872.315,06	18.318.925,55	67.147.048,07	96,96	99.260.830,84
LEGISLATIVA	2.270.000,00	2.270.000,00	169.625,42	1.057.041,07	0,99	1.212.958,93	169.625,42	1.057.041,07	1,53	1.212.958,93
Ação Legislativa	2.270.000,00	2.270.000,00	169.625,42	1.057.041,07	0,99	1.212.958,93	169.625,42	1.057.041,07	1,53	1.212.958,93
JUDICIÁRIA	410.800,00	435.800,00	81.094,48	288.955,67	0,27	146.844,33	81.094,48	288.955,67	0,42	146.844,33
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	410.800,00	435.800,00	81.094,48	288.955,67	0,27	146.844,33	81.094,48	288.955,67	0,42	146.844,33
ADMINISTRAÇÃO	9.932.118,59	10.988.118,59	1.908.700,29	7.321.641,72	6,87	3.666.476,87	1.534.396,45	6.514.018,22	9,41	4.474.100,37
Administração Geral	8.007.618,59	9.166.618,59	1.600.938,12	6.357.122,53	5,96	2.809.496,06	1.338.366,58	5.689.231,33	8,22	3.477.387,26
Administração Financeira	303.500,00	299.500,00	49.203,62	202.332,40	0,19	97.167,60	44.506,51	197.635,29	0,29	101.864,71
Controle Externo	894.000,00	824.000,00	122.417,03	429.532,58	0,40	394.467,42	90.533,95	369.649,50	0,53	454.350,50
Administração de Receitas	727.000,00	698.000,00	136.141,52	332.654,21	0,31	365.345,79	60.989,41	257.502,10	0,37	440.497,90
DEFESA NACIONAL	94.700,00	84.700,00	7.030,24	45.653,08	0,04	39.046,92	10.131,33	34.561,54	0,05	50.138,46
Defesa Terrestre	94.700,00	84.700,00	7.030,24	45.653,08	0,04	39.046,92	10.131,33	34.561,54	0,05	50.138,46
SEGURANÇA PÚBLICA	137.500,00	92.500,00	84,80	396,02	0,00	92.103,98	84,80	396,02	0,00	92.103,98
Defesa Civil	137.500,00	92.500,00	84,80	396,02	0,00	92.103,98	84,80	396,02	0,00	92.103,98
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.866.730,00	5.977.207,33	1.920.795,40	3.347.144,98	3,14	2.630.062,35	538.499,62	1.841.719,48	2,66	4.135.487,85
Assistência ao Idoso	70.000,00	285.000,00	128.474,00	128.474,00	0,12	156.526,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	65.000,00	333.803,00	149.123,98	149.123,98	0,14	184.679,02	0,00	0,00	0,00	333.803,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	652.500,00	936.977,33	157.941,01	451.052,20	0,42	485.925,13	64.064,59	342.778,61	0,49	594.198,72
Assistência Comunitária	2.079.230,00	4.421.427,00	1.485.256,41	2.618.494,80	2,46	1.802.932,20	474.435,03	1.498.940,87	2,16	2.922.486,13
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.053.000,00	11.053.000,00	1.860.758,83	7.453.682,02	6,99	3.599.317,98	1.860.758,83	7.453.682,02	10,76	3.599.317,98
Previdência do Regime Estatutário	11.053.000,00	11.053.000,00	1.860.758,83	7.453.682,02	6,99	3.599.317,98	1.860.758,83	7.453.682,02	10,76	3.599.317,98
SAÚDE	31.350.717,91	33.895.217,91	5.367.824,59	21.886.110,77	20,52	12.009.107,14	5.798.978,61	18.476.891,44	26,68	15.418.326,47
Administração Geral	1.515.000,00	2.263.300,00	999.183,28	2.116.927,04	1,99	146.372,96	965.400,41	2.062.931,97	2,98	200.368,03
Atenção Básica	18.889.605,91	19.454.805,91	2.917.921,89	11.237.560,73	10,54	8.217.245,18	2.590.124,19	8.856.371,77	12,79	10.598.434,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.312.492,00	10.542.492,00	1.221.802,41	7.938.096,49	7,44	2.604.395,51	2.013.533,56	6.966.617,10	10,06	3.575.874,90
Vigilância Sanitária	523.300,00	473.300,00	14.153,76	101.488,68	0,10	371.811,32	14.767,76	100.569,93	0,15	372.730,07
Vigilância Epidemiológica	1.110.320,00	1.161.320,00	214.763,25	492.037,83	0,46	669.282,17	215.152,69	490.400,67	0,71	670.919,33
TRABALHO	105.000,00	59.000,00	3.190,15	22.179,08	0,02	36.820,92	4.761,03	20.637,68	0,03	38.362,32
Empregabilidade	105.000,00	59.000,00	3.190,15	22.179,08	0,02	36.820,92	4.761,03	20.637,68	0,03	38.362,32
EDUCAÇÃO	22.755.668,50	27.083.682,31	3.928.807,97	16.556.964,25	15,53	10.526.718,06	3.731.133,00	14.012.688,21	20,24	13.070.994,10
Alimentação e Nutrição	1.007.859,00	1.026.428,96	172.360,08	595.565,07	0,56	430.863,89	154.009,58	557.171,15	0,80	469.257,81
Ensino Fundamental	10.530.766,00	14.029.949,85	2.016.125,30	8.965.534,11	8,41	5.064.415,74	1.695.830,58	6.769.002,79	9,77	7.260.947,06
Ensino Profissional	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Ensino Superior	70.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Educação Infantil	10.003.043,50	10.746.303,50	1.652.926,70	5.994.973,88	5,62	4.751.329,62	1.650.262,95	5.972.685,72	8,62	4.773.617,78
Educação de Jovens e Adultos	174.500,00	162.500,00	23.036,64	90.581,06	0,08	71.918,94	23.036,64	90.581,06	0,13	71.918,94
Educação Especial	919.500,00	1.033.500,00	64.359,25	910.310,13	0,85	123.189,87	207.993,25	623.247,49	0,90	410.252,51
CULTURA	500.000,00	510.000,00	28.209,18	153.810,31	0,14	356.189,69	48.806,10	140.299,13	0,20	369.700,87
Difusão Cultural	500.000,00	510.000,00	28.209,18	153.810,31	0,14	356.189,69	48.806,10	140.299,13	0,20	369.700,87
URBANISMO	19.810.319,00	36.334.595,61	7.857.137,86	19.094.293,00	17,91	17.240.302,61	2.395.073,01	8.405.462,79	12,14	27.929.132,82
Infra-Estrutura Urbana	9.490.000,00	20.275.506,41	5.184.845,55	11.343.077,83	10,64	8.932.428,58	570.554,80	1.854.166,16	2,68	18.421.340,25
Serviços Urbanos	10.320.319,00	16.059.089,20	2.672.292,31	7.751.215,17	7,27	8.307.874,03	1.824.518,21	6.551.296,63	9,46	9.507.792,57
HABITAÇÃO	915.000,00	2.866.000,00	0,00	2.100.000,00	1,97	766.000,00	0,00	2.100.000,00	3,03	766.000,00
Habitação Urbana	915.000,00	2.866.000,00	0,00	2.100.000,00	1,97	766.000,00	0,00	2.100.000,00	3,03	766.000,00
SANEAMENTO	2.450.141,00	7.807.836,36	970.605,48	3.862.685,95	3,62	3.945.150,41	1.044.499,22	2.208.575,38	3,19	5.599.260,98
Saneamento Básico Urbano	2.450.141,00	7.807.836,36	970.605,48	3.862.685,95	3,62	3.945.150,41	1.044.499,22	2.208.575,38	3,19	5.599.260,98
GESTÃO AMBIENTAL	100.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16.000,00	16.000,00	942,41	6.814,49	0,01	9.185,51	942,41	6.814,49	0,01	9.185,51
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	16.000,00	16.000,00	942,41	6.814,49	0,01	9.185,51	942,41	6.814,49	0,01	9.185,51
AGRICULTURA	910.840,00	7.500.600,80	32.162,62	4.941.342,19	4,63	2.559.258,61	364.419,76	1.033.400,74	1,49	6.467.200,06
Promoção da Produção Agropecuária	910.840,00	7.500.600,80	32.162,62	4.941.342,19	4,63	2.559.258,61	364.419,76	1.033.400,74	1,49	6.467.200,06
INDÚSTRIA	618.800,00	1.504.800,00	27.764,74	1.254.069,57	1,18	250.730,43	27.764,74	1.254.069,57	1,81	250.730,43
Promoção Industrial	618.800,00	1.504.800,00	27.764,74	1.254.069,57	1,18	250.730,43	27.764,74	1.254.069,57	1,81	250.730,43
COMÉRCIO E SERVIÇOS	433.000,00	705.000,00	497.250,00	509.335,00	0,48	195.665,00	27.250,00	39.335,00	0,06	665.665,00
Promoção da Produção Agropecuária	280.000,00	570.000,00	470.000,00	470.000,00	0,44	100.000,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00
Promoção Comercial	76.000,00	78.000,00	0,00	12.085,00	0,01	65.915,00	0,00	12.085,00	0,02	65.915,00
Turismo	77.000,00	57.000,00	27.250,00	27.250,00	0,03	29.750,00	27.250,00	27.250,00	0,04	29.750,00
COMUNICAÇÕES	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Tecnologia da Informação	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TRANSPORTE	1.054.000,00	13.107.000,00	11.374.697,12	12.471.846,08	11,70	635.153,92	233.534,15	794.384,17	1,15	12.312.615,83
Transporte Aéreo	93.000,00	11.885.000,00	11.199.146,91	11.649.146,91	10,92	235.853,09	0,00	0,00	0,00	11.885.000,00
Transporte Rodoviário	961.000,00	1.222.000,00	175.550,21	822.699,17	0,77	399.300,83	233.534,15	794.384,17	1,15	427.615,83
DESPORTO E LAZER	727.320,00	2.063.320,00	58.267,19	1.120.190,63	1,05	943.129,37	116.878,62	422.707,48	0,61	1.640.612,52
Desporto Comunitário	593.620,00	1.950.620,00	58.267,19	1.120.190,63	1,05	830.429,37	116.878,62	422.707,48	0,61	1.527.912,52
Lazer	133.700,00	112.700,00	0,00	0,00	0,00	112.700,00	0,00	0,00	0,00	112.700,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.099.000,00	1.313.500,00	330.293,97	1.041.407,97	0,98	272.092,03	330.293,97	1.041.407,97	1,50	272.092,03
Serviço da Dívida Interna	982.000,00	191.500,00	69.983,66	98.183,66	0,09	93.316,34	69.983,66	98.183,66	0,14	93.316,34
Outros Encargos Especiais	1.117.000,00	1.122.000,00	260.310,31	943.224,31	0,88	178.775,69	260.310,31	943.224,31	1,36	178.775,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Reserva de Contingência geral	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	7.690.535,00	6.695.675,00	597.309,19	2.102.294,63	1,97	4.593.380,37	597.309,19	2.102.294,63	3,04	4.593.380,37
LEGISLATIVA	140.000,00	140.000,00	4.241,03	24.490,58	0,02	115.509,42	4.241,03	24.490,58	0,04	115.509,42
Ação Legislativa	140.000,00	140.000,00	4.241,03	24.490,58	0,02	115.509,42	4.241,03	24.490,58	0,04	115.509,42
JUDICIÁRIA	25.000,00	25.000,00	3.770,12	15.037,08	0,01	9.962,92	3.770,12	15.037,08	0,02	9.962,92
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	25.000,00	25.000,00	3.770,12	15.037,08	0,01	9.962,92	3.770,12	15.037,08	0,02	9.962,92
ADMINISTRAÇÃO	3.956.228,00	2.679.228,00	40.678,04	159.248,35	0,15	2.519.979,65	40.678,04	159.248,35	0,23	2.519.979,65
Administração Geral	3.818.728,00	2.526.728,00	26.442,40	102.540,52	0,10	2.424.187,48	26.442,40	102.540,52	0,15	2.424.187,48
Administração Financeira	20.000,00	20.000,00	3.505,98	13.957,38	0,01	6.042,62	3.505,98	13.957,38	0,02	6.042,62
Controle Externo	81.500,00	96.500,00	8.251,44	32.851,95	0,03	63.648,05	8.251,44	32.851,95	0,05	63.648,05
Administração de Receitas	36.000,00	36.000,00	2.478,22	9.898,50	0,01	26.101,50	2.478,22	9.898,50	0,01	26.101,50
DEFESA NACIONAL	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Defesa Terrestre	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

Defesa Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.600,00	139.100,00	11.852,27	44.393,48	0,04	94.706,52	11.852,27	44.393,48	0,06	94.706,52
Assistência à Criança a ao Adolescente	15.000,00	15.000,00	373,30	559,95	0,00	14.440,05	373,30	559,95	0,00	14.440,05
Assistência Comunitária	85.600,00	124.100,00	11.478,97	43.833,53	0,04	80.266,47	11.478,97	43.833,53	0,06	80.266,47
SAÚDE	1.359.207,00	1.439.207,00	174.713,99	574.331,09	0,54	864.875,91	174.713,99	574.331,09	0,83	864.875,91
Administração Geral	140.420,00	140.420,00	19.339,51	74.409,49	0,07	66.010,51	19.339,51	74.409,49	0,11	66.010,51
Atenção Básica	765.700,00	943.700,00	104.793,62	336.885,03	0,32	606.814,97	104.793,62	336.885,03	0,49	606.814,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	366.487,00	256.487,00	32.557,41	123.514,92	0,12	132.972,08	32.557,41	123.514,92	0,18	132.972,08
Vigilância Sanitária	43.000,00	43.000,00	1.472,76	7.129,76	0,01	35.870,24	1.472,76	7.129,76	0,01	35.870,24
Vigilância Epidemiológica	43.600,00	55.600,00	16.550,69	32.391,89	0,03	23.208,11	16.550,69	32.391,89	0,05	23.208,11
TRABALHO	9.200,00	9.200,00	492,74	1.970,96	0,00	7.229,04	492,74	1.970,96	0,00	7.229,04
Empregabilidade	9.200,00	9.200,00	492,74	1.970,96	0,00	7.229,04	492,74	1.970,96	0,00	7.229,04
EDUCAÇÃO	1.833.000,00	1.996.640,00	343.326,58	1.210.467,71	1,14	786.172,29	343.326,58	1.210.467,71	1,75	786.172,29
Ensino Fundamental	728.000,00	820.000,00	143.672,42	506.870,04	0,48	313.129,96	143.672,42	506.870,04	0,73	313.129,96
Educação Infantil	1.056.000,00	1.127.640,00	188.956,83	665.849,53	0,62	461.790,47	188.956,83	665.849,53	0,96	461.790,47
Educação de Jovens e Adultos	14.000,00	14.000,00	2.775,00	10.164,48	0,01	3.835,52	2.775,00	10.164,48	0,01	3.835,52
Educação Especial	35.000,00	35.000,00	7.922,33	27.583,66	0,03	7.416,34	7.922,33	27.583,66	0,04	7.416,34
CULTURA	19.000,00	19.000,00	2.162,00	8.617,45	0,01	10.382,55	2.162,00	8.617,45	0,01	10.382,55
Difusão Cultural	19.000,00	19.000,00	2.162,00	8.617,45	0,01	10.382,55	2.162,00	8.617,45	0,01	10.382,55
URBANISMO	167.000,00	167.000,00	10.634,30	42.701,00	0,04	124.299,00	10.634,30	42.701,00	0,06	124.299,00
Serviços Urbanos	167.000,00	167.000,00	10.634,30	42.701,00	0,04	124.299,00	10.634,30	42.701,00	0,06	124.299,00
SANEAMENTO	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
Saneamento Básico Urbano	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
AGRICULTURA	16.000,00	16.000,00	819,56	3.189,95	0,00	12.810,05	819,56	3.189,95	0,00	12.810,05
Promoção da Produção Agropecuária	16.000,00	16.000,00	819,56	3.189,95	0,00	12.810,05	819,56	3.189,95	0,00	12.810,05
INDÚSTRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Promoção Industrial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSPORTE	36.000,00	36.000,00	2.007,32	8.010,02	0,01	27.989,98	2.007,32	8.010,02	0,01	27.989,98
Transporte Rodoviário	36.000,00	36.000,00	2.007,32	8.010,02	0,01	27.989,98	2.007,32	8.010,02	0,01	27.989,98
DESPORTO E LAZER	16.500,00	16.500,00	2.611,24	9.836,96	0,01	6.663,04	2.611,24	9.836,96	0,01	6.663,04
Desporto Comunitário	14.000,00	14.000,00	2.611,24	9.836,96	0,01	4.163,04	2.611,24	9.836,96	0,01	4.163,04
Lazer	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
TOTAL	**119.011.190,00**	**173.103.553,91**	**37.022.551,93**	**106.637.858,48**	**100,00**	**66.465.695,43**	**18.916.234,74**	**69.249.342,70**	**100,00**	**103.854.211,21**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 23/set/2022 as 14h e 36m.										

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CF43CD5B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	113.556.214,07	70.039.446,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.709.200,00	11.810.231,92
IPTU	6.217.490,00	5.066.256,84
ISS	2.074.095,00	2.166.918,40
ITBI	2.355.760,00	899.091,04
IRRF	2.148.660,00	2.068.900,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.913.195,00	1.609.065,64
Contribuições	6.824.005,00	4.209.380,98
Receita Patrimonial	5.115.367,27	6.188.088,21
Aplicações Financeiras (II)	4.988.206,27	6.116.241,86
Outras Receitas Patrimoniais	127.161,00	71.846,35
Transferências Correntes	84.359.315,80	47.176.158,84
Cota-Parte do FPM	21.106.880,00	17.079.396,86
Cota-Parte do ICMS	9.871.856,00	7.262.907,62
Cota-Parte do IPVA	4.920.960,00	3.618.022,80
Cota-Parte do ITR	310.209,00	294.062,40
Transferências da LC 87/1996	67.520,00	62.354,00
Transferências da LC 61/1989	132.884,00	81.788,69
Transferências do FUNDEB	17.173.900,00	11.385.377,66
Outras Transferências Correntes	30.775.106,80	7.392.248,81
Demais Receitas Correntes	548.326,00	655.586,95
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	548.326,00	655.586,95
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	108.568.007,80	63.923.205,04
RECEITAS DE CAPITAL (V)	43.647.462,74	6.866.773,65
Operações de Crédito (VI)	11.000.000,00	4.358.087,96
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	247.340,00	75.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	247.340,00	75.000,00
Transferências de Capital	32.400.122,74	2.433.685,69
Convênios	27.435.419,52	558.504,69
Outras Transferências de Capital	4.964.703,22	1.875.181,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	32.647.462,74	2.508.685,69
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	141.215.470,54	66.431.890,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	98.779.114,19	64.115.529,96	58.766.103,59	58.004.104,89	356.024,65	1.367.419,80	1.348.004,90
Pessoal e Encargos Sociais	51.150.332,00	32.727.738,00	32.036.532,61	32.036.532,61	0,00	25.471,67	25.471,67
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	168.500,00	98.183,66	98.183,66	98.183,66	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	47.460.282,19	31.289.608,30	26.631.387,32	25.869.388,62	356.024,65	1.341.948,13	1.322.533,23
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	47.460.282,19	31.289.608,30	26.631.387,32	25.869.388,62	356.024,65	1.341.948,13	1.322.533,23
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	98.610.614,19	64.017.346,30	58.667.919,93	57.905.921,23	356.024,65	1.367.419,80	1.348.004,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	66.653.764,72	40.420.033,89	8.380.944,48	7.873.712,04	1.540.000,00	4.599.957,35	4.599.957,35
Investimentos	62.213.764,72	36.114.757,53	4.645.668,12	4.638.435,68	1.540.000,00	4.367.457,35	4.367.457,35
Inversões Financeiras	4.417.000,00	4.305.276,36	3.735.276,36	3.235.276,36	0,00	232.500,00	232.500,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	4.417.000,00	4.305.276,36	3.735.276,36	3.235.276,36	0,00	232.500,00	232.500,00
Amortização da Dívida (XX)	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	66.630.764,72	40.420.033,89	8.380.944,48	7.873.712,04	1.540.000,00	4.599.957,35	4.599.957,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	650.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**165.891.378,91**	**104.437.380,19**	**67.048.864,41**	**65.779.633,27**	**1.896.024,65**	**5.967.377,15**	**5.947.962,25**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**-7.191.729,44**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-13.154.983,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.569.361,62	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	98.183,66	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-5.720.551,48**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-10.375.340,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	4.358.087,96
DEDUÇÕES (XXIX)	23.034.732,71	25.684.085,62
Disponibilidade de Caixa	23.034.732,71	25.684.085,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.735.941,11	27.157.915,41
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.701.208,40	1.453.829,79
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	20.000,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-23.034.732,71	-21.325.997,66
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-1.708.735,05**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.247.378,61	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-2.764.437,82	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-5.720.551,48**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-7.191.729,44**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.799.877,10	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.799.877,10	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 23/set/2022 as 14h e 58m.		

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F4C0C564

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAIS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO											
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
4º Bimestre de 2022											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**							**SALDO FINAL Até o Bimestre**			
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 23/set/2022 as 15h e 23m.											
Nota:											

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3220A459

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REEO CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	119.011.190,00
Previsão Atualizada	163.303.676,81
Receitas Realizadas	79.010.649,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.799.877,10
DESPESAS	
Dotação Inicial	119.011.190,00
Dotação Atualizada	173.103.553,91
Despesas Empenhadas	106.637.858,48
Despesas Liquidadas	69.249.342,70
Despesas Pagas	67.980.111,56
Superávit Orçamentário	9.761.306,88
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	106.637.858,48
Despesas Liquidadas	69.249.342,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	85.745.261,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	87.927.261,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	87.327.261,69

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			8.983.981,93
Despesas Previdenciárias Empenhadas			7.550.954,33
Despesas Previdenciárias Liquidadas			7.550.954,33
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			1.433.027,60
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	-10.375.340,00	-5.720.551,48	55,14
Resultado Primário	-13.154.983,00	-7.191.729,44	54,67

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.701.208,40	640.000,00	1.896.024,65	165.183,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	12.375.884,89	138.286,58	5.947.962,25	6.289.636,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.077.093,29	778.286,58	7.843.986,90	6.454.819,81

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.719.654,50	<18% / 25%>	21,42
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.021.369,21	70%	87,36
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	4.358.087,96		6.641.912,04	
Despesa de Capital Líquida	40.420.033,89		26.233.730,83	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	7.616.512,46	28.719.141,53	16.790.714,32	13.778.414,30
Despesas Previdenciárias	5.284.300,01	18.210.449,28	21.840.554,10	11.551.273,49
Resultado Previdenciário	2.332.212,45	10.508.692,25	-5.049.839,78	2.227.140,81
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	86.077,35		161.262,65	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		127.340,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.939.530,95	15,00	29,30

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 23/set/2022 as 15h e 34m.	

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:68548F69

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO / 2.022				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	77.342.258,76	83.210.378,32	90.109.261,69	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	800.000,00	1.175.000,00	2.182.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	76.542.258,76	82.035.378,32	87.927.261,69	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	16.839.296,93	18.047.783,23	19.343.997,57	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	15.155.367,23	16.243.004,91	17.409.597,81	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/set/2022 as 15h e 47m.				

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito
RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F28144DE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	90.109.261,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	87.927.261,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	87.327.261,69	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	38.945.744,01	44,60
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	47.156.721,31	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	44.798.885,25	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	42.441.049,18	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-21.345.997,66	-24,28
Limite definido por Resolução do Senado Federal	105.512.714,03	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.343.997,57	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	4.358.087,96	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	14.068.361,87	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	6.154.908,32	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 23/set/2022 as 15h e 55m.		

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:68B4E776

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 260/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de óleo lubrificante e graxa, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL, BASE SINTETICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W30 E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA API-SN – Frasco contendo 1 litro	TEXSA	LT	500	32,50	16.250,00
2	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 15W40, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-CI-4	MAXI	LT	800	18,45	14.760,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 13 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JUSCILEI MARCELO MUMBACH
Distribuidora de Lubrificantes Petro Oeste EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ECA11446

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 261/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TB LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de óleo lubrificante e graxa, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	GRAXA PARA ROLAMENTO COM NO MÍNIMO 12% DE GRAFITE, CLASSIFICAÇÃO N.L.G.I BALDE COM 20 KG	BR	BALDE	12	487,50	5.850,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 13 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLAUDINEY BEZERRA PEREIRA
Comércio de Combustíveis TB Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DE565BC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 263/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para lavanderia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01 - Valor do Lote: R$ 29.794,00 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BPS - ALVEJANTE E DESINFETANTE CONCENTRADO PARA ROUPAS, COMPOSIÇAO QUÍMICA: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO ACÉTICO, PERACÉTICO DE 13 A 17%. BB C/25 LITROS TAP. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	ARES BC 320 HP	BOMBON	36	420,00	15.120,00
2	BPS - AMACIANTE DE ROUPAS COM PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE DIALQUIL AMONIO A 75%. BB C/ 25 LITROS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	ARES TEX 120	BOMBON	12	110,00	1.320,00
3	BPS - DETERGENTE NEUTRO COM ENZIMAS PARA PRELAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS COM SUJIDADE PESADA COM PRINCIPIO ATIVO: ENZIMA PROTEASE, ENZIMA AMILASE, MONILFENOL POLIGLICOL ETER, LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, ACIDO DODECILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO, ENSOATIVO NÃO IONICO, ESTABILIZANTE, COADJUVANTE, ESPESANTE SEQUESTRANTE, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, ADITIVO, SOLVENTE E VEÍCULO. BB C/50 LITROS. APRESENTAR FICHA E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	ARES TEX 130	BOMBON	10	785,00	7.856,00
4	BPS - NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS ALCALINIDADE DE ALVEJANTES QUÍMICOS COM PRINCÍPIO ATIVO: METABISSULFITO DE SÓDIO. BB C/ 25 LITROS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	ARES TEX 116	BOMBON	4	251,00	1.004,00
5	BPS - PRODUTO ALCALINO FORTE PARA LAVAGEM DE ROUPAS, PRINCÍPIO ATIVO A BASE DE HIDROXIDO DE SÓDIO A 50% BB 50 LITROS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	ARES TEX 113	BOMBON	10	450,00	4.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUCAS CORREIA DA SILVA
Alvorada Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B5AEABED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 264/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para lavanderia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 02 - Valor do Lote: R$ 18.973,84 (dezoito mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BPS - ADITIVO AUXILIAR PARA ROUPAS COM PRINCÍPIO ATIVO DE SILICONE, GALÃO DE 5 LITROS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	LAUNDRY PASSE	GL	20	63,21	1.264,20
2	BR0391510 - DESINFETANTE GERADOR DE CLORO HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS COMO PISOS, PAREDES E MOBILIÁRIOS. APRESENTA EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA A BACTÉRICA KPC - KLEBSIELLA PNEUMONIAE CARBAPENEMASE. DEVE SER UTILIZADO EM SOLUÇÃO 50 G PARA CADA 5 LITROS DE ÁGUA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: MONOPERSULFATO DE POTÁSSIO TENSOATIVO ANIÔMICO, SOLVENTE, TAMPONANTE E CORANTE, PRODUTO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM 1 KG. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	MULT GERM GERADOR DE CLORO	PT	12	205,47	2.465,64
3	BR0396196 - DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO SEM ODOR, INDICADO PARA PISOS, PAREDES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS. CONTÉM EFICIENTE BACTERICIDA, FUNGICIDA E GERMICIDA, COM PROPRIEDADE TENSOATIVA E BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA; ATIVO, TENSOATIVO, NÃO IÔNICO, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETRIL BENZIL AMÔNIO A 50% ... 16%. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GALÃO DE 5 LITROS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	MULT GERM	GL	60	183,67	11.020,20
4	BR0328077 - DETERGENTE POLIENZIMÁTICO PARA INSTRUMENTAL MÉDICO, CIRÚRGICO METÁLICO, ENDESCOPIOSE VIDRARIA LABORATORIAL EM GERAL. DILUIÇÃO 4 ML PO LITRO DE ÁGUA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ENZIMAS PROTEASE, AMILASE E CELULASE, MONILFEDOL POLIGLOL, ÉTER, ÁLCOOL LAURÍLICO, PROPILENGOGLICOL, SOLVENTE, ADITIVO ESTABILIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO. PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GALÃO DE 5 LITROS. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	INSTRUMENTAL SHINE ENZIMÁTICO	GL	10	349,56	3.495,60
5	BPS - NEUTRALIZADOR DE ODORES COM NANOPARTÍCULAS, EMBALAGEM DE 240 ML. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	EQ. SENIOR	FR	20	36,41	728,20

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROSANA MARA DA SILVA HILA
Topline Produtos e Equipamentos para Limpeza Profissional LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:06A87869

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 048/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A.M. WELLER CONFECÇÕES ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Fabricante	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	JALECO PARA ENFERMEIROS - FARMÁCIA E RADIOLOGIA: JALECO MANGA LONGA (BRANCO), TECIDO GABARDINE, COM 06 (SEIS) BOTÕES, 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS, BORDADO O SIMBOLO DA PREFEITURA DO LADO ESQUERDO DO JALECO. NOS TAMANHOS NUMERAÇÃO MDO P A G1.	UNI-K	UN	50	53,98	2.699,00
4	RECEPÇÃO: CAMISA MANGA LONGA SOCIAL, NA COR ROSA BEBÊ, COM 06 (SEIS) BOTÕES) TRANSPARENTES, MANGA LONGA COM PUNHO E 01 (UM) BOTÃO, SÍMBOLO DA PREFEITURA NO BOLSO DO LADO ESQUERDO, NOS TAMANHOS E NUMERAÇÃO P AO GG.	UNI-K	UN	15	76,80	1.152,00
VALOR TOTAL.....R$ 3.851,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata (conforme solicitado), no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

APARECIDA MATOS WELLER
A.M. Weller Confecções EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2BFC7F1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 049/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRÚRGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Fabricante	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	KIT COZINHA: TOUCA - TOUCA DE RENDINHA BRANCA COM ABA DE TECIDO BRIM. RENDINHA RESISTENTE COM VELCRO PARA ACABAMENTO. AVENTAL - AVENTAL DE TECIDO IMPERMEÁVEL DE LONITA BRANCO, COM 02 (DOIS) BOLSOS NA FRENTE, ESTAMAPADO SÍMBOLO DA PREFEITURA DO LADO ESQUERDO. CAMISETA - CAMISETA 100% ALGODÃO NA COR VERDE CLARO MCOM GOLA REDONDA E MANGA CURTA. NOS TAMANHOS NUMERAÇÃO G E GG.	OFICIAL	KIT	12	62,50	750,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata (conforme solicitado), no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUCILIA OLIVEIRA SOUZA
Cirúrgica Norte Brasil Produtos Médicos Hospitalares LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8E9BE6C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 050/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DARU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Fabricante	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	SERVIÇOS GERAIS: CALÇA E CAMISA DE TECIDO OXFORD NA COR CINZA CLARO, COM DETALHES DE TIRINHAS NA MANGA, GOLA E BOLSO, NA COR BRANCA. MANGA CURTA COM 04 (QUATRO) BOTÕES TRANSPARENTES NA FRENTE E BORDADO DA PREFEITURA NO BOLSO DO LADO ESQUERDO. NOS TAMANHOS NUMERAÇÃO G/GG/40/42/48.	DARU	CONJ	24	67,91	1.629,84
5	SCRUB UNISSEX CONFECCIONADO EM TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, A BLUSA POSSUI GOLA V E DOIS BOLSOS INFERIORES, NA COR VERDE MUSGO. A CALÇA É LISA NA COR VERDE MUSGO E POSSUI ELÁSTICO. TAMANHO P.	DARU	UN	30	91,66	2.749,80
6	SCRUB UNISSEX CONFECCIONADO EM TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, A BLUSA POSSUI GOLA V E DOIS BOLSOS INFERIORES, NA COR VERDE MUSGO. A CALÇA É LISA NA COR VERDE MUSGO E POSSUI ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO M.	DARU	UN	50	95,00	4.750,00
7	SCRUB UNISSEX CONFECCIONADO EM TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, A BLUSA POSSUI GOLA V E DOIS BOLSOS INFERIORES, NA COR VERDE MUSGO. A CALÇA É LISA NA COR VERDE MUSGO E POSSUI ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO G.	DARU	UN	50	91,00	4.550,00
8	SCRUB UNISSEX CONFECCIONADO EM TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, A BLUSA POSSUI GOLA V E DOIS BOLSOS INFERIORES, NA COR VERDE MUSGO. A CALÇA É LISA NA COR VERDE MUSGO E POSSUI ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO GG.	DARU	UN	30	98,33	2.949,90
VALOR TOTAL.....R$ 16.629,54						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata (conforme solicitado), no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

IRENE RIGGO SANTIAGO
Daru Indústria Têxtil Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E1DB20D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 051/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tampão circular DN 600, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Tampão Circular DN 600 Classe 125 (NBR-10160/2005)	VOIGT	UM	50	304,94	15.247,00
2	Tampão Circular DN 600 Classe 400 (NBR-10160/2005)	VOIGT	UN	50	314,80	15.740,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RAPHAEL CARLOS VOIGT
NE Comércio de Tampas EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AE4ED18F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 052/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A C B DE ALENCAR MASQUIETTO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de salgados, lanche natural, bolos, chá e café, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CAFÉ PURO ADOÇADO SUAVEMENTE.	LITRO	400	6,87	2.748,00
2	BOLO RECHEADO COM LEITE CONDENSADO E COBERTURA.	KG.	100	38,90	3.890,00
3	SALGADO TIPO QUIBE.	CENTO	100	80,00	8.000,00
4	SALGADO TIPO RIZZOLLES DE CARNE BOVINA.	CENTO	100	70,00	7.000,00
5	SALGADO TIPO RIZZOLLES DE PRESUNTO E QUEIJO.	CENTO	100	70,00	7.000,00
6	SALGADO TIPO COXINHA DE CARNE DE FRANGO.	CENTO	100	69,50	6.950,00
7	SALGADO TIPO BOMBINHAS DE CARNE DE FRANGO.	CENTO	100	74,50	7.450,00
8	SALGADO TIPO PÃO DE QUEIJO.	KG.	150	31,86	4.779,00
9	BOLO COM COBERTURA SABORES VARIADOS.	KG.	200	29,75	5.950,00
10	SALGADO TIPO COXINHA DE CARNE BOVINA.	CENTO	100	69,50	6.950,00
11	SALGADO TIPO RIZZOLLES DE CARNE DE FRANGO.	CENTO	100	69,50	6.950,00
12	MINI PÃO FRANCÊS LANCHE NATURAL (PRESENTO, MUSSSARELA E ALFACE).	UN	5000	1,19	5.950,00
13	CHÁ MATE ADOÇADO SUAVEMENTE.	LITRO	300	4,96	1.488,00
14	SALGADO ASSADO TIPO ESFIRRA DE CARNE BOVINA.	KG.	100	37,90	3.790,00
15	SALGADO ASSADO TIPO ESFIRRA DE CARNE DE FRANGO.	KG.	50	37,90	1.895,00
16	SALGADO ASSADO TIPO ENROLADINHO DE SALSICHA.	KG.	50	29,90	1.495,00
17	SALGADO ASSADO TIPO ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO.	KG.	50	29,90	1.495,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratada obedecerá ao prazo e local de entrega especificado na Autorização de Compras ou Nota de Empenho, bem como as quantidades determinadas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANA CLÁUDIA BAZZO DE ALENCAR MASQUIETTO
A C B de Alencar Masquietto EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:81BBE707

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 053/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tintas, massa corrida, massa acrilica, selador, folha de lixa, verniz e zarcão, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	TINTA ACRÍLICA, LATA COM 18 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA). (ITEM PRINCIPAL)	NOBRE	UN	188	202,12	37.998,56
2	TINTA ACRÍLICA, LATA COM 18 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA). (ITEM RESERVADO)	NOBRE	UN	62	193,54	11.999,48
3	TINTA LÁTEX, LATA COM 18 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	NOBRE	UN	200	200,00	40.000,00
4	TINTA ESMALTE BRILHANTE, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE MADEIRA E METAIS. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	NOBRE	UN	50	80,00	4.000,00
5	MASSA CORRIDA, LATA COM 3,6 LITROS (1ª LINHA).	NOBRE	UN	30	15,66	469,80
6	MASSA CORRIDA, LATA COM 18 LITROS (1ª LINHA).	NOBRE	UN	30	31,66	949,80
7	MASSA ACRÍLICA, LATA COM 3,6 LITROS (1ª LINHA).	NOBRE	UN	20	24,01	480,20
8	MASSA ACRÍLICA, LATA COM 18 LITROS (1ª LINHA).	NOBRE	UN	20	72,50	1.450,00
9	SELADOR ACRÍLICO, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA E CONCRETO. COR: BRANCA (1ª LINHA).	NOBRE	UN	50	24,00	1.200,00
10	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA, NÚMERO 100.	TATU	UN	300	1,66	498,00
11	VERNIZ COPAL, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO DE MADEIRA (1ª LINHA).	NATUCOR	UN	10	94,00	940,00
12	VERNIZ MARÍTIMO, LATA COM 3,6. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE MADEIRA CONTRA ÁGUA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	NOBRE	UN	30	93,33	2.799,90
13	VERNIZ FILTRO SOLAR, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE MADEIRA E METAIS. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	NOBRE	UN	20	95,00	1.900,00
14	ZARCÃO, LATA DE 900 ML. APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNOS. PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E ANTIOXIDANTE, PREVENÇÃO DE FERRUGEM. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	NOBRE	UN	56	21,96	1.229,76
15	TINTA, LATA COM 18 LITROS PARA PISO QUADRA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	NOBRE	UN	50	150,00	7.500,00
16	TINTA LÁTEX ACRÍLICA ACETINADA SUPER LAVÁVEL, LATA COM 18 LITROS. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	NOBRE	UN	63	325,39	20.499,57
VALOR TOTAL.....R$ 133.915,07						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANA PAULA MACHADO PASTORI
Noroeste Licitações LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:22369BC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 054/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO XV DE NOVEMBRO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de sacos de cal, cimento e tijolo de barro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SACAS DE CAL HIDRATADO COM 20 QUILOS	SOLOFINO	SACO	1000	11,49	11.490,0
4	TIJOLO DE BARRO C 6 FUROS MEDIDA MINIMA: 9 X 14 X 19 CM INMETRO.	CER. LOANDA	MILHEI	100	678,00	67.800,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependência do Paço Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNEI GARCIA BOTELHO
Depósito XV De Novembro LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F41ECA94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 055/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de sacos de cal, cimento e tijolo de barro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	SACAS DE CAL VIRGEM DE CONSTRUÇÃO COM 20 QUILOS	MOTTIN E PAVIN	SACO	500	11,44	5.720,00
3	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II-32), COM 50 KG - OBS.: 1ª LINHA.	UAU	SACO	1000	27,88	27.889,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependência do Paço Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES
Beatriz da Silva Rodrigues Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6561FFED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 056/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COAGIL COMERCIAL AGRÍCOLA IDEHARA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de peças novas originais de reposição, não remanufaturadas, não processadas ou reutilizadas e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva das roçadeiras e motosserras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01 - Valor do Lote: R$ 48.831,70 (quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CARCAÇA DO VIRABREQUIM	UN	1	449,00	449,00
2	VIRABREQUIM	UN	5	720,00	3.600,00
3	CILINDRO COM PISTÃO 038 MM	UN	5	540,00	2.700,00
4	RETENTOR PARA ROÇADEIRA LATERAL MODELO FS220, 12MM X 20 MM X 5 MM	UN	10	24,00	240,00
5	RETENTOR PARA ROÇADEIRA LATERAL MODELO FS220, 12MM X 32 MM X 75 MM	UN	10	24,00	240,00
6	GAIOLA DE AGULHAS PARA ROÇADEIRA LATERAL, MODELO FS220 10MM X 14MM X 13MM	UN	10	42,90	429,00
7	SILENCIADOR PARA ROÇADEIRA	UN	5	110,00	550,00
8	CORDÃO DE ARRANQUE	UN	10	12,00	120,00
9	VOLANTE	UN	1	160,00	160,00
10	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UN	5	45,00	225,00
11	CARCAÇA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UN	2	440,00	880,00
12	CONEXÃO	UN	5	95,00	475,00
13	CARBURADOR C1S-S3G	UN	10	155,00	1.550,00
14	TUBO DO EIXO 28MM X 1,55MM	UN	2	230,00	460,00
15	CABO DO ACELERADOR	UN	10	35,00	350,00
16	ENGRENAGEM	UN	5	680,00	3.400,00
17	LÂMINAS 02 FACAS	UN	30	180,00	5.400,00
18	TAMPA DO ARRANQUE	UN	3	90,00	270,00
19	MOLA DE RECUO	UN	5	45,00	225,00
20	POLIA	UN	10	35,00	350,00
21	VELA DE IGNIÇÃO NGK BPMR7A	UN	20	38,00	760,00
22	MANIPULO DE ARRANQUE	UN	5	18,00	90,00
23	MÓDULO DE IGNIÇÃO	UN	5	220,00	1.100,00
24	EMBREAGEM	UN	3	170,00	510,00
25	MOLA DE TRAÇÃO	UN	5	15,00	75,00
26	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO	UN	10	22,00	220,00
27	FILTRO DE AR	UN	10	18,00	180,00
28	FILTRO ADICIONAL	UN	10	15,00	150,00
29	TAMPA DO FILTRO	UN	3	82,00	246,00
30	COBERTURA	UN	3	95,00	285,00
31	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR	JG	5	95,00	475,00
32	INJETOR DA VÁLVULA	UN	20	60,00	1.200,00
33	EIXO DE ACIONAMENTO	UN	5	235,00	1.175,00
34	TUBO DE PUNHO	UNI	2	85,00	170,00
35	PRATO GIRATÓRIO	UN	30	40,00	1.200,00
36	TUBO DE GRAXA 80 GR	UN	20	38,00	760,00
37	JOGO DE PROTEÇÃO	UN	3	140,90	422,70
38	CINTA DUPLA PARA OMBRO	UN	5	200,00	1.000,00
39	CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT 41-2	UN	30	200,00	6.000,00
40	FIO DE CORTE QUADRADO 3,0MM X 312MT	UN	10	500,00	5.000,00
41	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UN	10	24,00	240,00
42	LUBRIFICANTE 500ML SIMILAR OU MELHOR QUE STIHL 8017	UN	100	40,00	4.000,00
43	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ROÇADEIRAS SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE STHIL	HRS	50	30,00	1.500,00

LOTE 02 – Valor do Lote: R$ 13.289,00 (treze mil, duzentos e oitenta e nove reais).

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	VIRABREQUIM	UN	2	800,00	1.600,00
2	CILINDRO DE PISTÃO 52MM	UN	2	1.200,00	2.400,00
3	VELA BRMR7A	UN	10	40,00	400,00
4	SILENCIADOR	UN	1	195,00	195,00
5	JOGO DE ROLETE ANULAR 3/8 " 7D	UN	6	260,00	1.560,00
6	MÓDULO DE IGNIÇÃO	UN	1	400,00	400,00
7	CARCAÇA DO VENTILADOR	UN	2	225,00	450,00
8	CARBURADOR C3-S149	UN	2	360,00	720,00
9	TAMPA DO PINHÃO DA CORRENTE	UN	2	165,00	330,00
10	BOMBA DE ÓLEO	UN	2	150,00	300,00

11	TAMPA DO TANQUE DE ÓLEO	UN	5	50,00	250,00
12	CARCAÇA DO TANQUE	UN	1	600,00	600,00
13	SABRE D 43CM/16" 1,6MM 3/8"	UN	4	390,00	1.560,00
14	CORRENTE 36 RM 40 CM 3/8" 1,6MM	UN	8	128,00	1.024,00
15	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MOTOSSERRAS SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE STHIL	HRS	50	30,00	1.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação, deverão ser executados na sede da empresa Contratada, que deverá estar sediada a uma distância máxima de 100 km do Município de Loanda-Pr, sendo que a empresa Contratada será responsável pelo translado do equipamento com defeito até a sede da empresa e após o conserto devolver no Município de Loanda-Pr, a empresa Contratada deverá fazer a manutenção dos equipamentos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação. O translado dos equipamentos deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa Contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SERGIO AKIO IDEHARA
Coagil Comercial Agrícola IdeharaLTDA-ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3773E72E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 057/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: FABBRO IT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MICROCOMPUTADOR COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: GABINETE ATX, TORRE VERTICAL, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DE COMPUTADOR LIGADO (POWER-ON) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, 2 ENTRADAS USB FRONTAL, COR DO GABINETE PRETO; PLACA MÃE CHIPSET DA MESMA MARCA DO PROCESSADOR, CONTENDO NO MINIMO 4 SLOTS DE MEMÓRIA, SUPORTANDO ATÉ 32 GB, AUDIO 7.1 CANAIS, REDE GIGABIT 10/100/1000MBPS, GRÁFICO ON BOARD, 1 X DVI, 1 X HDMI E 1 X D-SUB, INTERFACE DE ARMAZENAMENTO 5 X SATA II, 1 X SATA III, NO MÍNIMO 6 PORTAS USB NO PAINEL TRASEIRO, SENDO 2 PORTAS USB 3.0 E 4 PORTAS USB 2.0; PROCESSADOR POSSUIR DOIS NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, COM FREQUÊNCIA/VELOCIDADE DE CLOCK REAL DE NO MÍNIMO 3.0 GHZ E MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 6 MB; MEMÓRIA RAM MÍNIMO 8 GB, PADRÃO DDR4 2400 MHZ, INSTALADOS EM DUAL CHANNEL; HD SSD 480 GB COM TECNOLOGIA SATA; DRIVE ÓPTICO LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA INTERNO COM USB FRONTAL; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX DE NO MÍNIMO 500W REAIS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS ORIGINAL E MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2016 – 32 / 64 BITS ORIGINAL COM MÍDIA DE INSTALAÇÃO (JÁ INSTALADO NO COMPUTADOR), MONITOR PADRÃO LED COM MÍNIMO 19,5" (POLEGADAS) DE TELA, ENTRADA HDMI, ACOMPANHADO DE CABO DE ENERGIA E CABO DE CONEXÃO HDMI COM GABINETE, BIVOLT; TECLADO USB, 104 TECLAS, TECLAS DE MEMBRANA TÁTIL DE ALTA QUALIDADE PADRÃO ABNT2, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 E LINUX, COM CONECTOR USB; MOUSE USB COM SENSOR ÓPTICO SUPER SENSITIVO, DOIS BOTÕES, COM CONECTOR USB; DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DO USUÁRIO, CD'S DE INSTALAÇÃO DOS DRIVES E CABO DE ENERGIA, CABO HDMI. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM PRINCIPAL).	AIOX COD10100F PROCESSADOR INTEL I3 10100F PLACA 1GB DDR3 PCI-E PLACA B560MX-E PRO MEMORIA DDR4 8GB 2666MHZ (2X4GB) SSD 480 GB 2.5 GABINETE PADRÃO ATX LEITOR DVD LEITOR DE CARTÃO FONTE ATX MK-500WF 500W TECLADO USB 104 MOUSE USB 1000 DPI WIND 10 PRO OEM OFFICE PRO 2016 MONITOR LED 19.5	UN	61	3.616,22	220.589,42
6	HD SSD PARA GABINETE ATX COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 480 GB COM INTERFACE SATA,GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	MACROVIP 480GB 2.5 MV 480GB	UN	20	308,50	6.170,00
15	HUB DE 8 PORTAS COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBPS COM CONECTORES DE REDE TIPO RJ45, LEDS PARA INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, TAXA DE TRANSFERÊNCIA 10/100/1000 MBPS COM AUTO-DETECÇÃO DO MODO DE OPERAÇÃO EM HALF OU FULL DUPLEX E SUPORTE MDI/MDIX EM TODAS AS PORTAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	MERCUSYS 08P MS108G 10/100/1000	UN	30	113,33	3.399,90
20	MEMÓRIA RAM DDR4, COM CAPACIDADE DE 8GB, INTERFACE DE MEMÓRIA SDRAM COM FREQUÊNCIA DE 2400 MHZ. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A	MACROVIP 8GB 2400MHZ MV24N17/8	UN	15	220,00	3.300,00

	PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).					
23	DISCO RÍGIDO (HD) PARA GABINETE ATX COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 1TB COM INTERFACE SATAIII TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 6.0 GB/S, 7200 ROTAÇÕES POR MINUTO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	SEAGATE ST1000DM010 1TB 3.5	UN	10	259,00	2.590,00
29	ROTEADOR WIRELESS COM VELOCIDADE DE 300MBPS, PARA CONECTORES DE REDE TIPO RJ 45, DEVENDO POSSUI 02 (DUAS) ANTENAS FIXAS PARA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO SIMULTÂNEA DE DADOS, DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 E VERSÕES ANTERIORES. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	MERCUSYS MW301R 300MBPS	UN	25	68,00	1.700,00
VALOR TOTAL.....R$ 237.749,32						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais responsaveis, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ERIVELTON MACHADO FERREIRA
Fabbro It Indústria, Comércio e Distribuidora de Equipamentos Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3971D50C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 058/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AMMO INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
30	PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 GB, COM TAMPA PROTETORA DO CONECTOR USB. GARANTIA DE FUNCIONAMENTO NA ENTREGA (ITEM EXCLUSIVO).	MULTILASER PD 588	UN	150	20,00	3.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais responsaveis, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MAXIONILO ROBERTO DE LIMA
Ammo Informática LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:717A0717

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 059/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	MICROCOMPUTADOR COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: GABINETE ATX, TORRE VERTICAL, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DE COMPUTADOR LIGADO (POWER-ON) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, 2 ENTRADAS USB FRONTAL, COR DO GABINETE PRETO; PLACA MÃE CHIPSET DA MESMA MARCA DO PROCESSADOR, CONTENDO NO MINIMO 4 SLOTS DE MEMÓRIA, SUPORTANDO ATÉ 32 GB, AUDIO 7.1 CANAIS, REDE GIGABIT 10/100/1000MBPS, GRÁFICO ON BOARD, 1 X DVI, 1 X HDMI E 1 X D-SUB, INTERFACE DE ARMAZENAMENTO 5 X SATA II, 1 X SATA III, NO MÍNIMO 6 PORTAS USB NO PAINEL TRASEIRO, SENDO 2 PORTAS USB 3.0 E 4 PORTAS USB 2.0; PROCESSADOR POSSUIR DOIS NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, COM FREQUÊNCIA/VELOCIDADE DE CLOCK REAL DE NO MÍNIMO 3.0 GHZ E MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 6 MB; MEMÓRIA RAM MÍNIMO 8 GB, PADRÃO DDR4 2400 MHZ, INSTALADOS EM DUAL CHANNEL; HD SSD 480 GB COM TECNOLOGIA SATA; DRIVE ÓPTICO LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA INTERNO COM USB FRONTAL; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX DE NO MÍNIMO 500W REAIS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS ORIGINAL E MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2016 – 32 / 64 BITS ORIGINAL COM MÍDIA DE INSTALAÇÃO (JÁ INSTALADO NO COMPUTADOR), MONITOR PADRÃO LED COM MÍNIMO 19,5" (POLEGADAS) DE TELA, ENTRADA HDMI, ACOMPANHADO DE CABO DE ENERGIA E CABO DE CONEXÃO HDMI COM GABINETE, BIVOLT; TECLADO USB, 104 TECLAS, TECLAS DE MEMBRANA TÁTIL DE ALTA QUALIDADE PADRÃO ABNT2, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 E LINUX, COM CONECTOR USB; MOUSE USB COM SENSOR ÓPTICO SUPER SENSITIVO, DOIS BOTÕES, COM CONECTOR USB; DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DO USUÁRIO, CD'S DE INSTALAÇÃO DOS DRIVES E CABO DE ENERGIA, CABO HDMI. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM RESERVADO).	EVUS/ HQ/ MICROSOFT	UN	20	3.569,50	71.390,00
5	PLACA-MÃE (MOTHERBOARD) PARA GABINETE ATX, COM SOQUETE DE PROCESSADOR (SLOT) TIPO LGA1151, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR A SER OFERTADO DESCRITO NO ITEM ACIMA, SLOT'S PARA MEMÓRIA RAM DDR4 2400 MHZ, VÍDEO ON-BOARD; ÁUDIO ON-BOARD; PLACA DE REDE ON-BOARD 10/100/1.000, DEVERÁ TER NO MÍNIMO: 06 PORTAS TRASEIRAS PARA USB 2.0 E 3.0, 01 PORTA HDMI, 01 CONECTOR SATAIII (6.0 GB/S), CD DE INSTALAÇÃO, CABOS E MANUAL INCLUSOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	MSI	UN	15	443,33	6.649,95
11	CABO DE REDE TRANÇADO PAR A PAR PARA TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, 10/100/1000 MBPS, CAT 6. CAIXA COM 305 METROS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	IANMAX	CAIXA	15	732,66	10.989,90
13	CONECTOR PARA CABO DE REDE TIPO RJ45. PACOTE COM 100 UNIDADES. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	VINIK	PCT	30	29,33	879,90
14	FONTE PARA GABINETE ATX COM POTÊNCIA DE 450 WATTS REAIS, COM CONECTOR PARA PLACA MÃE 20+4 PINOS E CONECTOR S-SATA, VOLTAGEM BIVOLT, COM COOLER. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	MYMAX	UN	20	144,50	2.890,00
19	MICROCOMPUTADORES (EXCLUSIVO PARA USO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO) COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: GABINETE ATX, COMPATÍVEL COM TODOS OS TAMANHOS DAS PRINCIPAIS PLACAS MÃE, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DO DISCO RÍGIDO E DE COMPUTADOR LIGADO (POWER-ON) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, 2 ENTRADAS USB, COR DO GABINETE PRETO. PLACA MÃE QUE SUPORTA PROCESSADORES SOLICITADO; COM TECNOLOGIA DE MEMÓRIA DDR4, COM 4 SLOTS DIMM, COM CAPACIDADE MÁXIMA DO SISTEMA 64 GB, SUPORTA HDMI COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4K X 2K (4096X2160) @ 24HZ / (3840X2160) @ 30HZ, SUPORTA DVI-D COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 @ 60HZ SUPORTA D-SUB COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 @ 60HZ SUPORTA SINCRONISMO AUTOMÁTICO DE LÁBIOS, CORES PROFUNDAS (12BPC), XVYCC E HBR (HIGH BIT RATE AUDIO / ÁUDIO DE ALTO BIT RATE) COM HDMI (MONITOR HDMI COMPATÍVEL NECESSÁRIO) SUPORTA FUNÇÃO HDCP COM AS PORTAS DVI-D E HDMI SUPORTA REPRODUÇÃO FULL HD 1080P DE BLU-RAY (BD) COM AS PORTAS DVI-D E HDMI; BIOS COMPATÍVEL COM EVENTOS DE DESPERTAR ACPI 6.0, SUPORTA SMBIOS 2.7, MULTI-AJUSTE DE VOLTAGEM CPU, GT_CPU, DRAM, VPPM, PCH 1.0V, VCCIO, VCCST, VCCSA, VCCPLL; SLOTS 2 X SLOTS PCI EXPRESS 3.0 X16 (PCIE2: MODO X16; PCIE4: MODO X4)* 4 X SLOTS PCI EXPRESS 3.0 X1 (PCIE FLEXÍVEL)* SUPORTA AMD QUAD CROSSFIREX™ E CROSSFIREX™ 1 X SOQUETE M.2 (KEY E), SUPORTA MÓDULO WIFI/BT TIPO 2230** 15? DE OURO NOS CONTATOS NO SLOT VGA PCIE (PCIE2); PAINEL TRASEIRO: 2 X SLOTS PCI EXPRESS 3.0 X16 (PCIE2: MODO X16; PCIE4: MODO X4)* 4 X SLOTS PCI EXPRESS 3.0 X1 (PCIE FLEXÍVEL)* SUPORTA AMD QUAD CROSSFIREX™ E CROSSFIREX™ 1 X SOQUETE M.2 (KEY E), SUPORTA MÓDULO WIFI/BT TIPO 2230** 15? DE OURO NOS CONTATOS NO SLOT VGA PCIE (PCIE2); ARMAZENAMENTO 6 X CONECTORES SATA3 6.0 GB/S, SUPORTANDO NCQ, AHCI E HOT PLUG* 1 X SOQUETE ULTRA M.2 (M2_1), SUPORTA MÓDULO M.2 SATA3 6.0 GB/S M KEY TIPO 2230/2242/2260/2280 E MÓDULO M.2 PCIE ATÉ GEN3 X4 (32 GB/S)** 1 X SOQUETE M.2 (M2_2), SUPORTA MÓDULO M.2 SATA3 6.0 GB/S M KEY TIPO 2230/2242/2260/2280 E MÓDULO M.2 PCIE ATÉ GEN3 X2 (16 GB/S)** PROCESSADOR COM DESEMPENHO: NÚMERO DE NÚCLEOS: 4 Nº DE THREADS: 4 FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 3.0 GHZ FREQUÊNCIA TURBO MAX : 3.5 GHZ CACHE: 6 MB TDP: 65 W; COM OPÇÕS DE EXPANSÕES REVISÃO DE PCI EXPRESS: 3.0 CONFIGURAÇÕES PCI EXPRESS: UP TO 1X16, 2X8, 1X8+2X4 Nº MÁXIMO DE LINHAS PCI EXPRESS: 16; E ESPECIFICAÇÕES GRÁFICAS FREQUÊNCIA DA BASE GRÁFICA: 350 MHZ MÁXIMA FREQUÊNCIA DINÂMICA DA PLACA GRÁFICA: 1.00 GHZ QUANTIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA GRÁFICA DE VÍDEO: 64 GB SAÍDA GRÁFICA: EDP/DP/HDMI/DVI SUPORTE PARA 4K: SIM, 60HZ SUPORTE PARA DIRECTX: 12 SUPORTE PARA OPENGL*: 4.4. MEMÓRIA: CAPACIDADE: 8GB VELOCIDADE DE FREQUÊNCIA: 2400MHZ LATÊNCIA CAS: 15-15-15 VOLTAGEM: 1.2V TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 85°C TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: 55°C A 100°C CLASSIFICAÇÃO UL: 94 V - 0 288-PIN DIMM. PLACA DE VÍDEO: INTERFACE PCI EXPRESS 3.0 SAÍDAS DE VÍDEO: VGA + DVI-I + HDMI; VELOCIDADE DO NÚCLEO 1020 MHZ; MEMÓRIA 2048 MB, TIPO DE MEMÓRIA DDR5; CLOCK DE MEMÓRIA 5400 MHZ; INTERFACE DE MEMÓRIA 128 BIT. DISCO RÍGIDO: SATA III, CAPACIDADE 1 TB, RPM 7200, BUFFER 64MB, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA 6GB/S FONTE: 550W REAIS, SUPORTA OS PADRÕES ATX12V 2.4/2.3/2.2/2.01 E EPS12V 2.92 PFC ATIVO COM ENTRADA CA "FULL RANGE" (100–240 VCA), VENTOINHA DE ROLAMENTO DE 120 MM CONTROLADA TERMICAMENTE PROJETADO PARA ATENDER À SAÍDA DE ENERGIA MÁXIMA A UMA TEMPERATURA DE 40 °C. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS ORIGINAL E OFICCE HOME AND BUSINES 2013 ORIGINAL COM MÍDIA DE INSTALAÇÕES. MONITOR DE VÍDEO COM PEDESTAL (BASE) REMOVÍVEL, INCLINÁVEL, COM AJUSTE DE ALTURA E PIVOT, PARA A POSSIBILIDADE DE SER USADO NO SENTIDO VERTICAL (RETRATO), COM TELA EM LED NO FORMATO WIDESCREEN FULL HD (16:9) DE TAMANHO 23 POLEGADAS, ANTI-ESTÁTICA E ANTI-REFLEXIVA, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1600×900 HD, NA COR PRETA, COMPATIBILIDADE PLUG&PLAY, VOLTAGEM BIVOLT, COM CABOS DE CONEXÃO E CD DE INSTALAÇÃO INCLUSOS. DRIVER ÓPTICO LEI	EVUS/ HQ MICROSOFT	UN	3	5.723,33	17.169,99
21	BATERIA DE 9V, PRISMATICA, VOLTAGEM NOMINAL 8,4V, VOLTAGEM MÍNIMA DE DESCARGA 7V E VOLTAGEM MÁXIMA 9,8V, COM 7 CELULAS INTERNAS EM SERIE DE 1,2V CADA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA NICD E NIMH, CAPACIDADE (MAH) 580 E VIDA ÚTIL >= 500 CICLOS (ITEM EXCLUSIVO).	VINIK	UN	100	45,00	4.500,00
22	CABO HDMI EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO HDMI 2.2, OFERECENDO TODOS OS RECURSOS DO PADRÃO 1.6, ATINGINDO 18 GBPS DE LARGURA DE BANDA, PERMITINDO A RESOLUÇÃO DE 4 K EM 3D COM ATÉ 60 QUADRADOS POR SEGUNDO. COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 03 METROS (ITEM EXCLUSIVO).	VINIK	UN	50	20,00	1.000,00
26	BATERIA DE 3V TIPO CR2032 PARA PLACA-MÃE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	VINIK	UN	50	2,57	128,90
32	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DE 132 COLUNAS (ITEM EXCLUSIVO).	MASTER PRINT	UN	10	27,32	273,20
33	MOUSE PAD (ITEM EXCLUSIVO).	VINIK	UN	30	8,00	240,00
37	ALICATE DE CRIMPAGEM - COMPATÍVEL COM CONECTORES RJ11 E RJ45; FUNÇÕES: CORTA, DECAPA E CRIMPA CABOS DE REDE, TELEFONES (ITEM EXCLUSIVO).	VINIK	UN	5	43,07	215,35
VALOR TOTAL.....R$ 116.326,79						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais responsaveis, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Tiago Christiano di Jorge Santos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:010E99FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 060/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: IGM COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS EIRELI

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	NOTEBOOK, COM OS SEGUINTES REQUISITOS: PROCESSADOR: POSSUIR DOIS NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO E QUATRO THREADS COM FREQÜÊNCIA/VELOCIDADE DE CLOCK REAL DE NO MÍNIMO 2.4GHZ E MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 6MB, MEMÓRIA RAM: MÍNIMO 8 GB, PADRÃO DDR4 2400 MHZ, TELA: MINIMO 15.6", COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366 X 768 PIXELS (16:9) DISPLAY HD LED, DISCO RÍGIDO (HD) SSD 480 GB, COM TECNOLOGIA SATA, PLACA DE REDE WIRELESS EMBUTIDA, COM VELOCIDADE DA REDE 10/100/1000, E PADRÃO WIRELESS: 802.11BGN , POSSUIR LEITOR DE CARTÕES SD. TECLADO: DEVE POSSUIR TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO (TECLAS NUMÉRICAS DO LADO DIREITO DO TECLADO), COR DO GABINETE: PRETO, CINZA OU PRATA, VOLTAGEM: BIVOLT, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, ORIGINAL, MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2016 – 32 / 64 BITS ORIGINAL COM MÍDIA DE INSTALAÇÃO (JÁ INSTALADO NO NOTEBOOK), DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DO USUÁRIO, CD´S DE INSTALAÇÃO DOS DRIVES (SOM, REDE, VÍDEO, ETC) E FONTE DE ALIMENTAÇÃO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	ULTRA UB520	UN	16	4.345,68	69.530,88

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais responsaveis, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ÍTALO GOES MENEZES
IGM Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:23F70A4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 061/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A F PEREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	PROJETOR DE IMAGENS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS: TIPO: PROJETOR DE TETO E MESA, RESOLUÇÃO MINIMA:1024 X 768 XGA, LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3200 LUMENS, LÂMPADA POTÊNCIA MÍNIMA: 210W UHP, LENTE MÍNIMA: F=1,65 A 1,93 F=18.53 A 22.18MM, SISTEMA DE CORES: NTSC, PAL, PAL 60, PAL- M, PAL-N, SECAM, CONTROLE REMOTO: SIM, VOLTAGEM: BIVOLT, ENTRADAS E SAÍDAS: ENTRADAS VÍDEO COMPOSTO, S-VÍDEO, VÍDEO RGB/COMPONENTE, ÁUDIO ESTÉREO. TAMANHO DA IMAGEM PROJETADA: ENTRE 30" A 300" POLEGADAS, PESO MÁXIMO DO PRODUTO: 3,300 KG , GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	BETEC	UN	3	3.033,00	9.099,00
16	NO BREAK DE 800VA E TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA DE 115 VOLTS, TENSÃO DE ENTRADA DE 115 A 127 VOLTS, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS PARA 01 COMPUTADOR LIGADO, COR PRETA, COM BATERIA INTERNA SELADA DE CHUMBO-ACIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO E A PROVA DE VAZAMENTOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	TS SHARA	UN	3	433,33	1.299,99
18	SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL, 10/100/1000 COM FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO BASEADO EM WEB, INCLUINDO O SISTEMA DE PORTA DE REDE, VLAN, TRONCO, PRIORIDADE E SEGURANÇA, PARA RACKS DE 19". GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	TP LINK	UN	3	1.196,66	3.589,98
VALOR TOTAL.....R$ 13.988,97						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais responsaveis, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ARY FREITAS PEREIRA
A f Pereira Comércio Varejista de Equipamentos de Comunicação e de Informática

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:935C43B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 062/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	DISCO RÍGIDO (HD) EXTERNO PORTÁTIL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 2 TB, DISCO RÍGIDO DE 2,5" COM LED INDICADOR DE ATIVIDADE, 5400 ROTAÇÕES POR MINUTO, COM CONEXÃO USB 2.0, NÃO NECESSITANDO DE ADAPTADOR DE ENERGIA (ENERGIZADO PELA INTERFACE USB), COM CABO PARA CONEXÃO INCLUSO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	TOSHIBA 2TB	UN	15	380,00	5.700,00
25	MOUSE ÓPTICO COM DOIS BOTÕES E RODA DE ROLAGEM PARA NAVEGAÇÃO, COM CONEXÃO USB COM FIO, NA COR PRETA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	LTOMEX	UN	100	10,10	1.010,00
VALOR TOTAL.....R$ 6.710,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JULIANA FERREIRA DA SILVA
Juliana Ferreira da Silva 01547479639

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5D165E44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 063/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CONNECTGOV LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
8	MEMÓRIA RAM DDR3, COM CAPACIDADE DE 4GB, INTERFACE DE MEMÓRIA SDRAM COM FREQUÊNCIA DE 1333MHZ. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	KLLISRE DDR3 1333	UN	15	120,00	1.800,00
9	PLACA DE VÍDEO PARA SOQUETE PCI EXPRESS COM TECNOLOGIA 3D E MEMÓRIA DE VÍDEO DEDICADA DE NO MÍNIMO 2.048 MB NO PADRÃO GDDR5, COM CONEXÃO DE SAÍDA HDMI. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	NVIDIA GT 610	UN	3	566,66	1.699,98
17	HUB SWITCH 24 PORTAS + 2 PORTAS, SENDO SWITCH NÃO GERENCIÁVEL DE 24 PORTAS 10/100 + 2 PORTAS GIGABIT, PARA RACKS DE 19", MODO HALF/FULL DUPLEX PARA 10/100MBPS, SUPORTE A AUTO-MDI/MDI-X EM CADA PORTA, 802.3 ETHERNET; 802.3U FAST ETHERNET, 802.3AB GIGABIT ETHERNET, 802.3X FLOW CONTROL, STORE-AND-FORWARD, 10BASE-T; 100BASE-TX, 1000BASE-T, COM RECONHECIMENTO UNIVERSAL DE CABO UTP PARA STRAIGHT- THROUGH OU CABO CROSSOVER. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	TP LINK SG 1024D	UN	5	1.037,04	5.185,20
28	FILTRO DE LINHA UNIVERSAL COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO E SOBRECARGA, PADRÃO NOVO E ANTIGO, 06 TOMADAS BIVOLT UNIVERSAL, CHAVE LIGA E DESLIGA COM FUSÍVEL DE SEGURANÇA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	FIOLUX 6 TOMADAS ABS	UN	50	23,59	1.179,50
31	CAIXA DE SOM PARA MICROCOMPUTADOR USB 1W DE POTÊNCIA (ITEM EXCLUSIVO).	EVUS D-02	UN	40	27,29	1.091,60
34	CABO DE ENERGIA PARA COMPUTADOR (ITEM EXCLUSIVO).	SKY CABO PP	UN	20	11,99	239,80
VALOR TOTAL.....R$ 11.196,06						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de março de 2022.
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANTONIO AUGUSTO NETO
Connectgov LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:94BF723D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 064/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: S DO LAGO SILVA – AQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI EPP

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
10	MONITOR DE VÍDEO COM PEDESTAL (BASE) REMOVÍVEL, INCLINÁVEL, COM AJUSTE DE ALTURA E PIVOT, PARA A POSSIBILIDADE DE SER USADO NO SENTIDO VERTICAL (RETRATO), COM TELA EM LED NO FORMATO WIDESCREEN FULL HD (16:9) DE TAMANHO 23 POLEGADAS, ANTI-ESTÁTICA E ANTI-REFLEXIVA, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1600×900 HD, NA COR PRETA, COMPATIBILIDADE PLUG&PLAY, VOLTAGEM BIVOLT, COM CABOS DE CONEXÃO E CABO HDMI, CD DE INSTALAÇÃO INCLUSOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	SAMSUNG	UN	6	1.166,66	6.999,96

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SOLANGE DO LAGO SILVA
S do Lago Silva Equipamentos Para Escritório EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8EB2021F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 065/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
12	CABO PARA CONEXÃO DE IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS, USB 2.0 AXB SENDO MACHO X MACHO, COM COMPRIMENTO DE 5 METROS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	PLUS CABLE/ PC-USB5001	UN	15	23,00	345,00
24	TECLADO PADRÃO ABNT2, COM CONECTOR USB, NA COR PRETA, COM TECLA "POWER" (LIGAR COMPUTADOR) E TECLAS PARA MULTIMÍDIA INCLUSAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	K-MEX/ KM-2928	UN	70	35,24	2.466,80
27	ESTABILIZADOR 300VA, COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO OFERECENDO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO E PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO NBR 14373/2006 E ATENDER O PADRÃO DE QUALIDADE ISO 9001. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	SMS/ 16520 MONO	UN	5	118,00	590,00
35	CABO EXTENSOR USB 1.8 METROS (ITEM EXCLUSIVO).	PLUS CABLE/ PC-USB1802	UN	30	8,00	240,00
36	CABO USB PARA IMPRESSORA – 05 METROS (ITEM EXCLUSIVO).	PLUS	UN	20	21,00	420,00

		CABLE/ PC-USB5001					
VALOR TOTAL.....R$ 4.061,80							

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARLENE MANNRICH
Comércio Novo Mundo LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AF1EB67B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 066/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: F A SOUZA - SOM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em promoção de eventos para eventual serviços de sonorização, incluindo: palco, telões, e filmagem, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Planejamento, Indústria Comércio e Agricultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM DIVERSAS DATAS COMEMORATIVAS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELA MESMA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 10.000 (DEZ MIL) PESSOAS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: SONORIZAÇÃO, CONTENDO SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS NAS LATERAIS DO PALCO (SISTEMA FLY), COM CAIXAS ACÚSTICAS DE SUBWOOFERS, MÉDIOS E AGUDOS INDIVIDUAIS, CAIXAS ACÚSTICAS PARA MONITORAÇÃO DE PALCO, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA ELEVADA, MESA DE SOM DIGITAL, PROCESSADOR DIGITAL PARA CAIXAS ACÚSTICAS, MICROFONES SEM FIO E COM FIO COM TRIPÉ. ILUMINAÇÃO: CONTENDO CANHÕES E GELATINAS PARA CANHÕES, CANHÕES DE LED, MINI BRUT (REFLETOR PARA PÚBLICO), MOVING BEAM 200, ESTRUTURA METÁLICA (TRELIÇA, SAPATA, ETC) PARA ACONDICIONAR EQUIPAMENTOS.	UN	20	750,00	15.000,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM DIVERSAS DATAS COMEMORATIVAS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELA MESMA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 5.000 (CINCO MIL) PESSOAS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: SONORIZAÇÃO, CONTENDO SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS NAS LATERAIS DO PALCO (SISTEMA FLY), COM CAIXAS ACÚSTICAS DE SUBWOOFERS, MÉDIOS E AGUDOS INDIVIDUAIS, CAIXAS ACÚSTICAS PARA MONITORAÇÃO DE PALCO, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA ELEVADA, MESA DE SOM DIGITAL, PROCESSADOR DIGITAL PARA CAIXAS ACÚSTICAS, MICROFONES SEM FIO E COM FIO COM TRIPÉ. ILUMINAÇÃO: CONTENDO CANHÕES E GELATINAS PARA CANHÕES, CANHÕES DE LED, MINI BRUT (REFLETOR PARA PÚBLICO), MOVING BEAM 200, ESTRUTURA METÁLICA (TRELIÇA, SAPATA, ETC) PARA ACONDICIONAR EQUIPAMENTOS.	UN	15	600,00	9.000,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM DIVERSAS DATAS COMEMORATIVAS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELA MESMA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 1.000 (UM MIL) PESSOAS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: SONORIZAÇÃO, CONTENDO 02 CAIXAS ACUSTICAS IAW DE MÉDIO, COM 02 CAIXAS ACUSTICAS GRAVE, UM RACK DE POTÊNCIA, 02 MICROFONES SEM FIO, 04 MICROFONES SEM FIO COM PEDESTAL, MESA DE SOM COM NO MINIMO 16 CANAIS E CABOS AUXILIARES PARA VIOLÃO, TECLADO E OUTROS EQUIPAMENTOS CONFORME FOR NECESSÁRIO.	UN	30	463,33	13.899,90
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM DIVERSAS DATAS COMEMORATIVAS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELA MESMA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 10.000 (DEZ MIL) PESSOAS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: SONORIZAÇÃO, CONTENDO SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS NAS LATERAIS DO PALCO (SISTEMA FLY), COM CAIXAS ACÚSTICAS DE SUBWOOFERS, MÉDIOS E AGUDOS INDIVIDUAIS, CAIXAS ACÚSTICAS PARA MONITORAÇÃO DE PALCO, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA ELEVADA, MESA DE SOM DIGITAL, PROCESSADOR DIGITAL PARA CAIXAS ACÚSTICAS, MICROFONES SEM FIO E COM FIO COM TRIPÉ. ILUMINAÇÃO: CONTENDO CANHÕES E GELATINAS PARA CANHÕES, CANHÕES DE LED, MINI BRUT (REFLETOR PARA PÚBLICO), MOVING BEAM 200, ESTRUTURA METÁLICA (TRELIÇA, SAPATA, ETC) PARA ACONDICIONAR EQUIPAMENTOS. DATA ESPECIAL DE VÉSPERA DE NATAL 24/12, ANO NOVO 31/12 E CARNAVAL. PALCO COBERTO, TIPO CONCHA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 10M X 6M PARA ACOMODAR OS EQUIPAMENTOS E PESSOAS PARA EVENTUAIS APRESENTAÇÕES E DISCURSOS, COM EXTINTORES DE INCÊNDIO E PRONTIDÃO EM LOCAL ACESSÍVEL E VISÍVEL.	UN	3	10.000,00	30.000,00
5	PALCO COBERTO, TIPO CONCHA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 10M X 6M PARA ACOMODAR OS EQUIPAMENTOS E PESSOAS PARA EVENTUAIS APRESENTAÇÕES E DISCURSOS, COM EXTINTORES DE INCENDIO E PRONTIDÃO EM LOCAL ACESSÍVEL E VISÍVEL.	UN	15	1.333,33	19.999,95
6	PAINEL DE LED, RESOLUÇÃO MÍNIMA P7, COM TAMANHO MÍNIMO DE 5MX3M.	UN	10	950,00	9.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão realizados nos locais determinados pela Contratante, as datas e horário da realização será definida posteriormente pela Administração, a empresa será comunicada num prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da data determinada. Os equipamentos para realização dos eventos, objetos da presente licitação, deverão estar todos montados, no mínimo em até 04 (quatro) horas antes do início dos mesmos, conforme determinado evento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 16 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA
F A Souza – Som

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:29180D99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 067/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos telefônicos com e sem fio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO, LED SINALIZADOR NA BASE (EM USO/CARGA), FUNÇÃO LOCALIZAR, FUNÇÕES FLASH, REDISCAR E MUDO, COM NO MÍNIMO 03 CAMPAINHAS DIFERENTES, CONTROLE DE VOLUME, BATERIA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 8 (OITO) HORAS EM USO, SOM DE TECLA, BASE COM PLUG RJ11, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA. GARANTIA DO FABRICANTE, MÍNIMA DE 01 (UM) ANO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	INTELBRAS	UN	90	122,22	10.999,80
2	APARELHO TELEFÔNICO FIXO COM FIO, 15 TECLAS, FUNÇÕES DE MUTE, FLASH E REDIAL, SELEÇÃODE TOM, 3 CONTROLES DE VOLUME SONORO, SEM CHAVE DE BLOQUEIO, CONEXÃO RJ11. GARANTIA DO FABRICANTE, MÍNIMA DE 01 (UM) ANO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	INTELBRAS	UN	40	48,75	1.950,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A337F2A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 068/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: EXTINTORES ABC EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade de 01 (um) ano, recargas para extintores, placa de sinalização, blocos autônomos, luminárias e suportes para extintores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 06 KG – ABC.	ABC	UN	30	183,333	5.499,99
3	RECARGA DE EXTINTOR PQS 04 KG – BC.	ABC	UN	100	28,00	2.800,00
4	RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG – BC.	ABC	UN	60	25,00	1.500,00
5	RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG – ABC.	ABC	UN	70	34,285	2.399,95
15	EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 6 KG.	ABC	UN	17	441,176	7.499,99
16	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - ABC.	ABC	UN	100	28,50	2.850,00
VALOR TOTAL.....R$ 22.549,93						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO VIEIRA
Extintores ABC EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F7D41A5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 069/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade de 01 (um) ano, recargas para extintores, placa de sinalização, blocos autônomos, luminárias e suportes para extintores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	EXTINTOR DE INCÊNDIO AP 10 LT.	EXTINPEL	UN	9	160,99	1.448,91
6	RECARGA DE EXTINTOR PQS 08 KG – BC.	EXTINFIRE	UN	20	45,99	919,80
7	RECARGA DE EXTINTOR CO2 04 KG.	EXTINFIRE	UN	20	49,99	999,80
8	RECARGA DE EXTINTOR CO2 06 KG.	EXTINFIRE	UN	35	59,99	2.099,65
9	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LT.	EXTINFIRE	UN	25	39,99	999,75
11	PLACA DE SINALIZAÇÃO TIPO M1 EM CHAPA PVC EXPANDINDO 2MM BRANCA. IMPRESSÃO: TINTA FOTOLUMINESCENTE PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, CUMPRINDO OS SEGUINTES REQUISITOS: A – PROPAGAÇÃO DE CHAMAS; B – RESISTENCIA A AGENTES QUÍMICOS E LAVAGEM; C – RESISTENCIA A NEVOA SALINA; D – RESISTENCIA AO INTEMPERISMO; E – FOTOLUMINESCÊNCIA CONTENDO AS INFORMAÇÕES NAS BORDAS DA PLACA: INTENSIDADE LUMINOSA DE 140,0 MCD/M² APÓS 10 MINUTOS E 20,0 MCD/M² APÓS 60 MINUTOS. COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 42CM DE ALTURA E 35 CM DE LARGURA (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE).	GRAFFRTE	UN	10	146,65	1.466,50
12	PLACA DE SINALIZAÇÃO TIPO M2 EM CHAPA PVC EXPANDINDO 2MM BRANCA. IMPRESSÃO: TINTA FOTOLUMINESCENTE PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, CUMPRINDO OS SEGUINTES REQUISITOS: A – PROPAGAÇÃO DE CHAMAS; B – RESISTENCIA A AGENTES QUÍMICOS E LAVAGEM; C – RESISTENCIA A NEVOA SALINA; D – RESISTENCIA AO INTEMPERISMO; E – FOTOLUMINESCÊNCIA CONTENDO AS INFORMAÇÕES NAS BORDAS DA PLACA: INTENSIDADE LUMINOSA DE 140,0 MCD/M² APÓS 10 MINUTOS E 20,0 MCD/M² APÓS 60 MINUTOS. COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 42CM ALTURA POR 75CM DE LARGURA (IDENTIFICAÇÃO	GRAFFRTE	UN	10	179,99	1.799,90

	DO FABRICANTE).					
13	LUMINÁRIA AUTÔNOMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 30 LEDS.	MUCELIN	UN	100	17,99	1.799,00
14	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 4 KG – ABC.	EXTINFIRE	UN	50	127,59	6.379,50
17	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 2 KG – ABC.	EXTINFIRE	UN	30	116,66	3.499,80
18	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 1 KG – ABC.	EXTINFIRE	UN	30	99,98	2.999,40
19	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 12 KG – ABC.	EXTINFIRE	UN	10	269,99	2.699,90
20	BLOCO AUTÔNOMO 1.200 LUMENS PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM 02 FARÓIS, AUTONOMIA PARA 04 HORAS.	MUCELIN	UN	100	133,99	13.399,00
21	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR 1 KG.	MUCELIN	UN	30	33,66	1.009,80
22	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR 2 KG.	MUCELIN	UN	30	39,33	1.179,90
23	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR 4 KG.	MUCELIN	UN	12	49,99	599,88
24	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR 8 KG.	MUCELIN	UN	12	49,99	599,88
25	SUPORTE DE CHÃO SOLO PARA EXTINTOR DE 8 KG – TRIPÉ.	MUCELIN	UN	40	32,49	1.299,60
VALOR TOTAL.....R$ 45.199,97						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
Oliveira & Chiquetti Ltda ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EACCF96D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 070/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade de 01 (um) ano, recargas para extintores, placa de sinalização, blocos autônomos, luminárias e suportes para extintores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
10	PLACA PARA SINALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, SALVAMENTO, COMBATE A INCÊNDIO, ALARME E PROIBIÇÃO, 15 X 15 EM CHAPA PVC EXPANDIDO 2 MM BRANCA. IMPRESSÃO: TINTA FOTOLUMINESCENTE. PADRÃO: CORPO DE BOMBEIRO (PARANÁ). CUMPRINDO OS REQUISITOS: A – PROPAGAÇÃO DE CHAMAS; B – RESISTENTES A AGENTES QUIMICOS E LAVAGEM; C – RESISTÊNCIA A NEVOA SALINA; D – RESISTENTE AO INTEMPERISMO; E- FOTOLUMINESCENCIA. CONTENDO AS INFORMAÇÕES NAS BORDAS DA PLACA: INTENSIDADE LUMINOSA DE 140,0 MCD/M2 APÓS 10 MINUTOS DE EXITAÇÃO E 20,0 MCD/M2 APÓS 60 MINUTOS DE EXITAÇÃO, TEMPO DE ATENUAÇÃO DE 1800 K-W:E (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE).	ART PLACAS	UN	350	6,57	2.299,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CARLOS ALBERTO FONSECA
Art Placas Comunicação Visual LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2CD00183

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 071/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	AGENDA DIÁRIA MENSAL ANUAL TAMANHO 145X205 MM176 FOLHAS (ITEM EXCLUSIVO).	GRAF	UN	70	35,54	2.487,80
3	ALFINETE PARA MAPAS, CABEÇA EM POLIESTIRENO DE 5 MM, PONTA 1 CM C/ 50 UNIDADES. COR A DEFINIR (ITEM EXCLUSIVO)	BRW	CX	50	3,20	160,00
8	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL TIPO ESCOLAR SEM DEPÓSITO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE SIMPLES COM UM FURO LÂMINA DE AO TEMPERADO COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM TIPO 1º LINHA CX C/ 40 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	ONDA	CAIXA	30	10,00	300,00
10	BEXIGA BALÕES CORES PRIMÁRIAS C/ 50 UNIDADES TAMANHO 7 (ITEM EXCLUSIVO).	JOY	PCT	400	7,80	3.120,00
30	CANETA HIDROGRÁFICA ESTOJO COM 12 CORES PONTA 2MM (ITEM EXCLUSIVO).	COLOR	UN	500	5,50	2.750,00
55	DVD GRAVÁVEL 47 GB 120 MINUTOS (ITEM EXCLUSIVO).	MULTILASER	UN	70	2,64	184,80
62	ESTILETE LARGO DE PLÁSTICO CX C/ 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	CUTTER	CAIXA	20	19,80	396,00
70	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO POLIPROPILENO TRANSPARENTE TAMANHO 45MMX50 METROS DE PRIMEIRA QUALIDADE PCT COM 05 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	FIX	PCT	200	21,55	4.310,00
82	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 9/10 COM 5000 GRAMPOS AMARELO COBREADO (ITEM EXCLUSIVO).	GRAMP LINE	CAIXA	10	26,78	267,80
84	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 9/14 COM 5000 GRAMPOS AMARELO COBREADO (ITEM EXCLUSIVO).	GRAMP LINE	CAIXA	5	26,93	134,65
96	PAPEL CAMURÇA TAMANHO PADRÃO 40X60 (ITEM EXCLUSIVO).	RST	UN	500	0,98	490,00
99	PAPEL CREPOM TAMANHO 48 CM X 2 00 METROS PCT C/ 10 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	ART	PC	250	9,00	2.250,00
122	PERCEVEJO LATONADO CX C/ 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	LEO	CAIXA	50	4,40	220,00
129	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA (ITEM EXCLUSIVO).	FUTURO	UN	50	17,34	867,00
133	PORTA DUREX GRANDE (ITEM EXCLUSIVO).	WALEU	UN	20	27,03	540,60
138	RÉGUA DE MADEIRA MEDINDO 100 CM (ITEM EXCLUSIVO).	CAGEMA	UN	10	6,40	64,00
181	QUADRO BRANCO ESCOLAR COM MOLDURA DE ALUMÍNIO E SUPORTE PARA APAGADOR, QUADRO NA COR BRANCA COM ACABAMENTO BRILHANTE, MATERIAL DAS CANTONEIRAS: PLÁSTICO, FORMATO DAS CANTONEIRAS: ARREDONDADAS, MATERIAL DO TAMPO E DA CHAPA: FIBRAS DE MADEIRA, DIMENSÕES: 1,00 X 1,50 M, CERTIFICAÇÃO: ISO 9001 2008 (ITEM EXCLUSIVO).	CORTIARTE	UN	20	199,95	3.999,00
VALOR TOTAL.....R$ 22.541,65						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LAZARO FRANCESQUETT
Francesquett Atacado e Varejo EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E7735FFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 072/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	AGENDA TELEFÔNICA: CAPA DURA, DADOS COMERCIAIS, ÍNDICE DE A A Z, ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES, 95 FOLHAS, FORMATO: 10,5X14,8CM (ITEM EXCLUSIVO).	TILIBRA	UN	10	26,50	265,00
7	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO (ITEM EXCLUSIVO).	BOHO	UN	100	5,90	590,00
9	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL CRAFT 140 G M2 COM DIMENSÕES DE 130 X 244 X 360 MM PCT C/ 50 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	GOODIE	CAIXA	50	180,00	9.000,00
14	BOBINA DE PAPEL PRESENTE COLCHET LISO 60 CM x 100 M COR VARIADA (ITEM EXCLUSIVO).	GESSELE	ROLO	40	96,99	3.879,60
24	CALCULADORA, 12 DÍGITOS, TAMANHO MÉDIO, A BATERIA (ITEM EXCLUSIVO).	BE ART	UN	40	17,50	700,00
27	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA PONTA COM ESFERA DE TUGSTÊNIO DE 1 MM CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADA COM SUSPIRO LATERAL CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA COM TAMPA NA COR DA TINTA COR AZUL COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM CX C/ 50 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	INJEXPEN	CAIXA	100	22,35	2.235,00
28	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA PONTA COM ESFERA DE TUGSTÊNIO DE 1 MM CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADA COM SUSPIRO LATERAL CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA COM TAMPA NA COR DA TINTA COR PRETA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM CX C/ 50 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	INJEXPEN	CAIXA	80	24,37	1.949,60
31	CANETA MARCA TEXTO NÃO TÓXICA COR AMARELA MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM CX C/ 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	LIGHTER	CAIXA	80	14,37	1.149,60
32	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA FINA 1.0 (COR AZUL) CX COM 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	DOUBLE MARKER	CAIXA	10	25,00	250,00
33	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA FINA 1.0 (COR PRETA) CX COM 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	DOUBLE MARKER	CAIXA	10	25,00	250,00
36	CARBONO PARA MÁQUINA DE ESCREVER FILM AZUL A4 CX COM 100 FOLHAS (ITEM EXCLUSIVO).	RADEX	CAIXA	10	45,00	450,00
37	CARTOLINA ESCOLAR 180GR COR BRANCA CX C/ 100 FOLHAS (ITEM EXCLUSIVO).	ALOFORM	CAIXA	100	69,80	6.980,00
40	CLIPS 8/0 FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO ANTI FERRUGEM CAIXA COM 500 GRAMAS (ITEM EXCLUSIVO).	BACCHI	CAIXA	30	10,00	300,00
46	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL NÃO TÓXICA TUBO COM 1000 ML CX C/ 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	PIRA	CAIXA	50	123,00	6.150,00
47	COLA BRANCA LÍQUIDA ESCOLAR LAVÁVEL NÃO TÓXICA EM FRASCO COM 40 GRAMAS CX C/ 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	PIRA	CAIXA	60	11,98	718,80
49	COLA GLITTER TUBO COM 23 GRAMAS COM 06 CORES SORTIDAS COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM CX C/ 06 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	INJEXPEN	CAIXA	200	10,00	2.000,00
50	COLA PARA ISOPOR 40 GR CX C/ 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	PIRA	CAIXA	50	24,90	1.245,00
61	ENVELOPE SACO OURO 80 GRAMAS TAMANHO 240 X 340 MM CX C/ 250 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	SCRITY	CAIXA	100	85,37	8.537,00
76	GIZ ESCOLAR BRANCO NÃO TÓXICO ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 245 GR. CAIXA COM 60 EMBALAGENS (ITEM EXCLUSIVO).	SETE BELO	CX	100	269,99	26.999,00
77	GIZ ESCOLAR COLORIDO NÃO TÓXICO ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 245 GR. CAIXA COM 60 EMBALAGENS (ITEM EXCLUSIVO).	SETE BELO	CX	100	319,99	31.999,00
86	LÁPIS DE COR INTEIRO CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM (ITEM EXCLUSIVO).	INJEXPEN	CAIXA	1800	3,52	6.336,00
90	MASSA PARA MODELAR ESTOJO 12 CORES SORTIDAS COM 180 GRAMAS COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM (ITEM EXCLUSIVO).	MAGIX	UN	1500	4,33	6.495,00
94	PAPEL AUTO ADESIVO PARA RECADO MEDINDO 38MM X 51MM (CORES DIVERSAS) PCT COM 04 BLOCOS CADA BLOCO C/ 100 FOLHAS (ITEM EXCLUSIVO).	ADELBRAS	PC	100	5,04	504,00
102	PAPEL FANTASIA CORES VARIADAS TAMANHO PADRÃO 50X60 (ITEM EXCLUSIVO).	VMP	UN	20	2,00	40,00
103	PAPEL GLOSSY PAPER PARA FOTO TAMANHO A4 180 GRAMAS AUTO BRILHO 1ª LINHA PCT COM 50 FOLHAS (ITEM EXCLUSIVO).	MASTER PRINT	PC	100	26,39	2.639,00
110	PAPEL SULFITE TAMANHO A4 210 X 297 MM40 KG BRANCO (RESMA) (ITEM EXCLUSIVO).	CHAMEX	UN	50	45,00	2.250,00
111	PAPEL SULFITE TAMANHO OFÍCIO 9 215 X 315 MM, 75 GR/M2, BRANCO ALCALINO CAIXA C/ 10 RESMAS (ITEM EXCLUSIVO).	REPORT	CAIXA	5	352,00	1.760,00
113	PASTA ABA ELÁSTICO OFICIO PLÁSTICA TRANSPARENTE 4 CM (ITEM EXCLUSIVO).	ALAPLAST	UN	150	4,30	645,00
119	PASTA PLÁSTICA TRANSP C ELÁSTICO ESPESSURA 2CM EMBALAGEM PCT C/ 20 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	ALAPLAST	PCT	150	60,00	9.000,00
125	PINCEL ATÔMICO PLÁSTICO PONTA MÉDIA PERMANENTE COR AZUL CX C/ 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	PERMANENT MARKER	CAIXA	50	23,00	1.150,00
126	PINCEL ATÔMICO PLÁSTICO PONTA MÉDIA PERMANENTE COR PRETA CX C/ 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	PERMANENT MARKER	CAIXA	50	23,00	1.150,00
127	PINCEL ATÔMICO PLÁSTICO PONTA MÉDIA PERMANENTE COR VERMELHA CX C/ 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	PERMANENT MARKER	CAIXA	50	23,00	1.150,00
128	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO NA COR DA TINTA MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 5 CM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES COR A ESCOLHER (ITEM EXCLUSIVO).	WHITE BOARD	CAIXA	100	22,00	2.200,00
137	PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 100 FOLHAS PEQUENO (ITEM EXCLUSIVO).	PB	UN	50	11,00	550,00
139	RÉGUA PLÁSTICA CRISTAL 30 CM COM GRADUAÇÃO PRECISA CX C/ 25 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	ACRINIL	CAIXA	50	17,79	889,50
141	TESOURA ESCOLAR 13 CM COM PONTAS ARREDONDADAS CABO PLÁSTICO EM FORMATO ANATÔMICO LÂMINA DE METAL COM 20 UNIDADES COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM (ITEM EXCLUSIVO).	BE ART	CAIXA	100	35,00	3.500,00
142	TESOURA EXTRACORT DE USO GERAL LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 21 CM CABO DE PROPILENO PRETO (ITEM EXCLUSIVO).	SCISSORS	UN	100	7,00	700,00
167	PAPEL TIPO CRIATIVO - COLORIDO (PACOTES COM CORES SORTIDAS) IDEAL PARA MODULAR QUADROS DE AVISOS E MURAIS ESCOLARES, 100% FEITO COM PAPEL RECICLADO COM FORMULAÇÃO ESPECIAL PARA QUE AS FOLHAS SEJAM MUITO MACIAS E NÃO CAUSEM ACIDENTES DURANTE A OPERAÇÃO DE CORTE E COLAGEM COM AS CRIANÇAS. GRAMATURA 120 G/M2, COM 24 FOLHAS SORTIDAS, FORMATO A4, CORES PERMANENTES: VERMELHA, AZUL, AMARELA E VERDE (ITEM EXCLUSIVO).	USAPEL	CAIXA	200	8,50	1.700,00
168	AVENTAL ESCOLAR – IDEAL PARA ATIVIDADES ARTÍSTICAS, FÁCIL DE LIMPAR, CORES SORTIDAS, TAMANHO 410 X 460 MM, COMPOSIÇÃO PVC LAMINADO E VIÉS DE ALGODÃO (ITEM EXCLUSIVO).	ACP	UN	500	99,00	49.500,00
173	MEU PRIMEIRO GIZ DE CERA - FORMATO ANATÔMICO, REDONDO, TRAÇO MACIO, CORES VIVAS, SUPER COBERTURA, NÃO TÓXICO. EMBALAGEM COM 6 CORES VARIADAS. PESO LÍQUIDO 185 GRAMAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (ITEM EXCLUSIVO)	KOALA	UN	200	9,20	1.840,00
VALOR TOTAL.....R$ 199.646,10						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARINETE DONINI WILLHAMS FRATINO
Supera Atacado de Artigos de Papelaria LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3793F12F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 073/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: PAPIROS MÓVEIS E ELETRO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	ALMOFADA PARA CARIMBO BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TAMPA METÁLICA ENTITAMENTO PERMANENTE COR AZUL MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 X 12 CM (ITEM EXCLUSIVO).	MASTER PRINT	UN	20	10,22	204,40
5	ALMOFADA PARA CARIMBO BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TAMPA METÁLICA ENTITAMENTO PERMANENTE COR PRETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 X 12 CM (ITEM EXCLUSIVO).	MASTER PRINT	UN	15	9,93	148,95
18	BORRACHA MACIA PARA LÁPIS COR BRANCA Nº 20 EMBALAGEM COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM CX C/ 20 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	PREMIER	CAIXA	300	9,63	2.889,00
42	CLIPS PARA PAPEL Nº 02 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM CX C/ 500 GRAMAS (ITEM EXCLUSIVO).	BACHI	CAIXA	50	11,00	550,00
43	CLIPS PARA PAPEL Nº 3/0 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM CX C/ 500 GRAMAS (ITEM EXCLUSIVO).	BACHI	CAIXA	60	11,33	679,80
44	CLIPS PARA PAPEL Nº 6/0 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM CX C/ 500 GRAMAS (ITEM EXCLUSIVO).	BACHI	CAIXA	40	11,25	450,00
45	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL NÃO TÓXICA TUBO COM 90 GRAMAS CX C/ 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	PIRATININGA	CAIXA	100	24,27	2.427,00
53	COLA QUENTE TAMANHO 11 5 X 300 MM TRANSPARENTE PARA PISTOLA GRANDE (ITEM EXCLUSIVO).	CLASSE	UN	100	1,45	145,00
54	CORRETIVO LÍQUIDO DE ESCRITA PARA ERROS MECANÓGRAFICOS E MANUAIS BASE D´AGUA SECAGEM RÁPIDA NÃO TÓXICO INODORO NÃO INFLAMÁVEL COR BRANCA FRASCO COM 18 ML CX C/ 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	RADEX	CAIXA	20	23,25	465,00
57	ELÁSTICO FINO, AMARELO, Nº 18, CIRCULAR, COMPOSTO DE BORRACHA NATURAL, PACOTE COM 1 KG (ITEM EXCLUSIVO).	PREMIER	PCT	10	20,50	205,00
58	ENVELOPE OFÍCIO SEM RPC 75 GRAMAS CX C/ 1000 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	SCRIPT	CAIXA	5	112,00	560,00
71	FITA ADESIVA CELOFANE 12MM X 40 M DE PRIMEIRA QUALIDADE PCT C/ 10 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	CELLUX	PC	30	15,96	478,80
87	LÁPIS PRETO DE GRAFITE Nº 2 MINA RESISTENTE ESCRITA MACIA TRAÇO ESCURO SEM BORRACHA CORPO REDONDO EM MADEIRA REFLORESTADA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM CX C/ 144 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	SERELEPE	CAIXA	100	44,90	4.490,00
140	TESOURA DE PICOTAR GRANDE TIPO KIT MANIA DA MUNDIAL (ITEM EXCLUSIVO).	CLASSE	UN	50	38,80	1.940,00
143	TINTA GUACHE 15 ML COM 06 CORES SORTIDAS COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM CX C/ 06 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	PIRATINIGA	CAIXA	1500	3,74	5.610,00
147	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA NÃO TÓXICO PESO LÍQUIDO DE 12 GRAMAS (ITEM EXCLUSIVO).	CARBRINK	UN	80	2,62	209,60
149	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL EM ACRÍLICO (ITEM EXCLUSIVO).	NOVA CRIL	UN	40	57,25	2.290,00
150	CANETA MARCA TEXTO NÃO TÓXICA COR ROSA MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM CX C/ 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	MASTER PRINT	CAIXA	20	16,00	320,00
151	CANETA MARCA TEXTO NÃO TÓXICA COR VERDE MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM CX C/ 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	MASTER PRINT	CAIXA	20	16,00	320,00
152	CANETA MARCA TEXTO NÃO TÓXICA COR ROXA MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM CX C/ 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	MASTER PRINT	CAIXA	20	16,00	320,00
VALOR TOTAL.....R$ 24.702,55						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ
Papiros Móveis e Eletro EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6A463433

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 074/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	APAGADOR PARA LOUSA EM MADEIRA BASE DE FELTRO COM PORTA GIZ (ITEM EXCLUSIVO).	STALO	UN	90	4,99	449,10
11	BEXIGA LINGUIÇA CORES PRIMÁRIAS PCT C/ 50 UNIDADES TAMANHO 7 (ITEM EXCLUSIVO).	SÃO ROQUE	PCT	100	15,22	1.522,00
15	BOBINA P MÁQUINA DE CALCULAR 57MM X 30 M CX C/ 30 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	MARIANA	CX	5	44,99	224,95
20	CADERNO COSTURADO CAPA DURA 96 FOLHAS 1/4 (140 X 202 MM) 23 PAUTAS, CAPA/CONTRACAPA 697G/M2, FOLHAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, AMARELO/VERDE/AZUL/VERMELHO (ITEM EXCLUSIVO).	PANAME RICANA	UN	100	4,49	449,00
22	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 1 MATÉRIA ESPIRAL COM 96 FOLHAS (ITEM EXCLUSIVO).	PANAME RICANA	UN	200	6,74	1.348,00
29	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA PONTA COM ESFERA DE TUGSTÊNIO DE 1 MM CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADA COM SUSPIRO LATERAL CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA COM TAMPA NA COR DA TINTA COR VERMELHA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM CX C/ 50 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	BIC	CAIXA	30	27,76	832,80
34	CAPA PLÁSTICA EM PVC PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 MEDINDO 215X315 MM COR PRETA, PACOTE C/ 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	JC	PCT	50	43,99	2.199,50
41	CLIPS PARA PAPEL Nº 01 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM CX C/ 500 GRAMAS (ITEM EXCLUSIVO).	RAFA	CAIXA	30	11,99	359,70
48	COLA COLORIDA 23 0 GR 06 CORES COM SELO DE QUALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM CX C/ 06 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	APLICOLA	CAIXA	500	7,91	3.955,00
51	COLA PLÁSTICA EM BASTÃO COMPOSTA DE GLICERINA E RESINA SINTÉTICA NÃO TÓXICA COM 10 GRAMAS CX C/ 10 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	ONDA PRO	CAIXA	40	12,49	499,60
52	COLA QUENTE TAMANHO 0 75 X 300 MM TRANSPARENTE PARA PISTOLA PEQUENA (ITEM EXCLUSIVO).	TEK BOND	UN	700	0,71	497,00
59	ENVELOPE PLÁSTICO 4 FUROS MÉDIO (ITEM EXCLUSIVO).	PLAST FILME	UN	1500	0,34	510,00
74	FOLHAS DE PAPEL ALMAÇO COM PAUTA PCT COM 10 FOLHAS (ITEM EXCLUSIVO).	PANAME RICANA	PC	100	2,74	274,00
80	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 EM METAL NIQUELADO PRATEADO COM PROTEÇÃO ANTI FERRUGEM CX C/ 5000 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	TOP	CAIXA	300	5,99	1.797,00
85	GRAMPO TRILHO EM AÇO NIQUELADO ROMEU E JULIETA TAMANHO 80 MM CX C/ 50 JOGOS (ITEM EXCLUSIVO).	BRW	CAIXA	130	11,54	1.500,20
92	PAPEL AUTO COLANTE COM ESTAMPA COLORIDA 45 CM DE LARGURA ROLO C/ 10 METROS (ITEM EXCLUSIVO).	VMP	ROLO	30	71,24	2.137,20
93	PAPEL AUTO COLANTE TRANSPARENTE 45 CM DE LARGURA ROLO C/ 25 METROS (ITEM EXCLUSIVO).	POLOFIX	ROLO	50	70,19	3.509,50
98	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS 120 GRAMAS CX C/ 20 FOLHAS (ITEM EXCLUSIVO).	VMP	PCT	100	23,49	2.349,00
100	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS TAMANHO PADRÃO 48X60 CX C/ 100 FOLHAS (ITEM EXCLUSIVO).	CREPPIL	CAIXA	30	29,99	899,70
101	PAPEL DOBRADURA CORES VARIADAS TAMANHO PADRÃO 50X60 CX C/ 100 FOLHAS (ITEM EXCLUSIVO).	CREPPIL	CX	30	40,79	1.223,70
107	PAPEL SULFITE A3 297 X 42,0 MM 75 GR M2 CAIXA COM 05 RESMAS (ITEM EXCLUSIVO).	CHAMEX	CX	15	249,99	3.749,85
108	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO (CORES VARIADAS) PACOTE COM 100 FOLHAS (ITEM EXCLUSIVO).	CHAMEX	PC	600	6,28	3.768,00
112	PAPEL VERGÊ 180 GRAMAS TAMANHO A4 CORES VARIADAS CX C/ 50 FOLHAS (ITEM EXCLUSIVO).	USAPEL	CAIXA	150	15,99	2.398,50
114	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS MÉDIO COM VISOR (ITEM EXCLUSIVO).	ACP	UN	50	19,89	994,50
116	PASTA DE "A" "Z" LARGA TAMANHO OFÍCIO (ITEM EXCLUSIVO).	CHIES	UN	65	15,38	999,70
117	PASTA DE PAPELÃO FERRAGEM CORES VARIADAS PCT COM 20 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	URIARTE	PCT	350	30,44	10.654,00
118	PASTA EM PAPELÃO COM ABA ELÁSTICA CX C/ 20 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	URIARTE	CAIXA	100	38,69	3.869,00
120	PASTA SIMPLES (PLÁSTICO) POLIPROPILENO ESPESSURA 0,35 MICRAS TAMANHO OFÍCIO COM GRAMPO TRILHO (ITEM EXCLUSIVO).	ACP	UN	200	3,24	648,00
131	PORTA CANETA EM ACRÍLICO (TRIPLO) (ITEM EXCLUSIVO).	WALEU	UN	40	11,75	470,00
132	PORTA CLIPS DE PLÁSTICO COM ÍMÃ (ITEM EXCLUSIVO).	RADEX	UN	40	10,22	408,80
134	PRANCHETA EM MDF COM PRENDEDOR METÁLICO (ITEM EXCLUSIVO).	STALO	UN	40	5,11	204,40
136	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO 51 MM (ITEM EXCLUSIVO).	BRW	UN	300	2,99	897,00
144	TINTA PARA CARIMBO DE BORRACHA 42 ML CX C/ 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	PILOT	CAIXA	8	96,88	775,04
145	TINTA PARA TECIDO FRASCO COM 37 ML NÃO TÓXICA CORES VARIADAS (ITEM EXCLUSIVO).	ACRILEX	UN	500	3,49	1.745,00
153	CANETA MARCA TEXTO NÃO TÓXICA COR AZUL MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM CX C/ 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	MASTER PRINT	CAIXA	20	21,99	439,80
154	CANETA MARCA TEXTO NÃO TÓXICA COR LARANJA MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM CX C/ 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	MASTER PRINT	CAIXA	20	24,49	489,80
155	CADERNO DE DESENHO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, COM 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO. CAPA DURA, DIMENSÕES 275 MM DE LARGURA X 200 MM DE ALTURA, MIOLO COM PAPEL OFFSET, GRAMATURA 63 GM², ACABAMENTO COM ARAME EM NYLON PRETO 0,90 MM (ITEM EXCLUSIVO).	PANAME RICANA	UN	2500	11,53	28.825,00
161	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO. ESTOJO COM 10 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	ONDA PRO	ESTOJO	20	7,25	145,00
165	PINCEL – PINCEL PARA PINTURA Nº 08, COM CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS MACIAS COM FORMATO CHATO, PARA PINTURA A ÓLEO E ACRÍLICA (ITEM EXCLUSIVO).	ONDA PRO	UN	1200	5,49	6.588,00
166	LÁPIS 6B – LÁPIS SEXTAVADO COM GRAFITE 6B, PARA USO ARTÍSTICO, ESBOÇOS E ESCRITA EM GERAL. PRODUZIDO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. CAIXA COM 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	ONDA PRO	CAIXA	200	27,99	5.598,00
VALOR TOTAL.....R$ 100.204,34						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DARLAN CARLOS TOMAZELLI
Dageal Comércio da Materiais de Escritório LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AD3A1FED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 075/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: MOURA LEAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
12	BOBINA ACETINADA 60 X 30 MM P/ MAQUINA DE CALCULAR CX C/ 30 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	REGISPEL	CAIXA	3	46,66	139,98
13	BOBINA DE PAPEL MANILHA, TAMANHO 60 CM ROLO C/ APROXIMADAMENTE 12 KG (ITEM EXCLUSIVO).	REIPEL	ROLO	50	156,00	7.800,00
35	CAPA PLÁSTICA EM PVC PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 MEDINDO 215X315 MM TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	LASSANE	PCT	50	35,00	1.750,00
38	CD R GRAVÁVEL 700 MB 80 MINUTOS COM CAPA DE PROTEÇÃO (ITEM EXCLUSIVO).	MULTI LASER	UN	100	1,86	186,00
60	ENVELOPE SACO OURO 80 GRAMAS TAMANHO 176 X 250 MM CX C/ 250 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	SCRITY	CAIXA	50	67,00	3.350,00
65	ETIQUETA PARA INKJET 33 9 X 101 6 X 2 CX C/ 100 FOLHAS (ITEM EXCLUSIVO).	POLIFIX	CX	5	36,60	183,00
66	ETIQUETA PARA INKJET FOLHA INTEIRA 279 4 X 215 9 MM CX C/ 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	POLIFIX	CAIXA	20	35,00	700,00
68	FICHA PAUTADA Nº 3, 5 X 8 FORMATO 203 MM X 127 MM, PAPEL OFF-SET 150G/M2 PACOTE C/ 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	TILIBRA	PCT	10	14,00	140,00
69	FITA ADESIVA CREPE FINA TAMANHO 19MM X 50 METROS COMPOSIÇÃO: COLA AQUOSA ATÓXICA E PAPEL CREPADO PCT C/ 06 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	ADERE	PCT	300	22,66	6.798,00
75	GIZ DE CERA TRIANGULAR GROSSO - FORMATO ANATÔMICO, TRIANGULAR, TRAÇO MACIO, CORES VIVAS, SUPER COBERTURA, NÃO TÓXICO. EMBALAGEM COM 12 CORES VARIADAS. PESO LÍQUIDO 95 GRAMAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (ITEM EXCLUSIVO)	ACRILEX	CAIXA	500	4,96	2.480,00
78	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS (ITEM EXCLUSIVO).	MASTER PRINT	UN	20	71,75	1.435,00
79	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26 6 CORPO METÁLICO CAPACIDADE MINIMA DE 105 GRAMPOS E COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 15 FOLHAS DE 75 G M2 SIMULTANEAMENTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM (ITEM EXCLUSIVO).	MASTER PRINT	UN	200	14,82	2.964,00
88	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS CAPA EM PAPELÃO DE 1 040 G M2 REVESTIDO EM PAPEL GRAFT PRETO FOLHAS INTERNAS EM PAPEL 56 G M2 FORMATO 220 X 320 MM SEM MARGEM (ITEM EXCLUSIVO).	TILIBRA	UN	80	10,87	869,60
89	LIVRO PONTO TAMANHO GRANDE CONTENDO NA ESCRITA INTERNA O CAMPO PONTO DE TRABALHO. CAPA DURA, 100 FOLHAS (ITEM EXCLUSIVO).	TILIBRA	UN	30	21,66	649,80
91	PALITOS DE SORVETE QUADRADO PCT C/ 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	ESTILO	PCT	300	2,83	849,00
95	PAPEL AUTO ADESIVO PARA RECADO MEDINDO 76MM X 76MM (CORES DIVERSAS) PCT C/ 01 BLOCO DE 100 FOLHAS (ITEM EXCLUSIVO).	MASTER PRINT	PC	200	2,95	590,00
97	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS 48X66 CM PCT C/ 20 FOLHAS (ITEM EXCLUSIVO).	REIPEL	PCT	200	25,25	5.050,00
104	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS TAMANHO PADRÃO 48X60 (ITEM EXCLUSIVO).	REIPEL	UN	100	0,90	90,00
105	PAPEL MICRO-ONDULADO 50X80 (ITEM EXCLUSIVO).	REIPEL	UN	100	2,90	290,00
106	PAPEL PANAMÁ TAMANHO PADRÃO PARANÁ (ITEM EXCLUSIVO).	REIPEL	UN	100	7,60	760,00
121	PASTA SUSPENSA COMPLETA MARMORIZADA CX C/ 50 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	ICL	CAIXA	10	149,00	1.490,00
123	PERFURADOR PARA PAPEL COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA MANUAL TAMANHO GRANDE PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS TIPO CENTRAL COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS DE PAPÉIS DE UMA SÓ VEZ PAPEL 75 G M2 (ITEM EXCLUSIVO).	MASTER PRINT	UN	30	21,18	635,40
124	PERFURADOR DE PAPEL COM ESTRUTURA DE FERRO OU METAL DO TIPO PROFISSIONAL, DE DOIS FUROS COM ALAVANCA MANUAL, TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 60 FOLHAS DO TAMANHO A4 POR VEZ, CONTENDO RÉGUA MEDIDORA (ITEM EXCLUSIVO).	MASTER PRINT	UN	10	95,60	956,00
130	PLACA DE EVA COM DIMENSÕES MINIMAS DE 600 X 400 X 2MM CORES VARIADAS COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM (ITEM EXCLUSIVO).	MAKE+	UN	3200	1,84	5.888,00
135	PRANCHETA ACRÍLICA TAMANHO OFÍCIO 9 (ITEM EXCLUSIVO).	NOVACRIL	UN	50	17,90	895,00
164	COLA INSTANTÂNEA – COLA À BASE DE CIANOACRILATO, COM ELEVADO PODER DE ADERÊNCIA, INDICADO PARA COLAGEM EM SUPERFÍCIES POROSAS E NÃO POROSAS DE DIFÍCIL ADESÃO, COLA EM SEGUNDOS OS MAIS DIVERSOS MATERIAIS, TAIS COM: METAL, MADEIRA, PLÁSTICO, COURO E PAPEL. FRASCO COM 20 G (ITEM EXCLUSIVO).	KALA	UN	500	6,60	3.300,00
169	LÁPIS GRAFITE TRIANGULAR – FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO, PONTA RESISTENTE, PRODUZIDO COM MADEIRA REFLORESTADA, 17,6 X 0,7 X 0,7 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), NÃO TÓXICO, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 144 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	FABER CASTELL	CAIXA	50	191,00	9.550,00
170	LÁPIS GRAFITE PONTA GROSSA – FORMATO TRIANGULAR, MINA DE 3,5 MM, 15 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, PRODUZIDO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, NÃO TÓXICO, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 144 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	FABER CASTELL	CAIXA	20	187,50	3.750,00
174	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO 41 MM (ITEM EXCLUSIVO).	BRW	UN	150	1,96	294,00
175	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO 32 MM (ITEM EXCLUSIVO).	BRW	UN	150	1,20	180,00
176	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO 25 MM (ITEM EXCLUSIVO).	BRW	UN	150	0,78	117,00
177	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO 19 MM (ITEM EXCLUSIVO).	BRW	UN	150	0,60	90,00

178	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO 15 MM (ITEM EXCLUSIVO).	BRW	UN	150	0,48	72,00
VALOR TOTAL.....R$ 64.291,78						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DEIZE ALVES DE MOURA LEAL
Moura Leal LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AE172E18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 076/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: B. A. EDITORA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
19	CADERNO COSTURADO CAPA DURA 96 FOLHAS UNIVERSITÁRIO (200 X 278 MM) 31 PAUTAS, CAPA/CONTRACAPA 697G/M2, FOLHAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, AMARELO/VERDE/AZUL/VERMELHO (ITEM EXCLUSIVO).	B.A	UN	1000	5,97	5.970,00
21	CADERNO DE DESENHO BROCHURA CAPA FLEXÍVEL PEQUENO COM 40 FOLHAS CX C/ 240 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	B.A	CAIXA	30	324,37	9.731,10
171	CADERNO UNIVERSITÁRIO DE ARITMÉTICA – CAPA DURA COSTURADO, COM 96 FOLHAS QUADRICULADAS (7 MM X 7 MM). FORMATO 200,200 MM X 275 MM. CAPA E CONTRA CAPA: PAPELÃO (750 G/M²) E REVESTIMENTO: PAPEL COUCHÉ (120G/ M²), FOLHAS INTERNAS (56 G/M²), GUARDA: KRAFT (110 G/ M²) (ITEM EXCLUSIVO).	B.A	UN	2000	14,99	29.980,00
172	CADERNO UNIVERSITÁRIO DE ARITMÉTICA – CAPA DURA COSTURADO COM 96 FOLHAS QUADRICULADAS (10 MM X 10 MM). FORMATO 200MM X 275 MM. CAPA E CONTRA CAPA: PAPELÃO (750 G/M²) E REVESTIMENTO: PAPEL COUCHÉ (120G/ M²), FOLHAS INTERNAS (56 G/M²), GUARDA: KRAFT (110 G/ M²) (ITEM EXCLUSIVO).	B.A	UN	700	11,99	8.393,00
VALOR TOTAL.....R$ 54.074,10						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços
Loanda, 18 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

BRUNA AYLON
B. A. Editora LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:579AE47F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 077/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: IDEALE PAPÉIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
109	PAPEL SULFITE RECICLADO A4 - 75 G210 MM X 297 MM - GRAMATURA 75 G/M2, PACOTE COM 500 FOLHAS - PAPEL 100% RECICLADO, CONSTITUIDO DE 75% APARAS DE PRÉ CONSUMO (MATERIAL RECICLADO DENTRO DA FÁBRICA) E 25% PÓS CONSUMO (MATERIAL ORIUNDO DA COLETA URBANA) - CAIXA CONTENDO 10 RESMAS DE 500 FOLHAS (ITEM EXCLUSIVO).	PINHEIRO	CX	5	260,00	1.300,00
163	PAPEL SULFITE, TAMANHO A4 (210 X 297 MM), COM GRAMATURA 75 GRAMAS M2, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 10 (DEZ) RESMAS (ITEM RESERVADO).	REPORT	CAIXA	125	188,80	23.600,00
VALOR TOTAL.....R$ 24.900,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FRANCIELLY VIEIRA DA SILVA
Ideale Papéis Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1330106B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 078/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022-PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: C. A. C. COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
162	PAPEL SULFITE, TAMANHO A4 (210 X 297 MM), COM GRAMATURA 75 GRAMAS M2, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 10 (DEZ) RESMAS (ITEM PRINCIPAL).	CHAMEX	CAIXA	375	171,32	64.245,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO CARLOS FEREIRA CASSIA
C. A. C. Comércio de Papeis LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E291A279

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 079/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NVF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelho de ar condicionado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Planejamento e Administração e Finanças, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 32.000 BTUS, POSSUINDO OS SEGUINTES REQUISITOS: CICLO QUENTE E FRIO; FABRICAÇÃO NACIONAL; PRODUTO DE ALTA QUALIDADE – 1ª LINHA DE MARCAS CONHECIDAS NACIONALMENTE; CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A", COR BRANCA; CONTROLE REMOTO; FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 18° A 32° GRAUS CELSIUS; FILTRO ANTIBACTERIANO; AVISO NO PAINEL PARA A NECESSIDADE DE LIMPEZA DO FILTRO DE POLEN; TERMOSTATO DIGITAL; POSSUIR NO MINIMO AS FUNÇÕES SLEEP E SWING; GÁS REFRIGERANTE R4 10 a; POSSUIR A FUNÇÃO DE RESFRIAMENTO RÁPIDO (SUPER TURBO); DIRECIONADOR DE AR VERTICAL E HORIZONTAL; VOLTAGEM 220 VOLTS E FREQUENCIA 60 Hz; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. (ITEM PRINCIPAL)	ELGIN	UN	18	6.166,66	110.999,88

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

NIXON VIEIRA FRANCO
NVF Comércio e Serviços de Climatização Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D549C6C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 080/2022 - PML

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelho de ar condicionado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Planejamento e Administração e Finanças, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 32.000 BTUS, POSSUINDO OS SEGUINTES REQUISITOS:	GREE	UN	6	6.066,66	36.399,96

	CICLO QUENTE E FRIO; FABRICAÇÃO NACIONAL; PRODUTO DE ALTA QUALIDADE – 1ª LINHA DE MARCAS CONHECIDAS NACIONALMENTE; CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A", COR BRANCA; CONTROLE REMOTO; FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 18° A 32° GRAUS CELSIUS; FILTRO ANTIBACTERIANO; AVISO NO PAINEL PARA A NECESSIDADE DE LIMPEZA DO FILTRO DE POLEN; TERMOSTATO DIGITAL; POSSUIR NO MINIMO AS FUNÇÕES SLEEP E SWING; GÁS REFRIGERANTE R4 10 a; POSSUIR A FUNÇÃO DE RESFRIAMENTO RÁPIDO (SUPER TURBO); DIRECIONADOR DE AR VERTICAL E HORIZONTAL; VOLTAGEM 220 VOLTS E FREQUENCIA 60 Hz; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. (ITEM RESERVADO)					
4	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTUS, POSSUINDO OS SEGUINTES REQUISITOS: CICLO QUENTE E FRIO; FABRICAÇÃO NACIONAL; PRODUTO DE ALTA QUALIDADE – 1ª LINHA DE MARCAS CONHECIDAS NACIONALMENTE; CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A", COR BRANCA; CONTROLE REMOTO; FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 18° A 32° GRAUS CELSIUS; FILTRO ANTIBACTERIANO; AVISO NO PAINEL PARA A NECESSIDADE DE LIMPEZA DO FILTRO DE POLEN; TERMOSTATO DIGITAL; POSSUIR NO MINIMO AS FUNÇÕES SLEEP E SWING; GÁS REFRIGERANTE R4 10 a; POSSUIR A FUNÇÃO DE RESFRIAMENTO RÁPIDO (SUPER TURBO); DIRECIONADOR DE AR VERTICAL E HORIZONTAL; VOLTAGEM 220 VOLTS E FREQUENCIA 60 Hz; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. (ITEM RESERVADO)	PHILCO	UN	13	3.769,23	48.999,99

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:94FCE9DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 081/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelho de ar condicionado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Planejamento e Administração e Finanças, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTUS, POSSUINDO OS SEGUINTES REQUISITOS: CICLO QUENTE E FRIO; FABRICAÇÃO NACIONAL; PRODUTO DE ALTA QUALIDADE – 1ª LINHA DE MARCAS CONHECIDAS NACIONALMENTE; CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A", COR BRANCA; CONTROLE REMOTO; FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 18° A 32° GRAUS CELSIUS; FILTRO ANTIBACTERIANO; AVISO NO PAINEL PARA A NECESSIDADE DE LIMPEZA DO FILTRO DE POLEN; TERMOSTATO DIGITAL; POSSUIR NO MINIMO AS FUNÇÕES SLEEP E SWING; GÁS REFRIGERANTE R4 10 a; POSSUIR A FUNÇÃO DE RESFRIAMENTO RÁPIDO (SUPER TURBO); DIRECIONADOR DE AR VERTICAL E HORIZONTAL; VOLTAGEM 220 VOLTS E FREQUENCIA 60 Hz; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. (ITEM PRINCIPAL)	PHILCO	UN	40	3.500,00	140.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL
PCR do Amaral & Amaral LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6755D811

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 082/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento e instalação de calhas, condutor em chapa de ferro, contra rufo em chapa, cumeeira/cumbreira lisa, rincão em chapa de ferro, rufo em chapa de ferro, e terminal bocal para calhas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 35 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	100	71,75	7.175,00
2	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 40 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	100	82,00	8.200,00
3	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 45 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	100	92,25	9.225,00
4	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 50 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	200	102,50	20.500,00
5	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 55 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	150	112,75	16.912,50
6	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 60 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	150	123,00	18.450,00
7	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 35 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	100	71,75	7.175,00
8	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 40 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	100	82,00	8.200,00
9	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 45 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	100	92,25	9.225,00
10	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 50 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	100	102,50	10.250,00
11	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 55 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	100	112,75	11.275,00
12	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 60 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	100	123,00	12.300,00
13	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 65 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	100	133,25	13.325,00
14	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 70 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	100	143,50	14.350,00
15	CONDUTOR EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24 Ø 100 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	50	95,00	4.750,00
16	CONDUTOR EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24 Ø 75 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	50	85,00	4.250,00
17	CONTRA RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 50 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	100	102,50	10.250,00
18	CONTRA RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 55 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	100	112,75	11.275,00
19	CONTRA RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 60 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	100	123,00	12.300,00
20	CUMEEIRA/CUMBRERA LISA FERRO GALVANIZADO Nº24, ATÉ 100CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	250	205,00	51.250,00
21	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 45 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	100	92,25	9.225,00
22	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 50 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	100	102,50	10.250,00
23	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 55 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	100	112,75	11.275,00
24	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 60 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	100	123,00	12.300,00
25	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 65 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	100	133,25	13.325,00
26	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 70 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	100	143,50	14.350,00
27	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 75 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	100	153,75	15.375,00
28	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 80 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	100	164,00	16.400,00
29	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 85 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	100	174,25	17.425,00
30	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 35 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	100	71,75	7.175,00
31	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 40 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	100	82,00	8.200,00
32	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 45 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	100	92,25	9.225,00
33	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 50 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	100	102,50	10.250,00
34	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 55 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	100	112,75	11.275,00

35	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 60 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	MLI.	100	123,00	12.300,00
36	TERMINAL BOCAL PARA CALHAS COM TERMINAÇÃO PARA CANO 100MM, EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELORMITTAL	UNID	50	105,00	5.250,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser fornecidos e instalados nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes. A contratada deverá no prazo máximo de 24 (cinte e quatro) horas após a solicitação, avaliar e elaborar orçamento detalhado com o material a ser utilizado e mão de obra para execução dos serviços. A Contratada deverá fornecer e instalar os objetos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a aprovação do orçamento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES
Beatriz da Silva Rodrigues LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F0D2D978

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 083/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços medicos hospitalares complementares em pediatria e obstetricia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS OBSTÉTRICOS NA REALIZAÇÃO DE PARTOS VAGINAIS EM CARATER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA.	PROCED	60	1.800,00	108.000,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS OBSTÉTRICOS NA REALIZAÇÃO DE PARTOS CESÁREOS EM CARATER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA.	PROCED	250	2.926,00	731.500,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS OBSTÉTRICOS NA REALIZAÇÃO DE PARTOS CESÁREOS COM LAQUEADURA PARA GESTANTES COM TRÊS OU MAIS PARTOS CESÁREOS ANTERIORES OU POR INDICAÇÃO MÉDICA EM CARATER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA.	PROCED	60	3.240,00	194.400,00
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CURETAGEM OBSTÉTRICA EM CARATER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA.	PROCED	50	1.600,00	80.000,00
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CLÍNICO DIÁRIO PARA GESTANTES EM TRABALHO DE PARTO PREMATURO EM CARATER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA ATÉ O TERCEIRO DIA DE INTERNAMENTO	PROCED	250	1.000,00	250.000,00
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CLINICO DIARIO PARA GESTANTE EM TRABALHO DE PARTO EM CARATER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA APÓS O TERCEIRO DIA DE INTERNAMENTO	PROCED	120	300,00	36.000,00
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE CIRURGIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA	PROCED	20	4.163,84	83.276,80
8	REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER AS GESTANTES EM TRABALHO DE PARTO, COM ATENDIMENTO NOTURNO, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS.	PROCED	300	130,00	39.000,00
9	TESTE DO RECÉM NASCIDO – CORAÇÃO/VISÃO/AUDIÇÃO	PROCED	350	141,30	49.455,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa contratada, que deverá estar sediada num raio máximo de 10 km do Município de Loanda-Pr, imediatamente após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUZIA CATARINA MENDONÇA ACCORSI CARTELLI
Casa de Saúde e Maternidade Ugo Roberto Accorsi

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:526F0641

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 158/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição e palntio de gramas esmeralda e mato grosso, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento, Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 CM, DEVIDAMENTE PLANTADA NO LOCAL A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE (ITEM PRINCIPAL).	ALTO BELO	M2	15000	14,33	214.950,00
2	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 CM, DEVIDAMENTE PLANTADA NO LOCAL A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE (ITEM RESERVADO).	ALTO BELO	M2	5000	14,33	71.650,00
3	GRAMA MATO GROSSO, DEVIDAMENTE PLANTADA NO LOCAL A SER DEFINIDO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL RESPONSÁVEL (ITEM PRINCIPAL).	ALTO BELO	M2	15000	14,40	216.000,00
4	GRAMA MATO GROSSO, DEVIDAMENTE PLANTADA NO LOCAL A SER DEFINIDO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL RESPONSÁVEL (ITEM RESERVADO).	ALTO BELO	M2	5000	14,40	72.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e plantados nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação. A empresa Contratada deverá preparar o local, plainar o local quando necessário, colocar adubos e substratos e plantar as mudas como solicitado pelo Secretário responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR
José Alberto Dias da Costa Junior ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:60C23782

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 159/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO XV DE NOVEMBRO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de vergalhões de aço e correntes de elo curto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	GERDAU	UN	200	27,40	5.480,00
2	AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	GERDAU	UN	300	42,99	12.897,00
3	AÇO CA-50, 10,0 MM. VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	GERDAU	UN	150	64,49	9.673,50

4	AÇO CA-50, 12,5 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	GERDAU	UN	250	95,66	23.915,00
5	AÇO CA-50, 16,0 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	GERDAU	UN	200	166,61	33.322,00
6	AÇO CA-60, 4,2 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	GERDAU	UN	150	14,49	2.173,50
7	AÇO CA-60, 5,0 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	GERDAU	UN	200	20,30	4.060,00
14	Corrente de elo curto comum, soldada, galvanizada, espessura do elo = (5mm) Resistência kgf: Trabalho (350), Ruptura (1400) ou superior)	TRAMONTINA	KG.	60	30,00	1.800,00
VALOR TOTAL.....R$ 93.321,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitaçao deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNEI GARCIA BOTELHO
Depósito XV de Novembro LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F545FA2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 160/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de vergalhões de aço e correntes de elo curto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
8	ELETRODUTO UTP PERFORM 6013 6,5 MM	CIFARELI	KG.	70	26,72	1.870,40
13	Corrente de elo curto comum, soldada, galvanizada, espessura do elo = (4mm) Resistência kgf: Trabalho (225), Ruptura (900) ou superior)	JARDIM	KG.	60	16,57	994,20
15	Corrente de elo curto comum, soldada, galvanizada, espessura do elo = (6mm) Resistência kgf: Trabalho (500), Ruptura (2000) ou superior)	JARDIM	KG.	60	32,15	1.929,00
16	Corrente de elo curto comum, soldada, galvanizada, espessura do elo = (7mm) Resistência kgf: Trabalho (600), Ruptura (2400) ou superior)	JARDIM	KG.	60	44,91	2.694,60
17	Corrente de elo curto comum, soldada, galvanizada, espessura do elo = (8mm) Resistência kgf: Trabalho (625), Ruptura (2500) ou superior)	JARDIM	KG.	60	44,91	2.694,60
18	Corrente de elo curto comum, soldada, galvanizada, espessura do elo = (9,5mm) Resistência kgf: Trabalho (800), Ruptura (3200) ou superior)	JARDIM	KG.	80	49,97	3.997,60
19	Corrente de elo curto comum, soldada, galvanizada, espessura do elo = (11mm) Resistência kgf: Trabalho (1050), Ruptura (4200) ou superior)	JARDIM	KG.	80	42,82	3.425,60
20	Corrente de elo curto comum, soldada, galvanizada, espessura do elo = (12,5mm) Resistência kgf: Trabalho (1500), Ruptura (6000) ou superior)	JARDIM	KG.	100	42,83	4.283,00
VALOR TOTAL.....R$ 21.889,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitaçao deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO ANTUNES DA SILVA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2D23672F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 162/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiêne pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO USO DOMÉSTICO 1L 92,8% INPM, COM SELO DO INMETRO (ITEM EXCLUSIVO).	SOL	FR	2200	7,68	16.896,00
21	LUVA DE LIMPEZA PVC (TAM. G) (ITEM EXCLUSIVO).	TALGE	PAR	1000	2,49	2.490,00
22	LUVA DE LIMPEZA PVC (TAM. M) (ITEM EXCLUSIVO).	TALGE	PAR	800	2,51	2.008,00
23	LUVA DESCARTÁVEL INCOLOR C/100 PARES CADA (ITEM EXCLUSIVO).	MEDIX	PC	130	1,88	244,40
24	LUVA P/ LIMPEZA PVC, TAM GG, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR (ITEM EXCLUSIVO).	TALGE	UNID	500	2,54	1.270,00
78	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA PAPEL 2/3 DOBRAS, NA COR BRANCA EM PLÁSTICO ABS (ITEM EXCLUSIVO).	NOBRE	UNID	60	21,00	1.260,00
79	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO, NA COR BRANCA EM PLÁSTICO ABS (ITEM EXCLUSIVO).	NOBRE	UNID	100	19,82	1.982,00
80	SABONETE LÍQUIDO COM 05 LITROS - FRAGRÂNCIA ERVA DOCE (ITEM EXCLUSIVO).	PREMISSE	GALÃO	250	18,00	4.500,00
84	TOUCA REDE COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	AMERICAN	UNID	70	10,14	709,80
VALOR TOTAL.....R$ 31.360,20						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROSA FERREIRA BRAGA
Kmedica Produtos Médico Hospitalar LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9A0005AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 163/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiêne pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	APARELHO PARA BARBEAR C/ 2 UNID (ITEM EXCLUSIVO).	FIAT LUX	UNID	140	2,42	338,80

4	BALDE GRANDE 15 LTRS PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE METAL (ITEM EXCLUSIVO).	ARQPLAST	UNID	200	8,00	1.600,00
5	BALDE PLÁSTICO 08 LTRS COM ALÇA DE METAL (ITEM EXCLUSIVO).	ARQPLAST	UNID	150	4,33	649,50
7	CREME DENTAL (90 GRAMAS), COM PROTEÇÃO ANTICÁRIE, FLÚOR E CÁLCIO, SABOR REFRESCANTE (ITEM EXCLUSIVO).	FREEDENT	UNID	130	1,46	189,80
10	ESPONJA DE AÇO FARDO COM 14 PACOTES COM 8 UNIDADES CADA PACOTE (ITEM EXCLUSIVO).	ASSOLAN	FARDO	200	24,50	4.900,00
14	FÓSFORO, MAÇO COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA (ITEM EXCLUSIVO).	GABOARDI	PC	450	2,45	1.102,50
15	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE DE 01 L (ITEM EXCLUSIVO).	INVICTA	UNID	50	40,00	2.000,00
16	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE DE 1,8 L (ITEM EXCLUSIVO).	INVICTA	UNID	120	54,16	6.499,20
18	GUARDANAPO DE PAPEL 22,5 X 19,5 CM, BRANCO, MACIO COM 50 UNID (ITEM EXCLUSIVO).	REAL	PC	3000	0,74	2.220,00
19	INSETICIDA LÍQUIDA, PARA USO DOMESTICO, EM AEROSOL, SEM CHEIRO, COM SOLVENTE A BASE D´AGUA, TUBO C/ NO MÍNIMO 300 ML (ITEM EXCLUSIVO).	BUZZ	FR	1200	6,08	7.296,00
25	MANGUEIRA DE JARDIM 30M TRAÇADA CRISTAL (ITEM EXCLUSIVO).	MANLUPLAST	UNID	60	79,80	4.788,00
34	RODINHO P/ LIMPEZA 40CM C/ CABO COM 02 BORRACHAS (ITEM EXCLUSIVO).	APOLO	UNID	200	4,50	900,00
36	RODO DE ESPUMA 28CM C/CABO PARA ENCERAR (ITEM EXCLUSIVO).	APOLO	UNID	100	5,00	500,00
38	SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM PCT C/ 01KG (ITEM EXCLUSIVO).	BONNY	PC	800	3,39	2.712,00
39	SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM PCT C/ 05KG (ITEM EXCLUSIVO).	BREEZE	PC	600	18,25	10.950,00
40	SABONETE COM 90 GR (ITEM EXCLUSIVO).	VIDA	UNID	1300	1,30	1.690,00
44	SACO P/ LIXO, PRETO, DE 15L, RESISTENTE, REFORÇADO, C/ 20 UNID (ITEM EXCLUSIVO).	PLASTPEROLA	PC	150	1,59	238,50
51	VASSOURA CAIPIRA DE BOA QUALIDADE E DE 1ª LINHA C/CABO (ITEM EXCLUSIVO).	APOLO	UNID	1200	20,75	24.900,00
52	VASSOURA DE NYLON 30 CM C/CABO (ITEM EXCLUSIVO).	POP	UNID	500	5,60	2.800,00
53	VASSOURA DE PÊLO 30 CM C/CABO (ITEM EXCLUSIVO).	DESAFIO	UNID	200	7,17	1.434,00
54	ESCOVA SANITÁRIA TIPO GIRATÓRIA (ITEM EXCLUSIVO).	DESAFIO	UNID	130	3,65	474,50
73	CESTO TELADO 10 LTS (ITEM EXCLUSIVO).	ARQPLAST	UNID	300	4,45	1.335,00
81	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, COMPOSIÇÃO 100% CELULOSE, FIBRA VIRGEM, NÃO PERMITIDO COMPOSIÇÃO COM NENHUM PERCENTUAL DE MATERIAL RECICLADO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, TAMANHO 10CM X 60 METROS, EMBALAGEM COM 4 ROLOS (ITEM EXCLUSIVO).	TROPICOS	PC	5500	3,50	19.250,00
86	RODINHO COM BASE E SUPORTE DE ALUMINIO POLIDO, COM CABO DE 1,50M E BORRACHA DE 100CM , COM BORRACHA SUBSTITUIVEL (ITEM EXCLUSIVO).	RODOS 2000	UNID	20	52,86	1.057,20
93	RODO ABRASIVO ESPONJA LAVA PISO E AZULEJO, SEM CABO, MATERIAL PLÁSTICO DA ESPONJA EM ESPUMA E POLIURETANO, PARA ABRASÃO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS MEDIDAS 2CM DE ALTURA 23 CM DE LARGURA E 7CM DE PROFUNDIDADE, PRODUTO NACIONAL (USO EXCLUSIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL) (ITEM EXCLUSIVO).	APOLO	UNID	100	6,30	630,00
98	MARMITEX DESCARTÁVEL, TÉRMICA, REDONDA, EM ISOPOR C/ TAMPA, PARA ALIMENTOS, BRANCO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 750ML, EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADO DA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE (USO EXCLUSIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL) (ITEM EXCLUSIVO).	BOM APETITE	PC	500	36,08	18.040,00
102	FILME DE PVC ROLO DE 30 METROS 25 DE LARGURA (ITEM EXCLUSIVO).	FLEXI FILME	UNID	700	5,05	3.535,00
VALOR TOTAL.....R$ 122.030,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VALDENIR ROSA
Comercial Beira Rio LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6596D7DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 164/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiêne pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	DESODORIZADOR DE AR FRAGÂNCIA DE LAVANDA/JASMIM C/ 400 ML (ITEM EXCLUSIVO).	LADY	FR	1300	7,61	9.893,00
26	PALHA DE AÇO Nº 0 (ITEM EXCLUSIVO).	RELUZ	UNID	300	1,50	450,00
37	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO, 200 GRAMAS C/5 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	BARRA NOVA	PC	1500	6,73	10.095,00
55	ÁGUA SANITÁRIA ACONDICIONADA EM GALÃO PLÁSTICO, COM 05 LITROS (ITEM EXCLUSIVO).	ALPES	GALÃO	1300	8,61	11.193,00
56	AMACIANTE DE ROUPAS PERFUMADO, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO, COM 5L (ITEM EXCLUSIVO).	VIDA	GALÃO	400	11,23	4.492,00
57	BRILHA ALUMÍNIO C/500ML (ITEM EXCLUSIVO).	ALPES	FR	450	4,00	1.800,00

58	CERA LIQUIDA, VERMELHA, AMARELA, INCOLOR-FRASCO C/ 750 ML (ITEM EXCLUSIVO).	BRILMAX	FR	230	7,82	1.798,60
59	DESINFETANTE, AROMA LIMÃO, LAVANDA. EUCALÍPITO, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 5 L (ITEM EXCLUSIVO).	ALPES	GALÃO	1400	9,21	12.894,00
61	DETERGENTE NEUTRO ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 5 L (ITEM EXCLUSIVO).	VIDA	GALÃO	700	11,19	7.833,00
62	DETERGENTE NEUTRO C/ 500ML (ITEM EXCLUSIVO).	VIDA	FR	1200	2,00	2.400,00
66	LIMPADOR DILUÍVEL P/ LIMPEZA PESADA, COM 500 ML (ITEM EXCLUSIVO).	LIMPOL	FR	800	5,69	4.552,00
67	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, C/ 500ML (ITEM EXCLUSIVO).	ALPES	FR	2100	3,00	6.300,00
68	ÓLEO DE EUCALIPTO COM 140ML (ITEM EXCLUSIVO).	ALPES	FR	400	8,80	3.520,00
70	SAPONÁCEO C/ DETERGENTE LÍQUIDO, CREMOSO, FRAGRÂNCIA DE LIMÃO, FRASCO COM 300 ML (ITEM EXCLUSIVO).	SANY	FR	1700	3,90	6.630,00
71	SAPONÁCEO EM PÓ EMBALAGEM COM 300 GRAMAS (ITEM EXCLUSIVO).	SANY	FR	200	3,23	646,00
VALOR TOTAL.....R$ 84.496,60						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TACILIANE DE SOUZA PESTANA
N63 Comércio de Produtos de Limpeza LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B99C3F8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 165/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: F G DE OLIVEIRA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiêne pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	COADOR P/ CAFÉ - PERMANENTE FILTRO 103 (ITEM EXCLUSIVO).	BRIGITTA	UNID	100	4,15	415,00
9	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS MATERIAL SINTÉTICO E PIGUIMENTO (ITEM EXCLUSIVO).	LOCATELLI	UNID	150	1,66	249,00
49	TOALHA DE CHÃO LISTRADA GRANDE (TIPO BANHO) 85% DE ALGODÃO, TAMANHO 50X90 CM (ITEM EXCLUSIVO).	G.A.	UNID	2000	6,25	12.500,00
50	TOALHA DE PAPEL BRANCO INTERFOLHADO, TAMANHO 20 X 20,5CM, 100% CELULOSE, FIBRA VIRGEM, EMBALAGEM COM 1.000 FLS, NÃO PERMITIDO COMPOSIÇÃO COM NENHUM PERCENTUAL DE MATERIAL RECICLADO, PARA UTILIZAÇÃO EM DISPENSER (ITEM EXCLUSIVO).	F.G. PAPÉIS	PC	2000	8,50	17.000,00
82	SACO PLÁSTICO PICOTADO 40X60 C/500 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	F.G. PAPÉIS	BOBINA	180	36,11	6.499,80
85	RODINHO COM BASE E SUPORTE DE ALUMINIO POLIDO, COM CABO DE 1,50M E BORRACHA DE 80CM , COM BORRACHA SUBSTITUIVEL (ITEM EXCLUSIVO).	SANCHES	UNID	40	35,00	1.400,00
89	SACO DE LIXO 100 L, PARA MATERIAL INFECTANTE, BRANCO, COM 100 UNIDADES, COM SÍMBOLO (USO EXCLUSIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL) (ITEM EXCLUSIVO).	PLASTMEL	PC	60	45,40	2.724,00
95	LUVA DE LIMPEZA, RANHURADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX) SUPER REFORÇADA, CLORINADA INTERNAMENTE, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS. PROTEÇÃO DAS MÃOS APROVADA PELA NORMA EN 388 – 1010, RISCO MECÂNICO, NORMA EN407, RISCO TÉRMICO, NORMA EM 374-RISCO QUÍMICO ABKL: COR NATURAL SEM FORRO, 32/40CM COMPRIMENTO, TAMANHO G, VALIDADE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO (USO EXCLUSIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL) (ITEM EXCLUSIVO).	SUPER SAFITY	PAR	300	9,30	2.790,00
VALOR TOTAL.....R$ 43.577,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
F G de Oliveira LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:83DC950F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 166/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiêne pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
12	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇA, DUPLA FACE, TAMANHO 110X75X20MM (ITEM EXCLUSIVO).	ALPES	UNID	3300	0,61	2.013,00
27	PAPEL TOALHA BRANCO COM FOLHAS DUPLAS 02 ROLOS C/ 100 TOALHAS DE 14 X 22 CM/CADA (ITEM EXCLUSIVO).	TROPICOS	PC	1000	2,35	2.350,00
28	PEDRA SANITÁRIA C/35 GRAMAS JASMIM, FLORAL, LAVANDA EUCALPITO (ITEM EXCLUSIVO).	SANY	UNID	1000	1,23	1.230,00
29	PILHA GRANDE VOLTAGEM 1,5 COMUM (ITEM EXCLUSIVO).	PANASONIC	UNID	50	4,24	212,00
31	PILHA ALCALINA AAA (PALITO), EMBALAGEM EM BLISTER COM 2(DUAS) UNIDADES, COM PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, VÁLVULA DE VEDAÇÃO INTERNA ESPECIAL QUE EVITA A DETERIORAÇÃO DURANTE ARMAZENAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS (ITEM EXCLUSIVO).	OUROLUX	CARTEL	600	2,62	1.572,00
32	PILHA ALCALINA AA, EMBALAGEM EM BLISTER COM 4 UNIDADES, VOLTAGEM 1,5V, COM PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, VÁLVULA DE VEDAÇÃO INTERNA ESPECIAL QUE EVITA A DETERIORAÇÃO DURANTE ARMAZENAMENTO (ITEM EXCLUSIVO).	OUROLUX	CARTEL	500	5,80	2.900,00
33	PRENDEDOR DE ROUPAS DE PLÁSTICO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	BOTH	PC	250	1,71	427,50
35	RODINHO P/ LIMPEZA 80CM C/ CABO COM 02 BORRACHAS (ITEM EXCLUSIVO).	DESAFIO	UNID	40	11,22	448,80
41	SACO DE LIXO, PRETO, DE 100 L, RESISTENTE COM 5 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	BELAPLAST	PC	2000	1,50	3.000,00
42	SACO DE LIXO, PRETO, DE 30 L, RESISTENTE C/ 10 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	BELAPLAST	PC	1000	1,25	1.250,00
43	SACO DE LIXO, PRETO, DE 50 L, RESISTENTE C/10 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	BELAPLAST	PC	1000	1,50	1.500,00
45	SACO DE LIXO PRETO 100 LT 75 X 90 X 0,06 COM 100 UNI. (ITEM EXCLUSIVO).	BELAPLAST	PC	900	22,77	20.493,00
46	SACO DE LIXO PRETO 60 LT 59 X 62 X 0,04 COM 100 UNI. (ITEM EXCLUSIVO).	BELAPLAST	PC	300	14,66	4.398,00
47	SACO DE LIXO PRETO 40 LT 53 X 57 X 0,04 COM 100 UNI. (ITEM EXCLUSIVO).	BELAPLAST	PC	250	14,00	3.500,00
48	SACO DE LIXO PRETO 20 LT 39 X 52 X 0,04 COM 100 UNI. (ITEM EXCLUSIVO).	BELAPLAST	PC	250	8,80	2.200,00
72	PÁ DE LIXO DE METAL, COM CABO LONGO EM MADEIRA (ITEM EXCLUSIVO).	LOCATELLI	UNID	130	5,40	702,00
74	CESTO PLÁSTICO COM PEDAL 15 LTS (ITEM EXCLUSIVO).	ARQPLAST	UNID	80	12,50	1.000,00
83	SACO PLÁSTICO PICOTADO 30X40 C/500 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	MEGAMIL	BOBINA	400	22,50	9.000,00
91	SACO DE LIXO REFORÇADO PRETO DE 100 LITROS, DIMENSÕES MÍNIMAS 80 X 90 (LARGURA X COMPRIMENTO) ESPESSURA MÍNIMA 10 MICRAS, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E PIGMENTOS PACOTE COM 100 UNIDADES (USO EXCLUSIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL) (ITEM EXCLUSIVO).	RPM	PC	300	60,00	18.000,00
92	BOBINA COM 1.000 SACOS PLÁSTICO PICOTADA FUNDO RETO, SOLDAS E DESTAQUES LATERAIS. MEDIDAS 25CM X 35CM X 0,0018 MICRAS, PESO: APROX. 710 GRAMAS POR ROLO PEBD: 100% VIRGEM TRANSPARENTE, ESPECIALMENTE PARA CONTATO COM ALIMENTOS (USO EXCLUSIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL) (ITEM EXCLUSIVO).	MEGAMIL	BOBINA	120	35,00	4.200,00
94	LUVA DE LIMPEZA DE LÁTEX FORRADA, DE COR AMARELA, MULTIUSO, COM FORRO EM ALGODÃO FLOCADO, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTE, TAMANHOS G, GG, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 350 MM, ESPESSURA DE 0,55 A 0,65 MM, TAMANHO MÉDIO E GRANDE, COR AMARELA. O FORMATO DEVE SER ANATÔMICO, TER BOA FLEXIBILIDADE E DESTREZA, SER CONFORTÁVEIS, TER BOA RESISTÊNCIA A ÁCIDOS, ÁLCOOIS, DETERGENTES, ETC (USO EXCLUSIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL) (ITEM EXCLUSIVO).	KALIPSO	PAR	200	2,55	510,00
96	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, PRODUTO CADASTRADO NA ANVISA, COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO NO MIN. DO TRABALHO, VALIDADE DE 5 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES (USO EXCLUSIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL) (ITEM EXCLUSIVO).	NOBRE	CX	3	13,66	40,98
99	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70% INPM ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA (DEIONIZADA) COM CONCENTRAÇÃO DE 70% P/P (70º INPM) OU 77% V/V (77 º GL) ASPECTO INCOLOR, LÍMPIDO E ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO, NÃO AROMATIZADO. DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE DE NO MÁXIMO 06 (SEIS) MESES E VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) MESES DA DATA DE SER ENTREGUE. PROVIDA DE TAMPA QUE NÃO PERMITA VAZAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM FRASCOS PLÁSTICOS CONTENDO 1 LITRO (USO EXCLUSIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL) (ITEM EXCLUSIVO).	SUPER VALE	LITRO	800	5,75	4.600,00
100	ESCOVA DE LIMPEZA DELICADA, TIPO NOVIÇA, BASE PLÁSTICA COM ALÇA, PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS, CERDAS MACIAS, DIMENSÕES 4,5CM X 9,5COM X2,5CM (USO EXCLUSIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL) (ITEM EXCLUSIVO).	IDEA	UNID	100	4,90	490,00
VALOR TOTAL.....R$ 86.037,28						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO ANTUNES DA SILVA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:45F49100

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 167/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ZOOM COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiêne pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
13	FLANELA P/ LIMPEZA 38 X 58 CM (ITEM EXCLUSIVO).	NEVES IRMÃOS NEVES	UNID	1200	2,08	2.496,00
17	PANO DE COPA COM BAINHA BCO ALGODÃO 48 X 68 CM (ITEM EXCLUSIVO).	NEVES IRMÃOS NEVES	UNID	1200	2,08	2.496,00
VALOR TOTAL.....R$ 4.992,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANA APARECIDA ROSA
Zoom Comercial EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E6EAA5D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 168/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiêne pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
20	LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM C/ 500 ML. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: EMULSÃO DE POLIETILENO, ESPESSANTE, EMULSIFICANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. LIMPA E DÁ BRILHO SEM ENGORDURAR. APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO).	FACILITA	FR	70	6,15	430,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DIOGO ATTISANO SIQUEIRA
Multcom Comércio Varejista de Suprimentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AE622DBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 169/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SODUFRIO REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiêne pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
30	PILHA ALCALINA C (MÉDIA), EMBALAGEM EM BLISTER COM 2 UNIDADES, VOLTAGEM 1,5V, COM PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, VÁLVULA DE VEDAÇÃO INTERNA ESPECIAL QUE EVITA A DETERIORAÇÃO DURANTE ARMAZENAMENTO (ITEM EXCLUSIVO).	ELGIN	CARTEL	200	16,29	3.258,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLAUDETE TEREZINHA DE OLIVEIRA
Sodufrio Refrigeração e Elétrica LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7482BF2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 170/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: WORLD CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiêne pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
63	DETERGENTE ALCALINO PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS, COMPOSICAO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, NONILFENOL POLIGLICOL ETER, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, ESPESSANTE, CORANTE E VEÍCULO. PH 10,5 A 11,5 - DILUICAO ATÉ 1:100 COM 5 LITROS - PRODUTO BIODEGRADÁVEL - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO).	KALYCLEAN	GALÃO	80	95,00	7.600,00
75	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO 5 LTS CONCENTRADO DILUI 1:300 LTS -PRINCIPIO ATIVO ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO LINEAR 90% - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO).	KALYCLEAN	UNID	100	130,00	13.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 20.600,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PABLO SANTOS DE FREITAS
World Clean Distribuidora de Produtos e Utensílios de Higiene e Limpeza EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9E7BF25D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 171/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiêne pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
64	GEL ANTI-SEPTICO 5 LITROS. COMPOSICAO> ALCOOL, TETRAHYDROXYPROPYL ETHYLEDIAMINE, CARBOMER, PROPYLENE, GLYCOL, SRBITOL E ÁGUA (ITEM EXCLUSIVO).	MEGA	GALÃO	500	36,86	18.430,00
65	GEL BAC. ANTISÉPTICO 1 LT EM EMBALAGEM COM SISTEMA PUMP - COMPOSIÇÃO ALCOHOL, ACQUA, GLYCERIN, CARBOMER, TRIETHANOLAMINE, DENATONIUM BENZOATA (ITEM EXCLUSIVO).	CICLO FARMA	FR	550	12,60	6.930,00
90	SACO DE LIXO 60 L, PARA MATERIAL INFECTANTE, BRANCO, COM 100 UNIDADES, COM SÍMBOLO (USO EXCLUSIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL) (ITEM EXCLUSIVO).	NEKPLAST	PC	60	32,42	1.945,20
VALOR TOTAL.....R$ 27.305,20						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:57953D2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 172/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JL QUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiêne pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
60	DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE ACIDO PARA PISO. COMPONENTE ATIVO: ACIDO CLORIDRICO E ACIDO FLUORIDRICO. DILUI CADA PARTE DO PRODUTO EM DEZ PARTES DE ÁGUA. FORNECIDO EM GL 5 LTS - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO).	ECOSOFT	GALÃO	100	49,80	4.980,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LEANDRO FREITAS QUEIROZ
JL Química Indústria e Comércio LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:66F6EAE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 173/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SALVI LOPES & CIA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiêne pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
76	DISPENSER EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA (ITEM EXCLUSIVO).	PREMISSE	UNID	80	28,12	2.249,60
77	DISPENSER EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL DE CAFÉ (ITEM EXCLUSIVO).	PREMISSE	UNID	15	25,32	379,80
101	DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA CONCENTRADO COM 5 LTS , DILUI ATÉ 1/100 E DE PRINCIPIO ATIVO DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL AMÔNIO A 3,5 % - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO).	CICLOFARMA	GALÃO	80	99,99	7.999,20
103	AVENTAL PVC COM ALÇA, AMARRADOR ATRAS, 0,70 X 1,20 MT (ITEM EXCLUSIVO).	PLASTCOR	UNID	80	13,52	1.081,60
VALOR TOTAL.....R$ 11.710,20						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUIZ CARLOS SALVI
Salvi Lopes & CIA LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A17ACBB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 174/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de balanças eletrônicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BPS - BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL, PESAGEM DE 2 G A 40 KG, PRATO INOXIDÁVEL, DISPLAY LCD COM ILUMINAÇÃO, BIVOLT (110-220).	IMPORT	UN	5	760,00	3.800,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal e Unidades Basica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO ANTUNES DA SILVA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D5B8634F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 175/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: E MELLA ALIMENTÍCIOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas, conforme Lei nº 016/2015 de beneficios eventuais (art 15 de auxilio-alimentação) e suas alterações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01 - Valor do Lote: R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PACOTES DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS (ITEM PRINCIPAL).	CAIUA	UNID	1980	8,00	15.840,00
2	PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM PRINCIPAL).	DOCESUCAR	UNID	2340	3,59	8.400,60
3	FRASCOS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML (ITEM PRINCIPAL).	COCAMAR	UNID	1980	5,00	9.900,00
4	PACOTES DE FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 01 DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM PRINCIPAL).	PREDILETO	UNID	3960	5,00	19.800,00
5	PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 QUILO (ITEM PRINCIPAL).	JOIA	UNID	1980	4,50	8.910,00
6	PACOTE DE FUBÁ DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	NUTRIMILHO	UNID	1440	5,00	7.200,00
7	PACOTE DE SAL REFINADO IODADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	SALINAS	UNID	1440	2,40	3.456,00
8	PACOTES DE CAFÉ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	COLONIA	UNID	1440	6,50	9.360,00
9	PACOTE DE FARINHA DE TRIGO BRANCA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM PRINCIPAL).	COCAMAR	UNID	1980	4,50	8.910,00
10	PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA BRANCA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	MONSIL	UNID	1440	4,00	5.760,00
11	PACOTE DE BOLACHA DOCE DO TIPO MAISENA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM NO MÍNIMO DE 360 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	RENATA	UNID	1980	3,70	7.326,00
12	PACOTE DE BOLACHA DO TIPO ÁGUA E SAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM MÍNIMO 360 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	RENATA	UNID	1980	4,00	7.920,00
13	PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	CACAU SHAKE	UNID	1440	4,00	5.760,00
14	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACHÊ DE 340 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	PALADORI	UNID	1980	2,10	4.158,00
15	LATAS DE SARDINHA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 125 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	SOMAG	UNID	3960	2,50	9.900,00
16	LEITE INTEGRAL UHT, COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIPTOFANO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA/TETRA PAK DE 1 LITRO (ITEM PRINCIPAL).	ELEGE	UNID	3960	3,00	11.880,00
17	SABONETE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS ITEM PRINCIPAL)	VIDA	UNID	3960	1,90	7.524,00
18	PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 60 METROS COM 04 (QUATRO) ROLOS (ITEM PRINCIPAL).	CLASSY	UNID	1980	4,00	7.920,00
19	CREME DENTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL)	FREEDENT	UNID	2520	2,50	6.300,00
20	PACOTE DE SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL)	ALPES	UNID	1440	4,00	5.760,00
21	DETERGENTE LÍQUIDO FRASCO DE 500 ML (ITEM PRINCIPAL).	VIDA	UNID	1980	1,99	3.940,20
22	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO DE 01 LITRO (ITEM PRINCIPAL).	BLIMAX	UNID	1440	3,90	5.616,00
23	SABÃO EM PEDRA COM 05 (CINCO) UNIDADES CADA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL).	BARRA NOVA	UNID	1440	5,18	7.459,20

LOTE 02 - Valor do Lote: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PACOTES DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS (ITEM RESERVADO)	CAIUA	UNID	660	8,00	5.280,00
2	PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM RESERVADO).	DOCESUCAR	UNID	780	3,59	2.800,20
3	FRASCOS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML (ITEM RESERVADO)	COCAMAR	UNID	660	5,00	3.300,00
4	PACOTES DE FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 01 DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM RESERVADO)	PREDILETO	UNID	1320	5,00	6.600,00
5	PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 QUILO (ITEM RESERVADO)	JOIA	UNID	660	4,50	2.970,00
6	PACOTE DE FUBÁ DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	NUTRIMILHO	UNID	480	5,00	2.400,00
7	PACOTE DE SAL REFINADO IODADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	SALINAS	UNID	480	2,40	1.152,00
8	PACOTES DE CAFÉ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM RESERVADO)	COLONIA	UNID	480	6,50	3.120,00
9	PACOTE DE FARINHA DE TRIGO BRANCA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM RESERVADO).	COCAMAR	UNID	660	4,50	2.970,00
10	PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA BRANCA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM RESRVADO).	MONSIL	UNID	480	4,00	1.920,00
11	PACOTE DE BOLACHA DOCE DO TIPO MAISENA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM NO MÍNIMO DE 360 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	RENATA	UNID	660	3,70	2.442,00
12	PACOTE DE BOLACHA DO TIPO ÁGUA E SAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM MÍNIMO 360 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	RENATA	UNID	660	4,00	2.640,00
13	PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (ITEM RESERVADO)	CACAU SHAKE	UNID	480	4,00	1.920,00
14	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACHÊ DE 340 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	PALADORI	UNID	660	2,10	1.386,00
15	LATAS DE SARDINHA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 125 GRAMAS (ITEM RESERVADO)	SOMAG	UNID	1320	2,50	3.300,00
16	LEITE INTEGRAL UHT, COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIPTOFANO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA/TETRA PAK DE 1 LITRO (ITEM RESERVADO).	ELEGE	UNID	1320	3,00	3.960,00
17	SABONETE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (ITEM RESERVADO)	VIDA	UNID	1320	1,90	2.508,00
18	PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 60 METROS COM 04 (QUATRO) ROLOS (ITEM RESERVADO)	CLASSY	UNID	660	4,00	2.640,00
19	CREME DENTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (ITEM RESERVADO)	FREEDENT	UNID	840	2,50	2.100,00
20	PACOTE DE SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM RESERVADO)	ALPES	UNID	480	4,00	1.920,00
21	DETERGENTE LÍQUIDO FRASCO DE 500 ML (ITEM RESERVADO).	VIDA	UNID	660	1,99	1.313,40
22	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO DE 01 LITRO (ITEM RESERVADO).	BLIMAX	UNID	480	3,90	1.872,00
23	SABÃO EM PEDRA COM 05 (CINCO) UNIDADES CADA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM RESERVADO	BARRA NOVA	UNID	480	5,18	2.486,40

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDMIR MELLA
E Mella Alimentícios

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9DFBE96B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 176/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: M. TESTA CONFECÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de itens de equipamentos de proteção individual e segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
25	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, CONFECCIONADA EM TNT, COM ELÁSTICO. TAMANHO ÚNICO. UNISSEX. PCTE C/ 100 PÇS.	INFINITI	PCT	10	9,80	98,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARINA TESTA
M. Testa Confecção

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DBA790AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 177/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de itens de equipamentos de proteção individual e segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
37	MÁSCARA DESCARTÁVEL EM TNT COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UN.	PREVEMAX	CAIXA	70	4,98	348,60

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ALESSANDRO JUVENAL BOGO
Infraseg Equipamentos de Proteção LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9603D6C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 178/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: B. M. COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de itens de equipamentos de proteção individual e segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MOSQUETÃO FORJADO EM AÇO CARBONO COM TRAVA DUPLA E ACABAMENTO GALVANIZADO.	BRUEN	UN	5	35,40	177,00
9	MANGA ISOLANTE DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO DO BRAÇO E ANTEBRAÇO DO USUÁRIO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, CLASSE DA MANTA 2	BRUEN	PAR	5	1.932,24	9.661,20
11	CINTO PARA TRABALHO EM ALTURA TIPO PARAQUEDISTA	BRUEN	UN	3	96,66	289,98
12	MASCARA N95	BRUEN	UN	600	0,98	588,00
19	MÁSCARA CIRÚRGICA SIMPLES DESCARTÁVEL: CAMADA TRIPLA: DUAS EXTERNAS DE NÃO TECIDO (TNT) E UMA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA, EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA (EFB): 99,92%, FIXADA POR ELÁSTICO, PLANA, FLEXÍVEL E POROSA, NÃO LIBERA FIAPOS, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, INERTE E ANTISSÉPTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	BRUEN	CX	24	4,58	109,92
20	MÁSCARA PFF2 COM FILTRO RESPIRADOR DE FORMATO DOBRÁVEL. FABRICADO COM QUATRO CAMADAS DE MATERIAIS DE NÃO TECIDO, SENDO A PARTE EXTERNA COMPOSTA DE NÃO-TECIDO, COR AZUL OU BRANCO TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS.		UN	140	1,03	144,20
21	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UND, TAMANHO M, LÁTEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFÍCIE LISA AMBIDESTRA NÃO ESTÉRIL COM PÓ BIOABSORVIVEL.	BRUEN	CX	10	18,00	180,00
22	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UND, TAMANHO G, LÁTEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFÍCIE LISA AMBIDESTRA NÃO ESTÉRIL COM PÓ BIOABSORVIVEL.	BRUEN	CX	10	18,00	180,00
27	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO PRETO.	BRUEN	PAR	80	30,00	2.400,00
36	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 36.	BRUEN	PAR	80	18,75	1.500,00
38	ÓCULOS ESCURO FECHADO DE PROTEÇÃO.	BRUEN	UNID	300	2,16	648,00
42	LUVAS DE RASPA CURTA SEM REFORÇO 7 CM.	BRUEN	PAR	250	6,80	1.700,00
46	LUVA DE RASPA LONGA - 15 CM.	BRUEN	PAR	300	5,96	1.788,00
VALOR TOTAL.....R$ 19.366,30						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

BRUNO ARAÚJO MORAIS
B. M. Comércio LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DEDE2639

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 179/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PARANA MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de itens de equipamentos de proteção individual e segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	CAPA DE CHUVA SEGURANÇA AMARELA PVC IMPERMEÁVEL PROTEÇÃO EPI. TAMANHOS DO M AO GG.	BRASCAMP	UN	80	18,01	1.440,80
3	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG	PROTECT	UN	50	2,75	137,50
4	CARTUCHO QUÍMICO CG 306	CARBO GRAFITE	UN	70	11,85	829,50
5	ROUPA DE PROTEÇÃO PARA PULVERIZAÇÃO	PRIME	UN	30	66,51	1.995,30
6	BONÉ OU CHAPÉU TIPO ÁRABE	JOG	UN	90	13,32	1.198,80
8	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B	CAMPER	UN	32	11,43	365,76
10	TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA	DEGO MASTER	UN	2	183,50	367,00
13	BOTINA DE AMARRAR EM COURO COM BICO PVC, CONFORME ABNT NBR ISO 20345, N° 37 AO 43	CARTOM	PAR	50	38,45	1.922,50
15	COLETE REFLETIVO LARANJA SEM BOLSO	SUPER SAFETY	UN	20	22,17	443,40
18	JALECO DESCARTÁVEL TNT: AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL MANGA LONGA, PUNHO LASTEX, CONFECCIONADO EM TNT, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO. ATÓXICO, GRAMATURA 40. TAMANHO G.	SP ODONTO	UN	90	4,39	395,10
23	LUVAS DE VINIL, FABRICADA EM PVC INCOLOR, AMBIDESTRA APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO G.	VOLK	CX	22	15,24	335,28
24	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADO EM PEÇA ÚNICA DE PLICARBONATO INCOLOR. HASTES TAMBÉM EM POLICARBONATO INCOLOR E FIXAS À ARMAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS. HASTES TIPO ESPÁTULA COM FENDAS DE VENTILAÇÃO. LENTES COM TRATAME.	VALE PLAST	UN	30	5,41	162,30
26	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO PRETO.	INNPRO	PAR	80	28,78	2.302,40
28	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 37.	CARTOM	PAR	70	36,91	2.583,70
30	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 39.	CARTOM	PAR	70	37,12	2.598,40
31	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 40.	CARTOM	PAR	70	34,12	2.388,40
32	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 41.	CARTOM	PAR	70	36,76	2.573,20
33	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 42.	CARTOM	PAR	70	36,96	2.587,20
34	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 43.	CARTOM	PAR	40	36,12	1.444,80
35	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 44.	CARTOM	PAR	30	33,25	997,50
39	ÓCULOS TRANSPARENTE FECHADO DE PROTEÇÃO.	POLIFER	UNID	300	3,48	1.044,00
40	PERNEIRA DE BIDIM COM 3 TALAS CONTRA CORTES.	JOG	PAR	35	19,53	683,55
41	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA POMP MUFFLER.	CAMPER	UNID	50	14,40	720,00
VALOR TOTAL.....R$ 29.516,39						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI
Paraná Med Comércio Atacadista de Equipamento Médico e Hospitalares EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A357022A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 180/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TEIXEIRA, MONTAGNANI & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de itens de equipamentos de proteção individual e segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	PULVERIZADOR COSTAL COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM CINTA REGULÁVEL, LANÇA EM AÇO INOX, PESO MÁXIMO DO APARELHO 4,5 KG, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	JACTO	UN	5	397,80	1.989,00
14	CONE DE SINALIZAÇÃO NAS CORES LARANJA E BRANCO, PVC, ALTURA DE 75CM, SENDO REFLETIVO, PADRÃO NORMA NBR	WORKER	UN	50	22,00	1.100,00
16	PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICARBONATO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 200, MATERIAL COROA PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ADICIONAIS: PROTETOR FACIAL CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E VISOR DE MATERIAL DE POLICARBONATO FLEXÍVEL INCOLOR, ANTI-EMBAÇANTE. TAMANHO 200 MM (8 POLEGADAS).	LEDAN	UN	40	22,50	900,00
17	LANTERNA DE PLÁSTICO, FOCO FIXO SIMPLES, C/ 2 PILHAS - TAMANHO GRANDE	LED LIGHT	UN	45	39,57	1.780,65
29	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 38.	COELHO	PAR	50	31,00	1.550,00
43	LUVAS PVC FORRADA VERDE 36 CM.	WORKER	PAR	600	11,83	7.098,00
44	LUVA DE MALHA COM BORRACHA NITRÍLICA.	VONDER	PAR	700	5,41	3.787,00
45	LUVA DE MALHA DE ALGODÃO.	VONDER	PAR	500	1,98	990,00
47	LUVA VAQUETA COM REFORÇO NO PUNHO 7 CM.	UNIFER	PAR	700	14,57	10.199,00
VALOR TOTAL.....R$ 29.393,65						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNA MARIA TEIXEIRA
Teixeira, Montagnani & CIA LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2E03CE5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 181/2022 - PML

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: N. R. ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimenticios do tipo hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)
1	ALFACE; CRESPA OU AMERICANA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; DE COLHEITA RECENTE EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS	MAÇO	5104	4,98	25.417,92
2	ALMEIRÃO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; DE COLHEITA RECENTE; EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS	MAÇO	2082	6,90	14.365,80
3	CHEIRO VERDE; FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, DE COLHEITA RECENTE COM ACONDICIONAMENTO EM MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 100 GR DE SALSINHA E 100 GR DE CEBOLINHA	MAÇO	4080	3,90	15.912,00

4	ABOBRINHA, IN NATURA, ESPÉCIE VERDE, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	2104	9,90	20.829,60
5	ALHO EM CABEÇA, ARGENTINO DE 1ª QUALIDADE	KG.	1177	21,50	25.305,50
6	BANANA - FRUTA EM NATURA, ESPÉCIE NANICA, DE 1ª QUALIDADE (ITEM PRINCIPAL).	KG.	9000	10,40	93.600,00
7	BANANA - FRUTA EM NATURA, ESPÉCIE NANICA, DE 1ª QUALIDADE (ITEM RESERVADO).	KG.	3000	10,40	31.200,00
8	BATATA - INGLESA, LAVADA, ESPECIE LISA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	6600	7,80	51.480,00
9	BERINJELA - LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	554	5,40	2.991,60
10	BETERRABA - LEGUME, IN NATURA, ESPECIE COMUM, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	2564	6,70	17.178,80
11	CEBOLA - IN NATURA, TIPO BRANCA, USO CULINÁRIO, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	4818	4,90	23.608,20
12	CENOURA - LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	3228	4,99	16.107,72
13	CHUCHU - IN NATURA, TIPO VERDE, COMUM, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	2988	6,90	20.617,20
14	LARANJA PÊRA - FRUTA IN NATURA, TIPO PÊRA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	1354	4,50	6.093,00
15	MAÇÃ - FRUTA IN NATURA, TIPO NACIONAL, TAMANHO MÉDIO/GRANDE.	KG.	10000	3,90	39.000,00
16	MAMÃO FORMOSA, IN NATURA.	KG.	3098	6,80	21.066,40
17	MANDIOCA SEM CASCA - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	5214	7,40	38.583,60
18	MANDIOQUINHA SALSA - LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	288	9,70	2.793,60
19	MANGA; ADEM - DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE (ITEM PRINCIPAL).	KG.	6230	10,50	65.415,00
20	MANGA; ADEM - DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE (ITEM RESERVADO).	KG.	2076	10,50	21.798,00
21	PEPINO - TIPO CAIPIRA, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	2128	7,40	15.747,20
22	QUIABO - LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	268	6,30	1.688,40
23	REPOLHO VERDE - VERDURA IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	5036	6,10	30.719,60
24	TOMATE - LEGUME IN NATURA, ESPECIE MADURO/SALADA/CAQUI/CEREJA, DE 1ª QUALIDADE (ITEM PRINCIPAL).	KG.	5634	14,90	83.946,60
25	TOMATE - LEGUME IN NATURA, ESPECIE MADURO/SALADA/CAQUI/CEREJA, DE 1ª QUALIDADE (ITEM RESERVADO).	KG.	1878	14,90	27.982,20
26	VAGEM - CUMPRIDA, LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	376	13,10	4.925,60
27	LIMÃO TAITI IN NATURA.	KG.	188	3,80	714,40
28	OVOS DE GALINHA DE GRANJA, SELECIONADO, TIPO GRANDE, CLASSE A, EM EMBALAGEM PRÓPRIA	DUZIA	2664	6,50	17.316,00
29	ABÓBORA CABOTIÁ "IN NATURA".	KG.	1131	6,70	7.577,70
30	BATATA DOCE "IN NATURA".	KG.	454	4,80	2.179,20
31	PIMENTÃO VERDE "IN NATURA".	KG.	328	12,40	4.067,20
32	ACELGA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, DE COLHEItA RECENTE, EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 1,3 KG.	UNID	2021	14,70	29.708,70

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SELMA OLIVEIRA MARTINS NASSER
N.R. Alimentos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8B2B94AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 161/2022 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico n° 135/2022-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Gente Seguradora S/A
OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Contratação de cobertura de seguros de automotivo de veículos pertencnetes a Frota do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-prr, conforme informações constantes no Pregão 135/2022-PM,, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 91.288,24 (noventa e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, em moeda corrente nacional, conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	GM/CLASSIC LS ANO/MODELO 2014/2015 PLACA AZK-2670: CHASSI 8AGSU19FOFR147094 CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	UN	1	873,73	873,73
2	VW/SAVEIRO AMBULÂNCIA ANO/MOD 2014/2015 PLACA AZK-2G71: CHASSI 9BWKB45U8FP117062 CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSP POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM;	UN	1	2.508,38	2.508,38

	OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.				
3	VW/SAVEIRO AMBULÂNCIA ANO/MOD 2014/2015 PLACA AZK-2G72: CHASSI 9BWKB45U1FP120434 CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSP. POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	UN	1	2.508,38	2.508,38
4	MARCOPOLO/VOLARE W9 EXECUTIVO 33 PASSAGEIROSANO/MODELO 2015/2016 PLACA BAJ-6178: CHASSI 93PB40N31GS500285 CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTODE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	UN	1	2.650,85	2.650,85
5	MARCOPOLO/VOLARE W9 EXECUTIVO 33 PASSAGEIROSANO/MODELO 2015/2016 PLACA BAY-2098: CHASSI 93PB40N31GS500287 CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTODE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	UN	1	2.650,85	2.650,85
6	RENAULT/MASTER ALTECHAMB 2.3 DCI 16V 130 CV AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2016/2017 PLACA BAL-2596: CHASSI 93YMAFELAHJ245050 CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	UN	1	5.087,68	5.087,68
7	RENAULT/MASTER 2.3 L3H2, TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA, ANO 2017/2018, CHASSIS 93YMAF4XEJJ048290 - PLACA BBT-7331 – CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO): 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA: REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	UN	1	5.228,44	5.228,44
8	MERCEDES BENZ SPRINTER 16 PASSAGEIROS ANO/MODELO 2020/2021 PLACA RHB-3C37: CHASSI 8AC907643ME195572 CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 150.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 20.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	UN	1	2.275,50	2.275,50
9	MERCEDES BENZ SPRINTER 16 PASSAGEIROS ANO/MODELO 2020/2021 PLACA RHB-3C48: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 150.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 20.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	UN	1	2.275,50	2.275,50
10	MARCOPOLO / VOLARE 24 PASSAGEIROSANO/MODELO 2019/2020 PLACA BDA-8E33 CHASSI 93PB43M10KC061151 CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTODE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	UN	1	2.798,05	2.798,05
11	MARCOPOLO/VOLARE19 PASSAGEIROS ANO / MODELO 2019 /2020 PLACA BER-8I79 CHASSI 93PB44M10MC063987 (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTODE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	UN	1	2.700,00	2.700,00
12	RENAULT/MASTER 2.3 L3H2, TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA, ANO 2017/2018, CHASSIS 93YMAF4XEJJ048290 - PLACA BCH-9902 - CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO): 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA: REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	UN	1	5.228,44	5.228,44
13	RENAULT/MASTER 2.3 L3H2, TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA, ANO 2017/2018, CHASSI 93YMAF4XEKJ758008 - PLACA BDA-6A69 - CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO): 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA: REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	UN	1	5.228,44	5.228,44
14	FIAT DUCATO 2.3 TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA, ANO 2017/2018, CHASSI 3C6DFVBK1KE546027 - PLACA BDR-9H93 - CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO): 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA: REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 150.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 20.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	UN	1	5.267,13	5.267,13
15	FIAT DUCATO 2.3 TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA, ANO 2017/2018, CHASSIS 3C6DFVBK5KE546032 - PLACA BDR-9J24 - CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO): 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA: REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 150.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 20.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	UN	1	5.267,13	5.267,13
16	GM/MONTANA AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2019/2019 PLACA BDF-8H65: CHASSI 9BGCA8030KB197123 CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	UN	1	2.928,28	2.928,28
17	RENAULT/MASTER 2.3 L3H2, TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA, ANO 2017/2018, CHASSI 93YMAFEXAMJ347805 - PLACA BEE-8B93 - CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO): 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA: REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	UN	1	5.228,44	5.228,44
18	FIAT DUCATO 2.3 VAN 15 LUGARES, ANO 2019/2019, CHASSIS - PLACA BEM-9G79- CHASSI 3C6EFVEK0LE134778 CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO): 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA: REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	UN	1	2.617,70	2.617,70
19	FIAT PALIO 1.0 ANO/MODELO 2012/2013 PLACA AXW-4485: CHASSI 9BD17164LE5903653 CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	UN	1	848,86	848,86
20	VW GOL 1.0 ANO/MODELO 2019/2019 PLACA BCK-6490: CHASSI 9BWAG45U1KT037603 CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	UN	1	982,52	982,52
21	VW GOL 1.0 ANO/MODELO 2019/2019 PLACA BCK-6491: CHASSI 9BWAG4U1KT038718 CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	UN	1	982,52	982,52
22	VW VOYAGE 1.6 CL ANO/MODELO 2019/2019 PLACA BCF-8F26: CHASSI 9BWDB45U6JT157973 CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	UN	1	1.045,47	1.045,47
23	RENAULT DUSTER OROCH 1.6 ANO/MODELO 2019/2019 PLACA BCG-3379 CHASSI 93Y9SR3H5KJ309863 CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 150.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 20.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	UN	1	1.235,48	1.235,48

24	FIAT NOVO UNO 1.0 ANO/MODELO 2019/2019 PLACA BCW-8I07 CHASSI 9BD195A4ZK0844419 CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	UN	1	938,60	938,60
25	FIAT PALIO WEEKEND 1.6 ANO/MODELO 2013/2014 PLACA AXB-0E79 CHASSI 9BD373175E5036680 CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	UN	1	937,53	937,53
26	RENAULT KWID 1.0 ANO/MODELO 2019/2019 PLACA FJB-3C77 CHASSI 93YRBB007LJ997011 CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	UN	1	937,53	937,53
27	RENAULT KWID 1.0 ANO/MODELO 2019/2019 PLACA GFB-5F05 CHASSI 93YRBB009LJ138275 CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	UN	1	937,53	937,53
28	VW/26.280 CRM 6X4 BASCULANTE CABINE ESTENDIDA ANO/MODELO 2020/2021 PLACA BEY-0J68 CHASSI 953658261MR124853 CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO): 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA: REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24H GUINCHO: ATÉ 200 KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	UN	1	4.565,12	4.565,12
29	VW/26.280 CRM 6X4 BASCULANTE CABINE ESTENDIDA ANO/MODELO 2020/2021 PLACA BEX-9G54 CHASSI 953658269MR124180 CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO): 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA: REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 150.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 20.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24H GUINCHO: ATÉ 200 KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	UN	1	4.565,12	4.565,12
30	MARCOPOLO/ VOLARE V8L ON PLACA:BDI 5H09 CHASSI: 93PB43M32LCO61761RENAVAN: 0120525893 ANO/MODELO: 2019/2020 22 PASSAGEIROS, MOVIDO A DIESEL, PARA USO NO TRANSPORTE ESCOLAR FRANQUIA REDUZIDA (INCLUINDO VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS, RETROVISORES, LATARIA) DISCRIMINAR VALOR DA FRANQUIA NO ORÇAMENTO CASCO: 100% DA TABELA FIPE VALOR TOTAL DE R$ DANOS MATERIAIS ATERCEIROS: R$ 150.000,00;DANOS CORPORAIS ATERCEIROS: R$ 150.000,00;ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DMHO(DESPESA MÉDICOHOSPITALAR): R$20.000,00;DANOS MORAIS: R$ 10.000,00;MORTE POR PASSAGEIRO: R$20.000,00INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL: R$ 20.000,00ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM;OUTROS: VIDROS LATERAIS, PARA-BRISA DIANTEIRO E TRASEIRO, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	UN	1	3.184,61	3.184,61
31	IVECO/BUS 10-19OE PLACA:BEZ 6C15CHASSI: 93ZK01BDZM8940486 RENAVAN: 0125.752785-9 ANO/MODELO 2020/2021 44 PASSAGEIROS MOVIDO A DIESEL, PARA USO NO TRANSPORTE ESCOLAR FRANQUIA REDUZIDA (INCLUINDO VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS, RETROVISORES, LATARIA) DISCRIMINAR VALOR DA FRANQUIA NO ORÇAMENTO CASCO: 100% DA TABELA FIPE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 150.000,00;DANOS CORPORAIS ATERCEIROS: R$ 150.000,00;ACIDENTES PESSOAIS PORPASSAGEIRO COM DMHO(DESPESA MÉDICOHOSPITALAR): R$20.000,00;DANOS MORAIS: R$ 10.000,00;MORTE POR PASSAGEIRO: R$20.000,00INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL: R$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS LATERAIS, PARA-BRISA DIANTEIRO E TRASEIRO, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	UN	1	2.841,67	2.841,67
32	MARCOPOLO / VOLARE V8 L ON CHASSI 93PB43M31NC067296 33 PASSAGEIROSANO/MODELO 2022/2022 PLACA RHW-4H86 CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 150.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	UN	1	3.962,76	3.962,76

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Empresa vencedora da presente licitação deverá emitir a Apólice de seguros imediatamente após a assinatura do Contrato, nos casos de atendimento de sinistro e assistência 24 (vinte quatro) horas o atendimento deverá ser imediato, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 19 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO WAIS
Gente Seguradora S/A

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D8271CB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44) 3249-1414	PREGÃO PRESENCIAL	
		Nr.: 41/2022	
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**Processo Adm.:**	**112/2022**
CEP: 86790-000 - Lobato		**Data do Processo:**	**23/08/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	112/2022
b) Nr. Licitação:	41/2022 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data de Homologação:	23/09/2022
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA*

	MUNICIPALIDADE.

Participante: AUTO POSTO BERGATON - EIRELI					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GASOLINA COMUM - GASOLINA COMUM	40.000,	LTS	5,29	211.600,00
2	ETANOL (ALCOOL COMUM). - ETANOL (ALCOOL COMUM).	60.000,	LTS	3,79	227.400,00
3	OLEO DIESEL COMUM - OLEO DIESEL COMUM	100.000 LTS		6,49	649.000,00
4	OLEO DIESEL S-10 - OLEO DIESEL S-10	55.000,	LTS	6,59	362.450,00
5	ARLA-32 (GRANEL) - ARLA-32 (GRANEL)	3.000,0	LT	3,99	11.970,00
Total do Participante:					**1.462.420,00**
Total Geral:					**1.462.420,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	05.004.26.782.0019.2027.3.3.90.30.00	R$ 1,00

Lobato, 23/09/2022

FABIO CHICAROLI
Prefeito

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:3915E615

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
<JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO>											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.891.253,62	38.288.668,24	6.569.958,97	25.142.643,86	94,48	13.146.024,38	6.289.992,58	22.867.666,60	93,96	15.171.001,64	-
LEGISLATIVA	1.320.677,12	1.345.677,12	194.945,02	797.472,38	3,00	548.204,74	199.382,41	786.980,59	3,23	558.696,53	-
Ação Legislativa	1.320.677,12	1.345.677,12	194.945,02	797.472,38	3,00	548.204,74	199.382,41	786.980,59	3,23	558.696,53	-
Controle Externo					-	-			-		
Demais Subfunções					-	-			-		
ADMINISTRAÇÃO	4.545.800,00	5.215.276,98	1.005.331,62	3.523.016,06	13,24	1.692.260,92	996.552,27	3.365.184,77	13,83	1.850.092,21	
Administração Geral	3.300.900,00	3.970.376,98	769.261,89	2.810.066,67	10,56	1.160.310,31	789.329,45	2.687.015,87	11,04	1.283.361,11	
Administração Financeira	337.100,00	337.100,00	90.973,26	240.830,91	0,90	96.269,09	90.578,26	240.435,91	0,99	96.664,09	
Controle Interno	317.000,00	317.000,00	62.420,01	225.374,80	0,85	91.625,20	62.420,01	225.374,80	0,93	91.625,20	
Administração de Receitas	210.100,00	210.100,00	16.168,17	107.376,27	0,40	102.723,73	16.116,58	105.426,27	0,43	104.673,73	
Demais Subfunções	380.700,00	380.700,00	66.508,29	139.367,41	0,52	241.332,59	38.107,97	106.931,92	0,44	273.768,08	
DEFESA NACIONAL	34.600,00	34.600,00	8.664,47	21.692,70	0,08	12.907,30	8.664,47	21.692,70	0,09	12.907,30	-
Defesa Terrestre	34.600,00	34.600,00	8.664,47	21.692,70	0,08	12.907,30	8.664,47	21.692,70	0,09	12.907,30	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.453.950,00	1.810.270,64	339.462,30	1.192.698,70	4,48	617.571,94	312.056,92	1.131.790,39	4,65	678.480,25	
Assistência ao Idoso	73.100,00	73.100,00	4.162,81	31.919,62	0,12	41.180,38	5.693,06	31.919,62	0,13	41.180,38	
Assistência ao Portador de Deficiência	4.000,00	4.000,00	-	-	-	4.000,00	-	-	-	4.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	214.000,00	241.070,94	25.834,67	129.155,18	0,49	111.915,76	33.316,37	110.450,93	0,45	130.620,01	
Assistência Comunitária	1.162.850,00	1.492.099,70	309.464,82	1.031.623,90	3,88	460.475,80	273.047,49	989.419,84	4,07	502.679,86	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.242.400,00	5.119.340,00	922.585,77	3.580.034,29	13,45	1.539.305,71	926.533,77	3.571.809,44	14,68	1.547.530,56	
Previdência do Regime Estatutário	5.076.000,00	5.076.000,00	853.466,90	3.430.720,11	12,89	1.645.279,89	853.466,90	3.430.720,11	14,10	1.645.279,89	
Previdência Especial	21.000,00	21.000,00	-	19.998,00	0,08	1.002,00	3.636,00	14.544,00	0,06	6.456,00	
Demais Subfunções	145.400,00	22.340,00	69.118,87	129.316,18	0,49	- 106.976,18	69.430,87	126.545,33	0,52	- 104.205,33	
SAÚDE	6.165.775,00	8.692.616,33	1.719.720,87	6.043.096,57	22,71	2.649.519,76	1.424.849,93	5.510.004,07	22,64	3.182.612,26	-
Atenção Básica	5.416.075,00	7.491.507,60	1.411.672,64	5.135.065,04	19,30	2.356.442,56	1.291.429,35	4.893.534,59	20,11	2.597.973,01	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	685.000,00	1.021.328,01	305.435,69	863.641,93	3,25	157.686,08	130.808,04	572.079,88	2,35	449.248,13	
Vigilância Sanitária	42.200,00	81.800,00	2.612,54	27.541,63	0,10	54.258,37	2.612,54	27.541,63	0,11	54.258,37	
Vigilância Epidemiológica	22.500,00	97.980,72	-	16.847,97	0,06	81.132,75	-	16.847,97	0,07	81.132,75	
Demais Subfunções					-	-			-		
EDUCAÇÃO	5.224.381,20	5.611.699,10	1.175.124,42	4.052.702,13	15,23	1.558.996,97	1.206.594,86	3.900.714,49	16,03	1.710.984,61	-
Ensino Fundamental	2.160.475,00	2.361.601,43	599.270,99	1.842.292,50	6,92	519.308,93	600.597,25	1.815.936,97	7,46	545.664,46	
Ensino Superior	250.000,00	250.000,00	-	195.000,00	0,73	55.000,00	19.818,60	129.783,00	0,53	120.217,00	
Educação Infantil	2.084.100,00	2.267.112,63	461.808,48	1.605.434,23	6,03	661.678,40	450.911,96	1.572.076,72	6,46	695.035,91	
Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	4.000,00	-	-	-	4.000,00	-		-	4.000,00	
Educação Especial	55.000,00	55.000,00	-	48.414,10	0,18	6.585,90	9.682,82	38.731,28	0,16	16.268,72	
Demais Subfunções	670.806,20	673.985,04	114.044,95	361.561,30	1,36	312.423,74	125.584,23	344.186,52	1,41	329.798,52	
CULTURA	272.900,00	272.900,00	51.957,88	135.874,81	0,51	137.025,19	51.914,56	131.563,95	0,54	141.336,05	-
Difusão Cultural	143.800,00	143.800,00	10.264,69	57.844,56	0,22	85.955,44	10.221,37	53.533,70	0,22	90.266,30	-
Demais Subfunções	129.100,00	129.100,00	41.693,19	78.030,25	0,29	51.069,75	41.693,19	78.030,25	0,32	51.069,75	
URBANISMO	1.758.500,00	2.417.161,48	163.868,38	1.285.320,90	4,83	1.131.840,58	202.344,28	1.160.834,16	4,77	1.256.327,32	-
Infra-Estrutura Urbana	207.400,00	358.293,21	180,08	12.086,16	0,05	346.207,05	180,08	12.086,16	0,05	346.207,05	
Serviços Urbanos	1.551.100,00	2.058.868,27	163.688,30	1.273.234,74	4,78	785.633,53	202.164,20	1.148.748,00	4,72	910.120,27	
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-

Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	230.000,00	230.000,00	103.541,36	198.589,83	0,75	31.410,17	103.199,36	192.992,83	0,79	37.007,17	
Preservação e Conservação Ambiental	230.000,00	230.000,00	103.541,36	198.589,83	0,75	31.410,17	103.199,36	192.992,83	0,79	37.007,17	
SANEAMENTO	1.878.435,00	1.878.435,00	292.357,66	953.923,31	3,58	924.511,69	181.806,47	842.354,71	3,46	786.080,29	
Saneamento Básico Rural					-	-			-		
Saneamento Básico Urbano	1.434.400,00	1.429.400,00	227.417,65	721.253,14	2,71	708.146,86	122.460,21	615.278,29	2,53	564.121,71	
Demais Subfunções	444.035,00	449.035,00	64.940,01	232.670,17	0,87	216.364,83	59.346,26	227.076,42	0,93	221.958,58	
AGRICULTURA	77.700,00	77.700,00	1.775,30	17.760,40	0,07	59.939,60	1.775,30	16.790,40	0,07	60.909,60	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	77.700,00	77.700,00	1.775,30	17.760,40	0,07	59.939,60	1.775,30	16.790,40	0,07	60.909,60	
INDÚSTRIA	399.100,00	908.799,00	25.350,58	587.152,07	2,21	321.646,93	121.229,78	323.265,45	1,33	585.533,55	-
Promoção Industrial	399.100,00	908.799,00	25.350,58	587.152,07	2,21	321.646,93	121.229,78	323.265,45	1,33	585.533,55	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	133.000,00	109.000,00	94.139,50	94.139,50	0,35	14.860,50	94.139,50	94.139,50	0,39	14.860,50	-
Turismo	133.000,00	109.000,00	94.139,50	94.139,50	0,35	14.860,50	94.139,50	94.139,50	0,39	14.860,50	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	931.100,00	3.392.257,29	368.725,29	1.889.882,69	7,10	1.502.374,60	273.313,11	1.107.003,31	4,55	2.285.253,98	-
Transporte Rodoviário	931.100,00	3.392.257,29	368.725,29	1.889.882,69	7,10	1.502.374,60	273.313,11	1.107.003,31	4,55	2.285.253,98	
DESPORTO E LAZER	467.600,00	467.600,00	56.243,74	312.324,62	1,17	155.275,38	87.758,66	303.781,85	1,25	163.818,15	-
Desporto Comunitário	467.600,00	467.600,00	56.243,74	312.324,62	1,17	155.275,38	87.758,66	303.781,85	1,25	163.818,15	
ENCARGOS ESPECIAIS	643.500,00	593.500,00	46.164,81	456.962,90	1,72	136.537,10	97.876,93	406.763,99	1,67	186.736,01	-
Serviço da Dívida Interna	380.000,00	330.000,00	43.944,88	198.995,52	0,75	131.004,48	43.944,88	198.995,52	0,82	131.004,48	
Outros Encargos Especiais	263.500,00	263.500,00	2.219,93	257.967,38	0,97	5.532,62	53.932,05	207.768,47	0,85	55.731,53	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	101.835,30	101.835,30			-	101.835,30			-	101.835,30	
RESERVA DO RPPS	-	-			-	-			-		
					-				-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.246.866,29**	**3.745.566,29**	**347.524,47**	**1.470.046,95**	**5,52**	**2.275.519,34**	**361.400,23**	**1.469.722,15**	**6,04**	**2.275.844,14**	-
LEGISLATIVA	67.272,89	77.272,89	6.762,09	22.772,79	**0,09**	54.500,10	6.928,29	22.495,99	**0,09**	54.776,90	
Ação Legislativa	67.272,89	77.272,89	6.762,09	22.772,79	**0,09**	54.500,10	6.928,29	22.495,99	**0,09**	54.776,90	
Controle Externo					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	1.709.800,00	1.725.800,00	40.852,48	507.616,68	**1,91**	1.218.183,32	43.187,73	507.601,47	**2,09**	1.218.198,53	
Administração Geral	1.633.300,00	1.649.300,00	21.059,20	452.415,05	**1,70**	1.196.884,95	23.394,45	452.399,84	**1,86**	1.196.900,16	
Administração Financeira	20.000,00	20.000,00	3.801,79	13.837,46	**0,05**	6.162,54	3.801,79	13.837,46	**0,06**	6.162,54	
Controle Interno	34.500,00	34.500,00	12.408,19	29.139,08	**0,11**	5.360,92	12.408,19	29.139,08	**0,12**	5.360,92	
Administração de Receitas	15.500,00	15.500,00	2.417,68	7.918,44	**0,03**	7.581,56	2.417,68	7.918,44	**0,03**	7.581,56	
Demais Subfunções	6.500,00	6.500,00	1.165,62	4.306,65	**0,02**	2.193,35	1.165,62	4.306,65	**0,02**	2.193,35	
DEFESA NACIONAL	100,00	100,00	-	-	-	100,00			-	100,00	-
Defesa Terrestre	100,00	100,00			-	100,00			-	100,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	99.200,00	99.200,00	22.761,60	71.237,19	**0,27**	27.962,81	22.761,60	71.237,19	**0,29**	27.962,81	
Assistência ao Idoso	100,00	100,00			-	100,00			-	100,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária	99.100,00	99.100,00	22.761,60	71.237,19	**0,27**	27.862,81	22.761,60	71.237,19	**0,29**	27.862,81	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	381.800,00	386.800,00	91.438,33	286.921,32	**1,08**	99.878,68	93.380,98	286.921,32	**1,18**	99.878,68	-
Atenção Básica	376.000,00	381.000,00	90.947,96	281.519,20		99.480,80	92.890,61	281.519,20	**1,16**	99.480,80	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial						-			-	-	
Vigilância Sanitária	4.000,00	4.000,00	490,37	3.793,59		206,41	490,37	3.793,59	**0,02**	206,41	
Vigilância Epidemiológica	1.800,00	1.800,00		1.608,53		191,47		1.608,53	**0,01**	191,47	
Demais Subfunções						-			-	-	
EDUCAÇÃO	668.050,00	672.050,00	122.898,24	378.359,13	**1,42**	293.690,87	124.562,64	378.349,30	**1,55**	293.700,70	-
Ensino Fundamental	384.950,00	384.950,00	74.235,75	195.486,73	**0,73**	189.463,27	74.235,75	195.486,73	**0,80**	189.463,27	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	279.600,00	283.600,00	48.662,49	182.872,40	**0,69**	100.727,60	50.326,89	182.862,57	**0,75**	100.737,43	
Educação de Jovens e Adultos	500,00	500,00			-	500,00			-	500,00	
Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00			-	3.000,00			-	3.000,00	
CULTURA	12.600,00	12.600,00	1.193,99	8.734,89	**0,03**	3.865,11	2.996,71	8.719,05	**0,04**	3.880,95	-
Difusão Cultural	9.000,00	9.000,00	1.193,99	5.234,89	**0,02**	3.765,11	1.193,99	5.234,89	**0,02**	3.765,11	
Demais Subfunções	3.600,00	3.600,00		3.500,00	**0,01**	100,00	1.802,72	3.484,16	**0,01**	115,84	
URBANISMO	61.100,00	61.100,00	14.360,85	36.220,16	**0,14**	24.879,84	14.360,85	36.220,16	**0,15**	24.879,84	-
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos	61.100,00	61.100,00	14.360,85	36.220,16	**0,14**	24.879,84	14.360,85	36.220,16	**0,15**	24.879,84	
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana			-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	183.543,40	568.243,40	22.494,69	83.090,43	**0,31**	485.152,97	22.494,69	83.090,43	**0,34**	485.152,97	
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano	42.743,40	427.443,40	10.679,18	10.679,18	**0,04**	416.764,22	10.679,18	10.679,18	**0,04**	416.764,22	
Demais Subfunções	140.800,00	140.800,00	11.815,51	72.411,25	**0,27**	68.388,75	11.815,51	72.411,25	**0,30**	68.388,75	
AGRICULTURA	4.300,00	4.300,00	-	-	-	4.300,00	-	-	-	4.300,00	-
Abastecimento					-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	4.300,00	4.300,00			-	4.300,00			-	4.300,00	
INDÚSTRIA	8.500,00	8.500,00	2.251,14	7.015,51	**0,03**	1.484,49	2.251,14	7.015,51	**0,03**	1.484,49	-
Promoção Industrial	8.500,00	8.500,00	2.251,14	7.015,51	**0,03**	1.484,49	2.251,14	7.015,51	**0,03**	1.484,49	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	100,00	100,00	-	-	-	100,00	-	-	-	100,00	-
Turismo	100,00	100,00	-	-	-	100,00	-	-	-	100,00	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Telecomunicações			-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	13.000,00	13.000,00	1.663,47	12.554,41	**0,05**	445,59	1.663,47	12.554,41	**0,05**	445,59	-
Transporte Rodoviário	13.000,00	13.000,00	1.663,47	12.554,41	**0,05**	445,59	1.663,47	12.554,41	**0,05**	445,59	
DESPORTO E LAZER	36.500,00	40.500,00	4.090,43	22.738,48	**0,09**	17.761,52	10.054,97	22.731,36	**0,09**	17.768,64	-
Desporto Comunitário	36.500,00	40.500,00	4.090,43	22.738,48	**0,09**	17.761,52	10.054,97	22.731,36	**0,09**	17.768,64	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	75.000,00	16.757,16	32.785,96	**0,12**	42.214,04	16.757,16	32.785,96	**0,13**		
Serviço da Dívida Interna	-	75.000,00	16.757,16	32.785,96	**0,12**	42.214,04	16.757,16	32.785,96	**0,13**	42.214,04	
TOTAL (III) = (I + II)	**34.138.119,91**	**42.034.234,53**	**6.917.483,44**	**26.612.690,81**	100,00	15.421.543,72	**6.651.392,81**	**24.337.388,75**	100,00	17.446.845,78	-
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC nº 042259/o-8

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:01424C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.011.500,00	2.124.489,62
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	487.000,00	325.845,05
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	280.000,00	717.459,37
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	359.500,00	293.467,90
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	885.000,00	787.717,30
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.405.000,00	16.039.793,26
2.1 - Cota-Parte FPM	14.580.000,00	10.522.753,69
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.500.000,00	9.915.276,91
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.080.000,00	607.476,78
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	4.555.235,17
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	51.110,07
2.4 - Cota-Parte ITR	500.000,00	81.938,31
2.5 - Cota-Parte IPVA	750.000,00	828.756,02
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**24.416.500,00**	**18.164.282,88**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.265.000,00**	**3.086.463,30**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.839.125,00**	**1.454.607,42**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.750.000,00	2.265.572,79
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.750.000,00	2.265.572,79
6.1.1 - Principal	2.750.000,00	2.255.059,96
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	10.512,83
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-1.515.000,00	-831.403,34
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		82.983,08
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		82.983,08
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**2.348.555,87**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.685.700,00	2.160.322,12	2.160.322,12	2.132.600,26
10.1 - Educação Infantil	1.455.600,00	1.012.794,22	1.012.794,22	999.904,79
10.1.1 - Creche	-	-	-	-
10.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-
10.2 - Ensino Fundamental	1.230.100,00	1.147.527,90	1.147.527,90	1.132.695,47
11 - OUTRAS DESPESAS	2.685.700,00	2.160.322,12	2.160.322,12	2.132.600,26
11.1 - Educação Infantil	1.455.600,00	1.012.794,22	1.012.794,22	999.904,79
11.1.1 - Creche	-	-	-	-
11.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-
11.2 - Ensino Fundamental	1.230.100,00	1.147.527,90	1.147.527,90	1.132.695,47
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**5.371.400,00**	**4.320.644,24**	**4.320.644,24**	**4.265.200,52**

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.160.322,12	2.160.322,12	2.132.600,26
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.208.736,22	2.199.053,40	2.171.331,54
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.585.900,95	2.160.322,12	2.160.322,12	95,35
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	226.557,28	66.519,39	66.519,39	2,94

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	8.298,31	82.983,08	63.148,60	8.298,31	11.401,70	8.432,78
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.298,31	82.983,08	63.148,60	8.298,31	11.401,70	8.432,78
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS – EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	877.800,00	649.103,49	641.948,19	552.694,87
24.1 - Creche	-	-	-	-
24.2 - Pré-escola	-	-	-	-
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.443.363,06	988.410,39	965.076,26	807.974,30
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.321.163,06**	**1.637.513,88**	**1.607.024,45**	**1.360.669,17**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))				3.806.077,85
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				-831.403,34
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h) 4 e 7				0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				4.637.481,19

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.541.070,72	4.637.481,19	25,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.091,51	3.091,51	3.091,50	0,00	0,01
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.091,51	3.091,51	3.091,50	0,00	0,01
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	555.000,00	341.260,01
35.1 - Salário-Educação	210.000,00	136.026,25
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	316,42
35.4 - PNATE	0,00	210,97
35.5 - Outras Transferências do FNDE	345.000,00	204.706,37
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	45.000,00	37.560,30
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**600.000,00**	**378.820,31**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	141.154,12	78.821,04	65.131,34	62.966,36
41.1 - Creche	-	-	-	-
41.2 - Pré-escola	-	-	-	-
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	570.074,21	228.577,00	208.180,82	147.970,01
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	250.000,00	195.000,00	129.783,00	129.783,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**961.228,33**	**502.398,04**	**403.095,16**	**340.719,37**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o

	ATUALIZADA (c)	Bimestre (d)	Bimestre (e)	Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**6.077.949,90**	**4.374.784,34**	**4.232.469,69**	**3.896.016,76**
47.1 - Despesas Correntes	5.706.345,90	4.309.249,95	4.187.562,30	3.886.398,76
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.896.725,73	2.987.381,15	2.987.381,15	2.939.586,14
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.809.620,17	1.321.868,80	1.200.181,15	946.812,62
47.2 - Despesas de Capital	371.604,00	65.534,39	44.907,39	9.618,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	371.604,00	65.534,39	44.907,39	9.618,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	210.343,94	23.491,45
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.265.572,79	136.026,25
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.229.837,89	102.199,06
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	246.078,84	57.318,64
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	246.078,84	57.318,64
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 22/09/2022, às 09:06:52.		
[1] SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[3] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, Inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício Imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar Inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:340E362F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**2.011.500,00**	**2.011.500,00**	**2.124.489,62**	**105,62**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	487.000,00	487.000,00	325.845,05	66,91
IPTU	360.000,00	360.000,00	232.487,35	64,58
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	127.000,00	127.000,00	93.357,70	73,51
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	280.000,00	280.000,00	717.459,37	256,24
ITBI	280.000,00	280.000,00	717.459,37	256,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	359.500,00	359.500,00	293.467,90	81,63
ISS	350.000,00	350.000,00	281.938,56	80,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.500,00	9.500,00	11.529,34	121,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	885.000,00	885.000,00	787.717,30	89,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**21.325.000,00**	**21.325.000,00**	**15.432.316,48**	**72,37**
Cota-Parte FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	9.915.276,91	73,45
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	81.938,31	16,39
Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	828.885,19	110,52
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	4.555.106,00	70,08
Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	75.000,00	51.110,07	68,15
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**23.336.500,00**	**23.336.500,00**	**17.556.806,10**	**75,23**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.549.000,00	5.424.353,14	4.188.063,85	77,21	4.131.249,34	76,16	4.096.458,03	75,52
Despesas Correntes	4.512.000,00	5.417.353,14	4.188.063,85	77,31	4.131.249,34	76,26	4.096.458,03	75,62
Despesas de Capital	37.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	585.000,00	890.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	585.000,00	890.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.134.000,00**	**6.314.353,14**	**4.188.063,85**	**66,33**	**4.131.249,34**	**65,43**	**4.096.458,03**	**64,88**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.188.063,85	4.131.249,34	4.096.458,03
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.188.063,85**	**4.131.249,34**	**4.096.458,03**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.633.520,92
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1] Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		1.497.728,43
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**23,85**	**23,53**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))	
Empenhos de 2021	2.633.520,92	4.188.063,85	1.554.542,94	1.715,12	0,00	0,00	0,00	1.715,12	0,00	1.554.542,94	
Empenhos de 2020	2.633.520,92	4.188.063,85	1.554.542,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.554.542,94	
Empenhos de 2019	2.633.520,92	4.188.063,85	1.554.542,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.554.542,94	
Empenhos de 2018	2.633.520,92	4.188.063,85	1.554.542,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.554.542,94	
Empenhos de 2017 e anteriores	2.633.520,92	4.188.063,85	1.554.542,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.554.542,94	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.029.100,00	1.029.100,00	938.314,10	91,18
Proveniente da União	994.100,00	994.100,00	712.475,23	71,67
Proveniente dos Estados	35.000,00	35.000,00	225.838,87	645,25
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.000,00	10.000,00	37.907,30	379,07
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.039.100,00**	**1.039.100,00**	**976.221,40**	**93,95**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	966.500,00	1.998.579,46	783.990,76	39,23	736.981,32	36,88	686.153,23	34,33
Despesas Correntes	953.500,00	1.210.611,54	783.990,76	64,76	736.981,32	60,88	686.153,23	56,68
Despesas de Capital	13.000,00	787.967,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	31.328,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	31.328,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	46.200,00	85.800,00	31.335,22	36,52	31.335,22	36,52	31.335,22	36,52
Despesas Correntes	46.200,00	85.800,00	31.335,22	36,52	31.335,22	36,52	31.335,22	36,52
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	24.300,00	99.780,72	18.456,50	18,50	18.456,50	18,50	18.456,50	18,50
Despesas Correntes	22.300,00	49.309,72	16.676,50	33,82	16.676,50	33,82	16.676,50	33,82
Despesas de Capital	2.000,00	50.471,00	1.780,00	3,53	1.780,00	3,53	1.780,00	3,53
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.037.000,00**	**2.215.488,19**	**833.782,48**	**37,63**	**786.773,04**	**35,51**	**735.944,95**	**33,22**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.515.500,00	7.422.932,60	4.972.054,61	66,98	4.868.230,66	65,58	4.782.611,26	64,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	585.000,00	921.328,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	46.200,00	85.800,00	31.335,22	36,52	31.335,22	36,52	31.335,22	36,52
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	24.300,00	99.780,72	18.456,50	18,50	18.456,50	18,50	18.456,50	18,50
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.171.000,00**	**8.529.841,33**	**5.021.846,33**	**58,87**	**4.918.022,38**	**57,66**	**4.832.402,98**	**56,65**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	**1.037.000,00**	**2.128.499,13**	**833.782,48**	**39,17**	**786.773,04**	**36,96**	**735.944,95**	**34,58**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**5.134.000,00**	**6.401.342,20**	**4.188.063,85**	**65,42**	**4.131.249,34**	**64,54**	**4.096.458,03**	**63,99**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISAMUSEP - Consorcio Int. de Saude do Setentrao P	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d%/a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	299.333,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	299.333,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	299.333,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	151.705,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	151.705,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	151.705,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTAO DA AMUS	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	52.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	52.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	52.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 22/09/2022, às 09:09:19.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

LOBATO, 22/09/2022

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5C9847D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

<JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO>

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.351.690,09	31.351.690,09	5.643.481,56	18,00	22.354.085,97	71,30	8.997.604,12
RECEITAS CORRENTES	30.314.383,89	30.314.383,89	5.392.846,06	17,79	21.503.226,55	70,93	8.811.157,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.309.000,00	2.309.000,00	491.398,54	21,28	2.339.085,09	101,30	(30.085,09)
Impostos	2.011.500,00	2.011.500,00	432.386,55	21,50	2.124.489,62	105,62	(112.989,62)
Taxas	297.500,00	297.500,00	59.011,99	19,84	214.595,47	72,13	82.904,53
Contribuição de Melhoria	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.698.100,00	1.698.100,00	297.428,15	17,52	1.072.374,91	63,15	625.725,09
Contribuições Sociais	1.231.000,00	1.231.000,00	233.867,44	19,00	775.731,03	63,02	455.268,97
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	467.100,00	467.100,00	63.560,71	13,61	296.643,88	63,51	170.456,12
RECEITA PATRIMONIAL	1.476.891,00	1.476.891,00	153.435,65	10,39	645.336,81	43,70	831.554,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	60.000,00	60.000,00	9.980,00	16,63	39.920,00	66,53	20.080,00
Valores Mobiliários	1.416.891,00	1.416.891,00	143.455,65	10,12	605.416,81	42,73	811.474,19
Compensações Financeiras	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.946.314,13	1.946.314,13	251.030,81	12,90	860.601,13	44,22	1.085.713,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	10.000,00	10.000,00	1.903,98	19,04	5.701,32	57,01	4.298,68
Outros Serviços	1.936.314,13	1.936.314,13	249.126,83	12,87	854.899,81	44,15	1.081.414,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.720.100,00	22.720.100,00	4.195.173,25	18,46	16.567.121,51	72,92	6.152.978,49

Transferências da União e de suas Entidades	13.905.100,00	13.905.100,00	2.687.612,54	19,33	9.832.113,25	70,71	4.072.986,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	6.065.000,00	6.065.000,00	992.164,99	16,36	4.479.948,30	73,87	1.585.051,70
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.750.000,00	2.750.000,00	515.395,72	18,74	2.255.059,96	82,00	494.940,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	163.978,76	163.978,76	4.379,66	2,67	18.707,10	11,41	145.271,66
Multas e Juros de Mora	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Indenizações e Restituições	2.608,75	2.608,75	200,26	7,68	3.239,74	124,19	(630,99)
Receita da Dívida Ativa	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Receitas Correntes Diversas	161.370,01	161.370,01	4.179,40	2,59	15.467,36	9,59	145.902,65
RECEITAS DE CAPITAL	1.037.306,20	1.037.306,20	250.635,50	24,16	850.859,42	82,03	186.446,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Operações de Crédito Internas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	232.625,14	#DIV/0!	258.099,06	#DIV/0!	(258.099,06)
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	232.625,14	#DIV/0!	258.099,06	#DIV/0!	(258.099,06)
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.037.306,20	1.037.306,20	18.010,36	1,74	592.760,36	57,14	444.545,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas	787.306,20	787.306,20	-	0,00	372.750,00	47,34	414.556,20
Transferências de Convênios	250.000,00	250.000,00	18.010,36	7,20	220.010,36	88,00	29.989,64
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.762.412,17	2.762.412,17	364.845,45	13,21	1.355.535,85	49,07	1.406.876,32
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.114.102,26	34.114.102,26	6.008.327,01	17,61	23.709.621,82	69,50	10.404.480,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00			
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	34.114.102,26	34.114.102,26		17,61	**23.709.621,82**	69,50	10.404.480,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)					2.125.216,95		
Superávit Financeiro					2.125.216,95		
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.872.835,97	32.754.929,13	6.569.958,97	25.142.643,86	7.612.285,27	6.289.992,58	22.867.666,60	9.887.262,53	21.990.529,94	-
DESPESAS CORRENTES	28.475.202,52	29.293.819,51	6.446.783,42	23.558.682,45	5.735.137,06	6.106.568,00	22.273.415,92	7.020.403,59	21.653.074,66	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.858.867,90	17.752.068,63	3.264.778,82	12.388.617,36	5.363.451,27	3.270.283,46	12.384.372,58	5.367.696,05	12.346.148,17	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	11.780,49	48.921,18	31.078,82	11.780,49	48.921,18	31.078,82	43.200,16	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.536.334,62	11.461.750,88	3.170.224,11	11.121.143,91	340.606,97	2.824.504,05	9.840.122,16	1.621.628,72	9.263.726,33	
DESPESAS DE CAPITAL	2.191.215,80	3.254.691,97	123.175,55	1.583.961,41	1.670.730,56	183.424,58	594.250,68	2.660.441,29	337.455,28	-
INVESTIMENTOS	1.891.215,80	3.004.691,97	91.011,16	1.433.887,07	1.570.804,90	151.260,19	444.176,34	2.560.515,63	187.380,94	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	250.000,00	32.164,39	150.074,34	99.925,66	32.164,39	150.074,34	99.925,66	150.074,34	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	206.417,65	206.417,65			206.417,65			206.417,65		
RESERVA DO RPPS	-	-			-			-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.246.866,29	3.331.866,29	347.524,47	1.470.046,95	1.861.819,34	361.400,23	1.469.722,15	1.862.144,14	1.353.537,20	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.119.702,26	36.086.795,42	6.917.483,44	26.612.690,81	9.474.104,61	6.651.392,81	24.337.388,75	11.749.406,67	23.344.067,14	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.119.702,26	36.086.795,42	6.917.483,44	26.612.690,81	9.474.104,61	6.651.392,81	24.337.388,75	11.749.406,67	23.344.067,14	-
SUPERÁVIT (XIII)							-627.766,93		365.554,68	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.119.702,26	36.086.795,42	6.917.483,44	26.612.690,81		6.651.392,81	23.709.621,82		23.709.621,82	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.762.412,17	2.762.412,17	364.845,45	13,21	1.355.535,85	49,07	1.406.876,32
RECEITAS CORRENTES	2.762.412,17	2.762.412,17	364.845,45	13,21	1.355.535,85	49,07	1.406.876,32
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.200.000,00	1.200.000,00	323.681,55	26,97	876.668,73	73,06	323.331,27
Contribuições Sociais	1.200.000,00	1.200.000,00	323.681,55	26,97	876.668,73	73,06	323.331,27
RECEITA DE SERVIÇOS	62.412,17	62.412,17	12.591,23	20,17	43.630,84	69,91	18.781,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.500.000,00	1.500.000,00	28.572,67	1,90	435.236,28	29,02	1.064.763,72

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.246.866,29	3.331.866,29	346.796,11	1.453.289,79	1.878.576,50	360.671,87	1.452.964,99	1.878.901,30	1.336.780,04	-
DESPESAS CORRENTES	3.246.866,29	3.256.866,29	330.767,31	1.437.260,99	1.819.605,30	344.643,07	1.436.936,19	1.819.930,10	1.320.751,24	

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.409.394,14	1.419.394,14	318.785,60	981.773,74	437.620,40	318.785,60	981.773,74	437.620,40	865.588,79	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.837.472,15	1.837.472,15	11.981,71	455.487,25	1.381.984,90	25.857,47	455.162,45	1.382.309,70	455.162,45	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	75.000,00	16.028,80	16.028,80	58.971,20	16.028,80	16.028,80	58.971,20	16.028,80	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	75.000,00	16.028,80	16.028,80	58.971,20	16.028,80	16.028,80	58.971,20	16.028,80	

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA –
Contador CRC nº 042259/O-8

FABIO CHICAROLI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F05AC4EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 87/2022

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 18/2021, de 01 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$291.000,00 (Duzentos e noventa e um mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0008.2.043	**Assist. Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade)**	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	50.000,00
10.301.0008.2.040	**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
	TOTAL	**150.000,00**
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2.005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI- STAS	
00000	Recursos Ordinários Livres	70.000,00
3.3.90.40.00.00	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
00000	Recursos Ordinários Livres	30.000,00
	TOTAL	**100.000,00**
05	**SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS**	
15.451.0012.2.111	**CINDEPAR - Consorcio Publico Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento**	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	1.000,00
	TOTAL	**1.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.055	**Manutenção do Transporte Escolar**	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00122	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	40.000,00
TOTAL		**40.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**291.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.1.1.51.1.1.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal)	291.000,00
	TOTAL	**291.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 16 de setembro de 2022

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:15FE8D0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 034.2022 CONCURSO PÚBLICO N° 001.2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 034/2022
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
TORNA PÚBLICO
I – **A(s) convocação(ões) do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em Concurso Público n°. 001/2020,** o qual foi homologado pelo Decreto Municipal **sob Nº 085/2021 de 05/03/2021.**
II – O candidato terá o prazo de até **30 dias**, contados da publicação do presente edital, **para comprovar todos os requisitos necessários para ser nomeado** e **tomar posse do cargo**, e **15 dias**, contados da data da posse, **para entrar em exercício**.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2020 de 18/02/2020.
Requisitos para ingresso no serviço público municipal, a serem comprovados no prazo de 30 (trinta) dias:

a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;
b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse,
c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
d) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
e) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
f) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
g) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
h) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
i) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
j) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
k) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

1.2.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pela Administração, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilitam o deferimento da posse – candidatos com deficiência, verificar as atribuições do cargo pretendido, e, ainda, o **Capítulo V** deste edital.
1.2.2. Somente serão aceitos como **documentos de identidade**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
1.2.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
1.2.3. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).
1.2.4. Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
1.3. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens, quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber), **sujeito ao indeferimento da posse**.
14.4. **Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado à Administração, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.**

14.5. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 14.4 do edital nº **001/2020 de 18/02/2020 – Concurso Público**), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – **Processo Fly 001808/2022**

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	NOTA FINAL	POSIÇÃO
FERNANDA WISNIEWSKI	0012178	30/05/1995	65,15	65,15	27º

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS –**Processo Fly 001789/2022**

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	NOTA FINAL	POSIÇÃO
FABIANO JAKOVICZ	0011442	20/12/2000	63,80	63,80	7º

MOTORISTA – **Processo Fly 001790/2022 e Processo Fly 00 1878/2022**

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	PP II	NOTA FINAL	POSIÇÃO
ALDIR SIMAO ANTOSCZECZEN	0011572	16/11/1984	33,40	39,50	72,90	14º
CARLOS EDUARDO DOS ANGELOS	0011970	10/12/1983	33,60	39,00	72,60	15º

VETERINARIO – **Processo Fly 001634/2022**

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	DISCURSIVA	TITULOS	NOTA FINAL	POSIÇÃO
RICARDO CÉSAR BERGER	0011191	13/03/1991	62,40	9,00	-	71,40	1º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de setembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:8BEEDB60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2021 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2021

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MALCIR DONADELLI, inscrita no CNPJ nº 84.923.341/0001-29, sediada na Rua Luiz Bonato Filho, nº 120, Areia Branca dos Assis, Mandirituba-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Malcir Donadelli, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 16117190, expedida pela SESP/SP e CPF nº 048.463.818-11, residente e domiciliado na Rua Luis Bonato Filho, nº 110, Areia Branca Dos Assis, Mandirituba-PR.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 01 de Dezembro de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	321	Botij	**Recarga** cilindro de gás P-45 capacidade máxima de 108,0 litros ou 45 kg, Doméstico e industrial (cozimento de alimentos, aquecimento, fundição, soldas, etc), NBR 13794	R$ 380,00	R$ 121.980,00
2	38	Botij	**Casco com recarga** de cilindro de gás p-45 capacidade máxima de 108,0 litros ou 45 kg doméstico e industrial (cozimento de alimentos, aquecimento, fundição, soldas etc), NBR 13794	R$ 830,00	R$ 31.540,00
3	294	Botij	**Recarga** de botijão de gás P13, capacidade máxima de 31,5 litros ou 13 kg por botijão, Uso doméstico para cozimento de alimentos, NBR 8614	R$ 110,00	R$ 32.340,00
4	50	Botij	**Casco c/ recarga** botijão de gás P-13 capacidade máxima de 31,5 litros ou 13 Kg por botijão. Uso doméstico para cozimento de alimentos NBR 8614	R$ 285,00	R$ 14.250,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 200.110,00 (duzentos mil cento e dez reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal órgão Gerenciador

MALCIR DONADELLI
Malcir Donadelli
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:62D4D1BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Andreia de Souza R. Alves Eventos Vale Sports, inscrita no CNPJ nº25.237.379/0001-89, sediada na Rua dezenove de maio nº 505 Jardim Maria Vicente Cajati/SP, neste ato representado pela sua Sra. Administradora Andreia de Souza Rosa Alves Portador da Carteira de Identidade nº 47.756.119-6, CPF nº 306.840.538-61, residente e domiciliado na Rua dezenove de maio nº 505 Jardim Maria Vicente Cajati/SP

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 29 de Março de 2022.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unitário	Preço máximo total (R$)
5	Prestação de serviço de arbitragem para futsal com 02(dois) tempos de 15(quinze) minutos. (JOGOS ESCOLARES Cat B)	JOG	50	100,00	5.000,00
6	Prestação de serviço de arbitragem para futsal com 02(dois) tempos de 20(vinte) minutos. (JOGOS ESCOLARES Cat A)	JOG	50	100,00	5.000,00
7	Prestação de serviço de arbitragem para futsal com 02(dois) tempos de 20(vinte) minutos	JOG	200	299,00	59.800,00

VALOR TOTAL DA ATA = 69.800,00 (Sessenta e nove mil oitocentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA PREFEITO MUNICIPAL ÓRGÃO GERENCIADOR

Andreia de Souza R. Alves Eventos Vale Sports
ANDREIA DE SOUZA ROS ALVES
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:994B09DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: JK Eventos Esportivos de Arbitragem Eireli, inscrita no CNPJ nº24.669.403/0001-96, sediada na Rua XV de novembro nº 1464, andar 1 alto da rua xv Curitiba/PR, neste ato representado pelo seu Administrador Airton Nardelli, nacionalidade brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1.534.066-5, expedida pela SESP/PR CPF nº 167.151.959-00, residente e domiciliado na Avenida Florianópolis n° 424 bairro cajuru, Curitiba/Pr CEP:82.940-300.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 29 de Março de 2022.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	Prestação de serviço de arbitragem para futebol de campo com 02(dois) tempos de 30(trinta) minutos. (JOGOS ESCOLARES Cat A)	JOG	25	192,00	4.800,00
2	Prestação de serviço de arbitragem para futebol de campo com 02(dois) tempos de 20(vinte) minutos. (JOGOS ESCOLARES Cat B)	JOG	25	192,00	4.800,00
3	Prestação de serviço de arbitragem para futebol de campo com 02(dois) tempos de 45(quarenta e cinco) minutos.	JOG	30	280,00	8.400,00
4	Prestação de serviço de arbitragem para futebol suiço com 02(dois) tempos de 25(vinte e cinco) minutos.	JOG	80	170,00	13.600,00

VALOR TOTAL DA ATA = 31.600,00(Trinta e um mil e seiscentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA PREFEITO MUNICIPAL ÓRGÃO GERENCIADOR

Jk Eventos Esportivos de Arbitragem Eireli
AIRTON NARDELLI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:CB8383E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Aguiatron Comercio e Importação LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.171.422/0001-04, sediada na Avenida Harvey de Vargas Grilo nº 461 Art. 102 Bairro: Nicolau de Vargas, Conceição do Castelo/ES CEP: 29.370-000, neste ato representado pela sua Administradora, Tatiane Maria Rozera Passos, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 3.583.131- ES, CPF nº 130.514.027-37, residente e domiciliado na Avenida Harvey de Vargas Grilo, nº461 Apt 102, Nicolau de Vargas Conceição Castelo-ES, CEP: 29.370-000.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de Março de 2022.

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
01	**Aquecedor de ambiente** a óleo com sistema de segurança de desligamento automático, deve possuir no mínimo 3 níveis de aquecimento, alça e rodinhas, com seletor de temperatura e potência, tendo potência mínima de 1500W, 110V.	Und	15,000	504,0000
23	**Ventilador de Coluna com 40cm** de diâmetro, cor preta ou branca, hélice com 3 pás, 3 velocidades, sistema oscilante, baixo nível de ruído, 127V. Garantia de 1 ano pelo fabricante.	Und	10,000	142,0000

VALOR TOTAL DA ATA = 8.980,0000(Oito mil novecentos e oitenta)reais.

LUIS ANTONIO BISCAIA PREFEITO MUNICIPAL ÓRGÃO GERENCIADOR

Aguiatron Comercio e Importação Ltda
TATIANE MARIA ROZERA PASSOS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:D5ABADDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Cordeiro e Franco LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.800.676/0001-77, sediada na Rua Sezinando Ferreira da Cruz, 349, bairro: São Marcos, São Jose dos Pinhais/PR CEP?83090-150 neste ato representado pela sua administradora, Marcia do Rocio Franco, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº7.961.694-0, expedida pela Segurança Publica do Paraná CPF nº039.432.929-59, residente e domiciliado na Rua sezinando Ferreira da Cruz,349- São Marcos, São Jose dos Pinhais CEP:83090-150

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de Março de 2022.

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
18	**Liquidificador Industrial**, com copo em inox, capacidade 8 litros, motor de 1/2 CV, bivolt 110 E 220V, lâmina de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibração.	Und	5,000	645,0000
24	**Ventilador de parede 60cm** cor preta; bivolt; hélice com 3 pás, 3 velocidades, sistema oscilante, baixo nível de ruído, 127V potência mínima de 170w.	Und	50,000	193,000

VALOR TOTAL DA ATA = 12.875,0000(Doze mil oitocentos e setenta e cinco) reais.
LUIS ANTONIO BISCAIA PREFEITO MUNICIPAL ÓRGÃO GERENCIADOR

Cordeiro e Franco Ltda
MARCIA DO ROCIO FRANCO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:ABABCDAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: G Dias Depizoli Comercio Eletronico e Distribuidora, inscrita no CNPJ nº 43.326.642/0001-98, sediada na Rua Joaquina Zanini, 80 APT 4, Centro, Quatiguá -PR CEP:86450-000 neste ato representado pelo seu Administrador, Gabriel Dias Depizoli, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 13.456.445-8, expedida pela SESP/PR CPF nº 083.832.459-20, residente e domiciliado na Rua Joaquim Zanini, nº80 Apto4, Centro CEP:86450-000

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de Março de 2022.

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
06	**Cadeira para Escritório** Secretária Executiva Estrutura giratória, com braços, com encosto e assento de espuma de poliuretano injetada mínimo 30 mm, Espuma injetada de alta densidade, Revestimento em tecido. Cor verde escuro, preta, marrom. A cor será informada no momento da compra.	Und	20,000	310,0000
11	**Conjunto refeição infantil** Conjunto composto por01 **mesa empilhável**e 02 bancos com encosto, estrutura metálica confeccionadaem tubo 20 x 30 chapa 18 (1.2 mm)metaltratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) cor a escolher (prata, preto ou branco) acabamento com ponteiras de plástico resistente, tampo da mesa e dos bancos em MDF revestidos em fórmica texturizada cor a escolher, acabamento em perfil de PVC 2 mmcolado pelo sistema Hot-melt. Deve constar o certificado do INMETRO de acordo com as NBRS 5841, NBR 8261, sendo considerados também os testes dentro da ABNT 14006 para mobiliário escolar.Cores da fórmica a escolher: Amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege.	Und	20,000	950,0000

VALOR TOTAL DA ATA = 25.200,0000 (Vinte e cinco mil e duzentos) reais.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal órgão Gerenciador

G Dias Depizoli Comercio Eletronico e Distribuidora
GABRIEL DIAS DEPIZOLI

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:C8E93C81

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Projeclasse Industria e Comercio de Moveis Escolares LTDA, inscrita no CNPJ nº32.078.413/0001-85, sediada na Rua Paraíba, 919 bairro: Aimoré, Arroio do Meio/RS CEP: 95.940-000 neste ato representado pela sua Administradora Sr.a, Dulce Maria Reiter, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 2011849029 SSP/RS, CPF nº 267.987.350-53, residente e domiciliado na Rua Paraíba nº 919, bairro aimoré, Arroio do meio RS.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 Março de 2022.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unit.
09	**Conjunto escolar tamanho 04 padrões FNDE**, indicados para alunos com estatura entre 1,33 e 1,59m de altura. Mesa com tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), topos encabeçados com fita de bordo em PVC com primer, acabamento texturizado, na cor VERMELHO, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura). Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno uro injetado na cor CINZA. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", Ø 4,0 mm, comprimento 10 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERMELHO, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor VERMELHO. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERMELHO, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Partes metálicas com tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Dimensões,	UND	130,00	364,00

	design e acabamento conforme projeto do FNDE. Produto certificado pelo INMETRO. Procedência: NACIONAL. Garantia:150 dias para cada um dos item.			

VALOR TOTAL DA ATA = 47.320,0000 (Quarenta e sete mil trezentos e vinte) reais

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Projeclasse Indústria e Comércio de Móveis Escolares
DULCE MARIA REITER
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:43D6C915

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Reispel Ltda, inscrita no CNPJ nº 42.199.488/0001-78, sediada na Rua Goias, nº2787 sala 03 bairro jardim Colegio de Passos-MG CEP: 37.900-226 neste ato representado pelo seu Administrador, Lucas Antonio Franklin Reis, nacionalidade brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº11.175.283, CPF nº 053.754.776-29 residente e domiciliado na Rua Goiás nº 2787 sala 03, Jardim Colégio de Passos.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de Março de 2022.

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
03	**Armário duas portas em aço** Confeccionado todo em chapa de aço 24 mm, metal tratado contra ferrugem, com duas portas e chave de travamento simultâneo, e quatro prateleiras internas chapa 24 mm com reforço na parte central. Corpo do armario pintado em epóxi (a pó), porta pintada em epoxi (a pó) microtexturizado, cores das portas para escolher: (amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho e uva). Medidas aproximadas: 1980 x 900 x 400 mm.	Und	38,000	850,0000
25	**Armário duas portas em aço** Confeccionado todo em chapa de aço 24 mm, metal tratado contra ferrugem, com duas portas e chave de travamento simultâneo, e quatro prateleiras internas chapa 24 mm com reforço na parte central. Corpo do armario pintado em epóxi (a pó), porta pintada em epoxi (a pó) microtexturizado, cores das portas para escolher: (amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho e uva). Medidas aproximadas: 1980 x 900 x 400 mm.	Und	12,000	850,0000

VALOR TOTAL DA ATA = 42.500,0000 (Quarenta e dois mil e quinhentos) reais.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Reispel LTDA
LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:355FC9F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: V A Ottoni Equipamentos ltda, inscrita no CNPJ nº 18.770.897/0001-06 sediada na Rua Laurinho Cordeiro de Souza,257, casa centro CEP:85162-000 Goioxim /PR neste ato representado pela sua Sr.a Administradora Viviane Aparecida Ottoni, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 7.529.822-6 SESP/PR CPF nº 042.785.589-61, residente e domiciliado na Rua Santos Vicentim, 236, casa centro CEP:85148-000 Campina do Simão/PR.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de Março de 2022.

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
16	**Geladeira Vertical Industrial 04 portas**. temperatura: +1° a +7°C refrigeração: ar forçado com serpentina aletada controle de temperatura controlador eletrônico digital, com indicador digital de temperatura e degelo automático natural. Prateleiras: 4 níveis, aramadas, reguláveis; um nível pode ser usado como estrado. Revestimento externo (frente a laterais): aço inox 430. Revestimento interno aço galvanizado parte frontal sem aquecimento no quadro de portas, podendo ocorrer condensação da umidade do ar. Construção do gabinete: Monobloco pés reguláveis, frente 1183mm. Profundidade: 666mm. Altura:2030mm. Capacidade bruta: 1044 litros. Peso bruto 186kg. Peso liquido: 120kg. Tensão: 220/127V. Frequência: 50hz ou 60hz consumo kwh/dia (60hz): 4,7. Classe:4.	Und	3,000	7.094,0000
19	**Mesa de centro em aço inox** para manipulação de alimentos, com prateleira inferior lisa, medindo aproximadamente 1,87x0,70x0,85 cm.	Und	10,000	1.528,0000

VALOR TOTAL DA ATA = 36.562,0000 (Trinta e seis mil quinhentos e sessenta e dois) reais.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

V A Ottoni Equipamentos LTDA
VIVIANE APARECIDA OTTONI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:555627B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Mr Alimentos Saudáveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.077.561/0001-21, sediada na Rua Francisco Xavier da Silva nº 1092 Sobreloja, Jardim Silvino CEP:86.188-040 em Cambé-PR, neste ato representado pelo seu Administrador José Aparecido Pereira Rolim, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 6.106.067-7, CPF nº 030.035.969-18, residente e domiciliado na Cidade de Cambé-PR a rua das Orlando Frasson nº295 Residencial nossa terra CEP:86.184-156.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de Março de 2022.

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
09	Adoçante líquido. Embalagem com 100 ml.	UND	130,000	3,4000	442,0000
38	Canela em pó fino homogênea. Obtida da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo amarelada ou marrom claro, com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio.Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as boas práticas. Embalagem plástica, intacta, bem vedada, contendo 40 gramas do produto e com rótulo de informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade e número do lote.	PCT	125,000	5,0000	625,0000
39	Canela em rama. Pacote com 20 gramas.	PCT	57,000	4,3000	245,1000
90	Leite de coco. Embalagem com 200 ml.	UND	245,000	4,0000	980,0000
97	Louro em folhas embalagem contendo no minimo 50g, com identificação do produto e prazo de validade	PCT	40,000	6,8000	272,0000
113	Orégano desidratado. Embalagem com 250 gramas.	PCT	35,000	11,0000	385,0000

VALOR TOTAL DA ATA = 2.949,1000 (dois novecentos e quarenta e nove e dez centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Mr Alimentos Saudáveis LTDA
JOSE APARECIDO PEREIRA ROLIM
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:C2454A5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Daniel da Silva Lazzari 01664906100, inscrita no CNPJ nº42.181.825/0001-08, sediada na Rua João Barwik nº 445 Cond bairro: cachoeira Curitiba/PR CEP:82220-422 neste ato representado pelo seu Administrador, Daniel da Silva Costa Lazzari, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 14420428-0 IIPR, CPF nº 016.649.061-00, residente e domiciliado na Rua João Barwik nº 445, barrerinha, Curitiba-PR. Cep:82220-422.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de Março de 2022.

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08	Açúcar refinado. Embalagem plástica atóxica e resistente contendo 05 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	PCT	2.246,000	18,9400	42.539,2400
15	Arroz integral torrado. Embalagem com 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	PCT	110,000	5,1900	570,9000
16	Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo e fino. Embalagem plástica atóxica, transparente, resistente e contendo 05 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	PCT	1.415,000	17,8400	25.243,6000
17	Atum ralado em óleo. Embalagem com 170 gramas.	UND	110,000	6,6500	731,5000
32	Biscoito salgado. Embalagem com 06 pacotes de 24 gramas cada, total embalgem de 144 gramas	PCT	100,00	3,8200	382,0000
40	Canjica de milho branco, tipo 1. Composição nutricional: mínimo 350 calorias e 08 gramas de proteínas em 100 gramas do produto. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Embalagem com 01 kg.	PCT	1.170,000	4,4500	5.206,5000
43	Cesta básica contendo: 05 kg de arroz, 05 kg de açúcar, 05 kg de feijão, 03 kg de macarrão, 03 unidades de óleo de soja com 900 ml, 01 kg de sal, 01 kg de fubá branco e 01 kg de café, 01 pct farinha de milho biju branca e 01 pct bolacha maria 400g. Produtos com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	CES	750,000	128,9000	96.742,5000
72	Farinha de Trigo branca especial tipo 1 de origem vegetal, sem conservante, enriquecida com ferro e ácido fólico, para cada 50g valor calorico 176 cal, carboidrato - 38, 0g, proteinas - 4,1g, gordura total - 0g, gordura saturada - 0g, fibra alimentar 0,9g ferro - 2,1mg. Embalagem com 5 kg	PCT	1.612,000	14,5000	23.374,0000
73	Farinha de trigo branca especial (1 kg), tipo 1 de origem vegetal, sem conservante, enriquecida com ferro e ácido fólico, para cada 50 g. valor calórico 176 cal, carboidrato - 38, 0g, proteínas - 4,1 g, gordura total - 0 g, gordura saturada - 0 g, fibra alimentar 0,9 g, ferro - 2, 1 mg. Embalagem com 1 kg	UND	100,000	3,8000	380,0000
79	Filtro para café, tamanho 103. Embalagem com 30 unidades.	CX	250,000	3,9000	975,0000
81	Fubá amarelo fino pacote com 1 kg	PCT	460,000	3,7900	1.743,40000
91	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem com 400 gramas.	PCT	3.675,000	9,0400	33.222,0000
99	Macarrão com ovos, tipo ninho largo. Embalagem com no minimo 500g.	PCT	3.250,000	2,0900	6.792,5000
144	Cesta básica contendo: 05 kg de arroz, 05 kg de açúcar, 05 kg de feijão, 03 kg de macarrão, 03 unidades de óleo de soja com 900 ml, 01 kg de sal, 01 kg de fubá branco e 01 kg de café, 01 pct farinha de milho biju branca e 01 pct bolacha maria 400g. Produtos	CES	250,000	128,9900	32.247,5000

VALOR TOTAL DA ATA = 270.150,6400 (Duzentos e setenta e cento e cinquenta e sessenta e quatro centavos).

No dia 10 de junho de 2022 ocorreu reequilíbrio econômico financeiro na ARP, passando os valores registrados conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SALDO CONTRATAR	UND	VALOR DA ATA	VALOR REAJUSTE	VALOR TOTAL
8	AÇUCAR REFINADO. EMBALAGEM COM 5KG	1934	PCT	R$ 18,94	R$ 19,49	R$ 37.693,66
16	Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo e fino.	997	PCT	R$ 17,84	R$ 19,62	R$ 19.561,14
43	Cesta básica. Produtos com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	500	CES	R$ 128,99	R$ 149,98	R$ 74.990,00
73	Farinha de trigo branca especial (1 kg)	100	UND	R$ 3,80	R$ 4,18	R$ 418,00
79	FILTRO PARA CAFÉ, 103. EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	250	CX	R$ 3,90	R$ 4,00	R$ 1.000,00
81	Fubá amarelo fino pacote com 1 kg	440	PCT	R$ 3,79	R$ 3,95	R$ 1.738,00
91	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. EMBALAGEM COM 400 GR	3405	PCT	R$ 9,04	R$ 13,61	R$ 46.342,05
144	Cesta básica. Produtos com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	250	CES	R$ 128,99	R$ 149,98	R$ 37.495,00

No dia 30 de agosto de 2022 ocorreu reequilíbrio econômico financeiro na ARP, passando os valores registrados conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SALDO CONTRATAR	UND	VALOR DA ATA	VALOR REAJUSTE	VALOR TOTAL	VALOR DIFERENÇA
72	Farinha de Trigo branca especial tipo 1 Embalagem 5 kg	1356	PCT	R$ 14,50	R$ 20,83	R$ 37.693,66	R$ 9.722,88

LUIS ANTONIO BISCAIA P
Refeito Municipal Órgão Gerenciador

Daniel da Silva Costa Lazzari 01664906100
DANIEL DA SILVA COSTA LAZZARI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:BDC17253

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Castilho & Gamba conexões comercio atacadista de alimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº40.738.368/0001-76, sediada na Rua Quinze de Novembro nº 174, Apt:41 Coral, Lages/SC CEP: 88.523-010, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr Pablo Henrique Gamba, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 4221675, expedida pela SSP/SC CPF nº 009.286.339-69, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro nº 174, Coral Lages/SC CEP:88523-010
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de Março de 2022.

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
27	Biscoito doce tipo rosquinha, produzido de farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Sabores: chocolate, coco e leite. Composição nutricional: mínimo 420 calorias e 06 gramas de proteína em 100 gramas do produto. Embalagem plástica atóxica, com 400 gramas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	PCT	6.443,000	3,7900	24.418,9700
33	Biscoito tipo Maria. Composição nutricional: mínimo 440 calorias e 8 gramas de proteína em 100 gramas do produto. Embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, contendo 400 gramas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	PCT	4.810,000	3,9200	18.855,2000
52	Chocolate em pó solúvel 50% cacau, ingredientes: Cacau em pó, açúcar e aromatizante idêntico ao natural. Sem glúten. Embalagem vedada em pacote de polietileno metalizado contendo 01 kg. Validade mínima: 12 meses. Qualidade igual ou superior a Nestlé.	UND	66,000	21,2800	1.404,4800
63	Doce de leite cremoso com leite pasteurizado, xarope de glicose, açúcar, leite em pó integral, amido de milho modificado, estabilizante citrato de sódio, regulador de acidez bicarbonato de sódio, proteínas lácteas, enzima lactase, sem glúten. Pote com 400 gramas.	POT	865,000	5,2200	4.515,3000
80	Fubá de milho branco. Embalagem com 01 kg.	PCT	1.166,000	4,9900	5.818,3400
107	Margarina sem sal, 55% lipídios. Embalagem com 500 g.	POT	1.626,000	6,5600	10.666,5600
108	Margarina vegetal cremosa com sal, 65% lipídios, sem gorduras trans. Embalagem com 500 gramas.	POT	879,000	6,5600	5.766,2400

VALOR TOTAL DA ATA = 71.445,09 (Setenta e um mil quatrocentos e quarenta e cinco e nove centavos).

No dia 25 de agosto de 2022 ocorreu reequilíbrio econômico financeiro na ARP, passando os valores registrados conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SALDO CONTRATAR	UND	VALOR DA ATA	VALOR REAJUSTE	VALOR TOTAL	VALOR DIFERENÇA
27	Biscoito doce tipo rosquinha, produzido de farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Sabores: chocolate, coco e leite. Composição nutricional: mínimo 420 calorias e 06 gramas de proteína em 100 gramas do produto. Embalagem plástica atóxica, com 400 gramas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	4732	PCT	R$ 3,79	R$ 4,35	R$ 20.548,20	R$ 2.649,92
33	Biscoito tipo Maria. Composição nutricional: mínimo 440 calorias e 8 gramas de proteína em 100 gramas do produto. Embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, contendo 400 gramas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	3673	PCT	R$ 3,92	R$ 4,24	R$ 15.573,52	R$ 1.175,36

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Castilhos & Gamba Conexões Comercio Atacadista De Alimentos LTDA
PABLO HENRIQUE GAMBA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B6870FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Vb Comércio de Produtos Alimentos Eireli, inscrita no CNPJ nº 72.131.402/0001-36, sediada na Rua Francisco Portes nº 1105, Retiro Mandirituba/PR CEP:83.800-000, neste ato representado pela sua Administradora Sr.a Juliana Vilas Boas, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 10.214.583-6, expedida pela SS/PR CPF nº 066.716.989-02, residente e domiciliado na Rua Francisco Portes nº 1105, Retiro Mandirituba/PR CEP:83.800-000.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de Março de 2022.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	105	LATA	Abacaxi em calda. Embalagem com 400 gramas	R$ 9,3500	R$ 981,7500
2	4.760	CX	Achocolatado (leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, vitamina C, PP, E, B6, B2, B1 e A). Achocolatado pronto em embalagem longa vida com canudo e contendo 200 ml.	R$ 1,3500	R$ 6.426,0000
3	867	PCT	Achocolatado em pó instantâneo. Embalagem com 400 gramas.	R$ 3,04	R$ 2.947,8000
4	1.200	PCT	Achocolatado em pó instantâneo enriquecido com 8 vitaminas (Vitamina A, D, C, E, B1, B2, B6 E PP). Embalagem vedada em pacote de polietileno metalizado contendo 01 kg, com etiqueta sobreposta. Rendimento mínima: 40 porções de 200 ml. Validade mínima: 12 meses.	R$ 7,9000	R$ 9.480,0000
5	30	PCT	Açucar de confeiteiro.Embalagem de 500 gramas	R$ 4,82	R$ 144,60
6	50	PCT	Açúcar mascavo. O produto é elaborado a partir de caldo de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais. Nas preparações microscópicas deverá demonstrar ausência de sujidades, de parasitas e de larvas de insetos ou de seus fragmentos. A embalagem deve ser plástica, intacta, bem vedada e conter 500 gramas do produto, com rótulo de informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e número do lote.	R$ 7,5000	R$ 375,0000
7	10	KG	Açúcar refinado. Embalagem plástica atóxica e resistente contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	R$ 4,1600	R$ 41,6000
10	235	FAR	Água mineral com gás. Embalagem com 12 unidades de 510 ml cada.	R$ 19,77	R$ 4.645,95
11	7.340	COPO	Água mineral sem gás. Embalagem com 200 ml cada (copo)	1,00	7.340,0000
12	576	FAR	Água mineral sem gás. Embalagem com 12 unidades de 510 ml cada.	R$ 13,5000	R$ 7.776,0000
14	124	UND	Amido de milho. Embalagem com 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	R$ 7,68	R$ 952,32
18	315	PCT	Aveia em flocos ou farelo de aveia. O produto não deve apresentar sujidades, umidade ou bolor. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e conter no mínimo 170 gramas do produto, com rótulo de informação nutricional e data de fabricação. O produto deve ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior às marcas Quaker ou Jasmine.	R$ 3,15	R$ 992,2500
19	360	PCT	Balas sortidas. Embalagem com no mínimo 600g	R$ 9,10	R$ 3.276,00
26	690	PCT	Biscoito água e sal, tipo cream-cracker. Embalagem plástica atóxica, de dupla proteção contendo no mínimo 340 gramas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	R$ 3,7300	R$ 2.573,7000
30	3.059	PCT	Biscoito salgado crocante. Composição nutricional: mínimo 400 calorias, 06 gramas de proteína e máximo de 14 gramas de gordura em 100 gramas do produto. Embalagem plástica atóxica contendo 400 gramas. Prazo de validade: mínimo de 05 meses.	R$ 4,15	R$ 12.694,8500
37	3.130	PCT	Café torrado e moído extra/super forte. Prazo de validade: mínimo de 02 meses. Embalagem com 500 gramas.	R$ 12,95	R$ 40.533,5000
44	583	CX	Chá de camomila. Embalagem com 10 sachês.	R$ 2,5900	R$ 1.509,97
45	318	CX	Chá de erva cidreira. Embalagem com 10 sachês.	R$ 2,20	R$ 699,6000
46	458	CX	Chá de hortelã. Embalagem com 10 sachês.	R$ 2,20	R$ 1.007,60
47	1.235	CX	Chá mate tostado e moído, sabor natural, em saquinho. Embalagem com 25 unidades.	R$2,93	R$ 3.618,5500
48	2.404	PCT	Chá mate tostado e moído, sabor natural. Embalagem com no minimo 200 gramas.	R$ 3,93	R$ 9.447,7200
49	5	CX	Chá verde/misto. Embalagem com 10 sachê	R$ 3,66	R$ 18,30
51	212	PCT	Chocolate granulado preto. Embalagem com 01kg	R$ 14,15	R$ 2.999,80
54	43	UND	Chocolate em pó solúvel 70% cacau, ingredientes: Cacau em pó, açúcar e aromatizante idêntico ao natural. Sem glúten. Embalagem vedada em pacote de polietileno metalizado contendo no mínimo 500 gramas, com etiqueta sobreposta. Validade mínima: 12 meses. Qualidade igual ou superior Nestlé.	R$ 39,37	R$ 1.692,91
56	230	PCT	Coco ralado adoçado levemente umedecido. Sem glúten. Sem lactose. 0% gordura trans. Embalagem de 1kg devidamente vedado. Qualidade igual ou superior a Sococo	R$ 32,93	R$ 7.573,90
62	912	UND	Doce cremoso com polpa natural de frutas emb. 400 gramas	R$ 3,93	R$ 3.584,16
65	404	LATA	Ervilha em conserva. Embalagem com 200 gramas.	R$ 2,49	R$ 1.005,96
66	1.595	LATA	Extrato de tomate. Embalagem com no minimo 840 gramas.	R$ 8,49	R$ 13.541,55
68	35	PCT	Farinha de mandioca torrada. Embalagem com 01 kg.	R$ 5,00	R$ 175,00
69	1.450	PCT	Farinha de milho branca, tipo biju, pacote com 1Kg	R$ 8,55	R$ 12.397,50
70	160	PCT	Farinha de quibe. Embalagem com 500 gramas.	R$ 4,59	R$ 734,40
71	40	PCT	Farinha de rosca. Embalagem com no minimo 500g.	R$ 5,50	R$ 220,00
77	980	UND	Fermento químico em pó. Embalagem com 100 gramas.	R$ 2,59	R$ 2.538,20
78	100	UND	Fermento biologico seco , instantaneo, para pão. Isento de mofo e substancias nocivas. Embalagem hermeticamente fechada (vacuo), contendo 125g, em envelopes aluminizados. Prazo de validade minimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. Igual ou similar a Fleischmann	R$ 6,78	R$ 678,00
83	730	PCT	Gelatina em pó, vários sabores. Embalagem com 01 kg.	R$ 11,94	R$ 8.716,20
89	1.037	CX	Leite condensado. Embalagem com 395 gramas.	R$ 4,94	R$ 5.122,78
98	1.082	PCT	Macarrão cabelo de anjo massa com ovos. Embalagem plastica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer sustancia estranha ou nociva. Prazo de validade minimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 4,59	R$ 4.966,38
100	1.520	PCT	Macarrão com ovos, tipo conchinha, ave Maria ou padre nosso. Embalagem com no minimo 500g.	R$ 2,99	R$ 4.544,80
101	1.970	PCT	Macarrão com ovos, tipo espaguete fino embalagem com no mínimo 500g	R$2,99	R$5.890,30
104	177	POT	Maionese. Embalagem com 500 gramas.	R$ 4,99	R$ 883,23
110	206	PCT	Milho pipoca em grãos. Embalagem com 500 gramas.	R$ 5,00	R$ 1.030,00
111	704	LATA	Milho verde em conserva. Embalagem com 200 gramas.	R$ 2,96	R$ 2.083,84
122	65	FAR	Pipoca doce pacote com 50 unidades, peso unitario de cada pacotinho 50 gramas	R$ 44,93	R$ 2.920,45
124	1.290	KG	Pó para preparo de pudim vários sabores - embalagem 1 kg.	R$ 7,95	R$ 10.255,50
125	155	PCT	Polvilho azedo. Embalagem com 500 gramas.	R$ 6,24	R$ 967,20
126	155	PCT	Polvilho doce. Embalagem com 500 gramas.	R$ 4,25	R$ 658,75
128	1.640	PCT	Quirera amarela. Embalagem com 500 gramas.	R$ 3,82	R$ 6.264,80
131	1.599	UND	Refrigerante de vários sabores. Embalagem de 02 litros.	R$ 4,79	R$ 7.659,21
132	730	PCT	Sagu de mandioca com polpa de fruta preparo somente com água. Sabores: UVA E MORANGO. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote Pacote de no minimo 500g.	R$ 4,54	R$ 3.314,20
133	1.029	PCT	Sal refinado iodado, pacote com 1Kg	R$ 1,00	R$ 1.029,00
137	1.092	CX	Suco néctar de vários sabores, em embalagem Tetra Pak, contendo 01 litro.	R$ 4,69	R$ 5.121,48

138	4.784	CX	Suco pronto de vários sabores, em embalagem Tetra Pak, contendo 200 ml, com canudinho.	R$ 1,49	R$ 7.128,16
140	564	UND	Vinagre de álcool, embalagem plástica de 750ml.	R$ 2,08	R$ 1.173,12
141	20	UND	Tempero pronto contendo: sal, cebola, alho e ervas com no mínimo 200g	R$ 4,11	R$ 82,20

VALOR TOTAL DA ATA = 244.436,04000 (Duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e quatro centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

VB Comercio de Produtos Alimentos EIRELI
JULIANA VILAS BOAS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:C5C0B5BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: A.J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.553.143/0001-72, sediada na RUA RIO GRANDE DO SUL, 2528, CENTRO – CASCAVEL/PR CEP 85.801-011 neste ato representado pelo seu administrador, senhor ANDREY DE JESUS ZORNITTA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 8.633.379-1 SSP/PR, CPF nº 050.481.609-83, residente e domiciliado na RUA SETE DE SETEMBRO, 3803, CENTRO – CASCAVEL/PR CEP 85.810-090.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 10 de junho de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	100	BAL	Arla 32 – agente redutor líquido automotivo composto por 32,5% de ureia de alta pureza em água desmineralizada, transparente não inflâmável e não tóxico, aplicação em veículos com sistema scr (redução catalítica seletiva) embalagem /balde 20 litros	R$ 100,00	R$ 10.000,00
2	5	CX	Desengripante e lubrificante, utilizado para afrouxar peças oxidadeas, roscas, parafusos, etc deve conter bissulfeto de molibdênio ter propriedade de remover corrosões e ferrugem; libera peças pintada se coladas caixa com 12 unidades (spray/frasco de 500 ml)	R$ 95,00	R$ 475,00
3	12	PCT	Estopa de fio colorida desfiada utilizada para limpeza em geral. Embalagem de 25kg	R$ 230,00	R$ 2.760,00
14	60	BAL	Óleo transmissão 10 w indicado para lubrificação de sistemas hidraulicos, transmissão automáticas e comandos finais de máquinas especificação allison c3 embalagem balde 20 litros	R$ 300,00	R$ 18.000,00
18	30	BAL	Óleo lubrificante mineral sae 10w30 do tipo multifuncional para uso em sistemas de transmissão, direção, diferenciais, comandos finais e freios em banho de óleo de tratores e de equipamentos agricolas. Atende as classificações volvo wb 101, api gl-4 cnh mat 3509/mat3525/mat 3540, john deere jdm j20c, agco powerfluid 821 xl, massey ferguson m-1145, fendt, ford, esn-m2c86-c, hce-102 hce-102w,zf te-ml 03e/05f/06k/17e/21f. Embalagem de 20 litros.	R$ 665,00	R$ 19.950,00
20	1	CX	Óleo 2 tempo api/tc lubrificante de elevado poder detergente para motores dois tempos de motosserras e roçadeiras a gasolina, nos quais se adiciona óleo ao combustível. Embalagem caixa com 40 unidades (frascos de 500 ml)	R$ 480,00	R$ 480,00
23	1	TBR	Óleo lubrifcante mineral sae 50 recomendado para comandos finais especificações: allison c-4 caterpillar to4 dana powershift komatsu kes 07.868.1 komatsu dresser tremec/tcc embalagem tambor 200 litros	R$ 6.900,00	R$ 6.900,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 58.565,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

A.J. Zornitta Comercio De FiltrosEIRELI
ANDREY DE JESUS ZORNITTA –
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:1439097F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.333.053/0001-74, sediada na RUA FRANCISCO RUSSI, 100, SALA 13, CANTA GALO – RIO DO SUL/SC CEP 89.163-071 neste ato representada pela sua administradora, senhora DEBORA ADRIANA ZWICKER KIEFER, nacionalidade BRASILEIRA, Portadora da Carteira de Identidade nº 5.720.810 SSP/SC, CPF nº 093.730.769-65, residente e domiciliada na RUA MARIA FERMINO CLAUDINO, 151, CONCORDIA – LONTRAS/SC CEP 89.182-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 10 de junho de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
4	4	CX	Fluído de freio dot 3 utilizado em freios a disco o utambor, aplicação em veículos diversos classificação sae j 1703, fmvss-116 dot 3, e abnt nbr 9292 tipo 3 fluido sintético atendendo à especificação dot 3, para uso em sistemas de freios . Caixa com 40 unidades (frascos de 500 ml)	R$ 340,00	R$ 1.360,00
6	4	TBR	Graxa a base de sabão de cálcio utilizada em pinos e articulações de chassis, aplicação em veículos diversos, classificação nlgi2, devendo apresentar boa adesividade a peças lubrificadas de elevada resistência a lavagem por água .produto de boa qualidade. Embalagem tambor 170 kg	R$ 2.149,20	R$ 8.596,80
19	30	BAL	Óleo lubrificante mineral 80w-90 para uso em sistema de eixos e diferenciais e transmissão classificação de desempenho api-gl-5 (todas as viscosidades) zf te-ml 07 a / zf te-ml 08 (viscosidades 80w90, 85w140) embalagem de 20 litros	R$ 369,16	R$ 11.074,80
21	10	LT	Óleo lubrificante sintético 0w30, motores gasolina/etanol utilização em motores 04 tempos flex (gasolina/etano) e outros. Aplicação em veículos em geral, classificação acea c1,psa b71 2312, lubrificante sintético para veículos modernos embalagem: 01 litro	R$ 62,86	R$ 628,60

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 21.660,20 (vinte e um mil e seiscentos e sessenta reais e vinte centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Dazk Comercial Automotiva Ltda
DEBORA ADRIANA ZWICKER KIEFER
– Administradora
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:3F6ACEA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.572.270/0001-38, sediada na RODOVIA BR-476, S/N, KM 78 A 850 MT VIAD, SALA 01, JARDIM EUROPA – TOLEDO/PR CEP 85.907-060 neste ato representado pelo seu administrador, senhor FERNANDO FABIANO FAVERO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 8.824.005-7 SSP/PR, CPF nº 008.172.319-94, residente e domiciliado na RUA CARLOS ALDINO RIPPEL, 62, JARDIM GISELA – TOLEDO/PR CEP 85.905-094.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 10 de junho de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
5	30	CX	Fluido para radiador tipo sintético, utilizado em sistemas de arrefecimento de veículos automotores em geral (motos, automóveis, caminhões, ônibus , tratores, etc.) classificação sae j1034, mb325.0 (dbl7700.20) astm d 3306 e d-4340, nbr 13705, tipo a , característica: fluido sintético a base de monoetileno glicol, caixa com 12 unidades (frascos de 01 litro)	R$ 96,00	R$ 2.880,00
16	6	TBR	Intercap limpa aluminio. Embalagem de tambor de 200 litros produto de boa qualidade	R$ 650,00	R$ 3.900,00
17	400	UND	Óleo lubrificante sintético ultra sae-5w30 motores flex e diesel utilizado em veículos diversos, classificação api sn, óleo sintético ultra recomendado para motores de 4 tempos, flex, a gasolina, gnv e diesel, para diversos modelos de veículos de passeio e utilitários nas mais variadas condições de operação. Embalagem de 01 litro	R$ 29,50	R$ 11.800,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 18.580,00 (dezoito mil e quinhentos e oitenta reais).
LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Distribuidora de Lubrificantes Petro Oeste EIRELI
FERNANDO FABIANO FAVERO –
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:426D882D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.001.937/0001-01, sediada na RUA TREZE DE MAIO, 875, CENTRO – CRISTO REDENTOR – CAXIAS DO SUL/SR CEP 95.084-460 neste ato representada pela sua sócia administradora, senhora VALDENICE PINHEIRO DA CRUZ, nacionalidade BRASILEIRA, Portadora da Carteira de Identidade nº 7.066.720.584-4 SJS/RS, CPF nº 732.591.010-04, residente e domiciliado na RUA BORTOLO TRICHES, 356, SALGADO FILHO – CAXIAS DO SUL/RS CEP 95.098-100.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 10 de junho de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
7	1	TBR	Óleo lubrificante atf 20 texa matic. Óleo formulado com básicos minerais de alta qualidade e aditivos específicos para a lubrificação de transmissões mecânicas e direção hidráulicas de diversos fabricantes, transmissões automáticas de veículos antigos ou quaisquer outras aplicações quando requerido um óleo tipo a sufixo a (tasa), embalagem tambor de 200 litros .	R$ 2.880,00	R$ 2.880,00
8	2	TBR	Óleo lubrificante mineral sae 90 para engrenagens aplicação em veículos diversos classificação api gl-5, óleo lubrificante mineral para uso em caixas de engrenagens hipoides de eixos traseiros, caixas de mudanças e caixas de engrenagens hipóides em geral. Embalagem: tambor 200 litros	R$ 2.827,00	R$ 5.654,00
10	30	BAL	Óleo lubrificante mineral isso aw68 utilizado em sistemas hidráulicos e conversores de torque aplicação em veículos diversos, classificação din51524-2: 2006-09; embalagem: balde 20 litros	R$ 227,90	R$ 6.839,70
11	12	BAL	Óleo lubrificante mineral sae 140. Utilizado para caixas de transmissão e diferenciais, aplicação em equipamentos rodoviários diversos, classificação api gl-5 embalagem balde 20 litros	R$ 295,99	R$ 3.551,88
12	500	UND	Óleo lubrificante sintético 5w30, motores gasolina/etanol utilização em motores 04 tempos flex (gasolina/etanol) e outros . Aplicação em veículos em geral, classificação api sn/rc, ilsac gf-5, lubrificante sintético para veículos modernos. Embalagem: 01 litro	R$ 18,24	R$ 9.120,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 28.045,58 (vinte e oito mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Dunas Distribuidora de Filtros e Lubrificantes LTDA
VALDENICE PINHEIRO DA CRUZ –
Sócia Administradora
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:ADA17310

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.846.202/0001-10, sediada na RUA 12 DE DEZEMBRO, 604, SALA 02, CENTRO – ALTONIA/PR neste ato representado pelo seu administrador, senhor ANDRÉ LUIZ ALPINO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3.348.054-3 SSP/PR, CPF nº 749.924.819-49, residente e domiciliado na RUA ALFEU BARIANI, 114, CENTRO – SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR CEP 87.555-000.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 10 de junho de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
9	15	Tbr	Óleo lubrificante mineral 15w40 motores a diesel aplicação em caminhões diversos, classificação api ci-4/sl, acea e7-12, mercedes benz 228.3, volvo vds 3 cummins ces 20078, caterpillar ecf-1 a e ecf-2 e globaldhd-1. Embalagem: tambor 200 litros	R$ 3.190,00	R$ 47.850,00
24	5	Tbr	Óleo lubrificante mineral 15w40 motores a diesel aplicação em caminhões diversos, classificação api ci-4/sl, acea e7-12, mercedes benz 228.3, volvo vds 3 cummins ces 20078, caterpillar ecf-1 a e ecf-2 e globaldhd-1. Embalagem: tambor 200 litros	R$ 3.190,00	R$ 15.950,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Noroeste Distribuidora de Peças e Produtos Automotivos EIRELI
ANDRÉ LUIS ALPINO –
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:701F6AAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: KOKOT & IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.417.112/0001-04, sediada na RUA PROFESSOR ALBERTO PIEKAS, N.º 1880, COLÔNIA VILA PRADO, ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR - CEP 83504-595 neste ato representado pelo seu sócio administrador, senhor LOURIVAL KOKOT, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 669.819 SSP/PR, CPF nº 147.122.619-00, residente e domiciliado na RUA PROFESSOR ALBERTO PIEKAS, N.º 1330, COLÔNIA VILA PRADO, ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR - CEP 83504-595.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de junho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	120	HORA	Caminhão trucado traçado com caçamba basculante, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento.	R$ 168,00	R$ 20.160,00
2	30	HORA	Caminhão toco caçamba basculante com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento.	R$ 141,50	R$ 4.250,10
3	270	HORA	Rolo compactador liso e corrugado, com capacidade minima de 6.000 kg com ano igual ou superior a 2008 contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	R$ 144,50	R$ 39.015,00
4	270	HORA	Rolo compactador liso e corrugado, com capacidade minima de 11.000 kg com ano igual ou superior a 2008 contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	R$ 154,50	R$ 41.715,00
5	165	HORA	Rolo de Pneus com capacidade operacional minima de 12.400 kg com ano igual ou superior a 2008 contida no equipamento em perfeito estado de funcionamento.	R$ 199,99	R$ 32.998,35
6	180	HORA	Caminhão pipa com capacidade minima de 6.000 litros, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT ou pela plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	R$ 115,00	R$ 20.700,00
7	120	HORA	Vibroacabadora, com largura minima de 2,0 metros, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	R$ 429,90	R$ 51.588,00
8	75	HORA	Caminhão espargidor com caneta e barra, com ano superior do veiculo e do equipamento igual ou superior a 2008 comprovado por nota fiscal do equipamento ou plaqueta, e no caminhão de seu ano modelo de DUT, em perfeito estado de funcionamento.	R$ 211,65	R$ 15.873,75
9	45	HORA	Caminhão cavalo mecânico, equipado co m prancha de transportes pesados de no minimo 2 eixos, com largura minima de 3,00 metros, com ano superior do veiculo, e do equipamento igual ou superior a 2008, comprovado pela data da nota fiscal do equipamento ou plaqueta, e no caminhão de seu ano modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento.	R$ 331,65	R$ 14.924,25
10	105	HORA	Retroescavadeira com peso operacional superior a 8.000 kg, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data contado da emissão da nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	R$ 208,30	R$ 21.871,50
11	105	HORA	Motoniveladora articulada com escareficador, com potência minima de 14HP com ano igual ou superior a 2008 comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal, ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de conservação.	R$ 308,30	R$ 32.371,50

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 295.466,85 (duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

Kokot & Irmãos Ltda
LOURIVAL KOKOT –
Sócio Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:F5A8DCB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: GT DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.946.476/0001-55, sediada na RUA HARRY FEEKEN, SN, BONECA DO IGUAÇU – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR – CEP 83.040-000 neste ato representado pelo seu administrador, senhor JOAZITO SANTANA FILHO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 6.271.602-9 SSP/PR, CPF nº 735.506.399-53, residente e domiciliado na RUA HARRY FEEKEN, SN, BONECA DO IGUAÇU – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR – CEP 83.040-000.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 06 de junho de 2022.

Itens	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	3.638	KG	Carne bovina em cubos (picadão) congelada. A) Classificação e caracteristicas gerais; provenientes de animais da espécie bovina, sadios com registro no SIF ou DIPOA. B) Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses). C) Embalagem primaria plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 3 kg. D) Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. E) Embalagem secundaria; monoblocos plásticos brancos e limpos . F) Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância)	R$ 29,90	R$ 108.776,20
3	730	KG	Carne bovina coxão mole congelado (bife), proveniente de animais de espécie bovina, sadios, com registro no SIF ou DIPOA. Durante o processo deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses) e o corte de bifes de aproximadamente 120g cada. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica de 3 kg, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura; durante o recebimento a temperatura devera ser ate 7 graus (10% de tolerância)	R$ 41,35	R$ 30.185,50
4	2.978	KG	Carne bovina moída de primeira congelada. A) Classificação e características gerais; proveniente de animais da espécie bovina, sadios com registro do SIF ou DIPOA. B) Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses). C) Embalagem primaria plastica, flexivel, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 3 kg. D) Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto . E) Embalagem secundaria; monoblocos plásticos brancos e limpos. F) Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância).	R$ 27,45	R$ 81.746,10
6	2.800	KG	Carne de frango coxa com sobre coxa congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificaçao da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância)	R$ 10,45	R$ 29.260,00
7	1.100	KG	Carne de frango, peito sem carcaça e sem dorso. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância)	R$ 17,40	R$ 19.140,00
8	4.300	KG	Carne de peito frango com osso. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância)	R$ 15,25	R$ 65.575,00
10	310	KG	Carne de frango (coxinha da asa) congelada. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente.	R$ 15,40	R$ 4.774,00
11	750	KG	Carne suína carré, bisteca congelada. Embalagem plástica conforme legislação, congelada, cortada em porções (130 a 180 g), devendo ser fornecida em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulado de acordo com a legislação vigentecota 25% Lei 147.	R$ 16,85	R$ 12.637,50
12	2.400	KG	Carne suína, pernil em cubos congelada. Embalagem plástica conforme legislação. Congelada, cotada em cubos, devendo ser fornecida em embalagem de 5 kg plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente.	R$ 16,60	R$ 39.840,00
13	300	PCT	Peixe Tilapia file sem pele e espinho, congelado. Embalagem plástica conforme legislação vigente. Cortado em file sem pele e espinho, devendo ser fornecido acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem mínima de 800 gramas.	R$ 39,85	R$ 11.955,00
14	180	KG	Lingüiça defumada calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno c/ validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 05 (decreto 12.486/78 de 20/10/78), instrução normativa nr 4 de 31/03/00, DAS e suas posteriores alterações, produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Sec. Da Agricultura.	R$ 28,10	R$ 5.058,00
16	410	KG	Queijo mussarela fatiado – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porem ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter selo do serviço de inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	R$ 44,85	R$ 18.388,50
17	410	KG	Presunto pré-cozido fatiado – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes . A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo.	R$ 31,25	R$ 12.812,50
18	110	KG	Bacon manta defumado, ingredientes; salmoura, conservantes nitrito e nitratos de sódio antioxidante eritorbato de sódio em embalagem fechada a vácuo.	R$ 37,65	R$ 4.141,50
19	1.270	KG	Salsicha tipo hot dog. A vacuo. Embalagem plastica original. Devendo ser fornecida em embalagem plástica original com no Maximo 5 kg.	R$ 15,70	R$ 19.939,00
20	1.212	KG	Carne bovina em cubos (picadão) congelada. A) Classificação e caracteristicas gerais; provenientes de animais da espécie bovina, sadios com registro no SIF ou DIPOA. B) Durante o processamento deve ser realizada a	R$ 29,90	R$ 36.238,80

			aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses). C) Embalagem primaria plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 3 kg. D) Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. E) Embalagem secundaria; monoblocos plásticos brancos e limpos . F) Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância)		
21	992	KG	Carne bovina moída de primeira congelada. A) Classificação e características gerais; proveniente de animais da espécie bovina, sadios com registro do SIF ou DIPOA. B) Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses). C) Embalagem primaria plastica, flexivel, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 3 kg. D) Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto . E) Embalagem secundaria; monoblocos plásticos brancos e limpos. F) Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância).	R$ 27,45	R$ 27.230,40

VALOR TOTAL DA ATA: 527.698,00 (quinhentos e vinte e sete mil e seiscentos e noventa e oito reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

GT Distribuidora LTDA
JOAZITO SANTANA FILHO
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B3AC0E80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: IRMÃOS CORDEIRO OBRAS CONSTRUÇÃO CIVIL E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.573.667/0001-07, sediada na RUA SÃO FRANCISCO, N.º 235 – LAGOINHA - MANDIRITUBA/PR – CEP 83.800-000 neste ato representado pelo seu sócio administrador, senhor LEANDERSON AUGUSTO CORDEIRO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 127.859.46-9 SSP/PR, CPF nº 102.508.069-67, residente e domiciliado na RUA SÃO FRANCISCO, N.º 235 – LAGOINHA - MANDIRITUBA/PR – CEP 83.800-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 23 de junho de 2022.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	6	SER	Prestação de serviço para transporte de material hidráulico (tubos de PVC e afins), compreendendo o percurso entre o Centro de Distribuição - Sanepar (Almoxarifado em Curitiba Pr.): R. Francisco Nunes, 2075 – Prado Velho. Curitiba PR com destino a área pertencente ao perímetro do Município de Mandirituba, onde será executado a obra, que ficará definida conforme calendário da própria Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR. O caminhão deverá ter carroceria de no mínimo 6 metros de comprimento, deverá estar equipado com cordas para fazer as amarrações e pontalete de madeira para o caso da carga ultrapassar a carroceria, o veículo deverá estar em perfeitas condições de mecânica, de higiene e de limpeza. Fica sob-responsabilidade da empresa vencedora, disponibilizar 02 (dois) profissionais, sendo 01 (um) motorista e 01 (um) ajudante para efetuar as operações de manuseio, carga e descarga dos materiais transportados. Os trabalhadores que acompanharem o transporte deverão antecipadamente informar ao representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente os dados pessoais para repasse à Sanepar, autorizando a entrada em suas dependências, estes receberão orientações e deverão seguir as recomendações sobre o uso de Epi's (equipamentos de proteção individual), sendo pessoas maiores de idade, no poder de seus documentos pessoais, trajando calça comprida, camisa ou camiseta (manga curta ou longa), e calçados fechados, desta forma atendendo orientações da Sanepar. A vencedora deverá fornecer o combustível necessário e fica responsável pelos impostos e multas que vierem acarretar decorrentes da execução dos serviços.	R$ 2.200,00	R$ 13.200,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Irmãos Cordeiro Obras Construção Civil E Transportes LTDA
LEANDERSON AUGUSTO CORDEIRO
Sócio Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:7790D37C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MACALE TRANSPORTE E COMERCIO - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.018.615/0001-73, sediada na RUA DAS LARANJEIRAS, N.º 287, COLÔNIA SANTA GABRIELA – ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR CEP 83.508-702 neste ato representado pelo seu administrador, senhor JOÃO CARLOS CECCON, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3.794.614-1 SSP/PR, CPF nº 567.856.909-00, residente e domiciliado na AVENIDA FREDOLIN WOLF, N.º 641, APTO 16, BLOCO 7 – PILARZINHO – CURITIBA/PR CEP 82.115-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 23 de junho de 2022.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	36	SER	Prestação de serviço para transporte de mercadorias (gêneros alimentícios e de limpeza), compreendendo o percurso entre a central de abastecimento da SMAB situada na Rua Capitão João Busse, Nº 530, Cajuru – Curitiba e o Armazém da Família de Mandirituba, situada no Centro (Terminal Rodoviário de Mandirituba). A empresa vencedora deverá prestar serviços toda semana, na quantidade estimada de 01(uma) até 02(duas) viagens semanais. A Prefeitura Municipal de Mandirituba poderá solicitar eventualmente, algum carregamento em outro dia da semana para suprir as necessidades do Armazém da Família. O caminhão deve ser modelo carreta sider. Deverá possuir prancha (chapa de aço) e paleteira para atender o protocolo do carregamento solicitado pela SMAB. O caminhão deve possuir chão assoalho de ferro e demais acessórios, com capacidade de carga de 25 toneladas, peso balança; o veículo deverá estar em perfeitas condições de mecânica, de higiene e de limpeza, sem cheiro, a fim de realizar o transporte. Fica sob-responsabilidade da empresa vencedora, disponibilizar 04 (quatro) profissionais, sendo 01 (um) motorista e 03 (três) ajudantes para efetuar as operações de manuseio, carga e descarga das mercadorias transportadas. Os trabalhadores devem fazer uso de identificação (que poder ser uma camiseta com a logomarca da empresa ou crachá individual), e como solicitado pela SMAB devem fazer uso de Epi's (equipamentos de proteção individual). A empresa vencedora fica responsável por fazer a devolutiva dos paletes na Central de Abastecimento do Capão da Imbuia, no endereço: Av. Prefeito Maurício Fruet, 2150 - Capão da Imbuia, Curitiba – PR. Fica a cargo da empresa vencedora a responsabilidade pelo fornecimento do filme strech que é utilizado para paletização dos produtos, a utilização deste objeto garante à integridade e retenção dos produtos desde o ponto de partida até a estocagem, bem como a proteção de toda a carga ou volume de objetos contra violação, umidade, poeira entre outros. A empresa vencedora fica responsável sobre quaisquer avarias e danos causados na carga decorrente do processo de carregamento, transporte e descarga do material, assim como molhadura ou ruptura de embalagens. A vencedora deverá fornecer o combustível necessário e fica responsável pelos impostos e multas que vierem acarretar decorrentes da execução dos serviços.	R$ 2.133,00	R$ 76.788,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 76.788,00 (setenta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Macale Transporte E Comercio - EIRELI
JOÃO CARLOS CECCON
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:3D1A5ED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RELATÓRIO DE 3ª ANÁLISE DE AMOSTRA PE 086/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	Empresa Vencedora	Marca vencedora	Parecer	Justificativa
2	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral com fácil diluição de 1.0 a 1.5 kcal/ml. Isento de glúten. Sabores diversos. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	Mais Saúde	Nutren Active	REPROVADA	Essa fórmula é composto lácteo para **supelmentação** e não um alimento nutricionalmente completo, impedindo dessa forma de utiliza-lo como única fonte de alimentação em paciente com uso exclusivo de sonda..
3	Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral com sacarose. Indicado para pacientes acima de 4 anos de idade. Com diluição instantânea e concentração calórica até 2.0 kcal/ml. Isento de glúten. Apresentação em pó e em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	Mais Saúde	Nutren 1.0	REPROVADA	Alimento para pacientes maiores de 10 anos.
15	Alimento para suplementação oral ou enteral para pacientes idosos, com proteína de origem animal, vitamina D e cálcio e fibras. Produto com diluição em água e **isento de sabor**, **sem lactose.** Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	Hassen		REPROVADA	Não apresentou amostra

SHEILA DO ROCIO CARVALHO
Nutricionista Téncica do Hospital Municipal de Mandirituba

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:140897EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CC 08/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA QUADRA POLIESPORTIVA NAS ESCOLAS VITOR LEAL CLAUDINO E ALICE MACHADO FERREIRA

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	CONCORRÊNCIA	
	Nr.: 8/2022	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo	**111/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**26/05/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	111/2022
b) Licitação Nr.:	8/2022 - CC
c) Modalidade:	Concorrência
d) Data Homologação:	23/09/2022
e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada em construção de cobertura metálica para quadra poliesportiva nas escolas Vitor Leal Claudino e Alice Machado Ferreira

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA					
1 Cobertura metálica na Escola Vitor Leal Claudino e na Escola Alice Machado Ferreira (74015535)	SERV	1,000	0,000	634.480,9100	634.480,9100
Total Fornecedor:					**634.480,9100**
Total Geral:					**634.480,9100**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
CONSTRUÇÕES DE UNIDADES EDUCACIONAIS	09.007.12.365.0005.1001.4.4.90.51.00	R$ 600.000,00
CONSTRUÇÕES DE UNIDADES EDUCACIONAIS	09.007.12.365.0005.1001.4.4.90.51.00	R$ 150.020,96

Mandirituba, 23 de Setembro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:8DA5AAAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFBALANCOORCAMENTARIORECEITA - 4ºBIM.2022.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.200.000,00	33.955.132,68	4.696.981,28	13,83	17.523.561,61	51,61	16.431.571,07
RECEITAS CORRENTES	19.200.000,00	28.286.776,95	3.926.573,82	13,88	15.113.150,15	53,43	13.173.626,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	829.000,00	829.000,00	206.893,94	24,96	621.281,39	74,94	207.718,61
IMPOSTOS	798.000,00	798.000,00	204.129,65	25,58	610.634,51	76,52	187.365,49
TAXAS	31.000,00	31.000,00	2.764,29	8,92	10.646,88	34,34	20.353,12
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	60.000,00	28,00	0,05	28,00	0,05	59.972,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	60.000,00	60.000,00	28,00	0,05	28,00	0,05	59.972,00
RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00	92.105,56	122.866,09	133,40	366.704,49	398,14	(274.598,93)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	504,46	0,00	2.083,61	0,00	(2.083,61)
VALORES MOBILIÁRIOS	20.000,00	92.105,56	122.361,63	132,85	364.620,88	395,87	(272.515,32)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	130.116,00	130.116,00	2.914,80	2,24	8.947,11	6,88	121.168,89
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	130.116,00	130.116,00	2.914,80	2,24	8.947,11	6,88	121.168,89
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.160.884,00	27.175.555,39	3.593.870,99	13,22	14.111.909,16	51,93	13.063.646,23
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.793.644,00	20.475.315,39	2.656.676,56	12,98	10.177.448,62	49,71	10.297.866,77
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.659.240,00	4.542.240,00	697.795,89	15,36	2.893.044,34	63,69	1.649.195,66
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.708.000,00	2.158.000,00	238.798,54	11,07	1.040.261,20	48,20	1.117.738,80
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	600,00	0,00	1.155,00	0,00	(1.155,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	4.280,00	0,00	(4.280,00)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	4.280,00	0,00	(4.280,00)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	5.668.355,73	770.407,46	13,59	2.410.411,46	42,52	3.257.944,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	50,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	50,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.668.355,73	770.407,46	21,00	1.410.411,46	38,45	2.257.944,27
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	829.851,19	170.000,00	20,49	745.004,00	89,78	84.847,19
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	2.838.504,54	600.407,46	21,15	665.407,46	23,44	2.173.097,08
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	19.200.000,00	33.955.132,68	4.696.981,28	13,83	17.523.561,61	51,61	16.431.571,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.200.000,00	33.955.132,68	4.696.981,28	13,83	17.523.561,61	51,61	16.431.571,07
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	19.200.000,00	33.955.132,68	4.696.981,28	13,83	17.523.561,61	51,61	16.431.571,07
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.444.575,16	0,00	0,00	4.444.575,16	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.444.575,16	0,00	0,00	4.444.575,16	100,00	0,00

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:1985FF0A

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA INTRA - 4ºBIM.2022.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:288C49ED

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFBALANCOORCAMENTARIODESPESA - 4ºBIM.2022.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.200.000,00	36.310.664,92	4.608.629,60	16.087.492,51	20.223.172,41	4.741.401,79	16.065.416,18	20.245.248,74	14.970.703,35
DESPESAS CORRENTES	16.653.484,00	23.443.367,90	3.594.754,42	13.243.918,79	10.199.449,11	3.597.397,33	13.243.918,79	10.199.449,11	12.605.008,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.748.284,00	10.121.473,85	1.408.381,04	5.543.113,10	4.578.360,75	1.408.381,04	5.543.113,10	4.578.360,75	5.543.113,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	150.000,00	46.869,35	74.066,81	75.933,19	46.869,35	74.066,81	75.933,19	74.036,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.865.200,00	13.171.894,05	2.139.504,03	7.626.738,88	5.545.155,17	2.142.146,94	7.626.738,88	5.545.155,17	6.987.859,05
DESPESAS DE CAPITAL	2.456.516,00	12.777.297,02	1.013.875,18	2.843.573,72	9.933.723,30	1.144.004,46	2.821.497,39	9.955.799,63	2.365.694,39
INVESTIMENTOS	2.176.516,00	12.467.327,74	949.638,40	2.643.006,96	9.824.320,78	1.079.767,68	2.620.930,63	9.846.397,11	2.165.127,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	29.969,28	0,00	0,00	29.969,28	0,00	0,00	29.969,28	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.000,00	280.000,00	64.236,78	200.566,76	79.433,24	64.236,78	200.566,76	79.433,24	200.566,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.200.000,00	36.310.664,92	4.608.629,60	16.087.492,51	20.223.172,41	4.741.401,79	16.065.416,18	20.245.248,74	14.970.703,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	19.200.000,00	36.310.664,92	4.608.629,60	16.087.492,51	20.223.172,41	4.741.401,79	16.065.416,18	20.245.248,74	14.970.703,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	88.351,68	1.436.069,10	(1.436.069,10)	0,00	1.458.145,43	(1.458.145,43)	2.552.858,26
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	19.200.000,00	36.310.664,92	4.696.981,28	17.523.561,61	18.787.103,31	4.741.401,79	17.523.561,61	18.787.103,31	17.523.561,61

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:85A2D064

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO DESPESAINTRA - 4ºBIM.2022.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:DF07D1BD

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO - 4ºBIM.2022.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	19.200.000,00	36.310.664,92	4.608.629,60	16.087.492,51	100,00	20.223.172,41	4.741.401,79	16.065.416,18	100,00	20.245.248,74
LEGISLATIVA	1.172.640,00	1.172.640,00	0,00	0,00	0,00	1.172.640,00	0,00	0,00	0,00	1.172.640,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.172.640,00	1.172.640,00	0,00	0,00	0,00	1.172.640,00	0,00	0,00	0,00	1.172.640,00
ADMINISTRAÇÃO	2.410.344,00	2.284.444,00	400.126,82	1.438.615,36	8,94	845.828,64	400.126,82	1.438.615,36	8,95	845.828,64
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	154.130,00	102.530,00	11.986,46	49.570,84	0,31	52.959,16	11.986,46	49.570,84	0,31	52.959,16

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	245.680,00	300.080,00	47.675,10	165.333,40	1,03	134.746,60	47.675,10	165.333,40	1,03	134.746,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.820.560,00	1.719.860,00	319.869,20	1.154.838,26	7,18	565.021,74	319.869,20	1.154.838,26	7,19	565.021,74
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	189.974,00	161.974,00	20.596,06	68.872,86	0,43	93.101,14	20.596,06	68.872,86	0,43	93.101,14
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	12.141,11	12.141,11	12.141,11	0,08	0,00	12.141,11	12.141,11	0,08	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	12.141,11	12.141,11	12.141,11	0,08	0,00	12.141,11	12.141,11	0,08	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.104.020,00	2.242.816,63	231.192,08	832.500,09	5,17	1.410.316,54	230.745,77	821.385,28	5,11	1.421.431,35
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	185.000,00	155.000,00	26.593,03	67.359,46	0,42	87.640,54	26.593,03	67.359,46	0,42	87.640,54
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	348.600,00	369.358,94	43.035,36	172.382,50	1,07	196.976,44	43.035,36	172.382,50	1,07	196.976,44
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	570.420,00	1.718.457,69	161.563,69	592.758,13	3,68	1.125.699,56	161.117,38	581.643,32	3,62	1.136.814,37
SAÚDE	4.075.480,00	6.450.413,85	947.187,63	3.334.733,50	20,73	3.115.680,35	947.187,63	3.334.733,50	20,76	3.115.680,35
ATENÇÃO BÁSICA	3.888.000,00	6.286.933,85	942.302,71	3.314.672,29	20,60	2.972.261,56	942.302,71	3.314.672,29	20,63	2.972.261,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	55.000,00	31.000,00	559,60	1.059,60	0,01	29.940,40	559,60	1.059,60	0,01	29.940,40
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	132.480,00	132.480,00	4.325,32	19.001,61	0,12	113.478,39	4.325,32	19.001,61	0,12	113.478,39
EDUCAÇÃO	4.889.900,00	7.872.471,63	839.528,89	2.947.297,74	18,32	4.925.173,89	842.171,80	2.947.297,74	18,35	4.925.173,89
ENSINO FUNDAMENTAL	3.566.200,00	4.208.700,00	679.070,85	2.678.853,35	16,65	1.529.846,65	681.713,76	2.678.853,35	16,67	1.529.846,65
ENSINO MÉDIO	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
ENSINO SUPERIOR	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.240.700,00	3.627.771,63	160.458,04	268.444,39	1,67	3.359.327,24	160.458,04	268.444,39	1,67	3.359.327,24
EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CULTURA	202.200,00	72.200,00	0,00	0,00	0,00	72.200,00	0,00	0,00	0,00	72.200,00
DIFUSÃO CULTURAL	202.200,00	72.200,00	0,00	0,00	0,00	72.200,00	0,00	0,00	0,00	72.200,00
URBANISMO	1.023.456,00	3.099.742,91	731.546,49	1.283.541,79	7,98	1.816.201,12	731.546,49	1.283.541,79	7,99	1.816.201,12
INFRA-ESTRUTURA URBANA	299.676,00	1.729.762,91	448.615,70	531.977,36	3,31	1.197.785,55	448.615,70	531.977,36	3,31	1.197.785,55
SERVIÇOS URBANOS	723.780,00	1.369.980,00	282.930,79	751.564,43	4,67	618.415,57	282.930,79	751.564,43	4,68	618.415,57
SANEAMENTO	326.000,00	1.531.650,00	134.976,58	262.563,79	1,63	1.269.086,21	134.976,58	262.563,79	1,63	1.269.086,21
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABASTECIMENTO	226.000,00	1.531.650,00	134.976,58	262.563,79	1,63	1.269.086,21	134.976,58	262.563,79	1,63	1.269.086,21
GESTÃO AMBIENTAL	147.960,00	219.160,00	26.088,10	114.041,40	0,71	105.118,60	26.088,10	114.041,40	0,71	105.118,60
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	147.960,00	219.160,00	26.088,10	114.041,40	0,71	105.118,60	26.088,10	114.041,40	0,71	105.118,60
AGRICULTURA	737.780,00	1.912.914,93	323.934,66	1.339.266,51	8,32	573.648,42	323.934,66	1.339.266,51	8,34	573.648,42
EXTENSÃO RURAL	526.080,00	1.866.214,93	315.131,53	1.330.463,38	8,27	535.751,55	315.131,53	1.330.463,38	8,28	535.751,55
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DEFESA AGROPECUÁRIA	211.700,00	46.700,00	8.803,13	8.803,13	0,05	37.896,87	8.803,13	8.803,13	0,05	37.896,87
INDÚSTRIA	0,00	350.000,00	0,00	150.000,00	0,93	200.000,00	0,00	150.000,00	0,93	200.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	350.000,00	0,00	150.000,00	0,93	200.000,00	0,00	150.000,00	0,93	200.000,00
ENERGIA	120.000,00	1.270.000,00	0,00	0,00	0,00	1.270.000,00	0,00	0,00	0,00	1.270.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	120.000,00	1.270.000,00	0,00	0,00	0,00	1.270.000,00	0,00	0,00	0,00	1.270.000,00
TRANSPORTE	2.137.580,00	5.851.080,00	726.832,12	3.799.936,88	23,62	2.051.143,12	848.695,90	3.799.936,88	23,65	2.051.143,12
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	842.000,00	0,00	121.863,78	0,76	720.136,22	121.863,78	121.863,78	0,76	720.136,22
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.137.580,00	5.009.080,00	726.832,12	3.678.073,10	22,86	1.331.006,90	726.832,12	3.678.073,10	22,89	1.331.006,90
DESPORTO E LAZER	442.640,00	1.448.989,86	123.968,99	298.220,77	1,85	1.150.769,09	132.680,80	287.259,25	1,79	1.161.730,61
DESPORTO COMUNITÁRIO	442.640,00	1.448.989,86	123.968,99	298.220,77	1,85	1.150.769,09	132.680,80	287.259,25	1,79	1.161.730,61
ENCARGOS ESPECIAIS	320.000,00	430.000,00	111.106,13	274.633,57	1,71	155.366,43	111.106,13	274.633,57	1,71	155.366,43
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	320.000,00	430.000,00	111.106,13	274.633,57	1,71	155.366,43	111.106,13	274.633,57	1,71	155.366,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	19.200.000,00	36.310.664,92	4.608.629,60	16.087.492,51	100,00	20.223.172,41	4.741.401,79	16.065.416,18	100,00	20.245.248,74
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/09/2022 14:27										

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:A2625D2C

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO INTRA - 4ºBIM.2022.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:94059677

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL - 4ºBIM.2022.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	2.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**

DESPESAS DE CAPITAL	12.777.297,02	2.843.573,72	9.933.723,30
Investimentos	12.467.327,74	2.643.006,96	9.824.320,78
Inversões Financeiras	29.969,28	0,00	29.969,28
Amortização da Dívida	280.000,00	200.566,76	79.433,24
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.777.297,02	2.843.573,72	9.933.723,30
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	10.777.297,02	1.843.573,72	8.933.723,30

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:E73E30A4

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO - 4ºBIM.2022.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO A AGOSTO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	798.000,00	608.765,22
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	270.000,00	68.511,82
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	110.000,00	61.588,85
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	255.000,00	315.262,98
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	163.000,00	163.401,57
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	21.259.480,00	13.971.924,10
2.1 - Cota-parte FPM	16.000.000,00	10.522.753,69
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.180.000,00	9.915.276,91
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	820.000,00	607.476,78
2.2 - Cota-parte ICMS	4.883.000,00	3.139.911,06
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	66.550,00	35.377,52
2.4 - Cota-parte ITR	20.000,00	0,00
2.5 - Cota-parte IPVA	250.000,00	273.881,83
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	39.930,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.057.480,00	14.580.689,32
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.079.910,00	2.672.889,46
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.434.460,00	972.282,87
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.708.000,00	1.044.656,78
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.708.000,00	1.044.656,78
6.1.1 - Principal	1.708.000,00	1.040.261,20
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	4.395,58
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.371.910,00)	(1.632.628,26)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	30.641,72
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	30.641,72
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.075.298,50

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	921.100,00	835.855,03	835.855,03	835.855,03	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	921.100,00	835.855,03	835.855,03	835.855,03	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	921.100,00	835.855,03	835.855,03	835.855,03	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com	1.035.107,38	1.035.107,38	1.035.107,38	0,00	0,00

Profissionais da Educação Básica					
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.035.107,38	1.035.107,38	1.035.107,38	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	731.259,75	1.035.107,38	1.035.107,38	99,09
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	104.465,68	9.549,40	9.549,40	0,91

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.702.100,00	1.282.719,68	1.282.719,68	1.214.836,34	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.702.100,00	1.282.719,68	1.282.719,68	1.214.836,34	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.317.827,06
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(1.632.628,26)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	3.950.455,32

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.645.172,33	3.950.455,32	27,09
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	280,32	0,00	280,32	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	280,32	0,00	280,32	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	442.000,00	207.644,55
35.1 - Salário-Educação	134.000,00	75.453,80
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	308.000,00	132.190,75
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	157,84
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	442.000,00	207.802,39

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	595.500,00	391.712,98	391.712,98	318.214,62	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	621.500,00	391.712,98	391.712,98	318.214,62	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.244.700,00	2.510.287,69	2.510.287,69	2.368.905,99	0,00
47.1 - Despesas Correntes	4.954.400,00	2.565.112,32	2.565.112,32	2.444.122,73	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	2.999.900,00	1.841.201,46	1.841.201,46	1.841.201,46	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.954.500,00	723.910,86	723.910,86	602.921,27	0,00
47.2 - Despesas de Capital	2.918.071,63	163.513,99	163.513,99	145.923,99	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.918.071,63	163.513,99	163.513,99	145.923,99	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	17.362,66	70.969,83

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.044.656,78	75.453,80
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.035.107,38	107.838,88
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	26.912,06	38.584,75
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	26.912,06	38.584,75

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:848EAD64

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL - 4ºBIM.2022.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.286.776,95	15.113.150,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	829.000,00	621.281,39
IPTU	270.000,00	68.511,82
ISS	255.000,00	315.262,98
ITBI	110.000,00	61.588,85
IRRF	163.000,00	163.401,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.000,00	12.516,17
Contribuições	60.000,00	28,00
Receita patrimonial	92.105,56	366.704,49
Aplicações Financeiras (II)	92.105,56	364.620,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.083,61
Transferências correntes	27.175.555,39	14.111.909,16
Cota-Parte do FPM	13.340.000,00	8.539.698,50
Cota-Parte do ICMS	4.083.000,00	2.511.928,98
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	219.036,80
Cota-Parte do ITR	16.000,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	31.944,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	53.240,00	28.301,99
Transferências do FUNDEB	1.708.000,00	1.040.261,20
Outras transferências correntes	7.743.371,39	1.772.681,69
Demais receitas correntes	130.116,00	13.227,11
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	130.116,00	13.227,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.194.671,39	14.748.529,27
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.668.355,73	2.410.411,46
Operações de Crédito (VI)	2.000.000,00	1.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.668.355,73	1.410.411,46
Convênios	3.228.355,73	935.883,46
Outras Transferências de Capital	440.000,00	474.528,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.668.355,73	1.410.411,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.863.027,12	16.158.940,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.443.367,90	13.243.918,79	13.243.918,79	12.605.008,96	11.282,75	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	10.121.473,85	5.543.113,10	5.543.113,10	5.543.113,10	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	150.000,00	74.066,81	74.066,81	74.036,81	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.171.894,05	7.626.738,88	7.626.738,88	6.987.859,05	11.282,75	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.171.894,05	7.626.738,88	7.626.738,88	6.987.859,05	11.282,75	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.293.367,90	13.169.851,98	13.169.851,98	12.530.972,15	11.282,75	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.777.297,02	2.843.573,72	2.821.497,39	2.365.694,39	0,00	0,00	0,00
Investimentos	12.467.327,74	2.643.006,96	2.620.930,63	2.165.127,63	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	29.969,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	29.969,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	280.000,00	200.566,76	200.566,76	200.566,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.497.297,02	2.643.006,96	2.620.930,63	2.165.127,63	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.880.664,92	15.812.858,94	15.790.782,61	14.696.099,78	11.282,75	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.451.558,20

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	364.620,88
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	25.212,24
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.790.966,84
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Agosto / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	285.576,47	1.036.185,14
DEDUÇÕES (XXIX)	4.388.164,37	5.467.117,69
Disponibilidade de Caixa	4.388.164,37	5.467.117,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.434.044,88	6.596.428,28
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	45.880,51	1.129.310,59
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(4.102.587,90)	(4.430.932,55)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		328.344,65

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.083.430,08)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.411.774,73
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.072.366,09
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.444.575,16
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.444.575,16
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:90773E97

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO - 4ºBIM.2022.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2022			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	0,00	65.311,11	(65.311,11)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	65.311,11	(65.311,11)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Imóveis		0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis		0,00		0,00		0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras		0,00		65.311,11		(65.311,11)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		0,00		65.311,11		(65.311,11)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	1.616.350,00	204.343,99	204.343,99	204.343,99	0,00	1.412.006,01
Investimentos	1.616.350,00	204.343,99	204.343,99	204.343,99	0,00	1.412.006,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.616.350,00	204.343,99	204.343,99	204.343,99	0,00	1.412.006,01
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)		929.296,46		(139.032,88)		790.263,58

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:4D3ED86F

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA - 4ºBIM.2022.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	18.927.204,41	15.119.321,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:2419FA04

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAUDE - 4ºBIM.2022.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	798.000,00	798.000,00	608.765,22	76,29
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	270.000,00	270.000,00	68.511,82	25,37
IPTU	100.000,00	100.000,00	52.280,62	52,28
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	170.000,00	170.000,00	16.231,20	9,55
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	110.000,00	110.000,00	61.588,85	55,99
ITBI	110.000,00	110.000,00	61.588,85	55,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	255.000,00	255.000,00	315.262,98	123,63
ISS	255.000,00	255.000,00	315.262,41	123,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,57	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	163.000,00	163.000,00	163.401,57	100,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.676.480,00	20.439.480,00	13.364.447,32	65,39
Cota-Parte FPM	13.300.000,00	15.180.000,00	9.915.276,91	65,32
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	273.881,83	109,55
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.883.000,00	3.139.911,06	64,30

Cota-Parte IPI-Exportação	66.550,00	66.550,00	35.377,52	53,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.474.480,00	21.237.480,00	13.973.212,54	65,80

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.057.200,00	4.035.200,00	2.232.687,50	55,33	2.232.687,50	55,33	2.171.140,63	53,81
Despesas Correntes	3.023.700,00	4.001.700,00	2.232.297,18	55,78	2.232.297,18	55,78	2.170.750,31	54,25
Despesas de Capital	33.500,00	33.500,00	390,32	1,17	390,32	1,17	390,32	1,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	40.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	69.280,00	69.280,00	19.001,61	27,43	19.001,61	27,43	19.001,61	27,43
Despesas Correntes	64.280,00	64.280,00	19.001,61	29,56	19.001,61	29,56	19.001,61	29,56
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.166.480,00	4.120.480,00	2.251.689,11	54,65	2.251.689,11	54,65	2.190.142,24	53,15

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.251.689,11	2.251.689,11	2.190.142,24
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.251.689,11	2.251.689,11	2.190.142,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.095.981,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	155.707,23	155.707,23	94.160,36
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	16,11	16,11	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.095.981,88	2.251.689,11	155.707,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.707,23
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	909.000,00	1.889.726,00	1.428.065,01	75,57
Proveniente da União	909.000,00	1.889.726,00	1.428.065,01	75,57
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	50.170,68	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	909.000,00	1.889.726,00	1.478.235,69	78,22

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO					
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	830.800,00	2.251.733,85	971.380,17	43,14	971.380,17	43,14	860.410,13	38,21
Despesas Correntes	830.800,00	1.768.233,85	882.260,25	49,89	882.260,25	49,89	860.410,13	48,66
Despesas de Capital	0,00	483.500,00	89.119,92	18,43	89.119,92	18,43	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	15.000,00	15.000,00	1.059,60	7,06	1.059,60	7,06	779,80	5,20
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	1.059,60	7,06	1.059,60	7,06	779,80	5,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	63.200,00	63.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	63.200,00	63.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	909.000,00	2.329.933,85	972.439,77	41,74	972.439,77	41,74	861.189,93	36,96

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.888.000,00	6.286.933,85	3.204.067,67	50,96	3.204.067,67	50,96	3.031.550,76	48,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	55.000,00	31.000,00	1.059,60	3,42	1.059,60	3,42	779,80	2,52
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	132.480,00	132.480,00	19.001,61	14,34	19.001,61	14,34	19.001,61	14,34
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.075.480,00	6.450.413,85	3.224.128,88	49,98	3.224.128,88	49,98	3.051.332,17	47,30
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	909.000,00	2.286.433,85	972.439,77	42,53	972.439,77	42,53	861.189,93	37,67
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:DE4CA8CA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - 4ºBIM.2022.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	19.200.000,00
Previsão Atualizada da Receita	33.955.132,68
Receitas Realizadas	17.523.561,61
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	4.444.575,16
Dotação Inicial	19.200.000,00
Créditos Adicionais	17.110.664,92
Dotação Atualizada	36.310.664,92
Despesas Empenhadas	16.087.492,51
Despesas Liquidadas	16.065.416,18
Despesas Pagas	14.970.703,35
Superávit Orçamentário	1.458.145,43
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	16.087.492,51
Despesas Liquidadas	16.065.416,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	22.886.095,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.885.375,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.885.375,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO	Resultado apurado até o (a) bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	1.790.966,84	0,00 %
Resultado Primário		0,00	1.451.558,20	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	45.880,51	0,00	11.282,75	34.597,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	45.880,51	0,00	11.282,75	34.597,76
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.950.455,32	25% / 18%	27,09	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.035.107,38	70%	99,09	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	1.000.000,00		1.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	2.843.573,72		9.933.723,30	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	204.343,99		1.412.006,01	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.251.689,11	15%	16,11	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:5F71E815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 834/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná,**José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e conforme o ofício nº 183/2022-SMS, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde,**30(trinta) dias de férias**, a contar do dia 03 de outubro a 01 de novembro de 2022, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
21172/1	EdisonFreiredaSilva	Motorista D	2018/2019
67148/1	Flavio Jose Pozzobon	Motorista D	2014/2015
72583/2	Luciane Freire Rodrigues	Técnico em Higiene Dental	2021/2022
100438/1	Lismery Pereira de Souza	Químico	2020/2021
100440/1	Tatiane Dourado dos Santos	Bacharel em Saúde Coletiva	2019/2020
21261/1	Elza da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2017/2018
59862/3	Helen Fabian Teske Balestrin	Técnico em Enfermagem	2020/2021
59196/2	Mariluz Aparecida Borges de Sampaio	Técnico em Enfermagem	2018/2019
57509/2	Renato Ioscazu Amemiya	Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista	2019/2020
55816/1	Arlete Lesniovski	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021
80055/1	Juliana Maria da Luz Pinto	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020
71544/1	Roseli Aparecida Jimenes de Castro	Técnico em Enfermagem	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de outubro de 2022, revogando suas disposições em contrário.
Matinhos, PR, 16 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DBAFD3AF

SECRETARIA DE FINANÇAS
01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
Entidade: Consolidado								
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2022 / Bimestre Julho-Agosto								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 4º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 4º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	212.476.787,55	222.482.730,70	33.895.971,84	15,24	166.582.631,77	74,87	55.900.098,93
RECEITAS CORRENTES	212.476.787,55	221.741.892,49	33.595.971,84	15,15	166.032.787,77	74,88	55.709.104,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	83.250.219,59	84.537.219,59	10.658.700,42	12,61	59.897.073,04	70,85	24.640.146,55
Impostos	81.513.911,70	82.800.911,70	10.474.849,42	12,65	58.981.484,05	71,23	23.819.427,65
Taxas	1.736.307,89	1.736.307,89	183.851,00	10,59	915.588,99	52,73	820.718,90
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	22.261.848,13	25.034.931,81	4.401.991,98	17,58	19.763.382,60	78,94	5.271.549,21
Contribuições Sociais	9.778.075,38	9.778.075,38	2.147.996,94	21,97	10.274.049,68	105,07	(495.974,30)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.483.772,75	15.256.856,43	2.253.995,04	14,77	9.489.332,92	62,20	5.767.523,51
RECEITA PATRIMONIAL	15.134.350,27	15.337.410,15	2.189.375,47	14,27	12.547.353,29	81,81	2.790.056,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	738.330,50	738.330,50	448,17	0,06	443.856,57	60,12	294.473,93
Valores Mobiliários	9.349.936,23	9.552.996,11	2.156.972,55	22,58	11.975.206,37	125,36	(2.422.210,26)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	146.083,54	146.083,54	31.954,75	21,87	128.290,35	87,82	17.793,19
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	4.900.000,00	4.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.678.965,69	13.836.465,69	1.652.104,50	11,94	7.234.544,52	52,29	6.601.921,17
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.847.181,21	13.004.681,21	1.469.711,48	11,30	6.724.632,42	51,71	6.280.048,79
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	831.784,48	831.784,48	182.393,02	21,93	509.912,10	61,30	321.872,38
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	76.668.137,24	81.182.598,62	14.441.208,54	17,79	65.703.282,91	80,93	15.479.315,71
Transferências da União e de suas Entidades	39.598.953,28	41.874.953,28	8.283.413,26	19,78	31.942.910,21	76,28	9.932.043,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.322.549,96	14.321.011,34	1.512.443,80	10,56	13.518.588,64	94,40	802.422,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	24.746.634,00	24.986.634,00	4.645.351,48	18,59	20.241.784,06	81,01	4.744.849,94
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.483.266,63	1.813.266,63	252.590,93	13,93	887.151,41	48,93	926.115,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	11.304,84	0,00	76.214,53	0,00	(76.214,53)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	750.000,00	1.080.000,00	235.384,46	21,79	489.442,21	45,32	590.557,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	733.266,63	733.266,63	5.901,63	0,80	321.494,67	43,84	411.771,96
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	740.838,21	300.000,00	40,49	549.844,00	74,22	190.994,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	740.838,21	300.000,00	40,49	549.844,00	74,22	190.994,21
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	740.838,21	300.000,00	40,49	549.844,00	74,22	190.994,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.622.065,74	4.622.065,74	28.408,67	0,61	291.904,60	6,32	4.330.161,14
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	217.098.853,29	227.104.796,44	33.924.380,51	14,94	166.874.536,37	73,48	60.230.260,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	217.098.853,29	227.104.796,44	33.924.380,51	14,94	166.874.536,37	73,48	60.230.260,07
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**217.098.853,29**	**227.104.796,44**	**33.924.380,51**	**14,94**	**166.874.536,37**	**73,48**	**60.230.260,07**

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.723.180,31	-	-	9.723.180,31	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	9.723.180,31	-	-	9.723.180,31	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	202.819.580,94	222.565.645,68	41.481.338,52	161.235.537,37	61.330.108,31	39.382.696,81	132.574.085,50	89.991.560,18	131.379.165,63
DESPESAS CORRENTES	185.642.525,41	203.586.514,21	40.479.580,48	151.619.883,18	51.966.631,03	38.496.966,55	125.750.062,20	77.836.452,01	124.555.142,33
Pessoal e Encargos Sociais	83.353.044,33	85.726.260,42	17.398.175,42	60.042.119,45	25.684.140,97	17.397.948,47	60.041.503,66	25.684.756,76	59.732.970,67
Juros e Encargos da Dívida	400.000,00	460.000,00	46.568,06	176.066,40	283.933,60	46.568,06	176.066,40	283.933,60	176.066,40
Outras Despesas Correntes	101.889.481,08	117.400.253,79	23.034.837,00	91.401.697,33	25.998.556,46	21.052.450,02	65.532.492,14	51.867.761,65	64.646.105,26
DESPESAS DE CAPITAL	16.927.716,02	18.729.791,96	1.001.758,04	9.615.654,19	9.114.137,77	885.730,26	6.824.023,30	11.905.768,66	6.824.023,30
Investimentos	15.827.716,02	17.765.791,96	876.455,07	9.015.946,55	8.749.845,41	760.427,29	6.224.315,66	11.541.476,30	6.224.315,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.100.000,00	964.000,00	125.302,97	599.707,64	364.292,36	125.302,97	599.707,64	364.292,36	599.707,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	249.339,51	249.339,51	0,00	0,00	249.339,51	0,00	0,00	249.339,51	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.480.249,36	9.693.308,08	1.626.578,00	6.304.874,18	3.388.433,90	1.626.578,00	6.304.874,18	3.388.433,90	5.491.589,28
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	212.299.830,30	232.258.953,76	43.107.916,52	167.540.411,55	64.718.542,21	41.009.274,81	138.878.959,68	93.379.994,08	136.870.754,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	212.299.830,30	232.258.953,76	43.107.916,52	167.540.411,55	64.718.542,21	41.009.274,81	138.878.959,68	93.379.994,08	136.870.754,91
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	27.995.576,69	-	30.003.781,46
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**212.299.830,30**	**232.258.953,76**	**43.107.916,52**	**167.540.411,55**	-	**41.009.274,81**	**166.874.536,37**	-	**166.874.536,37**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 23/09/2022, às 09:56:50.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 4º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 4º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.622.065,74	4.622.065,74	28.408,67	0,61	291.904,60	6,32	4.330.161,14
RECEITAS CORRENTES	4.622.065,74	4.622.065,74	28.408,67	0,61	291.904,60	6,32	4.330.161,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.622.065,74	4.622.065,74	28.408,67	0,61	291.904,60	6,32	4.330.161,14
Contribuições Sociais	4.622.065,74	4.622.065,74	28.408,67	0,61	291.904,60	6,32	4.330.161,14
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.480.249,36	9.693.308,08	1.626.578,00	6.304.874,18	3.388.433,90	1.626.578,00	6.304.874,18	3.388.433,90	5.491.589,28
DESPESAS CORRENTES	9.480.249,36	9.693.308,08	1.626.578,00	6.304.874,18	3.388.433,90	1.626.578,00	6.304.874,18	3.388.433,90	5.491.589,28
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	9.375.249,36	9.588.308,08	1.626.578,00	6.206.666,94	3.381.641,14	1.626.578,00	6.206.666,94	3.381.641,14	5.393.382,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.000,00	105.000,00	0,00	98.207,24	6.792,76	0,00	98.207,24	6.792,76	98.207,24
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:3A438E62

SECRETARIA DE FINANÇAS
02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: Consolidado										
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2022 / Bimestre Julho-Agosto										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	207.618.603,93	227.364.668,67	41.481.338,52	161.235.537,37	96,24	66.129.131,30	39.382.696,81	132.574.085,50	95,46	94.790.583,17
LEGISLATIVA	6.598.005,92	6.598.005,92	0,00	0,00	0,00	6.598.005,92	0,00	0,00	0,00	6.598.005,92
Ação Legislativa	6.598.005,92	6.598.005,92	0,00	0,00	0,00	6.598.005,92	0,00	0,00	0,00	6.598.005,92
JUDICIÁRIA	1.394.500,00	1.606.500,00	288.177,96	1.249.253,32	0,75	357.246,68	406.560,09	1.199.274,10	0,86	407.225,90
Ação Judiciária	1.394.500,00	1.606.500,00	288.177,96	1.249.253,32	0,75	357.246,68	406.560,09	1.199.274,10	0,86	407.225,90
ADMINISTRAÇÃO	14.045.000,00	17.176.865,60	2.241.041,33	13.459.841,80	8,03	3.717.023,80	2.352.276,23	12.205.504,55	8,79	4.971.361,05
Planejamento e Orçamento	575.000,00	606.100,00	126.516,02	473.644,68	0,28	132.455,32	132.096,14	438.699,82	0,32	167.400,18
Administração Geral	7.165.000,00	10.032.765,60	1.216.209,33	8.277.618,91	4,94	1.755.146,69	1.112.759,69	7.316.899,18	5,27	2.715.866,42
Administração Financeira	5.730.000,00	5.953.000,00	856.774,05	4.500.866,71	2,69	1.452.133,29	1.065.241,02	4.275.948,99	3,08	1.677.051,01
Controle Interno	575.000,00	585.000,00	41.541,93	207.711,50	0,12	377.288,50	42.179,38	173.956,56	0,13	411.043,44
SEGURANÇA PÚBLICA	6.513.143,52	8.197.570,92	1.270.060,04	6.670.626,74	3,98	1.526.944,18	1.623.424,07	5.604.621,57	4,04	2.592.949,35
Defesa Civil	6.513.143,52	8.197.570,92	1.270.060,04	6.670.626,74	3,98	1.526.944,18	1.623.424,07	5.604.621,57	4,04	2.592.949,35
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.511.315,48	10.978.584,80	1.926.876,10	7.143.443,38	4,26	3.835.141,42	2.722.011,60	6.902.379,89	4,97	4.076.204,91
Assistência ao Idoso	310.000,00	286.000,00	44.131,46	182.320,07	0,11	103.679,93	42.491,30	139.462,19	0,10	146.537,81
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.092.000,00	1.065.000,00	108.657,48	535.799,70	0,32	529.200,30	193.350,08	490.058,84	0,35	574.941,16
Assistência Comunitária	9.074.171,48	9.570.653,80	1.774.087,16	6.425.323,61	3,84	3.145.330,19	2.486.170,22	6.272.858,86	4,52	3.297.794,94
Demais Subfunções	5.144,00	26.931,00	(0,00)	(0,00)	0,00	26.931,00	0,00	(0,00)	0,00	26.931,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.429.343,10	14.599.343,10	1.181.707,04	5.847.682,13	3,49	8.751.660,97	1.187.160,93	5.783.454,61	4,16	8.815.888,49
Previdência do Regime Estatutário	14.429.343,10	14.599.343,10	1.181.707,04	5.847.682,13	3,49	8.751.660,97	1.187.160,93	5.783.454,61	4,16	8.815.888,49
SAÚDE	51.417.645,90	56.757.760,50	11.980.348,06	43.227.556,68	25,80	13.530.203,82	11.283.051,00	37.091.681,63	26,71	19.666.078,87
Atenção Básica	27.674.903,27	31.203.017,87	6.613.658,10	22.144.345,37	13,22	9.058.672,50	5.106.717,21	18.295.835,30	13,17	12.907.182,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.512.742,63	23.334.742,63	4.971.689,10	19.958.844,91	11,91	3.375.897,72	5.710.666,51	17.673.147,39	12,73	5.661.595,24
Vigilância Epidemiológica	2.230.000,00	2.220.000,00	395.000,86	1.124.366,40	0,67	1.095.633,60	465.667,28	1.122.698,94	0,81	1.097.301,06
EDUCAÇÃO	50.714.490,45	52.506.616,79	9.902.781,05	40.612.357,42	24,24	11.894.259,37	10.685.592,65	32.490.614,93	23,39	20.016.001,86
Ensino Fundamental	30.755.473,38	31.187.400,08	5.245.189,87	23.707.374,69	14,15	7.480.025,39	6.105.815,73	19.410.017,82	13,98	11.777.382,26
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Educação Infantil	16.953.066,62	18.015.266,26	3.762.357,89	13.959.589,45	8,33	4.055.676,81	3.722.084,64	11.339.773,32	8,17	6.675.492,94
Demais Subfunções	2.955.950,45	3.253.950,45	895.233,29	2.945.393,28	1,76	308.557,17	857.692,28	1.740.823,79	1,25	1.513.126,66
CULTURA	320.000,00	320.000,00	21.023,41	160.223,99	0,10	159.776,01	77.632,55	127.923,68	0,09	192.076,32
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	320.000,00	320.000,00	21.023,41	160.223,99	0,10	159.776,01	77.632,55	127.923,68	0,09	192.076,32
URBANISMO	22.995.912,31	23.506.912,31	4.251.401,28	15.162.127,24	9,05	8.344.785,07	2.743.573,70	10.812.591,14	7,79	12.694.321,17
Infra-Estrutura Urbana	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
Serviços Urbanos	21.295.912,31	21.806.912,31	4.251.401,28	15.162.127,24	9,05	6.644.785,07	2.743.573,70	10.812.591,14	7,79	10.994.321,17
GESTÃO AMBIENTAL	17.476.708,23	21.794.583,29	5.893.294,04	18.950.954,49	11,31	2.843.628,80	3.642.485,95	12.664.818,31	9,12	9.129.764,98
Controle Ambiental	17.476.708,23	21.794.583,29	5.893.294,04	18.950.954,49	11,31	2.843.628,80	3.642.485,95	12.664.818,31	9,12	9.129.764,98
AGRICULTURA	935.000,00	935.000,00	0,00	0,00	0,00	935.000,00	0,00	0,00	0,00	935.000,00

Abastecimento	935.000,00	935.000,00	0,00	0,00	0,00	935.000,00	0,00	0,00	0,00	935.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.662.000,00	4.956.990,00	858.385,78	4.209.677,04	2,51	747.312,96	824.301,83	3.437.365,11	2,48	1.519.624,89
Promoção Comercial	132.000,00	31.850,00	1.513,60	3.363,60	0,00	28.486,40	0,00	1.850,00	0,00	30.000,00
Turismo	3.530.000,00	4.925.140,00	856.872,18	4.206.313,44	2,51	718.826,56	824.301,83	3.435.515,11	2,47	1.489.624,89
DESPORTO E LAZER	2.927.669,75	2.314.687,12	161.558,54	817.309,69	0,49	1.497.377,43	317.900,43	567.750,44	0,41	1.746.936,68
Desporto Comunitário	2.927.669,75	2.314.687,12	161.558,54	817.309,69	0,49	1.497.377,43	317.900,43	567.750,44	0,41	1.746.936,68
ENCARGOS ESPECIAIS	3.428.529,76	4.865.908,81	1.504.683,89	3.724.483,45	2,22	1.141.425,36	1.516.725,78	3.686.105,54	2,65	1.179.803,27
Serviço da Dívida Interna	1.500.000,00	1.424.000,00	171.871,03	775.774,04	0,46	648.225,96	171.871,03	775.774,04	0,56	648.225,96
Outros Encargos Especiais	1.898.529,76	3.417.908,81	1.332.812,86	2.928.321,41	1,75	489.587,40	1.338.115,38	2.900.194,13	2,09	517.714,68
Demais Subfunções	30.000,00	24.000,00	(0,00)	20.388,00	0,01	3.612,00	6.739,37	10.137,37	0,01	13.862,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	249.339,51	249.339,51	0,00	0,00	0,00	249.339,51	0,00	0,00	0,00	249.339,51
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**9.480.249,36**	**9.693.308,08**	**1.626.578,00**	**6.304.874,18**	**3,76**	**3.388.433,90**	**1.626.578,00**	**6.304.874,18**	**4,54**	**3.388.433,90**
TOTAL (III) = (I + II)	**217.098.853,29**	**237.057.976,75**	**43.107.916,52**	**167.540.411,55**	**100,00**	**69.517.565,20**	**41.009.274,81**	**138.878.959,68**	**100,00**	**98.179.017,07**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 23/09/2022, às 10:38:14.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.480.249,36	9.693.308,08	1.626.578,00	6.304.874,18	3,76	3.388.433,90	1.626.578,00	6.304.874,18	4,54	3.388.433,90
LEGISLATIVA	208.379,57	208.379,57	0,00	0,00	0,00	208.379,57	0,00	0,00	0,00	208.379,57
Ação Legislativa	208.379,57	208.379,57	0,00	0,00	0,00	208.379,57	0,00	0,00	0,00	208.379,57
JUDICIÁRIA	70.000,00	70.000,00	13.810,38	52.625,84	0,03	17.374,16	13.810,38	52.625,84	0,04	17.374,16
Ação Judiciária	70.000,00	70.000,00	13.810,38	52.625,84	0,03	17.374,16	13.810,38	52.625,84	0,04	17.374,16
ADMINISTRAÇÃO	580.000,00	580.000,00	68.893,14	367.228,97	0,22	212.771,03	68.893,14	367.228,97	0,26	212.771,03
Planejamento e Orçamento	45.000,00	45.000,00	7.986,90	31.282,66	0,02	13.717,34	7.986,90	31.282,66	0,02	13.717,34
Administração Geral	320.000,00	320.000,00	33.560,71	225.592,13	0,13	94.407,87	33.560,71	225.592,13	0,16	94.407,87
Administração Financeira	170.000,00	170.000,00	27.345,53	106.531,68	0,06	63.468,32	27.345,53	106.531,68	0,08	63.468,32
Controle Interno	45.000,00	45.000,00	0,00	3.822,50	0,00	41.177,50	0,00	3.822,50	0,00	41.177,50
SEGURANÇA PÚBLICA	600.000,00	600.000,00	115.053,47	481.265,48	0,29	118.734,52	115.053,47	481.265,48	0,35	118.734,52
Defesa Civil	600.000,00	600.000,00	115.053,47	481.265,48	0,29	118.734,52	115.053,47	481.265,48	0,35	118.734,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL	458.000,00	458.000,00	71.898,66	277.733,21	0,17	180.266,79	71.898,66	277.733,21	0,20	180.266,79
Assistência à Criança e ao Adolescente	8.000,00	8.000,00	719,34	3.199,66	0,00	4.800,34	719,34	3.199,66	0,00	4.800,34
Assistência Comunitária	450.000,00	450.000,00	71.179,32	274.533,55	0,16	175.466,45	71.179,32	274.533,55	0,20	175.466,45
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	60.000,00	2.795,20	19.146,32	0,01	40.853,68	2.795,20	19.146,32	0,01	40.853,68
Previdência do Regime Estatutário	0,00	60.000,00	2.795,20	19.146,32	0,01	40.853,68	2.795,20	19.146,32	0,01	40.853,68
SAÚDE	1.530.000,00	1.563.058,72	335.473,01	1.203.264,78	0,72	359.793,94	335.473,01	1.203.264,78	0,87	359.793,94
Atenção Básica	640.000,00	673.058,72	145.089,62	550.615,09	0,33	122.443,63	145.089,62	550.615,09	0,40	122.443,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	720.000,00	720.000,00	164.562,43	570.064,33	0,34	149.935,67	164.562,43	570.064,33	0,41	149.935,67
Vigilância Epidemiológica	170.000,00	170.000,00	25.820,96	82.585,36	0,05	87.414,64	25.820,96	82.585,36	0,06	87.414,64
EDUCAÇÃO	5.219.869,79	5.339.869,79	920.075,26	3.520.853,59	2,10	1.819.016,20	920.075,26	3.520.853,59	2,54	1.819.016,20
Ensino Fundamental	3.254.869,79	3.254.869,79	475.546,04	1.981.070,30	1,18	1.273.799,49	475.546,04	1.981.070,30	1,43	1.273.799,49
Educação Infantil	1.965.000,00	2.085.000,00	444.529,22	1.539.783,29	0,92	545.216,71	444.529,22	1.539.783,29	1,11	545.216,71
URBANISMO	500.000,00	500.000,00	59.990,74	238.530,03	0,14	261.469,97	59.990,74	238.530,03	0,17	261.469,97
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviços Urbanos	400.000,00	400.000,00	59.990,74	238.530,03	0,14	161.469,97	59.990,74	238.530,03	0,17	161.469,97
GESTÃO AMBIENTAL	135.000,00	135.000,00	21.286,64	87.298,81	0,05	47.701,19	21.286,64	87.298,81	0,06	47.701,19
Controle Ambiental	135.000,00	135.000,00	21.286,64	87.298,81	0,05	47.701,19	21.286,64	87.298,81	0,06	47.701,19
AGRICULTURA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Abastecimento	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	52.000,00	52.000,00	12.375,02	39.545,12	0,02	12.454,88	12.375,02	39.545,12	0,03	12.454,88
Turismo	52.000,00	52.000,00	12.375,02	39.545,12	0,02	12.454,88	12.375,02	39.545,12	0,03	12.454,88
DESPORTO E LAZER	52.000,00	52.000,00	4.926,48	17.382,03	0,01	34.617,97	4.926,48	17.382,03	0,01	34.617,97
Desporto Comunitário	52.000,00	52.000,00	4.926,48	17.382,03	0,01	34.617,97	4.926,48	17.382,03	0,01	34.617,97

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:D7362B9E

SECRETARIA DE FINANÇAS
06 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2022 / Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	221.741.892,49	166.032.787,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.537.219,59	59.897.073,04
IPTU	61.592.830,27	43.062.527,44
ISS	7.306.858,40	5.013.115,44
ITBI	10.307.679,65	9.851.745,57
IRRF	3.593.543,38	1.054.095,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.736.307,89	915.588,99
Contribuições	25.034.931,81	19.763.382,60
Receita Patrimonial	15.337.410,15	12.547.353,29
Aplicações Financeiras (II)	9.552.996,11	11.975.206,37
Outras Receitas Patrimoniais	5.784.414,04	572.146,92

Transferências Correntes	81.182.598,62	65.703.282,91
Cota-Parte do FPM	30.374.068,00	22.772.529,03
Cota-Parte do ICMS	6.356.483,57	3.454.448,14
Cota-Parte do IPVA	4.943.233,41	4.031.799,38
Cota-Parte do ITR	1.943,51	526,78
Transferências da LC 87/1996	0,00	29.639,84
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	24.986.634,00	20.241.784,06
Outras Transferências Correntes	14.520.236,13	15.172.555,68
Demais Receitas Correntes	15.649.732,32	8.121.695,93
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	15.649.732,32	8.121.695,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	212.188.896,38	154.057.581,40
RECEITAS DE CAPITAL (V)	740.838,21	549.844,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	740.838,21	549.844,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	740.838,21	549.844,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	740.838,21	549.844,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	212.929.734,59	154.607.425,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	203.586.514,21	151.619.883,18	125.750.062,20	124.555.142,33	684.161,90	10.834.578,35	10.834.578,35
Pessoal e Encargos Sociais	85.726.260,42	60.042.119,45	60.041.503,66	59.732.970,67	313.448,67	4.059,17	4.059,17
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	460.000,00	176.066,40	176.066,40	176.066,40	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	117.400.253,79	91.401.697,33	65.532.492,14	64.646.105,26	370.713,23	10.830.519,18	10.830.519,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	203.126.514,21	151.443.816,78	125.573.995,80	124.379.075,93	684.161,90	10.834.578,35	10.834.578,35
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.729.791,96	9.615.654,19	6.824.023,30	6.824.023,30	0,00	1.820.641,84	1.820.641,84
Investimentos	17.765.791,96	9.015.946,55	6.224.315,66	6.224.315,66	0,00	1.820.641,84	1.820.641,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	964.000,00	599.707,64	599.707,64	599.707,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	17.765.791,96	9.015.946,55	6.224.315,66	6.224.315,66	0,00	1.820.641,84	1.820.641,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.048.362,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	225.940.668,67	160.459.763,33	131.798.311,46	130.603.391,59	684.161,90	12.655.220,19	12.655.220,19
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**10.664.651,72**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(169.668,68)
JUROS NOMINAIS	Até 4º Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.527.663,66
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	296.526,55
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**12.895.788,83**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(647.586,53)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.305.242,09	4.277.543,74
DEDUÇÕES (XXIX)	50.249.538,07	52.871.254,24
Disponibilidade de Caixa [1]	50.249.538,07	52.871.254,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	51.184.862,85	54.903.462,83
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	935.324,78	2.032.208,59
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(46.944.295,98)	(48.593.710,50)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**1.649.414,52**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 4º Bimestre/2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.096.883,81)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.807.317,47	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**5.553.615,80**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**3.322.478,69**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.723.180,31	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.723.180,31
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 23/09/2022, às 10:53:41.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".	
NOTA:	

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:F9D68F45

SECRETARIA DE FINANÇAS
08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2022 / Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	82.800.911,70	58.981.484,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	61.592.830,27	43.062.527,44
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.307.679,65	9.851.745,57
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.306.858,40	5.013.115,44
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.593.543,38	1.054.095,60
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	51.523.045,35	37.468.304,63
2.1- Cota-Parte FPM	37.276.186,02	28.060.676,54
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.510.590,12	26.440.738,47
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.765.595,90	1.619.938,07
2.2- Cota-Parte ICMS	7.945.604,46	4.318.060,07
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	119.783,72	49.160,19
2.4- Cota-Parte ITR	2.429,39	658,42
2.5- Cota-Parte IPVA	6.179.041,76	5.039.749,41
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**134.323.957,05**	**96.449.788,68**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**9.751.489,89**	**7.169.673,31**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**23.829.499,37**	**16.942.773,86**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
6.1.1- Principal	0,00	0,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**(9.751.489,89)**	**(7.169.673,31)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**0,00**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS	% APLICADO (l)

			DEDUÇÕES (k)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))				0,00
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				(7.169.673,31)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)				0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7				0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				7.169.673,31
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		24.112.447,17	7.169.673,31	7,43

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
DO FUNDEB8	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		0,00	0,00
35.1- Salário-Educação		0,00	0,00
35.2- PDDE		0,00	0,00
35.3- PNAE		0,00	0,00
35.4 - PNATE		0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE		0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		**0,00**	**0,00**
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.100.266,26	15.499.372,74	12.879.556,61	12.627.054,58
41.1- Creche	12.060.159,76	9.299.623,64	7.727.733,97	7.576.232,75
41.2- Pré-escola	8.040.106,50	6.199.749,10	5.151.822,64	5.050.821,83
42- ENSINO FUNDAMENTAL	34.442.269,87	25.688.444,99	21.391.088,12	20.964.571,19
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	50.000,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**54.592.536,13**	**41.187.817,73**	**34.270.644,73**	**33.591.625,77**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	57.846.486,58	44.133.211,01	36.011.468,52	35.332.449,56
47.1- Despesas Correntes	52.956.126,58	41.040.003,87	34.428.051,05	33.749.032,09
47.1.1- Pessoal Ativo	31.854.737,00	24.591.389,91	24.591.389,91	24.111.618,72
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.248.100,00	493.175,28	316.984,77	316.984,77
47.1.4- Outras Despesas Correntes	19.853.289,58	15.955.438,68	9.519.676,37	9.320.428,60
47.2- Despesas de Capital	4.890.360,00	3.093.207,14	1.583.417,47	1.583.417,47
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	4.890.360,00	3.093.207,14	1.583.417,47	1.583.417,47

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00

49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 23/09/2022, às 10:59:00.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		
* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.		

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:F90A5C01

SECRETARIA DE FINANÇAS
09 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2022 / Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	18.729.791,96	9.615.654,19	9.114.137,77
Investimentos	17.765.791,96	9.015.946,55	8.749.845,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	964.000,00	599.707,64	364.292,36
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.729.791,96	9.615.654,19	9.114.137,77
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**18.729.791,96**	**9.615.654,19**	**9.114.137,77**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 23/09/2022, às 11:07:47.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:705ABDBD

SECRETARIA DE FINANÇAS
11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2022 / Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	10.085,85		(10.085,85)
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00		0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00		0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00		0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	10.085,85		(10.085,85)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EXECUTADAS**		**SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))**
		LIQUIDADAS (e)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	62.460,00	19.194,00	0,00	43.266,00
DESPESAS DE CAPITAL	62.460,00	19.194,00	0,00	43.266,00
Investimentos	62.460,00	19.194,00	0,00	43.266,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (h)	2022 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	165.357,48	(9.108,15)	156.249,33
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 23/09/2022, às 11:12:37.			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:41CB60CE

SECRETARIA DE FINANÇAS
12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2022 / Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 4º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	81.513.911,70	82.800.911,70	58.981.484,05	71,23
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	61.592.830,27	61.592.830,27	43.062.527,44	69,91
IPTU	46.899.351,71	46.899.351,71	35.549.651,27	75,80
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	14.693.478,56	14.693.478,56	7.512.876,17	51,13
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	9.020.679,65	10.307.679,65	9.851.745,57	95,58
ITBI	9.007.833,53	10.294.833,53	9.777.284,81	94,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	12.846,12	12.846,12	74.460,76	579,64
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.306.858,40	7.306.858,40	5.013.115,44	68,61
ISS	7.141.938,88	7.141.938,88	4.858.030,70	68,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	164.919,52	164.919,52	155.084,74	94,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.593.543,38	3.593.543,38	1.054.095,60	29,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	48.817.034,21	48.817.034,21	35.885.416,40	73,51
Cota-Parte FPM	34.510.590,12	34.510.590,12	26.440.738,47	76,62
Cota-Parte ITR	2.429,39	2.429,39	658,42	27,10
Cota-Parte IPVA	6.179.041,76	6.179.041,76	5.039.749,41	81,56
Cota-Parte ICMS	7.945.604,46	7.945.604,46	4.318.060,07	54,35
Cota-Parte IPI-Exportação	119.783,72	119.783,72	49.160,19	41,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	59.584,76	59.584,76	37.049,84	62,18
Desoneração ICMS (LC 87/96)	59.584,76	59.584,76	37.049,84	62,18
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**130.330.945,91**	**131.617.945,91**	**94.866.900,45**	**72,08**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 4º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	17.774.009,26	16.317.009,26	13.604.673,98	83,38	11.884.381,01	72,83	11.683.069,65	71,60
Despesas Correntes	14.649.500,00	16.141.500,00	13.576.173,98	84,11	11.884.381,01	73,63	11.683.069,65	72,38
Despesas de Capital	3.124.509,26	175.509,26	28.500,00	16,24	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	21.400.000,00	23.135.000,00	19.631.186,27	84,85	17.449.921,47	75,43	17.318.500,13	74,86
Despesas Correntes	19.895.000,00	22.960.000,00	19.631.186,27	85,50	17.449.921,47	76,00	17.318.500,13	75,43
Despesas de Capital	1.505.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	800.000,00	790.000,00	147.377,15	18,66	145.709,69	18,44	145.709,69	18,44
Despesas Correntes	750.000,00	750.000,00	147.377,15	19,65	145.709,69	19,43	145.709,69	19,43
Despesas de Capital	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**39.974.009,26**	**40.242.009,26**	**33.383.237,40**	**82,96**	**29.480.012,17**	**73,26**	**29.147.279,47**	**72,43**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	33.383.237,40	29.480.012,17	29.147.279,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**33.383.237,40**	**29.480.012,17**	**29.147.279,47**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			14.230.035,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			14.230.035,07
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	19.153.202,33	15.249.977,10	14.917.244,40
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**35,19**	**31,08**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (g)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**	**Saldo Final (não aplicado) (k = g - (i ou h))**

		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (m)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite [1] (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)**	**Total inscrito em RP no exercício**	**Total de RP pagos**	**Total de RP a pagar**	**Total de RP cancelados ou prescritos (p)**	**Total da compensação de RP cancelados (q)**	**Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações [2] (r) = (o + q - p)**
Empenhos de 2022	14.230.035,07	29.480.012,17	0,00	15.249.977,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.249.977,10
Empenhos de 2021	16.580.430,91	34.719.403,84	0,00	18.138.972,93	2.137.391,57	1.801.049,22	229.418,83	106.923,52	0,00	18.032.049,41
Empenhos de 2020	14.111.237,06	25.450.123,84	0,00	11.338.886,78	614.286,71	365.086,99	32.306,09	216.893,63	0,00	11.121.993,15
Empenhos de 2019	12.818.777,92	23.493.172,36	0,00	10.674.394,44	1.073.964,57	657.834,94	2.490,00	413.639,63	0,00	10.260.754,81
Empenhos de 2018 e anteriores	22.659.223,17	39.126.570,32	0,00	16.467.347,15	2.432.357,56	1.781.114,90	(1.077,31)	652.319,97	0,00	15.815.027,18
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	**80.399.704,13**	**152.269.282,53**	**0,00**	**71.869.578,40**	**6.258.000,41**	**4.605.086,05**	**263.137,61**	**1.389.776,75**	**0,00**	**70.479.801,65**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (s)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-(t ou u))**
		Empenhadas (t)	**Liquidadas (u)**	**Pagas (v)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 4º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	5.783.301,49	7.874.139,70	6.004.388,56	76,25
Proveniente da União - Fundo a Fundo	5.783.301,49	7.874.139,70	6.004.388,56	76,25
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	9.481,64	192.341,52	242.052,08	125,84
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**5.792.783,13**	**8.066.481,22**	**6.246.440,64**	**77,44**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 4º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	4.189.846,01	9.208.019,33	5.052.460,26	54,87	2.924.243,16	31,76	2.913.440,70	31,64
Despesas Correntes	4.189.846,01	6.664.417,61	4.264.354,95	63,99	2.924.243,16	43,88	2.913.440,70	43,72
Despesas de Capital	0,00	2.543.601,72	788.105,31	30,98	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	832.742,63	919.742,63	897.722,97	97,61	793.290,25	86,25	793.290,25	86,25
Despesas Correntes	832.742,63	919.742,63	897.722,97	97,61	793.290,25	86,25	793.290,25	86,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	1.600.000,00	1.600.000,00	1.059.574,61	66,22	1.059.574,61	66,22	1.038.171,18	64,89
Despesas Correntes	1.590.000,00	1.590.000,00	1.059.574,61	66,64	1.059.574,61	66,64	1.038.171,18	65,29
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	**6.622.588,64**	**11.727.761,96**	**7.009.757,84**	**59,77**	**4.777.108,02**	**40,73**	**4.744.902,13**	**40,46**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 4º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	21.963.855,27	25.525.028,59	18.657.134,24	73,09	14.808.624,17	58,02	14.596.510,35	57,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	22.232.742,63	24.054.742,63	20.528.909,24	85,34	18.243.211,72	75,84	18.111.790,38	75,29
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	2.400.000,00	2.390.000,00	1.206.951,76	50,50	1.205.284,30	50,43	1.183.880,87	49,53
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	46.596.597,90	51.969.771,22	40.392.995,24	77,72	34.257.120,19	65,92	33.892.181,60	65,22
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	6.622.588,64	11.727.761,96	7.009.757,84	59,77	4.777.108,02	40,73	4.744.902,13	40,46
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	39.974.009,26	40.242.009,26	33.383.237,40	82,96	29.480.012,17	73,26	29.147.279,47	72,43

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 23/09/2022, às 11:15:33.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:232FD969

SECRETARIA DE FINANÇAS
13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2022 / Bimestre Julho-Agosto		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 4º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2022)**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	177.561.182,68	212.475.941,37	212.475.941,37	212.475.941,37	212.475.941,37	212.475.941,37	212.475.941,37	212.475.941,37	212.475.941,37	212.475.941,37	212.475.941,37
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) =(I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 23/09/2022, às 11:22:11.											
NOTA:											

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:EA981B8A

SECRETARIA DE FINANÇAS
14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2022 / Bimestre Julho-Agosto	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 4º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	217.098.853,29
Previsão Atualizada	227.104.796,44
Receitas Realizadas	166.874.536,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.723.180,31
DESPESAS	
Dotação Inicial	212.299.830,30
Créditos Adicionais	19.959.123,46
Dotação Atualizada	232.258.953,76
Despesas Empenhadas	167.540.411,55
Despesas Liquidadas	138.878.959,68
Despesas Pagas	136.870.754,91
Superávit Orçamentário	27.995.576,69
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 4º Bimestre**
Despesas Empenhadas	167.540.411,55

Despesas Liquidadas	138.878.959,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 4º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	205.021.496,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	205.021.496,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	201.072.323,54

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 4º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 4º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	(169.668,68)	10.664.669,63	(6.285,59)
Resultado Nominal - Acima da Linha	(647.586,53)	12.895.806,74	(1.991,36)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 4º Bimestre**	**Pag. Até 4º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	935.324,78	226.836,05	684.484,91	24.003,82
Poder Executivo	935.324,78	226.836,05	684.484,91	24.003,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	16.574.457,81	2.611.717,10	12.655.742,83	1.306.997,88
Poder Executivo	16.574.457,81	2.611.717,10	12.655.742,83	1.306.997,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.509.782,59	2.838.553,15	13.340.227,74	1.331.001,70

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 4º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 4º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.169.673,31	25,00	7,43
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 4º Bimestre**		**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	9.615.654,19		9.114.137,77

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	11.352.937,09	12.921.807,88	5.309.138,31	(3.140.990,81)
Receitas Previdenciárias	13.665.214,57	19.861.883,52	21.653.590,48	17.677.457,23
Despesas Previdenciárias	2.312.277,48	6.940.075,64	16.344.452,17	20.818.448,04
Resultado Previdenciário	11.352.937,09	12.921.807,88	5.309.138,31	(3.140.990,81)
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	(3.853.980,91)	(11.184.416,68)	(9.658.651,90)	(4.543.196,86)
Receitas Previdenciárias	2.215.570,62	130.223,90	28.528,86	20.121,01
Despesas Previdenciárias	6.069.551,53	11.314.640,58	9.687.180,76	4.563.317,87
Resultado Previdenciário	(3.853.980,91)	(11.184.416,68)	(9.658.651,90)	(4.543.196,86)
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até 4º Bimestre**		**Saldo a Realizar**
Receitas de Alienação de Ativos	9.154,58		(9.154,58)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	19.194,00		10,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 4º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 4º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	29.480.012,17	15,00	31,08
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 23/09/2022, às 11:28:49.			
NOTA:			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:9B3589B5

SECRETARIA DE FINANÇAS
04 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS				
ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2022 / Bimestre Julho-Agosto				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES (I)	13.888.016,86		17.898.620,10	
Receita de Contribuições dos Segurados	8.149.870,08		3.678.198,35	
Ativo	8.121.789,81		3.678.198,35	
Inativo	28.080,27		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00		4.114.352,41	
Ativo	0,00		4.114.352,41	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	5.738.146,78		10.007.862,10	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	5.738.146,78		10.007.862,10	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00		98.207,24	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00		98.207,24	
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**13.888.016,86**		**17.800.412,86**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	6.223.763,41	6.223.763,41	6.223.763,41
Aposentadorias	0,00	5.088.601,05	5.088.601,05	5.088.601,05
Pensões por Morte	0,00	1.135.162,36	1.135.162,36	1.135.162,36
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**6.223.763,41**	**6.223.763,41**	**6.223.763,41**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**13.888.016,86**	**11.576.649,45**	**11.576.649,45**	**11.576.649,45**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	58,78			
Investimentos e Aplicações	610.296,44			
Outro Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		21.043,03	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**		**21.043,03**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	623.096,00	317.529,54	262.040,99	262.040,99
Pessoal e Encargos Sociais	376.800,00	201.728,55	201.728,55	201.728,55
Demais Despesas Correntes	246.296,00	115.800,99	60.312,44	60.312,44
Despesas de Capital (XIV)	16.856,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**639.952,00**	**317.529,54**	**262.040,99**	**262.040,99**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(639.952,00)**	**(296.486,51)**	**(240.997,96)**	**(240.997,96)**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	117,20			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outro Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	24.449.610,24		23.377.652,28	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**24.449.610,24**		**23.377.652,28**	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**24.449.610,24**	**23.377.652,28**	**23.377.652,28**	**23.377.652,28**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS. Emissão: 23/09/2022, às 14:14:55.				
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.				
NOTA:				
Identificador: WPR4181101-046-YRQIODRWKOHBY-5 - Emitido por: RAFAEL HONORATO DOS SANTOS				Pág 1 / 1

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:2A226B7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO IV - 4º BIM. 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00

Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:83CAF885

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO XII - 4º BIM. 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.273.569,00	11.493.569,00	4.535.944,80	39,47
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.286.058,00	2.506.058,00	992.081,64	39,59
IPTU	1.840.388,00	2.060.388,00	675.646,05	32,79
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	445.670,00	445.670,00	316.435,59	71,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.300.726,00	2.300.726,00	828.309,44	36,00
ITBI	2.298.160,00	2.298.160,00	826.264,16	35,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.566,00	2.566,00	2.045,28	79,71
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.486.785,00	5.486.785,00	1.651.588,32	30,10
ISS	5.441.235,00	5.441.235,00	1.626.204,01	29,89
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	45.550,00	45.550,00	25.384,31	55,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.200.000,00	1.200.000,00	1.063.965,40	88,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.640.000,00	37.640.000,00	26.994.920,64	71,72
Cota-Parte FPM	20.400.000,00	20.400.000,00	16.699.290,25	81,86
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	14.917,83	9,95
Cota-Parte IPVA	2.980.000,00	2.980.000,00	2.132.567,86	71,56
Cota-Parte ICMS	13.900.000,00	13.900.000,00	8.056.869,52	57,96
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	91.275,18	43,46
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	48.913.569,00	49.133.569,00	31.530.865,44	64,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.705.000,00	4.888.603,20	4.797.223,16	98,13	4.385.130,56	89,70	4.153.730,61	84,97
Despesas Correntes	1.685.000,00	4.744.027,90	4.653.135,89	98,08	4.241.653,29	89,41	4.089.442,70	86,20
Despesas de Capital	20.000,00	144.575,30	144.087,27	99,66	143.477,27	99,24	64.287,91	44,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.778.783,60	1.497.694,49	1.441.786,10	96,27	906.003,63	60,49	829.730,66	55,40
Despesas Correntes	1.728.783,60	1.469.777,59	1.413.980,20	96,20	878.197,73	59,75	804.941,66	54,77
Despesas de Capital	50.000,00	27.916,90	27.805,90	99,60	27.805,90	99,60	24.789,00	88,80
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.091.000,00	20.139,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.081.000,00	20.139,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	430.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	395.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	395.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	375.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.774.059,25	769.911,43	765.366,91	99,41	762.780,31	99,07	712.740,58	92,57
Despesas Correntes	1.754.059,25	769.911,43	765.366,91	99,41	762.780,31	99,07	712.740,58	92,57
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.173.842,85	7.198.349,06	7.004.376,17	97.31	6.053.914,50	84,10	5.696.201,85	79,13

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	7.004.376,17	6.053.914,50	5.696.201,85
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	950.461,67	950.461,67	950.461,67
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DOPERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.053.914,50	5.103.452,83	4.745.740,18

DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		4.729.629,82	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.324.284,68	373.823,01	16.110,36
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	19,20	16,19	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	4.729.629,82	7.004.376,17	2.274.746,35	1.310.048,17	950.461,67	0,00	0,00	0,00	0,00	3.225.208,02
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.578,18	0,00	0,00
Empenhos de 2020	5.149.755,53	7.308.781,59	2.159.026,06	604.966,99	261.729,11	0,00	0,00	1.149.166,99	0,00	2.420.755,17
Empenhos de 2019	5.162.487,39	7.158.399,05	1.995.911,66	884.279,55	456.088,60	0,00	814.427,94	64.342,96	5.508,65	2.446.491,61
Empenhos de 2018 e anteriores	26.706.653,49	40.992.288,13	14.285.634,64	5.098.081,96	1.059.713,02	0,00	2.584.211,96	111.314,53	2.426.950,79	12.918.396,87
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	9.879,94	9.879,94	9.879,94	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	2.426.950,79	2.426.950,79	2.426.950,79	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	2.436.830,73	2.436.830,73	2.436.830,73	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.222.686,00	6.979.460,82	2.049.367,47	29,36
Proveniente da União	2.440.075,00	2.746.849,82	1.404.273,42	51,12
Proveniente dos Estados	1.782.611,00	4.232.611,00	645.094,05	15,24
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	6.905,00	6.905,00	104.692,16	1.516,18
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.229.591,00	6.986.365,82	2.154.059,63	30,83

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.710.593,00	7.890.839,68	7.250.842,51	91,89	5.663.304,66	71,77	5.256.111,85	66,61
Despesas Correntes	1.502.593,00	7.692.839,68	7.080.843,07	92,04	5.493.305,22	71,41	5.086.112,41	66,11
Despesas de Capital	208.000,00	198.000,00	169.999,44	85,86	169.999,44	85,86	169.999,44	85,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.554.619,00	515.500,82	163.356,96	31,69	148.548,41	28,82	131.620,49	25,53
Despesas Correntes	1.519.619,00	505.500,82	163.356,96	32,32	148.548,41	29,39	131.620,49	26,04
Despesas de Capital	35.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	228.000,00	343.260,45	18.542,71	5,40	18.059,71	5,26	17.099,71	4,98
Despesas Correntes	218.000,00	301.500,00	18.542,71	6,15	18.059,71	5,99	17.099,71	5,67
Despesas de Capital	10.000,00	41.760,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	280.174,00	73.109,96	26.872,19	36,76	20.139,65	27,55	18.906,43	25,86
Despesas Correntes	243.174,00	71.109,96	26.872,19	37,79	20.139,65	28,32	18.906,43	26,59
Despesas de Capital	37.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	120.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.914.996,00	8.844.210,91	7.459.614,37	84,34	5.850.052,43	66,15	5.423.738,48	61,33

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.480.593,00	13.016.079,25	12.048.065,67	92,56	10.048.435,22	77,20	9.409.842,46	72,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.333.402,60	2.024.855,13	1.605.143,06	79,27	1.054.552,04	52,08	961.351,15	47,48
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.319.000,00	363.400,39	18.542,71	5,10	18.059,71	4,97	17.099,71	4,71
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	710.174,00	93.109,96	26.872,19	28,86	20.139,65	21,63	18.906,43	20,31
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	515.110,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.825.559,25	826.163,40	765.366,91	92,64	762.780,31	92,33	712.740,58	86,27
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.183.838,85	16.325.608,13	14.463.990,54	88,60	11.903.966,93	72,92	11.119.940,33	68,11
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.319.996,00	5.029.674,26	3.656.173,89	72,69	3.140.073,94	62,43	2.958.759,99	58,83
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.863.842,85	11.295.933,87	10.807.816,65	95,68	8.763.892,99	77,58	8.161.180,34	72,25
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 22/set/2022 as 17h e 10m.								

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:95A2A68E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N.º 001/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N.º 001/2022, de 23 de setembro de 2022.

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Morretes - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal de Morretes - Estado do Paraná, Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Federal n° 11.788/2008, Decreto Federal n°. 3.298/1999, Lei n.º 44/2001, e Decreto Municipal n.º 95/2021 e alterações, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n.º1800/2022, torna público a realização de seleção pública para provimento de vagas para estágio junto ao Poder Executivo Municipal, nos termos previstos neste edital.

PRELIMINARES:
O processo de seleção pública para as vagas ofertas à estágio, bem como para cadastro reserva, será realizado via execução direta, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n.º 1800/2022.
Todas as publicações do presente processo seletivo simplificado, serão realizadas no site do Município de Morretes - Estado do Paraná www.morretes.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município até a homologação final da seleção pública.
A seleção pública destina-se à contratação imediata, bem como para cadastro reserva de estagiários, de acordo com a Tabela constante do item 1, tendo prazo de validade de até 12 (doze) meses, a contar da data de homologação desta seleção pública.
A seleção para os estágios e formação de cadastro de reserva de que trata este edital se dará mediante seleção de notas, através da média das notas semestrais do aluno.
A convocação dos classificados para as vagas e cadastro reserva, será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira do Município de Morretes - PR, dentro do prazo de validade prevista no item "c" acima.
O cronograma de datas para cada uma das etapas do processo de seleção pública consta do Anexo II.
O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação de cada uma das etapas do processo de seleção pública, previstas neste edital e demais publicações no site do Município de Morretes - Estado do Paraná em www.morretes.pr.gov.br
O candidato deverá se inscrever para **uma única vaga de estágio** ou para o cadastro reserva, desde que compatível com sua área de formação escolar.
TODAS AS ETAPAS DA SELEÇÃO PÚBLICA OCORRERÃO ONLINE, sem a necessidade de envio de documentos via correio, sem a necessidade de protocolo presencial de documentos, até a homologação final do processo seletivo de estágio.
Todos os documentos pessoais e títulos informados no processo de seleção pública serão anexados à inscrição do estágio, via upload (carregar os documentos no momento da inscrição), conforme orientações abaixo:
Complete os dados solicitados para a inscrição: Colar imagem para orientar o interessado
Após, clique em anexar documentos: RG, CPF, Declaração de matrícula emitida no máximo em até 15 dias, Histórico Escolar: Colar imagem para orientar o interessado

1. DAS VAGAS DO ESTÁGIO E DAS INSCRIÇÕES:
Estão abertas de **23/09/2022 à 03/10/2022**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado à contratação de estagiários, cujo número de vagas e cadastro reserva, carga horária, valor da bolsa estágio, auxílio de vale transporte, área de formação escolar, estão estabelecidos no quadro abaixo, nos termos previstos no Decreto Municipal n.º 95/2021 e alterações:

ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	VALOR DA BOLSA ESTÁGIO (em Reais)	VALOR AUXÍLIO TRANSPORTE	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS	Vagas PCD
Ensino Médio e Médio Técnico	20 horas	04 horas	R$ 450,00	R$ 50,00	3 Vagas + Cadastro de Reserva	Estar cursando Ensino Médio	De acordo com o item 2

Ensino Médio e Médio Técnico	20 horas	04 horas	R$ 450,00	R$ 50,00	2 Vagas + Cadastro Reserva	Estar cursando Técnico em Enfermagem	De acordo com o item 2
Superior em Administração	30 horas	06 horas	R$ 800,00	R$ 50,00	3 Vagas + Cadastro Reserva	Estar cursando Administração, Gestão Pública ou Contabilidade	De acordo com o item 2
Superior em Direito	30 horas	06 horas	R$ 800,00	R$ 50,00	1 Vaga + Cadastro de Reserva	Estar cursando Direito	De acordo com o item 2
Superior em Serviço Social	30 horas	06 horas	R$ 800,00	R$ 50,00	2 Vagas + Cadastro de Reserva	Estar cursando Serviço Social	De acordo com o item 2
Superior em Farmácia	30 horas	06 horas	R$ 800,00	R$ 50,00	1 Vaga + Cadastro de Reserva	Estar cursando Farmácia	De acordo com o item 2
Superior em Veterinária	30 horas	06 horas	R$ 800,00	R$ 50,00	1 Vaga + Cadastro de Reserva	Estar cursando Veterinária	De acordo com o item 2
Superior em Meio Ambiente	30 horas	06 horas	R$ 800,00	R$ 50,00	1 Vaga + Cadastro de Reserva	Estar cursando Turismo, Gestão Ambiental, Licenciatura/Bacharelado em Geografia, História ou Letras	De acordo com o item 2
Superior em Engenharia Civil ou Arquitetura	30 horas	06 horas	R$ 800,00	R$ 50,00	1 Vaga + Cadastro de Reserva	Estar cursando Engenharia Civil ou Arquitetura	De acordo com o item 2

Não será cobrada a inscrição.
A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de **23/09/2022 à 03/10/2022**, diretamente no site do Município de Morretes - Estado do Paraná , sito a www.morretes.pr.gov.br, mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar o estágio pretendido, nome completo do candidato, RG, CPF, data de nascimento, sexo, endereço completo, telefone, e-mail, se é pessoa com deficiência, aceitar e consentir que o Município publique dados pessoais para a homologação de sua inscrição e dar a plena publicidade e transparência aos atos de seleção pública, tendo em vista a regras da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e juntar comprovante de matrícula escolar e histórico escolar, estes dois últimos documentos emitidos pela instituição de ensino em no máximo 15 dias.
Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as inscrições serão efetuadas apenas via online.
As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Secretaria Municipal de Administração de Morretes - PR o direito de excluir do processo seletivo simplificado, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
O candidato poderá se inscrever para uma única vaga de estágio ofertados neste edital, mesmo para fins de cadastro reserva.
Em razão de se tratar de cadastro reserva, as vagas destinadas às pessoas com deficiência, observarão os percentuais de vagas previstas na legislação, conforme previsto no item 2 deste edital.
O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, que será averiguada no momento da contratação, sob pena de eliminação do PSS.
As inscrições serão objeto de homologação, a qual será publicada no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e no site www.morretes.pr.gov.br, em data de **17/10/2022**, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição, especialmente quanto a correção de seu nome, RG, CPF, data de nascimento e notas informadas pelo candidato no momento da inscrição estão corretos, bem como a apresentação da declaração de matrícula escolar e histórico escolar.
Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção no mesmo prazo para as inscrições que não forem homologadas, mediante recurso a ser interposto nos **dias 10 e 11/10/2022,** via online, devendo observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6).
As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado e deverá observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6), indicando o erro detectado e a correção que deverá ser realizada.
Os recursos deverão ser protocolados via site do Município em http://www.morretes.pr.gov.br. **Todos os recursos serão recebidos EXCLUSIVAMENTE ONLINE**.
A publicação das inscrições homologadas, após recurso, já com a classificação final, ocorrerá no dia **17/10/2022.**

DAS VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)
2.1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Às pessoas com deficiência, serão reservados 10% (dez por cento) das vagas de cada emprego público elencado no item 1 deste Edital.
A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga. Após a primeira vaga PcD, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado, a cada 20 (vinte) nomeações de candidatos efetivadas em cada emprego público, durante o processo de validade do PSS, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego público no qual se inscreveu será declarada por médica especial ou médico designado, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego público.
A pessoa com deficiência participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com o previsto no presente edital.
São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o art. 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá informar esta condição em sua inscrição.
Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

DA SELEÇÃO POR NOTAS DO HISTÓRICO ESCOLAR:
Para todas as vagas de estágio ofertadas, inclusive para fins de cadastro reserva, a seleção pública dos estagiários se dará pelo critério maior média das notas do último semestre já cursado (considerando o último semestre integralmente concluído, no caso, primeiros (6) seis meses de 2022), conforme previsto no item 1. Para aqueles que estudem no formato trimestral, deverão ser consideradas todas as notas das respectivas matérias já concluídas no ano de 2021 (ano concluído).
As notas serão declaradas pelos candidatos no momento da inscrição, de forma exclusivamente online, através do sítio eletrônico **www.morretes.pr.gov.br**, devendo ser juntado o respectivo histórico escolar que as possa comprovar.
A análise das notas se dará através do histórico escolar apresentado e, caso existam erros, o candidato será classificado de acordo com o que constar de seu histórico escolar.
Não haverá entrega física ou eletrônica dos documentos no momento da inscrição. Todos os documentos deverão ser anexados no momento da inscrição.
O candidato será classificado de acordo com as notas declaradas, considerando a desburocratização e modernização do serviço público nos termos da Lei Federal n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018.
Caso o candidato seja convocado para apresentar documentos para a contratação, deverá apresentar os documentos exigidos, nos termos do item 5, em vias originais acompanhadas de cópias, para que sejam conferidos e autenticados junto ao Departamento de Recursos Humanos Central do Município de Morretes, momento em que se **será eliminado da seleção pública o candidato que não apresentar para a data em que for convocado, com os documentos exigidos.**
Não haverá segunda chamada para inscrições, a declaração de notas ou de sua análise.
Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final e os critérios de desempate previstos no item 4 deste edital.
Não haverá inclusão em final de lista de classificação.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE:
A pontuação final dos candidatos será obtida por meio dos títulos declarados pelo candidato no momento de sua inscrição.
O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente ao candidato com idade mais elevada, considerando as informações constantes na ficha de Inscrição e permanecendo o empate, a classificação se resolverá em favor do candidato que:
O candidato mais idoso.
O que contar com o período letivo mais avançado.
Por sorteio, que deverá ser realizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:
São requisitos para a contratação:
a classificação no processo seletivo;
Estar matriculado e ter frequência na rede de ensino público ou privado, no ensino médio, técnico ou ensino superior, de acordo com o quadro de vagas constantes do item 1, devendo apresentar comprovante de matrícula emitido em no máximo 15 (quinze) dias.
Dispor de compatibilidade de horário do estágio com a grade curricular da Instituição de Ensino;
Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;
Ter disponibilidade de horário (matutino e/ou vespertino) para cumprir o estágio;
Concordar expressamente com a carga horária e o horário de estágio a serem fixados conforme conveniência da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

DOS RECURSOS:
O candidato poderá apresentar recurso quanto a homologação ou não homologação e outros erros de identificação do candidato, perante as inscrições e pontuação (notas) a partir da publicação em site oficial www.morretes.pr.gov.br e publicados em Diário Oficial do Município.
Os recursos serão apresentados exclusivamente online, via site do Município em http://www.morretes.pr.gov.br**, não sendo aceito recursos enviados por e-mail ou protocolo físico.**
Os recursos deverão observar o modelo do formulário constante do **Anexo I**, devendo esclarecer a discordância que ampara seu recurso e conter o nome completo do candidato e a vaga de estágio que concorre, telefone e e-mail.
Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data de seu envio online, de acordo com os prazos constantes do cronograma de execução desta seleção pública, conforme Anexo II deste edital.
Caso esteja inscrito em mais de um estágio, apresente os recursos individualmente para cada um dos empregos públicos. Não serão conhecidos recursos apresentados conjuntamente ante a impossibilidade de correta identificação do estágio para o qual foi apresentado o recurso conjunto.

DA CONVOCAÇÃO:
A convocação para o emprego obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade do Município, não gerando o fato da classificação, direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da contratante, a qual procederá as lotações de vagas disponíveis.
O candidato que for contratado deverá assumir seu estágio de imediato.

Por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por edital, a ser publicado no órgão dos Atos Oficiais do Município de Morretes - Estado do Paraná e no site www.morretes.pr.gov.br, para apresentarem os exames de saúde física e mental, bem como de deficiência, e apresentarão os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego, nos termos do item 5.
O candidato convocado, que não comparecer no prazo determinado, será desclassificado não existindo inclusão em final de fila.
Os candidatos que não apresentarem os exames previstos no item 7.3, não preencherem os requisitos previstos no item 5 ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.
Satisfeitas as exigências de qualificação, os candidatos classificados serão contratados, na qualidade de estágio e sem qualquer vínculo empregatício com o Município.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão de Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição e demais atos subsequentes, desde que sejam verificadas falsidade de declaração e apresentação de documentos falsos.
Será excluído do Processo Seletivo o candidato que agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada do Processo Seletivo.
O resultado final do Processo Seletivo será publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Morretes - Estado do Paraná e no site www.morretes.pr.gov.br, não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou pontuação.
O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 12 (doze) meses, contados da homologação do certame.
O Contrato de Trabalho decorrente deste Processo Seletivo serão firmados pelo prazo previsto na legislação vigente.
A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à contratação.
A Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagarem no prazo de validade do Processo Seletivo.
Todas as convocações, avisos e resultados do Processo Seletivo serão publicados no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Morretes - Estado do Paraná– PR e no site www.morretes.pr.gov.br.
O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais, no site www.morretes.pr.gov.br.
O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão Executiva do Processo Seletivo.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado.
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail estagios**@morretes.pr.gov.br**

ANNA VITORIA DE SOUZA BRAZ
Presidente

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Membro

RAPHAELA BIUDES DA LUZ COSTA
Membro

ANEXO I – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO DE DADOS DE INSCRIÇÃO

Atenção candidatos, os recursos deverão ser apresentados para cada um dos estágios para o qual se inscreveu.

NOME COMPLETO

DATA DE NASCIMENTO
Se a inscrição não foi homologada por erro da data de nascimento, favor informar a data correta abaixo (dia, mês e ano com 4 dígitos). Qualquer erro observado poderá ser corrigido

RG
Se a inscrição não foi homologada por erro do número do RG, favor informar o número correto. Qualquer erro observado poderá ser corrigido

CPF
Se a inscrição não foi homologada por erro do número do CPF, favor informar o número correto. Qualquer erro observado poderá ser corrigido

ENDEREÇO (RUA/AVENIDA/NÚMERO/BAIRRO, CIDADE, ESTADO, CEP)
Se a inscrição não foi homologada por erro do endereço completo, favor informar
Qualquer erro observado poderá ser corrigido
Rua/Avenida/número/bairro, Cidade, Estado, CEP correto:

É PORTADOR DE DEFICIÊNCIA?
Se a inscrição não foi homologada por erro de informação sobre sua deficiência, favor informar a deficiência da qual seja portador.

Em caso positivo, favor informar qual é a deficiência. Caso o candidato não tenha deficiência, favor informar não portador de deficiência
CASO DESEJE RECORRER SOBRE OUTRAS INFORMAÇÕES DE SUA INSCRIÇÃO, FAVOR INDICAR ABAIXO:

RECURSO DA NOTA

NOME COMPLETO (sem abreviações)

NOTAS COM ERRO E QUAL É A PONTUAÇÃO TOTAL CORRETA

Se há erro na apuração da média anual de notas, favor informar as matérias, respectivas notas e o total correto que deverá ser considerado.

ANEXO II CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO N.º 01/2022	
EVENTO	DATA
Publicação Edital de Processo Seletivo de estágio n.º 01/2022: - No Diário Oficial Eletrônico do Município. - No site do Município de Morretes - Estado do Paraná www.morretes.pr.gov.br	**23/09/2022**
Início das Inscrições do Processo Seletivo Publicação	**23/09/2022**
Encerramento das inscrições	**03/10/2022**
Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município de Morretes - Estado do Paraná www.morretes.pr.gov.br Extrato das Inscrições homologadas e não homologadas e notas	**07/10/2022**
Prazo de recurso	**10 e 11/10/2022**
Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município de Morretes - Estado do Paraná www.morretes.pr.gov.br Extrato de recurso Extrato de recurso às notas e resposta Publicação do resultado final, com demonstração dos critérios de desempates utilizados	**14/10/2022**
Homologação final do Processo Seletivo de Estágio	**17/10/2022**

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador: A2AD4B2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA Nº 109/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: **MARCUS VINICIUS ANDRÉ-ME** inscrita no CNPJ sob n. 04.127.647/0001-30.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo – Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios e panificação com entrega de forma parcelada na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços para atender às necessidades do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente, Centro de Convivência do Idoso, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Secretaria Municipal de Assistência Social, Telecentros Comunitários, CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, Estação do Oficio e Conselho tutelar do Município de Paiçandu, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid.	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
6	ARROZ AGULHINHA - PCTE DE 5 KG POLIDO, LONGO FINO, TIPO	BOM PREÇO	PCT	250	12,49	3.122,50
17	CAFÉ EM PÓ: TRADICIONAL, TORRADO, MOÍDO, CONTENDO	ESTORIL	PCT	600	12,99	7.794,00
26	CRAVO DA ÍNDIA, CONSTITUÍDO POR BOTÕES FLORAIS DE BOA	DONA NENA	PCT	30	0,89	26,70
27	CREME DE LEITE - (EMBALAGEM 200G) CREME DE LEITE UHT,	TIROL	ud	200	2,24	448,00
31	ERVILHA EM CONSERVA - ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE	QUERO	ud	100	1,80	180,00
33	FARINHA DE ROSCA PACOTE C/ 500 G CONTENDO	DONA NENA	PCT	24	3,04	72,96
34	FARINHA DE TRIGO PACOTE DE 5KILO ESPECIAL OU DE	ANACONDA	KG	50	17,99	899,50
37	FEIJÃO, PRETO, BENEFICIADO E CLASSIFICADO COMO TIPO 1,	EFRAIM	KG	36	3,99	143,64
38	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA MASSAS	ATALAIA	ud	80	0,81	64,80
40	FOLHA DE LOURO CONSTITUÍDO DE FOLHAS LIMPAS E SECAS.	DONA NENA	PCT	30	0,79	23,70
41	FAROFA PRONTA DE MANDIOCA TEMPERADA SEM PIMENTA.	KOKI	PCT	50	3,39	169,50
45	KETCHUP - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE	ZAELI	ud	30	3,89	116,70
46	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL 395G, EMBALAGEM DE 395G.	TIROL	ud	200	3,69	738,00
50	LEITE LONGA VIDA: ZERO LACTOSE. LEITE UHT, PARA DIETAS	FRIMESA	CX	10	53,90	539,00
57	MILHO PARA CANJICA - COR BRANCA OU, DE PRIMEIRA	ZAELI	PCT	100	3,74	374,00
58	MILHO VERDE EM CONSERVA - ACONDICIONADO EM Ud	N/E	ud	100	1,99	199,00
59	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE BOLOS, SENDO	APTI	ud	100	2,14	214,00
61	MOSTARDA EMBALAGEM COM 190G: COM IDENTIFICAÇÃO DO	SEARIT	ud	30	2,39	71,70
62	NOZ MOSCADA EM PÓ, PACOTES DE NO MÍNIMO 10 GRAMAS,	DONA NENA	PCT	30	1,19	35,70
64	ORÉGANO DESIDRATADO _ CONSTITUÍDO DE FOLHAS	DONA NENA	ud	30	0,79	23,70
67	PÓ PARA REFRESCO EM PÓ, ADOÇADO, SABORES DE LIMÃO,	ATALAIA	ud	1.200	2,09	2.508,00
68	POLVILHO AZEDO, TIPO 1, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, TIPO	ZAELI	ud	50	2,60	130,00
71	REFRIGERANTE - SABORES VARIADOS - ACONDICIONANDO EM	PEPSI	ud	200	1,07	214,00
73	REQUEIJÃO CREMOSO - PRODUTO PASTOSO DE COR CLARA E	VIGOR	ud	100	6,29	629,00
74	SAGU PRODUTO PREPARADO A PARTIR DO AMIDO DE	ZAELI	PCT	100	4,38	438,00
76	SALSA DESIDRATADA: EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE	PIPOIM	ud	50	0,84	42,00
77	SARDINHA- TIPO PESCADINA- EM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL,	COQUEIRO	ud	70	3,69	258,30

78	SUCO CONCENTRADO DE 1 ½ LITRO: SUCO DE FRUTA	MAGUARY	ud	50	6,50	325,00
80	VINAGRE TRADICIONAL, DE ÁLCOOL FRASCOS COM 750ML. COM	CHEMIM	ud	150	1,29	193,50
88	PÃO DE FORMA DE MASSA LEVE, FARINHA DE	TRIGOL	PCT	350	3,10	1.085,00
95	ABOBORA MENINA: TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME,	CEASA	KG	50	1,99	99,50
97	ALHO AGRANEL, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES	CEASA	KG	100	15,45	1.545,00
98	ALMEIRÃO - DE 1ª QUALIDADE, TENRA E FRESCA, ISENTA DE	CEASA	ud	100	1,59	159,00
101	BATATA DOCE ROXA NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS	CEASA	KG	50	1,19	59,50
104	CENOURA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS	CEASA	KG	150	2,39	358,50
105	CHEIRO VERDE DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE PARTES	CEASA	ud	200	0,99	198,00
114	MANDIOCA: DESCASCADA E LAVADA, DEVERÃO ESTAR	CEASA	KG	50	3,40	170,00
117	MARACUJÁ REDONDO, CASCA LISA GRAÚDO, LIVRE DE	CEASA	KG	100	5,90	590,00
120	MILHO VERDE (ESPIGA): MILHO VERDE IN NATURA	MERCADO ANDRE	ud	300	1,94	582,00
121	MORANGO BANDEJA 250GR FRUTO COM COROA DE TAMANHO	CEASA	ud	50	4,99	249,50
122	PEPINO - COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS	CEASA	KG	150	2,49	373,50
123	PÊRA NACIONAL FRUTO MÉDIO, LIMPO ACONDICIONADO DE	CEASA	KG	80	3,99	319,20
125	SALSINHA DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS	CEASA	ud	200	1,20	240,00
127	UVA FRUTA DO GRUPO ROSADA- DEVE SER DOCE E	CEASA	KG	80	4,90	392,00
128	BALA MACIA SORTIDAS - SABORES VARIADOS, MASTIGÁVEL,	N/E	PCT	50	6,50	325,00
131	CHOCOLATE TIPO WAFFER TIPO CAIXA COM 20 UNIDADES DE CHOCOLATE AO LEITE	NESTLE	CX	200	3,90	780,00
132	CHOCOLATE TIPO WAFFER TIPO CAIXA COM 20 UNIDADES DE CHOCOLATE BRANCO	NESTLE	CX	200	3,90	780,00
148	APRESUNTADO - FATIADO, INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE	N/E	KG	80	18,60	1.488,00
149	BACON, INDUSTRIALIZADO, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO	FRIELA	KG	50	21,90	1.095,00
150	CARNE BOVINA - CORTADA EM BIFE -COXÃO MOLE, FRESCA,	PURO BOI	KG	250	32,85	8.212,50
151	CARNE BOVINA- CORTADA EM CUBOS -COXÃO MOLE, FRESCA,	PURO BOI	KG	200	31,85	6.370,00
156	COSTELINHA DE PORCO FRESCA, CONSERVADO	PURO BOI	KG	200	15,40	3.080,00
158	HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA: CARNE DE BOA QUALIDADE,	FRIMESA	ud	500	1,59	795,00
159	LINGÜIÇA CALABRESA, RESFRIADA A - 18ºC, EMBALAGEM DE	PALMALI	KG	70	20,90	1.463,00
160	LINGÜIÇA TIPO TOSCANA - EMBALAGEM 5KG COM REGISTRO NO	PALMALI	KG	200	15,95	3.190,00
161	MORTADELA COZIDA COM 100% DE CARNE SUÍNA, FATIADA,	PALMALI	KG	80	17,98	1.438,40
162	PALETA - CARNE SUINA DE 1ª QUALIDADE - FRESCA,	PALMALI	KG	200	14,40	2.880,00
164	QUEIJO MUSSARELA - FATIADO, IDENTIFICADO	LITORAL	KG	80	32,90	2.632,00
165	SALSICHA - RESFRIADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE	AURORA	KG	500	9,60	4.800,00
176	CREME DENTAL INFANTIL, COM FLÚOR, EM EMBALAGEM DE 50G	SORRISO	ud	50	3,45	172,50
181	DETERGENTE LIQUIDO, COMPOSTO DE TENSAS ATIVOS	YPE	CX	100	25,20	2.520,00
184	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, TIPO MULTIUSO, COM CERDAS	BETANIN	ud	60	2,55	153,00
186	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL DE LONGA DURAÇÃO 100% AÇO	BOMBRIL	ud	50	1,65	82,50
187	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, MATERIAL LÃ AÇO FINA,	BOMBRIL	PCT	150	1,85	277,50
205	QUEROSENE PARA USO GERAL, COM 800 ML, ACONDICIONADO	PETRUS	ud	25	11,50	287,50
			Total:			R$ 69.237,50

VALOR: R$ 69.237,50 (sessenta e nove mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 23 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:BB3CEA1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA Nº 110/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: **JEANETE BORGES SAGRADIM – PANIFICADORA - ME** inscrita no CNPJ sob n. 04.240.779/0001-73.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo – Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios e panificação com entrega de forma parcelada na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços para atender às necessidades do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente, Centro de Convivência do Idoso, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Secretaria Municipal de Assistência Social, Telecentros Comunitários, CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, Estação do Oficio e Conselho tutelar do Município de Paiçandu, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
81	BOLO PARA FESTA RECHEADO E COM COBERTURA: RECHEIO	ANGELICA	KG	150	42,90	6.435,00
82	BOLO SIMPLES POR QUILO, SABORES FUBÁ, MILHO, CENOURÁ,	ANGELICA	KG	300	9,99	2.997,00
83	CUECA VIRADA - DE PREFERÊNCIA ASSADO E EM UNIDADES	ANGELICA	Ud	2.500,00	0,65	1.625,00
84	MASSA DE PIZZA PRONTA PARA RECHEAR (FORMATO DE	ANGELICA	Ud	100	4,48	448,00
85	MINI SALGADOS FRITO PARA FESTAS: COXINHA, RISSOLE,	ANGELICA	Ud	10.500,00	0,50	5.250,00
86	MINI SANDUÍCHE - INCLUSO (MINI PÃO FRANCÊS, MUSSARELA	ANGELICA	Ud	3.500,00	0,90	3.150,00
87	PÃO DE CACHORRO QUENTE ESPECIFICAÇÃO: PESO DE 50G	ANGELICA	Ud	1.500,00	0,75	1.125,00
89	PÃO DE LEITE, 50 GRAMAS. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO,	ANGELICA	Ud	1.500,00	0,75	1.125,00
90	PÃO DE QUEIJO, PÃO EM FORMA DE BOLINHO, FEITO COM	ANGELICA	Ud	2.500,00	0,65	1.625,00
91	PÃO FRANCÊS, 50 GR., INGREDIENTES FARINHA TRIGO, ÁGUA,	ANGELICA	KG	1.700,00	11,99	20.383,00
92	PÃO PARA HAMBURGUER, NO MÍNIMO 90 GR: INGREDIENTES	ANGELICA	Ud	1.000,00	1,50	1.500,00
93	TORTA SALGADA RECHEIO DE FRANGO E OU CARNE KG	ANGELICA	KG	150	30,00	4.500,00
				Total:		R$ 50.163,00

VALOR: R$ 50.163,00 (cinquenta mil cento e sessenta e três reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 23 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:63F87791

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA Nº 111/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ sob n. 21.287.627/0001-45.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo – Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios e panificação com entrega de forma parcelada na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços para atender às necessidades do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente, Centro de Convivência do Idoso, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Secretaria Municipal de Assistência Social, Telecentros Comunitários, CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, Estação do Oficio e Conselho tutelar do Município de Paiçandu, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	ACHOCOLATADO EM PÓ - OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU,	LA_REND	PCT	200	6,05	1.210,00
9	BEBIDA LÁCTEA _ SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIA	CATEDRAL	PCT	300	3,50	1.050,00
10	BICARBONATO DE SÓDIO DE 80G	CATEMAR	Ud	50	1,30	65,00
19	CANELA MOÍDA EM PÓ E CASCA. ACONDICIONADA EM SACO DE	CATEMAR	PCT	30	1,15	34,50
32	ESSÊNCIA DE BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: FRASCOS DE 30ML.	ATALAIA	Ud	20	3,60	72,00
79	SUCO DE NECTAR DA FRUTA 1 LITRO - SABORES	SU_BELLO	Ud	200	3,40	680,00
198	PÁ COLETORA DE LIXO, COM COLETOR MEDINDO	LOCATELLI	Ud	50	6,20	310,00
204	PROTETOR SOLAR: EMBALAGEM COM 200 ML; RESISTENTE A	SUNDAY	Ud	30	26,00	780,00
219	VARAL GIRATÓRIO DE CHÃO 9 CORDAS REFORÇADO VARAL	JACOB	Ud	10	229,40	2.294,00
222	ANEL DE VEDAÇÃO (BORRACHA) PARA PANELA DE PRESSÃO -	GUAMANTE	Ud	10	1,90	19,00
223	ANEL DE VEDAÇÃO (BORRACHA) PARA PANELA DE PRESSÃO -	GUAMANTE	Ud	10	2,00	20,00
243	ESCORREDOR DE MASSA ALIMENTÍCIA DE ALUMÍNIO, 6,5	CLINK	Ud	3	24,90	74,70
248	ESPREMEDOR/AMASSADOR DE BATATAS, GRANDE, COM AS	TECLAR	Ud	5	9,80	49,00
263	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA, COM ALÇA RESISTENTE	PLASMONT	Ud	5	13,00	65,00
265	KIT PARA INSTALAÇÃO DO BOTIJÃO DE GÁS 13 KG CONTENDO:	IMAR	Ud	5	44,50	222,50
266	LÂMPADA LED DE NO MÍNIMO 20W LÂMPADA PARA USO	OUROLUX	Ud	50	18,00	900,00
270	PANELA TIPO CAÇAROLA Nº 30 COM ALÇA NAS DUAS LATERAIS	MAX	Ud	2	108,40	216,80
281	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO	CRISTALCO	PCT	100	1,20	120,00
288	CANECA EM AÇO INOX FABRICADA EM INOX INTERNA E	MAX	Ud	100	8,40	840,00
290	PILHA PALITO AAA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	OUROLUX	Ud	30	3,90	117,00
				Total:		R$ 9.139,50

VALOR: R$ 9.139,50 (nove mil cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses.
Paiçandu, 23 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:BC6C9394

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA Nº 112/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS,** inscrita no CNPJ sob n. 32.282.308/0001-63.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo – Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios e panificação com entrega de forma parcelada na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços para atender às necessidades do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente, Centro de Convivência do Idoso, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Secretaria Municipal de Assistência Social, Telecentros Comunitários, CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, Estação do Oficio e Conselho tutelar do Município de Paiçandu, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid.	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
202	PLACA DE AVISO - PISO MOLHADO, PLACA DE SINALIZAÇÃO PVC	JSN	Ud.	10	56,68	566,80
				Total:		R$ 566,80

VALOR: R$ 566,80 (quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 23 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:7C0C42A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA Nº 113/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: **SÃO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 43.291.631/0001-10.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo – Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios e panificação com entrega de forma parcelada na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços para atender às necessidades do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente, Centro de Convivência do Idoso, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Secretaria Municipal de Assistência Social, Telecentros Comunitários, CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, Estação do Oficio e Conselho tutelar do Município de Paiçandu, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid.	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
153	CARNE BOVINA- MUSCULO -PICAD0, FRESCA, CONSERVADO	ULIANA	KG	200	26,10	5.220,00
				Total:		R$ 5.220,00

VALOR: R$ 5.220,00 (cinco mil,duzentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 23 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:1B1032A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA Nº 114/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: **GALERA DA CESTA BASICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 45.693.344/0001-61.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo – Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios e panificação com entrega de forma parcelada na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços para atender às necessidades do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente, Centro

de Convivência do Idoso, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Secretaria Municipal de Assistência Social, Telecentros Comunitários, CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, Estação do Oficio e Conselho tutelar do Município de Paiçandu, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	AÇAFRÃO, DA TERRA EM PÓ PARA COLORAÇÃO DE ALIMENTOS,	A_NATURE	Ud	30	1,59	47,70
3	AÇUCAR GROSSO GRANULADO - PCTE DE 5 KG	DOURO	PCT	400	15,28	6.112,00
4	AMENDOIM CRU - ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS,	A_NATURE	Ud	70	3,85	269,50
5	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO,	AMAFIL	PCT	30	3,05	91,50
11	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE PACOTE COM 330	RENATA	PCT	400	3,39	1.356,00
12	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE PACOTE COM 330 G	RENATA	PCT	400	3,30	1.320,00
13	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE: TIPO MAISENA. A EMBALAGEM	PICCININI	PCT	70	3,30	231,00
14	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - A BASE DE FARINHA DE TRIGO	PICCININI	PCT	600	3,30	1.980,00
15	BISCOITO TIPO CREAM - CRACKER- SALGADO, TIPO ÁGUA E	PICCININI	PCT	600	3,30	1.980,00
16	BOMBOM DE CHOCOLATE 300 GRAMAS BOMBONS SORTIDOS DE	GAROTO	CX	400	9,95	3.980,00
20	CEBOLINHA DESIDRATADA EM FOLHAS SECAS OBTIDO DE	A_NATURE	Ud	50	0,80	40,00
22	CHÁ ERVA MATE, PRIMEIRA QUALIDADE TOSTADO, NATURAL,	UNIAO	Ud	500	2,65	1.325,00
24	COCO RALADO, SEM AÇÚCAR, A BASE DE POLPA DE COCO	INGACOCO	PCT	120	2,30	276,00
25	COLORAU _ O CALORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE	A_NATURE	PCT	50	3,15	157,50
30	DOCE DE LEITE PASTOSO, DEVERÁ SER PRODUZIDO COM	TRIANGULO	Ud	150	4,01	601,50
35	FARINHADE MILHO TIPO 1, SOB A FORMA DE PÓ FINO, COR	DOM_PEDR	Ud	50	4,10	205,00
36	FEIJÃO TIPO 1, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE	MOLINOS	Ud	300	6,40	1.920,00
42	FUBÁ DE MILHO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE	SINHA	Ud	50	2,65	132,50
43	GELATINA SABORES VARIADOS, PÓ PARA PREPARO DE	CELLI	Ud	200	0,70	140,00
48	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT, EMBALAGEM LONGA VIDA,	LIDER	Cx	100	50,90	5.090,00
49	LEITE EM PÓ INTEGRAL TRADICIONAL. VALIDADE: PELO MENOS	DANKY	Ud	50	12,70	635,00
51	MACARRÃO PADRE NOSSO 500G SÊMOLA DE TRIGO	SANTA_CLA	Ud	80	3,05	244,00
52	MACARRÃO PARAFUSO: MASSA SECA VITAMINADA, ISENTA DE	JOIA	Ud	150	2,35	352,50
53	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Nº 8C/ OVOS- MASSA ALIMENTÍCIA	JOIA	PCT	150	2,30	345,00
54	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL - COMPOSTO A BASE DE OVOS	SUAVIT	Ud	100	3,65	365,00
55	MARGARINA VEGETAL CREMOSA C/SAL, EMBALAGEM 500 G,	DUALIS	Ud	400	4,38	1.752,00
56	MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO,	A_NATURE	PCT	200	2,75	550,00
60	MOLHO TOMATE COR VERMELHA CHEIRO E SABOR PRÓPRIO	FRATELLI	Ud	250	3,90	975,00
63	ÓLEO DE SOJA REFINADO - TIPO 1, QUE SOFREU PROCESSO	COCAMAR	Ud	400	7,78	3.112,00
65	OVOS DE GALINHA, TIPO: BRANCO, TAMANHO GRANDE,	MANDAGUA	DZ	300	5,98	1.794,00
69	POLVILHO DOCE TIPO 1, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, TIPO	A_NATURE	Ud	50	3,90	195,00
70	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO, EMBALADO EM SACO	SELETTO	Ud	40	2,14	85,60
75	SAL REFINADO - SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE	GARCA	KG	100	1,35	135,00
94	ABACAXI - FRUTA, DE TAMANHO GRANDE, NOVA, ÍNTEGRA,	CEASA	KG	100	4,90	490,00
96	ALFACE, COM COLORAÇÃO E SABOR ATÍPICAS DA VARIEDADE,	CEASA	Ud	100	1,80	180,00
99	BANANA NANICA - FRUTO MÉDIO KG, LIMPO ACONDICIONADO	CEASA	KG	250	2,90	725,00
100	BATATA _ COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU	CEASA	KG	200	1,90	380,00
102	BETERRABA COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS	CEASA	KG	100	3,00	300,00
103	CEBOLA BRANCA: NÃO BROTADA, SEM DANOS	CEASA	KG	200	2,40	480,00
106	CHUCHU COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS	CEASA	KG	60	2,20	132,00
107	COENTRO FRESCO, LIMPO, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO,	CEASA	Ud	80	1,00	80,00
108	COUVE MANTEIGA EXTRA, FRESCA, LIMPA, COM COLORAÇÃO	CEASA	Ud	150	2,00	300,00
109	GENGIBRE: GENGIBRE IN NATURA ; FRESCO, COMPACTO E	CEASA	KG	10	7,20	72,00
110	LARANJA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS	CEASA	KG	150	1,70	255,00
111	LIMÃO, FRUTO DEVERÁ OBEDECER A UM PADRÃO MÍNIMO DE	CEASA	KG	50	1,35	67,50
112	MAÇÃ NACIONAL- FRUTA, NOVA, ÍNTEGRA, LIVRE DE	CEASA	KG	200	8,00	1.600,00
113	MAMÃO - FRUTA, DE TAMANHO GRANDE, NOVA, ÍNTEGRA, LIVRE	CEASA	KG	150	7,20	1.080,00
115	MANDIOCA SALSA COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES	CEASA	KG	60	5,50	330,00
116	MANGA - FRUTA, DE TAMANHO GRANDE, NOVA, ÍNTEGRA, LIVRE	CEASA	KG	150	3,00	450,00
118	MELANCIA - FRUTA, DE TAMANHO GRANDE, NOVA, ÍNTEGRA,	CEASA	KG	150	1,29	193,50
119	MELÃO AMARELO - FRUTA, NOVA, ÍNTEGRA, LIVRE DE	CEASA	KG	150	2,00	300,00
124	REPOLHO VERDE COMUM, COM COLORAÇÃO E SABOR ATÍPICAS	CEASA	KG	100	2,30	230,00
126	TOMATE FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES	CEASA	KG	150	2,20	330,00
129	BOMBOM TIPO BOLA - COM RECHEIO A BASE DE CASTANHA DE	BONN	PCT	50	34,00	1.700,00
130	BOMBOM TIPO BOLA COBERTURA CHOCOLATE BRANCO- COM	BONN	PCT	50	34,00	1.700,00
134	DOCE CANUDO FRITO RECHEADO DE DOCE DE LEITE C/ 50UN	DOCINGA	CX	35	22,00	770,00
135	DOCE CHOCOTETA C/ 50 UN CAIXA COM 1,01KG	DOCINGA	CX	35	23,50	822,50
136	DOCE DE ABOBORA FORMATO DE CORAÇÃO COM	DOCINGA	CX	35	23,40	819,00
137	DOCE DE LEITE EM PEDAÇOS PESO APROXIMADO POR UNIDADE	DOCINGA	PCT	35	9,90	346,50
138	DOCE GELEIA DE FRUTAS C/ 50 UN (VERMELHA/AMARELA).	DOCINGA	PCT	35	9,90	346,50
139	PAÇOCA ROLHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO NO	DOCINGA	CX	35	15,30	535,50
143	PICOLÉ - SABORES DIVERSOS - FRUTAS: UVA, ABACAXI, LIMÃO,	SABOR_AMI	Ud	500	2,00	1.000,00
144	PIPOCA TORRADA DOCE 60G CADA, FARDO C/ 30	CEAGESP	AR	25	40,00	1.000,00
145	PIRULITO DOCE, FORMATO DE CORAÇÃO, EMBALADO	FLORES	PCT	70	8,30	581,00
146	SORVETE POTE 2 LITROS, SABORES VARIADOS	CEAGESP	Ud	80	19,90	1.592,00
147	SUSPIRO SORTIDO CAIXA COM 50 UNIDADES,	DOCINGA	CX	35	23,49	822,15
157	COXA E SOBRE-COXA FRANGO, RESFRIADA. ASPECTO	DUNEY_ALI	KG	300	7,30	2.190,00
166	ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO, TRIPLA AÇÃO C/ ABAS, FLUXO	MULHER_A	PCT	150	4,88	732,00
167	ÁGUA SANITARIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO	BRILMAX	Ud	300	2,00	600,00
169	ALCOOL LIQUIDO À BASE DE ÁLCOOL PARA HIGIENIZAÇÃO, A	SUPER_VAL	Ud	250	3,00	750,00
170	AMACIANTE DE ROUPA - FRASCO DE 5 LITROS, COM TAMPA	VIDA	Ud	20	9,40	188,00
171	BALDE P/USO DOMÉSTICO 15 L; DE POLIPROPILENO; COM	ARQPLAST	Ud	15	5,90	88,50
172	BALDE P/USO DOMÉSTICO 20L; DE POLIPROPILENO; COM	ARQPLAST	Ud	20	9,00	180,00
173	CERA LÍQUIDA INCOLOR, BRILHO INSTANTÂNEO - COMPOSIÇÃO:	BRILMAX	Ud	10	4,60	46,00
174	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO	ARQPLAST	Ud	30	17,50	525,00
177	CREME DENTAL: EM CREME; USO ADULTO; SEM AROMA;	FREE	Ud	50	1,35	67,50
180	DESODORIZADOR DE AR 360 ML: AROMATIZANTE DE	LADY	Ud	200	6,65	1.330,00
185	ESCOVA PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO COM SUPORTE.	ARQPLAST	Ud	20	7,10	142,00
188	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE MACIA E OUTRA	ALKLIM	Ud	300	0,60	180,00
189	FIO DENTAL, EXTRA FINO: MATERIAL: POLIPROPILENO, SABOR:	MED_FIO	Ud	50	2,30	115,00
191	LIMPA ALUMÍNIO LIQUIDO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: SULFÔNICO;	BIERCLEAN	Ud	60	2,20	132,00
192	LIMPA VIDRO. LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR	BIERCLEAN	Ud	50	2,30	115,00
193	LIXEIRA PARA BANHEIRO - LIXEIRA PARA BANHEIRO, EM	ARQPLAST	Ud	30	14,00	420,00

194	LIMPADOR DE USO GERAL, (MULTIUSO), TUBO COM 500 ML.	BIERCLEAN	Ud	300	1,90	570,00
197	MULTI-INSETICIDA AEROSSOL Á BASE DE ÁGUA - EFICIENTE	BUZZ	Ud	100	5,40	540,00
199	PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO, DUPLO, LAVADO E ALVEJADO,	ITA	Ud	150	3,60	540,00
200	PAPEL HIGIENICO, COR BRANCO, NÃO RECICLADO, FOLHA	FAMILIAR	PCT	2.000	1,95	3.900,00
201	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 100% CELULOSE FARDO COM	REMAPEL	PCT	400	8,20	3.280,00
203	PRENDEDOR DE ROUPA, FORMATO RETANGULAR, DE MADEIRA,	LOCATELI	PCT	20	1,80	36,00
209	RODO, MATERIAL CABO, MADEIRA, MATERIAL SUPORTE EM	LOCATELI	Ud	30	6,20	186,00
210	SABÃO EM PEDAÇO COM PODER GLICERINADO DE NO MINIMO	BARRA_NO	Ud	300	1,40	420,00
211	SABÃO EM PÓ, CAIXA DE 800 G COM TENSOS ATIVOS,	CLASS	Ud	200	3,50	700,00
212	SABONETE BARRA ANTIBACTERIANO, PESO 85GR/ DIVERSAS	MOTIVOS	Ud	150	1,35	202,50
213	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, ASPECTO FÍSICO VISCOSO,	BIERCLEAN	Ud	30	15,40	462,00
215	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 30 LITROS, MICRA	LOCATELI	PCT	700	2,00	1.400,00
216	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 50 LITROS, MICRA	LOCATELI	PCT	700	2,00	1.400,00
217	SAPÓLIO CREMOSO C/ 300 ML, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS	SANY	Ud	70	3,60	252,00
218	TAPETE CAPACHO VINIL LISO 40X60CM	ARQPLAST	Ud	10	19,90	199,00
220	VASSOURA CAIPIRA E OU DE CAPIM, DE BOA QUALIDADE C/	DI_PALHA	Ud	80	18,25	1.460,00
225	BACIA - DE PLÁSTICO, PARA USO DOMÉSTICO, COM	ARQPLAST	Ud	10	7,50	75,00
227	BACIA P/COZINHA, 12 LITROS, EM PLÁSTICO RESISTENTE	ARQPLAST	Ud	10	7,50	75,00
233	CAÇAROLA NR 34 14L PANELA ALUMÍNIO INDUSTRIAL	INGA_ALUM	Ud	2	131,90	263,80
234	CANECA DE ALUMÍNIO 2 LITROS, COM AS SEGUINTES	INGA_ALUM	Ud	5	29,80	149,00
235	BANDEJA PLÁSTICA: MULTIUSO, NA COR BRANCA EM	ARQPLAST	Ud	10	37,00	370,00
236	COLHER PARA ARROZ EM AÇO INOX - DESCRIÇÃO: COLHER	MARTINAZZ	Ud	8	9,00	72,00
237	COLHER PARA REFEIÇÃO, EM AÇO INOX; MEDINDO 191MM DE	MARTINAZZ	Ud	100	3,20	320,00
241	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA, EM POLIESTIRENO BRANCO	IBRASS	CX	200	69,40	13.880,00
242	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ, EM POLIESTIRENO BRANCO O	IBRASS	CX	170	79,80	13.566,00
249	FACA DE MESA, COM AS EM AÇO INOX; DIMENSÕES PRODUTO	MARTINAZZ	Ud	48	3,00	144,00
250	FACA PARA COZINHA MANUAL, POLIPROPILENO, 5 POLEGADAS,	MARTINAZZ	Ud	5	9,90	49,50
251	FACA PARA COZINHA, MANUAL, POLIPROPILENO, BRANCA, 8	MARTINAZZ	Ud	5	11,90	59,50
253	FILTRO DESCARTÁVEL DE PAPEL Nº 103 PARA CAFÉ, TEXTURA	TRES_LAGO	Ud	200	3,30	660,00
254	FILTRO PANO. (TIPO COADOR) PARA CAFÉ. EM TECIDO	LOCATELLI	Ud	30	3,30	99,00
257	GARFO PARA REFEIÇÃO, COM EM AÇO INOX; MEDINDO 192MM	MARTINAZZ	Ud	48	3,50	168,00
260	GARRAFA TÉRMICA - COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO, COM	INVICTA	Ud	5	19,00	95,00
268	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 4,5 LITROS.	PANELUX	Ud	4	57,90	231,60
269	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE PARA 7,0 LITROS.	PANELUX	Ud	3	99,90	299,70
273	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA PICOTADA, BRANCA, TAMANHO	TROPICOS	PCT	100	2,48	248,00
274	POTE COM SOBRETAMPA, DE POLIETILENO 1L,	ARQPLAST	Ud	12	5,90	70,80
275	POTE COM SOBRETAMPA, DE POLIETILENO 350ML,	ARQPLAST	Ud	12	2,60	31,20
276	POTE COM SOBRETAMPA, DE POLIETILENO 3L	ARQPLAST	Ud	12	6,90	82,80
277	POTE COM SOBRETAMPA, DE POLIETILENO 5,5L	ARQPLAST	Ud	12	12,40	148,80
278	POTE DE PLÁSTICO, REDONDO, COM TAMPA, CAPACIDADE	ARQPLAST	Ud	12	6,80	81,60
285	TABUA EM POLIPROPILENO, PARA CORTAR CARNES OU	N/E	Ud	5	13,90	69,50
				Total:		R$ 112.463,75

VALOR: R$ 112.463,75 (cento e onze mil,quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 23 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A611F9E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA Nº 115/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 47.515.013/0001-67.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo – Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios e panificação com entrega de forma parcelada na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços para atender às necessidades do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente, Centro de Convivência do Idoso, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Secretaria Municipal de Assistência Social, Telecentros Comunitários, CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, Estação do Oficio e Conselho tutelar do Município de Paiçandu, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	AZEITONA, TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO COM CAROÇO,	BOM_JESUS	Ud	50	8,30	415,00
8	BATATA PALHA-PACOTE DE 100GRAMAS NATURAL-FINA,	MAIS_SABO	PCT	100	2,90	290,00
18	CALDO - CARNE/LEGUMES/GALINHA, MATÉRIA PRIMA, LIMPAS E	APTI	CX	70	2,25	157,50
21	CEREAL MATINAL DE MILHO C/ AÇUCAR TAMANHO FAMÍLIA COM	ALCA_FOO	Ud	150	9,89	1.483,50
23	CHOCOLATE GRANULADO C/ 500G DEVERÁ ESTAR EM	KIAN	Ud	120	7,90	948,00
28	DOCE DE ABOBORA (PASTOSO), EM MASSA OU PASTA	DA_SERRA	Ud	150	3,99	598,50
29	DOCE DE GOIABA -GOIABADA (PASTOSO), EM MASSA OU PASTA	DA_SERRA	Ud	400	4,00	1.600,00
39	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	DMILLE	PCT	96	2,25	216,00
47	LEITE DE COCO -200 ML, LEITE DE COCO NATURAL	INGACOCO	Ud	60	2,19	131,40
66	PIMENTA DO REINO MOÍDA - PCT COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS	DMILLE	PCT	50	1,50	75,00
72	REFRIGERANTE, EMBALAGEM C/ 2LITROS DESCARTÁVEL PET,	GUANABAR	FAR	150	24,90	3.735,00
140	PAÇOCA TIPO CASEIRA; COMPOSTO DE AMENDOIM MOÍDO,	BONN	PCT	35	11,90	416,50
141	PACOTES DE PIRULITO, EM FORMATO DE BOLA SABORES	FLORESTAL	PCT	70	5,99	419,30

142	PÉ DE MOLEQUE; COMPOSTO DE AMENDOIM TORRADO E SEM	BONN	PCT	35	10,95	383,25
152	CARNE BOVINA MOIDA- ACEM, FRESCA, CONSERVADO	ZAC	KG	350	24,99	8.746,50
154	CARNE BOVINA TIPO COSTELA MINGA, TIRAS, RESFRIADA, NO	DMILLE	KG	200	19,95	3.990,00
155	CARNE BOVINA TIPO COSTELA RIPA, TIRAS, RESFRIADA, NO	DMILLE	KG	200	19,95	3.990,00
163	PEITO FRANGO RESFRIADO S/ PELE E OSSO. ASPECTO	PIONEIRO	KG	200	16,88	3.376,00
168	ALCOOL GEL. GEL À BASE DE ÁLCOOL PARA HIGIENIZAÇÃO, A	FCILITE	Ud	200	4,55	910,00
178	CURATIVO SUPERFLEXÍVEL CAIXA COM MÍNINO 40 UNIDADES -	COTON_LIN	CX	20	8,20	164,00
179	DESINFETANTE, PARA BANHEIRO COM AROMA DE PINHO,	BIOKRISS	CX	150	19,70	2.955,00
182	ESCOVA DENTAL INFANTIL: CERDAS DE NYLON MACIAS, COM	DENTAL_K	Ud	100	1,45	145,00
183	ESCOVA DENTAL MACIA, PARA ADULTO EM CORES VARIADAS,	DENTAL_K	Ud	100	1,69	169,00
190	FLANELA 100% ALGODÃO - DIM. 28CM X 48CM / FLANELA PARA	MARTINS	Ud	200	1,99	398,00
195	LUSTRA MOVEIS COM BRILHO SECO FRASCO DE 200 ML /	WORKER	Ud	30	2,99	89,70
196	LUVA LÁTEX FORRADA AMARELA-DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	NOBRE	Par	200	2,85	570,00
206	REPELENTES - PRINCÍPIO ATIVO ICARIDINA - FRASCO COM	REPELLERE	Ud	30	6,90	207,00
207	RODO DE ESPUMA COM , PARA UTILIZAÇÃO EM GERAL, COM	APOLO	Ud	100	5,30	530,00
208	RODO EM ALUMÍNIO, BASE DE ALUMÍNIO 40 CM COM BORRACHA	RODOS_200	Ud	20	23,40	468,00
214	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 100 LITROS, MICRA	PLASTPERO	PCT	500	2,55	1.275,00
221	VASSOURA NYLON, RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA	POP	Ud	50	5,55	277,50
226	BACIA - EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 25	ARQPLAST	Ud	10	11,50	115,00
232	BORRIFADOR MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY CONTENDO	NOBRE	Ud	80	5,70	456,00
252	FILME PVC CULINARIO PARA ALIMENTOS TRANSPARENTE -	FLEXI_FILM	Ud	50	4,80	240,00
259	GARRAFA TÉRMICA 9L: COM REVESTIMENTO EXTERNO EM	INVICTA	Ud	7	98,00	686,00
261	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS, IDEAL PARA USO EM CASA,	INVICTA	Ud	5	54,50	272,50
262	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22 X	REAL	PCT	500	0,99	495,00
267	PALITOS DE FÓSFORO LONGO, COM CERTIFICAÇÃO DO	GABOARDI	CX	200	2,30	460,00
271	PANO DE PRATO, EM TECIDO ALGODÃO FELPUDO, MEDIDAS	MARTINS	Ud	100	2,35	235,00
279	PRATO DESCARTÁVEL GRANDE PARA REFEIÇÃO : PRATO PARA	FONPLAST	Ud	100	1,49	149,00
282	ROLO DE EMBALAGEM, PLÁSTICA PARA ALIMENTOS C/100 UNID.	FLEXI_FRE	Ud	50	4,70	235,00
289	PILHA AA EMBALAGEM COM 4 UNIDADE	FIAT_LUX	Ud	30	4,80	144,00
				Total:		R$ 42.617,15

VALOR: R$ 42.617,15 (quarenta e dois mil,seiscentos e dezessete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 23 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A01211B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO 60-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	104 /2022
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	23/09/2022
d) Objeto Homologado :	Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção de ILUMINAÇÃO PÚBLICA, na prestação de MÃO DE OBRA (serviços elétricos), para atender às necessidades da SECRETARIA DE SERVIÇOS

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

TS SOLUCOES ELETRICAS LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	MAO DE OBRA (SERVIÇOS ELÉTRICOS) POR POSTE - SERVIÇOS		Ud	2.000,000	84,0000	168.000,00
Total:						168.000,00

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:A0B83E5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO 61-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:
a) Licitação Nº : 107 /2022
b) Modalidade : Pregão

c) Data Homologação : 23/09/2022
d) Objeto Homologado : Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS para atender às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor						
GALERA DA CESTA BASICA LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	SACO PLÁSTICO RECICLÁVEL NA COR VERDE COM		PCT	1.000,000	34,2000	34.200,00
				Total:		34.200,00

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:AD68DF01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 153/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO:** 153/2022
Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA		**DATA:** 04/07/2022
CNPJ:07.681.157/0001-79		
VALOR (R$):26.233,22	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate de valores da conta 147-2, do fundo CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RF, para pagamento de tributos referentes ao PASEP.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA		CNPJ: 10.740.670/0001-06
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** IRF-M 1
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,91%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 5.102.575.584,70
Data de início do fundo: 28/05/2010		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,816681
		Qtde de Cotas: 9.313,521836516
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:EFA4983A

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 154/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 154/2022 **DATA:** 04/07/2022
VALOR (R$):16.546,43	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate de valores da conta 147-2, da CEF, do fundo CAIXA BR IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RF, para pagamento de tributos referentes ao Pasep.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA		CNPJ: 10.740.670/0001-06
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** IRF-M 1
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,91%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 5.102.575.584,70
Data de início do fundo: 28/05/2010		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,816681
		Qtde de Cotas: 5.874,442295737
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:576E6E72

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 155/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 155/2022 **DATA:** 04/07/2022
VALOR (R$):24.232,84	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recursos na conta 67-0, no fundo Caixa BR DISPONIBILIDADES FIC RF.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,88%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 765.390.351,57
Data de início do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,034468
		Qtde de Cotas: 11.911,143355413
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:D65BACBD

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 156/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 156/2022 **DATA:** 05/07/2022
VALOR (R$):3.928,30	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,88%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 772.978.217,71
Data de início do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,03533
		Qtde de Cotas: 1.930,055568384
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:6C15249C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 157/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 157/2022 **DATA:** 06/07/2022
VALOR (R$):5.657,09	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.		

CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,88%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 713.213.108,37
Data de início do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,036204
		Qtde de Cotas: 2.778,253063053
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:6A72095C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 159/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 159/2022 **DATA:** 07/07/2022
VALOR (R$):75.722,20	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recursos recebidos do COMPREV, na conta 15588-8, no Banco do Brasil, RPPS - FINS PREVIDENCIÁRIOS.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	**Taxa de administração:** 1,00%	
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69	**Benchmark:** CDI	
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69	**Retorno Mês Anterior:** 0,93%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 3.590.699.086,89	
Data de início do fundo: 28/04/2011	**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,294853855	
	Qtde de Cotas: 32.996,523867965	
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA **CPF:** 035.229.689-56	SIMONE FOLLADOR
CPF: 035.229.689-56	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:39E83DDB

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 160/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 160/2022 **DATA:** 08/07/2022
VALOR (R$):835.815,50	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação de recursos da conta 2404-9, no fundo CAIXA BRASIL FI RF REFERENCIADO DI LP, sendo o R$ 750.000,00 de parcela referente a repasse do Ente para amortização do Déficit Atuarial.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP		CNPJ: 03.737.206/0001-97
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,20%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** CDI	
Gestão: CAIXA DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40	**Retorno Mês Anterior:** 1,06%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 12.614.199.450,30	
Data de início do fundo: 05/07/2006	**Valor da cota no dia de Movimento:** 4,142448	
	Qtde de Cotas: 201.768,495343816	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA Validade: 14/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:A2E27282

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 161/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR

ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79	**Nº / ANO:** 161/2022 **DATA:** 08/07/2022	
VALOR (R$):863,74	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 11º
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Recurso recebido como pagamento de cupom mensal do fundo HAZ FII ATCR11, de CNPJ 14.631.148/0001-39, na conta 21382-9, no Banco do Brasil.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: HAZ FII - ATCR11	CNPJ: 14.631.148/0001-39	
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES	**Taxa de administração:** 1,20%	
CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30	**Benchmark:** IFIX	
Gestão: GRAPHEN INVESTIMENTOS	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 15.403.817/0001-88	**Retorno Mês Anterior:** 3,11%	
Disponibilidade recursos resgatados: Não se aplica	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 72.566.996,62	
Data de início do fundo: 31/05/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 78,120741	
	Qtde de Cotas: 11,056474746	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA Validade: 14/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:C2FA6973

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 162/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 162/2022 **DATA:** 07/07/2022
VALOR (R$):400,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 11º
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Recurso recebido como pagamento de cupom mensal do fundo SP DOWNTOWN FII - SPTW11, na conta 21382-9, do Regime Próprio de Previdência de Palmeira, no Banco do Brasil.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: SP DOWNTOWN FII - SPTW11	CNPJ: 15.538.445/0001-05	
Administrador: GENIAL INVESTIMENTOS	**Taxa de administração:** 0,50%	
CNPJ Administrador: 27.652.684/0001-62	**Benchmark:** IFIX	
Gestão: PLURAL	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 22.119.959/0001-83	**Retorno Mês Anterior:** -1,90%	
Disponibilidade recursos resgatados: Não se aplica	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 75.893.580,00	
Data de início do fundo: 22/03/2013	**Valor da cota no dia de Movimento:** 42,21	
	Qtde de Cotas: 9,476427387	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA Validade: 14/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:C8B666E3

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 163/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 163/2022 **DATA:** 08/07/2022
VALOR (R$):1.263,74	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação de recursos da conta 21382-9, no fundo BB FLUXO FIC RF SIMPLES PREVIDENCIÁRIO, do Banco do Brasil.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	CNPJ: 13.077.415/0001-05	
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	**Taxa de administração:** 1,00%	
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69	**Benchmark:** CDI	
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69	**Retorno Mês Anterior:** 0,93%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 3.461.538.343,44	
Data de início do fundo: 28/04/2011	**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,295891309	
	Qtde de Cotas: 550,435464887	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***

	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:E31FF5FE

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 164/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO:** 164/2022
Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA		**DATA:** 11/07/2022
CNPJ:07.681.157/0001-79		
VALOR (R$):853.056,27	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação de recursos da conta 2404-9, no fundo CAIXA BR FI RF REFERENCIADO DI LP.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP		CNPJ: 03.737.206/0001-97
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 1,06%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 12.744.696.470,84
Data de início do fundo: 05/07/2006		**Valor da cota no dia de Movimento:** 4,144489
		Qtde de Cotas: 205.829,058781432
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:7083826D

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 165/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO:** 165/2022
Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA		**DATA:** 11/07/2022
CNPJ:07.681.157/0001-79		
VALOR (R$):1.154,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático da conta 067-0, Caixa Econômica Federal, para efetuar pagamento de despesas administrativas.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,88%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 791.204.001,44
Data de início do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,038826
		Qtde de Cotas: 566,012008872
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:F3DE0FF8

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 166/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO:** 166/2022
Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA		**DATA:** 12/07/2022
CNPJ:07.681.157/0001-79		
VALOR (R$):755,38	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático da conta 067-0, Caixa Econômica Federal, para efetuar pagamento de despesas administrativas.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI

Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,88%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 821.133.601,58
Data de início do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,0397
		Qtde de Cotas: 370,338775310
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:A950A63E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 167/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 167/2022 **DATA:** 14/07/2022
VALOR (R$):89,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação de recursos recebido como rendimento mensal do BBPO11 FII no fundo BB FLUXO FIC RF SIMPLES PREVIDENCIÁRIO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de administração:** 1,00%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		**Benchmark:** CDI
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:** 0,93%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 3.754.556.832,82
Data de início do fundo: 28/04/2011		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,300025393
		Qtde de Cotas: 38,695224962
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	SIMONE FOLLADOR
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:AD901F23

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 168/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO:** 168/2022
Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA		**DATA:** 15/07/2022
CNPJ:07.681.157/0001-79		
VALOR (R$):91.446,45	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recursos recebidos na conta 67-0.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,88%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 807.700.594,11
Data de início do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,042326
		Qtde de Cotas: 44.775,638169421
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:EB5F7C93

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 169/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR	
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	**Nº / ANO:** 168/2022

Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA		**DATA:** 15/07/2022
CNPJ:07.681.157/0001-79		
VALOR (R$):91.446,45	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recursos recebidos na conta 67-0.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,88%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 807.700.594,11
Data de início do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,042326
		Qtde de Cotas: 44.775,638169421
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:6A4D6620

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 011/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Nº 16/2022 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS PAR ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E PRONTO SO

Pregão Nº 011/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Nº 16/2022
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS PAR ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E PRONTO SOCORRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, com endereço à Rua Francisco Pires Da Rocha, 309 SALA 02 - CEP: 85045010 - Bairro: Bonsucesso, Guarapuava/PR inscrita no sob nº17.676.642/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). MARCELO BRANDALISE ZANINI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 35/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote , do Contrato Administrativo n. 35/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
188	1	18252	ESPIRONOLACTONA 50 MG (COD-BR0338134)	COMP	10.000,00	0,32	3.200,00
TOTAL							3.200,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 23/09/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Hortoplus Produtos Odontologicos E Hospitalares LTDA
MARCELO BRANDALISE ZANINI,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	KATIA APARECIDA DE SOUZA
03113798930	06154211996

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:EEBC98F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 011/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Nº 16/2022 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS PAR ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E PRONTO SO

Pregão Nº 011/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Nº 16/2022
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS PAR ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E PRONTO SOCORRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**, com endereço à Rua Francisco Pires Da Rocha, 309 SALA 02 - CEP: 85045010 - Bairro: Bonsucesso, Guarapuava/PR inscrita no sob nº17.676.642/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). MARCELO BRANDALISE ZANINI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 35/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote , do Contrato Administrativo n. 35/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
188	1	18252	ESPIRONOLACTONA 50 MG (COD- BR0338134)	COMP	10.000,00	0,32	3.200,00
TOTAL							3.200,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 23/09/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Hortoplus Produtos Odontologicos e Hospitalares Ltda
MARCELO BRANDALISE ZANINI,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	KATIA APARECIDA DE SOUZA
03113798930	06154211996

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:CF2F3948

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 011/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 16/2022 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS PAR ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E PRONTO SOCORRO

Pregão Nº 011/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 16/2022
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS PAR ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E PRONTO SOCORRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com endereço à RUA ITACOLOMI, 365 Nº 365 - CEP: 85505050 - BAIRRO: CENTRO, Pato Branco/PR inscrita no sob nº04.470.877/0001-05, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). EGON PAULO GRAMS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 38/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 18, 188, 189, do Contrato Administrativo n. 38/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
188	1	18252	ESPIRONOLACTONA 50 MG (COD- BR0338134)	COMP	10.000,00	0,32	3.200,00
189	1	34322	ESPIRONOLACTONA, CONCENTRAÇÃO:50 MG (COD BR- 0338134)	COMP	20.000,00	0,34	6.800,00
TOTAL							10.000,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 23/09/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Medigram Comercio de Medicamentos Eireli
EGON PAULO GRAMS,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	KATIA APARECIDA DE SOUZA
03113798930	06154211996

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:E9502B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 66/2022

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO o Procedimento Licitatório **Nº155/2022** , elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 066/2022** que tem por objeto **"AQUISIÇAO DE MICRO-ONIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ANO DE FRABRICAÇÃO MINIMO, ANO 2001, MOTOR POTÊNICA MINIMA 140 CV, MINIMO 23 PASSAGEIROS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO GARANTIA 06(SEIS) MESES."**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

NICOLAS BARBOSA STRIKER 11142460932								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MICRO-ONIBUS ESCOLAR	AGRALE	MAXIBUS MCO85	UN	1,00	54.000,00	54.000,00
TOTAL								54.000,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$**54.000,00 (Cinqüenta e Quatro Mil Reais)**

Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, **23/09/2022**

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:1C6F5851

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇAO PREGÃO 66/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº126/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 066/2022** que tem por objeto **"AQUISIÇAO DE MICRO-ONIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ANO DE FRABRICAÇÃO MINIMO, ANO 2001, MOTOR POTÊNICA MINIMA 140 CV, MINIMO 23 PASSAGEIROS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO GARANTIA 06(SEIS) MESES."**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

NICOLAS BARBOSA STRIKER 11142460932								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

1	1	MICRO-ONIBUS ESCOLAR	AGRALE	MAXIBUS MCO85	UN	1,00	54.000,00	54.000,00
TOTAL								54.000,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ **54.000,00 (Cinqüenta e Quatro Mil Reais)**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, **23/09/2022**

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:3729B0D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.677

PORTARIA Nº 5.677

"Concede afastamento por Auxílio-Doença e Prorrogação de Benefício aos servidores"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53/2006 e Lei Complementar nº 222/2019, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.308/2022,

RESOLVE:
I - Conceder afastamento por auxílio-doença e prorrogação de benefício, com base em Perícia Médica e Alta Médica, mês de referência: junho de 2022, aos servidores abaixo relacionados, conforme especifica:

MATR	NOME	INÍCIO AFASTAMENTO	ALTA	LOTAÇÃO
6967	ANDERSON CUSTODIO PEREIRA	09.06.2022	22.07.2022	SEMSEG
5333	ANDERSON LEONARDI	01.07.2022	15.08.2022	SEMSEG
7499	ALEXANDRE JOSÉ LOPES	16.06.2022	28.06.2022	SEMOP
9867	ANDREZA CRISTINA BRAGA BARCELOS	24.06.2022	08.07.2022	SEMEDI
10850	CASSIA MENDES CANDIDO	01.07.2022	12.09.2022	SEMEDI
11034	CLEIDE APARECIDA RIBEIRO	17.06.2022	01.07.2022	SEMEDI
7100	CYBELLE DE FATIMA GOMES PEREIRA	17.06.2022	01.07.2022	SEMEDI
3621	DENISE MARIA GOMES REBELO	14.06.2022	01.07.2022	SEMEDI
95344	ELTON DOS SANTOS LEE	13.07.2022	26.07.2022	SEMEDI
6177	EROS DO ROSARIO	11.06.2022	26.08.2022	SEMSA
9301	ELISABETE MARINHO GONÇALVES	19.06.2022	08.07.2022	SEMEDI
12215	ELIZABETH ROCHA PEGO PIRES	24.06.2022	09.08.2022	SEMSA
10496	EMIR SOUEID	18.06.2022	30.07.2022	SEMSA
10654-3	FLAVIA MORBACH	30.06.2022	21.10.2022	SEMEDI
95102	GLEYCE RAMOS	24.06.2022	08.07.2022	SEMEDI
5215	JOSILDETE RIBEIRO	08.06.2022	26.08.2022	SEMEDI
7860	LIDIANE PIRES MACHADO	09.06.2022	08.07.2022	SEMOP
9894	LINDAURA ROSA DE OLIVEIRA	09.06.2022	02.08.2022	SEMEDI
10865	LUCIA DA SILVA MAIA	29.06.2022	05.07.2022	SEMEDI
7284	LUCIANO DE MATOS SANTOS	21.06.2022	08.08.2022	SEMEDI
97261	LUIZ AURELIO DOS SANTOS TEIXEIRA	01.06.2022	02.09.2022	SEMEDI
5010	MARCIO DE GOIS FERREIRA	21.06.2022	19.07.2022	SEMMA
5148	MARIA APARECIDA DA SILVA	18.05.2022	01.07.2022	SEMSA
12486	MARIA DE FATIMA DA SILVA XAVIER	28.06.2022	05.08.2022	SEMEDI
10625	MARINELLE VIDAL FERNANDES	28.06.2022	15.08.2022	SEMSEG
9147	MELIZA CRISTINE DO AMARAL	22.06.2022	05.07.2022	SEMSA
3759	SOIRENE APARECIDA G. DOS SANTOS	18.06.2022	19.07.2022	SEMSA
95076	THAIS CRISTINA LOURENÇO DA SILVA	11.06.2022	20.06.2022	SEMEDI

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de setembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9B88B351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.676

PORTARIA Nº 5.676

"Concede afastamento por Auxílio-Doença e Prorrogação de Benefício aos servidores"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53/2006 e Lei Complementar nº 222/2019, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.310/2022,

RESOLVE:

I - Conceder afastamento por auxílio-doença e prorrogação de benefício, com base em Perícia Médica e Alta Médica, mês de referência: maio de 2022, aos servidores abaixo relacionados, conforme especifica:

MATR	NOME	INÍCIO AFASTAMENTO	ALTA	LOTAÇÃO
4750	ADALBERTO EFIGENIO DA SILVA	24.05.2022	07.06.2022	SEMMA
9328	ALI EL KADRI	04.06.2022	02.08.2022	SECULTUR
6622	ALINE ROSA RODRIGUES AGOSTINHO	03.06.2022	20.06.2022	SEMSA
10625	ANA PAULA MEINHART BARBOSA	15.06.2022	28.06.2022	SEMEDI
8763	CARLOS LEANDRO DA SILVA	22.05.2022	06.06.2022	SEMEDI
8921	CLAUDIA DO CARMO P. DE MELLO	04.06.2022	12.08.2022	SEMEDI
9507	CLAUDIOMAR PINHEIRO DA SILVA	18.05.2022	01.06.2022	SEMEDI
7610	CLEUZA MARQUES TORRES	07.06.2022	14.06.2022	SEMEDI
6828	DANIELA COSTA DOS REIS	24.05.2022	17.06.2022	SEMSA
10687	DALVA NAIANI S. L. DE CARLOS	11.05.2022	23.05.2022	SEMEDI
6782	DILSON ALVES PINHEIRO	02.06.2022	17.06.2022	SEMOP
4944	EDSON DINIZ DE SIQUEIRA	12.05.2022	24.05.2022	SEMOP
2605	EVA DO NASCIMENTO PEREIRA	28.05.2022	10.06.2022	SEMEDI
9865-4	FERNANDA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	08.06.2022	10.06.2022	SEMEDI
5251	HELIO RENATO SEZINANDO	16.05.2022	31.05.2022	SEMOP
11066	JOACIR MARINHO VAGNONI	27.05.2022	11.07.2022	SEMEDI
13021	JOÃO ANASTÁCIO PEREIRA	17.05.2022	01.06.2022	SEMOP
6228	JOÃO CARLOS BORGES MOURAD	02.06.2022	17.06.2022	SEMOP
1836	JOÃO MIRANDA DAS NEVES	18.05.2022	04.07.2022	SEMMA
5215	JOSILDETE RIBEIRO	06.06.2022	07.06.2022	SEMEDI
4472	JUCELIA FERMINO DA SILVA	03.06.2022	18.06.2022	SEMEDI
93894	KELLI CRISTINA SANTOS	20.05.2022	20.06.2022	SEMEDI
12235	KEROLYN NORMA LAGES TORRES	18.05.2022	02.08.2022	SEMTRA
12952	LAZARO ABUD NETO	14.06.2022	06.07.2022	SEMSA
5816	LEOVANIR FREITAS DA SILVA JUNIOR	17.05.2022	31.05.2022	SEMSEG
1477	LOSVAL LIMA ALVES FILHO	11.06.2022	30.06.2022	SEMSU
11167	MARCELE MARIA FELICIANO	11.05.2022	24.06.2022	SEMSEG
10894	MARCIANE ANDRIOLI DIAS	12.06.2022	04.07.2022	SEMSEG
10652	MARIA ARLETE DA SILVA	09.06.2022	22.07.2022	SEMEDI
5304	MARLENE DOS SANTOS MARTINS	14.06.2022	02.08.2022	SEMSA
2621-2	MARLI TEREZINHA C. DE ARAUJO	08.06.2022	24.06.2022	SEMEDI
11908	PATRICIA FERNANDES MACHADO	01.06.2022	15.07.2022	SEMEDI
12352	PATRICIA MOREIRA DOS S. REIS	31.05.2022	20.06.2022	SEMEDI
6868	RAQUEL MOREIRA MARTINS	04.06.2022	18.07.2022	SEMSA
11935	ROSICLEIA FRANÇA TEODORO	26.05.2022	30.05.2022	SEMEDI
6033-2	SANDRA MARA CARDOSO ALBOIT	18.05.2022	27.06.2022	SEMEDI

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de setembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:571CF255

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO DE RATEIO DO PROGRAMA ESTRADA DA INTEGRAÇÃO Nº 005/2022

CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA

CONTRATO DE RATEIO DO PROGRAMA ESTRADA DA INTEGRAÇÃO Nº 005/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. PARTES CONTRATANTES
Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, da espécie associação pública, inscrito no CNPJ sob nº 15.255.346/0001-08 com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, nº 1691, CEP: 87.705.160, Jardim Antigo Aeroporto, na Cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Fabiano**

Marcos Da Silva Travain, brasileiro, casado, administrador, atualmente exercendo o cargo público de Prefeito do Município de Mirador-PR, residente e domiciliado na Avenida Guaira, 153, Centro – Mirador - PR, CEP:87.840-000,inscrito no RG: 9.449.465-6 SSP/PR e CPF: 052.989.279-04, e de outro, o **MUNICÍPIO DE TERRA RICA**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.978.881/0001-81, com sede na Av. Euclides da Cunha, 1120 CEP 87.890-000, na cidade de **Terra Rica - Pr**, representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **Júlio Cesar da Silva Leite,** casado, empresário, portador do CPF nº 048.030.959-06 e inscrito no RG Nº.8.384.588-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais nº. 756, CEP: 87.890-000, no Município de Terra Rica - PR, doravante denominado **CONSORCIADO CONTRATANTE**, tem entre si ajustado o que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – O presente Contrato de Rateio, fundamenta-se no art.8º, da Lei Federal nº 11.107/2005; inciso VII, do art.2º e art. 13 do Decreto 6.017/2007; Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. DO OBJETO

1.1 – Este instrumento tem por objeto ratear, entre os Consorciados, as despesas do **Projeto Estradas da Integração**, nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05.

1.2 - O **Projeto Estradas da Integração** consiste na disponibilização, por parte do Governo do Estado do Paraná, de máquinas, caminhões e a implementação de atividades de apoio ao processo de gestão, das estradas rurais, visando fortalecer a organização do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA. Esta ação é integrante do **Programa de Estradas Rurais** e aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Projeto Estradas da Integração.

1.3 - Uma vez de posse das máquinas e caminhões, o Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental as disponibilizará aos municípios consorciados, mediante o rateio das despesas com a manutenção e mão de obra.

1.4 - As máquinas e caminhões serão entregues aos municípios, de acordo com a manifestação de vontade nos ofícios enviados, haja vista, não ter sido possível ser realizado Assembleia Geral, dado a pandemia de corona vírus.

1.5 - Os municípios poderão trocar de posições em relação a ordem de sorteio, mediante ajuste entre os prefeitos.

1.6 - Consideram-se despesas do **Projeto Estradas da Integração** e que deverão ser rateadas entre os consorciados:

a) a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão-de-obra (operador e motoristas);

b) a manutenção dos caminhões e máquinas do programa Estrada da Integração no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) por parcela. O valor deverá ser depositado na Caixa Econômica Federal, agência 2957, operação 006, conta 103-0.

1.7 - O presente contrato baseia-se no sistema de gestão consorciada, cabendo ao **consorciado contratante,** contribuir pontualmente com os valores assumidos, sob a pena de serem cobrados administrativa e judicialmente.

1.8 – Em caso de desligamento do **CONSORCIADO CONTRATANTE**, este deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste contrato, como forma de manter o equilíbrio financeiro do CONSÓRCIO.

1.9 - Ao **Consórcio contratado** cabe gerir os recursos na forma e para as finalidades mencionadas, de acordo com a lei de responsabilidade fiscal, e demais regramentos atinentes ao gerenciamento de recursos públicos.

2.0 – Devido à adoção deste modelo gerencial, a fiscalização do cumprimento do objeto deste Contrato de Rateio, cabe a ambas as partes, conjuntamente, bem como as autoridades competentes, especialmente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao Conselho Consultivo da entidade.

2.1 – Este contrato, dentre outros, tem como princípio a transparência, cabendo tanto ao **consórcio contratado**, como ao **consorciado contratante**, fornecerem cópia deste instrumento quando solicitado, inclusive aos munícipes.

CLÁUSULA QUARTA

1. DAS OBRIGAÇÕES

1.1 – O **consorciado contratante** fica obrigado a repassar ao **CONSÓRCIO**, duas parcelas de recursos financeiros para custear as despesas do Projeto Estradas da Integração.

1.2 – A parte fixa da cota de rateio corresponderá às despesas descritas no item 1.6, da Cláusula Terceira, deste Contrato.

1.3 – O valor da quota de contribuição estabelecido neste instrumento poderá ser alterado por decisão fundamentada, em Assembleia Geral de Prefeitos, para o fim de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

1.4 – Fica consignado que, o **CONSORCIADO CONTRATANTE** repassará ao Consórcio, 02 (duas) parcelas, sendo elas; R$ **100.963,39** (cem mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos) no dia 25 de setembro de 2022, e outra de R$ **100.963,39** (cem mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos) no dia 15 de outubro de 2022, discriminado em anexo e podendo ser aditivado caso seja necessário.

1.5 – O valor estipulado no item anterior é a estimativa do custo referente a 60(sessenta dias) de operacionalização, podendo ser estendido dentro do exercício.

1.6 - No caso de atraso no pagamento do rateio de despesas, serão interrompidos os serviços decorrentes do Projeto Estradas da Integração, considerando que o Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, não possui recursos próprios.

1.7 – Nos termos do artigo 14 do Decreto nº 6.017/2007, havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao consórcio público, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste contrato de rateio.

1.8 – Eventual impossibilidade do **CONSORCIADO CONTRATANTE,** cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato, obrigará o **CONSÓRCIO a adotar medidas para adaptar à execução orçamentária e financeira a novos limites**.

1.9 – Com o objetivo de atender os dispositivos da Lei Complementar n.º 101/2000, o **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – Cica,** deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas dos entes consorciados contratantes, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio.

2.0 – Constitui obrigação do Consórcio contabilizar os recursos oriundos deste contrato de rateio de acordo com as normas de direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

2.1 - Caso os valores não sejam utilizados em sua totalidade, serão devolvidos aos cofres públicos do contratante.

CLÁUSULA QUINTA

1. DAS PENALIDADES

1.1 – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o **CONSORCIA DO CONTRATANTE**, às penalidades previstas no Protocolo de intenções, Estatuto do CONSÓRCIO, Lei Federal n.º 11.107/05, Decreto 6.017/07 e demais normas jurídicas aplicáveis aos consórcios públicos.

1.2 – O presente contrato de rateio não comporta prorrogação, sendo válido para o exercício financeiro de 2022, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, nos termos do §º1, do art.13, do Decreto 6.017/2007, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

1.3 – As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentarias do **exercício financeiro que o suportam**, próprias do **CONSORCIADO CONTRATANTE**.
1.4 – Nos termos do artigo 13, § 2º do Decreto 6017/07, a celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas, constitui ato de improbidade administrativa, insculpido no art.10, inc. XV, da Lei Federal n.º 8.429/92 (Lei dos atos de Improbidade Administrativa).
1.5 – O presente instrumento será rescindindo automaticamente no caso do **CONSORCIADO CONTRATANTE** deixar de integrar o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA**, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos art. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.
1.6 – Fica vedado a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste contrato, para atendimentos de despesas genéricas, inclusive, transferências ou operações de crédito, conforme disciplina o art. 15 do Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEXTA
1. DO FORO
1.1 - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Paranavaí, 01 de setembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente em Exercício - CICA

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito do Município de Terra Rica - PR

CESAR CLEIBER BARRETO
OAB/PR 44.458
Advogado – CICA

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo – CICA

_____
Testemunha nº 1
CPF

_____
Testemunha nº 2
CPF

ANEXOS

Planilha nº 01 (máquinas e caminhões que serão disponibilizados)

Número de Itens	Especificação
01	Caminhão Basculante, marca M.B, Modelo Atego-2730, Chassi nº 9BM958170JB086229
01	Caminhão Basculante, marca M.B., Modelo Atego 2731, Chassi nº 9BM958170JB086208
01	Caminhão Comboio, marca FORD, modelo Cargo 1719, Chassi nº 9BFYEAGR1JBS67581
01	Escavadeira Hidráulica, marca HYUNDAI, modelo R 160 LC-9, Chassi nº HBRR160CKJ0005035SPT700LS1B26C089
01	Pá Carregadeira, marca DOOSAN, modelo DL200-2, Chassi nº CWLDF010010
01	Rolo Compactador, marca AMMANN, modelo ASC110D, Chassi nº 12719518
01	Trator de Esteira, marca KOMATSU, modelo D51 EX-22, Chassi nº B14827
01	MOTONIVELADORA, MARCA NEW HOLLAND MODELO RG 140 B, em perfeito estado de funcionamento e conservação, patrimônio sob nº. 100.001.868.770 e com número de Chassis HBZN0140KJAF07370, consoante termo de Vistoria e de Entrega de Máquina e Veículos, que fica vinculada ao Termo, como se nele estivesse transcrito.

Planilha Custo por Elemento da Despesa:

Denominação	**Valor**
Mão de Obra – Máquinas	**R$ 55.000,00**
Fundo de Manutenção	**R$ 30.000,00**
Seguro 2/12	**R$ 7.866,68**
Excedente da Est. Do Josá	**R$ 22.468,69**
Excedente da Est. Da Barragem	**R$ 29.669,14**
Excedente da Est. Júlio Dos Santos	**R$ 22.817,82**
Excedente da Est. Milani	**R$ 34.104,45**
Total	**R$ 201.926,45**

Gastos estimados para custear reforma das Estradas Rurais conforme POA no período de 01/09/2022 até 31/10/2022. Levando em consideração que o excedente das estradas e calculado após a finalização dos trechos das estradas.
Parcela 01:

Denominação	**Valor**
Mão de Obra – Máquinas ½	**R$ 27.500,00**
Fundo de Manutenção ½	**R$ 15.000,00**
Seguro 2/12 ½	**R$ 3.933,34**
Excedente da Est. Do Josá ½	**R$ 11.234,35**
Excedente da Est. Da Barragem ½	**R$ 14.834,57**
Excedente da Est. Júlio Dos Santos ½	**R$ 11.408,91**
Excedente da Est. Milani ½	**R$ 17.052,23**
Total	**R$ 100.963,39**

Parcela 02:

Denominação	**Valor**
Mão de Obra – Máquinas ½	**R$ 27.500,00**
Fundo de Manutenção ½	**R$ 15.000,00**
Seguro 2/12 ½	**R$ 3.933,34**
Excedente da Est. Do José ½	**R$ 11.234,35**
Excedente da Est. Da Barragem ½	**R$ 14.834,57**
Excedente da Est. Júlio Dos Santos ½	**R$ 11.408,91**
Excedente da Est. Milani ½	**R$ 17.052,23**
Total	**R$ 100.963,39**

Gastos estimados para custear reformas das Estradas Rurais conforme o POA no período de 01/09/2022 até 31/10/2022.

Essa tabela que segue em anexo e referente ao gasto de diesel excedente nas estradas, calculado assim que é fechado o trecho lembrando que o cascalha mento dos trechos que está sendo realizado também se enquadra como excedente devido o volume já utilizado na estrada já ultrapassou o librado pelo convenio que e de 1968.26 Litros por Km.

Tabela com os valores excedente:

ESTRADAS	KM	L/KM CONV.282	TOTAL LIBERADO	TOTAL UTILIZADO		DIFERENÇA	A.N.P	VALOR EM REAIS
Estrada Josa	3,7 KM	1968.26 L	7282.56 L	3630.20 L 4685.30 L 2228.12 L	10543.62 L	3261.06 L	R$ 6,89	R$ 22.468,69
Estrada Da Barragem	3,4 KM	1968.26 L	6692.08 L	4928.40 L 6069.80 L	10998.20 L	4306.12 L	R$ 6,89	R$ 29.669,14
Estrada Júlio Dos Santos	6,3 KM	1968.26 L	12400.04 L	3520.30 L 4167.80 L 4660.30 L 6910.30 L	19258.70 L	3311.73 L	R$ 6,89	R$ 22.817,82
Estrada Do Milani	2,7 KM	1968.26 L	5314.30 L	3835.55 L 6428.60 L	10264.15 L	4949.85 L	R$ 6,89	R$ 34.104,45
	Valor Total do Excedente		e			15828.75 L	R$ 6,89	R$ 109.060,10

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:8FAAE544

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 4º BIMESTRE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR							
CONSÓRCIO PÚBLICO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.099.955,43	52.379.837,43	6.218.528,66	11,87	21.808.327,92	41,63	30.571.509,51
RECEITAS CORRENTES	52.014.955,43	52.038.837,43	6.218.528,66	11,95	21.808.327,92	41,91	30.230.509,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	442.159,57	442.159,57	152.588,92	34,51	563.630,42	127,47	-121.470,85
Impostos	442.159,57	442.159,57	152.588,92	34,51	563.630,42	127,47	-121.470,85
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	46.074,98	69.956,98	122.483,44	175,08	377.701,70	539,91	-307.744,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	46.074,98	69.956,98	122.483,44	175,08	377.701,70	539,91	-307.744,72
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	145.584,12	145.584,12	9.330,28	6,41	88.362,20	60,69	57.221,92
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	145.584,12	145.584,12	9.330,28	6,41	88.362,20	60,69	57.221,92
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.379.636,76	51.379.636,76	5.826.276,81	11,34	20.664.517,58	40,22	30.715.119,18
Transferências da União e de suas Entidades	7.241.850,72	7.241.850,72	1.076.066,32	14,86	4.179.554,13	57,71	3.062.296,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.308.235,76	2.308.235,76	239.900,10	10,39	1.263.032,02	54,72	1.045.203,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	41.829.550,28	41.829.550,28	4.510.310,39	10,78	15.221.931,43	36,39	26.607.618,85
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.500,00	1.500,00	107.849,21	7.189,95	114.116,027.607,73		-112.616,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	15,63	0,00	15,63	0,00	-15,63
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	76.283,58	0,00	76.283,58	0,00	-76.283,58
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.500,00	1.500,00	31.550,00	2.103,33	37.816,812.521,12		-36.316,81
RECEITAS DE CAPITAL	85.000,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	85.000,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	256.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.099.955,43	52.379.837,43	6.218.528,66	11,87	21.808.327,92	41,63	30.571.509,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.099.955,43	52.379.837,43	6.218.528,66	11,87	21.808.327,92	41,63	30.571.509,51
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	52.099.955,43	52.379.837,43	6.218.528,66	11,87	21.808.327,92	41,63	30.571.509,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.752.949,85	-	-	1.752.949,85	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.752.949,85	-	-	1.752.949,85	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.099.955,43	54.132.787,28	5.799.420,80	22.395.682,36	31.737.104,92	5.502.875,28	21.283.005,57	32.849.781,71	20.667.051,86
DESPESAS CORRENTES	51.819.955,43	53.572.905,28	5.782.127,78	22.333.232,96	31.239.672,32	5.502.660,28	21.275.629,19	32.297.276,09	20.659.675,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.227.509,85	7.506.833,33	1.030.900,62	4.037.478,26	3.469.355,07	1.026.334,94	4.032.912,58	3.473.920,75	3.625.011,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.592.445,58	46.066.071,95	4.751.227,16	18.295.754,70	27.770.317,25	4.476.325,34	17.242.716,61	28.823.355,34	17.034.664,06
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	45.592.445,58	46.066.071,95	4.751.227,16	18.295.754,70	27.770.317,25	4.476.325,34	17.242.716,61	28.823.355,34	17.034.664,06
DESPESAS DE CAPITAL	180.000,00	459.882,00	17.293,02	62.449,40	397.432,60	215,00	7.376,38	452.505,62	7.376,38
INVESTIMENTOS	180.000,00	459.882,00	17.293,02	62.449,40	397.432,60	215,00	7.376,38	452.505,62	7.376,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.099.955,43	54.132.787,28	5.799.420,80	22.395.682,36	31.737.104,92	5.502.875,28	21.283.005,57	32.849.781,71	20.667.051,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	52.099.955,43	54.132.787,28	5.799.420,80	22.395.682,36	31.737.104,92	5.502.875,28	21.283.005,57	32.849.781,71	20.667.051,86
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	525.322,35	-	1.141.276,06
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.099.955,43	54.132.787,28	5.799.420,80	22.395.682,36	-	5.502.875,28	21.808.327,92	-	21.808.327,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR, emitido em 22/set/2022 as 16h e 28m.									

KATIA SIMONE SOARES
Contadora

FREONIZIO VALENTE
Presidente

DRIELE DE SOUZA SAUCEDO
Controlador Interno

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:01C128D3

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito.
Diretoria de Trânsito – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 20/10/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAU2458	277490F000088976	27/08/2022	60503
ABV7822	277490F000088931	24/08/2022	60503
ABY1B07	277490F000089004	27/08/2022	60503
ABZ5044	277490F000089024	26/08/2022	60503
ACP7H75	277490F000089044	26/08/2022	60503
ACR7800	277490F000089101	27/08/2022	60503
ACS4C71	277490A000200313	11/08/2022	54526
ADX2067	277490F000089100	26/08/2022	60503
AFB2G37	277490F000089045	26/08/2022	60503
AFY7E74	277490F000089125	25/08/2022	60503
AGG0901	277490F000088986	25/08/2022	60503
AGL6733	277490F000088963	25/08/2022	60503
AGQ1D15	277490NIC0028967	12/08/2022	50020
AGV5E23	277490F000088981	27/08/2022	60503
AGX4336	277490F000088936	25/08/2022	60503
AHH1783	277490F000089161	27/08/2022	60503
AHO0899	277490F000089027	27/08/2022	60503
AHT7A32	277490F000088991	26/08/2022	56732
AIE6G33	277490NIC0028950	12/08/2022	50020
AIO4620	277490F000089167	29/08/2022	60503
AIT0255	277490F000088990	26/08/2022	60503
AIZ8G59	277490F000089061	24/08/2022	60503
AJA6313	277490F000089177	26/08/2022	60503
AJC4982	277490F000089092	26/08/2022	60503
AJK8F52	277490F000089036	25/08/2022	60503
AJR6D98	277490F000089169	29/08/2022	60503
AJS1677	277490F000089186	28/08/2022	60503
AJV8116	277490F000089112	27/08/2022	60503
AJY0F40	277490F000089073	25/08/2022	60503
AJZ9B30	277490F000089019	26/08/2022	60503
AKF9768	277490F000088984	25/08/2022	60503
AKH4A02	277490F000089164	28/08/2022	60503
AKH4A02	277490F000089133	27/08/2022	60503
AKI0338	277490F000088987	25/08/2022	60503
AKO0296	277490F000088948	24/08/2022	60503
AKO0296	277490F000089170	29/08/2022	56732
AKQ6F70	277490F000089199	29/08/2022	56732
AKW8910	277490F000089099	26/08/2022	60503
ALB1A60	277490F000089085	26/08/2022	60503
ALK9906	277490F000089003	27/08/2022	60503
ALN5075	277490F000088967	26/08/2022	60503
ALU4H04	277490F000089052	27/08/2022	60503
AMA4422	277490F000088956	25/08/2022	60503
AMC5970	277490F000089134	27/08/2022	60503
AME0963	277490F000088921	24/08/2022	60503
AMG1A86	277490F000089165	28/08/2022	60503
AMN2543	277490F000089154	27/08/2022	60503
AMP2408	277490F000089160	27/08/2022	60503
AMR1635	277490F000089075	25/08/2022	60503
AMV4154	277490NIC0028937	12/08/2022	50020
AMZ3944	277490F000089113	27/08/2022	60503
ANC4B37	277490F000088999	27/08/2022	60503
ANI9J36	277490F000089066	24/08/2022	60503
ANK1E10	277490F000089060	24/08/2022	60503
ANN6513	277490F000088970	26/08/2022	60503
ANO9894	277490NIC0028985	12/08/2022	50020
ANW0257	277490F000088922	24/08/2022	60503
ANZ0859	277490F000089138	27/08/2022	60503
AOE1378	277490F000089069	25/08/2022	60503
AOL6225	277490F000089158	27/08/2022	60503
AOO7054	277490F000088978	27/08/2022	56732

AOP0A95	277490F000089089	26/08/2022	60503
AOQ9438	277490F000089050	27/08/2022	60503
AOR2463	277490F000088940	25/08/2022	60503
AOR5463	277490F000089039	25/08/2022	60503
AOR5463	277490F000089035	25/08/2022	60503
APF5434	277490F000089119	24/08/2022	60503
APG1C12	277490F000089009	25/08/2022	60503
APL2675	277490F000088973	26/08/2022	60503
APN3F55	277490F000089131	27/08/2022	60503
APS6669	277490F000089163	27/08/2022	60503
APW1690	277490F000089093	26/08/2022	60503
AQF9182	277490F000089196	28/08/2022	60503
AQK5384	277490F000089197	29/08/2022	60503
AQL8115	277490F000089088	26/08/2022	60503
AQY1749	277490F000088975	27/08/2022	60503
ARA0I23	277490F000089111	27/08/2022	60503
ARF1579	277490F000089171	29/08/2022	56732
ARG3204	277490F000089012	27/08/2022	60503
ARK2732	277490F000089137	27/08/2022	60503
ARM4F01	277490F000088919	24/08/2022	60503
ARO5210	277490F000089129	26/08/2022	60503
ARQ9759	277490F000089026	27/08/2022	60503
ARY7688	277490F000088983	24/08/2022	60503
ASE0566	277490F000089118	27/08/2022	60503
ASH9826	277490F000089143	26/08/2022	56732
ASI4H16	277490F000088937	24/08/2022	60503
ASI4J61	277490F000089001	27/08/2022	60503
ASW4674	277490F000089184	28/08/2022	60503
ATJ2438	277490F000088962	25/08/2022	60503
ATJ6E39	277490A000155630	24/08/2022	70561
ATK8G68	277490F000089014	27/08/2022	60503
ATK9798	277490F000089123	24/08/2022	60503
ATO2449	277490F000089041	26/08/2022	60503
ATP8798	277490F000088992	26/08/2022	60503
ATQ4B49	277490F000089173	29/08/2022	60503
ATR9B79	277490NIC0028961	12/08/2022	50020
ATZ3I12	277490F000089079	25/08/2022	60503
AUA2073	277490NIC0028959	12/08/2022	50020
AUG2B54	277490F000089010	26/08/2022	60503
AUG7542	277490F000088988	25/08/2022	60503
AUU6757	277490NIC0028934	12/08/2022	50020
AUU6757	277490NIC0028965	12/08/2022	50020
AUU6757	277490NIC0028963	12/08/2022	50020
AUV0928	277490F000089065	24/08/2022	60503
AUY6854	277490NIC0028925	12/08/2022	50020
AUY6854	277490F000088923	24/08/2022	60503
AVI3D37	277490F000089103	27/08/2022	60503
AVI6I84	277490F000088920	24/08/2022	60503
AVJ4768	277490F000089145	26/08/2022	60503
AVL2J06	277490F000088997	27/08/2022	56732
AVQ2966	277490F000089135	27/08/2022	60503
AVQ2966	277490F000089132	27/08/2022	60503
AVQ2966	277490F000088979	27/08/2022	60503
AVR2151	277490F000088985	25/08/2022	60503
AVR2D92	277490NIC0028962	12/08/2022	50020
AVS7H71	277490F000089008	25/08/2022	60503
AVV7I34	277490F000089130	26/08/2022	60503
AVX5498	277490F000089038	25/08/2022	60503
AWJ9748	277490F000088955	25/08/2022	56732
AWN4J44	277490F000088930	25/08/2022	60503
AWP8438	277490NIC0028974	12/08/2022	50020
AWQ3I35	277490F000089020	26/08/2022	60503
AWR5724	277490F000089182	27/08/2022	60503
AWV3500	277490F000088939	24/08/2022	60503
AWX8153	277490F000089007	25/08/2022	60503
AWX8153	277490F000089013	27/08/2022	60503
AXA4655	277490F000089157	27/08/2022	60503
AXC4D43	277490F000089083	25/08/2022	60503
AXD5268	277490F000088935	24/08/2022	60503
AXG4D94	277490F000088977	27/08/2022	60503
AXH2639	277490F000088952	24/08/2022	60503
AXH4181	277490F000089048	27/08/2022	60503
AXI1231	277490F000088950	24/08/2022	60503
AXM1865	277490F000089109	27/08/2022	60503
AXM9J23	277490F000089141	27/08/2022	60503
AXN6A29	277490F000089188	29/08/2022	60503
AXT5D37	277490F000089017	25/08/2022	60503
AXT8F58	277490F000088998	27/08/2022	60503
AXY6166	277490NIC0028986	12/08/2022	50020
AYA5E89	277490NIC0028935	12/08/2022	50020
AYE7231	277490NIC0028975	12/08/2022	50020
AYG5667	277490F000089117	27/08/2022	60503
AYW7B83	277490F000089104	27/08/2022	60503
AYW8267	277490F000088947	24/08/2022	60503
AYY0G48	277490F000089183	28/08/2022	60503
AZA4081	277490F000089187	28/08/2022	60503
AZC4836	277490F000089146	26/08/2022	60503
AZD1329	277490F000088980	27/08/2022	60503
AZH4J58	277490NIC0028966	12/08/2022	50020

AZI2B49	277490F000088941	25/08/2022	60503
AZN0190	277490F000089076	25/08/2022	60503
AZS1E68	277490F000089032	24/08/2022	60503
AZS1E68	277490F000089053	24/08/2022	60503
AZS1E68	277490F000089070	25/08/2022	60503
AZS9E54	277490NIC0028955	12/08/2022	50020
AZU5E53	277490NIC0028949	12/08/2022	50020
AZX7710	277490F000088917	24/08/2022	56732
AZY3668	277490F000089080	25/08/2022	60503
BAB4281	277490F000088961	25/08/2022	60503
BAC8A53	277490F000089124	25/08/2022	60503
BAH1478	277490F000089068	25/08/2022	60503
BAM4J35	277490NIC0028972	12/08/2022	50020
BAM8E29	277490F000089105	27/08/2022	60503
BAN7G55	277490F000089114	27/08/2022	60503
BAR4955	277490F000089168	29/08/2022	60503
BAZ8580	277490NIC0028947	12/08/2022	50020
BAZ9537	277490F000089051	27/08/2022	60503
BBF3G71	277490F000088996	26/08/2022	60503
BBJ5318	277490NIC0028953	12/08/2022	50020
BBL6H24	277490F000089000	27/08/2022	60503
BBQ1657	277490F000089185	28/08/2022	60503
BBQ7332	277490NIC0028968	12/08/2022	50020
BBT9J77	277490NIC0028976	12/08/2022	50020
BBX9F71	277490F000089153	27/08/2022	60503
BBY3H99	277490F000089016	24/08/2022	60503
BBZ4263	277490F000088994	26/08/2022	56732
BCB9514	277490NIC0028978	12/08/2022	50020
BCC9H34	277490F000089029	24/08/2022	60503
BCE1A24	277490F000088926	25/08/2022	60503
BCI0774	277490F000088989	25/08/2022	60503
BCK1541	277490F000088924	25/08/2022	60503
BCO7904	277490F000089063	24/08/2022	60503
BCP4702	277490F000089106	27/08/2022	60503
BCQ6755	277490NIC0028930	12/08/2022	50020
BCR0370	277490F000089180	27/08/2022	60503
BCR4D77	277490NIC0028940	12/08/2022	50020
BCR6D33	277490NIC0028942	12/08/2022	50020
BCT3H42	277490F000089082	25/08/2022	60503
BCU5E14	277490NIC0028964	12/08/2022	50020
BCW1G71	277490NIC0028970	12/08/2022	50020
BCW6B42	277490F000089002	27/08/2022	60503
BDC1E34	277490F000089062	24/08/2022	60503
BDF6D81	277490F000089159	27/08/2022	60503
BDG2H51	277490NIC0028977	12/08/2022	50020
BDG6F35	277490F000089058	24/08/2022	60503
BDH1D69	277490F000089087	26/08/2022	60503
BDH1D85	277490F000089156	27/08/2022	60503
BDI3J92	277490F000089025	26/08/2022	60503
BDJ8C25	277490F000088946	24/08/2022	60503
BDM1G66	277490F000089074	25/08/2022	60503
BDS1G45	277490F000089190	27/08/2022	60503
BEC6A21	277490F000088995	26/08/2022	60503
BEE1715	277490F000089108	27/08/2022	60503
BEH3E93	277490F000088938	24/08/2022	60503
BEH3E93	277490F000089057	24/08/2022	60503
BEH5B42	277490F000089136	27/08/2022	60503
BEI8G44	277490F000089176	26/08/2022	56732
BEJ3A89	277490F000088918	24/08/2022	60503
BEK9D02	277490NIC0028983	12/08/2022	50020
BEL9C59	277490F000089037	25/08/2022	60503
BEP6D40	277490F000088951	24/08/2022	60503
BEQ4E31	277490F000089140	27/08/2022	60503
BEQ8C86	277490NIC0028939	12/08/2022	50020
BEU7A25	277490F000089046	27/08/2022	60503
BLN4H48	277490F000089059	24/08/2022	60503
BUA4517	277490F000089144	26/08/2022	60503
CFA0427	277490F000089116	27/08/2022	60503
CJQ4599	277490F000089096	26/08/2022	60503
CLQ1233	277490F000089006	24/08/2022	60503
CND1045	277490F000089081	25/08/2022	60503
COG3670	277490F000089193	28/08/2022	60503
CQB7857	277490F000088943	25/08/2022	60503
CUE0995	277490F000088942	25/08/2022	60503
CZL6701	277490F000089021	26/08/2022	60503
CZV0006	277490F000089195	28/08/2022	60503
CZZ1878	277490F000089091	26/08/2022	60503
DBJ9H43	277490NIC0028954	12/08/2022	50020
DDY4004	277490F000089034	24/08/2022	60503
DGF4D59	277490F000089049	27/08/2022	60503
DJK4B62	277490F000088969	26/08/2022	60503
DLC7284	277490F000088944	26/08/2022	60503
DOG8947	277490F000088993	26/08/2022	60503
DRH3437	277490NIC0028931	12/08/2022	50020
DWD4426	277490F000089022	26/08/2022	60503
DXO4505	277490F000089181	27/08/2022	60503
DXQ1A72	277490F000089084	25/08/2022	60503
EFU0J12	277490F000089102	27/08/2022	60503
EIQ2376	277490F000089090	26/08/2022	60503

EKM8858	277490A000200314	11/08/2022	55680
EMD1284	277490F000089015	27/08/2022	60503
EOC2F37	277490F000089194	28/08/2022	60503
EQY9J93	277490F000089040	25/08/2022	60503
EUT3H39	277490F000089189	29/08/2022	60503
EXN6A32	277490NIC0028952	12/08/2022	50020
FCP6H94	277490NIC0028945	12/08/2022	50020
FDK2238	277490F000089126	25/08/2022	60503
FHH8010	277490F000088928	25/08/2022	60503
FJW4G91	277490NIC0028923	12/08/2022	50020
FPD4D39	277490F000089055	24/08/2022	60503
GEZ2J08	277490F000089005	24/08/2022	60503
GHB8A58	277490F000089078	25/08/2022	60503
GIO5F25	277490F000088972	26/08/2022	60503
GJL2B86	277490F000089115	27/08/2022	60503
HBM9F94	277490F000089178	26/08/2022	60503
HCQ4G59	277490F000089151	26/08/2022	60503
HND0326	277490F000088965	26/08/2022	60503
HQH4090	277490F000089198	29/08/2022	60503
HSB1F50	277490F000089139	27/08/2022	60503
IVA7103	277490NIC0028943	12/08/2022	50020
JAK4D62	277490NIC0028946	12/08/2022	50020
KPT0580	277490F000089166	29/08/2022	56732
KXW4B93	277490F000088953	24/08/2022	60503
LSN4D02	277490F000089142	26/08/2022	60503
MCX3D86	277490F000089047	27/08/2022	60503
MGP3F19	277490F000088945	26/08/2022	60503
MJT8A54	277490A000195757	29/08/2022	55680
MKP6H47	277490F000088915	24/08/2022	60503
MLI4695	277490NIC0028957	12/08/2022	50020
MRI5346	277490F000089095	26/08/2022	60503
MUO0B24	277490F000089064	24/08/2022	60503
NRR5D91	277490F000089072	25/08/2022	60503
NVW9I44	277490NIC0028960	12/08/2022	50020
NWN0424	277490NIC0028944	12/08/2022	50020
NWO7I81	277490A000190445	23/08/2022	51851
NWO7I81	277490A000190444	23/08/2022	76331
NYV1J10	277490F000089149	26/08/2022	60503
OOM8F19	277490NIC0028971	12/08/2022	50020
OON9H76	277490F000088933	25/08/2022	60503
OSA7491	277490F000089174	29/08/2022	60503
OXK6E37	277490F000089011	26/08/2022	60503
PAQ4914	277490F000089121	24/08/2022	60503
PHV2I44	277490NIC0028980	12/08/2022	50020
PHW1G28	277490NIC0028951	12/08/2022	50020
PHW1G28	277490NIC0028926	12/08/2022	50020
PVJ0340	277490F000088916	24/08/2022	60503
PZA5358	277490F000089172	29/08/2022	56732
PZL9C00	277490F000089031	24/08/2022	56732
QHY5D61	277490F000089030	24/08/2022	60503
QNH1B13	277490F000089155	27/08/2022	60503
QNW3D45	277490F000089127	25/08/2022	60503
QQI6713	277490NIC0028933	12/08/2022	50020
RAI6H30	277490F000088966	26/08/2022	60503
RFB4D95	277490F000089077	25/08/2022	60503
RFB4D95	277490F000088954	25/08/2022	60503
RFB4D95	277490F000089191	27/08/2022	60503
RFB4D95	277490F000089018	25/08/2022	60503
RFB4D95	277490F000088959	25/08/2022	60503
RFB4D95	277490F000088958	25/08/2022	60503
RFB4D95	277490F000088957	25/08/2022	60503
RFE4E43	277490NIC0028979	12/08/2022	50020
RFS5G91	277490NIC0028927	12/08/2022	50020
RFS5G91	277490NIC0028924	12/08/2022	50020
RHC7I64	277490F000089122	24/08/2022	60503
RHD4J79	277490F000088982	24/08/2022	60503
RHE2J61	277490F000089023	26/08/2022	60503
RHI4E79	277490NIC0028938	12/08/2022	50020
RHK6C80	277490F000088925	25/08/2022	60503
RHN6E05	277490F000089179	27/08/2022	60503
RHN9G80	277490NIC0028981	12/08/2022	50020
RHP0F24	277490F000089086	26/08/2022	60503
RHP1A10	277490NIC0028941	12/08/2022	50020
RHQ6I38	277490NIC0028928	12/08/2022	50020
RHR8G04	277490F000088927	25/08/2022	60503
RHX0J48	277490F000088974	26/08/2022	60503
RHZ0B74	277490F000089028	27/08/2022	60503
RMQ7I68	277490NIC0028973	12/08/2022	50020
RMX2E00	277490F000089192	29/08/2022	60503
RNQ7E99	277490NIC0028922	12/08/2022	50020
RTM8C98	277490NIC0028969	12/08/2022	50020
RXP1I21	277490NIC0028982	12/08/2022	50020
SDR2E91	277490F000089067	24/08/2022	60503
SDR5E94	277490F000088932	25/08/2022	56732
SDS3A19	277490F000089098	26/08/2022	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7CAC83E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº. 266/2022

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Agente Administrativo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 14 e mais especificamente no subitem 14.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, em nome de **THAMIRES ALEIXO ZACARIAS, C.P.F. n°. 047.205.019-23,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	THIAGO QUIRINO ANTUNES DA SILVA	ADMITIDO
2º	BRUNO ZAVAN ASSAF	ADMITIDO
3º	DAIANA HIPOLITO MARIM	FINAL DE LISTA
4º	JAMILSON GOMES MOREIRA JUNIOR	ADMITIDO
5º	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	ADMITIDO
6º	THALITA DOS SANTOS DE SOUZA DE MORAIS	ADMITIDO
7º	ANDERSON DOS SANTOS FERRAZ	ADMITIDO
8º	DIEGO PLACA DE SOUZA	ADMITIDO
9º	BIANCA DOUBEK CRUZ ALVES	ADMITIDO
10º	SILVIANE GOES DE QUEIROZ BATISTA	ADMITIDO
11º	MARCIA KEILLA MITSUE NAKAMURA	ADMITIDO
12º	JESSICA FERNANDA DA SILVA GARCIA	ADMITIDO
13º	DAYANE ALVES DE SOUZA SILVA	ADMITIDO
14º	ALINE CRISTINA BARBON	ADMITIDO
15º	LUCIA HIRANO YAMADA	FINAL DE LISTA
16º	RENAN VINICIUS BERBERT DOS SANTOS	ADMITIDO
17º	HENRIQUE MARTINS GODENY	FINAL DE LISTA
18º	LISLEY VITAL CARRENHO FELIX	ADMITIDO
19º	IRISLAINE DOS SANTOS ESTEVO FUZA	ADMITIDO
20º	JESSICA BOSCARIOL REIS	DESISTENTE
21º	FELIPPE COSSATO DA SILVA	ADMITIDO
22º	LUIS FERNANDO SANTANA	ADMITIDO
23º	FRANCIELI CAPELLARI GONCALVES	FINAL DE LISTA
24º	JOAO PEDRO PIPERNA DA SILVA	DESISTENTE
25º	GUILHERME JACOVOZZI NEVES	FINAL DE LISTA
26º	FLAVIA ISABELA DA SILVA DE CARVALHO	ADMITIDO
27º	ELI SANDRA APARECIDA DA SILVA BATISTA	ADMITIDO
28º	PRISCILA DA SILVA BUZO RODRIGUES	FINAL DE LISTA
29º	MARCO ANTONIO SUK	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
30º	JEFFERSON LARSEN DE LIMA	ADMITIDO
31º	EMANUELLE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
32º	ADHAN GUSTAVO PEIXOTO TOALDO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
33º	AURO LIMA CARVALHO	ADMITIDO
34º	KAUE LIMA DA SILVA	ADMITIDO
35º	GUILHERME AMORIM SILVEIRA	ADMITIDO
36º	NAYARA ALESSANDRA GONCALVES CASAGRANDE	ADMITIDO
37º	DAYANE SANTOS DE AZEVEDO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
38º	ADEMIR MARTINS DE OLIVEIRA	ADMITIDO
39º	GUSTAVO ROMERA BARBIRATTO	ADMITIDO
40º	DEBORA DA SILVA MESSIAS	ADMITIDO
41º	MARCOS VINICIUS BUENO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
42º	DAYANI CRISTINA FERREIRA LOPES	FINAL DE LISTA
43º	CAMILA DE QUEIROZ ALVES MENDES	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
44º	CINTIA MOREIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
45º	LEONARDO CANCELIERI AVANCIO	FINAL DE LISTA
46º	ANA PAULA GIMENES DOS SANTOS BERTO	ADMITIDO
47º	SAMUEL LUCIN MEURER	ADMITIDO
48º	ADRIANA APARECIDA ALVES	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
49º	MIRIAM GARCIA MOREIRA	FINAL DE LISTA
50º	GISLAINE AMBROSIO DA SILVA DAMINELLI	ADMITIDO
51	ANDRESSA MARTINS DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
52º	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA	ADMITIDO
53º	DAIANE APARECIDA VIANA	ADMITIDO
54º	PATRICIA CRISTINA DOS ANJOS	ADMITIDO
55º	DAYANE GERACINA BARBOSA	ADMITIDO
56º	JOAO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS	ADMITIDO
57º	ROBERTA RIBEIRO MARTINS	DESISTENTE
58º	ESTELA PASZCZUK	ADMITIDO
59º	LUCIANO APARECIDO RIBEIRO	ADMITIDO
60º	ANA PAULA DOS SANTOS MORGADO	ADMITIDO
61º	JANAINA RODRIGUES DE SOUZA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
62º	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA	DESISTENTE
63º	ERALDA JESUS DE FREITAS CASSIMIRO	ADMITIDO
64º	JESSICA CARDOSO DA SILVA	ADMITIDO
65º	SIMONI DE ALMEIDA SCALONI SILVA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
66º	RAQUEL ARDANA MARTINEZ GUIMARAES	ADMITIDO
67º	JEFERSON FERREIRA DA SILVA	DESISTENTE
68º	BEATRIZ CASSIA BRASIL	ADMITIDO
69º	JESSICA APARECIDA SOARES LIMA	ADMITIDO
70º	STEFANY COELHO VIRMOND	ADMITIDO
71º	JULIA ANA CANDIOTTO	ADMITIDO

72º	ISADORA ALMEIDA	ADMITIDO
73º	BRUNO GAINO DA SILVA	ADMITIDO
74º	GABRIELE DE SOUZA DIAS	ADMITIDO
75º	ARIANA CASTILHOS DOS SANTOS TOSS SAMPAIO	DESISTENTE
76º	BRUNA LILIAN MARTINS	ADMITIDO
77º	JOSIANI CRISTINA DE SOUZA SILVA	ADMITIDO
78º	RAFAEL LUIZ DIOZEBIO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
79º	RAFAELA DA SILVA DOS SANTOS	ADMITIDO
80º	WAGNER JOSE DOS SANTOS	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
81º	THAIS MIDORI OHE	ADMITIDO
82º	KARLA MARIA METZGER CAETANO	ADMITIDO
83º	ROBERTA SCOMPARIN FERNANDES	DESISTENTE
84º	THAIS GALASSI BARBOSA	ADMITIDO
85º	JULIANE VERISSIMO DA SILVA	ADMITIDO
86º	ANDRESSA ISTENHARTE MARTIN	ADMITIDO
87º	GUSTAVO HENRIQUE GARRIDO CAUNETO	FINAL DE FILA
88º	ROSANGELA FERREIRA RODRIGUES	ADMITIDO
89º	ALEXANDER NICHOLAS DECENZO	DESISTENTE
90º	THAIANE LOPES ALVES	ADMITIDO
91º	LUCAS ANTONY GONCALVEZ DE SOUZA	ADMITIDO
92º	JAQUELINE ANTUNES DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
93º	DANIEL JUNIOR FIALHO BELILIA	FINAL DE FILA
94º	CRISTIANA HONORIO LALIER	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
95º	JESSICA FERNANDES SOARES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
96º	LUIS OTAVIO DE BARROS DE LIMA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
97º	ANTENOR PELLOSO NETO	FINAL DE FILA
98º	JUSCELINO DA PAIXAÕ	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
99º	THAMIRES ALEIXO ZACARIAS BRESCANCIN	FINAL DE FILA
100º	JESSICA CRISTINA DE SOUZA DO NASCIMENTO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
101º	RICLER DOS SANTOS PADILHA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
102º	NABYLA MOHAMAD GEHA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
103º	JULIANA IGREJA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
104º	BARBARA EVANGELISTA DAMASCENO SIQUEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
105º	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
106º	GIULIANNA VIRGINIA BRAIT PEREIRA GONZALEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
107º	CRISLAINE MENDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
108º	NATANA GARCIA PEPPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
109º	STEFANIO LEITE DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
110º	ADRIANA RODRIGUES GALVAO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
111º	CAIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
112º	LAIS ANDRESSA LEAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
113º	TALITA IGLESIA MARTIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
114º	SIMONE APARECIDA DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
115º	LORENE FERRACIOLI POLIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
116º	FELIPE DE GODOY PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
117º	STEFANI DIAS LUGLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
118º	ANDRESSA AKEMI SATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
119º	PEDRO HENRIQUE DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
120º	RACLAINE DO NASCIMENTO GUEDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
121º	RAFAELA PEREIRA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
122º	RENATO PREUSS MONTANHOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
123º	MARIANA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
124º	CAROLINA YUKI OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
125º	HELOISA HARUMY HATORI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
126º	ROBERTO DA SILVA MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
127º	IVAN GABRIEL DA CONCEICAO PAINSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
128º	GUSTAVO DA SILVA REIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
129º	CLEONICE LIMEIRA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
130º	LUCIANA ZARUR PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
131º	RUAN GUILHERME MACHADO MEDEIROS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
132º	KELLY CRISTINA DE SOUSA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
133º	MAIARA DOS SANTOS VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
134º	VILMAR FELIPE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
135º	ANDRE DA SILVA VICENTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
136º	RAFAELLY CELESTINO DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
137º	SEBASTIAO AUGUSTO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
138º	MARIA GABRIELLA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
139º	HELOISA DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
140º	MATHEUS ARAUJO KISTNER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
141º	DANIELLE CRISTINA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
142º	JACQUELINE DUARTE DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
143º	PAULO PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
144º	MATEUS SPOSITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
145º	ADAILTON GUILHERME DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
146º	DIEGO HENRIQUE LAURO SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
147º	KAMILLA DA SLVA FRANCA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
148º	ANDREW PICIONERI SALME	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
149º	CINTIA GABRIELE RIBEIRO COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
150º	THAIS ROBERTA TOKUZUMI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
151º	NILSON SERGIO BILDHAUER JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
152º	LETICIA MARCELINO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
153º	DANIELLA MENEGHETTI PONTES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
154º	HERICA PAOLA DE OLIVEIRA CORDEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
155º	THAIS LIMA DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
156º	MARIA LUCIA CESARIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
157º	ANNY CAROLINE SANTOS DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
158º	BIANCA BRUNING NOGUEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
159º	LUANA RIBEIRO POLIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
160º	DOUGLAS FILIPE BARBON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

161º	ALYSSON VINICIUS AGUIAR ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
162º	RICARDO DOS SANTOS PADILHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
163º	RENATO BARBOSA PINHEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
164º	ROBERTA MORAIS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
165º	FLAVIA CONSONI DE CARVALHO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
166º	SILVIA CARLA DUBAY DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
167º	JAMIR DOS SANTOS CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
168º	ANE CAROLINE CELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
169º	LARISSA FRANCIELE ALVES CARDOSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
170º	CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
171º	NIGER MINUCI DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
172º	GISELE DE QUEIROZ MENDES RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
173º	PATRICK FERREIRA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
174º	FRANCIELE PEREIRA COLUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
175º	WALBER FERNANDES ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
176º	CHRISTIAN AMORIM DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
177º	MONICA VALERIA FERREIRA DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
178º	SERGIO HENRIQUE TORRES GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
179º	GUILHERME FELIPE BOTTA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
180º	AMANDA FLORENTINO COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
181º	CARLA CAROLINE DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
182º	ISABELA CORREA PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
183º	FLAVIO HENRIQUE COSTA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
184º	MARIA DAYANI BONETTI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
185º	LUCAS MATHEUS FRANCEZ LEITE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
186º	LUCAS GABRIEL GONCALVES FARINHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
187º	ISRAEL COELHO PAIXAO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
188º	DOUGLAS DOMINGOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
189º	RODRIGO PIM BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
190º	ELVIS WESLEY FALCONE MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
191º	PRISCILA FADEL CABERIZI PINHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
192º	JOYCE SCHUELTER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
193º	ELIANA VALEIRO VILANOVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
194º	BEATRIZ SANTANA DA HORA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
195º	TAYNARA RAFAELA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
196º	ARYADNE LIMA CANDIOTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
197º	JULIANA SERRANO CORREA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
198º	RONISE CRISTINE DE FREITAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
199º	ANGELICA SARCETTA PACHECO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
200º	CARLOS HENRIQUE BRANDAO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
201º	DARAH LETICIA VERISSIMO BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
202º	THAIS ORDENEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
203º	GEOVANI DA SILVA BARNABE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
204º	VALERIA DE LIMA SANTOS FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
205º	RAFAEL LOPES JACOBUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
206º	OTAVIO AUGUSTO LIMA CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
207º	ALBERTO VINICIUS SOARES SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
208º	FERNANDA GONCALVES CATARINO FARIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
209º	KARINA DE LUCENA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
210º	MILLENA KETHELIN INACIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
211º	LARISSA CAROLINA DOS SANTOS FRANCISCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
212º	MATHEUS KENZO NISHI GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
213º	RICARDO FRANCO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
214º	MATHEUS BERGER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
215º	ELLEN FULIOTTO TANOUE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
216º	MIGUEL SANTOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
217º	LAIANA MENDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
218º	CAMILA TORQUETI KUHNEN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
219º	TATIANE ALVES DE SOUZA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
220º	FRANCIELE APARECIDA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
221º	LUCAS RAFAEL TRANIN DE PAULI BUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
222º	MAURICIO DA SILVA MIRANDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
223º	EVANDRO LORIVALDO DE SOUZA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
224º	BEIBIDANE DE JESUS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
225º	VICTOR GABRIEL FERNANDES DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
226º	SCHAYRA THABATA RIBEIRO DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
227º	BRUNA FRANCO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
228º	EVANDRO WANDERLEI NIEHUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
229º	MARCOS FELIPE DA SILVA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
230º	MATHEUS BUCHNER GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
231º	KATLEN ALVES DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
232º	THAILA CAROLINE TELLES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
233º	RONALDO BREGANOL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
234º	ADILSON MARQUES DA ROCHA JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
235º	MAURO MULLER GHENO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
236º	MARIA CRISTINA BARRETO MEDRADO HEDLER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
237º	DANRLEI ANTONIO DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
238º	RENATA MICHELE DE ARAUJO JACOBINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
239º	ALEX RODOLFO PAULINO DE ANDRADE QUEIROZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
240º	RAFAEL DE LIMA BARBIERI SVERSUT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
241º	EDUARDO ALBUQUERQUE RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
242º	BRUNO GALLASSI FRIGATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
243º	REGIANE JOSE DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
244º	ROSELY VOLPATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
245º	KETLEN SAYURI SHIGUETA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
246º	ANA CAROLINA SOARES BARBIERI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
247º	MATHEUS HENRIQUE MALAQUIAS MENEZES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
248º	SAMANTHA PAULA SOUZA VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
249º	LUCINEA DOS SANTOS DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

250º	PEDRO VINICIUS SIMPLICIO LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
251º	RAFAEL ALCARAS GAMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
252º	SANATIEL HIPOLITO DOS SANTOS JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
253º	IZABELLA DOMINIQUE FERNANDES CAMPOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
254º	CARLOS EDUARDO AZUMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
255º	CAROLINA DA SILVA FAVARI ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
256º	PAULO LUCIO VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
257º	SILEIDE PAIVA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
258º	JUNIOR DIRCO CASARIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
259º	CARLOS EDUARDO DEL CASTILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
260º	ANA CAROLINA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
261º	GABRIELA CAMILA TAMBRA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
262º	ALANY CRISTINA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
263º	THAIS APARECIDA PEREIRA CABRAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
264º	LUCAS ODILON DE SOUZA DE MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
265º	NAYHELEN PROCOPIO BARBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
266º	BRUNA DA SILVA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
267º	IGOR FERREIRA CAMPOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
268º	SERGIO HENRIQUE VILELA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
269º	LOHAYNE CLIMACO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
270º	MATHEUS GENARO GALBIATE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
271º	DANILO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
272º	SILVIA MARIA GUAZELLI TRAJANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
273º	TAINA OLIVEIRA BOLETE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
274º	LUCAS VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
275º	MAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
276º	THAILA KAROLINE DE SOUZA GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
277º	DAYANE DE CASTRO AMORIM DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
278º	MICHEL AZEVEDO SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
279º	MATHEUS CAVALCANTI CORREIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
280º	MATEUS MAGALHAES DE OLIVEIRA FENILLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
281º	JOAO VITOR DA SILVA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
282º	HUDYSON SESTARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
283º	DANILO AVELAR DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
284º	MARIANE PEREIRA NOGUEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
285º	WESLEY MENDES OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
286º	JOAO VITOR MAXIMO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
287º	FELIPE ADRIAN DA HORA DE ARRUDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
288º	ADRIANA SANTOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
289º	WILLIAM REIS DA SILVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
290º	MARCOS VINICIUS JACOVASSI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
291º	LILIANE CHIULO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
292º	MILENA OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
293º	LETICIA CAROLINE FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
294º	RAFAEL HENRIQUE TAVARES BITTENCOURT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
295º	DEUSA APARECIDA ROCHA DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
296º	GUSTAVO ROCHA MARINHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
297º	HELEM CAROLINE SILVA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
298º	DAYS KELLY MOREIRA SOARES CASTELA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
299º	LAICY LEICY DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
300º	DEBORA BARBOZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
301º	LAIS LISBOA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
302º	MARIA JOSE GUAZELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
303º	CLAIS MENEZES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
304º	VINICIUS VIEIRA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
305º	PEDRO GABRIEL VICENTE DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
306º	GABRIELA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
307º	JESSICA BARBOSA TAVARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
308º	VITOR JUN SHIMIZU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
309º	JOICE IARA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
310º	BRUNA TORRES SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
311º	ADILSON MARTINS RUOTOLO JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
312º	ELAINE APARECIDA DE ARAUJO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
313º	RENATA BUENO DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
314º	CAMILA DE MELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
315º	JACQUELINE GOBBE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
316º	VILMAR PEREIRA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
317º	JOAO RAFAEL COMO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
318º	JOAO VITOR DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
319º	RHUAN MONTEIRO PALTANIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
320º	YNGRID FERREIRA DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
321º	ANDERSON BERNARDINO DE FREITAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
322º	KAYNAN CARVALHO TSUKASE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
323º	ELKE MACIEL PEDRASSOLI TORRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
324º	JAMES ROSANA DE OLIVEIRA PRINA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
325º	CATARINA BARBOSA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
326º	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
327º	VALDECE DE JESUS GODE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
328º	LIDIANE DE SOUZA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
329º	JOEDER CANO PRUDENTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
330º	VALMIR RUIZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
331º	ADRIANA CORREA DA SILVA CANOLLA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
332º	ELAINE LOIOLA FREITAS FRANCO RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
333º	RICARDO TERUKI KARIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
334º	AIKO INUMARU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
336º	GISELE DE OLIVEIRA DE SOUZA GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:27FB4AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TABELA TENDÊNCIA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FONTE 00103 - DECRETO Nº 24.175/2022

CÁLCULO DE TENDÊNCIA/EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
Art. 43, II e § 3º da Lei N.º 4.320/64.				
EXERCÍCIO DE 2022				
FONTE: 103			**5% Sobre as Transferências Constitucionais Fundeb**	
MESES	**ARRECADADO**		**ESTIMADO**	
	1º PERÍODO		**2º PERÍODO**	
	2021	**2022**	**2021**	**2022**
JANEIRO	695.571,90	844.146,08		
FEVEREIRO	571.811,86	728.915,69		
MARÇO	479.382,81	634.607,17		
ABRIL	455.885,51	616.480,03		
MAIO	487.646,64	685.816,29		
JUNHO	492.897,11	544.426,57		
JULHO	398.205,26	490.322,39		
AGOSTO	467.780,46	547.835,00		
SETEMBRO	-	-	429.667,14	540.381,07
OUTUBRO	-	-	474.846,80	597.202,34
NOVEMBRO	-	-	554.154,39	696.945,41
DEZEMBRO	-	-	547.206,32	688.207,01
TOTAL	**4.049.181,55**	**5.092.549,22**	**2.005.874,65**	**2.522.735,83**

TAXA DE INCREMENTO	**25,77%**
REDUTOR	**0,00%**
TAXA DE INCREMENTO REAL	**25,77%**

PREVISÃO DA RECEITA		5.770.000,00
(-) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO DO EXERCÍCIO DE 2022	5.092.549,22	
(-) ARRECADAÇÃO 2º PERÍODO DO EXERCÍCIO DE 2022	2.522.735,83	7.615.285,05
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO		1.845.285,05
(-) CRÉDITO ADICIONAL		0,00
SALDO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL		**1.845.285,05**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ REALIZADO		-

FÓRMULA	ti = (c-a) / a
	tea = m+(mx(1+ ti))

Total 1º Período Ano	c
Total 1º Período Ano Anterior	a
Arrecadação Mensal Ano Anterior	m
Taxa de Incremento	ti
Tendencia de Excesso de Arrecadação	tea

REDUTOR	r = ((Σ (am > d)) / n) / t)

Redutor	r
Arrecadação Mensal	am
Média de Arrecadação do Período Anterior	d
Número de meses abaixo da média de arrecadação do período anterior	n
Total da Arrecadação do Período Anterior	t

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:7C0F2771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 967

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "e", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 5.881, de 21de março de 2022, e considerando o contido no Memorando nº4.010, de 13 de junho de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e no Memorando nº 13.643, de 19 de setembro de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação depessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 019/2022, para provimento em emprego público temporário de Zelador(a), pelo prazo de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, conforme a seguir especificado:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS(AS)
1º	Rosani Aparecida Vargas
2º	Edis Aparecida Antoniolli
3º	Iracema Lourdes Pancera
4º	Luciana de Lurdes Alves da Silva
5º	Celia Santana Gonsalves
6º	Edenize Aparecida de Quadros Skunieczny
7º	Miriam Mello dos Santos
8º	Sonia Regina Scharf
9º	Marlei de Lima
10º	Rosymere Vilarino
11º	Lediane Aparecida Karpinski Dias
12º	Idinea Delarmelin
13º	Terezinha Marli de Oliveira
14º	Inah Cristine Goncalves Marcon da Silva
15º	Roseli de Fatima Busch
16º	Rosani de Souza Moreira
17º	Francelia Aparecida Titton dos Passos
18º	Eni Terezinha Wosnes de Oliveira
19º	Marciele Flaviane Rodrigues de Almeida
20º	Patricia Dalmazo da Rosa Marçal
21º	Andressa Mara Delarmelin
22º	Eliane Dutra
23º	Tatiane Cristina Ferreira
24º	Juliana Maria Stacessin
25º	Maria Izabel Robusto Costa
26º	Carina Rodrigues de Lima
27º	Vanessa Pinheiro da Silva
28º	Elisiene Cardoso de Carvalho Santos
29º	Ana Claudia Aparecida de Souza
30º	Jessica Francine do Nascimento

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam as respectivas vagas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:483766E6

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 24/10/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAO0161	277510Z000009782	11/08/2022	55412
ABJ6G12	277510T000052347	31/08/2022	55417
ABO8003	277510T000046301	30/08/2022	76331
ADV1086	277510T000001747	29/08/2022	55411
ADW9462	277510Z000009742	10/08/2022	55412
AFB4641	277510Z000009733	10/08/2022	55412
AFO9944	277510Z000009769	11/08/2022	55412
AGY7979	277510Z000009776	11/08/2022	55412
AHV3176	277510Z000009809	12/08/2022	55412
AHV3176	277510Z000009761	11/08/2022	55412
AIG3E12	277510Z000009735	10/08/2022	55412
AJF5I79	277510T000001748	29/08/2022	76331
AJZ8051	277510T000000732	30/08/2022	55414
AKJ2911	277510Z000009775	11/08/2022	55412
ALF3F13	277510T000000724	29/08/2022	76252
ALN7064	277510Z000009793	12/08/2022	55412
ANM3G06	277510T000000733	30/08/2022	54522
AOE0801	277510Z000009767	11/08/2022	55412
APB9431	277510T000025428	29/08/2022	55500
APQ2177	277510T000048493	30/08/2022	60412
AQG9G45	277510T000011692	29/08/2022	55411
AQJ5738	277510Z000009800	12/08/2022	55412
AQN7485	277510T000000729	30/08/2022	76332
AQR5460	277510Z000009740	10/08/2022	55412
AQR5460	277510Z000009808	12/08/2022	55412

AQS1416	277510T000027605	29/08/2022	76331
AQX9317	277510T000019773	31/08/2022	76252
ARA0599	277510Z000009757	11/08/2022	55412
ARB5435	277510T000000728	30/08/2022	76252
ARE8486	277510T000043755	31/08/2022	70991
ASA8146	277510Z000009750	11/08/2022	55412
ASB9C48	277510T000048498	30/08/2022	57030
ASE1B94	277510Z000009786	12/08/2022	55412
ASL5808	277510T000019768	30/08/2022	54600
ASM0J36	277510T000000730	30/08/2022	55414
ASP4716	277510Z000009804	12/08/2022	55412
ASP4716	277510Z000009763	11/08/2022	55412
ASZ0712	277510Z000009811	12/08/2022	55412
ASZ0712	277510Z000009758	11/08/2022	55412
ASZ0712	277510Z000009783	11/08/2022	55412
ATK0878	277510Z000009728	10/08/2022	55412
ATK0878	277510Z000009744	10/08/2022	55412
ATN8D96	277510T000048499	30/08/2022	57030
ATT1A44	277510Z000009784	11/08/2022	55412
AUE9I17	277510T000052338	30/08/2022	76332
AUK9960	277510T000026185	30/08/2022	76331
AUN4E13	277510Z000009792	12/08/2022	55412
AUW5502	277510T000052341	31/08/2022	59910
AUY4H48	277510T000052344	31/08/2022	76332
AVB6186	277510T000043758	31/08/2022	55417
AVI3076	277510T000016744	30/08/2022	55417
AVQ4052	277510Z000009774	11/08/2022	55412
AWA0D20	277510Z000009741	10/08/2022	55412
AWF8768	277510T000048485	29/08/2022	76332
AWM4031	277510Z000009749	11/08/2022	55412
AWP4528	277510T000052334	29/08/2022	55411
AWP5025	277510Z000009805	12/08/2022	55412
AWR8E29	277510T000047225	29/08/2022	76332
AWR8E29	277510T000048488	29/08/2022	76332
AWV1390	277510Z000009751	11/08/2022	55412
AWW6527	277510T000048509	31/08/2022	60412
AWZ6J96	277510T000019769	30/08/2022	58511
AXE8J27	277510Z000009813	12/08/2022	55412
AXI0E57	277510T000000722	29/08/2022	76332
AXN0754	277510Z000009745	10/08/2022	55412
AXN7722	277510Z000009778	11/08/2022	55412
AXS1515	277510T000045713	30/08/2022	76332
AXS5420	277510T000016748	31/08/2022	76332
AYB5720	277510T000016746	30/08/2022	54522
AYT6105	277510Z000009796	12/08/2022	55412
AYX7905	277510Z000009780	11/08/2022	55412
AYY5075	277510T000052329	29/08/2022	60412
AZF5301	277510T000048508	31/08/2022	76332
AZJ5370	277510T000052331	29/08/2022	55411
AZL4G77	277510Z000009814	12/08/2022	55412
AZO9365	277510Z000009731	10/08/2022	55412
AZP9337	277510T000052349	31/08/2022	76332
AZQ7919	277510T000000721	29/08/2022	55411
AZT5179	277510T000027606	30/08/2022	60412
AZX5471	277510T000011698	31/08/2022	76332
AZY9B08	277510Z000009768	11/08/2022	55412
BAC6C77	277510T000040004	29/08/2022	55411
BAE6074	277510Z000009723	10/08/2022	55412
BAL1722	277510T000043753	30/08/2022	55411
BAT3138	277510T000011696	30/08/2022	76252
BBI8868	277510T000048490	30/08/2022	55417
BBP4J77	277510T000044147	30/08/2022	55411
BBQ1899	277510T000052332	29/08/2022	55414
BBR2A61	277510Z000009815	12/08/2022	55412
BBT4B28	277510Z000009801	12/08/2022	55412
BBU7618	277510Z000009807	12/08/2022	55412
BBX4E46	277510T000043757	31/08/2022	51851
BCC1E05	277510T000025429	29/08/2022	55500
BCP6262	277510Z000009772	11/08/2022	55412
BDE9B78	277510T000052335	30/08/2022	76332
BDQ8A97	277510Z000009736	10/08/2022	55412
BDV6C76	277510T000048500	30/08/2022	76332
BEC3D05	277510T000001750	31/08/2022	54521
BEC7D92	277510T000048489	29/08/2022	76332
BEI4C19	277510T000043760	31/08/2022	55411
BEV9B95	277510T000000725	30/08/2022	55414
BEZ5C38	277510T000020830	29/08/2022	55500
BGS9868	277510Z000009754	11/08/2022	55412
CAU6295	277510T000008483	31/08/2022	51930
CDM2C61	277510Z000009818	12/08/2022	55412
CGO0I10	277510Z000009727	10/08/2022	55412
CHH6E48	277510Z000009790	12/08/2022	55412
CYB7159	277510T000048497	30/08/2022	57030
DIF1A74	277510T000052340	31/08/2022	76332
DIM6501	277510T000001745	29/08/2022	76331
DIV9143	277510Z000009722	10/08/2022	55412
DRJ4254	277510Z000009779	11/08/2022	55412
DYC4D47	277510Z000009788	12/08/2022	55412
EFY9D38	277510T000045710	29/08/2022	55414

EMM8H76	277510T000047229	30/08/2022	51930
ENL5577	277510T000048506	31/08/2022	76332
ENT4621	277510Z000009791	12/08/2022	55412
ERJ9D12	277510T000008482	30/08/2022	76331
ETL5738	277510Z000009802	12/08/2022	55412
EUS9H07	277510T000019765	29/08/2022	55417
EWJ8672	277510Z000009746	10/08/2022	55412
FIC7D73	277510T000052339	30/08/2022	76332
FLE8144	277510T000048487	29/08/2022	60412
FLG2G84	277510Z000009777	11/08/2022	55412
FLR2D23	277510T000011697	31/08/2022	76332
FND6F62	277510Z000009810	12/08/2022	55412
FNV8521	277510T000016742	29/08/2022	76332
FRS9A85	277510T000020829	29/08/2022	55500
FVP5D69	277510Z000009806	12/08/2022	55412
GAV4968	277510T000052346	31/08/2022	55090
GVT5621	277510Z000009785	12/08/2022	55412
GWF2F00	277510Z000009765	11/08/2022	55412
IKO0A51	277510T000040003	29/08/2022	55414
IRM7981	277510T000016743	29/08/2022	51930
ISX6215	277510T000048492	30/08/2022	57030
ISZ3900	277510T000048504	30/08/2022	76332
IZZ0H24	277510T000048496	30/08/2022	57030
JAN0888	277510T000048486	29/08/2022	55414
JNI0714	277510Z000009812	12/08/2022	55412
JQO3G11	277510T000046302	30/08/2022	76331
JRW9468	277510Z000009799	12/08/2022	55412
KNB7B39	277510T000048503	30/08/2022	76332
KWL4F42	277510T000045712	30/08/2022	54526
LCI3B95	277510Z000009729	10/08/2022	55412
LVW8465	277510Z000009721	10/08/2022	55412
LXQ6654	277510Z000009753	11/08/2022	55412
LXR7339	277510T000045711	29/08/2022	51851
LYC7768	277510Z000009725	10/08/2022	55412
LYO7D52	277510Z000009803	12/08/2022	55412
MAZ3972	277510T000045714	30/08/2022	76332
MBW5F79	277510T000052328	29/08/2022	55417
MCB9E67	277510Z000009794	12/08/2022	55412
MCS5A18	277510T000011694	30/08/2022	55411
MCT2A13	277510T000048491	30/08/2022	57030
MCZ3D03	277510Z000009787	12/08/2022	55412
MFZ8245	277510Z000009798	12/08/2022	55412
MFZ9850	277510T000001746	29/08/2022	55414
MGM3G59	277510Z000009770	11/08/2022	55412
MHE2F60	277510T000019770	30/08/2022	55414
MHF3D80	277510T000046299	29/08/2022	65300
MHM1546	277510Z000009789	12/08/2022	55412
MHZ0411	277510Z000009817	12/08/2022	55412
MID2A93	277510Z000009797	12/08/2022	55412
MIQ8636	277510Z000009795	12/08/2022	55412
MJF2545	277510T000027607	31/08/2022	76331
MKN1F88	277510Z000009760	11/08/2022	55412
MMA5F78	277510T000052348	31/08/2022	55411
MMC3C33	277510T000000727	30/08/2022	76331
MMJ5A05	277510Z000009726	10/08/2022	55412
NQJ4C09	277510Z000009759	11/08/2022	55412
NQJ4C09	277510Z000009764	11/08/2022	55412
NRJ5023	277510T000052345	31/08/2022	55417
OBK8140	277510T000001749	31/08/2022	54521
OOX3347	277510Z000009755	11/08/2022	55412
OTN2I58	277510Z000009743	10/08/2022	55412
OXG7B28	277510Z000009771	11/08/2022	55412
OYT5G51	277510Z000009816	12/08/2022	55412
PCL0G91	277510T000025431	31/08/2022	55414
QAG7E40	277510T000016745	30/08/2022	76332
QHZ8H91	277510Z000009730	10/08/2022	55412
QHZ8H91	277510Z000009773	11/08/2022	55412
QIA2042	277510T000016741	29/08/2022	76332
QIS5H17	277510T000046298	29/08/2022	76331
QJA3735	277510T000047230	30/08/2022	76332
QNA4B19	277510T000047227	30/08/2022	76332
QOL4F88	277510T000048510	31/08/2022	76332
QQX8A59	277510T000043751	30/08/2022	76251
QRF3E27	277510T000052330	29/08/2022	55417
QTL0E03	277510T000047226	29/08/2022	76332
QXM8H50	277510T000046300	30/08/2022	61220
RHB5H61	277510Z000009739	10/08/2022	55412
RHC7G57	277510T000043752	30/08/2022	56300
RHF8F83	277510T000019766	29/08/2022	55414
RHG6H02	277510Z000009762	11/08/2022	55412
RHJ3D67	277510T000043754	30/08/2022	68580
RHJ4E75	277510T000011695	30/08/2022	55411
RHM4B37	277510T000000731	30/08/2022	55414
RHU2G97	277510Z000009781	11/08/2022	55412
RHX5J05	277510T000000726	30/08/2022	55414
RLC3G49	277510T000043759	31/08/2022	55411
RXO0A58	277510T000052343	31/08/2022	54521
SDR9J59	277510T000048501	30/08/2022	76332

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:10D33EEB

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 28/10/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABN0840	277510NIC0016829	16/08/2022	50020
ABY9210	277510T000001756	01/09/2022	58512
ADF3J80	277510Z000009877	16/08/2022	55412
AEF8203	277510Z000009834	15/08/2022	55412
AEQ5D29	277510Z000009868	16/08/2022	55412
AHD5822	277510NIC0016845	16/08/2022	50020
AIL2817	277510Z000009845	15/08/2022	55412
AIL2817	277510Z000009874	16/08/2022	55412
ALG0I26	277510T000000734	01/09/2022	55500
ALV8B86	277510T000047234	01/09/2022	76332
ANB2978	277510Z000009825	15/08/2022	55412
ANM4984	277510T000019780	03/09/2022	55414
ANR2529	277510NIC0016839	16/08/2022	50020
AOJ9989	277510Z000009829	15/08/2022	55412
AOO4839	277510T000048519	01/09/2022	76332
AOP9858	277510T000047233	01/09/2022	76332
AOR9I10	277510T000052353	01/09/2022	60412
APB5252	277510T000001753	01/09/2022	76332
APH1960	277510Z000009879	16/08/2022	55412
APX5G89	277510T000046305	01/09/2022	76332
APX5G89	277510T000045715	01/09/2022	76332
APY7I88	277510NIC0016834	16/08/2022	50020
AQR5460	277510Z000009888	16/08/2022	55412
ARD7B42	277510T000048511	01/09/2022	76332
ASG9840	277510Z000009873	16/08/2022	55412
ASI6797	277510NIC0016864	16/08/2022	50020
ASP1F79	277510Z000009823	15/08/2022	55412
ASP4716	277510Z000009826	15/08/2022	55412
ASP4716	277510Z000009859	16/08/2022	55412
ASZ0712	277510Z000009837	15/08/2022	55412
ASZ0712	277510Z000009860	16/08/2022	55412
ATI8887	277510Z000009867	16/08/2022	55412
ATS5526	277510T000046306	01/09/2022	76331
ATY7J93	277510NIC0016843	16/08/2022	50020
AUA2F10	277510T000048520	03/09/2022	76251
AUA5H52	277510Z000009849	15/08/2022	55412
AUT2D07	277510T000052363	02/09/2022	76251
AVG2819	277510T000016750	01/09/2022	55411
AVP6D81	277510Z000009861	16/08/2022	55412
AVQ0J22	277510NIC0016844	16/08/2022	50020
AWD2I54	277510T000048512	01/09/2022	76332
AWF6415	277510T000043768	01/09/2022	55417
AWG7F80	277510NIC0016865	16/08/2022	50020
AWM5A75	277510T000052356	01/09/2022	60412
AWN1F10	277510Z000009862	16/08/2022	55412
AWO4B19	277510NIC0016836	16/08/2022	50020
AWO5236	277510Z000009886	16/08/2022	55412
AWP0803	277510Z000009839	15/08/2022	55412
AWP0803	277510Z000009841	15/08/2022	55412
AWU3409	277510T000025433	01/09/2022	76251
AWU4705	277510T000019774	03/09/2022	60501
AXB9344	277510Z000009838	15/08/2022	55412
AXE8J27	277510Z000009830	15/08/2022	55412
AXE9514	277510T000047235	03/09/2022	76332
AXG4D49	277510NIC0016848	16/08/2022	50020
AYI6404	277510NIC0016853	16/08/2022	50020
AZF7657	277510Z000009827	15/08/2022	55412
AZH8145	277510T000043764	01/09/2022	76252
AZM0036	277510T000043763	01/09/2022	76331
AZM1493	277510NIC0016851	16/08/2022	50020
AZM6I29	277510T000000738	02/09/2022	76251
BAC6C97	277510NIC0016830	16/08/2022	50020
BAE5882	277510T000047232	01/09/2022	55414
BAJ2410	277510NIC0016860	16/08/2022	50020
BAK0469	277510T000001758	02/09/2022	54600
BAM3F74	277510NIC0016850	16/08/2022	50020
BAP3126	277510Z000009832	15/08/2022	55412
BAV3B98	277510Z000009891	16/08/2022	55412
BAW4J13	277510NIC0016856	16/08/2022	50020
BAZ9777	277510NIC0016849	16/08/2022	50020
BBF1D37	277510T000016749	01/09/2022	76332
BBH7E12	277510Z000009870	16/08/2022	55412

BBJ6A40	277510T000025432	01/09/2022	76251
BBM1A82	277510Z000009880	16/08/2022	55412
BBM6E64	277510Z000009878	16/08/2022	55412
BBR3C68	277510T000001760	03/09/2022	51930
BBW2F28	277510Z000009858	16/08/2022	55412
BBX0A42	277510T000019776	03/09/2022	60501
BCB6B69	277510T000048516	01/09/2022	76332
BCK5680	277510NIC0016862	16/08/2022	50020
BCP8E19	277510NIC0016852	16/08/2022	50020
BCT2C67	277510NIC0016832	16/08/2022	50020
BCY8I77	277510NIC0016833	16/08/2022	50020
BDC6D77	277510T000019777	03/09/2022	55500
BDD8B75	277510Z000009844	15/08/2022	55412
BDI4D89	277510Z000009887	16/08/2022	55412
BDJ7H81	277510NIC0016841	16/08/2022	50020
BDN1314	277510T000001755	01/09/2022	58512
BDV8F48	116100E008547738	01/09/2022	54600
BDZ5F46	277510Z000009848	15/08/2022	55412
BEC1D90	277510T000001752	01/09/2022	60501
BED6B52	277510T000000736	01/09/2022	58194
BEP5G97	277510NIC0016866	16/08/2022	50020
BES6H87	277510T000048514	01/09/2022	76332
BES7F58	277510NIC0016840	16/08/2022	50020
BEZ8F06	277510Z000009864	16/08/2022	55412
BKM2B53	277510T000052360	02/09/2022	54870
BUS9H34	277510T000016751	01/09/2022	55500
CMW1C86	277510NIC0016855	16/08/2022	50020
CYA4D87	277510Z000009883	16/08/2022	55412
DJC9900	277510Z000009854	15/08/2022	55412
EDI0F63	277510Z000009847	15/08/2022	55412
EDS3J18	277510T000001759	03/09/2022	60501
ENT4621	277510Z000009869	16/08/2022	55412
ERD2073	277510Z000009846	15/08/2022	55412
EUS9H07	277510Z000009828	15/08/2022	55412
EUS9H07	277510Z000009885	16/08/2022	55412
EVG7326	277510Z000009875	16/08/2022	55412
FDT0509	277510Z000009836	15/08/2022	55412
FGN8I60	277510Z000009833	15/08/2022	55412
FLR9A00	277510T000048518	01/09/2022	76332
FOH1E97	277510NIC0016863	16/08/2022	50020
FRM3F72	277510NIC0016837	16/08/2022	50020
FXL1A06	277510Z000009865	16/08/2022	55412
GCW2G40	277510Z000009884	16/08/2022	55412
GEF2I06	277510NIC0016859	16/08/2022	50020
GGR9F66	277510T000001757	02/09/2022	54870
GIX3E92	277510Z000009843	15/08/2022	55412
HDJ2B16	277510T000008484	01/09/2022	55411
HNZ6J38	277510T000019779	03/09/2022	55414
IRN5G96	277510Z000009850	15/08/2022	55412
ISD3J88	277510T000048515	01/09/2022	76332
ISD3J88	277510T000043766	01/09/2022	76251
ITL0C74	277510T000019782	03/09/2022	55414
ITY0E44	277510Z000009871	16/08/2022	55412
IWD4F00	277510T000001754	01/09/2022	76331
IYX5236	277510Z000009881	16/08/2022	55412
JGP6G42	277510Z000009890	16/08/2022	55412
JPF1047	277510Z000009852	15/08/2022	55412
JQF2226	277510Z000009840	15/08/2022	55412
JRW9468	277510Z000009835	15/08/2022	55412
KRW3H22	277510Z000009882	16/08/2022	55412
LRC6417	277510Z000009842	15/08/2022	55412
MCB9E67	277510Z000009831	15/08/2022	55412
MGA6G24	277510T000000737	02/09/2022	55090
MGQ8G64	277510T000008485	03/09/2022	51930
MGX9H73	277510T000052361	02/09/2022	55411
MHZ0411	277510Z000009824	15/08/2022	55412
MIR3C58	277510T000019775	03/09/2022	76252
MJC6709	277510T000019784	03/09/2022	55414
MLV6907	277510T000019778	03/09/2022	55414
MMC4994	277510Z000009851	15/08/2022	55412
MWD3393	277510T000052355	01/09/2022	55414
OKF5A37	277510T000052350	01/09/2022	76332
OKH8E37	277510NIC0016854	16/08/2022	50020
OXF1154	277510Z000009863	16/08/2022	55412
QHZ8H91	277510Z000009853	15/08/2022	55412
QIT1D18	277510NIC0016838	16/08/2022	50020
QJE0183	277510NIC0016831	16/08/2022	50020
QJO9901	277510NIC0016858	16/08/2022	50020
QJS5650	277510Z000009855	15/08/2022	55412
QJV9G86	277510T000044148	01/09/2022	55411
QQG0D52	277510Z000009872	16/08/2022	55412
QQM1A48	277510NIC0016847	16/08/2022	50020
QQR1610	277510T000026186	01/09/2022	60501
RHI9F74	277510T000052359	01/09/2022	76331
RHL6E82	277510T000052354	01/09/2022	76332
RHU7C76	277510T000043765	01/09/2022	55411
RHV2J90	277510T000043767	01/09/2022	55413
RHW8A61	277510T000052357	01/09/2022	76332
RLC7I86	277510NIC0016835	16/08/2022	50020

RLO1I48	277510T000019781	03/09/2022	55414
RTS0H99	277510T000052358	01/09/2022	60501
RTS3B88	277510NIC0016861	16/08/2022	50020
RTT8J11	277510NIC0016842	16/08/2022	50020
RUD5J56	277510T000052351	01/09/2022	76332
RXR7A11	277510NIC0016857	16/08/2022	50020
SDV8B88	277510NIC0016846	16/08/2022	50020

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F797694C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 31/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAW6D18	277510Z000008621	08/06/2022	55412	R$ 195.23
ABL9D10	277510T000019634	28/06/2022	55414	R$ 195.23
ABM7E42	277510T000026168	30/06/2022	76331	R$ 293.47
ABN6903	277510T000048320	28/06/2022	76252	R$ 293.47
ADO2838	277510Z000008666	10/06/2022	55412	R$ 195.23
ADO2838	277510Z000008698	11/06/2022	55412	R$ 195.23
AHB8828	277510T000014429	27/06/2022	76331	R$ 293.47
AHL5104	277510T000019629	27/06/2022	55414	R$ 195.23
AHZ7616	277510Z000008683	10/06/2022	55412	R$ 195.23
AJO9F17	277510Z000008670	10/06/2022	55412	R$ 195.23
AKA4I49	277510T000045564	27/06/2022	60501	R$ 293.47
AKC0801	277510T000052080	28/06/2022	55411	R$ 195.23
AKC5B07	277510Z000008691	10/06/2022	55412	R$ 195.23
AKT4A28	277510T000045573	30/06/2022	57030	R$ 130.16
AKT9D64	277510T000019633	28/06/2022	55414	R$ 195.23
AKU1238	277510T000048323	28/06/2022	55411	R$ 195.23
AKY3A08	277510T000016656	01/07/2022	51930	R$ 293.47
ALL4A57	277510Z000008665	10/06/2022	55412	R$ 195.23
ALU5945	277510T000043653	28/06/2022	51851	R$ 195.23
ALX1025	277510Z000008704	11/06/2022	55412	R$ 195.23
AMB4906	277510T000046246	30/06/2022	54526	R$ 195.23
AML4359	277510T000052067	27/06/2022	55411	R$ 195.23
AMY2H56	277510T000048314	27/06/2022	51930	R$ 293.47
AMZ6225	277510T000001632	30/06/2022	58511	R$ 130.16
ANJ6749	277510Z000008708	11/06/2022	55412	R$ 195.23
ANO4F79	277510T000048321	28/06/2022	55411	R$ 195.23
ANT6G76	277510T000043625	27/06/2022	55417	R$ 195.23
AOC3G28	277510Z000008619	08/06/2022	55412	R$ 195.23
AOL9D38	277510T000043629	27/06/2022	55414	R$ 195.23
AOZ6460	277510T000052066	27/06/2022	55411	R$ 195.23
APF6069	277510T000043644	28/06/2022	51930	R$ 293.47
APF7504	277510Z000008603	09/06/2022	55412	R$ 195.23
APH0935	116100E009340647	03/07/2022	54521	R$ 195.23
APP4201	277510T000048316	27/06/2022	76332	R$ 293.47
APQ8D88	277510Z000008627	08/06/2022	55412	R$ 195.23
APT4658	277510T000048330	30/06/2022	76252	R$ 293.47
APX5G89	277510T000043665	30/06/2022	76252	R$ 293.47
APX5G89	277510T000048315	27/06/2022	76332	R$ 293.47
AQB8F99	277510T000019637	30/06/2022	55414	R$ 195.23
AQJ0I16	277510T000052097	30/06/2022	54526	R$ 195.23
ARA6923	277510Z000008615	09/06/2022	55412	R$ 195.23
ARD2B31	277510T000048317	27/06/2022	55411	R$ 195.23
ARI3381	116100E009340649	03/07/2022	55680	R$ 195.23
ARJ1B98	277510Z000008622	08/06/2022	55412	R$ 195.23
ARJ5D44	277510T000019645	02/07/2022	55414	R$ 195.23
ARS2I18	277510Z000008643	08/06/2022	55412	R$ 195.23
ARW9052	277510T000014421	20/06/2022	76331	R$ 293.47
ASB9297	277510Z000008654	08/06/2022	55412	R$ 195.23
ASC6B11	277510Z000008680	10/06/2022	55412	R$ 195.23
ASI5H31	277510T000052075	28/06/2022	54600	R$ 130.16
ASJ0213	277510T000019631	28/06/2022	55414	R$ 195.23
ASU6854	116100E008915300	28/06/2022	57200	R$ 195.23
ASZ0712	277510T000019623	27/06/2022	55414	R$ 195.23
ATD1543	277510T000043643	28/06/2022	51851	R$ 195.23
ATF8I94	277510T000016654	30/06/2022	51930	R$ 293.47
ATH3497	277510T000016650	28/06/2022	55411	R$ 195.23
ATI8887	277510T000052086	28/06/2022	55411	R$ 195.23
ATJ0787	277510T000052058	27/06/2022	55414	R$ 195.23
ATK0669	277510T000043639	28/06/2022	55417	R$ 195.23
ATN9010	277510T000001628	28/06/2022	76331	R$ 293.47
ATS3I09	277510T000052073	28/06/2022	58194	R$ 880.41
ATW2462	277510T000025379	30/06/2022	76252	R$ 293.47
ATW5630	277510T000019636	28/06/2022	76332	R$ 293.47
AUB5D97	277510T000045574	30/06/2022	76332	R$ 293.47
AUB9B14	277510T000052091	30/06/2022	60412	R$ 195.23

AUC7583	277510T000003612	01/07/2022	55414	R$ 195.23
AUG1434	277510T000043636	28/06/2022	51851	R$ 195.23
AUI0305	277510Z000008632	08/06/2022	55412	R$ 195.23
AUM2777	277510T000045570	28/06/2022	55414	R$ 195.23
AUP0431	277510T000016655	01/07/2022	76332	R$ 293.47
AUY7A98	277510T000043640	28/06/2022	55411	R$ 195.23
AVC7553	277510T000043627	27/06/2022	76332	R$ 293.47
AVD1235	277510T000001635	01/07/2022	76331	R$ 293.47
AVD2636	277510T000025374	27/06/2022	76251	R$ 293.47
AVI9303	277510T000048326	28/06/2022	76332	R$ 293.47
AVO7I74	277510T000043655	28/06/2022	51851	R$ 195.23
AVW5048	277510T000052059	27/06/2022	57030	R$ 130.16
AWF9A41	277510Z000008633	08/06/2022	55412	R$ 195.23
AWG6438	277510T000052110	02/07/2022	55414	R$ 195.23
AWH4435	277510T000045569	28/06/2022	57030	R$ 130.16
AWK8735	116100E009339236	28/06/2022	65300	R$ 195.23
AWN2901	116100E009386351	28/06/2022	60502	R$ 293.47
AWO7834	277510T000052081	28/06/2022	55411	R$ 195.23
AWP5629	277510Z000008703	11/06/2022	55412	R$ 195.23
AWR2I11	277510Z000008611	09/06/2022	55412	R$ 195.23
AWR8E29	277510Z000008694	10/06/2022	55412	R$ 195.23
AWS1B53	277510Z000008612	09/06/2022	55412	R$ 195.23
AWU1012	277510T000043633	28/06/2022	55414	R$ 195.23
AXC6A99	277510Z000008671	10/06/2022	55412	R$ 195.23
AXF0D97	277510T000052064	27/06/2022	57030	R$ 130.16
AXH7C53	277510Z000008598	09/06/2022	55412	R$ 195.23
AXI3784	277510Z000008616	09/06/2022	55412	R$ 195.23
AXJ2645	277510Z000008657	08/06/2022	55412	R$ 195.23
AXN5907	277510NIC0016183	14/06/2022	50020	R$ 390.46
AXO8727	277510Z000008702	11/06/2022	55412	R$ 195.23
AXO8727	277510Z000008600	09/06/2022	55412	R$ 195.23
AXO8A23	277510Z000008701	11/06/2022	55412	R$ 195.23
AXR3969	277510T000016653	30/06/2022	55411	R$ 195.23
AXS1020	277510T000052070	28/06/2022	76331	R$ 293.47
AXV3I22	277510Z000008646	08/06/2022	55412	R$ 195.23
AYA4G44	277510T000048319	28/06/2022	76251	R$ 293.47
AYB7115	277510T000016651	30/06/2022	54600	R$ 130.16
AYC3988	277510T000052054	27/06/2022	55411	R$ 195.23
AYF8D36	277510Z000008668	10/06/2022	55412	R$ 195.23
AYK1466	277510T000052079	28/06/2022	55411	R$ 195.23
AYR6143	277510Z000008675	10/06/2022	55412	R$ 195.23
AYV0I27	277510T000048324	28/06/2022	76332	R$ 293.47
AYX2318	277510T000043654	28/06/2022	51851	R$ 195.23
AZC3C65	277510T000052111	02/07/2022	60501	R$ 293.47
AZF3927	277510T000019638	30/06/2022	55414	R$ 195.23
AZH7E62	277510T000019624	27/06/2022	55414	R$ 195.23
AZI3F30	277510Z000008688	10/06/2022	55412	R$ 195.23
AZI4007	277510T000046244	28/06/2022	55411	R$ 195.23
AZJ1036	277510T000014430	27/06/2022	76331	R$ 293.47
AZS9351	277510Z000008635	08/06/2022	55412	R$ 195.23
AZV0E39	277510T000020818	01/07/2022	55500	R$ 130.16
BAE2010	277510Z000008610	09/06/2022	55412	R$ 195.23
BAE2010	277510Z000008625	08/06/2022	55412	R$ 195.23
BAP5169	277510Z000008684	10/06/2022	55412	R$ 195.23
BAQ7784	277510T000019639	30/06/2022	55414	R$ 195.23
BAS7D34	277510Z000008647	08/06/2022	55412	R$ 195.23
BAW2040	277510T000052093	30/06/2022	55411	R$ 195.23
BAZ7H49	277510T000003611	01/07/2022	55411	R$ 195.23
BBD4861	277510T000001627	27/06/2022	76331	R$ 293.47
BBE9A74	277510T000043647	28/06/2022	51851	R$ 195.23
BBH5942	116100E009420786	28/06/2022	55920	R$ 130.16
BBI7074	277510T000003613	01/07/2022	55414	R$ 195.23
BBN1508	277510T000048322	28/06/2022	55411	R$ 195.23
BBN2693	277510T000052083	28/06/2022	55411	R$ 195.23
BBR2556	277510T000048332	01/07/2022	76332	R$ 293.47
BBT2E71	277510T000045566	27/06/2022	76332	R$ 293.47
BBU9J62	277510Z000008599	09/06/2022	55412	R$ 195.23
BBV2637	277510T000043660	30/06/2022	55500	R$ 130.16
BBW0923	277510T000052074	28/06/2022	76251	R$ 293.47
BBW7582	277510T000001637	02/07/2022	76331	R$ 293.47
BBY0101	277510T000014432	28/06/2022	55411	R$ 195.23
BCA9J39	277510T000043666	30/06/2022	76331	R$ 293.47
BCC0983	277510Z000008695	10/06/2022	55412	R$ 195.23
BCC2507	277510T000043637	28/06/2022	51851	R$ 195.23
BCD1457	277510T000052085	28/06/2022	55411	R$ 195.23
BCK1433	277510Z000008661	10/06/2022	55412	R$ 195.23
BCM4058	277510T000052076	28/06/2022	76331	R$ 293.47
BCR9J39	277510T000043652	28/06/2022	51851	R$ 195.23
BCT3C46	277510T000052051	27/06/2022	55411	R$ 195.23
BCT9A59	277510Z000008658	08/06/2022	55412	R$ 195.23
BDA5A98	277510T000043642	28/06/2022	51852	R$ 195.23
BDB1E53	277510T000043651	28/06/2022	51851	R$ 195.23
BDD1G07	277510T000014431	28/06/2022	55411	R$ 195.23
BDD2303	277510T000003615	01/07/2022	55414	R$ 195.23
BDG2F43	277510T000019646	02/07/2022	55500	R$ 130.16
BDK7G64	277510T000043661	30/06/2022	76332	R$ 293.47
BDS6E85	277510T000048336	02/07/2022	51930	R$ 293.47
BDU6E83	277510Z000008662	10/06/2022	55412	R$ 195.23
BDV8J17	277510T000001621	27/06/2022	76331	R$ 293.47

BEG0397	277510T000052108	02/07/2022	76252	R$ 293.47
BEH9F56	277510T000052105	01/07/2022	55414	R$ 195.23
BEM1878	277510T000045572	30/06/2022	51851	R$ 195.23
BEM9G35	277510T000048325	28/06/2022	76332	R$ 293.47
BEO0135	277510T000001633	30/06/2022	60501	R$ 293.47
BEO5C49	277510T000052095	30/06/2022	55411	R$ 195.23
BEO7A22	277510T000052100	01/07/2022	55417	R$ 195.23
BEU8G40	277510T000052094	30/06/2022	57030	R$ 130.16
BEV3747	277510Z000008653	08/06/2022	55412	R$ 195.23
BEV3747	277510Z000008604	09/06/2022	55412	R$ 195.23
BEX3F38	277510T000048331	01/07/2022	76252	R$ 293.47
BEZ9A38	277510T000052056	27/06/2022	76252	R$ 293.47
CMR2A08	277510Z000008601	09/06/2022	55412	R$ 195.23
CPQ5535	277510T000026169	30/06/2022	76331	R$ 293.47
CRM9A57	277510Z000008629	08/06/2022	55412	R$ 195.23
CRM9A57	277510Z000008649	08/06/2022	55412	R$ 195.23
CSW2J64	277510T000043659	28/06/2022	51851	R$ 195.23
CXJ1985	277510Z000008650	08/06/2022	55412	R$ 195.23
DBQ3132	277510Z000008652	08/06/2022	55412	R$ 195.23
DBQ3132	277510Z000008606	09/06/2022	55412	R$ 195.23
DDS0584	116100E009340646	03/07/2022	54521	R$ 195.23
DEW2009	277510Z000008674	10/06/2022	55412	R$ 195.23
DHW1441	277510Z000008609	09/06/2022	55412	R$ 195.23
DKZ2290	277510Z000008637	08/06/2022	55412	R$ 195.23
DWF6884	277510T000016658	02/07/2022	76332	R$ 293.47
DWK9C08	277510T000001629	28/06/2022	55411	R$ 195.23
DZX4100	116100E008775568	27/06/2022	61220	R$ 293.47
DZY8I22	277510Z000008631	08/06/2022	55412	R$ 195.23
EAC2291	277510Z000008618	08/06/2022	55412	R$ 195.23
EAC2291	277510Z000008602	09/06/2022	55412	R$ 195.23
EBQ0H76	277510Z000008692	10/06/2022	55412	R$ 195.23
EGH8J19	277510Z000008677	10/06/2022	55412	R$ 195.23
EQQ1B07	277510T000043624	27/06/2022	55417	R$ 195.23
EUP2A29	277510T000046247	01/07/2022	76331	R$ 293.47
EUS9H07	277510T000043645	28/06/2022	51851	R$ 195.23
EZG2138	277510T000052109	02/07/2022	76252	R$ 293.47
FAA9H99	277510Z000008681	10/06/2022	55412	R$ 195.23
FAA9H99	277510Z000008624	08/06/2022	55412	R$ 195.23
FAE7A03	116100E008775567	28/06/2022	56143	R$ 195.23
FEP0536	277510Z000008648	08/06/2022	55412	R$ 195.23
FEP6826	277510T000043650	28/06/2022	51851	R$ 195.23
FJO8B80	277510Z000008696	10/06/2022	55412	R$ 195.23
FMP9C80	277510Z000008699	11/06/2022	55412	R$ 195.23
FSV8D92	277510T000052072	28/06/2022	55417	R$ 195.23
FVA8A43	277510Z000008655	08/06/2022	55412	R$ 195.23
FWC4J45	277510T000052055	27/06/2022	76331	R$ 293.47
GAS0583	277510T000052065	27/06/2022	76331	R$ 293.47
GJQ5210	277510T000043634	28/06/2022	55414	R$ 195.23
GZS6E99	277510T000020817	27/06/2022	55411	R$ 195.23
HLX1695	277510T000045565	27/06/2022	51930	R$ 293.47
HTJ7E50	277510T000048328	30/06/2022	60412	R$ 195.23
IWW3D62	277510T000003614	01/07/2022	55414	R$ 195.23
JQP8020	277510T000019627	27/06/2022	55414	R$ 195.23
JRW9468	277510Z000008614	09/06/2022	55412	R$ 195.23
JRW9468	277510Z000008623	08/06/2022	55412	R$ 195.23
JVD9C58	116100E009340648	03/07/2022	54521	R$ 195.23
JVT5B18	277510T000043664	30/06/2022	55417	R$ 195.23
JZZ5669	277510T000016652	30/06/2022	55414	R$ 195.23
KZF7844	277510Z000008690	10/06/2022	55412	R$ 195.23
LNQ8167	277510Z000008607	09/06/2022	55412	R$ 195.23
LPI3A82	277510Z000008697	10/06/2022	55412	R$ 195.23
LRC6417	277510Z000008634	08/06/2022	55412	R$ 195.23
LWS5971	277510T000043628	27/06/2022	55414	R$ 195.23
LXR9922	277510Z000008659	10/06/2022	55412	R$ 195.23
LXR9922	277510Z000008605	09/06/2022	55412	R$ 195.23
LXR9922	277510Z000008640	08/06/2022	55412	R$ 195.23
LXR9922	277510Z000008679	10/06/2022	55412	R$ 195.23
MAR4378	277510Z000008642	08/06/2022	55412	R$ 195.23
MAT7031	277510Z000008639	08/06/2022	55412	R$ 195.23
MCU3E08	277510T000048334	02/07/2022	76252	R$ 293.47
MDS0C16	277510T000016657	01/07/2022	60412	R$ 195.23
MDU0368	277510T000045576	02/07/2022	55417	R$ 195.23
MFW4475	277510T000043658	28/06/2022	51851	R$ 195.23
MGA0A59	277510Z000008700	11/06/2022	55412	R$ 195.23
MGZ4H98	277510Z000008626	08/06/2022	55412	R$ 195.23
MHB6404	277510T000052107	02/07/2022	76251	R$ 293.47
MHC3E26	277510Z000008608	09/06/2022	55412	R$ 195.23
MHC9993	277510Z000008660	10/06/2022	55412	R$ 195.23
MHF6G81	277510Z000008707	11/06/2022	55412	R$ 195.23
MHH7H37	277510T000052060	27/06/2022	60501	R$ 293.47
MHJ0436	277510T000052078	28/06/2022	55411	R$ 195.23
MHS0D05	116100E009420787	28/06/2022	55920	R$ 130.16
MHX3B48	277510T000045575	02/07/2022	55411	R$ 195.23
MIX1C95	277510T000046251	02/07/2022	76331	R$ 293.47
MJC0117	277510T000025376	28/06/2022	54522	R$ 195.23
MJC2913	277510T000052090	30/06/2022	55414	R$ 195.23
MJZ4I85	277510Z000008664	10/06/2022	55412	R$ 195.23
MKB8A15	277510Z000008617	08/06/2022	55412	R$ 195.23
MKU0A76	277510T000001630	28/06/2022	76331	R$ 293.47

MKZ8C51	277510T000052053	27/06/2022	55411	R$ 195.23
MLH2I96	277510T000045568	28/06/2022	60501	R$ 293.47
MLK8615	277510T000043635	28/06/2022	55417	R$ 195.23
NWD6C42	277510T000043622	27/06/2022	51851	R$ 195.23
OBI5F93	277510Z000008672	10/06/2022	55412	R$ 195.23
OYG1026	277510T000052071	28/06/2022	55090	R$ 130.16
PBO6691	277510T000001625	27/06/2022	76332	R$ 293.47
PVL8H62	277510Z000008656	08/06/2022	55412	R$ 195.23
PWY9H03	277510Z000008613	09/06/2022	55412	R$ 195.23
PYI4H23	277510Z000008682	10/06/2022	55412	R$ 195.23
QBD8J16	277510Z000008693	10/06/2022	55412	R$ 195.23
QDX0280	277510Z000008651	08/06/2022	55412	R$ 195.23
QHC5361	277510T000046242	28/06/2022	76331	R$ 293.47
QHS8933	277510T000048318	27/06/2022	76332	R$ 293.47
QIG8G46	116100E009340644	02/07/2022	65300	R$ 195.23
QIH5A08	277510T000043656	28/06/2022	51851	R$ 195.23
QIT1D18	277510T000025375	28/06/2022	76332	R$ 293.47
QIU8798	277510T000025368	21/06/2022	76252	R$ 293.47
QJQ9B88	277510Z000008669	10/06/2022	55412	R$ 195.23
QLA8E38	277510T000052061	27/06/2022	76332	R$ 293.47
QPD2C81	116100E009420780	28/06/2022	55920	R$ 130.16
QQL5F34	277510T000016649	28/06/2022	55414	R$ 195.23
QQL7C47	277510Z000008667	10/06/2022	55412	R$ 195.23
QQT0F11	277510T000052092	30/06/2022	76332	R$ 293.47
QTL0E03	277510Z000008645	08/06/2022	55412	R$ 195.23
QUG5I95	277510T000001626	27/06/2022	51930	R$ 293.47
QUQ4122	277510T000045563	27/06/2022	76332	R$ 293.47
QVG5A23	277510T000052089	30/06/2022	55417	R$ 195.23
QXE6D74	277510T000043641	28/06/2022	76332	R$ 293.47
QXU0F18	277510T000048329	30/06/2022	76332	R$ 293.47
RFJ5B95	277510T000052052	27/06/2022	55411	R$ 195.23
RHB9A84	277510T000052088	30/06/2022	55417	R$ 195.23
RHU5H28	116100E009347623	02/07/2022	70561	R$ 293.47
RLF0F80	277510Z000008705	11/06/2022	55412	R$ 195.23
RLF0F80	277510Z000008638	08/06/2022	55412	R$ 195.23
RLG2I75	277510T000052099	01/07/2022	76332	R$ 293.47
RLL4F33	277510T000052101	01/07/2022	60412	R$ 195.23
RNA1J75	277510Z000008678	10/06/2022	55412	R$ 195.23
SDP3C10	277510Z000008687	10/06/2022	55412	R$ 195.23
SDV8B88	277510Z000008630	08/06/2022	55412	R$ 195.23
SDV8B88	277510Z000008644	08/06/2022	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D6BB4565

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.987, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.054	Aquisição de Veículos para o FMS	
4.4.90.52 – 1518 (7600)	Equipamentos e Material Permanente	750.000,00
TOTAL		**750.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação no exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	750.000,00
TOTAL		**3.300.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:B9535CF1

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.988, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no exercício de 2022, no valor de R$ 450.700,00 (quatrocentos e cinquenta mil e setecentos reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 450.700,00 (quatrocentos e cinquenta mil e setecentos reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.01	**CÂMARA DE VEREADORES**	
01	**Legislativa**	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Ação Legislativa	
2.136	Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	
3.1.90.07 – 1	Contribuições a entidades fechadas de previdência	R$ 40.000,00
03	**PROCURADORIA**	
03.01	**PROCURADORIA**	
03	**Essencial a Justiça**	
03.091	Defesa da Ordem Jurídica	
03.091.0004	Supervisão e Acompanhamento Jurídico	
2.237	Manutenção das Atividades da Procuradoria	
3.1.90.07 – 000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	R$ 7.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0018	Planejamento Urbano	
2.328	Manutenção das Atividades da Divisão de Arquitetura	
3.1.90.07 – 000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	R$ 1.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.1.90.07 – 000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	R$ 4.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
3.1.90.07 – 000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	R$ 4.500,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.1.90.07 – 104	Contribuições a entidades fechadas de previdência	R$ 25.000,00
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.1.90.07 – 103	Contribuições a entidades fechadas de previdência	R$ 20.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.1.90.07 – 303	Contribuições a entidades fechadas de previdência	R$ 35.000,00
2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família – ESF	
3.1.90.07 – 303	Contribuições a entidades fechadas de previdência	R$ 100.000,00
08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs	
3.1.90.07 – 303	Contribuições a entidades fechadas de previdência	R$ 70.000,00
08.04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária, Ambiental	
3.1.90.07 – 303	Contribuições a entidades fechadas de previdência	R$ 60.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0043	Manutenção da Saúde	
2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	
3.1.90.07 – 303	Contribuições a entidades fechadas de previdência	R$ 80.000,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.202	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	
3.1.90.07 – 000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	R$ 1.300,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	
3.1.90.07 – 000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	R$ 2.500,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.02	**DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
19.573.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.241	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	
3.1.90.07 – 000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	R$ 400,00
TOTAL		**R$ 450.700,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação total de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.01	**CÂMARA DE VEREADORES**	
01	**Legislativa**	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Ação Legislativa	
2.136	Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	
3.1.91.13 – 1	Obrigações Patronais	R$ 40.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0018	Planejamento Urbano	
2.328	Manutenção das Atividades da Divisão de Arquitetura	
3.1.91.13 – 000 (133)	Obrigações Patronais	R$ 1.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	Administração Geral	
04.122.0012	Aquisição e Licitação de materiais e serviços	
2.015	Manutenção do Departamento de Compras	
3.1.91.13 – 000 (206)	Obrigações Patronais	R$ 11.400,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Trânsito	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.1.91.13 – 000 (479)	Obrigações Patronais	R$ 4.500,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.1.91.13 – 104 (1680)	Obrigações Patronais	R$ 25.000,00
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.1.91.13 – 103 (1716)	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.1.91.13 – 303 (1392)	Obrigações Patronais	R$ 35.000,00
2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família – ESF	
3.1.91.13 – 303 (1414)	Obrigações Patronais	R$ 100.000,00
08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs	
3.1.91.13 – 303 (1447)	Obrigações Patronais	R$ 70.000,00
08.04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária, Ambiental	
3.1.91.13 – 303 (1523)	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00

10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0043	Manutenção da Saúde	
2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	
3.1.91.13 – 303 (1560)	Obrigações Patronais	R$ 120.000,00
09	**SECRETARIA MUICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	
2.431	Implementação do Programa Família Acolhedora	
3.1.91.13 – 000 (643)	Obrigações Patronais	R$ 1.300,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.068	Programa Bovinotecnia	
3.1.91.13 – 000 (936)	Obrigações Patronais	R$ 2.500,00
TOTAL		**R$ 450.700,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:C115AE34

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.340, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito especial no exercício de 2022, no valor de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.986, de 22 de setembro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
1.132	Construção de espaços Esportivos e de Lazer	
4.4.90.51 - 997	Obras e instalações	320.000,00
4.4.90.51 - 998	Obras e instalações	320.000,00
TOTAL		**640.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
997	Convênio nº 1090/2022 - SEDU - Meu Campinho Bairro Veneza	320.000,00
998	Convênio nº 1091/2022 - SEDU - Meu Campinho Loteamento Paula Afonso	320.000,00
	TOTAL	**640.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:73FDDA12

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.344, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor R$ 911.364,23 (novecentos e onze mil, trezentos e sessenta e quatro reais, e vinte e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 911.364,23 (novecentos e onze mil, trezentos e sessenta e quatro reais, e vinte e três centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
03	**PROCURADORIA**	
03.01	**PROCURADORIA**	
03	**Essencial à Justiça**	
03.091	**Defesa da Ordem Jurídica**	
03.091.0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2.237	Manutenção das atividades da Procuradoria	
4.4.90.52 – 000 (80)	Equipamentos e Material Permanente	36.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.390	Aquisição de Alimentação para Ensino Fundamental	
3.3.90.32 – 104 (1700)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	75.000,00
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.358	Aquisição de Alimentação para Creches	
3.3.90.32 – 103 (1755)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	75.000,00
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13	**Cultura**	
13.392	**Difusão Cultural**	
13.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.335	Apoio a Semana Farroupilha e ao FEPART – Lei nº 4.956/2017	
3.3.50.43 – 000 (537)	Subvenções Sociais	40.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	
3.3.90.30 – 000 (952)	Material de Consumo	300.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.512	**Saneamento Básico Urbano**	
18.512.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.549	Emenda Aditiva 39 - Construir banheiros no Parque do Alvorecer	
4.4.90.51 – 000 (1005)	Obras e Instalações	233.000,00
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.30 – 000 (1013)	Material de Consumo	5.000,00
4.4.90.52 – 555 (12229)	Equipamentos e Material Permanente	53.000,00
2.079	Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da Arborização, Paisagismo e Parques	
3.3.90.30 – 000 (1033)	Material de Consumo	8.000,00
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.441	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)	
3.3.90.39 – 511 (1110)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	86.364,23
TOTAL		**911.364,23**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
03	**PROCURADORIA**	
03.01	**PROCURADORIA**	
03	**Essencial à Justiça**	
03.091	**Defesa da Ordem Jurídica**	
03.091.0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2.237	Manutenção das atividades da Procuradoria	
3.3.90.39 – 000 (78)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	36.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.3.90.36 – 000 (1687)	Outros Serviços de Terceiros – PF	50.000,00
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
1.078	Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 – 000 (1707)	Obras e Instalações	40.000,00
2.557	Emenda Aditiva 45 - Aquisição de Instalação de Equipamentos	

4.4.90.52 – 000 (1758)	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.364	**Ensino Superior**	
12.364.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.177	Manutenção das Atividades do Ensino Superior	
3.3.90.30 – 000 (1810)	Material de Consumo	20.000,00
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.176	Manutenção da Educação Infantil	
4.4.90.52 – 000 (1838)	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13	**Cultura**	
13.392	**Difusão Cultural**	
13.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.335	Apoio a Semana Farroupilha e ao FEPART – Lei nº 4.956/2017	
3.3.90.39 – 000 (540)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	40.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.029	Manter Aeroporto	
4.4.90.52 – 000 (894)	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.071	Apoio ao desenvolvimento de Agroindústria, Mercado do Produtor e Cooperativas da Agricultura Familiar	
3.3.90.30 – 000 (961)	Material de Consumo	40.000,00
2.073	Manutenção das atividades do Interior	
4.4.90.51 – 000 (980)	Obras e Instalações	50.000,00
2.520	Emenda Aditiva 21 - Criação de Hortas Comunitárias e Fitoterápicas	
3.3.90.39 – 000 (988)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	10.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.14 – 000 (1012)	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.39 – 555 (1019)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	53.000,00
2.079	Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da Arborização, Paisagismo e Parques	
4.4.90.52 – 000 (1039)	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
2.365	Instituir Programa de Proteção de Fontes de Água e Poços	
3.3.90.30 – 000 (1044)	Material de Consumo	53.000,00
18.542	**Controle Ambiental**	
18.542.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.330	Implantação e Manutenção da Central de Óbitos e Cemitério	
3.3.90.39 – 000 (1078)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	80.000,00
18.544	**Recursos Hídricos**	
18.544.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
1.036	Canalização e construção de muros de proteção em rios e Córregos do Município	
3.3.90.30 – 000 (1090)	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39 – 000 (1091)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50.000,00
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.441	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)	
4.4.90.52 – 511 (1112)	Equipamentos e Material Permanente	86.364,23
TOTAL		**911.364,23**

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 9.335, de 19 de setembro de 2022.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:B9B8D27F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.342, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito especial no exercício de 2022, no valor de R$ 450.700,00 (quatrocentos e cinquenta mil e setecentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.988, de 22 de setembro de 2022;
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 450.700,00 (quatrocentos e cinquenta mil e setecentos reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.01	**CÂMARA DE VEREADORES**	
01	**Legislativa**	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Ação Legislativa	
2.136	Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	
3.1.90.07 – 1	Contribuições a entidades fechadas de previdência	R$ 40.000,00
03	**PROCURADORIA**	
03.01	**PROCURADORIA**	
03	**Essencial a Justiça**	
03.091	Defesa da Ordem Jurídica	
03.091.0004	Supervisão e Acompanhamento Jurídico	
2.237	Manutenção das Atividades da Procuradoria	
3.1.90.07 – 000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	R$ 7.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0018	Planejamento Urbano	
2.328	Manutenção das Atividades da Divisão de Arquitetura	
3.1.90.07 – 000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	R$ 1.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.1.90.07 – 000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	R$ 4.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
3.1.90.07 – 000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	R$ 4.500,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.1.90.07 – 104	Contribuições a entidades fechadas de previdência	R$ 25.000,00
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.1.90.07 – 103	Contribuições a entidades fechadas de previdência	R$ 20.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.1.90.07 – 303	Contribuições a entidades fechadas de previdência	R$ 35.000,00
2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família – ESF	
3.1.90.07 – 303	Contribuições a entidades fechadas de previdência	R$ 100.000,00
08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs	
3.1.90.07 – 303	Contribuições a entidades fechadas de previdência	R$ 70.000,00
08.04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária, Ambiental	
3.1.90.07 – 303	Contribuições a entidades fechadas de previdência	R$ 60.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0043	Manutenção da Saúde	
2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	
3.1.90.07 – 303	Contribuições a entidades fechadas de previdência	R$ 80.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.202	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	
3.1.90.07 – 000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	R$ 1.300,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	

3.1.90.07 – 000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	R$ 2.500,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.02	**DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
19.573.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.241	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	
3.1.90.07 – 000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	R$ 400,00
TOTAL		**R$ 450.700,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação total de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.01	**CÂMARA DE VEREADORES**	
01	**Legislativa**	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Ação Legislativa	
2.136	Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	
3.1.91.13 – 1	Obrigações Patronais	R$ 40.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0018	Planejamento Urbano	
2.328	Manutenção das Atividades da Divisão de Arquitetura	
3.1.91.13 – 000 (133)	Obrigações Patronais	R$ 1.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	Administração Geral	
04.122.0012	Aquisição e Licitação de materiais e serviços	
2.015	Manutenção do Departamento de Compras	
3.1.91.13 – 000 (206)	Obrigações Patronais	R$ 11.400,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Trânsito	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.1.91.13 – 000 (479)	Obrigações Patronais	R$ 4.500,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.1.91.13 – 104 (1680)	Obrigações Patronais	R$ 25.000,00
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.1.91.13 – 103 (1716)	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.1.91.13 – 303 (1392)	Obrigações Patronais	R$ 35.000,00
2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família – ESF	
3.1.91.13 – 303 (1414)	Obrigações Patronais	R$ 100.000,00
08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs	
3.1.91.13 – 303 (1447)	Obrigações Patronais	R$ 70.000,00
08.04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária, Ambiental	
3.1.91.13 – 303 (1523)	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0043	Manutenção da Saúde	
2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	
3.1.91.13 – 303 (1560)	Obrigações Patronais	R$ 120.000,00
09	**SECRETARIA MUICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	
2.431	Implementação do Programa Família Acolhedora	
3.1.91.13 – 000 (643)	Obrigações Patronais	R$ 1.300,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	

11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.068	Programa Bovinotecnia	
3.1.91.13 – 000 (936)	Obrigações Patronais	R$ 2.500,00
TOTAL		**R$ 450.700,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E45D64C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELÁTORIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 4º BIMESTRE 2022

Relatório de Gestão do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente									Exercício de 2022 Período: 4º Bimestre
Entidade : FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Paga		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		66.380,21	20.000,00	0,00	86.380,21	2.014,95	18.165,27	68.214,94
09.03.0	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		66.380,21	20.000,00	0,00	86.380,21	2.014,95	18.165,27	68.214,94
09.03.08	Assistência Social		66.380,21	20.000,00	0,00	86.380,21	2.014,95	18.165,27	68.214,94
09.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		66.380,21	20.000,00	0,00	86.380,21	2.014,95	18.165,27	68.214,94
09.03.08.243.0012	ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E		66.380,21	20.000,00	0,00	86.380,21	2.014,95	18.165,27	68.214,94
08.243.0012.6.045	Bolsa Auxílio para Família Acolhedora		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.243.0012.6.046	Políticas e Programas de Atendimentos a criança e ao Adolescente		51.380,21	20.000,00	0,00	71.380,21	2.014,95	18.165,27	53.214,94
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	39.380,21	0,00	0,00	39.380,21	2.014,95	9.398,79	29.981,42
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	10.283,07	0,00	0,00	10.283,07	0,00	5.575,76	4.707,31
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1000					0,00	1.375,76	
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1000					0,00	1.375,76	
3.3.90.30.14.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	1000					0,00	4.200,00	
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1000	14.690,11	0,00	0,00	14.690,11	0,00	0,00	14.690,11
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1000	4.407,03	0,00	0,00	4.407,03	2.014,95	3.823,03	584,00
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1000					2.014,95	3.823,03	
3.3.90.39.43.99.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA	1000					2.014,95	3.823,03	
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00	0,00	4.922,14	5.077,86
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3000	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	3.844,34	1.155,66
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3792	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00	0,00	4.922,14	5.077,86
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3000	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	3.844,34	1.155,66
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3792	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1000					0,00	3.844,34	
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3000					0,00	3.844,34	
4.4.90.52.39.00.00.00	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	1000					0,00	1.077,80	
Total por Entidade :			66.380,21	20.000,00	0,00	86.380,21	2.014,95	18.165,27	68.214,94
Total Geral :			66.380,21	20.000,00	0,00	86.380,21	2.014,95	18.165,27	68.214,94

Paula Freitas, 22/09/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSE KMITA
Secretario de Financas

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:3BCCD91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 4º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b) (b/Total b)	%		No Bimestre	Até o Bimestre (d) (d/Total d)	%	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.546.884,24	40.833.428,12	10.095.293,49	29.115.662,56	100,00	11.717.765,56	7.074.173,21	21.503.320,03	100,00	19.330.108,09
Administração	5.002.293,16	5.871.565,36	956.785,33	3.499.673,65	12,02	2.371.891,71	977.482,16	3.249.264,01	15,11	2.622.301,35
Planejamento e Orçamento	236.000,00	266.000,00	53.265,51	161.270,97	0,55	104.729,03	54.025,51	161.270,97	0,75	104.729,03
Administração Geral	4.112.093,16	4.817.264,83	768.654,00	2.829.593,92	9,72	1.987.670,91	802.518,84	2.593.545,81	12,06	2.223.719,02
Administração Financeira	654.200,00	788.300,53	134.865,82	508.808,76	1,75	279.491,77	120.937,81	494.447,23	2,30	293.853,30
Assistência Social	1.078.513,66	1.274.173,01	212.341,73	730.657,26	2,51	543.515,75	186.983,74	667.244,84	3,10	606.928,17
Assistência ao Idoso	40.000,00	40.000,00	4.620,00	9.985,00	0,03	30.015,00	1.695,00	7.060,00	0,03	32.940,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	125.132,29	145.132,29	10.093,63	34.852,39	0,12	110.279,90	2.080,32	25.155,96	0,12	119.976,33
Assistência Comunitária	913.381,37	1.089.040,72	197.628,10	685.819,87	2,36	403.220,85	183.208,42	635.028,88	2,95	454.011,84
Saúde	5.507.309,34	8.609.897,04	2.419.005,05	6.336.322,70	21,76	2.273.574,34	1.618.397,17	4.774.892,83	22,21	3.835.004,21
Administração Geral	350.000,00	697.751,45	31.741,00	679.492,45	2,33	18.259,00	138.301,56	197.674,04	0,92	500.077,41
Atenção Básica	4.934.422,17	7.682.662,42	2.370.476,29	5.556.468,48	19,08	2.126.193,94	1.448.666,37	4.485.224,51	20,86	3.197.437,91
Suporte Profilático e Terapêutico	60.000,00	60.000,00	589,89	59.991,25	0,21	8,75	1.521,97	51.623,76	0,24	8.376,24
Vigilância Sanitária	70.287,17	70.287,17	3.655,60	13.272,70	0,05	57.014,47	11.431,60	13.272,70	0,06	57.014,47
Vigilância Epidemiológica	92.600,00	99.196,00	12.542,27	27.097,82	0,09	72.098,18	18.475,67	27.097,82	0,13	72.098,18
Educação	6.351.527,80	9.102.547,44	1.981.633,90	7.365.716,99	25,30	1.736.830,45	2.203.091,25	6.877.052,52	31,98	2.225.494,92
Ensino Fundamental	3.853.338,07	5.538.154,62	1.030.513,72	4.708.336,95	16,17	829.817,67	1.194.893,03	4.242.472,84	19,73	1.295.681,78
Ensino Superior	314.698,60	764.698,60	100.388,65	503.123,71	1,73	261.574,89	155.096,38	503.123,71	2,34	261.574,89
Educação Infantil	1.902.934,51	2.359.567,60	761.206,81	1.865.148,88	6,41	494.418,72	763.577,12	1.842.348,52	8,57	517.219,08
Educação de Jovens e Adultos	30.903,02	30.903,02	12.996,87	21.448,25	0,07	9.454,77	12.996,87	21.448,25	0,10	9.454,77
Educação Especial	249.653,60	409.223,60	76.527,85	267.659,20	0,92	141.564,40	76.527,85	267.659,20	1,24	141.564,40
Cultura	98.595,04	258.595,04	79.778,55	161.466,22	0,55	97.128,82	55.340,54	129.200,22	0,60	129.394,82
Difusão Cultural	98.595,04	258.595,04	79.778,55	161.466,22	0,55	97.128,82	55.340,54	129.200,22	0,60	129.394,82
Urbanismo	1.532.371,50	7.749.677,50	3.184.299,64	5.890.177,88	20,23	1.859.499,62	615.342,70	1.232.177,39	5,73	6.517.500,11
Infra-Estrutura Urbana	660.000,00	6.572.306,00	2.905.830,15	5.101.875,64	17,52	1.470.430,36	317.589,71	513.635,20	2,39	6.058.670,80
Serviços Urbanos	872.371,50	1.177.371,50	278.469,49	788.302,24	2,71	389.069,26	297.752,99	718.542,19	3,34	458.829,31
Habitação	150.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Habitação Urbana	150.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Saneamento	240.000,00	240.000,00	25.634,51	100.770,44	0,35	139.229,56	27.182,41	88.188,78	0,41	151.811,22
Saneamento Básico Urbano	240.000,00	240.000,00	25.634,51	100.770,44	0,35	139.229,56	27.182,41	88.188,78	0,41	151.811,22
Gestão Ambiental	2.000.000,00	2.800.000,00	464.267,69	1.708.035,08	5,87	1.091.964,92	464.267,69	1.708.035,08	7,94	1.091.964,92
Preservação e Conservação Ambiental	2.000.000,00	2.800.000,00	464.267,69	1.708.035,08	5,87	1.091.964,92	464.267,69	1.708.035,08	7,94	1.091.964,92
Agricultura	404.000,00	638.183,32	65.004,93	509.354,43	1,75	128.828,89	83.949,04	166.127,14	0,77	472.056,18
Extensão Rural	281.000,00	281.000,00	21.159,81	221.791,30	0,76	59.208,70	43.197,52	104.508,01	0,49	176.491,99

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b) (b/Total b)	%		No Bimestre	Até o Bimestre (d) (d/Total d)	%	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.546.884,24	40.833.428,12	10.095.293,49	29.115.662,56	100,00	11.717.765,56	7.074.173,21	21.503.320,03	100,00	19.330.108,09
Agricultura	404.000,00	638.183,32	65.004,93	509.354,43	1,75	128.828,89	83.949,04	166.127,14	0,77	472.056,18
Promoção da Produção Agropecuária	123.000,00	357.183,32	43.845,12	287.563,13	0,99	69.620,19	40.751,52	61.619,13	0,29	295.564,19
Comércio e Serviços	218.564,05	318.564,05	64.800,78	175.959,60	0,60	142.604,45	62.570,78	148.649,60	0,69	169.914,45
Promoção Comercial	200.564,05	300.564,05	64.800,78	173.955,61	0,60	126.608,44	62.570,78	146.645,61	0,68	153.918,44
Turismo	18.000,00	18.000,00	0,00	2.003,99	0,01	15.996,01	0,00	2.003,99	0,01	15.996,01
Transporte	1.759.941,97	2.202.022,92	490.238,17	1.823.334,62	6,26	378.688,30	548.027,30	1.711.388,29	7,96	490.634,63
Transporte Rodoviário	1.759.941,97	2.202.022,92	490.238,17	1.823.334,62	6,26	378.688,30	548.027,30	1.711.388,29	7,96	490.634,63
Desporto e Lazer	239.267,72	299.267,72	53.797,00	147.203,10	0,51	152.064,62	63.357,00	140.744,10	0,65	158.523,62
Desporto Comunitário	209.267,72	269.267,72	53.797,00	147.203,10	0,51	122.064,62	63.357,00	140.744,10	0,65	128.523,62
Lazer	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Encargos Especiais	824.500,00	828.934,72	97.706,21	666.990,59	2,29	161.944,13	168.181,43	610.355,23	2,84	218.579,49
Outros Encargos Especiais	824.500,00	828.934,72	97.706,21	666.990,59	2,29	161.944,13	168.181,43	610.355,23	2,84	218.579,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.546.884,24	40.833.428,12	10.095.293,49	29.115.662,56	100,00	11.717.765,56	7.074.173,21	21.503.320,03	100,00	19.330.108,09

Paula Freitas, 22/09/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

HEMERSON JOSE KMITA
Secretario de Financas

LETICIA LESOSKI
Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:685D29EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - 4º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	933.298,62	933.298,62	1.650.621,32	176,86
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	200.000,00	200.000,00	220.752,52	110,38
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	157.956,31	157.956,31	514.954,80	326,01
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	404.474,03	404.474,03	621.183,63	153,58
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.481,10	130.481,10	229.367,20	175,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.845,47	4.845,47	12.050,61	248,70
Dívida Ativa dos Impostos	28.888,32	28.888,32	35.779,02	123,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.653,39	6.653,39	16.533,54	248,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.025.585,14	24.025.585,14	19.813.543,64	82,47
Cota-Parte FPM	11.737.076,15	11.737.076,15	9.915.276,91	84,48
Cota-Parte ITR	53.699,01	53.699,01	7.399,43	13,78
Cota-Parte IPVA	728.028,66	728.028,66	1.557.307,10	213,91
Cota-Parte ICMS	11.399.430,00	11.399.430,00	8.233.508,41	72,23
Cota-Parte IPI-Exportação	107.351,32	107.351,32	100.051,79	93,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.958.883,76	24.958.883,76	21.464.164,96	86,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	31.596.002,66	31.596.002,66	29.143.537,09	92,24
Provenientes da União	1.126.589,50	1.126.589,50	719.923,52	63,90
Provenientes dos Estados	30.469.413,16	30.469.413,16	28.423.613,57	93,29
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	31.596.002,66	31.596.002,66	29.143.537,09	92,24
FONTE:				

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.850.194,47	6.815.144,72	4.812.570,28	70,62	4.574.875,82	67,13
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.180.516,44	2.696.476,44	1.917.460,39	71,11	1.917.460,39	71,11
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.669.678,03	4.118.668,28	2.895.109,89	70,29	2.657.415,43	64,52
DESPESAS DE CAPITAL	657.114,87	1.794.752,32	1.523.752,42	84,90	200.017,01	11,14
Investimentos	657.114,87	1.794.752,32	1.523.752,42	84,90	200.017,01	11,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	657.114,87	1.794.752,32	1.523.752,42	84,90	200.017,01	11,14
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.507.309,34	8.609.897,04	6.336.322,70	73,59	4.774.892,83	55,46
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.398.372,27	2.356.365,75	1.459.735,51	23,04	1.041.754,40	21,82
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.398.372,27	2.015.299,03	1.118.668,79	17,65	1.041.754,40	21,82
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	341.066,72	341.066,72	5,38	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	199.604,59	3,15	165.774,99	3,47
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	334.874,50	5,28	334.874,50	7,01
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	94.708,22	1,49	94.708,22	1,98
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.398.372,27	2.356.365,75	2.088.922,82	32,97	1.637.112,11	34,29

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.108.937,07	6.253.531,29	4.247.399,88	67,03	3.137.780,72	65,71
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						14,62
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						81.844,02
FONTE:						

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2022	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.934.422,17	7.682.662,42	5.556.468,48	87,69	4.485.224,51	93,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	60.000,00	60.000,00	59.991,25	0,95	51.623,76	1,08
Vigilância Sanitária	70.287,17	70.287,17	13.272,70	0,21	13.272,70	0,28
Vigilância Epidemiológica	92.600,00	99.196,00	27.097,82	0,43	27.097,82	0,57
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	350.000,00	697.751,45	679.492,45	10,72	197.674,04	4,14
TOTAL	5.507.309,34	8.609.897,04	6.336.322,70	100,00	4.774.892,83	100,00

Paula Freitas, 22/09/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

HEMERSON JOSE KMITA
Secretario de Financas

LETICIA LESOSKI
Coord. Sistema Controle Interno

FONTE:

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:B497D0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 4º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.836.510,74	26.836.510,74	6.495.552,62	24,20	26.206.151,97	97,65	630.358,77
RECEITAS CORRENTES	26.836.510,74	26.836.510,74	6.035.404,82	22,49	24.890.412,17	92,75	1.946.098,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	971.462,47	971.462,47	294.171,08	30,28	1.745.193,48	179,65	-773.731,01
IMPOSTOS	933.298,62	933.298,62	275.586,72	29,53	1.650.621,32	176,86	-717.322,70
TAXAS	38.163,85	38.163,85	18.584,36	48,70	94.572,16	247,81	-56.408,31
CONTRIBUIÇÕES	6.364,08	6.364,08	215,23	3,38	9.965,49	156,59	-3.601,41
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINA	6.364,08	6.364,08	215,23	3,38	9.965,49	156,59	-3.601,41
RECEITA PATRIMONIAL	27.041,08	27.041,08	223.725,93	827,36	684.551,47	2.531,52	-657.510,39
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	10.755,50	10.755,50	1.320,00	12,27	6.602,57	61,39	4.152,93
VALORES MOBILIÁRIOS	16.285,58	16.285,58	222.405,93	1.365,66	677.948,90	4.162,88	-661.663,32
RECEITA DE SERVIÇOS	3.344,37	3.344,37	0,00	0,00	15,20	0,45	3.329,17
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.477,31	2.477,31	0,00	0,00	0,00	0,00	2.477,31
OUTROS SERVIÇOS	867,06	867,06	0,00	0,00	15,20	1,75	851,86
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	25.784.628,87	25.784.628,87	5.458.391,37	21,17	22.320.527,94	86,57	3.464.100,93
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.338.232,39	12.338.232,39	2.862.301,65	23,20	11.454.186,17	92,83	884.046,22
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	10.421.870,11	10.421.870,11	2.001.338,57	19,20	8.262.869,23	79,28	2.159.000,88
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.024.526,37	3.024.526,37	594.751,15	19,66	2.603.472,54	86,08	421.053,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.669,87	43.669,87	58.901,21	134,88	130.158,59	298,05	-86.488,72
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	30.044,64	30.044,64	45.470,09	151,34	115.977,47	386,02	-85.932,83

DEMAIS RECEITAS CORRENTES	13.625,23	13.625,23	13.431,12	98,58	14.181,12	104,08	-555,89
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	460.147,80	0,00	1.315.739,80	0,00	-1.315.739,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	96.693,62	0,00	96.693,62	0,00	-96.693,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	96.693,62	0,00	96.693,62	0,00	-96.693,62
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	363.454,18	0,00	1.219.046,18	0,00	-1.219.046,18
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	208.183,32	0,00	695.375,32	0,00	-695.375,32
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E	0,00	0,00	155.270,86	0,00	523.670,86	0,00	-523.670,86
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.836.510,74	26.836.510,74	6.495.552,62	24,20	26.206.151,97	97,65	630.358,77

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.836.510,74	26.836.510,74	6.495.552,62	24,20	26.206.151,97	97,65	630.358,77
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.836.510,74	26.836.510,74	6.495.552,62	24,20	26.206.151,97	97,65	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.115.773,84	—	—	7.115.773,84	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—		—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	7.115.773,84	—	—	7.115.773—,84	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	25.546.884,24	40.833.428,12	10.095.293,49	29.115.662,56	11.717.765,56	7.074.173,21	21.503.320,03	19.330.108,09	19.986.504,03
DESPESAS CORRENTES	20.587.585,70	25.988.039,99	5.652.524,02	18.672.320,34	7.315.719,65	5.802.529,53	17.696.479,54	8.291.560,45	16.179.663,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.760.376,63	11.840.331,06	3.079.100,67	8.602.087,00	3.238.244,06	3.079.100,67	8.602.087,00	3.238.244,06	7.311.676,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	140.000,00	140.000,00	14.671,64	60.212,28	79.787,72	14.671,64	60.212,28	79.787,72	60.212,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.687.209,07	14.007.708,93	2.558.751,71	10.010.021,06	3.997.687,87	2.708.757,22	9.034.180,26	4.973.528,67	8.807.775,26
DESPESAS DE CAPITAL	4.819.298,54	14.705.388,13	4.442.769,47	10.443.342,22	4.262.045,91	1.271.643,68	3.806.840,49	10.898.547,64	3.806.840,49
INVESTIMENTOS	4.419.298,54	14.305.388,13	4.361.734,90	10.125.498,63	4.179.889,50	1.190.609,11	3.488.996,90	10.816.391,23	3.488.996,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	81.034,57	317.843,59	82.156,41	81.034,57	317.843,59	82.156,41	317.843,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.546.884,24	40.833.428,12	10.095.293,49	29.115.662,56	11.717.765,56	7.074.173,21	21.503.320,03	19.330.108,09	19.986.504,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	25.546.884,24	40.833.428,12	10.095.293,49	29.115.662,56	11.717.765,56	7.074.173,21	21.503.320,03	19.330.108,09	19.986.504,03
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	4.702.831,94	—	6.219.647,94
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.546.884,24	40.833.428,12	10.095.293,49	29.115.662,56	—	7.074.173,21	26.206.151,97	—	26.206.151,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

Paula Freitas, 22/09/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

HEMERSON JOSE KMITA
Secretario de Financas

LETICIA LESOSKI
Coord. Sistema Controle Interno

FONTE:

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:0DDC2DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 4º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO					
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)	R$ 1,00				
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituiçã	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	933.298,62	933.298,62	275.586,72	1.650.621,32	176,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	232.010,71	232.010,71	31.078,78	264.310,92	113,92
1.1.1- IPTU	200.000,00	200.000,00	23.983,20	220.752,52	110,38
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	32.010,71	32.010,71	7.095,58	43.558,40	136,07
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	158.192,19	158.192,19	47.597,25	515.143,17	325,64
1.2.1- ITBI	157.956,31	157.956,31	47.495,86	514.954,80	326,01
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	235,88	235,88	101,39	188,37	79,86
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	412.614,62	412.614,62	114.539,38	641.800,03	155,54
1.3.1- ISS	404.474,03	404.474,03	112.726,54	621.183,63	153,58
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.140,59	8.140,59	1.812,84	20.616,40	253,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.481,10	130.481,10	82.371,31	229.367,20	175,79
1.4.1- IRRF	130.481,10	130.481,10	82.371,31	229.367,20	175,79
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.880.583,20	24.880.583,20	5.262.728,79	20.421.020,42	82,08
2.1- Cota-Parte FPM	12.592.074,21	12.592.074,21	2.890.948,26	10.522.753,69	83,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.737.076,15	11.737.076,15	2.283.471,48	9.915.276,91	84,48
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	854.998,06	854.998,06	607.476,78	607.476,78	71,05
2.2- Cota-Parte ICMS	11.399.430,00	11.399.430,00	2.298.169,13	8.233.508,41	72,23
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	107.351,32	107.351,32	21.861,81	100.051,79	93,20
2.5- Cota-Parte ITR	53.699,01	53.699,01	5.436,20	7.399,43	13,78
2.6- Cota-Parte IPVA	728.028,66	728.028,66	46.313,39	1.557.307,10	213,91
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.813.881,82	25.813.881,82	5.538.315,51	22.071.641,74	85,50
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL ATUALIZADA	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	640,89	640,89	2.100,30	9.105,10	1.420,70
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	695.640,84	695.640,84	107.650,37	406.997,06	58,51
5.1- Transferências do Salário - Educação	272.949,40	272.949,40	40.756,58	171.774,21	62,93
5.2- Outras Transferências do FNDE	422.691,44	422.691,44	66.893,79	235.222,85	55,65
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	429,67	429,67	637,80	3.884,49	904,06
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 8)	696.281,73	696.281,73	109.750,67	416.102,16	59,76

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.805.117,03	4.805.117,03	931.050,30	3.962.708,35	82,47
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.347.415,23	2.347.415,23	456.694,25	1.983.055,19	84,48
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.279.886,00	2.279.886,00	459.633,78	1.646.701,55	72,23
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	21.470,27	21.470,27	4.372,37	20.010,38	93,20
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20	10.739,80	10.739,80	1.087,22	1.479,80	13,78
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	145.605,73	145.605,73	9.262,68	311.461,43	213,91
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.025.922,93	3.025.922,93	601.364,84	2.628.737,35	86,87
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.024.526,37	3.024.526,37	594.751,15	2.603.472,54	86,08
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.396,56	1.396,56	6.613,69	25.264,81	1.809,07
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.780.590,66	-1.780.590,66	-336.299,15	-1.359.235,81	76,34
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-1.780.590,66	-1.780.590,66	-336.299,15	-1.359.235,81	76,34

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x10	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.776.033,74	2.480.028,17	2.209.320,46	89,08	2.209.320,46	89,08

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x1	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13.1- Com Educação Infantil	1.345.000,00	1.048.994,43	883.760,27	84,25	883.760,27	84,25
13.2- Com Ensino Fundamental	1.431.033,74	1.431.033,74	1.325.560,19	92,63	1.325.560,19	92,63
14- OUTRAS DESPESAS	249.889,19	649.889,19	576.558,18	88,72	576.558,18	88,72
14.1- Com Educação Infantil	110.000,00	310.000,00	276.174,42	89,09	276.174,42	89,09
14.2- Com Ensino Fundamental	139.889,19	339.889,19	300.383,76	88,38	300.383,76	88,38
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.025.922,93	3.129.917,36	2.785.878,64	89,01	2.785.878,64	89,01

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	113.574,00
16.1 - FUNDEB 70%	0,00
16.2 - FUNDEB 30%	113.574,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	105.030,71
17.1- FUNDEB 70%	103.994,43

17.2- FUNDEB 30%	1.036,28
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	218.604,71
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	2.567.273,93
19.1- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	80,09
19.2- Máximo de 30% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	17,57
19.3 - Máximo de 10% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,34
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	115.165,31
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2022 [2]	115.165,31

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100 Até o Bimestre	(g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.769.734,51	2.216.410,89	1.786.502,87	80,60	1.765.196,22	79,64
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.455.000,00	1.358.994,43	1.159.934,69	85,35	1.159.934,69	85,35
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	314.734,51	857.416,46	626.568,18	73,08	605.261,53	70,59
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.571.453,85	5.146.472,55	3.612.316,37	70,19	3.556.487,93	69,11
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.570.922,93	1.770.922,93	1.625.943,95	91,81	1.625.943,95	91,81
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.000.530,92	3.375.549,62	2.513.437,56	74,46	2.427.175,29	71,90
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-527.065,14	0,00	-496.631,31	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	314.698,60	764.698,60	503.123,71	65,79	503.123,71	65,79
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 25 + 26 + 27)	5.655.886,96	8.127.582,04	5.901.942,95	72,62	5.824.807,86	71,67

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.359.235,81
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	25.264,81
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	115.165,31
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	363.790,80
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-855.014,89
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	6.176.699,04
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,98

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x1	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	272.949,40	293.165,13	225.502,71	76,92	189.600,55	64,67
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	422.691,44	574.392,26	383.601,34	66,78	356.307,95	62,03
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	695.640,84	867.557,39	609.104,05	70,21	545.908,50	62,92
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	6.351.527,80	8.995.139,43	6.511.047,00	72,38	6.370.716,36	70,82

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2022(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	546.576,98	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	105.030,71	21.469,98
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.603.472,54	170.687,37
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.375.623,45	190.854,80
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	2.375.623,45	189.600,55
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	1.254,25
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	25.264,81	1.086,84
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	358.144,61	2.389,39
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	358.144,61	2.389,39

Paula Freitas, 22/09/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

HEMERSON JOSE KMITA
Secretario de Financas

LETICIA LESOSKI
Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:BF855AB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.060/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.060/2022. DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Fabiula Gabrielli Sura**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.206.750-3/PR matrícula funcional 4765688, ocupante do cargo público de **Assessor de Área I – Gestão da Saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação na reunião ordinária do Consórcio Cisnordeste.	22/09/2022	Joinville/SC	01 (uma)	50,00	7682/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:C8E18E1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N° 03/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2.743/2022 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo Inexigibilidade n° 03/2022 referente à "**Contratação de empresa para revisões periódicas em veículos novos"**, em favor das empresas conforme abaixo;

REVESUL REVENDEDORA DE VEÍCULOS SUDOESTE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Peças para revisão de veículo virtus placa APY-7I88.			PEÇA	1,00	1.460,00	1.460,00
1	2	Serviço para revisão de veículo virtus placa APY-7I88.			SERV	1,00	684,80	684,80
2	1	Peças para revisão de veículo voyage placa AOT-7I88.			UN	1,00	2.904,32	2.904,32
2	2	Serviço para revisão de veículo voyage placa AOT-7I88.			SERV	1,00	1.822,40	1.822,40
TOTAL								6.871,52

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo Inexigibilidade nº 03/2022 datada de 22/09/2022. A entrega dos materiais e serviços objeto da presente licitação será de 5 (cinco) dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 22/09/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:507622F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 74/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de livros literários para diferentes faixas etárias, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, na Escola Municipal Primo Savoldi.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

MASA DISTRIBUIDORA LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KIT DE LIVROS EDITORA AGUAQUÊ. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.			KIT	1,00	295,20	295,20
2	1	KIT DE LIVROS EDITORA ARTELER. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.			KIT	1,00	1.033,40	1.033,40
3	1	KIT DE LIVROS EDITORA ÁTICA. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.			KIT	1,00	432,30	432,30
4	1	KIT DE LIVROS EDITORA CIRANDA CULTURAL. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.			KIT	1,00	381,80	381,80
5	1	KIT DE LIVROS EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.			KIT	1,00	158,70	158,70
6	1	KIT DE LIVROS EDITORA BRASIL SA. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo II, do Edital.			KIT	1,00	76,80	76,80
7	1	KIT DE LIVROS EDITORA EUREKA. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.			KIT	1,00	867,50	867,50
8	1	KIT DE LIVROS EDITORA FAROL LITERÁRIO. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.			KIT	1,00	24,20	24,20
9	1	KIT DE LIVROS EDITORA FTD. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo II, do Edital.			KIT	1,00	228,40	228,40
10	1	KIT DE LIVROS EDITORA GIRASSOL. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo II, do Edital.			KIT	1,00	74,00	74,00
11	1	KIT DE LIVROS EDITORA GLOBAL. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.			KIT	1,00	155,30	155,30
12	1	KIT DE LIVROS EDITORA GLOBINHO. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo II, do Edital.			KIT	1,00	78,00	78,00
13	1	KIT DE LIVROS EDITORA GLOBO. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.			KIT	1,00	37,40	37,40
14	1	KIT DE LIVROS EDITORA HAPPY BOOKS. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS Conforme Anexo I - A, do Edital.			KIT	1,00	233,40	233,40
15	1	KIT DE LIVROS EDITORA MANDALA. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.			KIT	1,00	439,50	439,50
16	1	KIT DE LIVROS EDITORA MELBOOKS. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.			KIT	1,00	73,30	73,30
17	1	KIT DE LIVROS EDITORA MELHORAMENTOS. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.			KIT	1,00	1.049,20	1.049,20
18	1	KIT DE LIVROS EDITORA MODERNA. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo II, do Edital.			KIT	1,00	88,90	88,90
19	1	KIT DE LIVROS EDITORA PEIROPOLIS. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo II, do Edital.			KIT	1,00	43,70	43,70
20	1	KIT DE LIVROS EDITORA PROJETO. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.			KIT	1,00	35,10	35,10
21	1	KIT DE LIVROS EDITORA ROVELLE. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS . Conforme Anexo II, do Edital.			KIT	1,00	76,80	76,80
22	1	KIT DE LIVROS EDITORA SALAMANDRA. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.			KIT	1,00	85,80	85,80
23	1	KIT DE LIVROS EDITORA SCIPIONE. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.			KIT	1,00	169,40	169,40
24	1	KIT DE LIVROS EDITORA SONAR. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo II, do Edital.			KIT	1,00	358,70	358,70
25	1	KIT DE LIVROS EDITORA TRIBOS. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.			KIT	1,00	2.089,00	2.089,00
26	1	KIT DE LIVROS EDITORA VERGARA E RIBAS. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS OS LIVROS. Conforme Anexo II, do Edital.			KIT	1,00	62,20	62,20
27	1	KIT DE LIVROS EDITORA VIZU. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.			KIT	1,00	1.048,00	1.048,00
TOTAL								9.696,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 74/2022 - Pregão: R$ 9.696,00 (Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 23/09/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:11B6BAEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 74/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de livros literários para diferentes faixas etárias, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, na Escola Municipal Primo Savoldi.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

MASA DISTRIBUIDORA LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KIT DE LIVROS EDITORA AGUAQUÊ. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.			KIT	1,00	295,20	295,20
2	1	KIT DE LIVROS EDITORA ARTELER. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.			KIT	1,00	1.033,40	1.033,40
3	1	KIT DE LIVROS EDITORA ÁTICA. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.			KIT	1,00	432,30	432,30
4	1	KIT DE LIVROS EDITORA CIRANDA CULTURAL. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.			KIT	1,00	381,80	381,80
5	1	KIT DE LIVROS EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.			KIT	1,00	158,70	158,70
6	1	KIT DE LIVROS EDITORA BRASIL SA. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo II, do Edital.			KIT	1,00	76,80	76,80
7	1	KIT DE LIVROS EDITORA EUREKA. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.			KIT	1,00	867,50	867,50
8	1	KIT DE LIVROS EDITORA FAROL LITERÁRIO. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.			KIT	1,00	24,20	24,20
9	1	KIT DE LIVROS EDITORA FTD. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo II, do Edital.			KIT	1,00	228,40	228,40
10	1	KIT DE LIVROS EDITORA GIRASSOL. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo II, do Edital.			KIT	1,00	74,00	74,00
11	1	KIT DE LIVROS EDITORA GLOBAL. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.			KIT	1,00	155,30	155,30

12	1	KIT DE LIVROS EDITORA GLOBINHO. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo II, do Edital.			KIT	1,00	78,00	78,00
13	1	KIT DE LIVROS EDITORA GLOBO. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.			KIT	1,00	37,40	37,40
14	1	KIT DE LIVROS EDITORA HAPPY BOOKS. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS Conforme Anexo I - A, do Edital.			KIT	1,00	233,40	233,40
15	1	KIT DE LIVROS EDITORA MANDALA. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.			KIT	1,00	439,50	439,50
16	1	KIT DE LIVROS EDITORA MELBOOKS. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.			KIT	1,00	73,30	73,30
17	1	KIT DE LIVROS EDITORA MELHORAMENTOS. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.			KIT	1,00	1.049,20	1.049,20
18	1	KIT DE LIVROS EDITORA MODERNA. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo II, do Edital.			KIT	1,00	88,90	88,90
19	1	KIT DE LIVROS EDITORA PEIROPOLIS. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo II, do Edital.			KIT	1,00	43,70	43,70
20	1	KIT DE LIVROS EDITORA PROJETO. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.			KIT	1,00	35,10	35,10
21	1	KIT DE LIVROS EDITORA ROVELLE. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS . Conforme Anexo II, do Edital.			KIT	1,00	76,80	76,80
22	1	KIT DE LIVROS EDITORA SALAMANDRA. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.			KIT	1,00	85,80	85,80
23	1	KIT DE LIVROS EDITORA SCIPIONE. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.			KIT	1,00	169,40	169,40
24	1	KIT DE LIVROS EDITORA SONAR. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo II, do Edital.			KIT	1,00	358,70	358,70
25	1	KIT DE LIVROS EDITORA TRIBOS. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.			KIT	1,00	2.089,00	2.089,00
26	1	KIT DE LIVROS EDITORA VERGARA E RIBAS. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS OS LIVROS. Conforme Anexo II, do Edital.			KIT	1,00	62,20	62,20
27	1	KIT DE LIVROS EDITORA VIZU. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.			KIT	1,00	1.048,00	1.048,00
TOTAL								9.696,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 74/2022 - Pregão: R$ 9.696,00 (Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 23/09/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:ED1F196B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 339, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PITANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2408/2021 de 17/12/2021.
Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 3.235.972,00 (três milhões duzentos e trinta e cinco mil novecentos e setenta e dois reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
02		GABINETE DO PREFEITO		
02.001		GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0201.2.004.		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
4	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	17.900,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.028.		Seção de Ensino Fundamental		
104	3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.064,00
06.002.12.365.0602.2.030.		Seção de Educação Infantil - Pré-Escola		
160	3.3.90.39.00.00	00103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.463,55
06.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
06.003.12.361.0601.2.035.		Transporte Escolar		
947	3.3.90.30.00.00	00104	MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
06.007.27.813.1001.2.136.		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes		
233	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.302.0801.2.052.		Manutenção dos Consórcios Intermunicipais de Saúde		
344	3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.004.08.244.1101.2.060.		Atendendo às Famílias		
431	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
11.004.08.244.1101.2.064.		Auxílio a Associações e Entidades Sociais		
432	3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
13.002.15.451.1301.1.082.		Pavimentação e Recape de Vias		
508	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	48.545,85
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
21.002		DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO		
21.002.22.695.1201.2.157.		Manutenção das atividades do Departamento de Eventos e Turismo		
966	3.3.90.39.00.00	9000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.035,92
21.003		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
21.003.22.661.1201.2.155.		Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico		

707	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
21.006		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
21.006.18.452.1401.2.159.		Gestão de Resíduos Sólidos		
731	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação por anulação:				475.009,32
Suplementação				
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.1.042.		Aquisição de equipamentos para Area da Saúde / Contrapartida		
965	4.4.90.52.00.00	00304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.509,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
13.002.15.451.1301.1.082.		Pavimentação e Recape de Vias		
964	4.4.90.51.00.00	8061	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.692.453,68
Total Suplementação por excesso de arrecadação:				2.741.962,68
Suplementação				
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.004.08.244.1101.2.060.		Atendendo às Famílias		
832	3.3.90.39.00.00	9000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
Total Suplementação por superávit				19.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	Fonte:	Descrição	Valor
1.9.2.1.03.0.1.0000000000	304	Indenização por Sinistro - Principal	49.509,00
2.4.2.2.54.0.1.0100000000	8061	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	2.692.453,68
Total da Receita:			2.741.962,68

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
02		GABINETE DO PREFEITO		
02.001		GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0201.2.004.		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
8	3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.800,00
02.003		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02.003.02.062.0201.2.007.		Manutenção das Atividades do Departamento Jurídico		
20	3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	900,00
25	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
02.004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
02.004.04.121.0201.2.008.		Assessoria de Planejamento		
38	3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	900,00
39	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900,00
02.007		SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		
02.007.04.124.0201.2.011.		Sistema de Controle Interno		
45	3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	900,00
47	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.028.		Seção de Ensino Fundamental		
105	3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.064,00
06.002.12.365.0602.2.030.		Seção de Educação Infantil - Pré-Escola		
153	3.3.90.30.00.00	00103	MATERIAL DE CONSUMO	68.463,55
154	3.3.90.30.00.00	00104	MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00
06.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
06.003.12.364.0602.2.036.		Manutenção e Apoio ao Ensino Superior		
205	3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.900,00
206	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.300,00
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
06.007.27.813.1001.2.136.		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes		
224	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.900,00
230	3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.900,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
11.001		GABINETE DO SECRETÁRIO - SPAS		
11.001.08.122.1101.2.058.		Manutenção do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social		
375	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
13.002.15.451.1301.1.081.		Infra-Estrutura e Urbanização		
496	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
13.002.15.452.1301.2.083.		Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo		
509	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	248.545,85
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
21.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
21.001.04.122.1201.2.153.		Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável		
962	3.3.90.39.00.00	9000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.035,92
21.003		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
21.003.22.661.1201.2.155.		Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico		
710	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
21.006		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
21.006.18.452.1401.2.159.		Gestão de Resíduos Sólidos		
728	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
737	4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00

Total Redução:	475.009,32

Art. 4º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	Valor
9000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício anterior	19.000,00
TOTAL:		19.000,00

Art. 5º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2022, no que couber.

Art 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de setembro de 2022.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

CARLOS ALBERTO BRANDALISE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:B3A8A9C2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO N°01/2022

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE LOTAÇÃO E REMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO – RESOLUÇÃO 02/2022 - SEMECE

EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO Nº. 01/2022

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO, designada pela Resolução n° 02/2022, do Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei nº. 885/98 alterada pela Lei nº. 1.762/2013 em seu Art. 29-H e o que dispõe o Decreto nº 338 de 21 de setembro de 2022 que regulamenta o Plano de Lotação dos Profissionais do Quadro Próprio do Magistério Municipal, resolve

TORNAR PÚBLICO

1. O presente Edital que estabelece normas e procedimentos para o Concurso de Remoção para os integrantes do Quadro Próprio do Magistério - QPM, nos Estabelecimentos de Ensino do Município de Pitanga;
2. O prazo para impugnação do edital será de um dia útil após a publicação;
3. A Impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, protocolada junto à Prefeitura Municipal de Pitanga, endereçada à Comissão Remoção e Lotação dos Funcionários do Magistério Público Municipal.
4. Entende-se por remoção a passagem do integrante do Quadro Próprio do Magistério municipal efetivo, de um estabelecimento de ensino para outro, sem que se modifique sua situação funcional;
5. O Concurso de Remoção será efetuado em uma única etapa, para os cargos de Professor, Agente Educacional, Assessor Técnico Pedagógico e Auxiliar Administrativo da Educação;
6. O número de vagas por estabelecimento de ensino consta no Anexo I deste Edital;
7 - As inscrições do concurso são gratuitas e serão realizadas somente por meio eletrônico, no endereço https://www.pitanga.pr.gov.br no período que compreende das 8 horas do dia 11 de outubro de 2022, às 17 horas do dia 26 de outubro de 2022.
8 . Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponibilizado no site da Prefeitura de Pitanga.
9. As dúvidas concernentes ao processo serão dirimidas pela comissão, conforme consulta formalizada pelo e-mail concursoremocao2022@pitanga.pr.gov.br
10. Os formulários e as informações necessárias às inscrições, são de exclusiva responsabilidade do candidato.
11. O candidato escolherá de 01 (um) até 03 (três) estabelecimentos de ensino, em ordem decrescente de prioridade.
12. **Será permitida somente uma inscrição por matrícula.**
13. Na realização de mais de uma inscrição por matrícula, será considerada apenas a última inscrição realizada no prazo previsto.
14. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá declarar que conhece e concorda com os termos do processo.
15. Os formulários de inscrições serão registrados e contabilizados, exclusivamente via processo online, pelo site da Prefeitura Municipal de Pitanga e analisados pela Comissão Especial do Processo de Remoção e Lotação dos Profissionais do Magistério Público Municipal, nomeada pela Resolução 02/2022 SEMECE.
16. O correto preenchimento da inscrição bem como o acompanhamento do processo e dos prazos, é de inteira responsabilidade do candidato.
17. Ao realizar sua inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá, durante o processo, alegar desconhecimento.
18. O candidato também poderá inscrever-se para estabelecimento onde não exista vaga, uma vez que, a mesma poderá ser aberta no decorrer do processo.
19. O candidato que possuir dois cargos de 20 (vinte) horas semanais terá sua classificação analisada separadamente por matrícula.

20. Para efetivar sua inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos conforme Art. 29-F, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Lei 1762/2013:

•
RG ou documento equivalente;

•
CPF;
•
Certidão de tempo de serviço no Magistério Municipal de Pitanga, até 30 de outubro de 2022, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos;

•
Relação de títulos para obtenção de pontuação;

•
Cópia do holerite referente ao mês de setembro de 2022.

21. Relação de títulos com referida pontuação para Professores e Agentes Educacionais:
a) Pós-Graduação específica na área – (máximo 2 cursos) pontuação de 5 pontos cada – pontuação máxima de 10 pontos.
b) Graduação – pontuação de 10 pontos cada. (máximo 2 cursos) - pontuação máxima de 20 pontos.
c) Cursos realizados na área da Educação expedidos em até dois anos no período de **20/09//2020 a 20/09/2022**, máximo de 100 horas, correspondendo a 0,1 ponto por horas de curso com pontuação máxima de 10 pontos, com certificados a partir de 8 horas.
d) tempo de serviço em caráter efetivo no Quadro Próprio do Magistério de Pitanga, cada mês de exercício no cargo corresponderá a 0,2 créditos, considerado o ano civil, sendo 2,4 pontos ao ano. (máximo 25 anos, total de 60 pontos),
*Pontuação máxima para os títulos: 100 pontos. (Anexo III)
22. Relação de títulos com referida pontuação para Auxiliar Técnico Administrativo da Educação e Assessor Técnico Pedagógico:
a) Pós-Graduação específica na área – (máximo 2 cursos) pontuação de 10 pontos cada – pontuação máxima de 20 pontos.
b) Graduação – pontuação de 15 pontos cada. (máximo 2 cursos) - pontuação máxima de 30 pontos.
c) Cursos de formação continuada realizados na área da Educação expedidos em até dois anos no período de **20/09//2020 a 20/09/2022**, máximo de 140 horas, correspondendo a 0,1 ponto por horas de curso com pontuação máxima de 14 pontos, com certificados a partir de 8 horas.
d) tempo de serviço em caráter efetivo no Quadro Próprio do Magistério de Pitanga, cada mês de exercício no cargo corresponderá a 0,1 créditos, considerado o ano civil, sendo 2,4 pontos ao ano. (máximo 30 anos, total de 36 pontos),
*Pontuação máxima para os títulos: 100 pontos. (Anexo IV)
Critérios para desempate:
I – Maior tempo de serviço no Magistério Municipal;
II – Maior pontuação de títulos (Graduação, Pós-Graduação);
III – O mais idoso, considerando dia, mês e ano de nascimento;
IV – Número de filhos menores de 14 (catorze) anos.
23. As inscrições somente serão realizadas por meio eletrônico no endereço https://www.pitanga.pr.gov.br/, com todos os documentos necessários anexados, não sendo aceitas em hipótese alguma, inscrições fora do prazo ou em outros meios que não seja o sistema online.
24. Os documentos anexados poderão ser em formato JPG, PDF ou PNG.
25. O candidato é responsável pelas informações constantes na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativa, cível e penal.
26. Todo o processo ocorrerá pelo sistema, via protocolo, pelo e-mail informado pelo candidato.
27. O resultado provisório do concurso de remoção será publicado no dia 04/11/2022.
28. O prazo para recurso será de 02 (dois) dias úteis, da publicação do resultado provisório, no sistema online.
29. A comissão terá prazo de 2 (dois) dias úteis para apreciação do recurso.
30. Ao resultado do recurso dado pela comissão, cabe ainda pedido de revisão encaminhado ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para apreciá-lo, que também deverá ser realizado por meio do sistema online.
31. Os candidatos classificados no concurso de remoção serão chamados na SEMECE no prazo máximo de 10 dias, da publicação do resultado final, para assinarem a remoção e se apresentarem no estabelecimento de ensino.

32. As remoções decorrentes deste Concurso serão efetivadas através da publicação dos respectivos atos, a partir do início do ano letivo de 2023.
33. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Remoção e Lotação dos Funcionários do Magistério Público Municipal.
34. O resultado da remoção será homologado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura e divulgado na imprensa oficial do município e nos locais indicados no art. 29-G da Lei nº 1.762/2013 que alterou a Lei nº 885/98.
.

Pitanga, 26 de setembro de 2022

Presidente da Comissão Especial do Concurso de Remoção
Eliandra Aparecida Menon Mezaroba

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

QUANTIDADE DE VAGAS	ESCOLA/CMEI	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGO
06 vagas	Escola Mun. Afonsina Mendes Sebrenski	20 horas	Professor
00		40 horas	Administrativo
01		40 horas	Assessor T. P. *
06 excedentes	Escola Municipal Ivan Ferreira do Amaral	20 horas	Professor
01		40 horas	Administrativo
00		40 horas	Assessor T. P. *
03 vagas	Escola Municipal José Bittencourt	20 horas	Professor
00		40 horas	Administrativo
01		40 horas	Assessor T. P. *
09 vagas	Escola Mun. Reinaldo Nunes Ferreira	20 horas	Professor
00		40 horas	Administrativo
01		40 horas	Assessor T. P. *
04 vagas	Escola Municipal Santa Regina	20 horas	Professor
00		40 horas	Administrativo

01		40 horas	Assessor T. P. *
01 vaga	Esc. Mun. Vice-Pref. Euclides G. da Silva	20 horas	Professor
01		40 horas	Administrativo
01		40 horas	Assessor T. P. *
02 vagas	Esc. Mun. do Campo Afonso A. Camargo	_20 horas	Professor
00		40 horas	Administrativo
00		40 horas	Assessor T. P. *
03 vagas	Escola Municipal do Campo Ney Braga	20 horas	Professor
00		40 horas	Administrativo
00		40 horas	Assessor T. P. *
03 vagas	Esc. Mun. do Campo São Judas Tadeu	20 horas	Professor
00		40 horas	Administrativo
00		40 horas	Assessor T. P. *
06 vagas	Escola Mun. do Campo Ângelo Seguro	20 horas	Professor
00		40 horas	Administrativo
00		40 horas	Assessor T. P. *
03 vagas	Esc. Mun. do Campo Carlota P. Berardi	20 horas	Professor
00		40 horas	Administrativo
00		40 horas	Assessor T. P. *
02 vagas	Escola Mun. do Campo Ébano Pereira	20 horas	Professor
00		40 horas	Administrativo
00		40 horas	Assessor T. P. *
01 vagas	E. M. do Campo Mascarenhas de Moraes	20 horas	Professor
00		40 horas	Administrativo
00		40 horas	Assessor T. P. *
05 vagas	Escola Municipal do Campo Renê Rocha	20 horas	Professor
00		40 horas	Administrativo
00		40 horas	Assessor T. P. *
03 vagas	Escola Mun. do Campo Sagrada Família	20 horas	Professor
00		40 horas	Administrativo
00		40 horas	Assessor T. P. *
02 vagas	Escola Mun. do Campo Chico Mendes	20 horas	Professor
00		40 horas	Administrativo
00		40 horas	Assessor T. P. *
02 vagas	CMEI Antonieta R. Landgraf	20 horas	Professor
00		40 horas	Agente Educacional
00		40 horas	Assessor T. P. *
00	CMEI Elsa Lerner	20 horas	Professor
00		40 horas	Agente Educacional
00		40 horas	Assessor T. P. *
00	CMEI Santa Izabel	20 horas	Professor
00		40 horas	Agente Educacional
01		40 horas	Assessor T. P. *
01	CMEI Santa Rosa	20 horas	Professor
00		40 horas	Agente Educacional
01		40 horas	Assessor T. P. *
01 excedente	CMEI Leonor Hrysyk	20 horas	Professor
00		40 horas	Agente Educacional
01		40 horas	Assessor T. P. *
08	CMEI Miguel Eduardo Nalini Adur	20 horas	Professor
01		40 horas	Agente Educacional
01		40 horas	Assessor T. P. *

ANEXO II

CRONOGRAMA

Atividades	**Data**
Publicação – Decreto n° 338 – Plano de Lotação	21/09
Prazo para interpor recurso de Lotação	22 e 23/09
Edital de Concurso de Remoção	26/09
Prazo para impugnação do Edital	27/09
Inscrição para o Concurso de Remoção	11 a 26/10
Resultado provisório para o Concurso de Remoção	04/11
Prazo para recurso	07 e 08/11
Apreciação do recurso	09 e 10/11
Revisão de Classificação	11 a 18/11
Prazo para Publicação Final	22/11

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA PROFESSORES E AGENTES E EDUCACIONAIS

Professor e Agente Educacional			
Cursos	Pontuação	Máximo de títulos	Total
Pós-graduação na área da educação com no mínimo 360 h	5 pontos	2 pontos	10 pontos
Graduação	10 pontos	2 pontos	20 pontos
Formação Continuada	0,1 ponto por hora - certificados com no mínimo 8 h	100 horas	10 pontos
Tempo de serviço	0,2 pontos por mês	25 anos (300 meses)	60 pontos
Total			100 pontos

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO E AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO

Assessor Técnico Pedagógico e Auxiliar Administrativo da Educação			
Cursos	Pontuação	Máximo de títulos	Total
Pós-graduação na área da educação com no mínimo 360 h	10 pontos	2	20 pontos
Graduação	15 pontos	2	30 pontos
Formação Continuada	0,1 ponto por hora - certificados com no mínimo 8 h	140 horas	14 pontos
Tempo de serviço	0,1 pontos por mês	30 (360 meses)	36 pontos
Total			100 pontos

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:FF8953E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 4º BIMESTRE/2022 - ANEXO 1

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.396.800,00	22.166.000,00	4.876.112,76	22,00	18.837.077,86	84,98	3.328.922,14
RECEITAS CORRENTES	19.386.800,00	20.156.000,00	4.074.112,76	20,21	17.612.334,96	87,38	2.543.665,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	901.400,00	901.400,00	152.379,93	16,90	929.578,60	103,13	(28.178,60)
Impostos	851.000,00	851.000,00	144.719,78	17,01	858.455,53	100,88	(7.455,53)
Taxas	50.000,00	50.000,00	7.659,88	15,32	71.075,81	142,15	(21.075,81)
Contribuição de Melhoria	400,00	400,00	0,27	0,07	47,26	11,82	352,74
CONTRIBUIÇÕES	955.000,00	955.000,00	30.777,10	3,22	730.373,66	76,48	224.626,34
Contribuições Sociais	705.000,00	705.000,00	-	-	534.765,91	75,85	170.234,09
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	30.777,10	12,31	195.607,75	78,24	54.392,25
RECEITA PATRIMONIAL	353.300,00	353.300,00	65.828,94	18,63	919.935,80	260,38	(566.635,80)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.300,00	9.300,00	1.801,20	19,37	5.966,80	64,16	3.333,20
Valores Mobiliários	344.000,00	344.000,00	64.027,74	18,61	913.969,00	265,69	(569.969,00)
RECEITA DE SERVIÇOS	1.138.300,00	1.138.300,00	17.691,56	1,55	33.826,78	2,97	1.104.473,22
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.300,00	5.300,00	953,36	17,99	3.309,88	62,45	1.990,12
Outros Serviços	1.133.000,00	1.133.000,00	16.738,20	1,48	30.516,90	2,69	1.102.483,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.236.800,00	16.006.000,00	3.800.901,74	23,75	14.790.560,97	92,41	1.215.439,03
Transferências da União e de suas Entidades	11.279.800,00	12.049.000,00	2.679.499,38	22,24	10.061.369,41	83,50	1.987.630,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.957.000,00	3.957.000,00	748.958,92	18,93	3.105.235,26	78,47	851.764,74
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	372.443,44	-	1.623.956,30	-	(1.623.956,30)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	802.000,00	802.000,00	6.533,49	0,81	208.059,15	25,94	593.940,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	12,32	-	146,10	-	(146,10)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	6.049,63	302,48	79.726,59	3.986,33	(77.726,59)
Demais Receitas Correntes	800.000,00	800.000,00	471,54	0,06	128.186,46	16,02	671.813,54
RECEITAS DE CAPITAL	2.010.000,00	2.010.000,00	802.000,00	39,90	1.224.742,90	60,93	785.257,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	-	-	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	-	-	2.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	-	-	2.942,90	29,43	7.057,10
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	-	-	2.942,90	29,43	7.057,10
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	802.000,00	-	1.221.800,00	-	(1.221.800,00)
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	382.000,00	-	382.000,00	-	(382.000,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	420.000,00	-	839.800,00	-	(839.800,00)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.396.800,00	22.166.000,00	4.876.112,76	22,00	18.837.077,86	84,98	3.328.922,14
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.396.800,00	22.166.000,00	4.876.112,76	22,79	18.837.077,86	88,04	3.328.922,14
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.396.800,00	22.166.000,00	4.876.112,76	22,79	18.837.077,86	88,04	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.565.643,74	-	-	2.565.643,74	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 23/Set/2022, 07h e 30m.							

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.565.643,74	-	-	2.565.643,74	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.833.856,98	22.990.670,20	3.783.947,58	18.693.856,73	4.296.813,47	5.541.838,22	17.135.916,72	5.854.753,48	15.721.572,53	-
DESPESAS CORRENTES	16.676.000,00	16.657.808,11	3.375.351,58	15.307.034,03	1.350.774,08	3.954.809,29	13.833.276,14	2.824.531,97	13.452.431,95	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.461.000,00	6.269.061,78	1.461.428,64	5.698.187,51	570.874,27	1.465.579,88	5.689.885,03	579.176,75	5.685.341,28	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.214.000,00	10.388.746,33	1.913.922,94	9.608.846,52	779.899,81	2.489.229,41	8.143.391,11	2.245.355,22	7.767.090,67	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.443.856,98	5.718.862,09	408.596,00	3.386.822,70	2.332.039,39	1.587.028,93	3.302.640,58	2.416.221,51	2.269.140,58	-
INVESTIMENTOS	2.442.856,98	5.718.862,09	408.596,00	3.386.822,70	2.332.039,39	1.587.028,93	3.302.640,58	2.416.221,51	2.269.140,58	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	714.000,00	614.000,00	-	-	614.000,00	-	-	614.000,00	-	-
DESPESAS	1.562.943,02	1.333.943,02	147.211,76	954.757,20	379.185,82	147.211,76	954.757,20	379.185,82	827.042,28	-

(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.396.800,00	24.324.613,22	3.931.159,34	19.648.613,93	4.675.999,29	5.689.049,98	18.090.673,92	6.233.939,30	16.548.614,81	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.396.800,00	24.324.613,22	3.931.159,34	19.648.613,93	4.675.999,29	5.689.049,98	18.090.673,92	6.233.939,30	16.548.614,81	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	746.403,94	-	2.288.463,05	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.396.800,00	24.324.613,22	3.931.159,34	19.648.613,93	-	5.689.049,98	18.837.077,86	6.233.939,30	18.837.077,86	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre	% (b/a) (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.562.943,02	1.333.943,02	147.211,76	954.757,20	379.185,82	147.211,76	954.757,20	379.185,82	827.042,28	-
DESPESAS CORRENTES	1.502.943,02	1.273.943,02	140.050,37	905.784,14	368.158,88	140.050,37	905.784,14	368.158,88	778.069,22	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	694.000,00	790.000,00	140.050,37	522.639,38	267.360,62	140.050,37	522.639,38	267.360,62	522.639,38	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	798.943,02	483.943,02	-	383.144,76	100.798,26	-	383.144,76	100.798,26	255.429,84	-
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	7.161,39	48.973,06	11.026,94	7.161,39	48.973,06	11.026,94	48.973,06	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	7.161,39	48.973,06	11.026,94	7.161,39	48.973,06	11.026,94	48.973,06	
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:FA580E5D

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 4º BIMESTRE/2022 - ANEXO 2

Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	19.833.856,98	22.376.670,20	3.783.947,58	18.693.856,73	95,14	3.682.813,47	5.541.838,22	17.135.916,72	94,72	5.240.753,48
Legislativa	1.003.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	1.003.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	144.000,00	157.530,00	33.639,68	147.107,38	0,75	10.422,62	33.639,68	147.107,38	0,81	10.422,62
Defesa do Interesse Público no Processo Ju	144.000,00	157.530,00	33.639,68	147.107,38	0,75	10.422,62	33.639,68	147.107,38	0,81	10.422,62
Administração	2.611.100,00	2.688.061,90	667.699,44	2.454.122,13	12,49	233.939,77	709.012,34	2.379.357,85	13,15	308.704,05
Administração Geral	2.042.000,00	2.121.280,46	557.304,67	1.978.540,30	10,07	142.740,16	584.192,97	1.926.125,93	10,65	195.154,53
Administração Financeira	177.100,00	173.875,00	33.042,80	125.350,52	0,64	48.524,48	34.027,30	125.350,51	0,69	48.524,49
Controle Interno	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	210.000,00	180.500,00	48.630,71	178.600,01	0,91	1.899,99	48.030,81	168.800,11	0,93	11.699,89
Administração de Receitas	68.000,00	102.000,00	14.020,30	77.454,93	0,39	24.545,07	19.470,30	71.904,93	0,40	30.095,07
Comunicação Social	10.000,00	15.606,44	2.364,00	12.970,44	0,07	2.636,00	2.364,00	12.946,44	0,07	2.660,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	90.000,00	94.800,00	12.336,96	81.205,93	0,41	13.594,07	20.926,96	74.229,93	0,41	20.570,07
Assistência Social	702.900,00	2.161.234,40	491.490,38	1.826.829,92	9,30	334.404,48	449.749,42	1.542.797,65	8,53	618.436,75
Assistência ao Idoso	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	43.000,00	143.240,00	13.529,49	115.674,34	0,59	27.565,66	8.860,77	102.163,30	0,56	41.076,70
Assistência Comunitária	652.900,00	2.010.994,40	477.960,89	1.711.155,58	8,71	299.838,82	440.888,65	1.440.634,35	7,96	570.360,05
Previdência Social	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	2.949.000,00	3.889.049,73	656.450,50	3.602.207,45	18,33	286.842,28	901.876,77	3.204.360,06	17,71	684.689,67
Atenção Básica	2.356.000,00	3.754.416,63	647.522,79	3.554.909,82	18,09	199.506,81	892.949,06	3.157.062,43	17,45	597.354,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	551.000,00	8.203,35	0,00	0,00	0,00	8.203,35	0,00	0,00	0,00	8.203,35
Vigilância Sanitária	9.000,00	4.000,00	26,59	26,59	0,00	3.973,41	26,59	26,59	0,00	3.973,41
Vigilância Epidemiológica	33.000,00	122.429,75	8.901,12	47.271,04	0,24	75.158,71	8.901,12	47.271,04	0,26	75.158,71
Trabalho	37.000,00	2.300,00	0,00	2.250,00	0,01	50,00	1.575,00	2.250,00	0,01	50,00
Fomento ao Trabalho	37.000,00	2.300,00	0,00	2.250,00	0,01	50,00	1.575,00	2.250,00	0,01	50,00
Educação	2.873.000,00	3.232.363,00	668.984,86	2.884.438,75	14,68	347.924,25	826.901,55	2.810.368,44	15,53	421.994,56
Alimentação e Nutrição	120.000,00	156.763,00	36.642,57	113.107,96	0,58	43.655,04	26.709,39	99.418,92	0,55	57.344,08
Ensino Fundamental	1.957.000,00	2.903.100,00	614.446,79	2.628.536,27	13,38	274.563,73	712.047,87	2.573.136,42	14,22	329.963,58
Ensino Profissional	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	783.000,00	172.500,00	17.895,50	142.794,52	0,73	29.705,48	88.144,29	137.813,10	0,76	34.686,90
Cultura	89.000,00	123.910,00	23.719,20	83.019,08	0,42	40.890,92	21.072,20	69.837,69	0,39	54.072,31

Difusão Cultural	89.000,00	123.910,00	23.719,20	83.019,08	0,42	40.890,92	21.072,20	69.837,69	0,39	54.072,31
Direitos da Cidadania	0,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	0,14	0,00	27.000,00	27.000,00	0,15	0,00
Assistência Comunitária	0,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	0,14	0,00	27.000,00	27.000,00	0,15	0,00
Urbanismo	4.244.856,98	7.674.604,95	771.988,79	5.516.175,95	28,07	2.158.429,00	1.488.613,77	4.954.351,81	27,39	2.720.253,14
Infra-estrutura Urbana	3.222.856,98	6.331.104,95	562.486,05	4.272.776,18	21,75	2.058.328,77	1.250.612,56	3.854.230,88	21,31	2.476.874,07
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Serviços Urbanos	1.022.000,00	1.343.500,00	209.502,74	1.243.399,77	6,33	100.100,23	238.001,21	1.100.120,93	6,08	243.379,07
Saneamento	425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	186.000,00	93.000,00	0,00	91.320,00	0,46	1.680,00	14.800,00	61.720,00	0,34	31.280,00
Controle Ambiental	186.000,00	93.000,00	0,00	91.320,00	0,46	1.680,00	14.800,00	61.720,00	0,34	31.280,00
Agricultura	150.000,00	911.590,73	80.075,29	787.659,79	4,01	123.930,94	617.688,20	726.878,74	4,02	184.711,99
Abastecimento	146.000,00	272.390,73	80.075,29	246.507,79	1,25	25.882,94	77.688,20	185.726,74	1,03	86.663,99
Extensão Rural	4.000,00	639.200,00	0,00	541.152,00	2,75	98.048,00	540.000,00	541.152,00	2,99	98.048,00
Transporte	771.000,00	905.000,00	239.406,22	787.779,45	4,01	117.220,55	346.478,41	746.377,47	4,13	158.622,53
Ensino Fundamental	120.000,00	194.000,00	11.010,44	164.286,27	0,84	29.713,73	57.254,52	122.884,29	0,68	71.115,71
Transporte Rodoviário	651.000,00	711.000,00	228.395,78	623.493,18	3,17	87.506,82	289.223,89	623.493,18	3,45	87.506,82
Desporto e Lazer	100.000,00	268.347,00	33.654,46	262.259,09	1,33	6.087,91	13.592,12	241.821,89	1,34	26.525,11
Desporto Comunitário	100.000,00	268.347,00	33.654,46	262.259,09	1,33	6.087,91	13.592,12	241.821,89	1,34	26.525,11
Encargos Especiais	1.134.000,00	242.678,49	89.838,76	221.687,74	1,13	20.990,75	89.838,76	221.687,74	1,23	20.990,75
Serviço da Dívida Interna	1.134.000,00	242.678,49	89.838,76	221.687,74	1,13	20.990,75	89.838,76	221.687,74	1,23	20.990,75
Reservas	714.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	714.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.562.943,02	1.333.943,02	147.211,76	954.757,20	4,86	379.185,82	147.211,76	954.757,20	5,28	379.185,82
TOTAL (III)=(I+II)	21.396.800,00	23.710.613,22	3.931.159,34	19.648.613,93	100	4.061.999,29	5.689.049,98	18.090.673,92	100	5.619.939,30
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.562.943,02	1.333.943,02	147.211,76	954.757,20	4,86	379.185,82	147.211,76	954.757,20	5,28	379.185,82
Legislativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Ação Legislativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Judiciária	10.000,00	14.000,00	3.256,14	12.684,52	0,06	1.315,48	3.256,14	12.684,52	0,07	1.315,48
Defesa do Interesse Público no Processo Ju	10.000,00	14.000,00	3.256,14	12.684,52	0,06	1.315,48	3.256,14	12.684,52	0,07	1.315,48
Administração	63.000,00	54.000,00	10.124,83	35.819,07	0,18	18.180,93	10.124,83	35.819,07	0,20	18.180,93
Administração Geral	33.000,00	26.000,00	5.379,00	19.850,99	0,10	6.149,01	5.379,00	19.850,99	0,11	6.149,01
Administração Financeira	20.000,00	20.000,00	2.867,03	10.172,96	0,05	9.827,04	2.867,03	10.172,96	0,06	9.827,04
Controle Interno	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	5.000,00	8.000,00	1.878,80	5.795,12	0,03	2.204,88	1.878,80	5.795,12	0,03	2.204,88
Assistência Social	30.000,00	48.000,00	8.346,02	32.390,81	0,16	15.609,19	8.346,02	32.390,81	0,18	15.609,19
Assistência Comunitária	30.000,00	48.000,00	8.346,02	32.390,81	0,16	15.609,19	8.346,02	32.390,81	0,18	15.609,19
Saúde	126.000,00	112.000,00	26.549,70	95.835,62	0,49	16.164,38	26.549,70	95.835,62	0,53	16.164,38
Atenção Básica	122.000,00	103.000,00	25.550,74	90.387,11	0,46	12.612,89	25.550,74	90.387,11	0,50	12.612,89
Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Vigilância Epidemiológica	3.000,00	8.000,00	998,96	5.448,51	0,03	2.551,49	998,96	5.448,51	0,03	2.551,49
Trabalho	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	326.000,00	405.000,00	60.814,43	230.173,81	1,17	174.826,19	60.814,43	230.173,81	1,27	174.826,19
Ensino Fundamental	240.000,00	320.000,00	60.814,43	230.173,81	1,17	89.826,19	60.814,43	230.173,81	1,27	89.826,19
Educação Infantil	86.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Cultura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Urbanismo	70.000,00	85.000,00	19.387,11	72.454,31	0,37	12.545,69	19.387,11	72.454,31	0,40	12.545,69
Infra-estrutura Urbana	30.000,00	30.000,00	7.282,82	27.764,66	0,14	2.235,34	7.282,82	27.764,66	0,15	2.235,34
Serviços Urbanos	40.000,00	55.000,00	12.104,29	44.689,65	0,23	10.310,35	12.104,29	44.689,65	0,25	10.310,35
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Agricultura	10.000,00	10.000,00	1.867,72	7.115,57	0,04	2.884,43	1.867,72	7.115,57	0,04	2.884,43
Abastecimento	10.000,00	10.000,00	1.867,72	7.115,57	0,04	2.884,43	1.867,72	7.115,57	0,04	2.884,43
Transporte	35.000,00	45.000,00	9.704,42	36.165,67	0,18	8.834,33	9.704,42	36.165,67	0,20	8.834,33
Transporte Rodoviário	35.000,00	45.000,00	9.704,42	36.165,67	0,18	8.834,33	9.704,42	36.165,67	0,20	8.834,33
Desporto e Lazer	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	869.943,02	543.943,02	7.161,39	432.117,82	2,20	111.825,20	7.161,39	432.117,82	2,39	111.825,20
Serviço da Dívida Interna	869.943,02	543.943,02	7.161,39	432.117,82	2,20	111.825,20	7.161,39	432.117,82	2,39	111.825,20
TOTAL	1.562.943,02	1.333.943,02	147.211,76	954.757,20	4,86	379.185,82	147.211,76	954.757,20	5,28	379.185,82

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:594C9E7B

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 4º BIMESTRE/2022 - ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	851.000,00	858.455,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	311.000,00	328.287,17
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	100.000,00	52.532,13
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	110.000,00	174.197,82

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	330.000,00	303.438,41
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.989.200,00	14.192.002,66
2.1- Cota-Parte FPM	11.119.200,00	10.522.753,69
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.269.200,00	9.915.276,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	850.000,00	607.476,78
2.2- Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	3.231.423,10
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	36.530,35
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	10.591,92
2.5- Cota-Parte IPVA	300.000,00	390.703,60
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.840.200,00	15.050.458,19
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.027.840,00	2.716.905,18
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	1.182.210,00	1.045.709,37
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.000,00	1.634.290,20
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00	1.634.290,20
6.1.1- Principal	-	1.623.956,30
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	10.333,90
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(3.027.840,00)	(1.092.948,88)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.634.290,20	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.895.000,00	1.731.386,52	1.731.386,52	1.731.386,52	-
10.1- Educação Infantil	90.000,00	-	-	-	-
10.1.1- Creche	10.000,00	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	80.000,00	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	1.805.000,00	1.731.386,52	1.731.386,52	1.731.386,52	-
11- OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.895.000,00	1.731.386,52	1.731.386,52	1.731.386,52	-
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS PAGAS Até o Bimestre (f)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.731.386,52	1.731.386,52	1.731.386,52	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.731.386,52	1.731.386,52	1.731.386,52	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.144.003,14	1.731.386,52	1.731.386,52	105,94
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	163.429,02	(97.096,32)	(97.096,32)	(5,94)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e	-	-	-	-	-	-

Transferências de Impostos						
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	173.600,00	154.072,59	128.995,93	127.947,08	-
24.1- Creche	167.600,00	154.072,59	128.995,93	127.947,08	-
24.2- Pré-escola	6.000,00	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.006.300,00	864.134,74	835.130,34	830.357,80	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.179.900,00	1.018.207,33	964.126,27	958.304,88	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.695.512,79		
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(1.092.948,88)		
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-		
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-		
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-		
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	3.788.461,67		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.762.614,55	3.788.461,67	25,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.541,73	4.041,85	4.041,85	-	1.499,88
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.541,73	4.041,85	4.041,85	-	1.499,88
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	213.000,00	146.627,85
35.1- Salário-Educação	142.000,00	111.860,75
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	51.000,00	32.745,26
35.4- PNATE	20.000,00	227,38
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	1.794,46
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	40.000,00	69.106,88
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000,00	5.082,30
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	254.000,00	220.817,03

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	89.163,00	63.949,35	61.019,63	60.874,56	-
41.1- Creche	73.763,00	51.531,23	48.637,29	48.492,22	-
41.2- Pré-escola	15.400,00	12.418,12	12.382,34	12.382,34	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	446.100,00	290.158,28	259.187,73	257.103,97	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	535.263,00	354.107,63	320.207,36	317.978,53	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	3.637.363,00	3.114.612,56	3.040.542,25	3.032.492,03	-
47.1- Despesas Correntes	3.458.663,00	3.044.454,46	2.970.384,15	2.962.333,93	-
47.1.1- Pessoal Ativo	2.553.600,00	2.274.986,60	2.274.986,60	2.274.986,60	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	905.063,00	769.467,86	695.397,55	687.347,33	-
47.2- Despesas de Capital	178.700,00	70.158,10	70.158,10	70.158,10	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	178.700,00	70.158,10	70.158,10	70.158,10	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	121.784,77	91.392,27
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.634.290,20	111.860,75
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.731.386,52	162.189,16
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	24.688,45	41.063,86
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	24.688,45	41.063,86
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8FFEE610

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 4º BIMESTRE/2022 - ANEXO 12

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	851.000,00	851.000,00	858.455,53	100,88
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	311.000,00	311.000,00	328.287,17	105,56
IPTU	250.000,00	250.000,00	188.487,39	75,39
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	61.000,00	61.000,00	139.799,78	229,18
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	52.532,13	52,53
ITBI	100.000,00	100.000,00	52.016,83	52,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	515,30	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	110.000,00	110.000,00	174.197,82	158,36
ISS	110.000,00	110.000,00	174.171,06	158,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	26,76	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	330.000,00	330.000,00	303.438,41	91,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.371.000,00	15.140.200,00	13.584.525,88	89,72
Cota-Parte FPM	9.500.000,00	10.269.200,00	9.915.276,91	96,55
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	10.591,92	52,96
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	390.703,60	130,23
Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	3.231.423,10	71,81
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	36.530,35	73,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	1.000,00	1.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.222.000,00	15.991.200,00	14.442.981,41	90,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.895.000,00	2.640.867,03	2.567.478,14	97,22	2.270.062,22	85,96	2.110.420,16	79,91
Despesas Correntes	1.892.000,00	2.575.867,03	2.504.291,66	97,22	2.206.976,50	85,68	2.087.374,44	81,04
Despesas de Capital	3.000,00	65.000,00	63.186,48	97,21	63.085,72	97,05	23.045,72	35,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	551.000,00	8.203,35	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	551.000,00	8.203,35	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	5.000,00	26,59	0,53	26,59	0,53	-	-
Despesas Correntes	10.000,00	5.000,00	26,59	0,53	26,59	0,53	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	36.000,00	61.000,00	52.719,55	86,43	52.719,55	86,43	52.719,55	86,43
Despesas Correntes	36.000,00	61.000,00	52.719,55	86,43	52.719,55	86,43	52.719,55	86,43
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.492.000,00	2.715.070,38	2.620.224,28	96,51	2.322.808,36	85,55	2.163.139,71	79,67

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.620.224,28	2.322.808,36	2.163.139,71
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.620.224,28	2.322.808,36	2.163.139,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.166.447,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.166.447,21
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	156.361,15	-3.307,50
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	16,08	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	2.166.447,21	2.322.808,36	156.361,15	-	-	-	-	-	-	156.361,15
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	557.000,00	557.000,00	699.617,93	125,60
Proveniente da União	557.000,00	557.000,00	674.980,43	121,18
Proveniente dos Estados	-	-	24.637,50	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	557.000,00	557.000,00	699.617,93	125,60

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	583.000,00	1.216.549,60	1.077.818,79	88,60	977.387,32	80,34	920.148,40	75,64
Despesas Correntes	581.000,00	1.059.649,60	997.058,67	94,09	896.627,20	84,62	890.348,28	84,02
Despesas de Capital	2.000,00	156.900,00	80.760,12	51,47	80.760,12	51,47	29.800,12	18,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	69.429,75	-	-	-	-	-	-

Despesas Correntes	-	69.429,75	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	583.000,00	1.285.979,35	1.077.818,79	83,81	977.387,32	76,00	920.148,40	71,55
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.478.000,00	3.857.416,63	3.645.296,93	94,50	3.247.449,54	84,19	3.030.568,56	78,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	551.000,00	8.203,35	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	10.000,00	5.000,00	26,59	0,53	26,59	0,53	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	36.000,00	130.429,75	52.719,55	40,42	52.719,55	40,42	52.719,55	40,42
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.075.000,00	4.001.049,73	3.698.043,07	92,43	3.300.195,68	82,48	3.083.288,11	77,06
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	593.000,00	1.319.979,35	1.109.712,21	84,07	992.729,71	75,21	935.490,79	70,87
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.482.000,00	2.681.070,38	2.588.330,86	96,54	2.307.465,97	86,07	2.147.797,32	80,11
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4F1238AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
ANEXO I

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.100.000,00	47.871.422,68	9.182.050,04	19,18	37.439.575,40	78,21	10.431.847,28
RECEITAS CORRENTES	42.800.000,00	46.876.422,68	8.741.711,69	18,65	36.836.565,49	78,58	10.039.857,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.503.000,00	6.828.000,00	1.082.407,35	15,85	4.830.754,40	70,75	1.997.245,60
Impostos	5.137.000,00	5.437.000,00	892.182,64	16,41	3.972.373,41	73,06	1.464.626,59
Taxas	1.366.000,00	1.391.000,00	190.224,71	13,68	858.380,99	61,71	532.619,01
CONTRIBUIÇÕES	1.832.000,00	1.832.000,00	261.026,39	14,25	1.161.646,42	63,41	670.353,58
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.832.000,00	1.832.000,00	261.026,39	14,25	1.161.646,42	63,41	670.353,58
RECEITA PATRIMONIAL	245.000,00	744.692,68	207.452,66	27,86	683.842,66	91,83	60.850,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Valores Mobiliários	35.000,00	534.692,68	173.791,25	32,50	552.274,23	103,29	(17.581,55)
Exploração de Recursos Naturais	200.000,00	200.000,00	33.661,41	16,83	131.568,43	65,78	68.431,57
RECEITA DE SERVIÇOS	310.000,00	310.000,00	11.905,11	3,84	55.294,07	17,84	254.705,93
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60.000,00	60.000,00	485,00	0,81	3.192,44	5,32	56.807,56
Serviços e Atividades referentes à Saúde	250.000,00	250.000,00	11.420,11	4,57	52.101,63	20,84	197.898,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.720.000,00	36.971.730,00	7.174.676,13	19,41	29.997.997,66	81,14	6.973.732,34
Transferências da União e de suas Entidades	20.219.500,00	23.173.500,00	4.783.545,05	20,64	18.945.410,30	81,75	4.228.089,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.938.000,00	8.035.730,00	1.328.454,93	16,53	6.465.016,94	80,45	1.570.713,06
Transferências de Instituições Privadas	62.500,00	62.500,00	15.410,83	24,66	20.706,96	33,13	41.793,04
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.500.000,00	5.700.000,00	1.047.265,32	18,37	4.566.863,46	80,12	1.133.136,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	190.000,00	190.000,00	4.244,05	2,23	107.030,28	56,33	82.969,72
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	170.000,00	170.000,00	4.244,05	2,50	107.030,28	62,96	62.969,72
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	995.000,00	440.338,35	44,26	603.009,91	60,60	391.990,09
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	325.000,00	391.051,67	120,32	457.255,23	140,69	(132.255,23)
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	125.000,00	-	-	-	-	125.000,00
Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	200.000,00	391.051,67	195,53	457.255,23	228,63	(257.255,23)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	670.000,00	49.286,68	7,36	145.754,68	21,75	524.245,32
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	49.286,68	-	145.754,68	-	(145.754,68)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	670.000,00	-	-	-	-	670.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.100.000,00	47.871.422,68	9.182.050,04	19,18	37.439.575,40	78,21	10.431.847,28
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.100.000,00	47.871.422,68	9.182.050,04	21,30	37.439.575,40	86,87	10.431.847,28
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	43.100.000,00	47.871.422,68	9.182.050,04	21,30	37.439.575,40	86,87	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.672.969,99	-	-	1.672.969,99	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.672.969,99	-	-	1.672.969,99	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.100.000,00	49.856.752,67	8.779.349,22	36.591.822,59	13.264.930,08	9.834.551,68	35.546.948,26	14.309.804,41	32.648.576,81	-
DESPESAS CORRENTES	39.045.000,00	43.385.479,87	8.292.352,60	32.918.891,33	10.466.588,54	8.408.650,19	32.593.717,59	10.791.762,28	30.284.929,41	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.627.500,00	23.897.500,00	4.221.923,33	16.968.032,78	6.929.467,22	4.224.905,93	16.963.467,58	6.934.032,42	16.453.377,01	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.417.500,00	19.487.979,87	4.070.429,27	15.950.858,55	3.537.121,32	4.183.744,26	15.630.250,01	3.857.729,86	13.831.552,40	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.959.000,00	6.375.272,80	486.996,62	3.672.931,26	2.702.341,54	1.425.901,49	2.953.230,67	3.422.042,13	2.363.647,40	-
INVESTIMENTOS	509.000,00	3.405.272,80	122.935,00	2.225.632,35	1.179.640,45	1.061.839,87	1.505.931,76	1.899.341,04	1.203.199,76	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.450.000,00	2.970.000,00	364.061,62	1.447.298,91	1.522.701,09	364.061,62	1.447.298,91	1.522.701,09	1.160.447,64	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	96.000,00	96.000,00	-	-	96.000,00	-	-	96.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.100.000,00	49.856.752,67	8.779.349,22	36.591.822,59	13.264.930,08	9.834.551,68	35.546.948,26	14.309.804,41	32.648.576,81	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.100.000,00	49.856.752,67	8.779.349,22	36.591.822,59	13.264.930,08	9.834.551,68	35.546.948,26	14.309.804,41	32.648.576,81	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	847.752,81	-	-	1.892.627,14	-	4.790.998,59	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.100.000,00	49.856.752,67	8.779.349,22	37.439.575,40	-	9.834.551,68	37.439.575,40	14.309.804,41	37.439.575,40	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:FD6ACDB1

CONTABILIDADE
ANEXO II

Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**43.100.000,00**	**49.856.752,67**	**8.779.349,22**	**36.591.822,59**	**100,00**	**13.264.930,08**	**9.834.551,68**	**35.546.948,26**	**100,00**	**14.309.804,41**
Legislativa	2.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	2.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	5.963.000,00	7.351.992,33	1.273.684,59	5.470.940,38	14,95	1.881.051,95	1.299.015,73	5.429.634,88	15,27	1.922.357,45
Representação Judicial e Extrajudicial	400.000,00	440.000,00	105.562,00	357.022,77	0,98	82.977,23	103.937,00	355.397,77	1,00	84.602,23
Planejamento e Orçamento	91.000,00	91.000,00	13.167,96	61.353,43	0,17	29.646,57	13.167,96	61.353,43	0,17	29.646,57
Administração Geral	4.302.000,00	5.528.928,33	1.032.861,39	4.313.388,72	11,79	1.215.539,61	1.059.817,53	4.273.708,22	12,02	1.255.220,11
Administração Financeira	628.000,00	750.064,00	68.811,71	511.070,81	1,40	238.993,19	68.811,71	511.070,81	1,44	238.993,19
Controle Interno	542.000,00	542.000,00	53.281,53	228.104,65	0,62	313.895,35	53.281,53	228.104,65	0,64	313.895,35
Assistência Social	1.550.000,00	2.121.390,87	277.625,00	1.508.682,31	4,12	612.708,56	282.385,26	1.504.035,31	4,23	617.355,56
Assistência à Criança e ao Adolescente	425.000,00	450.685,87	35.982,34	365.323,72	1,00	85.362,15	35.982,34	361.606,72	1,02	89.079,15
Assistência Comunitária	1.125.000,00	1.670.705,00	241.642,66	1.143.358,59	3,12	527.346,41	246.402,92	1.142.428,59	3,21	528.276,41
Saúde	10.100.000,00	14.513.657,00	2.577.569,74	11.169.580,14	30,52	3.344.076,86	3.063.652,42	10.759.811,45	30,27	3.753.845,55
Atenção Básica	3.734.000,00	6.143.742,00	1.190.495,05	4.249.711,34	11,61	1.894.030,66	1.648.988,36	4.126.316,67	11,61	2.017.425,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.931.000,00	7.899.915,00	1.287.833,69	6.574.981,48	17,97	1.324.933,52	1.315.423,06	6.288.607,46	17,69	1.611.307,54
Vigilância Sanitária	435.000,00	470.000,00	99.241,00	344.887,32	0,94	125.112,68	99.241,00	344.887,32	0,97	125.112,68
Educação	10.300.000,00	11.959.982,47	2.253.848,79	9.158.382,84	25,03	2.801.599,63	2.782.456,40	9.040.034,42	25,43	2.919.948,05
Alimentação e Nutrição	527.000,00	557.000,00	96.467,59	305.178,64	0,83	251.821,36	96.467,59	305.178,64	0,86	251.821,36
Ensino Fundamental	5.483.000,00	6.797.000,00	1.248.966,89	5.835.275,89	15,95	961.724,11	1.690.342,61	5.752.322,48	16,18	1.044.677,52
Educação Infantil	4.290.000,00	4.605.982,47	908.414,31	3.017.928,31	8,25	1.588.054,16	995.646,20	2.982.533,30	8,39	1.623.449,17
Cultura	264.000,00	414.000,00	32.211,02	226.989,82	0,62	187.010,18	37.411,02	226.989,82	0,64	187.010,18
Difusão Cultural	264.000,00	414.000,00	32.211,02	226.989,82	0,62	187.010,18	37.411,02	226.989,82	0,64	187.010,18
Urbanismo	4.218.500,00	4.677.500,00	1.050.590,59	3.476.816,17	9,50	1.200.683,83	1.049.729,96	3.467.335,27	9,75	1.210.164,73
Infra-estrutura Urbana	1.836.500,00	1.966.500,00	317.126,69	1.390.463,94	3,80	576.036,06	316.266,06	1.380.983,04	3,88	585.516,96
Serviços Urbanos	2.382.000,00	2.711.000,00	733.463,90	2.086.352,23	5,70	624.647,77	733.463,90	2.086.352,23	5,87	624.647,77
Transporte	1.631.500,00	2.376.500,00	514.114,79	2.087.768,59	5,71	288.731,41	514.114,79	1.632.768,59	4,59	743.731,41
Transporte Rodoviário	1.631.500,00	2.376.500,00	514.114,79	2.087.768,59	5,71	288.731,41	514.114,79	1.632.768,59	4,59	743.731,41
Desporto e Lazer	750.000,00	848.730,00	133.062,22	503.132,97	1,37	345.597,03	137.061,02	500.974,35	1,41	347.755,65
Desporto Comunitário	750.000,00	848.730,00	133.062,22	503.132,97	1,37	345.597,03	137.061,02	500.974,35	1,41	347.755,65
Encargos Especiais	5.977.000,00	5.497.000,00	666.642,48	2.989.529,37	8,17	2.507.470,63	668.725,08	2.985.364,17	8,40	2.511.635,83

Previdência do Regime Estatutário	1.847.000,00	1.847.000,00	290.050,20	1.246.949,42	3,41	600.050,58	292.132,80	1.242.784,22	3,50	604.215,78
Serviço da Dívida Interna	4.130.000,00	3.650.000,00	376.592,28	1.742.579,95	4,76	1.907.420,05	376.592,28	1.742.579,95	4,90	1.907.420,05
Reservas	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
Reserva de Contingência	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**43.100.000,00**	**49.856.752,67**	**8.779.349,22**	**36.591.822,59**	**100**	**13.264.930,08**	**9.834.551,68**	**35.546.948,26**	**100**	**14.309.804,41**
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DE TESOURARIA, 22/Set/2022, 14h e 52m.										

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:E5336B42

CONTABILIDADE
ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.437.000,00	3.972.373,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.250.000,00	1.738.330,57
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	704.000,00	540.839,72
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.233.000,00	815.170,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.250.000,00	878.032,76
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.834.000,00	25.232.580,14
2.1- Cota-Parte FPM	21.464.000,00	17.537.922,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.709.000,00	16.504.841,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.755.000,00	1.033.080,91
2.2- Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	5.140.846,32
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	58.929,25
2.4- Cota-Parte ITR	250.000,00	411.386,15
2.5- Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.083.495,53
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**36.271.000,00**	**29.204.953,55**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.815.800,00**	**4.839.899,85**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.251.950,00**	**2.461.338,54**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.702.000,00	4.595.082,81
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.702.000,00	4.595.082,81
6.1.1- Principal	5.700.000,00	4.566.863,46
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	28.219,35
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(115.800,00)	(273.036,39)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**4.595.082,81**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.701.000,00	4.536.202,61	4.536.202,61	4.516.873,59	-
10.1- Educação Infantil	2.380.000,00	1.726.234,52	1.726.234,52	1.726.234,52	-
10.1.1- Creche	1.500.000,00	1.067.395,96	1.067.395,96	1.067.395,96	-
10.1.2- Pré-escola	880.000,00	658.838,56	658.838,56	658.838,56	-
10.2- Ensino Fundamental	3.321.000,00	2.809.968,09	2.809.968,09	2.790.639,07	-
11- OUTRAS DESPESAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	20,90	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	1.000,00	1.000,00	1.000,00	20,90	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**5.702.000,00**	**4.537.202,61**	**4.537.202,61**	**4.516.894,49**	-
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.536.202,61	4.536.202,61	4.516.873,59	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.537.202,61	4.537.202,61	4.516.894,49	-	-

15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.216.557,97	4.536.202,61	4.536.202,61	98,72
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	459.508,28	57.880,20	57.880,20	1,26

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
24.1- Creche	-	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	-	-	-	-	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**		
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.537.202,61		
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(273.036,39)		
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-		
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-		
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-		
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**4.810.239,00**		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.301.238,39	4.810.239,00	16,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	778.000,00	331.209,98
35.1- Salário-Educação	526.000,00	267.327,07
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	231.000,00	50.739,47
35.4- PNATE	21.000,00	10.703,46
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	2.439,98
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	820,47
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	451.000,00	2.762.865,05
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.230.000,00**	**3.094.895,50**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	195.982,47	167.395,18	167.395,18	167.395,18	-
41.1- Creche	195.982,47	167.395,18	167.395,18	167.395,18	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.324.000,00	933.586,55	933.586,55	627.624,70	-

43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	2.800.000,00	2.000.091,88	2.000.091,88	1.827.609,35	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**4.319.982,47**	**3.101.073,61**	**3.101.073,61**	**2.622.629,23**	**-**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.959.982,47	9.158.382,84	9.040.034,42	8.332.656,23	-
47.1- Despesas Correntes	11.376.000,00	8.708.825,35	8.620.862,53	8.151.816,34	-
47.1.1- Pessoal Ativo	8.736.000,00	6.698.473,85	6.698.473,85	6.501.285,59	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	102.000,00	102.000,00	68.000,00	68.000,00	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.538.000,00	1.908.351,50	1.854.388,68	1.582.530,75	-
47.2- Despesas de Capital	583.982,47	449.557,49	419.171,89	180.839,89	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	583.982,47	449.557,49	419.171,89	180.839,89	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	179.387,90	262.996,04
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.595.082,81	267.327,07
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.516.894,49	256.295,60
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	257.576,22	274.027,51
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	257.576,22	274.027,51
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:8477DB32

CONTABILIDADE
ANEXO XII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.137.000,00	5.437.000,00	3.972.373,41	73,06
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.250.000,00	2.250.000,00	1.738.330,57	77,26
IPTU	1.450.000,00	1.450.000,00	1.298.621,86	89,56
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	800.000,00	800.000,00	439.708,71	54,96
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	704.000,00	704.000,00	540.839,72	76,82
ITBI	700.000,00	700.000,00	539.529,88	77,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	1.309,84	32,75
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.233.000,00	1.233.000,00	815.170,36	66,11
ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	798.747,29	66,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	33.000,00	33.000,00	16.423,07	49,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	950.000,00	1.250.000,00	878.032,76	70,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.370.000,00	29.079.000,00	24.199.499,23	83,22
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	19.709.000,00	16.504.841,98	83,74
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	411.386,15	164,55
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	2.083.495,53	104,17
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	5.140.846,32	73,44
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	58.929,25	49,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.507.000,00	34.516.000,00	28.171.872,64	81,62

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.388.000,00	2.733.000,00	2.166.129,87	79,26	2.104.350,19	77,00	1.922.334,83	70,34
Despesas Correntes	2.338.000,00	2.598.000,00	2.067.786,87	79,59	2.006.007,19	77,21	1.823.991,83	70,21
Despesas de Capital	50.000,00	135.000,00	98.343,00	72,85	98.343,00	72,85	98.343,00	72,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.299.000,00	6.913.000,00	6.376.167,32	92,23	6.259.793,30	90,55	5.964.374,51	86,28

Despesas Correntes	5.279.000,00	6.893.000,00	6.365.143,32	92,34	6.251.469,30	90,69	5.956.050,51	86,41
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	11.024,00	55,12	8.324,00	41,62	8.324,00	41,62
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	90.000,00	90.000,00	80.785,22	89,76	80.785,22	89,76	63.324,06	70,36
Despesas Correntes	85.000,00	85.000,00	80.730,38	94,98	80.730,38	94,98	63.269,22	74,43
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	54,84	1,10	54,84	1,10	54,84	1,10

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.777.000,00	9.736.000,00	8.623.082,41	88,57	8.444.928,71	86,74	7.950.033,40	81,66

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.623.082,41	8.444.928,71	7.950.033,40
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.623.082,41	8.444.928,71	7.950.033,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.225.780,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.225.780,90
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	4.219.147,81	3.724.252,50
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	29,98	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	2.933.981,53	-	-	-	2.933.981,53
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	2.933.981,53	-	-	-	2.933.981,53

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	4.225.780,90	8.444.928,71	4.219.147,81	-	-	-	-	-	-	4.219.147,81
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	225.873,95	-	-	-	225.873,95
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	521.766,22	-	-	-	521.766,22
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	747.640,17	-	-	-	747.640,17

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.691.000,00	3.488.042,00	2.840.857,44	81,45
Proveniente da União	1.651.000,00	3.448.042,00	2.809.914,10	81,49
Proveniente dos Estados	40.000,00	40.000,00	30.943,34	77,36
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.000,00	14.900,00	158.732,71	1.065,32

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.696.000,00	3.502.942,00	2.999.590,15	85,63

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.346.000,00	3.410.742,00	2.083.581,47	61,09	2.021.966,48	59,28	1.896.245,64	55,60
Despesas Correntes	1.346.000,00	2.836.000,00	1.623.559,48	57,25	1.623.559,48	57,25	1.499.203,64	52,86
Despesas de Capital	-	574.742,00	460.021,99	80,04	398.407,00	69,32	397.042,00	69,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	632.000,00	986.915,00	198.814,16	20,15	28.814,16	2,92	28.814,16	2,92
Despesas Correntes	632.000,00	632.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	354.915,00	198.814,16	56,02	28.814,16	8,12	28.814,16	8,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	345.000,00	380.000,00	264.102,10	69,50	264.102,10	69,50	259.741,52	68,35
Despesas Correntes	345.000,00	345.000,00	264.102,10	76,55	264.102,10	76,55	259.741,52	75,29
Despesas de Capital	-	35.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.323.000,00	4.777.657,00	2.546.497,73	53,30	2.314.882,74	48,45	2.184.801,32	45,73

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.734.000,00	6.143.742,00	4.249.711,34	69,17	4.126.316,67	67,16	3.818.580,47	62,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.931.000,00	7.899.915,00	6.574.981,48	83,23	6.288.607,46	79,60	5.993.188,67	75,86
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	435.000,00	470.000,00	344.887,32	73,38	344.887,32	73,38	323.065,58	68,74
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.100.000,00	14.513.657,00	11.169.580,14	76,96	10.759.811,45	74,14	10.134.834,72	69,83
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	10.100.000,00	14.423.657,00	11.169.580,14	77,44	10.759.811,45	74,60	10.134.834,72	70,27
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	-	90.000,00	-	-	-	-	-	-

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:71E5C7D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 183/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA
OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde no Posto Central e nas Unidades Básicas de Saúde, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: reequilibrar o valor dos itens descritos na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço registrado	Preço reequilibrado
LOTE: 001 - Lote 001	93	71053	DOXAZOSINA 4MG CÓD BR 268495	PRATI DONADUZI	CPR	30.000	0,19	0,309

REFERENTE: Licitação Pregão Nº 46/2022
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:CA2A23D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 296/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JACKSON DA ROSA - EPP
OBJETO: Formação de registro de preço para eventual contratação de serviços de horas máquina de pá carregadeira, escavadeira hidráulica, trator de esteira e carga de terra de caminhão caçamba. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: reequilibrar o valor dos itens descritos na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço reequilibrado
LOTE: 001 – Lote 001	2	71606	HORA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA 140 HP DE POTÊNCIA MÍNIMA		horas	750	199,68	220,13
LOTE: 001 – Lote 001	2	71607	HORA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 20 TON/MÍNIMO		horas	1.300	236,00	260,17
LOTE: 001 - Lote 001	3	71608	HORA MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA 145 HP POTÊNCIA MÍNIMA		horas	800	262,75	289,66
LOTE: 002 - Lote 002	1	71606	HORA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA 140 HP DE POTÊNCIA MÍNIMA		horas	250	199,68	220,13
LOTE: 002 - Lote 002	3	71608	HORA MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA 145 HP POTÊNCIA MÍNIMA		horas	200	262,75	289,66

REFERENTE Licitação Pregão Nº 83/2022
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:D9203229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022– PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 092/2022– PMR. Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, acabamento interno e externo, artefatos de cimento, ferramental, madeiras, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura, em favor das seguintes empresas:
R. PIVATTO E CIA LTDA - EPP, com os seguintes descontos:

LOTE	DESCRIÇÃO	DESCONTO PROPOSTO	VALOR TOTAL LIMITE DO LOTE
01	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (HIDRÁULICO)	17,81%	43.000,00
03	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (PINTURA)	15,71%	43.000,00
04	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL)	8,71%	44.000,00
05	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO)	3,71%	49.000,00
07	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAMENTAL)	5,70%	38.000,00
08	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MADEIRAS)	1%	44.000,00
09	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (METALURGICA E FUNILARIA)	8,01%	46.000,00
10	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM)	10,71%	43.000,00
11	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (COBERTURA)	10,71%	50.000,00

DOUGLAS POSSAN EIRELI, com o seguinte desconto:

LOTE	DESCRIÇÃO	DESCONTO PROPOSTO	VALOR TOTAL LIMITE DO LOTE
02	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA)	1%	42.000,00

KAREN DUARTE PINTO, com o seguinte desconto:

LOTE	DESCRIÇÃO	DESCONTO PROPOSTO	VALOR TOTAL LIMITE DO LOTE
06	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS DE CIMENTO)	1%	45.000,00

Renascença, 23 de setembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:DC0236CC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1810/202 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

LEI N.º 1810 / 2022, de 23/09/2022.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e em conformidade com o requerido pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I – as prioridades da Administração Pública Municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;
IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes, com base na receita corrente líquida;
VI – as disposições relativas à destinação de recursos provenientes de operações de créditos;
VII - Disposições transitórias;
VIII – demais disposições.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As **prioridades** da Administração Pública Municipal, **deverão estar de acordo com o Plano Plurianual – 2022 a 2025** e definidas nos Orçamentos para o exercício financeiro de 2023, sendo compostas por:
- Anexo – I (programas, ações de governo, funções, subfunções, e metas físicas e financeiras da despesa com os respectivos valores, bem como os indicadores, e previsão da receita);
- Anexo de Metas Fiscais; e
- Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, e as entidades das administrações direta e indireta.

Art. 4º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos para os próximos exercícios será a seguinte:

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01		**CAMARA MUNICIPAL**
	01.01	Câmara Municipal
02		**EXECUTIVO MUNICIPAL**
	02.01	Gabinete do Prefeito
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
	03.01	Departamento de Administração
	03.02	Departamento de Recursos Humanos
	03.03	Departamento de Planejamento
		SECRETARIA DE FINANÇAS
04	04.01	Departamento Financeiro
	04.02	Departamento de Tributação e Fiscalização
	04.03	Departamento de Contabilidade
	04.04	Departamento de Compras
		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
05	05.01	Departamento de Agropecuária
	05.02	Departamento de Meio Ambiente
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
	06.01	Departamento de Educação
	06.02	Encargos do FUNDEB
06	06.03	Departamento de Cultura
	06.04	Departamento de Esportes
		SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
07	07.01	Departamento de Obras e Viação
	07.02	Departamento de Urbanismo
	07.03	Departamento de Manutenção e Abastecimento
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08	08.01	Fundo Municipal de Saúde
	08.02	Departamento de Vigilância em Saúde
	08.03	Departamento de Saúde
		FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES – FAPEN
09	09.01	Fundo Financeiro
	09.02	Fundo Previdenciário
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	10.01	Fundo Municipal de Assistência Social
10	10.02	Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente

	10.03	Assistência Social – Órgão Gestor
	10.04	Fundo Municipal do Idoso
		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E
11		**TURISMO**
	11.01	Departamento de Indústria e Comércio
	11.02	Departamento de Serviços e Turismo

Art. 5º - Para efeito da Lei Orçamentária, entende-se por:

Programa: instrumento de organização da ação governamental, através do qual são estabelecidos objetivos e metas quantificáveis ou não, que serão cumpridos através da integração de um conjunto de esforços com recursos humanos, materiais e financeiros a ele alocados e com custo global determinado;

Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo continuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do Governo;

Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que ocorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando valores, metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada projeto e atividade estará vinculada a uma função e sub-função.

Art. 6º - A elaboração do Orçamento Fiscal, discriminará a despesa por Unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesas, com suas respectivas dotações, indicando para cada categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento de despesa, de conformidade com a Portaria Interministerial n.º 163, de 04.05.2001 e Portaria nº 448, de 13.09.2002 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 7º - A Proposta Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 15 de outubro, compor-se-á de:

I - Mensagem;
II Projeto de Lei Orçamentária;
III Tabelas explicativas de receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art. 8º - Integrarão a Lei Orçamentária:

I Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de Governo;
II Sumário Geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
III Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
IV Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

CAPITULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Art. 9º - Na elaboração do Orçamento Geral do Município serão observadas as Diretrizes desta Lei.

Art. 10º - As despesas com pessoal e encargos sociais não poderão exceder o limite estabelecido na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, e da Constituição Federal do Brasil.

Art. 11º - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos econômicos do Governo Federal, de conformidade com os anexos desta Lei.

Art. 12º - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas determinadas nesta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 13º - A concessão de Auxílios, Subvenções e repasses financeiros, dependerá de autorização Legislativa, através de Lei Específica.

Art. 14º - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, e 15,00% (quinze por cento), aplicados em ações e serviços públicos de saúde, nos termos do previsto no artigo 77, III, das Disposições Constitucionais Transitórias, e nos termos da Emenda Constitucional nº 29.

Art. 15º - A elaboração do Projeto de Lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2023, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o principio da publicidade e permitido-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º - O Poder Executivo deverá estabelecer uma programação orçamentária financeira, visando o cumprimento do disposto no caput deste artigo.

§ 2º - Para efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria da Fazenda, deverá:

I – Publicar através do Jornal Oficial do Município, e disponibilizar em meio eletrônico na página do site oficial da Prefeitura Municipal para livre acesso a todo cidadão, contendo dados e informações descritas no Art. 48 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, com cópias para a Câmara Municipal**.**

II – As medidas previstas no Inciso I deste Artigo serão providenciadas a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023 e nos prazos definidos pela Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 16 – O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se limitações da Emenda Constitucional nº 25, observado também o disposto no art. 29-A, Inciso 1º da Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, e o art. 20, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

Art. 17 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo será apresentada ao Poder Executivo, até 15 de setembro de 2022, para a consolidação do Orçamento Geral do Município.

Art. 18 – A programação de investimento do projeto de Lei Orçamentária Anual, deverá apresentar consonância com as prioridades municipais que foram e/ou serão incluídas no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Parágrafo Único - As obras já iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade.

Art. 19 – As despesas destinadas ao pagamento de **precatórios judiciais** correrão à conta de dotação consignada nas Unidades Orçamentárias responsáveis pelos débitos.
§ - 1º - Os recursos alocados no Projeto de Lei Orçamentária **com destinação prevista ao contido no caput** deste artigo, **não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.**

§ - 2º - A relação dos débitos constantes de **precatórios judiciais, inscritos até 1º de julho de 2022**, a serem incluídos no orçamento de 2023, especificando:
- número da ação originária;
- número do precatório;
- tipo de causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
- enquadramento (alimentar ou não alimentar);
- data da inscrição do precatório no órgão/unidade;
- nome do beneficiário;
- valor do precatório a ser pago com atualização até 30 de junho de **2022**.
- Cópia do oficio requisitório no caso de precatórios trabalhistas e cópia da requisição de pagamento no caso de ação cível.

Art. 20 – O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 alocará recursos do Município, aos órgãos do poder Executivo, depois de deduzidos os recursos destinados;

I – Ao Legislativo;

II – Ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo;

III – Ao pagamento do serviço da dívida;

IV – À manutenção e desenvolvimento do ensino público, correspondendo a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos, de acordo com o Art. 185 da Constituição Federal;

V – Aos empréstimos e contrapartidas de programas objetos de financiamentos;
VI – Ao pagamento de precatórios inscritos até 1º de julho de 2022;
VII – A reserva de contingência, de acordo com o especificado nesta Lei:

Art. 21 – Os recursos remanescentes de que trata o artigo anterior, serão distribuídos para os demais órgãos do Executivo Municipal.

Art. 22 – A Lei Orçamentária Anual conterá **Reserva de Contingência** com montante definido **com base na receita corrente líquida**, de **no mínimo 0,50% (meio por cento)**, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 23 – As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 24 – A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face a Constituição Federal e à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e à participação comunitária.

Art. 25 – O Poder Executivo é autorizado a:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2023, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10,00% (dez por cento) da despesa total fixada nesta Lei, servindo como recursos os constantes do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964;

II – Abrir créditos adicionais suplementares, ***mediante prévia autorização do Poder Legislativo***, não computados para efeito do limite fixado no Inciso anterior, provenientes de:

a) – Suplementação pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência do exercício sobre a previsão orçamentária original, das dotações correspondentes à aplicação das respectivas receitas transferidas vinculadas e de operações de crédito, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de marco de 1964.

III - A utilizar os recursos vinculados `a conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares, ***mediante prévia autorização do Poder Legislativo***, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, não computados para efeito do limite fixado no Inciso I;

V - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, ***mediante prévia autorização do Poder Legislativo***, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64, não computados para efeito do limite fixado no Inciso I;

VI - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, ***com prévia autorização legislativa***, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

Parágrafo único – Quando houver necessidade de utilização do dispositivo constante no Inciso I deste artigo para alterações orçamentárias junto à LOA – Lei Orçamentária Anual através de Decreto do Executivo, considerar-se-ão também, automaticamente, alteradas as rubricas de despesa junto a esta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 26 – Em decorrência ao disposto no artigo 66 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar por Órgãos Centrais as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais de uma para outra unidade.

Parágrafo único - As redistribuições de recursos da autorização contida neste artigo, não serão computados para efeito do limite fixado no inciso I, do artigo 25, desta Lei.
Art. 27 – A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I – Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
II – Austeridade na gestão dos recursos públicos;
III – Modernização na ação governamental.
Art. 28 – A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I – A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II – A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III – A expansão do número de contribuintes;

IV – A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do Município.

Art. 29. Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, serão fixados, em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão, fundo e entidade, serão excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução e de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2023.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 30 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual serão considerados os efeitos de alterações na Legislação Tributária até 31 de dezembro de 2021, em especial:
I - A concessão e redução de isenções fiscais;
II - A revisão de alíquotas dos tributos de competência;
III - Aperfeiçoamento da cobrança dos Tributos e Dívida Ativa do Município; e
IV - Atualização da legislação tributária.

Parágrafo Único - Para fins deste artigo dever-se-á observar o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E OUTRAS DESPESAS CORRENTES COM BASE NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Art. 31 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como parâmetro na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa da folha de pagamento de agosto de 2022, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral sem distinção de índice a serem concedidos aos servidores públicos, aumento real, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos real, alterações de planos de carreira e admissão para preenchimento de cargos e empregos públicos, sem prejuízo do disposto no artigo 31 desta Lei.

Art. 32 – No exercício de 2023, observado o disposto no art. 169 da Constituição, e no art. 32 desta Lei, somente poderão ser admitido servidores se:

I – Existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, considerando os transformados ou ampliados, bem como aqueles criados de acordo com o art. 32 desta Lei:

II – Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Art. 33 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto nos artigos 20 e 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único - Aos servidores públicos municipais fica assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 34 - O disposto no § 1º do art 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de calculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Art. 35 – As despesas com pessoal do legislativo Municipal a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável no termos do art.71 da Lei complementar nº 101, de 2000 ou da Emenda Constitucional nº 25.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESTINAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 36 – O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 37 – O valor das Operações de Crédito orçado para o exercício não poderá ser superior ao montante de despesas de capital fixadas no orçamento (regra de ouro).

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Art. 38 – O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, deverá também considerar as disposições das demais normas legais que vierem a ser aprovadas até a data de seu encaminhamento ao Legislativo Municipal.

CAPÍTULO VIII DEMAIS DISPOSIÇÕES
Art. 39 – As emendas ao projeto de Lei Orçamentária Anual deverão ser elaboradas de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
§1º - É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação decorrente de emendas individuais do Legislativo Municipal na Lei Orçamentária Anual.

§2º - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária devem ser aprovadas no limite entre 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.
§3º - A execução do montante destinado a ações e serviços públicos, inclusive custeio, deve ser computada para fins do cumprimento do inciso III do § 2º do art. 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.
$4º - A garantia de execução de que trata o §1º deste artigo aplica-se também as programações incluídas por todas as emendas de iniciativa de bancadas de parlamentares, no montante de até 1% (um por cento) da receita corrente liquida do exercício anterior.
§5º - As programações orçamentárias previstas nos §§ 1º e 4º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica devidamente justificadas.
$6º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes e/ou alterações necessárias junto a esta Lei de Diretrizes Orçamentárias em virtude das programações orçamentárias decorrentes das emendas individuais e de bancadas aprovadas.”

Art. 40 – Os Poderes deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle de seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real Patrimônio Líquido do Município, bem como adequar-se às normas estabelecidas pela NBCT 16.

Art. 41 – Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até o inicio do exercício de 2023 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ -1º - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:
I – Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;
II – Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara.

III – A cada seis meses, o Poder Executivo emitirá ao final de cada semestre Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais.
IV – Os Planos, LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, Parecer do T.C.E, serão amplamente divulgados, e ficará à disposição da comunidade.

Art. 42 – Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênios, termos novos e dar continuidade aos já em curso para todos os Órgãos da Administração Municipal, inclusive participar de consórcios com outros Municípios.

Art. 43 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber doações de pessoas físicas e jurídicas para o desenvolvimento de programas assistenciais.

Art. 44 - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a realizar ajustes e/ou alterações de códigos e nomenclaturas nas fontes de recursos que compõem a receita e a despesa municipal, conforme normatizações atualizadas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 45 - Fica a Câmara Municipal autorizada a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao seu Orçamento, através de Resolução, servindo como recursos exclusivamente os constantes do art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, nos moldes do Art. 25, Inciso I desta Lei.

Art. 46 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:3CDFD2E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 145/2022 - PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

O Prefeito de Renascença, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no item 5, do Edital nº. 135/2022, que regulamenta o processo de escolha do Programa Jovem Aprendiz, torna público os candidatos com inscrição deferida e indeferida:

CANDIDATOS DEFERIDOS

Nº de inscrição	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Situação da Inscrição
01	ANA LETICIA WALTER	20/01/2007	DEFERIDA
04	KAREN GIOVANNA SOUTHIER	07/04/2006	DEFERIDA
06	MARIA EDUARDA MENDES DOS SANTOS	13/08/2006	DEFERIDA
09	JANAINA MARTINS CORREIA DA SILVA	04/12/2006	DEFERIDA
10	LARISSA MACHADO SOARES	04/10/2005	DEFERIDA
12	LANA ELYZ RIBAS DOS SANTOS	12/06/2006	DEFERIDA
13	LUIZ FELIPE DOS SANTOS LIMA	14/05/2008	DEFERIDA
14	TAILANE ROSA BELABE	31/01/2006	DEFERIDA
15	ELEN VITÓRIA TODESCATO DOS SANTOS	11/04/2006	DEFERIDA
17	ISABELA DE OLIVEIRA ANTUNES	06/08/2007	DEFERIDA
19	KAWANNY BARBOSA MENDES	06/02/2007	DEFERIDA
20	MAIZA RIBEIRO DA ROSA	09/12/2007	DEFERIDA
22	GRAZIÉLI ANTUNES RODRIGUES	29/09/2006	DEFERIDA
23	ISADORA SILVA DA SILVA	14/01/2008	DEFERIDA
24	ADRIANE HOIÇA RAMOS	20/06/2005	DEFERIDA
26	CARMEN JULIA SILVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	26/06/2006	DEFERIDA
28	JONAS GABRIEL SIDOLY MARTINS	18/08/2007	DEFERIDA
29	KAMILLI DE OLIVEIRA FORTES	28/12/2006	DEFERIDA
31	PEDRO ARTHUR ANTONIETTI	29/12/2005	DEFERIDA
32	ELOIZA DA SILVA	18/08/2006	DEFERIDA
33	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA RIZZI	11/05/2008	DEFERIDA
34	ERIKY ELIZEU ANTUNES CHAVES	29/12/2004	DEFERIDA
35	BIANCA VITÓRIA DE OLIVEIRA	26/05/2008	DEFERIDA

CANDIDATOS INDEFERIDOS

Nº de inscrição	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Situação da Inscrição
02	NICOLLY MENDES DA SILVA NEVES	29/05/2007	INDEFERIDA[1]
03	CLEONIR SIQUEIRA MAOESKI	03/05/2006	INDEFERIDA[1]
05	LARISSA BERNARDI	23/10/2005	INDEFERIDA[1]
07	MARIA FERNANDA SOLIGO	19/07/2005	INDEFERIDA[1]
08	EMANUELI GONÇALVES DA SILVA	29/11/2004	INDEFERIDA[1]
11	LUIZ HENRIQUE SIMONATO SCHNEIDER	18/01/2005	INDEFERIDA[1]
16	BARBARA FOLLE KELLER VIDA	22/07/2008	INDEFERIDA[1]
18	FABIÉLI CHALITO DE JESUS	24/04/2005	INDEFERIDA[1]
21	ALESSANDRA FORNAZIERI	20/10/2006	INDEFERIDA[1]
25	KAUÉLI PERREIRA	15/09/2005	INDEFERIDA[1]
27	ELIZILAINE MORCELLI	17/04/2006	INDEFERIDA[1]
30	VALTER JUNIOR CASANOVA	10/07/2008	INDEFERIDA[1]
36	MARIA IZABEL MARQUES	09/06/2005	INDEFERIDA[1]

2. O candidato que não tiver a sua inscrição deferida, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão Organizadora, até as 17:00 h, do dia **28 de setembro de 2022**, mediante apresentação das razões que amparam a sua irresignação. A não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo importará no cancelamento do pedido de inscrição e na conseqüente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

3. A lista final de inscrições homologadas será publicada no dia **30 de setembro de 2022.**

Renascença, 23 de setembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Renda familiar superior a 02 (dois) salários mínimos.

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:0D233298

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2022

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDRO E FLUXÔMETRO PARA SECRETARIA DE SAÚDE E MATERIAIS DE UTILIZAÇÃO NA OFICINA PARA A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ E OLIVEIRA LTDA
CNPJ.: 05.601.552/0001-79
CONTRATADA: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ.: 19.316.524/0001-14
Embasamento Legal Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 23 de setembro de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0272/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ E OLIVEIRA LTDA
CNPJ.: 05.601.552/0001-79
VALOR: R$ **16.572,00** (Dezesseis Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **23/09/2022** à **22/09/2023.**
ASSINATURA: 23/09/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)EDUARDO ORIZZI DE OLIVEIRA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	52012	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL 1M3	MESSER RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL 1M3	RCG	25,00	90,00	2.250,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	52013	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL 3M3	MESSER RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL 3M3	RCG	18,00	74,00	1.332,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	52014	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL 7M3	MESSER RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL 7M3	RCG	25,00	94,00	2.350,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	52015	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL 10M3	MESSER RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL 10M3	RCG	18,00	230,00	4.140,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	52021	RECARGA DE OXIGENIO INDUSTRIAL 10M3	MESSER RECARGA DE OXIGENIO INDUSTRIAL 10M3	RCG	20,00	128,00	2.560,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	52030	RECARGA DE ACETILENO 9KG	MESSER RECARGA DE ACETILENO 9KG	RCG	5,00	549,00	2.745,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	65130	CARGA DE MISTRURA 10m3	MESSER CARGA DE MISTRURA 10M3	RCG	5,00	239,00	1.195,00
TOTAL								16.572,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0273/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ.: 19.316.524/0001-14
VALOR: R$ **30.009,30** (Trinta Mil e Nove Reais e Trinta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **23/09/2022** à **22/09/2023.**
ASSINATURA: 23/09/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)DOUGLAS ERNESTO TALGATTI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	52016	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO	DOMAX HAOXI	UN	35,00	57,98	2.029,30
LOTE: 006 - Lote 006	1	59905	CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL 7M3 +CARGA DE OXIGÊNIO+FLUXOMETRO	GW 40 LITROS	CNJ	10,00	2.798,00	27.980,00
TOTAL								30.009,30

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:1BC07A91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.411/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DIVULGA:

Art. 1º - O resultado provisório do Processo de Promoção na carreira para avanço Horizontal, aberto pelo Decreto nº 274/2022, em conformidade com a Lei n° 3.744/2015, conforme segue:Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de julho de 2022.

NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL ELEVADO
Adriana Takaoka Linhares	Engenheiro/Civil	NS2/NS3 I	NS2/NS3 II
Alessandra Paula Silva Vieira	TSP-A	TSP-A II	TSP-A III
Ana Paula M. da Silva B. Biazin	AGM-A	AGM-A I	AGM-A II
Cesar Augusto de Oliveira	Enfermeiro UE	ENF.PSF I	ENF.PSF II
Cintia Paludo	Dentista PSF	DPSF I	DPSF II
Claudiana Alves da Cruz	AGM-A	AGM-A I	AGM-A II
Cleri Pereira da Silva	TSP-A	TSP-A III	TSP-A IV
Daniela Soraia Volci	Dentista E.C.Endodontista	DENT.ESP I	DENT.ESP II
Danielle Barzon Cortez	Fisioterapeuta	NS2/NS3 I	NS2/NS3 II
Devansir Rosa de Souza	TSP-B	TSP-B I	TSP-B II
Elaine Florio	AGM-A	AGM-A I	AGM-A II
Fernanda Giseli Zilli Tamari	Psicólogo	NS2/NS3 I	NS2/NS3 II
Flavia Galbero Costa	Turismólogo	NS2/NS3 I	NS2/NS3 II
Gislaine Cristina Xavier	AGM-A	AGM-A I	AGM-A II
Janaine Canonico	TGM-C	TGM-C I	TGM-C II
Joao Dias dos Santos	AGM-A	AGM-A I	AGM-A II
Karla da Silva Pereira	Terapeuta Ocupacional	NS2/NS3 I	NS2/NS3 II
Marcela Correa Barbosa	Enfermeiro	NS2/NS3 I	NS2/NS3 II
Marina Moreira Pinho	AGM-A	AGM-A I	AGM-A II
Nilza Rocio Garrido Bego	Ag. Com Saúde	AG.COM.SAÚDE/AG. ENDEMIAS II	AG.COM.SAÚDE/AG. ENDEMIAS III
Palmira Lazaro de Almeida Santos	AGM-A	AGM-A I	AGM-A II
Paula Cristina P. Fernandes Negrão	Prof. Educ Fisica /Desp.	NS2/NS3 I	NS2/NS3 II
Rafael André Ferreira Dias	Médico /Veterinário	NS2/NS3 II	NS2/NS3 III
Regiane Pereira de Campos	TSP-B	TSP-B I	TSP-B II
Rodrigo Nonato Coelho Mendes	Enfermeiro PSF	ENF.PSF/ UE I	ENF.PSF/UE II
Sergio Mauricio Bento	Conditor Socorrista UE	CS I	CS II
Silvia Quintino	TGM-A	TGM-A I	TGM-A II
Tatiane Ribeiro dos Santos	Assistente Social	NS2/NS3 I	NS2/NS3 II
Teresa Borges Guirro	Dentista	NS2/NS3 III	NS2/NS3 IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Republicado por erro de digitação.*

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:88332A59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 39/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Incremento do Fundo Nacional de Assistência Social Emenda Parlamentar nº 202281000306, com recursos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para despesas de custeio destinado a Escola de Educação Zilda Arns - APAE.	APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO DO LONTRA	1,00	50.000,00	50.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO DO LONTRA	50.000,00

Salto do Lontra, 23 de setembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:64B08A2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
ERRATA

NA EDIÇÃO Nº 2609, DO DIA 21 de SETEMBRO de 2022 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ,

ONDE LEU-SE:

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 048/2021, elaborado na Modalidade de INEXIGIBILIDADE nº 009/2022, que tem por objeto a **"CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

PEDRO GULANOSKI, inscrito no CPF sob n° 592.762.829-04, residente e domiciliado no Sitio J.J.G, Rio Pratinha, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ABOBORA 2	KG	250	3,56	890,00	
LARANJA 2	KG	500	3,22	1.610,00	
MEXERICA 3	KG	200	4,49	898,00	
MILHO VERDE (SEM CASCA) 2	UN	250	2,69	672,50	
				Total agricultor	**4.070,50**

2) SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA, inscrita no CPF sob n° 081.970.359-11, residente e domiciliada no Sitio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ABOBRINHA VERDE 4	KG	100	5,19	519,00	
ACELGA 3	UN	100	5,49	549,00	
ALFACE CRESPA 6	UN	100	2,66	266,00	
BETERRABA 3	KG	100	6,16	616,00	
CEBOLINHA VERDE 7	MÇ	110	2,49	273,90	
COUVE MANTEIGA 4	MÇ	40	4,05	162,00	
RÚCULA 3	MÇ	50	2,99	149,50	
CEBOLA BRANCA 1	KG	250	5,32	1.330,00	
MANDIOCA 3	KG	100	4,40	440,00	
CENOURA 3	KG	200	10,36	2.072,00	
				Total agricultor	**6.377,40**

3) ADENILSON FERREIRA OCHILE, inscrito no CPF sob n° 055.175.369-21, residente e domiciliado no Sitio Santa Luzia, Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE 5	KG	100	5,19	519,00
BATATA DOCE 4	KG	100	3,22	322,00
CEBOLINHA VERDE 9	MÇ	60	2,49	149,40
CHUCHU 3	KG	100	4,71	471,00

LARANJA 3	KG	500	3,22	1.610,00	
PONCÃ 2	KG	200	4,98	996,00	
SALSINHA 6	MÇ	60	2,49	149,40	
				Total agricultor	**4.216,80**

4) GILSON COSTA CARVALHO, inscrito no CPF sob n° 089.048.409-02, residente e domiciliado no Sítio Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ALFACE CRESPA 2	UN	400	2,66	1.064,00	
BROCOLIS 1	UN	400	6,32	2.528,00	
COUVE – FLOR 1	KG	50	7,58	379,00	
REPOLHO 1	KG	300	4,42	1.326,00	
TOMATE 1	KG	200	8,42	1.684,00	
BETERRABA 1	KG	100	6,16	616,00	
MELANCIA 1	KG	400	2,15	860,00	
				Total agricultor	**8.457,00**

5) DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS, inscrita no CPF sob n° 039.653.239-03, residente e domiciliada no Sitio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ABOBORA 1	KG	250	3,56	890,00	
ACELGA 1	UN	250	5,49	1.372,50	
AIPIM/MANDIOCA 2	KG	500	4,40	2.200,00	
ALFACE CRESPA 3	UM	200	2,66	532,00	
CEBOLINHA VERDE 3	MÇ	110	2,49	273,90	
CHUCHU 2	KG	120	4,71	565,20	
FEIJÃO PRETO 1	KG	200	8,22	1.644,00	
LARANJA 1	KG	500	3,22	1.610,00	
MEXERICA 1	KG	500	4,49	2.245,00	
PEPINO 1	KG	200	4,79	958,00	
REPOLHO 2	KG	100	4,42	442,00	
VAGEM 1	KG	100	8,55	855,00	
MARACUJA 1	KG	852	13,52	11.519,04	
				Total agricultor	25.106,64

6) ANDERSON MARCILINO CHIMANSKI, inscrito no CPF n° 990.847.249-68, residente e domiciliado na Chácara Santa Aurora, Gleba 04, São José, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ABOBRINHA 1	KG	100	5,19	519,00	
MANDIOCA 3	KG	100	4,40	440,00	
FEIJÃO PRETO 2	KG	200	8,22	1.644,00	
				Total agricultor	**2.603,00**

7) MARIA SCIBOR, inscrita no CPF sob n° 038.948.089-42, residente e domiciliada no Sitio Santa Maria, Rio Logrador, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
AIPIM/MANDIOCA 4	KG	100	4,40	440,00	
ALFACE CRESPA 7	UN	100	2,66	266,00	
BATATA DOCE 3	KG	280	3,22	901,60	
CEBOLINHA VERDE 8	MÇ	60	2,49	149,40	
COUVE MANTEIGA 5	MÇ	50	4,05	202,50	
CENOURA 4	KG	200	10,36	2.072,00	
SALSINHA 4	MÇ	50	2,49	124,50	
LIMÃO 4	KG	100	3,95	395,00	
				Total agricultor	**4.551,00**

8) MARCOS HAMILCAS, inscrito no CPF sob n° 104.125.879-80, residente e domiciliado no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
BATATA DOCE 1	KG	320	3,22	1.030,40	
ALFACE 1	UM	100	2,66	266,00	
COUVE MANTEIGA 1	MÇ	40	4,05	162,00	
SALSINHA 1	MÇ	100	2,49	249,00	
CEBOLINHA 1	MÇ	60	2,49	149,40	
CENOURA 1	KG	200	10,36	274,50	
				Total agricultor	**3.918,80**

9) OTACILIA GOMES DA SILVA, inscrita no CPF sob n° 059.435.649-00, residente e domiciliada no Sitio das Palmeiras, Aldeia Feliz, São José, Município de Santa Maria do Oeste–Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALFACE CRESPA 9	UM	100	2,66	266,00
CEBOLINHA VERDE 10	MÇ	20	2,49	49,80
LARANJA 4	KG	1000	3,22	3.220,00
PONCA 3	KG	180	4,98	896,40
REPOLHO 6	KG	50	4,42	221,00
SALSINHA 7	MÇ	80	2,49	199,20
LIMÃO 5	KG	100	3,95	395,00

ACELGA 4	UM	50	5,49	274,50	
				Total agricultor	**5.521,90**

10) JOSÉ AIRSO ZERBINATTI, inscrito no CPF sob n° 486.851.359-15, residente e domiciliado no Sitio Ouro Verde, Município de Borrazópolis– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
BANANA CATURRA 1	KG	7.200	4,26	30.672,00	
MAMÃO 1	KG	350	8,98	3.143,00	
MAÇA 1	KG	400	6,56	2.624,00	
MELANCIA 2	KG	400	2,15	860,00	
MARACUJA 2	KG	148	13,52	2.000,96	
				Total agricultor	**39.299,96**

11) JORGE PAULO IASSUNIK, inscrito no CPF sob n° 855.733.619-53, residente e domiciliado no Sítio São Jorge 2, Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
BATATA DOCE 2	KG	100	3,22	322,00	
RUCULA 1	MÇ	50	2,99	149,50	
MILHO VERDE (SEM CASCA) 1	UN	250	2,69	672,50	
CEBOLIHA VERDE 5	MÇ	60	2,49	149,40	
LIMÃO 3	KG	100	3,95	395,00	
ABOBRINHA VERDE 3	KG	100	5,19	519,00	
MEXERICA 2	KG	300	4,49	1.347,00	
				Total agricultor	**3.554,40**

12) ROSA INES ZANOVELLO, inscrita no CPF sob n° 049.214.099-51, residente e domiciliada no Sitio Araça, Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
PÃO INTEGRAL 1	KG	1.700	13,62	23.154,00	
				Total agricultor	**23.154,00**

13) MARIA JOCÉLIA BERTONCELLO, inscrita no CPF sob n° 449.876.689-04, residente e domiciliado no Sitio Santo Antônio, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
PÃO CASEIRO 3	KG	380	12,89	4.898,20	
				Total agricultor	**4.898,20**

14) ELIZETE EURICH, inscrita no CPF sob n° 640.232.659-34, residente e domiciliado no Sítio Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
MORANGO 2	KG	600	26,96	16.176,00	
TOMATE 3	KG	400	8,42	3.368,00	
				Total agricultor	**19.554,00**

15) SILVANO ELAUTERIO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob n° 045.510.419-04, residente e domiciliado na Linha Lontrense, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ABOBRINHA 2	KG	100	5,19	519,00	
ALFACE CRESPA 4	UN	150	2,66	399,00	
CEBOLINHA VERDE 4	MÇ	60	2,49	149,40	
SALSINHA 2	MÇ	60	2,49	149,40	
LIMÃO 1	KG	10	3,95	39,50	
COUVE MANTEIGA 2	MÇ	80	4,05	324,00	
MORANGO 1	KG	200	26,96	5.392,00	
				Total agricultor	6.972,30

16) JONAS HAMILCAS, inscrita no CPF sob n° 067.894.469-58, residente e domiciliada no Rio liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
CENOURA 2	KG	100	10,36	1.036,00	
BETERRABA 2	KG	200	6,16	1.232,00	
CEBOLINHA VERDE 2	MÇ	60	2,49	149,40	
CHUCHU 1	KG	130	4,71	612,30	
				Total agricultor	3.909,70

17) EDSON DE LIMA, inscrito no CPF sob n° 086.744.529,73, residente e domiciliado no Sitio Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste–Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
TOMATE 2	KG	100	8,42	842,00
COUVE – FLOR 2	UN	100	7,58	758,00
BROCOLIS 2	UN	100	6,32	632,00
REPOLHO 3	KG	100	4,42	442,00
LIMÃO 2	KG	90	3,95	355,50
PONCÃ 1	KG	120	4,98	597,60
PEPINO 2	KG	100	4,79	479,00

				Total agricultor	4.106,10

18) FABIANA BERTONCELLO DA COSTA, inscrito no CPF n° 052.883.749-45, residente e domiciliado no Sitio Santo Antonio, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
PÃO CASEIRO	KG	320	12,89	4.124,80	
				Total agricultor	4.124,80

19) RENATA GALEGO, inscrito no CPF n° 331.706.088-35, residente e domiciliado na Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ALFACE CRESPA 5	UN	175	2,66	465,50	
REPOLHO 4	KG	50	4,42	221,00	
CEBOLINHA VERDE 6	MÇ	100	2,49	249,00	
SALSINHA 3	MÇ	130	2,49	323,70	
BROCOLIS 3	UN	100	6,32	632,00	
ACELGA 2	UN	100	5,49	549,00	
COUVE MANTEIGA 3	MÇ	40	4,05	162,00	
RUCULA 2	MÇ	100	2,99	299,00	
VAGEM 2	KG	100	8,55	855,00	
				Total agricultor	3.756,20

20) VAGNER EZEQUIEL STOSKI, inscrito no CPF n° 061.982.599-51, residente e domiciliado no Sitio São João, Município de Pitanga– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
CENOURA 5	KG	100	10,36	1.036,00	
SALSINHA 5	MÇ	50	2,49	124,50	
FEIJÃO PRETO 3	KG	600	8,22	4.932,00	
				Total agricultor	4.932,00

21) ALCEU BARKI, inscrito no CPF n° 037.744.749-82, residente e domiciliado no Lote 13, Estrela do Oeste, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
BOLACHA CASEIRA 1	KG	375	15,46	5.797,50	
				Total agricultor	5.797,50

22) JOCELIA APARECIDA CERINO DA LUZ, inscrito no CPF n° 071.456.029-46, residente e domiciliado no Araguai, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
BOLACHA CASEIRA 2	KG	375	15,46	5.797,50	
PÃO CASEIRO 2	KG	450	12,89	5.800,50	
				Total agricultor	11.598,00

23) GEOVANE COSTA CARVALHO, inscrito no CPF n° 090.211.489-19, residente e domiciliado no Sitio Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ALFACE CRESPA 8	UN	100	2,66	266,00	
BROCOLIS 4	UN	400	6,32	2.528,00	
COUVE – FLOR 3	KG	150	7,58	1.137,00	
REPOLHO 5	KG	200	4,42	884,00	
TOMATE 4	KG	100	8,42	842,00	
ABOBRINHA VERDE 6	KG	150	5,19	778,50	
BETERRABA 4	KG	100	6,16	616,00	
				Total agricultor	7.051,50

24) ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n° 049.939.709-60, residente e domiciliado na Vila Rica, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ALFACE CRESPA 10	UN	75	2,66	199,50	
RUCULA 4	MÇ	50	2,99	149,50	
SALSINHA 8	MÇ	70	2,49	174,30	
CEBOLINHA 11	MÇ	100	2,49	249,00	
ABOBRINHA 5	KG	50	5,19	259,50	
CHUCHU 4	KG	150	4,71	706,50	
COUVE MANTEIGA 6	MÇ	50	4,05	202,50	
				Total agricultor	1.940,80

25) DALVA CHIMANSKI, inscrito no CPF n° 757.400.289-49, residente e domiciliado na Rua Francisco Gomes da Costa, São José, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
BOLACHA CASEIRA 3	KG	1000	15,46	15.460,00	
CUCA 1	KG	600	16,59	9.954,00	
PÃO CASEIRO 4	KG	500	12,89	6.445,00	
				Total agricultor	31.859,00

Santa Maria do Oeste – Pr, 20 de Setembro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

LEIA – SE:
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 048/2021, elaborado na Modalidade de INEXIGIBILIDADE nº 009/2022, que tem por objeto a **"CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

PEDRO GULANOSKI, inscrito no CPF sob n° 592.762.829-04, residente e domiciliado no Sitio J.J.G, Rio Pratinha, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ABOBORA 2	KG	250	3,56	890,00	
LARANJA 2	KG	500	3,22	1.610,00	
MEXERICA 3	KG	200	4,49	898,00	
MILHO VERDE (SEM CASCA) 2	UN	250	2,69	672,50	
				Total agricultor	**4.070,50**

2) SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA, inscrita no CPF sob n° 081.970.359-11, residente e domiciliada no Sitio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ABOBRINHA VERDE 4	KG	100	5,19	519,00	
ACELGA 3	UN	100	5,49	549,00	
ALFACE CRESPA 6	UN	100	2,66	266,00	
BETERRABA 3	KG	100	6,16	616,00	
CEBOLINHA VERDE 7	MÇ	110	2,49	273,90	
COUVE MANTEIGA 4	MÇ	40	4,05	162,00	
RÚCULA 3	MÇ	50	2,99	149,50	
CEBOLA BRANCA 1	KG	250	5,32	1.330,00	
MANDIOCA 3	KG	200	4,40	880,00	
CENOURA 3	KG	200	10,36	2.072,00	
				Total agricultor	**6.817,40**

3) ADEMILSON FERREIRA OCHILE, inscrito no CPF sob n° 055.175.369-21, residente e domiciliado no Sitio Santa Luzia, Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ABOBRINHA VERDE 5	KG	100	5,19	519,00	
BATATA DOCE 4	KG	100	3,22	322,00	
CEBOLINHA VERDE 9	MÇ	60	2,49	149,40	
CHUCHU 3	KG	100	4,71	471,00	
LARANJA 3	KG	500	3,22	1.610,00	
PONCÃ 2	KG	200	4,98	996,00	
SALSINHA 6	MÇ	60	2,49	149,40	
				Total agricultor	**4.216,80**

4) GILSON COSTA CARVALHO, inscrito no CPF sob n° 089.048.409-02, residente e domiciliado no Sítio Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ALFACE CRESPA 2	UN	400	2,66	1.064,00	
BROCOLIS 1	UN	400	6,32	2.528,00	
COUVE – FLOR 1	KG	50	7,58	379,00	
REPOLHO 1	KG	300	4,42	1.326,00	
TOMATE 1	KG	200	8,42	1.684,00	
BETERRABA 1	KG	100	6,16	616,00	
MELANCIA 1	KG	400	2,15	860,00	
				Total agricultor	**8.457,00**

5) DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS, inscrita no CPF sob n° 039.653.239-03, residente e domiciliada no Sitio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBORA 1	KG	250	3,56	890,00
ACELGA 1	UN	250	5,49	1.372,50
AIPIM/MANDIOCA 2	KG	500	4,40	2.200,00
ALFACE CRESPA 3	UM	200	2,66	532,00
CEBOLINHA VERDE 3	MÇ	110	2,49	273,90
CHUCHU 2	KG	120	4,71	565,20
FEIJÃO PRETO 1	KG	200	8,22	1.644,00
LARANJA 1	KG	500	3,22	1.610,00

MEXERICA 1	KG	500	4,49	2.245,00	
PEPINO 1	KG	200	4,79	958,00	
REPOLHO 2	KG	100	4,42	442,00	
VAGEM 1	KG	100	8,55	855,00	
MARACUJA 1	KG	852	13,52	11.519,04	
				Total agricultor	25.106,64

6) ANDERSON MARCILINO CHIMANSKI, inscrito no CPF n° 990.847.249-68, residente e domiciliado na Chácara Santa Aurora, Gleba 04, São José, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ABOBRINHA 1	KG	100	5,19	519,00	
FEIJÃO PRETO 2	KG	200	8,22	1.644,00	
				Total agricultor	**2.163,00**

7) MARIA SCIBOR, inscrita no CPF sob n° 038.948.089-42, residente e domiciliada no Sitio Santa Maria, Rio Logrador, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
AIPIM/MANDIOCA 4	KG	100	4,40	440,00	
ALFACE CRESPA 7	UN	100	2,66	266,00	
BATATA DOCE 3	KG	280	3,22	901,60	
CEBOLINHA VERDE 8	MÇ	60	2,49	149,40	
COUVE MANTEIGA 5	MÇ	50	4,05	202,50	
CENOURA 4	KG	200	10,36	2.072,00	
SALSINHA 4	MÇ	50	2,49	124,50	
LIMÃO 4	KG	100	3,95	395,00	
				Total agricultor	**4.551,00**

8) MARCOS HAMILCAS, inscrito no CPF sob n° 104.125.879-80, residente e domiciliado no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
BATATA DOCE 1	KG	320	3,22	1.030,40	
ALFACE 1	UM	100	2,66	266,00	
COUVE MANTEIGA 1	MÇ	40	4,05	162,00	
SALSINHA 1	MÇ	100	2,49	249,00	
CEBOLINHA 1	MÇ	60	2,49	149,40	
CENOURA 1	KG	200	10,36	2.072,00	
				Total agricultor	**3.928,80**

9) OTACILIA GOMES DA SILVA, inscrita no CPF sob n° 059.435.649-00, residente e domiciliada no Sitio das Palmeiras, Aldeia Feliz, São José, Município de Santa Maria do Oeste–Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ALFACE CRESPA 9	UM	100	2,66	266,00	
CEBOLINHA VERDE 10	MÇ	20	2,49	49,80	
LARANJA 4	KG	1000	3,22	3.220,00	
PONCA 3	KG	180	4,98	896,40	
REPOLHO 6	KG	50	4,42	221,00	
SALSINHA 7	MÇ	80	2,49	199,20	
LIMÃO 5	KG	100	3,95	395,00	
ACELGA 4	UM	50	5,49	274,50	
				Total agricultor	**5.521,90**

10) JOSÉ AIRSO ZERBINATTI, inscrito no CPF sob n° 486.851.359-15, residente e domiciliado no Sitio Ouro Verde, Município de Borrazópolis– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
BANANA CATURRA 1	KG	7.200	4,26	30.672,00	
MAMÃO 1	KG	350	8,98	3.143,00	
MAÇA 1	KG	400	6,56	2.624,00	
MELANCIA 2	KG	400	2,15	860,00	
MARACUJA 2	KG	148	13,52	2.000,96	
				Total agricultor	**39.299,96**

11) JORGE PAULO IASSUNIK, inscrito no CPF sob n° 855.733.619-53, residente e domiciliado no Sítio São Jorge 2, Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
BATATA DOCE 2	KG	100	3,22	322,00	
RUCULA 1	MÇ	50	2,99	149,50	
MILHO VERDE (SEM CASCA) 1	UN	250	2,69	672,50	
CEBOLIHA VERDE 5	MÇ	60	2,49	149,40	
LIMÃO 3	KG	100	3,95	395,00	
ABOBRINHA VERDE 3	KG	100	5,19	519,00	
MEXERICA 2	KG	300	4,49	1.347,00	
				Total agricultor	**3.554,40**

12) ROSA INES ZANOVELLO, inscrita no CPF sob n° 049.214.099-51, residente e domiciliada no Sitio Araça, Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
PÃO INTEGRAL 1	KG	1.700	13,62	23.154,00	
				Total agricultor	**23.154,00**

13) MARIA JOCÉLIA BERTONCELLO, inscrita no CPF sob n° 700.531.899-49, residente e domiciliado no Sitio Santo Antônio, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
PÃO CASEIRO 3	KG	380	12,89	4.898,20	
				Total agricultor	**4.898,20**

14) ELIZETE EURICH, inscrita no CPF sob n° 640.232.659-34, residente e domiciliado no Sítio Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
MORANGO 2	KG	600	26,96	16.176,00	
TOMATE 3	KG	400	8,42	3.368,00	
				Total agricultor	**19.554,00**

15) SILVANO ELAUTERIO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob n° 045.510.419-04, residente e domiciliado na Linha Lontrense, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ABOBRINHA 2	KG	100	5,19	519,00	
ALFACE CRESPA 4	UN	150	2,66	399,00	
CEBOLINHA VERDE 4	MÇ	60	2,49	149,40	
SALSINHA 2	MÇ	60	2,49	149,40	
LIMÃO 1	KG	10	3,95	39,50	
COUVE MANTEIGA 2	MÇ	80	4,05	324,00	
MORANGO 1	KG	200	26,96	5.392,00	
				Total agricultor	6.972,30

16) JONAS HAMILCAS, inscrita no CPF sob n° 067.894.469-58, residente e domiciliada no Rio liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
CENOURA 2	KG	100	10,36	1.036,00	
BETERRABA 2	KG	200	6,16	1.232,00	
CEBOLINHA VERDE 2	MÇ	60	2,49	149,40	
CHUCHU 1	KG	130	4,71	612,30	
AIPIM/MANDIOCA 1	KG	200	4,40	880,00	
				Total agricultor	3.909,70

17) EDSON DE LIMA, inscrito no CPF sob n° 086.744.529,73, residente e domiciliado no Sitio Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste–Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
TOMATE 2	KG	100	8,42	842,00	
COUVE – FLOR 2	UN	100	7,58	758,00	
BROCOLIS 2	UN	100	6,32	632,00	
REPOLHO 3	KG	100	4,42	442,00	
LIMÃO 2	KG	90	3,95	355,50	
PONCÃ 1	KG	120	4,98	597,60	
PEPINO 2	KG	100	4,79	479,00	
				Total agricultor	4.106,10

18) FABIANA BERTONCELLO DA COSTA, inscrito no CPF n° 052.883.749-45, residente e domiciliado no Sitio Santo Antonio, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
PÃO CASEIRO	KG	320	12,89	4.124,80	
				Total agricultor	4.124,80

19) RENATA GALEGO, inscrito no CPF n° 331.706.088-35, residente e domiciliado na Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ALFACE CRESPA 5	UN	175	2,66	465,50	
REPOLHO 4	KG	50	4,42	221,00	
CEBOLINHA VERDE 6	MÇ	100	2,49	249,00	
SALSINHA 3	MÇ	130	2,49	323,70	
BROCOLIS 3	UN	100	6,32	632,00	
ACELGA 2	UN	100	5,49	549,00	
COUVE MANTEIGA 3	MÇ	40	4,05	162,00	
RUCULA 2	MÇ	100	2,99	299,00	
VAGEM 2	KG	100	8,55	855,00	
				Total agricultor	3.756,20

20) VAGNER EZEQUIEL STOSKI, inscrito no CPF n° 061.982.599-51, residente e domiciliado no Sitio São João, Município de Pitanga– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
CENOURA 5	KG	100	10,36	1.036,00
SALSINHA 5	MÇ	50	2,49	124,50
FEIJÃO PRETO 3	KG	600	8,22	4.932,00

				Total agricultor	6.092,50

21) ALCEU BARKI, inscrito no CPF n° 037.744.749-82, residente e domiciliado no Lote 13, Estrela do Oeste, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
BOLACHA CASEIRA 1	KG	375	15,46	5.797,50	
				Total agricultor	5.797,50

22) JOCELIA APARECIDA CERINO DA LUZ, inscrito no CPF n° 071.456.029-46, residente e domiciliado no Araguai, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
BOLACHA CASEIRA 2	KG	375	15,46	5.797,50	
PÃO CASEIRO 2	KG	450	12,89	5.800,50	
				Total agricultor	11.598,00

23) GEOVANE COSTA CARVALHO, inscrito no CPF n° 090.211.489-19, residente e domiciliado no Sitio Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ALFACE CRESPA 8	UN	100	2,66	266,00	
BROCOLIS 4	UN	400	6,32	2.528,00	
COUVE – FLOR 3	KG	150	7,58	1.137,00	
REPOLHO 5	KG	200	4,42	884,00	
TOMATE 4	KG	100	8,42	842,00	
ABOBRINHA VERDE 6	KG	150	5,19	778,50	
BETERRABA 4	KG	100	6,16	616,00	
				Total agricultor	7.051,50

24) ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n° 049.939.709-60, residente e domiciliado na Vila Rica, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ALFACE CRESPA 10	UN	75	2,66	199,50	
RUCULA 4	MÇ	50	2,99	149,50	
SALSINHA 8	MÇ	70	2,49	174,30	
CEBOLINHA 11	MÇ	100	2,49	249,00	
ABOBRINHA 5	KG	50	5,19	259,50	
CHUCHU 4	KG	150	4,71	706,50	
COUVE MANTEIGA 6	MÇ	50	4,05	202,50	
				Total agricultor	1.940,80

25) DALVA CHIMANSKI, inscrito no CPF n° 757.400.289-49, residente e domiciliado na Rua Francisco Gomes da Costa, São José, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
BOLACHA CASEIRA 3	KG	1000	15,46	15.460,00	
CUCA 1	KG	600	16,59	9.954,00	
PÃO CASEIRO 4	KG	500	12,89	6.445,00	
				Total agricultor	31.859,00

Santa Maria do Oeste – Pr, 20 de Setembro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:6AC320C9

LICITAÇÃO
ERRATA

NA EDIÇÃO N°2610, DO DIA 22 de Setembro de 2022 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ,

ONDE LEU-SE:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: MARCOS HAMILCAS, inscrito no CPF sob n° 104.125.879-80, residente e domiciliado no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO

DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020".

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
BATATA DOCE 1	KG	320	3,22	1.030,40	
ALFACE 1	UM	100	2,66	266,00	
COUVE MANTEIGA 1	MÇ	40	4,05	162,00	
SALSINHA 1	MÇ	100	2,49	249,00	
CEBOLINHA 1	MÇ	60	2,49	149,40	
CENOURA 1	KG	200	10,36	274,50	
				Total agricultor	**3.918,80**

Valor Total do Agricultor: R$ 3.918,80 (Três Mil e Novecentos e Dezoito Reais e Oitenta Centavos).

Data de assinatura: 21 de Setembro 2022.
Vigência: 20/09/2023.

Leia-se

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: MARCOS HAMILCAS, inscrito no CPF sob n° 104.125.879-80, residente e domiciliado no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020".

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
BATATA DOCE 1	KG	320	3,22	1.030,40	
ALFACE 1	UM	100	2,66	266,00	
COUVE MANTEIGA 1	MÇ	40	4,05	162,00	
SALSINHA 1	MÇ	100	2,49	249,00	
CEBOLINHA 1	MÇ	60	2,49	149,40	
CENOURA 1	KG	200	10,36	2.072,00	
				Total agricultor	**3.928,80**

Valor Total do Agricultor: R$ 3.918,80 (Três Mil e Novecentos e Dezoito Reais e Oitenta Centavos).

Data de assinatura: 21 de Setembro 2022.
Vigência: 20/09/2023.

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:FF934681

LICITAÇÃO
ERRATA

NA EDIÇÃO Nº 2610, DO DIA 22 de Setembro de 2022 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ,

ONDE LEU-SE:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: VAGNER EZEQUIEL STOSKI, inscrito no CPF sob n° 061.982.599-51, residente e domiciliado Sitio São João , Município de Pitanga–Pr.

OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020".

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
CENOURA 5	KG	100	10,36	1.036,00	
SALSINHA 5	MÇ	50	2,49	124,50	
FEIJÃO PRETO 3	KG	600	8,22	4.932,00	
				Total agricultor	4.932,00

Valor Total do Agricultor: R$ 6.092,50(Seis Mil Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Data de assinatura: 21 de Setembro 2022.
Vigência: 20/09/2023.

Leia-se;

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: VAGNER EZEQUIEL STOSKI, inscrito no CPF sob n° 061.982.599-51, residente e domiciliado Sitio São João , Município de Pitanga–Pr.

OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020".

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
CENOURA 5	KG	100	10,36	1.036,00	
SALSINHA 5	MÇ	50	2,49	124,50	
FEIJÃO PRETO 3	KG	600	8,22	4.932,00	
				Total agricultor	6.092,50

Valor Total do Agricultor: R$ 6.092,50(Seis Mil Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Data de assinatura: 21 de Setembro 2022.
Vigência: 20/09/2023.

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:5943D84C

LICITAÇÃO
ERRATA

NA EDIÇÃO Nº2610 , DO DIA 22 de Setembro de 2022 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ,

ONDE LEU-SE:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: ANDERSON MARCILINO CHIMANSKI, inscrito no CPF n° 990.847.249-68, residente e domiciliado na Chácara Santa Aurora, Gleba 04, São José, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020".

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ABOBRINHA 1	KG	100	5,19	519,00	
MANDIOCA 3	KG	100	4,40	440,00	
FEIJÃO PRETO 2	KG	200	8,22	1.644,00	
				Total agricultor	**2.603,00**

Valor Total do Agricultor: R$ 2.603,00(Dois Mil e Seiscentos e Três).

Data de assinatura: 21 de Setembro 2022.
Vigência:20/09/2023.

Leia-se
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: ANDERSON MARCILINO CHIMANSKI, inscrito no CPF n° 990.847.249-68, residente e domiciliado na Chácara Santa Aurora, Gleba 04, São José, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020".

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ABOBRINHA 1	KG	100	5,19	519,00	
FEIJÃO PRETO 2	KG	200	8,22	1.644,00	
				Total agricultor	**2.163,00**

Valor Total do Agricultor: R$ 2.163,00(Dois Mil e seiscentos e sessenta e Três Reais).

Data de assinatura: 21 de Setembro 2022.
Vigência:20/09/2023.

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:D28F9492

LICITAÇÃO
ERRATA

NA EDIÇÃO Nº 2610 , DO DIA 22 de Setembro de 2022 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ,

ONDE LEU-SE:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA, inscrita no CPF sob n° 081.970.359-11, residente e domiciliada no Sitio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020".

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ABOBRINHA VERDE 4	KG	100	5,19	519,00	
ACELGA 3	UN	100	5,49	549,00	
ALFACE CRESPA 6	UN	100	2,66	266,00	
BETERRABA 3	KG	100	6,16	616,00	
CEBOLINHA VERDE 7	MÇ	110	2,49	273,90	
COUVE MANTEIGA 4	MÇ	40	4,05	162,00	
RÚCULA 3	MÇ	50	2,99	149,50	
CEBOLA BRANCA 1	KG	250	5,32	1.330,00	
				Total agricultor	**6.377,40**

Valor Total do Agricultor: R$ 6.377,40 (Seis Mil Trezentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

Data de assinatura: 21 de Setembro 2022.
Vigência: 20/09/2023.

Leia-se;

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA, inscrita no CPF sob n° 081.970.359-11, residente e domiciliada no Sitio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020".

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE 4	KG	100	5,19	519,00

ACELGA 3	UN	100	5,49	549,00	
ALFACE CRESPA 6	UN	100	2,66	266,00	
BETERRABA 3	KG	100	6,16	616,00	
CEBOLINHA VERDE 7	MÇ	110	2,49	273,90	
COUVE MANTEIGA 4	MÇ	40	4,05	162,00	
RÚCULA 3	MÇ	50	2,99	149,50	
CEBOLA BRANCA 1	KG	250	5,32	1.330,00	
MANDIOCA 3	KG	200	4,40	880,00	
CENOURA 3	KG	200	10,36	2.072,00	
				Total agricultor	**6.817,40**

Valor Total do Agricultor: R$ 6.817,40 (Seis Mil Oitocentos e Dezessete Reais e Quarenta Centavos).

Data de assinatura: 21 de Setembro 2022.
Vigência: 20/09/2023.

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:BE9EAB79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30574/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2022 - Processo nº 812/2022
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para todos os trabalhadores de saúde lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	1	1	BOLSA DE LONA - BOLSA DE LONA - Bolsa, impermeável, em tecido de lona nº 10, 100% na cor preta a tiracolo regulável na altura. Dimensões de 64cm de altura com a aba aberta, 31cm com a aba fechada, 20 cm de fundo, com foles laterais, 04 divisões internas, costuras com reforço - aba do tecido voltada para o interior da costura, sem apresentar continuidade, planas para evitar enrugamento, debruadas com cadarço em polipropileno e de cantos arredondados. Aba de fechamento: formada por prolongamento da parte superior com dobras em cadarço polipropileno, largura de 50 mm. Bolso interno sem lapela, com altura de 44 cm e 25 mm de fundo. Localizado na aba superior da bolsa, sob a aba de fechamento. Alça da bolsa com cadarço em polipropileno e regulagem através dos passadores em ferro cromado e fixado à bolsa com costuras em 'X', com ombreiras em nylon preto, compostas ainda de 04 divisórias e duas bolsas sanfonadas em cada lateral para comportar dosadores. Com personalização de logotipos bordados conforme fornecidos pela secretaria de saúde. (SUS, brasão da Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, e logo da Secretaria de Saúde Municipal)	CLEMAL	120,00	79,16
MALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	1	2	BONÉ, confeccionado em microfibra, com regulador fechamento em metal, aba curva, com serigrafia na parte frontal e lateral, com no mínimo 6 cores. Tamanho único e cores diversas. Tema e modelo pré aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.	CLEMAL	500,00	11,60
PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MEDICO E HOSP	1	3	BOTA DE BORRACHA CANO ALTO Características Técnicas: Par de calçados de segurança tipo bota, impermeável confeccionada em PVC injetado em uma única peça, com forro interno de algodão, e solado antiderrapante, cor preta. Cano médio aproximado 26 cm, podendo variar 1 cm para menor ou maior. Tamanho de acordo com a necessidade da Secretaria.??	INNPRO	50,00	32,94
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	1	4	CALÇA DE PROTEÇÃO Confeccionado em tecido 100% algodão - gramatura 260g/m²;??Possui grau de proteção solar UV 50+;??Possui elástico embutido na cintura. Cordão interno para ajuste. Fechamento primário com vista falsa. bolso traseiro e dianteiros. Costura dupla em toda a peça;??Classificação conforme Norma AS/NZS 4399:1996;??Garantia de durabilidade conforme Normas AATCC96, NBR 9925 e ISO5081. ??Tamanhos PP, P, M, G, GG, serão solicitados de acordo com a necessidade.??	PROPRIA	30,00	116,33
AKIRA COMERCIAL LTDA	1	5	CALÇADO DE SEGURANÇA- modelo sapato flip CA 31898 na cor preta, azul marinho, tamanhos diversos, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde	KADESH	40,00	44,84
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	6	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, solado de borracha na cor preta colado e blaqueado. CA 27.759??Tamanho de acordo com a necessidade da secretaria.??	WORKER	80,00	40,01
ROSILENE TONATTO SPAZZINI EPP	1	7	CAMISA PROTETORA MANGA LONGA Confeccionada em tecido 100% algodão - gramatura 190g/m²;??Possui grau de proteção solar UV 50+;??Possui gola italiana. Com botões. Manga longa. Com bolso. Costura dupla em toda a peça;??Para proteção do usuário que exerce atividade em área exposta à radiação solar;??Classificação conforme Norma AS/NZS 4399:1996;??Garantia de durabilidade conforme Normas AATCC96, NBR 9925 e ISO5081;??Tamanhos PP, P, M, G, GG,serão solicitados de acordo com a necessidade.??	PROTY	30,00	35,00
PONTO COM BRINDES LTDA	1	8	CAMISETA MANGA LONGA COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR FPU50+ contra raios UVA e UVB , Tecido Gelado (Dry), Slim Fitness, Punho Com Ribana, Na Cor Azul Claro E Cinza, Pernonalizada Com Serigrafia/Estamparia Na Parte Superior Frontal, Mangas, E Parte Das Costa Conforme Modelo Disponibilizado Pela Secretaria Municipal De Saúde. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, XGG.??Laudo com comprovação no INMETRO/ ANVISA/ Ministério do Trabalho que comprove o fator de proteção solar.??Serigrafia com mínimo 6 cores.??	PONTO COM	200,00	49,90
PONTO COM BRINDES LTDA	1	9	CAMISETAS confeccionada em malha de poliviscose, gola redonda, manga curta, com serigrafia na parte frontal, costal e mangas, com no mínimo 6 cores, conforme modelo e tema pré aprovado pela Secretária Municipal de Saúde. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, XGG e cores diversas.	PONTO COM	1.100,00	19,97
PONTO COM BRINDES LTDA	1	10	CAMISETAS GOLA POLO, confeccionada em tecido piquet, manga curta, cores diversas, com serigrafia na parte frontal, costal e nas mangas, conforme modelo e tema pré aprovado pela Secretária Municipal de Saúde. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, XGG.	PONTO COM	60,00	33,33
MALTA INDÚSTRIA E	1	11	CHAPÉU com lapela, modelo australiano pescador, confeccionado em lona 100% algodão, com	CLEMAL	100,00	30,00

COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA			dois botões de pressão nas laterais das abas, com cordinha que permita a regulagem e ajuste a cabeça, nos tamanhos P, M, G e GG, na cor AZUL MARINHO, com serigrafia com no mínimo 6 cores a ser aprovada pela Secretária Municipal de Saúde.			
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	1	12	COLETE sem gola e sem manga, confeccionado em tecido brim leve, com fechamento frontal em zíper na mesma cor do tecido, com dois bolsos frontais com lapela e prega na parte inferior frontal e um bolso na parte superior forntal, bordado na parte frontal e costal conforme modelo fornecido pela secretaria de saúde.??Bordado com no mínimo 6 cores.??	PROPRIA	10,00	109,90
ROSILENE TONATTO SPAZZINI EPP	1	13	COLETE, modelo unissex, sem mangas, confeccionado em microfibra (tactel) 100% poliéster, cor azul marinho, resistente ao uso e às lavagens, conservando a cor, fechamento frontal com zíper, com 2 (dois) bolsos chapados dianteiros, na frente e nas costas logotipos, em bordado ou sublimação colorido, conforme fornecido pela secretaria de saúde. (SUS, brasão da Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, e logo da Secretaria de Saúde Municipal) tamanhos P,M,G,GG,XG e XXG.	PROTY	120,00	84,83
PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MEDICO E HOSP	1	14	FILTRO COMBINADO (químico classe P1)??213 abe1 + 301 p2 descrição: filtro combinado (químico classe . Proteção contra poeira e nevoas , com CA (certificado de aprovação) tipo 3820 A1P2 (máscara facial full face absolute)??	AIRSAFETY	154,00	32,43
PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MEDICO E HOSP	1	15	FILTRO COMBINADO (químico classe P2 descrição: filtro combinado (químico classe 1 e para partículas classe p2): 213 abe1 + 301 p2, que ofereça proteção contra partículas e contra gases e vapores químicos de inseticidas, compatível com o respirador purificador de ar tipo peça semi facial filtrante (bls evo-r) com CA (certificado de aprovação) tipo 3820 A1P2 (máscara facial full face absolute)	AIRSAFETY	154,00	27,60
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	1	16	JALECO, modelo feminino, confeccionado em microfibra gabardine, com gola padre, com 03 bolsos frontais, sendo um na parte superior e dois na parte inferior, cinto nas costas, fechamento frontal com botões escondidos, com punho e bordado no bolso superior fronta e mangas conforme modelo fornecido pela secretaria de saúde. ??Bordado com no mínimo 6 cores.??	PROPRIA	130,00	67,30
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	1	17	JALECO, modelo masculino, confeccionado em microfibra gabardine, com gola padre, com 03 bolsos frontais, sendo um na parte superior e dois na parte inferior, cinto nas costas, fechamento frontal com botões escondidos, com punho e bordado no bolso superior frontal e mangas conforme modelo fornecido pela secretaria de saúde. ??Bordado com no mínimo 6 cores.??	LECRUZ	50,00	89,98
PONTO COM BRINDES LTDA	1	18	JAQUETA FEMININA, confeccionada em tecido Nylon 240 paraquedas, na cor preta, forrada, soft plus, com bordado superior frontal, na parte superior da mangas e na parte superior das costas personalizada conforme modelo fornecido pela secretaria municipal de saúde), com elástico no punho e fechamento frontal em zíper, bolsos laterais. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG.??Bordado com no mínimo 6 cores.??	PONTO COM	200,00	157,50
PONTO COM BRINDES LTDA	1	19	JAQUETA MASCULINA, confeccionada em tecido Nylon 240 paraquedas, na cor preta, forrada, soft plus, com bordado superior frontal, na parte superior da mangas e na parte superior das costas personalizada conforme modelo fornecido pela secretaria municipal de saúde, com elástico no punho e fechamento frontal em zíper, bolsos laterais. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG??Bordado com no mínimo 6 cores.??	PONTO COM	100,00	158,00
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	20	LUVA DE SEGURANÇA (LUVA LATEX NATURAL PARA LIMPEZA GERAL) confeccionada em látex, revestimento interno clorinado, antiderrapante tipo diamante na face palmar e pontas dos dedos, formato anatômico com comprimento de 30 cm e 0.77 mm de espessura,, tamanhos p m g. devera ainda ter flexibilidade e palma antiaderente para propiciar o manuseio seguro de objetos secos e molhado.	WORKER	2.000,00	2,39
PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	1	21	LUVA DE SEGURANÇA (LUVA LATEX NATURAL PARA LIMPEZA GERAL) confeccionada em látex, revestimento interno clorinado, antiderrapante tipo diamante na face palmar e pontas dos dedos, formato anatômico com comprimento de 50 cm e 0.77 mm de espessura,, tamanhos p m g. devera ainda ter flexibilidade e palma antiaderente para propiciar o manuseio seguro de objetos secos e molhado.	MBLIFE	300,00	3,66
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	22	LUVA DE VAQUETA de 1° qualidade tipo grupon 100% couro com formato de 5 dedos, curtida ao cromo, com reforço interno na palma, dedo polegar e indicador, tira de reforço entre polegar e indicador, punho com costura dupla e acabamento com viés (independente de cor), costura em fios de algodão com 2 a 3 pontos por centímetro linear.	WORKER	50,00	8,34
NATHALIA RAYANE A. MESQUITA LTDA	1	23	LUVA NITRÍLICA, de uso único, bactericida, antimicrobiana, sem pó, ambidestra, não estéril, levemente texturizada nas pontas dos dedos. com certificado na ANVISA e registro e aprovação no Ministério do Trabalho, cx c/ 100 unid (tamanhos P, M e G)	DESCARPACK	100,00	16,48
PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MEDICO E HOSP	1	24	MÁSCARA FACIAL COM RESPIRADOR DE AR DE SEGURANÇA, tipo peça facial inteira, confeccionada em silicone ou em neoprene deve possuir um visor panorâmico, de material plástico rígido transparente, fixo na máscara por um aro de metal ou plástico a parte frontal inferior do corpo da máscara deve possuir uma abertura para fixação de um bocal dotado de suporte onde é rosqueado o filtro, e uma mascarilha interna a máscara também deve possuir um tirante de cabeça com cinco pontos de apoio, presos nas bordas por meio de fivelas de material plástico com presilhas de material metálico para ajuste rápido. o fpa (fator de proteção atribuído) das máscaras deve 100, ou seja, pode ser utilizado em ambientes cujo contaminante não exceda 100 vezes o seu limite de tolerância. FULLFACE ABSOLUTE STD	AIRSAFETY	12,00	423,02
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	25	MÁSCARA PFF2 material manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso descartável, finalidade proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho único, características adicionais n95/pff2, mínimo filtração 95% partículas até 0,3 Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA) 38503 ;	KALA	1.200,00	0,58
ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	1	26	MOCHILA com 48 cm de altura por 32 cm de largura e 15 cm de profundidade, confeccionado em nylon “RIP STOP”, impermeável, na cor preta, com tiras de compressão nas laterais, alças anatômicas, tira peitoral e compartimento acolchoado para região dorsal. Dois compartimentos principais e um compartimento auxiliar, além de bolsos laterais em tela para carregar garrafa de água. Tecido revestido internamente com poliuretano, resistente à água. Com personalização de logotipos bordados conforme fornecidos pela secretaria de saúde. (SUS, brasão da Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, e logo da Secretaria de Saúde Municipal)	ELO CRIAÇÕES	120,00	89,99
MALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	1	27	MOCHILA PARA AGENTE DE ENDEMIAS COM O DIZER: “AGENTE DE ENDEMIAS – ??Pasta tipo bolsa, com duas repartições grandes com fechamento em zíper nº 08, um bolso frontal confeccionado no mesmo material com porta utensílios (celular, caneta, etc), fechamento em zíper nº 08. Duas alças curtas, confeccionadas em cadarço polipropileno 40mm, uma alça transversal, removível com ombreira, confeccionada em cadarço polipropileno 40mm, com regulador de níquel, dois mosquetões e duas argolas de níquel.??Confeccionada na cor PRETA, resistente, em lona impermeável 10, 100% algodão, medindo C39 cm de comp. X A29 cm de altura e P12 cm de profundidade. Identificação em bordado, conforme modelo fornecido pela secretaria municipal de saúde.??	CLEMAL	30,00	133,33
AKIRA COMERCIAL LTDA	1	28	OCULOS DE PROTEÇÃO LENTES INCOLOR Características Técnicas: Óculos de segurança modelo ampla visão, com armação modelo convencional injetada de celulose incolor ou cinza, anatômico que se ajusta ao rosto, lentes incolor e hastes moldadas a injeção de 100% policarbonato resistente a impactos, protetores laterais ventilados que oferecem proteção lateral contra impacto, sem distorções das imagens, lentes que absorvem a luz ultravioleta.	VALE PLAST	22,00	7,24
MALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	1	29	PASTA PARA NOTEBOOK, na cor preta, confeccionado em nylon “RIP STOP” (tecido resistente e impermeável), reforçada, com divisão interna acolchoada (para proteção de notebook), alças de mão e alça tira colo, sendo esta última regulável e removível. Com personalização de logotipos bordados conforme fornecidos pela secretaria de saúde .(SUS, brasão da Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, e logo da Secretaria de Saúde Municipal)	CLEMAL	10,00	130,00
D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	1	30	PROTETOR SOLAR PARA PELE Características mínimas: Protetor solar para pele contra ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UV-A e UV-B; Fator de proteção solar (FPS 30); Na formulação do produto não deve conter óleo; toque seco, que permita a utilização no corpo e rosto. Deverá ser composto por produtos não comedogênicos; Resistente a água; Deverá conter filtros físicos e químicos, completamente absorvível, a fim de não embranquecer a pele quando de sua aplicação.??Produto em forma de loção cremosa; Embalagem: frasco de material inquebrável; prazo de validade: no mínimo de 02(dois) anos após a data de entrega;??Produto com registro no ministério da Saúde- ANVISA ou INMETRO; Dermatologicamente testado.??Na embalagem deve constar: nome do fabricante, endereço, CNPJ, nome do responsável técnico, CRQ ou CRF, número	ALG SUN MAXI	650,00	10,69

			de registro no Ministério da Saúde, prazo de validade, composição do produto, telefone ou sítio eletrônico pra serviço ao consumidor; unidade de fornecimento: embalagem com no mínimo 120 ml/gr.??				
F.G.DE OLIVEIRA LTDA.	1	31	REPELENTE para insetos spray, para uso externo, composto principalmente por DEE- Dietyl Toluamide, Aloe Vera, que permita no mínimo 10 horas de proteção, testado dermatologicamente, hipoalergênico, não oleoso. ??Embalagem : Frasco de material inquebrável, contendo no mínimo 200 ml, com validade mínima de 2 anos após a data de entrega. Registro na ANVISA.??Na embalagem deve constar: nome do fabricante, endereço, CNPJ, nome do responsável técnico, CRQ ou CRF, número de registro no Ministério da Saúde, prazo de validade, composição do produto, telefone ou sítio eletrônico pra serviço ao consumidor; unidade de fornecimento: ??	SAI INSETO	800,00	22,25
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	1	32	SCRUB PIJAMA CIRURGICO unissex, a ser composto de blusa e calça. A calça com elástico na cintura, com cordão para ajustes e com 2 bolso faca frontal, blusa decote V sem gola, manga curta, 2 bolso na parte inferior frontal, com opção de aberturas laterais com aproximadamente 2 cm na parte inferior do barrado da blusa, com bordado do brasão do município na parte frontal direita e com bordado de nome (opcional) e categoria profissional na parte frontal esquerda. Confeccionado em tecido microfibra gabardine, nas cores: azul claro, azul escuro, verde agua, cinza, chumbo, grafite e bordo (conforme solicitação da Secretaria), tamanhos P,M,G,GG,XG e XXG		200,00	82,24

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21/09/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2C5ED22D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2022

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MILANI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA diurno/noturno de segunda Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. Dr.(a) THAUANA ISADORA MILANI		360,00	100,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/09/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7B449868

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2022 - Processo nº 812/2022
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para todos os trabalhadores de saúde lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

AKIRA COMERCIAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	CALÇADO DE SEGURANÇA- modelo sapato flip CA 31898 na cor preta, azul marinho, tamanhos diversos, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde	KADESH		PAR	40,00	44,84	1.793,60
1	28	OCULOS DE PROTEÇÃO LENTES INCOLOR Características Técnicas: Óculos de segurança modelo ampla visão, com armação modelo convencional injetada de celulose incolor ou cinza, anatômico que se ajusta ao rosto, lentes incolor e hastes moldadas a injeção de 100% policarbonato resistente a impactos, protetores laterais ventilados que oferecem proteção lateral contra impacto, sem distorções das imagens, lentes que absorvem a luz ultravioleta.	VALE PLAST		UN	22,00	7,24	159,28
TOTAL								1.952,88
D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	30	PROTETOR SOLAR PARA PELE Características mínimas: Protetor solar para pele contra ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UV-A e UV-B; Fator de proteção solar (FPS 30); Na formulação do produto não deve	ALG SUN MAXI		UN	650,00	10,69	6.948,50

		conter óleo; toque seco, que permita a utilização no corpo e rosto. Deverá ser composto por produtos não comedogênicos; Resistente a água; Deverá conter filtros físicos e químicos, completamente absorvível, a fim de não embranquecer a pele quando de sua aplicação.??Produto em forma de loção cremosa; Embalagem: frasco de material inquebrável; prazo de validade: no mínimo de 02(dois) anos após a data de entrega;??Produto com registro no ministério da Saúde- ANVISA ou INMETRO; Dermatologicamente testado.??Na embalagem deve constar: nome do fabricante, endereço, CNPJ, nome do responsável técnico, CRQ ou CRF, número de registro no Ministério da Saúde, prazo de validade, composição do produto, telefone ou sítio eletrônico pra serviço ao consumidor; unidade de fornecimento: embalagem com no mínimo 120 ml/gr.??						
TOTAL								6.948,50
ELO CRIACOES TEXTIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	26	MOCHILA com 48 cm de altura por 32 cm de largura e 15 cm de profundidade, confeccionado em nylon “RIP STOP”, impermeável, na cor preta, com tiras de compressão nas laterais, alças anatômicas, tira peitoral e compartimento acolchoado para região dorsal. Dois compartimentos principais e um compartimento auxiliar, além de bolsos laterais em tela para carregar garrafa de água. Tecido revestido internamente com poliuretano, resistente à água. Com personalização de logotipos bordados conforme fornecidos pela secretaria de saúde. (SUS, brasão da Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, e logo da Secretaria de Saúde Municipal)	ELO CRIAÇÕES		UN	120,00	89,99	10.798,80
TOTAL								10.798,80
F.G.DE OLIVEIRA LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	31	REPELENTE para insetos spray, para uso externo,composto principalemte por DEE- Dietyl Toluamide, Aloe Vera, que permita no mínimo 10 horas de proteção, testado dermatologicamente, hipoalergênico, não oleoso. ??Embalagem : Frasco de material inquebrável, contendo no minimo 200 ml, com validade minina de 2 anos após a data de entrega. Registro na ANVISA.??Na embalagem deve constar: nome do fabricante, endereço, CNPJ, nome do responsável técnico, CRQ ou CRF, número de registro no Ministério da Saúde, prazo de validade, composição do produto, telefone ou sítio eletrônico pra serviço ao consumidor; unidade de fornecimento: ??	SAI INSETO		UN	800,00	22,25	17.800,00
TOTAL								17.800,00
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	CALÇA DE PROTEÇÃO Confeccionado em tecido 100% algodão - gramatura 260g/m²;??Possui grau de proteção solar UV 50+;??Possui elástico embutido na cintura. Cordão interno para ajuste. Fechamento primário com vista falsa. bolso traseiro e dianteiros. Costura dupla em toda a peça;??Classificação conforme Norma AS/NZS 4399:1996;??Garantia de durabilidade conforme Normas AATCC96, NBR 9925 e ISO5081. ??Tamanhos PP, P, M, G, GG, serão solicitados de acordo com a necessidade.??	PROPRIA		UN	30,00	116,33	3.489,90
1	12	COLETE sem gola e sem manga, confeccionado em tecido brim leve, com fechamento frontal em zíper na mesma cor do tecido, com dois bolsos frontais com lapela e prega na parte inferior frontal e um bolso na parte superior frontal, bordado na parte frontal e costal conforme modelo fornecido pela secretaria de saúde.??Bordado com no mínimo 6 cores.??	PROPRIA		UN	10,00	109,90	1.099,00
1	16	JALECO, modelo feminino, confeccionado em microfibra gabardine, com gola padre, com 03 bolsos frontais, sendo um na parte superior e dois na parte inferior, cinto nas costas, fechamento frontal com botões escondidos, com punho e bordado no bolso superior frontal e mangas conforme modelo fornecido pela secretaria de saúde. ??Bordado com no mínimo 6 cores.??	PROPRIA		UN	130,00	67,30	8.749,00
TOTAL								13.337,90
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, solado de borracha na cor preta colado e blaqueado. CA 27.759??Tamanho de acordo com a necessidade da secretaria.??	WORKER		UN	80,00	40,01	3.200,80
1	20	LUVA DE SEGURANÇA (LUVA LATEX NATURAL PARA LIMPEZA GERAL) confeccionada em látex, revestimento interno clorinado, antiderrapante tipo diamante na face palmar e pontas dos dedos, formato anatômico com comprimento de 30 cm e 0.77 mm de espessura,, tamanhos p m g. devera ainda ter flexibilidade e palma antiaderente para propiciar o manuseio seguro de objetos secos e molhado.	WORKER		PAR	2.000,00	2,39	4.780,00
1	22	LUVA DE VAQUETA de 1° qualidade tipo grupon 100% couro com formato de 5 dedos, curtida ao cromo, com reforço interno na palma, dedo polegar e indicador, tira de reforço entre polegar e indicador, punho com costura dupla e acabamento com viés (independente de cor), costura em fios de algodão com 2 a 3 pontos por centímetro linear.	WORKER		PAR	50,00	8,34	417,00
1	25	MÁSCARA PFF2 material manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso descartável, finalidade proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho único, características adicionais n95/pff2, mínimo filtração 95% partículas até 0,3 Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA) 38503 ;	KALA		UN	1.200,00	0,58	696,00
TOTAL								9.093,80
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	17	JALECO, modelo masculino, confeccionado em microfibra gabardine, com gola padre, com 03 bolsos frontais, sendo um na parte superior e dois na parte inferior, cinto nas costas, fechamento frontal com botões escondidos, com punho e bordado no bolso superior frontal e mangas conforme modelo fornecido pela secretaria de saúde. ??Bordado com no mínimo 6 cores.??	LECRUZ		UN	50,00	89,98	4.499,00
1	32	SCRUB PIJAMA CIRURGICO unissex, a ser composto de blusa e calça. A calça com elástico na cintura, com cordão para ajustes e com 2 bolso faca frontal, blusa decote V sem gola, manga curta, 2 bolso na parte inferior frontal, com opção de aberturas laterais com aproximadamente 2 cm na parte inferior do barrado da blusa, com bordado do brasão do município na parte frontal direita e com bordado de nome (opcional) e categoria profissional na parte frontal esquerda. Confeccionado em tecido microfibra gabardine, nas cores: azul claro, azul escuro, verde agua, cinza, chumbo, grafite e bordo (conforme solicitação da Secretaria), tamanhos P,M,G,GG,XG e XXG			CONJ	200,00	82,24	16.448,00
TOTAL								20.947,00
MALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOLSA DE LONA - BOLSA DE LONA - Bolsa, impermeável, em tecido	CLEMAL		UN	120,00	79,16	9.499,20

		de lona nº 10, 100% na cor preta a tiracolo regulável na altura. Dimensões de 64cm de altura com a aba aberta, 31cm com a aba fechada, 20 cm de fundo, com foles laterais, 04 divisões internas, costuras com reforço - aba do tecido voltada para o interior da costura, sem apresentar continuidade, planas para evitar enrugamento, debruadas com cadarço em polipropileno e de cantos arredondados. Aba de fechamento: formada por prolongamento da parte superior com dobras em cadarço polipropileno, largura de 50 mm. Bolso interno sem lapela, com altura de 44 cm e 25 mm de fundo. Localizado na aba superior da bolsa, sob a aba de fechamento. Alça da bolsa com cadarço em polipropileno e regulagem através dos passadores em ferro cromado e fixado à bolsa com costuras em 'X', com ombreiras em nylon preto, compostas ainda de 04 divisórias e duas bolsas sanfonadas em cada lateral para comportar dosadores. Com personalização de logotipos bordados conforme fornecidos pela secretaria de saúde. (SUS, brasão da Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, e logo da Secretaria de Saúde Municipal)							
1	2	BONÉ, confeccionado em microfibra, com regulador fechamento em metal, aba curva, com serigrafia na parte frontal e lateral, com no mínimo 6 cores. Tamanho único e cores diversas. Tema e modelo pré aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.	CLEMAL		UN	500,00	11,60	5.800,00
1	11	CHAPÉU com lapela, modelo australiano pescador, confeccionado em lona 100% algodão, com dois botões de pressão nas laterais das abas, com cordinha que permita a regulagem e ajuste a cabeça, nos tamanhos P, M, G e GG, na cor AZUL MARINHO, com serigrafia com no mínimo 6 cores a ser aprovada pela Secretária Municipal de Saúde.	CLEMAL		UN	100,00	30,00	3.000,00
1	27	MOCHILA PARA AGENTE DE ENDEMIAS COM O DIZER: "AGENTE DE ENDEMIAS – ??Pasta tipo bolsa, com duas repartições grandes com fechamento em zíper nº 08, um bolso frontal confeccionado no mesmo material com porta utensílios (celular, caneta, etc), fechamento em zíper nº 08. Duas alças curtas, confeccionadas em cadarço polipropileno 40mm, uma alça transversal, removível com ombreira, confeccionada em cadarço polipropileno 40mm, com regulador de níquel, dois mosquetões e duas argolas de níquel.??Confeccionada na cor PRETA, resistente, em lona impermeável 10, 100% algodão, medindo C39 cm de comp. X A29 cm de altura e P12 cm de profundidade. Identificação em bordado, conforme modelo fornecido pela secretaria municipal de saúde.??	CLEMAL		UN	30,00	133,33	3.999,90
1	29	PASTA PARA NOTEBOOK, na cor preta, confeccionado em nylon "RIP STOP" (tecido resistente e impermeável), reforçada, com divisão interna acolchoada (para proteção de notebook), alças de mão e alça tira colo, sendo esta última regulável e removível. Com personalização de logotipos bordados conforme fornecidos pela secretaria de saúde .(SUS, brasão da Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, e logo da Secretaria de Saúde Municipal)	CLEMAL		UN	10,00	130,00	1.300,00
TOTAL								23.599,10

NATHALIA RAYANE A. MESQUITA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	23	LUVA NITRÍLICA, de uso único, bactericida, antimicrobiana, sem pó, ambidestra, não estéril, levemente texturizada nas pontas dos dedos. com certificado na ANVISA e registro e aprovação no Ministério do Trabalho, cx c/ 100 unid (tamanhos P, M e G)	DESCARPACK		CAIXA	100,00	16,48	1.648,00
TOTAL								1.648,00

PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MEDICO E HOSP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	BOTA DE BORRACHA CANO ALTO Características Técnicas: Par de calçados de segurança tipo bota, impermeável confeccionada em PVC injetado em uma única peça, com forro interno de algodão, e solado antiderrapante, cor preta. Cano médio aproximado 26 cm, podendo variar 1 cm para menor ou maior. Tamanho de acordo com a necessidade da Secretaria.??	INNPRO		PAR	50,00	32,94	1.647,00
1	14	FILTRO COMBINADO (químico classe P1)??213 abe1 + 301 p2 descrição: filtro combinado (químico classe . Proteção contra poeira e nevoas , com CA (certificado de aprovação) tipo 3820 A1P2 (máscara facial full face absolute)??	AIRSAFETY		UN	154,00	32,43	4.994,22
1	15	FILTRO COMBINADO (químico classe P2 descrição: filtro combinado (químico classe 1 e para partículas classe p2): 213 abe1 + 301 p2, que ofereça proteção contra partículas e contra gases e vapores químicos de inseticidas, compatível com o respirador purificador de ar tipo peça semi facial filtrante (bls evo-r) com CA (certificado de aprovação) tipo 3820 A1P2 (máscara facial full face absolute)	AIRSAFETY		UN	154,00	27,60	4.250,40
1	24	MÁSCARA FACIAL COM RESPIRADOR DE AR DE SEGURANÇA, tipo peça facial inteira, confeccionada em silicone ou em neoprene deve possuir um visor panorâmico, de material plástico rígido transparente, fixo na máscara por um aro de metal ou plástico a parte frontal inferior do corpo da máscara deve possuir uma abertura para fixação de um bocal dotado de suporte onde é rosqueado o filtro, e uma mascarilha interna a máscara também deve possuir um tirante de cabeça com cinco pontos de apoio, presos nas bordas por meio de fivelas de material plástico com presilhas de material metálico para ajuste rápido. o fpa (fator de proteção atribuído) das máscaras deve 100, ou seja, pode ser utilizado em ambientes cujo contaminante não exceda 100 vezes o seu limite de tolerância. FULLFACE ABSOLUTE STD	AIRSAFETY		UN	12,00	423,02	5.076,24
TOTAL								15.967,86

PONTO COM BRINDES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	CAMISETA MANGA LONGA COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR FPU50+ contra raios UVA e UVB , Tecido Gelado (Dry), Slim Fitness, Punho Com Ribana, Na Cor Azul Claro E Cinza, Pernonalizada Com Serigrafia/Estamparia Na Parte Superior Frontal, Mangas, E Parte Das Costa Conforme Modelo Disponibilizado Pela Secretaria Municipal De Saúde. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, XGG.??Laudo com comprovação no INMETRO/ ANVISA/ Ministério do Trabalho que comprove o fator de proteção solar.??Serigrafia com mínimo 6 cores.??	PONTO COM		UN	200,00	49,90	9.980,00
1	9	CAMISETAS confeccionada em malha de poliviscose, gola redonda, manga curta, com serigrafia na parte frontal, costal e mangas, com no mínimo 6 cores, conforme modelo e tema pré aprovado pela Secretária Municipal de Saúde. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, XGG e cores diversas.	PONTO COM		UN	1.100,00	19,97	21.967,00
1	10	CAMISETAS GOLA POLO, confeccionada em tecido piquet, manga curta, cores diversas, com serigrafia na parte frontal, costal e nas mangas, conforme modelo e tema pré aprovado pela Secretária Municipal de Saúde. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, XGG.	PONTO COM		UN	60,00	33,33	1.999,80
1	18	JAQUETA FEMININA, confeccionada em tecido Nylon 240 paraquedas, na cor preta, forrada, soft plus, com bordado superior frontal, na parte superior da mangas e na parte superior das costas personalizada conforme modelo fornecido pela secretaria municipal de saúde), com elástico no	PONTO COM		UN	200,00	157,50	31.500,00

		punho e fechamento frontal em zíper, bolsos laterais. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG.??Bordado com no mínimo 6 cores.??						
1	19	JAQUETA MASCULINA, confeccionada em tecido Nylon 240 paraquedas, na cor preta, forrada, soft plus, com bordado superior frontal, na parte superior da mangas e na parte superior das costas personalizada conforme modelo fornecido pela secretaria municipal de saúde, com elástico no punho e fechamento frontal em zíper, bolsos laterais. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG??Bordado com no mínimo 6 cores.??	PONTO COM		UN	100,00	158,00	15.800,00
TOTAL								81.246,80
PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	21	LUVA DE SEGURANÇA (LUVA LATEX NATURAL PARA LIMPEZA GERAL) confeccionada em látex, revestimento interno clorinado, antiderrapante tipo diamante na face palmar e pontas dos dedos, formato anatômico com comprimento de 50 cm e 0.77 mm de espessura,, tamanhos p m g. devera ainda ter flexibilidade e palma antiaderente para propiciar o manuseio seguro de objetos secos e molhado.	MBLIFE		PAR	300,00	3,66	1.098,00
TOTAL								1.098,00
ROSILENE TONATTO SPAZZINI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	CAMISA PROTETORA MANGA LONGA Confeccionada em tecido 100% algodão - gramatura 190g/m²;??Possui grau de proteção solar UV 50+;??Possui gola italiana. Com botões. Manga longa. Com bolso. Costura dupla em toda a peça;??Para proteção do usuário que exerce atividade em área exposta à radiação solar;??Classificação conforme Norma AS/NZS 4399:1996;??Garantia de durabilidade conforme Normas AATCC96, NBR 9925 e ISO5081;??Tamanhos PP, P, M, G, GG,serão solicitados de acordo com a necessidade.??	PROTY		UN	30,00	35,00	1.050,00
1	13	COLETE, modelo unissex, sem mangas, confeccionado em microfibra (tactel) 100% poliéster, cor azul marinho, resistente ao uso e às lavagens, conservando a cor, fechamento frontal com zíper, com 2 (dois) bolsos chapados dianteiros, na frente e nas costas logotipos, em bordado ou sublimação colorido, conforme fornecido pela secretaria de saúde. (SUS, brasão da Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, e logo da Secretaria de Saúde Municipal) tamanhos P,M,G,GG,XG e XXG.	PROTY		UN	120,00	84,83	10.179,60
TOTAL								11.229,60

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 21/09/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:49987888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 297 DE 2022

DECRETO 297 DE 2022

SUMULA: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 100 DE 2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de **R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)** destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.304	VIGILANCIA SANITARIA	
07.001.10.304.0022	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.304.0022.2.084	Serviço de Vigilância Sanitária	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
Fonte TCE 494 Código Local 55494 Fonte Padrão 494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde (Exercício Corrente)	6.000,00
3.1.91.	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTODADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 494 Código Local 55494 Fonte Padrão 494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exercício Corrente)	500,00
	Total do Crédito Autorizado	**6.500,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente a seguir discriminados:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.304.	VIGILÂNCIA SANITARIA	
07.001.10.304.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.304.0022.2.084	Serviço de Vigilância Sanitária	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 494 Código Local 55494 Fonte Padrão 494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exercício Corrente)	6.500,00
	Total do Cancelamento	**6.500,00**

Artigo 3º Revogada as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:1D9E0248

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2022

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br
Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2022 HOMOLOGAÇÃO A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, homologa os procedimentos do Pregão Presencial nº 78/2022 – Registro de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de rodeio completo para comemoração aos 71 anos de São Sebastião da Amoreira, Pr., conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: J. C. VENEROSKI-EVENTOS
CNPJ Nº 21.253.780/0001-51

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Contratação de empresa para a realização de rodeio completo que acontecerá na festa em comemoração aos 71 anos de São Sebastião da Amoreira nos dias 12,13 e 14 de novembro. 1. FORNECIMENTO DE NO MÍNIMO 30 TOUROS PARA MONTARIAS E 05 TOUROS DE RESERVA + CAVALOS PARA APOIO PARA TODOS OS DIAS DA REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO. COM NO MÍNIMO 03 TROPAS DIFERENTES DE BOA QUALIDADE E COM PROCEDÊNCIA, COM ATUAÇÃO EM NÍVEL ESTADUAL OU NACIONAL, DENTRO DOS SUGERIDOS NO PRESENTE TERMO OU DE ACORDO COM O PREVISTO. 2. FORNECER OBRIGATORIAMENTE 01 LOCUTOR VOZ PADRÃO COMERCIAL E 01 LOCUTOR COMENTARISTA. 3. FORNECER NO MÍNIMO 03 (TRÊS) SALVA VIDAS HUMORISTAS E 01 (UM) PORTEIRO PARA ACOMPANHAR O RETORNO DOS ANIMAIS AO BRETE. 4. FORNECER 01 (UM) JUIZ DE BRETE E 02 (DOIS) JUÍZES DE PISTA, PARA TODOS OS DIAS DA REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO. 5. FORNECIMENTO DE ESTRUTURA COMPLETA: 04 BRETES DE FRENTE + 04 BRETES DE ESPERA DE QUERÊNCIAS E FUNDO DE BRETE, CAPACIDADE PARA 50 ANIMAIS, COM NO MÍNIMO 05 MANGUEIRAS (CURRAIS) COM EMBARCADOR, PARA ACOMODAÇÃO E SEGURANÇA DOS ANIMAIS, FEITA EM TUBULAÇÃO METÁLICA COM NO MÍNIMO UMA POLEGADA E MEIA. TODA A ESTRUTURA SERÁ FISCALIZADA PELA COMISSÃO APÓS A MONTAGEM E DURANTE TODOS OS DIAS DA REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO – ÁREA 198,32 MT² COM COBERTURA. 6. FORNECER TODA ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, PASTO, EMBARCADORES E TRANSPORTE PARA OS ANIMAIS DURANTE TODOS OS DIAS DA REALIZAÇÃO DA FESTA DE PEÃO. 7. RETIRAR TODOS OS ANIMAIS DA ARENA LOGO APÓS A REALIZAÇÃO DAS MONTARIAS DURANTE TODOS OS DIAS. 8. FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA OS PEÕES, TRATADORES E DEMAIS PESSOAS ENVOLVIDAS NA EXECUÇÃO DO RODEIO DURANTE TODOS OS DIAS DA FESTA DO PEÃO. 9. REALIZAR NO 1º DIA DE FESTA SHOW DE ARENA COM BÍBLIA, IMAGENS DE NOSSA SENHORA, SÃO SEBASTIÃO E JESUS CRISTO NA ABERTURA DO RODEIO 10. FORNECER SHOW PIROMUSICAL COM NO MÍNIMO 3 MINUTOS NA ABERTURA E ENCERRAMENTO, APRESENTAR ANTECIPADAMENTE À COMISSÃO EM FORMATO DE VIDEO COMO SERÁ REALIZADO PARA POSTERIOR APROVAÇÃO E SUGESTÃO. OS FOGOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1.555 DE 12 DE ABRIL DE 2018. 11. FORNECER ILUMINAÇÃO DOS BRETES E PISTA. 12. FORNECER SONORIZAÇÃO FLYSISTEM PROFISSIONAL DE RODEIO, COMPOSTA DE MESA DE 48 CANAIS ALANRICS 5000, PROCESSADOR XTA 4X8, EQUALIZADOR CLARKTECNIX, COMPRESSOR DBX 160º, 04 MICROFONES SHURE UR4, AMPLIFICAÇÃO: STUDIO R LINHA X, DUAS XZ3600, SEIS X5-5600, QUATRO X12-110 WATS PARA OS GRAVES, PRIMEIRA PARA O AGUDO, SEGUNDA PARA O MÉDIO E TERCEIRA PARA O GRAVE, 18 CAIXAS DE VOZ, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 RETORNOS PARA OS BRETES, ESTRUTURA TODA FIXADA EM ALUMÍNIO DURANTE TODOS OS DIAS DA FESTA DO PEÃO E TODA A ESTRUTURA SERÁ FISCALIZADA PELA COMISSÃO APÓS MONTAGEM E DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. 13. A VENCEDORA FICARÁ ENCARREGADA DE PAGAR PREMIAÇÃO DE 1º A 5º LUGAR, TOTALIZANDO 15 MIL REAIS EM PRÊMIOS. A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR O VALOR A COMISSÃO ORGANIZADORA PARA A MESMA FAZER PARTE DA ENTREGA. 14. FORNECIMENTO DE PLACAS DE FECHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA POR TODA A ARENA COM METRAGEM DE 2,20 METROS DE ALTURA POR 2,20 METROS DE LARGURA COM MONTAGEM E RETIRADA – ÁREA 1.577,18 MT². SERVIÇO DE CARREGAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	01	UN	PRÓPRIA	R$ 139.500,00	R$ 139.500,00
TOTAL GLOBAL:						R$ 139.500,00

São Sebastião da Amoreira, 23 de setembro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:446EBB99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA

AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA – SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2022

Nro. Contrato	Nome do Contratado	Saldo Inicial	INSCRIÇÃO	Valor Depreciação	Valor Amortização	Saldo Atual
6/2013	FUNPREV I	2.468.523,81	0,00	0,00	726.752,01	1.741.771,80
4/2016	PREC.SENTENÇA TAC 2002	400.000,00	109,36	0,00	100.109,36	300.000,00
2/2017	Multa Setor Obras	1.376,24	6.762,41	0,00	8.138,65	0,00
2/2018	Op. Cred. Motoniveladora	222.354,47	0,00	0,00	110.309,17	112.045,30
3/2021	Programa Finisa–Pavimentação	250.000,00	811.007,38	0,00	61.007,38	1.000.000,00
1/2022	SET JUD JAIME T. FERREIRA	0,00	113.711,75	0,00	0,00	113.711,75
Total da Movimentação ocorrida no Período		3.342.254,52	931.590,9**0**	**0,00**	1.006.316,57	3.267.528,85

Definição:

DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA - montante apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de lei, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de Crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - Dívida Consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Confronto do Saldo Inicial com o Saldo Final

Analisando o Saldo Inicial do montante da Dívida Pública Municipal, na importância de R$. 3.342.254,52, com o Saldo Final do período analisado que registrou R$. 3.267.528,85, concluímos que o montante da Dívida teve uma baixa no valor de R$. 74.725,67, o que representa uma redução de 2,24%.

Representação percápita da Dívida Pública Municipal:

De acordo com os dados do IBGE 2018, a população do município é de 6.751 habitantes. Analisando percapitamente a Dívida Pública Atual do município, podemos dizer que ela seria paga com uma contribuição de R$. 484,01 de cada habitante de nosso município.

Do comprometimento das Receitas Municipais:
A arrecadação média mensal do município no período foi de R$. 3.613.654,46. Fazendo uma projeção do saldo da dívida com a média da arrecadação, podemos dizer que toda a dívida seria paga com 90,42% da média mensal arrecadação no período.

Da previsão de amortização da Dívida:

A LDO prevê uma média mensal de amortização da dívida de R$. 95.710,83. No período analisado a média mensal de amortização foi de R$. 125.789,57. Isto significa dizer que a média de amortização ficou 31,43% acima da previsão.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 26 de setembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:43516653

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INDICADORES DOS GASTOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDICADORES DOS GASTOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2022		
Total de Gastos até o período	**Recursos executado do SUAS e outros até o período**	**Recursos Próprios Aplicados**
978.376,32	260.530,53	717.845,79
Percentual aplicado no Primeiro Quadrimestre		**3,12 %**
Percentual aplicado no Segundo Quadrimestre		**3,90 %**
Percentual aplicado no Terceiro Quadrimestre		**%**
Do cumprimento do índice legal		
De acordo com a Lei 8.742/1993 alterada pela Lei 12.435/2011, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas		
Do confronto do previsto com o realizado:		
O orçamento inicial do município prevê uma aplicação de 4,88% em despesas com Assistência Social. A aplicação efetiva foi de 3,90%, ou seja, foi aplicado 79,92% do que havia sido previsto.		
Da aplicação percápita:		

Fazendo uma análise percápita dos recursos executados, podemos afirmar que os executados do SUAS representam R$. 38,59 por habitante do município, enquanto que o município investiu de recursos próprios o montante de R$. 106,33 por habitante. O total de despesas com Assistência Social por habitante representa uma aplicação de R$. 144,92, dos quais 73,37% foram oriundos de recursos próprios do município.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 26 de setembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C11A0B8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.163.000,00	5.480.010,00	4.680.704,70	85,41
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	238.000,00	1.348.000,00	1.052.210,10	78,06
IPTU	160.000,00	1.270.000,00	954.721,65	75,17
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	78.000,00	78.000,00	97.488,45	124,99
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	300.000,00	360.000,00	582.504,45	161,81
ITBI	300.000,00	360.000,00	582.322,69	161,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	181,76	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.575.000,00	2.653.700,00	2.212.145,55	83,36
ISS	2.500.000,00	2.578.700,00	2.151.444,11	83,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	75.000,00	75.000,00	60.701,44	80,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.050.000,00	1.118.310,00	833.844,60	74,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.150.000,00	45.565.200,00	35.844.615,51	78,67
Cota-Parte FPM	22.500.000,00	23.380.200,00	19.830.553,89	84,82
Cota-Parte ITR	1.700.000,00	1.700.000,00	345.591,27	20,33
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	2.235.000,00	2.341.739,17	104,78
Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	18.000.000,00	13.178.935,48	73,22
Cota-Parte IPI-Exportação	240.000,00	240.000,00	147.795,70	61,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E	48.313.000,00	51.045.210,00	40.525.320,21	79,39
LEGAIS - (III) = (I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.360.444,00	13.438.229,35	9.997.898,71	74,40	7.640.196,79	56,85	7.519.892,97	55,96
Despesas Correntes	11.360.444,00	12.518.229,35	9.793.067,89	78,23	7.498.212,11	59,90	7.395.337,89	59,08
Despesas de Capital	0,00	920.000,00	204.830,82	22,26	141.984,68	15,43	124.555,08	13,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	156.000,00	212.820,26	112.178,57	52,71	108.975,93	51,21	108.975,93	51,21
Despesas Correntes	156.000,00	212.820,26	112.178,57	52,71	108.975,93	51,21	108.975,93	51,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administrativo/Manutenção) (X)								
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.523.444,00	13.658.049,61	10.110.077,28	74,02	7.749.172,72	56,74	7.628.868,90	55,86

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.110.077,28	7.749.172,72	7.628.868,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	2.072,95	2.072,95	2.072,95
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.108.004,33	7.747.099,77	7.626.795,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.078.798,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.029.206,30	1.668.301,74	1.547.997,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS	24,94	19,12	
(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS no em ASPS (m)	Valor aplicado exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	6.078.798,03	10.108.004,33	4.029.206,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.072,95	4.029.206,30
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	2.072,95	2.072,95	2.072,95	-2.072,95
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.260.000,00	4.851.008,00	1.905.305,16	39,28
Proveniente da União	3.960.000,00	4.183.008,00	1.327.405,16	31,73
Proveniente dos Estados	300.000,00	668.000,00	577.900,00	86,51
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	35.684,00	160.504,14	290.703,44	181,12
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.295.684,00	5.011.512,14	2.196.008,60	43,82

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.219.100,00	7.128.818,15	2.666.078,96	37,40	2.155.778,88	30,24	2.044.709,24	28,68
Despesas Correntes	3.907.100,00	5.726.286,80	2.488.628,94	43,46	1.978.328,86	34,55	1.867.259,22	32,61
Despesas de Capital	312.000,00	1.402.531,35	177.450,02	12,65	177.450,02	12,65	177.450,02	12,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	181.000,00	275.283,48	228.679,32	83,07	141.425,47	51,37	141.425,47	51,37
Despesas Correntes	181.000,00	275.283,48	228.679,32	83,07	141.425,47	51,37	141.425,47	51,37
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	11.500,00	105.022,59	15.590,17	14,84	6.245,17	5,95	1.540,25	1,47
Despesas Correntes	11.490,00	97.668,08	15.590,17	15,96	6.245,17	6,39	1.540,25	1,58
Despesas de Capital	10,00	7.354,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO	4.411.600,00	7.509.124,22	2.910.348,45	38,76	2.303.449,52	30,68	2.187.674,96	29,13
CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.579.544,00	20.567.047,50	12.663.977,67	61,57	9.795.975,67	47,63	9.564.602,21	46,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	184.000,00	278.283,48	228.679,32	82,17	141.425,47	50,82	141.425,47	50,82
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	167.500,00	317.842,85	127.768,74	40,20	115.221,10	36,25	110.516,18	34,77
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.935.044,00	21.167.173,83	13.020.425,73	61,51	10.052.622,24	47,49	9.816.543,86	46,38

(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	4.410.600,00	5.776.421,41	1.878.394,76	32,52	1.590.505,19	27,53	1.573.967,59	27,25
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F9CD4DA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde , GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	39/2022
b) Licitação Nrº :	23/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Adjudicação :	19/09/2022
e) Objeto Adjudicado :	Aquisição de Pneus para os veículos do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa

10.030.04.122.0002.2.078.3.3.90.30.00.00. -
20.020.10.301.0007.2.220.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
20.020.10.301.0007.2.220.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ/CPF: 08.774.832/0001-77

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Pneu 215/75 - R 16, com no mínimo de 8 lonas e 113/111 R, profundidade mínima de sulcro de 10,5 mm, uso asfalto, aprovado pelo INMETRO.	PROVATO	8	R$ 620,0000	R$ 4.960,0000
4	Pneu 215/75 - R 17,5, com no mínimo de 12 lonas e 126/124m e profundidade mínima de sulco 12,5 mm, aprovado pelo INMETRO.	CHENGSHAN	20	R$ 675,0000	R$ 13.500,0000
6	Pneus 225/65 - R 17, com no minimo 102 T aprovado pelo INMETRO.	PROVATO	6	R$ 558,3300	R$ 3.349,9800
8	Pneu 195/65 - R 15, 91 H, aprovado pelo INMETRO. (Veículo SPIM, uso asfalto).	XBRI	4	R$ 312,5000	R$ 1.250,0000

Valor Total - R$ 23.059,98

Fornecedor: A M MENDES - ACESSORIOS - EPP
CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Pneu 185/70 - R 14, com no minimo 88T aprovado pelo INMETRO.	COOPER	4	R$ 362,5000	R$ 1.450,0000
5	Pneus 205/75 - R 16, com no mínimo 8 lonas 110/108 R, profundidade mínima de sulco 10,5 mm, aprovado pelo INMETRO.	WESTLAKE	4	R$ 475,0000	R$ 1.900,0000
9	Pneu 225/65 - R 16, com no minimo 8 lonas, 112R, aprovado pelo INMETRO.	WIDEWAY	14	R$ 535,7100	R$ 7.499,9400

Valor Total - R$ 10.849,94

Fornecedor: TEREZA PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 01.179.914/0001-24

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pneu 175/70 – R 14, com no mínimo de 88 T, profundidade mínima de sulco 7,3 mm, aprovado pelo INMETRO.	GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING	16	R$ 348,0000	R$ 5.568,0000
7	Pneus 225/70 - R 16, com no minimo 102 T aprovado pelo INMETRO.	TRIANGLE/TR259	4	R$ 603,0000	R$ 2.412,0000
10	Pneu 175/70 – R 13, com no mínimo de 88 T, profundidade mínima de sulco 7,3 mm, aprovado pelo INMETRO.	GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING	4	R$ 274,0000	R$ 1.096,0000

Valor Total - R$ 9.076,00

SERTANÓPOLIS, 19 de setembro de 2022.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:9FE18632

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 23/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde , GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	39/2022
b) Licitação Nrº :	23/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	23/09/2022
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Pneus para os veículos do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa

10.030.04.122.0002.2.078.3.3.90.30.00.00. -
20.020.10.301.0007.2.220.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
20.020.10.301.0007.2.220.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ/CPF: 08.774.832/0001-77

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Pneu 215/75 - R 16, com no mínimo de 8 lonas e 113/111 R, profundidade mínima de sulcro de 10,5 mm, uso asfalto, aprovado pelo INMETRO.	PROVATO	8	R$ 620,0000	R$ 4.960,0000
4	Pneu 215/75 - R 17,5, com no mínimo de 12 lonas e 126/124m e profundidade mínima de sulco 12,5 mm, aprovado pelo INMETRO.	CHENGSHAN	20	R$ 675,0000	R$ 13.500,0000
6	Pneus 225/65 - R 17, com no minimo 102 T aprovado pelo INMETRO.	PROVATO	6	R$ 558,3300	R$ 3.349,9800
8	Pneu 195/65 - R 15, 91 H, aprovado pelo INMETRO. (Veículo SPIM, uso asfalto).	XBRI	4	R$ 312,5000	R$ 1.250,0000

Valor Total Homologado - R$ 23.059,98

Fornecedor: A M MENDES - ACESSORIOS - EPP
CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Pneu 185/70 - R 14, com no minimo 88T aprovado pelo INMETRO.	COOPER	4	R$ 362,5000	R$ 1.450,0000
5	Pneus 205/75 - R 16, com no mínimo 8 lonas 110/108 R, profundidade mínima de sulco 10,5 mm, aprovado pelo INMETRO.	WESTLAKE	4	R$ 475,0000	R$ 1.900,0000
9	Pneu 225/65 - R 16, com no minimo 8 lonas, 112R, aprovado pelo INMETRO.	WIDEWAY	14	R$ 535,7100	R$ 7.499,9400

Valor Total Homologado - R$ 10.849,94

Fornecedor: TEREZA PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 01.179.914/0001-24

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pneu 175/70 – R 14, com no mínimo de 88 T, profundidade mínima de sulco 7,3 mm, aprovado pelo INMETRO.	GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING	16	R$ 348,0000	R$ 5.568,0000
7	Pneus 225/70 - R 16, com no minimo 102 T aprovado pelo INMETRO.	TRIANGLE/TR259	4	R$ 603,0000	R$ 2.412,0000
10	Pneu 175/70 – R 13, com no mínimo de 88 T, profundidade mínima de sulco 7,3 mm, aprovado pelo INMETRO.	GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING	4	R$ 274,0000	R$ 1.096,0000

Valor Total Homologado - R$ 9.076,00

SERTANÓPOLIS, 23 de setembro de 2022.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:635931A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.431.478,98	80.282.195,58	12.300.351,46	42.316.748,14	37.965.447,44	12.675.670,61	40.668.686,86	39.613.508,72	39.570.630,79
DESPESAS CORRENTES	43.166.524,61	48.719.193,90	10.248.872,25	35.878.185,22	12.841.008,68	10.360.928,71	34.701.069,16	14.018.124,74	34.119.809,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.256.598,42	25.409.898,42	5.406.501,14	18.352.876,52	7.057.021,90	5.406.501,14	18.352.876,52	7.057.021,90	18.352.876,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	385.000,00	385.000,00	95.294,30	328.798,67	56.201,33	95.294,30	328.798,67	56.201,33	328.798,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.524.926,19	22.924.295,48	4.747.076,81	17.196.510,03	5.727.785,45	4.859.133,27	16.019.393,97	6.904.901,51	15.438.134,25
DESPESAS DE CAPITAL	21.260.952,26	27.558.999,57	2.051.479,21	6.438.562,92	21.120.436,65	2.314.741,90	5.967.617,70	21.591.381,87	5.450.821,35
INVESTIMENTOS	19.900.952,26	26.147.999,57	1.709.523,65	5.710.103,33	20.437.896,24	2.072.786,34	5.339.158,11	20.808.841,46	4.822.361,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	201.000,00	200.000,00	200.000,00	1.000,00	100.000,00	100.000,00	101.000,00	100.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.350.000,00	1.210.000,00	141.955,56	528.459,59	681.540,41	141.955,56	528.459,59	681.540,41	528.459,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.004.002,11	4.004.002,11	0,00	0,00	4.004.002,11	0,00	0,00	4.004.002,11	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	443.070,11	443.070,11	0,00	0,00	443.070,11	0,00	0,00	443.070,11	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	4.987.589,88	3.908.589,88	716.257,21	3.024.557,50	884.032,38	716.257,21	3.024.557,50	884.032,38	3.024.557,50
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	73.419.068,86	84.190.785,46	13.016.608,67	45.341.305,64	38.849.479,82	13.391.927,82	43.693.244,36	40.497.541,10	42.595.188,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	73.419.068,86	84.190.785,46	13.016.608,67	45.341.305,64	38.849.479,82	13.391.927,82	43.693.244,36	40.497.541,10	42.595.188,29
RESERVA DO RPPS	3.560.932,00	3.560.932,00	0,00	0,00	3.560.932,00	0,00	0,00	3.560.932,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.473.330,76	(1.473.330,76)	2.571.386,83
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	73.419.068,86	84.190.785,46	13.016.608,67	45.341.305,64	38.849.479,82	13.391.927,82	45.166.575,12	39.024.210,34	45.166.575,12

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:6F36613D

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFBALANCOORCAMENTARIOINTRA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	4.987.589,88	5.068.089,88	813.160,35	813.160,35	4.254.929,53	813.160,35	813.160,35	4.254.929,53	813.160,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.054.589,88	2.135.089,88	406.705,32	406.705,32	1.728.384,56	406.705,32	406.705,32	1.728.384,56	406.705,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.933.000,00	2.933.000,00	406.455,03	406.455,03	2.526.544,97	406.455,03	406.455,03	2.526.544,97	406.455,03
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	4.987.589,88	5.068.089,88	813.160,35	813.160,35	4.254.929,53	813.160,35	813.160,35	4.254.929,53	813.160,35
SUPERÁVIT (IV)	1.298.120,12	1.298.120,12	0,00	0,00	1.298.120,12	0,00	0,00	1.298.120,12	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	6.285.710,00	6.366.210,00	813.160,35	813.160,35	5.553.049,65	813.160,35	813.160,35	5.553.049,65	813.160,35

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:3B5DC4AA

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFBALANCOORCAMENTARIORECEITA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.133.358,86	75.591.347,21	11.448.019,77	15,14	42.040.391,45	55,62	33.550.955,76

RECEITAS CORRENTES	48.664.031,00	52.067.597,95	10.166.790,17	19,53	39.044.041,74	74,99	13.023.556,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.150.260,00	6.150.260,00	663.549,55	10,79	3.233.480,93	52,57	2.916.779,07
IMPOSTOS	5.848.320,00	5.848.320,00	631.809,06	10,80	3.000.183,04	51,30	2.848.136,96
TAXAS	301.940,00	301.940,00	31.299,34	10,37	227.882,63	75,47	74.057,37
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	441,15	0,00	5.415,26	0,00	(5.415,26)
CONTRIBUIÇÕES	2.306.540,00	2.306.540,00	352.960,21	15,30	1.510.240,16	65,48	796.299,84
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.839.190,00	1.839.190,00	283.470,98	15,41	1.135.096,70	61,72	704.093,30
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	467.350,00	467.350,00	69.489,23	14,87	375.143,46	80,27	92.206,54
RECEITA PATRIMONIAL	2.238.140,00	2.261.955,07	450.145,32	19,90	1.668.286,70	73,75	593.668,37
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.238.140,00	2.261.955,07	450.145,32	19,90	1.668.286,70	73,75	593.668,37
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	410,00	410,00	72,95	17,79	72,95	17,79	337,05
RECEITA AGROPECUÁRIA	410,00	410,00	72,95	17,79	72,95	17,79	337,05
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	24.830,00	24.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.830,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	24.830,00	24.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.830,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.465.571,00	40.845.322,88	8.650.210,20	21,18	32.436.388,73	79,41	8.408.934,15
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	17.437.017,00	20.497.768,88	4.382.735,84	21,38	15.483.878,33	75,54	5.013.890,55
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	14.964.814,00	15.214.814,00	3.130.676,56	20,58	12.250.303,06	80,52	2.964.510,94
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	74.916,55	0,00	74.916,55	0,00	(74.916,55)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.063.740,00	5.132.740,00	1.061.881,25	20,69	4.627.290,79	90,15	505.449,21
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	478.280,00	478.280,00	49.851,94	10,42	195.572,27	40,89	282.707,73
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	75.960,00	75.960,00	18.752,96	24,69	68.603,80	90,32	7.356,20
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	402.320,00	402.320,00	31.098,98	7,73	126.968,47	31,56	275.351,53
RECEITAS DE CAPITAL	18.469.327,86	23.523.749,26	1.281.229,60	5,45	2.996.349,71	12,74	20.527.399,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.930.000,00	6.650.000,00	0,00	0,00	429.443,10	6,46	6.220.556,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	5.930.000,00	6.650.000,00	0,00	0,00	429.443,10	6,46	6.220.556,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	147.660,00	426.820,00	416.150,00	97,50	416.150,00	97,50	10.670,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	147.660,00	426.820,00	416.150,00	97,50	416.150,00	97,50	10.670,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.391.667,86	16.446.929,26	865.079,60	5,26	2.150.756,61	13,08	14.296.172,65
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	3.577.038,03	3.577.038,03	0,00	0,00	124.150,00	3,47	3.452.888,03
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	8.814.629,83	12.869.891,23	865.079,60	6,72	2.026.606,61	15,75	10.843.284,62
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.285.710,00	6.285.710,00	723.758,25	11,51	3.126.183,67	49,73	3.159.526,33
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	73.419.068,86	81.877.057,21	12.171.778,02	14,87	45.166.575,12	55,16	36.710.482,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	73.419.068,86	81.877.057,21	12.171.778,02	14,87	45.166.575,12	55,16	36.710.482,09
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	73.419.068,86	81.877.057,21	12.171.778,02	14,87	45.166.575,12	55,16	36.710.482,09
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	100,00	0,00

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:02EE99BE

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA INTRA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	6.285.710,00	6.285.710,00	723.758,25	11,51	3.126.183,67	49,73	3.159.526,33
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	3.385.710,00	3.385.710,00	507.323,76	14,98	2.082.877,32	61,52	1.302.832,68
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	3.385.710,00	3.385.710,00	507.323,76	14,98	2.082.877,32	61,52	1.302.832,68
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	2.900.000,00	2.900.000,00	216.434,49	7,46	1.043.306,35	35,98	1.856.693,65
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	2.900.000,00	2.900.000,00	216.434,49	7,46	1.043.306,35	35,98	1.856.693,65
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	6.285.710,00	6.285.710,00	723.758,25	11,51	3.126.183,67	49,73	3.159.526,33
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	6.285.710,00	6.285.710,00	723.758,25	11,51	3.126.183,67	49,73	3.159.526,33

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:FE139A83

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	48.313.560,51	40.692.011,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:497194DD

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	68.431.478,98	80.282.195,58	12.300.351,46	42.316.748,14	93,33	37.965.447,44	12.675.670,61	40.668.686,86	93,08	39.613.508,72
LEGISLATIVA	2.372.090,00	2.372.090,00	0,00	0,00	0,00	2.372.090,00	0,00	0,00	0,00	2.372.090,00
ADMINISTRAÇÃO	18.931.086,62	24.761.774,21	3.905.337,39	13.497.972,28	29,77	11.263.801,93	4.324.552,97	13.041.821,02	29,85	11.719.953,19
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.200.295,00	2.784.359,34	388.243,12	1.702.157,69	3,75	1.082.201,65	438.243,42	1.547.684,85	3,54	1.236.674,49
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.048.798,00	7.053.798,00	1.255.727,60	4.224.583,66	9,32	2.829.214,34	1.255.727,60	4.224.583,66	9,67	2.829.214,34

SAÚDE	10.251.362,33	11.830.342,09	2.049.877,92	8.353.357,17	18,42	3.476.984,92	2.129.577,48	7.874.242,30	18,02	3.956.099,79
EDUCAÇÃO	10.491.401,42	10.967.006,24	2.530.455,64	8.258.127,81	18,21	2.708.878,43	2.440.650,66	8.066.171,24	18,46	2.900.835,00
CULTURA	486.500,00	757.300,00	488.300,00	715.901,69	1,58	41.398,31	488.300,00	715.901,69	1,64	41.398,31
URBANISMO	203.300,00	321.300,00	103.185,10	298.153,09	0,66	23.146,91	88.500,70	275.632,09	0,63	45.667,91
GESTÃO AMBIENTAL	602.000,00	865.652,46	340.462,79	664.441,95	1,47	201.210,51	233.890,41	552.619,34	1,26	313.033,12
AGRICULTURA	3.327.667,35	3.427.969,50	252.974,00	1.147.722,85	2,53	2.280.246,65	263.421,90	1.145.531,07	2,62	2.282.438,43
COMÉRCIO E SERVIÇOS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
TRANSPORTE	7.972.932,15	10.368.438,28	891.536,61	2.896.532,33	6,39	7.471.905,95	908.746,45	2.669.408,10	6,11	7.699.030,18
DESPORTO E LAZER	531.044,00	759.163,35	94.251,29	557.797,62	1,23	201.365,73	104.059,02	555.091,50	1,27	204.071,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.004.002,11	4.004.002,11	0,00	0,00	0,00	4.004.002,11	0,00	0,00	0,00	4.004.002,11
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.987.589,88	3.908.589,88	716.257,21	3.024.557,50	6,67	884.032,38	716.257,21	3.024.557,50	6,92	884.032,38
TOTAL III = (I + II)	73.419.068,86	84.190.785,46	13.016.608,67	45.341.305,64	100,00	38.849.479,82	13.391.927,82	43.693.244,36	100,00	40.497.541,10

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:87C82BCA

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFDESPESAFUNCAOSUBFUNCAO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	68.431.478,98	80.282.195,58	12.300.351,46	42.316.748,14	93,33	37.965.447,44	12.675.670,61	40.668.686,86	93,08	39.613.508,72
LEGISLATIVA	2.372.090,00	2.372.090,00	0,00	0,00	0,00	2.372.090,00	0,00	0,00	0,00	2.372.090,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.372.090,00	2.372.090,00	0,00	0,00	0,00	2.372.090,00	0,00	0,00	0,00	2.372.090,00
ADMINISTRAÇÃO	18.931.086,62	24.761.774,21	3.905.337,39	13.497.972,28	29,77	11.263.801,93	4.324.552,97	13.041.821,02	29,85	11.719.953,19
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	113.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.974.000,00	1.950.031,84	388.545,87	1.185.461,52	2,61	764.570,32	389.095,87	1.185.461,52	2,71	764.570,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.292.682,62	14.025.022,83	2.441.496,38	7.700.505,74	16,98	6.324.517,09	2.844.296,17	7.428.807,61	17,00	6.596.215,22
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	515.500,00	588.834,31	125.807,06	530.797,98	1,17	58.036,33	124.474,49	526.585,12	1,21	62.249,19
COMUNICAÇÃO SOCIAL	84.500,00	73.500,00	8.565,33	25.025,78	0,06	48.474,22	8.565,33	25.025,78	0,06	48.474,22
DEFESA CIVIL	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.931.404,00	8.097.385,23	940.922,75	4.056.181,26	8,95	4.041.203,97	958.121,11	3.875.940,99	8,87	4.221.444,24
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.200.295,00	2.784.359,34	388.243,12	1.702.157,69	3,75	1.082.201,65	438.243,42	1.547.684,85	3,54	1.236.674,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.493.930,00	1.869.511,95	277.462,43	1.208.497,12	2,67	661.014,83	318.646,22	1.070.539,72	2,45	798.972,23
DEFESA CIVIL	45.000,00	90.000,00	9.004,00	48.492,87	0,11	41.507,13	8.504,00	42.592,87	0,10	47.407,13
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	61.550,00	119.636,78	1.000,00	45.886,23	0,10	73.750,55	1.000,00	45.886,23	0,11	73.750,55
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	599.815,00	705.210,61	100.776,69	399.281,47	0,88	305.929,14	110.093,20	388.666,03	0,89	316.544,58
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.048.798,00	7.053.798,00	1.255.727,60	4.224.583,66	9,32	2.829.214,34	1.255.727,60	4.224.583,66	9,67	2.829.214,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	304.288,50	309.288,50	37.742,51	158.907,60	0,35	150.380,90	37.742,51	158.907,60	0,36	150.380,90
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.744.509,50	6.744.509,50	1.217.985,09	4.065.676,06	8,97	2.678.833,44	1.217.985,09	4.065.676,06	9,31	2.678.833,44
SAÚDE	10.251.362,33	11.830.342,09	2.049.877,92	8.353.357,17	18,42	3.476.984,92	2.129.577,48	7.874.242,30	18,02	3.956.099,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	487.000,00	572.600,00	123.407,06	403.111,58	0,89	169.488,42	123.407,06	403.111,58	0,92	169.488,42
ATENÇÃO BÁSICA	8.530.495,00	9.306.074,76	1.637.283,86	6.448.488,19	14,22	2.857.586,57	1.715.733,42	6.203.673,32	14,20	3.102.401,44
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.051.367,33	1.276.367,33	261.140,71	939.321,89	2,07	337.045,44	261.140,71	939.321,89	2,15	337.045,44
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	182.500,00	675.300,00	28.046,29	562.435,51	1,24	112.864,49	29.296,29	328.135,51	0,75	347.164,49
EDUCAÇÃO	10.491.401,42	10.967.006,24	2.530.455,64	8.258.127,81	18,21	2.708.878,43	2.440.650,66	8.066.171,24	18,46	2.900.835,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	708.979,92	837.879,92	5.850,57	46.520,75	0,10	791.359,17	5.850,57	30.120,75	0,07	807.759,17
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	150.000,00	97.485,17	11.666,67	90.666,67	0,20	6.818,50	11.666,67	90.666,67	0,21	6.818,50
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	325.860,00	359.478,97	68.239,09	219.332,47	0,48	140.146,50	62.014,41	196.378,20	0,45	163.100,77
ENSINO FUNDAMENTAL	7.970.997,58	8.196.598,26	1.933.311,82	6.683.027,15	14,74	1.513.571,11	1.855.276,53	6.535.969,86	14,96	1.660.628,40
ENSINO SUPERIOR	22.500,00	221.500,00	194.000,00	194.161,53	0,43	27.338,47	194.000,00	194.161,53	0,44	27.338,47
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.313.063,92	1.254.063,92	317.387,49	1.024.419,24	2,26	229.644,68	311.842,48	1.018.874,23	2,33	235.189,69
CULTURA	486.500,00	757.300,00	488.300,00	715.901,69	1,58	41.398,31	488.300,00	715.901,69	1,64	41.398,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	416.500,00	662.300,00	488.300,00	622.930,63	1,37	39.369,37	488.300,00	622.930,63	1,43	39.369,37
DIFUSÃO CULTURAL	70.000,00	95.000,00	0,00	92.971,06	0,21	2.028,94	0,00	92.971,06	0,21	2.028,94
URBANISMO	203.300,00	321.300,00	103.185,10	298.153,09	0,66	23.146,91	88.500,70	275.632,09	0,63	45.667,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	189.500,00	307.500,00	103.185,10	298.153,09	0,66	9.346,91	88.500,70	275.632,09	0,63	31.867,91
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SERVIÇOS URBANOS	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
GESTÃO AMBIENTAL	602.000,00	865.652,46	340.462,79	664.441,95	1,47	201.210,51	233.890,41	552.619,34	1,26	313.033,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	463.500,00	718.500,00	338.158,19	599.343,93	1,32	119.156,07	227.979,48	488.262,63	1,12	230.237,37
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	55.000,00	55.000,00	2.304,60	24.680,23	0,05	30.319,77	5.910,93	23.938,92	0,05	31.061,08
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	4.500,00	33.152,46	0,00	28.652,46	0,06	4.500,00	0,00	28.652,46	0,07	4.500,00
CONTROLE AMBIENTAL	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	70.000,00	50.000,00	0,00	11.765,33	0,03	38.234,67	0,00	11.765,33	0,03	38.234,67
AGRICULTURA	3.327.667,35	3.427.969,50	252.974,00	1.147.722,85	2,53	2.280.246,65	263.421,90	1.145.531,07	2,62	2.282.438,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.158.758,79	3.259.060,94	252.974,00	1.147.722,85	2,53	2.111.338,09	263.421,90	1.145.531,07	2,62	2.113.529,87
ABASTECIMENTO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	166.908,56	166.908,56	0,00	0,00	0,00	166.908,56	0,00	0,00	0,00	166.908,56
COMÉRCIO E SERVIÇOS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TURISMO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TRANSPORTE	7.972.932,15	10.368.438,28	891.536,61	2.896.532,33	6,39	7.471.905,95	908.746,45	2.669.408,10	6,11	7.699.030,18

TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.972.932,15	10.368.438,28	891.536,61	2.896.532,33	6,39	7.471.905,95	908.746,45	2.669.408,10	6,11	7.699.030,18
DESPORTO E LAZER	531.044,00	759.163,35	94.251,29	557.797,62	1,23	201.365,73	104.059,02	555.091,50	1,27	204.071,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.344,00	56.344,00	0,00	0,00	0,00	56.344,00	0,00	0,00	0,00	56.344,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	439.700,00	702.819,35	94.251,29	557.797,62	1,23	145.021,73	104.059,02	555.091,50	1,27	147.727,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.004.002,11	4.004.002,11	0,00	0,00	0,00	4.004.002,11	0,00	0,00	0,00	4.004.002,11
RESERVA DO RPPS	3.560.932,00	3.560.932,00	0,00	0,00	0,00	3.560.932,00	0,00	0,00	0,00	3.560.932,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	443.070,11	443.070,11	0,00	0,00	0,00	443.070,11	0,00	0,00	0,00	443.070,11
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.987.589,88	3.908.589,88	716.257,21	3.024.557,50	6,67	884.032,38	716.257,21	3.024.557,50	6,92	884.032,38
TOTAL III = (I + II)	73.419.068,86	84.190.785,46	13.016.608,67	45.341.305,64	100,00	38.849.479,82	13.391.927,82	43.693.244,36	100,00	40.497.541,10

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:A8DDCF13

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.987.589,88	3.908.589,88	716.257,21	3.024.557,50	6,67	884.032,38	716.257,21	3.024.557,50	6,92	884.032,38
LEGISLATIVA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.395.600,00	2.363.900,00	459.635,03	2.003.101,50	4,42	360.798,50	459.635,03	2.003.101,50	4,58	360.798,50
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	12.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	15.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	317.600,00	890.200,00	217.855,48	847.092,30	1,87	43.107,70	217.855,48	847.092,30	1,94	43.107,70
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.900.500,00	1.320.200,00	216.434,49	1.052.191,61	2,32	268.008,39	216.434,49	1.052.191,61	2,41	268.008,39
COMUNICAÇÃO SOCIAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	150.000,00	25.345,06	103.817,59	0,23	46.182,41	25.345,06	103.817,59	0,24	46.182,41
ASSISTÊNCIA SOCIAL	104.000,00	90.000,00	16.854,88	68.692,49	0,15	21.307,51	16.854,88	68.692,49	0,16	21.307,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	96.000,00	86.000,00	16.854,88	68.692,49	0,15	17.307,51	16.854,88	68.692,49	0,16	17.307,51
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	8.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	33.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	33.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
SAÚDE	329.500,00	338.600,00	54.065,71	212.531,82	0,47	126.068,18	54.065,71	212.531,82	0,49	126.068,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	3.536,70	14.424,16	0,03	15.575,84	3.536,70	14.424,16	0,03	15.575,84
ATENÇÃO BÁSICA	272.000,00	280.000,00	47.248,38	183.671,07	0,41	96.328,93	47.248,38	183.671,07	0,42	96.328,93
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	27.500,00	28.600,00	3.280,63	14.436,59	0,03	14.163,41	3.280,63	14.436,59	0,03	14.163,41
EDUCAÇÃO	935.789,88	905.389,88	166.939,34	664.756,11	1,47	240.633,77	166.939,34	664.756,11	1,52	240.633,77
ENSINO FUNDAMENTAL	753.869,88	723.469,88	127.871,99	520.088,66	1,15	203.381,22	127.871,99	520.088,66	1,19	203.381,22
EDUCAÇÃO INFANTIL	181.920,00	181.920,00	39.067,35	144.667,45	0,32	37.252,55	39.067,35	144.667,45	0,33	37.252,55
CULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
URBANISMO	20.100,00	20.100,00	4.315,22	15.067,53	0,03	5.032,47	4.315,22	15.067,53	0,03	5.032,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	20.000,00	4.315,22	15.067,53	0,03	4.932,47	4.315,22	15.067,53	0,03	4.932,47
SERVIÇOS URBANOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
GESTÃO AMBIENTAL	25.000,00	18.000,00	1.338,70	7.559,19	0,02	10.440,81	1.338,70	7.559,19	0,02	10.440,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	18.000,00	1.338,70	7.559,19	0,02	10.440,81	1.338,70	7.559,19	0,02	10.440,81
AGRICULTURA	45.000,00	45.000,00	10.245,11	40.173,97	0,09	4.826,03	10.245,11	40.173,97	0,09	4.826,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.000,00	45.000,00	10.245,11	40.173,97	0,09	4.826,03	10.245,11	40.173,97	0,09	4.826,03
DESPORTO E LAZER	14.100,00	14.100,00	2.863,22	12.674,89	0,03	1.425,11	2.863,22	12.674,89	0,03	1.425,11
DESPORTO COMUNITÁRIO	14.100,00	14.100,00	2.863,22	12.674,89	0,03	1.425,11	2.863,22	12.674,89	0,03	1.425,11
TOTAL (I) =	4.987.589,88	3.908.589,88	716.257,21	3.024.557,50	100,00	884.032,38	716.257,21	3.024.557,50	100,00	884.032,38

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:F9F8C647

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	427.880,00	417.897,53	9.982,47
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	427.880,00	417.897,53	9.982,47

Alienação de Bens Móveis	426.820,00	416.150,00	10.670,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.060,00	1.747,53	(687,53)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	427.880,00	417.897,53	9.982,47

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	427.880,00	247.346,16	238.751,16	238.751,16	0,00	180.533,84
Investimentos	427.880,00	247.346,16	238.751,16	238.751,16	0,00	180.533,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	427.880,00	247.346,16	238.751,16	238.751,16	0,00	180.533,84

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(124.031,88)	170.551,37	46.519,49

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:92D8BED8

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFRECEITADESPESAMANUTENCAODESENVENSINO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO A AGOSTO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.848.320,00	3.000.183,04
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	540.310,00	248.594,60
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	2.652.430,00	633.292,83
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.687.100,00	1.223.738,43
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	968.480,00	894.557,18
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	37.276.790,00	28.794.858,48
2.1 - Cota-parte FPM	18.611.870,00	14.030.338,28
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.059.910,00	13.220.369,24
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.551.960,00	809.969,04
2.2 - Cota-parte ICMS	16.368.340,00	12.890.906,28
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	287.240,00	145.508,03
2.4 - Cota-parte ITR	500.000,00	112.799,05
2.5 - Cota-parte IPVA	1.418.640,00	1.615.306,84
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	90.700,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.125.110,00	31.795.041,52
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.126.826,00	5.596.977,89
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	3.654.451,50	2.351.782,49

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.132.740,00	4.671.200,67
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.132.740,00	4.668.036,89
6.1.1 - Principal	5.132.740,00	4.627.290,79
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	40.746,10
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	3.163,78
6.2.1 - Principal	0,00	3.163,78
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.994.086,00)	(969.687,10)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	392.885,82
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	392.885,82
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.064.086,49

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS PAGAS Até**	**INSCRITAS EM**

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	o Bimestre (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.861.110,08	3.851.025,81	3.851.025,81	3.851.025,81	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.861.110,08	3.851.025,81	3.851.025,81	3.851.025,81	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	38.509,92	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	38.509,92	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.899.620,00	3.851.025,81	3.851.025,81	3.851.025,81	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.813.201,95	4.813.201,95	4.813.201,95	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.813.201,95	4.813.201,95	4.813.201,95	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.269.840,47	4.813.201,95	4.813.201,95	103,04
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	467.120,07	(142.001,28)	(142.001,28)	(3,04)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	559.646,51	783.263,11	0,00	0,00	160.714,27	622.548,84
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	557.853,70	765.335,06	0,00	0,00	160.714,27	604.620,79
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	1.792,81	17.928,05	0,00	0,00	0,00	17.928,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.374.577,38	2.683.227,89	2.620.183,51	2.611.937,08	63.044,38
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.374.577,38	2.683.227,89	2.620.183,51	2.611.937,08	63.044,38

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	7.433.385,46
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(969.687,10)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	155.000,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	8.248.072,56

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.948.760,38	8.248.072,56	25,94

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	549.883,99	248.862,40	248.862,40	155.000,00	146.021,59
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	549.883,99	248.862,40	248.862,40	155.000,00	146.021,59
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.010.350,00	707.662,53
35.1 - Salário-Educação	459.410,00	317.389,31
35.2 - PDDE	2.140,00	940,33
35.3 - PNAE	125.860,00	74.704,85
35.4 - PNATE	139.400,00	87.667,65
35.5 - Outras Transferências do FNDE	283.540,00	226.960,39
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	75.000,00	149,86
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.610,00	140,73
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.090.960,00	707.953,12

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.734.029,65	717.418,89	679.985,86	679.935,91	37.433,03
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	221.500,00	194.161,53	194.161,53	194.161,53	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 +	1.955.529,65	911.580,42	874.147,39	874.097,44	37.433,03
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.229.727,03	7.445.834,12	7.345.356,71	7.337.060,33	100.477,41
47.1 - Despesas Correntes	10.673.116,20	8.107.806,53	8.019.109,85	8.010.813,47	88.696,68
47.1.1 - Pessoal Ativo	7.355.291,38	6.601.618,51	6.601.618,51	6.601.618,51	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	97.485,17	90.666,67	90.666,67	90.666,67	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.220.339,65	1.415.521,35	1.326.824,67	1.318.528,29	88.696,68
47.2 - Despesas de Capital	980.879,92	210.758,00	210.758,00	210.758,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	980.879,92	210.758,00	210.758,00	210.758,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	397.925,39	22.070,42
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.671.200,67	317.389,31
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.973.916,22	308.965,91
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	95.209,84	30.493,82
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	95.209,84	30.493,82

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:2A19B6E9

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	6.650.000,00	429.443,10	6.220.556,90
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	27.558.999,57	6.438.562,92	21.120.436,65
Investimentos	26.147.999,57	5.710.103,33	20.437.896,24
Inversões Financeiras	201.000,00	200.000,00	1.000,00
Amortização da Dívida	1.210.000,00	528.459,59	681.540,41
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	27.558.999,57	6.438.562,92	21.120.436,65
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	20.908.999,57	6.009.119,82	14.899.879,75

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:12572587

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	52.067.597,95	39.044.041,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.150.260,00	3.233.480,93
IPTU	540.310,00	248.594,60
ISS	1.687.100,00	1.223.738,43
ITBI	2.652.430,00	633.292,83
IRRF	968.480,00	894.557,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	301.940,00	233.297,89
Contribuições	2.306.540,00	1.510.240,16
Receita patrimonial	2.261.955,07	1.668.286,70
Aplicações Financeiras (II)	2.261.955,07	1.668.176,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	110,11
Transferências correntes	40.845.322,88	32.436.388,73
Cota-Parte do FPM	15.485.790,00	11.386.264,64
Cota-Parte do ICMS	13.136.670,00	10.312.725,15
Cota-Parte do IPVA	1.134.912,00	1.292.245,95
Cota-Parte do ITR	400.000,00	90.239,33
Transferências da LC 87/1996	72.560,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	229.792,00	116.406,50
Transferências do FUNDEB	5.132.740,00	4.630.454,57
Outras transferências correntes	5.252.858,88	4.608.052,59
Demais receitas correntes	503.520,00	195.645,22
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	800,55
Receitas Correntes Restantes	503.520,00	194.844,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	49.805.642,88	37.375.064,60
RECEITAS DE CAPITAL (V)	23.523.749,26	2.996.349,71
Operações de Crédito (VI)	6.650.000,00	429.443,10
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	426.820,00	416.150,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	426.820,00	416.150,00
Transferências de Capital	16.446.929,26	2.150.756,61
Convênios	14.969.764,96	2.150.756,61
Outras Transferências de Capital	1.477.164,30	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	16.873.749,26	2.566.906,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	66.679.392,14	39.941.971,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	48.719.193,90	35.878.185,22	34.701.069,16	34.119.809,44	58.340,95	662.676,80	662.676,80
Pessoal e encargos sociais	25.409.898,42	18.352.876,52	18.352.876,52	18.352.876,52	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	385.000,00	328.798,67	328.798,67	328.798,67	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	22.924.295,48	17.196.510,03	16.019.393,97	15.438.134,25	58.340,95	662.676,80	662.676,80
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.924.295,48	17.196.510,03	16.019.393,97	15.438.134,25	58.340,95	662.676,80	662.676,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	48.334.193,90	35.549.386,55	34.372.270,49	33.791.010,77	58.340,95	662.676,80	662.676,80
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	27.558.999,57	6.438.562,92	5.967.617,70	5.450.821,35	0,00	26.576,35	26.576,35
Investimentos	26.147.999,57	5.710.103,33	5.339.158,11	4.822.361,76	0,00	26.576,35	26.576,35
Inversões financeiras	201.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	201.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.210.000,00	528.459,59	528.459,59	528.459,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	26.348.999,57	5.910.103,33	5.439.158,11	4.922.361,76	0,00	26.576,35	26.576,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	4.004.002,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	78.687.195,58	41.459.489,88	39.811.428,60	38.713.372,53	58.340,95	689.253,15	689.253,15
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							481.004,58

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(13.310.226,67)
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2022 VALOR INCORRIDO

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.668.176,59	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	312.115,99	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.837.065,18	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Agosto / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.942.737,03	3.397.594,76
DEDUÇÕES (XXIX)	6.237.519,29	4.570.037,03
Disponibilidade de Caixa	6.237.519,29	4.570.037,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.400.549,75	5.771.911,61
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	152.160,57	1.191.875,69
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.869,89	9.998,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.294.782,26)	(1.172.442,27)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(1.122.339,99)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.039.715,12)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(82.624,87)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(1.438.685,47)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	180.000,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	180.000,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.560.932,00	

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:365D2801

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RPTLRFDEMONSTRATIVORECEITAEDESPESAS

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.848.320,00	5.848.320,00	3.000.183,04	51,30
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	540.310,00	540.310,00	248.594,60	46,01
IPTU	408.790,00	408.790,00	181.007,29	44,28
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	131.520,00	131.520,00	67.587,31	51,39
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	2.652.430,00	2.652.430,00	633.292,83	23,88
ITBI	2.652.300,00	2.652.300,00	555.462,66	20,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	130,00	130,00	77.830,17	59.869,36
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.687.100,00	1.687.100,00	1.223.738,43	72,54
ISS	1.685.180,00	1.685.180,00	1.221.545,21	72,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.920,00	1.920,00	2.193,22	114,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	968.480,00	968.480,00	894.557,18	92,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.085.330,00	35.724.830,00	27.984.889,44	78,33
Cota-Parte FPM	15.630.410,00	17.059.910,00	13.220.369,24	77,49
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	112.799,05	22,56
Cota-Parte IPVA	1.418.640,00	1.418.640,00	1.615.306,84	113,86
Cota-Parte ICMS	16.158.340,00	16.368.340,00	12.890.906,28	78,76
Cota-Parte IPI-Exportação	287.240,00	287.240,00	145.508,03	50,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	90.700,00	90.700,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	90.700,00	90.700,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	39.933.650,00	41.573.150,00	30.985.072,48	74,53

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.207.640,70	6.221.240,70	4.667.370,98	75,02	4.617.869,93	74,23	4.600.420,44	73,95
Despesas Correntes	6.149.640,70	6.153.940,70	4.655.370,98	75,65	4.615.553,93	75,00	4.598.104,44	74,72
Despesas de Capital	58.000,00	67.300,00	12.000,00	17,83	2.316,00	3,44	2.316,00	3,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.051.367,33	1.276.367,33	939.321,89	73,59	939.321,89	73,59	939.321,89	73,59

Despesas Correntes	1.046.255,33	1.271.255,33	936.791,24	73,69	936.791,24	73,69	936.791,24	73,69
Despesas de Capital	5.112,00	5.112,00	2.530,65	49,50	2.530,65	49,50	2.530,65	49,50
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	80.000,00	217.600,00	149.612,53	68,76	90.712,53	41,69	90.712,53	41,69
Despesas Correntes	79.000,00	68.600,00	46.362,53	67,58	46.362,53	67,58	46.362,53	67,58
Despesas de Capital	1.000,00	149.000,00	103.250,00	69,30	44.350,00	29,77	44.350,00	29,77
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	480.500,00	550.600,00	396.788,67	72,06	396.788,67	72,06	396.788,67	72,06
Despesas Correntes	450.000,00	520.100,00	396.788,67	76,29	396.788,67	76,29	396.788,67	76,29
Despesas de Capital	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.819.508,03	8.265.808,03	6.153.094,07	74,44	6.044.693,02	73,13	6.027.243,53	72,92

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.153.094,07	6.044.693,02	6.027.243,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	5.107,80	5.107,80	5.107,80
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.147.986,27	6.039.585,22	6.022.135,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.647.760,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.500.225,40	1.391.824,35	1.374.374,86
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	19,84	19,49	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS no em ASPS (m)	Valor aplicado exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	4.647.760,87	6.147.986,27	1.500.225,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.107,80	1.500.225,40
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	5.107,80	5.107,80	5.107,80	-5.107,80
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.356.884,30	2.912.884,30	2.374.449,28	81,52
Proveniente da União	2.129.663,03	2.685.663,03	2.374.449,28	88,41
Proveniente dos Estados	227.221,27	227.221,27	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	15.640,00	19.523,76	115.960,57	593,95
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.372.524,30	2.932.408,06	2.490.409,85	84,93

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.593.354,30	3.350.634,06	1.943.178,55	57,99	1.749.214,73	52,21	1.715.084,72	51,19
Despesas Correntes	1.693.975,00	2.588.702,76	1.856.013,28	71,70	1.686.259,46	65,14	1.652.129,45	63,82
Despesas de Capital	899.379,30	761.931,30	87.165,27	11,44	62.955,27	8,26	62.955,27	8,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	130.000,00	486.300,00	427.259,57	87,86	251.859,57	51,79	251.859,57	51,79
Despesas Correntes	113.000,00	129.300,00	87.259,57	67,49	81.859,57	63,31	81.859,57	63,31
Despesas de Capital	17.000,00	357.000,00	340.000,00	95,24	170.000,00	47,62	170.000,00	47,62
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	36.000,00	36.000,00	4.937,70	13,72	4.937,70	13,72	4.937,70	13,72
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	36.000,00	36.000,00	4.937,70	13,72	4.937,70	13,72	4.937,70	13,72
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.759.354,30	3.872.934,06	2.375.375,82	61,33	2.006.012,00	51,80	1.971.881,99	50,91

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.800.995,00	9.571.874,76	6.610.549,53	69,06	6.367.084,66	66,52	6.315.505,16	65,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.051.367,33	1.276.367,33	939.321,89	73,59	939.321,89	73,59	939.321,89	73,59
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	210.000,00	703.900,00	576.872,10	81,95	342.572,10	48,67	342.572,10	48,67
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	516.500,00	586.600,00	401.726,37	68,48	401.726,37	68,48	401.726,37	68,48
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.578.862,3	12.138.742,0	8.528.469,89	70,26	8.050.705,02	66,32	7.999.125,52	65,90
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.636.944,30	3.743.172,06	2.368.023,82	63,26	1.998.660,00	53,39	1.964.529,99	52,48
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:8D7BD3B2

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESUMIDO D AEXECUCAO ORCAMENTARIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	73.419.068,86
Previsão Atualizada da Receita	81.877.057,21
Receitas Realizadas	45.166.575,12
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	180.000,00
Dotação Inicial	73.419.068,86
Créditos Adicionais	10.771.716,60
Dotação Atualizada	84.190.785,46
Despesas Empenhadas	45.341.305,64
Despesas Liquidadas	43.693.244,36
Despesas Pagas	42.595.188,29
Superávit Orçamentário	1.473.330,76
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	45.341.305,64
Despesas Liquidadas	43.693.244,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	53.457.938,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.385.688,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.385.688,49
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.065.676,06
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.065.676,06
Despesas Previdenciárias Pagas	4.065.676,06
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO(a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	1.837.065,18	0,00 %
Resultado Primário		(13.310.226,67)	481.004,58	(4,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	152.186,51	0,00	58.340,95	93.845,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.524.315,50	391.472,52	760.446,14	372.396,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.676.502,01	391.472,52	818.787,09	466.242,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	8.248.072,56	25% / 18%	25,94
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.813.201,95	70%	103,04

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	429.443,10	6.220.556,90
Despesa de Capital Líquida	6.438.562,92	21.120.436,65

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	416.150,00	10.670,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	247.346,16	180.533,84

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.039.585,22	15%	19,49

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:F529E609

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.351.692,37	4.097.095,99	3.806.950,10	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.351.692,37	4.097.095,99	3.806.950,10	0,00
Empréstimos	3.942.737,03	3.687.740,65	3.397.594,76	0,00
Internos	3.942.737,03	3.687.740,65	3.397.594,76	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	400,00	400,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	400,00	400,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	408.955,34	408.955,34	408.955,34	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.237.519,29	6.263.556,43	4.570.037,03	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.237.519,29	6.263.556,43	4.570.037,03	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.400.549,75	6.761.658,94	5.771.911,61	0,00
(-) Restos a pagar processados	152.160,57	488.103,62	1.191.875,69	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.869,89	9.998,89	9.998,89	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.885.826,92)	(2.166.460,44)	(763.086,93)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.377.649,92	49.317.622,00	53.457.938,49	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	360.000,00	360.000,00	1.072.250,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	46.017.649,92	48.957.622,00	52.385.688,49	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,46	8,31	7,27	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(4,10)	(4,43)	(1,46)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	55.221.179,90	58.749.146,40	62.862.826,19	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	49.699.061,91	52.874.231,76	56.576.543,57	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	10.869,89	10.869,89	10.869,89	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	(13.460.826,43)	(13.460.826,43)	(13.460.826,43)	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.524.315,50	683.639,44	372.396,84	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:ABD87682

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFGARANTIASCONTRAGARANTIASVALORES

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2022				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**46.377.649,92**	**49.317.622,00**	**53.457.938,49**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**360.000,00**	**360.000,00**	**1.072.250,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	**46.017.649,92**	**48.957.622,00**	**52.385.688,49**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**10.203.082,98**	**10.849.876,84**	**11.760.746,47**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**9.182.774,68**	**9.764.889,16**	**10.584.671,82**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:E3784463

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF OPERACOES CREDITO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2022	
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**

	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	54.729.259,71	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.072.250,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	53.657.009,71	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.585.121,55	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	7.726.609,40	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.755.990,68	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:8E3ABE5F

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFDEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2022 À 12/2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	1.549.081,87	90.842,61	394.384,81	88.425,35	0,00	0,00	975.429,10	795.866,30	0,00	179.562,80
CREDITO TAC - MINISTERIO PUBLICO	22.508,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.508,10	0,00	0,00	22.508,10
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.571.589,97	90.842,61	394.384,81	88.425,35	0,00	0,00	997.937,20	795.866,30	0,00	202.070,90
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.446,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.446,29	0,00	0,00	5.446,29
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	650,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,22	0,00	0,00	650,22
FIA - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	621,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	621,10	0,00	0,00	621,10
FIA - APOIO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS DA ATENÇÃO DA CRIANÇA E	24.345,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.345,78	0,00	0,00	24.345,78
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Estadual	309.578,16	0,00	24.210,00	0,00	0,00	0,00	285.368,16	170.000,00	0,00	115.368,16
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Federal	93.770,81	0,00	0,00	2.228,99	0,00	0,00	91.541,82	0,00	0,00	91.541,82
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM lei complementar 173/2020	4.285,16	0,00	0,00	1.919,32	0,00	0,00	2.365,84	0,00	0,00	2.365,84
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Portaria	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00

INCREMENTO TEMPORARIA PAB - PORTARIA 3869/2020	1.334,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.334,84	0,00	0,00	1.334,84
EMENDA INDIVIDUAL SENADOR ORIOVISTO GUIMARAES - INCREMENTO PAB	130.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.400,00	25.653,91	0,00	104.746,09
EMENDA DE BANCADA DO PR - INCREMETNO PAB	95.200,00	0,00	4.620,00	0,00	0,00	0,00	90.580,00	0,00	0,00	90.580,00
Transferências do FUNDEB - VAAF - percentual 70% inciso XI do art. 212-A da	3.163,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.163,78	0,00	0,00	3.163,78
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	175,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175,58	0,00	0,00	175,58
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	10.187,23	0,00	11.008,45	0,00	0,00	0,00	(821,22)	4.334,10	0,00	(5.155,32)
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	2.536,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.536,59	1.952,00	0,00	584,59
PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,15	0,00	0,00	0,15
CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	2,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,12	0,00	0,00	2,12
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento	71.257,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.257,33	0,00	0,00	71.257,33
FMS - FNS BLINV CONVÊNIO AQUIS. DE EQUIP. PARA A SAÚDE	1,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,81	0,00	0,00	1,81
Transferências Lei 9615/98	4.601,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.601,81	0,00	0,00	4.601,81
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	310.883,10	553,55	5.114,66	62.366,94	0,00	0,00	242.847,95	103.242,81	0,00	139.605,14
ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - INDENIZAÇÕES E SINISTRO	783,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	783,59	0,00	0,00	783,59
CONVENIO CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA DE SAUDE	0,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,17	0,00	0,00	0,17
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - INTERMEDIARIA	152,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152,43	0,00	0,00	152,43
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - AMPLIADA	192,67	0,00	0,00	1,70	0,00	0,00	190,97	0,00	0,00	190,97
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO	2,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,62	0,00	0,00	2,62
CONV CONSTRUÇÃO POLO DA ACADEMIA DE SAUDE - INTERMEDIÁRIA 2	53,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,20	0,00	0,00	53,20
PROGRAMA CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE - TCHE	6,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,09	0,00	0,00	6,09
CONVENIO REFORMA UNIDADE BASICA DE SAUDE	769,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	769,95	0,00	0,00	769,95
FMS - TEIXEIRA SOARES - FNSCONVENENTE	49,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,94	0,00	0,00	49,94

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
EMENDA PARL DEP TONINHO WANDSCHEER - PAVIMENTAÇÃO	838,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	838,84	0,00	0,00	838,84
FOMENTO PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	261,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261,08	0,00	0,00	261,08
FOMENTO PR SFM RODOVIARIA	7.141,11	2.002,92	0,00	0,00	0,00	0,00	5.138,19	0,00	0,00	5.138,19
EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADA GLEISE HOFFMAMM-AQUISIÇÃO DE UM	3.890,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.890,08	0,00	0,00	3.890,08
Retenções em Caráter Consignatário	51.208,09	0,00	0,00	0,00	61.383,41	0,00	(10.175,32)	0,00	0,00	(10.175,32)
FOMENTO - OP. CREDITO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	34,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,12	0,00	0,00	34,12
Equipamentos para Feira do Produtor 17947874-9	192.053,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.053,13	0,00	0,00	192.053,13
OPERAÇÃO DE CREDITO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS	102,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,49	0,00	0,00	102,49
OP DE CREDITO CAIXA ECONOMICA	426.858,55	0,00	82.556,03	0,00	0,00	0,00	344.302,52	0,00	0,00	344.302,52
Fundeb 60%	472.268,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	472.268,80	0,00	0,00	472.268,80
Convenio Estadual Pavimentação em Pedras Irregulares Estrada Municipal	264,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264,03	0,00	0,00	264,03
Fundeb 40%	86,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,45	0,00	0,00	86,45
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	176.547,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.547,19	41.564,44	0,00	134.982,75
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	187.574,62	9,96	3.934,52	146.011,63	0,00	0,00	37.618,51	107.512,32	0,00	(69.893,81)
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	479,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	479,70	0,00	0,00	479,70
Salário-Educação	45.526,36	81,00	0,00	1.694,64	0,00	0,00	43.750,72	11.840,41	0,00	31.910,31
Emenda Parlamentar: 202130410004-Aliel Machado	16.491,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.491,84	0,00	0,00	16.491,84
Conv Est Continuação da Pavimentação no Guabiroba	135.807,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.807,82	0,00	0,00	135.807,82
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	43.696,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.696,61	0,00	0,00	43.696,61
CONST BARRACAO IND - SEDU CONV 659/2020 - SIT 47200	283,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283,77	0,00	0,00	283,77
PROGRAMA ESTADUAL-INCENTIVO A ORG DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	13.691,03	0,00	0,00	421,30	0,00	0,00	13.269,73	0,00	0,00	13.269,73

PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	50,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,66	0,00	0,00	50,66
Transf. Vol de Ent. Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - FIA CONS TUTELAR	186,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186,02	0,00	0,00	186,02
Transf. Vol. de Ent. Gov. Nac. - ECA/FMDCA -FIA AFAI	780,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780,58	0,00	0,00	780,58
PROGRAMA PARA ALIMENTAÇAO ESCOLAR	340,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340,31	340,00	0,00	0,31
Contribuições e Leg Ent. não Gover. ECA/FMDCA - FIA CMDCA	10.439,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.439,29	0,00	0,00	10.439,29
PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	14.617,88	0,00	211,20	0,00	0,00	0,00	14.406,68	2.613,36	0,00	11.793,32
PISO PR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	10.703,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.703,88	0,00	0,00	10.703,88
IMPLEMENTOS PPMC II - SIT 51084	135.108,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.108,65	0,00	0,00	135.108,65
PROGRAMA APOIO TRANS ESCOLAR	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,02
Construção de Barracão Industrial-Vestiário - SIT 51364	104,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,21	206.229,62	0,00	(206.125,41)
PNTE/ESTADUAL	1.899,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.899,37	0,00	0,00	1.899,37
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	36.266,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.266,72	0,00	0,00	36.266,72
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE	16,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,92	0,00	0,00	16,92
CONVÊNIO PTA AMPLICAÇÃO ESCOLA MUN LAD MAIBUK	2.630,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.630,24	0,00	0,00	2.630,24
PROGRAMA EDUCAÇÃO BRASIL CARINHOSO	2,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,55	0,00	0,00	2,55
PROG MANUTENÇÃO ED. INFANTIL-NOVOS ESTABELECIMENTOS	40,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,39	0,00	0,00	40,39
PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV - BL PSB FNAS	56,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,78	0,00	0,00	56,78
Componente para qualificação do gestão SUAS -BL GSUAS FNAS	12.981,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.981,13	105,00	0,00	12.876,13
Bl de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único - APREDECNEAS e	20.365,73	326,48	0,00	0,00	0,00	0,00	20.039,25	2.935,00	0,00	17.104,25
BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SBL MAC - FNAS	7.789,25	0,00	205,92	0,00	0,00	0,00	7.583,33	0,00	0,00	7.583,33
FIPAR INCENTIVO	57.908,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.908,74	0,00	0,00	57.908,74
FEAS INC VI	4,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,25	0,00	0,00	4,25
PROGRAMA CRIANCA FELIZ	15.487,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.487,94	4.863,32	0,00	10.624,62
Bloco IGD-PAB - Conta Bancária 11627-0	6.491,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.491,56	0,00	0,00	6.491,56
EMENDA PARLAMENTAR PARA INCREMENTO TEMPORARIO PORTARIA 836/2022	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
EMENDA PARLAMENTAR - ALIEL MACHADO - INCREMENTO TEMPORARIO (PAP)	401.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401.000,00	0,00	0,00	401.000,00
INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO PAB - EMENDA INDIVIDUAL	23.640,21	3,10	0,00	18.778,39	0,00	0,00	4.858,72	0,00	0,00	4.858,72
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	312.908,31	0,00	9.415,00	2.681,05	0,00	0,00	300.812,26	21.926,01	0,00	278.886,25
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	70.547,17	0,00	0,00	35.470,66	0,00	0,00	35.076,51	34.502,75	0,00	573,76
Atenção Básica	51,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,52	0,00	0,00	51,52
Vigilância em Saúde	20.031,34	0,00	0,00	194,75	0,00	0,00	19.836,59	0,00	0,00	19.836,59
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	40.289,19	0,00	0,00	3.357,00	0,00	0,00	36.932,19	0,00	0,00	36.932,19
Receitas de Alienações de Ativos	121.917,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.917,16	3.490,00	0,00	118.427,16
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	25.492,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.492,38	0,00	0,00	25.492,38
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.469,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.469,79	0,00	0,00	1.469,79
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	24.936,67	0,00	28.762,86	0,00	0,00	0,00	(3.826,19)	0,00	0,00	(3.826,19)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-	29.923,95	0,00	0,00	7.120,00	0,00	0,00	22.803,95	0,00	0,00	22.803,95
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual -	24,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,66	0,00	0,00	24,66
Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.296,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.296,19	0,00	0,00	10.296,19
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	12.463,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.463,77	0,00	0,00	12.463,77
Taxas - Prestação de Serviços	20.360,10	0,00	0,00	1.062,00	0,00	0,00	19.298,10	12.874,40	0,00	6.423,70
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	7.934,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.934,00	0,00	0,00	7.934,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.866.617,71	2.977,01	170.038,64	283.308,37	61.383,41	0,00	4.348.910,28	755.979,45	0,00	3.592.930,83
TOTAL (III) = (I + II)	6.438.207,68	93.819,62	564.423,45	371.733,72	61.383,41	0,00	5.346.847,48	1.551.845,75	0,00	3.795.001,73
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	16.219.850,01	25,94	0,00	0,00	0,00	0,00	16.219.824,07	0,00	0,00	16.219.824,07

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:F5F8FE03

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RPT LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	53.457.938,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.385.688,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.385.688,49	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	23.689.229,76	45,22
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.288.271,78	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	26.873.858,20	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.459.444,61	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-762.215,93	-1,43
Limite definido por resolução do senado federal	64.149.526,19	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	11.760.746,47	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	8.585.121,55	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.755.990,68	7,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:B724366B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 654/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 132/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 132/2022 de 26/08/2022(vinte e seis dias de agosto de 2022) que tem por objeto a **Aquisição de EPI's para vigilância Sanitária.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

JC FERRAGENS EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FITA DE INTERDIÇÃO. Fita plástica adesiva com impressão de informações pertinentes a cada Vigilância Sanitária para isolamento de área.	CONVERT		UNID	10,00	15,00	150,00
2	1	LANTERNA DE MÃO Lanterna de mão fabricada em alumínio, resistente à queda e à prova d´água; Possui 5 modos .e funcionamento (luz forte, econômica, fraca, Strobo e S.O.S), com regulagem de foco em até 2000x; Led T6; 2500000 Lumens / 888000W; Alcance de projeção: 700m; Alimentação: Bateria recarregável Li-ion 26650 16800mah 4,2V e/ou 3 Pilhas AAA. Itens inclusos: Lanterna, bateria	ECOODA		UNID	2,00	151,00	302,00

		recarregável, carregador de bateria 100v/220v, adaptador de pilhas AAA e cordão de punho; Tamanho da lanterna: 14cm x 3cm (CxD).						
3	1	LUVA DE RASPA Luva em couro p,m, g reforço em raspa na palma, tiras de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador.	MAFRA/SAFEX		UNID	10,00	17,00	170,00
4	1	ÓCULOS DE SEGURANÇA Óculos de proteção que possibilite a sobreposição a óculos de grau, constituídos de armação e visor em uma única peça de policarbonato incolor e hastes tipo espátula. Hastes confeccionadas em mesmo material da armação, possuindo fendas para ventilação e fixadas á armação através de pinos plásticos. Tamanho único. Apresentar CA - certificado de aprovação/MTE.	PANDA		UNID	20,00	7,00	140,00
5	1	PROTETOR SOLAR Creme protetor/bloqueador solar, fator 60 FPS (fator de proteção solar), com repelente de insetos (Aedes aegypti, Cules e Anopheles), resistente a água e ao suor, produto hipoalergênico, não contendo comedogênico (sem obstrução de poros), oil free (livre de óleos), com proteção de no mínimo 10 horas, fornecer proteção contra queimaduras solares proveniente dos raios U.V.A e U.V.B. Produto de uso profissional. Tais produtos, por apresentarem prazo de vencimentos, devem apresentar, no momento da entrega, prazo de validade	SUNDAY		UNID	200,00	19,50	3.900,00
6	1	RESPIRADOR DESCARTÁVEL (N-95/PFF2) SEM VÁLVULA DE Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF2 s/ N95, com formato tipo concha. Constituído por fibras sintéticas dispostas em 4 camadas, 02 tiras de elástico para fixação na cabeça, 01 clipe nasal fixado no corpo da máscara, descartável, atóxica e hipoalergênica; inodora; eficiência mínima de filtração de 95% de partículas de até 0,3 micrometros. Com Certificado de Aprovação (CA) como PFF2 e da NIOSHI como N95. Com registro no Ministério da Saúde e certificação junto ao INMETRO com base na Portaria nº 561*3, de 23 de dezembro de 2014.	SUPER SAFETY		UNID	100,00	1,50	150,00
9	1	BOTA DE COURO Bota de segurança com proteção elétrica e mecânica; Confeccionada em couro; Sem componentes metálicos; Atende à NR 10; Com biqueira de composite leve e ultraresistente; Fechamento em elástico nas laterais. Palmilha de montagem em poliéster resinado e solado isolante em PU bidensidade injetado. Se possível diretamente no cabedal. *Tamanhos a escolher: nº 34 ao 44.	CARTON		UNID	15,00	61,00	915,00
10	1	BOTA DE SEGURANÇA MARROM Bota de Segurança para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta nobuck, língua-fole e colarinho em camurça acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, ilhoses de gancho, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana. *Tamanhos a escolher: nº 34 ao 44.	PRIMAVERA		UNID	15,00	100,00	1.500,00
14	1	LUVA NITRÍLICA REUTILIZÁVEL com proteção química que atenda aos requisitos da ABNT NBR ISO 374-1:2018. *Tamanhos P, M, G, GG a escolher no momento da compra.	KALIPSO		UNID	20,00	9,90	198,00
15	1	BOTA SEGURANÇA BOTA SEGURANÇA, material PVC - cloreto de polivinila, material sola borracha antiderrapante, com PROTEÇÃO QUÍMICA, cor branca, tipo cano longo, tipo uso serviços gerais	CARTOON		UNID	5,00	44,00	220,00
TOTAL								7.645,00
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	CALÇA JEANS C/ ELASTANO Tamanhos: n° 38 ao 48. Calça feminina, confeccionada em tecido jeans, 81% algodão, 17% poliéster, 2% elastano, cor jeans. Possui cintura alta, passantes no cós,	PROPRIA	PROPRIO	UNID	50,00	89,40	4.470,00

		fechamento por botões e zíper no entremeio, bolsos frontal e atrás, acabamento com barra em costura aparente. *Tamanhos a escolher						
12	1	CALÇA JEANS C/ ELASTANO Tamanhos: n° 38 ao 48. Calça MACULINA, confeccionada em tecido jeans, 81% algodão, 17% poliéster, 2% elastano, cor jeans. Possui cintura alta, passantes no cós, fechamento por botões e zíper no entremeio, bolsos frontal e atrás, acabamento com barra em costura aparente. *Tamanhos a escolher.	PROPRIA	PROPRIO	UNID	20,00	89,40	1.788,00
TOTAL								6.258,00
PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	MÁSCARA SEMI-FACIAL Materiais filtrados: vapores orgânicos, gases àcidos, poeiras, névoas, fumos, filtros compatíveis baioneta, incluindo filtros, aplicação recomendada montagem e mecânica, limpeza química, manuseio de produtos químicos, pinturas, material elastômero sintético, quantidade de filtros 2, peso máximo 430g	ALLTEC CA 10463	ALLTEC CA 10463	UNID	10,00	63,99	639,90
TOTAL								639,90
TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	PAR DE TÊNIS Tamanhos: n° 35 ao 41 Calçado de segurança Masculino/feminino, com as seguintes especificações mínimas: Na cor preta; Com fechamento de amarrar; Com cabedal confeccionado em nylon com hidrorepelente, tecido composto por três camadas, formando câmeras de ar tridimensional, permeável e que garante evaporação da umidade; Forração em nylon dupla frontura, tecido composto por três camadas formando câmeras de ar tridimensionais e permeáveis que garante a rápida evaporação da umidade. Contraforte de 1.5 mm, a parte mais estruturada do calcanhar, escondida entre o avesso e o cabedal, material termoplástico conformado. Palmilha em E.V.A costurada pelo sistema Strobel. Sobre palmilha em E.V.A soft com espessura de 04 mm; Solado bidensidade, é construído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal. Sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leva, e a segunda camada e mais resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão. Com propriedades antiderrapantes. Sem biqueira; Calçado com Certificado de Aprovação; O calçado deverá atender a todas as normas de segurança da ABNT.*Tamanhos a escolher.	ML	PAR DE TENIS	UNID	30,00	101,82	3.054,60
13	1	CHAPÉU AUSTRALIANO , Confeccionado em Brim 100% Algodão, Cor caqui, Aba com Costuras, Botão de Pressão, Cordão e Regulador Plástico, Protetor de Nuca, Bordado com Brasão da Prefeitura.	MP	CHAPEU AUSTRALIANO	UNID	30,00	44,39	1.331,70
TOTAL								4.386,30

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e três dias de setembro de 2022. (23/09/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:CC38D9DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 655/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 134/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 134/2022 de 01/09/2022(primeiro dia de setembro de 2022) que tem por objeto a **Aquisição de Impressora matricial Epson e Armário Metálico para o Posto do Produtor Rural de Adhemar de Barros..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Arquivo de Aço 4 Gavetas Espeficiações Minimas Fabricado com aço chapa #26. deverá 04 gavetas. Dispõe de sistema de fechadura* de miolo. As gavetas funcionam em sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10kg por gaveta uniformemente distribuído. Dimensões Minimas: Altura: 1,30m Largura: 0,45m Profundidade: 0,45m Chapa: 26 Capacidade por gaveta: 10 kg Capacidade de carga total: 40kg (*) Arquivo de Aço com 02 (duas) chaves.	VEGEL	AIOF4EP	UNID	1,00	899,00	899,00
TOTAL								899,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e três dias de setembro de 2022. (23/09/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:0FB6DF09

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 648/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 128/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 128/2022 de 17/08/2022(dezessete dias de agosto de 2022) que tem por objeto a **Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para ônibus e micro ônibus conforme tabela Traz Valor.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Percentual de Desconto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	2%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
2	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
7	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	3%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
7	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	2%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
8	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	2%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
8	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	3%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
13	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	4%	GB	1,00	26.000,00	26.000,00
13	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1%	GB	1,00	14.000,00	14.000,00
17	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	3%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
17	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	2%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
18	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	2.3%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
18	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	2.7%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
19	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	2%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
19	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	3%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
TOTAL							220.000,00

UNITRACTOR PECAS E SERVICOS EIRTELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Percentual de Desconto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de	4,75	GB	1,00	26.000,00	26.000,00

		marcas diversas.					
3	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	4,75	GB	1,00	14.000,00	14.000,00
4	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	4,75	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
4	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	4,75	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
6	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	4,75	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
6	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	4,75	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
11	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	4,75	GB	1,00	26.000,00	26.000,00
11	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	4,75	GB	1,00	14.000,00	14.000,00
12	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	4,75	GB	1,00	26.000,00	26.000,00
12	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	4,75	GB	1,00	14.000,00	14.000,00
14	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	4,75	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
14	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	4,75	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
TOTAL							210.000,00
VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Percentual de Desconto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	2%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
1	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
5	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	5%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
5	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	3%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
9	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	5%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
9	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	3%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
10	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	5%	GB	1,00	26.000,00	26.000,00
10	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	3%	GB	1,00	14.000,00	14.000,00
15	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	5%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
15	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	3%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
16	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	5%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
16	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	3%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
TOTAL							190.000,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e um dias de setembro de 2022. (21/09/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:09BC9792

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 656/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 135/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 135/2022 de 05/09/2022(cinco dias de setembro de 2022) que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para instalação de divisórios de gesso acartonado e portas de madeira na Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DIVISÓRIAS EM GESSO Instalação de divisórias em gesso acartonado e portas de madeira na Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 64,74 m² Prazo de execução: 30 dias Conforme projeto em anexo	MARCA PRÃ“PRIA	GYPSUM	UNID	1,00	16.500,00	16.500,00
TOTAL								16.500,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e três dias de setembro de 2022. (23/09/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:B93A260D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3961

DECRETO Nº. 3961, de 23 de Setembro de 2022.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. n. 1912 de 03 Dezembro de 2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	191	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.367.17.2046 - Manutenção das Atividades da Educação Especial** 319113 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	1.500,00
Suplementar	45	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.4.122.14.2042 - Manutenção das Atividades da Secretária de Educação** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	13.000,00
Suplementar	57	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.367.17.2046 - Manutenção das Atividades da Educação Especial** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	7.000,00
Suplementar	802	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	9.000,00
Suplementar	892	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	**8.1.18.542.22.2053 - Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	36.000,00
Suplementar	99	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.4.122.14.2042 - Manutenção das Atividades da Secretária de Educação** 319013 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	2.500,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	182	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319113 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	8.500,00
Anulação Dotação	483	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.500,00
Anulação Dotação	786	Secretaria Municipal de Finanças	**4.1.28.843.28.2 - Dívida Pública Interna Confessada e Aporte Atuarial** 469171 - Principal da dívida contratual resgatado **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	36.000,00
Anulação Dotação	805	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 339034 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização **Vínculo:** 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 23 de Setembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:4874C20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 015/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 163/2022, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 15/2022
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14851/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 163/2022, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 15/2022, o(s) participante(s):

228915 - L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DENOMINADA SISTEMA "TRAZ VALOR" PARA PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES OU QUE IRÃO PERTENCER A FROTA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR.	UNIDADE		1	R$23.041,43	R$23.041,43
Total do Fornecedor:						R$23.041,43

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:34A2AE64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 50 - ANO 2020

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 50/2020	Pregão Presencial nº 55/2020	Prazo de 60 (sessenta) dias.	**PHP TRANSPORTES LTDA ME** CNPJ: 10.014.409/0001-10	22/09/2022

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:A2A9BC1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXEC. ORÇ. 4º BIM

Camara Municipal Tres Barras do Parana - PR										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**2.019.000,00**	**2.019.000,00**	**307.189,50**	**1.301.654,40**	**100,00**	**717.345,60**	**307.189,50**	**1.301.654,40**	**100,00**	**717.345,60**
Legislativa	2.019.000,00	2.019.000,00	307.189,50	1.301.654,40	100,00	717.345,60	307.189,50	1.301.654,40	100,00	717.345,60
Ação Legislativa	2.019.000,00	2.019.000,00	307.189,50	1.301.654,40	100,00	717.345,60	307.189,50	1.301.654,40	100,00	717.345,60
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**2.019.000,00**	**2.019.000,00**	**307.189,50**	**1.301.654,40**	**100**	**717.345,60**	**307.189,50**	**1.301.654,40**	**100**	**717.345,60**
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 21/Set/2022, 14h e 42m.										

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:907C524E

CÂMARA MUNICIPAL
RGF 2º QUADRIMESTE DE 2022

CAMARA MUNICIPAL TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.575.665,09	-
Pessoal Ativo	1.575.665,09	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.308.436,11	-
Obrigações Patronais	267.228,98	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.575.665,09	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.266.024,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	61.266.024,98	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.575.665,09	2,57
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.675.961,50	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.492.163,43	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.308.365,35	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:44D76D67

CÂMARA MUNICIPAL
RGF SIMPLIFICADO 2º Q. 2022

CAMARA MUNICIPAL TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º QUADRIMESTRE DE 2022		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	61.266.024,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.266.024,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	61.266.024,98	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	1.575.665,09	2,57
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	3.675.961,50	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	3.492.163,43	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	3.308.365,35	5,40
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 21/Set/2022, 14h e 44m.		

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:0D4A2A8D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **CGF COMERCIAL ATACADISTA LTDA – CNPJ N° 30.596.666/0001-15**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	52	LITRO	**LEITE DE VACA DESNATADO FLUIDO**, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite desnatado e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 0%, e sem gordura trans. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA, AURORA, PIRACANJUBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo	LIDER	7,69	399,88
2	6.760	LITRO	**LEITE DE VACA INTEGRAL FLUIDO**, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1	LIDER	7,69	51.984,40

			litro. Ingredientes: leite integral e estabilizantes (trifosfato de sódio, difosfato dissódico e monofosfato monossódico e citrato de sódio). Fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 3%, e sem gordura trans. Manter todas as características naturais do leite in-natura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas) ou produto talhado ou impróprio para consumo, ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA, PIRACANJUBA, AURORA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.			
3	286	LITRO	**LEITE ZERO LACTOSE, FLUIDO**, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactasse e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, e sem gordura trans. Indicado para dietas com restrição à lactose. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA ZERO LACTOSE, PIRACANJUBA ZERO LACTOSE, PARMALAT ZERO LACTOSE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	FRIMESA	8,07	2.308,02
9	130	FRASCO	**VINAGRE DE MAÇÃ**: Produzido a partir da fermentação da maçã. Ingredientes: Fermentado acético de maçã hidratado, podendo ter no máximo um conservante, sem nenhum outro aditivo ou produto adicionado. Acidez de 4 a 4,2%. Apresentar sabor suave. Embalado em frasco plástico resistente de 750 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega), registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas pré-aprovadas: KOLLER, ROSANI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	KOLLER	5,03	653,90
10	260	PACOTE	**POLVILHO DOCE**, derivado da mandioca, obtido a partir da extração do amido (fécula) de suas raízes. Grupo I, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: ZAELI, GERIBA, PRATA, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	PRATA	5,77	1.500,20
11	260	FRASCO	**ÓLEO DE MILHO**: 100% óleo de milho refinado. Não pode conter soja ou traços dela, pois destina-se a crianças alérgicas à soja. Embalagem de 900 ml. comestível, contendo óleo de milho, livre de gorduras trans. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. Rótulo deve apresentar identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS ou Registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas ou validade menor que 6 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: LISA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	SINHA	15,30	3.978,00
12	260	EMBALAGEM COM 02 SACHÊS	**GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR**: ingredientes: somente gelatina em pó incolor sem sabor. Embalagem com 2 saches, de 12 gramas cada sachê, ou seja, 24 gramas de produto por embalagem. Cada envelope deverá dar firmeza a 500 ml de líquido adicionado. Deverá ser entregue nas embalagens originais da marca (não fracionada e reembalada). Marcas pré-aprovadas: DR OETKER, BRETZEKE, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	BRETZKE	4,02	1.045,20
13	260	PACOTE	**COCO SECO RALADO**: Ingredientes: Polpa de coco desidratada (seco). Produto 100% natural, sem acréscimo de açúcar e quaisquer outros aditivos. Sem colesterol, sem lactose, sem glúten. Pacote de 100 gramas. Embalagem contendo nome do produto, procedência, ingredientes, tabela nutricional, validade. Marcas pré-aprovadas: ZAELI, SOCOCO, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	MAIS COCO	6,76	1.757,60
					TOTAL	**R$ 63.627,20**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 63.627,20 (sessenta e três mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 23/09/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 46/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:F9414722

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 152/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: GUIMARAES & SOARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo aranha, Nº 116, no Município de Pitanga/PR, CEP 85.200-00, neste ato representada por Felipe Guimarães, portador da cédula de identidade Nº 9265732-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 053.280.899-10.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para implantação da base descentralizada do SAMU, em atendimento aos termos do Memorando nº 180/2022 da Secretaria da Saúde e Memorando nº 56/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, autuado na forma do Processo Administrativo nº 552/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 152/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01: FORNECIMENTO DE SMART TV 32						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	SMART TV 32" Conversor digital – Wi-Fi integrado – No mínimo: 2 entradas HDMI, 1 Entrada USB, 1 Entrada para RF para TV aberta/TV a cabo, 1 Entrada AV/Vídeo Componente, 1 Saída óptica e 1 Entrada Lan RJ45.	PHILCO PTV32T10EDP	UND	1,00	1.235,00	1.235,00
Valor total do lote 01: R$ 1.235,00						
LOTE 07: FORNECIMENTO DE BOTIJÃO DE GÁS						

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BOTIJAO DE GLP P-13 (CASCO)	NACIONAL	UND	1,00	286,67	286,67
Valor total do lote 07: R$ 286,67						
LOTE 08: FORNECIMENTO DE CESTOS DE LIXO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	CESTO DE LIXO COM TAMPO – 100L Composição: Polipropileno -• Cor: Branco - Capacidade:100lt Litros-com alças- Medidas (A x L x C): 50,0 x 66,0 cm	JSN	UND	3,00	200,00	600,00
Valor total do lote 08: R$ 600,00						
LOTE 09: FORNECIMENTO DE UTENSILIOS DOMÉSTICOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	CONJUNTO DE PANELAS EM ALUMÍNIO Conjunto de Panelas 5 Peças em Alumínio com Revestimento Antiaderente e Tampa de Vidro com Saída de Vapor	ALEGRETE	UND	1,00	280,00	280,00
2	CONJUNTO DE PRATOS FUNDO CONTENDO 6 PRATOS FUNDOS DE VIDROS	PRIMAVERA	KIT	1,00	48,00	48,00
3	FAQUEIRO COM 20 PEÇAS Faqueiro om Lâminas em Aço Inox e Cabos de Polipropileno Preto 20 Peças	MARTINAZO	UND	1,00	150,00	150,00
4	JOGO COPO AMERICANO COM 12 UNIDADES COPO AMERICANO DE VIDRO DE 120ML	NADIR	KIT	1,00	36,96	36,96
Valor total do lote 09: R$ 514,96						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 152/2022
VIGÊNCIA: 22/09/2022 a 21/09/2023
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:0597D07E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 152/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: ITALIA EMPREENDIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.889.651/0001-01, com sede localizada na Rua das Mães, Nº 826, no Município de Goiânia/GO, CEP 74.465-270, neste ato representada por Lorrayne Kelly Borba Pereira, portador da cédula de identidade Nº 5113957 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 021.473.081-61.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para implantação da base descentralizada do SAMU, em atendimento aos termos do Memorando nº 180/2022 da Secretaria da Saúde e Memorando nº 56/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, autuado na forma do Processo Administrativo nº 552/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 152/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 02: FORNECIMENTO DE FOGÃO/GELADEIRA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	FOGÃO 4 BOCAS FOGÃO 4 BOCAS, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, MESA EM AÇO INOX, GARANTIA MÍNIMA FORNECEDOR DE 1ANO.	BRASLAR	UND	1,00	670,00	670,00
2	FORNO DE MICROONDAS CAPACIDADE MINIMA DE 20 LT A 21 LITROS; COR BRANCA; POTÊNCIA ENTRE 700 A 800 WATTS; DISPLAY DE LED; DIÂME TRO DO PRA TO DE 27CM ; FUNÇÃO RELÓGIO; 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA; AUTO DESCONGELAMENTO; TE CLAS RÁPIDAS (+ 30 SEGUNDOS); TRAVA DE SEGURANÇA ELE TRÔNICA; VOLTAGEM: 110/220VOLTS; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉ TICA "A". GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.	ELECTROLUX	UND	1,00	660,00	660,00
3	GELADEIRA/REFRIGERADOR - Capacidade do congelador 26 litros - Gaveta de Legumes - Capacidade total 240L - Sistema de degelo: Manual - Capacidade de armazenagem 240L - Porta-ovos - Cor Branco - Classificação energética: A - Capacidade mínima do refrigerador 214L - Consumo aproximado de energia 22,7 W - Prateleiras removíveis e reguláveis - Compartimento de resfriamento extra - Porta totalmente aproveitável Dicas de uso - Cuidados para degelar o congelador Fabricação nacional / Certificação do INMETRO voltagem 110v	CONSUL	UND	1,00	2.002,00	2.002,00
Valor total do lote 02: R$ 3.332,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 152/2022
VIGÊNCIA: 22/09/2022 a 21/09/2023
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:9B59E80F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 152/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, com sede localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Nº 257, no Município de Goioxim/PR, CEP 85.162-000, neste ato representada por Viviane Aparecida Ottoni, portador da cédula de identidade Nº 7.529.822-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 042.785.589-61.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para implantação da base descentralizada do SAMU, em atendimento aos termos do Memorando nº 180/2022 da Secretaria da Saúde e Memorando nº 56/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, autuado na forma do Processo Administrativo nº 552/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 152/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 04: FORNECIMENTO DE ESTANTE/ARMARIO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ARMÁRIO DE AÇO COM FECHADURA Armário de Aço com 2 portas na cor cinza Cor: Cinza Fechamento por chave. Espessura: chapa 26 (0,40mm) Medidas: altura 2000mm x largura 1000mm x profundidade 335mm. 3 prateleiras, sendo a central fixa e as demais móveis. Cada prateleira suporta até 30 kg uniformimentes distribuídos. Produto com fosfatização a ferro e pintura eletrostática a pó. pés metálicos com sapatas de plástico reguláveis. montagem e entrega por conta do forncedor, garatia mínima de 3 meses. Produto nacional	RCH	UND	1,00	1.050,00	1.050,00
2	BANCADA FIXA BANCADA FIXA REVESTIDA EM INOX, TAMANHO MÍNIMO 0,80M (LARGURA) X 1.2 M (COMPRIMENTO)	INNAL	UND	1,00	1.050,00	1.050,00
3	ESTANTE DE AÇO MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE: AÇO OU FERRO PINTADO/DE 101 A 200KG; REFORÇO: POSSUI; COR: CINZA; PRATELEIRAS: 06 PRATELEIRAS; ALTURA: 2,00 METROS LARGURA: 93 CM; PROFUNDIDADE: 30 CM.	W3	UND	2,00	308,00	616,00
Valor total do lote 04: R$ 2.716,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 152/2022
VIGÊNCIA: 22/09/2022 a 21/09/2023
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:6BF70A01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 152/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: V.L. FUZETI - COMERCIAL, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.523.731/0001-35, com sede localizada na Avenida Espirito Santo, Nº 570, no Município de Apucarana/PR, CEP 86.804-370, neste ato representada por Valquiria Luiz Fuzeti, portador da cédula de identidade Nº 57335866 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 790.290.009-53.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para implantação da base descentralizada do SAMU, em atendimento aos termos do Memorando nº 180/2022 da Secretaria da Saúde e Memorando nº 56/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, autuado na forma do Processo Administrativo nº 552/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 152/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 05: FORNECIMENTO DE AUTOCLAVE/SELADORA MANUAL						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	AUTOCLAVE 42LITROS 220V Autoclave horizontal 42 litros com voltagem de 220 V Capacidade: 42 L; Voltagem: 220 V; Potência: 1500 W; Frequência: 50/60 HZ; Temperatura de trabalho: 121ºC a 134ºC; Pressão de trabalho: 1 kgf/cm³ a 3 kgf/cm³; Câmara: Ø296 mm (diâmetro) x 54,30 cm (profundidade); Medidas: 39,40 (altura) x 69,70 (comprim.) x 43,50 (largura) cm; Câmara: Aço inoxidável AISI 304; - Gabinete: Aço laminado 1020; - Pintura: Eletrostática a pó híbrido (epóxi e poliéster) antiferruginosa; - Guarnição: Silicone vulcanizado; - Bandejas: Alumínio. Garantia mínima de 12 meses Fabricação nacional e com assistência técnica em raio de 100 km.	DIGITALE/4.2	UND	1,00	5.425,00	5.425,00
2	SELADORA MANUAL GRAU CIRURGICO Utilizada para selar papel grau cirúrgico. - Seladora de mesa. - acionamento manual. - Confeccionado em aço carbono, aumentando a durabilidade do produto. - Sistema para aquecimento com resistência blindada. - Pintura epóxi eletrostática na cor branca. - Área para selagem: 31cm. - Largura para selagem: 13mm. - Bivolt (127/220 V) automático.	AGIR/PROTECTPROTECT SEAL CONTROL 31cm/ ISENTO	UND	1,00	570,00	570,00

Valor total do lote 05: R$ 5.995,00

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 152/2022
VIGÊNCIA: 22/09/2022 a 21/09/2023
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:C3193BD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 152/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: M2 COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.687.343/0001-83, com sede localizada na Avenida Oscar Barcelos, Nº 1330, no Município de Rio do Sul/SC, CEP 89.160-027, neste ato representada por Lucas Farias dos Santos, portador da cédula de identidade Nº 6230464 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 099.785.969-50.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para implantação da base descentralizada do SAMU, em atendimento aos termos do Memorando nº 180/2022 da Secretaria da Saúde e Memorando nº 56/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, autuado na forma do Processo Administrativo nº 552/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 152/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 06: FORNECIMENTO DE COMPRESSO DE AR						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	COMPRESSOR DE AR 8,5 PÉS VOLTAGEM 220V FABRICAÇÃO NACIONAL GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	MOTOMIL	UND	1,00	1.348,21	1.348,21
Valor total do lote 06: R$ 1.348,21						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 152/2022
VIGÊNCIA: 22/09/2022 a 21/09/2023
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:2038B49A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 152/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.562.781/0001-00, com sede localizada na Avenida Brigadeiro Osvaldo Pamplona Pinto, Nº 799, no Município de Francisco Alves/PR, CEP 87.570-000, neste ato representada por Aparecido Alessandro Gonçalves Rodrigues, portador da cédula de identidade Nº 8.310.369-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 031.135.309-62.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para implantação da base descentralizada do SAMU, em atendimento aos termos do Memorando nº 180/2022 da Secretaria da Saúde e Memorando nº 56/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, autuado na forma do Processo Administrativo nº 552/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 152/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 11: FORNECIMENTO DE MOVEIS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ARMÁRIO 2 PORTAS COM FECHADURA Características: Estrutura em madeira reflorestada de mdp Acabamento em pintura u. V alto brilho e fosco texturizado 02 Portas de bater Dobradiças metálicas Fechadura já incluso 04 Pés já inclusos Puxadores em abs metalizado 04 Prateleiras bem posicionadas Dimensões aproximadas do Produto: Altura: 188 cm Largura: 61 cm Profundidade: 39 cm Peso: 38 Kg Garantia do Fornecedor: 3 meses Montagem e entrega por conta da emrpesa.	JCM/MOVELARIA MACURI	UND	1,00	664,00	664,00

2	BALCÃO DE COZINHA COM PIA EM INOX Balcão de cozinha com pia em inox, estrutura em aço, cor branco, com 02 portas maiores 01 menor abaixo de 02 gavetas, sendo estas em aço com puxador externo tipo ABS com aplicação em verniz e corrediças metálicas. Acabamento e revestimento: pintura em eletroestatica a pó. Prateleiras internas. Pés com altura mínima de 10 cm e regulagem. Tipo de tampo: pia em inox com cuba central. Dimensões aproximadas: 87 x 120 x 52 cm (AxLxP) *Montagem por responsabilidade do fornecedor, caso o mesmo não venha montado*	LUMIL MOVEIS/SUECIA	UND	1,00	895,00	895,00
3	FOGÃO 4 BOCAS FOGÃO 4 BOCAS, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, MESA EM AÇO INOX, GARANTIA MÍNIMA FORNECEDOR DE 1ANO.	ATALAS/COLISEU	UND	1,00	996,00	996,00
4	GELADEIRA/REFRIGERADOR - Capacidade do congelador 26 litros - Gaveta de Legumes - Capacidade total 240L - Sistema de degelo: Manual - Capacidade de armazenagem 240L - Porta-ovos - Cor Branco - Classificação energética: A - Capacidade mínima do refrigerador 214L - Consumo aproximado de energia 22,7 W - Prateleiras removíveis e reguláveis - Compartimento de resfriamento extra - Porta totalmente aproveitável Dicas de uso - Cuidados para degelar o congelador Fabricação nacional / Certificação do INMETRO voltagem 110v	ELETROCLUX/RE31	UND	1,00	2.582,00	2.582,00
5	MESA COM 4 CADEIRAS Mesa de madeira maciça (pinus ou similar), pinturau U.V de alto brilho; com tampo em MDF; com medidas mínimas: altura: 77cm largura: 105cm profundidade: 77 cm Acompanham 4 cadeiras de madeira maciça (pinus ou similar) medidas mínimas : altura:90 cm largura: 40cm profundidade: 40cm montagem e intalação por conta da empresa garantia mínima de 3 meses	SONETTO/NICOLI	UND	1,00	935,00	935,00
Valor total do lote 11: R$ 6.072,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 152/2022
VIGÊNCIA: 22/09/2022 a 21/09/2023
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:E57FFD92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 151/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: JD ELETRO COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.091.140/0001-60, com sede localizada na Rua das Bromelias, Nº 1126, no Município de Blumenau/SC, CEP 89.058-080, neste ato representada por Joice Deglmann, portador da cédula de identidade Nº 4.924.327 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 043.179.589-45.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para sinalização viária, em atendimento aos termos do Memorando nº 34/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 625/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 151/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01: MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BARREIRA PLÁSTICA HORIZONTAL 1,0 m x 0,55 m Barreira Plástica lateral inclinada fabricado em polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), com 55 cm de altura X 1 m de comprimento X 50 cm de largura. Acompanha refletivo adesivo de alta visibilidade dos dois lados da peça. Possui orifício para encaixe de pisca de advertência interno e externo (sinalizador noturno)	TELBRAS	PÇ	30,00	549,90	16.497,00
2	COLETE REFLETIVO Colete de Proteção refletivo Laranja , com tecido combinado retrorrefletivo com material fluorescente. Fechamento do colete em ziper. 100% poliéster Fechamento frontal com zíper 2 "tiras reflexivas de largura faixas refletivas em X nas costas e duplo H na parte frontal Indicação para visibilidade tanto no uso diurno como no uso noturno, normatizado na norma NBR15292.	SUPER SAFETY	PÇ	10,00	21,51	215,10
3	CONE DE SINALIZAÇÃO DE 95 CM COM BASE EMBORRACHADA Cone para sinalização de trânsito, fabricado em polietileno semiflexível, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), possui 95 cm de altura, contempla de 2 ou 3 fitas adesivas refletivas, ou não refletivas, dispõe de rebaixo individual para proteção das mesmas, possui orifício para encaixe de pisca de advertência externo (sinalizador noturno) e passagem de correntes e fitas. Base quadrada, 40 cm X 40 cm, na cor preto, ou laranja, em pvc, com enchimento de areia. Peso do Cone: 1,5 kg com enchimento de areia de 4,5 kg.	PLANETA SINALIZAÇÃO	PÇ	30,00	104,02	3.120,60
4	SINALIZADOR VEICULAR COM BASE MAGNÉTICA COM CARREGADOR DE 12 V Sinalizador veicular de LED - Base magnética, tipo giroflex, é um equipamento portátil e eficiente, utilizado em veículos de serviços públicos e segurança Características: Giroflex Flashlight; Material: Plástico ABS; Luz: Vermelho / Strobo; Resistente a água;	LOJA VIARIA	PÇ	3,00	178,38	535,14

	Formato cilíndrico; Lente de policarbonato; Base magnética (imantada): para a fixação em superfícies metálicas; Botão de Liga / Desliga; 6 LED's; Alimentação: 2 pilhas alcalinas do tipo D / Grande; Autonomia: 200 horas contínuas; Distância de visibilidade: 200 metros CARREGADOR 12 V					
5	Tachão MENOR Dispositivo confeccionado em resina de poliester, com dois pinos externos de fixação (3/8" x 2", de aço carbono galvanizado, apresentando roscas ou aletas em sua parte externa), zincados e com rosca ancouradoura. Refletivo nos dois lados da peça. Cores: amarelo ou branco. Dimensões: 20 x 10 x 4 cm; Dimensão do elemento refletivo: 13 x 2,4 cm.	ICD	UNI	50,00	26,55	1.327,50
6	Tachão refletivo bidirecional Dispositivo confeccionado em resina, de alta resistência mecânica com cargas minerais não reativas, com dois pinos externos de fixação (0,9 x 5,0 cm, de aço carbono galvanizado, apresentando roscas ou aletas em sua parte externa), zincados e com rosca ancouradoura. Refletivo nos dois lados da peça. Cores: amarelo ou branco. Dimensões: 16 x 25 x 5 cm; Dimensão do elemento refletivo: 13 x 3,5 cm.	ICD	UNI	50,00	37,29	1.864,50
7	TELA TAPUME 1,2 m X 30 m Tela Tapume: confeccionada em polietileno (PE) na cor laranja. Com proteção aos raios UV, resistentes ao vento e baixas temperaturas, flexíveis MEDIDAS; 1,20 m X 30,00 m	PLASTCOR	PÇ	2,00	139,43	278,86
Valor total do lote 01: R$ 23.838,70						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 151/2022

VIGÊNCIA: 23/09/2022 a 22/09/2023

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:D61AFC0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 520/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CRSTIANE NADOLNY	991504238	2021/2022	TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	02/11/2022 A 01/12/2022
FLAVIO CAZIUK	991504228	2020/2021	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/10/2022 A 01/11/2022
IZALDO JUSTINO DE LIMA	991504024	2021/2022	ENFERMEIRO PLANTONISTA	16/11/2022 A 05/12/2022
MARI DALVA DREY	1512650	2021/2022	SERVENTE	19/09/2022 A 18/10/2022
MARIA FERNNADES DO CARMO	1512713	2021/2022	TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	01/12/2022 A 30/12/2022
ORLANDO JOSE SCHMIDT	991504450	2021/2022	DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO	22/09/2022 A 11/10/2022
ROSANA DE LIMA OLIVEIRA	991504231	2021/2022	TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	02/12/2022 A 31/12/2022
ROSANGELA CARMEN DOS SANTOS HUPALO	183	2021/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/10/2022 A 01/11/2022
SOELENE ANGELICA DE ARRUDA	82	2020/2021	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/09/2022 A 19/10/2022
VIVANE TERESKE	991504515	2021/2022	DIRETOR DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	22/09/2022 A 01/10/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de setembro de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F2235B73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1085

LEI Nº 1085/2022.

Súmula: "Altera e acrescenta dispositivos ao Quadro Próprio do Executivo Municipal de Bom Jesus do Sul, especialmente a Lei Municipal nº 570/2013 de 26 de setembro de 2013, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul –PR, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado e acrescentado a redação do Anexo I-A e Anexo I-B da Lei Municipal nº 570/2013 de 26 de setembro de 2013 no que dispõe especificamente ao cargo de Agente de Educação Infantil e Agente de Apoio à Educação passando a viger com a seguinte redação:

ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A - CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO					
Nº. de Cargos	Denominação	Vencimentos		Carga Horária	Escolaridade de Ingresso
		Classe	Níveis		
10	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A B C	01 a 12	40	Superior completo em pedagogia ou normal superior
14	AGENTE DE APOIO Á EDUCAÇÃO – Em extinção	A B C	01 a 12	40	Ensino médio Completo

ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

B - FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA AVANÇO NA CARREIRA				
CARGOS	FUNÇÕES	CLASSE	NÍVEIS	FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA AVANÇO NA CARREIRA
AGENTE de apoio a educação	Auxiliar de Educação Infantil – Em extinção	A	01 a 12	Ensino médio completo
		B	01 a 12	Ensino superior completo
		C	01 a 12	Ensino superior completo mais especialização e/ou pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas/aula.
AGENTE de educação infantil	Auxiliar de Educação Infantil	A	01 a 12	Ensino superior completo
		B	01 a 12	Ensino superior completo mais especialização e/ou pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas/aula.
		C	01 a 12	Formação em curso superior, com Mestrado e/ou Doutorado

Art. 2° Fica adicionado a redação do Anexo III da Lei Municipal nº 570/2013 de 26 de setembro de 2013 a tabela de vencimentos do cargo de Agente de Educação Infantil passando a viger acrescentado da seguinte redação:

ANEXO III - TABELAS DE VENCIMENTO

TABELA A - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO														
COD.	CARGO PÚBLICO	CLASSE	NÍVEL / REFERÊNCIA SALARIAL											
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
XVII	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A	1.585,99	1633,59	1682,58	1733,06	1785,05	1838,62	1893,78	1950,59	2009,11	2069,38	2131,45	2195,38
		B	1665,27	1715,24	1766,71	1.819,71	1874,33	1930,55	1.988,46	2048,13	2109,54	2172,85	2238,06	2305,2
		C	1748,53	1801	1910,69	1.968,01	2027,07	2087,88	2150,52	2215,06	2281,47	2349,96	2420,43	2493,02

Art. 3° Fica alterado e acrescentado a redação do Anexo IV da Lei Municipal nº 570/2013 de 26 de setembro de 2013 no que dispõe especificamente ao cargo de Agente de Educação Infantil e Agente de Apoio à Educação passando a viger com a seguinte redação:

ANEXO IV - TABELA DE CORRELAÇÃO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL *(SITUAÇÃO ATUAL)* PARA *(SITUAÇÃO NOVA)*

Auxiliar de Educação Infantil	AGENTE de apoio À EDUCAÇÃO – Em extinção	Auxiliar de Educação Infantil em extinção	14	40	ABC	01 a 12
	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Auxiliar de Educação Infantil	10	40	ABC	01 a 12

Art. 4° Fica alterado e acrescentado a redação do Anexo V da Lei Municipal nº 570/2013 de 26 de setembro de 2013 no que dispõe especificamente ao cargo de Agente de Educação Infantil e Agente de Apoio à Educação passando a viger com a seguinte redação:

ANEXO V – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS, FUNÇÕES, REQUISITOS PARA INGRESSOS E ATRIBUIÇÕES
CARGO: AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – em extinção
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Auxilia o professor no desenvolvimento atividades com crianças na faixa etária de 0 a 5 anos de idade, subsidiando as tarefas do Professor Regente, promovendo o acolhimento dessa criança na classe e na unidade escolar, cuidando desde a higiene pessoal, alimentação, recreação e acompanhamentos de qualquer natureza.
PRÉ-REQUISITOS:
Instrução: Ensino Médio Completo.
Responsabilidade: Por materiais, pela segurança e bem-estar das crianças.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
- Promover o acolhimento das crianças na faixa etária de 0 a 5 anos de idade junto ao Professor Regente, à classe e à unidade escolar;
- Cuidar da higiene e limpeza pessoal das crianças, trocando fraldas, banhando-as, escovar os dentes, pentear os cabelos, vestir e calçar os sapatos, se necessário e orientar acerca dos cuidados e higiene pessoal das crianças;
- Servir, diariamente, café da manhã, almoço, lanche e jantar às crianças;
- Acompanhar a criança à Unidade de Saúde mais próxima, em caso de emergência médica, junto com outro representante da escola;
- Ministrar medicação às crianças, quando necessário, seguindo às prescrições médicas contidas na receita;
- Auxiliar na execução de projetos educativos;
- Auxiliar na socialização das crianças em todos os aspectos e estímulos de sua aprendizagem quer espacial, musical, interpessoal, pictórico, sinestésico e intrapessoal;
- Auxiliar na realização de passeios programados com as crianças de creches;
- Auxiliar diariamente na promoção de atividades educativas;
- Realizar atividades que promovam um ambiente de crescimento, socialização e aprendizagem das crianças da creche através do canto, dança, corrida e ginástica;
- Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas, sob a orientação do professor regente;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;

- Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade;
- Participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação;
- Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Auxilia o professor no desenvolvimento atividades com crianças na faixa etária de 0 a 5 anos de idade, subsidiando as tarefas do Professor Regente, promovendo o acolhimento dessa criança na classe e na unidade escolar, cuidando desde a higiene pessoal, alimentação, recreação e acompanhamentos de qualquer natureza.
PRÉ-REQUISITOS:
Instrução: Ensino Superior Completo em Pedagogia.
Responsabilidade: Por materiais, pela segurança e bem-estar das crianças.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
- Promover o acolhimento das crianças na faixa etária de 0 a 5 anos de idade junto ao Professor Regente, à classe e à unidade escolar;
- Cuidar da higiene e limpeza pessoal das crianças, trocando fraldas, banhando-as, escovar os dentes, pentear os cabelos, vestir e calçar os sapatos, se necessário e orientar acerca dos cuidados e higiene pessoal das crianças;
- Servir, diariamente, café da manhã, almoço, lanche e jantar às crianças;

- Acompanhar a criança à Unidade de Saúde mais próxima, em caso de emergência médica, junto com outro representante da escola;
- Ministrar medicação às crianças, quando necessário, seguindo às prescrições médicas contidas na receita;
- Auxiliar na execução de projetos educativos;
- Auxiliar na socialização das crianças em todos os aspectos e estímulos de sua aprendizagem quer espacial, musical, interpessoal, pictórico, sinestésico e intrapessoal;
- Auxiliar na realização de passeios programados com as crianças de creches;
- Auxiliar diariamente na promoção de atividades educativas;
- Realizar atividades que promovam um ambiente de crescimento, socialização e aprendizagem das crianças da creche através do canto, dança, corrida e ginástica;
- Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas, sob a orientação do professor regente;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade;
- Participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação;
- Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Art. 5° Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei 571/2013 de 26 de setembro de 2013.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, em 23 de setembro de 2022.

HÉLIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D44895ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2021 A AGOSTO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.614.457,40	2.172.179,53	2.092.858,93	2.872.947,03	2.038.402,99	2.523.370,25	2.419.240,75	2.151.600,32	2.512.348,08	2.744.110,13	2.683.171,26	2.177.595,46	28.002.282,13	23.856.966,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.314,21	85.658,52	65.727,04	122.782,38	40.979,05	89.383,21	141.940,22	165.266,07	99.337,99	137.981,20	127.069,97	85.283,40	1.232.723,26	1.039.520,52
IPTU	7.049,37	6.810,37	2.694,72	3.513,80	1.963,63	20.358,40	26.558,06	77.771,18	18.994,34	20.058,45	7.568,61	6.196,16	199.537,09	256.100,00
ISS	6.034,04	4.432,54	5.078,70	5.504,27	5.230,62	6.429,59	9.529,83	4.769,49	5.188,39	8.228,55	6.537,79	6.888,40	73.852,21	55.000,00
ITBI	4.708,00	21.786,72	12.134,40	4.489,66	11.350,60	960,00	7.250,00	3.672,00	5.989,47	43.357,44	30.280,00	800,00	146.778,29	75.300,00
IRRF	43.634,22	43.507,55	41.175,11	105.800,45	9.689,78	48.608,90	78.466,55	59.214,15	54.449,92	53.627,50	77.033,96	63.414,91	678.623,00	470.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.888,58	9.121,34	4.644,11	3.474,20	12.744,42	13.026,32	20.135,78	19.839,25	14.715,87	12.709,26	5.649,61	7.983,93	133.932,67	183.120,52
Contribuições	73.109,33	64.711,44	54.652,72	139.981,41	26.840,43	61.903,97	68.665,87	77.236,82	80.410,84	82.184,03	86.789,90	85.536,39	902.023,15	1.220.000,00
Receita patrimonial	61.727,20	62.949,10	208.785,59	148.148,18	59.640,19	122.509,12	255.866,93	132.875,67	154.601,93	134.352,31	176.884,96	174.497,50	1.692.838,68	708.682,38
Rendimentos de Aplicação Financeira	61.727,20	62.949,10	208.785,59	148.148,18	59.640,19	122.509,12	255.866,93	132.875,67	154.601,93	134.352,31	176.884,96	174.497,50	1.692.838,68	701.682,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	3.835,73	1.094,94	1.184,21	3.083,34	1.079,68	4.381,66	4.058,14	3.163,26	2.315,71	2.516,07	1.485,23	2.840,40	31.038,37	60.000,00
Transferências correntes	1.403.855,58	1.957.150,18	1.761.894,02	2.457.721,02	1.909.248,29	2.244.576,94	1.948.031,73	1.772.380,64	2.175.003,75	2.386.398,66	2.290.263,34	1.828.759,91	24.135.284,06	20.799.763,68

Cota parte do FPM	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	15.077.586,34	12.800.000,00
Cota parte do ICMS	287.822,89	248.480,11	339.820,51	300.595,95	270.278,80	261.387,51	339.451,56	279.379,01	336.380,52	277.099,21	275.472,63	326.876,99	3.543.045,69	2.977.000,00
Cota parte do IPVA	9.600,12	4.897,51	3.125,15	6.019,43	134.037,70	41.995,36	39.506,87	28.577,00	27.642,58	12.631,21	6.430,02	3.489,58	317.952,53	250.000,00
Cota parte do ITR	27.131,70	111.946,72	17.162,45	41.332,58	37.051,71	15.461,06	14.521,81	108,89	0,00	2.132,54	0,16	1.141,20	267.990,82	300.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.174,23	4.296,62	4.116,08	4.208,11	3.982,36	3.580,37	4.056,19	4.125,28	2.193,14	3.094,30	3.189,45	2.540,49	43.556,62	50.000,00
Transferências do FUNDEB	141.886,08	134.760,53	135.787,48	175.756,07	188.821,66	156.064,71	173.690,48	156.169,97	166.560,81	144.612,72	139.980,35	147.255,54	1.861.346,40	1.600.000,00
Outras transferências correntes	136.385,37	564.806,10	108.661,68	213.014,68	83.588,15	102.871,28	368.495,41	108.816,79	312.681,85	702.785,77	190.787,22	130.911,36	3.023.805,66	2.822.763,68
Outras receitas correntes	615,35	615,35	615,35	1.230,70	615,35	615,35	677,86	677,86	677,86	677,86	677,86	677,86	8.374,61	29.000,00
DEDUÇÕES (II)	320.363,86	344.206,16	534.994,16	554.832,32	366.766,60	531.103,49	548.380,77	448.755,12	514.404,22	442.273,63	455.873,54	487.896,04	5.549.849,91	4.644.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	94.631,75	92.074,17	230.889,90	243.768,01	2.094,08	39.174,64	49.202,56	49.970,32	61.537,00	61.199,35	66.455,72	66.374,85	1.057.372,35	890.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	615,35	615,35	615,35	1.230,70	615,35	615,35	677,86	677,86	677,86	677,86	677,86	677,86	8.374,61	19.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	36.689,52	94.185,38	217.331,26	96.628,22	113.037,20	72.596,44	118.336,21	110.724,80	859.529,03	660.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	225.116,76	251.516,64	303.488,91	309.833,61	327.367,65	397.128,12	281.169,09	301.478,72	339.152,16	307.799,98	270.403,75	310.118,53	3.624.573,92	3.075.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.294.093,54	1.827.973,37	1.557.864,77	2.318.114,71	1.671.636,39	1.992.266,76	1.870.859,98	1.702.845,20	1.997.943,86	2.301.836,50	2.227.297,72	1.689.699,42	22.452.432,22	19.212.566,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	450.000,00	0,00	12.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.822,00	0,00	0,00	933.167,00	1.170.472,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.294.093,54	1.377.973,37	1.557.864,77	2.305.769,71	1.671.636,39	1.992.266,76	1.870.859,98	1.702.845,20	1.997.943,86	1.831.014,50	2.227.297,72	1.689.699,42	21.519.265,22	18.042.094,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.294.093,54	1.377.973,37	1.557.864,77	2.305.769,71	1.671.636,39	1.992.266,76	1.870.859,98	1.702.845,20	1.997.943,86	1.831.014,50	2.227.297,72	1.689.699,42	21.519.265,22	18.042.094,58

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:762F85EC

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º QUADRIMESTRE

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	842.481,69	826.918,32	824.696,23	1.558.686,60	811.269,12	1.070.947,22	980.529,91	945.360,71	931.203,71	1.055.826,17	985.522,84	1.031.500,29	11.864.942,81	0,00
Pessoal Ativo	613.234,22	606.521,24	604.299,15	1.129.612,98	590.872,04	780.433,92	725.412,38	690.243,18	676.086,18	800.708,64	730.405,31	776.382,76	8.724.212,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	547.903,07	544.131,26	542.583,94	1.012.129,24	527.168,47	707.892,14	653.837,41	616.929,85	603.198,01	723.888,19	653.668,75	694.715,96	7.828.046,29	0,00
Obrigações Patronais	65.331,15	62.389,98	61.715,21	117.483,74	63.703,57	72.541,78	71.574,97	73.313,33	72.888,17	76.820,45	76.736,56	81.666,80	896.165,71	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	229.247,47	220.397,08	220.397,08	429.073,62	220.397,08	290.513,30	255.117,53	255.117,53	255.117,53	255.117,53	255.117,53	255.117,53	3.140.730,81	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	197.203,17	189.514,66	189.514,66	369.243,14	189.514,66	249.711,44	219.275,39	219.275,39	219.275,39	219.275,39	219.275,39	219.275,39	2.700.354,07	0,00
Pensões	32.044,30	30.882,42	30.882,42	59.830,48	30.882,42	40.801,86	35.842,14	35.842,14	35.842,14	35.842,14	35.842,14	35.842,14	440.376,74	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	229.247,47	226.839,23	220.397,08	429.073,62	220.397,08	290.513,30	273.861,09	255.117,53	255.117,53	255.117,53	255.117,53	255.117,53	3.165.916,52	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	6.442,15	0,00	0,00	0,00	0,00	18.743,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.185,71	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	229.247,47	220.397,08	220.397,08	429.073,62	220.397,08	290.513,30	255.117,53	255.117,53	255.117,53	255.117,53	255.117,53	255.117,53	3.140.730,81	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	613.234,22	600.079,09	604.299,15	1.129.612,98	590.872,04	780.433,92	706.668,82	690.243,18	676.086,18	800.708,64	730.405,31	776.382,76	8.699.026,29	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.452.432,22	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	933.167,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.519.265,22	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	8.699.026,29	40,42%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.620.403,22	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.039.383,06	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.458.362,90	48,6%

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DC19E050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (4º BIMESTRE / 2022)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022													
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO													
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**9.370.357,28**	**8.168.853,02**	**8.855.629,18**	**11.209.575,51**	**10.667.641,97**	**9.864.665,78**	**10.212.433,49**	**10.587.750,15**	**11.267.799,30**	**11.906.450,01**	**10.537.016,09**	**10.031.910,86**	**122.680.082,64**
Receita Tributária	524.933,12	203.139,34	491.221,70	686.161,68	752.045,70	738.678,61	796.278,61	2.100.765,91	1.036.043,99	1.061.785,15	1.020.039,92	1.181.436,90	10.592.530,63
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	39.465,19	41.329,64	77.603,27	1.094.232,73	197.044,04	144.183,82	126.680,93	117.526,40	1.838.066,02
I.S.S	0,00	0,00	0,00	0,00	189.097,33	202.146,39	216.672,09	264.752,00	294.304,77	238.983,79	262.522,83	265.928,42	1.934.407,62
I.T.B.I	0,00	0,00	0,00	0,00	45.111,60	46.539,68	30.317,33	128.903,58	25.927,58	101.207,28	61.322,25	218.735,16	658.064,46
I.R.R.F	308.418,06	33.577,16	247.813,18	465.567,15	223.842,66	244.444,10	252.275,85	380.502,97	296.588,31	313.539,03	316.443,50	345.027,59	3.428.039,56
Outras Receitas Tributárias	216.515,06	169.562,18	243.408,52	220.594,53	254.528,92	204.218,80	219.410,07	232.374,63	222.179,29	263.871,23	253.070,41	234.219,33	2.733.952,97
Receita de Contribuições	181.889,45	184.841,99	200.555,99	210.097,25	205.778,88	212.618,12	210.738,14	185.947,90	205.744,53	167.112,19	141.980,27	136.606,30	2.243.911,01
Receita Patrimonial	32.916,39	40.962,84	56.118,58	72.595,66	66.412,50	87.205,35	107.241,35	90.557,09	111.779,56	113.443,54	130.552,98	150.724,04	1.060.509,88
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	7.459,18	6.865,88	6.816,76	6.674,25	5.017,85	7.149,02	7.640,78	40.592,19	11.973,51	8.983,20	9.130,40	9.381,34	127.684,36
Transferências Correntes	6.692.768,83	7.290.721,89	7.596.104,51	9.498.799,13	8.756.741,06	8.688.142,68	8.893.379,18	7.981.863,98	9.797.369,51	10.432.675,06	9.124.021,56	8.334.446,88	103.087.034,27
Cota Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	2.780.138,46	3.880.838,86	2.352.721,97	2.788.808,65	3.102.271,31	2.902.766,83	2.489.495,69	2.838.604,41	23.135.646,18
Cota Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.256.125,55	2.183.324,34	2.835.379,79	2.333.604,17	2.809.727,89	2.314.561,41	2.300.974,83	2.730.346,50	19.764.044,48
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.251.637,84	492.636,61	486.455,64	417.876,10	423.882,98	200.797,73	132.569,04	137.546,84	3.543.402,78
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	1.560,84	3.015,41	1.238,03	2.387,39	5.210,92	2.175,56	1.816,26	1.845,96	19.250,37
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	32.940,01	29.906,32	33.880,77	34.457,75	18.319,03	25.846,12	26.641,06	21.220,38	223.211,44
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	1.821.345,96	1.505.595,30	1.675.636,07	1.457.635,45	1.606.854,19	1.395.115,00	1.350.228,35	1.466.123,32	12.278.533,64
Outras Transferências Correntes	6.692.768,83	7.290.721,89	7.596.104,51	9.498.799,13	612.992,40	592.825,84	1.508.066,91	947.094,47	1.831.103,19	3.591.412,41	2.822.296,33	1.138.759,47	44.122.945,38
Outras Receitas Correntes	1.930.390,31	442.321,08	504.811,64	735.247,54	881.645,98	130.872,00	197.155,43	188.023,08	104.888,20	122.450,87	111.290,96	219.315,40	5.568.412,49
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**9.370.357,28**	**8.168.853,02**	**8.855.629,18**	**11.209.575,51**	**10.667.641,97**	**9.864.665,78**	**10.212.433,49**	**10.587.750,15**	**11.267.799,30**	**11.906.450,01**	**10.537.016,09**	**10.031.910,86**	**122.680.082,64**

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:7343207C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(4º BIM-2022) - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E POR ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JULHO A AGOSTO DE 2022												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c +**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**173.247,16**	**173.144,15**	**0,00**	**103,01**	**66.639,85**	**11.153.470,41**	**6.295.221,67**	**6.268.804,12**	**414.194,31**	**4.537.111,83**	**4.537.214,84**
EXECUTIVO												
Município de Candói	**0,00**	**173.247,16**	**173.144,15**	**0,00**	**103,01**	**66.639,85**	**11.153.470,41**	**6.295.221,67**	**6.268.804,12**	**414.194,31**	**4.537.111,83**	**4.537.214,84**

GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.470,35	10.946,35	10.946,35	0,00	3.524,00	3.524,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	92.360,68	92.360,68	0,00	0,00	0,00	158.116,16	155.169,05	155.169,05	213,60	2.733,51	2.733,51
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	6.364,70	6.364,70	0,00	0,00	1.017,49	468.043,94	413.171,20	410.860,34	4.177,91	54.023,18	54.023,18
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	35,25	35,25	0,00	0,00	25.366,94	230.698,57	188.018,87	174.684,84	4.500,00	76.880,67	76.880,67
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO -	0,00	28.889,76	28.786,75	0,00	103,01	21.450,89	2.451.100,33	1.745.033,14	1.736.348,59	298.119,27	438.083,36	438.186,37
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.438,49	236.349,62	165.933,60	165.933,60	0,00	71.854,51	71.854,51
SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	0,00	21.585,27	21.585,27	0,00	0,00	5.048,78	1.919.966,40	1.565.079,94	1.563.998,30	0,00	361.016,88	361.016,88
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	74,45	74,45	0,00	0,00	876,99	481.178,59	440.006,68	439.001,21	6.055,04	36.999,33	36.999,33
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	23.937,05	23.937,05	0,00	0,00	2.674,15	4.420.862,02	882.253,32	882.253,32	69.998,15	3.471.284,70	3.471.284,70
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.956,21	19.768,45	19.768,45	0,00	18.187,76	18.187,76
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313,49	212,99	212,99	0,00	100,50	100,50
SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484.499,26	451.955,10	451.954,10	31.130,34	1.414,82	1.414,82
Orgão NÃO encontrado: 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.766,12	249.915,47	257.672,98	257.672,98	0,00	1.008,61	1.008,61
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I +	**0,00**	**173.247,16**	**173.144,15**	**0,00**	**103,01**	**66.639,85**	**11.153.470,41**	**6.295.221,67**	**6.268.804,12**	**414.194,31**	**4.537.111,83**	**4.537.214,84**

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:963570E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(4º BIM-2022) - DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	70.413.737,00	60.470.842,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:96AE9E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(4º BIM-2022) - DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2021 A AGOSTO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.071.095,73	9.630.953,69	7.197.102,18	8.759.102,07	7.557.293,15	7.370.883,83	7.522.243,00	7.326.695,32	8.225.509,34	9.293.060,76	8.677.550,20	8.118.289,68	95.749.778,95	81.122.600,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	701.905,02	899.149,64	728.033,66	835.327,84	470.864,60	580.499,63	462.865,06	601.201,58	637.534,58	801.295,78	1.263.254,59	672.332,32	8.654.264,30	7.023.000,00
IPTU	47.807,84	70.327,32	45.077,99	64.814,55	31.549,08	12.809,47	23.386,96	107.107,34	150.589,12	181.166,96	631.985,43	72.489,39	1.439.111,45	906.000,00
ISS	348.284,66	375.697,11	358.573,38	328.287,83	194.504,19	145.795,68	159.891,38	209.674,82	174.767,30	254.472,82	197.125,81	229.242,67	2.976.317,65	2.984.500,00
ITBI	57.909,34	165.642,52	93.092,17	79.165,58	50.962,35	179.524,43	51.359,05	50.782,65	40.513,51	77.333,88	48.827,96	82.358,68	977.472,12	656.000,00
IRRF	135.202,18	179.912,55	129.615,12	263.195,89	132.914,42	185.304,76	150.231,73	175.285,64	170.750,61	198.276,87	158.522,72	181.390,44	2.060.602,93	1.370.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	112.701,00	107.570,14	101.675,00	99.863,99	60.934,56	57.065,29	77.995,94	58.351,13	100.914,04	90.045,25	226.792,67	106.851,14	1.200.760,15	1.106.500,00
Contribuições	61.376,77	59.747,63	58.885,57	131.330,02	0,00	69.329,61	61.610,66	77.061,30	63.261,73	65.395,74	0,00	124.008,09	772.007,12	800.000,00
Receita patrimonial	98.517,24	122.190,30	169.478,95	224.693,44	225.126,56	254.072,71	317.995,71	283.896,05	366.762,85	353.337,59	435.270,61	444.500,83	3.295.842,84	1.861.155,78
Rendimentos de Aplicação Financeira	96.147,76	120.423,71	166.701,19	221.703,06	223.505,21	251.100,24	314.597,25	281.635,55	363.111,00	350.037,72	390.135,95	442.624,70	3.221.723,34	1.798.355,78
Outras Receitas Patrimoniais	2.369,48	1.766,59	2.777,76	2.990,38	1.621,35	2.972,47	3.398,46	2.260,50	3.651,85	3.299,87	45.134,66	1.876,13	74.119,50	62.800,00
Receita agropecuária	194,40	245,20	213,45	263,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	916,42	3.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	3.233,00	2.501,60	11.066,00	2.847,20	2.728,00	2.695,00	3.848,00	3.167,00	10.300,00	3.722,00	3.942,55	3.555,00	53.605,35	90.250,00
Transferências correntes	5.202.607,28	7.517.742,14	6.227.570,81	7.562.385,59	6.858.417,45	6.464.221,15	6.667.857,84	6.350.663,55	7.145.832,38	8.051.828,37	6.971.246,57	6.772.012,11	81.792.385,24	71.306.427,02
Cota parte do FPM	1.328.091,97	1.479.937,66	1.922.034,47	2.861.323,68	1.985.813,19	2.772.027,76	1.680.515,70	1.992.006,18	2.215.908,09	2.073.404,88	2.790.672,51	2.027.574,58	25.129.310,67	23.154.000,00
Cota parte do ICMS	2.118.009,00	1.828.496,41	2.500.645,08	2.212.002,36	2.084.715,09	2.020.520,44	2.623.954,08	2.159.594,35	2.600.214,96	2.141.971,55	2.129.398,10	2.526.752,80	26.946.274,22	23.170.000,00
Cota parte do IPVA	48.971,56	34.511,60	35.300,47	50.177,57	896.185,70	307.929,44	312.182,89	276.377,07	263.060,26	119.298,59	71.527,27	91.459,90	2.506.982,32	2.000.000,00
Cota parte do ITR	127.842,07	2.606.633,43	180.752,11	182.662,36	173.547,65	11.044,06	2.984,48	4.394,53	3.686,42	3.075,66	2.888,79	8.130,79	3.307.642,35	2.600.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	30.717,18	31.617,69	30.289,28	30.966,35	29.781,10	27.676,27	31.354,38	31.888,31	16.953,02	23.918,83	24.654,50	19.638,03	329.454,94	350.000,00
Transferências do FUNDEB	766.472,51	727.979,87	731.153,89	949.438,93	1.116.563,29	923.370,70	1.027.655,46	929.440,34	985.436,31	855.613,92	829.809,92	899.162,81	10.742.097,95	9.647.473,15
Outras transferências correntes	782.502,99	808.565,48	827.395,51	1.275.814,34	571.811,43	401.652,48	989.210,85	956.962,77	1.060.573,32	2.834.544,94	1.122.295,48	1.199.293,20	12.830.622,79	10.383.953,87
Outras receitas correntes	3.262,02	1.029.377,18	1.853,74	2.254,61	156,54	65,73	8.065,73	10.705,84	1.817,80	17.481,28	3.835,88	101.881,33	1.180.757,68	38.767,69
DEDUÇÕES (II)	730.726,29	1.196.239,29	933.804,19	894.165,78	1.034.008,49	1.027.839,53	930.198,24	892.852,04	1.019.964,48	872.333,88	801.335,93	934.711,15	11.268.179,29	3.040.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	730.726,29	1.196.239,29	933.804,19	894.165,78	1.034.008,49	1.027.839,53	930.198,24	892.852,04	1.019.964,48	872.333,88	801.335,93	934.711,15	11.268.179,29	3.040.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.340.369,44	8.434.714,40	6.263.297,99	7.864.936,29	6.523.284,66	6.343.044,30	6.592.044,76	6.433.843,28	7.205.544,86	8.420.726,88	7.876.214,27	7.183.578,53	84.481.599,66	78.082.400,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.246,00	0,00	0,00	2.140.000,00	0,00	0,00	2.296.246,00	2.296.246,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.340.369,44	8.434.714,40	6.263.297,99	7.864.936,29	6.523.284,66	6.343.044,30	6.435.798,76	6.433.843,28	7.205.544,86	6.280.726,88	7.876.214,27	7.183.578,53	82.185.353,66	75.786.154,49

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.340.369,44	8.434.714,40	6.263.297,99	7.864.936,29	6.523.284,66	6.343.044,30	6.435.798,76	6.433.843,28	7.205.544,86	6.280.726,88	7.876.214,27	7.183.578,53	82.185.353,66	75.786.154,49

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:C78E6FE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 1 RGF

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")
R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Set/2021	**Out/2021**	**Nov/2021**	**Dez/2021**	**Jan/2022**	**Fev/2022**	**Mar/2022**	**Abr/2022**	**Mai/2022**	**Jun/2022**	**Jul/2022**	**Ago/2022**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.969.650,86	2.029.047,80	2.102.398,13	3.669.493,06	1.935.457,50	2.291.594,19	2.127.393,77	2.218.086,53	2.139.371,08	2.151.343,44	2.188.885,99	2.286.729,11	27.109.451,46	0,00
Pessoal Ativo	1.783.801,86	1.868.541,13	1.959.520,07	3.497.835,83	1.763.853,57	2.121.510,27	1.955.029,85	2.045.962,61	1.965.127,15	1.968.811,67	2.004.599,57	2.106.841,93	25.041.435,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.530.560,81	1.621.625,77	1.716.056,73	3.030.759,67	1.584.349,34	1.778.217,99	1.691.759,08	1.777.249,07	1.705.049,85	1.706.551,91	1.742.712,47	1.838.844,29	21.723.736,98	0,00
Obrigações Patronais	253.241,05	246.915,36	243.463,34	467.076,16	179.504,23	343.292,28	263.270,77	268.713,54	260.077,30	262.259,76	261.887,10	267.997,64	3.317.698,53	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da	185.849,00	160.506,67	142.878,06	171.657,23	171.603,93	170.083,92	172.363,92	172.123,92	174.243,93	182.531,77	184.286,42	179.887,18	2.068.015,95	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (excetoelemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	150.042,90	0,00	0,00	0,00	6.433,57	9.476,54	4.272,48	0,00	0,00	0,00	170.225,49	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	150.042,90	0,00	0,00	0,00	6.433,57	9.476,54	4.272,48	0,00	0,00	0,00	170.225,49	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.969.650,86	2.029.047,80	1.952.355,23	3.669.493,06	1.935.457,50	2.291.594,19	2.120.960,20	2.208.609,99	2.135.098,60	2.151.343,44	2.188.885,99	2.286.729,11	26.939.225,97	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	%SOBRE A RCL AJUSTADA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	60.174.513,79	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF	1.351.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA - RCL (VI)	58.823.513,79	-
DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	26.939.225,97	**45,8%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF)-60 %	35.294.108,27	**60**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) -57 %	33.529.402,86	**57**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)-54 %	31.764.697,45	**54**

CERRO AZUL, 23/09/2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8FFBB27A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
1 **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2021 AAGOSTO/2022														
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITA CORRENTE (I)	2.963.137,18	2.970.294,10	3.185.794,63	4.209.652,38	3.487.921,23	3.457.024,48	3.878.430,14	3.014.694,93	4.565.215,40	4.179.584,12	3.849.523,11	3.293.875,79	43.055.147,49	28.066.319,00
Receita Tributária	107.999,63	114.102,83	120.175,68	181.327,71	274.348,48	231.461,24	186.242,49	170.152,89	203.878,52	286.249,74	228.017,31	211.382,62	2.315.339,14	1.886.750,00
IPTU	8.962,20	9.678,55	2.818,41	3.419,63	3.070,79	2.490,39	622,15	4.619,41	11.615,63	129.051,78	12.849,60	12.705,97	201.904,51	250.000,00
ISS	25.448,04	27.263,56	39.505,34	54.583,65	36.437,37	44.942,13	42.594,71	48.834,43	37.894,18	38.946,40	72.312,85	65.076,34	533.839,00	300.000,00
ITBI	7.328,38	11.460,63	17.970,15	30.600,00	195.699,18	23.548,33	22.505,44	20.073,80	64.072,56	22.044,03	80.503,24	35.694,15	531.499,89	500.000,00
IRRF	47.366,41	42.393,22	40.146,78	76.531,99	11.753,66	72.315,09	95.710,76	76.506,36	69.808,03	73.192,87	42.438,22	78.130,76	726.294,15	550.000,00
Outras Receitas Tributárias	18.894,60	23.306,87	19.735,00	16.192,44	27.387,48	88.165,30	24.809,43	20.118,89	20.488,12	23.014,66	19.913,40	19.775,40	321.801,59	286.750,00
Receitas de Contribuições	17.593,43	19.157,88	18.123,29	21.113,61	21.356,08	20.797,17	20.843,53	23.455,12	22.115,23	35.727,65	20.040,73	18.356,40	258.680,12	229.500,00
Receita Patrimonial	24.304,91	28.856,14	39.208,50	52.355,93	54.083,72	64.936,53	86.922,15	74.264,04	95.503,81	98.292,43	112.135,44	130.643,65	861.507,25	170.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	24.304,91	28.856,14	39.208,50	52.355,93	54.083,72	64.936,53	86.922,15	74.264,04	95.503,81	98.292,43	112.135,44	130.643,65	861.507,25	150.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.201,50
Transferências Correntes	2.813.239,21	2.808.177,25	3.008.287,16	3.954.855,13	3.137.568,78	3.139.829,54	3.584.421,97	2.746.822,88	4.179.220,68	3.751.964,76	3.488.301,55	2.932.465,04	39.545.153,95	25.660.867,50
Cota-Parte do FPM	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.066.926,73	1.216.544,75	14.470.109,56	9.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	878.458,45	758.381,16	1.037.159,34	917.442,83	856.698,15	829.970,60	1.077.843,45	887.098,08	1.068.092,13	879.859,16	874.694,35	1.037.916,02	11.103.613,72	8.500.000,00

Cota-Parte do IPVA	12.200,88	9.842,05	5.312,81	6.300,92	344.463,86	97.327,74	94.745,71	66.597,35	74.243,75	30.800,41	15.277,95	14.011,05	771.124,48	520.000,00
Cota-Parte do ITR	31.669,40	225.441,25	8.237,17	12.861,16	5.259,57	1.932,15	172,38	90,96	182,46	45,03	3.010,57	4.168,87	293.070,97	250.000,00
Tranferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências LC 61/1989	12.740,15	13.113,64	12.562,69	12.843,49	12.312,40	11.368,58	12.879,45	13.098,78	6.963,82	9.825,14	10.127,34	8.066,73	135.902,21	130.000,00
Tranferências FUNDEB	281.981,49	268.005,39	270.068,44	351.037,99	400.589,52	331.207,21	368.613,49	333.384,36	353.482,54	306.903,30	296.970,70	322.523,99	3.884.768,42	3.010.000,00
Outras Transferências Correntes	796.290,40	642.725,87	519.020,74	935.548,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.893.585,79	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	564,17	0,00	0,00	0,00	64.497,16	7.349,54	1.028,08	1.028,08	74.467,03	0,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	346.384,76	378.948,10	443.298,50	429.292,11	482.044,34	520.763,10	438.790,05	432.417,73	495.805,36	432.914,48	394.007,34	456.141,46	5.250.807,33	3.536.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	346.384,76	378.948,10	443.298,50	429.292,11	482.044,34	520.763,10	438.790,05	432.417,73	495.805,36	432.914,48	394.007,34	456.141,46	5.250.807,33	3.536.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.616.752,42	2.591.346,00	2.742.496,13	3.780.360,27	3.005.876,89	2.936.261,38	3.439.640,09	2.582.277,20	4.069.410,04	3.746.669,64	3.455.515,77	2.837.734,33	37.804.340,16	24.530.319,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V	2.616.752,42	2.591.346,00	2.742.496,13	3.780.360,27	3.005.876,89	2.936.261,38	3.439.640,09	2.582.277,20	4.069.410,04	3.746.669,64	3.455.515,77	2.837.734,33	37.804.340,16	24.530.319,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 16	230.000,00	150.000,00	0,00	-200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	931.000,00	180.000,00	0,00	1.291.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	2.386.752,42	2.441.346,00	2.742.496,13	3.980.360,27	3.005.876,89	2.936.261,38	3.439.640,09	2.582.277,20	4.069.410,04	2.815.669,64	3.275.515,77	2.837.734,33	36.513.340,16	24.530.319,00

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:81662291

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.021 A 8/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.238.489,57	2.428.195,90	2.721.196,30	3.641.581,73	3.004.327,96	3.185.702,91	3.084.574,40	3.168.888,52	3.428.235,91	3.345.827,93	3.297.365,11	2.905.717,80	36.450.104,04	24.918.870,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	207.142,78	122.568,11	239.132,21	305.657,41	135.852,08	163.349,26	322.624,39	518.216,11	304.003,46	184.631,75	280.366,54	249.226,31	3.032.770,41	1.955.437,92
IPTU	16.399,07	10.529,43	12.854,89	54.273,70	6.935,03	3.286,59	63.101,42	184.719,59	26.763,06	16.512,02	22.696,85	20.250,43	438.322,08	338.272,54
ISS	110.012,50	86.163,29	111.718,83	99.654,80	78.820,69	84.888,10	93.860,92	97.892,14	89.634,18	83.042,85	82.621,65	108.884,85	1.127.194,80	597.968,96
ITBI	14.672,00	10.269,95	31.776,21	21.883,27	6.498,06	11.655,80	43.991,12	16.993,08	99.336,99	5.156,18	90.979,96	30.688,65	383.901,27	473.395,84
IRRF	36.399,61	1.883,34	62.208,08	65.757,15	36.698,41	52.034,98	49.786,80	45.205,89	58.486,04	56.235,47	60.345,73	59.963,19	585.004,69	295.790,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.659,60	13.722,10	20.574,20	64.088,49	6.899,89	11.483,79	71.884,13	173.405,41	29.783,19	23.685,23	23.722,35	29.439,19	498.347,57	250.009,91
Contribuições	43.613,35	44.331,42	49.104,64	96.391,25	15.620,78	59.596,21	62.047,29	90.496,87	61.562,71	60.132,30	53.421,90	28.706,08	665.024,80	228.245,00
Receita Patrimonial	23.242,43	23.951,75	33.202,75	56.149,12	45.101,49	51.640,72	62.696,26	56.772,82	67.724,45	69.791,97	81.390,11	108.750,76	680.414,63	228.605,66
Rendimentos de Aplicação Financeira	23.242,43	23.951,75	33.202,75	56.149,12	45.101,49	51.640,72	62.696,26	56.772,82	67.724,45	69.791,97	80.202,95	107.959,32	678.436,03	71.479,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.187,16	791,44	1.978,60	157.126,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.044,04	277,81	1.263,87	1.009,07	839,89	1.121,30	896,77	168,97	280,88	2.524,89	531,62	810,85	10.769,96	15.699,43
Transferências Correntes	1.959.973,36	2.233.593,20	2.395.019,22	3.175.051,70	2.803.055,21	2.906.145,92	2.632.107,33	2.499.031,39	2.990.462,05	3.024.534,91	2.881.271,03	2.517.472,02	32.017.717,34	21.791.706,68
Cota-Parte do FPM	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	15.077.586,34	10.264.766,45
Cota-Parte do ICMS	541.735,27	467.684,98	639.604,28	565.776,48	548.618,12	532.396,98	691.398,71	569.042,27	685.143,58	564.398,74	561.085,70	665.786,67	7.032.671,78	4.491.181,75
Cota-Parte do IPVA	21.279,76	31.418,71	16.239,10	19.932,78	425.966,76	154.348,13	137.342,55	131.960,43	102.495,60	36.279,49	25.680,39	42.620,26	1.145.563,96	1.134.189,86
Cota-Parte do ITR	66.104,69	370.738,97	62.127,37	123.079,74	32.860,12	10.180,55	5.777,72	3.327,99	66.578,84	13.639,53	3.963,52	1.259,60	759.638,64	86.255,65

Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.473,60
Transferências LC 61/1989	7.856,72	8.087,04	7.747,27	7.920,44	7.693,77	7.292,56	8.261,72	8.402,43	4.467,03	6.302,50	6.496,34	5.174,54	85.702,36	70.067,61
Transferências do FUNDEB	336.132,51	319.251,78	321.684,73	416.371,50	463.766,25	383.398,48	426.699,19	383.737,74	409.183,95	355.264,76	343.806,12	373.346,97	4.532.643,98	3.620.470,50
Outras Transferências Correntes	190.009,22	148.449,13	194.395,80	325.176,56	132.662,28	155.312,57	354.318,03	207.356,83	393.048,20	804.606,98	265.835,45	212.739,23	3.383.910,28	2.081.301,26
Outras Receitas Correntes	3.473,61	3.473,61	3.473,61	7.323,18	3.858,51	3.849,50	4.202,36	4.202,36	4.202,36	4.212,11	383,91	751,78	43.406,90	699.175,91
DEDUÇÕES (II)	286.766,28	353.178,42	375.787,70	382.744,31	441.325,30	473.486,93	370.217,95	381.587,32	437.645,91	372.932,58	332.830,50	386.277,12	4.594.780,32	3.009.857,63
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.951,74
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	286.766,28	353.178,42	375.787,70	382.744,31	441.325,30	473.486,93	370.217,95	381.587,32	437.645,91	372.932,58	332.830,50	386.277,12	4.594.780,32	2.948.905,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.951.723,29**	**2.075.017,48**	**2.345.408,60**	**3.258.837,42**	**2.563.002,66**	**2.712.215,98**	**2.714.356,45**	**2.787.301,20**	**2.990.590,00**	**2.972.895,35**	**2.964.534,61**	**2.519.440,68**	**31.855.323,72**	**21.909.012,97**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	700.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.951.723,29**	**2.075.017,48**	**2.345.408,60**	**3.258.837,42**	**2.563.002,66**	**2.712.215,98**	**2.614.356,45**	**2.787.301,20**	**2.990.590,00**	**2.372.895,35**	**2.964.534,61**	**2.519.440,68**	**31.155.323,72**	**21.809.012,97**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.951.723,29**	**2.075.017,48**	**2.345.408,60**	**3.258.837,42**	**2.563.002,66**	**2.712.215,98**	**2.614.356,45**	**2.787.301,20**	**2.990.590,00**	**2.372.895,35**	**2.964.534,61**	**2.519.440,68**	**31.155.323,72**	**21.809.012,97**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/set/2022 as 08h e 28m.														

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:52792716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**124.956,75**	**2.576.251,65**	**1.896.024,65**	**640.000,00**	**165.183,75**	**1.876.819,35**	**10.499.065,54**	**5.967.377,15**	**5.947.962,25**	**138.286,58**	**6.289.636,06**	**6.454.819,81**
PODER EXECUTIVO	124.956,75	2.576.251,65	1.896.024,65	640.000,00	165.183,75	1.876.819,35	10.499.065,54	5.967.377,15	5.947.962,25	138.286,58	6.289.636,06	6.454.819,81
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**124.956,75**	**2.576.251,65**	**1.896.024,65**	**640.000,00**	**165.183,75**	**1.876.819,35**	**10.499.065,54**	**5.967.377,15**	**5.947.962,25**	**138.286,58**	**6.289.636,06**	**6.454.819,81**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 23/set/2022 as 15h e 02m.												

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:EB187E5B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.890.647,01	3.464.301,02	3.423.292,87	5.263.619,58	3.370.138,45	3.620.947,71	4.032.206,70	3.776.136,58	4.310.031,08	6.249.165,94	4.635.704,97	3.844.181,21	49.880.373,12	87.488,33
Pessoal Ativo	2.908.126,05	2.531.240,56	2.536.837,70	3.918.641,47	2.473.525,58	2.615.650,39	3.071.953,44	2.808.935,12	3.156.623,16	4.508.663,50	3.546.696,33	3.581.819,78	37.658.713,08	44.210,67
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.629.579,70	2.257.474,82	2.269.367,98	3.418.267,94	2.183.380,34	2.323.540,24	2.780.675,99	2.515.542,94	2.820.947,18	4.165.267,11	3.184.296,04	3.229.059,38	33.777.399,66	44.210,67
Obrigações Patronais	278.546,35	273.765,74	267.469,72	500.373,53	290.145,24	292.110,15	291.277,45	293.392,18	335.675,98	343.396,39	362.400,29	352.760,40	3.881.313,42	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	749.900,24	764.608,04	731.624,35	1.089.233,09	804.503,87	827.105,52	815.830,26	820.591,46	931.205,42	1.389.179,49	930.533,37	112.512,58	9.966.827,69	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	681.191,28	695.899,08	663.039,00	979.414,97	726.054,81	728.691,52	735.049,62	739.810,82	852.635,43	1.271.824,20	852.296,56	34.275,77	8.960.183,06	0,00
Pensões	68.708,96	68.708,96	68.585,35	109.818,12	78.449,06	98.414,00	80.780,64	80.780,64	78.569,99	117.355,29	78.236,81	78.236,81	1.006.644,63	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	119.472,04	133.142,42	130.745,82	128.580,02	92.109,00	78.676,00	66.843,00	55.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	804.913,30	43.277,66
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	113.148,68	35.310,00	24.085,00	127.165,00	0,00	99.515,80	77.580,00	91.265,00	222.202,50	351.322,95	158.475,27	149.848,85	1.449.919,05	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	1.037.786,79	739.201,40	711.838,17	1.052.865,67	784.083,80	807.344,62	898.615,72	809.585,98	931.999,28	1.343.407,34	918.133,93	987.254,74	11.022.117,44	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	313.293,19	0,00	4.474,20	0,00	5.449,40	6.108,57	108.654,93	14.863,99	33.574,83	4.005,35	20.381,53	89.810,25	600.616,24	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	14.096,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	723.393,60	738.101,40	706.263,97	1.051.765,67	777.422,40	800.024,05	788.748,79	793.509,99	897.212,45	1.338.189,99	896.540,40	896.232,49	10.407.405,20	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.852.860,22	2.725.099,62	2.711.454,70	4.210.753,91	2.586.054,65	2.813.603,09	3.133.590,98	2.966.550,60	3.378.031,80	4.905.758,60	3.717.571,04	2.856.926,47	38.858.255,68	87.488,33

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	90.109.261,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.182.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	600.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	87.327.261,69	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**38.945.744,01**	**44,60**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	47.156.721,31	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	44.798.885,25	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	42.441.049,18	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/set/2022 as 15h e 38m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D03CD00D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 4ºBIM.2022.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2021 A AGOSTO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.929.730,69	1.553.151,11	2.605.013,88	2.803.672,40	1.993.008,46	2.374.644,24	1.902.703,28	1.988.606,56	2.439.485,94	2.538.392,87	2.492.164,87	2.057.101,76	26.677.676,06	31.822.072,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.789,41	70.255,23	108.104,72	181.001,04	68.690,00	63.920,61	65.506,23	68.231,53	61.734,52	86.304,56	122.257,81	84.636,13	1.037.431,79	829.000,00
IPTU	8.762,95	36.671,38	10.511,36	11.000,71	8.273,78	706,98	1.528,15	5.385,03	1.366,36	11.721,41	33.696,44	5.833,67	135.458,22	270.000,00
ISS	17.467,40	13.082,05	71.750,19	143.672,41	39.155,78	37.099,79	37.039,74	35.066,51	38.578,36	33.876,87	51.210,20	43.235,73	561.235,03	255.000,00
ITBI	15.969,48	6.721,00	11.420,10	3.820,00	0,00	6.278,50	2.609,65	4.642,91	440,64	19.989,84	17.621,11	10.006,20	99.519,43	110.000,00
IRRF	13.110,36	13.184,02	13.548,47	22.070,64	19.285,92	16.065,64	23.205,76	20.940,85	20.726,22	20.716,44	17.286,88	25.173,86	225.315,06	163.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.479,22	596,78	874,60	437,28	1.974,52	3.769,70	1.122,93	2.196,23	622,94	0,00	2.443,18	386,67	15.904,05	31.000,00
Contribuições	0,00	0,00	3.445,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	3.473,28	60.000,00
Receita patrimonial	7.969,56	12.258,22	17.210,60	34.876,55	27.524,37	31.149,64	38.905,97	34.058,73	55.350,28	56.849,41	59.923,41	62.942,68	439.019,42	92.105,56
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.689,56	11.978,22	16.930,60	34.596,55	27.524,37	30.897,41	38.653,74	33.806,50	54.780,05	56.597,18	59.671,18	62.690,45	435.815,81	92.105,56
Outras Receitas Patrimoniais	280,00	280,00	280,00	280,00	0,00	252,23	252,23	252,23	570,23	252,23	252,23	252,23	3.203,61	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	15.429,93	13.839,51	6.029,04	1.874,95	1.880,77	755,18	701,34	166,11	1.614,57	914,34	669,11	2.245,69	46.120,54	130.116,00
Transferências correntes	1.849.541,79	1.456.798,15	2.470.224,24	2.585.919,86	1.894.913,32	2.278.818,81	1.797.589,74	1.881.870,19	2.320.786,57	2.394.324,56	2.309.314,54	1.907.249,26	25.147.351,03	30.710.851,39
Cota parte do FPM	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	15.077.586,34	16.000.000,00
Cota parte do ICMS	367.059,17	316.885,51	433.371,48	383.348,58	358.075,29	346.908,71	450.513,90	370.786,71	446.438,07	367.761,00	365.602,22	433.825,16	4.640.575,80	4.883.000,00
Cota parte do IPVA	6.967,25	4.875,32	3.689,28	7.267,66	105.963,95	39.434,57	39.137,10	31.187,46	25.081,29	10.116,68	10.016,85	12.943,93	296.681,34	250.000,00
Cota parte do ITR	1.188,14	9.021,90	1.726,51	1.252,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.189,27	20.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.930,00
Transferências da LC 61/1989	5.323,42	5.479,47	5.249,27	5.366,60	5.145,23	4.751,83	5.383,32	5.475,00	2.910,72	4.106,70	4.233,00	3.371,72	56.796,28	66.550,00
Transferências do FUNDEB	115.007,85	109.232,08	110.064,53	128.568,72	153.692,72	127.654,07	142.071,20	123.518,44	136.239,41	118.286,82	114.491,18	124.307,36	1.503.134,38	1.708.000,00
Outras transferências correntes	557.140,77	123.341,28	762.902,50	343.321,38	80.548,22	96.852,98	152.174,81	155.698,88	380.572,23	650.010,45	140.567,78	116.256,34	3.559.387,62	7.743.371,39
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.280,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	235.478,60	244.844,93	319.451,41	318.848,29	332.134,45	410.862,32	300.668,70	320.599,20	360.794,92	325.205,43	289.355,72	333.337,09	3.791.581,06	772.296,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	235.478,60	244.844,93	319.451,41	318.848,29	332.134,45	410.862,32	300.668,70	320.599,20	360.794,92	325.205,43	289.355,72	333.337,09	3.791.581,06	772.296,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.694.252,09	1.308.306,18	2.285.562,47	2.484.824,11	1.660.874,01	1.963.781,92	1.602.034,58	1.668.007,36	2.078.691,02	2.213.187,44	2.202.809,15	1.723.764,67	22.886.095,00	31.049.776,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	459.994,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.726,00	0,00	0,00	1.000.720,00	540.726,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.234.258,09	1.308.306,18	2.285.562,47	2.484.824,11	1.660.874,01	1.963.781,92	1.602.034,58	1.668.007,36	2.078.691,02	1.672.461,44	2.202.809,15	1.723.764,67	21.885.375,00	30.509.050,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.234.258,09	1.308.306,18	2.285.562,47	2.484.824,11	1.660.874,01	1.963.781,92	1.602.034,58	1.668.007,36	2.078.691,02	1.672.461,44	2.202.809,15	1.723.764,67	21.885.375,00	30.509.050,95

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:5116E815

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFRESTOSPAGAR - 4ºBIM.2022.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JULHO A AGOSTO DE 2022												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f +g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2021 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2021 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**34.269,76**	**11.610,75**	**11.282,75**	**0,00**	**34.597,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**34.597,76**
EXECUTIVO												
Município de Manfrinópolis	**34.269,76**	**11.610,75**	**11.282,75**	**0,00**	**34.597,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**34.597,76**
Executivo Municipal	122,14	0,00	0,00	0,00	122,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,14
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	301,32	0,00	0,00	0,00	301,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301,32
Secretaria Municipal de Planejamento	230,50	280,32	280,32	0,00	230,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230,50
Secretaria Municipal de Assistência Social	8.429,10	181,84	181,84	0,00	8.429,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.429,10
Secretaria Municipal de Sáude	15,00	2.423,91	2.423,91	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00
Secretaria Municipal de Interior	11.147,04	0,00	0,00	0,00	11.147,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.147,04
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	397,73	992,62	992,62	0,00	397,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397,73
Secretaria Municipal de Urbanismo	13.626,93	7.732,06	7.404,06	0,00	13.954,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.954,93
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**34.269,76**	**11.610,75**	**11.282,75**	**0,00**	**34.597,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**34.597,76**

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:490C42DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE FINANÇAS
03 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Entidade: Consolidado														
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2022 / Bimestre Julho-Agosto														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Setembro/2021	**Outubro/2021**	**Novembro/2021**	**Dezembro/2021**	**Janeiro/2022**	**Fevereiro/2022**	**Março/2022**	**Abril/2022**	**Maio/2022**	**Junho/2022**	**Julho/2022**	**Agosto/2022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	14.488.585,93	11.627.104,81	13.982.254,08	16.598.000,21	17.118.360,32	42.111.307,29	22.490.611,35	18.601.690,67	19.438.563,20	18.335.312,64	18.841.367,71	16.272.657,75	229.905.815,96	231.552.967,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.075.180,82	4.293.592,91	3.856.597,63	3.626.538,22	4.267.361,91	26.216.274,51	5.773.437,96	4.105.063,29	4.527.953,74	4.348.281,21	4.370.820,14	6.287.880,28	75.748.982,62	84.537.219,59
IPTU	2.041.248,41	2.009.177,49	1.796.929,09	1.005.083,36	2.506.856,68	24.267.580,94	3.555.666,16	2.379.717,48	2.680.075,27	2.325.434,22	2.676.553,91	2.670.642,78	49.914.965,79	61.592.830,27
ISS	440.059,16	541.545,69	506.598,49	558.408,24	388.140,17	433.252,36	464.854,46	410.119,94	408.089,95	585.974,48	466.435,24	1.856.248,84	7.059.727,02	7.306.858,40
ITBI	1.022.690,19	1.400.963,40	1.171.690,50	1.320.959,99	946.815,41	1.281.499,84	1.328.874,02	1.143.280,31	1.264.480,36	1.223.191,25	1.089.736,22	1.573.868,16	14.768.049,65	10.307.679,65
IRRF	504.444,15	276.483,45	285.879,26	384.741,70	247.866,27	79.785,57	319.062,24	82.231,40	66.567,34	117.218,51	41.650,89	99.713,38	2.505.644,16	3.593.543,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.738,91	65.422,88	95.500,29	357.344,93	177.683,38	154.155,80	104.981,08	89.714,16	108.740,82	96.462,75	96.443,88	87.407,12	1.500.596,00	1.736.307,89
Contribuições	1.975.485,83	1.089.254,78	1.724.323,69	1.557.476,04	1.193.666,17	2.961.521,44	2.578.366,52	4.231.543,26	2.453.560,46	1.942.732,77	3.235.656,53	1.166.335,45	26.109.922,94	25.034.931,81

Receita Patrimonial	219.659,87	236.258,70	283.614,57	354.334,70	1.404.455,70	1.456.155,05	3.516.834,98	1.105.261,66	1.997.982,57	877.287,86	1.757.507,54	431.867,93	13.641.221,13	15.337.410,15
Rendimentos de Aplicação Financeira	186.224,49	218.142,03	270.558,67	309.508,19	1.403.261,15	1.013.941,20	3.516.834,98	1.052.614,20	1.997.982,57	833.599,72	1.742.810,74	414.161,81	12.959.639,75	9.552.996,11
Outras Receitas Patrimoniais	33.435,38	18.116,67	13.055,90	44.826,51	1.194,55	442.213,85	0,00	52.647,46	0,00	43.688,14	14.696,80	17.706,12	681.581,38	5.784.414,04
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	701.181,38	120.103,96	1.326.536,07	754.625,82	823.697,18	1.549.970,04	765.504,11	833.071,07	811.424,02	798.773,60	814.343,65	837.760,85	10.136.991,75	13.836.465,69
Transferências Correntes	7.464.952,79	5.828.133,38	6.769.698,26	10.291.469,58	9.220.149,49	9.890.531,07	9.750.355,38	8.241.114,78	9.518.229,84	10.300.723,35	8.483.846,35	7.475.415,81	103.234.620,08	90.993.673,26
Cota-Parte do FPM	2.124.947,16	2.367.900,25	3.075.255,16	4.578.117,87	3.177.301,10	4.435.244,40	2.688.825,12	3.187.209,87	3.545.452,92	3.317.447,79	4.465.076,01	3.244.119,33	40.206.896,98	37.276.186,02
Cota-Parte do ICMS	561.602,46	484.836,50	663.060,64	592.443,24	494.578,20	476.807,15	619.206,84	509.626,15	613.604,83	505.467,48	502.500,36	596.269,06	6.620.002,91	7.945.604,46
Cota-Parte do IPVA	136.088,63	112.641,00	113.073,05	196.031,07	1.771.113,16	733.276,16	696.097,73	615.587,50	582.688,65	258.771,91	205.608,45	176.605,85	5.597.583,16	6.179.041,76
Cota-Parte do ITR	334,69	882,33	67,43	145,60	152,47	36,86	7,04	41,69	97,30	10,51	42,50	270,05	2.088,47	2.429,39
Transferências da LC 87/1996	4.481,96	4.481,96	4.481,96	4.481,96	4.631,23	4.631,23	4.631,23	4.631,23	4.631,23	4.631,23	4.631,23	4.631,23	54.977,68	59.584,76
Transferências da LC 61/1989	8.144,84	8.383,62	8.031,39	2.293,00	7.607,60	6.531,12	7.399,08	7.525,08	4.000,63	5.644,42	5.818,03	4.634,23	76.013,04	119.783,72
Transferências do FUNDEB	2.125.516,14	2.020.167,06	2.099.466,65	2.661.359,63	2.989.974,84	2.483.557,20	2.764.048,13	2.406.949,40	2.650.588,88	2.301.314,13	2.226.905,43	2.418.446,05	29.148.293,54	24.986.634,00
Outras Transferências Correntes	2.503.836,91	828.840,66	806.261,98	2.256.597,21	774.790,89	1.750.446,95	2.970.140,21	1.509.543,86	2.117.165,40	3.907.435,88	1.073.264,34	1.030.440,01	21.528.764,30	14.424.409,15
Outras Receitas Correntes	52.125,24	59.761,08	21.483,86	13.555,85	209.029,87	36.855,18	106.112,40	85.636,61	129.412,57	67.513,85	179.193,50	73.397,43	1.034.077,44	1.813.266,63
DEDUÇÕES (II)	566.245,39	594.928,73	771.897,51	796.589,16	2.222.205,46	2.647.403,22	4.661.194,89	3.412.418,62	3.287.507,68	1.593.472,40	3.525.150,42	805.305,94	24.884.319,42	19.077.025,76
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	17.394,60	410.060,39	425.078,92	903.291,46	471.727,02	476.566,02	481.708,32	0,00	3.185.826,73	3.527.804,34
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	20.550,57	484.457,11	502.219,36	1.067.169,44	557.306,03	26.045,40	1.109.854,39	0,00	3.767.602,30	0,00
Rendimentos de Aplicações de RecursosPrevidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	1.093.183,55	621.580,33	2.930.663,21	577.033,46	1.308.379,54	272.466,32	1.220.840,03	0,00	8.024.146,44	5.738.146,78
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	566.245,39	594.928,73	771.897,51	796.589,16	1.091.076,74	1.131.305,39	803.233,40	864.924,26	950.095,09	818.394,66	712.747,68	805.305,94	9.906.743,95	9.811.074,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**13.922.340,54**	**11.032.176,08**	**13.210.356,57**	**15.801.411,05**	**14.896.154,86**	**39.463.904,07**	**17.829.416,46**	**15.189.272,05**	**16.151.055,52**	**16.741.840,24**	**15.316.217,29**	**15.467.351,81**	**205.021.496,54**	**212.475.941,37**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**13.922.340,54**	**11.032.176,08**	**13.210.356,57**	**15.801.411,05**	**14.896.154,86**	**39.463.904,07**	**17.829.416,46**	**15.189.272,05**	**16.151.055,52**	**16.741.840,24**	**15.316.217,29**	**15.467.351,81**	**205.021.496,54**	**212.475.941,37**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	1.200.000,00	0,00	0,00	364.974,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.384.199,00	0,00	3.949.173,00	1.500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**12.722.340,54**	**11.032.176,08**	**13.210.356,57**	**15.436.437,05**	**14.896.154,86**	**39.463.904,07**	**17.829.416,46**	**15.189.272,05**	**16.151.055,52**	**16.741.840,24**	**12.932.018,29**	**15.467.351,81**	**201.072.323,54**	**210.975.941,37**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 23/09/2022, às 10:47:48.														
NOTA:														

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:DC214373

SECRETARIA DE FINANÇAS
07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Entidade: Consolidado												
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2022 / Bimestre Julho-Agosto												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2021 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2021 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	135.459,65	791.794,40	684.161,90	220.645,99	22.446,16	1.737.835,41	14.835.853,80	12.655.220,19	12.655.220,19	2.611.493,42	1.306.975,60	1.329.421,76
Executivo	135.459,65	791.794,40	684.161,90	220.645,99	22.446,16	1.737.835,41	14.835.853,80	12.655.220,19	12.655.220,19	2.611.493,42	1.306.975,60	1.329.421,76
Fundo de Assistencia a Saúde dos Serv.	0,00	1.131,35	0,00	0,00	1.131,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.131,35
Instituto de Previdencia dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	549,13	549,13	3.765,46	5.185,41	5.185,41
Poder Executivo	0,00	16.455,38	16.455,38	0,00	0,00	410,80	14.415,61	9.075,50	9.075,50	5.750,91	0,00	0,00
Procuradoria Geral do Município	0,00	8.363,18	8.363,18	0,00	0,00	2.864,01	389.849,78	263.846,14	263.846,14	128.867,65	0,00	0,00
Sec. de Turismo e Desenvolvimento. Econômico	298,99	17.183,97	17.183,97	0,00	298,99	35.893,94	834.404,92	590.310,15	590.310,15	132.804,70	147.184,01	147.483,00
Sec. M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	145,86	36.315,92	36.135,92	325,86	0,00	90.660,81	4.699.254,91	4.293.859,32	4.293.859,32	366.478,15	129.578,25	129.578,25
Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.310,54	0,00	0,00	0,00	14.310,54	0,00	0,00
Sec. Mun. de Defesa Social	2.856,78	3.840,96	3.840,96	173,00	2.683,78	70.439,95	209.305,63	150.044,30	150.044,30	93.389,68	36.311,60	38.995,38

Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	1.883,86	89.990,72	89.990,72	0,00	1.883,86	590.552,28	1.374.740,61	1.161.441,26	1.161.441,26	586.578,89	217.272,74	219.156,60
Secretaria de Controle Interno	0,00	2.961,87	2.961,87	0,00	0,00	1.653,16	2.690,21	584,85	584,85	3.758,52	0,00	0,00
Secretaria de Educ., Cultura e Esportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.369,92	0,00	0,00	0,00	54.369,92	0,00	0,00
Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte	1.481,39	64.784,91	64.850,87	695,43	720,00	315.315,61	3.700.971,29	3.085.866,57	3.085.866,57	549.392,99	381.027,34	381.747,34
Secretaria M. de Educação e Cultura	216,13	0,00	216,13	0,00	0,00	15.502,12	0,00	0,00	0,00	13.998,91	1.503,21	1.503,21
Secretaria Mun de Assistencia Social	5.095,19	50.347,35	48.933,67	771,35	5.737,52	59.715,31	940.164,94	865.166,67	865.166,67	134.713,58	0,00	5.737,52
Secretaria Municipal de Administração	0,00	34.618,90	34.594,39	0,00	24,51	34.710,95	292.443,54	196.107,14	196.107,14	18.750,26	112.297,09	112.321,60
Secretaria Municipal de Educacao e Cultu	1.066,32	0,00	0,00	1.066,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Finanças	113.759,04	122.356,12	14.155,89	216.594,99	5.364,28	7.319,01	206.814,84	74.830,16	74.830,16	137.919,54	1.384,15	6.748,43
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	3.103,31	3.103,31	0,00	0,00	410,78	6.427,09	1.785,73	1.785,73	5.052,12	0,02	0,02
Secretaria Municipal de Saude	71,41	0,00	71,41	0,00	0,00	79.778,82	0,00	364,48	364,48	73.867,12	5.547,22	5.547,22
Secretaria Municipal de Saúde	8.584,68	340.340,46	343.304,23	1.019,04	4.601,87	363.927,40	2.154.870,43	1.961.388,79	1.961.388,79	287.724,48	269.684,56	274.286,43
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.828,86	5.241,87	323,01	6.190,06	1.557,66	544,92	223,68	522,64	522,64	223,68	22,28	1.579,94
Executivo	2.828,86	5.241,87	323,01	6.190,06	1.557,66	544,92	223,68	522,64	522,64	223,68	22,28	1.579,94
Poder Executivo	1.871,83	0,00	0,00	1.871,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522,64	0,00	522,64	522,64	0,00	0,00	0,00
Sec. Mun. de Defesa Social	89,45	0,00	0,00	13,20	76,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,25
Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	867,58	370,64	0,00	0,00	1.238,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.238,22
Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte	0,00	673,11	0,00	673,11	0,00	22,28	0,00	0,00	0,00	0,00	22,28	22,28
Secretaria Mun de Assistencia Social	0,00	323,01	323,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Finanças	0,00	38,28	0,00	38,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	3.836,83	0,00	3.593,64	243,19	0,00	223,68	0,00	0,00	223,68	0,00	243,19
TOTAL (III) = (I + II)	**138.288,51**	**797.036,27**	**684.484,91**	**226.836,05**	**24.003,82**	**1.738.380,33**	**14.836.077,48**	**12.655.742,83**	**12.655.742,83**	**2.611.717,10**	**1.306.997,88**	**1.331.001,70**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 23/09/2022, às 10:55:59.												
NOTA:												

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:3FDD69B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
RGF - ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A"

Câmara Municipal de Prado Ferreira - PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") MAIO A AGOSTO DE 2022														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Útilmos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	SET/2021	**OUT/2021**	**NOV/2021**	**DEZ/2021**	**JAN/2022**	**FEV/2022**	**MAR/2022**	**ABR/2022**	**MAI/2022**	**JUN/2022**	**JUL/2022**	**AGO/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	52.772,93	52.772,93	52.772,93	62.607,98	69.386,09	55.714,06	58.699,49	58.881,46	58.778,21	58.818,92	62.606,50	54.457,37	698.268,87	0,00
Pessoal Ativo	52.772,93	52.772,93	52.772,93	62.607,98	69.386,09	55.714,06	58.699,49	58.881,46	58.778,21	58.818,92	62.606,50	54.457,37	698.268,87	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	42.880,11	42.880,11	42.880,11	49.602,02	56.519,21	45.176,90	47.492,22	47.553,49	47.553,49	47.943,70	51.736,45	44.190,96	566.408,77	0,00
Obrigações Patronais	9.892,82	9.892,82	9.892,82	13.005,96	12.866,88	10.537,16	11.207,27	11.327,97	11.224,72	10.875,22	10.870,05	10.266,41	131.860,10	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/201	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	52.772,93	52.772,93	52.772,93	62.607,98	69.386,09	55.714,06	58.699,49	58.881,46	58.778,21	58.818,92	62.606,50	54.457,37	698.268,87	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.500.064,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	888.948,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	24.611.116,43	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	698.268,87	2,84
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.476.666,99	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.402.833,64	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.329.000,29	5,40

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 23/09/2022 e hora de emissão 14:04:19

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:72DF7423

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE 2022

PODER LEGISLATIVO														
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A AGOSTO/2022 - REFERENTE 2º QUADRIMESTRE 2022														
RGF - Anexo I (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS													
	Set/2021	**Out/2021**	**Nov/2021**	**Dez/2021**	**Janeiro/2022**	**Fev/2022**	**Março/2022**	**Abril/2022**	**Maio/2022**	**Jun/2022**	**Jul/2022**	**Ago/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**Inscritas em restos a pagar não processados (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**271.798,72**	**274.031,15**	**372.170,73**	**295.487,40**	**330.008,13**	**361.200,64**	**315.080,99**	**417.541,31**	**425.850,85**	**457.849,42**	**367.550,48**	**363.738,86**	**4.252.308,68**	0,00

Pessoal Ativo	**262.462,19**	**264.694,62**	**359.970,25**	**286.150,87**	**320.062,11**	**351.254,62**	**304.414,37**	**407.234,99**	**412.757,11**	**440.434,02**	**353.436,68**	**349.625,06**	**4.112.496,89**	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	225.024,52	227.278,68	302.807,35	248.653,48	276.505,74	306.375,81	259.812,45	355.554,40	360.843,04	387.887,94	300.814,47	296.978,07	3.548.535,95	0,00
Obrigações Patronais	37.437,67	37.415,94	57.162,90	37.497,39	43.556,37	44.878,81	44.601,92	51.680,59	51.914,07	52.546,08	52.622,21	52.646,99	563.960,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionsistas	**5.998,88**	**5.998,88**	**8.862,83**	**5.998,88**	**6.608,37**	**6.608,37**	**6.608,37**	**6.608,37**	**6.608,37**	**9.912,55**	**6.608,37**	**6.608,37**	**83.030,61**	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.998,88	5.998,88	8.862,83	5.998,88	6.608,37	6.608,37	6.608,37	6.608,37	6.608,37	9.912,55	6.608,37	6.608,37	83.030,61	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (art . 18 , § 1º d a LRF)	**3.337,65**	**3.337,65**	**3.337,65**	**3.337,65**	**3.337,65**	**3.337,65**	**4.058,25**	**3.697,95**	**6.485,37**	**7.502,85**	**7.505,43**	**7.505,43**	**56.781,18**	0,00
Despesa com Pessoal não executada Orçamentariamente	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-PR 56/2011	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = I - II	**271.798,72**	**274.031,15**	**372.170,73**	**295.487,40**	**330.008,13**	**361.200,64**	**315.080,99**	**417.541,31**	**425.850,85**	**457.849,42**	**367.550,48**	**363.738,86**	**4.252.308,68**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	267.739.305,81	
(-) Transferencias Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	6.790.921,61	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	260.948.384,20	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	4.252.308,68	1,63
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.656.903,05	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.874.057,90	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.091.212,75	5,40
FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL		

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

FERNANDO DESPENSIERI
Contador - CRC nº 057570/-O-8

ALAN FERNANDO PAGANINI
Coordenador de Controle Interno

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:B5275455

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2021 A AGOSTO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2022**
	09/2021	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.635.304,71	5.056.419,18	5.161.264,30	5.935.026,60	5.521.239,60	5.538.045,88	5.604.118,98	5.013.121,09	6.150.959,86	5.295.800,77	6.245.191,44	5.272.541,03	65.429.033,44	63.397.385,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	307.078,58	354.264,92	413.435,42	563.063,92	335.888,34	279.615,77	448.791,97	575.571,73	615.889,48	314.174,09	351.294,41	312.255,14	4.871.323,77	6.150.260,00

IPTU	8.416,78	2.364,47	7.058,54	16.569,27	6.379,69	8.128,99	41.947,74	109.364,42	26.699,61	14.975,83	14.514,69	26.583,63	283.003,66	540.310,00
ISS	191.059,17	220.327,87	239.589,80	247.448,57	206.187,69	146.088,27	211.191,70	137.602,47	126.856,86	115.908,88	147.555,12	132.347,44	2.122.163,84	1.687.100,00
ITBI	16.427,30	45.209,08	74.468,74	39.259,17	13.669,00	2.900,00	43.347,28	131.605,13	320.627,10	50.134,50	60.022,36	10.987,46	808.657,12	2.652.430,00
IRRF	82.288,05	80.282,82	81.212,45	229.593,49	92.819,17	109.061,53	111.196,94	113.774,29	112.994,16	114.912,73	117.108,05	122.690,31	1.367.933,99	968.480,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.887,28	6.080,68	11.105,89	30.193,42	16.832,79	13.436,98	41.108,31	83.225,42	28.711,75	18.242,15	12.094,19	19.646,30	289.565,16	301.940,00
Contribuições	200.030,52	226.972,27	129.913,61	257.114,71	136.979,70	285.553,24	184.484,30	195.140,86	179.662,14	175.459,71	177.998,85	174.961,36	2.324.271,27	2.306.540,00
Receita patrimonial	94.177,51	86.551,47	255.059,68	165.937,13	344.751,88	164.419,45	354.085,00	2.945,38	206.998,33	144.941,34	209.898,94	240.246,38	2.270.012,49	2.261.955,07
Rendimentos de Aplicação Financeira	94.177,51	86.536,70	255.059,68	165.937,13	344.691,73	164.419,45	354.085,00	2.924,44	206.998,33	144.941,34	209.869,92	240.246,38	2.269.887,61	2.261.955,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	14,77	0,00	0,00	60,15	0,00	0,00	20,94	0,00	0,00	29,02	0,00	124,88	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,95	72,95	410,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.830,00
Transferências correntes	4.021.143,75	4.364.021,10	4.332.372,52	4.887.422,46	4.677.852,08	4.783.895,60	4.591.512,49	4.214.598,69	5.125.117,19	4.639.237,09	5.482.338,11	4.518.814,39	55.638.325,47	52.175.110,76
Cota parte do FPM	1.062.473,57	1.183.950,12	1.537.627,58	2.289.058,95	1.588.650,54	2.217.622,20	1.344.412,56	1.593.604,94	1.772.726,47	1.658.723,90	2.232.538,01	1.622.059,66	20.103.448,50	22.080.870,00
Cota parte do ICMS	1.536.675,29	1.326.625,73	1.814.288,57	1.604.870,12	1.471.201,03	1.424.093,90	1.849.403,20	1.522.115,33	1.832.671,51	1.509.694,51	1.500.832,54	1.780.894,26	19.173.365,99	16.788.340,00
Cota parte do IPVA	29.426,33	24.180,59	40.958,88	28.227,42	520.683,84	182.897,36	182.303,38	149.610,93	132.184,77	55.408,33	360.211,00	32.007,23	1.738.100,06	1.418.640,00
Cota parte do ITR	96.361,01	938.010,89	86.363,77	91.647,97	76.180,37	11.187,61	2.895,39	9.229,55	5.584,93	2.800,11	681,83	4.239,26	1.325.182,69	500.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.700,00
Transferências da LC 61/1989	22.286,17	22.939,51	21.975,73	22.466,97	21.401,79	19.506,67	22.099,04	22.475,36	11.948,75	16.858,37	17.376,86	13.841,19	235.176,41	287.240,00
Transferências do FUNDEB	487.607,73	463.119,87	466.649,21	604.005,74	686.649,74	567.728,43	631.847,19	550.368,46	605.910,97	526.068,53	509.036,91	552.844,34	6.651.837,12	5.270.740,00
Outras transferências correntes	786.313,65	405.194,39	364.508,78	247.145,29	313.084,77	360.859,43	558.551,73	367.194,12	764.089,79	869.683,34	861.660,96	512.928,45	6.411.214,70	5.738.580,76
Outras receitas correntes	12.874,35	24.609,42	30.483,07	61.488,38	25.767,60	24.561,82	25.245,22	24.864,43	23.292,72	21.988,54	23.661,13	26.190,81	325.027,49	478.280,00
DEDUÇÕES (II)	784.918,66	915.289,10	1.076.222,50	1.085.578,86	1.191.936,50	1.049.692,19	1.142.223,74	781.977,60	1.056.288,82	889.533,72	969.572,10	1.027.861,16	11.971.094,95	9.534.586,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	235.474,30	200.692,41	360.524,26	386.022,31	136.979,70	142.268,61	142.444,19	148.018,28	141.427,88	140.487,06	142.892,22	140.578,76	2.317.809,98	1.839.190,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	15.455,45	15.455,45	30.910,90	15.455,45	15.455,45	17.025,55	17.025,55	16.087,66	12.319,83	15.299,49	15.299,49	185.790,27	398.580,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	303.877,95	120.906,67	302.531,41	(42.473,32)	147.750,13	88.029,91	151.046,28	181.374,72	1.253.043,75	2.119.250,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	549.444,36	699.141,24	700.242,79	668.645,65	735.623,40	771.061,46	680.222,59	659.407,09	751.023,15	648.696,92	660.334,11	690.608,19	8.214.450,95	5.177.566,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.850.386,05	4.141.130,08	4.085.041,80	4.849.447,74	4.329.303,10	4.488.353,69	4.461.895,24	4.231.143,49	5.094.671,04	4.406.267,05	5.275.619,34	4.244.679,87	53.457.938,49	53.862.799,83
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	100.000,00	0,00	0,00	21.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	401.000,00	0,00	1.072.250,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.750.386,05	4.141.130,08	4.085.041,80	4.828.197,74	4.329.303,10	4.488.353,69	4.461.895,24	4.231.143,49	5.094.671,04	3.856.267,05	4.874.619,34	4.244.679,87	52.385.688,49	53.862.799,83
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.750.386,05	4.141.130,08	4.085.041,80	4.828.197,74	4.329.303,10	4.488.353,69	4.461.895,24	4.231.143,49	5.094.671,04	3.856.267,05	4.874.619,34	4.244.679,87	52.385.688,49	53.862.799,83

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:CA12B2DC

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFRESTOSPAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c +	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**93.608,13**	**58.552,44**	**58.340,95**	**0,00**	**93.819,62**	**386.870,65**	**1.066.251,86**	**689.253,15**	**689.253,15**	**391.472,52**	**372.396,84**	**466.216,46**
EXECUTIVO												

Prefeitura Municipal de Teixeira Soares	**93.608,13**	**58.552,44**	**58.340,95**	**0,00**	**93.819,62**	**386.870,65**	**1.066.251,86**	**689.253,15**	**689.253,15**	**391.472,52**	**372.396,84**	**466.216,46**
GABINETE DO PREFEITO	55.743,92	0,00	0,00	0,00	55.743,92	22.163,47	0,00	0,00	0,00	0,00	22.163,47	77.907,39
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	8.857,49	0,00	0,00	0,00	8.857,49	27.012,77	78.221,32	75.595,85	75.595,85	1,92	29.636,32	38.493,81
SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E	28.814,44	202,53	0,00	0,00	29.016,97	5.432,90	0,00	0,00	0,00	0,00	5.432,90	34.449,87
SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	0,00	54.734,30	54.734,30	0,00	0,00	24.319,97	92.974,53	89.459,57	89.459,57	0,00	27.834,93	27.834,93
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	18,00	2.018,50	2.018,50	0,00	18,00	0,00	42.375,43	32.394,10	32.394,10	0,00	9.981,33	9.999,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.569,78	23.053,52	21.452,78	21.452,78	0,00	3.170,52	3.170,52
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	0,00	133,20	133,20	0,00	0,00	0,00	8.377,98	8.145,60	8.145,60	0,00	232,38	232,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,00	8,96	0,00	0,00	9,96	1.365,84	592.482,33	272.860,76	272.860,76	176.774,00	144.213,41	144.223,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14,80	1.135,27	1.135,27	0,00	14,80	299.291,51	163.782,13	131.413,91	131.413,91	201.928,15	129.731,58	129.746,38
SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	158,48	319,68	319,68	0,00	158,48	5.714,41	61.448,62	54.394,58	54.394,58	12.768,45	0,00	158,48
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.536,00	3.536,00	3.536,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**25,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25,94**	**0,00**	**71.192,99**	**71.192,99**	**71.192,99**	**0,00**	**0,00**	**25,94**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**71.192,99**	**71.192,99**	**71.192,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.568,37	70.568,37	70.568,37	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624,62	624,62	624,62	0,00	0,00	0,00
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira	**25,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25,94**
Fundo Previdenciario Municipal de Teixeira Soares	25,94	0,00	0,00	0,00	25,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,94
TOTAL (III) = (I +	**93.634,07**	**58.552,44**	**58.340,95**	**0,00**	**93.845,56**	**386.870,65**	**1.137.444,85**	**760.446,14**	**760.446,14**	**391.472,52**	**372.396,84**	**466.242,40**

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:221E6DC5

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFDESPESACOMPESSOAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2021	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.045.598,60	2.117.541,99	2.273.059,56	3.040.661,91	2.432.203,55	2.245.071,13	2.514.335,77	2.406.719,57	2.369.312,16	2.460.161,63	3.388.046,41	2.518.277,45	29.810.989,73	226.192,99
Pessoal Ativo	1.645.842,02	1.718.233,95	1.857.563,76	2.430.263,88	1.975.536,31	1.769.890,87	2.037.082,24	1.925.370,72	1.891.058,99	1.981.173,71	2.661.913,14	2.026.425,63	23.920.355,22	226.192,99
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.372.305,33	1.440.251,45	1.578.299,92	1.972.003,99	1.672.702,58	1.537.182,16	1.634.558,55	1.604.950,43	1.571.498,89	1.653.937,80	2.327.724,84	1.688.482,89	20.053.898,83	155.000,00
Obrigações Patronais	273.536,69	277.982,50	279.263,84	458.259,89	302.833,73	232.708,71	402.523,69	320.420,29	319.560,10	327.235,91	334.188,30	337.942,74	3.866.456,39	71.192,99
Pessoal Inativo e Pensionistas	399.756,58	399.308,04	415.495,80	610.398,03	456.667,24	475.180,26	477.253,53	481.348,85	478.253,17	478.987,92	726.133,27	491.851,82	5.890.634,51	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	347.281,39	349.780,96	364.931,86	536.030,49	397.631,05	415.656,78	416.596,26	420.613,46	417.773,40	418.508,15	634.579,85	431.403,44	5.150.787,09	0,00
Pensões	52.475,19	49.527,08	50.563,94	74.367,54	59.036,19	59.523,48	60.657,27	60.735,39	60.479,77	60.479,77	91.553,42	60.448,38	739.847,42	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	437.750,18	490.249,62	658.798,75	634.528,10	513.774,16	481.526,46	481.443,59	530.792,03	491.235,69	505.586,74	552.163,54	570.104,10	6.347.952,96	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	26.946,19	90.941,58	50.397,08	16.833,57	57.106,92	6.568,07	4.190,06	49.221,31	12.982,52	26.598,82	31.405,23	23.263,61	396.454,96	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	11.047,41	0,00	192.905,87	7.296,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.249,78	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	399.756,58	399.308,04	415.495,80	610.398,03	456.667,24	474.958,39	477.253,53	481.570,72	478.253,17	478.987,92	520.758,31	491.851,82	5.685.259,55	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.988,67	54.988,67	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.607.848,42	1.627.292,37	1.614.260,81	2.406.133,81	1.918.429,39	1.763.544,67	2.032.892,18	1.875.927,54	1.878.076,47	1.954.574,89	2.835.882,87	1.948.173,35	23.463.036,77	226.192,99

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.457.938,49	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.072.250,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	52.385.688,49	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	23.689.229,76	45,22%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.288.271,78	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.873.858,20	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.459.444,61	48,6%

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2021	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:599AEC39

